Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2722 | Segunda-feira - 07 de Janeiro de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce....3
Águas de Chapecó....22
Águas Mornas....28
Alto Bela Vista....32
Anchieta....33
Anitápolis....59
Antônio Carlos....60
Arabutã....69
Arroio Trinta....70
Aurora....81
Balneário Arroio do Silva....84
Balneário Piçarras....90
Balneário Rincão....96
Barra Bonita....110
Biguaçu....112
Bom Jesus do Oeste....142
Braço do Trombudo....149
Brunópolis....191
Brusque....193
Caçador....216
Caibi....486
Camboriú....487
Canoinhas....489
Capinzal....495
Catanduvas....500
Chapecó....524
Cocal do Sul....535
Concórdia....536
Cordilheira Alta....552
Coronel Martins....556
Cunha Porã....560
Cunhataí....563
Curitibanos....565
Descanso....580
Ermo....582
Faxinal dos Guedes....583
Formosa do Sul....585
Forquilhinha....587
Fraiburgo....599
Galvão....680
Garopaba....689
Governador Celso Ramos....692
Grão Pará....696
Guarujá do Sul....697
Guatambú....728
Herval d'Oeste....731
Ibiam....734
Ibicaré....737
Imbituba....749
Iomerê....751
Ipira....771
Iporã do Oeste....772
Ipuaçú....774
Ipumirim....775
Irani....777
Iratí....780
Irineópolis....781
Itá....782
Itapema....785
Itapiranga....786
Itapoá....792
Jaborá....795
Jacinto Machado....797
Jardinópolis....798
Joaçaba....800
Jupiá....816
Lajeado Grande....822
Leoberto Leal....823
Lindóia do Sul....827
Luzerna....829
Mafra....831
Maracajá....833
Maravilha....836
Meleiro....838
Modelo....839
Mondaí....842
Morro da Fumaça....843
Morro Grande....844
Navegantes....845
Nova Trento....878
Nova Veneza....885
Novo Horizonte....898
Otacílio Costa....900
Ouro Verde....901
Paial....902
Palhoça....903
Paraíso....912
Passo de Torres....914
Passos Maia....926
Paulo Lopes....935
Penha....936
Peritiba....944
Pinhalzinho....962
Pinheiro Preto....963
Piratuba....964
Pomerode....965
Porto Belo....966
Pouso Redondo....967
Praia Grande....968
Presidente Castello Branco....970
Princesa....971
Quilombo....976
Rancho Queimado....979
Rio do Oeste....981
Rio do Sul....982
Rio Fortuna....986
Rio Rufino....987
Romelândia....988
Santa Helena....993
Santa Rosa de Lima....994
Santa Terezinha do Progresso....995
Santiago do Sul....1000
São Bento do Sul....1010
São Bernardino....1014
São Bonifácio....1022
São Carlos....1025
São Domingos....1041
São Francisco do Sul....1053
São João do Oeste....1060
São João do Sul....1065
São Joaquim....1066
São José....1070
São José do Cedro....1079
São Lourenço do Oeste....1083
São Miguel da Boa Vista....1094
São Miguel do Oeste....1095
Saudades....1100
Seara....1166
Tangará....1168
Tigrinhos....1214
Tijucas....1216
Três Barras....1224
Trombudo Central....1225
Tunápolis....1226
Urussanga....1229
Vidal Ramos....1230
Videira....1232
Vitor Meireles....1288
Xanxerê....1290
Xavantina....1292

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 2722 | Segunda-feira - 07 de Janeiro de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

Associações
FECAM 1299

Consórcios
ARIS 1301
CIGA 1302
CIMCATARINA..... 1303
CIMVI..... 1306
CIS/AMARP..... 1313
CISAM 1315
CVC..... 1315

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

022/2019

Publicação Nº 1857484

PORTARIA Nº 022/2019 – DE 04 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE LICENÇA SEM RECEBIMENTO DE VENCIMENTOS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos Artigos 55 e 60 da Lei complementar nº. 015/99
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder licença por motivos particulares, sem recebimento de vencimentos, a servidora VIVIANE ATAÍDE BITTENCOURT, inscrita no CPF nº 053.967.699-39, a partir de 04/01/2019, conforme requerimento da servidora e parecer anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de janeiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

023/2019

Publicação Nº 1857686

PORTARIA Nº 023/2019 – DE 04 DE JANEIRO DE 2019

"EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 95, inciso II, alínea g da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Exonerar a pedido, a servidora NELCI LUCHESI, brasileira, inscrita no CPF sob nº 031.707.909-35, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, em 04/01/2019, conforme requerimento anexo.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de janeiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2014

Publicação Nº 1858763

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2014

Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços n. 30/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan, n. 322, Centro, Água Doce - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Antonio José Bissani, e a empresa T.O.S. Obras e Serviços Ambientais LTDA, inscrito no CNPJ nº 72.332.778/0001-09, estabelecida no Município de Maravilha, CEP: 89.874-000 Estado de Santa Catarina, Av. Alcides Antonio D'Agostini, nº 80, neste ato representada pela sócia Sr. Juleide Inês D'Agostini, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Em virtude das dificuldades que se apresentaram para a coleta de orçamentos prévios necessários para o início de novo processo licitatório, fica prorrogado o prazo do referido contrato até 31/03/2019, vigorando a partir de 01/01/2019.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 28 de dezembro de 2018

ANTONIO JOSÉ BISSANI	JULEIDE INÊS D'AGOSTINI
Prefeito Municipal T.O.S.	Obras e Serviços Ambientais LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2018

Publicação Nº 1858745

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018

Termo Aditivo Ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n. 79/2018, para execução de remanescente da obra de Ampliação do Ginásio da Comunidade de Três Pinheiros, no município de Água Doce , que entre si celebram de um lado o Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Macagnan, CNPJ sob o nº 82.939.398/0001-90, na cidade de Água Doce, neste ato, representado pelo seu Prefeito Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a empresa CANCI ENGENHARIA EIRELI ME estabelecida na Rua São João,1233 - Irani – SC , CNPJ n. 28.687.880/0001-35, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor MARCELO CANCI, brasileiro, solteiro, portador do CPF n. 063.816.179-77, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica aditado o valor do contrato em R$ 7.564,28 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme laudo técnico de engenharia em anexo.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 28 de dezembro de 2018

ANTONIO JOSÉ BISSANI	MARCELO CANCI
Prefeito Municipal Canci	Engenharia EIRELI ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28.339

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2018

Publicação Nº 1858800

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2/2018

Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário n. 2/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Macagnan, CNPJ sob o nº 82.939.398/0001-90, na cidade de Água Doce, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a empresa e de outro lado a empresa EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 83.411.843/0001-08, com sede na Rua Dário Fontana, 216 – Luzerna – SC, neste ato representado pelo Sr. EITOR HOPPEN, inscrito no CPF sob N.º 250.844.459-68 e portador da Carteira de Identidade N.º 229.375, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31/12/2019.

Cláusula Aditiva Segunda: Fica corrigido o valor unitário das passagens, passando de R$ 3,80 para R$ 3,95 (de acordo com a tabela vigente emitida pelo DETER, em anexo), totalizando para o exercício de 2019 o valor de R$ 365.375,00 (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 28 de dezembro de 2018

ANTONIO JOSÉ BISSANI	EITOR HOPEN
Prefeito Municipal	Empresa Joaçabense de Tranp. Coletivos Ltda
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018

Publicação Nº 1858861

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018

Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços n. 66/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan, n. 322, Centro, Água Doce - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito SR. ANTONIO JOSÉ BISSANI, brasileiro, casado, portador do CPF n.032.667.619 -87, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BRANDALISE & PADILHA ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – PORTALMED-SST SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.665.295/0001-79, com sede à Rua Francisco Lindner, 561, Sala 01, Centro, no município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por SIDNEI PADILHA, , portador do CPF sob n°005.059.399-40, doravante denominada CONTRATADA, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31/12/2019.

Cláusula Aditiva Segunda: Os quantitativos e valores previstos no contrato original permanecem inalterados, sendo renovador para o exercício de 2019, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE	R$ UNITÁRIO	TOTAL
1	Elaboração do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	UN	1	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
2	Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho	UN	1	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00
3	Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médio de Saúde Ocupacional	UN	1	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
4	Elaboração do PPP – quando necessário	Hora	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00

5	Realização de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional)	UN	600	R$ 48,50	R$ 29.100,00
6	Audiometria	UN	50	R$ 26,50	R$1.325,00
TOTAL GERAL					R$ 47.225,00

Cláusula Aditiva Terceira: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 28 de dezembro de 2018

ANTONIO JOSÉ	BISSANI SIDNEI PADILHA
Prefeito Municipal	Brandalise & Padilha Assessoria
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017

Publicação Nº 1858829

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 95/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado Prefeitura Municipal de Água Doce, inscrita no CNPJ sob 82.939.398/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sra. DANIELA RAMOS DA SILVA GUOLLO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato n 95/2017 para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2018 até 31/12/2019.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE
Os valores contratados ficam reajustados, para o exercício de 2019, de acordo com o índice acumulado dos últimos 12 meses do IGP-M.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.40.01.00.00.00.00 – Locação de equipamentos e softwares

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Água Doce, SC, 28, de dezembro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BISSANI	DANIELA RAMOS DA SILVA GUOLLO
Prefeito Municipal	Betha Sistemas Ltda
Contratante	Contratada

Testemunhas:

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA	GLÁUCIA REGINA VARASCHIN
CPF 005.614.419-95	CPF 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2016 FMS

Publicação Nº 1858815

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2016

Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços n. 2/2016, que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.430.533/0001-20 com sede na Praça João Macagnan nº322, em Água Doce - SC, neste ato representado por sua Gestora, Sra. MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO, brasileira, portadora do CPF n. 400.991.999-04, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA DOCE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 78.487.238/0001-80, com sede na Rua Kurt Quellmalz,nº185, bairro: centro, Água Doce/SC, com Estatuto Social registrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos , em 30.06.2016 , sob o protocolo nº3246, Folhas 98, Livro A - 33, e posteriores alterações, neste ato representado pelo seu representante legal Lindonir Jesus dos Santos, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da cédula de identidade nº 3.159.807, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob n° 894.735.589-53, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31/12/2019.

Cláusula Aditiva Segunda: O valor do repasse mensal será de R$ 8.497,07 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos), totalizando para o exercício de 2019 R$ 101.964,84 (cento e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula Aditiva Terceira: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, SC, 28 de dezembro de 2018

MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO
Gestora do FMS
Contrato

LINDONIR JESUS DOS SANTOS
Representante Legal – APAE Água Doce
Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva
CPF: 005.614.419-95

Gláucia Regina Varaschin
CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2016

Publicação Nº 1858764

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 5/2016

QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 05/2016, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e o MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como CONTRATADA, e o Município de AGUA DOCE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.939.398/0001-90, com sede PÃ§a. JoÃ£o Macagnan, 322, CEP 89654-000, na cidade de AGUA DOCE, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito(a), Senhor(a) ANTONIO JOSE BISSANI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 032.667.619-87, doravante denominada CONTRATANTE, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n.º 5/2016, celebrado em 2016, originário do Processo Administrativo n.º 1/2016, Dispensa de Licitação n.º 1/2016, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA
O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 5/2016, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Conforme Resolução CIGA n.º 146, de 13 de agosto de 2018, expedida pelo Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, os valores dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, prestados pelo CIGA, para o exercício 2019, são:
1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R$ 4.200,00

2. Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) - R$ 2.131,56
3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional- R$ 1.680,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 8.011,56 (oito mil, onze reais e cinquenta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 667,63 (seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019.

Parágrafo único.
As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo passa a viger em 1º de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 5/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Água Doce, SC, 21 de dezembro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BISSANI	GILSONI LUNARDI ALBINO
Prefeito de Água Doce	Diretor Executivo do CIGA
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA	FERNANDA ROSA SOCAL
Diretor Depto. Compras e Licitações	Gestora de Contrato do CIGA

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2015

Publicação Nº 1858852

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2015

Termo Aditivo Ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n. 70/2015, para construção de Creche Tipo 2 no Município de Água Doce – Programa Proinfância do FNDE , que entre si celebram de um lado o Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Macagnan, CNPJ sob o nº 82.939.398/0001-90, na cidade de Água Doce, neste ato, representado pelo seu Prefeito Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a empresa LORENZATTO e PELIZZARI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME estabelecida na Rua Assis Brasil,112 – Centro Lindóia do Sul - SC, CNPJ n. 18.430.521/0001-55, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor Denilson Lorenzatto, brasileiro, solteiro, portador do CPF n. 037.170.289-52, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 31/12/2019.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas

abaixo arroladas.

Água Doce, 28 de dezembro de 2018

ANTONIO JOSÉ BISSANI	DENILSON LORENZATTO
Prefeito Municipal	Lorenzatto e Pelizzari Projetos e Constr. LTDA ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2017

Publicação Nº 1858848

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 51/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado Prefeitura Municipal de Água Doce, inscrita no CNPJ sob 82.939.398/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sra. DANIELA RAMOS DA SILVA GUOLLO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato n 51/2017 para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2018 até 31/12/2019.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE
Os valores contratados serão reajustados a partir de 09/06/2019 pelo índice IGP-M (FGV) acumulado no período.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.40.01.00.00.00.00 – Locação de equipamentos e softwares

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Água Doce, SC, 28, de dezembro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BISSANI	DANIELA RAMOS DA SILVA GUOLLO
Prefeito Municipal	Betha Sistemas Ltda
Contratante	Contratada

Testemunhas:

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA	GLÁUCIA REGINA VARASCHIN
CPF 005.614.419-95	CPF 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2016

Publicação Nº 1858767

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2016

Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n. 35/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Macagnan, CNPJ sob o nº 82.939.398/0001-90, na cidade de Água Doce, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a empresa e de outro lado a empresa OSCAR DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA ME pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 21.300.326/0001-04 com sede no Assentamento Olaria, interior do município de Água Doce, neste ato representado pelo Sr. OSCAR DE OLIVEIRA, residente e domiciliado no Assentamento Olaria, inscrito no CPF sob N.º 019.847.229-30, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31/12/2019, para o Trajeto 15.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 28 de dezembro de 2018

ANTONIO JOSÉ BISSANI	OSCAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Oscar de Oliveira Transportes Ltda ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2017

Publicação Nº 1858760

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2017

Termo Aditivo Ao Contrato n. 3/2017, para locação de espaço físico com área de 102,79 m² localizado na Rua Frei Silvano, Centro, para funcionamento da Junta Militar e Casa da Cidadania, originado do Processo Licitatório nº. 3/2017 – Dispensa de Licitação nº. 1/2017., que entre si celebram de um lado o Prefeitura Municipal de Água Doce – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, com endereço na Praça João Macagnan, 322 na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº 032.667.619-87, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Sr. Paróquia Nossa Senhora da Paz, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 83.226.506/0003-02, com endereço na Praça João Macagnan na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado Padre Ailson Antonio Pazini, CPF 305.046.609-00, de agora em diante denominada Contratada, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 31/12/2019.

Cláusula Aditiva Segunda: Atualiza o valor mensal do contrato pelo acumulado do IGP-M dos últimos 12 meses (-9,6940%) passando a vigorar o valor de R$ 666,98 (seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), totalizando para o ano de 2019 o valor de R$ 8.003,76 (oito mil e três reais e setenta e seis centavos).

Cláusula Aditiva Terceira: Sobre os valores pagos incidirão os impostos devidos aplicáveis a cada caso.

Cláusula Aditiva Quarta: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 27 de dezembro de 2018

ANTONIO JOSÉ BISSANI	PADRE AILSON ANTONIO PAZINI
Prefeito Municipal	Paróquia Nossa Senhora da Paz
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2018

Publicação Nº 1858795

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 3/2018

Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n. 3/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Macagnan, CNPJ sob o nº 82.939.398/0001-90, na cidade de Água Doce, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a empresa e de outro lado a empresa ROGERIO ALVES PAZ TRANSPORTES LTDA ME pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 06.149.182/0001-43 com sede no Assentamento Nove de Novembro s/n Interior, município de Água Doce – SC, CEP:89654-000 neste ato representado pelo Sr. ROGERIO ALVES PAZ residente e domiciliado em Assentamento Nove de Novembro Interior município de Água Doce inscrito no CPF sob N.º 037.763.439-58, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31/12/2019.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 28 de dezembro de 2018

ANTONIO JOSÉ BISSANI	ROGERIO ALVES PAZ
Prefeito Municipal	Rogério Alves Paz Transportes Ltda ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2017 FMAS

Publicação Nº 1858805

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2017

Termo Aditivo Ao Contrato n. 6/2017, referente contratação de serviços de acesso contínuo à Internet com link 100% via fibra óptica, que entre si celebram de um lado a o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan, 322 – Centro, CNPJ nº. 13.612.607/0001-74, neste ato representado pela sua gestora Senhora MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO , e de outro lado a empresa CS NET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.482.451/0001-66 estabelecida na Rua XV de Novembro, 44 – 3º andar – no município de Arroio Trinta, SC, neste ato representada por JANDIR ANTÔNIO CREPALDI, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31/12/2019.

Cláusula Aditiva Segunda: Os pontos com acesso a serem mantidos para o exercício de 2019 são os especificados abaixo.

Item	Local	Velocidade		Quantidade meses (2017)	Valor Mensal	Valor Total
		Download	Upload			
6	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso no CRAS. Local: Rua Frei Silvano, 16 – Centro	5Mbps	2Mbps	12	R$ 163,68	R$ 1.964,16
TOTAL						R$ 1.964,16

Cláusula Aditiva Terceira: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, SC, 28 de dezembro de 2018

MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO	JANDIR ANTÔNIO CREPALDI
Gestora do FMAS	CS Net Informática e Tecnologia Ltda

Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva
CPF: 005.614.419-95

Gláucia Regina Varaschin
CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1/2017 FMAS

Publicação Nº 1858811

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2017

Termo Aditivo Ao Contrato n. 1/2017, para locação de espaço físico, que entre si celebram de um lado o Fundo Municipal de Assistência Social Água Doce – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, com endereço na Praça João Macagnan, 322 na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pela sua Gestora Sra. MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 400.991.999-04, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sr. Paróquia Nossa Senhora da Paz, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 83.226.506/0003-02, com endereço na Praça João Macagnan na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado Padre Ailson Antonio Pazini, CPF 305.046.609-00, de agora em diante denominada Contratada, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 31/12/2019.

Cláusula Aditiva Segunda: Atualiza o valor mensal do contrato pelo acumulado do IGP-M dos últimos 12 meses (-1,41%) passando a vigorar o valor de R$ 1.555,50 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando para o ano de 2019 o valor de R$ 18.666,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Cláusula Aditiva Terceira: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

Cláusula Aditiva Quarta: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, SC, 27 de dezembro de 2018

MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO
Gestora do FMAS
Contratante

PADRE AILSON ANTONIO PAZINI
Paróquia Nossa Senhora da Paz
Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva
CPF: 005.614.419-95

Gláucia Regina Varaschin
CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2017

Publicação Nº 1858788

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017

Termo Aditivo Ao Contrato n. 31/2017, referente contratação de prestação de serviços radiofônicos, que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, com endereço na Praça João Macagnan, 322 na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a empresa RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 84.587.302/0001-06 com sede a Av. XV de Novembro 608 na cidade de Joaçaba, neste ato representada pela Sr. RODRIGO LINNEU BONATO, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31/12/2019, vigorando a partir de 01/01/2019.

Cláusula Aditiva Segunda: Os valores para o exercício de 2019 são os abaixo especificados (corrigido pelo IGP-M acumulado dos últimos 12 meses – 9,6940%):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, COM ALCANCE DE FREQUÊNIA EM TODO O MUNICÍPIO, TAIS COMO: INFORMATIVOS E AINDA, DIVULGAÇÃO DOS AVISOS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL COM 03 INSERÇÕES DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA, COM 30 SEGUNDOS DE DURAÇÃO CADA UMA; MAIS UM MINUTO NAS TERÇAS FEIRAS DURANTE PROGRAMAÇÃO ENTRE 12 E 13 HORAS.	Mês	12	R$ 2.771,96	R$ 33.263,52
TOTAL					R$ 33.263,52

Cláusula Aditiva Terceira: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 28 de dezembro de 2018

ANTONIO JOSÉ BISSANI	RODRIGO LINNEU BONATO
Prefeito Municipal	Rádio Sociedade Catarinense Ltda
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº4/2018

Publicação Nº 1858777

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4/2018

Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n. 4/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Macagnan, CNPJ sob o nº 82.939.398/0001-90, na cidade de Água Doce, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a empresa e de outro lado a empresa LEONIR GLACIONE TRINDADE SILVEIRA – TRANS LÉO, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 08.879.433/0001-70 com sede na Rua Padre Anchieta, nº173 térreo, Centro Água Doce neste ato representado pelo Sr. LEONIR GLACIONE TRINTADE SILVEIRA residente e domiciliado em na rua Padre Anchietanº173 térreo Centro Água Doce inscrita no CPF sob N.º 021.782.039-57, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31/12/2019.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 28 de dezembro de 2018

ANTONIO JOSÉ BISSANI	LEONIR GLACIONE TRINDADE SILVEIRA
Prefeito Municipal	Leonir Glacione Trindade Silveira – Trans Leo
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2017

Publicação Nº 1858784

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017

Termo Aditivo Ao Contrato n. 41/2017, referente contratação de prestação de serviços radiofônicos, que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, com endereço na Praça João Macagnan, 322 na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. RÁDIO TROPICAL FM LTDA pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 03.816.796/0001-43 com sede a Rua Presidente Kennedy, 60, na cidade de Treze Tílias, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO LOPES DE LIMA, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31/12/2019:

Cláusula Aditiva Segunda: Os valores para o exercício de 2019 são os abaixo especificados (corrigido pelo IGP-M acumulado dos últimos 12 meses – 9,6940%)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E AVISOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, COM ALCANCE DE FREQUÊNIA EM TODO O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, COM SISTEMA DE BOLETIM DIÁRIO DE INFORMAÇÃO, DE NO MÍNIMO 5 MINUTOS CADA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E INSERÇÕES DE AVISOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ 06 INSERÇÕES DIÁRIAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30", COBERTURA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLOS EM EVENTOS COM APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, SENDO SOLICITADO OS SERVIÇOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRÊS DIAS.	Mês	12	R$ 4.618,11	R$ 55.417,32
TOTAL					R$ 55.417,32

Cláusula Aditiva Terceira: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 28 de dezembro de 2018

ANTONIO JOSÉ BISSANI	FERNANDO LOPES DE LIMA
Prefeito Municipal	Rádio Tropical FM Ltda
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº79/2018

Publicação Nº 1858755

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018

Termo Aditivo Ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n. 79/2018, para execução de remanescente da obra de Ampliação do Ginásio da Comunidade de Três Pinheiros, no município de Água Doce , que entre si celebram de um lado o Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Macagnan, CNPJ sob o nº 82.939.398/0001-90, na cidade de Água Doce, neste ato, representado pelo seu Prefeito Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a empresa CANCI ENGENHARIA EIRELI ME estabelecida na Rua São João,1233 - Irani – SC , CNPJ n. 28.687.880/0001-35, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor MARCELO CANCI, brasileiro, solteiro, portador do CPF n. 063.816.179-77, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 30/06/2019

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 28 de dezembro de 2018
ANTONIO JOSÉ BISSANI MARCELO CANCI
Prefeito Municipal Canci Engenharia EIRELI ME
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95 CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28.339

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2016

Publicação Nº 1858858

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2016

Termo Aditivo Ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n. 101/2016, para execução de remanescente de obra de Construção de Escola com 6 Salas no Assentamento 9 de Novembro – Interior do Município de Água Doce - PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II do FNDE, que entre si celebram de um lado o Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan, n. 322, Centro, Água Doce - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Antonio José Bissani, brasileiro, casado, portador do CPF n. 032.667.619-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANDRESSA DE OLIVEIRA ME, estabelecida na Rua Saul Brandalise, 1300 – Sala 01, na cidade de Videira – SC, CNPJ n. 17.300.869/0001-54, neste ato representado por sua Sócia, Senhora Andressa de Oliveira, brasileira, portador do CPF n. 054.059.089-40 doravante denominada CONTRATADA, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31/03/2019.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 28 de dezembro de 2018
ANTONIO JOSÉ BISSANI ANDRESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Andressa de Oliveira ME
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95 CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

Publicação Nº 1858824

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

Termo Aditivo Ao Contrato n. 38/2017, referente contratação de serviços de acesso contínuo à Internet com link 100% via fibra óptica, que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, com endereço na Praça João Macagnan, 322 na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a empresa CS NET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.482.451/0001-66 estabelecida na Rua XV de Novembro, 44 – 3º andar – no município de Arroio Trinta, SC, neste ato representada por JANDIR ANTÔNIO CREPALDI, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31/12/2019.

Cláusula Aditiva Segunda: Os pontos com acesso a serem mantidos para o exercício de 2019 são os especificados abaixo.

Item	Local	Velocidade		Quantidade meses (2017)	Valor Mensal	Valor Total
		Download	Upload			
1	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 20Mbps e upload de 20Mbps, velocidade com garantia de 100% de banda, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso na Prefeitura Municipal de Água Doce, com 1 IP Fixo. Local: Praça João Macagnan, 322 – Centro	20Mbps	20Mbps	12	R$ 1.218,43	R$ 14.621,14
2	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 10Mbps e upload de 5Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso Centro Educacional Municipal Frei Silvano. Local: Rua Dom Daniel Hostin, 245 – Bairro Vila Nova	10Mbps	5Mbps	12	R$ 561,70	R$ 6.740,40
3	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso na Casa da Cultura. Local: Rua XV de Novembro, 311 – Centro	5Mbps	2Mbps	12	R$ 163,68	R$ 1.964,21
4	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso no Centro de Educação Infantil Estrelinha Azul. Local: Rua Padre Anchieta, 149 – Centro	5Mbps	2Mbps	12	R$ 163,68	R$ 1.964,21
5	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso no Ginásio Municipal de Esportes. Local: Rua Oscar Rodrigues da Nova, 464 – Centro	5Mbps	2Mbps	12	R$ 163,68	R$ 1.964,21
9	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso no SEAME. Local: Rua Oscar Rodrigues da Nova, 464 – Centro	5Mbps	2Mbps	12	R$ 163,68	R$ 1.964,21
10	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso na Delegacia de Polícia Civil de Água Doce. Local: Avenida Independência, 285 – Centro	5Mbps	2Mbps	12	R$ 163,68	R$ 1.964,21
11	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso na Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal. Local: Rua Atílio Gemelli, s/n – Centro	5Mbps	2Mbps	11	163,6841	1.800,52
12	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso Conselho Tutelar. Local: Rua Juscelino Kubitschek – Centro	5Mbps	2Mbps	7	163,6841	1.145,79
TOTAL						R$ 34.128,90

Cláusula Aditiva Terceira: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 28 dezembro de 2018

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal
Contratante

JANDIR ANTÔNIO CREPALDI
CS Net Informática e Tecnologia Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva
CPF: 005.614.419-95

Gláucia Regina Varaschin
CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2016

Publicação Nº 1858774

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

Termo Aditivo Ao Contrato n. 38/2017, referente contratação de serviços de acesso contínuo à Internet com link 100% via fibra óptica, que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, com endereço na Praça João Macagnan, 322 na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a empresa CS NET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.482.451/0001-66 estabelecida na Rua XV de Novembro, 44 – 3º andar – no município de Arroio Trinta, SC, neste ato representada por JANDIR ANTÔNIO CREPALDI, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31/12/2019.

Cláusula Aditiva Segunda: Os pontos com acesso a serem mantidos para o exercício de 2019 são os especificados abaixo.

Item	Local	Velocidade		Quantidade meses (2017)	Valor Mensal	Valor Total
		Download	Upload			
1	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 20Mbps e upload de 20Mbps, velocidade com garantia de 100% de banda, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso na Prefeitura Municipal de Água Doce, com 1 IP Fixo. Local: Praça João Macagnan, 322 – Centro	20Mbps	20Mbps	12	R$ 1.218,43	R$ 14.621,14
2	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 10Mbps e upload de 5Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso Centro Educacional Municipal Frei Silvano. Local: Rua Dom Daniel Hostin, 245 – Bairro Vila Nova	10Mbps	5Mbps	12	R$ 561,70	R$ 6.740,40
3	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso na Casa da Cultura. Local: Rua XV de Novembro, 311 – Centro	5Mbps	2Mbps	12	R$ 163,68	R$ 1.964,21
4	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso no Centro de Educação Infantil Estrelinha Azul. Local: Rua Padre Anchieta, 149 – Centro	5Mbps	2Mbps	12	R$ 163,68	R$ 1.964,21
5	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso no Ginásio Municipal de Esportes. Local: Rua Oscar Rodrigues da Nova, 464 – Centro	5Mbps	2Mbps	12	R$ 163,68	R$ 1.964,21
9	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso no SEAME. Local: Rua Oscar Rodrigues da Nova, 464 – Centro	5Mbps	2Mbps	12	R$ 163,68	R$ 1.964,21
10	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso na Delegacia de Polícia Civil de Água Doce. Local: Avenida Independência, 285 – Centro	5Mbps	2Mbps	12	R$ 163,68	R$ 1.964,21

11	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso na Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal. Local: Rua Atílio Gemelli, s/n – Centro	5Mbps	2Mbps	11	163,6841	1.800,52
12	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso Conselho Tutelar. Local: Rua Juscelino Kubitschek – Centro	5Mbps	2Mbps	7	163,6841	1.145,79
TOTAL						R$ 34.128,90

Cláusula Aditiva Terceira: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 28 dezembro de 2018

ANTONIO JOSÉ BISSANI	JANDIR ANTÔNIO CREPALDI
Prefeito Municipal	CS Net Informática e Tecnologia Ltda
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017 FMAS

Publicação Nº 1858832

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 12/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce, inscrito no CNPJ sob 13.612.607/0001-74, neste ato representado por sua Gestora Sra. MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sra. DANIELA RAMOS DA SILVA GUOLLO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato n 12/2017 para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2018 até 31/12/2019.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE
Os valores contratados serão reajustados a partir de 09/06/2019 pelo índice IGP-M (FGV) acumulado no período.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.40.01.00.00.00.00 – Locação de equipamentos e softwares

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Água Doce, SC, 28, de dezembro de 2018.

MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO	DANIELA RAMOS DA SILVA GUOLLO
Gestora do FMAS	Betha Sistemas Ltda
Contratante	Contratada

Testemunhas:

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA	GLÁUCIA REGINA VARASCHIN
CPF 005.614.419-95	CPF 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2016

Publicação Nº 1858792

TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE E A EMPRESA INFO DIGITALLE.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE – SC, CNPJ 82.939.398/0001-90 com sede na Praça João Macagnan, n° 322, Centro, município de Água Doce – SC, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominada como CONTRATANTE, e,

CONTRATADA:
INFO DIGITALLE, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ernesto Prada, nº 280, bairro Vila Nova na cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 86.731.494/0001-08, neste ato representada pelo Senhor José da Silva, celebram o presente instrumento contratual, conforme clausulas e condições constantes, por seus representantes legais, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato em epigrafe, o qual passa a reger-se com as seguintes alterações:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Contrato terá vigência de um ano, tendo início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo até o limite no inciso IV do Art. 57 da Lei de nº 8.666/93 e alterações Posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 4.907,88 (quatro mil novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos) e será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 408,99 (quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos), sendo R$ 352,42 pelo item 1.1 e R$ 56,57 pelo item 1.2 da cláusula primeira deste contrato.
3.2 – Pela prestação de serviços de suporte técnico, não coberto pela manutenção (Clausula Oitava deste contrato), será pago o valor de R$ 117,00 (cento e dezessete reais) a hora técnica, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos) o KM rodado, mais despesas de estadia no valor de R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) ao dia, quando exigir a presença do técnico por mais de 5 horas.

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Água Doce, SC, 28 de dezembro de 2018

Antonio José Bissani	José da Silva
Prefeito de Água Doce	Info Digitalle
Contratante	Contratada

Testemunhas

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF 005.614.419-95	CPF 006. 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2017 FMS

Publicação Nº 1858820

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2017

Termo Aditivo Ao Contrato n. 6/2017, referente contratação de serviços de acesso contínuo à Internet com link 100% via fibra óptica, que entre si celebram de um lado a o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan, 322 – Centro, CNPJ nº. 11.430.533/0001-20, neste ato representado pela sua gestora Senhora MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO, e de outro lado a empresa CS NET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.482.451/0001-66 estabelecida na Rua XV de Novembro, 44 – 3º andar – no município de Arroio Trinta, SC, neste ato representada por JANDIR ANTÔNIO CREPALDI, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31/12/2019.

Cláusula Aditiva Segunda: Os pontos com acesso a serem mantidos para o exercício de 2019 são os especificados abaixo.

Item	Local	Velocidade		Quantidade meses (2018)	Valor Mensal	Valor Total
		Download	Upload			
7	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 10Mbps e upload de 10Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, com 1 IP Fixo. Local: Rua Frei Dario, 109 – Centro	10Mbps	10Mbps	12	R$ 611,45	R$ 7.337,43
8	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso no CAPS. Local: Rua XV de Novembro, 280 – Centro	5Mbps	2Mbps	12	R$ 163,68	R$ 1.964,21
13	Link de acesso à Internet com velocidade de download de 5Mbps e upload de 2Mbps, incluindo manutenção, através de fibra óptica, para uso na Fisioterapia Municipal. Local: Rua Marechal Floriano Peixoto, Centro	5Mbps	2Mbps	6	R$ 163,68	R$ 982,08
TOTAL						R$ 10.283,72

Cláusula Aditiva Terceira: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, SC, 28 de dezembro de 2018

MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO JANDIR ANTÔNIO CREPALDI
Gestora do FMS CS Net Informática e Tecnologia Ltda
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva
CPF: 005.614.419-95

Gláucia Regina Varaschin
CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2017 FMS

Publicação Nº 1858843

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 14/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Água Doce, inscrito no CNPJ sob 11.430.533/0001-20, neste ato representado por sua Gestora Sra. MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sra. DANIELA RAMOS DA SILVA GUOLLO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o

contrato n 14/2017 para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2018 até 31/12/2019.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE
Os valores contratados serão reajustados a partir de 09/06/2019 pelo índice IGP-M (FGV) acumulado no período.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.40.01.00.00.00.00 – Locação de equipamentos e softwares

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Água Doce, SC, 28, de dezembro de 2018.

MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO	DANIELA RAMOS DA SILVA GUOLLO
Gestora do FMS	Betha Sistemas Ltda
Contratante	Contratada

Testemunhas:

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA	GLÁUCIA REGINA VARASCHIN
CPF 005.614.419-95	CPF 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

Águas de Chapecó

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº01/2019-D.L. CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL-CVC

Publicação Nº 1858024

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.01/2019.
Dispensa de Licitação Compras e Serviços Nº01/2019.

Tipo: CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL_(CVC).
Valor R$28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais).

Entrega e Abertura: 14h30min do dia 04 de janeiro de 2019.

INFORMAÇÕES pelo e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br, fone (0**49) 33390855.

Aguas de Chapecó-SC, 01 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº02/2019-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL-IBERÊ

Publicação Nº 1858870

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.02/2019.
Dispensa de licitação nº02/2019
Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS INERENTES A EXECUÇÃO DOS PROJETOS AMBIENTAIS EXISTENTES E OS QUE VENHAM A SER DESENVOLVIDOS CONFORME ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ.
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL-IBERÊ.
Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Razão da Escolha: Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93,
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Porto União, 968, nos dias úteis de Segunda à Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00hrs, endereço eletrônico: aguasdechapeco.sc.gov.br, ou INFORMAÇÕES pelo email: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br, fone (0**49) 33390855.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº004/2019

Publicação Nº 1857524

DECRETO Nº 004/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapeco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido pela Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Aguas de Chapeco, os seguintes membros:

I – CLAIMIR GONÇALVES DA ROSA 868.120.689-34 – Presidente
II – CRISTIANE MAJOLO TERNUS – CPF 018.170.189-81– Membro
III – DAIARA EICHELBERGER-CPF - 061.403.779-43– Membro
IV – NAIELI BANATTO – 009.614.039-93-Membro
V – CLEIMAR BOETTCHER - 075.653.339-21-Membro

Art. 2º. Pelo desempenho do presente mandato os servidores designados não receberão qualquer gratificação adicional nos respectivos

vencimentos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Águas de Chapecó – SC, em 04 de janeiro de 2018.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado

DECRETO Nº 005 - 2019 - NOMEIA RESP. POR ADIANTAMENTO DE RECURSOS

Publicação Nº 1857673

DECRETO Nº 005/2019 De 04 de janeiro de 2019	DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o Art. 70, III e VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.054/1994 e IN nº 14/2012 do TCE/SC, e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º A concessão e a aplicação de recursos na modalidade de REGIME DE ADIANTAMENTO, para realização de despesas miúdas de pronto pagamento, em atendimento das atividades do Poder Executivo Municipal, bem como, do Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, instituído pela Lei Municipal nº 1.054/1994 e pela IN nº 14/2012 do TCE/SC, será concedida aos servidores a seguir relacionados:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

• Cleimar Boettcher / Tesoureiro / Matrícula nº 10.621

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

• Michel Eichelberger / Secretário / Matrícula nº 10.522
• Geberton Odirlei Bertoldi / Chefe de Setor / Matrícula nº 10.373

Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde:

• Ladimir Paulo Pilatti / Secretário / Matrícula nº 10.431
• Daniel Trevisan / Motorista / Matrícula nº 389
• Leandro Kesler / Motorista / Matrícula nº 10.472
• Adilson Antônio Lock Gonçalves / Motorista / Matrícula nº 10.474
• Ivanildo Trier / Motorista / Matrícula nº 10.595

Secretaria Municipal de Assistência, Habitação e Promoção Social:

• Maria Claudete Nunes Rodoí / Coordenador de Programas Sociais / Matrícula nº 10.372

Conselho Tutelar:

• Sandra Kesler Ferreira / Conselheira Tutelar / Matrícula nº 10.257

Art. 2º A concessão de adiantamento será feito mediante requisição expedida pelos responsáveis nomeados no art. 1º, por meio do preenchimento do formulário "REQUESIÇÃO DE ADIANTAMENTO", modelo anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A requisição de adiantamento será protocolizada junto ao Gabinete, e seu deferimento dependerá de expressa declaração da existência de dotação orçamentária, de parte do Setor de Contabilidade, bem como, da autorização do Prefeito.

Art. 3º A comprovação da despesa e a prestação de contas obedecerão expressamente às exigências da Lei Municipal nº 1.054, de 03 de novembro de 1994 e a IN nº 14, de 13 de junho de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 056, de 07 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de

Águas de Chapecó/SC, em 04 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I
(Decreto nº 005/2019)
REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO Nº XX/XXXX

PREFEITURA E/OU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Responsável pelo Adiantamento: XXXX
Cargo/Função: XXX

Senhor Prefeito,

Em conformidade com a IN nº 14/2012, de 13 de junho de 2012, em especial o Capitulo II e Lei Municipal nº 1054, de 03 de novembro de 1994, dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar a liberação de recursos na modalidade de REGIME DE ADIANTAMENTO para realização de despesas miúdas de pronto pagamento, para atendimento das atividades da Prefeitura e/ou Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, no valor, dotação orçamentária e finalidade abaixo especificada.

Modalidade:	ADIANTAMENTO
Valor Requisitado:	R$ XXX,XX (XXXXX)
Prazo de Aplicação:	60 (sessenta) dias do recebimento dos recursos
Agência:	XXXX-X
Conta Corrente:	XXXX-X

Águas de Chapecó/SC, XX de XXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXX
Matrícula nº XXXX

INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Projeto Atividade:	XXXX	Elemento de Despesa:	XXXXX	FR	01.00

Declaro, em conformidade com o orçamento anual do exercício de XXXX, que há disponibilidade de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para realização das despesas requisitadas, no Projeto/Atividade indicado anteriormente.

Águas de Chapecó/SC, XX de XXXXXXX de XXXX.

(NOME DO CONTADOR GERAL)
Contador (Nº DO REGISTRO)

AUTORIZAÇÃO Em conformidade com os despachos supra, AUTORIZO a realização da despesa relativa a esta requisição, obedecendo-se as modalidades aplicáveis.

Águas de Chapecó/SC, XX de XXXXXXX de XXXX.

(NOME DO PREFEITO)
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 001/2019.

Publicação Nº 1857566

Rua Porto União, nº968 – Fone/Fax (49) 33390855
CEP 89883-000 Águas de Chapecó/SC
www.aguasdechapeco.sc.gov.br
CNPJ 82.804.212/0001-96

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 001/2019.
O Prefeito Municipal de Águas de Chapeco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 34, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que estará realizando junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, localizada na Rua porto União, nº968, centro, nesta cidade de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrição para novos fornecedores e atualização dos já existentes, tudo conforme

dispõe a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

1 – DO OBJETO
O presente Edital destina-se ao chamamento dos interessados em inscreverem-se como novos fornecedores do Município de Águas de Chapecó e para proceder a atualização de dados dos Fornecedores já cadastrados junto à Municipalidade, para fins de habilitação em qualquer Modalidade de licitação.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Para fins do cadastramento inicial ou da atualização cadastral, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1 – Para habilitação jurídica, conforme o caso:
I – Cópia da Cédula de identidade dos Sócios da Empresa
II – Registro Comercial, no caso de empresa individual;
III – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
IV – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

2.1.2 – Para Qualificação Técnica:
I – Registro ou inscrição na entidade profissional competente;(Crea ou Cau)
II – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com seu ramo de atividade, incluindo a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se realizará pelos trabalhos.

2.1.3 – Para Qualificação Econômica-Financeira
I – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
II – Certidão negativa de falência ou concordata.

2.1.4 – Regularidade Fiscal:
I – Prova de inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – Prova de inscrição no Cadastro Estadual;
III – Prova de inscrição no Cadastro Municipal, quando for o caso; (Alvará)
IV – Prova de regularidade para coma Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
V – Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
VI- CNDT- Certidão Negativa de Débitos Tabalhistas.
2.1.5 – A presente documentação poderá ser apresentada em original ou copia autenticada em órgão oficial, ou seja, Tabelionato de Notas ou publicação em órgão da imprensa oficial, bem como, autenticidade poderá ser reconhecida por Servidor Municipal.
2.1.6 – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3 – DA VALIDADE
3.1 – O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá a validade por 1 (um) ano.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.
4.2 – Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei 8.666/93, consolidada, e regulamentos Municipais.
4.3 – O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa a documentação previstas nos Artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
4.4 – O Município não exigira, para a habilitação, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos.

Gabinete do Prefeito
Município de AGUAS DE CHAPECO– SC, 04 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº01/2019-CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL-CVC

Publicação Nº 1858078

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº:	01/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Contratada. :	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL-CVC.

Objeto:	CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL_(CVC).
Valor:	R$28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais).
P. Atividade: Vigência:	Orçamento Anual Vigente; Início: 04/01/2019 Término: 31/12/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº01/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2019	
ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 04 de Janeiro de 2019.	
LEONR ANTÔNIO HENTGES	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE CONTRATO Nº02/2019-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL – IBERÊ

Publicação Nº 1859085

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.02/2019.
Dispensa de Licitação Compras e Serviços Nº02/2019.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL – IBERÊ.

Objeto: ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS INERENTES A EXECUÇÃO DOS PROJETOS AMBIENTAIS EXISTENTES E OS QUE VENHAM A SER DESENVOLVIDOS CONFORME ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ.

Valor: R$15.000,00(quinze mil reais).

Entrega e Abertura: 16h00min do dia 04 de janeiro de 2019.

INFORMAÇÕES pelo e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br, fone (0**49) 33390855.

Aguas de Chapecó-SC, 04 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 015/2018

Publicação Nº 1859138

PORTARIA Nº 015/2019 De 07 de Janeiro de 2019	CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias para os seguintes servidores, conforme o quadro demonstrativo:

Matr.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
10499	ESTELA APARECIDA DAMIÃO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	03.08.2017 a 02.08.2018	07.01.2019 a 21.01.2019 = 15 dias
218	JANICE FATTIO SEIDEL	PROFESSORA MAG I – 30/40	27.03.2017 a 26.03.2018	07.01.2019 a 16.01.2019 = 10 dias
66	ROSEMERI APARECIDA ZEN ZENI	TÉCNICA EM ATIVIDADES FINANCEIRAS	02.01.2018 a 01.01.2019	07.01.2019 a 16.01.2019 = 10 dias
10587	MARLI BREYER WEIS	CONSELHEIRA TUTELAR	10.01.2018 a 09.01.2019	09.01.2019 a 28.01.2019 = 20 dias

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria são por conta da dotação orçamentária Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 07 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Águas Mornas

Prefeitura

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 01/2018

Publicação Nº 1857683

Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2018. Contratado: LG CONSULTARIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 01/2018. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Vânia Thiesen de Mattos – Diretora Executiva

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 08/2018

Publicação Nº 1857867

Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 08/2018. Contratado: Gestão Pública Consultores Associados Sociedade Simples - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 56/2017. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 09/2018

Publicação Nº 1857695

Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 09/2018. Contratado: CENTRO CATARINENSE DE DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 04/2018. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 32/2018

Publicação Nº 1857703

Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 32/2018. Contratado: CENTRO CATARINENSE DE DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 54/2017. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 33/2018

Publicação Nº 1857650

Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 33/2018. Contratado: SMR Laboratório de análises clínicas Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 05/2018. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 35/2018

Publicação Nº 1857707

Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 35/2018. Contratado: Marina de Paula Coutinho Martins Me. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 30/2018. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 37/2018

Publicação Nº 1857713

Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 37/2018. Contratado: MARINA DE PAULA COITINHO MARTINS ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 31/2018. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 40/2018

Publicação Nº 1857719

Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 40/2018. Contratado: DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 34/2018. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 41/2018

Publicação Nº 1857723

Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 41/2018. Contratado: DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 35/2018. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 42/2018

Publicação Nº 1857724

Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 42/2018. Contratado: LABORATÓRIO VITAL ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI – EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 36/2018. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 45/2018

Publicação Nº 1857726

Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 45/2018. Contratado: DMI DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 38/2018. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 55/2018

Publicação Nº 1857729

Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 55/2018. Contratado: AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 46/2018. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 56/2017

Publicação Nº 1857730

Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 56/2017. Contratado: Krause Consultores Associados Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 06/12/2019. Processo de Licitação: nº 53/2017. Águas Mornas, 04 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 63/2018

Publicação Nº 1857732

Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 63/2018. Contratado: AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 57/2018. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 65/2018

Publicação Nº 1857733

Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 65/2018. Contratado: NCL PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 54/2018. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 66/2018

Publicação Nº 1857734

Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 66/2018. Contratado: TL PORTO CENTRO MÉDICO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 66/2018. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 67/2018

Publicação Nº 1857735

Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 67/2018. Contratado: TL PORTO CENTRO MÉDICO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 67/2018. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 68/2018

Publicação Nº 1857820

Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 68/2018. Contratado: Transportes Capivari Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 44/2018. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 72/2018

Publicação Nº 1857736

Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 72/2018. Contratado: TL PORTO CENTRO MÉDICO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 69/2018. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 73/2018

Publicação Nº 1857738

Publicação Resumida 1º Termo Aditivo ao contrato nº 73/2018. Contratado: AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 70/2018. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 2 AO CONTRATO N. 06/2017

Publicação Nº 1857782

Publicação Resumida 2º Termo Aditivo ao contrato nº 06/2017. Contratado: CLÍNICA SAÚDE & BEM ESTAR LTDA ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 62/2016. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 2 AO CONTRATO N. 62/2018

Publicação Nº 1857784

Publicação Resumida 2º Termo Aditivo ao contrato nº 62/2018. Contratado: AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 56/2018. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 2 AO CONTRATO N. 64/2018

Publicação Nº 1857786

Publicação Resumida 2º Termo Aditivo ao contrato nº 64/2018. Contratado: AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 53/2018. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 3 AO CONTRATO N. 01/2015

Publicação Nº 1857788

Publicação Resumida 3º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2015. Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 23/12/2019. Processo de Licitação: nº 51/2015. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Marcelo Steinbach – Presidente

TERMO ADITIVO N. 3 AO CONTRATO N. 09/2017

Publicação Nº 1857790

Publicação Resumida 3º Termo Aditivo ao contrato nº 09/2017. Contratado: Samiro Jochem. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 04/2017. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 3 AO CONTRATO N. 55/2015

Publicação Nº 1857791

Publicação Resumida 3º Termo Aditivo ao contrato nº 55/2015. Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 23/12/2019. Processo de Licitação: nº 51/2015. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 4 AO CONTRATO N. 01/2015

Publicação Nº 1857793

Publicação Resumida 4º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2015. Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 23/12/2019. Processo de Licitação: nº 51/2015. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Vânia Thiesen de Mattos – Diretora Executiva.

TERMO ADITIVO N. 5 AO CONTRATO N. 46/2014

Publicação Nº 1857795

Publicação Resumida 5º Termo Aditivo ao contrato nº 46/2014. Contratado: Claudiomiro Nunes Xavier. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 15/06/2019. Processo de Licitação: nº 20/2014. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 5 AO CONTRATO N. 51/2014

Publicação Nº 1857797

Publicação Resumida 5º Termo Aditivo ao contrato nº 51/2014. Contratado: Luana Krautz. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 10/07/2019. Processo de Licitação: nº 43/2014. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 5 AO CONTRATO N. 53/2016

Publicação Nº 1857819

Publicação Resumida 5º Termo Aditivo ao contrato nº 53/2016. Contratado: Argos engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 55/2016. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 5 AO CONTRATO N. 63/2014

Publicação Nº 1857801

Publicação Resumida 5º Termo Aditivo ao contrato nº 63/2014. Contratado: Angela Bernardinho Battistotti Ferreira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 02/11/2019. Processo de Licitação: nº 59/2014. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 6 AO CONTRATO N. 56/2014

Publicação Nº 1857802

Publicação Resumida 6º Termo Aditivo ao contrato nº 56/2014. Contratado: Renita Terezinha Philippi. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 05/08/2019, e aumento de 3,56% do valor do contrato, passando para R$ 1.103,72. Processo de Licitação: nº 48/2014. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 7 AO CONTRATO N. 05/2015

Publicação Nº 1857821

Publicação Resumida 7º Termo Aditivo ao contrato nº 05/2015. Contratado: SMI PRIME consultoria de investimento Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 66/2014. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 7 AO CONTRATO N. 41/2015

Publicação Nº 1857805

Publicação Resumida 7º Termo Aditivo ao contrato nº 41/2015. Contratado: Mega Serviços Eletrotécnicos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 31/12/2019. Processo de Licitação: nº 35/2015. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N. 8 AO CONTRATO N. 36/2015

Publicação Nº 1857808

Publicação Resumida 8º Termo Aditivo ao contrato nº 36/2015. Contratado: Sens Copiadoras e Climatizadores Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ate 01/07/2019. Processo de Licitação: nº 26/2015. Águas Mornas, 20 de dezembro de 2018. Omero Prim – Prefeito Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura

PORTARIA Nº 007,DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Publicação Nº 1859083

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidor Público Municipal em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
111	EVANDRO LUIZ BENELLI	14/01/2017	13/01/2018	02/01/2019	16/01/2019
		14/01/2018	13/01/2019	17/01/2019	31/01/2019

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 02 de janeiro de 2019.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

Anchieta

Prefeitura

PORTARIA Nº01/2019

Publicação Nº 1857405

PORTARIA nº. 01/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

O Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 34 inciso VII da Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE,

Exonerar Servidora por Falecimento,

Art. 1º. Torna-se público o presente Termo de Rescisão Contratual por Falecimento da servidora Marlete Lazzari Bernardi, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Inclusão Social, a partir de 30/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº02/2019

Publicação Nº 1857407

PORTARIA Nº. 02/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para os servidores públicos: Ademir João Lago, Alcimar Ceolin, Eduardo Schatz, Joseandro Dala Rosa, Maico Jone Machado de Souza, Vilson Bággio e Vladimir Juliano Cervinski, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ocupantes do cargo de Motoristas do Transporte Escolar, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº03/2019

Publicação Nº 1857408

PORTARIA Nº. 03/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares para as servidoras públicas: Ana Paula Sikorski, Cidiane do Amaral Dias Teles, Daniane do Amaral dos Santos de Lara, Dione Prevedello, Ercilda Maria Signori, Erni Contini, Fernanda Kinzel Wanzing, Geovani Negri, Gessi Alves da Silva Teles, Ivanete Maria Gubert, Ivania Vaz Pinheiro, Katiane Wanzing Lima, Luciana Aparecida Snigur Didomenico, Margarete Wilbrantz, Marivete dos Santos Dalmoro, Marizete dos SantosMaria Beatriz Junges Alves Rei, Neilimara Brustolin, Rosa Maria Camargo, Silvane de Gois Snigura, Silvane Terezinha Graff e Vera Lúcia dos Santos Moraes de Bortoli, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Monitoras de Creche, Merendeiras e Zeladoras, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019.
Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº04/2019

Publicação Nº 1857409

PORTARIA Nº. 04/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares para os servidores públicos: Adriana Vieira Braga, Alexandre Eckert, Ana Paula Milan, Andrea Ana Assolini, Andreia Milani de Souza, Andreia Paula Fernandes, Arieli Pulga, Carmem Justina Gorczveski, Celete Piccoli Rostirolla, Celia Terezinha Hubert Stanga, Cerlei Maria Prevedello, Cladi Perin Bággio, Claudete Prior Watte, Cleidiana Watte, Cleusa Dominga Prior Didomenico, Dalila Aparecida izoton, Dario Edson Signor, Elisangela Contini, Gilvana bMaria Guerini, Idianara Cavagnoli, Iona Polese Piccoli, Ivete Snigura Fabonatto, Ivete Snigura Fabonatto, Ivone Maria Rizzotto Kraemer, Janete Sobieski Barth, Lenir Marilene Lucas, Liliana Maria Martini Lenhardt, Liliane Muller Schaeffer, Lucia Anita Foresti Cocco, Luciana do Amaral Crestani, Luciana Presotto, Maira Kossmann, Marcia Aparecida Câmara, Marcia Back, Marcia Maria Parmezani, Maria Roseli Lucas, Marisane dos Santos, Matilia Mattana, Neli da Costa Thums, Noeli Lourdes Stefanello Signor, Patrick Juliano Guardini, Rafael Schenkel, Rosane Grabin Caumo, Rosangela Maria Stefanello, Sheila Fernanda Dornelles, Simone Fátima da Silva, Taise Vanessa Sampaio, Vera Lúcia Suffredini da Costa, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ocupantes dos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019.
Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº05/2019

Publicação Nº 1857410

PORTARIA nº. 05/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

O Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 949/94,

RESOLVE,

Reestabelecer Vantagem Horizontal,

Art. 1º - Fica reestabelecida a Vantagem Horizontal de 42,27% (quarenta e dois vírgula vinte e sete) por cento sobre o vencimento, ao servidor público Vladimir Juliano Cervinski, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, Autos do Processo nº 0000989-11.2010.8.24.0002.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº06/2019

Publicação Nº 1857412

PORTARIA nº. 06/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Leonita de Souza, ocupante do cargo de Técnica em Planejamento Educacional, matricula 699, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº07/2019

Publicação Nº 1857436

PORTARIA nº. 07/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Sandra Barbosa dos Santos Scholtze, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matricula 1375, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, relativas ao período de 2016/2017, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019 e relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 01/02/2019 à 02/03/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº08/2019

Publicação Nº 1857475

PORTARIA nº. 08/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Aline de Giacometti, ocupante do cargo de Nutricionista, matricula 2129, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, relativas ao período de 2016/2017, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 07/01/2019 à 22/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº09/2019

Publicação Nº 1857482

PORTARIA nº. 09/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir Veículo da Secretaria Municipal da Administração e Gestão para o Gabinete do Prefeito,

Art. 1º - Fica transferido o veículo Pálio, placa MLG 2629, lotado na Secretaria da Administração e Gestão para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 002 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº10/2019

Publicação Nº 1857486

PORTARIA nº. 10/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Sandra Regina Roth, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matricula 1914, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - FMS, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 26/12/2018 à 09/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº11/2019

Publicação Nº 1857493

PORTARIA nº. 11/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Conselheira Tutelar senhora Daiana dos Anjos Mossini, relativas ao período de 2017/2018 para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, com todos os direitos e vantagens que a lei assegura.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº12/2019

Publicação Nº 1857494

PORTARIA nº. 12/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o período de férias da Conselheira Tutelar Daiana dos Anjos Mossini;
Considerando a eleição realizada no dia 20/06/2017 para escolha dos suplentes;
Considerando a eleita como primeira suplente de Conselheira Tutelar;

RESOLVE:
Nomear Conselheira Tutelar,

Art. 1º - Fica nomeada para compor a suplência de Conselheira Tutelar, a senhora Marta de Pellegrin Antunes de Oliveira, lotada nos Encargos Gerais do Município.
Art. 2º - A presente nomeação se dá no período de 02/01/2019 à 31/01/2019.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº13/2019

Publicação Nº 1857495

PORTARIA nº. 13/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Patricia Campana, ocupante do cargo de Técnica em Planejamento Educacional, matricula 2292, lotada na Secretaria Municipal da Saúde Pública, relativas ao período de 2015/2016, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 11/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº14/2019

Publicação Nº 1857496

PORTARIA nº. 14/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Camila Baronio, ocupante do cargo de Diretora do Meio Ambiente e Saneamento Básico, matricula 2444, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 11/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº15/2019

Publicação Nº 1857499

PORTARIA nº. 15/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Artur Luiz Chenet, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, matricula 2433, lotado no Gabinete do Prefeito, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 11/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº16/2019

Publicação Nº 1857501

PORTARIA Nº. 16/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 77, inciso I da Lei Complementar Nº. 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio pelo período de 15 (quinze) dias,

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 15 (quinze) dias para a servidora Pública Municipal Rosangela Dondoerfer Teixeira, ocupante do cargo de Técnica em Vigilância Sanitária, matrículas 1334, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde Pública, com todos os direitos e vantagens que a lei lhe assegura.

Art. 2º - A licença será concedida no período de 02/01/2019 à 16/01/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº17/2019

Publicação Nº 1857502

PORTARIA nº. 17/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Jackline Appio, ocupante do cargo de Coordenadora do Setor de Atendimento, matricula 2496, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 16/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº18/2019

Publicação Nº 1857503

PORTARIA nº. 18/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Marivoni Fronza Lago, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 2090, lotada na Secretaria Municipal da Saúde Pública, relativas ao período de 2016/2017, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº19/2019

Publicação Nº 1857507

PORTARIA nº. 19/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal João Aldo Kaminski, ocupante do cargo de Odontólogo, matricula 1918, lotado na Secretaria Municipal da Saúde Pública, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº20/2019

Publicação Nº 1857509

PORTARIA nº. 20/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Edgar Rossato, ocupante do cargo de Operador II, matricula 897, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº21/2019

Publicação Nº 1857511

PORTARIA nº. 21/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Ivo Mário Snigura, ocupante do cargo de Agente de Conservação e Manutenção, matricula 1958, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº22/2019

Publicação Nº 1857512

PORTARIA nº. 22/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Cristiano Dione Marcolin, ocupante do cargo de Operador II, matricula 2296, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº23/2019

Publicação Nº 1857513

PORTARIA nº. 23/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Adriano Mezzaroba, ocupante do cargo de Mecânico, matricula 2260, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, relativas ao período de 2018/2019, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº24/2019

Publicação Nº 1857515

PORTARIA nº. 24/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Enio Wolfart, ocupante do cargo de Operador I, matricula 2355, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº25/2019

Publicação Nº 1857516

PORTARIA nº. 25/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Adriano Schaeffer, ocupante do cargo de Operador II, matricula 2353, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, relativas ao período de 2016/2017, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº26/2019

Publicação Nº 1857587

PORTARIA nº. 26/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Odacir Lago, ocupante do cargo de Operador II, matricula 734, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, relativas ao período de 2016/2017, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº27/2019

Publicação Nº 1857588

PORTARIA nº. 27/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Luiz Alfredo Bernardi, ocupante do cargo de Operador II, matricula 2160, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, relativas ao período de 2016/2017, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 04/01/2019 à 02/02/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº28/2019

Publicação Nº 1857589

PORTARIA nº. 28/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Carlinhos Cali, ocupante do cargo de Agente de Conservação e Manutenção, matricula 819, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, relativas ao período de 2016/2017, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº29/2019

Publicação Nº 1857590

PORTARIA nº. 29/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Othar Rostirolla, ocupante do cargo de Almoxarife, matricula 684, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº30/2019

Publicação Nº 1857591

PORTARIA nº 30/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

O Prefeito em exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que eventualmente há servidores, das mais diversas secretarias, que mesmo não exercendo o cargo/função de Motoristas dirigem veículos públicos;
Considerando que, para a condução dos veículos é necessário autorização do Executivo;
Considerando que o Servidor Público tem Direitos, Deveres e Responsabilidades;

RESOLVE:

Autorizar Servidora para Conduzir veículos da Municipalidade,

Art. 1º - Fica autorizada a servidora pública municipal Bruna Rossato, ocupante do cargo de Médica – Programa Mais Médicos, para eventualmente conduzir os veículos da municipalidade, ou seja, quando se fizer necessário.

Art. 2º - De posse da direção do veículo solicitado, é de inteira responsabilidade do servidor e o mesmo não poderá: Ceder à direção do veículo a terceiros; Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão; Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado; Gerar multa de trânsito, sendo de sua inteira responsabilidade o pagamento da mesma.

Art. 3º - Quando do retorno, findando o deslocamento, o veículo oficial deverá ser guardado no órgão detentor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº31/2019

Publicação Nº 1857592

PORTARIA nº. 31/2019
De, 02 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Elivelton Durigon, ocupante do cargo de Vigia, matricula 2517 lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº32/2019

Publicação Nº 1857594

PORTARIA nº. 32/2019
De, 03 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Claudio Santa Catarina, ocupante do cargo de Motorista, matricula 1980, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e cedido ao Corpo de Bombeiro Militar, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 04/01/2019 à 02/02/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº33/2019

Publicação Nº 1857596

PORTARIA nº. 33/2019
De, 03 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Claudete Teresinha Junges, ocupante do cargo de Orientadora Escolar, matricula 2114, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, relativas ao período de 2015/2016, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº34/2019

Publicação Nº 1857601

PORTARIA nº. 34/2019
De, 03 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Daniela Aline Vidori, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matricula 2514, lotada na Secretaria Municipal da Saúde Pública, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 16/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº35/2019

Publicação Nº 1857604

PORTARIA nº. 35/2019
De, 03 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Carlos Augusto Antonietti, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matricula 267, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, relativas ao período de 2016/2017, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 08/01/2019 à 06/02/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº36/2019

Publicação Nº 1857607

PORTARIA nº. 36/2019
De, 03 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal George Luiz Teixeira, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matricula 37, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, relativas ao período de 2018/2019, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 07/01/2019 à 16/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº37/2019

Publicação Nº 1857609

PORTARIA nº. 37/2019
De, 03 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Carla Regina Izoton, ocupante do cargo de Auxiliar/Técnica de Enfermagem, matricula 37, lotada na Autarquia Hospital Municipal Anchietense, relativas ao período de 2015/2016, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº38/2019

Publicação Nº 1857611

PORTARIA nº. 38/2019
De, 03 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Ademir Generalli, ocupante do cargo de Motorista, matricula 338, lotado na Secretaria Municipal da Saúde Pública, relativas ao período de 2016/2017, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 04/01/2019 à 18/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº39/2019

Publicação Nº 1857626

PORTARIA nº. 39/2019
De, 03 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Monica Schaeffer, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos e Obras, matricula 2290, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 11/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº40/2019

Publicação Nº 1857631

PORTARIA nº. 40/2019
De, 03 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Ademir Camargo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula 1912, lotado na Secretaria Municipal da Saúde Pública, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº41/2019

Publicação Nº 1857633

PORTARIA nº. 41/2019
De, 03 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Adacir Luiz Canalle, ocupante do cargo de Operador II, matricula 1959, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, relativas ao período de 2016/2017, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 16/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº42/2019

Publicação Nº 1857634

PORTARIA nº. 42/2019
De, 03 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Kelin Luana Lange Volpini, ocupante do cargo de Auxiliar/ Técnica de Enfermagem, matricula 141, lotada na Autarquia Hospital Municipal Anchietense, relativas ao período de 2015/2016, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 16/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº43/2019

Publicação Nº 1857636

PORTARIA nº. 43/2019
De, 03 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Sandra Guardini Gritti, ocupante do cargo de Enfermeira, matricula 2294, lotado na Secretaria Municipal da Saúde Pública, relativas ao período de 2016/2017, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 11/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº44/2019

Publicação Nº 1857638

PORTARIA nº. 44/2019
De, 03 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Gessi Fatima Meneghini, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matricula 1921, lotada na Secretaria Municipal da Saúde Pública, relativas ao período de 2015/2016, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 11/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº45/2019

Publicação Nº 1857639

PORTARIA nº. 45/2019
De, 03 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Marciel Rodrigues França, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 2297, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, relativas ao período de 2016/2017, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº46/2019

Publicação Nº 1857641

PORTARIA nº. 46/2019
De, 03 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Carla Marina Tremarin, ocupante do cargo de Diretora de Assistência Social, matricula 2499, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 03/01/2019 à 01/02/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº47/2019

Publicação Nº 1857642

PORTARIA nº. 47/2019
De, 03 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Kellin Dal Ri, ocupante do cargo de Assistente Social, matricula 2128, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 07/01/2019 à 05/02/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº48/2019

Publicação Nº 1857644

PORTARIA nº. 48/2019
De, 03 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Clarisse Ana Foschiera, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matricula 2357, lotada na Secretaria Municipal da Saúde Pública, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 15/01/2019 à 13/02/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº49/2019

Publicação Nº 1857645

PORTARIA nº. 49/2019
De, 03 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal João Everton Rubi, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matricula 2416, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, relativas ao período de 2016/2017, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/01/2019 à 11/01/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº50/2019

Publicação Nº 1858036

PORTARIA nº. 50/2019
De, 04 de Janeiro de 2019.

Vilmar Paulo Piovezani, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Thais Regina Garlet, ocupante do cargo de Bioquímica, matricula 2405, lotada na Secretaria Municipal da Saúde Pública, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 07/01/2019 à 05/02/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 04 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Paulo Piovezani,
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PREGÃO PRESENCIAL N 002/2019 - PM

Publicação Nº 1858047

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 002/2019
O Prefeito em Exercício de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço, para: Registro de Preço visando a contratação de empresa para fornecimento de marmita para alimentação dos funcionários do Setor de Obras e Serviços Rodoviários, que realizam trabalhos no interior do município, pelo periodo de até 12 meses após a data da Homologação do Processo Licitatório. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 17/01/2019. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de Segunda à Sexta – feira.
Anchieta, 04 de Janeiro de 2019.
VILMAR PAULO PIOVEZANI
Prefeito Em Exercício.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/2019

Publicação Nº 1857728

PORTARIA Nº004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno da câmara, resolução nº011 de 16 de dezembro de 2010 e decreto nº002/2014:

Resolve:
Conceder Férias,
Art. 1º. Fica concedida férias para a Servidora Pública Jussara Santin, ocupante do cargo de Diretora Geral do Legislativo, lotada na Câmara Municipal de Vereadores, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em lei, para serem gozadas no terceiro período de 07/01/2019 à 16/01/2019.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, em 04 de janeiro de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA TRENTIN
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
Foi publicada na forma da Lei.

Angélica Antoneli
Chefe de Gabinete

Anitápolis

Prefeitura

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - IPREAPOLIS

Publicação Nº 1858077

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Anitápolis torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços no dia 22/01/2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões de licitações. Objeto: contratação de empresa especializada com a finalidade da prestação de serviços de assessoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimento, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, auxílio no preenchimento da APR, execução de atividades de controladoria, executar avaliação de risco dos ativos, análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras, elaborar cenários macroeconômicos, análise e parecer documentado de novos produtos financeiros, bem como, o assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidades com as normas e princípios da Resolução 3.922/2010 e alterações posteriores, bem como outras que venham a surgir. O Edital, impresso, contendo as instruções, especificações e condições para participação, estará a disposição dos interessados, no dia 07/01/2019, à partir das 8:00 horas, no seguinte endereço: Rua Gonçalves Junior, nº 260 – CEP: 88475-000 - Centro – Anitápolis. Email: licita@anitapolis.sc.gov.br ou pelo site: www.anitapolis.sc.gov.br. Telefone (48) 3256-0188. Anitápolis, 04/01/2019 – Christian Loch Teodoro – Diretor Executivo.

ERRATA - EDITAL CMDCA Nº001/2018

Publicação Nº 1857530

ERRATA

EDITAL CMDCA Nº001/2018

MORGANA BEPPLER ALBINO BAYALARD, 1ª SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Anitápolis, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a presente Errata do EDITAL CMDCA Nº 001/2018, conforme descrito:

Na página 03, no item 3.1.1, onde lê-se 20/12/2018 a 20/01/2018, leia-se 20/12/2018 a 20/01/2019;

Na pagina 09, no item 4.3, onde lê-se 20 de janeiro de 2019, leia-se 20 de Março de 2019.

Na página 10 (ultima), na assinatura, onde lê-se Vice-Presidente, leia-se 1ª Secretária;

.
Anitápolis, 03 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Morgana Beppler Albino Bayalard
1ª Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anitápolis

PORTARIA Nº 001/2019 - CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR VALDERO HAHN

Publicação Nº 1857476

PORTARIA Nº 001/2019
CONCEDE LICENÇA

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção I, inciso I do Art.58 da Lei 504/00 e Seção II, Inciso VIII, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor VALDERO HAHN, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, matrículas nº 422, licença de 40 (Quarenta) dias para tratamento de saúde, conforme Laudo Pericial anexo, firmado por junta médica oficial do município, nomeado através da Portaria nº 029/2018 de 01.03.2018, a partir de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 03 de Janeiro de 2019.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Publicação Nº 1857684

31º Edital de Convocação dos aprovados no concurso público 001/2016 - prefeitura municipal de Antônio Carlos

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no Art. 37, inciso I e II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como na Lei municipal nº. 558, de 30 de novembro de 1992 e outras correlatas, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento nos cargos constantes no anexo I do presente, para apresentação no período de 13/12/2018 a 11/01/2019 (de segunda a sexta-feira), das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,localizada na Praça Anchieta, nº 10, bairro Centro, Antônio Carlos/SC, munido dos documentos necessários constantes no Decreto Municipal nº. 003/2018, para fins de tomar posse no cargo em que foi aprovado. O Candidato que não comparecer no prazo estipulado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente e ensejará na convocação do próximo aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

Antônio Carlos, 04 de janeiro de 2019.
Geraldo Pauli
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
02º	FERNANDA GRANATO DE SOUZA	358741

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2019

Publicação Nº 1857572

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n. 02/2019. Modalidade: Pregão Presencial n. 01/2019. Tipo: Menor preço por item. Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de escavadeira hidráulica nova para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Antônio Carlos/SC, por meio de contrato de repasse OGU MAPA 880548/2018 – Operação 1060103-70. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 17 de janeiro de 2019, as 09h00min, na sede desta Prefeitura. Obtenção do edital e informações no Setor de Licitações do Município de Antônio Carlos, localizado na Praça Anchieta, n. 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo telefone (48) 3272.8617 ou pelo endereço eletrônico licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos/SC, 04 de janeiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EDITAL - ELEIÇÕES CMDCA

Publicação Nº 1857615

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Ofício Nº 01/2018

Antônio Carlos, 4 de Janeiro de 2019.

Às Entidades não governamentais de âmbito municipal, que desenvolvam ações voltadas ao atendimento, à promoção, à proteção, à defesa, à garantia e ao estudo e pesquisa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prezadas/os Senhoras/es,

Convocamos a sua entidade para a eleição do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a realizar-se no dia 15 de Fevereiro de 2018.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é órgão normativo, deliberativo e controlador das políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

Convidamos essa entidade à participar do processo eletivo como representante dos segmentos da sociedade civil indicando, através do preenchimento do requerimento e apresentação da documentação, os representantes para ocuparem a vaga de titular e suplente no CMDCA para a gestão 2019/2020.

Queremos salientar a importância de termos Conselheiras/os comprometidas/os e que demonstrem interesse em contribuir para a efetivação das políticas públicasda área da Criança e Adolescente no Município de Antônio Carlos/SC.

Cleuzete da Costa
Coordenadora da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil do CMDCA
RESOLUÇÃO nº 01 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cria a Comissão Eleitoral para organizar o processo da eleição da sociedade civil do CMDCA

Fica instituída a Comissão Eleitoral da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será composta por:

- Cleuzete da Costa, na qualidade de Coordenadora;
- Bruna Ramos Córdova, na qualidade de membro;
- Pedro Moraes, na qualidade de membro.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 4 de Janeiro de 2019.
Geraldo Pauli
Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTÔNIO CARLOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CMDCA
DE ANTÔNIO CARLOS/SC
GESTÃO 2019/2020

O Prefeito municipal de Antônio Carlos/SC, com base na Lei Municipal n. 1.602/2018 que "Dispõe sobre política municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências",

CONVOCA:
Art. 1º - A eleição para a escolha das entidades não governamentais de âmbito municipal, que desenvolvam ações voltadas ao atendimento, à promoção, à proteção, à defesa, à garantia e ao estudo e pesquisa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para composição do CMDCA.

Parágrafo único – O segmento gestor/governo não disputa vaga nas eleições, visto que, dispõe de cadeira nata na composição do Conselho de Assistência Social de Antônio Carlos/SC.

Art. 2º - Poderão votar e serem votados os representantes das entidades representativas que desenvolvam ações voltadas ao atendimento, à promoção, à proteção, à defesa, à garantia e ao estudo e pesquisa dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscritas no período de 09/01/2019 a 11/02/2019 e, habilitadas nos termos das relações divulgadas em 12/02/2019, em consonância com o Regimento Eleitoral e este edital.

Art. 3º - A listagem das entidades elegíveis será afixada no mural da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Antônio Carlos/SC.

Art. 4º - Os recursos à Comissão Eleitoral acerca das entidades habilitadas deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis contado da divulgação da lista, ou seja até dia 14 de Janeiro de 2019, devendo ser analisados e julgados no mesmo dia, no período da tarde, quando será publicada a lista final dos aptos a votarem e serem votados, a qual deverá ser afixada no mural da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Antônio Carlos/SC.

Art. 5º - A eleição ocorrerá no dia 15 de Fevereiro de 2019, ás 14 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, situado à Rua 06 de novembro, nº 210, Centro, Antônio Carlos/SC.

Art. 6º - Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e a Presidente da Comissão Eleitoral proclamará as entidades representativas eleitas.

Parágrafo único – O rol de entidades eleitas será publicitado no mural da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Antônio Carlos/SC.

Art. 7º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Antônio Carlos, 4 de Janeiro de 2019.
Geraldo Pauli
Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO
CMDCA - DE ANTÔNIO CARLOS/SC (gestão 2019- 2020)

Número de Inscrição: _____ Data da Inscrição: _____/ _____ /_____

1 - REQUERIMENTO

Ilma. Sra. Presidente da Comissão Eleitoral,

A instituição/entidade abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral objeto do Edital de Eleição do CMAS, na qualidade de:

( ) candidata;
( )votante,

apresentando a documentação necessária para tal fim.

Antônio Carlos, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável da Instituição

2 – QUALIFICAÇÃO:

Entidade: _____

Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____Tel: _____
CNPJ: _____ Data fundação: ____/____/ _____
Finalidade específica da instituição: _____

Categoria a que pertence: _____
Presidente atual e/ou responsável: _____

3 – DADOS DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE:
Nome do Titular: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____
Cargo ou função que ocupa na entidade: _____

Nome do Suplente: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____
Cargo ou função que ocupa na entidade: _____

4 – DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA OPORTUNIDADE DA INSCRIÇÃO:
( ) RG e CPF do titular e suplente
( ) Xerox autenticada da Ata de Reunião da Entidade
( ) Documento contendo objetivo da entidade, população atendida e vínculo com prestação de serviços socioassistenciais

Representante da Entidade - responsável pelas informações acima

Responsável pelo recebimento da inscrição

Coordenação da Comissão Eleitoral

Obs: É indispensável a apresentação do formulário de inscrição e do documento de identidade para participação da eleição.

CALENDÁRIO ELEITORAL DO CMDCA
ANTÔNIO CARLOS-SC

Eleição para o biênio 2019/2020

DATA	ATIVIDADE
09/01/2019	Publicação do Regimento Eleitoral, Edital da eleição e Comissão Eleitoral.
09/01/2019 a 11/02/2019	Prazo para inscrição das entidades se habilitarem às eleições do CMDCA de Antônio Carlos/SC
12/02/2019	Divulgação do resultado das entidades habilitadas
14/11/2018	Prazo para recurso – Resultado das entidades habilitadas
14/11/2018	Divulgação do resultado dos recursos
15/02/2019	Eleição CMDCA
18/02/2018	Divulgação do resultado das eleições
28/02/2019	Posse dos novos conselheiros – Início do mandato

Antônio Carlos, 04 de Janeiro de 2019.

Cleuzete da Costa
Coordenadora da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil do CMDCA

Comissão Eleitoral do CMAS

REGIMENTO INTERNO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral da Sociedade Civil do município Antônio Carlos/SC convoca as entidades e órgãos de defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes, para a Assembleia Geral Extraordinária no dia 15 de Fevereiro de 2019, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, na Rua 6 de Novembro, nº 210, centro, Antônio Carlos/SC.

Capítulo I – Do objetivo da Assembleia Geral

Artigo 1º - O objetivo da Assembleia Geral é eleger as/os conselheiras/os da sociedade civil, sendo 06 titulares e 06 suplentes para a Gestão 2019/2020 do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Antônio Carlos/SC.

Capítulo II – Apresentação das Entidades Candidatas

Artigo 2º - Cada entidade terá no máximo 05 (cinco) minutos para a defesa de sua candidatura.

Capítulo III – Da organização

Artigo 3º - A direção da Assembleia Geral Extraordinária será exercida pela Comissão Eleitoral das Entidades Não-Governamentais.

Artigo 4º - São participantes desta Assembleia Geral, com direito a voz e voto, membros da Sociedade Civil, a saber: entidades representativas que desenvolvam ações voltadas ao atendimento, à promoção, à proteção, à defesa, à garantia e ao estudo e pesquisa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º - A Assembleia Geral será composta de plenária e Comissão Eleitoral.

Artigo 6º – A Plenária é a instância máxima e soberana da Assembleia Geral e será composta pelos membros das entidades da sociedade civil, tendo a competência de discutir e aprovar os encaminhamentos, observando os objetivos da mesma.

§ 1º A Plenária deverá ter como base de suas decisões as legislações vigentes (Estatuto da criança e do adolescente, Lei de criação do CMDCA e seu Regimento Interno).

7º - A sessão da Assembleia seguirá a seguinte ordem:

I – abertura;
II – apresentação das Entidades, coletivos e representações;
III– votação das entidades
IV – aclamação e encerramento

Artigo 8º - A Assembleia será dirigida por uma mesa composta de 01 Coordenadora, 01 Relator/a, propostos pela Comissão Eleitoral e aprovados pela Plenária.

Artigo 9º - As deliberações da Plenária serão por maioria simples.

Capítulo IV – Da Comissão Eleitoral

Artigo 10 - Compete à Comissão Eleitoral:

I - mobilização da sociedade civil;

II – A convocação expressa do processo eleitoral;
III – o recebimento de inscrição das entidades;
IV – A organização e coordenação do pleito;
V – A apuração dos votos;
IV – A proclamação dos eleitos.

Capítulo V – Do Regulamento Eleitoral

Artigo 11 - A eleição das entidades e órgãos não governamentais da Assistência Social para a Gestão de 28/02/2019 a 28/02/2021 para o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente será realizada por meio de voto simples.

Artigo 12 - Poderão votar os representantes da Sociedade Civil, devidamente credenciados pela Comissão Eleitoral e/ou habilitados pela Plenária.

Capítulo VI – Considerações Finais

Artigo 13 - A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado das eleições com a documentação do processo eletivo, para a procuradoria jurídica do município para os procedimentos cabíveis a nomeação dos membros, por meio de Decreto de Nomeação devidamente assinado pelo Prefeito.

Artigo 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, referendadas pela Plenária.

Antônio Carlos, 04 de Janeiro de 2019.

Cleuzete da Costa
Coordenadora da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil do CMDCA

CÉDULA DE VOTAÇÃO
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Dobra _ _ _

Nome do participante	Entidade que representa	e-mail e/ou telefone

DECRETO Nº 160/2018

Publicação Nº 1857438

DECRETO Nº 000160/18 de 21 de Dezembro de 2018

Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/17 de 19 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 32,61 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.13.392.0007.2.013-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 32,61

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.13.392.0007.2.013-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 32,61

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2018

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 161/2018

Publicação Nº 1857439

DECRETO Nº 000161/18 de 27 de Dezembro de 2018

Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/17 de 19 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.633,74 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0001.2.001-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 2.633,74

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0001.2.001-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 2.633,74

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Dezembro de 2018

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 162/2018

Publicação Nº 1857440

DECRETO Nº 000162/18 de 27 de Dezembro de 2018

Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/17 de 19 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 390,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.12.361.0006.2.005-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 390,18

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.12.361.0006.2.005-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 390,18

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Dezembro de 2018

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

PORTARIA 011/2019

Publicação Nº 1857655

PORTARIA Nº 011/2019
SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt Prefeita Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º SUSPENDER, a partir do dia 04 de janeiro 2019, as férias concedidas por meio da Portaria nº. 279/2018, de 04 de dezembro de 2018, do servidor CLÉO FERNANDO MORCHE, inscrito no CPF sob nº. 069.405.499-27, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DA SAÚDE, sendo que os dias restantes serão gozados em época oportuna.
Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC,04 de janeiro de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

Arroio Trinta

Prefeitura

CONTRATO Nº 0064/2018 - POÇO ARTESIANO

Publicação Nº 1858844

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0064 2018
– PROCESSO LICITATÓRIO 0117/2018
- DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2018 – CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ASTESIANO – CIM CATARINA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados, do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 82.826.462/0001-27, com sede na R. XV de Novembro, 26, Centro, na cidade de Arroio Trinta - SC, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO SPRICIGO, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, ELÓI RÖNNAU, ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações, do Contrato de Consórcio Público do CIMCATARINA, as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 - Aplicam-se ao Contrato de Prestação de Serviços as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, do Decreto nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, Lei n. 1677/2014.

1.2 - O presente contrato é celebrado por dispensa de licitação, por se tratar de município consorciado ao CIMCATARINA, nos termos do artigo 24, XXVI, da Lei Federal n. 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05 e artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07.

1.3 - A execução dos serviços técnicos por Profissional de Nível Superior Habilitado será mediante o regime de empreitada por preço unitário. O preço será fixado por unidade determinada (hora técnica por profissional de nível superior habilitado) e os pagamentos corresponderão à medição dos serviços efetivamente executados conforme Resolução no 37/2017.

1.4 - Nas contratações diretas de consórcios públicos, pelo ente consorciado, para prestação de serviços ou aquisição de materiais, a modalidade de aplicação a ser utilizada será "93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe", conjugada com um elemento de despesa específico que represente gasto efetivo (30, 39, 51 etc.).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - O presente contrato tem por objeto a execução de horas técnicas por profissional do CIMCATARINA para prestação de serviços através de hora técnica por profissional de nível superior habilitado para o Município de Arroio Trinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor estimado de R$ 3.375,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
Parágrafo único. Este valor refere-se a uma estimativa de 25 (Vinte) horas de serviços técnicos por profissional para execução das atividades inerentes a capacidade técnica dos profissionais disponibilizados pelo CIMCATARINA, o quantitativo de horas deverá ser ajustado para mais ou para menos, conforme as necessidades e ou exigências que surgirem durante a execução dos serviços.

3.2 - O valor da hora técnica profissional de nível superior habilitado, para a prestações dos serviços será de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), conforme a Resolução no 0037/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - Os pagamentos corresponderão à medição dos serviços efetivamente executados, o CONTRATADO emitirá os respectivos Recibos, para pagamento através de Boleto Bancário ou depósito em Banco.

4.2 - O pagamento deverá ser realizado em até 5(cinco) dias após a apresentação do Relatório de Execução das Atividades, que constará a quantidade das horas técnicas por profissional relativa aos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 - Os trabalhos serão prestados por profissionais devidamente qualificados, composto pela equipe técnica multidisciplinar do CIMCATARINA.

5.2 - A execução das horas se dará de acordo com a necessidade do município, com a realização de medições periódicas a fim de quantificar

os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos pelo município ao CIMCATARINA;

5.3 - O tempo de deslocamento para realização de visitas e ou serviços in-loco será cobrado o valor correspondeste a hora técnica de 1 profissional.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
6.1 - A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público.

6.2 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do CONTRATADO, de representante do CONTRATANTE, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
6.3 - O CONTRATADO não poderá opor qualquer resistência, afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos internos e externos de controle ou pela sociedade civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE
7.1 - São direitos do CONTRATANTE:
a) Acompanhar e receber informações sobre a elaboração dos serviços;
b) Participar e ser informado sobre os resultados das reuniões de trabalho;
c) Propor inclusão de itens e materiais considerados importantes para melhoria dos serviços;
d) Exigir alterações no material elaborado conforme novas informações relevantes;
e) Ter acesso a todo o material produzido, inclusive os mapas, em arquivos desbloqueados, conforme o formato solicitado.

7.2 - São deveres do CONTRATANTE:
a) Fornecer informações necessárias para a elaboração dos serviços;
b) Designar um servidor que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da elaboração dos serviços;
c) Emitir aprovação dos serviços após conclusão dos trabalhos;
d) Efetuar os pagamentos decorrentes dos serviços contratados/executados conforme medições;
e) Acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 2000
Unidade: 2001
Funcional: 2.2000.2001.25.248.1
Dotação: 102
Recurso: 100
Elemento: 3.3.93.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1 - O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 28 de junho de 2019, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA
10.1 - O CONTRATANTE inadimplente com o CONTRATADO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspendidos os serviços do CIMCATARINA ao respectivo Município contratante até a regularização da dívida.

10.2 - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o Município contratante poderá ser excluído do CIMCATARINA, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por:
a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexequível;
c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, obrigando-se pelos serviços já prestados.
d) ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
e) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo que ensejou a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
f) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
12.1 - O Presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº0117/2018, Dispensa de Licitação nº0061/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que foi devidamente aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

ArroioTrinta – SC, 17 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC CLAUDIO SPRICIGO PREFEITO MUNICIPAL	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA ELÓI RONNAU DIRETOR EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

CESAR LUIZ ALTENHOFEN
CPF: 818.571.019-87

RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

CONTRATO Nº 064/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117/2018
DISPENSA Nº 61/2018 CIMCATARINA
OBJETO: HORAS TÉCNICAS PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO NA LINHA VAL VERDE
CONTRATADA: CONSÓRCIO CIMCATARINA
VALOR:R$3.375,00

CONTRATO Nº 0066/2018 - POÇO ARTESIANO

Publicação Nº 1858911

CONTRATAÇÃO DIRETA DO CIMCATARINA POR ENTE CONSORCIADO
Nº 0066/2018 – PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE VAL VERDE.

Pelo presente instrumento de contratação direta de consórcio público, pelo ente consorciado, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados, do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC , pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.826.462/0001-27, com sede na R. XV de Novembro, 26, na cidade de Arroio Trinta - SC, representado por seu Prefeito Municipal, CLAUDIO SPRICIGO, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12ºAndar, sala 1205, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönnau, ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações, do Contrato de Consórcio Público do CIMCATARINA, as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. - Aplicam-se a esta contratação direta de consórcio público, pelo ente consorciado, as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, a Portaria STN nº 274/2016, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, Lei nº911/2014.

1.2 - A presente contratação direta do CIMCATARINA é celebrada por dispensa de licitação, por se tratar de ente consorciado, nos termos do artigo 24, XXVI, da Lei Federal n. 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07 e art. 5º, §2º da Portaria STN n. 274/16.

1.3 - Nas contratações diretas de consórcios públicos, pelo ente consorciado, para prestação de serviços ou aquisição de materiais, a modalidade de aplicação a ser utilizada será "93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe", conjugada com um elemento de despesa específico que represente gasto efetivo (30, 39, 51 etc.).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - Esta contratação direta tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo CONTRATANTE para pagamento das despesas dos serviços e fornecimento de materiais para perfurar poços tubulares para captação de água, visando ao bem-estar social de comunidades e amenizar, prevenir ou cessar os efeitos da estiagem e das secas.

2.2 - O CONTRATADO utilizará os recursos financeiros repassados, exclusivamente para pagamento do valor das despesas da contratação indireta constantes na fatura dos serviços e fornecimento de materiais da perfurarção de poços tubulares, que foi utilizada pela CONTRATANTE, em conformidade com os contratos celebrados entre o CIMCATARINA e a empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - O CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO o valor de até R$ 14.231,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - O CONTRATANTE deverá repassar através de boleto bancário, débito autorizado ou depósito em conta, o valor correspondente às despesas de sua responsabilidade pela utilização dos serviços e materiais utilizados na perfuração de poços tubulares.

4.2 - Caso a estimativa seja deficitária ou superavitária, durante a execução das despesas deverão ocorrer os ajustes necessários ao equilíbrio das contas.

4.3 - O CONTRATADO fará o controle de recebimento e aplicação e demonstrará os saldos atrabvés de relatórios.

4.4 - Havendo atrasos nos repasses do CONTRATANTE que comprometa a execução das despesas o CONTRATADO suspenderá os serviços até regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS
5.1 - Os serviços e o fornecimento de materiais para perfuração de poços tubulares, foram contratados através de licitação pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, para atender as necessidades dos entes consorciados. Os serviços serão prestados e os materiais fornecidos pelo fornecedor contratado e o CIMCATARINA será o gestor do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
6.1 - A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto desta contratação, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público.

6.2 - A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do Conselho Fiscal do CONTRATADO, de representante do CONTRATANTE, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.3 - O CONTRATADO não poderá opor qualquer resistência, afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos internos e externos de controle ou pela sociedade civil.

6.4 - O CONTRATADO deve fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude desta contratação, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE
7.1 - São direitos e deveres do CONTRATANTE:
a) Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;
b) Acompanhar a prestação dos serviços disponibilizados;
c) Repassar os recursos financeiros decorrentes dos serviços utilizados;
e) Acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação terá a seguinte classificação orçamentária:

Classificação	Denominação/Valor		
Orgão	2000		
Unidade	2002		
Funcional	2000.2002.122.25.2.48.1		
Dotação	102		
Recurso	100 – RECURSOS ORDINÁRIOS		
4.4.93.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	14.231,00
TOTAL		R$	14.231,00

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1 - A presente contratação entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 28 de junho de 2019, podendo ser aditivado nos casos previstos na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA
10.1 - O CONTRATANTE inadimplente com o CONTRATADO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspendidos os serviços do CIMCATARINA ao respectivo Município contratante até a regularização da dívida.

10.2 - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o Município contratante poderá ser excluído do CIMCATARINA, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 – A presente contratação poderá ser rescindida por:
a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexequível;

c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, obrigando-se pelos serviços já prestados.
d) ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
e) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo que ensejou a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
f) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
12.1 - O Presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0145/2018, Dispensa de Licitação nº 0078/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes da presente Contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - Por estarem assim contratadas as partes, firmam a presente Contratação em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Arroio Trinta - SC, 26 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA CLAUDIO SPRICIGO PREFEITO MUNICIPAL	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA ELÓI RONNAU DIRETOR EXECUTIVO

Assessoria Jurídica:

TESTEMUNHAS:

MARILIA BORGA FERRONATO
CPF Nº: 066.042.359-63

GIZELI MAFFIOLETTI
CPF Nº: 088.733.359-18

CONTRATO Nº 0096/2018
OBJETO: PERFURAÇÃO DE POÇO NA LINHA VAL VERDE
CONTRATADA: CONSÓRCIO CIMCATARINA
VALOR: R$14.231,00

CONTRATO Nº 0070/2018 - ADILSON DA SILVA

Publicação Nº 1857479

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 0070/2018 SERVIÇOS DE LAVAGENS E OUTROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA AUTO POSTO LAVAÇÃO ADILSON DA SILVA LTDA LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00143/2018.
DISPENSA Nº 0077/2018.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, com sede à Rua XV de Novembro Nº 26, CEP: 89590-000, Arroio Trinta – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado por seu prefeito municipal CLAUDIO SPRICIGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 551.995.939-00, e portado da Carteira de Identidade nº 1.912.533 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo 33, Centro, Arroio Trinta – SC e de outro lado à empresa AUTO LAVAÇÃO ADILSON DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 26.281.230/0001-60, sede na Rua .XV de Novembro s.n.º no município de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor ADILSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob nº 048.756.839-79 e Carteira de Identidade nº 4.784.532, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, s.n.º, na cidade de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 00143/2018, DISPENSA 0077/2018, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8666/93, consolidadas e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

Cláusula Primeira – A contratada se obriga a prestar os serviços de LAVAGENS E OUTROS, PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº0077/2018, que, com seus anexos, integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme especificado abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29518 - Lavagem e limpeza - veículo pequeno	Un		83	30,00	2.490,00
2	29522 - Lavagem e limpeza - máquina pesada	Un		13	68,00	884,00

3	29519 - Lavagem e limpeza - veículo médio	Un		47	88,00	4.136,00
4	29521 - Lavagem e limpeza - veículo grande	Un		25	144,00	3.600,00
Total						11.110,00

Cláusula Segunda – O objeto deste contrato será fornecido na empresa vencedora e retirados conforme a necessidade da Contratante, por preço unitário, mediante ordem de serviço, emitida pelas Secretarias do Município.
Cláusula Terceira – Estima-se o valor global deste Contrato em R$11.110,00(NZE MIL CENTO E DEZ REAIS), com base nos preços apresentados na licitação, sendo que não sofrerá reajuste até o final dos serviços licitados.

§ 1º - O objeto deste contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

§ 2º - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

Cláusula Quarta – O prazo dos serviços contratados é de 1º de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018, ou até que durar a quantidade licitada.

Cláusula Quinta – A Despesa deste Contrato correrá a conta dos elementos de despesa do orçamento relativo ao Exercício de 2019:

Parágrafo único – O pagamento à Contratada será efetuado quinzenalmente, por transferência bancária, conforme a realização dos serviços, mediante nota fiscal ou fatura, apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

Cláusula Sexta – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único – A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas e que os serviços a serem realizados sejam de qualidade, muito bem executados.

Cláusula Sétima - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
Cláusula Oitava – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no Art. 78, incisos I a XVIII.

§ 1º - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 2º - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

§ 3º - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Cláusula Nona – O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

Cláusula Décima Primeira – A Contratada assume com exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita entrega dos serviços solicitados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º – Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º – A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Terceira – O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Videira – SC, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03(três) cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Arroio Trinta – SC, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
Contratante

AUTO LAVAÇÃO ADILSON DA SILVA LTDA
CNPJ nº. 26.281.230/0001-60
ADILSON DA SILVA
CPF nº 048.756.839-79
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARILIA BORGA FERRONATO
CPF Nº: 066.042.359-63

GIZELI MAFFIOLETTI
CPF Nº: 088.733.359-18

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 0070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 143/2018
DISPENSA Nº 0077/2018
CONTRATADA: POSTO DE LAVAÇÃO ADILSON DA SILVA
OBJETO: LAVAGENS E OUTROS VEÍCULOS DA PREFEITURA, PERIODO DE 90 DIAS
VALOR: R$ 11.110,00

PORTARIA Nº 001 - NOMEAÇÃO MARILIA

Publicação Nº 1858255

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Secretário Municipal, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Nomear para o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, a Senhora MARILIA BORGA FERRONATO, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade nº 5.127.217e CPF nº 066.042.359-63, residente e domiciliada no Município de Arroio Trinta – SC, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 02 de janeiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002 - REVOGA PORTARIAS

Publicação Nº 1858261

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Torna sem Efeito Portaria que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Tornar sem efeito as Portarias nº 079/2017 e 264/2018 que "Concede Função Gratificada a Servidor que Menciona".

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta – SC, 02 de janeiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003 - FUNÇÃO GRATIFICADA CLAUDETE

Publicação Nº 1858265

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Funcionário e Concede Função Gratificada, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 1711/2014, e demais normas legais aplicáveis à matéria,
RESOLVE:
Artigo 1.º - Designar a funcionária CLAUDETE APARECIDA MANENTI MAGRO, ocupante do cargo efetivo de Professor I (Pós-Graduado), do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, Lei Complementar n° 1.102/2005, pela Direção da Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2.º - Pelo exercício das atribuições junto a Secretária Municipal de Educação, fica concedida uma FUNÇÃO GRATIFICADA de 20% do Nível VIII da Tabela Salarial, ou seja, no valor de R$ 405,20 (quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), prevista na forma do disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 1711/2014.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 02 de janeiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004 - EXONERAÇÃO MARINA TERCI

Publicação Nº 1858269

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera Conselheiro Tutelar.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1.º - EXONERAR A PEDIDO, a senhora MARINA LUIZA TERCI, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 055.648.659-52 e Identidade nº 4.978.943, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta – SC, ocupante da função de CONSELHEIRA TUTELAR, a partir de 31/12/2018.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/12/2018.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 02 de janeiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005 - CONTRATO KAREN

Publicação Nº 1858271

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Autoriza Contratação Temporária por Prazo Determinado Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Processo Seletivo, Edital n° 003/2017, combinado com a Lei nº 1713 de 03/11/2014 e por excepcional interesse público,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autorizar a Contratação Temporária por Prazo Determinado, de acordo com o Processo Seletivo, Edital nº 003/2017, e nos termos da Lei nº 1713 de 03/11/2014 e por excepcional interesse público, a Senhora KAREN CRISTINA PONSONI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 092.053.709-08 e Identidade nº 5.998.038, residente e domiciliada no Município de Treze Tílias – SC, para exercer a função de FARMACEUTICA, por 20:00 (vinte) horas semanais, no horário compreendido entre 13:30 hs as 17:30 hs de 2.ª à 6.ª feira, com vencimentos em Lei, pelo período de 02/01/2019 à 30/04/2019.

Artigo 2.º - O servidor contratado de acordo com o art. 1º desta Portaria será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 02 de janeiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006 - FÉRIAS SANTO

Publicação Nº 1858272

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, SANTO POSSATO, brasileiro, casado, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, relativas ao período aquisitivo de 03/08/2017 à 03/08/2018, e gozo dos dias no período de 03/01/2019 a 13/01/2019.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 02 de janeiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007 - FÉRIA IVETE

Publicação Nº 1859173

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, senhora IVETE RIBEIRO DE FREITAS, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2017 à 02/03/2018, cujo gozo dos dias será no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 04 de janeiro de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 0001/2018 AO CONTRATO Nº 0019/2018

Publicação Nº 1858239

TERMO ADITIVO Nº 0001/2018 AO CONTRATO Nº 0019/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ARROIO TRINTA, com sede à Rua XV de Novembro, CEP: 89590-000, Arroio Trinta – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado por seu prefeito municipal CLAUDIO SPRICIGO, inscrito(a) no CPF sob o nº 551.995.939-00, e portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.912.533 SSP/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado

CONTRATADA: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -Epagri, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da EPAGRI, por JONATAN GALIO, CPF nº 021.656.389-50, RG nº 3.155.241 – SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Videira, CNPJ nº 83.052.191/0005-96, com endereço à Rua João Zardo, 1660, CEP 89560-000 - Videira - SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,
Resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO
O presente instrumento está fundamentado na Lei 8.666/93, arts. 1º, 25, "caput"; 54 e 55; apresentando origem na negociação entre a CONTRATANTE, e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de Videira, unidade da CONTRATADA. E tem como dotação orçamentária os seguintes códigos: 2000.2003.20.606.20.2.41.1 – Manutenção das Atividades da Agricultura, Fonte 100 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I - São obrigações da CONTRATADA:
1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de trabalho – PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de trabalho - PAT, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano anual de trabalho – PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano anual de trabalho – PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no Plano anual de trabalho – PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Coordenar tecnicamente, através do Servidor VALCIR BIAVA, as ações de desenvolvimento rural do município, através do assessoramento técnico nas ações da secretaria municipal da agricultura;
9. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.
II - São obrigações do CONTRATANTE:
1. Repassar para CONTRATADA o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente a prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,
2. Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela CONTRATADA;
4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e
5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.
6 Disponibilizar um estagiário para realizar trabalhos administrativos no Escritório Municipal da CONTRATADA e os materiais necessários à prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
7 Disponibilizar um veículo do Município de Arroio Trinta, para atendimento aos agricultores no assessoramento aos Programas e ações desenvolvidas pelo Município, na Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DOS SERVIÇOS
Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestado, o valor global de R$ 33.138,53 (trinta e três mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), divididos em 01 (uma) parcela, repassado no período de vigência desse contrato, conforme cronograma abaixo:

Parcela	Valor R$	ISS a reter (5%)	IR a reter (1,5%)	Valor liquido	Vencimento
1ª	33.138,53	1.656,92	497,08	30.984,53	10/04/2019

Parágrafo Único: Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme item 17.1 Lei Municipal que regulamente este tributo, bem como o Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor mensal acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a Epagri, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento, será dada pela CONTRATADA imediatamente após o recebimento de cada parcela.
Parágrafo único: A nota fiscal deverá ser emitida até o ULTIMO dia útil de cada mês da prestação do serviço.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DESPESAS CONTRATUAIS
As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços Assistência Técnica e Extensão Rural, objeto do instrumento ora ajustado correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE
A Epagri prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos econômicos ou patrimoniais que os agricultores consulentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.
Parágrafo Único: A Epagri se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.

CLÁUSULA NONA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato cabendo multa pela parte que der motivo o equivalente a 1 (uma) parcela do valor contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, o CONTRATADO estará sujeito as penalidades previstas no Estatuto das Licitações Públicas, Lei 8.666/93.
Parágrafo Único: Pelo descumprimento do pagamento de quaisquer das parcelas discriminadas na Cláusula Quinta ajustada neste instrumento, a CONTRATADA inviabilizará a emissão da CND - Certidão Negativa de Débito, até que a situação de inadimplência seja restabelecida.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO E PUBLICAÇÃO
Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.
Parágrafo único: A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá à Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, sendo realizado de conformidade com o que disciplina o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Arroio Trinta – SC, 25 de dezembro de 2018.

CLAUDIO SPRICIGO PREFEITO MUNICIPAL

JONATAN GALIO
GERENTE REGIONAL DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

TESTEMUNHAS:

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF: 000.077.349-21

GIZELI MAFFIOLETTI
CPF: 088.733.359-18

Aurora

Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 01/2019

Publicação Nº 1857743

DECRETO LEGISTATIVO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA E DESIGNA TESOUREIRO PARA O PODER LEGISLATIVO DE AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AURORA, ESTADO DE SANTA CATARINA: No uso de suas atribuições legais e regimentais:

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o vereador GILMAR MATIAS, para exercer a função de Tesoureiro e para junto com o Presidente da Câmara de Vereadores de Aurora, atuar em operações bancárias.
Art. 2º O Tesoureiro assinará juntamente com o Presidente da Câmara de Vereadores, os cheques e as demais operações financeiras efetuadas pelo Poder Legislativo de Aurora.
Parágrafo Único. O Presidente da Câmara de Vereadores e o Tesoureiro, serão responsáveis pela movimentação bancária que segue:
I - Amplos poderes;
II - Emitir cheques;
III - Abrir contas de depósito;
IV - Solicitar saldos e extratos;
V - Requisitar talonários de cheques;
VI - Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - Retirar cheques devolvidos;
VIII - Endossar Cheques;
IX - Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
X - Sustar/contra-ordenar cheques;
XI - Cancelar Cheques;
XII - Baixar cheques;
XIII - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XIV - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XV - Efetuar saques - conta corrente;
XVI - Efetuar saques - conta poupança;
XVII - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVIII - Efetuar transferência por meio eletrônico;
XIX - Consultar contas/aplic. programas repasses recursos federal - RPG;
XX - Liberar arquivos de pagamento no ger. financeiro/AASP;
XXI - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
XXII - Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
XXIII - Efetuar transferência para a mesma titularidade - meio eletrônico;
XXIV - Encerrar contas de depósito;
XXV - Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
XXVI - Assinar proposta de empréstimo/financiamento;
XXVII - Assinar contrato de abertura de crédito;
XXVIII - Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
XXIX - Assinar instrumento de crédito;
XXX - Assinar aditivo de qualquer espécie.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Aurora, 04 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. De acordo com a Lei Orgânica em seu art. 96, publicado no Mural da Câmara de Vereadores de Aurora.

ALCEU MONTIBELLER
Presidente da Mesa

Decreto Legislativo nº 02/2019

Publicação Nº 1857754

DECRETO LEGISTATIVO Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE PONTO FUCULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO DE AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALCEU MONTIBELLER, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AURORA, ESTADO DE SANTA CATARINA; No uso de suas atribuições legais e regimentais:
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto FACULTATIVO no período de recesso parlamentar no Poder Legislativo de Aurora do dia 02 DE JANEIRO DE 2019 ao dia 11 DE JANEIRO de 2019.
Parágrafo Único. O chefe do Poder Legislativo poderá antecipar o retorno das atividades dos servidores, podendo ser descontado as faltas do contra cheque do mês de janeiro.
Art. 2º Os servidores do Poder Legislativo, estarão em regime de plantão ou revezamento, para que ocorra o funcionamento ininterrupto dos serviços considerados essenciais, julgados necessários.
Parágrafo Único. Nos casos de atendimento para suprir as necessidades do bom andamento dos trabalhos do Poder Legislativo, será as horas acrescidas no banco de horas do funcionário, e devendo apresentar relatório das atividades apresentadas, de acordo com a Resolução nº 170 de 29 de novembro de 2012.
Art. 3º A Secretaria da Câmara por determinação do Presidente, realizará cronograma destinado à compensação da carga horária suspensa, pelos servidores, que comparecerem para realizar os trabalhos essenciais, no período facultativo conferida neste decreto, devendo ser utilizado o sistema de compensação através de banco de horas.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Aurora, 04 de janeiro de 2019.
ALCEU MONTIBELLER
Presidente da Mesa

Portaria nº 01/2019

Publicação Nº 1857824

PORTARIA N° 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AURORA, ESTADO DE SANTA CATARINA, No uso de suas atribuições legais e regimentais:
CONSIDERANDO, ser pedido da servidora por motivos particulares de gozar as férias neste período, e recesso parlamentar, estando em comum acordo;
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias para a servidora, EDINÁRIA AUCIERES GUESSER KESTRING, auxiliar de serviços gerais do quadro de funcionários efetivos do Poder Legislativo de Aurora.
Parágrafo Único. O período aquisitivo das férias da servidora acima mencionada é de 16 de janeiro de 2018 à 15 de janeiro de 2019.
Art. 2º O Período a ser usufruído será do dia 14 DE JANEIRO DE 2019 à 25 DE JANEIRO DE 2019, voltando as atividades em 22 DE JANEIRO DE 2019.
Parágrafo Único. Fica concedido a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias para a servidora requerente.
Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Aurora, 04 de janeiro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALCEU MONTIBELLER
Presidente da Câmara de Vereadores de Aurora

Portaria Nº 02/2019

Publicação Nº 1857827

PORTARIA N° 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AURORA, ESTADO DE SANTA CATARINA, No uso de suas atribuições legais e regimentais:
CONSIDERANDO, ser pedido do servidor por motivos particulares de gozar as férias neste período e de recesso parlamentar, estando em comum acordo;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias para o servidor, FÁBIO LUIS RIBEIRO, Assessor Jurídico do quadro de funcionários efetivos do Poder Legislativo de Aurora.
Parágrafo Único. O período aquisitivo das férias do servidor acima mencionada é de 15 de janeiro de 2018 à 14 de janeiro de 2019.
Art. 2º O Período a ser usufruído será do dia 14 DE JANEIRO DE 2019 à 25 DE JANEIRO DE 2019, voltando as atividades em 22 DE JANEIRO DE 2019.
Parágrafo Único. Fica concedido a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias para o servidor requerente.
Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Aurora, 04 de janeiro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALCEU MONTIBELLER
Presidente da Câmara de Vereadores de Aurora

Portaria nº 03/2019

Publicação Nº 1857829

PORTARIA N° 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AURORA, ESTADO DE SANTA CATARINA, No uso de suas atribuições legais e regimentais:
CONSIDERANDO, ser pedido do servidor por motivos particulares de gozar as férias neste período e de recesso parlamentar, estando em comum acordo;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias para o servidor, LUCIANO ANDRÉ TOMÉ, Contador do quadro de funcionários efetivos do Poder Legislativo de Aurora.
Parágrafo Único. O período aquisitivo das férias do servidor acima mencionada é de 02 de janeiro de 2018 à 01 de janeiro de 2019.
Art. 2º O Período a ser usufruído será do dia 14 DE JANEIRO DE 2019 à 25 DE JANEIRO DE 2019, voltando as atividades em 22 DE JANEIRO DE 2019.
Parágrafo Único. Fica concedido a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias para o servidor requerente.
Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Aurora, 04 de janeiro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALCEU MONTIBELLER
Presidente da Câmara de Vereadores de Aurora

Portaria nº 04 de 2019

Publicação Nº 1857832

PORTARIA N° 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AURORA, ESTADO DE SANTA CATARINA, No uso de suas atribuições legais e regimentais:
CONSIDERANDO, ser pedido da servidora por motivos particulares de gozar as férias neste período e de recesso parlamentar, estando em comum acordo;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias para a servidora, JOANICE JASPER, Secretária Executiva do quadro de funcionários efetivos do Poder Legislativo de Aurora.
Parágrafo Único. O período aquisitivo das férias do servidor acima mencionada é de 03 de fevereiro de 2017 à 02 de fevereiro de 2018.
Art. 2º O Período a ser usufruído será do dia 14 DE JANEIRO DE 2019 à 23 DE JANEIRO DE 2019, voltando as atividades em 24 DE JANEIRO DE 2019.
Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Aurora, 04 de janeiro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALCEU MONTIBELLER
Presidente da Câmara de Vereadores de Aurora

Balneário Arroio do Silva

Prefeitura

CHAMAMENTO Nº 001/2019 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

Publicação Nº 1857870

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2019
Data: 04 de janeiro de 2019.
Referente: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
Ementa: Convoca Candidatos aprovados aos cargosdo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito do Município de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 09, de 18 janeiro de 2017, devidamente prorrogado pelo Decreto nº 17, de 17 de janeiro de 2018, considerando a necessidade da Secretaria Municipal e ainda a existência de vagas temporárias, convoca os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, para manifestar o seu interesse ou não na vaga, no período de 07 de janeiro de 2019 a 08 de janeiro de 2019 no horário das 12h às 18h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Balneário Arroio do Silva.
Salientamos, ainda, que conforme o Edital de Processo Seletivo nº 001/2016:
12.5 O candidato, após a publicação na imprensa oficial do município da sua convocação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga ou apresentar sua carta de desistência, e, caso manifeste interesse pela vaga terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação.

12.6. O candidato aprovado no Seletivo, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar da classificação, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestação do interesse pela vaga.

12.7. O candidato que não se manifestar junto ao Departamento de Pessoal do Município de Balneário Arroio do Silva, no prazo de 02 (dois) dias úteis, estabelecida conforme item 12.5, será excluído deste Seletivo Público.
12.8. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do Seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente ao Departamento de Pessoal do Município de BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA.
12.8.1. A inobservância do subitem 12.5, implicará na desclassificação do Seletivo Público.
12.9 Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e nomeados, os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação e descritos no edital de convocação.
12.10. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

Caso os candidatos convocados neste Edital não compareçam até o dia 08 de janeiro de 2019, no horário das 12h às 18h, serão considerados desistentes e serão automaticamente desclassificados do Processo, sem direito a recurso. Caso necessário, aplica-se ao presente chamamento, os efeitos da retroatividade.

Segue abaixo a Relação dos candidatos Convocados por este Edital:

Agente Vigilância Ambiental

Inscrição	Nome	Classificação
495775	Henrique Dalpiaz Mansan	2º Lugar

Fiscal de Tributos

Inscrição	Nome	Classificação
495594	Camila Vione Birck	7º Lugar

Balneário Arroio do Silva/SC, 04 de janeiro de 2018.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças em data supra.

FELIPE KELLER
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 004/2019

Publicação Nº 1858955

Decreto n° 004, de 04 de janeiro de 2019.
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Juscelino da Silva Guimarães, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Artigo 58, Incisos I, XXII e XXVI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito aos Municípios de Legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o uso de veículo oficial de transporte individual de passageiros, na ausência de servidores ocupantes do cargo de motorista oficial disponíveis, poderá ser realizado por servidores da Prefeitura, devidamente autorizados, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO que o exercício das atribuições de diversos cargos públicos exige deslocamentos constantes dos seus ocupantes, e que dentre as suas funções não se inclui a de dirigir veículo oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de atender esta demanda, a fim de dinamizar a execução dos serviços públicos, e com fundamento no princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO finalmente, o evidente interesse público e necessidade administrativa, na questão,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a condução de veículo oficial do Conselho Tutelar, integrante da frota do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, em caráter excepcional, para cumprimento de suas atribuições, em razão de não haver motorista disponível.

Art. 2º Fica o Conselheiro Tutelar do Município de Balneário Arroio do Silva, MILCAIR JOSE ALESSIO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 829.771.789-53, portador do RG nº 4060047 – SSP/PR e Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 02470092956, Categoria B, matrícula funcional nº 6.083, autorizado a conduzir eventualmente veículo oficial do Conselho Tutelar, integrante da frota do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.

Art. 3º Compete ao Condutor de Veículo Oficial:

I - utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse da Administração Pública e no exercício de suas atribuições, sob pena de responsabilidades;

II - de verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
III - preencher corretamente o Diário de Bordo do Veículo, principalmente no que tange aos horários de saída/chegada e quilometragem inicial/final do veículo, além de registrar, no campo destinado ao relatório do motorista, qualquer alteração ocorrida no itinerário pré-definido e autorizado, bem como qualquer eventual problema apresentado ou despesas realizadas durante a viagem;
IV - de conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes;
V - pelas conseqüências decorrentes de infração à legislação de trânsito, e, se houver, assumindo as multas decorrentes da infração de trânsito;
VI - de comunicar, de imediato, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica ou acidental que, porventura, aconteça com o veículo em uso;
VII - de não dar carona a pessoas estranhas às atividades institucionais;
VIII - de não desviar o curso e/ou finalidade do deslocamento;
IX - estacionar o veículo apenas em locais e horários permitidos que não comprometam a imagem da Instituição;
X - manter o veículo limpo interna e externamente;
XI - responsabiliza-se por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos ao veículo e a terceiros;
XII - comunicar ao Departamento de Trânsito as situações em que o usuário provoque quaisquer danos em veículo oficial, para as providências cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 04 de janeiro de 2019.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração e Finanças, em 04 de janeiro de 2019.

FELIPE KELLER
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA SME Nº 001/2019

Publicação Nº 1858187

Portaria SME n° 001, de 04 de janeiro de 2019
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E O CREDENCIAMENTO da instituição privada de ensino denominada CENTRO EDUCACIONAL PEDACINHO DO CÉU, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 30, § 3º, da Resolução CME nº 004/2013, e

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 205, 206, 208 e 227, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei nº 8.069/1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente";

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 9.394/1996, que "Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional", com alterações introduzidas pela Lei nº 12.796/2013;

CONSIDERANDO as atribuições deliberadas ao Conselho Municipal de Educação – CME, pelo artigo 2º, da Lei Municipal nº 747/2012, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Conselho Municipal de Educação do Município de Balneário Arroio do Silva";

CONSIDERANDO as determinações impostas no artigo 2º, incisos I, II e IV, no artigo 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, como também nos artigos 29, 30, 40 e 41 da Lei Municipal nº 781/2013, que "Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Balneário Arroio do Silva";

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2010, do Conselho Nacional de Educação, que "Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica";

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2010, do Conselho Nacional de Educação, que "Fixa as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil";

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2010, do Conselho Nacional de Educação, que "Define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil";

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 04/2018, do Conselho Municipal de Educação – CME nº 004/2013, que "Fixa Normas para o Funcionamento da Educação Infantil no Âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Balneário Arroio do Silva";

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Balneário Arroio do Silva, expedir e publicar Portaria de Autorização e Funcionamento, a teor do artigo 30, § 3º, da Resolução do Conselho Municipal de Educação – CME nº 004/2013;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus atos e ações, conforme determina o artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2018, emitido pelo Conselho Municipal de Educação – CME;

CONSIDERANDO finalmente, o evidente interesse público e necessidade administrativa, na questão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciada e autorizada a funcionar no âmbito do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, a instituição privada de ensino denominada CENTRO EDUCACIONAL PEDACINHO DO CÉU, com nome empresarial Centro Educacional Pedacinho do Céu Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.645.356/0001-64, sediada na Rua Gonçalves Tertuliano Pereira, nº 149, Centro, Balneário Arroio do Silva/SC, conforme Parecer nº 04/2018, elaborado, emitido e aprovado em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação – CME, no dia 29 de agosto de 2018.

Art. 2º O credenciamento e a autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL PEDACINHO DO CÉU terá validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação do Parecer nº 04/2018, do Conselho Municipal de Educação – CME, podendo ser atendida a seguinte demanda:

I – De 0 (zero) a 2 (dois) anos – Berçário: 18 (dezoito) crianças em período integral, ou 36 (trinta e seis) crianças em período parcial, sendo 18 (dezoito) crianças no período matutino e 18 (dezoito) crianças no período vespertino;

II – De 2 (dois) a 4 (quatro) anos – Maternal: 12 (doze) crianças em período integral, ou 24 (vinte e quatro) crianças em período parcial, sendo 12 (doze) crianças no período matutino e 12 (doze) crianças no período vespertino;

III – De 4 (quatro) a 6 (seis) anos – Pré-Escolar: 15 (quinze) crianças em período integral, ou 30 (trinta) crianças em período parcial, sendo 15 (quinze) crianças no período matutino e 15 (quinze) crianças no período vespertino;

Art. 3º Fica estabelecido que o CENTRO EDUCACIONAL PEDACINHO DO CÉU será supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, podendo ser suspenso o presente credenciamento e autorização de funcionamento, quando verificadas irregularidades, com base na legislação em vigor.

Art. 4º Integra a presente Portaria, dela fazendo parte, o Parecer nº 04/2018, elaborado, emitido e aprovado em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação – CME, no dia 29 de agosto de 2018.

Art. 5º O credenciamento e a autorização de funcionamento de que trata esta Portaria não substitui qualquer outro alvará e/ou licença de funcionamento, previstos na legislação municipal, estadual e/ou federal em vigor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva/SC, em 04 de janeiro de 2019.

SILVIA MACHADO GHELLERE
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA SME Nº 002/2019

Publicação Nº 1858192

Portaria SME n° 002, de 04 de janeiro de 2019
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E O CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ENSINO DENOMINADA CENTRO EDUCACIONAL FAVO DE MEL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvia Machado Ghellere, Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 30, § 3º, da Resolução CME nº 004/2013, e

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 205, 206, 208 e 227, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei nº 8.069/1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente";

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 9.394/1996, que "Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional", com alterações introduzidas pela Lei nº 12.796/2013;

CONSIDERANDO as atribuições deliberadas ao Conselho Municipal de Educação – CME, pelo artigo 2º, da Lei Municipal nº 747/2012, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Conselho Municipal de Educação do Município de Balneário Arroio do Silva";

CONSIDERANDO as determinações impostas no artigo 2º, incisos I, II e IV, no artigo 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, como também nos artigos 29, 30, 40 e 41 da Lei Municipal nº 781/2013, que "Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Balneário Arroio do Silva";

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2010, do Conselho Nacional de Educação, que "Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica";

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2010, do Conselho Nacional de Educação, que "Fixa as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil";

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2010, do Conselho Nacional de Educação, que "Define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil";

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 04/2018, do Conselho Municipal de Educação – CME nº 004/2013, que "Fixa Normas para o Funcionamento da Educação Infantil no Âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Balneário Arroio do Silva";

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Balneário Arroio do Silva, expedir e publicar Portaria de Autorização e Funcionamento, a teor do artigo 30, § 3º, da Resolução do Conselho Municipal de Educação – CME nº 004/2013;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus atos e ações, conforme determina o artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2018, emitido pelo Conselho Municipal de Educação – CME;

CONSIDERANDO finalmente, o evidente interesse público e necessidade administrativa, na questão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciada e autorizada a funcionar no âmbito do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, a instituição privada de ensino

denominada CENTRO EDUCACIONAL FAVO DE MEL, com nome empresarial A. da R. Cavalheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.734.972/0001-29, sediada na Rua Gonçalves Marques Teixeira, nº 506, Centro, Balneário Arroio do Silva/SC, conforme Parecer nº 05/2018, elaborado, emitido e aprovado em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação – CME, no dia 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º O credenciamento e a autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL FAVO DE MEL terá validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação do Parecer nº 05/2018, do Conselho Municipal de Educação – CME, podendo ser atendida a seguinte demanda:

Faixa Etária	Nº de Crianças	Professor	Auxiliar	Nº de Crianças por Adulto
0 (zero) a 1 (um) ano	Até 15 (quinze)	01 (um)	02 (dois)	05 (cinco)
1 (um) a 2 (dois) anos	Até 18 (dezoito)	01 (um)	02 (dois)	06 (seis)
2 (dois) a 3 (três) anos	Até 21 (vinte e um)	01 (um)	02 (dois)	07 (sete)
3 (três) a 4 (quatro) anos	Até 21 (vinte e um)	01 (um)	02 (dois)	07 (sete)
4 (quatro) a 5 (cinco) anos	Até 22 (vinte e dois)	01 (um)	02 (dois)	11 (onze)
5 (cinco) a 6 (seis) anos	Até 25 (vinte e cinco)	01 (um)	------	25 (vinte e cinco)

Art. 3º Fica estabelecido que o CENTRO EDUCACIONAL FAVO DE MEL será supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, podendo ser suspenso o presente credenciamento e autorização de funcionamento, quando verificadas irregularidades, com base na legislação em vigor.

Art. 4º Integra a presente Portaria, dela fazendo parte, o Parecer nº 05/2018, elaborado, emitido e aprovado em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação – CME, no dia 05 de dezembro de 2018.

Art. 5º O credenciamento e a autorização de funcionamento de que trata esta Portaria não substitui qualquer outro alvará e/ou licença de funcionamento, previstos na legislação municipal, estadual e/ou federal em vigor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva/SC, em 04 de janeiro de 2019.

SILVIA MACHADO GHELLERE
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1857865

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de Tablets para informatização e interligação de dados, para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme características e quantidades no anexo I do Edital.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei nº 10.520/02 e nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14h00min do dia 18 de janeiro de 2019, na sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Santa Catarina, nº 1122, Centro, na Cidade de Balneário Arroio do Silva/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (48)3526-1445. Email: licitacao@arroiodosilva.sc.gov.br.

Balneário Arroio do Silva, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ LUIZ OLIVEIRA
Secretário de Saúde

RETIFICAÇÃO Nº 001

Publicação Nº 1858205

RETIFICAÇÃO Nº 001

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC torna público a RETIFICAÇÃO Nº 001 ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 003/2018 que passa a ser assim definido:

1. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENGENHEIRO AGRIMENSOR

No Anexo VII, item 23.2.14 do Edital, onde se lê:

23.2.14 ENGENHEIRO AGRIMENSOR: Fitossanidade: fitopatologia, entomologia, ciência das plantas daninhas, pragas quarentenárias a1 e a2 e pragas não quarentenárias regulamentadas, manejo integrado de pragas quarentenárias, uso correto e seguro de agrotóxicos e afins, quarentena vegetal (tratamentos quarentenários, zonas de baixa prevalência de pragas, zonas livres de pragas, sistemas de minimização de riscos (sistema aproach), certificação fitossanitária, certificação fitossanitária de origem. Organismos geneticamente modificados. Agricultura orgânica. Armazenamento e transporte de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Metodologia de amostragem e de análise de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Legislação federal sobre defesa sanitária vegetal. Legislação federal sobre padronização e classificação de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Legislação federal sobre inspeção de produtos de origem vegetal. Legislação federal sobre fiscalização de insumos agrícolas. Conhecimentos básicos sobre os organismos internacionais e blocos econômicos regionais (omc, fao, oms, cipp, codex alimentarius, cosave, ue e mercosul). Procedimentos de fiscalização/inspeção para importação e exportação vegetal.

Leia-se:

22.2.14 ENGENHEIRO AGRIMENSOR: Desenho topográfico: conceito, normas, desenho de plantas planimétricas, planialtimétricas, interpolação de curvas de nível, perfil topográfico, conhecimentos de elaboração de plantas de loteamentos, conhecimento de softwares usados em desenho topográficos, cálculo de área por processo analíticos e gráficos. Topografia: conceito, planimetria, altimetria, topologia, unidades de medida, prática instrumental e de campo, coleta de dados, cálculo de coordenadas, cálculo de altitudes e cotas, triangulação topográfica, avaliação de superfícies, transformações de rumos magnéticos em verdadeiros; rampas e declividade; terraplenagem; cálculo de volumes; locação e controle de obras. Lei Orgânica do Município.

Balneário Arroio do Silva – SC, 04 de janeiro de 2019.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

PORTARIA 001/2019

Publicação Nº 1857617

PORTARIA N.º 001/2019

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, REVOGA, o ato instituído pela portaria 240/2018 de 03 de dezembro de 2018, a conseguinte EXONERAÇÃO a pedido, do cargo efetivo de PROCURADOR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Conforme Edital de Concurso Público da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Balneário Piçarras, nº 001/2018, o Sr. GABRIEL PEDROZA BEZERRA RIBEIRO, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 7.462.800 SDS/PE, CPF nº 088.984.884-08, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Balneário Piçarras (FUNDEMA), com a imediata exoneração e com as prerrogativas e competências que lhe concede a Legislação deste Município

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 02 de janeiro de 2019
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 002/2019

Publicação Nº 1857618

PORTARIA N.º 002/2019

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o exercício do cargo efetivo de GEÓGRAFA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Conforme Edital de Concurso Público da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Balneário Piçarras, nº 001/2018, a Sra. REGIANE MARA SBROGLIA, brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 4.588.220 SESP/SC, CPF nº 059.155.439-95, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Balneário Piçarras (FUNDEMA), com as prerrogativas e competências que lhe concede a Lei Complementar 121/2017 de 09/08/2017 a qual se dará posse na presente data.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 02 de janeiro de 2019.
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 003/2019

Publicação Nº 1857620

PORTARIA N.º 003/2019

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, DESIGNA, as Servidoras, LUANA MOCELIN DE CAMARGO, brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 8.510.230-3 SESP/PR, CPF nº 072.681.029-09, Carteira de Habilitação nº 04656316625, Categoria AB, matrícula nº 4, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Balneário Piçarras (FUNDEMA); RAFAELA DAIANE DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 9.377.007-2 SESP/PR, CPF nº 075.249.959-97, Carteira de Habilitação nº 04637092590, Categoria AB, matrícula nº 7, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Balneário Piçarras (FUNDEMA); para conduzir o veículo, RENAULT KWID ZEN 10MT, 2018, Placa BCA-6141.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 03 de janeiro de 2019.
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 004/2019

Publicação Nº 1857622

PORTARIA N.º 004/2019

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, DESIGNA, os Servidores, MIGUEL ANGELO PINHO, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 3.159.018 SESP/SC, CPF nº 007.895.149-66, Carteira de Habilitação nº 00928023063, Categoria B, matrícula nº 8, ocupante do cargo efetivo de Biólogo, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Balneário Piçarras (FUNDEMA); FELIPE AUGUSTO LOTTI, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG nº 4.212.755 SESP/SC, CPF nº 066.8878.039-80, Carteira de Habilitação nº 04889236905, Categoria B, matrícula nº 6, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Balneário Piçarras (FUNDEMA); para conduzir o veículo, RENAULT KWID ZEN 10MT, 2018, Placa BCA-6141.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 03 de janeiro de 2019.
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 005/2019

Publicação Nº 1857624

PORTARIA N.º 005/2019

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, DESIGNA, as Servidoras, JULIA CAMPOS DOTTO, brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 7.965.891 SESP/SC, CPF nº 390.520.148-84, Carteira de Habilitação nº 05249447009, Categoria B, matrícula nº 3, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Sanitarista, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Balneário Piçarras (FUNDEMA); REGIANE MARA SBROGLIA, brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 4.588.220 SESP/SC, CPF nº 059.155.439-95, Carteira de Habilitação nº 03907150757, Categoria B, matrícula nº 9, ocupante do cargo de Geógrafa, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Balneário Piçarras (FUNDEMA); para conduzir o veículo, RENAULT KWID ZEN 10MT, 2018, Placa BCA-6141.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 03 de janeiro de 2019.
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 251/2018

Publicação Nº 1857599

PORTARIA N.º 251/2018

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, e por estar em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e considerando o que consta no Processo nº 2994/2018.
RESOLVE:
Art. 1. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora MAGDA REJANE BORDIN BUTTENDORF, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 515.742.339-04 e RG nº 4/R-663620, ocupante do cargo de provimento efetivo Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, com paridade de acordo com a legislação.
Art. 2. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 05 de dezembro de 2018
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 252/2018

Publicação Nº 1857602

PORTARIA N.º 252/2018

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o exercício do cargo efetivo de BIÓLOGO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Conforme Edital de Concurso Público da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Balneário Piçarras, nº 001/2018, o Sr. MIGUEL ANGELO PINHO, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 3.159.018 SESP/SC, CPF nº 007.895.149-66, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Balneário Piçarras (FUNDEMA), com as prerrogativas e competências que lhe concede a Lei Complementar 121/2017 de 09/08/2017 a qual se dará posse na presente data.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 10 de dezembro de 2018
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 253/2018

Publicação Nº 1857603

PORTARIA N.º 253/2018

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o exercício do cargo efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Conforme Edital de Concurso Público da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Balneário Piçarras, nº 001/2018, a Sra. RAFAELA DAIANE DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 9.377.007-2 SESP/PR, CPF nº 075.249.959-97, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Balneário Piçarras (FUNDEMA), com as prerrogativas e competências que lhe concede a Lei Complementar 121/2017 de 09/08/2017 a qual se dará posse na presente data.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 10 de dezembro de 2018
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 254/2018

Publicação Nº 1857605

PORTARIA N.º 254/2018

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os artigos 100 a 103, da Lei Complementar nº. 079/2004 de 26/11/2004 e considerando o requerimento, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela servidora, Sra. MIRIAM BRITO BEZERRA, brasileira, maior, divorciada, inscrita no CPF nº 906.830.219-15, RG nº 651.799, matrícula nº 18 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Procuradoria Geral do Município, correspondente ao decênio 26/11/2004 a 25/11/2014, com o prazo de (90) noventa dias consecutivos pelo período de 02/01/2019 a 01/04/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 10 de dezembro de 2018
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 255/2018

Publicação Nº 1857606

PORTARIA N.º 255/2018

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1º - Fica retificado o preâmbulo e art.1º da portaria 247/2018, de 04 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, com as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, o Sr. JOSE AGLAILSON PEREIRA DE MELO JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF nº 046.764.419-59, RG nº. 5184611 SESP-SC, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 10 de dezembro de 2018
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 256/2018

Publicação Nº 1857608

PORTARIA N.º 256/2018

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, REVOGA, o ato instituído pela Portaria nº 186/2017 de 03 de maio de 2017, a conseguinte EXONERAÇÃO para o exercício da Função Gratificada de Coordenadora do Centro Educacional Infantil Pinóquio, com as atribuições pertinentes à retro citada Coordenadora, a Sra. CLAUDIA SILENE DE SOUZA, brasileira, maior, portadora do CPF nº 032.496.839-65, R.G nº 3.721.751-8 ocupante do cargo efetivo de Professora III – Nível 3-G, com a imediata exoneração e com as prerrogativas e competências que lhe concede a legislação deste Município. Retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2018.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 15 de dezembro de 2018
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 257/2018

Publicação Nº 1857610

PORTARIA N.º 257/2018

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o exercício da Função Gratificada de Coordenadora do Centro Educacional Infantil Pinóquio, com as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. CLEUSA APARECIDA GRANEMANN SANTANA, brasileira, maior, casada, portadora do CPF nº 866.290.269-34, R.G nº 2.622.654-5 SSP/SC, ocupante do cargo efetivo de Professora III, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a Legislação deste Município. Retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 15 de dezembro de 2018
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 258/2018

Publicação Nº 1857613

PORTARIA N.º 258/2018

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os artigos 100 a 103, da Lei Complementar nº. 079/2004 de 26/11/2004 e considerando o requerimento, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela servidora, Sra. ROSANE TEREZINHA GONÇALVES CE, brasileira, maior, casada, inscrita no CPF nº 523.371.979-72, RG nº 4/R- 1407172 SSP/SC, matrícula nº 176, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao decênio 26/11/2004 a 25/11/2014, com o prazo de (90) noventa dias consecutivos pelo período de 02/01/2019 a 01/04/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 15 de dezembro de 2018
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

TERMO ADITIVO 001/2018 FMDR REF. CONTRATO 003/2018

Publicação Nº 1858225

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
TERMO ADITIVO 001/2018 FMDR DE 21/12/2018
CONTRATO Nº003/2018 DE 23/02/2018
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2018/FMDR DE 23/02/2018
MODALIDADE Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 002/2018
HOMOLOGADO EM 23/02/2018
O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural e pesqueira, de acordo com as ações descritas no Plano Municipal Desenvolvimento Rural e Pesqueiro, ano 2018, Município de Balneário Piçarras, documento integrante do Processo Licitatório nº 002/2018, Dispensa de Licitação nº 002/2018.
Conforme solicitação da CONTRATADA e parecer favorável da CONTRATANTE, fica prorrogada a data de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento dia 31/12/2018, ficando assim vigente até o dia 31/12/2019.
O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Pesqueira prestados, o valor global de R$ 51.836,41 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), pagos mensalmente
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
Balneário Piçarras/SC, 21 de dezembro de 2018
Aires Damião Testoni– Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 002/2019

Publicação Nº 1857520

PORTARIA Nº 002/2019
NOMEIA SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO CONFORME ESPECIFICA.
JOÃO BENTO MORAES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o Inciso II do Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso XIX do Artigo 30 do Regimento Interno e a Lei Complementar Municipal nº 125/2017, de 11/09/2017, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal o Sr. RAFAEL JOSÉ NAZARIO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4.154.736 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 042.860.859-02, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pedro Ribeiro, 101, Nossa Senhora da Paz, Município de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, com as prerrogativas e competência que lhe confere a Legislação deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 02/01/2019.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2019.
João Bento Moraes
Presidente

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/PMBR/2019

Publicação Nº 1858921

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/PMBR/2019.
Tipo: MENOR PREÇO POR KM RODADO.
Data e horário da sessão de abertura: 17/01/2019 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual, durante o ano de 2019, obedecendo integralmente os termos da minuta contratual e demais anexos que fazem parte integrante deste edital.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou através do endereço eletrônico: http://balneariorincao.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes ou pelo site www.balneariorincao.sc.gov.br no link Licitações/Editais.
Balneário Rincão – SC, 04 de Janeiro de 2019.
Pregoeira
Gisele Ferreira.

DECRETO Nº 003/2019

Publicação Nº 1857896

DECRETO/GP/Nº 003/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

RETIFICA O DECRETO Nº 127/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art.1º Fica retificado a ementa e o art. 1º do Decreto nº 127/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOMEIA COMISSÃO ENCARREGADA DE PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art.1º. Este decreto nomeia Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar Processo Seletivo destinado à seleção de candidatos para o cadastro de reserva do quadro de pessoal previsto no Edital de Processo Seletivo nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Balneário Rincão – SC, 04 de janeiro de 2019.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração em 04 de janeiro de 2019.

RAFAEL MOTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças

EDITAL CMAS Nº 001/2018

Publicação Nº 1858278

EDITAL CMAS Nº 001/2018
21 de dezembro de 2018.
Convocação da Assembléia de Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Balneário Rincão, Gestão 2019/2021.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BALNEÁRIO RINCÃO - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo por base a Lei n° 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS - alterada pela lei n° 12.435/2011, a Lei do CMAS nº 30 de 08 de agosto de 2018 e Resolução CMAS nº09/2018,

CONVOCA os representantes da sociedade civil para a Assembléia de Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a Gestão 2019/2021, que ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2019, das 13h30 às 16h00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, sito a Rua São Paulo, S/Nº, Bairro Centro, Balneário Rincão/SC.

1. Da Composição do Conselho:

Conforme prevê o artigo 5º da Lei nº 30 de 08 de agosto de 2018, o Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Rincão é composto de 10 (dez) membros e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:

I - cinco representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo um representante do órgão gestor e um da Proteção Social Básica;
b) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
d) um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II - cinco representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma:

a) dois representantes dos usuários ou organizações de usuários da assistência social;
b) dois representantes de entidades de assistência social, devidamente inscritas no CMAS;
c) um representante de entidade de trabalhadores do SUAS;

2. Do Processo de Habilitação:

2.1 Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades de trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como os/aseleitores/as e que atuam em âmbito municipal.

2.2 Serão consideradas Entidades e Organização de Assistência Social aquelas devidamente inscritas no CMAS, que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 14/2014;

2.3 Serão considerados representantes de usuários, aqueles que caracterizam os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS n° 11/2015:

2.4 Serão consideradas entidades de trabalhadores do SUAS as associações e/ou Fóruns de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendam e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme R09esolução CNAS n° 17/2011 e Resolução CNAS nº 06/2015.

2.5 É vedada a representação, na Assembléia de Eleição, de mais de uma entidade e organização de assistência social, de entidade de trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante.

2.6 A habilitação dos representantes e organizações de usuários, das entidades ou organizações de assistência social e entidades dos trabalhadores do SUAS,para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitoraocorrerá a partir da data de publicação do Edital até o dia 11 de janeiro de 2019, tendo como comprovante de habilitação o protocolo de habilitação.

2.7Para a habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades de trabalhadores do SUAS, a designarem candidato(a), as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

Para as entidades e organizações de assistência social, prevista do artigo 5º da Resolução CMAS nº 09/2018:

a. cópia do documento de inscrição no CMAS;

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I da Resolução CMAS nº09/2018, devidamente assinado pelo representante legal da

entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a), e por qual segmento;

c. endereço completo, telefone, endereço de e-mail da entidade ou organização e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo II da Resolução CMAS nº 09/2018;

d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV da Resolução CMAS nº 09/2018;

e. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

Para as entidades de trabalhadores do SUAS, conforme artigo 5º da Resolução CMAS nº 09/2018:

a. requerimento de habilitação, conforme Anexo I, Resolução CMAS nº 09/2018, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

b. Declaração de funcionamento da Entidade, conforme Anexo II, Resolução CMAS nº 09/2018;

c. endereço completo, telefone, endereço de e-mail da entidade ou organização, e outras informações importantes para contato em tempo hábil;

d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV, Resolução CMAS nº 09/2018.

e. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

Para a representação de usuários da assistência social, prevista no artigo 5º da Resolução CMAS nº 09/2018.

a. declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedido pelo órgão gestor da assistência social municipal, assinado por coordenador(a) de CRAS, CREAS, Serviços de Alta Complexidade, Gestão do SUAS e Presidente de Entidades de Assistência Social, conforme Anexo III, da Resolução CMAS nº 09/2018.

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I Resolução CMAS nº 09/2018, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

c. formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembléia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo IV, Resolução CMAS nº 09/2018.

d. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

2.8 Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembléia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu(sua) novo(a) candidato(a) designado(a), até às 17h00min do dia que antecede o julgamento final dos recursos apresentados, junto a Comissão Eleitoral.

2.9 Os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades de trabalhadores do SUAS, somente poderão habilitar candidato(a) e eleitor(a) à um dos segmentos descritos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital.

2.10 Para a habilitação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades de trabalhadores do SUAS, enquanto eleitoras, as mesmas deverão apresentar os mesmos documentos descritos no item 2.7 deste Edital, respeitando as comprovações necessárias referentes ao segmento que representa, bem como destacando a condição de postulante a eleitor.

2.11 Para os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades de trabalhadores do SUAS, que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitora, deverão encaminhar formulário de designação, assinado pelo seu representante legal e pelo(a) designado(a), até a instalação da Assembléia de Eleição, no dia 29/01/2019.

2.12 A documentação necessária para a habilitação dos candidatos e eleitores deverá ser protocolada diretamente no CMAS, na Rua Urubici esquina São Paulo, no horário das 8:00h as 12:00h, 13:00h as 17:00h em dias úteis, conforme calendário do processo eleitoral, constante no Anexo V da Resolução CMAS nº 09/2018:

2.13 A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 15/01/2019 a relaçãodos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades de trabalhadores do SUAS habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato(a) e eleito e, ainda, bem como a relação das não habilitadas a participarem do pleito.

2.14 Os recursos quanto ao indeferimento das inscrições, deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, até o dia 18/01/2019, no endereço do CMAS, já mencionado.

2.15A Comissão Eleitoral concluirá e divulgará, até o dia 22/01/2019, o julgamento dos recursos apresentados.

3. Da Comissão Eleitoral:

A Comissão Eleitoral instituída por meio da Resolução CMAS nº 09/2018de, é composta por três representantes indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Rincão, com as seguintes atribuições:

a. Elaborar o Regimento Interno da Assembléia Eleitoral;

b. Convidar o Ministério Público para participar da Assembléia Eleitoral;

c. Verificar, com base nos termos da Resolução CMAS nº 09/2018, a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades de trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação;

d. Habilitar representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades de trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;

e. Divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e de trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

f. Analisar e julgar os pedidos de recursos;

g. Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades de trabalhadores do SUAS.

h. Articular com a rede socioassistencial pública, governamental e não governamental, para mobilizar a participação e inscrição dos usuários no processo eleitoral;

i. Elaborar instrumentais para preenchimento de cadastro de candidatura de usuários;

j. Divulgar o processo eleitoral na mídia e outros meios;

k. Publicizar o processo eleitoral junto às entidades e organizações de assistência social, organizações de usuários e entidades de trabalhadores do SUAS;

l. Eleger a Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição (presidente, vice e secretário);

4. Da Assembléia de eleição:

4.1 A Assembléia de Eleição terá dois momentos:

A - Instalação da Assembléia Eleitoral pela Comissão Eleitoral;

B - Composição da Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição.

4.2 Para a instalação da Assembléia de Eleição a Comissão Eleitoral terá como atribuições:

I - eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição, um que assumirá a Presidência;

II - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembléia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral;

III – apresentar as atribuições do CMAS e respectivos conselheiros

IV – apresentar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades dos trabalhadores do SUAS, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

V - proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;

VI - coordenar o processo de apuração;

VII - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembléia de Eleição.

VIII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

4.3 Cada representante ou organização de usuários, entidade e organização de assistência social e entidade de trabalhadores do SUAS habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a), bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na Assembléia de Eleição, poderá votar no número de candidatos(as) correspondente à representação do seu segmento, em conformidade com a Lei nº 30 de 08 de agosto de 2013, quais sejam:

a) dois representantes dos usuários ou organizações de usuários da assistência social;
b) dois representantes de entidades de assistência social, devidamente inscritas no CMAS;
c) um representante de entidade de trabalhadores do SUAS;

4.4 Terminada a Assembléia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

4.5 A Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição entregará à Presidência do CMAS a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades de trabalhadores do SUAS, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial.

4.6 Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato seqüencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

4.7 A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada até o dia 15/02/2019.

4.8 A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2019/2021, dar-se-á até o dia 19/02/2019.

4.9 Os (as) Conselheiros (as) eleitos (as) neste pleito assumirão os compromissos relacionados na Lei do CMAS e no Regimento Interno, comprometendo-se a participar das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, Comissões de Trabalho do CMAS.

Presidente do CMAS
Sidney Campos Brandão

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2018

Publicação Nº 1858283

RESOLUÇÃO Nº 06/2018, de 31 de outubro de 2018

• O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Balneário Rincão SC – Aprovou a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do IGD PBF 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Assembléia, realizada no dia 31 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:
Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;
Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;
Considerando a Portaria Nº 81, de 25 de agosto de 2015 que trata sobre os critérios para manter o recurso Federal;
Considerando a Portaria nº 517, de 20 de dezembro de 2017 Altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social, que estabelecem ações, normas,critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa-Família, no âmbito dos municípios, estados e Distrito Federal

A PRERROGATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 30 DE AGOSTO DE 2013, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social, consoante o Art. 3º, que trata das atribuições do CMAS, inciso V: "Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais" e IX: "Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)".
PORTARIA SNAS N° 244, DE 19/09/2018, que abriu para preenchimento o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira (exercício de 2017).
Portaria SNAS Nº 15, de 17 de dezembro de 2010, o acesso ao Demonstrativo e aos sistemas da Rede SUAS é realizado por meio do SAA (Sistema de Autenticação e Autorização) com login /usuário e senha individuais, conforme estabelecido desta portaria.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do IGD PBF 2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sidney C. Brandão
Presidente do CMAS/ Balneário Rincão- SC

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2018

Publicação Nº 1858286

RESOLUÇÃO Nº 07/2018, de 22 de outubro de 2018.

• O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Balneário Rincão SC – Aprovou a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro IGD SUAS 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Assembléia, realizada no dia 22 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:
Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;
Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

A PRERROGATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 30 DE AGOSTO DE 2013, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social, consoante o Art. 3º, que trata das atribuições do CMAS, inciso V: "Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais do Distrito Federal e Municipais" e IX: "Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)".
PORTARIA SNAS Nº 244, DE 19 OUTUBRO DE 2019, que abriu para preenchimento o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira (exercício de 2017).
PORTARIA SNAS Nº 15, DE DEZEMBRO DE 2010, o acesso ao Demonstrativo e aos sistemas da Rede SUAS é realizado por meio do SAA (Sistema de Autorização) com login/usuário e senhas individuais, conforme estabelecidos desta portaria.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do IGD SUAS 2017.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sidney C. Brandão
Presidente do CMAS / Balneário Rincão

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2018

Publicação Nº 1858288

RESOLUÇÃO Nº 08/2018, de 11 de dezembro de 2018

• O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Balneário Rincão SC – Aprovou a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira da Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Assembléia, realizada no dia 31 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:
Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;
Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;
Considerando a Portaria Nº 81, de 25 de agosto de 2015 que trata sobre os critérios para manter o recurso Federal;
Considerando a Portaria Nº 967, de 22 de março de 2018 - Priorizar o repasse de recursos, conforme a disponibilidade financeira, aos entes federativos que estiverem com menor saldo nas contas dos respectivos fundos de assistência social, observando os saldos individualizados dos Programas, Projetos e dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e da Gestão do SUA

A PRERROGATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 30 DE AGOSTO DE 2013, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social, consoante o Art. 3º, que trata das atribuições do CMAS, inciso V: "Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais" e IX: "Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)".
PORTARIA SNAS N° 244, DE 19/09/2018, que abriu para preenchimento o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira (exercício de 2017).
Portaria SNAS Nº 15, de 17 de dezembro de 2010, o acesso ao Demonstrativo e aos sistemas da Rede SUAS é realizado por meio do SAA (Sistema de Autenticação e Autorização) com login /usuário e senha individuais, conforme estabelecido desta portaria.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro da Proteção Social Básica 2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sidney C. Brandão
Presidente do CMAS/ Balneário Rincão- SC

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2018

Publicação Nº 1858289

RESOLUÇÃO Nº 09/2018, de 11 dezembro de 2018.
Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMAS, Gestão 2019/2021, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais
CONSIDERANDO:

O disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

A Lei nº 30 de 08 de agosto 2013, artigo 8º, dispõe sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

O Caderno de Orientações CNAS de março de 2014 – que trata do Processo Eleitoral dos(as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social;

Areunião ordináriado CMAS realizada em11 de dezembro 2018na qual foi discutido sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no CMAS para o biênio 2019/2021.
RESOLVE:
Art. 1º O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2019/2021 do CMAS dar-se-á conforme prevê o artigo 8º, Lei nº 30, de 08 de agosto de 2013, em Assembléia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, sob a fiscalização do Ministério Público.

§1º A Assembléia de que trata o caput realizar-se-á no dia 29 de janeiro de 2019, convocada por meio do Edital que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º Fica instituída pelo CMAS a Comissão Eleitoral, composta por três representantes da Sociedade Civil, que não concorrerão ao pleito eleitoral, sendo: Vanessa Cardoso Anflor Velho, representante dos Trabalhadores do SUAS, Lândia Recco do Nascimento Borges, representante da Entidade ABRIN e Carolina Albino representante de usuários.

§1º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembléia de Eleição.

§2º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus membros, um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Art. 3º A Comissão eleitoral terá as seguintes atribuições:

§1º Elaborar o Edital do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2019/2020, e encaminhar para deliberação do CMAS;

§2º Elaborar o Regimento Interno da Assembléia Eleitoral;

§3º Verificar, com base nos termos desta Resolução, a documentação dos representantes e/ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades de trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação.

§4º Habilitar representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitoras.
§5º Divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

§6º Analisar e julgar os pedidos de recursos;

§7º Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades dos trabalhadores do SUAS.

Art. 4º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito municipal.

§1º Poderão ser habilitadas:

I.entidades e organizações de assistência social devidamente inscritas no CMAS, que prestam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;

II. os representantes de usuários que caracterizam os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, de acordo com o Parágrafo Único, artigo 2º, da Resolução CNAS n° 11/2015;

III. as entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 06/2015, nº 17/2011 e nº 09/2014.

§2º É vedada a representação, na Assembléia de Eleição, de mais de uma entidade e organização de assistência social, de entidade de trabalhadoresdo SUAS, e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante.

§3º A habilitação dos representantes e organizações de usuários, das entidades ou organizações de assistência social e entidades dos trabalhadores do SUAS, para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como eleitores/asocorrerá a partir da data de publicação do Edital até o11 de janeiro de 2019, valendo para tanto, a data do protocolo de seu pedido.

Art. 5º Para a habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades dos trabalhadores do SUAS, a designarem candidato(a), as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Para as entidades e organizações de assistência social, prevista no inciso I do § 1º, artigo 4º:

a. cópia do documento de inscrição no CMAS;

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a), e por qual segmento;

c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;

d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV desta Resolução.

e. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

II. Para as entidades dos trabalhadores do SUAS, prevista no artigo 4º

a. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

b. Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução;

c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, e outras informações importantes para contato em tempo hábil;

d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV desta Resolução.

e. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

III. Para os representantes dos usuários da assistência social, prevista no artigo 4º

a. declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedido pelo órgão gestor da assistência social municipal, assinado por coordenador(a) de CRAS, CREAS, Serviços de Alta Complexidade, Gestão do SUAS e Presidente de Entidades de Assistência Social, conforme Anexo III desta Resolução.

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

c. formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo IV desta Resolução;

d. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

§1º Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu(sua) novo(a) candidato(a) designado(a), até às 17h:00min do dia que antecede o julgamento final dos recursos apresentados, junto a Comissão Eleitoral.

§2º Os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações da assistência social e as entidades dos trabalhadores do SUAS, somente poderão habilitar candidato(a) e eleitor(a) a um dos segmentos descritos noartigo 4º desta Resolução.

Art. 6º Para a habilitação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades dos trabalhadores do SUAS, enquanto eleitores/as, os/as mesmos/as deverão apresentar os mesmos documentos descritos no artigo 4º desta Resolução, respeitando as comprovações necessárias referentes ao segmento que representa, bem como destacando a condição de postulante a eleitor.

Parágrafo único: Para os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades dos trabalhadores do SUAS, que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitora, deverão encaminhar formulário de designação, assinado pelo seu representante legal e pelo(a) designado(a), até a instalação da Assembleia de Eleição, no dia 29 de janeiro de 2019.

Art. 7º A documentação necessária para a habilitação, conforme artigos 4º e 5º deverá ser protocolada diretamente no CMAS, endereço abaixo, no horário das 8h:00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, conforme calendário do processo eleitoral, constante no Anexo V desta Resolução:

Conselho Municipal de Assistência Social / Comissão Eleitoral - Eleição 2019/2021
A/C
Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, Rua: Urubici com esquina São Paulo, Centro.
Telefone: (48) 3468-7245

Art. 8º A Comissão Eleitoral divulgará até o dia15 de janeiro de 2019, a Ata de reunião com a relação nominal de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades dos trabalhadores do SUAS habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato(a) e as eleitoras e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.

Art. 9º Os recursosdeverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, até o dia18 de janeiro de 2019, conforme definido no art. 7º desta Resolução.

§1º A Comissão Eleitoral concluirá e divulgará, no dia 22 de janeiro de 2019, o julgamento dos recursos apresentados.

Art. 10 A Assembleia de Eleição terá dois momentos:

§1º Instalação da Assembleia pela Comissão Eleitoral.

§2º Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição.

§3º Para a instalação da Assembleia de Eleição a Comissão Eleitoral do CMAS terá como atribuições:

I - eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, um que assumirá a Presidência;
II - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral;

IV – apresentar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades dos trabalhadores do SUAS, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

V - proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;
VI - coordenar o processo de apuração;
VII - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembléia de Eleição.
VIII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

Art. 12 Cada representante ou organização de usuários, entidade e organização de assistência social e entidade de trabalhadores do SUAS habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a), bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar no número de candidatos(as) correspondente à representação do seu segmento, em conformidade com a Lei Municipal nº 30 de 08 de agosto de 2013.

a) dois representantes de entidades e organizações de assistência social,
b) dois representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da assistência social e
c) um representante de entidades de trabalhadores do setor.

Art. 13 Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

Art. 14 A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CMAS a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades dos trabalhadores do SUAS, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial.

Art. 15 Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 16 O resultado da eleiçãodos conselheiros representantes da sociedade civil deverá ser publicada até o diaaté o dia 05 de fevereiro de 2019.

Art. 17 A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2019/2021, dar-se-á no dia19 de fevereiro 2019.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Presidente do CMAS
Sidney Campos Brandão

Anexo I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto nos artigos ..... da Resolução CMAS nº ..... , venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS –BALNEÁRIO RINCÃO, junto à Comissão Eleitoral.

Habilitação:

*Condição:
( ) Eleitora
( ) Habilitar para designar candidato(a)

*Segmento:
( ) Representante ou organização de usuários de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Trabalhadores do Suas
Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/organizações de usuários):

Presidente:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ( )
Fax: ( )
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:

Nome completo:
CPF:
Endereço:
Telefone: ( )
Fax: ( )
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos:
*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato

Anexo II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Entidades de Trabalhadores do SUAS (a que se refere a alínea b do inciso II do art. 5º da Resolução CMAS nº09/2018

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) ..... , com sede (endereço) ..... , na cidade de ...../SC, portadora do CNPJ nº ..... , está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ...../ ..... /....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ...../ ..... /..... a ...../ ..... /....., constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente:
Nome completo:
Nº do RG: , Órgão expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Vice-presidente:
Nome completo:
N.º do RG: , Órgão expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Secretário(a):
Nome completo:
Nº do RG: , Órgão expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Tesoureiro(a):
Nome completo:
Nº do RG: , Órgão expedidor:
CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

(Local) _____ , _____ de _____, de 2018.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(identificação de quem assina e qualificação)

Anexo III
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

Representantes de Usuários (a que se refere a alínea a do inciso III do art. 5º da Resolução CMAS nº09/2018.

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) ....., com sede (endereço) ...., na cidade de SC, exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades, sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CMAS nº .....

Representante 1:
Nome completo: .....
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Endereço Residencial: .....

Representante 2:
Nome completo: .....
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Endereço Residencial: .....

Representante 3:
Nome completo: .....
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Endereço Residencial: .....

(identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do (a) coordenador de CRAS, CREAS, Serviços de Alta Complexidade, Gestão do SUAS e Presidente de Entidades de Assistência Social

Anexo IV
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(a que se refere as alíneas d dos incisos I e II e alínea c do inciso III do art. 5º da Resolução CMAS nº09/2018

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CMAS nº ..... venho designar o(a) senhor(a) _____ _____ para representante de usuários, postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2019/2021 na condição de habilitar para designar candidato (a).
Declaro que a pessoa designada participa dos Serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais, enquanto _____.

Conforme disposto da Resolução CMAS nº ..... venho designar o(a) senhor(a) _____ _____, para representação desta Entidade de Assistência Socialpostulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2019/2021, na condição de habilitar para designar candidato(a).
Declaro que o(a) designado(a) participadestaEntidade de Assistência de Assistência Social enquanto _____ _____ .

Conforme disposto da Resolução CMAS nº ..... venho designar o(a) senhor(a) _____ _____, para representação desta Entidade de trabalhadores do SUAS, postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2019/2021, na condição de habilitar para designar candidato(a).
Declaro que o(a) designado(a) participa e/ou está inscrito nesta Entidade Trabalhadores do SUAS, enquanto _____ _____

Representante:
Nome completo: .....
Nº do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Titulo de Eleitor: .....
Endereço Residencial: .....
Telefone: ( ) _____ ; Email: _____

(identificação de quem assina e qualifica)
Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designado

Anexo V
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMAS – Gestão 2019-2021

Data	Atividade
11/01/2019	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CMAS nº09/2018 perante a Comissão Eleitoral para candidatos e eleitores.
15/01/2019	Divulgação da relação nominal de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato(a) e as eleitoras e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.
18/01/2019	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
22/01/2019	Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
29/01/2019	Assembléia de Eleição.
05/02/2019	Publicação do resultado da eleição dos representantes da sociedade civil no CMAS.
15/02/2019	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros.
19/02/2019	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para gestão 2019/2021.

Publicação Nº 1858092

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 02/01/2019** **Válido até: 02/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC (5859)	UN	ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME (2006)		0	50.000,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 02/01/2019** **Válido até: 02/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019
PROCESSO N° 75/2018

(2006) - ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Balneário Rincão, 2 de Janeiro de 2019.

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1857569

PORTARIA Nº 004, de 02 de janeiro de 2019.
Concede adiantamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.

Art.1º. Conceder Adiantamento a Sra. Cristiane Alves de Oliveira matrícula nº426801, ocupante do cargo de Diretora Geral de Departamento, do Quadro de Geral da Prefeitura Municipal, na importância de R$1000,00 (Um mil reais), conforme Memorando nº01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 02 de janeiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1857578

PORTARIA Nº 005, de 03 de janeiro de 2019.

"Concede diária e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder 1,0 (uma) diária ao servidor Vanderlei Ferronatto, Matricula nº 420601, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais), para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio em Cascavel/PR, conforme Memorando Nº03/2019 e Roteiro de Viagem nº02/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 03 de janeiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1857582

PORTARIA Nº 006, de 03 de janeiro de 2019.

"Concede diária e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder 1,0 (uma) diária ao servidor Alexandre Seger, Matricula nº 421901, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais), para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio em Cascavel/PR, conforme Memorando Nº02/2019 e Roteiro de Viagem nº01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 03 de janeiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1857585

PORTARIA Nº 007, de 07 de janeiro de 2019.
Convoca servidor em férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; e conforme consta no paragrafo 4º do Art.87, da Lei Complementar 037/2011.

Resolve.

Art.1º. Fica convocada a voltar as suas atividades a servidora Leliandra Luciana Vilanova, que se encontra em férias, pelo periodo de 08.01.19 a 11.01.19 sendo que o período interrompido será usufruído em data a ser definida posteriormente.

Art.2º.Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 07 de janeiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Biguaçu

Prefeitura

CONVOCAÇÃO Nº 007 – EDITAL 002/2018

Publicação Nº 1859023

CONVOCAÇÃO Nº 007 – Edital 002/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo SESAU Edital 002/2018, abaixo relacionado para comparecer na Rua: Praça Nereu Ramos, Nº 90 - Bairro: Centro – Biguaçu – SC, até o dia 14/01/2019, munidos da Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ TIDO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, o candidato assinará contrato e iniciará suas atividades.

Biguaçu, 04 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

004 – IRACEMA WOLAN

DECRETO Nº 001/2019

Publicação Nº 1859046

DECRETO N° 001/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a criação da Farmácia de dispensação de medicamentos Antirretrovirais (ARV) do setor de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais do município de Biguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regularização da dispensação da medicação ARV do setor de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, no âmbito do Município de Biguaçu.

RESOLVE:
Art. 1º - Afirmar a existência da Farmácia no setor de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, localizada no Município de Biguaçu, para atender os serviços de dispensa de medicamentos relacionadas a terapia ARV/HIV, com utilização do sistema SICLOM, dentro dos padrões garantindo a qualidade e segurança dos mesmos.

Art. 2º – A Farmácia funcionará nas dependências do setor de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, localizado à Rua Emídio Amorim Veríssimo, nº. 114, bairro Praia João Rosa, na cidade de Biguaçu, SC, anexo à Policlínica Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Farmácia tem como finalidade realizar o cadastro inicial, o fornecimento de medicamentos e esclarecimento de dúvidas, bem como, orientações acerca da terapia medicamentosa.

PARÁGRAFO ÚNICO. O farmacêutico deverá realizar a notificação e manter um sistema de registro às reações adversas a medicamentos – RAM e problemas relacionados a medicamentos – PRM.

Art. 4º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01.11.2018, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, SC, 04 de janeiro de 2019.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Secretária Executiva de
Legislação e Expediente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 060/2018

Publicação Nº 1857687

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 060/2018

CONTRIBUINTE:	CLECIO DE ANDRADE		
ENDEREÇO:	RUA HERMÓGENES PRAZERES Nº 200 – BAIRRO CENTRO - BIGUAÇU /SC		
Inscrição no CMC:	881309	CPF/CNPJ	897.721.489-00
Processo Fiscal:	9464/2014	IF/AI/NL:	NL Nº 364/2018

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 03/2007, Em 22/10/2014 o sujeito passivo acima identificado protocolou requerimento 9464/2014 de Alvará de Construção, sujeito à Taxa de análise de projeto para a construção de uma residência unifamiliar com área de 296,49 m². O art. 112 do Código Tributário Municipal estabelece que: "Art 112 - A apresentação de projetos e execução de obras de construção, reconstrução, acréscimo e reformas de prédios, muros, tapumes e calçadas, de projetos de loteamento, desmembramento, amembramento e condomínios, para análise e aprovação e também a realização de vistorias e análise para concessão de habite-se, será precedida do pagamento da Taxa de Licença." Contudo, o setor responsável pela referida análise, não encaminhou o processo à Gerencia de Fiscalização Tributária, responsável pelo cálculo do tributo. Agora, tendo conhecimento do fato gerador da obrigação tributária, realizamos o lançamento retroativo ao exercício de 2014, nos valores aplicados na época. Fundamentação legal para exigência do Tributo: Art. 113 da LC 003/2007. Sobre o valor do tributos incidem: Multa de 36% pelo não recolhimento, conforme o art 347 da LC 003/2007 (percentual aplicável na época do fato gerador -atualmente é de 50%); Juros de 1% ao mês a partir da data do vencimento da obrigação, com base no art. 352 da LC 003/2007; Correção Monetária com base nos art's 350 e 351 da LC 00/2007.

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 03/2007 art. 112 e 113.
b. Montante: Art. 55, I e III da LC 03/2007
c. Atualização monetária: art. 350 da LC 03/2007
d. Juros: Art. 352 da LC 03/2007
e. Multa: Art. 77, II da LC 03/2007

Montante Devido:
Tributo: R$ 1.336,52
Atualização monetária: R$ 364,34
Multa de fiscalização: R$ 612,31
Juros: R$ 850,43
Valor total: R$ 3.163,60.

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 03/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.
Biguaçu, 20 de Dezembro de 2018.
Leo Inacio Lohn
FISCAL DE TRIBUTOS
Matrícula n° 9357

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 061/2018

Publicação Nº 1857689

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 061/2018

CONTRIBUINTE:	CLECIO DE ANDRADE		
ENDEREÇO:	RUA HERMOGENES PRAZERES Nº 200, BAIRRO CENTRO - BIGUAÇU/SC		
Inscrição no CMC:	881309	CPF/CNPJ	897.721.489-00
Processo Fiscal:	9464/2014	IF/AI/NL:	NL Nº 365/2018

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 03/2007, Em 22/10/2014 o sujeito passivo acima identificado protocolou requerimento 9464/2014 de Alvará de Construção, sujeito a

Taxa de Vistoria para a construção de uma residência unifamiliar com área de 296,49 m². O art. 112 do Código Tributário Municipal estabelece que: "Art 112 - A apresentação de projetos e execução de obras de construção, reconstrução, acréscimo e reformas de prédios, muros, tapumes e calçadas, de projetos de loteamento, desmembramento, amembramento e condomínios, para análise e aprovação e também a realização de vistorias e análise para concessão de habite-se, será precedida do pagamento da Taxa de Licença." Contudo, o setor responsável pela referida análise, não encaminhou o processo à Gerencia de Fiscalização Tributária, responsável pelo cálculo do tributo. Agora, tendo conhecimento do fato gerador da obrigação tributária, realizamos o lançamento retroativo ao exercício de 2014, nos valores aplicados na época. Fundamentação legal para exigência do Tributo: Art. 113 da LC 003/2007. Sobre o valor do tributos incidem: Multa de 36% pelo não recolhimento, conforme o art 347 da LC 003/2007 (percentual aplicável na época do fato gerador -atualmente é de 50%); Juros de 1% ao mês a partir da data do vencimento da obrigação, com base no art. 352 da LC 003/2007; Correção Monetária com base nos art's 350 e 351 da LC 00/2007.

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 03/2007 art. 112 e 113.
b. Montante: Art. 55, I e III da LC 03/2007
c. Atualização monetária: art. 350 da LC 03/2007
d. Juros: Art. 352 da LC 03/2007
e. Multa: Art. 77, II da LC 03/2007

Montante Devido:
Tributo: R$ 1.067,90
Atualização monetária: R$ 291,12
Multa de fiscalização: R$ 489,25
Juros: R$ 679,51
Valor total: R$ 2.527,78.

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 03/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.
Biguaçu, 20 de Dezembro de 2018.
Leo Inacio Lohn
FISCAL DE TRIBUTOS
Matrícula n° 9357

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 062/2018

Publicação Nº 1857692

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 062/2018

CONTRIBUINTE:	SERGIO MURILO PEREIRA DOS SANTOS		
ENDEREÇO:	RUA VIDAL MANOEL DE OLIVEIRA S/Nº - RUSSIA - BIGUAÇU /SC		
Inscrição no CMC:	896071	CPF/CNPJ	593.474.819-04
Processo Fiscal:	1605/2016	IF/AI/NL:	NL Nº 357/2018

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 03/2007, Em 19/02/2016 o sujeito passivo acima identificado protocolou requerimento 1605/2016 de Alvará de Construção, sujeito à Taxa de análise de projeto para a construção de uma residência unifamiliar com área de 205,43 m². O art. 112 do Código Tributário Municipal estabelece que: "Art 112 - A apresentação de projetos e execução de obras de construção, reconstrução, acréscimo e reformas de prédios, muros, tapumes e calçadas, de projetos de loteamento, desmembramento, amembramento e condomínios, para análise e aprovação e também a realização de vistorias e análise para concessão de habite-se, será precedida do pagamento da Taxa de Licença." Contudo, o setor responsável pela referida análise, não encaminhou o processo à Gerencia de Fiscalização Tributária, responsável pelo cálculo do tributo. Agora, tendo conhecimento do fato gerador da obrigação tributária, realizamos o lançamento retroativo ao exercício de 2016, nos valores aplicados na época. Fundamentação legal para exigência do Tributo: Art. 113 da LC 003/2007. Sobre o valor do tributos incidem: Multa de 36% pelo não recolhimento, conforme o art 347 da LC 003/2007 (percentual aplicável na época do fato gerador -atualmente é de 50%); Juros de 1% ao mês a partir da data do vencimento da obrigação, com base no art. 352 da LC 003/2007; Correção Monetária com base nos art's 350 e 351 da LC 00/2007.

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 03/2007 art. 112 e 113.
b. Montante: Art. 55, I e III da LC 03/2007
c. Atualização monetária: art. 350 da LC 03/2007
d. Juros: Art. 352 da LC 03/2007
e. Multa: Art. 77, II da LC 03/2007

Montante Devido:
Tributo: R$ 926,04
Atualização monetária: R$ 95,67
Multa de fiscalização: R$ 367,82
Juros: R$ 347,38
Valor total: R$ 1.736,91.

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 03/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.
Biguaçu, 20 de Dezembro de 2018.
Leo Inacio Lohn
FISCAL DE TRIBUTOS
Matrícula n° 9357

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 063/2018

Publicação Nº 1857694

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 063/2018

CONTRIBUINTE:	SERGIO MURILO PEREIRA DOS SANTOS		
ENDEREÇO:	RUA VIDAL MANOEL DE OLIVEIRA S/Nº, RUSSIA - BIGUAÇU/SC		
Inscrição no CMC:	896071	CPF/CNPJ	593.474.819-04
Processo Fiscal:	1605/2016	IF/AI/NL:	NL Nº 358/2018

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 03/2007, Em 19/02/2016 o sujeito passivo acima identificado protocolou requerimento 1605/2016 de Alvará de Construção, sujeito a Taxa de Vistoria para a construção de uma residência unifamiliar com área de 205,43 m². O art. 112 do Código Tributário Municipal estabelece que: "Art 112 - A apresentação de projetos e execução de obras de construção, reconstrução, acréscimo e reformas de prédios, muros, tapumes e calçadas, de projetos de loteamento, desmembramento, amembramento e condomínios, para análise e aprovação e também a realização de vistorias e análise para concessão de habite-se, será precedida do pagamento da Taxa de Licença." Contudo, o setor responsável pela referida análise, não encaminhou o processo à Gerencia de Fiscalização Tributária, responsável pelo cálculo do tributo. Agora, tendo conhecimento do fato gerador da obrigação tributária, realizamos o lançamento retroativo ao exercício de 2016, nos valores aplicados na época. Fundamentação legal para exigência do Tributo: Art. 113 da LC 003/2007. Sobre o valor do tributos incidem: Multa de 36% pelo não recolhimento, conforme o art 347 da LC 003/2007 (percentual aplicável na época do fato gerador -atualmente é de 50%); Juros de 1% ao mês a partir da data do vencimento da obrigação, com base no art. 352 da LC 003/2007; Correção Monetária com base nos art's 350 e 351 da LC 00/2007.

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 03/2007 art. 112 e 113.
b. Montante: Art. 55, I e III da LC 03/2007
c. Atualização monetária: art. 350 da LC 03/2007
d. Juros: Art. 352 da LC 03/2007
e. Multa: Art. 77, II da LC 03/2007

Montante Devido:
Tributo: R$ 739,92
Atualização monetária: R$ 76,44
Multa de fiscalização: R$ 293,89
Juros: R$ 277,56
Valor total: R$ 1.389,81.

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 03/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.
Biguaçu, 20 de Dezembro de 2018.
Leo Inacio Lohn
FISCAL DE TRIBUTOS
Matrícula n° 9357

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 064/2018

Publicação Nº 1857696

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 064/2018

CONTRIBUINTE:	SERGIO MURILO PEREIRA DOS SANTOS		
ENDEREÇO:	RUA OVIDAL MANOEL DE OLIVEIRA S/Nº, RUSSIA - BIGUAÇU/SC		
Inscrição no CMC:	896071	CPF/CNPJ	593.474.819-04
Processo Fiscal:	1605/2016	IF/AI/NL:	NL Nº 359/2018

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 03/2007, que em 12/12/2018 foi constatado pela Gerência de Fiscalização Tributária, que o objeto do processo de Alvará de Construção nº 1605/2016, (edificação de uma residência unifamiliar com área de 205,43 m²), o qual não obteve aprovação, e já está concluída, sem, contudo, recolher o ISS relativo à mão de obra da construção civil. Nos termos do art. 6º, da Instrução Normativa SMR nº 003/2017, tendo por provável data de fato gerador, a data de 24/08/2016 de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa 003/2017. O Termo de Arbitramento se encontra na Prefeitura Municipal para verificação.

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 03/2007 c/c Decreto 131/2009
b. Montante: Art. 55, I e III, §5º do art. 42 da LC 03/2007, art. 6º da Inst. Normativa 003/2017.
c. Atualização monetária: art. 350 da LC 03/2007
d. Juros: Art. 352 da LC 03/2007
e. Multa: Art. 77, II da LC 03/2007

Montante Devido:
Tributo: R$ 2.650,58
Atualização monetária: R$ 182,89
Multa de fiscalização: R$ 1.020,05
Juros: R$ 821,71
Valor total: R$ 4.675,23.

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 03/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.
Biguaçu, 20 de Dezembro de 2018.
Leo Inacio Lohn
FISCAL DE TRIBUTOS
Matrícula n° 9357

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 065/2018

Publicação Nº 1857699

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 065/2018

CONTRIBUINTE:	SILVIO DE SOUZA		
ENDEREÇO:	ROD. BR 101 – KM 197 Nº 1750 – MORRO DA BINA - BIGUAÇU /SC		
Inscrição no CMC:	486701	CPF/CNPJ	760.276.609-10
Processo Fiscal:	7122/2013	IF/AI/NL:	NL Nº 371/2018

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 03/2007, Em 15/07/2013 o sujeito passivo acima identificado protocolou requerimento 7122/2013 de Alvará de Construção, sujeito à Taxa de análise de projeto para a construção de edificação comercial com área de 174,50 m². O art. 112 do Código Tributário Municipal estabelece que: "Art 112 - A apresentação de projetos e execução de obras de construção, reconstrução, acréscimo e reformas de prédios, muros, tapumes e calçadas, de projetos de loteamento, desmembramento, amembramento e condomínios, para análise e aprovação e também a realização de vistorias e análise para concessão de habite-se, será precedida do pagamento da Taxa de Licença." Contudo, o setor responsável pela referida análise, não encaminhou o processo à Gerencia de Fiscalização Tributária, responsável pelo cálculo do tributo. Agora, tendo conhecimento do fato gerador da obrigação tributária, realizamos o lançamento retroativo ao exercício de 2013, nos valores

aplicados na época. Fundamentação legal para exigência do Tributo: Art. 113 da LC 003/2007. Sobre o valor do tributos incidem: Multa de 36% pelo não recolhimento, conforme o art 347 da LC 003/2007 (percentual aplicável na época do fato gerador -atualmente é de 50%); Juros de 1% ao mês a partir da data do vencimento da obrigação, com base no art. 352 da LC 003/2007; Correção Monetária com base nos art's 350 e 351 da LC 00/2007.

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 03/2007 art. 112 e 113.
b. Montante: Art. 55, I e III da LC 03/2007
c. Atualização monetária: art. 350 da LC 03/2007
d. Juros: Art. 352 da LC 03/2007
e. Multa: Art. 77, II da LC 03/2007

Montante Devido:
Tributo: R$ 786,61
Atualização monetária: R$ 289,05
Multa de fiscalização: R$ 387,24
Juros: R$ 699,18
Valor total: R$ 2.162,08.

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 03/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.
Biguaçu, 20 de Dezembro de 2018.
Leo Inacio Lohn
FISCAL DE TRIBUTOS
Matrícula n° 9357

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 066/2018

Publicação Nº 1857701

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 066/2018

CONTRIBUINTE:	SILVIO DE SOUZA		
ENDEREÇO:	ROD. BR 107 – KM 197 - Nº 1750, MORRO DA BINA - BIGUAÇU/SC		
Inscrição no CMC:	486701	CPF/CNPJ	760.276.609-10
Processo Fiscal:	7122/2013	IF/AI/NL:	NL Nº 372/2018

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 03/2007, Em 15/07/2013 o sujeito passivo acima identificado protocolou requerimento 7122/2013 de Alvará de Construção, sujeito a Taxa de Vistoria para a construção de edificação comercial com área de 174,50 m². O art. 112 do Código Tributário Municipal estabelece que: "Art 112 - A apresentação de projetos e execução de obras de construção, reconstrução, acréscimo e reformas de prédios, muros, tapumes e calçadas, de projetos de loteamento, desmembramento, amembramento e condomínios, para análise e aprovação e também a realização de vistorias e análise para concessão de habite-se, será precedida do pagamento da Taxa de Licença." Contudo, o setor responsável pela referida análise, não encaminhou o processo à Gerencia de Fiscalização Tributária, responsável pelo cálculo do tributo. Agora, tendo conhecimento do fato gerador da obrigação tributária, realizamos o lançamento retroativo ao exercício de 2013, nos valores aplicados na época. Fundamentação legal para exigência do Tributo: Art. 113 da LC 003/2007. Sobre o valor do tributos incidem: Multa de 36% pelo não recolhimento, conforme o art 347 da LC 003/2007 (percentual aplicável na época do fato gerador -atualmente é de 50%); Juros de 1% ao mês a partir da data do vencimento da obrigação, com base no art. 352 da LC 003/2007; Correção Monetária com base nos art's 350 e 351 da LC 00/2007.

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 03/2007 art. 112 e 113.
b. Montante: Art. 55, I e III da LC 03/2007
c. Atualização monetária: art. 350 da LC 03/2007
d. Juros: Art. 352 da LC 03/2007
e. Multa: Art. 77, II da LC 03/2007

Montante Devido:
Tributo: R$ 628,52
Atualização monetária: R$ 230,96
Multa de fiscalização: R$ 309,41
Juros: R$ 558,66

Valor total: R$ 1.727,55.

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 03/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.
Biguaçu, 20 de Dezembro de 2018.
Leo Inacio Lohn
FISCAL DE TRIBUTOS
Matrícula n° 9357

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 067/2018

Publicação Nº 1857710

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 067/2018

CONTRIBUINTE:	SILVIO DE SOUZA		
ENDEREÇO:	ROD. BR 101 – KM 197 - Nº 1750, MORRO DA BINA, BIGUAÇU/SC		
Inscrição no CMC:	486701	CPF/CNPJ	760.276.609-10
Processo Fiscal:	7122/2013	IF/AI/NL:	NL Nº 373/2018

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 03/2007, que em 18/12/2018 foi constatado pela Gerência de Fiscalização Tributária, que o objeto do processo de Alvará de Construção nº 7122/2013, (edificação comercial com área de 174,50 m²), o qual não obteve aprovação, e já está concluída, sem, contudo, recolher o ISS relativo à mão de obra da construção civil. Nos termos do art. 6º, da Instrução Normativa SMR nº 003/2017, tendo por provável data de fato gerador, a data de 16/02/2014 de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa 003/2017. O Termo de Arbitramento se encontra na Prefeitura Municipal para verificação.

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 03/2007 c/c Decreto 131/2009
b. Montante: Art. 55, I e III, §5º do art. 42 da LC 03/2007, art. 6º da Inst. Normativa 003/2017.
c. Atualização monetária: art. 350 da LC 03/2007
d. Juros: Art. 352 da LC 03/2007
e. Multa: Art. 77, II da LC 03/2007

Montante Devido:
Tributo: R$ 1.703,96
Atualização monetária: R$ 559,05
Multa de fiscalização: R$ 814,68
Juros: R$ 1.335,18
Valor total: R$ 4.412,87.

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 03/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.
Biguaçu, 20 de Dezembro de 2018.
Leo Inacio Lohn
FISCAL DE TRIBUTOS
Matrícula n° 9357

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 068/2018

Publicação Nº 1857712

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 068/2018

CONTRIBUINTE:	MIGUEL GERALDINO MENDES		
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ JOÃO DE SOUZA Nº 146 – JARDIM JANAÍNA - BIGUAÇU /SC		
Inscrição no CMC:	4578347	CPF/CNPJ	290.198.779-68
Processo Fiscal:	1035/2013	IF/AI/NL:	NL Nº 374/2018

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 03/2007, Em 29/01/2013 o sujeito passivo acima identificado protocolou requerimento 1035/2013 de Alvará de Construção, sujeito

à Taxa de análise de projeto para a construção de residência unifamiliar com área de 190,28 m². O art. 112 do Código Tributário Municipal estabelece que: "Art 112 - A apresentação de projetos e execução de obras de construção, reconstrução, acréscimo e reformas de prédios, muros, tapumes e calçadas, de projetos de loteamento, desmembramento, amembramento e condomínios, para análise e aprovação e também a realização de vistorias e análise para concessão de habite-se, será precedida do pagamento da Taxa de Licença." Contudo, o setor responsável pela referida análise, não encaminhou o processo à Gerencia de Fiscalização Tributária, responsável pelo cálculo do tributo. Agora, tendo conhecimento do fato gerador da obrigação tributária, realizamos o lançamento retroativo ao exercício de 2013, nos valores aplicados na época. Fundamentação legal para exigência do Tributo: Art. 113 da LC 003/2007. Sobre o valor do tributos incidem: Multa de 36% pelo não recolhimento, conforme o art 347 da LC 003/2007 (percentual aplicável na época do fato gerador -atualmente é de 50%); Juros de 1% ao mês a partir da data do vencimento da obrigação, com base no art. 352 da LC 003/2007; Correção Monetária com base nos art's 350 e 351 da LC 00/2007.

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 03/2007 art. 112 e 113.
b. Montante: Art. 55, I e III da LC 03/2007
c. Atualização monetária: art. 350 da LC 03/2007
d. Juros: Art. 352 da LC 03/2007
e. Multa: Art. 77, II da LC 03/2007

Montante Devido:
Tributo: R$ 857,74
Atualização monetária: R$ 342,89
Multa de fiscalização: R$ 432,23
Juros: R$ 840,44
Valor total: R$ 2.473,30.

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 03/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.
Biguaçu, 20 de Dezembro de 2018.
Leo Inacio Lohn
FISCAL DE TRIBUTOS
Matrícula n° 9357

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 069/2018

Publicação Nº 1857715

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 069/2018

CONTRIBUINTE:	MIGUEL GERALDINO MENDES		
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ JOÃO DE SOUZA Nº 146, JARDIM JANAÍNA - BIGUAÇU/SC		
Inscrição no CMC:	578347	CPF/CNPJ	290.198.779-68
Processo Fiscal:	1035/2013	IF/AI/NL:	NL Nº 375/2018

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 03/2007, Em 29/01/2013 o sujeito passivo acima identificado protocolou requerimento 1035/2013 de Alvará de Construção, sujeito a Taxa de Vistoria para a construção de uma residência unifamiliar com área de 190,28 m². O art. 112 do Código Tributário Municipal estabelece que: "Art 112 - A apresentação de projetos e execução de obras de construção, reconstrução, acréscimo e reformas de prédios, muros, tapumes e calçadas, de projetos de loteamento, desmembramento, amembramento e condomínios, para análise e aprovação e também a realização de vistorias e análise para concessão de habite-se, será precedida do pagamento da Taxa de Licença." Contudo, o setor responsável pela referida análise, não encaminhou o processo à Gerencia de Fiscalização Tributária, responsável pelo cálculo do tributo. Agora, tendo conhecimento do fato gerador da obrigação tributária, realizamos o lançamento retroativo ao exercício de 2013, nos valores aplicados na época. Fundamentação legal para exigência do Tributo: Art. 113 da LC 003/2007. Sobre o valor do tributos incidem: Multa de 36% pelo não recolhimento, conforme o art 347 da LC 003/2007 (percentual aplicável na época do fato gerador -atualmente é de 50%); Juros de 1% ao mês a partir da data do vencimento da obrigação, com base no art. 352 da LC 003/2007; Correção Monetária com base nos art's 350 e 351 da LC 00/2007.

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 03/2007 art. 112 e 113.
b. Montante: Art. 55, I e III da LC 03/2007
c. Atualização monetária: art. 350 da LC 03/2007
d. Juros: Art. 352 da LC 03/2007
e. Multa: Art. 77, II da LC 03/2007

Montante Devido:
Tributo: R$ 685,35
Atualização monetária: R$ 273,97
Multa de fiscalização: R$ 345,36
Juros: R$ 671,52
Valor total: R$ 1.976,20.

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 03/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.
Biguaçu, 20 de Dezembro de 2018.
Leo Inacio Lohn
FISCAL DE TRIBUTOS
Matrícula n° 9357

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 070/2018

Publicação Nº 1857717

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 070/2018

CONTRIBUINTE:	MIGUEL GERALDINO MENDES		
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ JOÃO DE SOUZA Nº 146, JARDIM JANAÍNA, BIGUAÇU/SC		
Inscrição no CMC:	578347	CPF/CNPJ	290.198.779-68
Processo Fiscal:	1035/2013	IF/AI/NL:	NL Nº 376/2018

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 03/2007, que em 18/12/2018 foi constatado pela Gerência de Fiscalização Tributária, que o objeto do processo de Alvará de Construção nº 1035/2013, (edificação de uma residência unifamiliar com área de 190,28 m²), o qual não obteve aprovação, e já está concluída, sem, contudo, recolher o ISS relativo à mão de obra da construção civil. Nos termos do art. 6º, da Instrução Normativa SMR nº 003/2017, tendo por provável data de fato gerador, a data de 26/02/2014 de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa 003/2017. O Termo de Arbitramento se encontra na Prefeitura Municipal para verificação.

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 03/2007 c/c Decreto 131/2009
b. Montante: Art. 55, I e III, §5º do art. 42 da LC 03/2007, art. 6º da Inst. Normativa 003/2017.
c. Atualização monetária: art. 350 da LC 03/2007
d. Juros: Art. 352 da LC 03/2007
e. Multa: Art. 77, II da LC 03/2007

Montante Devido:
Tributo: R$1.858,05
Atualização monetária: R$ 609,60
Multa de fiscalização: R$ 888,35
Juros: R$ 1.455,91
Valor total: R$ 4.811,91.

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 03/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.
Biguaçu, 20 de Dezembro de 2018.
Leo Inacio Lohn
FISCAL DE TRIBUTOS
Matrícula n° 9357

PORTARIA Nº 01/2019

Publicação Nº 1858155

PORTARIA nº 01 de 03 de janeiro de 2019
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) MATHEUS HOFFMANN MACHADO, detentor do cargo de provimento comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Participativa, a partir de 02/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2019.

Biguaçu, 03 de janeiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 02/2019

Publicação Nº 1858127

PORTARIA nº 02 de 03 de janeiro de 2019
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) JOAO LUIZ LUZ, detentor do cargo de provimento comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DA RECEITA, na Secretaria Municipal da Receita, a partir de 02/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2019.

Biguaçu, 03 de janeiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2274/2018

Publicação Nº 1858123

PORTARIA nº 01 de 03 de janeiro de 2019
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) MATHEUS HOFFMANN MACHADO, detentor do cargo de provimento comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Participativa, a partir de 02/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2019.

Biguaçu, 03 de janeiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2501/2018

Publicação Nº 1857888

PORTARIA nº 2501 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ABNEIDE DE JESUS TAVARES MEDEIROS, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – USB Prado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 28/11/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 28/11/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2502/2018

Publicação Nº 1857889

PORTARIA nº 2502 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DEOLITA DE FÁTIMA BALDUINO, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – USB Prado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 26/11/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 26/11/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2503/2018

Publicação Nº 1857890

PORTARIA nº 2503 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RUBINÁRIA DA SILVA, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – USB Prado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 03/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 03/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2504/2018

Publicação Nº 1857893

PORTARIA nº 2504 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LARISSA DA SILVA, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – USB Saveiro na Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 26/11/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 26/11/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2505/2018

Publicação Nº 1857894

PORTARIA nº 2505 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) QUELEN GERALDO AMARAL, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – USB Saveiro na Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 03/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 03/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2506/2018

Publicação Nº 1857897

PORTARIA nº 2506 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA LUCIA DE SOUZA SCHMITZ, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – USB Jardim Janaina na Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 04/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 04/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2507/2018

Publicação Nº 1857898

PORTARIA nº 2507 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ALICE RIFFATTI WAIHRICH, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – USB Jardim Janaina na Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 28/11/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 28/11/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2508/2018

Publicação Nº 1857907

PORTARIA nº 2508 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ADRIANA ERHARDT, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – USB Vendaval na Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 03/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 03/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2509/2018

Publicação Nº 1857908

PORTARIA nº 2509 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) BRUNA DA SILVA KUHN, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – USB Vendaval na Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 26/11/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 26/11/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2510/2018

Publicação Nº 1857909

PORTARIA nº 2510 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA ROCHA, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – USB FUNDOS na Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 01/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2511/2018

Publicação Nº 1857911

PORTARIA nº 2511 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANGLENY ALMEIDA RIBEIRO, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – USB Bom Viver na Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 01/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2512/2018

Publicação Nº 1857914

PORTARIA nº 2512 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROSA ELIZABETH SAVEDRA PERES, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – USB Bom Viver na Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 03/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 03/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2513/2018

Publicação Nº 1857915

PORTARIA nº 2513 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARINA PEREIRA MASCARENHAS, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – USB Cachoeiras na Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 29/11/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 29/11/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2514/2018

Publicação Nº 1857917

PORTARIA nº 2514 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) THAIS ANGELIZE CORREA RODRIGUES, em caráter temporário, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 96/2016 a para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Biguaçu – SAMU, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços no Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 18/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 18/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2515/2018

Publicação Nº 1857918

PORTARIA nº 2515 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GABRIELA SCHMITZ DO AMARAL, em caráter temporário, de acordo com o artigo 4º da Lei 3023/2011 a para atuar no Centro de Atenção Psicossocial de Biguaçu – CAPS, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – CAPS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 03/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 03/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2516/2018

Publicação Nº 1857920

PORTARIA nº 2516 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SANDRA REGINA SILVA, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 29/11/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 29/11/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2517/2018

Publicação Nº 1857926

PORTARIA nº 2517 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GISELLE GERHARDT, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 04/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 04/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2518/2018

Publicação Nº 1857929

PORTARIA nº 2518 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JANETE RODRIGUES IZIDORO, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 03/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 03/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2519/2018

Publicação Nº 1857930

PORTARIA nº 2519 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SAULO CELSO SILVEIRA JUNIOR, em caráter temporário, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 96/2016 a para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Biguaçu – SAMU, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços no Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 12/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 12/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2520/2018

Publicação Nº 1857931

PORTARIA nº 2520 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ALEXANDRE NERIS DOS SANTOS, em caráter temporário, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 96/2016 a para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Biguaçu – SAMU, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços no Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 03/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 03/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2521/2018

Publicação Nº 1857932

PORTARIA nº 2521 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) IONE LUZ DE MIRANDA SIMAS, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista da Família, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – UBS Vendaval da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 03/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 03/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2522/2018

Publicação Nº 1857933

PORTARIA nº 2522 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUCIENY ROSÂNGELA MENDES ANACLETO, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista da Família, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – UBS Centro da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 03/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 03/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2523/2018

Publicação Nº 1857935

PORTARIA nº 2523 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUCIA HELENA HAUPTLI, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista da Família, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – UBS Jardim Janaina da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 03/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 03/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2524/2018

Publicação Nº 1857936

PORTARIA nº 2524 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ALEXANDRA TEREZINHA SCHREINER, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Enfermeiro II, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Policlínica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 26/11/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 26/11/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2525/2018

Publicação Nº 1857939

PORTARIA nº 2525 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) THAILA ANTUNES PLOÊNCIO, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Enfermeiro II, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica - UBS Marco Antônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 03/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 03/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2526/2018

Publicação Nº 1857941

PORTARIA nº 2526 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JULIA ANDREZA SEABRA, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Enfermeiro II, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica - UBS Fundos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 03/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 03/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2527/2018

Publicação Nº 1857944

PORTARIA nº 2527 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DJOSI VIEIRA, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Enfermeiro II, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica - UBS Fundos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 26/11/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 26/11/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2528/2018

Publicação Nº 1857946

PORTARIA nº 2528 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CLAUDIA VALÉRIA DÁRIO, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 2749/2009 a para atuar no Núcleo de Apoio de Saúde da Família (NASF), vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Profissional de Educação Física, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica - NASF da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 10/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 10/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2529/2018

Publicação Nº 1857947

PORTARIA nº 2529 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROGÉRIO FARIAS OLDANI, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 2749/2009 a para atuar no Núcleo de Apoio de Saúde da Família (NASF), vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Psicólogo – NASF, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica - NASF da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 03/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 03/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2530/2018

Publicação Nº 1857949

PORTARIA nº 2530 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) IZABEL CRISTINA VERZOLA, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 2749/2009 a para atuar no Núcleo de Apoio de Saúde da Família (NASF), vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Psicólogo - NASF, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica - NASF da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 26/11/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 26/11/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2531/2018

Publicação Nº 1857950

PORTARIA nº 2531 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANGELANA BINI, em caráter temporário, de acordo com o artigo 4º da Lei 3023/2011 a para atuar no Centro de Atenção Psicossocial de Biguaçu – CAPS, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Psicólogo - CAPS, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – CAPS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 03/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 03/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2532/2018

Publicação Nº 1857953

PORTARIA nº 2532 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARILEUSA FONTANA DA COSTA, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica - UBS Marco Antônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 03/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 03/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2533/2018

Publicação Nº 1857954

PORTARIA nº 2533 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CLAUDIA REGINA XAVIER GARCIA, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica - UBS Tijuquinhas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 27/11/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 27/11/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2534/2018

Publicação Nº 1857955

PORTARIA nº 2534 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUCIMAR FURLANETTO MARTINS, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica - UBS Tijuquinhas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 29/11/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 29/11/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2535/2018

Publicação Nº 1857956

PORTARIA nº 2535 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SAMIRA ADELAIDE BION, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica - UBS Sorocaba de Fora da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 03/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 03/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2536/2018

Publicação Nº 1857957

PORTARIA nº 2536 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SIMONE APARECIDA CORDEIRO DA SILVA, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica - UBS Três Riachos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 28/11/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 28/11/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2537/2018

Publicação Nº 1857960

PORTARIA nº 2537 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA FERNANDA CUNHA, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica - UBS Marco Antônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 03/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 03/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2538/2018

Publicação Nº 1857961

PORTARIA nº 2538 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) EVELIN LAURA CLAUDINO, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica - UBS Marco Antônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 03/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 03/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2539/2018

Publicação Nº 1857962

PORTARIA nº 2539 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARINA DAMASIO AZEVEDO DUTRA, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Enfermeiro II, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica - UBS Prado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 03/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 03/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2540/2018

Publicação Nº 1857963

PORTARIA nº 2540 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ALESSANDRA DA SILVA KULKAMP, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de Farmacêutica, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços no DST da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 04/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2541/2018

Publicação Nº 1857964

PORTARIA nº 2541 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RONIO JOSÉ CAMPOS, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 03/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 03/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2542/2018

Publicação Nº 1857965

PORTARIA nº 2542 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) STHEFANY MARTINS DE SOUZA, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 01/12/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01/12/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2543/2018

Publicação Nº 1857967

PORTARIA nº 2543 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA CAROLINA DE SOUZA LAMIM, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Enfermeiro I, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 30/11/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 30/11/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2544/2018

Publicação Nº 1857969

PORTARIA nº 2544 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RICARDO VARELA BORGES, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – UBS Marco Antônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 27/11/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 27/11/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2545/2018

Publicação Nº 1857970

PORTARIA nº 2545 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FLÁVIA GERENT NASCIMENTO, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – UBS Marco Antônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 27/11/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 27/11/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2546/2018

Publicação Nº 1857971

PORTARIA nº 2546 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELISIANE DOS ANJOS MARTINS, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – UBS Marco Antônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 26/11/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 26/11/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2547/2018

Publicação Nº 1857973

PORTARIA nº 2547 de 14 de dezembro de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOSÉ EDUARDO DA SILVA GAIA, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – UBS Cachoeiras da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 30/11/2018 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 30/11/2018.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2018.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PP 212/2018 PMB

Publicação Nº 1858772

COMUNICADO – PREGÃO PRESENCIAL n° 212/2018-PMB

Comunicamos às empresas interessadas no PP 212/2018-PMB, que tem como objeto a "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E HABILITADO, PARA ATUAR NA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER - SECETUL, DESENVOLVENDO ATIVIDADES ESPORTIVAS" que a relação de itens do edital deverá ser desmembrado e interpretado conforme relação de itens anexado junto ao site da Prefeitura Municipal de Biguaçu, onde poderá ser consultado no endereço eletrônico: bigua.atende.net

As demais clausulas do edital e aviso de licitação permanecem inalteradas.

Biguaçu, 04 de janeiro 2019.

Gerson da Silva
Pregoeiro

PP213/2018 PMB

Publicação Nº 1858303

COMUNICADO – PREGÃO PRESENCIAL n° 213/2018-PMB

Comunicamos às empresas interessadas no PP 213/2018-PMB, que tem como objeto a "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E HABILITADO, PARA ATUAR NA SECETUL - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, DESENVOLVENDO ATIVIDADES CULTURAIS" que a relação de itens do edital deverá ser desmembrado e interpretado conforme relação de itens anexado junto ao site da Prefeitura Municipal de Biguaçu, onde poderá ser consultado no endereço eletrônico: bigua.atende.net

As demais clausulas do edital e aviso de licitação permanecem inalteradas.

Biguaçu, 04 de janeiro 2019.

Gerson da Silva
Pregoeiro

SUSPENSÃO CC222/2018-PMB

Publicação Nº 1857959

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA C222/2018-PMB

A Diretoria de Licitações e Contratos através da Comissão Especial de Licitação comunica ás empresas interessadas no Processo de Licitação CC222/2018-PMB, cujo objeto: " contratação de empresa especializada com fornecimento de material e serviços de mão de obra, para a construção e execução da edificação do Prédio do Centro Administrativo Municipal, situado na Rua São José, neste Município, conforme autorizado pela Lei Municipal n° 3864, de 29 de maio de 2018, e nos termos e condições constantes nos projetos de engenharia e arquitetura, por este Edital e seus anexos, regida pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pela citada Lei Municipal e por este EDITAL e seus anexos, parte integrante, em sessão pública em data e horário abaixo especificados", que a sessão de Licitação fica SUSPENSA.
Diante de pedido de esclarecimento protocolado junto a este órgão, foi constatado pelo Engº. responsável pela obra da PMB, que constava em alguns itens a ausência de valores unitários e totais na planilha orçamentária. Diante disso esta Comissão Especial de Licitação, decide pela suspensão do referido Edital, para que seja sanado quaisquer dúvidas relativas ao mesmo e possível correção do edital vinculativo.
Deste modo, novo comunicado será publicado no jornal DOM (Diário Oficial dos Municípios), Diário Catarinense e Notícia do Dia, nova data da sessão de licitação do edital do processo supracitado.
Biguaçu, 04 de janeiro de 2019.
Nabel Ana Marcelino de Campos
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Câmara Municipal

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 003/2019 - DIVERSOS SERVIDORES

Publicação Nº 1859037

PORTARIA Nº 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir de 03 de janeiro de 2019, os seguintes servidores pertencentes ao Quadro da Câmara Municipal de Biguaçu, relacionados abaixo.

Nº	Nome	Cargo
1	Márcia Rodrigues De Azevedo	Secretária de atendimento ao cidadão
2	Thiago De Lara Vieira	Procurador Geral do Legislativo
3	Daniela Regina de Aquino Anderson	Secretária de Administração
4	Luiz Eurides Poli	Secretário de Finanças
5	Ulisses Vidal	Chefe de Gabinete da Presidência

6	Caroline Ramos	Diretor de Comunicação e Cerimonial
7	Marcos Aurélio Ferreira	Diretor da Escola do Legislativo
8	Jeferson Binhotti	Assessor de Almoxarifado
9	Isabella Nunes Muller	Assessor de Comunicação
10	Leandra Bernadete Guesser Roz	Assessor de Assuntos Comunitários
11	Victor Pastorello	Assessor de Manutenção
12	Marcio Duarte	Assessor de Compras e Contratos
13	Lisiani Debus de Matias	Assessor Executivo da Escola do Legislativo
14	Carlos Eduardo Garcia da Silva	Assessor de Assuntos Institucionais
15	Pierre Costa de Andrade	Assessor Executivo da Câmara Mirim e Parlamento Jovem
16	Adriana Vania Silva de Souza	Assessoria Parlamentar - Nível I
17	Elvis José Souza	Assessoria Parlamentar - Nível II
18	Alysson Ertal	Assessoria Parlamentar - Nível II
19	Fabiano Luiz Borba	Assessoria Parlamentar - Nível II
20	Peterson Paul de Souza	Assessoria Parlamentar - Nível II
21	Bruno Lima da Silva	Assessoria Parlamentar - Nível I
22	Gustavo João Martins	Assessoria Parlamentar - Nível II
23	Marivone costa	Assessoria Parlamentar - Nível II
24	Vinicius Hamilton do Amaral	Assessoria Parlamentar - Nível I
25	Celso Roberto Carvalho	Diretor Contábil
26	Cilene Maria Nau	Assessoria Parlamentar - Nível I
27	Elisabete Pereira	Diretor da Câmara Mirim e Parlamento Jovem

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2019, revogando-se os efeitos da Portaria nº 001/2019.

Biguaçu/SC, 04 de janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2019 - ADRIANA

Publicação Nº 1859045

PORTARIA Nº 005/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2019, a Sra. Adriana Vania Silva de Souza, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04 de janeiro 2019.

Biguaçu/SC, 04 de janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2019 - CARLOS

Publicação Nº 1859047

PORTARIA Nº 006/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2019, o Sr. Carlos Eduardo Garcia da Silva, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04 de janeiro 2019.

Biguaçu/SC, 04 de janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2019 - IVAR

Publicação Nº 1859048

PORTARIA Nº 007/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2019, o Sr. Ivar Luiz dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Comunicação e Cerimonial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04 de janeiro 2019.

Biguaçu/SC, 04 de janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2019 - JEFERSON

Publicação Nº 1859049

PORTARIA Nº 008/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2019, o Sr. Jeferson Binhotti, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola do Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04 de janeiro 2019.

Biguaçu/SC, 04 de janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2019 - MARCOS

Publicação Nº 1859050

PORTARIA Nº 009/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2019, o Sr. Marcos Aurélio Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Almoxarifado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04 de janeiro 2019.

Biguaçu/SC, 04 de janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2019 - ISABELLA

Publicação Nº 1859052

PORTARIA Nº 010/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2019, a Sra. Isabella Nunes Muller, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Institucionais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04 de janeiro 2019.

Biguaçu/SC, 04 de janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/2019

Publicação Nº 1859053

PORTARIA Nº 011/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2019, a Sra. Leandra Bernadete Guesser Roz, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo da Escola do Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04 de janeiro de 2019.

Biguaçu/SC, 04 de janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2019

Publicação Nº 1857900

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019 SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2015 DE 05/01/2015

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ronaldo Luiz Senger, residente e domiciliado na Av. Planalto nº 271, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 3.437.386-1 do CPF nº. 027.150.949-06, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado;
A empresa C. W. Prestação de Serviços em Geral Ltda, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 02.427.761/0001-500, com sede a Av. Planalto, 298, centro, Município de Bom Jesus do Oeste - SC, neste ato representado pelo seu gerente, senhor Célio Wilsmann, casado, residente e domiciliado neste Município de Bom Jesus do Oeste/SC, portador do CIC, sob nº. 279.291.400-91, e do CI nº 2.436.274 SSP/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;
Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor pago pelo serviço prestado a partir do dia 02 de janeiro de 2019 passa a ser de R$ 8.558,37 (oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), valor mensal valor corrigido pelo índice IGP – M de 7,54 % (sete virgula cinquenta e quatro por cento) acumulado no exercício de 2018.
O valor total dos serviços pagos para o ano de 2019 será de R$ 102.700,44 (cento e dois mil setecentos reais e quarenta e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 006/2015 ora aditado e demais clausulas contidas no Processo Licitatório nº 2859/2014, Edital de Tomada de Preços nº. 006/2014.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 02 de janeiro de 2.019.

RONALDO LUIZ SENGER	CELIO WILSMANN
PREFEITO	CONTRATADO

TESTEMUNHAS

JEFERSON PERSCH JOSE	ROBERTO MORANDINI
CPF Nº. 034.734.559-03	CPF Nº. 042.342.379-73

CESAR LUIS MAJOLO
ASSESSOR JURIDICO
OAB/SC 32.022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2019

Publicação Nº 1857899

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede à Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ronaldo Luiz Senger, domiciliado na Av. Planalto nº 271, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CPF nº. 027.150.949-06, RG nº 3.437.386-1, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado;
A empresa DANELUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº 08.726.213/0001-07, com sede a Rua Duque de Caxias, nº 538, centro, Município de Serra Alta - SC, neste ato representada pelo Sócio Administrador Dr. Luiz Fernando Daneluz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob n°. 9130/SC, portador da Cédula de Identidade nº 2.857.305, inscrito no CPF sob n°. 937.881.939-72, residente e domiciliado na Rua do Comercio nº. 1866, Centro, Município de Modelo/SC, doravante denominado como CONTRATADO, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n°. 8.666/93 e 8.883/94, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor pago pelo serviço prestado a partir do dia 02 de janeiro de 2019 passa a ser de R$ 26.346,22 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), valor mensal valor corrigido pelo índice IGP – M de 7,54 % (sete virgula cinquenta e quatro por cento) acumulado no exercício de 2018.
O valor total dos serviços pagos para o ano de 2019 será de R$ 316.154,64 (trezentos e dezesseis mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2017 ora aditado e demais clausulas contidas no Processo Licitatório nº 2520/2016, Edital de Pregão Presencial nº. 052/2016.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 02 de janeiro de 2.019.

RONALDO LUIZ SENGER — LUIZ FERNANDO DANELUZ
PREFEITO — CONTRATADO

TESTEMUNHAS

JEFERSON PERSCH — JOSE ROBERTO MORANDINI
CPF Nº. 034.734.559-03 — CPF Nº. 042.342.379-73

CESAR LUIS MAJOLO
ASSESOR JURIDICO
OAB/SC 32.022

PORTARIA Nº 005/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1857394

PORTARIA Nº 005/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVONIR JOSÉ SANTOLIN, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias por merecimento a Servidores Municipais nas suas diversas secretarias, conforme períodos aquisitivos a concessões abaixo relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período Concessão	Matrícula
Antonio Nascimento	13.08.17 a 12.08.18	02.01.19 a 31.01.19	157-0
Amauri José Walker	13.02.17 a 12.02.18	02.01.19 a 31.01.19	611-4
Catiani Storck	04.04.17 a 03.04.18	14.01.19 a 28.01.19	518-5
Cleide Fachini Senger	01.10.17 a 30.09.18	07.01.19 a 21.01.19	166-0
Cosmo Buffon	06.11.17 a 05.11.18	02.01.19 a 31.01.19	781-1
Ediane F. Da Silva Bruisma	27.09.17 a 26.09.18	07.01.19 a 26.01.19	164-3
Elisandra Neu	09.06.17 a 08.06.18	02.01.19 a 31.01.19	678.5
Everaldo Ceccon	14.07.17 a 13.07.18	02.01.18 a 16.01.19	548-7
Fabiane S. Garmatz Jacoby	18.07.17 a 17.07.18	02.01.19 a 31.01.19	711-0
Fernanda Borgheti	26.07.17 a 25.07.18	14.01.19 a 02.02.19	688-2
Gabriela Pagliarini	01.04.17 a 31.03.18	02.01.19 a 31.01.19	510-0
Hari Schmidt	13.02.17 a 12.02.18	02.01.19 a 31.01.19	353-0
Iclair Bottim Garmatz	18.06.17 a 17.06.18	02.01.19 a 31.01.19	577-0
Ismael Antonio Hahn	24.05.17 a 23.05.18	02.01.19 a 11.01.19	266-6
Iracema Neckel	06.03.17 a 05.03.18	02.01.19 a 31.01.19	626.-2
Janete Teresinha Diel Rossi	05.03.17 a 04.03.18	02.01.19 a 31.01.19	562-2
Jucelani Poletti	02.02.17 a 01.02.18	02.01.19 a 31.01.19	589-4

Juliane Fagundes	01.02.18 a 31.01.19	02.01.19 a 31.01.19	748-0
Leisi Rauber Wandscheer	01.02.18 a 31.01.19	02.01.19 a 21.01.19	755-2
Márcia Elinice Dentee Schmidt	17.05.17 a 16.05.18	02.01.19 a 31.01.19	513-4
Marcia Maria Cecon	16.05.17 a 15.05.18	02.01.19 a 21.01.19	672-6
Mariliva Ames Aiolfi	18.02.17 a 17.02.18	07.01.19 a 21.01.19	56-6
Marise Lucia Halbertadt	26.02.17 a 25.02.18	02.01.19 a 31.01.19	698-0
Nadir Machado De Souza Senger	17.02.17 a 1.02.18	02.01.19 a 16.01.19	356.5
Neiva Dall Agnol Hahn	01.04.17 a 31.03.18	02.01.19 a 31.01.19	516-9
Noeli Fatima Scapin Cecon	10.08.17 a 09.08.18	02.01.19 a 21.01.19	738-2
Paulo Piccoli	12.03.17 a 11.03.18	02.01.19 a 31.01.19	628-9
Roseli Simone Jandt	03.09.17 a 02.09.18	02.01.19 a 31.01.19	160-0
Roselene Rietta Bortoli	03.05.17 a 02.05.18	02.01.19 a 31.01.19	761-7
Roseni Machado de Souza Bruxel	09.02.17 a 08.02.18	02.01.19 a 31.01.19	350-6
Rosilene Kuhn	03.05.17 a 02.05.18	07.01.19 a 05.02.19	760-9
Sandronei Ammes	18.02.17 a 17.02.18	02.01.19 a 31.01.19	70-1
Sonia de Souza Goncalves	01.07.17 a 30.06.18	02.01.19 a 31.01.19	681-5
Tarci Luis Gebert	17.08.17 a 16.08.18	02.01.19 a 21.01.19	79-5
Volmir Estevão Cecon	15.02.17 a 14.02.18	02.01.19 a 31.01.19	302-6
Valdecir Senger	01.02.17 a 31.01.18	02.01.19 a 11.01.19	345-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 04 de janeiro de 2019.
IVONIR JOSÉ SANTOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 006/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1858236

PORTARIA Nº 006/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA Sr. MATHEUS CARBONARI AO CARGO DE ODONTÓLOGO PSF/ESF E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVONIR JOSÉ SANTOLIN, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Matheus Carbonari, portador do CPF sob nº. 044.237.059-82, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, para ocupar o cargo de Odontólogo -PSF/ESF, em caráter temporário, classificado conforme Edital nº 001/2018 De Processo Seletivo , com direito a percepção da remuneração ao padrão constante na lei 755/2010 de 08 de dezembro de 2010 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 04 de janeiro de 2019.
IVONIR JOSÉ SANTOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 007/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1858243

PORTARIA Nº 007/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA Sr. RICARDO LUÍS SCHNEIDER AO CARGO DE FARMACÊTICO/BIOQUÍMICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVONIR JOSÉ SANTOLIN, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Ricardo Luís Schneider, portador do CPF sob nº. 076.102.759-99, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, para ocupar o cargo de Farmacêutico/Bioquímico, em caráter temporário, classificado conforme Edital nº 007/2018 De Processo Seletivo Simplificado , com direito a percepção da remuneração ao padrão constante na lei 755/2010 de 08 de dezembro de 2010 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 04 de janeiro de 2019.
IVONIR JOSÉ SANTOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 008/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1858249

PORTARIA Nº 008/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA Srª. CLAUDIA MARIN SPIORIN AO CARGO DE ENFERMEIRO (A) PADRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVONIR JOSÉ SANTOLIN, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Srª. Claudia Marin Spiorin, portadora do CPF sob nº. 928.736.509-15, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, para ocupar o cargo de Enfermeiro (a) Padrão, em caráter temporário, classificada conforme Edital nº 008/2018 De Processo Seletivo Simplificado , com direito a percepção da remuneração ao padrão constante na lei 755/2010 de 08 de dezembro de 2010 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 04 de janeiro de 2019.
IVONIR JOSÉ SANTOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 44 E ELEIÇÃO DE POSSE DA MESA DA CÂMARA

Publicação Nº 1857433

Ata da sessão ordinária nº 44 e Eleição da mesa da Câmara
Reuniram-se os Senhores Legisladores nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, aos dias dezessete de dezembro do ano dois mil e dezoito (17/12/2018), às 19 horas, estando presentes os Vereadores, Eleni Pereira Schmitt, Elmer Zimmermann, Hari Schmidt, Antonio Nascimento, Ivanor Belolli, Loreni Seider, Nelson Wisnieski, Sidnei Luiz Walker. Havendo número regimental o Presidente Ivaldo Defendi Ribeiro, cumprimentou a todos e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida passou o uso da palavra ao vereador Elmer Zimmermann, o qual apresentou o momento bíblico. Iniciando os trabalhos Legislativos o Presidente solicitou a leitura da ata da Sessão anterior após lida colocando-a em discussão e votação, conforme artigo 115 do Regimento Interno, cedendo a palavra ao plenário e não havendo uso da palavra declarou-a aprovada por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos Legislativos o Presidente passa a apresentar a ordem do dia: Mensagem de nº 29/2018 do Executivo municipal que apresenta os seguintes projetos de Leis: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O qual devido a urgência apresentada pelo Executivo foi encaminhado nas comissões de Justiça e Redação de Leis, Comissão de Finanças e Orçamentos, Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e Comissão de Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas, para estudo e parecer do presidente, bem como aos demais membros, as comissões manifestaram o parecer favorável. O projeto de lei 50/2018 foi lido e, em seguida encaminhado em plenário, discutido, analisado e aprovado por unanimidade em primeira e única votação. O projeto de Lei n. 51/2018 com parecer favorável pelas comissões, em seguida foi lido apenas o artigo primeiro e dispensada a leitura pelo secretário e autorizada pelos demais vereadores e, em seguida, encaminhado em plenário, discutido, analisado e aprovado por unanimidade em primeira e única votação. Não houveram matérias enviadas pelo legislativo. Em seguida foram apresentadas as matérias enviadas pelo executivo que estavam em pauta: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 47/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, que "dispõe sobre a aprovação do projeto de loteamento residencial VALINHOS, conforme especifica e dá outras providencias". PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 48/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, que "autoriza o poder executivo a instituir o programa de incentivos com analise de solo aos agricultores do município, e dá outras providencias". e PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 49/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, que dá denominação de rua Fernandes Ceccon E Rua Carlos Zimmermann no loteamento residencial VALINHOS, situado no prolongamento do município de Bom Jesus Do Oeste – SC e dá outras providências. Analisados os projetos, tiveram parecer favorável pelas comissões. Os projetos de lei encontravam-se em plenário, foram discutidos, lidos, analisados e aprovados por unanimidade em primeira e única votação. Continuando os trabalhos Legislativos o Presidente passa a apresentar os requerimentos. Não houve requerimentos escritos nem verbais. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se a apresentar as indicações. Indicação escritas INDICAÇÃO DE N° 01/2018 de autoria de todos os vereadores, a qual indicou que o valor que será devolvido no final do corrente ano para que além de levar o nome da nossa Câmara de Vereadores, aplique os valores por nós repassados na Linha Rainha da Serra, para obras públicas de execução pavimentação da via com pedras irregulares (calçamento), do trecho que dá acesso a comunidade, utilizando os mesmos na melhoria da comunidade, bem como, que também seja aplicado parte desse valor no setor da educação, para a construção da Creche. Referida indicação fora aprovada por unanimidade pelos senhores legisladores. Na continuidade, o senhor presidente apresenta as correspondências as quais permanecem arquivadas na secretaria da Câmara Municipal de Vereadores em vista dos Senhores Legisladores. Indicação verbal do Vereador Sidnei Luiz Walker para que o Município faça a instalação das fossas sépticas, tendo em vista que já foram aprovados os projetos de leis, Indicação aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se para a palavra livre. Após o presidente interino Ivaldo Defendi Ribeiro suspendeu a sessão durante cinco minutos, sendo que após passou-se a eleição da nova mesa diretora para exercer a 8º Legislatura que vai de 1º de janeiro de 2019 a 31º de janeiro de 2020 o Senhor Presidente suspende a Sessão. Conforme Artigo 29 do Regimento Interno, ou seja, os membros da Mesa diretora serão eleitos individualmente iniciando-se pelo Presidente na sequência o Vice-Presidente em seguida 1º Secretário e por último 2º Secretário. Sendo assim composta: Presidente o Vereador Elmer Zimmermann, para Vice-Presidente o Vereador Hari Schmidt, (1º) Primeiro- Secretário Vereador Antonio Nascimento, (2º) Segundo - Secretário Vereador Ivaldo Defendi Ribeiro, todos os votos foram feitos por aclamação para o Biênio 2019 a 2020. O Senhor Presidente interino Ivaldo Defendi Ribeiro declarou-os empossados em 1 de janeiro de 2019 em seus respectivos cargos, que assumirão os trabalhos. De conformidade com o Artigo 53, Parágrafo primeiro do Regimento Interno, a qual poderá ser feita por aclamação sendo esta a vontade de todos, manifestem-se os contrários. Aprovada e feita por aclamação. O Senhor Presidente eleito determinou a eleição das quatro comissões permanentes sendo composta por três membros cada uma: Comissão de Justiça e Redação de Leis – Presidente Vereador Antonio Nascimento, primeiro membro Nelson Wisnieski e segundo membro Sidnei Luiz Walker, - Comissão de Finança e Orçamento – presidente Ivaldo Defendi Ribeiro- primeiro membro Antonio Nascimento e segundo membro Eleni Pereira Schmitt Comissão de Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas – Hari Schmidt, primeiro membro Ivaldo Defendi Ribeiro e segundo membro Ivanor Beloli Comissão da Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social- presidente Nelson Wisnieski, primeiro membro Hari Schmitt e segundo membro Loreni Seider. O senhor presidente declarou-os empossados nas respectivas Comissões. Nada mais havendo para ser tratado o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. Dos trabalhos é lavrada a presente ata, na qual eu Andrieli Rotava subscrevi a presente ata que será lida e assinada por todos os Vereadores presentes. Bom Jesus Do Oeste, dezessete de dezembro de dois mil e dezoito (17/12/2018).

Vereador Ivaldo Defendi Ribeiro _____
Vereador Antonio Nascimento _____
Vereador Elmer Zimmermann _____
Vereadora Eleni Pereira Schmitt _____
Vereador Hari Schmidt _____
Vereador Ivanor Belolli _____
Vereador Nelson Wisnieski _____
Vereadora Loreni Seider _____
Vereador Sidnei Luiz Walker _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019 COMISSAO LICITAÇÕES

Publicação Nº 1857850

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/19, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGOEIRA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMER ZIMMERMANN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Seção IV (Atribuições da Câmara Municipal) artigo 44, incisos XXX, do Regimento Interno e a Lei Complementar Legislativa Nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1°. Fica pelo presente Decreto nomeada, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste – SC, composta conforme segue:

Presidente: Adriana Estefani;
Secretário: Janaíne Selig;
Membros: Solange Andrea Bonni De Bastiani e Janiara Keller Ceccon.

Art. 2º. Fica nomeada como Pregoeira Oficial a Servidora Municipal ADRIANA ESTEFANI, sendo membros nesta modalidade de Licitação os seguintes membros: Janaíne Selig; Solange Andrea Bonni De Bastiani e Janiara Keller Ceccon.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº 04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste - SC, aos 04 de janeiro de 2019.
ELMER ZIMMERMANN
Presidente da Câmara Municipal

Antonio Nascimento
1º Secretário da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019 COMISSÃO PATRIMONIO

Publicação Nº 1857856

DECRETO LEGISLATIVO N° 02/19 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO OESTE – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMER ZIMMMERMANN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Seção II (Atribuições da Câmara Municipal) artigo 13, inciso III da Lei Orgânica, cominado com o inciso XXX, do artigo 44 do Regimento Interno e a Lei Complementar Legislativa Nº 01/2013:

CONSIDERANDO: A necessidade de avaliação anual e cadastramento do patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores, de modo especial, aquele que estava cadastrado junto ao Poder Executivo, mas adquirido com recursos orçamentários da Câmara Municipal de Vereadores.

DECRETA:

Art. 1° - Fica pelo presente Decreto nomeada a Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de bom Jesus do Oeste – SC, Composta pelos seguintes membros:

Presidente: ADRIANA ESTEFANI;
Membros: JAQUELINE SELIG GERHARDT
JANAINE SELIG

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3°. Revogam-se as disposições contidas no Decreto Legislativo 128/17, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 04 de janeiro de 2019
ELMER ZIMMERMANN
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado na data supra

Antonio Nascimento
1º Secretário da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019 COMISSÃO AVALIAÇÃO ESTAGIO PROBATÓRIO

Publicação Nº 1857857

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/19, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO OESTE – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMER ZIMMERMANN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Seção IV (Atribuições da Câmara Municipal) artigo 44, incisos XXX, do Regimento Interno e a Lei Complementar Legislativa Nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1° - Fica pelo presente Decreto nomeada a Comissão de AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO de Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste – SC, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Janaíne Selig.
Membros: Adriana Estefani;
Fábio Gerhardt;
Eleni Pereira Schmitt;
Janiara Keller Ceccon.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº 04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 04 de janeiro de 2019.
ELMER ZIMMERMANN
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado na data supra

Antonio Nascimento
1º Secretária da Mesa Diretora

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO Nº. 001/2019.

Publicação Nº 1857676

DECRETO Nº. 001/2019.

Cria Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER, Prefeito em Exercício de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III do Art. 9º da Lei Municipal nº 0909, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado um crédito adicional suplementar no valor de R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), destinado a suplementar a seguinte modalidade do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DO PERÍMETRO URBANO

1.073 – Implantação do Cemitério Municipal e Construção da Capela Mortuária
(142) – 4.5.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas ..... R$ 367.000,00

TOTAL ..... R$ 367.000,00

Art. 2º Utilizar-se-á como fonte de recursos o superávit financeiro de 2018 do recurso 0.3.0000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09/07/2008.

BRAÇO DO TROMBUDO (SC), 2 de janeiro de 2019.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 2/2019 - SRP

Publicação Nº 1858172

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2/2019
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 2/2019 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 13h30min do dia 17/01/2019, estará selecionando a melhor proposta para Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo, SC. Informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.
Braço do Trombudo, em 04 de janeiro de 2019.
Vilberto Muller Schovinder - Prefeito Municipal em exercício.

ATA JULGAMENTO PROPOSTAS PREGÃO 41 2018

Publicação Nº 1857552

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 41/2018 - PR Processo Administrativo: 55/2018 Processo de Licitação: 55/2018 Data do Processo: 14/12/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços contábeis, suporte técnico e apoio administrativo no assessoramento na área contábil aplicada ao setor público do Município de Braço do Trombudo, SC, conforme Anexo I deste Edital

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 4 de Janeiro de 2019, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 06/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 55/2018, Licitação nº 41/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Em seguida ao credenciamento da empresa, a Sra. Pregoeira Alair Franz Hein, deu inicio a sessão com a abertura do envelope contendo a proposta, sendo a mesma analisada e rubricada pelos membros da comissão e representante. O julgamento adotado foi MENOR PREÇO POR ITEM. Houve lances verbais. Ficando vencedora a empresa conforme segue:

Participante: 9231 - Expresso Apoio a Gestão Pública Ltda - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços contábeis, suporte técnico e apoio administrativo no assessoramento na área contábil aplicada ao setor público do Município de Braço do Trombudo, compreendendo: - Acompanhamento e suporte para elaboração do PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual; - Acompanhamento e suporte para o preenchimento e envio do e-Sfinge, SICONFI, SIOPE, SIOPS e outras obrigações assessórias; - Treinamento dos servidores para utilização dos sistemas de informática utilizados pela Prefeitura Municipal e Fundos na área contábil; - Orientações gerais na área financeira, orçamentária, contábil e patrimonial; - Orientações sobre dúvidas, através de e-mail, comunicador instantâneo (Skype e WhatsApp), telefone ou suporte via acesso remoto ao computador. Da prestação dos Serviços: - 4 dias/mês de visita técnica ao município; - Suporte via acesso remoto ao computador; - Diretamente junto ao Setor Contábil do Município.	MES	12,00	EXPRESSO.SI	0,0000	3.100,00	37.200,00

Total do Participante --------> 37.200,00

Total Geral ----------> 37.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Braço do Trombudo, 4 de Janeiro de 2019

COMISSÃO:

Alair Franz Hein - ..... - Pregoeiro(a)

Jean Carlos Correa da Costa Sharf - ..... - membro

Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz - ..... - membro

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 41/2018 - PR Processo Administrativo: 55/2018 Processo de Licitação: 55/2018 Data do Processo: 14/12/2018

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RUBENS STANKE - ..... - REP. EXPRESSO APOIO A GESTÃO P

WALTER AGOSTINHO GOETTEN DE SOUZA - ..... - REP. CONSULENZA ASSESSORIA LTD

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Correia dentada (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16501)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GATES	0	49,5740	1
2	Junta cabeçote (gol power 1.0 - 8v 2007/2007 (21930)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	44,0804	1
3	Junta da tampa da valvula (gol power 1.0 8v 2007/2007) (21931)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	23,8703	1
4	Junta do carter (gol power 1.0 8v 2007/2007) (21932)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	18,8973	1
5	Junta do coletor de descarga (gol power 1.0 8v 2007/2007) (21933)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	9,7968	1
6	Junta de admissão (gol power 1.0 8v 2007/2007) (21934)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	9,7769	1
7	Tensor da correia dentada (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16502)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TRW	0	72,2175	1
8	Vela de ignição (jogo) (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16503)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NGK	0	22,8757	1
9	Kit de rolamento da roda traseira (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16504)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GBR	0	51,9576	1
10	Rolamento de roda dianteira (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16505)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GBR	0	87,4846	1
11	Bucha da bandeja dianteira (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16506)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	11,9152	1
12	Coxim do amortecedor dianteiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16507)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	53,9170	1

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Pivô (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16508)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	41,8824	1
14	Terminal de direção (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16509)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	44,4484	1
15	Pastilha de freio (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16510)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VAZ	0	26,8541	1
16	Disco de freio ventilado (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16511)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	48,7351	1
17	Amortecedor dianteiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16512)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	98,4649	1
18	Kit de amortecedor dianteiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16513)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CWB	0	10,8411	1
19	Amortecedor traseiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16514)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	127,8452	1
20	Kit de amortecedor traseiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16515)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CWB	0	15,9135	1
21	Jogo de lona de freio (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16516)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VAZ	0	20,8865	1
22	Cabo de vela (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16517)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MAXI CABO	0	149,1892	1
23	Kit de embreagem novo (platô, disco, rolamento) (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16518)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	SACHS	0	278,4866	1
24	Válvula termostática (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16519)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MTE	0	67,6325	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Bomba de óleo (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16520)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	BROSOL	0	198,9190	1
26	Bomba de água (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16522)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	URBA	0	112,3892	1
27	Bomba de combustível (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16521)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	BROSOL	0	211,8487	1
28	Polia da correia do alternador (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16523)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TRW	0	44,7568	1
29	Retentor dianteiro virabrequim (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16524)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	ARCA	0	25,8396	1
30	Tampa óleo motor (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16525)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VOLKSWAGEI	0	9,2497	1
31	Cabo de embreagem (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16526)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CABOCAR	0	38,7494	1
32	Radiador do motor (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16527)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VISCONDE	0	188,9730	1
33	Kit de reparo junta homocinética (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16528)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIBRASIL	0	8,7524	1
34	Sensor de nível da bóia de combustível (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16529)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TSA	0	74,5946	1
35	Cilindro de freio traseiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16530)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VARGA	0	19,8919	1
36	Bucha de suspenção traseira (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16531)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	14,9189	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Filtro de ar = C 1858/1 (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16533)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TURBO	0	16,9081	1
38	Filtro de combustível (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (21935)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VOX	0	17,9027	1
39	Filtro de óleo (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (21936)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TURBO	0	12,9297	1
40	Palheta de para brisas dianteiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16536)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MBA	0	54,7027	1
41	Sensor de rotação (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007) (16539)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TRW	0	144,2163	1
42	Rolamento de roda dianteira (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16542)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GBR	0	124,3244	1
43	Junta cabeçote (Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (21937)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	97,4703	1
44	Junta da tampa da valvula (Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (21938)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	79,5676	1
45	Junta do carter (Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (21939)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	84,5406	1
46	Junta do coletor de descarga (Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (21940)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	47,7406	1
47	Junta de admissão (Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)) (21942)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	39,7838	1
48	Cubo de Roda Traseira (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16543)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	IMA	0	179,0271	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Pastilha de Freio (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16544)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VAZ	0	81,5568	1
50	Vela de ignição (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16545)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NGK	0	25,8595	1
51	Bobina de ignição (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16546)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	REMY	0	288,4325	1
52	Kit de embreagem (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16547)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	SACHS	0	745,9462	1
53	Cilindro de roda (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16548)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VARGA	0	117,3622	1
54	Fluído de freio dot4 (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16549)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TECBRIL	0	17,9027	1
55	Disco de freio (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16550)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	117,3622	1
56	Amortecedor dianteiro (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16551)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	348,1082	1
57	Amortecedor traseiro (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16552)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	268,5406	1
58	Correia dentada (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16553)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GATES	0	119,3514	1
59	Filtro de ar (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16555)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TURBO	0	59,6757	1
60	Filtro de combustível (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16556)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VOX	0	19,8919	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Filtro de óleo (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16557)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TURBO	0	24,8649	1
62	Palheta de para brisa dianteiro (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009) (16558)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MBA	0	64,6487	1
63	Junta do cabeçote (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (21943)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	48,7351	1
64	Junta da tampa da valvula (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (21944)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	14,9189	1
65	Junta do carter (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (21945)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	23,8703	1
66	Junta do coletor da descarga (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (21946)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	10,9405	1
67	Junta de admissão (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (21947)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	9,4487	1
68	Bobina de ignição (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (21948)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	REMY	0	223,7838	1
69	Terminal de direção (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16600)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	54,7027	1
70	Pivô de suspenção (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16601)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	40,7784	1
71	Bucha da Bandeja (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16602)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	44,7568	1
72	Amortecedor dianteiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16603)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	338,1623	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Amortecedor traseiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16604)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	238,7028	1
74	Caxim de amortecedor dianteiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16605)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	64,6487	1
75	Batente de amortecedor dianteiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16606)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	32,8216	1
76	Junta homocinética (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16607)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VETOR	0	248,6487	1
77	Rolamento do cubo dianteiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16608)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GBR	0	102,4433	1
78	Rolamento do cubo traseiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16609)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GBR	0	169,0811	1
79	Lona de freio traseiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16610)	JG	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	FRASLE	0	99,4595	1
80	Pastilha de freio (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16611)	JG	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	HIPER FREIO	0	74,5946	1
81	Cilindro de freio roda traseira (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16612)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TRW	0	54,7027	1
82	Disco de freio dianteiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16613)	JG	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	43,7622	1
83	Junta deslizante (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16614)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VETOR	0	243,6757	1
84	Suporte de caixa (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16615)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	149,1892	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	Suporte de motor (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16616)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	208,8649	1
86	Cabos de vela de ignição (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16617)	JG	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MAXI CABO	0	98,4649	1
87	Velas de ignição (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16618)	JG	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NGK	0	19,8919	1
88	Correia dentada (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006 (16619)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GATES	0	43,7622	1
89	Correia do alternador (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16620)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GATES	0	64,6487	1
90	Esticador da correia (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16621)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	INA	0	84,5406	1
91	Bomba de água (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16622)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	URBA	0	109,4054	1
92	Cilindro mestre do freio (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16623)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TRW	0	159,1352	1
93	Kit embreagem (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006) (16624)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	SACHS	0	477,4055	1
94	Terminal de direção (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16625)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	54,7027	1
95	Junta do cabeçote (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (21949)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	49,7297	1
96	Junta da tampa da valvula (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (21950)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	25,8595	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	Junta do carter (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (21951)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	25,8595	1
98	Junta do coletor da descarga (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (21952)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	14,9189	1
99	Junta de admissão (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (21953)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	18,8973	1
100	Pivô de suspenção (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16626)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	39,7838	1
101	Bucha da bandeja (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16627)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	31,8270	1
102	Mola de suspenção dianteira (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16628)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	FABRINI	0	98,4649	1
103	Buchas de estabilizador (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16629)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	11,7362	1
104	Rolamento do cubo dianteiro (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16630)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GBR	0	89,5135	1
105	Rolamento do cubo traseiro (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16631)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GBR	0	90,4982	1
106	Lona de freio traseiro (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16632)	JG	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	FRASLE	0	92,4973	1
107	Pastilha de freio (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16633)	JG	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	HIPER FREIO	0	54,7027	1
108	Cilindro de freio roda traseira (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16634)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TRW	0	44,6573	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
109	Flexivel de freio (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16635)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NORFLEX	0	19,8820	1
110	Disco de freio dianteiro (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16636)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	74,5946	1
111	Panela de freio traseiro (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16637)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	69,6216	1
112	Suporte de caixa (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16638)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	68,6270	1
113	Suporte de motor (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16639)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	88,5189	1
114	Cabos de vela de ignição(Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16640)	JG	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MAXI CABO	0	94,4865	1
115	velas de ignição (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16641)	JG	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NGK	0	17,9027	1
116	Correia dentada (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16642)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GATES	0	57,6865	1
117	Correia do alternador (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16643)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GATES	0	54,7027	1
118	ESticador da correia (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16644)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NYTRON	0	37,7946	1
119	bomba de água (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16645)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	URBA	0	118,3568	1
120	Cilindro mestre do freio (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012) (16646)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TRW	0	144,2163	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
121	Junta do cabeçote (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (21954)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	54,7027	1
122	Junta da tampa da valvula (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (21955)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	21,8811	1
123	Junta do carter (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (21956)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	18,8973	1
124	Junta do coletor de descarga (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (21957)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	10,9306	1
125	Junta de admissão (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (21958)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	10,9405	1
126	Bobina de ignição (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16647)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	REMY	0	248,6487	1
127	Terminal de direção (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16648)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	43,7622	1
128	Pivô de suspenção (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16649)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	40,7784	1
129	Bucha da bandeja (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16650)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	11,9351	1
130	Mola de suspenção dianteira (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16651)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	FABRINI	0	89,5135	1
131	Mola de suspenção traseira (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16652)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	FABRINI	0	109,4054	1
132	Buchas de estabilizador (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16653)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	6,5643	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
133	Amortecedor dianteiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16654)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	109,4054	1
134	Amortecedor traseiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16655)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	174,0541	1
135	Caxim de amortecedor dianteiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16656)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	54,7027	1
136	Batente de amortecedor dianteiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16657)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	7,5589	1
137	Junta homocinética (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16658)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VETOR	0	107,4162	1
138	Rolamento do cubo dianteiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16659)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GBR	0	89,5135	1
139	Rolamento do cubo traseiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16660)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GBR	0	58,6811	1
140	Lona de freio traseiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16661)	JG	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	FRASLE	0	31,8270	1
141	Pastilha de freio (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16662)	JG	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	HIPERFREIOS	0	54,7027	1
142	Cilindro de freio roda traseira (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16663)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TRW	0	22,8757	1
143	Flexivel de freio (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16664)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NORFLEX	0	15,9135	1
144	Disco de freio dianteiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16665)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	54,7027	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
145	Panela de freio traseiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16666)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	94,4865	1
146	Junta deslizante (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16667)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VETOR	0	129,2973	1
147	Suporte de caixa (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16668)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	22,8657	1
148	Suporte de motor (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16669)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	20,6876	1
149	Cabo de embreagem (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16670)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CABOCAR	0	43,7622	1
150	Cabo de freio de mão (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16671)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CABOCAR	0	64,6487	1
151	Cabos de vela de ignição (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16672)	JG	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MAXI CABO	0	174,0541	1
152	Velas de ignição (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16673)	JG	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NGK	0	22,1795	1
153	Correia dentada (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16674)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GATES	0	34,8108	1
154	Correia do alternador (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16675)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GATES	0	69,6216	1
155	Esticador da correia (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16676)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	INA	0	46,7460	1
156	Bomba de água (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16677)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	URBA	0	94,4865	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
157	Cilindro mestre do freio (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16678)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TRW	0	109,4054	1
158	Kit embreagem (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007) (16679)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	SACHS	0	318,2704	1
159	Bucha Bandeja (Sprintter 129 cv 2010/11) (21961)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	34,8108	1
160	Coxim do amortecedor dianteiro (Sprintter 129 cv 2010/11) (21962)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	228,7568	1
161	Junta de cabeçote (Sprintter 129 cv 2010/11) (21963)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	48,7351	1
162	Junta da tampa da valvula (Sprintter 129 cv 2010/11) (21964)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	24,8549	1
163	Junta do carter (Spacefox 1,6 2009/10) (21965)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	14,9189	1
164	Junta do coletor de descarga (Spacefox 1,6 2009/10) (21967)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	11,9351	1
165	Junta de admissão (Spacefox 1.6 2009/10) (21968)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	11,9351	1
166	Bobina de ignição (Spacefox 1,6 2009/10) (21969)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	REMY	0	247,6541	1
167	Terminal de direção (Spacefox 1,6 2009/10) (21970)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	74,5946	1
168	Pivôde suspensão(Spacefox 1,6 2009/10) (21971)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	63,6541	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
169	Bucha bandeja (Spacefox 1,6 2009/10) (21972)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	39,7838	1
170	Mola de suspensão (Spacefox 1,6 2009/10) (21973)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	FABRINI	0	139,2433	1
171	Buchas estabilizador (Spacefox 1,6 2009/10) (21974)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	11,9351	1
172	Amortecedor dianteiro (Spacefox 1,6 2009/10) (21975)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	288,4325	1
173	Amortecedor traseiro (Spacefox 1,6 2009/10) (21976)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	179,0271	1
174	Coxim do amortecedor dianteiro (Spacefox 1,6 2009/10) (21977)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	179,0271	1
175	Batente do amortecedor dianteiro (Spacefox 1,6 2009/10) (21978)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CWB	0	9,5481	1
176	Junta homocinetica (Spacefox 1,6 2009/10) (21979)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VETOR	0	188,9730	1
177	Rolamento do cubo dianteiro (Spacefox 1,6 2009/10) (21980)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GBR	0	89,5135	1
178	Rolamento do cubo traseiro (Spacefox 1,6 2009/10) (22008)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GBR	0	53,7081	1
179	Lona de freio traseiro (Spacefox 1,6 2009/10) (22009)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	FRASLE	0	30,8324	1
180	Pastilha de freio (Spacefox 1,6 2009/10) (22010)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	HIPER FREIO	0	88,5189	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
181	Cilindro de freio roda traseira (Spacefox 1,6 2009/10) (22011)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TRW	0	34,8108	1
182	Flexivel de freio (Spacefox 1,6 2009/10) (22012)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NORFLEX	0	32,8216	1
183	Disco de freio dianteiro (Spacefox 1,6 2009/10) (22013)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	66,6379	1
184	Panela de freio traseira (Spacefox 1,6 2009/10) (22014)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	87,5243	1
185	Junta deslizante (Spacefox 1,6 2009/10) (22015)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VETOR	0	174,0541	1
186	Suporte de caixa (Spacefox 1,6 2009/10) (22016)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	233,7298	1
187	Suporte de motor (Spacefox 1,6 2009/10) (22017)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	273,5136	1
188	Cabo de embreagem (Spacefox 1,6 2009/10) (22018)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CABOCAR	0	253,6217	1
189	Cabo de freio de mão (Spacefox 1,6 2009/10) (22019)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CABOCAR	0	44,7568	1
190	Cabos de véla de ignição (Spacefox 1,6 2009/10) (22020)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MAXICABO	0	174,0541	1
191	vélas de ignição (Spacefox 1,6 2009/10) (22021)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NGK	0	21,8811	1
192	Correia dentada (Spacefox 1,6 2009/10) (22022)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GATES	0	58,6811	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
193	Correia do alternador (Spacefox 1,6 2009/10) (22023)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GATES	0	84,5406	1
194	Esticador de correia (Spacefox 1,6 2009/10) (22024)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	INA	0	82,5514	1
195	Bomba de agua (Spacefox 1,6 2009/10) (22025)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	URBA	0	123,3298	1
196	Cilindro mestre do freio (Spacefox 1,6 2009/10) (22026)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TRW	0	422,7028	1
197	Kit embreagem (Spacefox 1,6 2009/10) (22027)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	SACHS	0	419,7190	1
198	Junta cabeçote (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22028)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	213,8379	1
199	Junta da tampa da valvula (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22029)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	167,0919	1
200	Junta do carter (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22030)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	154,1622	1
201	Junta do Coletor da descarga (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22031)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	139,2433	1
202	Junta de admissão (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22032)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	49,7297	1
203	Bobina de ignição (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22033)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	REMY	0	278,4866	1
204	Terminal de direção (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22034)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	318,2704	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
205	Pivô de suspensão (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22035)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	107,4162	1
206	Bucha bandeja (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22036)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	61,6649	1
207	Mola de suspensão dianteira (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22037)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	FABRINI	0	348,1082	1
208	Mola de suspensão traseira (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22038)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	FABRINI	0	348,1082	1
209	Buchas estabilizador (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22039)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	64,6487	1
210	Amortecedor dianteiro (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22040)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	447,5677	1
211	Amortecedor traseiro (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22041)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	343,1352	1
212	Coxim do amortecedor dianteiro (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22042)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	129,2973	1
213	Batente do amortecedor dianteiro (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22043)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	184,0001	1
214	Junta homocinetica (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22044)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VETOR	0	397,8380	1
215	Rolamento do cubo dianteiro (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22045)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GBR	0	243,6757	1
216	Rolamento do cubo traseiro (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22046)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GBR	0	238,7028	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
217	Pastilha de freio (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22047)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	HIPER FREIO	0	164,1082	1
218	Disco de freio traseiro dianteiro (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22048)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	109,4054	1
219	junta deslizante (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22049)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VETOR	0	119,3514	1
220	Suporte do motor (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22050)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	795,6759	1
221	Cabo de freio de mão (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22051)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CABOCAR	0	197,9244	1
222	Velas de ignição (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22052)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NGK	0	104,4325	1
223	Correia dentada (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22053)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GATES	0	994,5949	1
224	Correia do alternador (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22054)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GATES	0	89,5135	1
225	Esticador de correia (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22055)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	INA	0	298,3785	1
226	Bomba de agua (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22056)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	URBA	0	397,8380	1
227	Cilindro mestre do freio (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22057)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TRW	0	596,7569	1
228	Junta do cabeçote (Kombi 1600, 2001/2001) (22058)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	49,7297	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
229	Junta da tampa da valvula (Kombi 1600, 2001/2001) (22059)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	23,8703	1
230	Junta do carter (Kombi 1600, 2001/2001) (22060)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	20,8865	1
231	Junta do coletor da descarga (Kombi 1600, 2001/2001) (22061)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	15,9135	1
232	Junta de admissão (Kombi 1600, 2001/2001) (22062)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	15,9135	1
233	Bobina de ignição (Kombi 1600, 2001/2001) (22063)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	REMY	0	248,6487	1
234	Terminal de direção (Kombi 1600, 2001/2001) (22064)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	54,7027	1
235	Buchas estabilizador (Kombi 1600, 2001/2001) (22065)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	21,8811	1
236	Amortecedor dianteiro (Kombi 1600, 2001/2001) (22066)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	97,4703	1
237	Amortecedor traseiro (Kombi 1600, 2001/2001) (22067)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	129,2973	1
238	Junta homocinetica (Kombi 1600, 2001/2001) (22068)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VETOR	0	129,2973	1
239	Rolamento do cubo dianteiro (Kombi 1600, 2001/2001) (22069)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GBR	0	29,8378	1
240	Rolamento do cubo traseiro (Kombi 1600, 2001/2001) (22070)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GBR	0	40,7784	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
241	Lona de freio traseiro (Kombi 1600, 2001/2001) (22071)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	FRASLE	0	51,7189	1
242	Pastilha de freio (Kombi 1600, 2001/2001) (22072)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	HIPER FREIO	0	24,8649	1
243	Cilindro de freio roda traseira (Kombi 1600, 2001/2001) (22073)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TRW	0	50,7243	1
244	Flexível de freio (Kombi 1600, 2001/2001) (22074)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NORFLEX	0	20,8865	1
245	Disco de freio dianteiro (Kombi 1600, 2001/2001) (22075)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	110,4000	1
246	Disco de freio traseiro (Kombi 1600, 2001/2001) (22076)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	119,3514	1
247	Panela de freio traseira (Kombi 1600, 2001/2001) (22077)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	114,3784	1
248	Junta deslizante (Kombi 1600, 2001/2001) (22078)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VETOR	0	134,2703	1
249	Suporte da caixa (Kombi 1600, 2001/2001) (22079)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	208,8649	1
250	Suporte do motor (Kombi 1600, 2001/2001) (22080)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	82,5514	1
251	Cabo de embreagem (Kombi 1600, 2001/2001) (22081)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CABOCAR	0	22,8757	1
252	Cabo de freio de mão (Kombi 1600, 2001/2001) (22082)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CABOCAR	0	39,7838	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
253	Cabos de vela de ignição (Kombi 1600, 2001/2001) (22083)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MAXI CABO	0	144,2163	1
254	Velas de ignição (Kombi 1600, 2001/2001) (22084)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NGK	0	20,8865	1
255	Correia dentada (Kombi 1600, 2001/2001) (22085)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GATES	0	60,6703	1
256	Correia do alternador (Kombi 1600, 2001/2001) (22086)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GATES	0	18,8973	1
257	Esticador de correia (Kombi 1600, 2001/2001) (22087)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	INA	0	104,4325	1
258	Bomba de agua (Kombi 1600, 2001/2001) (22088)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	URBA	0	114,3784	1
259	Cilindro mestre do freio (Kombi 1600, 2001/2001) (22089)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TRW	0	139,2433	1
260	Kit embreagem (Kombi 1600, 2001/2001) (22090)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	SACHS	0	288,4325	1
261	Kit embreagem (Renault Fluence 2,0 2013/14) (22091)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VALEO	0	1.094,0544	1
262	Correia dentada (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22092)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GATES	0	59,6757	1
263	Junta cabeçote (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22093)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	49,7297	1
264	Junta da tampa da valvula (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22094)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	21,8811	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
265	Junta do carter (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22095)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	19,8919	1
266	Junta do coletor de descarga (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22096)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	18,8973	1
267	Junta de admissão (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22097)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TARANTO	0	20,8865	1
268	Tensor da correia dentada (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22098)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	INA	0	134,2703	1
269	Véla de ignição (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22099)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NGK	0	29,8378	1
270	Kit de rolamento da roda traseira (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22100)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GBR	0	258,5947	1
271	Rolamento da roda dianteira (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22101)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	GBR	0	109,4054	1
272	Bucha da bandeija dianteira (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22102)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	62,6595	1
273	Coxim do amortecedor dianteiro (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22103)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	99,4595	1
274	Pivô (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22104)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	104,4325	1
275	Terminal de direção (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22105)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	89,5135	1
276	Pastilha de freio (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22106)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	HIPER FREIO	0	109,4054	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
277	Disco de freio ventilado (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22107)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	82,5514	1
278	Amortecedor dianteiro (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22108)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	238,7028	1
279	kit de amortecedor dianteiro (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22109)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CWB	0	49,7297	1
280	Amortecedor traseiro (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22110)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	193,9460	1
281	Kit de amortecedor traseiro (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22111)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CWB	0	74,5946	1
282	Jogo de lona de freio (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22112)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	FRASLE	0	283,4595	1
283	Cabo de vela (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22113)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MAXI CABO	0	169,0811	1
284	Kit de embreagem novo (Platô, disco, rolamento) (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22114)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	SACHS	0	447,5677	1
285	Valvula termostatica (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22115)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	URBA	0	98,4649	1
286	Bomba de oleo (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22116)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TAKAO	0	377,9461	1
287	Bomba de agua (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22117)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	URBA	0	139,2433	1
288	Bomba de combustivel (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22118)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	BOSCH	0	377,9461	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
289	Polia da correia do alternador (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22119)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	INA	0	98,4649	1
290	Retentor dianteiro virabrequim (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22120)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	ARCA	0	51,7189	1
291	Tampa do oleo do motor (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22121)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VW	0	34,8108	1
292	Cabo de embreagem (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22122)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CABOCAR	0	50,7243	1
293	Radiador do motor (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22123)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VISCONDE	0	348,1082	1
294	Kit de reparo junta homocinetica (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22124)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VETOR	0	79,5676	1
295	Sensor nivel da boia de combustivel (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22125)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VOLKSWAGEI	0	84,5406	1
296	Cilindro freio traseiro (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22126)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TRW	0	62,6595	1
297	Bucha suspensão traseira (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22127)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	37,7946	1
298	Filtro combustivel (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22128)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VOX	0	25,8595	1
299	Filtro de oleo (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22129)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TURBO	0	25,8595	1
300	Palhetas para brisa diant. (Saveiro CD 1.6 2015/2015) (22130)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MBA	0	99,4595	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
301	Amortecedor dianteiro (Uno 1.4 - 2011/2012 - placa MIV 1035) (22131)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	174,0541	1
302	Amortecedor traseiro (Uno 1.4 - 2011/2012 - placa MIV 1035) (22132)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	187,9784	1
303	Jogo pastilha freio dianteiro (Uno 1.4 - 2011/2012 - placa MIV 1035) (22133)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	HIPER FREIO	0	58,6811	1
304	Jogo disco de freio dianteiro (Uno 1.4 - 2011/2012 - placa MIV 1035) (22134)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	69,6216	1
305	Bieleta estabilizadora (Uno 1.4 - 2011/2012 - placa MIV 1035) (22135)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	69,6216	1
306	Jogo vela (Uno 1.4 - 2011/2012 - placa MIV 1035) (22136)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NKG	0	69,6216	1
307	Jogo vela (Uno Economy 2014/2014 – Placa MLQ 4581) (22137)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NGK	0	89,5135	1
308	Coxim amortecedor dianteiro c/rolamento lado esquerdo (Uno Economy 2014/2014 – Placa MLQ 4581) (22138)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	38,7892	1
309	Coxim amortecedor dianteiro c/rolamento lado esquerdo (Uno Economy 2014/2014 – Placa MLQ 4581) (22139)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	38,7892	1
310	Jogo pastilha freio dianteiro (Uno Economy 2014/2014 – Placa MLQ 4581) (22140)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	HIPER FREIO	0	59,6757	1
311	Jogo disco de freio dianteiro (Uno Economy 2014/2014 – Placa MLQ 4581) (22141)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	74,5946	1
312	Amortecedor dianteiro (Uno Economy 2014/2014 – Placa MLQ 4581 (22142)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	193,9460	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
313	Amortecedor traseiro (Uno Economy 2014/2014 – Placa MLQ 4581) (22143)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	193,9460	1
314	Amortecedor dianteiro (Uno Economy 2014/2014 – Placa MLQ 4551 (22144)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	193,9460	1
315	Amortecedor traseiro (Uno Economy 2014/2014 – Placa MLQ 4551) (22145)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	193,9460	1
316	Jogo pastilha freio dianteiro (Uno Economy 2014/2014 – Placa MLQ 4551) (22147)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	HIPER FREIO	0	54,7027	1
317	Jogo disco de freio dianteiro (Uno Economy 2014/2014 Placa MLQ 4551) (22148)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	62,6595	1
318	Jogo vela (Uno Economy 2014/2014 Placa MLQ 4551) (22149)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NGK	0	70,6162	1
319	Jogo vela (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414) (22150)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NGK	0	70,6162	1
320	Jogo vela (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443) (22151)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NGK	0	70,6162	1
321	Jogo vela (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434) (22152)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NGK	0	70,6162	1
322	Jogo vela (Doblo 1.8 - 2012/2012 placa MJX 2414) (22153)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NGK	0	70,6162	1
323	Jogo vela (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885) (22154)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	NGK	0	70,6162	1
324	Pastilha de freio (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414) (22155)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	HIPER FREIO	0	89,5135	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
325	Pastilha de freio (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443) (22156)	JG	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	HIPER FREIO	0	89,5135	1
326	Pastilha de freio (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434) (22157)	JG	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	HIPER FREIO	0	89,5135	1
327	Pastilha de freio (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885) (22158)	JG	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	HIPER FREIO	0	89,5135	1
328	Disco de freio (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414) (22159)	JG	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	80,5622	1
329	Disco de freio (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443) (22160)	JG	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	80,5622	1
330	Disco de freio (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434) (22161)	JG	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	80,5622	1
331	Disco de freio (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885) (22162)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MDS	0	80,5622	1
332	Cilindro mestre (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414) (22163)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TRW	0	159,1352	1
333	Cilindro mestre (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443) (22164)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TRW	0	159,1352	1
334	Cilindro mestre (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434) (22165)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TRW	0	159,1352	1
335	Cilindro mestre (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885) (22166)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	TRW	0	159,1352	1
336	Kit embreagem (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414) (22167)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	SACHS	0	586,8110	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
337	Kit embreagem (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443) (22168)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	SACHS	0	586,8110	1
338	Kit embreagem (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434) (22169)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	SACHS	0	586,8110	1
339	Kit embreagem (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885) (22170)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	SACHS	0	586,8110	1
340	Bieleta (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414) (22171)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	49,7297	1
341	Bieleta (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443) (22172)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	49,7297	1
342	Bieleta (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434) (22173)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	49,7297	1
343	Bieleta (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885) (22174)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	49,7297	1
344	Atuador de embreagem (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414) (22175)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	SKF	0	308,3244	1
345	Atuador de embreagem (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443) (22176)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	SKF	0	308,3244	1
346	Atuador de embreagem (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434) (22177)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	SKF	0	308,3244	1
347	Atuador de embreagem (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885) (22178)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	SKF	0	308,3244	1
348	Cabo de vela (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414) (22179)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MAXI CABO	0	134,2703	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
349	Cabo de vela (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443) (22180)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MAXI CABO	0	134,2703	1
350	Cabo de vela (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434) (22181)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MAXI CABO	0	134,2703	1
351	Cabo de vela (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885) (22182)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	MAXI CABO	0	134,2703	1
352	Amortecedor traseiro (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414) (22183)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	248,6487	1
353	Amortecedor traseiro (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443) (22184)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	248,6487	1
354	Amortecedor traseiro (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434) (22185)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	248,6487	1
355	Amortecedor traseiro (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885) (22186)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	248,6487	1
356	Amortecedor dianteiro (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414) (22187)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	328,2163	1
357	Amortecedor dianteiro (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443) (22188)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	328,2163	1
358	Amortecedor dianteiro (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434) (22189)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	328,2163	1
359	Amortecedor dianteiro (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885) (22190)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	KAYABA	0	328,2163	1
360	Kit amortecedor (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414) (22191)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CWB	0	44,7568	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
361	Kit amortecedor (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443) (22192)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CWB	0	44,7568	1
362	Kit amortecedor (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434) (22193)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CWB	0	44,7568	1
363	Kit amortecedor (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885) (22194)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CWB	0	44,7568	1
364	Pivô suspensão dianteiro (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414) (22195)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	39,7838	1
365	Pivô suspensão dianteiro (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443) (22196)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	39,7838	1
366	Pivô suspensão dianteiro (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434) (22197)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	39,7838	1
367	Pivô suspensão dianteiro (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885) (22198)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	39,7838	1
368	Barra axial direito (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414) (22199)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	64,6487	1
369	Barra axial direito (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443) (22200)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	64,6487	1
370	Barra axial direito (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434) (22201)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	64,6487	1
371	Barra axial direito (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885) (22202)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	64,6487	1
372	Terminal direção traseira (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414) (22203)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	64,6487	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
373	Terminal direção traseira (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443 (22204)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	64,6487	1
374	Terminal direção traseira (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434) (22205)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	64,6487	1
375	Terminal direção traseira (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885) (22206)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	VIEMAR	0	64,6487	1
376	Batente traseiro (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414) (22207)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CWB	0	49,7297	1
377	Batente traseiro (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443) (22208)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CWB	0	49,7297	1
378	Batente traseiro (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434) (22209)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CWB	0	49,7297	1
379	Batente traseiro (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885) (22210)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	CWB	0	49,7297	1
380	Coxim do amortecedor (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414) (22211)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	64,6487	1
381	Coxim do amortecedor (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443) (22212)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	64,6487	1
382	Coxim do amortecedor (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434 (22213)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	64,6487	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
383	Coxim do amortecedor (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885) (22214)	UND	MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (9617)	AXIOS	0	64,6487	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 06/04/2018** **Válido até: 06/04/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018
PROCESSO N° 17/2018
(9617) - MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME

Braço do Trombudo, 6 de Abril de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 05/07/2018** **Válido até: 05/07/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Fralda geriátrica tamanho P (pequena), (pacote com no mínimo 11 fraldas), cintura com aproximadamente 40 a 80 centímetros, atende a usuários de peso aproximado de 20 até 40 kg. e com capacidade mínima de absorção de 1.100 ml, com as seguintes especificações mínimas: camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras para proporcionar mais segurança contra vazamentos laterais ; elásticos nas pernas para conforto e liberdade de movimentos , núcleo de absorção com alta concentração de gel para absorção e retenção imediata de líquidos e com formato anatômico, interior de não tecido e aloe vera para que a fralda proporcione cobertura macia ao toque na pele deixando-a s eca e protegida; camada externa de toque com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança, conforto e maciez ao produto; indicador de umidade com duas tiras , com faixa colorida que mude de cor em contato com a urina sinalizando o horário de troca de fralda s em a necessidade de abrir e fechar o produto; controlador de odor com extrato natural; componentes atóxicos e pré-testados. Composição mínima: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (tipo dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elas tano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação reposicionais de camada dupla que possam ser coladas e descoladas quantas vezes forem necessárias (22455)	PCT	DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI (6648)	TENA	0	14,1500	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Biofral-Tena-S	0	21,4400	2
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	BIOFRAL/CON	0	21,9000	3
2	Fralda geriátrica tamanho M (Media), (pacote com no mínimo 10 fraldas), cintura com aproximadamente 70 a 120 centímetros, atende a usuários de peso aproximado de 40 até 70 kg. e com capacidade mínima de absorção de 1.600 ml, com as seguintes especificações mínimas: camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras para proporcionar mais segurança contra vazamentos laterais ; elásticos nas pernas para conforto e liberdade de movimentos , núcleo de absorção com alta concentração de gel para absorção e retenção imediata de líquidos e com formato anatômico, interior de não tecido e aloe vera para que a fralda proporcione cobertura macia ao toque na pele deixando-a s eca e protegida; camada externa de toque com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança, conforto e maciez ao produto; indicador de umidade com duas tiras , com faixa colorida que mude de cor em contato com a urina sinalizando o horário de troca de fralda s em a necessidade de abrir e fechar o produto; controlador de odor com extrato natural; componentes atóxicos e pré-testados. Composição mínima: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (tipo dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação reposicionais de camada dupla que possam ser coladas e descoladas quantas vezes forem necessárias (22456)	PCT	DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI (6648)	TENA	0	13,0000	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	BIOFRAL/CON	0	13,2800	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 05/07/2018** **Válido até: 05/07/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Biofral-Tena-S(	0	21,7000	3
3	Fralda geriátrica tamanho G (Grande), (pacote com no mínimo 8 fraldas), cintura com aproximadamente 100 a 150 centímetros, atende a usuários de peso aproximado de 70 até 90 kg. e com capacidade mínima de absorção de 1.800 ml, com as seguintes especificações mínimas: camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras para proporcionar mais segurança contra vazamentos laterais ; elásticos nas pernas para conforto e liberdade de movimentos , núcleo de absorção com alta concentração de gel para absorção e retenção imediata de líquidos e com formato anatômico, interior de não tecido e aloe vera para que a fralda proporcione cobertura macia ao toque na pele deixando-a seca e protegida; camada externa de toque com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança, conforto e maciez ao produto; indicador de umidade com duas tiras , com faixa colorida que mude de cor em contato com a urina sinalizando o horário de troca de fralda s em a necessidade de abrir e fechar o produto; controlador de odor com extrato natural; componentes atóxicos e pré-testados. Composição mínima: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (tipo dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação reposicionais de camada dupla que possam ser coladas e descoladas quantas vezes forem necessárias (22457)	PCT	DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI (6648)	TENA	0	13,4000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Biofral-Tena-S(	0	13,4500	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	Biofral TenaCo	0	13,5000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 05/07/2018** **Válido até: 05/07/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Fralda geriátrica tamanho EG (Extra Grande), (pacote com no mínimo 7 fraldas), cintura com aproximadamente 110 a 165 centímetros, atende a usuários de peso aproximado acima de 90 kg. e com capacidade mínima de absorção de 1.800 ml, com as seguintes especificações mínimas: camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras para proporcionar mais segurança contra vazamentos laterais ; elásticos nas pernas para conforto e liberdade de movimentos , núcleo de absorção com alta concentração de gel para absorção e retenção imediata de líquidos e com formato anatômico, interior de não tecido e aloe vera para que a fralda proporcione cobertura macia ao toque na pele deixando-a seca e protegida; camada externa de toque com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança, conforto e maciez ao produto; indicador de umidade com duas tiras , com faixa colorida que mude de cor em contato com a urina sinalizando o horário de troca de fralda s em a necessidade de abrir e fechar o produto; controlador de odor com extrato natural; componentes atóxicos e pré-testados. Composição mínima: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (tipo dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação reposicionais de camada dupla que possam ser coladas e descoladas quantas vezes forem necessárias (22458)	PCT	DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI (6648)	TENA	0	13,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Biofral-Tena-S(	0	13,1000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 05/07/2018** **Válido até: 05/07/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	BIOFRAL/CON	0	21,9000	3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 05/07/2018** **Válido até: 05/07/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018

PROCESSO N° 10/2018

(6011) - METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD

(6039) - ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA

(6156) - PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD

(6648) - DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI

Braço do Trombudo, 5 de Julho de 2018.

Brunópolis

Prefeitura

PORTARIA Nº 002/2019

Publicação Nº 1857690

PORTARIA Nº 002 04 DE JANEIRO DE 2019
CONTRATA SERVIDOR PARA O CARGO DE FARMACEUTICO EM CARATER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei nº 58/2017, e do decreto nº 23/2018;

Considerando o excepcional interesse Público, a peculiaridade do cargo;
Considerando que o Município realizou Concurso Público para preenchimento das vagas;
Considerando que dos inscritos somente 01 atingiu a nota mínima, e três meses após ser empossada a mesma pediu exoneração do cargo.

Resolve:

Artigo 1º) Contratar GESSICA ROBERTA DAL MOLIN, portadora do CPF 068.755.919-79, para o cargo de FARMACEUTICO , com carga de 40 (quarenta) hs/ semanais.

Artigo 2º) A vigência do contrato será 120 dias, a contar do dia 04/01/2019.

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brunópolis em 04 de janeiro de 2019.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

MARIA GORETE DO NASCIMENTO KERN
Secretária da Administração Planejamento e Fazenda

Registrada e publicada a presente Portaria em 04 de janeiro de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

Relação dos Contratos

Sequ.Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
664	058/2018	05/12/2018	31/12/2019		Não	4.264,68		Prestador de Serviços	CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFO
Objeto:	A CONTRATADA, na qualidade de única proprietária dos direitos do softwareESCOLAVIANET® - SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, descrito em sua proposta comercial em anexo, confere àCONTRATANTE a licença de uso por prazo determinado, bem como se obriga a prestar os serviços de suporte, atualização e atendimento técnico conforme especificado nesse Contrato.								
665	059/2018	18/12/2018	31/12/2019		Não	12.151,36		Prestador de Serviços	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO A
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio entre os Consorciados, nos termos do art. 8º, da Lei nº 11.107/05, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do Consórcio; a orientação e apoio técnico/administrativo aos consorciados, para fins de consecução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado e no Estatuto Social.								
666	060/2018	28/12/2018	31/12/2019	56/2018	Não	34.548,00		Prestador de Serviços	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIM
Objeto:	Contrato de Rateio - PROLICITA - CIMCATARINA								
667	061/2018	28/12/2018	30/06/2019	57/2018	Não	3.600,00		Prestador de Serviços	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIM
Objeto:	Contratação direta de serviços de telefonia móvel via Consórcio Público								
668	062/2018	28/12/2018	31/12/2019	58/2018	Não	30.000,00		Prestador de Serviços	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIM
Objeto:	Contratação direta de serviços de manutenção da iluminação pública								

Total: 5

Brusque

Prefeitura

CONVÊNIO 12-2018- SEC.TRÂNS. MOBILIDADE, POL. CIVIL E MILITAR

Publicação Nº 1858838

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE				
CONVÊNIO - SEC.TRÂNS. MOBILIDADE, POL. CIVIL E MILITAR				
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO E CONTROLE 12/2018				
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2018				
SALDOS - SEC. TRÂNS. MOBILIDADE ..... R$ - POLICIA CIVIL .....R$ - POLICIA MILITAR .....R$	 2.345.040,07 36.490,49 36.490,49			
RECEITA ARREC.BRUTA .... R$ DÉBITO CONTRATUAL .....R$ DÉBITO FUNSET .... R$ TARIFA DE COBRANÇA .....R$ DESPESA – PAGTO JARI. .....R$ DESP.- PAGTO CORREIO ..... R$ RESTITUIÇÂO DE MULTAS ..... R$ RECEITA ARREC.LIQUID .....R$		 450.935,24 16.127,74 16.127,74 53.629,95 38.157,60 22.575,68 304.316,53		
DISPONIBILIDADE SSP - SEC. TRÂNS. MOBILIDADE .....R$ - POLICIA CIVIL .....R$ - POLICIA MILITAR . .....R$		304.316,53 213.021,57 45.647,48 45.647,48		
REPASSE EFETUADO - POLICIA CIVIL (BRASIL C/C 307.851-5) .R$ - POLICIA MILITAR (B.B.C/C 841.073-9 .R$			 36.490,49 36.490,49	
SEC. TRÂNS. MOBILIDADE			1.360.369,78	
SALDOS - SEC. TRÂNS. MOBILIDADE ..... R$ - POLICIA CIVIL .....R$ - POLICIA MILITAR .....R$				 1.197.691,86 45.647,48 45.647,48
TOTAIS	2.418.021,05	304.316,53	1.433.350,76	1.288.986,82

Brusque 03 de Janeiro 2019
JONAS OSCAR PAEGLE CRISTIANO BITTENCOURT JOEL FUCKNER
Prefeito Municipal Contador Auxiliar Contábil

DECRETO Nº 8.292 18-12-2018

Publicação Nº 1858845

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

DECRETO Nº. 8.292, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 23º da Lei nº 4.107 de 19.12.2017, a Lei nº 4.079 de 20.09.17, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal em vigência do Município, no valor de R$ 3.687.644,32 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender a programação abaixo especificada:

02.00	**Gabinete do Prefeito**
02.001	Gabinete do Prefeito
0004.0122.0005.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 5.258,54
02.003	Fundo Municipal de Defesa Civil
0006.0182.0230.2035	Manutenção das Ações da Defesa Civil
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 2.100,00
02.004	Departamento Geral de Infra Estrututra
0015.0451.0220.2330	Diretoria Geral de Infra Estrutura - DGI
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 46.795,26
03.00	**Procuradoria Geral do Município**
03.001	Procuradoria Geral do Município
0014.0422.0210.2311	Manutenção do Procon Municipal
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 27.800,00
04.00	**Secretaria de Governo e Gestão Estratégica**
04.001	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
0004.0122.0005.2308	Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 48.200,00
09.00	**Secretaria Municipal de Educação**
09.001	Secretaria Municipal e Educação
0012.0366.0355.2319	Educação de Jovens e Adultos
3.1.91.00	Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes
0.1.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. De Imp. - Educação
VALOR	R$ 200,00
0012.0122.0005.2022	Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. De Imp. - Educação
VALOR	R$ 87.000,00
0012.0361.0025.2019	Manut. Desenvolv. Ensino Fund. e Valor. Magistério
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. De Imp. - Educação
VALOR	R$ 373.000,00
0.1.19.00	Transf. Fundeb (aplic. outras)
VALOR	R$ 301.253,26
0.1.18.00	Transf. Fundeb (aplic. Profis.)
VALOR	R$ 350.732,14
3.1.91.00	Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

0.1.18.00	Transf. Fundeb (aplic. Profis.)
VALOR	R$ 98.633,96
0.1.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. De Imp. - Educação
VALOR	R$ 4.600,00
0012.0365.0020.2020	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. De Imp. - Educação
VALOR	R$ 320.900,00
0.1.18.00	Transf. Fundeb (aplic. Profis.)
VALOR	R$ 533.350,97
3.1.91.00	Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes
0.1.18.00	Transf. Fundeb (aplic. Profis.)
VALOR	R$ 115.602,35
13.00	**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**
13.001	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0015.0452.0125.2037	Manutenção Geral da Secretaria de Obras
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 123.000,00
0015.0451.0125.2036	Manutenção e Melhorias do Sistema Viário
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 50.000,00
3.1.91.00	Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 30.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.3.34.54	Transf. De Convênios – União/Outros
VALOR	R$ 10.500,00
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 168.263,54
14.00	**Encargos Gerais do Município**
14.001	Encargos Gerais do Município
0028.0843.0180.2078	Pagamento de Precatórios – EC 62/2009
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 310.000,00
0028.0843.0180.2055	Amortização e Encargos da Dívida Interna Precatórios
4.6.90.00	Aplicações Diretas - Amortização da Dívida
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 200.000,00
15.00	**Secretaria de Assistência Social e Habitação**
15.001	Secretaria de Assistência Social e Habitação
0008.0243.0108.2231	Manut. Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança
3.1.91.00	Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 500,00
19.00	**Secretaria de Orçamento e Gestão**
19.001	Secretaria de Orçamento e Gestão
0004.0122.0005.2013	Manutenção da Administração Geral
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 57.650,00
3.1.91.00	Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 300,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 81.940,00
0004.0121.0010.2015	Manutenção do Depto. de Finanças e Contabilidade
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 86.890,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

0004.0122.0225.2011	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 9.682,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 10.900,00
0004.0122.0225.2008	Manutenção do Depto. de Suprimentos, Compras e Licitações
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 24.000,00
0004.0126.0250.2033	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 44.000,00
21.00	**Secretaria de Trânsito e Mobilidade**
21.001	Secretaria de Trânsito e Mobilidade
0006.0452.0325.2303	Manutenção e Gestão do Trânsito e Transportes Urbanos
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 100.400,00
23.00	**Secretaria da Fazenda**
23.001	Secretaria da Fazenda
0004.0129.0010.2014	Manutenção do Depto. De Tributação e Fiscalização
3.1.91.00	Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 28.192,30
40.00	**Fund. Ecológica e Zoobotânica de Brusque**
40.001	Fund. Ecológica e Zoobotânica de Brusque
0018.0541.0160.2252	Manutenção da Fund. Ecológica e Zoobotânica de Brusque
3.3.90.00	Aplicações diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 20.000,00
50.00	**Instituto Brusquense de Planejamento e Mobilidade**
50.001	Instituto Brusquense de Planejamento e Mobilidade
0015.0122.0245.2018	Manutenção das Ativ. do Instituto Brusquense de Plan. e mobilidade
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 16.000,00

Art. 2º Os recursos para atender os créditos especificados no art. 1º desta Lei decorrerão das seguintes fontes de recursos:

I – anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

02.00	**Gabinete do Prefeito**
02.001	Gabinete do Prefeito
0004.0122.0005.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria
3.1.91.00	Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 3.894,09
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 1.219,91
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 144,54
02.003	Fundo Municipal de Defesa Civil
0006.0182.0230.2035	Manutenção das Ações da Defesa Civil
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00	Recursos Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

VALOR R$ 2.100,00
02.004 Departamento Geral de Infra Estrututra
0015.0451.0220.2330 Diretoria Geral de Infra Estrutura - DGI
3.1.91.00 Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 25.708,32
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 17.652,94
3.3.93.00 Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos com Consórcio Públicos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 3.419,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 15,00
03.00 Procuradoria Geral do Município
03.001 Procuradoria Geral do Município
0014.0422.0210.2311 Manutenção do Procon Municipal
3.1.91.00 Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 17.800,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 10.000,00
04.00 Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
04.001 Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
0004.0122.0005.2308 Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 48.200,00
09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal e Educação
0012.0366.0355.2319 Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. De Imp. - Educação
VALOR R$ 200,00
0012.0122.0005.2022 Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. De Imp. - Educação
VALOR R$ 56.000,00
3.1.91.00 Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. De Imp. - Educação
VALOR R$ 13.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. De Imp. - Educação
VALOR R$ 18.000,00
0012.0361.0025.2019 Manut. Desenvolv. Ensino Fund. e Valor. Magistério
3.1.91.00 Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. De Imp. - Educação
VALOR R$ 139.000,00
0.1.18.00 Transf. Fundeb (aplic. Profis.)
VALOR R$ 628.682,14
0.1.19.00 Transf. Fundeb (aplic. outras)
VALOR R$ 6.253,26
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. De Imp. - Educação
VALOR R$ 238.600,00
0012.0365.0020.2020 Manutenção da Educação Infantil
3.1.91.00 Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. De Imp. - Educação
VALOR R$ 7.200,00
0.1.18.00 Transf. Fundeb (aplic. Profis.)

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

VALOR	R$ 32.300,97
3.3.50.00	Transferência a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos – Outras Despesas Correntes
0.1.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. De Imp. - Educação
VALOR	R$ 1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. De Imp. - Educação
VALOR	R$ 4.600,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. De Imp. - Educação
VALOR	R$ 300,00
13.00	**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**
13.001	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0015.0452.0125.2037	Manutenção Geral da Secretaria de Obras
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 123.000,00
0015.0451.0125.2036	Manutenção e Melhorias do Sistema Viário
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 248.263,54
14.00	**Encargos Gerais do Município**
14.001	Encargos Gerais do Município
0028.0843.0180.2078	Pagamento de Precatórios – EC 62/2009
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 25.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 285.000,00
0028.0843.0180.2055	Amortização e Encargos da Dívida Interna Precatórios
3.2.90.00	Juros e Encargos da Dívida - Amortização da Dívida
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 200.000,00
15.00	**Secretaria de Assistência Social e Habitação**
15.001	Secretaria de Assistência Social e Habitação
0008.0243.0108.2231	Manut. Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 500,00
19.00	**Secretaria de Orçamento e Gestão**
19.001	Secretaria de Orçamento e Gestão
0004.0122.0005.2013	Manutenção da Administração Geral
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 70.490,00
3.1.91.00	Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 69.400,00
0004.0121.0010.2015	Manutenção do Depto. de Finanças e Contabilidade
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 8.150,00
3.1.91.00	Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 25.400,00
3.3.50.00	Transf. A Instit. privadas s/ Fins Lucrativos
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 38.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 15.340,00
0004.0122.0225.2011	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 6.800,00
3.1.91.00	Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 13.782,00
0004.0122.0225.2008	Manutenção do Depto. de Suprimentos, Compras e Licitações
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 16.000,00
3.1.91.00	Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 8.000,00
0004.0126.0250.2033	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 34.000,00
3.1.91.00	Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 10.000,00
21.00	**Secretaria de Trânsito e Mobilidade**
21.001	Secretaria de Trânsito e Mobilidade
0006.0452.0325.2303	Manutenção e Gestão do Trânsito e Transportes Urbanos
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 95.400,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 5.000,00
23.00	**Secretaria da Fazenda**
23.001	Secretaria da Fazenda
0004.0129.0010.2014	Manutenção do Depto. De Tributação e Fiscalização
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 11.700,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 16.492,30
40.00	**Fund. Ecológica e Zoobotânica de Brusque**
40.001	Fund. Ecológica e Zoobotânica de Brusque
0018.0541.0160.2252	Manutenção da Fund. Ecológica e Zoobotânica de Brusque
4.4.90.00	Aplicações diretas – Investimentos
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 20.000,00
50.00	**Instituto Brusquense de Planejamento e Mobilidade**
50.001	Instituto Brusquense de Planejamento e Mobilidade
0015.0122.0245.2018	Manutenção das Ativ. do Instituto Brusquense de Plan. e mobilidade
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 16.000,00

II – Excesso e/ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente na seguinte receita/vínculo:

0.1.18.00	Transferência do Fundeb (aplic. profis.)
Valor Orçado	48.574.186,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Valor arrecadado até a data de 18/12/2018.	49.334.748,68
Provável arrecadação até a data de 31/12/2018	50.527.770,63
Provável Excesso de arrecadação até a data de 31/12/2018.	1.953.584,61
Valor Utilizado Decreto nº 8282/2018	439.314,36
Valor a Utilizar	1.193.021,95

0.1.01.00	Rec. de Impostos e de Transf. De Imp. Educação
Valor Orçado	31.774.004,98
Valor arrecadado até a data de 30/11/2018.	27.073.110,00
Provável arrecadação até a data de 31/12/2018	32.081.804,98
Provável Excesso de arrecadação até a data de 31/12/2018.	307.800,00
Valor a Utilizar	307.800,00

III - Superavit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na fonte de recurso abaixo:

60.837-8	B. Brasil – C/PMB Defesa Civil Reconstrução	0.1.34.54	549,90
63.745-9	B.Brasil – C/Cartão – Convênio SIAFI nº 689942	0.1.34.54	148.765,83
647.009-1	CEF – C/Obras PAC OGU	0.1.34.54 0.3.34.54	65.479,34 2.524.554,76
195-2	CEF – C/OGU PPI	0.1.34.54 0.3.34.54	669,06 9.809,13
657.035-0	CEF – C/Programa Planejamento Urbano	0.1.34.54 0.3.34.54	690,43 146.090,81
647.039-3	CEF – C/Const. 3º Etapa Vila Germânica	0.1.34.54 0.3.34.54	9.084,65 136.908,60
647.037-7	CEF – C/Praça Azambuja	0.1.34.54 0.3.34.54	5.177,48 81.134,81
647.036-9	CEF – C/2º Etapa Vila Germânica	0.1.34.54 0.3.34.54	14.208,11 209.772,23
647.043-1	CEF – C/Pav. Rua Luiz Machado	0.1.34.54	43.815,15
TOTAL GERAL			3.396.710,29

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R$
Empenhos à Pagar	0.1.34.54/0.3.34.54	82.635,41
DDO à Pagar	0.1.34.54/0.3.34.54	30.802,80
Restos à Pagar	0.1.34.54/0.3.34.54	175.001,74
TOTAL	0.1.34.54/0.3.34.54	288.439,95
Saldo	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
Superavit Financeiro	0.3.34.54	3.108.270,34
Valor utilizado Decreto nº 8110/2018	0.3.34.54	300.000,00
Valor utilizado Decreto nº 8145/2018	0.3.34.54	300.000,00
Valor utilizado Decreto nº 8164/2018	0.3.34.54	250.000,00
Valor utilizado Decreto nº 8185/2018	0.3.34.54	250.000,00
Valor utilizado Decreto nº 8250/2018	0.3.34.54	51.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Valor utilizado Decreto nº 8273/2018		51.000,00
Valor a Utilizar	0.3.34.54	1.906.270,34

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de dezembro de 2018

JOSÉ ARI VEQUI
Prefeito em Exercício

Dr. EDSON RISTOW
Procurador Geral do Município

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria da Fazenda

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA

DECRETO Nº 8295 19-12-2018

Publicação Nº 1858849

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

DECRETO Nº. 8295, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE EM EXERCÍCIO, usando da competência que lhe confere o art. 23º da Lei nº 4.107 de 19.12.2017, a Lei nº 4.079 de 20.09.17, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar especial no Orçamento Fiscal do Município de Brusque em vigência, no valor de R$ 865.600,51 (oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos reais e cinquenta e um centavos), para atender a programação abaixo especificada:

25.00	**Fundo Municipal de Saúde**
25.001	Fundo Municipal de Brusque
010.0304.0105.2279	Manutenção da Vigilância Sanitária (BLVGS)
3.1.90.00	Aplicações diretas – Pessoal e Encargos Sociais
0.1.06.01	Serviço de Saúde – Vigilância sanitária
VALOR	R$ 62.690,95
010.0305.0105.2274	Vigilância Epidemiológica e Ambiental (BLVGS)
3.1.90.00	Aplicações diretas – Pessoal e Encargos Sociais
0.1.38.20	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União – Vigilância Ep. E Ambiental
VALOR	R$ 40.774,96
010.0301.0275.2271	Atenção Básica, ESF, ACS (BLATB)
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
0.1.38.10	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União – ESF
VALOR	R$ 186.600,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
0.1.38.08	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União – PAB
VALOR	R$ 117.000,00
3.1.90.00	Aplicações diretas – Pessoal e Encargos Sociais
0.3.67.13	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - NASF
VALOR	R$ 4.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
0.1.38.16	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União – PMAQ
VALOR	R$ 114.890,48
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos
0.1.02.00	Rec. de Impostos e de Transf imp-saúde
VALOR	R$ 11.447,11
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
0.1.02.00	Rec. de Impostos e de Transf imp-saúde
VALOR	R$ 115.500,00
3.1.90.00	Aplicações diretas – Pessoal e Encargos Sociais
0.1.38.15	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União – Saúde Bucal
VALOR	R$ 46.648,16
010.0302.0280.2273	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
0.1.02.00	Rec. de Impostos e de Transf imp-saúde
VALOR	R$ 50.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
0.1.02.00	Rec. de Impostos e de Transf imp-saúde
VALOR	R$ 62.625,50
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
0.1.67.11	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União – ESF
VALOR	R$ 25.000,00
010.0122.0090.2276	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (BLGEST)
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
0.1.02.00	Rec. de Impostos e de Transf imp-saúde
VALOR	R$ 20.000,00
010.0305.0105.2274	Vigilância epidemiológica e Ambiental (BLVGS)
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
0.1.02.00	Rec. de Impostos e de Transf imp-saúde
VALOR	R$ 8.423,35

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

25.00	**Fundo Municipal de Saúde**
25.001	Fundo Municipal de Brusque
010.0304.0105.2279	Manutenção da Vigilância Sanitária (BLVGS)
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre órgãos
0.1.06.01	Serviço de Saúde – Vigilância sanitária
VALOR	R$ 62.690,95
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

0.1.38.20 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União – Vigilância Ep. E Ambiental
VALOR R$ 6.002,80
010.0302.0280.2273 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.93.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas Decorrentes de Operação de órgão, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público no qual o ente participe
0.1.02.00 Rec. de Impostos e de Transf imp-saúde
VALOR R$ 112.625,50
010.0301.0275.2271 Atenção Básica, ESF, ACS (BLATB)
4.4.90.00 Investimento – Aplicações Diretas
0.1.38.16 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União – PMAQ
VALOR R$ 7.858,00
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
0.1.02.00 Rec. de Impostos e de Transf imp-saúde
VALOR R$ 126.947,11
010.0122.0090.2276 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (BLGEST)
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
0.1.02.00 Rec. de Impostos e de Transf imp-saúde
VALOR R$ 20.000,00
010.0305.0105.2274 Vigilância epidemiológica e Ambiental (BLVGS)
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
0.1.02.00 Rec. de Impostos e de Transf imp-saúde
VALOR R$ 8.423,35

II - Excesso de arrecadação do exercício corrente na seguinte receita/vínculo:

0.1.38.20	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União – Vigilância Ep. E Ambiental
Valor Orçado	342.669,39
Valor arrecadado até a data de 19/12/2018.	499.118,68
Excesso de arrecadação até 19/12/2018.	156.449,29
Utilizado no decreto 8257	39.980,89
Utilizado no decreto 8259	15.000,00
Utilizado no decreto 8276	10.000,00
Valor a utilizar	34.772,16

0.1.38.10	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União – ESF
Valor Orçado	1.992.960,00
Valor arrecadado até a data de 19/12/2018.	2.246.703,99
Excesso de arrecadação até 19/12/2018.	253.743,99
Utilizado no decreto 8276	67.143,99
Valor a utilizar	186.600,00

0.1.38.08	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União – PAB Fixo
Valor Orçado	2.638.800,00
Valor arrecadado até a data de 19/12/2018.	4.398.246,72
Excesso de arrecadação até 19/12/2018	1.759.446,72
Utilizado no decreto 8144	70.000,00
Utilizado no decreto 8197	60.000,00
Utilizado no decreto 8209	292.000,00
Utilizado no decreto 8226	60.000,00
Utilizado no decreto 8227	209.902,19
Utilizado no decreto 8237	80.000,00
Utilizado no decreto 8242	30.000,00
Utilizado no decreto 8257	208.000,00
Utilizado no decreto 8260	70.000,00
Utilizado no decreto 8269	80.000,00
Utilizado no decreto 8276	218.000,00
Utilizado no decreto 8281	60.000,00
Valor a utilizar	216.544,53

0.1.67.11	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado– CEO
Valor Orçado	66.000,00
Valor arrecadado até a data de 19/12/2018.	93.812,82
Excesso de arrecadação até 19/12/2018.	27.812,82

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Utilizado no decreto 8276	1.970,00
Valor a utilizar	25.842,82

0.1.38.16	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União – PMAQ
Valor Orçado	2.636.400,00
Valor arrecadado até a data de 19/12/2018.	2.743.432,48
Excesso de arrecadação até 19/12/2018	107.032,48
Valor a utilizar	107.032,48

0.1.38.15	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União – Saúde Bucal
Valor Orçado	481.680,00
Valor arrecadado até a data de 19/12/2018.	921.831,15
Excesso de arrecadação até 19/12/2018.	440.151,15
Utilizado no decreto 8197	16.655,59
Utilizado no decreto 8209	60.000,00
Utilizado no decreto 8227	43.112,49
Utilizado no decreto 8242	17.000,00
Utilizado no decreto 8242	29.000,00
Utilizado no decreto 8276	115.000,00
Valor a utilizar	73.487,37

III - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na seguinte fonte de recurso:

Conta Bancária	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 31/12/2017
345770-2	Besc - Farmacia Basica	0.1.67.13 0.3.67.13	R$ 48.000,00 R$ 42.000,00
Total			R$ 90.000,00

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R$
Restos a Pagar	0.1.67.13 0.3.67.13	R$ 70.195,14 R$ 0,00
DDO a pagar	0.1.67.13 0.3.67.13	R$ 0,00 R$ 0,00
Saldo	Fonte de Recursos	Valor R$
Superávit Financeiro	0.3.67.13	R$ 90.000,00
Utilizado no Decreto 8194	0.3.67.13	R$ 72.770,05
Saldo a Utilizar	0.3.67.13	R$ 17.229,95

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARI VEQUI
Prefeito Municipal em exercício

Dr. EDSON RISTOW
Procurador Geral do Município

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretária Municipal de Saúde

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

LEI N. 4.181-2018

Publicação Nº 1858869

LEI N. 4.181, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina Vias Públicas do Loteamento Residencial Solano Werner, no bairro Santa Terezinha.

O PREFEITO DE BRUSQUE em exercício:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ACADÊMICA RAZÃO E VIRTUDE, as vias identificadas como Rua 100 (parte inicial) e Rua 400, do Loteamento Residencial Solano Werner, com início na Rua Fortunato Tórmena e final na Rua 300.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 174,00 m (cento e setenta e quatro metros), tendo a pista largura de 7,00 m (sete metros) e passeios de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) para ambos os lados, totalizando 10,00 m (dez metros) de gabarito de via.

Art. 2º Fica denominada RUA ORVALHO DO HERMOM, as vias identificadas como Rua 100 (parte final) e Rua 200, do Loteamento Residencial Solano Werner, com início na Rua 400 e final no início da Rua 300.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 168,00 m (cento e sessenta e oito metros), tendo a pista largura de 7,00 m (sete metros) e passeios de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) para ambos os lados, totalizando 10,00 m (dez metros) de gabarito de via.

Art. 3º Fica denominada RUA LUZ E HARMONIA, a via identificada como Rua 300, do Loteamento Residencial Solano Werner, com início no final da Rua 200, finalizando na praça de retorno.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 213,00 m (duzentos e treze metros), tendo a pista largura de 7,00 m (sete metros) e passeios de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) para ambos os lados, totalizando 10,00 m (dez metros) de gabarito de via.

Art. 4º Fica denominada RUA ORDEM E PROGRESSO, a via identificada como Rua 500, do Loteamento Residencial Solano Werner, com início na Rua 400 e final na praça de retorno.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 88,00 m (oitenta e oito metros), tendo a pista largura de 7,00 m (sete metros) e passeios de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) para ambos os lados, totalizando 10,00 m (dez metros) de gabarito de via.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de dezembro de 2018.
JOSÉ ARI VEQUI
Prefeito de Brusque em exercício

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI N. 4.182-2018

Publicação Nº 1858872

LEI N. 4.181, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina Vias Públicas do Loteamento Residencial Solano Werner, no bairro Santa Terezinha.

O PREFEITO DE BRUSQUE em exercício:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ACADÊMICA RAZÃO E VIRTUDE, as vias identificadas como Rua 100 (parte inicial) e Rua 400, do Loteamento Residencial Solano Werner, com início na Rua Fortunato Tórmena e final na Rua 300.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 174,00 m (cento e setenta e quatro metros), tendo a pista largura de 7,00 m (sete metros) e passeios de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) para ambos os lados, totalizando 10,00 m (dez metros) de gabarito de via.

Art. 2º Fica denominada RUA ORVALHO DO HERMOM, as vias identificadas como Rua 100 (parte final) e Rua 200, do Loteamento Residencial Solano Werner, com início na Rua 400 e final no início da Rua 300.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 168,00 m (cento e sessenta e oito metros), tendo a pista largura de 7,00 m (sete metros) e passeios de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) para ambos os lados, totalizando 10,00 m (dez metros) de gabarito de via.

Art. 3º Fica denominada RUA LUZ E HARMONIA, a via identificada como Rua 300, do Loteamento Residencial Solano Werner, com início no final da Rua 200, finalizando na praça de retorno.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 213,00 m (duzentos e treze metros), tendo a pista largura de 7,00 m (sete metros) e passeios de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) para ambos os lados, totalizando 10,00 m (dez metros) de gabarito de via.

Art. 4º Fica denominada RUA ORDEM E PROGRESSO, a via identificada como Rua 500, do Loteamento Residencial Solano Werner, com início na Rua 400 e final na praça de retorno.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 88,00 m (oitenta e oito metros), tendo a pista largura de 7,00 m (sete metros) e passeios de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) para ambos os lados, totalizando 10,00 m (dez metros) de gabarito de via.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de dezembro de 2018.
JOSÉ ARI VEQUI
Prefeito de Brusque em exercício

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI N. 4.183-2018

Publicação Nº 1858875

LEI N. 4.183, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina "Complexo de Eventos Chico Wehmuth" o imóvel público que menciona.

O PREFEITO DE BRUSQUE em exercício:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Complexo de Eventos Chico Wehmuth" o imóvel público constante da matrícula n. 88.947, livro n. 2, ficha 1 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo possui a seguinte descrição: área de terra contendo 485.667,00 m2 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete metros quadrados), localizada na Rodovia Ivo Silveira, Brusque – SC, tendo as seguintes medidas e confrontações: Frente 863,62 metros, em linha curva, confrontando com a margem esquerda do Rio Itajaí Mirim; Fundos, 1.077,70 metros, em oito lances de medidas, sendo o primeiro com 184,28 metros, o segundo com 91,38 metros, o terceiro com 168,78 metros, o quarto com 169,25 metros, o quinto com 78,96 metros, o sexto com 52,42 metros, o sétimo com 94,73 metros e o oitavo com 237,90 metros, todos confrontando com a área remanescente do imóvel de propriedade da Souza Cruz; Lado Direito, em 4 (quatro) seguimentos, o primeiro no rumo SE com 230,68 metros, confrontando com Manoel do Carmo Inocente até rumar para SO, com Az. 220º35`55`` por 130,65 metros, até confrontar-se com terras de Manoel Roncelli e seguir rumo SE, com Az. 135º00`00``, por 130,80 metros, até confrontar-se com terras de Guinter Heinig, onde o polígono assume a forma de um apêndice ou parábola, que possui uma base de 165,64 metros por 255,00 metros de altura, com rumos em sequência: SO, SE e NE, até encontrar-se à margem esquerda do Rio Itajaí Mirim; Lado esquerdo, com 267,18 metros, confrontando com terras de João Correia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de dezembro de 2018.
JOSÉ ARI VEQUI
Prefeito de Brusque em exercício

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI N. 4.187-2018

Publicação Nº 1858865

LEI N. 4.187, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina via pública: rua Expedicionário Ervin Batschauer.

O PREFEITO DE BRUSQUE em exercício:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA EXPEDICIONÁRIO ERVIN BATSCHAUER, a via anteriormente identificada como Rua Augusto Kohler, transversal à direita da Rua Bulcão Viana, no sentido centro bairro, a 192,00 metros antes da Rua Daniel Barni.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui extensão de 71,00 metros a partir da Rua Bulcão Viana, tendo a pista largura de 6,00 metros e passeios de 1,50 metro em ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis nºs 135/64, de 27/5/1964 e 650/75, de 31/7/1975.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de dezembro de 2018.
JOSÉ ARI VEQUI
Prefeito de Brusque em exercício

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4184-2018

Publicação Nº 1858853

PREFEITURA MUNICIPAL DÈ BRUSQUE
LEI N. 4.184, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
Autoriza o Município de Brusque a celebrar acordo extrajudicial, que abaixo especifica.
O PREFEITO DE BRUSQUE em exercício:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1 0 Fica o Município de Brusque autorizado a celebrar acordo extrajudicial, para indenização de danos materiais causados em acidente de trânsito, no valor total de R$ 1.530,00 (mil, quinhentos e trinta reais), conforme apurado no Procedimento Administrativo n. 003/2018, em que é requerente Sérgio Cosmo.
Art. 20 As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.
Art. 30 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque 1 de dezembro de 2018.
JOSÉ ARI VEQUI
Prefeito de Brusque em exercício

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Praça das Bandeiras, 77 - Fone/Fax: (47) 3251-1833 - Centro - 88350-050 - Brusque - SC www.brusque.sc.gov.br

LEI Nº 4185-2018

Publicação Nº 1858857

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
LEI N. 4.185, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
Denomina Via Pública: Rua Valdemar José Assini.
O PREFEITO DE BRUSQUE em exercício:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1 0 Fica denominada RUA VALDEMAR JOSÉ ASSINI a via identificada como AZ-022, com início no lado direito da Rua Carlos Ristow, no bairro Azambuja.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui extensão de 39,00 metros, tendo a pista largura de 4,00 metros.
Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Brusque, e 19 de dezembro de 2018.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Praça das Bandeiras, 77 - Fone/Fax: (47) 3251-1833 - Centro - 88350-050 - Brusque - SC www.brusque.sc.gov.br

LEI Nº 4186-2018

Publicação Nº 1858860

LEI N. 4.186, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brusque para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DE BRUSQUE em exercício:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Brusque para o exercício financeiro de 2019, compreendendo, nos termos do § 4º do art. 149 da Lei Orgânica do Município de Brusque, o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes Executivo e Legislativo, da administração direta municipal incluindo seus fundos especiais, e das entidades de administração indireta.

Capítulo I
DO ORÇAMENTO FISCAL CONSOLIDADO

Art. 2º O Orçamento fiscal dos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2019, discriminado nos anexos desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em R$ 504.131.298,98 (quinhentos e quatro milhões, cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º A receita total do Orçamento Fiscal, a ser realizada de acordo com a legislação em vigor, está orçada segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	96.653.663,57
Contribuições	19.614.913,95
Receitas Patrimoniais	18.245.481,79
Receitas Industriais	435.464,42
Receita de Serviços	33.549.100,12
Transferências Correntes	278.480.429,96
Outras Receitas Correntes	9.785.224,60
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	21.202.771,14
Receitas de Serviços Intra-Orçamentárias	665.281,32
(-)Deduções da Receita	(33.030.797,21)
SUB-TOTAL	445.601.533,66
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	50.712.292,78
Alienação de Bens	5.000,00
Transferências de Capital	7.812.472,54
SUB-TOTAL	58.529.765,32
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	504.131.298,98

Art. 4º A despesa fixada do Orçamento Fiscal observará a programação constante dos anexos desta Lei, obedecendo a classificação institucional, por função e natureza, conforme segue:

I – Classificação Institucional

PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	10.441.000,00
PODER EXECUTIVO – ADM. DIRETA	
0201 – Gabinete do Prefeito	1.934.000,00
0203 – Fundo Municipal de Defesa Civil	906.000,00
0204 – DGI – Departamento Geral do Município	2.285.000,00
0301 – Procuradoria-Geral do Município	3.128.000,00
0302 – Fundo Procuradoria-Geral do Município	42.000,00
0401 – Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	1.348.000,00
0501 – Secretaria de Comunicação Social	1.365.000,00
0901 – Secretaria Municipal de Educação	112.118.686,84

1001 – Secretaria de Turismo	8.204.389,79
1002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico	11.000,00
1101 – Secretaria de Desenvolv. Econômico Trabalho e Renda	1.056.000,00
1102 – Departamento de Agricultura e Abastecimento	1.289.500,00
1301 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	92.982.319,97
1401 – Encargos Gerais do Município	14.200.000,00
1501 – Secretaria de Assistência Social e Habitação	460.000,00
1502 – Fundo Municipal p/ a Infância e Adolescente	295.000,00
1503 – Fundo Municipal Habitação Interesse Social	380.000,00
1504 – Fundo Municipal do Idoso	10.000,00
1801 – Controladoria Geral do Município	311.000,00
1901 – Secretaria de Orçamento e Gestão	20.599.000,00
2101 – Secretaria de Trânsito e Mobilidade	7.849.166,66
2201 – Fundação Municipal de Esportes	2.929.500,00
2301 – Secretaria da Fazenda	5.970.000,00
2501 – Fundo Municipal de Saúde	105.078.354,03
3001 – Fundo Municipal de Assistência Social	8.429.331,23
4001 – Fundação Ecológica e Zoobotânica	2.395.000,00
5001 – Instituto Brusquense de Planejamento	3.221.000,00
6501 – Fundação Cultural de Brusque	2.475.000,00
7001 – Instituto Brusquense de Previdência	57.122.269,14
7501 – Fundação Municipal de Meio Ambiente	1.653.500,00
8001 – SAMAE – Serv. Autônomo Municipal de Água Esgoto	7.670.000,00
8002 – SAMAE – Técnica	25.490.281,32
8003 – SAMAE – Precatório	382.000,00
9000 – Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	504.131.298,98

II – Classificação por Função

01 – Legislativa	10.441.000,00
04 – Administração	39.701.000,00
06 – Segurança Pública	10.770.166,66
08 – Assistência Social	9.199.331,23
09 – Previdência Social	57.122.269,14
10 – Saúde	105.078.354,03
12 – Educação	112.118.686,84
13 – Cultura	2.475.000,00
14 – Direitos da Cidadania	691.000,00
15 – Urbanismo	92.576.099,80
16 – Habitação	335.000,00
17 – Saneamento	25.485.281,32
18 – Gestão Ambiental	9.945.720,17
20 – Agricultura	1.289.500,00
22 – Indústria	1.056.000,00
23 – Comércio e Serviços	8.230.389,79
27 – Desporto e Lazer	2.929.500,00
28 – Encargos Especiais	14.582.000,00
99 – Reserva de Contingência	105.000,00
TOTAL	504.131.298,98

III – Classificação segundo a natureza

DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	239.555.670,05
Juros e encargos da Dívida	400.000,00
Outras Despesas Correntes	153.527.048,12
SUB-TOTAL	393.482.718,17
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	74.821.711,67
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	6.800.000,00
SUB-TOTAL	81.621.711,67
Reserva de Contingência	105.000,00

Reserva do RPPS	28.921.869,14
TOTAL	504.131.298,98

Seção I
Da Prefeitura Municipal de Brusque

Art. 5º O Orçamento da Prefeitura Municipal de Brusque para o exercício financeiro de 2019, estima a receita em R$ 379.532.280,30 (trezentos e setenta e nove milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos), e fixa a despesa em R$ 276.844.063,26 (duzentos e setenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, sessenta e três reais e vinte e seis centavos); as transferências financeiras concedidas aos fundos, fundações, entidades, inclusive da administração indireta, e ao Poder Legislativo, constituem o valor de R$ 102.688.217,04 (cento e dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos).

§ 1º A Receita da Prefeitura Municipal será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Industrial, de Serviços, de Transferências Correntes, de Outras Receitas Correntes, de Operações de Crédito, de Alienação de Bens, e de Transferências de Capital, conforme anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento por categoria econômica:

RECEITAS CORRENTES	354.976.367,75
DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE	(33.030.797,21)
RECEITAS DE CAPITAL	57.586.709,76
TOTAL	379.532.280,30

§ 2º A Despesa da Prefeitura Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação econômica, conforme os valores totais a seguir:

DESPESAS CORRENTES	203.279.259,24
DESPESAS DE CAPITAL	73.464.804,02
SUB-TOTAL	276.744.063,26
Transferências Financeiras	102.688.217,04
Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	379.532.280,30

Seção II
Do Fundo Municipal de Saúde

Art. 6º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brusque para o exercício financeiro de 2019, estima a receita em R$ 39.471.076,99 (trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setenta e seis reais e noventa e nove centavos), e fixa a despesa em R$ 105.078.354,03 (cento e cinco milhões, setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e três centavos); as transferências financeiras recebidas constituem o valor de R$ 65.607.277,04 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação segundo as especificações conforme anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento por categoria econômica:

RECEITAS CORRENTES	39.471.076,99
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	65.607.277,04
TOTAL	105.078.354,03

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação econômica, conforme os valores totais a seguir:

DESPESAS CORRENTES	102.887.801,94
DESPESAS DE CAPITAL	2.190.552,09
TOTAL	105.078.354,03

Seção III
Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 7º O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Brusque para o exercício financeiro de 2019, estima a receita em R$ 1.361.831,23 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), e fixa a despesa em R$ 8.429.331,23 (oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e três centavos); as transferências financeiras recebidas constituem o valor de R$ 7.067.500,00 (sete milhões, sessenta e sete mil e quinhentos reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação segundo as especificações conforme anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento por categoria econômica:

RECEITAS CORRENTES	873.775,67
RECEITAS DE CAPITAL	488.055,56

Transferências Financeiras Recebidas	7.067.500,00
TOTAL	8.429.331,23

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação econômica, conforme os valores totais a seguir:

DESPESAS CORRENTES	7.838.475,67
DESPESAS DE CAPITAL	590.855,56
TOTAL	8.429.331,23

Seção IV
Da Fundação Municipal de Esportes

Art. 8º O Orçamento da Fundação Municipal de Esportes, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita em R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), e fixa a despesa em R$ 2.929.500,00 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais); as transferências financeiras recebidas constituem o valor de R$ 2.897.700,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil e setecentos reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação segundo as especificações conforme anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento por categoria econômica:

RECEITAS CORRENTES	31.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.897.700,00
TOTAL	2.929.500,00

§ 2º A Despesa da Fundação Municipal de Esportes será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação econômica, conforme os valores totais a seguir:

DESPESAS CORRENTES	2.894.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
TOTAL	2.929.500,00

Seção V
Da Fundação Ecológica Zoobotânica de Brusque

Art. 9º O Orçamento da Fundação Ecológica Zoobotânica de Brusque para o exercício financeiro de 2019, estima a receita em R$ 493.160,00 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e sessenta reais), e fixa a despesa em R$ 2.395.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais); as transferências financeiras recebidas constituem o valor de R$ 1.901.840,00 (um milhão, novecentos e um mil, oitocentos e quarenta reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação segundo as especificações conforme anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento por categoria econômica:

RECEITAS CORRENTES	103.160,00
RECEITAS DE CAPITAL	390.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.901.840,00
TOTAL	2.395.000,00

§ 2º A Despesa da Fundação Ecológica Zoobotânica será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação econômica, conforme os valores totais a seguir:

DESPESAS CORRENTES	1.940.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	455.000,00
TOTAL	2.395.000,00

Seção VI
Da Fundação Cultural de Brusque

Art. 10. O Orçamento da Fundação Cultural de Brusque para o exercício financeiro de 2019, estima a receita em R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), e fixa a despesa em R$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais); as transferências financeiras recebidas constituem o valor de R$ 2.440.500,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação segundo as especificações conforme anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento por categoria econômica:

RECEITAS CORRENTES	34.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00

Transferências Financeiras Recebidas	2.440.500,00
TOTAL	2.475.000,00

§ 2º A Despesa da Fundação Cultural será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação econômica, conforme os valores totais a seguir:

DESPESAS CORRENTES	2.429.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.000,00
TOTAL	2.475.000,00

Seção VII
Do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Art. 11. O Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque – SAMAE para o exercício financeiro de 2019, estima a receita em R$ 33.542.281,32 (trinta e três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), e fixa a despesa em R$ 33.542.281,32 (trinta e três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação segundo as especificações conforme anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento por categoria econômica:

RECEITAS CORRENTES	33.477.281,32
RECEITAS DE CAPITAL	65.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00
TOTAL	33.542.281,32

§ 2º A Despesa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação econômica, conforme os valores totais a seguir:

DESPESAS CORRENTES	30.800.281,32
DESPESAS DE CAPITAL	2.737.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL	33.542.281,32

Seção VIII
Do Instituto Brusquense de Planejamento – IBPLAN

Art. 12. O Orçamento do Instituto Brusquense de Planejamento e Mobilidade para o exercício financeiro de 2019, estima a receita em R$ 660.800,00 (seiscentos e sessenta mil e oitocentos reais), e fixa a despesa em R$ 3.221.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e um mil reais); as transferências financeiras recebidas constituem o valor de R$ 2.560.200,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil e duzentos reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação segundo as especificações conforme anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento por categoria econômica:

RECEITAS CORRENTES	660.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.560.200,00
TOTAL	3.221.000,00

§ 2º A Despesa do Instituto Brusquense de Planejamento será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação econômica, conforme os valores totais a seguir:

DESPESAS CORRENTES	3.195.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00
TOTAL	3.221.000,00

Seção IX
Da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA

Art. 13. O Orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA para o exercício financeiro de 2019, estima a receita em R$ 811.300,00 (oitocentos e onze mil e trezentos reais), e fixa a despesa em R$ 1.653.500,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais); as transferências financeiras recebidas constituem o valor de R$ 842.200,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e duzentos reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação segundo as especificações conforme anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento por categoria econômica:

RECEITAS CORRENTES	811.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	842.200,00
TOTAL	1.653.500,00

§ 2º A Despesa da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação econômica, conforme os valores totais a seguir:

DESPESAS CORRENTES	1.492.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	161.500,00
TOTAL	1.653.500,00

Seção X
Do Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV

Art. 14. O Orçamento do Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV para o exercício financeiro de 2019, estima a receita em R$ 48.192.269,14 (quarenta e oito milhões, cento e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), e fixa a despesa em R$ 57.122.269,14 (cinquenta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos); as transferências financeiras recebidas constituem o valor de R$ 8.930.000,00 (oito milhões, novecentos e trinta mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação segundo as especificações conforme anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento por categoria econômica:

RECEITAS CORRENTES	48.192.269,14
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	8.930.000,00
TOTAL	57.122.269,14

§ 2º A Despesa do Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação econômica, conforme os valores totais a seguir:

DESPESAS CORRENTES	28.110,400,00
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00
Reserva do RPPS	28.921.869,14
TOTAL	57.122.269,14

Seção XI
Da Câmara Municipal de Vereadores de Brusque – Poder Legislativo

Art. 15. O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Brusque para o exercício financeiro de 2019, estima recursos financeiros que serão transferidos pelo Poder Executivo Municipal – Prefeitura Municipal de Brusque, por meio de transferências financeiras da ordem de R$ 10.441.000,00 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), e fixa a despesa em R$ 10.441.000,00 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais).

§ 1º A Receita da Câmara Municipal será realizada mediante a transferência financeira advinda da Prefeitura Municipal de Brusque – Poder Executivo.

§ 2º A Despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Brusque – Poder Legislativo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação econômica, conforme os valores totais a seguir:

DESPESAS CORRENTES	8.616.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.825.000,00
TOTAL	10.441.000,00

Seção XII
Dos Fundos Municipais com Baixa Movimentação Financeira

Art. 16. Os Fundos Municipais, abaixo especificados, integram o orçamento da Prefeitura Municipal de Brusque, conforme dispõe o art. 8º, § 2º, da Lei Ordinária Municipal nº. 4.153, de 04 de setembro de 2018:

I – Fundo Municipal do Idoso – unidade orçamentária da Secretaria de Assistência Social e Habitação;
II – Fundo da Procuradoria-Geral do Município – unidade orçamentária da Procuradoria-Geral do Município;
III – Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico – unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo;
IV – Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA – unidade orçamentária da Secretaria de Assistência Social e Habitação;
V – Fundo Municipal Habitação Interesse Social – unidade orçamentária da Secretaria de Assistência Social e Habitação;
VI – Fundo de Defesa ao Consumidor – unidade orçamentária da Procuradoria-Geral.

Art. 17. O Fundo Municipal do Meio Ambiente, integra o Orçamento da Prefeitura Municipal de Brusque, na forma de unidade orçamentária da Fundação Municipal do Meio Ambiente, conforme dispõe o art. 8º § 2º, da Lei Municipal n. 4.153, de 04 de setembro de 2018.

Art. 18. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, integra o Orçamento da Prefeitura Municipal de Brusque, na forma de unidade orçamentária do Instituto Brusquense de Planejamento, conforme dispõe o art. 8º § 2º, da Lei Municipal n. 4.153, de 04 de setembro de 2018.

Art. 19. O Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, integra o Orçamento da Prefeitura Municipal de Brusque, na forma de unidade orçamentária da Fundação Municipal de Cultura, conforme dispõe o art. 8º § 2º, da Lei Municipal n. 4.153, de 04 de setembro de 2018.

Art. 20. O Fundo Municipal de Cultura, integra o Orçamento da Prefeitura Municipal de Brusque, na forma de unidade orçamentária da Fundação Municipal de Cultura, conforme dispõe o art. 8º § 2º, da Lei Municipal n. 4.153, de 04 de setembro de 2018.

Capítulo II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 21. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da receita estimada para o orçamento geral do Município, utilizando como fonte de recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, ou sua tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
II – Superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço patrimonial;
III – A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
IV – As operações de crédito autorizadas em lei;
V – A Reserva de Contingência, observando o disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Parágrafo único. Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 22. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária, terão sua execução condicionada ao efetivo ingresso das referidas receitas no fluxo financeiro do Município.

Art. 23. As fontes e/ou destinações de recursos, constantes nesta Lei Orçamentária, bem como seus créditos, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por decreto do Poder Executivo.

Art. 24. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar valores de uma dotação orçamentária para outra, inclusive a modalidade de aplicação, dentro de cada projeto, atividade e operações especiais.

Art. 26. Ficam excluídos dos limites a que se refere o art. 21 desta Lei, os créditos suplementares para atender as despesas com pessoal ativo e inativo inclusive encargos sociais, serviços da dívida, débitos de precatórios judiciais, e as alterações previstas no art. 25 desta Lei.

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes orçamentários, financeiros e contábeis decorrentes de reorganização ou reforma administrativa, podendo para tanto transferir as dotações orçamentárias de uma unidade para outra, para alocar os recursos em dotações originadas pela reorganização administrativa.

Art. 28. É autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, incluir novas classificações de despesas, quanto a sua natureza, suas fontes de recursos, e seus respectivos valores, para adequação dos Orçamentos, respeitado o limite previsto no art. 28 desta Lei.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Durante o exercício de 2019 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para o financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 30. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 31. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, e seus poderes, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta e indireta, inclusive com a cessão de servidores.

Art. 32. O Chefe do Poder Executivo Municipal é autorizado a efetuar correções de valores por eventuais erros de lançamentos em suas respectivas dotações orçamentárias, verificados quando da aprovação, execução e/ou acompanhamento do orçamento vigente.

Art. 33. Os Poderes Executivo e Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso

público ou em caráter temporário na forma da Lei, observados os princípios, limites e as regras da Lei Complementar nº 101/2000 e da Constituição Federal.

§ 1º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

§ 2º Fica autorizado a administração direta e indireta dos poderes executivo e legislativo do município a realizar concurso público para pre-enchimento de cargos de provimento efetivo vagos ou criados, nos termos do prejulgado 128 TCE-SC.

Art. 34. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Ficam alteradas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do quadriênio 2018-2021, as metas de receita e de despesa neles previstas para o exercício de 2019, nos exatos termos, classificações e valores constantes da presente lei orçamentária anual.

Art. 35. Acrescente-se ao artigo 26, da Lei nº 4.153, de 04 de setembro de 2018, o seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º.
"Art. 26. .....
§ 1º .....
§ 2º Fica autorizada a administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município a realizar concurso público para preenchimento de cargos de provimento efetivo vagos ou criados, nos termos do prejulgado 128 TCE-SC".

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de dezembro de 2018.
JOSÉ ARI VEQUI
Prefeito de Brusque em exercício

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Caçador

Prefeitura

15º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO 02/2016

Publicação Nº 1858864

15º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO 02/2016- CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 - CONTRATADA: QUALIDADE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.854/0001-14, neste ato representada pelo Sr. HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI, brasileiro, solteiro empresário, inscrito no CPF sob o nº 021.453.219-42, residente e domiciliado na cidade de Palhoça/SC. Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Concorrência nº 01/2016, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 21/2016 datado de 28 de março de 2016 e aditivo integrante, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada em regime de execução por empreitada por preço unitário, do tipo Menor Preço Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DAS RUAS ALBINO PHELIPE POTRICH E GUILHERME LAURO RUPP, LOCALIZADAS NO BAIRRO MARTELLO, conforme Memoriais Descritivos – Anexo III, Cronograma Físico Financeiro – Anexo IV, Orçamento Analítico – Anexo V, e Projetos – Anexo VI, referente ao processo licitatório nº 02/2016, na modalidade de Concorrência nº 01/2016. O presente Contrato tem por objeto a supressão do valor do contrato, conforme solicitação e justificativa emitida pelo IPPUC e mediante parecer jurídico favorável nº 416/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais, estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. O valor a ser suprimido é de R$ 43.236,16 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

Publicação Nº 1858809

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 - CONTRATADA: EVALDO MARTIN SCHULZE & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.425.373/0001-88, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. EVALDO MARTIN SCHULZE, brasileiro, sócio administrativo, inscrito no CPF sob n º 026.238.379-96, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC. Este aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 123/2018 de 24 de agosto de 2018, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AOS 58º JASC - JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA DE CAÇADOR-SC 2018 referente ao processo licitatório nº 107/2018, Pregão 67/2018. O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, documento este anexo ao presente, para todos fins e efeitos legais. O valor do aditamento é de R$ 3.704,25 (três mil, setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2018 – DISPENSA Nº 22/2018

Publicação Nº 1858426

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2018 – DISPENSA Nº 22/2018 - CONTRATADA: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNICADE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0001-19, com sede administrativa na SGAN Quadra 608, Módulo C, L2 Norte, bairro Asa Norte, município de Brasília, DF, neste ato representa da pelo senhor Alexandre José dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 305.572.247-72, residente e domiciliado na cidade de Niterói/RJ. Nos termos do Processo Licitatório 157/2018, na modalidade de Dispensa nº 22/2018, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 122/2018 datado de 13 de novembro de 2018, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento de uma escola em tempo integral e polo para funcionamento de equipe multidisciplinar da rede municipal de educação de Caçador - SC, referente ao processo licitatório nº 157/2018, na modalidade de Dispensa nº 22/2018. O presente aditivo tem por objeto a renovação contratual, conforme solicitação e justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e mediante parecer jurídico favorável nº 441/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais, estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. O prazo de vigência do presente instrumento é para 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2019 e findando dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado havendo interesse das partes nos termos na Lei 8.666/93. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Aditivo será de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018 – PREGÃO Nº 84/2018

Publicação Nº 1858765

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018 – PREGÃO Nº 84/2018 - CONTRATADA: WEB RAST LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.693.103/0001-99 com sede na cidade de Americana, SP, neste ato representada pelo Sr. JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 078.815.738-08, residente e domiciliado na cidade de Sumaré, SP. Nos termos do Processo Licitatório 127/2018, na modalidade de Pregão nº 84/2018, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato Administrativo nº 144/2018, datado de 02 de outubro de 2018, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por gps/gsm/gprs, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão de frota do município de Caçador/SC, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, referente ao processo licitatório nº 127/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 84/2018. O presente aditivo é a renovação contratual, conforme solicitação da Secretaria de Administração e mediante Parecer Jurídico favorável nº 426/2018, documentos em anexo ao presente, estando o mesmo de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, para todos fins e efeitos legais, estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. O prazo de vigência do presente Aditivo, que passa a vigorar é de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado ou prorrogado para os exercícios seguintes, conforme o art. 57, II, da Lei 8.666/93. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Aditivo será de R$ 42.627,72 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018 – PREGÃO Nº 84/2018

Publicação Nº 1858769

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018 – PREGÃO Nº 84/2018 - CONTRATADA: RADIO CAÇANJURE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.057.794/0001-57, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. MARILENE CAREGNATO, brasileiro, gerente administrativo, inscrito no CPF sob n° 558.302.269-87, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC. Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 113/2018 bem como, das normas da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato Administrativo nº 145/2018, datado de 02 de outubro de 2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO DESTINADOS A COBERTURA JORNALÍSTICA DA PREFEITURA DE CAÇADOR-SC, referente ao processo licitatório nº 171/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 113/2018. presente aditivo é a renovação contratual, conforme solicitação da Secretaria de Administração e mediante Parecer Jurídico favorável nº 399/2018, documentos em anexo ao presente, estando o mesmo de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. O prazo de vigência do presente Aditivo, que passa a vigorar é de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado ou prorrogado para os exercícios seguintes, conforme o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

Publicação Nº 1858798

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018 - CONTRATADA: ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.604/0001-31, com sede na Rua Cabo João M. T. Palhano, nº 722, centro, na cidade de Santa Cecília – SC, neste ato representado por seu representante legal, Sr. ASSIS ALI MOHAMAD, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 538.404.379-20, residente e domiciliado no município de Santa Cecília/SC. Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2018, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo. Este aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 48/2018 de 29 de junho de 2018, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA, referente ao processo licitatório nº 52/2018, Tomada de Preços 05/2018. O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e a prorrogação de prazo, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e o setor de IPPUC, mediante parecer jurídico favorável 432/2018 documento este anexo ao presente, para todos fins e efeitos legais. O valor do aditamento é de R$ 17.211,57 (dezessete mil, duzentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

Publicação Nº 1858807

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 - CONTRATADA: ANDRÉ LEMOS VIEIRA & CIA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.624.275/0001-45, com sede na cidade de Joaçaba, SC, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LEMOS VIEIRA, brasileiro, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob n°026.240709-40, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba - SC. Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2018, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo. Este aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 50/2018 de 02 de julho de 2018, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE PARA BALA NO ESTANDE DE TIRO NO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, referente ao processo licitatório

nº 88/2018, Tomada de Preços nº 08/2018 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, conforme solicitação emitida pela contratada com anuência e justificativa emitida pelo setor do IPPUC e mediante parecer jurídico favorável nº 411/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais. O prazo de vigência do presente aditivo finda em 04 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado ainda no caso de interesse público devidamente justificado nos termos da Lei

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158//2017 – PREGÃO Nº 27/2017

Publicação Nº 1858782

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158//2017 – PREGÃO Nº 27/2017 - CONTRATADA: FAHDO THOME NETO, pessoa física, inscrita no CPF nº 030.128.849-63, neste ato representados pelo administrador de imóveis, senhor LEANDRO BELLO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 542.781.559-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC. Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa nº 27/2017, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo. Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 78/2017, datado de 18 de dezembro de 2017, cujo o objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO/ LOCADOR, COM ÁREA TOTAL DE 1.115 M2, LOCALIZADO NA RUA ALFREDO GIOPPO, Nº 2.800, BAIRRO CHAMPAGNAT, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS ESCOLARES E EXPEDIENTE, ALÉM DE ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR, referente ao processo licitatório nº158/2017, Pregão Presencial nº 27/2017. O presente Contrato tem por objeto a Renovação Contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo índice IGPM no percentual de 9,6940%, para a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Educação e mediante parecer jurídico favorável nº 408/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais, estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente aditivo é de R$ 78.979,72 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), a serem pagos mensalmente no valor de R$ 6.581,64 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. O prazo de vigência do presente Aditivo, que passa a vigorar é de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado ou prorrogado para os exercícios seguintes, conforme o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

Publicação Nº 1858948

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018 - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.800.103/0001-09, com sede na Rua Altamiro Guimaraes, nº 543, Bairro Reunidas, na cidade de Caçador – Estado de Santa Catarina, e-mail apaecacador@conection.com.br, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, NEIDE MARIA DRIESSEN BAU, portador do RG nº 10R/ 580.218 -0, e inscrito no CPF sob o nº 831.489.499-00. Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 04/2018, bem como, das normas da Lei 13.019/2014 e alterações subsequentes. Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao termo de colaboração nº 01/2018 datado de 07 de fevereiro de 2018, cujo objeto é o serviço de Atendimento à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, referente ao processo licitatório nº 10/2018, na modalidade de Dispensa nº 04/2018. O presente Contrato tem por objeto a renovação pelo período de 12 (doze) meses, para a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, iniciando em 01 de janeiro de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Educação e mediante parecer jurídico favorável nº 436/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais, estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 55 da Lei 13.019/2014 e alterações subsequentes. Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R$ 500.078,00 (quinhentos mil e setenta e oito reais) equivalente ao valor original do Termo de Colaboração. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018 DISPENSA Nº 07/2018

Publicação Nº 1858814

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018 DISPENSA Nº 07/2018 - CONTRATADA: MEIOESTE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.201.681/0001-72, com sede na cidade de Caçador/SC, neste ato representado pelo Sr. MARCELO THOMÉ MARINS, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o 014.420.989-61, residente e domiciliado em Caçador/SC.; Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de licitação nº 07/2018, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo. Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 19/2018 datado de 22 de março de 2018, cujo objeto é a COLETA, TRANSPORTE, DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS E COMPACTÁVEIS E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS (NÃO INDUSTRIAIS) DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 180 DIAS, referente ao processo licitatório nº 22/2018, na modalidade de Dispensa nº 07/2018. O presente aditivo tem por objeto a renovação contratual, conforme solicitação e justificativa elaborada pela Secretaria de Agricultura e mediante parecer jurídico favorável nº 430/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais, estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. O valor do aditamento é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) estando o mesmo de acordo com estabelecido no contrato original. O prazo de vigência do presente instrumento é de 4 (quatro) meses, contados de 22 de dezembro de 2018 e findando dia 22 de abril de 2018, ou até o encerramento do processo licitatório ordinário para nova contratação

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 89/2017

Publicação Nº 1858827

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº51/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 89/2017 - CONTRATADA: ARTE EDITORA JORNALÍSTICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.403/0001-99, com sede na cidade de Caçador/SC, neste ato representado pelo Sra. TATIELI MEDEIROS, brasileira, inscrito no CPF sob nº 096.665.369-60, residente e domiciliada nesta cidade de Caçador/SC. Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 46/2017, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo. Este aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 51/2017 de 22 de agosto de 2017, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JORNAL IMPRESSO DESTINADA A COBERTURA JORNALÍSTICA DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, referente ao processo licitatório nº 89/2017, Pregão Presencial nº 46/2017. O presente aditivo tem por objeto a Renovação Contratual, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria de Administração e mediante parecer jurídico favorável nº 398/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais O preço certo a ajustado para a totalidade do presente aditivo é de R$ 71.879,04 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos) a serem pagos mensalmente o valor de R$5.989,92 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019, podendo per renovado havendo interesse das partes nos termos na Lei 8.666/93. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

Publicação Nº 1858818

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - CONTRATADA: PORTAL CAÇADOR ON LINE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.646.973-0001-56, com sede na cidade de Caçador/SC, neste ato representado pelo Sr. MURILO ROSO, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob nº 036.009.259-46, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC. Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 48/2017 bem como, das normas da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo. Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato Administrativo nº 52/2017, datado de 22 de agosto de 2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PUBLICIDADE INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE SITES DESTINADA A COBERTURA JORNALÍSTICA DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, referente ao processo licitatório nº 91/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 48/2017. O objeto do presente aditivo é a renovação contratual, conforme solicitação da Secretaria de Administração e mediante Parecer Jurídico favorável nº 400/2018, documentos em anexo ao presente, estando o mesmo de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. O prazo de vigência do presente Aditivo, que passa a vigorar é de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado ou prorrogado para os exercícios seguintes, conforme o art. 57, II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

Publicação Nº 1858823

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.908.992/0001-85, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. DANIEL DE OLIVEIRA PINTO, brasileiro, solteiro, diretor, inscrito no CPF sob nº 295.161.450-00, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC.
Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 39/2017, como, das normas da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo. Este aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 49/2017 de 09 de agosto de 2017, para a contratação de empresa especializada em serviços em gestão de frota de veículos e de equipamentos motorizados, com abastecimento de combustível através de cartão magnético, para as diversas secretarias, fundos e fundações, referente ao processo licitatório nº 76/2017, Pregão Presencial nº 39/2017.
O presente aditivo tem por objeto a Renovação Contratual, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria de Administração e mediante parecer jurídico favorável nº 442/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais. O preço certo a ajustado para a totalidade do presente contrato é de R$ 66.109,92 (sessenta e seis mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos) a serem pagos mensalmente o valor de R$5.509,16 (cinco mil, quinhentos e nove reais e dezesseis centavos), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. O prazo de vigência do presente instrumento é para 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2019 e findando em 31/12/2019, podendo ser renovado havendo interesse das partes nos termos na Lei 8.666/93. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

Publicação Nº 1858938

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018 – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS – APAS de CAÇADOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78496619.0001-26, com sede na Rua Manoel Frâncio, nº 94, Bairro DER, na cidade de Caçador – Estado do Santa Catarina, e-mail apascacador@hotmailcom, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato representada por sua vice-Presidente, Tania Maria Turra Col'Debella, portador do RG nº584645-5, e inscrito no CPF sob o nº 385.549.509-25. Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 05/2018, bem como, das normas da Lei 13.019/2014 e alterações subsequentes, os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei n. 13019/2014. Este Termo Aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 02/2018, nos termos da Clausula Quinta. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n. 02/2018, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Educação, e parecer jurídico nº 444/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais, estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 55 da Lei 13.019/2014 e alterações subsequentes.
Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R$ 362.800,00 (trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais). Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2017 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 138/2017

Publicação Nº 1858830

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2017 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 138/2017 - CONTRATADA: INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AEREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.469.843/0001-34, com sede na cidade de Brasília - DF, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO AUGUSTO MASCHIO DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n º 612.428.296-87, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília - DF. Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 71/2017 datado de 08 de novembro de 2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE MANUAIS, TREINAMENTO DE PESSOAL E CONSULTORIA PARA REGULAMANTAÇÃO DAS OPERAÇOES DO AEROPORTO DE CAÇADOR, referente ao processo licitatório nº 138/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 83/2017. O presente aditivo tem por objeto a renovação contratual, conforme solicitação e justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e mediante parecer jurídico favorável nº 402/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais, estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. O prazo de vigência do presente instrumento é para 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2019 e findando dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado havendo interesse das partes nos termos na Lei 8.666/93. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Aditivo será de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2016

Publicação Nº 1858846

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2016 - CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA – IEL/SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 83.843.912/0002-33, com sede na cidade de Caçador/SC, neste ato representado pelo Sr. JEFFERSON DE OLIVEIRA GOMES, brasileiro, superintendente IEL, inscrito no CPF sob nº 122.753.538-44, residente e domiciliado nesta cidade de Florianópolis/SC. Este aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 75/2016 datado de 06 de outubro de 2016, cujo objeto é CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GERENCIAMENTO DE ESTÁGIO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. O presente Termo aditivo tem por finalidade a renovação contratual, conforme solicitação e mediante parecer jurídico favorável nº 439/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais. O prazo de vigência do presente Aditivo, que passa a vigorar é de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado ainda no caso de interesse público devidamente justificado nos termos da Lei. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2016

Publicação Nº 1858850

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2016 - CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.310.564/0001-81, com sede na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Sr. MARCELO FIRMINO VAZ, brasileiro, Gerente Estadual inscrito no CPF sob nº 888.286.979-20, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC. Este aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 76/2016 datado de 06 de outubro de 2016, cujo objeto é CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GERENCIAMENTO DE ESTÁGIO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. O presente Termo aditivo tem por finalidade a renovação contratual, conforme solicitação e mediante parecer jurídico favorável nº 439/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais. O prazo de vigência do presente Aditivo, que passa a vigorar é de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado ainda no caso de interesse público devidamente justificado nos termos da Lei. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

Publicação Nº 1858841

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 - CONTRATADA: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.258.607/0001-92, com sede na cidade de Içara, SC, neste ato representada pelo Sr. RICARDO BORTOLOTTO DAGOSTIM, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 020.894.109-65, residente e domiciliado na cidade de Içara, SC. Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 93/2014 bem como, das normas da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato Administrativo nº 90/2014 datado de 05 de dezembro de 2014, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR ON-LINE, referente ao processo licitatório nº137/2014, na modalidade de Pregão presencial nº 93/2014. O objeto do presente aditivo é a renovação contratual, conforme solicitação da Secretaria de Educação e mediante Parecer Jurídico favorável nº 415/2018, documentos em anexo ao presente, estando o mesmo de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. O preço certo e ajustado entre as partes é de R$ 18.867,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais) para totalidade do presente aditivo. O prazo de vigência do presente Aditivo, que passa a vigorar é de 3 (três) meses, iniciando em 05 de dezembro de 2018 e findando em 05 de março de 2019, podendo ser renovado ou prorrogado para os exercícios seguintes, conforme o art. 57, II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2017 DISPENSA Nº 26/2017

Publicação Nº 1858834

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2017 DISPENSA Nº 26/2017 - CONTRATADA: MEIOESTE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.201.681/0001-72, com sede na cidade de Caçador/SC, neste ato representado pelo Sr. MARCELO THOME MARINS, brasileiro, casado, diretor, inscrito no CPF sob o nº 014.420.989-61, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/ SC. Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 77/2017 datado de 07 de dezembro de 2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, PELO PRAZO DE 180 DIAS, referente ao processo licitatório nº 157/2017, na modalidade de Dispensa nº 26/2017.

O presente aditivo tem por objeto a renovação contratual, conforme solicitação e justificativa elaborada pela Secretaria de Agricultura e mediante parecer jurídico favorável nº 431/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais, estando o mesmo de acordo com o que estabelece o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. O valor do aditamento é de R$ 358.200,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais) estando o mesmo de acordo com estabelecido no contrato original. O prazo de vigência do presente instrumento é de 4 (quatro) meses, contados de 07 de dezembro de 2018 e findando dia 07 de abril de 2019, ou até o encerramento do processo licitatório ordinário para nova contratação. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2015

Publicação Nº 1858855

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015 - CONTRATADA: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.836.771/0001-20, com sede na Rua Içará, Bairro Itoupava Seca, no Município de Blumenau - SC, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Giovani de Bortoli, brasileiro, Gerente de Negócios, inscrito no CPF sob nº 552.189.899-91, residente e domiciliado no município de Blumenau/SC. Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo. Este aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 78/2015, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, referente ao processo licitatório nº 104/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 73/2015, datado de 13 de novembro de 2015. O presente Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo prazo de 11 (onze) meses, conforme solicitação emitida pela Secretaria de Administração e mediante parecer jurídico favorável nº 376/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais, estando o mesmo de acordo com o que estabelece os artigos 57 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. O prazo de vigência do presente instrumento inicia em 01 de janeiro de 2019 e finda dia 01 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado ou renovado nos termos da Lei. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2014 – DISPENSA Nº 16/2014

Publicação Nº 1858862

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2014 – DISPENSA Nº 16/2014 - CONTRATADO: NEIDE MARIA DRIESSEN BAÚ, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 831.489.499-00; AURI MARCEL BAÚ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob nº 521.196.029-72; e ARLINE BAÚ CARNEIRO, brasileira, casada, industrial, inscrita no CPF sob nº 597.835.329-87; residentes e domiciliados nesta cidade de Caçador/SC. Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa nº 16/2014, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o contrato mediante as cláusulas e condições abaixo. Este Aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato Administrativo nº 89/2014 datado de 24 de novembro de 2014, para LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DOS CONTRATADOS, LOCALIZADO ÀS MARGENS DO RIO DO PEIXE, NA RUA ARISTEU PORTO LOPES, Nº 10, PARA INSTALAÇÕES DA DIRETORIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA (DITTESC), referente ao processo licitatório nº136/2014, na modalidade de Dispensa nº 16/2014. O presente aditivo tem por objeto o reajuste retroativo referente ao valor do índice IGPM, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria de Administração e mediante parecer jurídico favorável nº 433/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais. O valor total do presente aditamento é de R$ 12.926,16 (doze mil, novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), correspondendo ao valor mensal da locação que passa a ser de R$ 5.270,76 (cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 129/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

Publicação Nº 1858859

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 129/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017 - CONTRATADA: ENGEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.345.650/0001-34, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representado pelo Sr. ASSIS ALI MOHAMED, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 538.404.379-20, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC. Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 10/2017, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo. Este aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 73/2017 de 16 de novembro de 2017, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR O QUINTAL SOCIAL, referente ao processo licitatório nº 129/2017, Tomada de Preços nº 10/2017. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, conforme solicitação e justificativa emitida pelo contratado com anuência do setor do IPPUC e mediante parecer jurídico favorável nº 440/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais. O prazo de vigência do presente aditivo finda em 28 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado ainda no caso de interesse público devidamente justificado nos termos da Lei. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

AVISO DE RETIFICACAO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N. 15-2018 PROCESSO LICITATORIO N. 182-2018

Publicação Nº 1859014

AVISO DE RETIFICACAO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N. 15-2018 PROCESSO LICITATORIO N. 182-2018 – A Prefeitura Municipal de Caçador, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, informa a segunda retificação do presente edital. Maiores Informações e o Edital consolidado poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor. Todos os prazos permanecem inalterados.
Caçador, 04 de janeiro de 2019.
ROMAIANE APARECIDA DAL PONTE
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 7.949

Publicação Nº 1858164

DECRETO Nº 7.949, de 18 de dezembro de 2018.

Designa Gestor de Parceria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1° Fica designada a Servidora Agnese Filipini Chaves para atuar como responsável pela gestão da parceria com a Associação Caçadorense de Educação Infantil e Assistência Social - ACEIAS, conforme prevê o artigo 1°, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de dezembro de 2018.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO ADITIVO

Publicação Nº 1857905

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAÇADOR E A EMPRESA MAGNAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, fundamentado na Lei Complementar nº 115/2007. Fica prorrogada a cessão de comum acordo entre as partes, pelo prazo de 10 (dez) anos, válido até 11 de setembro de 2027.
Caçador, 20 de novembro de 2018.
Saulo Sperotto, Delise Busatto Benetti
PREFEITO MUNICIPAL MAGNAPLAST IND. E COM. LTDA

INFORMATIVO DE ADITIVO PARA ASSINATURA Nº 01/19

Publicação Nº 1858987

INFORMATIVO DE ENVIO DE ADITIVOS DE CONTRATOS PARA ASSINATURAS Nº 01/2019
Informamos o envio por e-mail dos aditivos de CONTRATO: 1º aditivo ao contrato nº 22/2017, 1º aditivo ao contrato 19/2017, 2º aditivo ao termo de colaboração nº 20/2017, 1º aditivo ao termo de colaboração nº 21/2017, 1º aditivo ao contrato nº 04/2018 e 3º aditivo ao contrato nº 10/2016 da Secretária de Assistência Social, e 3º aditivo ao contrato nº 01/2018 da FAMPEC,e 2º aditivo ao contrato nº 52/2017, 1º aditivo ao contrato nº 59/2017 da Secretária da Saúde, e 2º aditivo ao contrato nº 52/2017, 2º aditivo ao contrato nº 52/2017, 2º aditivo ao contrato nº 51/2017, 4º aditivo ao contrato nº 90/2014, 1º aditivo ao contrato nº 123/2018, 2º aditivo ao contrato nº 19/2018, 4º aditivo ao contrato nº 77/2017,5º aditivo ao contrato nº 89/2014, 1º aditivo ao contrato 48/2018, 3º aditivo ao contrato nº 71/2017, 1º aditivo ao contrato nº 78/2018 da Prefeitura Municipal de Caçador para assinatura do(s) representantes da(s) empresa(s): AMAR, ACEIAS, AMAR, ACEIAS, WIIDOO TECNOLOGIA- ME, IVANIR JOSÉ COLLA, GUILHERME STTOCCO DA SILVA – MEI, AGEMED, RADIO CAÇANJURE LTDA- EPP, JOÃO PAULO ALMEIDA – MEI,PORTAL CAÇADOR ONLINE LTDA, ARTE EDITORA JORNALISTICA EIRELLI-EPP, PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA- EPP, ANDRÉ LEMOS VIEIRA E CIA LTDA- ME, EVALDO MARTINS SCHULZE E CIA LTDA, MEIOESTE AMBIENTAL LTDA, MEIOESTE AMBIENTAL LTDA, NEIDE MARIA DRIESSEN BAÚ, ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA, INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AEREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO – ME, FAHDO THOME NETO.
O(s) aditivo(s) dos contrato(s) assinado(s) deverá ser entregue no endereço: Av. Santa Catarina Nº 195 – Centro, CEP 89500-124, Caçador/SC, em no máximo três dias úteis prorrogáveis por igual período, a contar do primeiro dia desta publicação. O despacho deverá conter 3 (três) vias assinadas encaminhadas por SEDEX, transportadora ou pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador.
Para os representantes que não são do estado de Santa Catarina, poderá ser dilatado o prazo conforme justificativa e necessidade, e ambas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caçador, ou pelo site em seu protocolo online www.cacador.sc.gov.br, ou ainda encaminhadas para o e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.
O responsável pela assinatura, deve enviar por e-mail ou junto com as vias do(s) aditivo(s) de CONTRATO(S), as certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
Na ausência do retorno do(s) aditivo(s) do(s) Contrato(s), e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal, no prazo estabelecido, ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento contratual.

Caçador, 04 de janeiro de 2019.

INFORMATIVO DE ATA PARA ASSINATURA Nº 01/2019

Publicação Nº 1859030

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURAS Nº 01/2019
Informamos o envio por e-mail da ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2018, 147/2018, 148/2018, 149/2018, 150/2018, 146/2018, 143/2018, 144/2018, 151/2018, 152/2018, 153/2018, 154/2018 da Prefeitura Municipal de Caçador para assinatura do(s) representantes da(s) empresa(s): PRINT SHOW COM SERVIÇOS LTDA ME, SC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, EVALDO MARTIN SCHULZE E CIA LTDA, ARTCARD LTDA, KS IMPORT E SOLUÇÕES PERSONALIZADAS LTDA – ME, GATTI CASAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONER LTDA – ME, WP DO BRASIL LTDA, AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME, UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ELTON LUIZ MADEIRA – ME, MOISES RIBEIRO DA SILVA – ME.
O contrato assinado deverá ser entregue no endereço: Av. Santa Catarina Nº 195 – Centro, CEP 89500-124, Caçador/SC, em no máximo três dias úteis prorrogáveis por igual período, a contar do primeiro dia desta publicação. O despacho deverá conter 3 (três) vias assinadas encaminhadas por SEDEX, transportadora ou pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador.
Para os representantes que não são do estado de Santa Catarina, poderá ser dilatado o prazo conforme justificativa e necessidade, e ambas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caçador, ou pelo site em seu protocolo online www.cacador.sc.gov.br, ou ainda encaminhadas para o e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.
O responsável pela assinatura, deve enviar por e-mail ou junto com as vias das ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇO, as certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
Na ausência do retorno da Ata(s) de registro de preço, e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal, no prazo estabelecido, ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento contratual.
Caçador, 04 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1889-2241-996	1 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caçador							
5886	03/12/2018	Estimativa	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	82 - 3.3.50.41.02	100 - Recursos Ordinários	5085 - AMPE - ASSOC. DAS MICROS E PEQ. EMP. DE CACADOR	14.000,00
5887		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.81	110 - Convênio de Trânsito - Militar	1871 - BANCO DO BRASIL SA	12,05
5888		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	177,50
5889		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	118 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	46,72
5890		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	38 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.577,11
5891		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	1871 - BANCO DO BRASIL SA	136,46
5892		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	198,24
5893		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	2.903,90
5894		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	507,55
5895		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	343,20
5896	04/12/2018	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	14834 - GEFERSON BASSANI EIRELI	50,00
5897		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	10581 - COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	308,98
5898		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	14610 - NEUSA METTLER BUFFON	132,76
5899		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	14609 - RODRIGO BUFFON	717,30
5900		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.11	101 - Recursos Próprios - Educação	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	10.924,32
5901		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	347 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAÇADOR - SC	100.000,00
5902		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	211,65
5903		Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	14669 - CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI	480,00
5904		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	43,80
5905		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	4326 - AGF. ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA	249,93
5906		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	135,00
5907		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	121,95
5908		Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 4.4.90.52.99	100 - Recursos Ordinários	613 - CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA - EPP	12.300,00
5909		Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	57 - 4.4.90.52.99	100 - Recursos Ordinários	613 - CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA - EPP	12.300,00
5910		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.19	110 - Convênio de Trânsito - Militar	869 - WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	210,00
5911		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.39	110 - Convênio de Trânsito - Militar	869 - WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	1.877,00
5912		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	400 - 4.4.90.93.02	334 - Transferências de Convênios União - Outros	2636 - FUNDO NACIONAL DE DESENV.DA EDUCACAO	502.307,96
5913		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.19	110 - Convênio de Trânsito - Militar	869 - WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	105,00
5914		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.19	110 - Convênio de Trânsito - Militar	869 - WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	270,00
5915		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.39	110 - Convênio de Trânsito - Militar	869 - WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	864,00
5916		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.19	110 - Convênio de Trânsito - Militar	869 - WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	140,00
5917		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.39	110 - Convênio de Trânsito - Militar	869 - WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	124,00
5918		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	72 - 4.4.90.93.02	132 - Transferências de Convênios – União/Educação	2636 - FUNDO NACIONAL DE DESENV.DA EDUCACAO	3.774,28
5919		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	38 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	6939 - ELEC IND. E COM DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	2.016,00
5920		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	38 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	10836 - RIBCO DO BRASIL IMP.E EXP.LTDA- EPP	1.883,19
5921		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.99	110 - Convênio de Trânsito - Militar	13627 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA	20.389,16
5922		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.39.16	136 - Salário-Educação	14796 - AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	4.056,00
5923		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	904 - EDSON FERREIRA LOPES	40,00
5924		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	904 - EDSON FERREIRA LOPES	40,00
5925		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	7342 - LUIZ CARLOS ZONTA	65,00
5926		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	7342 - LUIZ CARLOS ZONTA	65,00
5927		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	100,00
5928		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	500,00
5929		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	200,00
5930		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	14609 - RODRIGO BUFFON	77,84
5931	05/12/2018	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	114,40
5932		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.47.10	100 - Recursos Ordinários	2073 - FATMA - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	64,81
5933		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.64	100 - Recursos Ordinários	1126 - OI S.A.	56,81
5934		Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	386 - 3.3.50.41.99	100 - Recursos Ordinários	2332 - CDL- CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE CAÇADOR	75.570,50
5935		Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	53 - 3.3.90.41.99	100 - Recursos Ordinários	2332 - CDL- CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE CAÇADOR	48.429,50
5936		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	84.307,64
5937		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.91.02	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	44.963,31
5938		Global	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	6664 - GS COMERCIAL CAÇADOR LTDA - EPP	550,00
5939		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125 - 3.1.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	59.273,98

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1889-2241-996	2 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
5940		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.751,00
5941		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	112 - 3.1.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.567,67
5942		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	83 - 3.1.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.834,00
5943		Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	381 - 3.1.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.964,96
5944		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	134 - 3.1.90.36.07	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	62.774,97
5945		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125 - 3.1.90.11.44	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	438,14
5946		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.16	101 - Recursos Próprios - Educação	14092 - VIDEIRA INFORMATICA AUTOMAÇÃO E EQUIPAMENTOS	1.500,00
5947		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.01	110 - Convênio de Trânsito - Militar	9824 - STANG E STANG LTDA	4.100,00
5948		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	14831 - VALDECIR DE JESUS RIBEIRO	6.848,89
5949		Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	769 - LUHRS IND E COM PROD METALÚRGICOS LTDA.	202,47
5950	06/12/2018	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.40	100 - Recursos Ordinários	9579 - FACISC - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇOES EMPRESARIAIS	700,00
5951		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	82,88
5952		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Ordinários	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	143,00
5953		Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	291 - 4.6.90.71.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	12.591,01
5954		Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42,00
5955		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.18	110 - Convênio de Trânsito - Militar	338 - AGROPECUARIA BARZA LTDA - ME	993,10
5956		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	98 - 4.4.90.51.98	183 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	14741 - NABLA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME	38.118,75
5957		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	98 - 4.4.90.51.98	183 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	10777 - ENGEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA- EPP	296.647,39
5958		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1130 - GENTE SEGURADORA SA	410,00
5959		Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1130 - GENTE SEGURADORA SA	2.000,00
5960		Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1130 - GENTE SEGURADORA SA	1.180,00
5961		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	5497 - F M PNEUS LTDA	28.202,00
5962		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	373 - 4.4.90.51.99	164 - Transferências de Convênios Estado - Outros	13250 - ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	26.010,00
5963		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1130 - GENTE SEGURADORA SA	2.037,16
5964		Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1130 - GENTE SEGURADORA SA	6.185,00
5965		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Ordinários	12928 - CENTRO CLÍNICO VETERINÁRIO UNIDADE ANIMAL	3.630,00
5966		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	5227 - LANCHONETE E RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA	10.425,00
5967		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	9.121,98
5968		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	186 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	1.059,80
5969		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.39.19	136 - Salário-Educação	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	56,40
5970		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.30.39	136 - Salário-Educação	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	211,57
5971		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.32.02	100 - Recursos Ordinários	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	78,55
5972		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	107.343,77
5973		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	153.874,98
5974		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	27.920,72
5975		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	297.809,17
5976		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	112 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	108.862,56
5977		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	26.833,98
5978		Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	47 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	24.952,90
5979		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	53.783,19
5980		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	83 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	92.018,91
5981		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	54.944,49
5982		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	13 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.793,01
5983		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	97.528,97
5984		Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	162 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	5.088,05
5985		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.11.01	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	261.455,43
5986		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	134 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	10.048,36
5987		Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	381 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	89.300,74
5988		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	8.510,06
5989		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	4.041,68
5990		Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	381 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	6.768,37
5991		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	46.859,78
5992		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	81.643,09
5993		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	125.208,78
5994		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	112 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	56.604,18

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1889-2241-996	3 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
5995		Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	47 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	6.780,99
5996		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	21.059,18
5997		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	83 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	56.800,30
5998		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	13 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.009,99
5999		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	38.387,55
6000		Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	162 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	984,53
6001		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.11.01	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	94.973,16
6002		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	134 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	7.599,15
6003		Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	381 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	21.932,16
6004		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	727,93
6005		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	140,22
6006		Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	381 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	310,61
6007		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	34 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	13.750,00
6008		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	344 - 3.3.90.14.14	312 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura	9887 - ALESSANDRO GONCALVES	1.050,00
6009		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.10	101 - Recursos Próprios - Educação	14699 - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	8.220,00
6010		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	344 - 3.3.90.14.14	312 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura	8978 - GUSTAVO PEDROTTI BOSCARI	560,00
6011		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	344 - 3.3.90.14.14	312 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura	7753 - EDGAR AIMI	560,00
6012		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	365 - 3.3.90.14.14	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2989 - CRISTIANO REINALDO RODRIGUES FERNANDES	560,00
6013		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	365 - 3.3.90.14.14	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	14833 - JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DO PRADO	560,00
6014		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	365 - 3.3.90.30.01	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	9887 - ALESSANDRO GONCALVES	200,00
6015		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	240,88
6016		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	44,25
6017		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.937,14
6018		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	700,00
6019		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	219,46
6020		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	292,50
6021		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.39	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	836,25
6022		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	351,00
6023		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	42,57
6024		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.19	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	177,00
6025		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	117,00
6026		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	294,65
6027		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.39	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	202,00
6028		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	88,50
6029		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	66,70
6030		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	403,43
6031		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	190,74
6032		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.19	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	44,25
6033		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	175,50
6034		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	1.006,83
6035		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	117,00
6036		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	5227 - LANCHONETE E RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA	8.340,00
6037		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.39	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	383,96
6038		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	516,00
6039		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	88,50
6040		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	849,88
6041		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.19	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	88,50
6042		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	598,33
6043		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	58,50
6044		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	4.381,76
6045		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	1.521,00
6046		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	1.127,87
6047		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.39	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	391,88
6048		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	175,50
6049		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.19	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	312,75

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1889-2241-996	4 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
6050		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14309 - RENI SOARES DOS SANTOS	4.638,00
6051		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	177,00
6052		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	2504 - PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	554,61
6053		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	26 - 3.3.90.30.39	139 - Fundo Especial do Petróleo e Compensação Financeira pela	2504 - PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	14.697,29
6054		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	2504 - PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	184,87
6055		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	26 - 3.3.90.30.01	139 - Fundo Especial do Petróleo e Compensação Financeira pela	9824 - STANG E STANG LTDA	19.264,06
6056		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	214 - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA	1.580,00
6057	07/12/2018	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	21 - 3.3.93.39.99	100 - Recursos Ordinários	214 - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA	2.220,00
6058		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	98 - 4.4.90.51.99	183 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	11041 - MR CONCRETOS, ARGAMASSAS E PAVIMEN. LTDA	585.480,00
6059		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	1871 - BANCO DO BRASIL SA	10,15
6060		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	99 - 4.4.90.39.81	164 - Transferências de Convênios Estado - Outros	1871 - BANCO DO BRASIL SA	10,15
6061		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	186 - 3.3.90.30.31	100 - Recursos Ordinários	14590 - MARCELUS JACOB SANDESKI - ME	4.067,60
6062		Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	21 - 3.3.93.39.99	100 - Recursos Ordinários	8171 - CONSÓRCIO INTERMUN. CATARINENSE CIMCATARINA	3.410,00
6063		Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.44	100 - Recursos Ordinários	589 - CASAN - CIA CATAR. DE AGUA SANEAMENTO	65,00
6064		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.44	100 - Recursos Ordinários	589 - CASAN - CIA CATAR. DE AGUA SANEAMENTO	65,00
6065		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.39.41	136 - Salário-Educação	4630 - SANDRA ELISA MUNCINELLI	65,00
6066		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.39.41	136 - Salário-Educação	13985 - GRAZIELA WAGNER DA COSTA BENDER	65,00
6067		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	908,19
6068		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.47.12	100 - Recursos Ordinários	7471 - PASEP (PROGRAMA DE FORM. DO PATRIMÔNIO DO	108.183,71
6069		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	422.258,67
6070		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	140 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	755.896,53
6071		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	242.522,21
6072		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	140 - 3.1.90.94.07	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	18.637,39
6073		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	140 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	321.872,23
6074		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	144.350,81
6075		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	140 - 3.1.90.94.07	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.376,56
6076	10/12/2018	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	373 - 4.4.90.51.91	164 - Transferências de Convênios Estado - Outros	14561 - ANDRÉ LEMOS VIEIRA E CIA LTDA - ME	40.854,37
6077		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	43.365,30
6078		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	135 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.866,75
6079		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.163,38
6080		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	135 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	456,07
6081		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	135 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.647,74
6082		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13904 - ROBERTO MARTON MORAES	800,00
6083		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	13904 - ROBERTO MARTON MORAES	150,00
6084		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	8326 - VILMAR GOES	600,00
6085		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.99	101 - Recursos Próprios - Educação	10378 - SERRALHERIA E ESQUADRIAS METÁLICAS METALFERRO	1.034,00
6086		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.47.10	100 - Recursos Ordinários	2073 - FATMA - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	64,81
6087	11/12/2018	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	291 - 4.6.90.71.01	100 - Recursos Ordinários	2258 - BADESC - AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO SC	192.117,35
6088		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.39.17	136 - Salário-Educação	7095 - REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	11.050,00
6089		Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.91.02	100 - Recursos Ordinários	11136 - PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	47.701,64
6090		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.14.14	101 - Recursos Próprios - Educação	6857 - JOSETE MARIA DE LEMOS ESTROWISPY	2.100,00
6091		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.01	101 - Recursos Próprios - Educação	6857 - JOSETE MARIA DE LEMOS ESTROWISPY	200,00
6092		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.33.99	101 - Recursos Próprios - Educação	6857 - JOSETE MARIA DE LEMOS ESTROWISPY	100,00
6093		Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	53 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13583 - JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS	1.800,00
6094	12/12/2018	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	365 - 3.3.90.36.99	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	11926 - EVERSON JOSÉ PIERDONÁ	707,00
6095		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	365 - 3.3.90.36.99	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4413 - CELIO VIEIRA DE ALVARENGA	707,00
6096		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	365 - 3.3.90.36.99	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13975 - WILSON SILVA DO AMARAL	707,00
6097		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	365 - 3.3.90.36.99	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3686 - EFIGENIA LOEFF ZARDO	707,00
6098		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1130 - GENTE SEGURADORA SA	1.325,29
6099		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.44	101 - Recursos Próprios - Educação	589 - CASAN - CIA CATAR. DE AGUA SANEAMENTO	8.986,67
6100		Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.44	100 - Recursos Ordinários	589 - CASAN - CIA CATAR. DE AGUA SANEAMENTO	464,96
6101		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.44	100 - Recursos Ordinários	589 - CASAN - CIA CATAR. DE AGUA SANEAMENTO	1.376,45
6102		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.44	100 - Recursos Ordinários	589 - CASAN - CIA CATAR. DE AGUA SANEAMENTO	195,00
6103		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.10	101 - Recursos Próprios - Educação	14699 - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	200,34
6104		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13840 - CLAUDIO FAVERO JUNIOR	800,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1889-2241-996	5 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
6105		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	13840 - CLAUDIO FAVERO JUNIOR	200,00
6106		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	136 - 3.3.90.30.17	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	1.434,00
6107		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.39.19	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	585,00
6108		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.30.39	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	6,98
6109		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.39.19	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	117,00
6110		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.39.19	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	58,50
6111		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.30.39	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	52,40
6112		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.23	136 - Salário-Educação	1567 - MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA	1.790,00
6113		Global	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	6664 - GS COMERCIAL CAÇADOR LTDA - EPP	755,00
6114		Global	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	14340 - RESINA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	1.230,00
6115	13/12/2018	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.74	100 - Recursos Ordinários	802 - REUNIDAS TRANSP RODOV CARGAS SA	49,19
6116		Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	108 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI- EPP	21,02
6117		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.99	136 - Salário-Educação	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.725,61
6118		Estimativa	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	48 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	9374 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DÉ LTDA - ME	186,00
6119		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.3.90.39.26	137 - Outras Transferências do FNDE	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	27.963,93
6120		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	136 - 3.3.90.39.26	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	40.898,20
6121		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.17	136 - Salário-Educação	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	1.434,00
6122		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	11191 - JEAN CARLO RIBEIRO	300,00
6123		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	1.000,00
6124		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	200,00
6125		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Ordinários	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	22.743,57
6126		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	24 - 3.3.90.39.43	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	2.820,86
6127		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	38 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Ordinários	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	1.068,14
6128		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Ordinários	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	1.946,33
6129		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	343 - 3.3.90.39.43	312 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	678,81
6130	14/12/2018	Estimativa	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	48 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	9374 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DÉ LTDA - ME	186,00
6131		Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	600,00
6132		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	136 - 3.3.90.39.43	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	7.953,04
6133		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	851,60
6134		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	9374 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DÉ LTDA - ME	267,73
6135		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.39.43	136 - Salário-Educação	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	21.007,52
6136		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	24 - 3.3.90.39.43	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	6.974,96
6137		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Ordinários	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	404,25
6138	17/12/2018	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.64	100 - Recursos Ordinários	14496 - CLARO S/A	17,10
6139		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	209 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - AC F	6.010,69
6140		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Ordinários	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	6.974,96
6141		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	136 - 3.3.90.39.26	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	5.738,51
6142		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	8618 - REINBOLD LTDA - ME (CRISTIAN CARTUCHOS)	215,00
6143		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.39.43	136 - Salário-Educação	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	7.953,04
6144	18/12/2018	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.64	100 - Recursos Ordinários	1126 - OI S.A.	1.000,00
6145		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	304 - 3.3.50.41.99	101 - Recursos Próprios - Educação	1224 - APASC - ASSOC PAIS E AMIGOS DE SURDOS CD	20.000,00
6146		Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	3.512,00
6147		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.78	101 - Recursos Próprios - Educação	13324 - FLAMASERV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA	126.155,07
6148		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.11	101 - Recursos Próprios - Educação	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	10.924,32
6149		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Ordinários	121 - CLINICA DR. BRIDI EIRELI - EPP	79,56
6150		Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Ordinários	121 - CLINICA DR. BRIDI EIRELI - EPP	198,92
6151		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	14026 - WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP	3.105,85
6152		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	14026 - WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP	4.549,52
6153		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.39.11	136 - Salário-Educação	783 - PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - EPP	18.867,00
6154		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	200,00
6155		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	500,00
6156		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	372 - 3.3.90.39.63	164 - Transferências de Convênios Estado - Outros	56 - EVALDO MARTIN SCHULZE E CIA LTDA	2.909,25
6157		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	87.907,01
6158		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	30.000,00
6159		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	353.626,27

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1889-2241-996	6 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
6160		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	112 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	155.457,07
6161		Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	47 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	23.999,84
6162		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	56.928,77
6163		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	83 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	146.370,76
6164		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	13 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.683,01
6165		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	106.838,21
6166		Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	162 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.001,87
6167		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.11.01	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	286.873,19
6168		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	134 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.040.573,11
6169		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	134 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	14.917,18
6170		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	168.653,57
6171		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	134 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	289.920,34
6172		Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	381 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	76.530,73
6173		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	17.043,39
6174		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	49.233,12
6175		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	112 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	32.819,79
6176		Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	47 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	4.856,30
6177		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	16.256,63
6178		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	83 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	32.384,65
6179		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	13 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.009,99
6180		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	15.431,72
6181		Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	162 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	616,43
6182		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.11.01	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	45.058,92
6183		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	134 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	172.980,18
6184		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	134 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.116,06
6185		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	70.899,77
6186		Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	381 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	11.419,42
6187		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	1.007,19
6188		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	275,15
6189		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	264,32
6190		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	139 - 4.4.90.52.32	101 - Recursos Próprios - Educação	14840 - Participativa Tecnologia LTDA	8.000,00
6191		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	8.437,19
6192		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	95 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	63.471,46
6193		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	110 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	31.259,58
6194		Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	81 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.165,14
6195		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	10 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	12.601,26
6196		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	26.939,17
6197		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	78 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	18.037,83
6198		Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	382 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	15.436,59
6199		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	46.006,29
6200		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	141 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	24.715,89
6201		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	301 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	87.279,68
6202		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	135 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	3.767,70
6203		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.342,28
6204		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	95 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	10.097,73
6205		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	110 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.973,12
6206		Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	81 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	185,36
6207		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	10 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.004,75
6208		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.285,78
6209		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	78 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.869,65
6210		Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	382 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.455,82
6211		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	7.319,18
6212		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	301 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	13.885,40
6213		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	135 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	599,40
6214		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.875,37

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1889-2241-996	7 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
6215		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	95 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	36.676,52
6216		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	110 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	18.063,12
6217		Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	81 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	673,27
6218		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	10 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	7.281,54
6219		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	15.566,60
6220		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	78 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	10.423,03
6221		Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	382 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	8.919,92
6222		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	26.584,40
6223		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	301 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	50.433,93
6224		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	135 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.177,14
6225		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	190 - 3.3.90.39.78	100 - Recursos Ordinários	9231 - MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	17.240,17
6226		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	161.451,15
6227		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	36.721,43
6228		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	974,53
6229		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	8.639,91
6230		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	4326 - AGF. ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA	346,70
6231		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	33.256,92
6232		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	23.333,07
6233		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	30.137,67
6234	19/12/2018	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	500,00
6235		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	14841 - BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO	2.000,00
6236		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	14841 - BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO	3.635,00
6237		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	12.665,26
6238		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.687,39
6239		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	3.982,37
6240		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	112 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	5.301,77
6241		Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	47 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	4.833,94
6242		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.748,99
6243		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	83 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	3.170,04
6244		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	13 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	782,07
6245		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.863,39
6246		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	972,63
6247		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	4.234,53
6248		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.13.02	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	12.418,44
6249		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.13.02	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	83.725,19
6250		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.13.02	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	13.906,32
6251		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.04.04	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	592,80
6252		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	20.232,70
6253		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.813,60
6254		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	5.376,75
6255		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	112 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	3.304,85
6256		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.778,59
6257		Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	47 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	5.390,35
6258		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.748,99
6259		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	83 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	5.129,01
6260		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	13 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	782,07
6261		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.877,63
6262		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.239,41
6263		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	7.810,42
6264		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.13.02	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	14.172,20
6265		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.13.02	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	94.165,93
6266		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.13.02	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	17.221,85
6267	28/12/2018	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	500,00
6268		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	200,00
						Total da Unidade Gestora:	**11.525.824,17**

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1889-2241-996	8 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde							
7405	03/12/2018	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
7406		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	14556 - SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA -	1.566,00
7407		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	130,00
7408		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
7409		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	130,00
7410		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
7411		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
7412		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	120,00
7413		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	130,00
7414		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
7415		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	150,00
7416		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	65,00
7417		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	35,00
7418		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	150,00
7419		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	60,00
7420		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	130,00
7421		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	130,00
7422		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
7423		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
7424		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
7425		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
7426		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
7427		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
7428		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10486 - CLAIRTON MARIO CORREA	85,00
7429		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
7430		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	60,00
7431		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
7432		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14085 - GRASIELE RODRIGUES PADILHA	172,30
7433		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	173,33
7434		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	130,00
7435		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	108,33
7436		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	14830 - BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	215,35
7437		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	14829 - VV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	199,00
7438		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	130,00
7439		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	43,33
7440		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	43,33
7441		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	86,67
7442		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	86,67
7443		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	21,67
7444		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	130,00
7445		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	398,45
7446		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	1921 - DETRAN TRANSITO	114,40
7447		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
7448		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
7449		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10486 - CLAIRTON MARIO CORREA	85,00
7450		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
7451		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	60,00
7452		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
7453		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
7454		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	60,00
7455		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
7456		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	60,00
7457		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
7458		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	35,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1889-2241-996	9 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
7459		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	150,00
7460		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	35,00
7461		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	130,00
7462		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
7463		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	150,00
7464		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
7465		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	150,00
7466		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
7467		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
7468	04/12/2018	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14359 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -	203,56
7469		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	5679 - CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	3.778,80
7470		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323 - 3.3.90.39.81	167 - Transferências do SUS - Estado	1871 - BANCO DO BRASIL SA	10,15
7471		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	309 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	347 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAÇADOR - SC	204,60
7472		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.39.81	102 - Recursos Próprios - Saúde	1871 - BANCO DO BRASIL SA	2.984,10
7473		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
7474		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	150,00
7475		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
7476		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	150,00
7477		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
7478		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	150,00
7479		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	120,00
7480		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	130,00
7481		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	120,00
7482		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	150,00
7483		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	35,00
7484		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
7485		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	85,00
7486		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	60,00
7487		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
7488		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
7489		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
7490		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
7491		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
7492		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	60,00
7493		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
7494		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
7495		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	25,00
7496	05/12/2018	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	526 - FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA - EPP	136,76
7497		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.36.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	47.799,89
7498		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	151,67
7499		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	130,00
7500		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	151,67
7501		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	130,00
7502		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	173,33
7503		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.686,18
7504		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	8374 - SANTA VITTA IND E COM. DE PROD ORTOPEDICOS LTDA	910,00
7505		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	43,33
7506		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	151,67
7507		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	317 - 4.4.90.52.34	138 - Transferências do SUS - União	1157 - CAÇADOR COMÉRCIO DE MOTORES LTDA EPP	4.500,00
7508		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	10036 - DETER DEPTO DE TRANSPORTES	260,00
7509		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	10,50
7510		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	519,74
7511		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
7512		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
7513		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	120,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1889-2241-996	10 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
7514		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	150,00
7515		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
7516		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
7517		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	60,00
7518		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	60,00
7519		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
7520		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
7521		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
7522		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
7523		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
7524		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	130,00
7525		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	20,00
7526		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	133,00
7527		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	302,18
7528		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	279,30
7529		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	394 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5521 - ALEX ANDERSON MORAIS DOS SANTOS	60,00
7530	06/12/2018	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	309 - 3.3.90.36.15	100 - Recursos Ordinários	7456 - CELSO ZEFERINO MARINI	3.869,74
7531	05/12/2018	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	14552 - DARCI DOS SANTOS PONTES 03418299946	43,33
7532	06/12/2018	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	108,00
7533		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	14568 - ROTA SUL HOSPITALAR LTDA - EPP	2.640,00
7534		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	1524 - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	4.500,00
7535		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	14556 - SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA -	3.132,00
7536		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	173 - 3.3.50.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	160 - ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA - HOSPITAL MAICE	133.997,99
7537		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.036.699,95
7538		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
7539		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.94.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	127.080,70
7540		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	439.445,60
7541		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.94.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.153,27
7542		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.11	138 - Transferências do SUS - União	7441 - IDS DESENV. DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	27.317,26
7543		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.07	138 - Transferências do SUS - União	5227 - LANCHONETE E RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA	152,90
7544		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	265,50
7545		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	331,50
7546		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
7547	07/12/2018	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
7548		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
7549		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	60,00
7550		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
7551		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10486 - CLAIRTON MARIO CORREA	85,00
7552		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
7553		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	60,00
7554		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	60,00
7555		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
7556		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
7557		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
7558		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	60,00
7559		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
7560		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14726 - MARLI NAZARIO	120,00
7561		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
7562		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	150,00
7563		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
7564		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
7565		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	120,00
7566		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	130,00
7567		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
7568		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	150,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1889-2241-996	11 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
7569		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	120,00
7570		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	130,00
7571		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
7572		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
7573		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	120,00
7574		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	130,00
7575		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	26,00
7576		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.371,75
7577		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	15.913,68
7578		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.687,37
7579		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	869,50
7580		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	0,50
7581		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	309 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	10389 - FATIMA APARECIDA DE CASTRO MICHELIN	1.650,00
7582		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.07	138 - Transferências do SUS - União	5227 - LANCHONETE E RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA	4.170,00
7583		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.067,75
7584		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	7.422,20
7585		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.212,45
7586		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	4.047,54
7587		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.40	102 - Recursos Próprios - Saúde	9579 - FACISC - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇOES EMPRESARIAIS	13.000,00
7588		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	7675 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO S. C.	695,00
7589		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	589 - CASAN - CIA CATAR. DE AGUA SANEAMENTO	132,60
7590		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.94.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.727,74
7591		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	60,00
7592	10/12/2018	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	150,00
7593		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	35,00
7594		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	130,00
7595		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	120,00
7596		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	150,00
7597		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
7598		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	150,00
7599		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
7600		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	130,00
7601		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
7602		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
7603		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
7604		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
7605		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	85,00
7606		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
7607		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
7608		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
7609		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
7610		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	85,00
7611		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	20,00
7612		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	172 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	48.682,96
7613		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	15.913,68
7614		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
7615		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
7616		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
7617		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
7618		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	60,00
7619		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	120,00
7620		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	130,00
7621		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	120,00
7622		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	150,00
7623		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10936 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	1.440,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1889-2241-996	12 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
7624		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	120,00
7625		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	150,00
7626		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
7627		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
7628		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
7629		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	150,00
7630		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
7631		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
7632		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
7633		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	130,00
7634		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
7635		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	150,00
7636		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	160,00
7637		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.32.03	138 - Transferências do SUS - União	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	894,72
7638		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	14023 - IMPLATECH EIRELI - EPP	480,00
7639		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	589 - CASAN - CIA CATAR. DE AGUA SANEAMENTO	2.398,29
7640	11/12/2018	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	14124 - CAMILA DUTRA MIRANDA	759,02
7641		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.99	338 - Superávit Transferências do SUS - União	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	4.149,46
7642		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.47.10	102 - Recursos Próprios - Saúde	2864 - MINISTERIO DA FAZENDA	505,00
7643		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.01	138 - Transferências do SUS - União	9824 - STANG E STANG LTDA	15.487,77
7644		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	589 - CASAN - CIA CATAR. DE AGUA SANEAMENTO	2.880,31
7645		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	14556 - SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA -	867,40
7646		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14213 - JOSIANE LOPES PASQUALI	85,00
7647		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	120,00
7648		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	60,00
7649		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
7650		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
7651		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
7652		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14726 - MARLI NAZARIO	120,00
7653		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
7654		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	60,00
7655		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	120,00
7656		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	130,00
7657		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	120,00
7658		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	150,00
7659		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	120,00
7660		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	150,00
7661		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
7662		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	130,00
7663		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
7664		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	130,00
7665	12/12/2018	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.39	338 - Superávit Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	2.135,08
7666		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.495,12
7667		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.99	338 - Superávit Transferências do SUS - União	2909 - T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (TUCANO)	12.271,54
7668		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.39	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.482,54
7669		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	398,25
7670		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	663,75
7671		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	85,00
7672		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
7673		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
7674		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
7675	13/12/2018	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
7676		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	60,00
7677		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
7678		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1889-2241-996	13 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
7679		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	60,00
7680		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	60,00
7681		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	35,00
7682		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.725,75
7683		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
7684		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	2.509,43
7685		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
7686		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	150,00
7687		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
7688		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	150,00
7689		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
7690		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	150,00
7691		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	120,00
7692		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	130,00
7693		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	12,00
7694		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.747,88
7695		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	3.745,72
7696		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.99	138 - Transferências do SUS - União	7095 - REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	5.470,00
7697		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.26	138 - Transferências do SUS - União	7095 - REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	50,00
7698		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.26	138 - Transferências do SUS - União	7095 - REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	300,00
7699		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.99	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7095 - REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	9.590,00
7700		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.26	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7095 - REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	650,00
7701		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	7095 - REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	380,00
7702		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.30.26	138 - Transferências do SUS - União	7095 - REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	70,00
7703		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.25	138 - Transferências do SUS - União	7095 - REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	1.960,00
7704		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	7095 - REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	4.650,00
7705		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	7095 - REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	6.520,00
7706	14/12/2018	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.43	102 - Recursos Próprios - Saúde	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	14.905,10
7707		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
7708		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	150,00
7709		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
7710		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
7711		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
7712		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
7713		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	60,00
7714		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
7715		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
7716		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	60,00
7717		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
7718		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
7719		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
7720		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
7721		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
7722		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	60,00
7723		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
7724		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	3.387,79
7725		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
7726		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	3.300,00
7727		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
7728		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.99	338 - Superávit Transferências do SUS - União	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	9.100,00
7729		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	526 - FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA - EPP	175,98
7730		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	588,00
7731		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10435 - MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LTDA	191,95
7732		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	539,76
7733		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	3790 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1.123,90

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1889-2241-996	14 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
7734		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	3790 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	110,10
7735		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	156,00
7736		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10435 - MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LTDA	651,00
7737	17/12/2018	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
7738		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	915 - TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (COMPI)	120,00
7739		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
7740		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
7741		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	340,00
7742		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	255,00
7743		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	425,00
7744		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5521 - ALEX ANDERSON MORAIS DOS SANTOS	85,00
7745		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	85,00
7746		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
7747		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
7748		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	150,00
7749		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	120,00
7750		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	375,00
7751		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	130,00
7752		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	205,00
7753		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	150,00
7754		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	290,00
7755		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	130,00
7756		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	325,00
7757		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	280,00
7758		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	240,00
7759		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	300,00
7760		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
7761		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	150,00
7762		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	325,00
7763		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	280,00
7764		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	460,00
7765		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
7766		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	60,00
7767		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.94.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.681,48
7768		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	183.972,74
7769		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323 - 3.3.90.39.50	167 - Transferências do SUS - Estado	14550 - NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI -ME	6.260,59
7770		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	35,00
7771		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	130,00
7772		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
7773		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	100,00
7774		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	25,00
7775		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10486 - CLAIRTON MARIO CORREA	60,00
7776		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	170,00
7777		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	315,00
7778		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	60,00
7779		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	130,00
7780		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	120,00
7781		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
7782		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
7783		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	60,00
7784		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
7785		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
7786		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
7787		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
7788		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14726 - MARLI NAZARIO	85,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1889-2241-996	15 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
7789		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	35,00
7790		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	130,00
7791		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	35,00
7792		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	150,00
7793		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	35,00
7794		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	150,00
7795	18/12/2018	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	333 - 3.3.93.39.50	102 - Recursos Próprios - Saúde	10417 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEDE CAÇADOR -	85.409,66
7796		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323 - 3.3.90.30.50	167 - Transferências do SUS - Estado	14550 - NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI -ME	189,71
7797		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	312 - 3.1.90.11.01	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
7798		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.053.565,13
7799		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	312 - 3.1.90.11.01	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
7800		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	334.806,81
7801		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	172 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	201.107,48
7802		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	172 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	6.008,37
7803		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	172 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	31.994,37
7804		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	172 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	955,88
7805	19/12/2018	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.13.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	15.479,23
7806		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.13.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	162.369,75
7807		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.04.04	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.148,00
7808		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.13.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	14.527,23
7809		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.13.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	112.770,66
						Total da Unidade Gestora:	**5.257.393,42**

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social

890	05/12/2018	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	220 - 3.1.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	14.274,64
891		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.39.99	135 - Transferências SUAS/União	1921 - DETRAN TRANSITO	114,40
892		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.99	135 - Transferências SUAS/União	1921 - DETRAN TRANSITO	114,40
893		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Ordinários	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	109,86
894		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	207 - 3.3.90.39.99	135 - Transferências SUAS/União	1921 - DETRAN TRANSITO	114,40
895	06/12/2018	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	220 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	116.736,03
896		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	283 - 3.1.90.11.01	135 - Transferências SUAS/União	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	26.764,21
897		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	220 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	57.373,11
898		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	5152 - LUCIANA MARQUES	600,00
899		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.44	100 - Recursos Ordinários	589 - CASAN - CIA CATAR. DE AGUA SANEAMENTO	118,94
900	10/12/2018	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1130 - GENTE SEGURADORA SA	1.673,08
901		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	221 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	21.879,36
902		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	221 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	10.407,48
903		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	221 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	3.480,81
904		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	221 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.655,74
905		Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	356 - 3.3.50.41.99	335 - Superávit Transferências SUAS/União	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	5.000,00
906		Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	356 - 3.3.50.41.99	335 - Superávit Transferências SUAS/União	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	5.000,00
907	11/12/2018	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.99	135 - Transferências SUAS/União	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	127,25
908		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.47.10	100 - Recursos Ordinários	2794 - RECEITA FEDERAL	505,00
909		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.43	135 - Transferências SUAS/União	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	427,98
910		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.43	135 - Transferências SUAS/União	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	840,53
911	14/12/2018	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Ordinários	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	2.381,59
912		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	1871 - BANCO DO BRASIL SA	192,85
913		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	1871 - BANCO DO BRASIL SA	10,15
914	18/12/2018	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	222 - 3.3.50.41.99	100 - Recursos Ordinários	4368 - ASSOCIAÇÃO MARIA ROSA	4.100,00
915		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	215 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	3571 - VINICIUS MARCELINO PICOLLI	150,00
916		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	215 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	3571 - VINICIUS MARCELINO PICOLLI	120,00
917		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	220 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	130.332,25
918		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	283 - 3.1.90.11.01	135 - Transferências SUAS/União	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	20.359,16
919		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	220 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	30.087,95
920		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	221 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	21.381,48
921		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	221 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	10.232,20

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1889-2241-996	16 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
922		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	221 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	3.401,60
923		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	221 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.627,85
						Total da Unidade Gestora:	**491.694,30**
Unidade Gestora: Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA							
34	05/12/2018	Ordinário	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	230 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	1871 - BANCO DO BRASIL SA	60,60
35		Ordinário	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	392 - 3.3.50.41.99	309 - FIA Imposto de Renda	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	12.812,00
36		Ordinário	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	392 - 3.3.50.41.99	309 - FIA Imposto de Renda	615 - ASSOC. DE SERV. SOC. VOLUNT. DE CAÇADOR -	12.798,00
37		Ordinário	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	392 - 3.3.50.41.99	309 - FIA Imposto de Renda	9252 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -	12.799,92
38		Ordinário	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	392 - 3.3.50.41.99	309 - FIA Imposto de Renda	6468 - ESPORTE CLUBE FLAMENGO (AFHAGO)	12.800,00
39		Ordinário	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	392 - 3.3.50.41.99	309 - FIA Imposto de Renda	122 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -	12.584,00
						Total da Unidade Gestora:	**63.854,52**
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação							
24	04/12/2018	Ordinário	6001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	228 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	14149 - ADMAR NHOATTO	150,00
25		Ordinário	6001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	228 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	14149 - ADMAR NHOATTO	350,00
26	05/12/2018	Ordinário	6001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	228 - 3.3.90.39.80	100 - Recursos Ordinários	14149 - ADMAR NHOATTO	350,00
						Total da Unidade Gestora:	**850,00**
Unidade Gestora: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano							
128	04/12/2018	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	9211 - FÁBIO ANDRÉ HUÇULAK	55,00
129		Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	9211 - FÁBIO ANDRÉ HUÇULAK	55,00
130	06/12/2018	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	258 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E	66.289,84
131		Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	258 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E	18.695,30
132	10/12/2018	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	259 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	12.789,30
133		Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	259 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.034,66
134		Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	332,23
135	18/12/2018	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	258 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E	68.267,00
136		Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	258 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E	18.259,84
137		Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	259 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	12.224,58
138		Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	259 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.944,82
139	19/12/2018	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	258 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	4.995,84
140		Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	258 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	5.017,47
						Total da Unidade Gestora:	**210.960,88**
Unidade Gestora: Fundo de Assistência Médica e Hospitalar dos Servidores Públicos de Caçador							
25	18/12/2018	Ordinário	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	341 - 3.3.90.39.50	20 - Recursos do Fampec	14095 - AGEMED SAÚDE S/A	158.314,60
26		Ordinário	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	341 - 3.3.90.93.02	20 - Recursos do Fampec	6154 - JANETE TERESINHA COLDEBELLA	116,96
						Total da Unidade Gestora:	**158.431,56**
Unidade Gestora: IPASC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador							
402	03/12/2018	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.39.05	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	319 - LUIZ CANDIDO CEOLLA - ME	250,00
403		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.30.17	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	319 - LUIZ CANDIDO CEOLLA - ME	30,00
404	06/12/2018	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.18.99	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	1103 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-	2.208,00
405		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.39.17	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	190 - MÁRCIA APARECIDA DA SILVA MATTOS	260,00
406	12/12/2018	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.39.88	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	348 - RÁDIO CAÇANJURE LTDA- EPP	900,00
407		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	270 - 3.1.90.11.43	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13144 - IPASC - FOLHA EFETIVOS	12.644,60
408		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	270 - 3.1.90.11.43	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13172 - IPASC - FOLHA DIRETORIA	9.028,31
409		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	270 - 3.1.90.04.99	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13171 - IPASC - FOLHA COMISSIONADOS E CONTRATADOS	1.298,85
410		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	274 - 3.1.90.01.06	203 - Contribuição Fundo Previdênciário	13166 - IPASC- FOLHA APOSENTADOS	608.183,49
411		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	274 - 3.1.90.01.06	203 - Contribuição Fundo Previdênciário	13165 - IPASC- FOLHA APOSENTADOS TESOURO	26.368,06
412		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	274 - 3.1.90.03.03	203 - Contribuição Fundo Previdênciário	13167 - IPASC- FOLHA PENSIONISTA	102.844,80
413		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	274 - 3.1.90.03.03	203 - Contribuição Fundo Previdênciário	13168 - IPASC- FOLHA PENSIONISTA TESOURO	1.071,08
414	13/12/2018	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.30.07	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	14839 - NATUVIE COZINHA FUNCIONAL LTDA	825,00
415		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.30.22	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	8508 - DISTRIBUIDORA ALTO VALE LTDA - EPP	360,83
416		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.30.21	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	8508 - DISTRIBUIDORA ALTO VALE LTDA - EPP	40,70
417		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	270 - 3.1.90.13.02	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	571,49

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	1889-2241-996	17 / 17

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
418	17/12/2018	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.30.07	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	383 - SUPERMERCADO CEREAL LTDA	89,11
419	26/12/2018	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	270 - 3.1.90.11.01	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13144 - IPASC - FOLHA EFETIVOS	19.665,25
420		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	270 - 3.1.90.11.37	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13144 - IPASC - FOLHA EFETIVOS	1.700,90
421		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	270 - 3.1.90.11.33	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13144 - IPASC - FOLHA EFETIVOS	3.389,18
422		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	270 - 3.1.90.05.03	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13144 - IPASC - FOLHA EFETIVOS	950,70
423		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	270 - 3.1.90.11.45	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13144 - IPASC - FOLHA EFETIVOS	393,67
424		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.46.01	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13144 - IPASC - FOLHA EFETIVOS	330,00
425		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	270 - 3.1.90.11.01	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13172 - IPASC - FOLHA DIRETORIA	2.355,80
426		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	270 - 3.1.90.05.01	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13172 - IPASC - FOLHA DIRETORIA	2.227,04
427		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	270 - 3.1.90.11.37	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13172 - IPASC - FOLHA DIRETORIA	899,45
428		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	270 - 3.1.90.11.31	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13172 - IPASC - FOLHA DIRETORIA	12.621,09
429		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.46.01	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13172 - IPASC - FOLHA DIRETORIA	110,00
430		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	270 - 3.1.90.04.99	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13171 - IPASC - FOLHA COMISSIONADOS E CONTRATADOS	2.597,70
431		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.46.01	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13171 - IPASC - FOLHA COMISSIONADOS E CONTRATADOS	110,00
432		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	274 - 3.1.90.01.01	203 - Contribuição Fundo Previdênciário	13166 - IPASC- FOLHA APOSENTADOS	484.897,15
433		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	407 - 3.1.90.01.01	603 - Superávit Contribuição Fundo Previdênciário	13166 - IPASC- FOLHA APOSENTADOS	756.851,31
434		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	407 - 3.1.90.01.01	603 - Superávit Contribuição Fundo Previdênciário	13165 - IPASC- FOLHA APOSENTADOS TESOURO	52.736,22
435		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	407 - 3.1.90.03.01	603 - Superávit Contribuição Fundo Previdênciário	13167 - IPASC- FOLHA PENSIONISTA	203.811,53
436		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	407 - 3.1.90.03.01	603 - Superávit Contribuição Fundo Previdênciário	13168 - IPASC- FOLHA PENSIONISTA TESOURO	2.142,17
437		Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	270 - 3.1.90.13.02	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1,00
						Total da Unidade Gestora:	**2.314.764,48**
						Total Geral:	**20.023.773,33**

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 1

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
Unidade: Procon Caçador						
42-006.001.13-0000001 0113-000.001-3	BANCO BONSUCESSO S.A.	ANTONIO VARELA DA SILVA	02/01/2013 12:59	Reclamação	02/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000002 0113-000.002-1	BANCO BRADESCO SA	IVONEI KUNZE	02/01/2013 13:27	Baixado	02/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000003 0113-000.003-0	BANCO BONSUCESSO S.A.	LAUDELINO PIRES	02/01/2013 13:30	Reclamação	02/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000004 0113-000.004-8	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ALESSANDRO RUMPEL	02/01/2013 13:38	Baixado	02/01/2013	Diogo Lemos
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0000005 0113-000.005-6	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	JANIO DE AZAMBUJA VIANA	02/01/2013 13:58	Baixado	02/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000006 0113-000.006-4	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	02/01/2013 14:04	Baixado	02/01/2013	Diogo Lemos
	RR CONSULTORIA DE COBRANÇAS					
42-006.001.13-0000007 0113-000.007-2	ITAU DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	DENISE APARECIDA DOS SANTOS FARIAS RAITZ	02/01/2013 14:14	Baixado	02/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000008 0113-000.008-0	NELCI SANTOS DA SILVA ME	PAULO CESAR DA ROSA	02/01/2013 14:25	Baixado	02/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000009 0113-000.009-9	CLARO S.A.	DILSON NEY FERREIRA	02/01/2013 14:32	Baixado	02/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000010 0113-000.010-7	CLARO S.A.	BELLONI SALETE DA SILVA	02/01/2013 14:55	Baixado	02/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000011 0113-000.011-5	OI S.A.	CATARINA ALVES FERREIRA JAROS	02/01/2013 15:33	Baixado	02/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000012 0113-000.012-3	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	ROSANA GONCALVES DIAS	02/01/2013 16:03	Baixado	02/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000013 0113-000.013-1	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ORLANDO CORDEIRO DA SILVA	02/01/2013 16:28	Baixado	02/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000014 0113-000.014-0	OI MOVEL SA	CLAIR JOSE ARIATTI	02/01/2013 17:13	Reclamação	02/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000015 0113-000.015-8	PARANA BANCO S/A	IVONEI KUNZE	02/01/2013 17:33	Baixado	02/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000016 0113-000.016-6	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	EVANDINA MARIA DE OLIVEIRA	02/01/2013 17:43	Reclamação	02/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000017 0113-000.017-4	COMERCIO DE VEICULOS JOCIMAR LTDA	GILMAR MACHADO	03/01/2013 13:12	Baixado	03/01/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 2

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000018 0113-000.018-2	IMPACTO REPORTAGEM FOTOGRAFICA LTDA - ME	OLGA MARTINS ANTUNES	03/01/2013 13:31	Baixado	03/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000019 0113-000.019-0	ITAU SEGUROS S/A	ELIZANGELA DE LIZ LEITE	03/01/2013 13:33	Baixado	03/01/2013	Diogo Lemos
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0000020 0113-000.020-9	BANCO DO BRASIL SA	PATRICIA BECK DE PROENCA	03/01/2013 13:46	Baixado	03/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000021 0113-000.021-7	OI S.A.	LUIZ BATISTA DA SILVA NETO	03/01/2013 13:53	Baixado	03/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000022 0113-000.022-5	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA	MARIELI ZAGO	03/01/2013 14:19	Reclamação	03/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000023 0113-000.023-3	UNIVERSO ONLINE S/A	JUCELINO DE ANDRADE	03/01/2013 14:35	Baixado	03/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000024 0113-000.024-1	CLARO S.A.	LEANDRO HOPPE	03/01/2013 14:35	Baixado	03/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000025 0113-000.025-0	OI MOVEL SA	GABRIEL DELANO DOS SANTOS	03/01/2013 14:48	Baixado	03/01/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000026 0113-000.026-8	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA	SILVANO JOSE CARVALHO DOS SANTOS	03/01/2013 15:04	Reclamação	03/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000027 0113-000.027-6	SANTELMO VEICULOS LTDA	CINTIA RODRIGUES RIBEIRO	03/01/2013 15:07	Baixado	03/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000028 0113-000.028-4	BANCO BRADESCO SA	JUCELENE ARIANE DE CORDOVA DE MATOS	03/01/2013 15:19	Baixado	03/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000029 0113-000.029-2	EDITORA TRES LTDA.	JUCELENE ARIANE DE CORDOVA DE MATOS	03/01/2013 16:01	Baixado	03/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000030 0113-000.030-0	OI MOVEL SA	AUTO POSTO RIO DO PEIXE LTDA	03/01/2013 16:17	Baixado	03/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000031 0113-000.031-9	TELEFONICA BRASIL S.A.	ALDO FAUSTINO	03/01/2013 16:30	Baixado	03/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000032 0113-000.032-7	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	ANDREIA APARECIDA LEAL ALVES	03/01/2013 16:40	Baixado	03/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000033 0113-000.033-5	TIM CELULAR S.A.	TEREZINHA APARECIDA CAMARGO GONÇALVES	03/01/2013 16:54	Baixado	03/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000034 0113-000.034-3	TIM CELULAR S.A.	ARNALDO DA SILVA BRASIL	03/01/2013 16:58	Baixado	03/01/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000035 0113-000.035-1	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	FLAVIO SCALCON	03/01/2013 17:24	Baixado	03/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000036	CLARO S.A.	LAUCI CAMPAGNIN	03/01/2013 17:32	Baixado	03/01/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 3

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.036-0						
42-006.001.13-0000037 0113-000.037-8	OI MOVEL SA	MARIA DE LOURDES LAMP	03/01/2013 18:15	Baixado	03/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000038 0113-000.038-6	TIM CELULAR S.A.	LOURDES CROTTI	03/01/2013 18:49	Baixado	03/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000039 0113-000.039-4	KELI KARINA ALBRECHT	SIMONE PEREIRA GONÇALVES	04/01/2013 13:13	Baixado	04/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000040 0113-000.040-2	CLARO S.A.	ALCIDES CRUZ VIEIRA	04/01/2013 13:24	Baixado	04/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000041 0113-000.041-0	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	SALETE LAZARI AGUSTI	04/01/2013 13:52	Reclamação	10/01/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000042 0113-000.042-9	TIM CELULAR S.A.	ARMIRIO SILVERIO	04/01/2013 14:11	Baixado	04/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000043 0113-000.043-7	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	SAUL CARLOS DAMO	04/01/2013 14:31	Baixado	04/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000044 0113-000.044-5	CLARO S.A.	IVO DA SILVEIRA MOURA	04/01/2013 14:37	Baixado	04/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000045 0113-000.045-3	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	CLEMENTE IRACI VIERZBICKI	04/01/2013 14:54	Baixado	04/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000046 0113-000.046-1	HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.	GENERINO PEREIRA	04/01/2013 15:02	Baixado	04/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000047 0113-000.047-0	ANA PAULA DEZANETT	HELGA SCHUMANN	04/01/2013 15:05	Baixado	04/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000048 0113-000.048-8	BANCO BMG SA	MARIA IZOLINA DA SILVA	04/01/2013 15:22	Reclamação	04/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000049 0113-000.049-6	MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	FELIPE DIAS	04/01/2013 16:01	Baixado	04/01/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000050 0113-000.050-4	EDITORA DE CATALOGOS ATLANTA LTDA	CONSELHO TUTELAR - CAÇADOR	04/01/2013 16:05	Baixado	04/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000051 0113-000.051-2	CLARO S.A.	ANGELA DENISE SILVA DO AMARAL	04/01/2013 16:37	Reclamação	04/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000052 0113-000.052-0	MAGAZINE LUIZA S/A	NADIR TEREZINHA DA SILVA MOTA	04/01/2013 18:21	Reclamação	04/01/2013	Eltes F. Sinhorin
	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					
42-006.001.13-0000053 0113-000.053-9	CLARO S.A.	BAZILIO CHAVALA	07/01/2013 13:40	Baixado	07/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000054 0113-000.054-7	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	FERNANDO CRESTANI	07/01/2013 13:55	Baixado	07/01/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 4

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000055 0113-000.055-5	CLARO S.A.	NEUZA ROSINA DE SOUZA	07/01/2013 14:08	Reclamação	07/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000056 0113-000.056-3	BANCO CIFRA S.A. CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARCELO SANTOS MIRANDA	07/01/2013 14:20	Reclamação	07/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000057 0113-000.057-1	CLARO S.A.	CLAUDIA APARECIDA CORDEIRO	07/01/2013 14:25	Baixado	07/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000058 0113-000.058-0	CLARO S.A.	ZULEICA XAVIER FERNANDES GONÇALVES DE LIMA	07/01/2013 14:40	Baixado	07/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000059 0113-000.059-8	SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CAC	ATEREZA APARECIDA DE SOUZA ROZA DOS SANTOS	07/01/2013 15:03	Baixado	07/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000060 0113-000.060-6	OI S.A.	JOSE LUIS BOTTINI	07/01/2013 15:09	Reclamação	07/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000061 0113-000.061-4	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	MAURICIO MULLER	07/01/2013 15:30	Baixado	07/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000062 0113-000.062-2	CLARO S.A.	ADELVO BASQUERA ME	07/01/2013 16:07	Baixado	07/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000063 0113-000.063-0	LOJAS AMERICANAS S.A.	JOCELEI DE FATIMA RODRIGUES	07/01/2013 16:23	Baixado	07/01/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000064 0113-000.064-9	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA MAGAZINE LUIZA S/A	ALCIDES TIBES	07/01/2013 16:32	Baixado	07/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000065 0113-000.065-7	OI S.A.	ELIANE MARIA RECH	07/01/2013 16:39	Reclamação	07/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000066 0113-000.066-5	OI S.A.	MARLI DE OLIVEIRA SAMPAIO	07/01/2013 17:09	Baixado	07/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000067 0113-000.067-3	BANCO ITAUCARD S.A.	DIRLEI MARIA GONÇALVES CORDEIRO	07/01/2013 17:16	Baixado	07/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000068 0113-000.068-1	OI S.A.	ANITA MARIA SEMKE	07/01/2013 17:35	Reclamação	07/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000069 0113-000.069-0	TIM CELULAR S.A.	IMAR JOSE SCHIMIDT	07/01/2013 17:52	Baixado	07/01/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000070 0113-000.070-8	OI MOVEL SA	HELOISA HELENA CUNHA ZAPANI	07/01/2013 18:07	Baixado	07/01/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000071 0113-000.071-6	OI S.A.	VOLMIR DA SILVA	07/01/2013 18:09	Baixado	07/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000072 0113-000.072-4	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	HELOISA HELENA CUNHA ZAPANI	07/01/2013 18:16	Baixado	07/01/2013	Rosilene Mannes

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 5

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000073 0113-000.073-2	OI MOVEL SA	MARCOS AUDIR MAGARINOS	07/01/2013 18:24	Baixado	07/01/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000074 0113-000.074-0	OI MOVEL SA	MARISTELA GUIZZARDI POSSAMAI	07/01/2013 18:28	Reclamação	07/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000075 0113-000.075-9	HELP - ASSISTENCIA TECNICA LTDA	EVA APARECIDA LEMOS CORREA PEREIRA	07/01/2013 18:39	Baixado	07/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000076 0113-000.076-7	TIM CELULAR S.A.	RODRIGO ALCEDIR LOAT	07/01/2013 18:41	Baixado	07/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000077 0113-000.077-5	CLARO S.A.	NELI APARECIDA AQUES	08/01/2013 13:48	Baixado	08/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000078 0113-000.078-3	OI MOVEL SA	VALDELIRIO MENGER	08/01/2013 14:07	Baixado	08/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000079 0113-000.079-1	TELEFONICA BRASIL S.A.	ALFREDO DOS SANTOS PEREIRA	08/01/2013 14:50	Baixado	08/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000080 0113-000.080-0	V. V. DA CRUZ - ALARMES	INES TOREZAN	08/01/2013 15:11	Baixado	08/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000081 0113-000.081-8	OI MOVEL SA	LAURINDO LOCATELLI	08/01/2013 15:12	Baixado	08/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000082 0113-000.082-6	BANCO PANAMERICANO SA	JOAO LOURIVAL DE SOUZA	08/01/2013 15:27	Baixado	08/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000083 0113-000.083-4	OSMAR BARCARO	MIGUEL PAULO DA SILVA	08/01/2013 16:03	Baixado	08/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000084 0113-000.084-2	UNIVERSO ONLINE S/A	MERI MURIEL CRUZ DA SILVA	08/01/2013 16:08	Baixado	08/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000085 0113-000.085-0	BANCO ITAUCARD S.A.	ELIZA ELIETE BONN DA ROSA	08/01/2013 16:18	Baixado	08/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000086 0113-000.086-9	CLARO S.A.	NILDA MOREIRA	08/01/2013 16:22	Baixado	08/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000087 0113-000.087-7	OI MOVEL SA	MATIAS GRANEMANN DE LIMA	08/01/2013 16:45	Baixado	08/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000088 0113-000.088-5	BANCO ITAUCARD S.A.	IVONETE GONÇALVES DOS SANTOS	08/01/2013 17:10	Baixado	08/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000089 0113-000.089-3	NATURA COSMETICOS S/A	SHIRLEY OLIVEIRA DA SILVA	08/01/2013 17:29	Baixado	08/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000090 0113-000.090-1	EDUARDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	GERALDO FERREIRA GUEDES	08/01/2013 17:38	Baixado	08/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000091 0113-000.091-0	LOJAS AMERICANAS S.A.	JOCELEI DE FATIMA RODRIGUES	08/01/2013 17:50	Baixado	10/01/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 6

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000092 0113-000.092-8	OI MOVEL SA	NELSON AMERICO BALATKA	08/01/2013 17:58	Baixado	08/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000093 0113-000.093-6	BANCO BMG SA	DARIL DA LUZ SCHIMIDT	08/01/2013 18:09	Baixado	08/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000094 0113-000.094-4	TELEFONICA BRASIL S.A.	LAURO OSMAR DE LIMA	09/01/2013 13:10	Baixado	09/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000095 0113-000.095-2	S Q SUPERMERCADOS LTDA	CLEUZA APARECIDA CALIXTO	09/01/2013 13:14	Reclamação	09/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000096 0113-000.096-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	RICARDO ANDRE BISCHOFF	09/01/2013 13:23	Baixado	09/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000097 0113-000.097-9	TELEFONICA BRASIL S.A.	VALDEMAR DA SILVA ALMEIDA	09/01/2013 13:44	Baixado	09/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000098 0113-000.098-7	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	JOSE CARLOS LOCH	09/01/2013 13:45	Baixado	09/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000099 0113-000.099-5	OI MOVEL SA	AGENOR FERRAZZO	09/01/2013 14:41	Baixado	09/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000100 0113-000.100-8	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	EVA APARECIDA LEMOS CORREA PEREIRA	09/01/2013 14:44	Reclamação	09/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000101 0113-000.101-6	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA TIM CELULAR S.A.	MAIKON ANDERSON DA SILVA COELHO-ME	09/01/2013 15:02	Reclamação	09/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000102 0113-000.102-4	LOJAS SALFER SA	IVONE DELLANI	09/01/2013 15:08	Baixado	09/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000103 0113-000.103-2	COMERCIO DE VEICULOS BALZAN LTDA-ME	MARCIO CRISTIANO MANTOVANI	09/01/2013 15:26	Baixado	09/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000104 0113-000.104-0	CLARO S.A.	SIDNEI DE MORAIS	09/01/2013 15:31	Baixado	09/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000105 0113-000.105-9	BANCO BRADESCO SA	BRUNO CESAR PEREIRA	09/01/2013 16:16	Baixado	09/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000106 0113-000.106-7	MAGAZINE LUIZA S/A	SIDNEI BALDO	09/01/2013 16:29	Baixado	09/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000107 0113-000.107-5	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA VRG LINHAS AEREAS S.A.	NATHALIA REGINA DE CASTRO ABREU	09/01/2013 17:02	Reclamação	09/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000108 0113-000.108-3	OI MOVEL SA	MARIA JOANA BERNARDO	09/01/2013 17:02	Baixado	09/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000109 0113-000.109-1	COMERCIO DE VEICULOS BALZAN LTDA-ME	MARCIO CRISTIANO MANTOVANI	09/01/2013 17:17	Reclamação	09/01/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 7

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000110 0113-000.110-0	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	JUSSARA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	09/01/2013 17:35	Baixado	09/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000111 0113-000.111-8	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	VILMA DE OLIVEIRA	09/01/2013 17:42	Reclamação	09/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000112 0113-000.112-6	BANCO ITAUCARD S.A.	VIRIDIANA DE MELLO STOKMANN	09/01/2013 18:32	Baixado	09/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000113 0113-000.113-4	CLARO S.A.	ANDERSON MACHADO DA LUZ	09/01/2013 18:48	Baixado	09/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000114 0113-000.114-2	CLARO S.A.	MARA LUCINEIA DE MATOS PACHECO SORGATO E CIA LTDA	10/01/2013 13:28	Reclamação	10/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000115 0113-000.115-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARIA CLARA RIBEIRO LOPES	10/01/2013 14:01	Baixado	10/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000116 0113-000.116-9	LOJAS SALFER SA	IRONE DONATI	10/01/2013 14:46	Reclamação	10/01/2013	Diogo Lemos
	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0000117 0113-000.117-7	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	SANDRA MARIA MARQUES DOS SANTOS	10/01/2013 14:47	Reclamação	10/01/2013	Eltes F. Sinhorin
	RODSTAR					
42-006.001.13-0000118 0113-000.118-5	TELEFONICA BRASIL S.A.	NILSE MARGARIDA DALLAZEM	10/01/2013 15:03	Baixado	10/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000119 0113-000.119-3	NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	DIEGO DE OLIVEIRA REGIO	10/01/2013 15:24	Baixado	10/01/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000120 0113-000.120-1	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	JOSE VANDIR MROZ	10/01/2013 15:25	Baixado	10/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000121 0113-000.121-0	ABRIL COMUNICAÇÕES S/A	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA ROSSA	10/01/2013 15:26	Baixado	10/01/2013	Eltes F. Sinhorin
	BANCO ITAUCARD S.A.					
42-006.001.13-0000122 0113-000.122-8	OI S.A.	LUIZ ANTONIO BEVILAQUA	10/01/2013 15:47	Baixado	10/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000123 0113-000.123-6	EBAZAR.COM.BR. LTDA	ROSALI APARECIDA CORDEIRO DIAS	10/01/2013 15:52	Baixado	10/01/2013	Eltes F. Sinhorin
	MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA					
42-006.001.13-0000124 0113-000.124-4	OSMAR BARCARO	MIGUEL PAULO DA SILVA	10/01/2013 16:17	Baixado	10/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000125 0113-000.125-2	DANIEL CESAR CORDEIRO	CELIA PEREIRA DA SILVA	10/01/2013 17:05	Baixado	10/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000126 0113-000.126-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	SIRLEI GONÇALVES DOS SANTOS MACHADO	10/01/2013 17:12	Baixado	10/01/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 8

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000127 0113-000.127-9	CLARO S.A.	MATILDE APARECIDA DE LIMA RIBEIRO	10/01/2013 17:31	Baixado	10/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000128 0113-000.128-7	OI S.A.	SELIDA TREIN (IN MEMORIAN)	10/01/2013 17:42	Baixado	10/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000129 0113-000.129-5	BANCO BMG SA	DARIL DA LUZ SCHIMIDT	10/01/2013 18:20	Baixado	10/01/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000130 0113-000.130-3	OI S.A.	MARILIN APARECIDA RIBEIRO	10/01/2013 18:35	Baixado	10/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000131 0113-000.131-1	BANCO DAYCOVAL S/A	LAERCIO SANTOS MORAES	11/01/2013 13:14	Baixado	11/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000132 0113-000.132-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	JULIO WALKOVICZ	11/01/2013 13:47	Baixado	11/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000133 0113-000.133-8	OI S.A.	IOLANDA REGINA THOMAZI KINDERMANN	11/01/2013 14:20	Baixado	11/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000134 0113-000.134-6	BANCO CITICARD S.A.	IROTILDE GRAEFLING LUSA	11/01/2013 14:55	Baixado	11/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000135 0113-000.135-4	OI S.A.	EDSON SCOLARO	11/01/2013 14:56	Baixado	11/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000136 0113-000.136-2	BANCO ITAUCARD S.A.	LUIZ ALVES DA SILVA	11/01/2013 15:19	Baixado	11/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000137 0113-000.137-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	MARIA LUCIA DUARTE	11/01/2013 15:28	Baixado	11/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000138 0113-000.138-9	CLARO S.A.	ADRIANE ANTUNES PEREIRA	11/01/2013 15:49	Baixado	11/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000139 0113-000.139-7	BANCO ITAUCARD S.A.	LUIZ JUIDIR RIBEIRO	11/01/2013 15:50	Baixado	11/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000140 0113-000.140-5	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	ERLEIDE MARIA COMEL	11/01/2013 16:06	Baixado	11/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000141 0113-000.141-3	OI MOVEL SA	LUCIA FRYDER	11/01/2013 16:27	Baixado	11/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000142 0113-000.142-1	UNIVERSO ONLINE S/A	EDGARD SERGIO ALAGE	11/01/2013 16:40	Baixado	11/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000143 0113-000.143-0	OI S.A.	CLAIR CAPELARI	11/01/2013 16:49	Baixado	11/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000144 0113-000.144-8	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	EDGARD SERGIO ALAGE	11/01/2013 17:00	Baixado	11/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000145 0113-000.145-6	TIM CELULAR S.A.	MAURICIO MACIEL CAPELARI	11/01/2013 17:05	Baixado	11/01/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 9

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000146 0113-000.146-4	BANCO ITAUCARD S.A.	ADEMIR NOVAIS DOS SANTOS (IN MEMORIN)	11/01/2013 17:15	Baixado	11/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000147 0113-000.147-2	BANCO BMG SA	LURDES LIMA FORMIGHIERI SPERANÇA	11/01/2013 18:27	Baixado	11/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000148 0113-000.148-0	OI MOVEL SA	LUIZ CASALI	14/01/2013 13:31	Reclamação	14/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000149 0113-000.149-9		ANA PAULA PEREIRA	14/01/2013 13:38	Baixado	14/01/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000150 0113-000.150-7	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	FRANCISCO NILTON PEREIRA DE SOUZA	14/01/2013 13:57	Baixado	14/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000151 0113-000.151-5	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	MARIA DE LOURDES SOARES ROSA	14/01/2013 14:13	Baixado	14/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000152 0113-000.152-3	OI S.A.	EDSON LUIZ GROSSI	14/01/2013 14:17	Baixado	14/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000153 0113-000.153-1	COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A	PEDRO GILIOLI SOBRINHO	14/01/2013 14:44	Reclamação	14/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000154 0113-000.154-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	FABIANA DAUFENBACH WERNKE	14/01/2013 15:02	Reclamação	14/01/2013	Eltes F. Sinhorin
	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA					
42-006.001.13-0000155 0113-000.155-8	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS	14/01/2013 15:17	Baixado	14/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000156 0113-000.156-6	OI MOVEL SA	NELCI CLARICE SEIDEL PAULINO	14/01/2013 15:23	Baixado	14/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000157 0113-000.157-4	CENTROMAQ REFRIGERACAO LTDA ME	GABRIEL GONÇALVES	14/01/2013 15:33	Baixado	14/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000158 0113-000.158-2	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	EDINA ADRIANE CARDOSO	14/01/2013 15:55	Baixado	14/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000159 0113-000.159-0	CLARO S.A.	ARSELIA KRAEMER DE BASTOS	14/01/2013 15:59	Baixado	14/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000160 0113-000.160-9	OI MOVEL SA	OSMAR MARIO CASAGRANDE	14/01/2013 16:17	Baixado	14/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000161 0113-000.161-7	BANCO BONSUCESSO S.A.	NILTO AGOSTINHO ZANCHI	14/01/2013 16:17	Baixado	14/01/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000162 0113-000.162-5	BANCO ITAULEASING S.A.	JOSIANE DE LARA	14/01/2013 16:44	Baixado	14/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000163 0113-000.163-3	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	LUCIANE FORNARI	14/01/2013 16:52	Baixado	14/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000164	TIM CELULAR S.A.	SALETE DE MATOS PEREIRA	14/01/2013 17:10	Baixado	14/01/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 10

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.164-1						
42-006.001.13-0000165 0113-000.165-0	IMPACTO REPORTAGEM FOTOGRAFICA LTDA - ME	JOAO LOURIVAL DE SOUZA	14/01/2013 17:16	Baixado	14/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000166 0113-000.166-8	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	SAUL CARLOS DAMO	14/01/2013 17:23	Baixado	14/01/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000167 0113-000.167-6	OI MOVEL SA	NELVA MARIA COFERI CORREA	14/01/2013 17:29	Reclamação	14/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000168 0113-000.168-4	OI MOVEL SA	OLIVA MENIN AGUSTI	14/01/2013 17:47	Reclamação	14/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000169 0113-000.169-2	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	DULCE MAIA DE OLIVEIRA CHIEZA	14/01/2013 17:51	Baixado	14/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000170 0113-000.170-0	OI S.A.	MARCOS ANTONIO SEGAT	14/01/2013 18:08	Baixado	14/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000171 0113-000.171-9		THIAGO BRESSAN COSTA	15/01/2013 13:04	Baixado	15/01/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000172 0113-000.172-7	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	RAFAEL DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	15/01/2013 13:52	Baixado	15/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000173 0113-000.173-5	OI S.A.	MARCIO PIRES DE CAMARGO	15/01/2013 14:15	Baixado	15/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000174 0113-000.174-3	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	LUSSARA ADRIANA DOS SANTOS	15/01/2013 14:24	Baixado	15/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000175 0113-000.175-1	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	VANDERLEI JOACIR SETTI	15/01/2013 14:56	Baixado	15/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000176 0113-000.176-0	LOJAS SALFER SA	NELSON ROSA	15/01/2013 16:43	Baixado	15/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000177 0113-000.177-8	TELEFONICA BRASIL S.A.	ELSA TERESINHA KAMPF WELICS	15/01/2013 16:48	Baixado	15/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000178 0113-000.178-6	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	ANTONIO CARLOS ALVES FERREIRA	15/01/2013 17:12	Baixado	15/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000179 0113-000.179-4	OI S.A.	OSNI MEDEIROS PRESTES	15/01/2013 17:19	Baixado	15/01/2013	Diogo Lemos
	TERRA NETWORKS BRASIL S/A					
42-006.001.13-0000180 0113-000.180-2	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	PEDRO TEODORO DE LIMA	15/01/2013 17:22	Reclamação	15/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000181 0113-000.181-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ANGELO TAMAGNO	15/01/2013 17:30	Reclamação	15/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000182 0113-000.182-9	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	CLEUSA DE SOUZA CORDEIRO NEVES	15/01/2013 17:38	Reclamação	15/01/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 11

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000183 0113-000.183-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JAIR SIDIVAL BATISTA	15/01/2013 17:44	Reclamação	15/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000184 0113-000.184-5	OI MOVEL SA	ANA LUCIA MACENO	15/01/2013 18:14	Baixado	15/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000185 0113-000.185-3	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	JACKELY DENISE EMMEL CAMARA	15/01/2013 18:44	Baixado	15/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000186 0113-000.186-1	SEMP TOSHIBA S A - OI S.A.	CLAUDIR CORREA DA ROSA	15/01/2013 18:48	Baixado	15/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000187 0113-000.187-0	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	DIRLEU PINTO DE MOURA	16/01/2013 13:20	Baixado	16/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000188 0113-000.188-8	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	NAIR ALVES VALENTINI	16/01/2013 13:34	Baixado	16/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000189 0113-000.189-6	OI MOVEL SA	FERNANDO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	16/01/2013 13:34	Reclamação	16/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000190 0113-000.190-4	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	NAIR ALVES VALENTINI	16/01/2013 13:41	Baixado	16/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000191 0113-000.191-2	TELEFONICA BRASIL S.A.	MARLENE FREITAS DOS SANTOS	16/01/2013 14:23	Reclamação	16/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000192 0113-000.192-0	OI S.A.	VIVIAN DE LEMOS ESTROWISPY	16/01/2013 14:44	Baixado	16/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000193 0113-000.193-9	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	JANE MARTA BUENO	16/01/2013 15:08	Baixado	16/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000194 0113-000.194-7	TIM CELULAR S.A. OI S.A.	SUELI TERESINHA GONÇALVES	16/01/2013 15:31	Baixado	16/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000195 0113-000.195-5	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	BEATRIZ TEREZINHA ZMIJEVSKI	16/01/2013 15:40	Baixado	16/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000196 0113-000.196-3	OI S.A.	ALCIDES LINS	16/01/2013 15:52	Baixado	16/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000197 0113-000.197-1	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	BEATRIZ LORENZI	16/01/2013 16:21	Reclamação	16/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000198 0113-000.198-0	CLARO S.A.	JEFERSON DOMINGUES DE OLIVEIRA	16/01/2013 16:25	Baixado	16/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000199 0113-000.199-8	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	ANTONIO FAGUNDES	16/01/2013 16:32	Reclamação	16/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000200 0113-000.200-0	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	SEBASTIÃO PEREIRA	16/01/2013 16:48	Reclamação	16/01/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 12

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000201 0113-000.201-9	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SEBASTIÃO PEREIRA	16/01/2013 16:53	Baixado	16/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000202 0113-000.202-7	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	ALBANI GRANEMANN	16/01/2013 17:32	Baixado	16/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000203 0113-000.203-5	OI S.A.	IRMA FERREIRA FRANÇA	16/01/2013 17:37	Baixado	16/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000204 0113-000.204-3	LOJAS SALFER SA NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	ANTONIO CARLOS DA SILVA	16/01/2013 17:41	Reclamação	16/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000205 0113-000.205-1	BANCO PANAMERICANO SA	VALDETE PEREIRA DOS ANJOS	16/01/2013 18:08	Reclamação	16/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000206 0113-000.206-0	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	EVANDINA MARIA DE OLIVEIRA	17/01/2013 13:23	Reclamação	17/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000207 0113-000.207-8	BANCO BONSUCESSO S.A.	DORACI DE FATIMA CARNEIRO	17/01/2013 13:38	Baixado	17/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000208 0113-000.208-6	PARANA BANCO S/A	DORACI DE FATIMA CARNEIRO	17/01/2013 13:50	Baixado	17/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000209 0113-000.209-4	NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.	FABIO LUZ AMORIN	17/01/2013 14:15	Baixado	17/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000210 0113-000.210-2	OI S.A.	LETICIA ROSSI PRADO	17/01/2013 14:25	Baixado	17/01/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000211 0113-000.211-0	OI MOVEL SA	LEILA BEATRIZ GWIGGER	17/01/2013 14:43	Baixado	17/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000212 0113-000.212-9	BANCO ITAUCARD S.A.	VALTER THIBES PEREIRA	17/01/2013 15:08	Baixado	17/01/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000213 0113-000.213-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	TANIA BOMBASSARO UEDA	17/01/2013 15:11	Baixado	17/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000214 0113-000.214-5	CLARO S.A.	JONAS DA SILVA	17/01/2013 15:15	Baixado	17/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000215 0113-000.215-3	COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	NILSO PEREIRA	17/01/2013 15:24	Baixado	17/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000216 0113-000.216-1	CLARO S.A.	DARIO DOS SANTOS CORREA	17/01/2013 15:51	Baixado	17/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000217 0113-000.217-0	OI MOVEL SA	SIMARA ZENI	17/01/2013 16:12	Baixado	17/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000218 0113-000.218-8	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	17/01/2013 16:53	Baixado	17/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000219	OI MOVEL SA	LUCILA ADAMI AZEREDO	17/01/2013 16:54	Baixado	17/01/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 13

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.219-6						
42-006.001.13-0000220 0113-000.220-4	BANCO CETELEM S.A	JOSE AGOSTINHO GONÇALVES	17/01/2013 16:58	Reclamação	17/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000221 0113-000.221-2	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	IVONEI KUNZE	17/01/2013 17:41	Reclamação	17/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000222 0113-000.222-0	TIM CELULAR S.A.	CHRYSTIAN PIRES DE MORAES	17/01/2013 17:41	Baixado	17/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000223 0113-000.223-9	CLARO S.A.	MARIA LUCIA BATISTA PIRAN	17/01/2013 17:57	Reclamação	17/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000224 0113-000.224-7	MAGAZINE LUIZA S/A	ANDRESSA DE QUADROS DIAS	17/01/2013 18:10	Baixado	17/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000225 0113-000.225-5	CLARO S.A.	GENINA ALVES DE SOUZA	17/01/2013 18:24	Baixado	17/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000226 0113-000.226-3	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	VALERIA WEBER	17/01/2013 18:39	Baixado	17/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000227 0113-000.227-1	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	SORAYA LUZIA PIERDONA E OUTROS	18/01/2013 13:23	Reclamação	18/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000228 0113-000.228-0	TIM CELULAR S.A.	NELSON RIBAS	18/01/2013 13:40	Baixado	18/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000229 0113-000.229-8	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	DOMINGOS BATAGLIAN	18/01/2013 13:42	Baixado	18/01/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000230 0113-000.230-6	OI MOVEL SA	SALETE DE MATOS PEREIRA	18/01/2013 13:55	Reclamação	18/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000231 0113-000.231-4	TIM CELULAR S.A.	MOISES LENI LEAL	18/01/2013 14:24	Baixado	18/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000232 0113-000.232-2	AGENCIA LOTERICA MILIONARIA LTDA-ME	DULCE MAIA DE OLIVEIRA CHIEZA	18/01/2013 14:24	Baixado	18/01/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000233 0113-000.233-0	OI S.A.	MARIA NEDI FREDERICK	18/01/2013 14:35	Baixado	18/01/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000234 0113-000.234-9	LOJAS SALFER SA	ELISIANE APARECIDA FIGUEROA DUARTE	18/01/2013 14:37	Reclamação	18/01/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
	POSITIVO INFORMATICA S/A					
42-006.001.13-0000235 0113-000.235-7	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	PAULO ROBERTO GRANEMANN	18/01/2013 14:49	Reclamação	18/01/2013	Diogo Lemos
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0000236 0113-000.236-5	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	GENY JUSTINA DALLA VECCHIA	18/01/2013 15:00	Baixado	18/01/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000237	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	TANIA BOMBASSARO UEDA	18/01/2013 15:07	Reclamação	18/01/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 14

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.237-3						
42-006.001.13-0000238 0113-000.238-1	UNIVERSO ONLINE S/A	ADRIANO RODRIGO SCHIMITZ	18/01/2013 15:19	Baixado	18/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000239 0113-000.239-0	ITAU DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	SANDRA DE FATIMA KOSCIOW HEINE FARIAS	18/01/2013 15:38	Baixado	18/01/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000240 0113-000.240-8	CLARO S.A.	ESTER WOLFF FERREIRA	18/01/2013 15:42	Baixado	18/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000241 0113-000.241-6	ITAU DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	CELIA PEREIRA DA SILVA	18/01/2013 16:38	Baixado	18/01/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000242 0113-000.242-4	MAGAZINE LUIZA S/A	JULIO CESAR PADILHA DOS SANTOS	18/01/2013 16:53	Baixado	18/01/2013	Diogo Lemos
	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.					
42-006.001.13-0000243 0113-000.243-2	MAGAZINE LUIZA S/A	ANDRESSA DE QUADROS DIAS	18/01/2013 18:17	Reclamação	18/01/2013	Diogo Lemos
	ONDA COMMUNICATION DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMER					
42-006.001.13-0000244 0113-000.244-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	CHRISTIAN ALLAN FARINA	21/01/2013 13:10	Baixado	21/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000245 0113-000.245-9	CLARO S.A.	VALMIR DIAS DO AMARAL	21/01/2013 13:27	Baixado	21/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000246 0113-000.246-7	OI S.A.	HELGA SCHUCH MACHIAVELLI	21/01/2013 14:02	Baixado	21/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000247 0113-000.247-5	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	EDSON LUIZ GRANDO	21/01/2013 14:23	Baixado	21/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000248 0113-000.248-3	TIM CELULAR S.A.	ANGELO MARSAROTTO	21/01/2013 14:42	Baixado	21/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000249 0113-000.249-1	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	CLADIR SELMA ALVES	21/01/2013 14:52	Reclamação	21/01/2013	Eltes F. Sinhorin
	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA					
42-006.001.13-0000250 0113-000.250-0	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA	ALEXANDRE LEFFER	21/01/2013 15:14	Baixado	21/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000251 0113-000.251-8	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	GESELDA APARECIDA DA SILVA WEGNER	21/01/2013 15:30	Baixado	21/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000252 0113-000.252-6	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	DANIELA ALVES DE CAMPOS	21/01/2013 15:48	Baixado	21/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000253 0113-000.253-4	LOJAS SALFER SA	TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS	21/01/2013 15:58	Reclamação	21/01/2013	Diogo Lemos
	SIMM - SOLUCOES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEL DO BRASIL S					
42-006.001.13-0000254	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	DORVILIO BUFFON	21/01/2013 16:33	Baixado	21/01/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 15

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.254-2						
42-006.001.13-0000255 0113-000.255-0	MADEREIRA ALCANCE LTDA EPP	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	21/01/2013 16:37	Baixado	21/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000256 0113-000.256-9	TELEFONICA BRASIL S.A.	JOAO WALDYR LUZ	21/01/2013 16:46	Baixado	21/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000257 0113-000.257-7	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA	BRUNO FERNANDES RIBEIRO DE FRANÇA	21/01/2013 16:51	Baixado	21/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000258 0113-000.258-5	OI S.A.	NELCY DAS GRAÇAS GOMES DE CAMPOS	21/01/2013 17:31	Baixado	21/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000259 0113-000.259-3	OI S.A.	HILVA CHIARELLO SCHNOOR	21/01/2013 17:57	Baixado	21/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000260 0113-000.260-1	TIM CELULAR S.A.	KARIN DOMBROSKI	21/01/2013 18:13	Baixado	21/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000261 0113-000.261-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	JACIRA MARIANO RIBEIRO	22/01/2013 13:11	Baixado	22/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000262 0113-000.262-8	OI S.A.	PATRICIA HEUSSER	22/01/2013 13:46	Baixado	22/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000263 0113-000.263-6	BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AMALIA TEREZINHA FRANÇA	22/01/2013 14:03	Baixado	22/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000264 0113-000.264-4	TIM CELULAR S.A.	MARLENE BAZIUK	22/01/2013 14:08	Baixado	22/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000265 0113-000.265-2	OI S.A.	JOCEL CORDEIRO SOARES	22/01/2013 14:33	Baixado	22/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000266 0113-000.266-0	MAGAZINE LUIZA S/A	VALDOMIRO LOPES	22/01/2013 14:38	Baixado	22/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000267 0113-000.267-9	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A	LUIZ EDUARDO RUPPEL	22/01/2013 14:44	Baixado	22/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000268 0113-000.268-7	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	DIEGO GARIPUNA	22/01/2013 15:04	Baixado	22/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000269 0113-000.269-5	JANAINA MODAS	TEREZINHA APARECIDA PEREIRA SILVA	22/01/2013 15:19	Baixado	22/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000270 0113-000.270-3	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	SANDRA REGINA MACHADO	22/01/2013 15:29	Baixado	22/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000271 0113-000.271-1	OI MOVEL SA	VILMAR JOSE BERTOTTO	22/01/2013 15:35	Baixado	22/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000272 0113-000.272-0	LOJAS SALFER SA	AMANDA STEFANI PAVLOSKI	22/01/2013 16:02	Baixado	22/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000273	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA	LAUDIRIA ALVES RIBEIRO	22/01/2013 16:13	Baixado	22/01/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 16

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.273-8						
42-006.001.13-0000274 0113-000.274-6	OI S.A.	JUSSARA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	22/01/2013 16:15	Baixado	22/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000275 0113-000.275-4	A.SHALON COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	ROBERTA APARECIDA VARASCHIN	22/01/2013 16:42	Baixado	22/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000276 0113-000.276-2	ODONTO ONE ODONTOLOGIA LTDA-EPP	MARILEI DA SILVA VICENTE PADILHA	22/01/2013 18:38	Reclamação	22/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000277 0113-000.277-0	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	HELIO ALAN FERREIRA	23/01/2013 13:10	Baixado	23/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000278 0113-000.278-9	BANCO ITAUCARD S.A.	VALDOMIRO MARQUES DOS SANTOS	23/01/2013 13:52	Baixado	23/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000279 0113-000.279-7	CLARO S.A.	LUCIANE VIEIRA	23/01/2013 14:34	Baixado	23/01/2013	Diogo Lemos
	OI S.A.					
42-006.001.13-0000280 0113-000.280-5	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	OSVALDIR COSTA SCAPHAUSER	23/01/2013 14:59	Baixado	23/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000281 0113-000.281-3	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	VANDERLEIA ALVES DE GOIS	23/01/2013 15:38	Baixado	23/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000282 0113-000.282-1	ANACICLO PECAS E SERVICOS LTDA ME	ONORIO FRANCISCO PALOSCHI	23/01/2013 15:47	Baixado	23/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000283 0113-000.283-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	PRISCILA PARIZOTTO	23/01/2013 16:28	Reclamação	23/01/2013	Eltes F. Sinhorin
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.13-0000284 0113-000.284-8	TIM CELULAR S.A.	SILMARA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	23/01/2013 16:33	Baixado	23/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000285 0113-000.285-6	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA	ALCIDES TIBES	23/01/2013 18:13	Reclamação	23/01/2013	Eltes F. Sinhorin
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0000286 0113-000.286-4	OI S.A.	ARY STRAUSS E CIA LTDA EPP	24/01/2013 13:34	Baixado	24/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000287 0113-000.287-2	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	HELIO ALAN FERREIRA	24/01/2013 13:42	Baixado	25/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000288 0113-000.288-0	OI MOVEL SA	PRIMO ZINI	24/01/2013 15:02	Baixado	24/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000289 0113-000.289-9	BANCO PANAMERICANO SA	ELIANE DE SOUZA LUZ	24/01/2013 15:22	Baixado	24/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000290 0113-000.290-7	PORTOCRED	TEREZA CAVALHEIRO DA SILVEIRA	24/01/2013 15:48	Baixado	24/01/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 17

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000291 0113-000.291-5	COLUSSI COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA	JORDANA DALLA VECCHIA	24/01/2013 15:58	Reclamação	24/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000292 0113-000.292-3	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	SUELI RIBEIRO	24/01/2013 16:13	Baixado	24/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000293 0113-000.293-1	BANCO BMG SA	LURDES LIMA FORMIGHIERI SPERANÇA	24/01/2013 17:22	Reclamação	24/01/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000294 0113-000.294-0	OI S.A.	JUSSARA PALOSCHI	24/01/2013 18:07	Baixado	24/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000295 0113-000.295-8	OI S.A.	VALQUIRIA APARECIDA ALVES RIBEIRO	25/01/2013 13:13	Baixado	25/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000296 0113-000.296-6	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	GILBERTO JOSE DOS SANTOS	25/01/2013 13:15	Baixado	25/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000297 0113-000.297-4	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	ALBANI GRANEMANN	25/01/2013 13:37	Baixado	25/01/2013	Eltes F. Sinhorin
	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.					
42-006.001.13-0000298 0113-000.298-2	TIM CELULAR S.A.	MARIA APARECIDA BOSCATTO	25/01/2013 14:11	Baixado	25/01/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000299 0113-000.299-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOAO MARIA HORNBURG	25/01/2013 14:30	Baixado	25/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000300 0113-000.300-3	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA	PATRICK COLAÇO	25/01/2013 15:03	Reclamação	25/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000301 0113-000.301-1	TIM CELULAR S.A.	SILMARA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	25/01/2013 15:23	Baixado	25/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000302 0113-000.302-0	VIA BRASIL CALÇADOS LTDA	MARCIA	25/01/2013 15:26	Cancelado	25/01/2013	
42-006.001.13-0000303 0113-000.303-8	VIA BRASIL CALÇADOS LTDA	MARCIA	25/01/2013 15:26	Baixado	25/01/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000304 0113-000.304-6	OI MOVEL SA	GABRIEL DELANO DOS SANTOS	25/01/2013 15:48	Baixado	25/01/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000305 0113-000.305-4	LOJAS AMERICANAS S.A.	LUIS FERNANDO GARCIA JERONYMO	25/01/2013 15:54	Baixado	25/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000306 0113-000.306-2	OI S.A.	JAMIL KURY	25/01/2013 16:02	Baixado	25/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000307 0113-000.307-0	CLARO S.A.	DIEGO ALEXANDRE GALVAO	25/01/2013 17:04	Baixado	25/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000308 0113-000.308-9	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	IVETE FERREIRA VELHO	25/01/2013 17:40	Baixado	25/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000309	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	RODRIGO KRAJEVSKI	25/01/2013 17:54	Baixado	25/01/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 18

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.309-7						
42-006.001.13-0000310 0113-000.310-5	ITALIA ALVES PEREIRA TESTOLIN	PEDRO XAVIER PEREIRA	28/01/2013 13:13	Baixado	28/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000311 0113-000.311-3	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	JOAO ALVES BORBA	28/01/2013 13:35	Baixado	28/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000312 0113-000.312-1	TELEFONICA BRASIL S.A.	KELY REGINA SCHMIDT	28/01/2013 13:54	Baixado	28/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000313 0113-000.313-0	RN COMERCIO VAREJISTA S.A	JULIANO PEREIRA	28/01/2013 14:13	Reclamação	28/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000314 0113-000.314-8	OI S.A.	SEBASTIANA RIBAS DIAS	28/01/2013 14:16	Baixado	28/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000315 0113-000.315-6	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	MARCOS TELES	28/01/2013 14:33	Baixado	28/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000316 0113-000.316-4	BANCO FICSA S/A.	LUIZ CARLOS ROSSATO	28/01/2013 14:49	Baixado	28/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000317 0113-000.317-2	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA	FRANCIELI BARTEZAL	28/01/2013 15:15	Baixado	28/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000318 0113-000.318-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	ANTONIO STOKLOSA	28/01/2013 15:21	Baixado	28/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000319 0113-000.319-9	CLARO S.A.	VALDOMIRA DA SILVA CORREA	28/01/2013 15:57	Baixado	28/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000320 0113-000.320-7	BANCO TRIANGULO S/A	JOSE MOACIR DE LIMA	28/01/2013 16:02	Baixado	28/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000321 0113-000.321-5	OI S.A.	NILCE FAITA FORNARI	28/01/2013 16:07	Baixado	28/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000322 0113-000.322-3	TIM CELULAR S.A.	IVONE PAGOTTO	28/01/2013 16:29	Baixado	28/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000323 0113-000.323-1	EDITORA GLOBO S/A	CLOVIS COELHO	28/01/2013 16:40	Baixado	28/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000324 0113-000.324-0	TIM CELULAR S.A.	IVONE PAGOTTO	28/01/2013 16:44	Baixado	28/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000325 0113-000.325-8	TIM CELULAR S.A.	NATALIA MATOS DOS SANTOS	28/01/2013 17:04	Baixado	28/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000326 0113-000.326-6	CLARO S.A.	NELSON PONTES GONÇALVES	28/01/2013 17:19	Baixado	28/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000327 0113-000.327-4	OI S.A.	OLAVO DE OLIVEIRA ARRAIS	28/01/2013 17:36	Baixado	28/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000328	OI S.A.	VALDOMIRO MAIA	28/01/2013 17:55	Baixado	28/01/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 19

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.328-2						
42-006.001.13-0000329 0113-000.329-0	OI S.A.	CLEMENTINA SOUZA DIAS	29/01/2013 14:56	Baixado	29/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000330 0113-000.330-9	BANCO ITAUCARD S.A.	MARILENE DE CASTRO	29/01/2013 15:57	Reclamação	29/01/2013	Diogo Lemos
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0000331 0113-000.331-7	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.	MARCELO AGUINALDO LUSA	29/01/2013 16:08	Baixado	29/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000332 0113-000.332-5	BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A.	NILTO AGOSTINHO ZANCHI	29/01/2013 16:56	Reclamação	29/01/2013	Eltes F. Sinhorin
	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO					
42-006.001.13-0000333 0113-000.333-3	SANTELMO VEICULOS LTDA	CINTIA RODRIGUES RIBEIRO	29/01/2013 17:09	Baixado	29/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000334 0113-000.334-1	IMOBILIARIA CACADOR LTDA ME	ALEXANDRE MAICON DE LIMA	29/01/2013 17:16	Reclamação	29/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000335 0113-000.335-0	CLARO S.A.	ANTONIO AGOSTINHO BERTONI	29/01/2013 17:53	Baixado	29/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000336 0113-000.336-8	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	ADELMIR BORGES DA LUZ	29/01/2013 18:03	Baixado	29/01/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000337 0113-000.337-6	ARYEL POLYCARPO	MARCELO FRANCO ROSA	30/01/2013 13:17	Baixado	30/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000338 0113-000.338-4	TELEFONICA BRASIL S.A.	JORGE LUIZ CASSOL E CIA LTDA ME	30/01/2013 13:35	Baixado	30/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000339 0113-000.339-2	REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACA	ROSALI MARIA FEZER FREIBERGER	30/01/2013 13:49	Baixado	30/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000340 0113-000.340-0	CLARO S.A.	MARIA PALMIRA NAKALSKI	30/01/2013 13:55	Cancelado	30/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000341 0113-000.341-9	LEANDRO ANTUNES 08025159914	GUSTAVO MACEDO DA SILVA	30/01/2013 14:13	Reclamação	30/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000342 0113-000.342-7	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	LEODIR RODIO	30/01/2013 14:54	Baixado	30/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000343 0113-000.343-5	EDUARDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	NAGIBE DE JESUS ZAROR CORREA DE LIMAS	30/01/2013 15:16	Baixado	30/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000344 0113-000.344-3	BANCO BRADESCO SA	ADRIANA SALVADOR	30/01/2013 15:18	Reclamação	30/01/2013	Diogo Lemos
	BANCO DO BRASIL SA					
	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.					
	OI S.A.					

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 20

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000345 0113-000.345-1	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	FLORINDO BATISTA PARISOTO	30/01/2013 15:52	Reclamação	30/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000346 0113-000.346-0	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	MARILDE APARECIDA SCAPIM	30/01/2013 16:25	Baixado	30/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000347 0113-000.347-8	ESCOLA PEQUENO APRENDIZ LTDA.	BIANCA MARIA BOGONI PRIETTO	30/01/2013 16:40	Reclamação	30/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000348 0113-000.348-6	OI S.A.	JOAO WALDYR LUZ	30/01/2013 17:14	Reclamação	30/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000349 0113-000.349-4	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA	JUCELIA APARECIDA MEIRELLES CORREA	30/01/2013 17:29	Baixado	30/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000350 0113-000.350-2	TIM CELULAR S.A.	CRISTIANO CEZAR DRAGER	31/01/2013 13:18	Reclamação	31/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000351 0113-000.351-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	NOEMI DAS GRAÇAS REIS	31/01/2013 14:22	Baixado	31/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000352 0113-000.352-9	OI S.A.	JACIR MENEL	31/01/2013 14:24	Baixado	31/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000353 0113-000.353-7	BANCO BMG SA	LUIZ CLAUDIO DE CORDOVA	31/01/2013 14:41	Reclamação	31/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000354 0113-000.354-5	OI MOVEL SA	EMERSON BINOTTO	31/01/2013 14:53	Baixado	31/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000355 0113-000.355-3	SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA.	DAVID DANIEL ALVES	31/01/2013 15:38	Baixado	31/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000356 0113-000.356-1	NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	VALDICLEIA APARECIDA FERREIRA	31/01/2013 16:37	Reclamação	31/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000357 0113-000.357-0	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	ANTONINHO LEMOS (IN MEMORIAN)	31/01/2013 17:08	Reclamação	31/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000358 0113-000.358-8	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	IVORI DE LIMA	31/01/2013 17:18	Baixado	31/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000359 0113-000.359-6	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	MARCELLE JUNGES	31/01/2013 17:30	Baixado	31/01/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000360 0113-000.360-4	TELEFONICA BRASIL S.A.	EDITHE DE ALMEIDA	31/01/2013 17:33	Baixado	31/01/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000361 0113-000.361-2	ADALBERTO SANTOS	CRISTIANE MENEGAZZO	01/02/2013 14:00	Reclamação	01/02/2013	Eltes F. Sinhorin
	EBAZAR.COM.BR. LTDA					
	MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA					
42-006.001.13-0000362 0113-000.362-0	CLARO S.A.	CESAR JOAO ZENI	01/02/2013 14:11	Baixado	01/02/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 21

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000363 0113-000.363-9	BANCO BMG SA	PABLO LUIZ SIQUEIRA	01/02/2013 14:33	Baixado	01/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000364 0113-000.364-7	OI S.A.	ANTONIO DAL BOSCO	01/02/2013 15:43	Baixado	01/02/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000365 0113-000.365-5	CLARO S.A.	ALEXANDRE MUNIZ DA ROCHA	01/02/2013 15:47	Baixado	01/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000366 0113-000.366-3	OI S.A.	ITACIR DAL BOSCO	01/02/2013 16:20	Baixado	01/02/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000367 0113-000.367-1	UNIVERSO ONLINE S/A	JOEL CAETANO	01/02/2013 17:08	Baixado	01/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000368 0113-000.368-0	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	EZEQUIEL DA SILVA	01/02/2013 17:10	Reclamação	01/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000369 0113-000.369-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LINDACIR SALETE FACCIO GIARETTA	04/02/2013 13:30	Baixado	04/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000370 0113-000.370-6	CLARO S.A.	DANIELA NEGRETTI	04/02/2013 13:38	Baixado	04/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000371 0113-000.371-4	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	ARGEMIRO FURTADO	04/02/2013 14:12	Baixado	04/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000372 0113-000.372-2	MAGAZINE LUIZA S/A	LAVINA SERAFIM ANTUNES	04/02/2013 14:38	Baixado	04/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000373 0113-000.373-0	CLARO S.A.	JOAO ATAVIL CAETANO DE SOUZA	04/02/2013 14:43	Baixado	04/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000374 0113-000.374-9	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	CARLOS ANGELO BASSO	04/02/2013 14:59	Baixado	04/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000375 0113-000.375-7	CLARO S.A.	ANDERSON GODOY	04/02/2013 15:03	Baixado	04/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000376 0113-000.376-5	CLARO S.A.	MARIA PALMIRA NAKALSKI	04/02/2013 15:21	Baixado	04/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000377 0113-000.377-3	A.SHALON COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	ROBERTA APARECIDA VARASCHIN	04/02/2013 15:33	Reclamação	04/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000378 0113-000.378-1	CLARO S.A.	SONIA APARECIDA DE AUGUSTINHO	04/02/2013 16:13	Baixado	04/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000379 0113-000.379-0	OI S.A.	JOSE MOACIR LOURENÇO	04/02/2013 16:30	Baixado	04/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000380 0113-000.380-8	OI MOVEL SA	PLINIO FABIANI	04/02/2013 16:53	Baixado	04/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000381 0113-000.381-6	CLARO S.A.	ROSANE VOGHER	04/02/2013 17:40	Baixado	04/02/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 22

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000382 0113-000.382-4	TERRA NETWORKS BRASIL S/A UNIVERSO ONLINE S/A	NEI ANTONIO LAZZARI	05/02/2013 13:02	Baixado	05/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000383 0113-000.383-2	CIELO S.A. CLARO S.A. COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DE C	DEISE GLADIS MATIELLO	05/02/2013 13:53	Reclamação	05/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000384 0113-000.384-0	OI S.A.	IVONETE ANTONIA MASSANEIRO	05/02/2013 14:39	Baixado	05/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000385 0113-000.385-9	NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	ADRIANO RODRIGUES	05/02/2013 14:58	Baixado	05/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000386 0113-000.386-7	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	FABIO CRISTIANO OLIVERIO DOS SANTOS	05/02/2013 15:19	Baixado	05/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000387 0113-000.387-5	OI S.A.	RICARDO CORDEIRO BARICHELLO	05/02/2013 15:29	Baixado	05/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000388 0113-000.388-3	TIM CELULAR S.A.	HELIO TELIS DE SOUZA	05/02/2013 16:03	Baixado	05/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000389 0113-000.389-1	TELEFONICA BRASIL S.A.	ILARIO BACHI	05/02/2013 17:14	Baixado	05/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000390 0113-000.390-0	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	EVA AMBROZINA ALVES	05/02/2013 17:29	Baixado	05/02/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000391 0113-000.391-8	OI S.A.	MAURICIO MACIEL CAPELARI	05/02/2013 17:41	Baixado	05/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000392 0113-000.392-6	TECNO KLIMA	TARSILA ORSI DOS SANTOS	05/02/2013 17:42	Baixado	05/02/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000393 0113-000.393-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LETICIA CECATTO	05/02/2013 18:25	Reclamação	05/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000394 0113-000.394-2	CLARO S.A.	BELONI DE LOURDES MARTINS	05/02/2013 18:31	Baixado	05/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000395 0113-000.395-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	MARCOS ROGERIO BRADACZ	06/02/2013 13:34	Baixado	06/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000396 0113-000.396-9	TELEFONICA BRASIL S.A.	CINIVAL DA COSTA	06/02/2013 13:36	Baixado	06/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000397 0113-000.397-7	CLARO S.A.	MARIA ADELIA PADILHA MULLER	06/02/2013 15:03	Baixado	06/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000398 0113-000.398-5	CLARO S.A.	IVANIR DOS SANTOS	06/02/2013 15:33	Baixado	06/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000399	BANCO DO BRASIL SA	ALFREDO DE LIMA	06/02/2013 15:35	Baixado	06/02/2013	Rosilene Mannes

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 23

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.399-3						
42-006.001.13-0000400 0113-000.400-6	BANCO ITAULEASING S.A.	JOANIR CARVALHO	06/02/2013 15:46	Baixado	06/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000401 0113-000.401-4	OI S.A.	DESOLINA APARECIDA LESS	06/02/2013 16:16	Baixado	06/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000402 0113-000.402-2	OI MOVEL SA	ADAO DOS SANTOS SILVA	06/02/2013 16:33	Baixado	06/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000403 0113-000.403-0	OI MOVEL SA	MARGARET SOUZA BETINELLI	06/02/2013 17:00	Baixado	06/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000404 0113-000.404-9	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	ILONA ELISABETHA IRMA LISZKIEWICH	07/02/2013 13:12	Baixado	07/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000405 0113-000.405-7	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	DIANETE CAETANO DA SILVA	07/02/2013 14:02	Baixado	07/02/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000406 0113-000.406-5	DIOGO LEMOS 00488150981	DIOGO LEMOS	07/02/2013 14:02	Cancelado	07/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000407 0113-000.407-3	OI S.A.	DANIEL HEBERLE	07/02/2013 14:15	Baixado	07/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000408 0113-000.408-1	DIOGO LEMOS 00488150981	DIOGO LEMOS	07/02/2013 14:24	Cancelado	22/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000409 0113-000.409-0	LOJAS SALFER SA	JOSE OSMAR CARDOZO	07/02/2013 14:39	Reclamação	07/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000410 0113-000.410-8	CLARO S.A.	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS	07/02/2013 14:49	Baixado	07/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000411 0113-000.411-6	BANCO ITAUCARD S.A.	GENI RIBEIRO DE ALVARENGA	07/02/2013 15:18	Baixado	07/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000412 0113-000.412-4	DIOGO LEMOS 00488150981	DIOGO LEMOS	07/02/2013 15:19	Cancelado	07/02/2013	SINDEC
42-006.001.13-0000413 0113-000.413-2	TIM CELULAR S.A.	CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CACADOR	07/02/2013 15:41	Reclamação	07/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000414 0113-000.414-0	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA	JUCIANE PEREIRA DE LIMA	07/02/2013 15:48	Baixado	07/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000415 0113-000.415-9	ADRIANO LUIZ CAPOANI - ME	ELIZABETE TEREZINHA ROSA	07/02/2013 16:13	Reclamação	07/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000416 0113-000.416-7	VANGUARD - INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - TERRA NETWORKS BRASIL S/A	GILBERTO JOSE TEIXEIRA	07/02/2013 17:59	Baixado	07/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000417 0113-000.417-5	BANCO ITAUCARD S.A.	ROSANE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	07/02/2013 18:10	Baixado	07/02/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 24

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000418 0113-000.418-3	OI MOVEL SA	MARIA APARECIDA DAL BOSCO BASEGGIO	07/02/2013 18:15	Baixado	07/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000419 0113-000.419-1	OI S.A.	IRES TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	08/02/2013 13:04	Baixado	08/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000420 0113-000.420-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIO JOSE HAAS	08/02/2013 13:16	Baixado	08/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000421 0113-000.421-8	CLARO S.A.	IRAN LUIZ PONTES	08/02/2013 13:37	Baixado	08/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000422 0113-000.422-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NEIVA TEREZINHA DELAZARI	08/02/2013 13:58	Baixado	08/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000423 0113-000.423-4	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.	MARIA CATARINA DA SILVA SANTOS	08/02/2013 14:12	Baixado	08/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000424 0113-000.424-2	TIM CELULAR S.A.	JOAO MARIA CORREA	08/02/2013 14:14	Baixado	08/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000425 0113-000.425-0	ANDRE FELIPE PERETTI MAIA ME	GERALDO MARIA DE LIMA	08/02/2013 14:39	Baixado	08/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000426 0113-000.426-9	TIM CELULAR S.A.	IONE RODRIGUES CANDEIA	08/02/2013 14:46	Baixado	08/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000427 0113-000.427-7	OI S.A.	SUELI MELO MONTEIRO	08/02/2013 15:15	Baixado	08/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000428 0113-000.428-5	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	ARIVAIR VARGAS RAMOS	08/02/2013 15:18	Baixado	08/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000429 0113-000.429-3	TIM CELULAR S.A.	EUNICE MARIA TESSER SCOLARO	08/02/2013 16:15	Baixado	08/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000430 0113-000.430-1	MAGAZINE LUIZA S/A	CLARLES ENDER	08/02/2013 16:45	Baixado	08/02/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000431 0113-000.431-0	CLARO S.A.	JOAO MOACIR BUENO	08/02/2013 16:58	Baixado	08/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000432 0113-000.432-8	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	RUTE CORDEIRO DOS SANTOS	08/02/2013 17:04	Baixado	08/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000433 0113-000.433-6	CLARO S.A.	DIEGO HALLEY DE FREITAS CLARINTINO	08/02/2013 17:16	Baixado	08/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000434 0113-000.434-4	BANCO PANAMERICANO SA	LEANDRO MENGIDSKI	08/02/2013 17:18	Baixado	08/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000435 0113-000.435-2	EDITORA TRES LTDA.	ALVARO PRIETTO JUNIOR	08/02/2013 17:41	Baixado	08/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000436 0113-000.436-0	TIM CELULAR S.A.	FRANK WILLIANS DE LIMA	08/02/2013 18:20	Baixado	08/02/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 25

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000437 0113-000.437-9	CLARO S.A.	ANDRIUS LABA	13/02/2013 13:12	Baixado	13/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000438 0113-000.438-7	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S/A	ELTES FRANCISCO SINHORIN	13/02/2013 13:27	Baixado	13/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000439 0113-000.439-5	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	ANA PAULA POZZA	13/02/2013 13:36	Baixado	13/02/2013	Eltes F. Sinhorin
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0000440 0113-000.440-3	TIM CELULAR S.A.	JULIANA DE FATIMA DUTRA DOS SANTOS	13/02/2013 14:06	Baixado	13/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000441 0113-000.441-1	OI S.A.	DEISIANE ROBERTA ROTTA	13/02/2013 14:30	Baixado	13/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000442 0113-000.442-0	AUTO MECANICA GERAL LTDA	MARCIO AURELIO PINHA	13/02/2013 14:53	Reclamação	13/02/2013	Eltes F. Sinhorin
	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA					
42-006.001.13-0000443 0113-000.443-8	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	GILDETE VIERO	13/02/2013 15:23	Baixado	13/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000444 0113-000.444-6	LOJAS AMERICANAS S.A.	ALVARO ANTONIO RIBAS DOURADO	13/02/2013 15:31	Baixado	13/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000445 0113-000.445-4	TELEFONICA BRASIL S.A.	ALDERICO PEREIRA	13/02/2013 15:55	Baixado	13/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000446 0113-000.446-2	OI S.A.	ODELIR ANTONIO NORDIO	13/02/2013 16:44	Baixado	13/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000447 0113-000.447-0	LOJAS SALFER SA	ANDERSON FRANCIELE CAMPOLIM DOS SANTOS	13/02/2013 16:56	Reclamação	13/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000448 0113-000.448-9	ADRIANO LUIZ CAPOANI - ME	ROSANA APARECIDA RICONI	13/02/2013 17:08	Reclamação	13/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000449 0113-000.449-7	BANCO ITAUCARD S.A.	JOAO PEDRO PIAIA	13/02/2013 17:55	Baixado	13/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000450 0113-000.450-5	CLARO S.A.	SALETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	13/02/2013 17:56	Baixado	13/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000451 0113-000.451-3	MADECAMPOS MADEIRAS LTDA ME	NOELI HAMESTER	13/02/2013 18:07	Baixado	13/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000452 0113-000.452-1	BANCO DO BRASIL SA	JEAN ROBERTO PADILHA	14/02/2013 13:20	Baixado	14/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000453 0113-000.453-0	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	IONE MARIA CHIARELLO	14/02/2013 13:32	Baixado	14/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000454 0113-000.454-8	OI S.A.	ALAOR LEBELEIN	14/02/2013 13:50	Baixado	14/02/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 26

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000455 0113-000.455-6	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	ELOIR LIMA DOS PASSOS	14/02/2013 14:03	Baixado	14/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000456 0113-000.456-4	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	KARLA CASAGRANDE	14/02/2013 14:30	Baixado	14/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000457 0113-000.457-2	TIM CELULAR S.A.	CINIVAL DA COSTA	14/02/2013 14:49	Cancelado	14/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000458 0113-000.458-0	TIM CELULAR S.A.	JOSE ROQUE DE MORAES	14/02/2013 15:15	Reclamação	14/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000459 0113-000.459-9	ITAU SEGUROS S/A	TEREZINHA MEDEIRO FERREIRA	14/02/2013 15:33	Baixado	14/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000460 0113-000.460-7	CLARO S.A.	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	14/02/2013 15:39	Baixado	14/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000461 0113-000.461-5	BANCO BMC S.A.	TEREZINHA SETTI	14/02/2013 15:52	Baixado	14/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000462 0113-000.462-3	BANCO BONSUCESSO S.A.	JUSSARA OLIVEIRA ALVES	14/02/2013 16:00	Reclamação	14/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000463 0113-000.463-1	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ROSA MARIA DE CARVALHO GOMES GRANJA	14/02/2013 16:05	Reclamação	14/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000464 0113-000.464-0	BARIGUI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	JOAO DIAS DOS SANTOS	14/02/2013 16:09	Reclamação	04/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000465 0113-000.465-8	BANCO FICSA S/A.	TEREZINA RAMOS SUBTIL	14/02/2013 16:16	Reclamação	14/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000466 0113-000.466-6	BANCO BONSUCESSO S.A.	ANTONIO SOUZA RIBEIRO	14/02/2013 16:23	Reclamação	14/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000467 0113-000.467-4	OI S.A.	ROSA MARIA DE CARVALHO GOMES GRANJA	14/02/2013 16:24	Baixado	14/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000468 0113-000.468-2	TIM CELULAR S.A.	THAIS MARINHO FIGUEROA	14/02/2013 16:43	Baixado	14/02/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000469 0113-000.469-0	OI S.A.	UNIDAS ESTRUTURAS METALICAS IND. COM. LTDA	14/02/2013 17:16	Baixado	14/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000470 0113-000.470-9	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA	JACIARA MARIA RODRIGUES	14/02/2013 18:03	Baixado	14/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000471 0113-000.471-7	OI S.A.	JUCELINO DE ANDRADE	14/02/2013 18:11	Baixado	14/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000472 0113-000.472-5	UNIVERSO ONLINE S/A	RUTH SPADER	15/02/2013 13:21	Baixado	15/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000473 0113-000.473-3	TELEFONICA BRASIL S.A.	CINIVAL DA COSTA	15/02/2013 13:36	Baixado	15/02/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 27

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000474 0113-000.474-1	TIM CELULAR S.A.	CINIVAL DA COSTA	15/02/2013 13:47	Baixado	15/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000475 0113-000.475-0	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	CELSO MENDES	15/02/2013 13:50	Baixado	15/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000476 0113-000.476-8	ITAU DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	NILCEU FERREIRA	15/02/2013 14:07	Reclamação	15/02/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000477 0113-000.477-6	CLARO S.A.	CARLOS ALBERTO VIVAN (IN MEMORIAM)	15/02/2013 14:18	Baixado	15/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000478 0113-000.478-4	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	GILCEIA TERESINHA SANTOS DA SILVA	15/02/2013 14:24	Baixado	15/02/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000479 0113-000.479-2	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	DIOVANE HEINRICH	15/02/2013 14:24	Baixado	15/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000480 0113-000.480-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	ADRIANA DE FATIMA FORTZ	15/02/2013 14:31	Baixado	15/02/2013	Eltes F. Sinhorin
	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA					
42-006.001.13-0000481 0113-000.481-9	EDSON ROBERTO FELIX	ADEILDA MOURA BESERRA	15/02/2013 14:32	Baixado	15/02/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000482 0113-000.482-7	TIM CELULAR S.A.	BERNADETE APARECIDA TESSARO	15/02/2013 14:40	Reclamação	15/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000483 0113-000.483-5	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	IVANILDE DE OLIVEIRA	15/02/2013 14:47	Baixado	15/02/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
	SKY BRASIL SERVICOS LTDA					
42-006.001.13-0000484 0113-000.484-3	BANCO ITAUCARD S.A.	ELOY BASEGGIO	15/02/2013 14:57	Baixado	15/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000485 0113-000.485-1	BANCO BRADESCARD S.A.	MARCIO AZEREDO	15/02/2013 15:11	Baixado	15/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000486 0113-000.486-0	OI S.A.	WILMAR PAULO RACOSKI	15/02/2013 15:28	Baixado	15/02/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000487 0113-000.487-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANE PIRES DE CAMARGO	15/02/2013 15:49	Baixado	15/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000488 0113-000.488-6	V. V. DA CRUZ - ALARMES	INES TOREZAN	15/02/2013 15:52	Reclamação	15/02/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000489 0113-000.489-4	CLARO S.A.	IRENE TEREZINHA DOS SANTOS	15/02/2013 15:53	Baixado	15/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000490 0113-000.490-2	LEAL COBRANCAS DE TITULOS LTDA.	ZENAIDE APARECIDA MARTINS	15/02/2013 16:13	Baixado	15/02/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000491 0113-000.491-0	CLARO S.A.	JUCILAINE APARECIDA VOLPATTO FERREIRA VELHO	15/02/2013 16:49	Baixado	15/02/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 28

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000492 0113-000.492-9	OI S.A.	AVANIR MARIA ARIATTI DE SOUZA	15/02/2013 17:24	Baixado	15/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000493 0113-000.493-7	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SOBRINHO	15/02/2013 17:29	Baixado	15/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000494 0113-000.494-5	OI MOVEL SA	GELCY ANA LAVA STANIESKY	15/02/2013 18:01	Baixado	15/02/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000495 0113-000.495-3	TIM CELULAR S.A.	ANTONIO RIBEIRO	15/02/2013 18:07	Baixado	15/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000496 0113-000.496-1	CLARO S.A.	JORGINA APARECIDA DOMINGUES DOS SANTOS	15/02/2013 18:19	Baixado	15/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000497 0113-000.497-0	COLUSSI & CIA LTDA	LEANDRO LAZARIS RIBEIRO	15/02/2013 18:20	Baixado	15/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000498 0113-000.498-8	PORTAL ESCOLHER	GELCY ANA LAVA STANIESKY	15/02/2013 18:44	Baixado	15/02/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000499 0113-000.499-6	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	ERONILDO PEREIRA DA CRUZ	15/02/2013 18:46	Baixado	15/02/2013	Eltes F. Sinhorin
	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					
42-006.001.13-0000500 0113-000.500-9	LOJAS VOLPATO LTDA	YEDA TERESINHA DRIESSEN	18/02/2013 13:04	Baixado	18/02/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000501 0113-000.501-7	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	LUIZA APARECIDA MAGUERROSKI BALATKA	18/02/2013 14:00	Baixado	18/02/2013	Eltes F. Sinhorin
	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA					
42-006.001.13-0000502 0113-000.502-5	OI S.A.	PAULO LUIZ PRIGOL	18/02/2013 14:08	Reclamação	18/02/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000503 0113-000.503-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FELIPE OWSIANY	18/02/2013 14:13	Baixado	18/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000504 0113-000.504-1	LOJAS SALFER SA	MARCOS ADELAR CARDOSO	18/02/2013 14:25	Baixado	18/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000505 0113-000.505-0	RACCO COSMETICOS	JANICE LOPES	18/02/2013 14:58	Baixado	18/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000506 0113-000.506-8	TELEFONICA BRASIL S.A.	CLEUNICE DE OLIVEIRA DA LUZ	18/02/2013 15:10	Baixado	18/02/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000507 0113-000.507-6	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	ANAMIR MARIA LAVA SMITH	18/02/2013 15:15	Baixado	18/02/2013	Eltes F. Sinhorin
	ASSURANT SEGURADORA S.A.					
42-006.001.13-0000508 0113-000.508-4	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	18/02/2013 15:29	Baixado	18/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000509	OI S.A.	LEONEL ALVES	18/02/2013 15:49	Baixado	18/02/2013	Rosilene Mannes

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 29

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.509-2						
42-006.001.13-0000510 0113-000.510-0	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	18/02/2013 16:12	Baixado	18/02/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000511 0113-000.511-9	OI S.A.	CLAUDINEI RIBEIRO	18/02/2013 16:33	Baixado	18/02/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000512 0113-000.512-7	TELEFONICA BRASIL S.A.	DANIEL BUGUCHESKI	18/02/2013 17:21	Baixado	18/02/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000513 0113-000.513-5	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	VALTER CESAR LAMMEL	18/02/2013 17:24	Baixado	18/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000514 0113-000.514-3	ITAU SEGUROS S/A	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO	18/02/2013 17:36	Baixado	18/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000515 0113-000.515-1	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC	BERENICE GRANEMANN	19/02/2013 14:29	Baixado	19/02/2013	Eltes F. Sinhorin
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0000516 0113-000.516-0	BANCO BONSUCESSO S.A.	LINDARCY AMARO ALVES	19/02/2013 14:45	Baixado	19/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000517 0113-000.517-8	MARISTELA HEBERLE & CIA LTDA	ELIANE APARECIDA TESSER SCOLARO	19/02/2013 14:59	Baixado	19/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000518 0113-000.518-6	OI S.A.	AURI MARCEL BAU	19/02/2013 14:59	Baixado	19/02/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000519 0113-000.519-4	BANCO BMG SA	ENIO BENJAMIM BRUKER	19/02/2013 15:11	Baixado	19/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000520 0113-000.520-2	OI S.A.	HELGA BEATRIZ LANGER	19/02/2013 15:31	Baixado	19/02/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000521 0113-000.521-0	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	LUIZA RAQUEL FOLETTO	19/02/2013 15:56	Reclamação	19/02/2013	Eltes F. Sinhorin
	JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A					
42-006.001.13-0000522 0113-000.522-9	OI S.A.	MARIA IVETE CORREA ZART	19/02/2013 16:11	Baixado	19/02/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000523 0113-000.523-7	UNIVERSO ONLINE S/A	NOELCI SALVIANO FLORES DE MATIAS	19/02/2013 16:42	Baixado	19/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000524 0113-000.524-5	BANCO BONSUCESSO S.A.	OTACILIO FERNANDES	19/02/2013 16:53	Reclamação	19/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000525 0113-000.525-3	BANCO BONSUCESSO S.A.	ALCIDALIA PEREIRA MAGUEROSKI	19/02/2013 16:59	Baixado	19/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000526 0113-000.526-1	BANCO BONSUCESSO S.A.	MARIA BARBOSA D SILVA	19/02/2013 17:07	Baixado	19/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000527	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	IRAI DE LARA OLIVEIRA	19/02/2013 17:13	Baixado	19/02/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 30

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.527-0						
42-006.001.13-0000528 0113-000.528-8	BANCO BMC S.A.	IRAI DE LARA OLIVEIRA	19/02/2013 17:20	Baixado	19/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000529 0113-000.529-6	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	MARCIO JOSE DE PAULA	19/02/2013 17:21	Reclamação	19/02/2013	Rosilene Mannes
	LOJAS SALFER SA					
42-006.001.13-0000530 0113-000.530-4	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S.A.	LINDAMIR REINALDO	19/02/2013 17:43	Baixado	19/02/2013	Eltes F. Sinhorin
	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA					
42-006.001.13-0000531 0113-000.531-2	CONTINENTAL FACULDADES LTDA	ANA PAULA GOES	19/02/2013 18:26	Baixado	19/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000532 0113-000.532-0	OI S.A.	CILBERTO DIAS KONFLANZ	19/02/2013 18:43	Baixado	19/02/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000533 0113-000.533-9	CLARO S.A.	BRUNO JOSE SORGATO	20/02/2013 13:04	Reclamação	20/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000534 0113-000.534-7	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	VALQUIRIA APARECIDA ALVES RIBEIRO	20/02/2013 13:16	Baixado	20/02/2013	Eltes F. Sinhorin
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.13-0000535 0113-000.535-5		FRANCIELI PADILHA	20/02/2013 13:28	Baixado	20/02/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000536 0113-000.536-3	OI MOVEL SA	EDILAMAR DAS GRAÇAS SCHMITZ	20/02/2013 13:50	Baixado	20/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000537 0113-000.537-1	COLUSSI & CIA LTDA	CARMEN BOENO DE ALMEIDA	20/02/2013 13:56	Cancelado	22/02/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000538 0113-000.538-0	BANCO ITAULEASING S.A.	CARMEN BOENO DE ALMEIDA	20/02/2013 13:57	Baixado	20/02/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000539 0113-000.539-8	OI S.A.	LORECI GONÇALO RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/02/2013 14:35	Baixado	20/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000540 0113-000.540-6	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	NELCY MARIANO	20/02/2013 14:45	Baixado	20/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000541 0113-000.541-4	OI S.A.	ROSALINA MEIRELES CARVALHO PERETTI	20/02/2013 14:58	Baixado	20/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000542 0113-000.542-2	OI MOVEL SA	NELSON MENEGOTTO	20/02/2013 15:24	Baixado	20/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000543 0113-000.543-0	EDUARDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	ALZIRA DE VARGAS	20/02/2013 15:26	Reclamação	20/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000544 0113-000.544-9	OI S.A.	ADRIANA MICHELA FAUTH DE LIMA	20/02/2013 15:58	Baixado	20/02/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 31

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000545 0113-000.545-7	BANCO ITAUCARD S.A.	ROSANE APARECIDA GOMES CAVALHEIRO ROSA	20/02/2013 16:27	Baixado	20/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000546 0113-000.546-5	OI S.A.	RITA EDVIRGES SCHMIDT	20/02/2013 16:39	Baixado	20/02/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000547 0113-000.547-3	OI S.A.	MAURO DE LIMA	20/02/2013 17:41	Baixado	20/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000548 0113-000.548-1	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	GESELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	20/02/2013 17:53	Baixado	20/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000549 0113-000.549-0	CLARO S.A.	DIEGO RIBEIRO DELFINO	20/02/2013 18:32	Baixado	20/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000550 0113-000.550-8	TIM CELULAR S.A.	LOGISTICA TRANSPORTECE LTDA ME	20/02/2013 19:07	Baixado	20/02/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000551 0113-000.551-6	OI MOVEL SA	RODRIGO BENDER	21/02/2013 13:30	Baixado	21/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000552 0113-000.552-4	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	ANTONIO PEDRO CORDEIRO	21/02/2013 13:36	Baixado	21/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000553 0113-000.553-2	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	JUNIOR CESAR FERNANDES	21/02/2013 13:45	Baixado	21/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000554 0113-000.554-0	YMPACTU COMERCIAL LTDA ME	ALMIR ROGERIO DAPPER	21/02/2013 13:55	Baixado	21/02/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000555 0113-000.555-9	OI MOVEL SA	LOURENO BATISTA DEBONE	21/02/2013 13:57	Baixado	21/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000556 0113-000.556-7	BANCO ITAUCARD S.A.	CLECI MAZZURANA	21/02/2013 14:23	Baixado	21/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000557 0113-000.557-5	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	ROMARIO CAETANO DA SILVA	21/02/2013 14:37	Baixado	21/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000558 0113-000.558-3	OI S.A.	LEOCIR JOSE BERNART	21/02/2013 14:45	Baixado	21/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000559 0113-000.559-1	BANCO BRADESCARD S.A.	LUIZ RICARDO PINHEIRO	21/02/2013 14:46	Baixado	22/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000560 0113-000.560-0	OI S.A.	SILVINO ZORTEA	21/02/2013 15:22	Baixado	21/02/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000561 0113-000.561-8	OI S.A.	VALDEIR ROSA	21/02/2013 15:35	Baixado	21/02/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000562 0113-000.562-6	BANCO PANAMERICANO SA	MARISA APARECIDA OLINKIEVICZ OKPPIS	21/02/2013 15:48	Baixado	21/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000563 0113-000.563-4	BANCO CETELEM S.A	ROSELI DA SILVA LIMA	21/02/2013 15:59	Baixado	21/02/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 32

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000564 0113-000.564-2	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA	ROMARIO CAETANO DA SILVA	21/02/2013 16:01	Baixado	21/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000565 0113-000.565-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ROSELI DA SILVA LIMA	21/02/2013 16:03	Baixado	21/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000566 0113-000.566-9	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	ROSELI DA SILVA LIMA	21/02/2013 16:05	Baixado	21/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000567 0113-000.567-7	OI S.A.	NILVANDRO DE MATOS DE MELLO	21/02/2013 16:21	Baixado	21/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000568 0113-000.568-5	ABRIL COMUNICAÇÕES S/A	ROGERIO MANOEL PEREIRA	21/02/2013 16:22	Baixado	21/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000569 0113-000.569-3	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOSMAR DE ASSIS BRASIL	21/02/2013 16:46	Baixado	21/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000570 0113-000.570-1	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	EURICO JOSE BAZE	21/02/2013 16:50	Baixado	21/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000571 0113-000.571-0	OI S.A.	MIGUELANGELO CURY	21/02/2013 16:59	Baixado	21/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000572 0113-000.572-8	OI MOVEL SA	HEDIO JOSE BASEGGIO	21/02/2013 17:25	Baixado	21/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000573 0113-000.573-6	TIM CELULAR S.A.	SANTOS E ROS VIDEOLOCADORA LTDA ME	21/02/2013 17:54	Baixado	21/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000574 0113-000.574-4	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	MARILUCI AUERBACH	22/02/2013 13:13	Baixado	22/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000575 0113-000.575-2	OI S.A.	ALEXANDRE MUNIZ DA ROCHA	22/02/2013 13:24	Baixado	22/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000576 0113-000.576-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS . NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	ALESSANDRO FERNANDES	22/02/2013 14:08	Reclamação	22/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000577 0113-000.577-9	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SIMARA DALLA ROSA	22/02/2013 14:15	Baixado	22/02/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000578 0113-000.578-7	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	TADEU ITAQUY RAMOS	22/02/2013 14:19	Baixado	22/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000579 0113-000.579-5	SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CAC	AMARCIO DA FONSECA	22/02/2013 14:28	Baixado	22/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000580 0113-000.580-3	OI MOVEL SA	MAILON RAFAEL SCZINDROWSKI	22/02/2013 14:46	Baixado	22/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000581 0113-000.581-1	OI S.A.	PEDRO GENESIO KOERICH	22/02/2013 15:18	Baixado	22/02/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000582	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	22/02/2013 15:19	Baixado	22/02/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 33

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.582-0						
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
42-006.001.13-0000583 0113-000.583-8	OI MOVEL SA	CLAUDIO TRIBESS	22/02/2013 15:23	Baixado	22/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000584 0113-000.584-6	TIM CELULAR S.A.	JOSEFA MARTIM PEREIRA	22/02/2013 15:55	Baixado	22/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000585 0113-000.585-4	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	SALETE DE OLIVEIRA BENTO	22/02/2013 16:08	Baixado	22/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000586 0113-000.586-2	MAGAZINE LUIZA S/A	CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO BARBOSA	22/02/2013 16:37	Baixado	22/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000587 0113-000.587-0	OI S.A.	POLLYANA SIBELI GIOPPO	22/02/2013 17:15	Baixado	22/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000588 0113-000.588-9	LOJAS SALFER SA	NEILA TEREZA FERREIRA DA SILVA	22/02/2013 17:22	Baixado	22/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000589 0113-000.589-7	MEGAKIT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA -EPP	FERNANDA OLIVEIRA	22/02/2013 17:27	Baixado	22/02/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000590 0113-000.590-5	OI S.A.	IOLANDA APARECIDA MACIEL	22/02/2013 17:48	Baixado	22/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000591 0113-000.591-3	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	IOLANDA APARECIDA MACIEL	22/02/2013 18:08	Cancelado	22/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000592 0113-000.592-1	BRT SERVICOS DE INTERNET S/A	TATIANE BALDISSARELLI	22/02/2013 18:15	Baixado	22/02/2013	Diogo Lemos
	OI S.A.					
42-006.001.13-0000593 0113-000.593-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WESLEY COMERLATO DE JESUS	22/02/2013 18:16	Baixado	22/02/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000594 0113-000.594-8	PATRIMONIAL COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELET	JAMIL KURY	25/02/2013 13:16	Baixado	25/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000595 0113-000.595-6	OI S.A.	GELASIO ORSI JUNIOR	25/02/2013 13:28	Reclamação	25/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000596 0113-000.596-4	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	MAICO ROQUE MELLO DE SOUZA	25/02/2013 13:29	Baixado	25/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000597 0113-000.597-2	TIM CELULAR S.A.	DENILSON ARAUJO DE FARIAS	25/02/2013 13:56	Baixado	25/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000598 0113-000.598-0	EDITORA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES LTDA	FEZER S/A INDUSTRIAS MECANICAS	25/02/2013 14:01	Baixado	25/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000599 0113-000.599-9	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	JOAO GITO DE LOURENA	25/02/2013 14:17	Baixado	25/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000600	BRT SERVICOS DE INTERNET S/A	RUBENS MUELLER	25/02/2013 14:18	Baixado	25/02/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 34

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.600-1						
	OI MOVEL SA					
42-006.001.13-0000601 0113-000.601-0	AUTO ELITE LTDA	OLACIR SUSIN	25/02/2013 14:27	Baixado	25/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000602 0113-000.602-8	OI S.A.	MARCOS ANTONIO SEGAT	25/02/2013 14:36	Baixado	25/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000603 0113-000.603-6	UNIVERSO ONLINE S/A	INES TEREZINHA OLIVEIRA DE SOUZA	25/02/2013 14:45	Baixado	25/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000604 0113-000.604-4	CLARO S.A.	ALAN PIERRE MARTINS HAAS	25/02/2013 14:48	Baixado	25/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000605 0113-000.605-2	CLARO S.A.	ELIZETE TWARDOWSKI	25/02/2013 15:17	Baixado	25/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000606 0113-000.606-0	BANCO BONSUCESSO S.A.	LAUDELINO PIRES	25/02/2013 15:23	Baixado	25/02/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000607 0113-000.607-9	OI MOVEL SA	ALAOR LEBELEIN	25/02/2013 15:34	Baixado	25/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000608 0113-000.608-7	BANCO BONSUCESSO S.A.	LAUDELINO PIRES	25/02/2013 15:39	Reclamação	25/02/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000609 0113-000.609-5	OI S.A.	IEDA MARIA LAZARIS	25/02/2013 15:48	Baixado	25/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000610 0113-000.610-3	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	IOLANDA APARECIDA MACIEL	25/02/2013 16:13	Baixado	25/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000611 0113-000.611-1	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	ADRIANO DA ROCHA COSTA	25/02/2013 17:01	Baixado	25/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000612 0113-000.612-0	OI S.A.	OLANDINA DE MORAES	25/02/2013 18:37	Baixado	25/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000613 0113-000.613-8	OI MOVEL SA	MARTA MABONI	26/02/2013 13:04	Baixado	26/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000614 0113-000.614-6	TIM CELULAR S.A.	ADRIANA PIRES DE LIMA	26/02/2013 13:15	Baixado	26/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000615 0113-000.615-4	BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA	JUNIOR CESAR FERNANDES	26/02/2013 13:16	Baixado	26/02/2013	Eltes F. Sinhorin
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0000616 0113-000.616-2	CATHO ONLINE LTDA	DIOGO LEMOS	26/02/2013 13:56	Cancelado	27/02/2013	SINDEC
42-006.001.13-0000617 0113-000.617-0	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	LUIZ FABIANO PADILHA FERNANDES	26/02/2013 14:08	Baixado	26/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000618	TELEFONICA BRASIL S.A.	TERESINHA BISOTTO ZENERE	26/02/2013 14:14	Baixado	26/02/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 35

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.618-9						
42-006.001.13-0000619 0113-000.619-7	CLARO S.A.	MARIA DANIEL FONSECA	26/02/2013 14:35	Baixado	26/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000620 0113-000.620-5	B. SIM COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	VERONICA PIROVANO ARIGONI	26/02/2013 14:51	Baixado	26/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000621 0113-000.621-3	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	JULIO CESAR FREITAS	26/02/2013 14:57	Baixado	26/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000622 0113-000.622-1	CLARO S.A.	MARIA CORDEIRO GOMES	26/02/2013 14:58	Baixado	26/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000623 0113-000.623-0	BANCO CIFRA -BOSSI AGENCIAMENTO FINANCEIRO LTDA-ME	SONIA MARIA REGLISKI ZOUNAR	26/02/2013 15:12	Baixado	26/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000624 0113-000.624-8	OI S.A.	MILTON MEZOMO	26/02/2013 15:24	Baixado	26/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000625 0113-000.625-6	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	AUGUSTO FRANÇA	26/02/2013 15:26	Baixado	26/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000626 0113-000.626-4	OI MOVEL SA	EZENILDA BARTH CARNEIRO	26/02/2013 15:45	Baixado	26/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000627 0113-000.627-2	OI MOVEL SA	TANIA MARIA SCHLOESSER RIBEIRO	26/02/2013 16:06	Baixado	26/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000628 0113-000.628-0	OI S.A.	EZEQUIEL PIROLI	26/02/2013 16:17	Baixado	26/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000629 0113-000.629-9	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	NILVO ANTONIO TEIXEIRA	26/02/2013 16:17	Reclamação	26/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000630 0113-000.630-7	CLARO S.A.	ADEMIR NOVAIS DOS SANTOS (IN MEMORIN)	26/02/2013 16:26	Baixado	26/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000631 0113-000.631-5	FASTTELECOM	ANDRE SCAPINELLI	26/02/2013 17:32	Baixado	26/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000632 0113-000.632-3	ASSOCIACAO FRANCO BRASILEIRA	ILDA ALVES JASINSKI	26/02/2013 17:46	Baixado	26/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000633 0113-000.633-1	MAGAZINE LUIZA S/A	MAURO ANTONIO SOARES	26/02/2013 17:57	Baixado	26/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000634 0113-000.634-0	SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	LUIZ ALBERTO BASEGGIO	26/02/2013 18:36	Baixado	26/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000635 0113-000.635-8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	EDENILSON MARCOS CORREA	27/02/2013 13:00	Baixado	27/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000636 0113-000.636-6	TELEFONICA BRASIL S.A.	VILMAR SABEDOT	27/02/2013 13:32	Baixado	27/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000637	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA	JOAO ANTONIO DOS SANTOS	27/02/2013 13:51	Baixado	27/02/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 36

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.637-4						
42-006.001.13-0000638 0113-000.638-2	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	ILTON PACHOAL ROTTA	27/02/2013 14:11	Baixado	27/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000639 0113-000.639-0	MANAGER ONLINE SERVICOS DE INTERNET LTDA.	VALTER HENING MACHADO	27/02/2013 14:27	Baixado	27/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000640 0113-000.640-9	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ADELMIR CARLIM BLEICHVHEL	27/02/2013 14:49	Baixado	27/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000641 0113-000.641-7	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	CLEVERSON RAMPAO	27/02/2013 14:57	Baixado	27/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000642 0113-000.642-5	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	VILSON MIGUEL PEREIRA	27/02/2013 15:34	Baixado	27/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000643 0113-000.643-3	TELEFONICA BRASIL S.A.	MARLI APARECIDA BARZOTTO SIQUEIRA MACIEL	27/02/2013 15:52	Baixado	27/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000644 0113-000.644-1	BANCO ITAUCARD S.A.	FLORIZA DE LIMA GONÇALVES	27/02/2013 16:03	Baixado	27/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000645 0113-000.645-0	UNIVERSO ONLINE S/A	PAULO RENATO ANTUNES DE LIMA	27/02/2013 16:30	Baixado	27/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000646 0113-000.646-8	CLARO S.A.	JUDSON COSTA DA SILVA	27/02/2013 16:45	Baixado	27/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000647 0113-000.647-6	CATHO ONLINE LTDA	DIOGO LEMOS	27/02/2013 17:05	Cancelado	22/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000648 0113-000.648-4	OI S.A.	IVONE NIEWINSKI	27/02/2013 17:19	Baixado	27/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000649 0113-000.649-2	L. A. M. FOLINI COBRANCAS - ME	JUSSARA APARECIDA JOMBRA DUREK	28/02/2013 13:15	Reclamação	28/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000650 0113-000.650-0	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	RONDINELLI GONÇALVES DE MORAES	28/02/2013 14:25	Baixado	28/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000651 0113-000.651-9	OI S.A.	PATRICIA HEUSSER	28/02/2013 14:31	Baixado	28/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000652 0113-000.652-7	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	LUIZ ANTONIO EVANGELISTA	28/02/2013 14:51	Baixado	28/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000653 0113-000.653-5	CHELLYN LINGERIE LTDA	JOSIANE TRANCOSO	28/02/2013 14:59	Baixado	28/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000654 0113-000.654-3	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	MARGARIDA DE FATIMA QUERINO DE ALMEIDA	28/02/2013 15:15	Baixado	28/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000655 0113-000.655-1	RAFAEL SANTOS POLYCARPO	FRANCIELI ANTUNES DE LIMA	28/02/2013 15:25	Baixado	28/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000656	OI S.A.	MARCIO GONÇALVES	28/02/2013 15:30	Baixado	28/02/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 37

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.656-0						
42-006.001.13-0000657 0113-000.657-8	PARANA BANCO S/A	EDIRLENE DE FATIMA RIBEIRO	28/02/2013 16:33	Baixado	28/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000658 0113-000.658-6	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	EDIRLENE DE FATIMA RIBEIRO	28/02/2013 16:40	Baixado	28/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000659 0113-000.659-4	BANCO BONSUCESSO S.A.	IVONE LUCINDO LEMOS	28/02/2013 17:09	Reclamação	28/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000660 0113-000.660-2	BANCO BONSUCESSO S.A.	MARIA AGOSTINI BATISTA DOS SANTOS	28/02/2013 17:21	Reclamação	28/02/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000661 0113-000.661-0	BANCO BMC S.A.	EVA ROCHA GUILHERME	28/02/2013 17:27	Baixado	01/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000662 0113-000.662-9	OI S.A.	ANA CLAUDIA COMERCIO DE PRESENTES LTDA ME	28/02/2013 17:44	Reclamação	28/02/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000663 0113-000.663-7	CLARO S.A.	NEUZA MARIA ZAVILINSKI KUNZE	01/03/2013 13:04	Baixado	01/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000664 0113-000.664-5	FORTUNNE SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	ROMULO NAVA MOREIRA	01/03/2013 13:22	Baixado	01/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000665 0113-000.665-3	BRT SERVICOS DE INTERNET S/A	HILDA APARECIDA PREVEDA	01/03/2013 13:37	Baixado	01/03/2013	Diogo Lemos
	OI S.A.					
42-006.001.13-0000666 0113-000.666-1	MAGAZINE LUIZA S/A	LEONARDO MEIRELES	01/03/2013 13:54	Baixado	01/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000667 0113-000.667-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	TIAGO FARIAS	01/03/2013 13:59	Baixado	01/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000668 0113-000.668-8	FUNDACAO PRO RIM	HILDA APARECIDA PREVEDA	01/03/2013 14:08	Baixado	01/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000669 0113-000.669-6	OI MOVEL SA	PEDRO GENESIO KOERICH	01/03/2013 14:25	Baixado	01/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000670 0113-000.670-4	OI S.A.	MARIA ROGERIA FERNANDES DA SILVA	01/03/2013 14:48	Baixado	01/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000671 0113-000.671-2	AR2 NETBIZ NEGOCIOS DIGITAIS E ASSESSORIA DE MARKE	MARILENE DOS SANTOS DA SILVA SIMAO	01/03/2013 14:53	Baixado	01/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000672 0113-000.672-0	UNIVERSO ONLINE S/A	PEDRO GENESIO KOERICH	01/03/2013 14:54	Baixado	01/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000673 0113-000.673-9	BANCO ITAUCARD S.A.	CLAUDETE FERRASSO	01/03/2013 15:04	Baixado	01/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000674 0113-000.674-7	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	SEBASTIAO LINS DE CORDUVA	01/03/2013 15:12	Baixado	01/03/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 38

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000675 0113-000.675-5	FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	LEDIANE PATRICIA ROSA RIBAS	01/03/2013 15:22	Baixado	01/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000676 0113-000.676-3	OI MOVEL SA	VILMAR AGOSTINHO NAVA	01/03/2013 15:53	Reclamação	01/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000677 0113-000.677-1	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	CARLOS MACHADO DA SILVA	01/03/2013 15:58	Baixado	01/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000678 0113-000.678-0	PARANA BANCO S/A	EVA DA LUZ PEREIRA DE FREITAS	01/03/2013 16:06	Baixado	01/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000679 0113-000.679-8	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	DARCI MARTINS DE MELLO	01/03/2013 16:09	Baixado	01/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000680 0113-000.680-6	PARANA BANCO S/A	DORACI DE FATIMA CARNEIRO	01/03/2013 16:10	Reclamação	01/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000681 0113-000.681-4	BANCO BONSUCESSO S.A.	DORACI DE FATIMA CARNEIRO	01/03/2013 16:15	Reclamação	01/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000682 0113-000.682-2	BANCO ITAUCARD S.A.	ADELMIR RODRIGUES DE SOUZA	01/03/2013 16:25	Baixado	01/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000683 0113-000.683-0	BANCO ITAUCARD S.A.	VALCIR MENDES	01/03/2013 17:33	Baixado	04/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000684 0113-000.684-9	SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CACA	ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	01/03/2013 18:12	Baixado	01/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000685 0113-000.685-7	CLARO S.A.	ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	01/03/2013 18:19	Baixado	01/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000686 0113-000.686-5	OI S.A.	LUCIA BRESSAN MENEGOTTO	04/03/2013 13:06	Baixado	04/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000687 0113-000.687-3	CLARO S.A.	BELMIRO HECKLER	04/03/2013 13:09	Cancelado	04/03/2013	
42-006.001.13-0000688 0113-000.688-1	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	AMARILDO FERREIRA	04/03/2013 13:33	Baixado	04/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000689 0113-000.689-0	PAULO CAMARGO DE QUADROS & CIA LTDA	JANDIRA BOEIRA	04/03/2013 13:41	Baixado	04/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000690 0113-000.690-8	CLARO S.A.	BELMIRO HECKLER	04/03/2013 14:03	Baixado	04/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000691 0113-000.691-6	A A COMERCIO DE MOVEIS LTDA	MARCIO AURELIO PAULO	04/03/2013 14:08	Baixado	04/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000692 0113-000.692-4	OI MOVEL SA	VALDERI CAPISTRANO	04/03/2013 14:23	Baixado	04/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000693 0113-000.693-2	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	SALVADOR JOSE DOS SANTOS	04/03/2013 14:59	Baixado	04/03/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 39

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000694 0113-000.694-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SALVADOR JOSE DOS SANTOS	04/03/2013 15:07	Baixado	04/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000695 0113-000.695-9	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	EDSON LUIZ GRANDO	04/03/2013 15:16	Baixado	04/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000696 0113-000.696-7	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	ARIANE APARECIDA LEISMANN DOS SANTOS	04/03/2013 15:39	Baixado	05/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000697 0113-000.697-5	FUNDACAO PRO RIM	MARISTELA GUIZZARDI POSSAMAI	04/03/2013 16:01	Baixado	04/03/2013	Diogo Lemos
	OI S.A.					
42-006.001.13-0000698 0113-000.698-3	OI MOVEL SA	MARIA CAROLINA TIMMERMANN	04/03/2013 16:35	Baixado	04/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000699 0113-000.699-1	MAGAZINE LUIZA S/A	CLAUDIA MARIA DE ARAUJO VENTZ	04/03/2013 16:49	Baixado	04/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000700 0113-000.700-4	TELEFONICA BRASIL S.A.	SILVANA GONÇALVES CORREA	04/03/2013 16:56	Baixado	04/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000701 0113-000.701-2	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	VILSON DA ROSA	04/03/2013 17:17	Baixado	04/03/2013	Eltes F. Sinhorin
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
42-006.001.13-0000702 0113-000.702-0	SOUSA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME	JANDIRA CORDEIRO ANDRIOLA	04/03/2013 17:51	Baixado	04/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000703 0113-000.703-9	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	CARLOS ALBERTO MACIEL FISCHER	04/03/2013 18:15	Baixado	04/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000704 0113-000.704-7	BANCO BMG SA	GABRIEL SOUSA DOS SANTOS	04/03/2013 18:37	Reclamação	04/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000705 0113-000.705-5	OI S.A.	JOCEL ANTONIO KOGUTA	05/03/2013 13:31	Baixado	05/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000706 0113-000.706-3	COLUSSI COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA	VALTER CARLIN DE FREITAS	05/03/2013 14:04	Baixado	05/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000707 0113-000.707-1	OI S.A.	SALETE FRANCOSKI MACHADO	05/03/2013 14:08	Baixado	05/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000708 0113-000.708-0	OI S.A.	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	05/03/2013 14:42	Baixado	05/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000709 0113-000.709-8	OI S.A.	DILETE MARIA SABEDOT BIANCHI	05/03/2013 14:50	Baixado	05/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000710 0113-000.710-6	BANCO BRADESCO SA	JULIO CESAR FREITAS	05/03/2013 15:23	Baixado	05/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000711 0113-000.711-4	OI S.A.	LUCIR DOBNER (IN MEMORIN)	05/03/2013 15:30	Baixado	05/03/2013	Rosilene Mannes

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 40

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000712 0113-000.712-2	CLARO S.A.	SEBASTIÃO CASTRO ALVES	05/03/2013 15:51	Baixado	05/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000713 0113-000.713-0	BANCO ITAUCARD S.A.	JULIO FREITAS	05/03/2013 16:11	Baixado	05/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000714 0113-000.714-9	LOJAS RENNER S.A.	ANGELA MARIA DE PAULA DA SILVA	05/03/2013 16:30	Reclamação	05/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000715 0113-000.715-7	OI S.A.	JOARES BANDERLOF	05/03/2013 16:35	Baixado	05/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000716 0113-000.716-5	NADIR TESTOLIN CHAPEAÇÃO	VALDECIR BASSO	05/03/2013 17:15	Baixado	05/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000717 0113-000.717-3	SOUSA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME	JANDIRA CORDEIRO ANDRIOLA	05/03/2013 17:42	Baixado	05/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000718 0113-000.718-1	CLARO S.A.	ROSENI DE FATIMA SOUZA	05/03/2013 18:08	Baixado	05/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000719 0113-000.719-0	OI S.A.	HAROLDT SCHNEIDER	05/03/2013 18:21	Baixado	05/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000720 0113-000.720-8	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	MARCELO HENRIQUE SPULDARO	06/03/2013 13:08	Baixado	06/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000721 0113-000.721-6	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	MARCELO HENRIQUE SPULDARO	06/03/2013 13:12	Baixado	06/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000722 0113-000.722-4	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.	ELISANGELA FERREIRA	06/03/2013 13:29	Baixado	06/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000723 0113-000.723-2	OI S.A.	VANILDA MAIBERG	06/03/2013 13:44	Baixado	06/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000724 0113-000.724-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARIA DA SILVA ALMEIDA	06/03/2013 14:15	Baixado	06/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000725 0113-000.725-9	OI S.A.	JESUS ANTONIO DA SILVA	06/03/2013 14:35	Baixado	06/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000726 0113-000.726-7	OI S.A.	MARIA DALZI CORDEIRO DE ANDRADE	06/03/2013 14:59	Baixado	06/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000727 0113-000.727-5	CLARO S.A.	VALQUIRIA BIANQUI	06/03/2013 15:01	Baixado	06/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000728 0113-000.728-3	TELEFONICA BRASIL S.A.	MARY TEREZINHA DE SOUZA PRESTES DIAS DE SOUZA	06/03/2013 15:24	Baixado	06/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000729 0113-000.729-1	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	IVANA MARIA ALVES	06/03/2013 15:28	Baixado	06/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000730 0113-000.730-0	FUNDACAO PRO RIM	ZILIO BASEGIO	06/03/2013 15:44	Baixado	06/03/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 41

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
	OI S.A.					
42-006.001.13-0000731 0113-000.731-8	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	IVANA MARIA ALVES	06/03/2013 15:58	Baixado	06/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000732 0113-000.732-6	OI S.A.	APP EEB PAULO SCHIEFFLER	06/03/2013 16:39	Baixado	06/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000733 0113-000.733-4	TIM CELULAR S.A.	PEDRO AUGUSTO TONI AFFONSO	06/03/2013 17:20	Baixado	06/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000734 0113-000.734-2	BANCO PANAMERICANO SA	ESTHER DE MATIAS VELASQUES	06/03/2013 17:38	Baixado	06/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000735 0113-000.735-0	LOJAS VOLPATO LTDA	VALDIR FABISIAK	06/03/2013 17:50	Baixado	06/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000736 0113-000.736-9		PAULO CHAVES	06/03/2013 18:07	Baixado	06/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000737 0113-000.737-7	UNIVERSO ONLINE S/A	ERENILDA COSTA MULLER	06/03/2013 18:17	Baixado	06/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000738 0113-000.738-5	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	PAULO SERGIO BRAS	06/03/2013 18:45	Baixado	06/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000739 0113-000.739-3	OI S.A.	MIGUEL BAZIUK	07/03/2013 13:34	Baixado	07/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000740 0113-000.740-1	BANCO FICSA S/A.	JOAO CARLOS DE BRITO	07/03/2013 13:54	Baixado	07/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000741 0113-000.741-0	OI S.A.	LUIZ ANTONIO DE PAULA	07/03/2013 14:03	Baixado	07/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000742 0113-000.742-8	BANCO DO BRASIL SA	OLDAIR JOSE GONÇALVES	07/03/2013 14:18	Baixado	07/03/2013	Eltes F. Sinhorin
	CASH DO BRASIL ASS.COBRANÇA					
42-006.001.13-0000743 0113-000.743-6	OI S.A.	NILVIO SEVERINO BERTOTTO	07/03/2013 14:58	Baixado	07/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000744 0113-000.744-4	PITTOL CALCADOS CONCORDIA LTDA	JOSE FRANÇA DA ROSA	07/03/2013 15:01	Baixado	07/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000745 0113-000.745-2	PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	LUIZA CRISINA FERNANDES	07/03/2013 15:32	Baixado	07/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000746 0113-000.746-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	JANUARIO TESSARI	07/03/2013 15:41	Baixado	07/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000747 0113-000.747-9	BANCO PANAMERICANO SA	ESTHER DE MATIAS VELASQUES	07/03/2013 15:49	Baixado	07/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000748 0113-000.748-7	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	JULIANO PEREIRA	07/03/2013 16:18	Reclamação	07/03/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 42

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000749 0113-000.749-5	UNIVERSO ONLINE S/A	BEATRIZ LORENZI	07/03/2013 16:32	Reclamação	07/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000750 0113-000.750-3	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	DELI LURDES DA SILVA	07/03/2013 16:52	Baixado	07/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000751 0113-000.751-1	OI S.A.	CLAUDIA MARCELA SAWCHUK MEZALIRA	07/03/2013 17:38	Baixado	07/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000752 0113-000.752-0	OI S.A.	JOAO MARIA GUARIPUNA FILHO	07/03/2013 18:16	Baixado	07/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000753 0113-000.753-8	OI S.A.	SAULO SOARES CARLIN	07/03/2013 18:40	Baixado	07/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000754 0113-000.754-6	BANCO ITAUCARD S.A.	IZALTINO FARIAS DA SILVA	08/03/2013 13:09	Baixado	08/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000755 0113-000.755-4	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	ELENA LUCIA PICOLOTTO	08/03/2013 14:23	Baixado	15/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000756 0113-000.756-2	BANCO PANAMERICANO SA	BERNARDITA PAULINA GREGOLON	08/03/2013 15:01	Baixado	08/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000757 0113-000.757-0	PLENO CARD CARTÕES	ALFRINDO BRAGA AIRES	08/03/2013 15:08	Baixado	08/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000758 0113-000.758-9	TELEFONICA BRASIL S.A.	ROSALINA MUSSKOTS	08/03/2013 15:10	Baixado	08/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000759 0113-000.759-7	ALUGUEL DE CASAS	ELIKEN PRISCILA RIBEIRO	08/03/2013 15:15	Baixado	08/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000760 0113-000.760-5	OI MOVEL SA	MARLI GOMES NEGRETTI	08/03/2013 15:21	Baixado	08/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000761 0113-000.761-3	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA	ROSELI SCHIKORSKI	08/03/2013 15:29	Baixado	08/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000762 0113-000.762-1	OI MOVEL SA	ANTONIO CIRILO MOREIRA	08/03/2013 15:30	Baixado	08/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000763 0113-000.763-0	VIRTUAL BRASIL ON LINEX LTDA - EPP	TELECAL TECNLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP	08/03/2013 15:41	Baixado	08/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000764 0113-000.764-8	OI S.A.	DAIANE ALCI URIO DE MELLO	08/03/2013 15:50	Baixado	08/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000765 0113-000.765-6	OI S.A.	ADELINO SIEVERS	08/03/2013 16:15	Baixado	08/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000766 0113-000.766-4	CLARO S.A.	MARISTELA APARECIDA CORDEIRO RIBEIRO	08/03/2013 16:19	Baixado	08/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000767 0113-000.767-2	VDF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMAURI DA SILVA CAETANO	08/03/2013 16:20	Baixado	08/03/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 43

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000768 0113-000.768-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	MARIA DE LOURDES LAMP	08/03/2013 16:28	Reclamação	08/03/2013	Eltes F. Sinhorin
	ASUSTEK COMPUTADORES COMERCIAL LTDA					
42-006.001.13-0000769 0113-000.769-9	OI S.A.	JOÃO CARLOS SOUZA DOS SANTOS	08/03/2013 16:45	Baixado	08/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000770 0113-000.770-7	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	DIANA PAULA NIQUELATTI	08/03/2013 16:46	Baixado	08/03/2013	Eltes F. Sinhorin
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.13-0000771 0113-000.771-5	OI S.A.	ILSE GONÇALVES CORDEIRO	08/03/2013 17:24	Baixado	08/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000772 0113-000.772-3	OI S.A.	VALDERI CAPISTRANO	11/03/2013 13:08	Baixado	11/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000773 0113-000.773-1	CLARO S.A.	ANTONIO ROGERIO DA SILVA	11/03/2013 13:32	Baixado	11/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000774 0113-000.774-0	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC	VILMAR ANTONIO GUZI	11/03/2013 14:05	Baixado	12/03/2013	Eltes F. Sinhorin
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0000775 0113-000.775-8	COLUSSI COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA	VALTER CARLIN DE FREITAS	11/03/2013 14:17	Baixado	11/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000776 0113-000.776-6	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	VILMA BONASSA SMITH	11/03/2013 14:25	Baixado	11/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000777 0113-000.777-4	BANCO ITAUCARD S.A.	LEANDRO KRELING PRESSANTO	11/03/2013 14:34	Baixado	11/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000778 0113-000.778-2	OI S.A.	ADELISE CECCATTO COLUSSI	11/03/2013 14:50	Baixado	11/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000779 0113-000.779-0	JECEL CELULARES	ELEANDRA MARCELI BOZIN	11/03/2013 15:26	Baixado	11/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000780 0113-000.780-9	TELEFONICA BRASIL S.A.	MARIA OLIVIA MELLO DE LIMA	11/03/2013 15:44	Baixado	11/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000781 0113-000.781-7	OI S.A.	DALVA APARECIDA DALCORTIVO ALDROVANDI	11/03/2013 16:19	Baixado	11/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000782 0113-000.782-5	ORIGICLICK SERVICOS E COBRANCAS EIRELI- ME	ALFONSO KURTZ FUNDIÇÃO EPP	11/03/2013 16:35	Baixado	11/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000783 0113-000.783-3	OI MOVEL SA	LUCIA FRYDER	11/03/2013 16:38	Baixado	11/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000784 0113-000.784-1	OI S.A.	CECILIA VOGUES	11/03/2013 17:33	Baixado	11/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000785	LORENCAR	ZENILDA FOGAÇA	11/03/2013 17:50	Baixado	11/03/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 44

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.785-0						
42-006.001.13-0000786 0113-000.786-8	CLARO S.A.	DIEGO ALEXANDRE GALVAO	11/03/2013 17:52	Baixado	11/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000787 0113-000.787-6	MAGAZINE LUIZA S/A	PRICILA FAGUNDES DA SILVA SOUZA	11/03/2013 18:14	Reclamação	11/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000788 0113-000.788-4	OI S.A.	OLANDINA DE MORAES	11/03/2013 18:41	Reclamação	11/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000789 0113-000.789-2	SOUSA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME	FRANCIELI DE SOUZA DA ROSA	12/03/2013 13:14	Baixado	12/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000790 0113-000.790-0	OI S.A.	LUIZ CARLOS BONDICZ	12/03/2013 13:22	Reclamação	12/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000791 0113-000.791-9	LOJAS SALFER SA	JOSUE BLLASKO SOARES	12/03/2013 13:30	Baixado	12/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000792 0113-000.792-7	OI S.A.	TIAVAN CARRETA	12/03/2013 13:47	Reclamação	12/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000793 0113-000.793-5	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	ADAO BATISTA	12/03/2013 14:05	Reclamação	12/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000794 0113-000.794-3	OI S.A.	MARILENE PEGORARO BALDICERA	12/03/2013 14:10	Baixado	12/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000795 0113-000.795-1	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	JOSUE BLLASKO SOARES	12/03/2013 14:16	Baixado	12/03/2013	Eltes F. Sinhorin
	LOJAS SALFER SA					
42-006.001.13-0000796 0113-000.796-0	OI MOVEL SA	MAURI BALDICERA	12/03/2013 14:47	Baixado	12/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000797 0113-000.797-8	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	CRISTIANE APARECIDA ALVES DE SOUZA	12/03/2013 14:47	Baixado	12/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000798 0113-000.798-6	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	CAROLINE MELNISKI	12/03/2013 15:13	Reclamação	12/03/2013	Eltes F. Sinhorin
	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA					
42-006.001.13-0000799 0113-000.799-4	BRT SERVICOS DE INTERNET S/A	ALVARO PRIETTO JUNIOR	12/03/2013 15:15	Reclamação	12/03/2013	Diogo Lemos
	OI S.A.					
42-006.001.13-0000800 0113-000.800-7	TELEFONICA BRASIL S.A.	IVO SULDOVSKI	12/03/2013 16:08	Baixado	12/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000801 0113-000.801-5	OI S.A.	MAURO DE LIMA	12/03/2013 16:30	Reclamação	12/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000802 0113-000.802-3	TIM CELULAR S.A.	MAIKON ANDERSON DA SILVA COELHO-ME	12/03/2013 16:54	Cancelado	12/03/2013	Rosilene Mannes

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 45

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000803 0113-000.803-1	TIM CELULAR S.A.	MAIKON ANDERSON DA SILVA COELHO-ME	12/03/2013 16:56	Baixado	12/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000804 0113-000.804-0	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA MAGAZINE LUIZA S/A	CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO BARBOSA	12/03/2013 18:05	Baixado	12/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000805 0113-000.805-8	PITTOL CALCADOS CONCORDIA LTDA	LUIZA ALVES	12/03/2013 18:21	Baixado	12/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000806 0113-000.806-6	IMOBILIARIA CACADOR LTDA ME	LUCIANA ALVES FERREIRA	13/03/2013 13:25	Baixado	13/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000807 0113-000.807-4	OI S.A.	ANTONIO ADILSON PADILHA	13/03/2013 13:31	Baixado	13/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000808 0113-000.808-2	ABRIL COMUNICAÇÕES S/A	RAMON FERNANDES	13/03/2013 13:44	Baixado	13/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000809 0113-000.809-0	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	RAFAEL MENEGAT	13/03/2013 14:03	Baixado	13/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000810 0113-000.810-9	AGIPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.	DEIVIDE JEAN TORTATO	13/03/2013 14:26	Baixado	13/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000811 0113-000.811-7	OI S.A.	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE	13/03/2013 14:32	Baixado	13/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000812 0113-000.812-5	OI MOVEL SA	OLIVA MENIN AGUSTI	13/03/2013 14:45	Baixado	13/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000813 0113-000.813-3	OI MOVEL SA	SIDNEI DE MELLO	13/03/2013 15:02	Baixado	13/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000814 0113-000.814-1	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	ALTAIR MEIRELES	13/03/2013 15:03	Baixado	13/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000815 0113-000.815-0	OI S.A.	JOSEFA BURGO MALLO	13/03/2013 15:14	Baixado	13/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000816 0113-000.816-8	MAGAZINE LUIZA S/A	OSMAR JOSE BORRILLE	13/03/2013 15:38	Baixado	13/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000817 0113-000.817-6	TIM CELULAR S.A.	VANEIDE JASPER HEIDEMANN	13/03/2013 16:10	Baixado	13/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000818 0113-000.818-4	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	KATIA INES KLAUS GONÇALVES	13/03/2013 16:41	Baixado	13/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000819 0113-000.819-2	CLARO S.A.	TEREZINHA APARECIDA BERTULINO DAL PONTE	13/03/2013 16:59	Baixado	13/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000820 0113-000.820-0	IMPERIO BIKE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	PAULO ROBERTO BORDIGNON	13/03/2013 17:05	Baixado	13/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000821	LOJAS SALFER SA	MARGARETE ONEDA	13/03/2013 17:14	Baixado	13/03/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 46

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.821-9						
42-006.001.13-0000822 0113-000.822-7	OI S.A.	AVANIR MARIA ARIATTI DE SOUZA	13/03/2013 17:34	Reclamação	13/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000823 0113-000.823-5	TIM CELULAR S.A.	ARI BALTAZAR	13/03/2013 17:54	Baixado	13/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000824 0113-000.824-3	CRISTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME	ALEXANDRE PEREGO	13/03/2013 18:01	Baixado	13/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000825 0113-000.825-1	MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.	JANICE BORGES DA SILVA	13/03/2013 18:11	Baixado	13/03/2013	Eltes F. Sinhorin
	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A					
42-006.001.13-0000826 0113-000.826-0	OI S.A.	IVAIR NILTON FUSINATTO	13/03/2013 18:13	Baixado	13/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000827 0113-000.827-8	LORENCAR	ZENILDA FOGAÇA	13/03/2013 18:28	Baixado	13/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000828 0113-000.828-6	EMPRESA BRASILEIRA DE VENDAS ON - LINE LTDA	TIAGO BRUNO DE PELEGRIN	13/03/2013 18:35	Reclamação	13/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000829 0113-000.829-4	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	VALDEMAR PEREIRA	13/03/2013 18:46	Reclamação	13/03/2013	Eltes F. Sinhorin
	LOJAS VOLPATO LTDA					
42-006.001.13-0000830 0113-000.830-2	CLARO S.A.	MARIA ROSA	14/03/2013 13:58	Baixado	14/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000831 0113-000.831-0	C.V.T AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME	GASTÃO EDISON DA ROCHA	14/03/2013 14:22	Reclamação	14/03/2013	Eltes F. Sinhorin
	VRG LINHAS AEREAS S.A.					
42-006.001.13-0000832 0113-000.832-9	OI S.A.	ANTONIO DE OLIVEIRA	14/03/2013 14:27	Baixado	14/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000833 0113-000.833-7	UNIVERSO ONLINE S/A	GECI TEREZINHA STOVSKI	14/03/2013 14:57	Baixado	14/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000834 0113-000.834-5	TIM CELULAR S.A.	ADEMAR LUIZ MORIGI	14/03/2013 15:19	Baixado	14/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000835 0113-000.835-3	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	ELIZA MARIA ROMANATTO PIANA	14/03/2013 15:26	Baixado	14/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000836 0113-000.836-1	OI MOVEL SA	CYNTHIA SIMONINI	14/03/2013 16:54	Baixado	14/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000837 0113-000.837-0	OI S.A.	ANTONINHO ROQUE HAMESTER	14/03/2013 18:01	Baixado	14/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000838 0113-000.838-8	NACIONAL MIDIA COMUNICAÇÃO ON-LINE LTDA - ME	EVIDENZA MODA E CONFECÇÕES LTDA ME	14/03/2013 18:12	Baixado	14/03/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 47

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000839 0113-000.839-6	TIM CELULAR S.A.	DIONE BALVEDI MEDEIROS	14/03/2013 18:30	Baixado	14/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000840 0113-000.840-4	OI S.A.	GENTIL DOMINGOS MIOSSO	14/03/2013 18:40	Reclamação	14/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000841 0113-000.841-2	AUTO ELITE LTDA	MARLENE BAZIUK	14/03/2013 19:11	Baixado	14/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000842 0113-000.842-0	TIM CELULAR S.A.	TARLIS SAWAIA EL MESSANE	15/03/2013 12:58	Cancelado	15/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000843 0113-000.843-9	OI MOVEL SA	ANA LUCIA MACENO	15/03/2013 12:59	Baixado	15/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000844 0113-000.844-7	BANCO DO BRASIL SA	EDINEI ANTONIO PACZTUCH	15/03/2013 13:23	Baixado	15/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000845 0113-000.845-5	CLARO S.A.	JOAO MARIA GONÇALVES DE FREITAS	15/03/2013 13:25	Baixado	15/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000846 0113-000.846-3	OI S.A.	MARIA TEREZINHA CANALI BRAGHINI	15/03/2013 13:48	Baixado	15/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000847 0113-000.847-1	OI S.A.	LETICIA ROSSI PRADO	15/03/2013 13:51	Baixado	15/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000848 0113-000.848-0	OI S.A.	DARCI KUCZER	15/03/2013 14:13	Baixado	15/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000849 0113-000.849-8	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	MATILDE BURGER BERTO	15/03/2013 14:23	Baixado	15/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000850 0113-000.850-6	OI S.A.	IRACI SALETE GRUCZKOSKI	15/03/2013 14:25	Baixado	15/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000851 0113-000.851-4	ASSURANT SEGURADORA S.A.	JULIO CESAR PETRYKOWSKI	15/03/2013 14:28	Baixado	15/03/2013	Eltes F. Sinhorin
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0000852 0113-000.852-2	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	AMILTON GERONIMO MULLER	15/03/2013 14:39	Baixado	15/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000853 0113-000.853-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	DARCI KUCZER	15/03/2013 14:44	Baixado	15/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000854 0113-000.854-9	OI S.A.	ELAINE APARECIDA ALMEIDA KOEHLER	15/03/2013 14:45	Baixado	15/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000855 0113-000.855-7	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	DANILO JOSE SERIGHELLI	15/03/2013 14:50	Baixado	15/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000856 0113-000.856-5	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	NEIRIDIANA DA GLORIA NIZER	15/03/2013 14:59	Baixado	15/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000857	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	ALVICIO SCHAITEL	15/03/2013 15:03	Baixado	15/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 48

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.857-3						
42-006.001.13-0000858 0113-000.858-1	OI S.A.	ONDINA MARIOT DIAS	15/03/2013 15:16	Baixado	15/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000859 0113-000.859-0	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	IVANILDE DE OLIVEIRA	15/03/2013 15:19	Baixado	15/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000860 0113-000.860-8	COLUSSI & CIA LTDA	GARDILHO GOMES	15/03/2013 15:40	Baixado	15/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000861 0113-000.861-6	OI S.A.	PEDRO WAINAROVIEZ	15/03/2013 15:48	Baixado	15/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000862 0113-000.862-4	COLUSSI & CIA LTDA	IRACI CHAVES	15/03/2013 15:52	Baixado	15/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000863 0113-000.863-2	OI S.A.	VALDECIR MOISES MORIGGI	15/03/2013 15:55	Baixado	15/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000864 0113-000.864-0	FORTUNNE SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	TATIANA MORAES	15/03/2013 16:11	Baixado	15/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000865 0113-000.865-9	OI S.A.	ALCIR IRUNEU BAZZANELLA	15/03/2013 16:29	Baixado	15/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000866 0113-000.866-7	COMERCIO DE VEICULOS BALZAN LTDA-ME	JESSICA APARECIDA ZAIAS	15/03/2013 16:39	Baixado	15/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000867 0113-000.867-5	OI S.A.	ARNOLDO KLETKE	15/03/2013 16:40	Baixado	15/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000868 0113-000.868-3	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	VANDERLEIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	15/03/2013 16:54	Baixado	15/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000869 0113-000.869-1	MASSEY FERGUSON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	MALDAIR MENEGAT	15/03/2013 17:00	Baixado	15/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000870 0113-000.870-0	CLARO S.A.	CACILDA BURGER DA SILVA	15/03/2013 17:02	Baixado	15/03/2013	Diogo Lemos
	OI S.A.					
42-006.001.13-0000871 0113-000.871-8	OI MOVEL SA	ANA CRISTINA HAGEMANN	15/03/2013 17:32	Baixado	15/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000872 0113-000.872-6	OI S.A.	RODOLFO MIGUEL FIGUR	15/03/2013 17:53	Baixado	15/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000873 0113-000.873-4	MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	MARIO CESAR DA SILVA VICENTE	15/03/2013 18:07	Baixado	15/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000874 0113-000.874-2	CLARO S.A.	AIRTON LUIZ SUZIN	15/03/2013 18:39	Baixado	15/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000875 0113-000.875-0	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO BOM JESUS	18/03/2013 13:19	Baixado	18/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 49

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000876 0113-000.876-9	OI MOVEL SA	VALDERI CAPISTRANO	18/03/2013 13:19	Baixado	18/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000877 0113-000.877-7	IDEFONSO MOVEIS	TEREZA CRISTINA SANTIN	18/03/2013 13:20	Baixado	18/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000878 0113-000.878-5	BANCO ITAUCARD S.A.	LUIZ RENATO SAMPAIO	18/03/2013 13:42	Baixado	18/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000879 0113-000.879-3	OI S.A.	VILSON ANTONIO MOCELIN	18/03/2013 14:02	Baixado	18/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000880 0113-000.880-1	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	ELENA LUCIA PICOLOTTO	18/03/2013 14:05	Baixado	18/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000881 0113-000.881-0	BANCO BRADESCO SA	ROSMAR DE JESUS DE LIMA	18/03/2013 14:08	Baixado	18/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000882 0113-000.882-8	CREDIARE S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	DIRCE DO CARMO PICUSSA	18/03/2013 14:17	Baixado	18/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000883 0113-000.883-6	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	VALSI CLEMAR DA ROSA	18/03/2013 14:32	Cancelado	18/03/2013	
42-006.001.13-0000884 0113-000.884-4	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	ARMINIO DALAZZEN	18/03/2013 14:40	Baixado	18/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000885 0113-000.885-2	CASA CATARINENSE	JOAO MARIA RIBEIRO DA SILVA	18/03/2013 14:40	Baixado	18/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000886 0113-000.886-0	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	VALSI CLEMAR DA ROSA	18/03/2013 14:43	Baixado	18/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000887 0113-000.887-9	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	ALCEBIADES SUZIN	18/03/2013 14:53	Baixado	18/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000888 0113-000.888-7	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	GERSON CARLOS AYROSO	18/03/2013 14:53	Baixado	18/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000889 0113-000.889-5	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	NEIVA GOES DE OLIVEIRA	18/03/2013 14:57	Baixado	18/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000890 0113-000.890-3	OI MOVEL SA	CARLOS BELENKE	18/03/2013 15:04	Baixado	18/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000891 0113-000.891-1	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	ILDA MARIA PRIGOL	18/03/2013 15:04	Baixado	18/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000892 0113-000.892-0	ASSURANT SEGURADORA S.A.	FERNANDO MOREIRA	18/03/2013 15:11	Baixado	18/03/2013	Eltes F. Sinhorin
	ITAU SEGUROS S/A					
42-006.001.13-0000893 0113-000.893-8	OI S.A.	CLODOMIR DA SILVA	18/03/2013 15:39	Baixado	18/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000894	LOJAS SALFER SA	FELIX SCOLARO	18/03/2013 15:46	Baixado	18/03/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 50

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.894-6						
42-006.001.13-0000895 0113-000.895-4	OI S.A.	LUCIANA CORDEIRO PADILHA	18/03/2013 15:58	Baixado	18/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000896 0113-000.896-2	SUPER DISTRIBUIDORA VIDEIRA DE CESTAS BASICAS LTDA	ANADIRCE DIAS LEITE	18/03/2013 16:04	Baixado	18/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000897 0113-000.897-0	ASSOCIAÇÃO E SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS ED.	ANA CLAUDIA LAWLWSS DOURADO	18/03/2013 16:18	Baixado	18/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000898 0113-000.898-9	TIM CELULAR S.A.	CECILIA MARIA DE MENEZES VEIGA	18/03/2013 16:30	Baixado	18/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000899 0113-000.899-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ROSELY APARECIDA SANTANA DE MORAIS	18/03/2013 16:47	Reclamação	18/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000900 0113-000.900-0	CENTRO DE BELEZA E ESTETICA	FRANCIELLE ZANATTA	18/03/2013 17:13	Baixado	18/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000901 0113-000.901-8	OI MOVEL SA	RUTE LEONARCZYKC CHAPIESKI	18/03/2013 17:22	Baixado	18/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000902 0113-000.902-6	UNIVERSO ONLINE S/A	BRUNA DESIREE SCHMITZ	18/03/2013 17:28	Baixado	18/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000903 0113-000.903-4	UNIVERSO ONLINE S/A	ADRIANO RODRIGO SCHIMITZ	18/03/2013 17:33	Baixado	18/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000904 0113-000.904-2	FORTUNNE SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	TATIANA MORAES	18/03/2013 17:52	Reclamação	18/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000905 0113-000.905-0	ARS ASSES. MARKTING	FRANCIELE DE OLIVEIRA	18/03/2013 18:10	Baixado	18/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000906 0113-000.906-9	MONTE COMUNICACAO E INTERMEDIACAO LTDA	MARIO CESAR DA SILVA VICENTE	18/03/2013 18:18	Baixado	18/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000907 0113-000.907-7	OI S.A.	ANALIA MARIA DE OLIVEIRA PINTO	19/03/2013 13:07	Baixado	19/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000908 0113-000.908-5	LOJAS SALFER SA	VALMIR LOPES	19/03/2013 13:26	Baixado	19/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000909 0113-000.909-3	ITAU SEGUROS S/A	LUIZA APARECIDA MAGUERROSKI BALATKA	19/03/2013 13:37	Baixado	19/03/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0000910 0113-000.910-1	NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	DAYANE APARECIDA GEREMIAS	19/03/2013 13:39	Reclamação	19/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000911 0113-000.911-0	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	NADIR DE JESUS CORREA RIBEIRO FERREIRA	19/03/2013 13:59	Baixado	19/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000912 0113-000.912-8	OI MOVEL SA	ADELISE CECCATTO COLUSSI	19/03/2013 14:02	Reclamação	19/03/2013	Diogo Lemos
	OI S.A.					

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 51

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0000913 0113-000.913-6	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	EMILIANA BERNARDINO DE SOUZA	19/03/2013 14:25	Baixado	19/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000914 0113-000.914-4	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	MARIA CATARINA FLEXA	19/03/2013 14:37	Baixado	19/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000915 0113-000.915-2	H BUSTER SAO PAULO INDUSTRIA E COMERCIO S.A	EMERSON ADRIANO GOMES	19/03/2013 14:49	Reclamação	19/03/2013	Eltes F. Sinhorin
	LOJAS SALFER SA					
42-006.001.13-0000916 0113-000.916-0	BANCO ITAUCARD S.A.	MOACIR BATISTA DOS SANTOS	19/03/2013 15:14	Baixado	19/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000917 0113-000.917-9	AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA ME	PAULO FRANCISCO BUENO FERNANDES	19/03/2013 15:36	Reclamação	19/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000918 0113-000.918-7	OI S.A.	RONI SILVEIRA	19/03/2013 17:41	Baixado	19/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000919 0113-000.919-5	BANCO BRADESCO SA	ROSMAR DE JESUS DE LIMA	20/03/2013 13:10	Reclamação	20/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000920 0113-000.920-3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	PAULO ROBERTO SCOTT MURRAY	20/03/2013 13:27	Baixado	20/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000921 0113-000.921-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARLENE FERREIRA DA SILVA	20/03/2013 13:40	Baixado	20/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000922 0113-000.922-0	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	BEGARI SALDANHA	20/03/2013 13:41	Baixado	20/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000923 0113-000.923-8	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JUCIANE MARIA DOS SANTOS CORREA ZANOTI	20/03/2013 13:53	Reclamação	20/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000924 0113-000.924-6	TIM CELULAR S.A.	HELENA SOUZA CORREA	20/03/2013 14:01	Baixado	20/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000925 0113-000.925-4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	PAULO ROBERTO SCOTT MURRAY	20/03/2013 14:27	Reclamação	20/03/2013	Eltes F. Sinhorin
	ROMAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA					
42-006.001.13-0000926 0113-000.926-2	OI MOVEL SA	EDSON ROSSETTO	20/03/2013 14:33	Baixado	20/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000927 0113-000.927-0	CLARO S.A.	MARIA ROSA RAIMUNDO PEREIRA	20/03/2013 15:05	Baixado	20/03/2013	Diogo Lemos
	EASYCOB CONSULTORIA TREIN E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA					
42-006.001.13-0000928 0113-000.928-9	BANCO INTERMEDIUM SA	MARIA IRACEMA FERREIRA	20/03/2013 15:41	Baixado	20/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000929 0113-000.929-7	LOJAS AMERICANAS S.A.	DIOGO LEMOS	20/03/2013 15:41	Baixado	20/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000930	UNIVERSO ONLINE S/A	DINAMAR APARECIDA PIACENTINI DE ALMEIDA	20/03/2013 16:07	Baixado	20/03/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 52

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.930-5						
42-006.001.13-0000931 0113-000.931-3	OI MOVEL SA	JUAREZ ANTONIO DAMO	20/03/2013 16:26	Cancelado	23/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000932 0113-000.932-1	OI S.A.	UADY ABDALLA	20/03/2013 16:45	Baixado	20/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000933 0113-000.933-0	FUNDO DO PLANO DE SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAIS D	NILDA ISABEL JUIR CAPELARI	20/03/2013 16:55	Baixado	20/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000934 0113-000.934-8	CLARO S.A.	MARIA APARECIDA ZANCHI	20/03/2013 17:47	Baixado	20/03/2013	Diogo Lemos
	TIM CELULAR S.A.					
42-006.001.13-0000935 0113-000.935-6	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CACADOR	ELISABETE PACHECO SILVEIRA	20/03/2013 18:04	Baixado	20/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000936 0113-000.936-4	CLARO S.A.	JORGE NETO PEREIRA	21/03/2013 13:30	Baixado	21/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000937 0113-000.937-2	OI MOVEL SA	MARIA APARECIDA DAL BOSCO BASEGGIO	21/03/2013 13:47	Reclamação	21/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000938 0113-000.938-0	BANCO BMG SA	MARIA DOS PRASERES LEITE	21/03/2013 13:49	Baixado	21/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000939 0113-000.939-9	CLARO S.A.	ROSANA REGINA CRUZ	21/03/2013 14:53	Baixado	21/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000940 0113-000.940-7	CAMPOS DO JORDAO PREFEITURA	JOÃO TOMASZEWSKI	21/03/2013 15:01	Baixado	21/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000941 0113-000.941-5	CELESC DISTRIBUICAO S.A	DIRCEU TELLES DE SOUZA	21/03/2013 15:37	Baixado	21/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000942 0113-000.942-3	TELEFONICA BRASIL S.A.	ASSOC FUNC ALUNO E PROF CENTRO EDUC AD. DE CAÇADOR	21/03/2013 15:43	Baixado	21/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000943 0113-000.943-1	CLARO S.A.	ADRIANA REGINA FAORO	21/03/2013 16:01	Baixado	21/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000944 0113-000.944-0	ASSIS FRANCISCO MARINI E CIA LTDA	TEREZINHA ROZENI MOREIRA BECHERT	21/03/2013 16:12	Baixado	21/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000945 0113-000.945-8	OI S.A.	ECILDA ANTONIA COUSSEAU	21/03/2013 16:14	Baixado	21/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000946 0113-000.946-6	PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	ARMOND JOSE TELIS DE SOUZA	21/03/2013 18:06	Baixado	21/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000947 0113-000.947-4	TIM CELULAR S.A.	ANA PAULA POZZA	22/03/2013 13:06	Baixado	22/03/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0000948 0113-000.948-2	LOJAS SALFER SA	CARLOS DOMINGUES	22/03/2013 13:46	Reclamação	22/03/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 53

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
	ZTE DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOE					
42-006.001.13-0000949 0113-000.949-0	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	JOSE ANTUNES DE MACEDO (IN MEMORIAN)	22/03/2013 14:08	Baixado	22/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000950 0113-000.950-9	COLUSSI & CIA LTDA	EDINA KUTCHER DA SILVA	22/03/2013 14:20	Baixado	22/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000951 0113-000.951-7	INES VEIS DE SOUZA	NEUSA ANA KUCINSKI	22/03/2013 14:33	Baixado	22/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000952 0113-000.952-5	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	LEONARDO DALA VECHIA	22/03/2013 14:39	Baixado	22/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000953 0113-000.953-3	BANCO ITAUCARD S.A.	IRACI APARECIDA CORREA DA SILVA	22/03/2013 15:34	Baixado	22/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000954 0113-000.954-1	BANCO PANAMERICANO SA	KARINA RODRIGUES DE FRANÇA	22/03/2013 16:05	Baixado	22/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000955 0113-000.955-0	CRISTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME	ALEXANDRE PEREGO	22/03/2013 16:37	Reclamação	22/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000956 0113-000.956-8	SR DESIGN INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA. ME	TERESINHA HERMINIA BARPP	22/03/2013 18:15	Reclamação	06/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000957 0113-000.957-6	IBREP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA	GISELE MARA TOMAZINI SCOLARO	26/03/2013 13:22	Baixado	26/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000958 0113-000.958-4	OI S.A.	CONTADES CONTABILIDADE E DESPACHANTE SCHMITZ LTDA	26/03/2013 13:29	Baixado	26/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000959 0113-000.959-2	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	JOSE CARLOS LOCH	26/03/2013 13:49	Baixado	26/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000960 0113-000.960-0	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	NADIR GONÇALVES DIAS	26/03/2013 14:07	Baixado	26/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000961 0113-000.961-9	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	ALCIMIR ANTONIO CORDEIRO	26/03/2013 14:16	Baixado	26/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000962 0113-000.962-7	CLARO S.A.	MARCIA CASTANHEIRA	26/03/2013 14:26	Baixado	26/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000963 0113-000.963-5	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	HELENA ANGELA PARINATTO VELHO	26/03/2013 14:48	Baixado	26/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000964 0113-000.964-3	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ROSE LOPES DE LIMA	26/03/2013 14:59	Baixado	26/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000965 0113-000.965-1	TELEFONICA BRASIL S.A.	PATRICIA ALINE NAVA BOEIRA	26/03/2013 15:13	Baixado	26/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000966 0113-000.966-0	BANCO BMG SA	LEOVEGILDA FRANCISCA MARTINS	26/03/2013 15:24	Baixado	26/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000967	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	AIRTON LUIZ SUZIN	26/03/2013 15:51	Baixado	26/03/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 54

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.967-8						
	UNIVERSO ONLINE S/A					
42-006.001.13-0000968 0113-000.968-6	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARIA EVA MARTINS DA SILVA	26/03/2013 16:11	Baixado	26/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000969 0113-000.969-4	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	ARIDES BORGES GONÇALVES	26/03/2013 16:25	Reclamação	26/03/2013	Eltes F. Sinhorin
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0000970 0113-000.970-2	SITRON ELETRONICAINFORMÁTICA	JORGE ROBERTO ALVES DOS SANTOS	26/03/2013 17:26	Baixado	26/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000971 0113-000.971-0	UNIVERSO ONLINE S/A	LUIZ ALBERTO GIOPPO	26/03/2013 18:04	Baixado	26/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000972 0113-000.972-9	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	JOAO MARCOS CASAGRANDE	26/03/2013 18:21	Baixado	26/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000973 0113-000.973-7	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	ISIDORO LIMA DA SILVA	26/03/2013 18:44	Baixado	26/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000974 0113-000.974-5	OI S.A.	MICHIKO OKUYAMA	27/03/2013 12:59	Baixado	27/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000975 0113-000.975-3	HELTON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	MARIA DA LUZ LOPES	27/03/2013 13:36	Baixado	27/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000976 0113-000.976-1	B. SIM COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	IZIQUIER ABREU DO NASCIMENTO	27/03/2013 13:42	Baixado	27/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000977 0113-000.977-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ILDA JUSSARA DOS SANTOS BUENO	27/03/2013 14:13	Baixado	27/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000978 0113-000.978-8	MAX COMERCIO DE VIDROS LTDA	VANDERLEIA SOARES GONZAGA	27/03/2013 14:30	Baixado	27/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000979 0113-000.979-6	TIM CELULAR S.A.	JANDIRA BOEIRA	27/03/2013 14:59	Baixado	27/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000980 0113-000.980-4	BANCO BMG SA	ELISETE MUNIZ VASCOTO	27/03/2013 15:23	Reclamação	27/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000981 0113-000.981-2	OI MOVEL SA	OSVALDO DE MATIAS (IN MEMORIAN)	27/03/2013 15:27	Baixado	27/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000982 0113-000.982-0	BANCO BMG SA	IRACILDES INES NUNES CHICVSKI	27/03/2013 15:52	Reclamação	27/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000983 0113-000.983-9	OI S.A.	NAIR CARARO DRIESSEN (IN MEMORIAN)	27/03/2013 17:03	Baixado	27/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000984 0113-000.984-7	ADRIANO LUIZ CAPOANI - ME	LUIZ CARLOS ALVES	27/03/2013 17:34	Baixado	27/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000985	OI S.A.	LUIZ ALBERTO GIOPPO	27/03/2013 18:13	Cancelado	27/03/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 55

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-000.985-5						
42-006.001.13-0000986 0113-000.986-3	LUIZ FARIAS PRESTES	ZILDOMAR CARLET	28/03/2013 13:45	Baixado	28/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000987 0113-000.987-1	PATRIMONIAL COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELET	JAMIL KURY	28/03/2013 13:52	Baixado	28/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000988 0113-000.988-0	CONSULCRED RECUPERADORA DE ATIVOS LTDA	JOAO ALVES BORBA	28/03/2013 14:03	Baixado	28/03/2013	Diogo Lemos
	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO					
	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA					
42-006.001.13-0000989 0113-000.989-8	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	ANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	28/03/2013 14:06	Baixado	28/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000990 0113-000.990-6	BANCO ITAUCARD S.A.	ZILMA BRANCO DE CAMARGO	28/03/2013 14:44	Baixado	28/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000991 0113-000.991-4	TIM CELULAR S.A.	ANDRE ALVES DA CRUZ	28/03/2013 15:36	Baixado	28/03/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000992 0113-000.992-2	LOJAS SALFER SA	MARIA ILDA BUDECH BRAGA	28/03/2013 17:03	Baixado	28/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000993 0113-000.993-0	OI S.A.	ELISEU DE PARIS	01/04/2013 13:22	Baixado	01/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000994 0113-000.994-9	ASSURANT SEGURADORA S.A.	ADRIANA PIRES DE LIMA	01/04/2013 13:33	Baixado	01/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000995 0113-000.995-7	OI S.A.	VALDIR PEREGO	01/04/2013 13:40	Baixado	01/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000996 0113-000.996-5	CLARO S.A.	LEANDRO SOARES MIRANDA	01/04/2013 14:26	Baixado	01/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0000997 0113-000.997-3	LOJAS SALFER SA	DAIANE CRISTINA DE LIMA	01/04/2013 14:28	Baixado	01/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000998 0113-000.998-1	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	JOSE DALLELASTE	01/04/2013 14:47	Baixado	01/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0000999 0113-000.999-0	CLARO S.A.	REINALDO GONÇALVES ALVES	01/04/2013 14:59	Baixado	01/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001000 0113-001.000-9	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	RAQUEL FERREIRA DE MORAES	01/04/2013 15:17	Baixado	01/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001001 0113-001.001-7	G7 COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI - ME	SALETE FERNANDES	01/04/2013 15:24	Baixado	01/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001002 0113-001.002-5	FACTOR ASS.COBRANÇA	MANOEL CORDEIRO	01/04/2013 15:36	Baixado	01/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001003	LOJAS SALFER SA	JUSSARA DA TRINDADE	01/04/2013 15:51	Baixado	01/04/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 56

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.003-3						
42-006.001.13-0001004 0113-001.004-1	RIO TIBAGI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	ROBSON MORAIS DA SILVA	01/04/2013 16:01	Baixado	01/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001005 0113-001.005-0	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	VALDIR XAVIER	01/04/2013 16:17	Baixado	01/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001006 0113-001.006-8	TIM CELULAR S.A.	SUELI TEREZINHA CARNEIRO DE LIMA	01/04/2013 16:17	Baixado	01/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001007 0113-001.007-6	TELEFONICA BRASIL S.A.	ALISSON VIEIRA	01/04/2013 16:43	Baixado	01/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001008 0113-001.008-4	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	ANGELO EDAIR FANTIN	01/04/2013 16:48	Baixado	01/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001009 0113-001.009-2	REDECARD S/A	NADIR DE MORAES BENDER	01/04/2013 17:11	Baixado	01/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001010 0113-001.010-0	MAX COMERCIO DE VIDROS LTDA	VANDERLEIA SOARES GONZAGA	01/04/2013 17:17	Reclamação	01/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001011 0113-001.011-9	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS . MEGAWARE INDUSTRIAL LTDA	VANDERLEI FURLAN	01/04/2013 17:33	Reclamação	01/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001012 0113-001.012-7	OI S.A.	JOAO CARLOS SOUZA DOS SANTOS	01/04/2013 18:18	Baixado	01/04/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001013 0113-001.013-5	OI MOVEL SA	HELENA KUCHER MARINS	01/04/2013 18:20	Baixado	01/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001014 0113-001.014-3	TELEFONICA BRASIL S.A.	ROSALINA VASCONCELOS MUSSKOPP	02/04/2013 14:01	Baixado	02/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001015 0113-001.015-1	TIM CELULAR S.A.	JUAREZ DE OLIVEIRA EURIQUES (IN MEMORIAN)	02/04/2013 14:26	Baixado	02/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001016 0113-001.016-0	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	MARCIO ANTONIO RUFINO DA SILVA	02/04/2013 14:52	Baixado	02/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001017 0113-001.017-8	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	ALTAIR FERNANDO BIKI	02/04/2013 15:27	Baixado	02/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001018 0113-001.018-6	TELEFONICA BRASIL S.A.	MAIARA LEOPOLDINA DE FARIAS TEODORO	02/04/2013 15:38	Baixado	02/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001019 0113-001.019-4	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	VALDIR XAVIER	02/04/2013 15:56	Reclamação	02/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001020 0113-001.020-2	EDITORA MUNDO DOS LIVROS LTDA	HOILKSON ANTONIO PROCOPIO WANHEINBURG	02/04/2013 16:25	Baixado	02/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001021 0113-001.021-0	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	NERI BATALHON	02/04/2013 16:46	Baixado	02/04/2013	Andrea Romão Martins

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 57

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001022 0113-001.022-9	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	ALEX MARCON	02/04/2013 16:54	Baixado	02/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001023 0113-001.023-7	CIRETRAN CAÇADOR - 10ª DRP	MARCELO JOSÉ ALVES DE ANDRADE	02/04/2013 17:51	Baixado	02/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001024 0113-001.024-5	BANCO ITAUCARD S.A.	CRISELE ALVES DE OLIVEIRA	02/04/2013 18:16	Baixado	02/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001025 0113-001.025-3	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	NEIVA MARIA SEROISKA LASCOSKI	03/04/2013 13:15	Baixado	03/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001026 0113-001.026-1	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	MARIA LUCIA DUARTE	03/04/2013 13:19	Baixado	03/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001027 0113-001.027-0	BANCO ITAULEASING S.A.	ALINE GOES DOS SANTOS	03/04/2013 13:28	Baixado	03/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001028 0113-001.028-8	UNIVERSO ONLINE S/A	TEREZINHA PANATA CARDOSO	03/04/2013 13:34	Baixado	03/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001029 0113-001.029-6	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	VILMAR CAVALET	03/04/2013 13:39	Baixado	03/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001030 0113-001.030-4	OI MOVEL SA	JOÃO MARIA FERNANDES	03/04/2013 13:44	Baixado	03/04/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001031 0113-001.031-2	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENT	SILVIO JESUS XAVIER	03/04/2013 14:01	Baixado	03/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001032 0113-001.032-0	CLARO S.A.	NEUSA BERNADETE PEREIRA DE SOUZA PICOLOTTO	03/04/2013 14:06	Baixado	03/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001033 0113-001.033-9	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	IDALINA ARIATI	03/04/2013 14:14	Baixado	03/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001034 0113-001.034-7	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	JOÃO DARCI RODRIGUES DA CRUZ	03/04/2013 14:37	Baixado	03/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001035 0113-001.035-5	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	LORI GONÇALVES DE SOUZA	03/04/2013 14:45	Baixado	03/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001036 0113-001.036-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ADRIANO PETRI RAMBO	03/04/2013 14:48	Baixado	03/04/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001037 0113-001.037-1	CLARO S.A.	SUELY MATTOS DA ROSA	03/04/2013 14:49	Baixado	03/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001038 0113-001.038-0	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	ADEMIR SERJO BERNARDINO	03/04/2013 15:06	Baixado	03/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001039 0113-001.039-8	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	LAURO LUIZ SILVA	03/04/2013 15:20	Baixado	03/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001040 0113-001.040-6	OI S.A.	GEMMA PIERDONA	03/04/2013 15:29	Baixado	03/04/2013	Rosilene Mannes

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 58

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001041 0113-001.041-4	BARIGUI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	NEIVA VIECELI	03/04/2013 15:35	Reclamação	03/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001042 0113-001.042-2	BANCO BONSUCESSO S.A.	LAUDELINO PIRES	03/04/2013 15:47	Baixado	03/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001043 0113-001.043-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	LEONITA SALETE DE OLIVEIRA PALHANO	03/04/2013 15:58	Baixado	03/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001044 0113-001.044-9	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	LEONITA SALETE DE OLIVEIRA PALHANO	03/04/2013 16:05	Baixado	03/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001045 0113-001.045-7	MAGAZINE LUIZA S/A	MARILI SALETE SABIDOT	03/04/2013 16:16	Baixado	03/04/2013	Eltes F. Sinhorin
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.13-0001046 0113-001.046-5	BANCO ITAUCARD S.A.	RODRIGO MARTELLO	03/04/2013 16:17	Baixado	03/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001047 0113-001.047-3	TELEFONICA BRASIL S.A.	LINO CARDOZO DOS SANTOS	03/04/2013 16:31	Baixado	03/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001048 0113-001.048-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ALICE TEREZINHA PEREGO MOREIRA	03/04/2013 16:49	Baixado	03/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001049 0113-001.049-0	ACESSORIOS RIBEIRO LTDA ME	MARIO LUIZ CACHINSKI JUNIOR	03/04/2013 17:54	Baixado	03/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001050 0113-001.050-8	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	TIAGO LUIZ DA SILVA	03/04/2013 18:43	Baixado	03/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001051 0113-001.051-6	OI MOVEL SA	CATARINA SZYMKS	04/04/2013 13:56	Baixado	04/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001052 0113-001.052-4	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	MARCIO ANTONIO RUFINO DA SILVA	04/04/2013 14:12	Baixado	04/04/2013	Andrea Romão Martins
	MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.					
42-006.001.13-0001053 0113-001.053-2	OI MOVEL SA	ANTONIO CIRILO MOREIRA	04/04/2013 15:09	Baixado	04/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001054 0113-001.054-0	OI MOVEL SA	IVO TRINDADE CARNEIRO	04/04/2013 15:27	Baixado	04/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001055 0113-001.055-9	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	AMILTO MELO CESAR	04/04/2013 15:40	Baixado	04/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001056 0113-001.056-7	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	AMILTO MELO CESAR	04/04/2013 15:46	Reclamação	04/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001057 0113-001.057-5	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S.A.	ROSANE DE FATIMA OLIVEIRA	04/04/2013 15:47	Baixado	04/04/2013	Andrea Romão Martins
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0001058	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	DEIVID CAETANO	04/04/2013 15:52	Reclamação	04/04/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 59

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.058-3						
42-006.001.13-0001059 0113-001.059-1	CREDIFIBRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARIA DA GLORIA ANTUNES DE OLIVEIRA MULLER	04/04/2013 16:00	Baixado	04/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001060 0113-001.060-0	BANCO BONSUCESSO S.A.	MARIA DA GLORIA ANTUNES DE OLIVEIRA MULLER	04/04/2013 16:05	Baixado	04/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001061 0113-001.061-8	INFORMAÇÕES	ROSA MARIA ANTUNES	04/04/2013 16:16	Baixado	04/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001062 0113-001.062-6	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	LEONARDO DALA VECHIA	04/04/2013 16:21	Reclamação	04/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001063 0113-001.063-4	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	TEREZINHA DE OLIVEIRA MACIEL	04/04/2013 16:44	Baixado	04/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001064 0113-001.064-2	OI MOVEL SA	GILBERTO BOFF	04/04/2013 17:37	Baixado	04/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001065 0113-001.065-0	OI S.A.	CECILIA VOGUES	04/04/2013 17:59	Baixado	04/04/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001066 0113-001.066-9		EDINEI FRANCISCO DA COSTA	04/04/2013 18:11	Baixado	04/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001067 0113-001.067-7	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	JANAINA APARECIDA PAULEK	04/04/2013 18:23	Baixado	04/04/2013	Andrea Romão Martins
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.13-0001068 0113-001.068-5	CLARO S.A.	ARDEIR DANELUZ	05/04/2013 13:21	Baixado	05/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001069 0113-001.069-3	OFICIO DE REF CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	CLAUDINEI BASSO	05/04/2013 13:48	Baixado	05/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001070 0113-001.070-1	TRICARD SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE CARTOES DE CREDITO LTD	GIOVANA DE JESUS ALVES RIBEIRO	05/04/2013 13:56	Baixado	05/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001071 0113-001.071-0	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	GENI CASTANHEIRO VIRISSIMO	05/04/2013 14:10	Baixado	05/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001072 0113-001.072-8	OI S.A.	ELISABETE ORSI DOS SANTOS	05/04/2013 14:10	Baixado	05/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001073 0113-001.073-6	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	SEDENIR ANTUNES DIAS	05/04/2013 14:38	Baixado	05/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001074 0113-001.074-4	OI S.A.	OLAVO DE OLIVEIRA ARRAIS	05/04/2013 14:45	Baixado	05/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001075 0113-001.075-2	CLARO S.A.	JOAO BATISTA RITA	05/04/2013 14:53	Baixado	05/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001076 0113-001.076-0	CLARO S.A.	ANTONIO VALFRIDO PRETO	05/04/2013 15:04	Baixado	05/04/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 60

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001077 0113-001.077-9	LOJAS VOLPATO LTDA	OSNI MARTINS	05/04/2013 15:12	Baixado	05/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001078 0113-001.078-7	G7 COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI - ME	ADRIANA APARECIDA KAMINSKI DA ROSA	05/04/2013 15:19	Baixado	05/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001079 0113-001.079-5	ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANCA LTDA	RAQUEL MENDES DA LUZ	05/04/2013 15:32	Baixado	05/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001080 0113-001.080-3		ALDINEIA DIMON	05/04/2013 15:35	Baixado	05/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001081 0113-001.081-1	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	IRENE MILANI FRANCOSKI	05/04/2013 15:44	Baixado	05/04/2013	Eltes F. Sinhorin
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0001082 0113-001.082-0	BANCO BRADESCO SA	DANIELA BATISTA BROCCO	05/04/2013 16:07	Baixado	05/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001083 0113-001.083-8	OI MOVEL SA	VANESSA COELHO DE SOUZA MAFFESSONI	05/04/2013 16:28	Baixado	05/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001084 0113-001.084-6	BANCO ITAUCARD S.A.	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	05/04/2013 16:59	Baixado	05/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001085 0113-001.085-4	TIM CELULAR S.A.	EURIDES ANTONIO LAVA	05/04/2013 17:26	Baixado	05/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001086 0113-001.086-2	OI S.A.	CRISTIANE SANTANA CREPALDI	05/04/2013 17:59	Baixado	05/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001087 0113-001.087-0	CLARO S.A.	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	08/04/2013 13:24	Baixado	08/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001088 0113-001.088-9	MAGAZINE LUIZA S/A	ELTES FRANCISCO SINHORIN	08/04/2013 13:47	Reclamação	08/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001089 0113-001.089-7	OI S.A.	IMOBILIARIA BELLO LTDA	08/04/2013 13:49	Reclamação	08/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001090 0113-001.090-5	LUIZ MARINHO PALUDETO - ME	EVA SALETE DE SOUZA	08/04/2013 14:03	Baixado	08/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001091 0113-001.091-3	MAGAZINE LUIZA S/A	GERCI GONÇALVES MELLO	08/04/2013 14:09	Baixado	08/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001092 0113-001.092-1	UNIVERSO ONLINE S/A	EDGAR MOLDENHAUER	08/04/2013 14:20	Baixado	08/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001093 0113-001.093-0	OI S.A.	BELLO E LOLLATO ADVOGADOS ASSOSSIADOS SC	08/04/2013 14:24	Baixado	08/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001094 0113-001.094-8	OI MOVEL SA	TEREZINHA APARECIDA RAMOS	08/04/2013 14:33	Baixado	08/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001095	UNIVERSO ONLINE S/A	OSNI GRANEMANN	08/04/2013 14:39	Baixado	08/04/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 61

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.095-6						
42-006.001.13-0001096 0113-001.096-4	OI S.A.	IMOBILIARIA BELLO LTDA	08/04/2013 14:39	Baixado	08/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001097 0113-001.097-2	TIM CELULAR S.A.	MIGUELANGELO CURY	08/04/2013 14:46	Baixado	08/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001098 0113-001.098-0	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA	THIELWIN HAMANN GOUVEIA	08/04/2013 14:59	Baixado	08/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001099 0113-001.099-9	OI MOVEL SA	JULIO CESAR PETRYKOWSKI	08/04/2013 15:02	Baixado	08/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001100 0113-001.100-1	CLARO S.A.	SANDRA REGINA MARTINS DE MATTOS	08/04/2013 15:16	Baixado	08/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001101 0113-001.101-0	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	TEREZINHA APARECIDA CORREA DE MELLO	08/04/2013 15:35	Baixado	08/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001102 0113-001.102-8	TIM CELULAR S.A.	YVONE LISZKIEWICH	08/04/2013 15:49	Baixado	08/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001103 0113-001.103-6	OI MOVEL SA	UNIDAS ESTRUTURAS METALICAS IND. COM. LTDA	08/04/2013 16:26	Baixado	08/04/2013	Andrea Romão Martins
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.13-0001104 0113-001.104-4	CLARO S.A.	CLEBER FERREIRA DOS SANTOS	08/04/2013 16:37	Baixado	08/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001105 0113-001.105-2	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	VALTER GONÇALVES CORDEIRO	08/04/2013 17:02	Baixado	08/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001106 0113-001.106-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ELTES FRANCISCO SINHORIN	08/04/2013 17:19	Baixado	08/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001107 0113-001.107-9	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	MARLI SALETE LEMES	08/04/2013 17:48	Baixado	08/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001108 0113-001.108-7	OI MOVEL SA	MARIA DE JESUS GROTH	09/04/2013 13:21	Baixado	09/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001109 0113-001.109-5	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	ELISETE APARECIDA DIAS ANTUNES BERNART	09/04/2013 13:46	Baixado	09/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001110 0113-001.110-3	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	MATILDE BURGER BERTO	09/04/2013 13:52	Baixado	09/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001111 0113-001.111-1	AUTO ELITE LTDA	LILIAN EDILA MARINHO DE MELO	09/04/2013 14:05	Baixado	09/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001112 0113-001.112-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	GERALDINA CUSTODIO DO PRADO	09/04/2013 14:10	Baixado	09/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001113 0113-001.113-8	OI S.A.	EMERSON LUIZ DRIESSEN	09/04/2013 14:13	Baixado	09/04/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 62

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001114 0113-001.114-6	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	ISABEL APARECIDA DOS ANJOS	09/04/2013 14:36	Baixado	09/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001115 0113-001.115-4	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENT	ALTAMIRA ALMERINDA DA SILVA	09/04/2013 14:44	Baixado	09/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001116 0113-001.116-2	BANCO ITAUCARD S.A.	ATILA DE OLIVEIRA	09/04/2013 14:51	Baixado	09/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001117 0113-001.117-0	CLARO S.A.	ANTONIO ROGERIO MENEZ	09/04/2013 15:21	Baixado	09/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001118 0113-001.118-9	BANCO ITAUCARD S.A.	ELISABETE APARECIDA FAE DE ASSUNÇÃO	09/04/2013 15:23	Baixado	09/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001119 0113-001.119-7	BANCO ITAUCARD S.A.	VALDIVINA SANTOS DE JESUS	09/04/2013 15:43	Baixado	09/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001120 0113-001.120-5	CLARO S.A.	JORGE ANTUNES DE AVILA	09/04/2013 15:49	Baixado	09/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001121 0113-001.121-3	OI MOVEL SA	LUIZ NEI VITTO	09/04/2013 16:07	Baixado	09/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001122 0113-001.122-1	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	JEFERSON LUIZ ZAIAS	09/04/2013 16:18	Baixado	09/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001123 0113-001.123-0	OI S.A.	CARMEN BACKES	09/04/2013 16:30	Baixado	09/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001124 0113-001.124-8	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	LOURDES SARTORI	09/04/2013 16:41	Baixado	09/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001125 0113-001.125-6	UNIDAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ANTONIO CARLOS BITTENCOURT	09/04/2013 17:47	Baixado	09/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001126 0113-001.126-4	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	NERI LOURENÇO DA ROCHA	10/04/2013 13:12	Baixado	10/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001127 0113-001.127-2	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	JOAO AMANCIO COSTA FILHO(IM MEMORIAN)	10/04/2013 13:16	Baixado	10/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001128 0113-001.128-0	CREDIARE S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARIA LUIZA RODRIGUES LIMA	10/04/2013 14:14	Baixado	10/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001129 0113-001.129-9	BANCO ITAUCARD S.A.	EDEGAR SANTIN	10/04/2013 14:16	Baixado	10/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001130 0113-001.130-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO PEREIRA MALMANN	10/04/2013 14:22	Baixado	10/04/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001131 0113-001.131-5	LOJAS SALFER SA	LORENA SALETE BELENKE	10/04/2013 14:39	Baixado	10/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001132 0113-001.132-3	MARISTELA HEBERLE & CIA LTDA	ELIANE APARECIDA TESSER SCOLARO	10/04/2013 15:29	Reclamação	10/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 63

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001133 0113-001.133-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ANTONIO MARQUES DE LIMA	10/04/2013 15:37	Baixado	10/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001134 0113-001.134-0	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	FRANCISCO ASSIS PAES DA SILVA	10/04/2013 16:05	Baixado	10/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001135 0113-001.135-8	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	RENATO PADILHA DE ANDRADE	10/04/2013 16:12	Baixado	10/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001136 0113-001.136-6	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	TEREZINHA MARIA NOREDINO	10/04/2013 16:23	Baixado	10/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001137 0113-001.137-4	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	NYDIA CECILIA MENTA BELLO	10/04/2013 16:33	Reclamação	10/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001138 0113-001.138-2	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOAQUIM MOREIRA	10/04/2013 16:37	Baixado	10/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001139 0113-001.139-0	BANCO BONSUCESSO S.A.	IZOLINA DE OLIVEIRA	10/04/2013 16:51	Reclamação	10/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001140 0113-001.140-9	CLARO S.A.	LORINETE PAZ	10/04/2013 16:58	Baixado	10/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001141 0113-001.141-7	BANCO CETELEM S.A	LEOPOLDO ANTONIO BRANDALISE	10/04/2013 17:03	Baixado	10/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001142 0113-001.142-5	BANCO INTERMEDIUM SA	LEOPOLDO ANTONIO BRANDALISE	10/04/2013 17:10	Baixado	10/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001143 0113-001.143-3	BANCO BONSUCESSO S.A.	LEOPOLDO ANTONIO BRANDALISE	10/04/2013 17:17	Baixado	10/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001144 0113-001.144-1	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	THYAGO DA SILVA BUENO	10/04/2013 17:21	Baixado	10/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001145 0113-001.145-0	OI MOVEL SA	CATARINA STANKEVICZ	10/04/2013 17:54	Baixado	10/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001146 0113-001.146-8	TELEFONICA BRASIL S.A.	LUANA CRISTINA DA SILVA	10/04/2013 17:58	Baixado	10/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001147 0113-001.147-6	FRIGERI CELULARES	ERMELI OZORIO RODRIGUES	10/04/2013 18:09	Baixado	10/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001148 0113-001.148-4	BANCO PANAMERICANO SA	MARCIO EVANDRO DO AMARAL	10/04/2013 18:14	Baixado	10/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001149 0113-001.149-2	CLARO S.A.	GUINTER MULLER	10/04/2013 18:22	Baixado	10/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001150 0113-001.150-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	11/04/2013 13:21	Reclamação	11/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001151	ELECTROLUX DO BRASIL S/A BANCO ITAU VEICULOS S.A	JOSIANE DE LARA	11/04/2013 13:25	Baixado	11/04/2013	Andrea Romão Martins

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 64

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.151-9						
42-006.001.13-0001152 0113-001.152-7	OI S.A.	PATRICIA MUNHOZ DA ROCHA CAPORALI	11/04/2013 13:31	Baixado	11/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001153 0113-001.153-5	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	ALVENI RIBEIRO DA SILVA	11/04/2013 13:58	Baixado	11/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001154 0113-001.154-3	OI MOVEL SA	NELSI CRISTINA WEGNER KOERICH	11/04/2013 14:14	Baixado	11/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001155 0113-001.155-1	BANCO VOTORANTIM S.A.	MARIA DE SOUZA MORAES	11/04/2013 14:31	Baixado	11/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001156 0113-001.156-0	ASSURANT SEGURADORA S.A.	ONEIDE MARIA DA SILVA	11/04/2013 14:35	Baixado	11/04/2013	Andrea Romão Martins
	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS					
42-006.001.13-0001157 0113-001.157-8	CLARO S.A.	CATARINA LISBOA DA SILVA	11/04/2013 15:04	Baixado	11/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001158 0113-001.158-6	OI S.A.	SALETE CIRCE BORDIGNON SCHRAMOSKI	11/04/2013 15:07	Baixado	11/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001159 0113-001.159-4	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	EMILIO COSLLC	11/04/2013 15:27	Baixado	11/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001160 0113-001.160-2	UNIDAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ALTAIR JORGE MACHADO	11/04/2013 15:37	Baixado	11/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001161 0113-001.161-0	CLARO S.A.	DOUGLAS MARTINS CORREIA DE LIMA	11/04/2013 15:40	Baixado	11/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001162 0113-001.162-9	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	ENEIDE MAFIOLETI SCHWARTZ	11/04/2013 15:46	Baixado	11/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001163 0113-001.163-7	BANCO BMG SA	OSMAR SCOTTI	11/04/2013 16:00	Reclamação	11/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001164 0113-001.164-5	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	FATIMA APARECIDA MACHADO	11/04/2013 16:08	Baixado	11/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001165 0113-001.165-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ROSALIA SOARES MACHADO	11/04/2013 16:22	Baixado	11/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001166 0113-001.166-1	BANCO ITAUCARD S.A.	VANIA CAMARGO	11/04/2013 16:28	Baixado	11/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001167 0113-001.167-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	LEOVEGILDA FRANCISCA MARTINS	11/04/2013 16:31	Baixado	11/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001168 0113-001.168-8	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARIA DE LOURDES FERNANDES PEREIRA	11/04/2013 16:36	Reclamação	11/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001169 0113-001.169-6	TIM CELULAR S.A.	ALOISE SOARES DE ABREU	11/04/2013 16:51	Baixado	11/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 65

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001170 0113-001.170-4	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	ERENI SANTIN PASQUALOTTO	11/04/2013 16:59	Baixado	11/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001171 0113-001.171-2	OI MOVEL SA	GELCY ANA LAVA STANIESKY	11/04/2013 17:20	Baixado	11/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001172 0113-001.172-0	OI MOVEL SA	ANGELINA PRIGOL	11/04/2013 17:24	Baixado	11/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001173 0113-001.173-9	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	ALVARO PRIETTO JUNIOR	11/04/2013 17:46	Baixado	11/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001174 0113-001.174-7	OI MOVEL SA	MICHEL RODRIGO WEGNER	11/04/2013 18:00	Baixado	11/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001175 0113-001.175-5	REDE NACIONAL	VILMAR DOS REIS	12/04/2013 13:20	Baixado	12/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001176 0113-001.176-3	ATUAL COMERCIO EXTERIOR LTDA ME	VALMIR MACIEL DOS SANTOS	12/04/2013 13:37	Baixado	12/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001177 0113-001.177-1	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	ERMENEGILDA DA COSTA DALA VECHIA	12/04/2013 13:52	Baixado	12/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001178 0113-001.178-0	LOJAS SALFER SA	VALMIR LOPES	12/04/2013 13:57	Reclamação	12/04/2013	Andrea Romão Martins
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.13-0001179 0113-001.179-8	CLARO S.A.	MARIA SEMILDA PINHEIRO	12/04/2013 14:30	Baixado	12/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001180 0113-001.180-6	CLARO S.A.	IRENE TEREZINHA DOS SANTOS	12/04/2013 14:39	Baixado	12/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001181 0113-001.181-4	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	ANA FRANCIELI ALANO DE SOUZA	12/04/2013 14:53	Baixado	12/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001182 0113-001.182-2	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	VILMAR FILISBINO DOS ANJOS	12/04/2013 15:19	Baixado	12/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001183 0113-001.183-0	TIM CELULAR S.A.	LOGISTICA TRANSPORTECE LTDA ME	12/04/2013 15:33	Reclamação	12/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001184 0113-001.184-9	CLARO S.A.	NELCI FERREIRA	12/04/2013 16:08	Baixado	12/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001185 0113-001.185-7	MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA	KARINE PASSARIN ZENATI	12/04/2013 16:54	Baixado	12/04/2013	Diogo Lemos
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0001186 0113-001.186-5	OI MOVEL SA	NELSON ANTONIO STOKMANN	12/04/2013 17:16	Baixado	12/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001187 0113-001.187-3	ALZIRA SALETE PADILHA	CLEUSA SOLANGE DE QUADRA OLIVEIRA	12/04/2013 17:34	Baixado	12/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 66

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001188 0113-001.188-1	TIM CELULAR S.A.	ANTONIO ALVES	12/04/2013 18:00	Baixado	12/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001189 0113-001.189-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	IVAN BARBOZA	15/04/2013 18:00	Reclamação	15/04/2013	Eltes F. Sinhorin
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
	PHILIPS DO BRASIL LTDA					
42-006.001.13-0001190 0113-001.190-8	OI S.A.	JOAO CARLOS GRANDO	16/04/2013 13:33	Baixado	16/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001191 0113-001.191-6	BANCO ITAUCARD S.A.	VALDIVINO ALVES DOS SANTOS	16/04/2013 13:39	Baixado	16/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001192 0113-001.192-4	OI S.A.	DARCI KUCZER	16/04/2013 13:41	Baixado	16/04/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001193 0113-001.193-2	GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	RUTE RAMOS RITTER SERAFIM	16/04/2013 13:56	Baixado	16/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001194 0113-001.194-0	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	NOELI FERNANDES GUIMARÃES	16/04/2013 13:58	Baixado	16/04/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001195 0113-001.195-9	CELESC DISTRIBUICAO S.A	JOAO CARLOS RIBEIRO	16/04/2013 14:19	Baixado	16/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001196 0113-001.196-7	BANCO ITAUCARD S.A.	VALDIVINA SANTOS DE JESUS	16/04/2013 14:20	Baixado	16/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001197 0113-001.197-5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDY OLIVEIRA DE CORDUVA	16/04/2013 14:36	Baixado	16/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001198 0113-001.198-3	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	ZILDA PRESTES DOSSANTOS	16/04/2013 14:42	Baixado	16/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001199 0113-001.199-1	OI MOVEL SA	PAULO CESAR DOS SANTOS	16/04/2013 15:00	Baixado	16/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001200 0113-001.200-4	OI S.A.	ANGELA GUADAGNIN PIRES DE MORAES	16/04/2013 15:17	Baixado	16/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001201 0113-001.201-2	CLARO S.A.	NADIR DE ALBUQUERQUE	16/04/2013 15:57	Baixado	16/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001202 0113-001.202-0	BANCO ITAUCARD S.A.	VALDIVINA SANTOS DE JESUS	16/04/2013 15:58	Baixado	16/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001203 0113-001.203-9	OI S.A.	ALCIR IRUNEU BAZZANELLA	16/04/2013 16:27	Baixado	16/04/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001204 0113-001.204-7	OI S.A.	JULIO CESAR PETRYKOWSKI	16/04/2013 16:33	Baixado	16/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001205 0113-001.205-5	COLUSSI & CIA LTDA	MARA LUIZA VEBER DA ROCHA	16/04/2013 16:41	Baixado	16/04/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 67

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001206 0113-001.206-3	OI S.A.	ADEMAR BASQUERA JUNIOR	16/04/2013 16:48	Baixado	16/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001207 0113-001.207-1	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	SORAYA LUZIA PIERDONA E OUTROS	16/04/2013 17:52	Baixado	16/04/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001208 0113-001.208-0	MAGAZINE LUIZA S/A	JOAO PAULO GREIN MARTINS	16/04/2013 18:09	Baixado	16/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001209 0113-001.209-8	UNIVERSO ONLINE S/A	TEREZINHA PANATA CARDOSO	17/04/2013 13:13	Reclamação	17/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001210 0113-001.210-6	BANCO DO BRASIL SA	JOICE DIAS ANTUNE	17/04/2013 13:40	Baixado	17/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001211 0113-001.211-4	OI S.A.	IVALI PARIZOTTO SORGATTO	17/04/2013 13:42	Baixado	17/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001212 0113-001.212-2	CLARO S.A.	MARIA SALETE MENZA RIBEIRO	17/04/2013 13:58	Baixado	17/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001213 0113-001.213-0	BANCO ITAUCARD S.A.	ADEMIR ALVES DE ASSUNÇÃO	17/04/2013 14:08	Baixado	17/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001214 0113-001.214-9	BANCO BMG SA	ANA SANTOS DE LIMA	17/04/2013 14:27	Baixado	17/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001215 0113-001.215-7	MUNDO DAS TINTAS LTDA ME	JAIR TADEU DE SOUZA	17/04/2013 14:42	Baixado	17/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001216 0113-001.216-5	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ADEMIR ANTONIO SCOLARO	17/04/2013 14:43	Baixado	17/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001217 0113-001.217-3	ASSURANT SEGURADORA S.A.	ONEIDE MARIA DA SILVA	17/04/2013 14:48	Baixado	17/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001218 0113-001.218-1	OI S.A.	ACOMP. ASSOC. N. COM. PARA AQUIS.DE IMO POPULAR	17/04/2013 15:25	Baixado	17/04/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001219 0113-001.219-0	OI S.A.	CLAIR DOS SANTOS MARINHO	17/04/2013 15:32	Baixado	17/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001220 0113-001.220-8	TIM CELULAR S.A.	ACILINO DA SILVA ORTIZ	17/04/2013 15:59	Baixado	17/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001221 0113-001.221-6	OI S.A.	SORAIA KURTZ	17/04/2013 16:05	Baixado	17/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001222 0113-001.222-4	OI S.A.	NILCE FAITA FORNARI	17/04/2013 17:43	Baixado	17/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001223 0113-001.223-2	OI S.A.	CARLOS ALBERTO CHAPIESKI	17/04/2013 18:05	Baixado	17/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001224 0113-001.224-0	OI S.A.	MARIA SALETE RECH MENEZES	17/04/2013 18:07	Baixado	17/04/2013	Andrea Romão Martins

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 68

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001225 0113-001.225-9	SOLETROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ERNESTO SEBASTIAO MILANI	17/04/2013 18:21	Reclamação	17/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001226 0113-001.226-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	KARLA LUCIANE MACIEL	17/04/2013 18:30	Baixado	17/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001227 0113-001.227-5	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	ANNA IVONE LANGARO ROARIS	18/04/2013 13:14	Baixado	18/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001228 0113-001.228-3	OI S.A.	SAANTINA TESTON CERESA	18/04/2013 13:19	Baixado	18/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001229 0113-001.229-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	KARLA LUCIANE MACIEL	18/04/2013 13:22	Baixado	18/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001230 0113-001.230-0	OI MOVEL SA	ANNA IVONE LANGARO ROARIS	18/04/2013 13:23	Baixado	18/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001231 0113-001.231-8	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	LORECI GONÇALO RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/04/2013 13:44	Baixado	18/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001232 0113-001.232-6	OI S.A.	IRENE PADILHA DE ANDRADE	18/04/2013 14:12	Baixado	18/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001233 0113-001.233-4	ASSURANT SEGURADORA S.A.	ONEIDE MARIA DA SILVA	18/04/2013 14:12	Reclamação	18/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001234 0113-001.234-2	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	LAURO LUIZ SILVA	18/04/2013 14:15	Baixado	18/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001235 0113-001.235-0	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	EMERSON JULIO HAMMES CARLIN DO PRADO	18/04/2013 14:33	Reclamação	18/04/2013	Andrea Romão Martins
	POSITIVO INFORMATICA S/A					
42-006.001.13-0001236 0113-001.236-9	BANCO BMG SA	DEUSDEDIT TEREZINHA DE MATIAS	18/04/2013 14:55	Reclamação	18/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001237 0113-001.237-7	LOJAS SALFER SA	OSMAR GUARAGNI	18/04/2013 14:57	Reclamação	18/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001238 0113-001.238-5	OI S.A.	CARLOS BELENKE	18/04/2013 15:17	Baixado	18/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001239 0113-001.239-3	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	SEBASTIÃO DE ALMEIDA	18/04/2013 15:27	Baixado	18/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001240 0113-001.240-1	TIM CELULAR S.A.	LENISE HEINZMANN	18/04/2013 15:49	Baixado	18/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001241 0113-001.241-0	OI MOVEL SA	SIRLEI CARLIN DA SILVA	18/04/2013 15:52	Baixado	18/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001242 0113-001.242-8	GRAZZIOTIN S/A	SANDRA REGINA BATISTA	18/04/2013 15:59	Baixado	18/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001243	OI S.A.	NIVALDO RODRIGUES FERREIRA	18/04/2013 16:17	Baixado	18/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 69

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.243-6						
42-006.001.13-0001244 0113-001.244-4	CLARO S.A.	ADÃO DE ALMEIDA	18/04/2013 16:32	Baixado	18/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001245 0113-001.245-2	TIM CELULAR S.A.	MARIA LETICIA BRAGGIO	18/04/2013 17:03	Baixado	18/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001246 0113-001.246-0	OI S.A.	ERMELI MIOTTO BORGES	18/04/2013 17:23	Baixado	18/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001247 0113-001.247-9	TELEFONICA BRASIL S.A.	LEOMAR FERREIRA	19/04/2013 13:29	Baixado	19/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001248 0113-001.248-7	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	ESMALDO DE LIMA	19/04/2013 13:50	Baixado	19/04/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001249 0113-001.249-5	AVON COSMETICOS LTDA.	MARILU ALVES DA FONSECA	19/04/2013 13:59	Baixado	19/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001250 0113-001.250-3	OI S.A.	MOZARA APARECIDA PIRES DE CAMARGO	19/04/2013 14:05	Baixado	19/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001251 0113-001.251-1	CLARO S.A.	ADRIANA APARECIDA ROCHA DE LARA GONÇALVES	19/04/2013 14:06	Baixado	19/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001252 0113-001.252-0	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	ROMILDA FERREIRA	19/04/2013 14:14	Cancelado	19/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001253 0113-001.253-8	BANCO PANAMERICANO SA	MARISTELA LORECI MORAES	19/04/2013 14:20	Baixado	19/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001254 0113-001.254-6	OI S.A.	NELSI CRISTINA WEGNER KOERICH	19/04/2013 14:28	Baixado	19/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001255 0113-001.255-4	CLARO S.A.	VILSON ANTONIO BERTOTTO	19/04/2013 14:28	Baixado	19/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001256 0113-001.256-2	OI MOVEL SA	MARCIA ELAINE BONFANTI	19/04/2013 14:41	Baixado	19/04/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001257 0113-001.257-0	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	PEDRO HENRIQUE DOTTI	19/04/2013 14:49	Baixado	19/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001258 0113-001.258-9	LOJAS SALFER SA	JUAREZ FRIEDRICH	19/04/2013 14:53	Baixado	19/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001259 0113-001.259-7	ALMIRANTE AUTOMOVEIS BR LTDA EPP	LUCIMAR VERDUM	19/04/2013 15:02	Baixado	19/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001260 0113-001.260-5	OI S.A.	EVANDRO DE SOUZA BRASIL	19/04/2013 15:17	Baixado	19/04/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001261 0113-001.261-3	DANESE INFORMATICA EIRELI	KATRIANA LOPES	19/04/2013 15:18	Baixado	19/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001262	OI S.A.	VILSON ANTONIO MOCELIN	19/04/2013 15:28	Baixado	19/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 70

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.262-1						
42-006.001.13-0001263 0113-001.263-0	CLARO S.A.	ADRIANE GONÇALVES DA SILVA	19/04/2013 15:33	Baixado	19/04/2013	Andrea Romão Martins
42-006.001.13-0001264 0113-001.264-8	UNIVERSO ONLINE S/A	LEONARDA TERESINHA DOS SANTOS	19/04/2013 16:36	Baixado	19/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001265 0113-001.265-6	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	ANTONIO CARLOS BONETTI	19/04/2013 16:45	Baixado	19/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001266 0113-001.266-4	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A	RUTE CAPISTRANO DE MATTOS	19/04/2013 17:22	Baixado	19/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001267 0113-001.267-2	TIM CELULAR S.A.	ELENIR IZABEL SPEZIA CORRE	19/04/2013 17:46	Baixado	19/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001268 0113-001.268-0	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	MARIA MADIONIR CORDEIRO BARICHELLO	19/04/2013 17:55	Reclamação	19/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001269 0113-001.269-9	CLARO S.A.	CAMILO PASA	19/04/2013 18:27	Baixado	19/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001270 0113-001.270-7	CLARO S.A.	ADEMIR DE LIMA	19/04/2013 18:41	Baixado	19/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	TELEFONICA BRASIL S.A.					
42-006.001.13-0001271 0113-001.271-5	VIDECROSS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	JAINE CORREA	22/04/2013 13:10	Baixado	22/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001272 0113-001.272-3	OI S.A.	IRACILDA MARIA NORA COSTA	22/04/2013 13:35	Baixado	22/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001273 0113-001.273-1	IBREP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA	SANDRA REGINA KAIPERS	22/04/2013 13:46	Reclamação	22/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001274 0113-001.274-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	JOCELIA APARECIDA MENDES	22/04/2013 14:01	Reclamação	22/04/2013	Eltes F. Sinhorin
	SIMM - SOLUCOES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEL DO BRASIL S					
42-006.001.13-0001275 0113-001.275-8	IGUACU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA.	ELIANE MACHADO	22/04/2013 14:33	Baixado	22/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001276 0113-001.276-6	CLARO S.A.	RODRIGO CORREA	22/04/2013 14:34	Baixado	22/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001277 0113-001.277-4	BANDEIRA HOESER APARELHOS DE FISIOTERAPIA LTDA.	IRACY PEREIRA DA CRUZ	22/04/2013 14:44	Reclamação	22/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO					
42-006.001.13-0001278 0113-001.278-2	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	CLADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/04/2013 14:46	Baixado	22/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001279 0113-001.279-0	BANCO PANAMERICANO SA	CARINA MORAIS DA SILVA	22/04/2013 15:00	Baixado	22/04/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 71

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001280 0113-001.280-9	OI S.A.	MARGARIDA ALVES	22/04/2013 15:06	Baixado	22/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001281 0113-001.281-7	BANCO INTERMEDIUM SA	VALDIR CARNEIRO	22/04/2013 15:16	Baixado	22/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001282 0113-001.282-5	OI S.A.	CLAUDIA FERREIRA DIAS DOS SANTOS	22/04/2013 15:27	Cancelado	22/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001283 0113-001.283-3	CLARO S.A.	CLEITON CHAGAS	22/04/2013 16:12	Baixado	22/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001284 0113-001.284-1	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	NEIVA DIAS DO PRADO ROBERTO	22/04/2013 17:07	Baixado	22/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001285 0113-001.285-0	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A	RUTE CAPISTRANO DE MATTOS	22/04/2013 18:11	Baixado	22/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001286 0113-001.286-8	OI S.A.	CLAUDIA FERREIRA DIAS DOS SANTOS	22/04/2013 18:20	Baixado	22/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001287 0113-001.287-6	COLUSSI & CIA LTDA	TIAGO NERES DA SILVA	22/04/2013 18:37	Baixado	22/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001288 0113-001.288-4	ABRIL COMUNICACOES S.A.	DIONE BALVEDI MEDEIROS	22/04/2013 18:46	Reclamação	22/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	ABRIL COMUNICAÇÕES S/A					
	BANCO ITAUCARD S.A.					
42-006.001.13-0001289 0113-001.289-2	OI S.A.	MARIA APARECIDA DAL BOSCO BASEGGIO	22/04/2013 18:59	Baixado	22/04/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001290 0113-001.290-0	IMPACTO REPORTAGEM FOTOGRAFICA LTDA - ME	MARILENE DOMINGUES WILLER	23/04/2013 13:11	Baixado	23/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001291 0113-001.291-9	FUNDACAO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE -	DIENIFER BENTO	23/04/2013 13:16	Baixado	23/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001292 0113-001.292-7	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	FRANCIELE CARNEIRO	23/04/2013 13:51	Baixado	23/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001293 0113-001.293-5	BANCO BMG SA	AGLAIR CALISTO JACINTO	23/04/2013 13:56	Reclamação	23/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001294 0113-001.294-3	BANCO CETELEM S.A	INES TOREZAN	23/04/2013 14:10	Baixado	23/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001295 0113-001.295-1	OI S.A.	MARLI DA SILVA RODRIGUES	23/04/2013 14:28	Reclamação	23/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001296 0113-001.296-0	ERALDO JOAQUIM VIEIRA	CRISTIANE LOPES DE LIMA	23/04/2013 14:30	Reclamação	23/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001297 0113-001.297-8	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	CESAR AUGUSTO CAETANO	23/04/2013 14:31	Baixado	23/04/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 72

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001298 0113-001.298-6	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	EVERTON RODRIGUES FERREIRA	23/04/2013 14:37	Baixado	23/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001299 0113-001.299-4	TIM CELULAR S.A.	NARCISO DAL VIT	23/04/2013 14:49	Baixado	23/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001300 0113-001.300-7	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	ELESSANDRA APARECIDA MARTINS	23/04/2013 14:56	Baixado	23/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001301 0113-001.301-5	BANCO ITAUCARD S.A.	CLEONICE MARQUES DA SILVA	23/04/2013 15:21	Baixado	23/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001302 0113-001.302-3	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	LOURDES SARTORI	23/04/2013 15:25	Baixado	23/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001303 0113-001.303-1	OI S.A.	LOURDES SARTORI	23/04/2013 15:38	Baixado	23/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001304 0113-001.304-0	FUNDACAO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE -	MARCOS BOECKE WILLI	23/04/2013 15:41	Reclamação	23/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001305 0113-001.305-8	BANCO BRADESCO SA	NEIVA DA SILVA COSTA	23/04/2013 16:43	Baixado	23/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001306 0113-001.306-6	BANCO CETELEM S.A	MARISA DALAZEN LANGE	23/04/2013 16:48	Baixado	23/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001307 0113-001.307-4	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS . PHILIPS DO BRASIL LTDA	ROBERTO VICENTE ROSSA	23/04/2013 16:48	Reclamação	23/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001308 0113-001.308-2	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	CELSO GONÇALVES	23/04/2013 16:59	Baixado	23/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001309 0113-001.309-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ARTHUR PEREIRA DA SILVEIRA	23/04/2013 17:06	Baixado	23/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001310 0113-001.310-9	OI S.A.	DIRLEY MARIA FERRAZZO	23/04/2013 18:18	Cancelado	25/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001311 0113-001.311-7	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	SILVANA APARECIDA CORDEIRO PLAKITKA	23/04/2013 18:32	Baixado	23/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001312 0113-001.312-5	GOLD COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA	MIGUEL AUGUSTO ALVES COSTA	24/04/2013 13:52	Reclamação	24/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001313 0113-001.313-3	OI S.A.	BRUNO MACULAN FORATTINI	24/04/2013 14:05	Baixado	24/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001314 0113-001.314-1	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	SAIONARA SALETE DE CARVALHO FERREIRA	24/04/2013 14:20	Reclamação	24/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001315 0113-001.315-0	OI MOVEL SA	JOAO BATISTA RIBEIRO	24/04/2013 14:51	Baixado	24/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001316	BANCO CITICARD S.A.	HILDA MORAES DE SOUZA	24/04/2013 15:26	Baixado	24/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 73

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.316-8						
42-006.001.13-0001317 0113-001.317-6	OI S.A.	ELMA PIGOZZI	24/04/2013 15:32	Baixado	24/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001318 0113-001.318-4	OI S.A.	EUNICE PANATTA CARDOSO FREDERICK	24/04/2013 15:57	Baixado	24/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001319 0113-001.319-2	POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	IVAN DAGOBERTO FAORO	24/04/2013 16:42	Baixado	24/04/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001320 0113-001.320-0	CLARO S.A.	IRENE TEREZINHA DOS SANTOS	24/04/2013 16:42	Baixado	24/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001321 0113-001.321-9	OI S.A.	JOSE IVO MULLER	24/04/2013 16:53	Baixado	24/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001322 0113-001.322-7	UNIVERSO ONLINE S/A	MARIA JOANA BORGES	24/04/2013 17:11	Baixado	24/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001323 0113-001.323-5	OI S.A.	JOÃO CARLOS SOUZA DOS SANTOS	24/04/2013 18:24	Baixado	24/04/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001324 0113-001.324-3	REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACA	MARIA CRISTINA ROSA	25/04/2013 13:20	Baixado	25/04/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001325 0113-001.325-1	BANCO ITAUCARD S.A.	DIONE BALVEDI MEDEIROS	25/04/2013 13:52	Baixado	25/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001326 0113-001.326-0	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES L	KALION CESAR ANDREIS	25/04/2013 14:00	Baixado	25/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001327 0113-001.327-8	OI S.A.	NELSON BEREZANSKI	25/04/2013 14:23	Baixado	25/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001328 0113-001.328-6	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES L	JULIO CESAR DE MORAES	25/04/2013 14:36	Baixado	25/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001329 0113-001.329-4	SERASA S.A.	NILSON DOS SANTOS DOMINGUES	25/04/2013 14:41	Baixado	25/04/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001330 0113-001.330-2	RECAPADORA FRAIBURGO LTDA	MARCIA TEREZINHA ALVES DE MACHADO	25/04/2013 14:52	Baixado	25/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001331 0113-001.331-0	CLARO S.A.	MARIA SALETE ROSA ALVES	25/04/2013 14:54	Baixado	25/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001332 0113-001.332-9	CLARO S.A.	EVA AMBROZINA ALVES	25/04/2013 15:17	Baixado	25/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001333 0113-001.333-7	OI S.A.	ANTONIO MARCELO BORNHOLDT	25/04/2013 15:45	Baixado	25/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001334 0113-001.334-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	LAURINDO BALTAZAR DE OLIVEIRA	25/04/2013 15:56	Baixado	25/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001335	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IZOLDA SIRLEI SOARES	25/04/2013 16:03	Baixado	25/04/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 74

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.335-3						
42-006.001.13-0001336 0113-001.336-1	OI MOVEL SA	IVONE NIEWINSKI	25/04/2013 16:17	Baixado	25/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001337 0113-001.337-0	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	SORAYA LUZIA PIERDONA E OUTROS	25/04/2013 16:26	Baixado	25/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001338 0113-001.338-8	CLARO S.A.	MARIA BENILDE DE ANDRADE	25/04/2013 17:35	Baixado	25/04/2013	Diogo Lemos
	TIM CELULAR S.A.					
42-006.001.13-0001339 0113-001.339-6	SERGIO LUIZ VEIGA DO PRADO ME	BELMIRO PAULO OLSEN	25/04/2013 17:58	Reclamação	25/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001340 0113-001.340-4	OI S.A.	PEDRO ROMAN ROS	25/04/2013 18:14	Baixado	25/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001341 0113-001.341-2	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	LUCIANE ROZENTALSKI	25/04/2013 18:20	Baixado	25/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001342 0113-001.342-0	WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA	RAFAEL VERGINIO	25/04/2013 18:28	Reclamação	25/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001343 0113-001.343-9	TIM CELULAR S.A.	JANAINA DEMIN	26/04/2013 13:14	Baixado	26/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001344 0113-001.344-7	BANCO ITAUCARD S.A.	VALDOMIRO LOPES	26/04/2013 13:36	Baixado	26/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001345 0113-001.345-5	UNIVERSO ONLINE S/A	JOSIELI RIBEIRO	26/04/2013 13:57	Baixado	26/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001346 0113-001.346-3	TECNICOMP INFORMATICA LTDA - ME	MADALENA APARECIDA BENDLIN	26/04/2013 14:15	Baixado	26/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001347 0113-001.347-1	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	ANA PAULA DA SILVA	26/04/2013 14:22	Baixado	26/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001348 0113-001.348-0	TIM CELULAR S.A.	NEIVA BRESCIANI	26/04/2013 14:25	Baixado	26/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001349 0113-001.349-8	EDI CELSO RODRIGUES	ANA MARIA SIMOES FERREIRA DE SOUZA	26/04/2013 14:57	Reclamação	26/04/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001350 0113-001.350-6	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	VARDECI DA SILVA	26/04/2013 15:42	Baixado	26/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001351 0113-001.351-4	TIM CELULAR S.A.	ORIDES LOCATELLI	26/04/2013 15:55	Baixado	26/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001352 0113-001.352-2	LOJAS SALFER SA	ZULEIDE WARTHA NORA	26/04/2013 16:22	Baixado	26/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001353 0113-001.353-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ALMIR BRIDI	26/04/2013 17:01	Baixado	26/04/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 75

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001354 0113-001.354-9	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	ELESSANDRA APARECIDA MARTINS	26/04/2013 17:25	Baixado	26/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001355 0113-001.355-7	CLARO S.A.	ADRIANO MAGUEROSKI	26/04/2013 17:58	Baixado	26/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001356 0113-001.356-5	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	ANA PAULA DA SILVA	26/04/2013 18:32	Baixado	26/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001357 0113-001.357-3	MAGAZINE LUIZA S/A	BEGARI SALDANHA	29/04/2013 13:27	Reclamação	29/04/2013	Diogo Lemos
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.13-0001358 0113-001.358-1	H.P EXPAND COMERCIAL LTDA ME	MAYARA DUBLIR MENDES	29/04/2013 13:47	Baixado	29/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001359 0113-001.359-0	OI S.A.	VILSO PICCOLI	29/04/2013 13:49	Baixado	29/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001360 0113-001.360-8	OI S.A.	ANITA COSTA	29/04/2013 14:05	Baixado	29/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001361 0113-001.361-6	MAGAZINE LUIZA S/A	ROSEVALDO WOLOCH	29/04/2013 14:05	Baixado	29/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001362 0113-001.362-4	CLARO S.A.	ARSELIA KRAEMER DE BASTOS	29/04/2013 14:08	Baixado	29/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001363 0113-001.363-2	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	ILZA RICHTER FRANCO	29/04/2013 14:12	Baixado	29/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001364 0113-001.364-0	OI S.A.	ZENITA APARECIDA RIBEIRO	29/04/2013 14:29	Baixado	29/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001365 0113-001.365-9	CLARO S.A.	ANDREI MEIRELLES	29/04/2013 14:31	Baixado	29/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001366 0113-001.366-7	CELESC DISTRIBUICAO S.A	LEIDEMIRA KOPPE	29/04/2013 14:34	Baixado	29/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001367 0113-001.367-5	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	DAVI VALDECIR DOS SANTOS	29/04/2013 14:39	Baixado	29/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001368 0113-001.368-3	TIM CELULAR S.A.	ANTONIO BUENO	29/04/2013 14:50	Baixado	29/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001369 0113-001.369-1	H BUSTER SAO PAULO INDUSTRIA E COMERCIO S.A	ROSEVALDO WOLOCH	29/04/2013 15:01	Baixado	29/04/2013	Eltes F. Sinhorin
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0001370 0113-001.370-0	TIM CELULAR S.A.	DOMINGAS APARECIDA GARCIA	29/04/2013 15:09	Baixado	29/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001371 0113-001.371-8	BANCO ITAULEASING S.A.	SANDRA DE MELLO CORDOVA	29/04/2013 15:46	Baixado	29/04/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 76

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001372 0113-001.372-6	TIM CELULAR S.A.	MABILE BUZZACARO GRISS CORREA	29/04/2013 15:47	Baixado	29/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001373 0113-001.373-4	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	VIGOMAR MORGNTERN TELLES	29/04/2013 16:06	Baixado	29/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001374 0113-001.374-2	TELEFONICA BRASIL S.A.	EDITHE DE ALMEIDA	29/04/2013 16:07	Baixado	29/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001375 0113-001.375-0	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	ORESTES DE MATIAS	29/04/2013 16:23	Reclamação	29/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001376 0113-001.376-9	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	ELOISA CRISTINA DE SOUZA PINTO	29/04/2013 16:26	Baixado	29/04/2013	Eltes F. Sinhorin
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.13-0001377 0113-001.377-7	OI S.A.	RICARDO JUSTO SCHULZ	29/04/2013 16:51	Baixado	29/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001378 0113-001.378-5	EFEITO COSMETICOS.COM	DANIELA NEGRETTI	29/04/2013 17:02	Cancelado	29/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001379 0113-001.379-3	FUNDO DE ASSISTENCIA MEDICA DOS SERVIDORES PÚ	OLGA FORTES PEREIRA	29/04/2013 17:10	Baixado	29/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001380 0113-001.380-1	CLARO S.A.	BRUNO JOSE SORGATO	29/04/2013 17:22	Baixado	29/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001381 0113-001.381-0	OI S.A.	OLGA FORTES PEREIRA	29/04/2013 17:29	Baixado	29/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001382 0113-001.382-8	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S/A	SERGIO LUIZ MARINI JUNIOR	29/04/2013 17:40	Reclamação	29/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001383 0113-001.383-6	CLARO S.A.	NADIR DE ALBUQUERQUE	29/04/2013 17:41	Baixado	29/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001384 0113-001.384-4	UNIVERSO ONLINE S/A	SIDNEY ROBERTO MARINS	29/04/2013 17:59	Baixado	29/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001385 0113-001.385-2	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	ALEXANDRO JOHANN	29/04/2013 18:31	Baixado	29/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001386 0113-001.386-0	BANCO BMG SA	ANTONIO DOS SANTOS MARTINS	30/04/2013 13:17	Baixado	30/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001387 0113-001.387-9	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	SIDNEY ROBERTO MARINS	30/04/2013 13:49	Cancelado	30/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001388 0113-001.388-7	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	DAVI VALDECIR DOS SANTOS	30/04/2013 14:10	Baixado	30/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001389 0113-001.389-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	VALDAIR FOGAÇA DOS SANTOS	30/04/2013 14:30	Baixado	30/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001390	MARCOS ROBERTO CARNEIRO TERENCIO	MARIA JANETE MOREIRA	30/04/2013 14:46	Baixado	30/04/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 77

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.390-3						
42-006.001.13-0001392 0113-001.392-0	ABS EMPREENDIMENTO MERCANTIL LTDA	FRANCIELE DE OLIVEIRA	30/04/2013 14:53	Baixado	30/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001393 0113-001.393-8	OI S.A.	ANA LUCIA FRANCIONI	30/04/2013 15:12	Baixado	30/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001394 0113-001.394-6	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	SIDNEY ROBERTO MARINS	30/04/2013 15:38	Baixado	30/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001395 0113-001.395-4	CLARO S.A.	TONI EDSON FERREIRA	30/04/2013 15:50	Baixado	30/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001396 0113-001.396-2	OI MOVEL SA	DANIEL RODRIGO DE FREITAS	30/04/2013 16:25	Baixado	30/04/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001397 0113-001.397-0	ABRIL COMUNICAÇÕES S/A	DOUGLAS FELIPE DOS SANTOS	30/04/2013 17:20	Reclamação	30/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	BANCO CITICARD S.A.					
42-006.001.13-0001398 0113-001.398-9	MARINALVA GOMES DA SILVA-ME	ZENILDA RIBEIRO ALVES ROSA	30/04/2013 17:50	Baixado	30/04/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001399 0113-001.399-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THAINA GRUCZKOSKI FERNANDES	30/04/2013 17:54	Reclamação	30/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001400 0113-001.400-0	OI S.A.	MILTON PADILHA DA SILVA	30/04/2013 18:26	Baixado	30/04/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001401 0113-001.401-8	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	ADÃO VIEIRA DE ANDRADE	02/05/2013 13:13	Reclamação	02/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001402 0113-001.402-6	SANTELMO VEICULOS LTDA	JOAO BRAZ DE LARA	02/05/2013 13:15	Baixado	02/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001403 0113-001.403-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE CARLOS BISPO ANTUNES	02/05/2013 13:39	Baixado	02/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001404 0113-001.404-2	CLARO S.A.	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	02/05/2013 13:55	Baixado	02/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001405 0113-001.405-0	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	MARIA DO CARMO RIBEIRO	02/05/2013 14:07	Baixado	02/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001406 0113-001.406-9	OI S.A.	MARIA INES GUARNIERI ROSA	02/05/2013 14:16	Baixado	02/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001407 0113-001.407-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	FRANCELINA ROSA FERREIRA DOS SANTOS	02/05/2013 14:23	Baixado	02/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001408 0113-001.408-5	BANCO BMC S.A.	NEIVA DA SILVA COSTA	02/05/2013 14:29	Baixado	02/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001409 0113-001.409-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ANTONIO LAUTERIO DE ALMEIDA	02/05/2013 14:37	Baixado	02/05/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 78

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001410 0113-001.410-1	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	VALDAIR VATRIN DA SILVA	02/05/2013 14:41	Reclamação	02/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.					
42-006.001.13-0001411 0113-001.411-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	PALMIRA RUTH MARTINS	02/05/2013 14:46	Reclamação	02/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001412 0113-001.412-8	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	PEDRO CAVALHEIRO	02/05/2013 14:55	Baixado	02/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001413 0113-001.413-6	PARANA BANCO S/A	PEDRO CAVALHEIRO	02/05/2013 14:58	Baixado	02/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001414 0113-001.414-4	BANCO CITICARD S.A.	LUCI NORDIO AFFONSO	02/05/2013 15:01	Baixado	02/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001415 0113-001.415-2	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	PEDRO CAVALHEIRO	02/05/2013 15:03	Reclamação	02/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001416 0113-001.416-0	BANCO BMC S.A.	JOVINA TIBES FERREIRA	02/05/2013 15:08	Baixado	02/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001417 0113-001.417-9	BANCO ITAUCARD S.A.	SADI DO PRADO	02/05/2013 15:17	Baixado	02/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001418 0113-001.418-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOVINA TIBES FERREIRA	02/05/2013 15:24	Reclamação	02/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001419 0113-001.419-5	PARANA BANCO S/A	JOVINA TIBES FERREIRA	02/05/2013 15:28	Baixado	02/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001420 0113-001.420-3	BANCO BMG SA	ORIDES CORDEIRO GONÇALVES	02/05/2013 17:10	Cancelado	02/05/2013	
42-006.001.13-0001421 0113-001.421-1	OI S.A.	ADEMAR BASQUERA JUNIOR	02/05/2013 17:46	Cancelado	03/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001422 0113-001.422-0	TIM CELULAR S.A.	CASEMIRO SZYMCZAK	03/05/2013 13:15	Baixado	03/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001423 0113-001.423-8	TIM CELULAR S.A.	FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA	03/05/2013 13:19	Baixado	03/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001424 0113-001.424-6	OI S.A.	HENRIQUE KUCHER	03/05/2013 13:29	Baixado	03/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001425 0113-001.425-4	OI S.A.	RUTE LEONARCZYKC CHAPIESKI	03/05/2013 13:36	Baixado	03/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001426 0113-001.426-2	BANCO DO BRASIL SA	RENATO ANTONIO RAMOS	03/05/2013 13:40	Baixado	03/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001427 0113-001.427-0	TIM CELULAR S.A.	ANTONIO OSNY DA SILVA	03/05/2013 13:54	Baixado	03/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001428	TIM CELULAR S.A.	DARCI SOUZA VIEIRA	03/05/2013 14:39	Baixado	03/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 79

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.428-9						
42-006.001.13-0001429 0113-001.429-7	COLUSSI & CIA LTDA	ADELMA DE JESUS DIAS	03/05/2013 14:40	Baixado	03/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001430 0113-001.430-5	LOJAS SALFER SA	ANTONIO CORDEIRO DE ALMEIDA	03/05/2013 15:32	Reclamação	03/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.13-0001431 0113-001.431-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEONILDO DA SILVA	03/05/2013 15:33	Baixado	03/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001432 0113-001.432-1	ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS	KEMELY GONÇALVES CORDEIRO MEIRELES	03/05/2013 15:45	Baixado	03/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001433 0113-001.433-0	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST	ANTONIO LEMOS	03/05/2013 16:00	Baixado	03/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001434 0113-001.434-8	TIM CELULAR S.A.	IONE RODRIGUES CANDEIA	03/05/2013 16:59	Cancelado	03/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001435 0113-001.435-6	OI S.A.	NILCE FAITA FORNARI	03/05/2013 17:30	Baixado	03/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001436 0113-001.436-4	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	EDERSON ADELAR PICOLOTTO	03/05/2013 17:50	Baixado	03/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001437 0113-001.437-2	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	AMILTON SABADIN	03/05/2013 18:05	Baixado	03/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001438 0113-001.438-0	BANCO CETELEM S.A	ORIDES CORDEIRO GONÇALVES	03/05/2013 18:12	Reclamação	03/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001439 0113-001.439-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GENI APARECIDA DOS SANTOS	06/05/2013 13:07	Baixado	06/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001440 0113-001.440-7	TELEFONICA BRASIL S.A.	ISABEL CRISTINA GOMES	06/05/2013 13:09	Baixado	06/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001441 0113-001.441-5	LOJAS VOLPATO LTDA	OSNI MARTINS	06/05/2013 13:57	Baixado	06/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001442 0113-001.442-3	OI S.A.	JOSÉ ODILSON SIMÃO	06/05/2013 13:58	Baixado	06/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001443 0113-001.443-1	GRAZZIOTIN S/A	SANDRA DE MELLO CORDOVA	06/05/2013 14:01	Baixado	06/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001444 0113-001.444-0	DANIEL CESAR CORDEIRO	SOLANGE APARECIDA LIMA LEVANDOSKI	06/05/2013 14:06	Baixado	06/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001445 0113-001.445-8	SPC CACADOR	SILVANO GONÇALVES	06/05/2013 14:12	Baixado	06/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001446 0113-001.446-6	BANCO ITAULEASING S.A.	PEDRO DOMINGUES	06/05/2013 14:21	Baixado	06/05/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 80

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001447 0113-001.447-4	BANCO CETELEM S.A	JOAO NUNES THEODORO	06/05/2013 14:23	Baixado	06/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001448 0113-001.448-2	OI S.A.	ANDERSON SPADER	06/05/2013 14:29	Baixado	06/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001449 0113-001.449-0	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	ZANDIR FEZOLI	06/05/2013 14:42	Baixado	06/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001450 0113-001.450-9	OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	AMELIA GOMES	06/05/2013 14:45	Baixado	06/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001451 0113-001.451-7	TIM CELULAR S.A.	EDUARDO ALEXANDRE VARGAS CARDOSO	06/05/2013 15:06	Baixado	06/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001452 0113-001.452-5	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST	IVANIR DA SILVA ALVES	06/05/2013 15:13	Baixado	06/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001453 0113-001.453-3	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	HELENA ERMIDE AIME	06/05/2013 15:19	Baixado	06/05/2013	Eltes F. Sinhorin
	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME					
42-006.001.13-0001454 0113-001.454-1	TIM CELULAR S.A.	MARILENE TEDESCO	06/05/2013 15:20	Baixado	06/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001455 0113-001.455-0	BANCO BONSUCESSO S.A.	MARIA GORETE DE SA	06/05/2013 15:33	Reclamação	06/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001456 0113-001.456-8	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	ODILIA DE ALMEIDA	06/05/2013 15:40	Baixado	06/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001457 0113-001.457-6	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	06/05/2013 15:48	Reclamação	06/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001458 0113-001.458-4	OI S.A.	MARCOS PAULO DA LUZ	06/05/2013 16:55	Baixado	06/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001459 0113-001.459-2	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	JANE BENETTI DEGGERONI	06/05/2013 17:15	Baixado	06/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001460 0113-001.460-0	OI S.A.	GILSON FRANCISCO KOLLROSS	06/05/2013 17:32	Baixado	06/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001461 0113-001.461-9	OI S.A.	TEREZA CRISTINA SANTIN	06/05/2013 17:50	Baixado	06/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001462 0113-001.462-7	OI S.A.	MAICO STOCK SCHNEIDER PEREIRA	06/05/2013 18:09	Baixado	06/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001463 0113-001.463-5	BIODENTE - MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MIGUELANGELO CURY	06/05/2013 18:15	Reclamação	06/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	KAVO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
42-006.001.13-0001464 0113-001.464-3	TIM CELULAR S.A.	ALCIDES DALLA RIVA	07/05/2013 13:19	Baixado	07/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 81

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001465 0113-001.465-1	TIM CELULAR S.A.	LOGISTICA TRANSPORTECE LTDA ME	07/05/2013 14:05	Baixado	07/05/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001466 0113-001.466-0	BANCO CETELEM S.A	ARI JOAO SCOLARO	07/05/2013 14:06	Baixado	07/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001467 0113-001.467-8	NEUSA MARIA WORDELL FORNARI	GIOVANI DIAS	07/05/2013 14:12	Baixado	07/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001468 0113-001.468-6	OI S.A.	MARCOS JOSE DE MOURA	07/05/2013 14:27	Baixado	07/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001469 0113-001.469-4	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	NOELCI SALVIANO FLORES DE MATIAS	07/05/2013 14:42	Baixado	07/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001470 0113-001.470-2	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	ANACLETO JOSE DAVI	07/05/2013 14:56	Baixado	07/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001471 0113-001.471-0	CLARO S.A.	ADRIANA DA SILVA BACH	07/05/2013 14:57	Baixado	07/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001472 0113-001.472-9	CLARO S.A.	LUIZ ANTONIO MACHADO	07/05/2013 15:32	Baixado	07/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001473 0113-001.473-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARILI SOARES DE BRITO MORAES DA SILVA	07/05/2013 15:47	Baixado	07/05/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001474 0113-001.474-5	OI S.A.	MARIA SALETE ENDRIGO ZENI	07/05/2013 15:53	Baixado	07/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001475 0113-001.475-3	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A CRED FIN E INVESTIM	JORDANA FELISBINO SOUZA	07/05/2013 15:56	Baixado	07/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001476 0113-001.476-1	SERVICE CENTER	ERMELI OZORIO RODRIGUES	07/05/2013 16:35	Baixado	07/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001477 0113-001.477-0	OI S.A.	NELIA DOS SANTOS	07/05/2013 16:36	Baixado	07/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001478 0113-001.478-8	BANCO BRADESCO SA	CLARICE CORREA DE MELLO	07/05/2013 17:05	Baixado	07/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001479 0113-001.479-6	OI S.A.	ELSA LUZZI FERNANDES	07/05/2013 17:12	Baixado	07/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001480 0113-001.480-4	OI S.A.	CLARICE CORREA DE MELLO	07/05/2013 17:35	Baixado	07/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001481 0113-001.481-2	OI S.A.	FILOMENA MAIBERG DA ROSA BELLI	07/05/2013 18:01	Baixado	07/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001482 0113-001.482-0	CACADOR CARTORIO DE NOTAS DO PRIMEIRO OFICIO	ELIZANDRA PILATTI	07/05/2013 18:06	Baixado	07/05/2013	Eltes F. Sinhorin
	CONFECCOES PRINCIPE LIMITADA					
	SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CACA					

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 82

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001483 0113-001.483-9	LOJAS VOLPATO LTDA	OSNI MARTINS	08/05/2013 13:43	Reclamação	08/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001484 0113-001.484-7	OI MOVEL SA	PALMIRIA LOURENÇO DA LUZ	08/05/2013 13:51	Reclamação	08/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001485 0113-001.485-5	RHADA BRASIL EDICOES E SERVICOS LTDA	ILONA ELISABETHA IRMA LISZKIEWICH	08/05/2013 14:08	Baixado	08/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001486 0113-001.486-3	MAGAZINE LUIZA S/A	JOSE DAVI DA SILVA	08/05/2013 14:13	Baixado	08/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001487 0113-001.487-1	OI S.A.	CRISTIANE SANTANA CREPALDI	08/05/2013 14:23	Baixado	08/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001488 0113-001.488-0	EDITORA TRES LTDA.	ILONA ELISABETHA IRMA LISZKIEWICH	08/05/2013 14:34	Baixado	08/05/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001489 0113-001.489-8	INFORMAÇÕES	SERGIO LUIZ VEIGA DO PRADO	08/05/2013 14:43	Baixado	08/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001490 0113-001.490-6	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	CELINA EUNICE CARDOSO	08/05/2013 14:49	Baixado	08/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001491 0113-001.491-4	CLARO S.A.	JOSE LEOCADIO RIBEIRO DA LUZ	08/05/2013 14:57	Baixado	08/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001492 0113-001.492-2	TELEFONICA BRASIL S.A.	LUANA CRISTINA DA SILVA	08/05/2013 15:01	Baixado	08/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001493 0113-001.493-0	LOJAS SALFER SA	MARCIANO RIBAS	08/05/2013 15:08	Baixado	08/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001494 0113-001.494-9	TELEFONICA BRASIL S.A.	LUANA CRISTINA DA SILVA	08/05/2013 16:24	Baixado	08/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001495 0113-001.495-7	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST	ALVETE ALIZETE SCHEIDT	08/05/2013 16:27	Baixado	08/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001496 0113-001.496-5	BANCO ITAULEASING S.A.	IRIA TEREZINHA CZERNIAK	08/05/2013 16:41	Baixado	08/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001497 0113-001.497-3	OI S.A.	JAISON CARLOS SCHULTZ	08/05/2013 16:47	Baixado	08/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001498 0113-001.498-1	BANCO ITAUCARD S.A.	CLEONICE DE FATIMA AMARO	08/05/2013 16:54	Baixado	08/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001499 0113-001.499-0	OI MOVEL SA	CARLOS EVANDRO LUZ	08/05/2013 17:49	Baixado	08/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001500 0113-001.500-2	CLARO S.A.	LUIZ WANDERLEY JOHANN DUREK E OUTROS	09/05/2013 12:59	Baixado	09/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001501 0113-001.501-0	CLARO S.A.	PATRICIA TEREZINHA DOS SANTOS	09/05/2013 13:16	Baixado	09/05/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 83

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001502 0113-001.502-9	ABRIL COMUNICAÇÕES S/A	YANDER ANTUNES RIES	09/05/2013 13:19	Baixado	09/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001503 0113-001.503-7	TIM CELULAR S.A.	NARCISO DAL VIT	09/05/2013 13:25	Baixado	09/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001504 0113-001.504-5	TIM CELULAR S.A.	ELIETE RODRIGUES DO PRADO DE JESUS	09/05/2013 14:32	Baixado	09/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001505 0113-001.505-3	BANCO CETELEM S.A	ARI JOAO SCOLARO	09/05/2013 15:01	Baixado	09/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001506 0113-001.506-1	OI S.A.	ANTONIO FERNANDES DE MATTOS	09/05/2013 15:05	Baixado	09/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001507 0113-001.507-0	BANCO ITAUCARD S.A.	VILMAR SAMPAIO	09/05/2013 15:50	Baixado	09/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001508 0113-001.508-8	TIM CELULAR S.A.	LOURDES PAVOSKI	09/05/2013 16:14	Baixado	09/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001509 0113-001.509-6	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	ORIVALDI ANTONIO DEGGERONI	09/05/2013 16:26	Baixado	09/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001510 0113-001.510-4	OI MOVEL SA	LUCELIA GRACIOSA PERBONI	09/05/2013 16:33	Baixado	09/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001511 0113-001.511-2	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	VANESSA BERTOTTO	09/05/2013 16:34	Baixado	09/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001512 0113-001.512-0	CLARO S.A.	ADÃO DE ALMEIDA	09/05/2013 16:53	Baixado	09/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001513 0113-001.513-9	TELEFONICA BRASIL S.A.	JACIR JOAO NORA	09/05/2013 18:07	Baixado	09/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001514 0113-001.514-7	OI S.A.	TEREZINHA APARECIDA RAMOS	10/05/2013 13:03	Baixado	10/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001515 0113-001.515-5	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	TANIA MARA NESPOLLO PAGANI	10/05/2013 13:20	Baixado	10/05/2013	Eltes F. Sinhorin
	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS					
42-006.001.13-0001516 0113-001.516-3	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	IRAN LUIZ PONTES	10/05/2013 13:39	Baixado	10/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.13-0001517 0113-001.517-1	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	JOVENIR PEREIRA	10/05/2013 14:22	Baixado	10/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001518 0113-001.518-0	OI S.A.	MARLI GOMES NEGRETTI	10/05/2013 15:21	Baixado	10/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001519 0113-001.519-8	OI S.A.	EVANDRO DE SOUZA BRASIL	10/05/2013 15:35	Baixado	10/05/2013	Edilene T. de Mello Figueroa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 84

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001520 0113-001.520-6	OI S.A.	PATRICIA MUNHOZ DA ROCHA CAPORALI	10/05/2013 15:39	Baixado	10/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001521 0113-001.521-4	OI S.A.	DANIEL HEBERLE	10/05/2013 16:10	Baixado	10/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001522 0113-001.522-2	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	DOROTHEA RICKWARDT	10/05/2013 17:15	Reclamação	10/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001523 0113-001.523-0	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	MARCIA APARECIDA MUNHOES	10/05/2013 17:19	Baixado	10/05/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001524 0113-001.524-9	CLARO S.A.	DIEGO ALEXANDRE GALVAO	10/05/2013 18:48	Baixado	10/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001525 0113-001.525-7	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	SIRLEI FERREIRA	13/05/2013 13:23	Baixado	13/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001526 0113-001.526-5	COMERCIO DE CONFECCOES SOMAR LTDA	ALCINO CASSIANO DE OLIVEIRA	13/05/2013 13:47	Baixado	13/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001527 0113-001.527-3	NOVA ERA ENXOVAIS	MARISA FELIPPI DOS SANTOS	13/05/2013 14:21	Baixado	13/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001528 0113-001.528-1	OI S.A.	CLEONICE DONATI	13/05/2013 14:32	Baixado	13/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001529 0113-001.529-0	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	ESCRITORIO CONTABEL PEREIRA	13/05/2013 14:42	Baixado	13/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001530 0113-001.530-8	TELEFONICA BRASIL S.A.	IVO FRIZON	13/05/2013 15:23	Baixado	13/05/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001531 0113-001.531-6	G7 COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI - ME	LUIZ PAULO NHOATO	13/05/2013 15:29	Baixado	13/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001532 0113-001.532-4	PORTOCRED	MARIA ROSA RAIMUNDO PEREIRA	13/05/2013 15:46	Baixado	13/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001533 0113-001.533-2	OI S.A.	IVONE MARIA DE LIMA	13/05/2013 16:03	Baixado	13/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001534 0113-001.534-0	UNIVERSO ONLINE S/A	VANDERLEI SUTIL DE OLIVEIRA	13/05/2013 16:07	Baixado	13/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001535 0113-001.535-9	UNIVERSO ONLINE S/A	LUIZ DRIESSEN SOBRINHO	13/05/2013 16:25	Baixado	13/05/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001536 0113-001.536-7	MASTERCELL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	HILTON ROBERTO LARA E CIA LTDA EPP	13/05/2013 16:44	Reclamação	13/05/2013	Diogo Lemos
	TIM CELULAR S.A.					
42-006.001.13-0001537 0113-001.537-5	TIM CELULAR S.A.	SILVIA MARTINELLO	13/05/2013 17:17	Baixado	13/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001538	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	ADILSON GONÇALVES DE BRITTO	13/05/2013 17:51	Baixado	13/05/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 85

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.538-3						
	NEGRESCO S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS					
42-006.001.13-0001539 0113-001.539-1	TIM CELULAR S.A.	MERCEARIA MONICA LTDA ME	13/05/2013 17:51	Baixado	13/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001540 0113-001.540-0	ORIGICLICK SERVICOS E COBRANCAS EIRELI- ME	VALIN ARTE MOVEIS LTDA - ME	14/05/2013 13:51	Baixado	14/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001541 0113-001.541-8	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	FLAVIO CAMUZZATO	14/05/2013 13:52	Baixado	14/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001542 0113-001.542-6	EDITORA MUNDO DOS LIVROS LTDA	JULIANA VELASQUES FERREIRA	14/05/2013 14:03	Baixado	14/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001543 0113-001.543-4	OI S.A.	JUSSARA CARDOSO	14/05/2013 14:04	Baixado	14/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001544 0113-001.544-2	TIM CELULAR S.A.	ALTENIR FERREIRA	14/05/2013 14:27	Baixado	14/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001545 0113-001.545-0	MAGAZINE LUIZA S/A	SUELEN KARINE GONÇALVES DOS SANTOS	14/05/2013 14:50	Reclamação	14/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001546 0113-001.546-9	CLARO S.A.	GAZILDA GONÇALVES DE MORAES	14/05/2013 15:16	Baixado	14/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001547 0113-001.547-7	OI S.A.	NELCEANE LOPES CORDEIRO	14/05/2013 15:24	Baixado	14/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001548 0113-001.548-5	CLARO S.A.	ROSENI LARA DOS SANTOS	14/05/2013 16:04	Baixado	14/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001549 0113-001.549-3	TIM CELULAR S.A.	ROSENI LARA DOS SANTOS	14/05/2013 16:16	Baixado	14/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001550 0113-001.550-1	OI S.A.	ADEMAR BASQUERA JUNIOR	14/05/2013 16:23	Reclamação	14/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001551 0113-001.551-0	COLUSSI & CIA LTDA	AFONSO PANIGAZ	14/05/2013 16:32	Reclamação	14/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001552 0113-001.552-8	OI S.A.	CATARINA STANKEVICZ	14/05/2013 17:34	Reclamação	14/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001553 0113-001.553-6	OI S.A.	VILMA DE FATIMA FERNANDES	14/05/2013 17:38	Baixado	14/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001554 0113-001.554-4	CLARO S.A.	GUINTER MULLER	14/05/2013 18:13	Baixado	14/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001555 0113-001.555-2	CLARO S.A.	SERGIO MARQUES DOS SANTOS	14/05/2013 18:21	Baixado	14/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001556 0113-001.556-0	OI S.A.	MARIA DA CONCEIÇÃO MORONA	15/05/2013 13:10	Baixado	15/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 86

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001557 0113-001.557-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIOGO LEMOS	15/05/2013 13:14	Baixado	15/05/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001558 0113-001.558-7	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	NEUSA DA CONCEIÇÃO SOUZA SOPELSA	15/05/2013 13:24	Baixado	15/05/2013	Eltes F. Sinhorin
	POSITIVO INFORMATICA S/A					
42-006.001.13-0001559 0113-001.559-5	CLARO S.A.	CARMELITA RODRIGUES LOURENÇO	15/05/2013 13:52	Baixado	15/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001560 0113-001.560-3	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	ODAIR JOSE ALVES DOS SANTOS	15/05/2013 14:08	Baixado	15/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001561 0113-001.561-1	OI S.A.	CARMEN BACKES	15/05/2013 14:13	Baixado	15/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001562 0113-001.562-0	OI S.A.	AIRTON MRYGLOD	15/05/2013 14:40	Baixado	15/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001563 0113-001.563-8	BANCO BONSUCESSO S.A.	TEODORO MIGUEL BACKSCHAT	15/05/2013 14:49	Baixado	15/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001564 0113-001.564-6	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	LAURINDA RIBEIRO BATISTA	15/05/2013 14:55	Baixado	15/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001565 0113-001.565-4	ULTRACENTER	ZENAIDE APARECIDA MARTINS	15/05/2013 14:57	Baixado	15/05/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001566 0113-001.566-2	BANCO BMC S.A.	MIGUEL FREITAS	15/05/2013 15:03	Baixado	15/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001567 0113-001.567-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MIGUEL FREITAS	15/05/2013 15:10	Baixado	15/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001568 0113-001.568-9	TELEFONICA BRASIL S.A.	VERONICA FERNANDES CENA	15/05/2013 15:32	Baixado	15/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001569 0113-001.569-7	BANCO BRADESCO SA	FABIANA ALTIVA DO NASCIMENTO	15/05/2013 15:54	Baixado	15/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001570 0113-001.570-5	OI S.A.	LUIZ PEREIRA FAGUNDES	15/05/2013 15:57	Baixado	15/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001571 0113-001.571-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SERGIO DIAS	15/05/2013 17:48	Baixado	15/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001572 0113-001.572-1	OI S.A.	MARLI RIBEIRO DE SOUZA BENTO	15/05/2013 18:10	Baixado	15/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001573 0113-001.573-0	OI S.A.	GUIOMAR TEREZINHA COSTA BIAVATTI	16/05/2013 13:14	Baixado	16/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001574 0113-001.574-8	OI S.A.	MAURI BALDICERA	16/05/2013 13:16	Baixado	16/05/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001575	BANCO FICSA S/A.	JOAO BATISTA RIBEIRO	16/05/2013 13:23	Baixado	16/05/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 87

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.575-6						
42-006.001.13-0001576 0113-001.576-4	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	OSNI GRANEMANN	16/05/2013 13:47	Baixado	16/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001577 0113-001.577-2		MARLENE ZIPPERER	16/05/2013 14:26	Baixado	16/05/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001578 0113-001.578-0	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	JOSE ADAIR DOS SANTOS	16/05/2013 14:31	Baixado	16/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001579 0113-001.579-9	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	DAYSE RAMOS RIBEIRO DOS SANTOS	16/05/2013 14:51	Baixado	16/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001580 0113-001.580-7	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	DIRCEU DO AMARAL	16/05/2013 15:04	Baixado	16/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001581 0113-001.581-5	INFORMAÇÕES	ADRIANA DE FATIMA GOMES	16/05/2013 15:09	Baixado	16/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001582 0113-001.582-3	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	VIGOMAR MORGNTERN TELLES	16/05/2013 15:34	Baixado	16/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	SEMP TOSHIBA INFORMATICA LTDA					
42-006.001.13-0001583 0113-001.583-1	TIM CELULAR S.A.	CLEURI RODRIGUES LIMA	16/05/2013 15:40	Baixado	16/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001584 0113-001.584-0	LOJAS VOLPATO LTDA	FABIANO ALVES MACHADO	16/05/2013 15:47	Baixado	16/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001585 0113-001.585-8	OI S.A.	SANTINA IVANI POLLI DA SILVA	16/05/2013 15:54	Baixado	16/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001586 0113-001.586-6	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA	LEANDRO GONCALVES	16/05/2013 17:25	Baixado	16/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001587 0113-001.587-4	CLARO S.A.	NEUSA APARECIDA ANDRADE RIBEIRO	16/05/2013 17:39	Baixado	16/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001588 0113-001.588-2	OI S.A.	JOAO CARLOS DE BARROS	17/05/2013 13:22	Baixado	17/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001589 0113-001.589-0	OI S.A.	HILDA APARECIDA PREVEDA	17/05/2013 13:53	Baixado	17/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001590 0113-001.590-9	OI S.A.	LUIZ FAE	17/05/2013 14:07	Baixado	17/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001591 0113-001.591-7	OI S.A.	EMA CRISTINA D´AGOSTINI	17/05/2013 14:10	Baixado	17/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001592 0113-001.592-5	CONNEX ADMINISTRADORA DE CARTOES E MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	CARINA MORAIS DA SILVA	17/05/2013 14:23	Baixado	17/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001593 0113-001.593-3	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC	NILSON NOVAS DOS SANTOS	17/05/2013 14:51	Baixado	17/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 88

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0001594 0113-001.594-1	MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA	EVANDRO DA SILVA	17/05/2013 14:52	Baixado	17/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001595 0113-001.595-0	OI S.A.	OSCAR BOHRER	17/05/2013 14:58	Baixado	17/05/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001596 0113-001.596-8	OI MOVEL SA	MARIA SALETE ENDRIGO ZENI	17/05/2013 15:01	Reclamação	17/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001597 0113-001.597-6	OI MOVEL SA	NEUZA ANTONIA ANDRIOLLA	17/05/2013 15:17	Baixado	17/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001598 0113-001.598-4	UNIVERSO ONLINE S/A	ADRIANA DE FATIMA MATUCHESKI DA SILVA	17/05/2013 15:24	Baixado	17/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001599 0113-001.599-2	UNICA BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -	RODRIGO PETERSON DA SILVA	17/05/2013 15:30	Baixado	17/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001600 0113-001.600-5	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	VANDER SOUZA DA SILVA	17/05/2013 15:55	Baixado	17/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001601 0113-001.601-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MIRNA MINGOTTI	17/05/2013 16:15	Baixado	17/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001602 0113-001.602-1	UNIVERSO ONLINE S/A	MARIA IRACEMA DOS SANTOS ZANATTA	17/05/2013 16:19	Baixado	17/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001603 0113-001.603-0	PARANA BANCO S/A	ANTONIA KIROLO FRANK	17/05/2013 16:21	Baixado	17/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001604 0113-001.604-8	BANCO BONSUCESSO S.A.	JOÃO INACIO DA SILVA	17/05/2013 16:27	Baixado	17/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001605 0113-001.605-6	BANCO BMC S.A.	JOÃO INACIO DA SILVA	17/05/2013 16:32	Baixado	17/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001606 0113-001.606-4	IMOBILIARIA BELLO LTDA	VALSI CLEMAR DA ROSA	17/05/2013 16:42	Baixado	17/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001607 0113-001.607-2	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	CRISTIANE ROCHA	17/05/2013 16:51	Baixado	17/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001608 0113-001.608-0	OI S.A.	AURI NEVES SMITH (IN MEMORIAN)	20/05/2013 13:01	Baixado	20/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001609 0113-001.609-9	CIRETRAN CAÇADOR - 10ª DRP	ARILDA DE LOURDES DA SILVA GUEDES	20/05/2013 13:17	Baixado	20/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001610 0113-001.610-7	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	ROSELIA APARECIDA MIRANDA	20/05/2013 13:26	Reclamação	20/05/2013	Eltes F. Sinhorin
	ASUSTEK COMPUTADORES COMERCIAL LTDA					
42-006.001.13-0001611 0113-001.611-5	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	DELVO ANTONIO FEZZOLI	20/05/2013 13:45	Baixado	20/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 89

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001612 0113-001.612-3	TIM CELULAR S.A.	MAURICIO DE JESUS MOREIRA	20/05/2013 13:47	Baixado	20/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001613 0113-001.613-1	SEGUROS E SSERVIÇOS EC	IRENE MILANI FRANCOSKI	20/05/2013 14:18	Baixado	20/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001614 0113-001.614-0	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	SILVIA MARTINS	20/05/2013 14:28	Baixado	20/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001615 0113-001.615-8	CLARO S.A.	SILVANO TIBES RIBEIRO	20/05/2013 14:51	Baixado	20/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001616 0113-001.616-6	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	ANDREIA CRISTINA GRANEMANN TEIXEIRA	20/05/2013 14:52	Reclamação	20/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					
42-006.001.13-0001617 0113-001.617-4	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	GERSON PAULIK	20/05/2013 15:29	Baixado	20/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001618 0113-001.618-2	OI S.A.	SILVIO DAVI EICHELE	20/05/2013 15:50	Cancelado	20/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001619 0113-001.619-0	CLARO S.A.	VITOR ADRIANO NEIS	20/05/2013 15:54	Reclamação	20/05/2013	Eltes F. Sinhorin
	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA					
42-006.001.13-0001620 0113-001.620-9	UNIVERSO ONLINE S/A	DARCI MARTINELLO	20/05/2013 16:13	Baixado	20/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001621 0113-001.621-7	OI S.A.	JOSE LUIZ DOTTA	20/05/2013 16:48	Baixado	20/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001622 0113-001.622-5	CHERY BRASIL IMPORTACAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEICU	DIONE BALVEDI MEDEIROS	20/05/2013 17:15	Reclamação	20/05/2013	Eltes F. Sinhorin
	VIP COMERCIAL DE AUTOMOVEL LTDA					
42-006.001.13-0001623 0113-001.623-3	BANCO BMG SA	SILMARA ADAMCZESKI	21/05/2013 13:20	Baixado	21/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001624 0113-001.624-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ERMOSILA TEREZINHA SILVEIRA	21/05/2013 13:28	Baixado	21/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001625 0113-001.625-0	OI S.A.	APARECIDA DE FATIMA BACKSCHAT ALVES PEREIRA	21/05/2013 13:44	Baixado	21/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001626 0113-001.626-8	OI S.A.	IOLANDA REGINA THOMAZI KINDERMANN	21/05/2013 14:18	Baixado	21/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001627 0113-001.627-6	OI S.A.	OZIRES FURTADO ALVES	21/05/2013 15:14	Baixado	21/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001628 0113-001.628-4	BRT SERVICOS DE INTERNET S/A	NATALIA JASKIU LEBIODA	21/05/2013 15:28	Baixado	21/05/2013	Diogo Lemos
	OI S.A.					

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 90

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001629 0113-001.629-2	OI S.A.	LUIZ PACHECO	21/05/2013 15:37	Baixado	21/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001630 0113-001.630-0	OI S.A.	SORAIA KURTZ	21/05/2013 16:30	Cancelado	21/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001631 0113-001.631-9	OI S.A.	COMERCIO DE PRODUTOS COLONIAIS CS LTDA	21/05/2013 16:57	Baixado	21/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001632 0113-001.632-7	OI MOVEL SA	VANDERLEI SUTIL DE OLIVEIRA	21/05/2013 17:03	Baixado	21/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001633 0113-001.633-5	CLINICA SORRISO ODONTOLOGIA - RODRIGO AMARANTE PER	ADEMIR ANDRE MASSON	21/05/2013 17:28	Baixado	21/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001634 0113-001.634-3	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	RIVANILDO DA SILVA	21/05/2013 18:28	Baixado	21/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001635 0113-001.635-1	SPC CACADOR	ADAO RIBEIRO CAMARGO	22/05/2013 13:34	Baixado	22/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001636 0113-001.636-0	KANTOVISCKI CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS	CATARINA GABARDO DE OLIVEIRA	22/05/2013 14:31	Reclamação	22/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001637 0113-001.637-8	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	ADRIANO LUIZ TESSARO	22/05/2013 14:36	Baixado	22/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001638 0113-001.638-6	OI S.A.	GELMIR JOSE TESSER	22/05/2013 15:04	Baixado	22/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001639 0113-001.639-4	BANCO FICSA S/A.	ORONI LEMOS ALVES DE OLIVEIRA	22/05/2013 15:05	Baixado	22/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001640 0113-001.640-2	OI MOVEL SA	MARCELO SELEME	22/05/2013 15:26	Baixado	22/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001641 0113-001.641-0	ABRIL COMUNICAÇÕES S/A	PAULO HENRIQUE SCHMANN CONTE	22/05/2013 15:47	Baixado	22/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001642 0113-001.642-9	OI MOVEL SA	TATIANE BONATTO	22/05/2013 16:14	Baixado	22/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001643 0113-001.643-7	TELEFONICA BRASIL S.A.	DEOCLIDES SABEDOT	22/05/2013 17:51	Baixado	22/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001644 0113-001.644-5	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	MARJORIE FABILI DATSCH	22/05/2013 18:16	Baixado	22/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001645 0113-001.645-3	BANCO ITAUCARD S.A.	JOAO CARLOS DE GOES	22/05/2013 18:23	Baixado	22/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001646 0113-001.646-1	AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA ME BORTOLI, ARGENTA & CIA.LTDA.	ADEMIR DOS SANTOS RAMOS	22/05/2013 18:29	Reclamação	22/05/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 91

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001647 0113-001.647-0	G7 COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI - ME	VANESSA PRISCILA CORDEIRO ROSA	23/05/2013 13:24	Reclamação	23/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001648 0113-001.648-8	OI S.A.	ANTONIO EDSON DE MATTOS PEREIRA	23/05/2013 13:29	Baixado	23/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001649 0113-001.649-6	SELEME MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIMITADA	ADRIANO LUIZ PUTTI	23/05/2013 13:51	Baixado	23/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001650 0113-001.650-4	OI S.A.	VALDECIR FERNANADES	23/05/2013 14:58	Baixado	23/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001651 0113-001.651-2	CLARO S.A.	VELINDA ROSA DE SOUZA	23/05/2013 15:06	Baixado	23/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001652 0113-001.652-0	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	EUCLIDES BORGES	23/05/2013 15:18	Baixado	23/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001653 0113-001.653-9	OI S.A.	ELSA LUZZI FERNANDES	23/05/2013 16:37	Baixado	23/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001654 0113-001.654-7	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	LEOMAR PADILHA FERNANDES	23/05/2013 16:52	Baixado	23/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001655 0113-001.655-5	REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACA	LEONILDA DE SOUZA OLIVEIRA SIQUEIRA	23/05/2013 17:33	Baixado	23/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001656 0113-001.656-3	TIM CELULAR S.A.	ELENIR IZABEL SPEZIA CORRE	23/05/2013 17:46	Cancelado	23/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001657 0113-001.657-1	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	ANTONINHO DE OLIVEIRA	23/05/2013 17:52	Baixado	23/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001658 0113-001.658-0	ALISSON EDGAR PLETZ	EVALI TERESENHA SALAMONI POZZA	23/05/2013 18:27	Baixado	23/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001659 0113-001.659-8	OI S.A.	MAURI BALDICERA	24/05/2013 13:04	Baixado	24/05/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001660 0113-001.660-6	OI S.A.	LAUDELINO PIRES	24/05/2013 13:41	Baixado	24/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001661 0113-001.661-4	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	JANE FRANK	24/05/2013 14:03	Baixado	24/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001662 0113-001.662-2	BANCO FICSA S/A.	TEREZINHA SETTI	24/05/2013 14:08	Baixado	24/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001663 0113-001.663-0	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	CLEODONI TEREZINHA OLIVEIRA DE MORAES	24/05/2013 14:21	Reclamação	24/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO					
42-006.001.13-0001664 0113-001.664-9	BANCO BMC S.A.	ALVADI GONÇALVES CORDEIRO	24/05/2013 14:38	Baixado	24/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001665	TIM CELULAR S.A.	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	24/05/2013 14:40	Baixado	24/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 92

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.665-7						
42-006.001.13-0001666 0113-001.666-5	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	ADRELINA DA SILVA IURCZAK	24/05/2013 14:49	Baixado	24/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001667 0113-001.667-3	JOAO TAVARES DA SILVA FILHO ME	LIVETE FLECK KLETKE	24/05/2013 15:13	Reclamação	24/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A.					
42-006.001.13-0001668 0113-001.668-1	BANCO DO BRASIL SA	ARLEI JESUS DE MELO LIMA	24/05/2013 15:31	Baixado	24/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001669 0113-001.669-0	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA	VIVIANE PEREGO	24/05/2013 16:07	Baixado	24/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001670 0113-001.670-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JANICE MUNIZ DE MOURA RIBEIRO	24/05/2013 16:44	Baixado	24/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001671 0113-001.671-6	NOVA ERA FORMATURAS LTDA EPP	VIVIANE PRISCILA PASA	24/05/2013 18:45	Baixado	24/05/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001672 0113-001.672-4	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST	SIMONE DELL AGNOLO SANTOS RIBEIRO	27/05/2013 13:09	Baixado	27/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001673 0113-001.673-2	OI S.A.	LOURENO BATISTA DEBONE	27/05/2013 13:14	Reclamação	27/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001674 0113-001.674-0	OI S.A.	JOAO MARIA MARTINS (IN MEMORIAN)	27/05/2013 13:21	Baixado	27/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001675 0113-001.675-9	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	REGINA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	27/05/2013 13:22	Baixado	27/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001676 0113-001.676-7	OI S.A.	GENTIL DOMINGOS MIOSSO	27/05/2013 13:30	Baixado	27/05/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001677 0113-001.677-5	OI S.A.	CATARINA SZYMKS	27/05/2013 14:17	Baixado	27/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001678 0113-001.678-3	OI MOVEL SA	MOACIR HUGOLINO DE MELO	27/05/2013 14:26	Baixado	27/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001679 0113-001.679-1	BANCO ITAUCARD S.A.	ANTONIO PIRES DE MORAES	27/05/2013 14:28	Baixado	27/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001680 0113-001.680-0	UNIVERSO ONLINE S/A	NILSON DOS SANTOS DOMINGUES	27/05/2013 14:38	Baixado	27/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001681 0113-001.681-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIO MARTIM	27/05/2013 14:49	Baixado	27/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001682 0113-001.682-6	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	ARMELINDA SUELI DOS SANTOS	27/05/2013 15:10	Baixado	27/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001683 0113-001.683-4	BANCO BRADESCO SA	LOURDES SALETE DA SILVA	27/05/2013 15:13	Cancelado	27/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 93

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001684 0113-001.684-2	BANCO BONSUCESSO S.A.	CLEMENTINA DOS SANTOS	27/05/2013 16:01	Baixado	27/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001685 0113-001.685-0	BARIGUI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	CLEMENTINA DOS SANTOS	27/05/2013 16:06	Reclamação	27/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001686 0113-001.686-9	PARANA BANCO S/A	CLEMENTINA DOS SANTOS	27/05/2013 16:16	Baixado	27/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001687 0113-001.687-7	BANCO INTERMEDIUM SA	GENOVEVA LEMOS DE SOUZA	27/05/2013 16:22	Baixado	27/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001688 0113-001.688-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	GENOVEVA LEMOS DE SOUZA	27/05/2013 16:27	Baixado	27/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001689 0113-001.689-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VITOR HUGO PICCININI	27/05/2013 16:46	Reclamação	27/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001690 0113-001.690-1	CLARO S.A.	BALTAZAR ALVES	27/05/2013 16:49	Baixado	27/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001691 0113-001.691-0	OI S.A.	MARLEI TOMASI	27/05/2013 17:27	Baixado	27/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001692 0113-001.692-8	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	VANDERLEI JOSE RAMOS CORREA	27/05/2013 18:07	Baixado	27/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001693 0113-001.693-6	LIA CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA	GESRIEL ITAMAR BORDIN	27/05/2013 18:24	Baixado	27/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001694 0113-001.694-4	OI S.A.	GESRIEL ITAMAR BORDIN	27/05/2013 18:43	Baixado	27/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001695 0113-001.695-2	IMOBILIARIA CACADOR LTDA ME	KARINE CHAVES DOS REIS	27/05/2013 18:43	Baixado	27/05/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001696 0113-001.696-0	OI S.A.	JOÃO CARLOS SOUZA DOS SANTOS	28/05/2013 13:14	Baixado	28/05/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001697 0113-001.697-9	OI S.A.	JOAO CARLOS	28/05/2013 13:17	Cancelado	28/05/2013	
42-006.001.13-0001698 0113-001.698-7	TELEFONICA BRASIL S.A.	JANDIR FEROLDI	28/05/2013 13:19	Baixado	28/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001699 0113-001.699-5	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL	BENEDITO MARCELINO MOREIRA	28/05/2013 13:29	Baixado	28/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001700 0113-001.700-8	UNIMED CACADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DA R OI S.A.	JOÃO CARLOS SOUZA DOS SANTOS	28/05/2013 13:39	Cancelado	28/05/2013	
42-006.001.13-0001701 0113-001.701-6	SUPERMERCADO SANTA CATARINA LTDA - ME	JOACIR BARBOSA	28/05/2013 13:44	Baixado	28/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001702	CLARO S.A.	NEIVA WICHMANN	28/05/2013 14:06	Baixado	28/05/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 94

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.702-4						
42-006.001.13-0001703 0113-001.703-2	BANCO ITAUCARD S.A.	JOSE JESUS GOMES DE OLIVEIRA	28/05/2013 14:06	Baixado	28/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001704 0113-001.704-0	CLARO S.A.	BRUNA LUANA DA COSTA	28/05/2013 14:35	Baixado	28/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001705 0113-001.705-9	OI S.A.	PEIRINA PASA RECALCATI	28/05/2013 14:36	Baixado	28/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001706 0113-001.706-7	OI S.A.	JOSEFA MARIA DE BRITO	28/05/2013 14:55	Cancelado	28/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001707 0113-001.707-5	TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	JOÃO CARLOS SOUZA DOS SANTOS	28/05/2013 15:06	Baixado	28/05/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001708 0113-001.708-3	OI S.A.	IVONE TERESINHA BRUSCO CAVALET	28/05/2013 15:11	Baixado	28/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001709 0113-001.709-1	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	ROSA MARIA VATRIN	28/05/2013 15:17	Baixado	28/05/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001710 0113-001.710-0	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	ORIDES ALVES DE OLIVEIRA	28/05/2013 15:28	Reclamação	28/05/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S.A.					
42-006.001.13-0001711 0113-001.711-8	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	LUIZ PEREIRA FAGUNDES	28/05/2013 15:39	Baixado	28/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001712 0113-001.712-6	OI S.A.	PEDRO TORESAN	28/05/2013 15:44	Cancelado	28/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001713 0113-001.713-4	FUNDACAO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE -	KENEDY IZORIO DE OLIVEIRA	28/05/2013 15:51	Baixado	28/05/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001714 0113-001.714-2	CLARO S.A.	ELISANGELA FOGAÇA DOS SANTOS	28/05/2013 15:54	Baixado	28/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001715 0113-001.715-0	OI S.A.	LIZANDRO HENRIQUE ZANCHI	28/05/2013 16:15	Baixado	28/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001716 0113-001.716-9	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	KATSUSHI ABIKO	28/05/2013 16:25	Baixado	28/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001717 0113-001.717-7	OI S.A.	LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS	28/05/2013 16:48	Baixado	28/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001718 0113-001.718-5	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	ODAIR CORDEIRO	28/05/2013 17:03	Baixado	28/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001719 0113-001.719-3	SERASA S.A.	MICHEL RODRIGUES	28/05/2013 18:12	Baixado	28/05/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001720 0113-001.720-1	FAMASTIL TAURUS FERRAMENTAS S.A	ELI CORREA DOS SANTOS	28/05/2013 18:12	Baixado	28/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 95

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
	LOJAS QUERO-QUERO S.A.					
42-006.001.13-0001721 0113-001.721-0	FKJ - FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME.	DIRLENE RIBEIRO	28/05/2013 18:37	Baixado	28/05/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001722 0113-001.722-8	COLUSSI & CIA LTDA	NOEMIA COSTA DE LIMA	29/05/2013 13:08	Reclamação	29/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001723 0113-001.723-6	TIM CELULAR S.A.	WAJIH EL MESSANE	29/05/2013 13:11	Baixado	29/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001724 0113-001.724-4	CIELO S.A.	CLOVIS COELHO	29/05/2013 13:18	Baixado	29/05/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001725 0113-001.725-2	BANCO FICSA S/A.	WILSON JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS	29/05/2013 13:38	Baixado	29/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001726 0113-001.726-0	CIELO S.A.	CLOVIS COELHO ME	29/05/2013 13:46	Baixado	29/05/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001727 0113-001.727-9	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	DELY TERESINHA PREVEDA	29/05/2013 14:04	Reclamação	29/05/2013	Diogo Lemos
	MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA					
	MUELLER FOGOES LTDA.					
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0001728 0113-001.728-7	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	DULCIANE LUCHESI	29/05/2013 14:09	Baixado	29/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001729 0113-001.729-5	OI MOVEL SA	CARLOS HENRIQUE KOEHLER	29/05/2013 14:24	Baixado	29/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001730 0113-001.730-3	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	ANTONIO DE MELO	29/05/2013 15:19	Cancelado	29/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001731 0113-001.731-1	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S.A.	JUSSARA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	29/05/2013 15:36	Baixado	29/05/2013	Diogo Lemos
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0001732 0113-001.732-0	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	ADIR SEBASTIÃO DOS SANTOS	29/05/2013 16:08	Baixado	29/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001733 0113-001.733-8	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	ALAERCIO DE MATIAS	29/05/2013 16:14	Baixado	29/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
42-006.001.13-0001734 0113-001.734-6	OI MOVEL SA	SALETE APARECIDA CARNEIRO DRIESSEN	29/05/2013 16:24	Baixado	29/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001735 0113-001.735-4	RN COMERCIO VAREJISTA S.A -	CELIA FERRONI FIGUEIREDO	29/05/2013 16:56	Baixado	29/05/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001736 0113-001.736-2	TELEFONICA BRASIL S.A.	RODRIGO SCHLOSSER RIBEIRO	29/05/2013 18:17	Baixado	29/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 96

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001737 0113-001.737-0	SONO LEVE ENXOVAIS	AUDETE MARIA HORN	29/05/2013 18:34	Baixado	29/05/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001738 0113-001.738-9	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	CARLA MENEGASSO ALVES	03/06/2013 13:09	Reclamação	03/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001739 0113-001.739-7	SALTOCAR AUTOMOVEIS E CONFECCOES LTDA ME.	VALDIR FARIAS DOS SANTOS	03/06/2013 13:17	Reclamação	03/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001740 0113-001.740-5	BANCO DO BRASIL SA	TEODORO MIGUEL BACKSCHAT	03/06/2013 13:29	Baixado	03/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001741 0113-001.741-3	OI S.A.	JOSE VARELI	03/06/2013 14:12	Baixado	03/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001742 0113-001.742-1	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	TEODORA REPUKNA ZANELLA	03/06/2013 14:18	Baixado	03/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001743 0113-001.743-0	MAGAZINE LUIZA S/A	ADAIR VIEIRA GONÇALVES	03/06/2013 15:21	Reclamação	03/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001744 0113-001.744-8	ZTE DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOE OI S.A.	ANGELO RAFAEL ROVEDA	03/06/2013 15:33	Baixado	03/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001745 0113-001.745-6	LG DESPACHANTE LTDA	ADRIANO DA ROSA FAUSTINO	03/06/2013 15:39	Baixado	03/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001746 0113-001.746-4	CLARO S.A.	ARSELIA KRAEMER DE BASTOS	03/06/2013 15:43	Baixado	03/06/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001747 0113-001.747-2	LOJAS SALFER SA	EVERSON KADES	03/06/2013 15:50	Reclamação	03/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001748 0113-001.748-0	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA OI S.A.	EDEVALDO FERNANDO RIBEIRO	03/06/2013 16:16	Baixado	03/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001749 0113-001.749-9	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	MARIA OLIVIA RIBAS	03/06/2013 16:16	Baixado	03/06/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001750 0113-001.750-7	TIM CELULAR S.A.	ZENAIDE FERNANDES DOS ANJOS	03/06/2013 16:35	Baixado	03/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001751 0113-001.751-5	BANCO BRADESCO SA	SANDRA APARECIDA SICKA RODRIGUES	03/06/2013 18:20	Baixado	03/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001752 0113-001.752-3	INFORMAÇÕES	TRANSANJU PEREGO TERRAPLENAGEM	03/06/2013 18:45	Baixado	03/06/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001753 0113-001.753-1	MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA EPP	EVANDRO PRIOR	04/06/2013 13:29	Baixado	04/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001754 0113-001.754-0	BANCO BRADESCO SA	IARA DO AMARAL GOMES	04/06/2013 13:47	Baixado	04/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 97

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001755 0113-001.755-8	DANIEL CESAR CORDEIRO	ROSELI DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS	04/06/2013 14:00	Cancelado	04/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001756 0113-001.756-6	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	ANTONIO TIBES GONÇALVES	04/06/2013 14:13	Baixado	04/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001757 0113-001.757-4	CLARO S.A.	ALVIR MULLER PIRES	04/06/2013 14:19	Baixado	04/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001758 0113-001.758-2	TERRA NETWORKS BRASIL S/A UNIVERSO ONLINE S/A	LEONARDA TERESINHA DOS SANTOS	04/06/2013 14:32	Baixado	04/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001759 0113-001.759-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ROSELI XAVIER RIBEIRO	04/06/2013 14:48	Baixado	04/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001760 0113-001.760-9	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	IVANEI MARIA MARCUS	04/06/2013 14:50	Baixado	04/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001761 0113-001.761-7	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	OLAIR MARTINS DA SILVA	04/06/2013 15:01	Baixado	04/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001762 0113-001.762-5	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	JOELCIO DI DOMENICO	04/06/2013 15:05	Baixado	04/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001763 0113-001.763-3	OI S.A.	ICIOMAR JOSE KERBER	04/06/2013 15:10	Baixado	04/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001764 0113-001.764-1	L. A. M. FOLINI COBRANCAS - ME	ANDRE VENDRAMINI	04/06/2013 15:25	Reclamação	04/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001765 0113-001.765-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JUSSARA HELOISA ZANCHI	04/06/2013 15:42	Baixado	04/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001766 0113-001.766-8	OI S.A.	JACIR MENEL	04/06/2013 15:47	Reclamação	04/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001767 0113-001.767-6	BANCO INTERMEDIUM SA	JUSSARA HELOISA ZANCHI	04/06/2013 15:49	Baixado	04/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001768 0113-001.768-4	PARANA BANCO S/A	ADALBERTO MEIER	04/06/2013 15:56	Baixado	04/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001769 0113-001.769-2	UNIVERSO ONLINE S/A	NORTHON ANDRE FELIPE KNOBLAUCH	04/06/2013 15:59	Cancelado	04/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001770 0113-001.770-0	UNIVERSO ONLINE S/A	NORTHON ANDRE FELIPE KNOBLAUCH	04/06/2013 16:01	Reclamação	04/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001771 0113-001.771-9	BANCO FICSA S/A.	ALVENI RIBEIRO DA SILVA	04/06/2013 16:02	Baixado	04/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001772 0113-001.772-7	TELEFONICA BRASIL S.A.	ELIANE CARRETA HUCULAK	04/06/2013 16:05	Baixado	04/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001773	BANCO CETELEM S.A	ALVENI RIBEIRO DA SILVA	04/06/2013 16:09	Baixado	04/06/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 98

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.773-5						
42-006.001.13-0001774 0113-001.774-3	PARANA BANCO S/A	INACIR PAULO SCHWARTZ	04/06/2013 16:14	Baixado	04/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001775 0113-001.775-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	NEIVA DA SILVA COSTA	04/06/2013 16:19	Baixado	04/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001776 0113-001.776-0	BANCO FICSA S/A.	TEREZINHA SETTI	04/06/2013 16:31	Baixado	04/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001777 0113-001.777-8	OI MOVEL SA	UNIDAS ESTRUTURAS METALICAS IND. COM. LTDA	04/06/2013 16:31	Baixado	04/06/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001778 0113-001.778-6	FUNDO DO PLANO DE SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAIS D	ALBERTO LONGO	04/06/2013 16:36	Reclamação	04/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001779 0113-001.779-4	TELEFONICA BRASIL S.A.	ALISSON VIEIRA	04/06/2013 16:39	Reclamação	04/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001780 0113-001.780-2	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	SORAYA LUZIA PIERDONA E OUTROS	04/06/2013 17:12	Reclamação	04/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001781 0113-001.781-0	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	ESMALDO DE LIMA	04/06/2013 17:16	Reclamação	04/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001782 0113-001.782-9	OI S.A.	TEREZINHA EMIDIO MARTINS	04/06/2013 17:23	Baixado	04/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001783 0113-001.783-7	OI S.A.	LEONILDA DA ROSA AGUIAR	04/06/2013 18:04	Baixado	04/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001784 0113-001.784-5	OI S.A.	JOSÉ ODILSON SIMÃO	05/06/2013 13:14	Baixado	05/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001785 0113-001.785-3	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	LIDIOMAR JOSE BITENCOURT	05/06/2013 13:16	Baixado	05/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001786 0113-001.786-1	OI S.A.	JOAO CARLOS DE BARROS	05/06/2013 13:35	Baixado	06/06/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001787 0113-001.787-0	RHADA BRASIL EDICOES E SERVICOS LTDA	JULIO CESAR SCHULTZ	05/06/2013 13:40	Baixado	05/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001788 0113-001.788-8	TIM CELULAR S.A.	MARCOS GUSTAVO FRANCIO	05/06/2013 14:16	Baixado	05/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001789 0113-001.789-6	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	SILVANA FREITAS DE SOUZA	05/06/2013 14:31	Baixado	05/06/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001790 0113-001.790-4	TIM CELULAR S.A.	WIVALDIO LUIZ CORDEIRO	05/06/2013 14:36	Baixado	05/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001791 0113-001.791-2	CLARO S.A.	ALBERTO KOEHLER	05/06/2013 14:37	Baixado	05/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001792	CLARO S.A.	MANOEL MOREIRA	05/06/2013 14:39	Baixado	05/06/2013	Rosilene Mannes

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 99

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.792-0						
42-006.001.13-0001793 0113-001.793-9	CLARO S.A.	MANOEL MOREIRA	05/06/2013 15:04	Baixado	05/06/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001794 0113-001.794-7	INFORMAÇÕES	ANA CLAUDIA RIBEIRO	05/06/2013 15:22	Baixado	05/06/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001795 0113-001.795-5	OI MOVEL SA	JOSE IVO MULLER	05/06/2013 15:53	Baixado	05/06/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001796 0113-001.796-3	BANCO BRADESCO SA	ARI JOAO SCOLARO	05/06/2013 15:57	Baixado	05/06/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001797 0113-001.797-1	OI S.A.	ODETE DE FATIMA PEREIRA FRANÇA	05/06/2013 16:07	Baixado	05/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001798 0113-001.798-0	MAGAZINE LUIZA S/A	OZELIA CARVALHO	05/06/2013 16:10	Reclamação	05/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001799 0113-001.799-8	OI S.A.	LINDACIR APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE	05/06/2013 16:26	Baixado	05/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001800 0113-001.800-0	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	ELIZA ELIETE BONN DA ROSA	05/06/2013 16:39	Baixado	05/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001801 0113-001.801-9	ARMAZEM DAS COZINHAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	ZENILDE CHAGAS DE LARA	05/06/2013 17:09	Baixado	05/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001802 0113-001.802-7	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	MIRIA SORGATTO	05/06/2013 17:28	Baixado	05/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001803 0113-001.803-5	CLARO S.A.	SEBASTIANA ALVES DE SOUZA	05/06/2013 18:13	Baixado	05/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001804 0113-001.804-3	OI S.A.	ANTONIO SOUZA GUIMARAES	05/06/2013 18:17	Baixado	05/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001805 0113-001.805-1	OI S.A.	JAIR VANELLI	05/06/2013 18:33	Baixado	05/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001806 0113-001.806-0	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST	FELIPE SAVARIZE	06/06/2013 13:18	Baixado	06/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001807 0113-001.807-8	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	ADRIANO PETRI RAMBO	06/06/2013 13:44	Baixado	06/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001808 0113-001.808-6	OI S.A.	LUIZ GIRARDI	06/06/2013 13:46	Baixado	06/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	TIM CELULAR S.A.					
42-006.001.13-0001809 0113-001.809-4	TIM CELULAR S.A.	CREMETILDE DE OLIVEIRA MATTOS	06/06/2013 14:46	Baixado	06/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001810 0113-001.810-2	CLARO S.A.	CLEITON CHAGAS	06/06/2013 15:36	Baixado	06/06/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 100

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001811 0113-001.811-0	OI S.A.	SILVANE ANDRIONI	06/06/2013 16:22	Baixado	06/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001812 0113-001.812-9	OI S.A.	ANTENOR SUZIN	06/06/2013 16:51	Baixado	06/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001813 0113-001.813-7	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	ANTONINHO DE OLIVEIRA	06/06/2013 17:54	Baixado	06/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001814 0113-001.814-5	BANCO CITICARD S.A.	JOAO GRUCZKOSKI	07/06/2013 13:09	Baixado	07/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001815 0113-001.815-3	CLARO S.A.	VALERIA RIBEIRO DA SILVA	07/06/2013 13:09	Cancelado	07/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001816 0113-001.816-1	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	CELSO DELLAI	07/06/2013 13:16	Baixado	07/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001817 0113-001.817-0	OI S.A.	SOLANGE DE FATIMA COSTA MORAES GONÇALVES	07/06/2013 13:27	Cancelado	07/06/2013	
42-006.001.13-0001818 0113-001.818-8	OI MOVEL SA	SOLANGE DE FATIMA COSTA MORAES GONÇALVES	07/06/2013 13:34	Baixado	07/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001819 0113-001.819-6	TIM CELULAR S.A.	CREMETILDE DE OLIVEIRA MATTOS	07/06/2013 13:42	Baixado	07/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001820 0113-001.820-4	OI S.A.	JULIANO ANTUNES DE LIMA	07/06/2013 13:43	Baixado	07/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001821 0113-001.821-2	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	SOLANGE DE FATIMA COSTA MORAES GONÇALVES	07/06/2013 13:54	Baixado	07/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001822 0113-001.822-0	OI S.A.	ROBERTO GATTI	07/06/2013 14:23	Baixado	07/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001823 0113-001.823-9	CELESC DISTRIBUICAO S.A	ALEXANDRE PEREGO	07/06/2013 14:39	Baixado	07/06/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001824 0113-001.824-7	CLARO S.A.	MAURINA FOTOGRAFIAS	07/06/2013 14:43	Baixado	07/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001825 0113-001.825-5	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST	JOSE EDUARDO LIPKA	07/06/2013 14:46	Baixado	07/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001826 0113-001.826-3	TIM CELULAR S.A.	IVAN ROGERIO MORETI	07/06/2013 14:48	Baixado	07/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001827 0113-001.827-1	BANCO TRIANGULO S/A	MARIA IDUILDA LOPES DOS SANTOS	07/06/2013 14:53	Baixado	07/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001828 0113-001.828-0	BANCO BMC S.A.	ZENIRA TOSETTO	07/06/2013 15:41	Baixado	07/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001829 0113-001.829-8	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ZENIRA TOSETTO	07/06/2013 15:45	Baixado	07/06/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 101

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001830 0113-001.830-6	BANCO INTERMEDIUM SA	MARIA SALETE CARDOSO DREHYER	07/06/2013 15:50	Baixado	07/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001831 0113-001.831-4	BANCO BONSUCESSO S.A.	MARIA SALETE CARDOSO DREHYER	07/06/2013 15:54	Baixado	07/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001832 0113-001.832-2	BANCO PANAMERICANO SA	IRIS SANTA CLARA DE FREITAS	07/06/2013 16:00	Baixado	07/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001833 0113-001.833-0	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	MARIA DE LOURDES DIAS	07/06/2013 16:09	Baixado	07/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001834 0113-001.834-9	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME OI S.A.	JOSE CARLOS ESPINDOLA DA SILVA	07/06/2013 16:21	Baixado	07/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001835 0113-001.835-7	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	DALVANA SOARES DE ALMEIDA	07/06/2013 16:46	Baixado	07/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001836 0113-001.836-5	BANCO ITAUCARD S.A.	LUIZ MARTIN	07/06/2013 16:53	Baixado	07/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001837 0113-001.837-3	OI MOVEL SA	ELISANGELA CRISTINA KVIATKOVSKI	07/06/2013 17:30	Baixado	07/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001838 0113-001.838-1	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	ROBERSON IVONEI RIBEIRO	07/06/2013 17:30	Cancelado	07/06/2013	
42-006.001.13-0001839 0113-001.839-0	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	ROBERSON IVONEI RIBEIRO	07/06/2013 17:35	Baixado	07/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001840 0113-001.840-8	OI MOVEL SA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR	07/06/2013 18:17	Baixado	07/06/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001841 0113-001.841-6	CLARO S.A.	MARLENE APARECIDA VATRIN	07/06/2013 18:33	Baixado	07/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001842 0113-001.842-4	ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIACOES LTDA	SULAINE KARINA MALLMANN	07/06/2013 18:48	Baixado	07/06/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001843 0113-001.843-2	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA	CASSIA BALDASSO	07/06/2013 19:12	Baixado	07/06/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001844 0113-001.844-0	GRAZZIOTIN S/A	LUCIA DE FATIMA MONTEIRO	10/06/2013 13:16	Baixado	10/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001845 0113-001.845-9	BANCO ITAULEASING S.A.	CATARINA PEREIRA ZIPPERER	10/06/2013 13:18	Baixado	10/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001846 0113-001.846-7	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	ODAIR JOSE ALVES DOS SANTOS	10/06/2013 13:34	Cancelado	10/06/2013	
42-006.001.13-0001847 0113-001.847-5	OI MOVEL SA	JOSEFA MARIA DE BRITO	10/06/2013 13:35	Cancelado	10/06/2013	
42-006.001.13-0001848	TELEFONICA BRASIL S.A.	GENTIL TOBIAS	10/06/2013 13:36	Baixado	10/06/2013	Rosilene Mannes

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 102

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.848-3						
42-006.001.13-0001849 0113-001.849-1	FABIO ZARDO	NEUSA DE LURDES LIMA VELHO	10/06/2013 13:38	Baixado	10/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001850 0113-001.850-0	CBS CENTRO DE MASSOTERAPIA E ESCOLA DE MASSAGENS LTDA.	PATRICIA ALVES WEBER	10/06/2013 13:48	Baixado	10/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001851 0113-001.851-8	AMERICA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	EVANILDO DA LUZ BREXI	10/06/2013 13:54	Baixado	10/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001852 0113-001.852-6	TELEFONICA BRASIL S.A.	IRINEU BECKER	10/06/2013 14:23	Baixado	10/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001853 0113-001.853-4	OI S.A.	VALDIR SOARES DOS SANTOS (IN MEMORIAN)	10/06/2013 14:24	Baixado	10/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001854 0113-001.854-2	CLARO S.A.	HORACIO TSUTOMU NOHARA	10/06/2013 15:21	Baixado	10/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001855 0113-001.855-0	OI S.A.	MARCIA ELAINE BONFANTI	10/06/2013 15:27	Baixado	10/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001856 0113-001.856-9	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	AUTO ELITE LTDA	10/06/2013 15:41	Reclamação	10/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001857 0113-001.857-7	BANCO CETELEM S.A	LAURETE GARCIA GODINHO	10/06/2013 16:01	Baixado	10/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001858 0113-001.858-5	BANCO BMC S.A.	ANGELO TAMAGNO	10/06/2013 16:07	Baixado	10/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001859 0113-001.859-3	CLARO S.A.	ALVADI DE OLIVEIRA	10/06/2013 16:10	Baixado	10/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001860 0113-001.860-1	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC	MARCIA SALETE RIBEIRO PIRES	10/06/2013 16:11	Baixado	10/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001861 0113-001.861-0	BANCO BMC S.A.	MARIA SANTA ALVES RIBEIRO	10/06/2013 16:13	Baixado	10/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001862 0113-001.862-8	BANCO BONSUCESSO S.A.	MARIA SANTA ALVES RIBEIRO	10/06/2013 16:17	Baixado	10/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001863 0113-001.863-6	BANCO DO BRASIL SA	MARCELO SABEDOT	10/06/2013 16:27	Reclamação	10/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001864 0113-001.864-4	G7 COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI - ME	LUIZ PAULO NHOATO	10/06/2013 16:39	Baixado	10/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001865 0113-001.865-2	CLINICA SORRISO ODONTOLOGIA - RODRIGO AMARANTE PER	CLEUSA GONÇALVES PEREIRA	10/06/2013 16:43	Baixado	10/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001866 0113-001.866-0	CLARO S.A.	LADIR PEPES DOS REIS	10/06/2013 16:53	Baixado	10/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001867	BANCO DAYCOVAL S/A	SONIA MARIA MENEZES	10/06/2013 16:57	Cancelado	10/06/2013	

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 103

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.867-9						
42-006.001.13-0001868 0113-001.868-7	OI S.A.	IVONE APARECIDA COSTA MOREIRA	11/06/2013 13:32	Baixado	11/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001869 0113-001.869-5	ITAU UNIBANCO S.A.	NATALIA RAUEN DE SANTANA	11/06/2013 13:35	Baixado	11/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001870 0113-001.870-3	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	NELSON PINHEIRO	11/06/2013 13:39	Baixado	11/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001871 0113-001.871-1	BANCO ITAULEASING S.A.	ANTONIO CARLOS URBANO	11/06/2013 14:01	Baixado	11/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001872 0113-001.872-0	OI S.A.	GECI TEREZINHA STOVSKI	11/06/2013 14:14	Baixado	11/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001873 0113-001.873-8	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	NADEJDA HELENA PIVATO PISKLEVITZ TURRA	11/06/2013 14:16	Baixado	11/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001874 0113-001.874-6	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	LORECI GONÇALO RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/06/2013 14:18	Baixado	11/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001875 0113-001.875-4	OI S.A.	SIRLEI DA SILVA	11/06/2013 14:33	Baixado	11/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001876 0113-001.876-2	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	GECI TEREZINHA STOVSKI	11/06/2013 14:38	Baixado	11/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001877 0113-001.877-0	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	FRANCIOMAR ROBERTO MARQUES	11/06/2013 14:39	Baixado	11/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001878 0113-001.878-9	OI S.A.	ELIA PALOSCHI DE AGUIAR	11/06/2013 14:58	Baixado	11/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001879 0113-001.879-7	ROGERIO FEQUER -ME	CELINA DOS SANTOS CARDOSO	11/06/2013 15:17	Baixado	11/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001880 0113-001.880-5	IMF INDUSTRIA METARLUGICA FABRÃO	INDUSTRIA DE FOSFORO CATARINENSE	11/06/2013 15:29	Baixado	11/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001881 0113-001.881-3	OI S.A.	ANA LUCIA BAZEGGIO	11/06/2013 15:37	Baixado	11/06/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001882 0113-001.882-1	LINCE IND. E COM. DE REFRIGERAÇÃO LTDA	INDUSTRIA DE FOSFORO CATARINENSE	11/06/2013 15:40	Baixado	11/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001883 0113-001.883-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	CLAUDINO DA SILVA	11/06/2013 15:57	Baixado	11/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001884 0113-001.884-8	OI MOVEL SA	DIRCE GONÇALVES CORDEIRO	11/06/2013 16:00	Baixado	11/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001885 0113-001.885-6	OI MOVEL SA	LENISE HEINZMANN	11/06/2013 16:19	Baixado	11/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001886	OI S.A.	IRACY PEREIRA DA CRUZ	11/06/2013 16:32	Baixado	11/06/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 104

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.886-4						
42-006.001.13-0001887 0113-001.887-2	OI MOVEL SA	MARIA DE SOUZA MORAES	11/06/2013 16:49	Cancelado	11/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001888 0113-001.888-0	TIM CELULAR S.A.	MARIA TEREZINHA CORREA MENDES	11/06/2013 16:59	Baixado	11/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001889 0113-001.889-9	CLARO S.A.	MARA LUCINEIA DE MATOS PACHECO SORGATO E CIA LTDA	11/06/2013 17:55	Reclamação	11/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001890 0113-001.890-7	OI S.A.	ALEXANDRO RICARDO SCHNOOR	11/06/2013 18:09	Baixado	11/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001891 0113-001.891-5	TIM CELULAR S.A.	GISLAINE DE FATIMA SIDOR	11/06/2013 18:18	Baixado	11/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001892 0113-001.892-3	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	JOSE NEREU USSENCO	11/06/2013 18:34	Baixado	11/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001893 0113-001.893-1	OI MOVEL SA	MILTON JOSE CARNEIRO	12/06/2013 13:10	Baixado	12/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001894 0113-001.894-0	BANCO VOTORANTIM S.A.	JOAO MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	12/06/2013 13:12	Baixado	12/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001895 0113-001.895-8	OI S.A.	ALEXANDRE MUNIZ DA ROCHA	12/06/2013 13:13	Cancelado	12/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001896 0113-001.896-6	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	CRISTINA POLAWSKI	12/06/2013 13:18	Cancelado	12/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001897 0113-001.897-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VICENTE CAMBRUSSI	12/06/2013 13:22	Baixado	12/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001898 0113-001.898-2	BANCO CETELEM S.A	ANGELINA NUNES ZAROR	12/06/2013 13:28	Baixado	12/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001899 0113-001.899-0	OI S.A.	JOSE VARELI	12/06/2013 13:29	Reclamação	12/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001900 0113-001.900-3	OI S.A.	TEREZINHA DE JESUS LOPES	12/06/2013 13:32	Baixado	12/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001901 0113-001.901-1	CLARO S.A.	MARIA SALETE DA CRUZ	12/06/2013 13:34	Baixado	12/06/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001902 0113-001.902-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ALVIR AQUES	12/06/2013 13:36	Baixado	12/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001903 0113-001.903-8	CLARO S.A.	SILVANA FREITAS DE SOUZA	12/06/2013 13:44	Baixado	12/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001904 0113-001.904-6	OI S.A.	MARIA MACENO	12/06/2013 13:58	Baixado	12/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001905	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	JOSE NEREU USSENCO	12/06/2013 13:59	Baixado	12/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 105

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.905-4						
42-006.001.13-0001906 0113-001.906-2	OI S.A.	MOZARA APARECIDA PIRES DE CAMARGO	12/06/2013 14:05	Baixado	12/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001907 0113-001.907-0	CLARO S.A.	ALEXANDRE MUNIZ DA ROCHA	12/06/2013 14:06	Cancelado	12/06/2013	
42-006.001.13-0001908 0113-001.908-9	CRISTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME	JOAO MELEK	12/06/2013 14:09	Baixado	12/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001909 0113-001.909-7	TELEFONICA BRASIL S.A.	VICENTE CAMBRUSSI	12/06/2013 14:27	Baixado	12/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001910 0113-001.910-5	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	MARIA JEANINE PEREIRA MARTINS FERNANDES	12/06/2013 14:35	Baixado	12/06/2013	Diogo Lemos
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0001911 0113-001.911-3	BANCO BRADESCO SA	SIRLEI FIEROKOSKI FERNANDES	12/06/2013 14:54	Cancelado	12/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001912 0113-001.912-1	OI S.A.	LAURA OLEINIK	12/06/2013 15:04	Baixado	12/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001913 0113-001.913-0	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	ANTONIO MARCOS ZAMBONIN	12/06/2013 15:08	Baixado	12/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001914 0113-001.914-8	BANCO BRADESCO SA	SIRLEI FIEROKOSKI FERNANDES	12/06/2013 15:43	Baixado	12/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001915 0113-001.915-6	OI S.A.	PAULA EVA MULLER SLONGO	12/06/2013 15:44	Baixado	12/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001916 0113-001.916-4	OI S.A.	MOZARA APARECIDA PIRES DE CAMARGO	12/06/2013 15:48	Cancelado	12/06/2013	
42-006.001.13-0001917 0113-001.917-2	TRICARD PARTICIPACOES LTDA	JOACIR BARBOSA	12/06/2013 15:51	Baixado	12/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001918 0113-001.918-0	OI S.A.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR	12/06/2013 15:58	Baixado	12/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001919 0113-001.919-9	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	ADEMAR LUIZ MORIGI	12/06/2013 16:28	Baixado	12/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001920 0113-001.920-7	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	IZABEL ALVEZ DA SILVA	12/06/2013 16:42	Baixado	12/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001921 0113-001.921-5	OI S.A.	CATARINA CARLM DOS REIS	12/06/2013 16:48	Baixado	12/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001922 0113-001.922-3	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	ANTONIO ZAMBONIN	12/06/2013 17:10	Reclamação	12/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	MOVEIS CARRARO LTDA					
42-006.001.13-0001923	CLARO S.A.	ANDERSON JOSE ZAGO	12/06/2013 18:14	Baixado	12/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 106

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.923-1						
42-006.001.13-0001924 0113-001.924-0	CLARO S.A.	CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	13/06/2013 14:06	Cancelado	31/07/2013	
42-006.001.13-0001925 0113-001.925-8	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOAO MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	13/06/2013 14:18	Reclamação	13/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001926 0113-001.926-6	OI S.A.	EVANDRO DE SOUZA BRASIL	13/06/2013 14:26	Baixado	13/06/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001927 0113-001.927-4	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	VILMAR JOSE DE VARGAS	13/06/2013 14:39	Reclamação	13/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA					
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
42-006.001.13-0001928 0113-001.928-2	JURERE AUTOMOVEIS LTDA ME	FABIO CORREA GODOY	13/06/2013 15:11	Baixado	13/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001929 0113-001.929-0	BANCO DO BRASIL SA	DANIEL JUNIOR DE SOUZA RODRIGUES	13/06/2013 15:29	Baixado	13/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001930 0113-001.930-9	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	EVANDRO VIEIRA	13/06/2013 16:50	Baixado	13/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001931 0113-001.931-7	LUIZ MARINHO PALUDETO - ME	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR	13/06/2013 17:07	Reclamação	13/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001932 0113-001.932-5	OI S.A.	MARINEZ AMENT CARLIM DO PRADO	13/06/2013 18:08	Baixado	13/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001933 0113-001.933-3	OI S.A.	GILBERTO BINDER	13/06/2013 18:56	Baixado	13/06/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0001934 0113-001.934-1	CLARO S.A.	MARIA LUCIA BATISTA PIRAN	14/06/2013 13:00	Baixado	14/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001935 0113-001.935-0	OI S.A.	AURI NEVES SMITH (IN MEMORIAN)	14/06/2013 13:05	Cancelado	14/06/2013	
42-006.001.13-0001936 0113-001.936-8	OI S.A.	VALMOR MARCHIORO	14/06/2013 13:10	Baixado	14/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001937 0113-001.937-6	OI S.A.	JOAO MARIA MARTINS (IN MEMORIAN)	14/06/2013 13:13	Cancelado	14/06/2013	
42-006.001.13-0001938 0113-001.938-4	TIM CELULAR S.A.	TEREZA ALVES DA SILVA	14/06/2013 13:26	Baixado	14/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001939 0113-001.939-2	OI S.A.	JOAO CARLOS GRANDO	14/06/2013 13:29	Cancelado	14/06/2013	
42-006.001.13-0001940 0113-001.940-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	ELZA HOREM	14/06/2013 13:58	Baixado	14/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001941	COLUSSI COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA	RAFAEL RIBEIRO PRESTES	14/06/2013 14:18	Baixado	14/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 107

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.941-9						
42-006.001.13-0001942 0113-001.942-7	OI S.A.	NIVALDO ZANOTTO JUNIOR	14/06/2013 14:26	Baixado	14/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001943 0113-001.943-5	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	ARI JOAO SCOLARO	14/06/2013 14:34	Baixado	14/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001944 0113-001.944-3	OI S.A.	TATIANE BONATTO	14/06/2013 14:38	Cancelado	14/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001945 0113-001.945-1	BANCO ITAUCARD S.A.	ANTONIO CIRILO MOREIRA	14/06/2013 14:40	Baixado	14/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001946 0113-001.946-0	OI S.A.	OSNI PRADO	14/06/2013 14:47	Baixado	14/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001947 0113-001.947-8	LUIZ TADEU DE ALMEIDA E SOUZA	HONEYDE DE SOUZA PRESTES	14/06/2013 14:53	Baixado	14/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001948 0113-001.948-6	OI S.A.	ANA TEREZA LOCH	14/06/2013 14:57	Baixado	14/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001949 0113-001.949-4	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	ELISANGELA APARECIDA BARBOSA	14/06/2013 15:00	Baixado	14/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001950 0113-001.950-2	TIM CELULAR S.A.	WIVALDIO LUIZ CORDEIRO	14/06/2013 15:04	Baixado	14/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001951 0113-001.951-0	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	ALCINO CASSIANO DE OLIVEIRA	14/06/2013 15:09	Baixado	14/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001952 0113-001.952-9	OI S.A.	PEDRO RIBITZKI	14/06/2013 15:13	Baixado	14/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001953 0113-001.953-7	OI S.A.	DIUMAR SOUZA DA COSTA	14/06/2013 15:28	Baixado	14/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001954 0113-001.954-5	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	SILVANA TEREZINHA PIRES DE LIMA	14/06/2013 15:32	Baixado	14/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001955 0113-001.955-3	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA GRAZZIOTIN S/A	MARCO ANTONIO SIMAS	14/06/2013 15:38	Baixado	14/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001956 0113-001.956-1	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	JULIO FREITAS	14/06/2013 15:43	Baixado	14/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001957 0113-001.957-0	SPC CACADOR	VALDEMAR MARTINHO BISCHOFF	14/06/2013 15:50	Baixado	14/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001958 0113-001.958-8	OI S.A.	CARMEN BACKES	14/06/2013 15:52	Cancelado	14/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001959 0113-001.959-6	OI S.A.	NATALIA JASKIU LEBIODA	14/06/2013 16:00	Baixado	14/06/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 108

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0001960 0113-001.960-4	OI S.A.	NORTHON ANDRE FELIPE KNOBLAUCH	14/06/2013 16:15	Baixado	14/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001961 0113-001.961-2	ESTRELA MAGAZINE	VALMIR ANTONIO KREGENSKI	14/06/2013 16:38	Baixado	14/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001962 0113-001.962-0	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST	LOURDES SADOWSKI VAROTTO	14/06/2013 16:54	Baixado	14/06/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001963 0113-001.963-9	PARANA BANCO S/A	ALDERICO JORGE MILAN	14/06/2013 16:59	Baixado	14/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001964 0113-001.964-7	BANCO BMC S.A.	MELITA STASSUN PEREIRA	14/06/2013 17:07	Baixado	14/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001965 0113-001.965-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ORIVAL FERNANDES DE OLIVEIRA	14/06/2013 17:13	Baixado	14/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001966 0113-001.966-3	OI S.A.	OSCAR BOHRER	14/06/2013 17:22	Baixado	14/06/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0001967 0113-001.967-1	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	GILBERTO JOSE TEIXEIRA	14/06/2013 17:46	Reclamação	14/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001968 0113-001.968-0	F. VACHILESKI & CIA LTDA	GILSIMAR JOSE BERTOLLO	17/06/2013 13:14	Baixado	17/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001969 0113-001.969-8	BANCO DO BRASIL SA	TEODORO MIGUEL BACKSCHAT	17/06/2013 13:32	Baixado	17/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001970 0113-001.970-6	CELESC DISTRIBUICAO S.A	JOAO BRUSQUE	17/06/2013 13:34	Baixado	17/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001971 0113-001.971-4	CLARO S.A.	DORGELIO LARA ABRAO	17/06/2013 13:43	Baixado	17/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001972 0113-001.972-2	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	FATIMA APARECIDA MACHADO	17/06/2013 13:44	Reclamação	17/06/2013	Eltes F. Sinhorin
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.13-0001973 0113-001.973-0	OI S.A.	BRUNO MACULAN FORATTINI	17/06/2013 13:44	Cancelado	17/06/2013	
42-006.001.13-0001974 0113-001.974-9	BANCO ITAUCARD S.A.	JOSE RODRIGUES	17/06/2013 13:47	Baixado	17/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001975 0113-001.975-7	CIRETRAN CAÇADOR - 10ª DRP	CLAIR DAMACENO	17/06/2013 13:50	Baixado	17/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001976 0113-001.976-5	OI S.A.	IVO DRAGER	17/06/2013 13:59	Baixado	17/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001977 0113-001.977-3	OI S.A.	SALETE APARECIDA CARNEIRO DRIESSEN	17/06/2013 14:31	Cancelado	17/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001978	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST	PAULO SERGIO TOMBINI	17/06/2013 14:35	Baixado	17/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 109

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.978-1						
42-006.001.13-0001979 0113-001.979-0	INFORMAÇÕES	TERESINHA BISOTTO ZENERE	17/06/2013 14:48	Baixado	17/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001980 0113-001.980-8	OI S.A.	IVONE APARECIDA COSTA MOREIRA	17/06/2013 14:51	Cancelado	17/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001981 0113-001.981-6	MAGAZINE LUIZA S/A	ELIANE APARECIDA FERREIRA DRUN	17/06/2013 14:53	Baixado	17/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001982 0113-001.982-4	TIM CELULAR S.A.	ANTONIO BUENO	17/06/2013 15:03	Cancelado	17/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001983 0113-001.983-2	OI S.A.	AMANDA CAROLINA ZUCCO CRUZ	17/06/2013 15:03	Cancelado	17/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001984 0113-001.984-0	BANCO BRADESCO SA	SOELI APARECIDA ALVES DOS SANTOS	17/06/2013 15:07	Baixado	17/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001985 0113-001.985-9	BANCO DAYCOVAL S/A	GUERINO TREVISAN JUNIOR	17/06/2013 15:09	Baixado	17/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001986 0113-001.986-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELAETE DE FATIMA DOS SANTOS	17/06/2013 15:22	Baixado	17/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001987 0113-001.987-5	OI S.A.	NELVA MARIA COFERI CORREA	17/06/2013 15:31	Baixado	17/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001988 0113-001.988-3	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	DIRCEU DO AMARAL	17/06/2013 15:37	Cancelado	17/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001989 0113-001.989-1	CLARO S.A.	LAUDELINO PIRES	17/06/2013 15:37	Baixado	17/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001990 0113-001.990-0	OI S.A.	ROSE MERI FERRARI	17/06/2013 16:20	Baixado	17/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0001991 0113-001.991-8	OI S.A.	MARIA PASA	17/06/2013 16:33	Baixado	17/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001992 0113-001.992-6	CLARO S.A.	IVONETE RIBEIRO ALVES CARNEIRO	17/06/2013 17:05	Baixado	17/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0001993 0113-001.993-4	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOAO FANCISCO DA SILVA	17/06/2013 17:13	Baixado	17/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001994 0113-001.994-2	PARANA BANCO S/A	JOEL GONÇALVES DE BRITO	17/06/2013 17:17	Baixado	17/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001995 0113-001.995-0	BANCO BONSUCESSO S.A.	FILOMENA TERESINHA PIRES DE MORAES	17/06/2013 17:23	Baixado	17/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001996 0113-001.996-9	PARANA BANCO S/A	FILOMENA TERESINHA PIRES DE MORAES	17/06/2013 17:27	Baixado	17/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0001997	BARIGUI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	FILOMENA TERESINHA PIRES DE MORAES	17/06/2013 17:30	Baixado	17/06/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 110

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-001.997-7						
42-006.001.13-0001998 0113-001.998-5	OI S.A.	MOACIR HUGOLINO DE MELO	17/06/2013 17:34	Cancelado	17/06/2013	
42-006.001.13-0001999 0113-001.999-3	EDITORA TRES LTDA.	FELIPE PISKLEVITZ LAUBE	17/06/2013 17:53	Baixado	17/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002000 0113-002.000-2	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST	PATRICIA APARECIDA DE MORAIS	17/06/2013 17:57	Baixado	17/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002001 0113-002.001-0	LOJAS SALFER SA	IVANIR ISBRECHT	18/06/2013 13:11	Baixado	18/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	WHIRLPOOL S.A					
42-006.001.13-0002002 0113-002.002-9	OI S.A.	ROSANA APARECIDA RICONI	18/06/2013 13:14	Baixado	18/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002003 0113-002.003-7	BANCO BRADESCO SA	CESAR AUGUSTO SIQUEIRA	18/06/2013 13:44	Baixado	18/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002004 0113-002.004-5	INFORMAÇÕES	SIDNEI FLORES DE MORAES	18/06/2013 13:47	Baixado	18/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002005 0113-002.005-3	ITAU UNIBANCO S.A.	ADELMIR CARLIM BLEICHVHEL	18/06/2013 13:51	Baixado	18/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002006 0113-002.006-1	PORTOCRED	TAISE AGUILERA	18/06/2013 14:00	Baixado	18/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002007 0113-002.007-0	F M PNEUS LTDA	FERNANDO MENEZ	18/06/2013 14:07	Baixado	18/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002008 0113-002.008-8	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	MARLIZE APARECIDA PEREIRA	18/06/2013 14:10	Baixado	18/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002009 0113-002.009-6	JOAO TAVARES DA SILVA FILHO ME	IVANIR ISBRECHT	18/06/2013 14:14	Reclamação	18/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	LOJAS SALFER SA					
42-006.001.13-0002010 0113-002.010-4	ASSURANT SEGURADORA S.A.	ROSANE DA SILVA	18/06/2013 14:14	Baixado	18/06/2013	Diogo Lemos
	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO					
	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A					
42-006.001.13-0002011 0113-002.011-2	OI S.A.	ROSALINA MEIRELES CARVALHO PERETTI	18/06/2013 14:15	Baixado	18/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002012 0113-002.012-0	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ALTAMIR BARBOSA JUNIOR	18/06/2013 14:27	Baixado	18/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002013 0113-002.013-9	BANCO DO BRASIL SA	LUCIANA CORDEIRO PADILHA	18/06/2013 14:40	Baixado	18/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002014	OI S.A.	HILDA DO CARMO KULIS DE LIMA	18/06/2013 14:43	Baixado	18/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 111

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.014-7						
42-006.001.13-0002015 0113-002.015-5	TIM CELULAR S.A.	JACKSON LUIZ BEREZOSKI	18/06/2013 15:14	Baixado	19/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002016 0113-002.016-3	OI S.A.	SANTINA IVANI POLLI DA SILVA	18/06/2013 15:28	Baixado	18/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002017 0113-002.017-1	ASSURANT SEGURADORA S.A.	ALVADI GOMES DE OLIVEIRA	18/06/2013 15:45	Baixado	18/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002018 0113-002.018-0	OI S.A.	IZAEL DOS SANTOS SOARES	18/06/2013 16:05	Baixado	18/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002019 0113-002.019-8	TIM CELULAR S.A.	EDSON GUSTAVO FELIPE DOS SANTOS	18/06/2013 16:08	Baixado	18/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002020 0113-002.020-6	OI S.A.	CATARINA ZANOTTI	18/06/2013 16:12	Baixado	18/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002021 0113-002.021-4	LIBERTY SEGUROS S/A	JOSE ALDORIL DOS SANTOS	18/06/2013 16:19	Baixado	18/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002022 0113-002.022-2	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	CLEBERSON ALVES	18/06/2013 16:24	Baixado	18/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002023 0113-002.023-0	OI S.A.	PLINIO FABIANI	18/06/2013 16:28	Baixado	18/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002024 0113-002.024-9	OI S.A.	VICENTE BERTONI	18/06/2013 16:48	Baixado	18/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002025 0113-002.025-7	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	RENATO PADILHA DE ANDRADE	18/06/2013 16:52	Baixado	18/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002026 0113-002.026-5	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	GENTIL CARDOSO DOS SANTOS	18/06/2013 17:16	Baixado	18/06/2013	Eltes F. Sinhorin
	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA					
42-006.001.13-0002027 0113-002.027-3	OI S.A.	MARLEI TOMASI	18/06/2013 17:32	Baixado	20/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002028 0113-002.028-1	ADRIANO LUIZ CAPOANI - ME	SOLANGE APARECIDA LIMA LEVANDOSKI	18/06/2013 17:35	Baixado	18/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002029 0113-002.029-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	SILVIA RUCH	18/06/2013 17:39	Baixado	18/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002030 0113-002.030-8	TIM CELULAR S.A.	COMERCIO DE VEICULOS BALZAN LTDA	18/06/2013 18:01	Baixado	18/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002031 0113-002.031-6	AVON COSMETICOS LTDA.	ANDREIA ALVES PEREIRA	19/06/2013 13:17	Baixado	19/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002032 0113-002.032-4	CLARO S.A.	GIOVANI JOSE CHAVES	19/06/2013 13:20	Baixado	19/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 112

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002033 0113-002.033-2	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	NOELI DAS GRACAS FINAU	19/06/2013 13:27	Baixado	19/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002034 0113-002.034-0	OI S.A.	MARIA INES GUARNIERI ROSA	19/06/2013 13:31	Baixado	19/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002035 0113-002.035-9	OI S.A.	OLINDO FRANCISCO COPPINI	19/06/2013 13:33	Baixado	19/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002036 0113-002.036-7	TELEFONICA BRASIL S.A.	HILDA DE ANDRADE DOS SANTOS	19/06/2013 13:48	Baixado	19/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002037 0113-002.037-5	SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	JOCELIO NATAL RIBEIRO	19/06/2013 14:05	Baixado	19/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002038 0113-002.038-3	TELEFONICA BRASIL S.A.	HILDA DE ANDRADE DOS SANTOS	19/06/2013 14:10	Baixado	20/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002039 0113-002.039-1	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	JOSE RIBEIRO	19/06/2013 14:13	Baixado	19/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002040 0113-002.040-0	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENT	ODAIR JOSE ALVES DOS SANTOS	19/06/2013 14:24	Baixado	19/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002041 0113-002.041-8	CLARO S.A.	CAÇADOR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES LTDA	19/06/2013 14:44	Baixado	19/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002042 0113-002.042-6	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	JOSE PEDRO BAPTISTA PINTO	19/06/2013 14:50	Baixado	19/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002043 0113-002.043-4	TELEFONICA BRASIL S.A.	VALDECIR ANGHEBEN	19/06/2013 14:55	Baixado	19/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002044 0113-002.044-2	OI S.A.	NEUSA DE LURDES LIMA VELHO	19/06/2013 14:56	Baixado	19/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002045 0113-002.045-0	OI S.A.	LAJETEC LAJES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	19/06/2013 15:31	Baixado	19/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002046 0113-002.046-9	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	MARIA MARIANA FERREIRA SERAFIN	19/06/2013 15:57	Baixado	19/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002047 0113-002.047-7	OI S.A.	LINDA MARIA PAZA ZANOTTI	19/06/2013 17:07	Baixado	19/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002048 0113-002.048-5	FORMS DESIGN LTDA PAULO DESIGNER	NELSON MOLINSKI MOREIRA SANTOS	19/06/2013 17:44	Reclamação	19/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002049 0113-002.049-3	OI S.A.	ADRIANE PINTO DE QUADROS	19/06/2013 18:00	Cancelado	19/06/2013	
42-006.001.13-0002050 0113-002.050-1	OI S.A.	MARIA MARCELINA FELISBINO SOUZA	19/06/2013 18:10	Baixado	19/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002051	CLARO S.A.	SEBASTIANA ALVES DE SOUZA	19/06/2013 18:11	Baixado	19/06/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 113

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.051-0						
42-006.001.13-0002052 0113-002.052-8	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PA	MAURI DE SOUZA	19/06/2013 18:36	Baixado	19/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002053 0113-002.053-6	OI S.A.	VITORIA NUNES DA SILVA	20/06/2013 13:28	Baixado	20/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002054 0113-002.054-4	BANCO ITAUCARD S.A.	ADMIR PIACENTINI TRINDADE	20/06/2013 14:03	Baixado	20/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002055 0113-002.055-2	OI S.A.	MARLENE DA SILVA RITTER	20/06/2013 14:23	Baixado	20/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002056 0113-002.056-0	OI S.A.	MARLI DO CARMO RIBEIRO BUENO	20/06/2013 14:44	Baixado	20/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002057 0113-002.057-9	ALEX SANDRO RODRIGUES	TEREZA CRISTINA SANTIN	20/06/2013 14:55	Baixado	20/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002058 0113-002.058-7	BANCO FICSA S/A.	JAQUELINE MARTINS DE LIMA VARELI	20/06/2013 14:58	Baixado	20/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002059 0113-002.059-5	PARANA BANCO S/A	CASSEMIRO LIBRE DE CAMPOS	20/06/2013 15:05	Baixado	20/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002060 0113-002.060-3	PARANA BANCO S/A	OREZI MARIA MUNIS	20/06/2013 15:10	Baixado	20/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002061 0113-002.061-1	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA	MARINES BARBOSA	20/06/2013 15:11	Baixado	20/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002062 0113-002.062-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOSE RENILDO RODRIGUES	20/06/2013 15:25	Baixado	20/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002063 0113-002.063-8	BANCO CETELEM S.A	LAURENTINO FORTUNATO DA SILVA	20/06/2013 15:28	Baixado	20/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002064 0113-002.064-6	BANCO ITAULEASING S.A.	SANDRA DE MELLO CORDOVA	20/06/2013 15:28	Baixado	20/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002065 0113-002.065-4	OI S.A.	ANTONIO CARLOS MILDENBERGER	20/06/2013 15:58	Baixado	20/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002066 0113-002.066-2	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ROSENILDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	20/06/2013 16:12	Baixado	20/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002067 0113-002.067-0	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	VALDIR GONÇALVES	20/06/2013 16:31	Baixado	20/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002068 0113-002.068-9	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	MARISETE FATIMA DOS SANTOS	20/06/2013 16:36	Baixado	20/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002069 0113-002.069-7	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	TANIA DE FATIMA DOS SANTOS	20/06/2013 17:39	Baixado	20/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002070	OI S.A.	FILOMENA MAIBERG DA ROSA BELLI	20/06/2013 17:53	Cancelado	20/06/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 114

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.070-5						
42-006.001.13-0002071 0113-002.071-3	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	ANGELIRIA SZYMKOW	20/06/2013 18:22	Baixado	20/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002072 0113-002.072-1	TELEFONICA BRASIL S.A.	CREMILDA TEREZINHA DA SILVA MELO	21/06/2013 13:11	Baixado	21/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002073 0113-002.073-0	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	FARMACIA E DROGARIA FRIGERI	21/06/2013 13:15	Baixado	21/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002074 0113-002.074-8	ADRIANO LUIZ CAPOANI - ME	MANOEL CORDEIRO	21/06/2013 13:20	Reclamação	21/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002075 0113-002.075-6	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	RODINEI DA SILVA	21/06/2013 13:26	Baixado	21/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002076 0113-002.076-4	OI S.A.	NELSON BEREZANSKI	21/06/2013 13:33	Cancelado	21/06/2013	
42-006.001.13-0002077 0113-002.077-2	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	ANDRE FRANCISCO STCKSCHNEIDER	21/06/2013 14:03	Baixado	21/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002078 0113-002.078-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	ADELAR ALVES CARVALHO	21/06/2013 14:10	Baixado	21/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002079 0113-002.079-9	OI S.A.	HILDA DO CARMO KULIS DE LIMA	21/06/2013 14:52	Baixado	21/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002080 0113-002.080-7	MINAS CRED FINANCEIRA LTDA	LUCAS CARLOS GAIO	21/06/2013 15:46	Baixado	21/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002081 0113-002.081-5	VIA BRASIL CALÇADOS LTDA	JOEL NOGUEIRA DE SOUZA	21/06/2013 16:18	Baixado	21/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002082 0113-002.082-3	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	JANETE APARECIDA DE AZEREDO BOTH	21/06/2013 16:40	Baixado	21/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002083 0113-002.083-1	CELESC DISTRIBUICAO S.A	OSNI PAVOSKI	21/06/2013 17:06	Baixado	21/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002084 0113-002.084-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ALMIR BRIDI	21/06/2013 18:29	Baixado	21/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002085 0113-002.085-8	IMOBILIARIA BELLO LTDA	MATHEUS LUIZ	24/06/2013 13:10	Baixado	24/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002086 0113-002.086-6	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	OSNI GRANEMANN	24/06/2013 13:16	Baixado	24/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002087 0113-002.087-4	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	ALOISE SOARES DE ABREU	24/06/2013 13:17	Baixado	24/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002088 0113-002.088-2	TIM CELULAR S.A.	ROSALINO CORDEIRO ALONSO	24/06/2013 13:47	Baixado	24/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002089	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	HELENA ERMIDE AIME	24/06/2013 13:49	Reclamação	24/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 115

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.089-0						
	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0002090 0113-002.090-9	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	ELADIR MARIA PASSARIN SANTIN	24/06/2013 13:50	Baixado	24/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002091 0113-002.091-7	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	ROSANA HAYMUSSI REGGES	24/06/2013 13:50	Baixado	24/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002092 0113-002.092-5	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	MIRIAN APARECIDA BARILKA ZACHARIAS	24/06/2013 13:56	Baixado	24/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002093 0113-002.093-3	OI S.A.	ODETE DE FATIMA PEREIRA FRANÇA	24/06/2013 13:57	Cancelado	24/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002094 0113-002.094-1	LOJAS VOLPATO LTDA	ROBSON ALEXSANDRO ALVES	24/06/2013 13:59	Baixado	24/06/2013	Diogo Lemos
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.13-0002095 0113-002.095-0	OI S.A.	PEIRINA PASA RECALCATI	24/06/2013 14:01	Cancelado	24/06/2013	
42-006.001.13-0002096 0113-002.096-8	VALDECIR ANTONIO SIQUEIRA	NILZA ALONSO ALBUQUERQUE	24/06/2013 14:08	Baixado	24/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002097 0113-002.097-6	OI S.A.	ARNOLDO KLETKE	24/06/2013 14:09	Baixado	24/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002098 0113-002.098-4	OI S.A.	ETHERVINA OSORIO ALBUQUERQUE	24/06/2013 14:12	Baixado	24/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002099 0113-002.099-2	OI S.A.	CLARISSE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	24/06/2013 14:14	Baixado	24/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002100 0113-002.100-5	OI S.A.	NILSO BARROS	24/06/2013 14:17	Baixado	24/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002101 0113-002.101-3	FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTI	JEFFERSON DA COSTA	24/06/2013 14:23	Baixado	24/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002102 0113-002.102-1	BANCO PANAMERICANO SA	ROSANE APARECIDA PEREIRA	24/06/2013 14:34	Baixado	24/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002103 0113-002.103-0	OI MOVEL SA	HELENA PEREIRA	24/06/2013 14:42	Baixado	24/06/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002104 0113-002.104-8	OI S.A.	IVO MOREIRA	24/06/2013 14:43	Baixado	24/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002105 0113-002.105-6	BANCO CACIQUE S/A.	MIRNA MINGOTTI	24/06/2013 15:05	Baixado	24/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002106 0113-002.106-4	BANCO BONSUCESSO S.A.	NILZA ALONSO ALBUQUERQUE	24/06/2013 15:13	Reclamação	24/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002107	BANCO CETELEM S.A	NILZA ALONSO ALBUQUERQUE	24/06/2013 15:17	Reclamação	24/06/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 116

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.107-2						
42-006.001.13-0002108 0113-002.108-0	BANCO BMC S.A.	NELCY MARIA BACH CORREA	24/06/2013 15:26	Reclamação	24/06/2013	Eltes F. Sinhorin
	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.					
42-006.001.13-0002109 0113-002.109-9	BANCO CETELEM S.A	NELCY MARIA BACH CORREA	24/06/2013 15:29	Baixado	24/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002111 0113-002.111-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	NELCY MARIA BACH CORREA	24/06/2013 15:33	Baixado	24/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002112 0113-002.112-3	OI S.A.	MARIZA PONTES FERNANDES	24/06/2013 15:36	Baixado	24/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002113 0113-002.113-1	CIELO S.A.	CLOVIS COELHO ME	24/06/2013 15:39	Reclamação	24/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002114 0113-002.114-0	CLARO S.A.	SILVIO JOSE LEMONI	24/06/2013 15:41	Baixado	24/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002115 0113-002.115-8	TIM CELULAR S.A.	JUAREZ FRIEDRICH	24/06/2013 16:16	Baixado	24/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002116 0113-002.116-6	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	RONALDO DOS SANTOS GUEDES	24/06/2013 16:32	Baixado	24/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002117 0113-002.117-4	OI S.A.	AURELIO MAGNO DA SILVA COSTA	24/06/2013 17:06	Baixado	24/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002118 0113-002.118-2	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	POLIANA DE OLIVEIRA BUFFON	24/06/2013 18:06	Baixado	24/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002119 0113-002.119-0	OI S.A.	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DELTA L	24/06/2013 18:22	Baixado	24/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002120 0113-002.120-9	TIM CELULAR S.A.	WAJIH EL MESSANE	25/06/2013 13:08	Baixado	25/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002121 0113-002.121-7	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PA	ADOLFO IVO BLIND	25/06/2013 13:12	Baixado	25/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002122 0113-002.122-5	TELEFONICA BRASIL S.A.	TERCIUS GODINHO BUSATO	25/06/2013 13:25	Baixado	25/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002123 0113-002.123-3	OI S.A.	ADÃO VIEIRA DE ANDRADE	25/06/2013 14:19	Baixado	25/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002124 0113-002.124-1	CLARO S.A.	IRACY PEREIRA DA CRUZ	25/06/2013 14:20	Baixado	25/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002125 0113-002.125-0	AGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA	NEREU ALVES DE CAMPOS (IN MEMORIAN)	25/06/2013 14:20	Baixado	25/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002126 0113-002.126-8	OI S.A.	ADAO DOS SANTOS SILVA	25/06/2013 14:26	Baixado	25/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 117

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002127 0113-002.127-6	OI S.A.	BEATRIZ OLIVEIRA ATAIDE	25/06/2013 14:31	Baixado	25/06/2013	Diogo Lemos
	TELEFONICA BRASIL S.A.					
42-006.001.13-0002128 0113-002.128-4	OI S.A.	VILMAR JOSE BERTOTTO	25/06/2013 14:41	Baixado	25/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002129 0113-002.129-2	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	JOICE TENCZNA	25/06/2013 15:07	Baixado	25/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002130 0113-002.130-0	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	ZELIR ANTONIO ANTUNES	25/06/2013 15:16	Baixado	25/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002131 0113-002.131-9	OI S.A.	ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	25/06/2013 15:46	Baixado	25/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002132 0113-002.132-7	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	SUELI LOURDES SCHNEIDER	25/06/2013 17:32	Baixado	25/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002133 0113-002.133-5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELMO DE JESUS MINICHIK	25/06/2013 17:57	Baixado	25/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002134 0113-002.134-3	OI MOVEL SA	UNIDAS ESTRUTURAS METALICAS IND. COM. LTDA	25/06/2013 18:18	Baixado	25/06/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002135 0113-002.135-1	TIM CELULAR S.A.	JUVELINA DA SILVA CAVALET	25/06/2013 18:25	Baixado	25/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002136 0113-002.136-0	MAGAZINE LUIZA S/A	CAROLINE DANIELLI ROSSI	25/06/2013 18:29	Baixado	25/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002137 0113-002.137-8	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	THIAGO MAZZURANA CORDEIRO	26/06/2013 13:13	Reclamação	26/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA					
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
	LOJAS AMERICANAS S.A.					
42-006.001.13-0002138 0113-002.138-6	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	NELSON JOSE BARBOSA CARDOSO	26/06/2013 13:45	Baixado	26/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002139 0113-002.139-4	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	SALETE PAVLOSKI	26/06/2013 13:48	Cancelado	02/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002140 0113-002.140-2	BANCO BMG SA	LEONILDA CORDEIRO DA SILVA	26/06/2013 14:04	Reclamação	26/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002141 0113-002.141-0	VALDECIR ANTONIO SIQUEIRA	NILZA ALONSO ALBUQUERQUE	26/06/2013 14:11	Baixado	26/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002142 0113-002.142-9	OI S.A.	NEVIO HERTZER	26/06/2013 14:27	Baixado	26/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002143 0113-002.143-7	OI S.A.	EURICO MARCOS DA SILVA	26/06/2013 14:29	Baixado	26/06/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 118

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002144 0113-002.144-5	OI S.A.	GILBERTO LUIZ BARZOTTO	26/06/2013 14:33	Baixado	26/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002145 0113-002.145-3	TIM CELULAR S.A.	LUCINDO CAVALET (IN MEMORIAN)	26/06/2013 14:41	Baixado	26/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002146 0113-002.146-1	INFORMAÇÕES	LAURA SANTORO	26/06/2013 14:57	Baixado	26/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002147 0113-002.147-0	VILSON PIRES DE MORAES - ME	BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA	26/06/2013 15:03	Reclamação	26/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002148 0113-002.148-8	TIM CELULAR S.A.	JACKSON LUIZ BEREZOSKI	26/06/2013 15:09	Cancelado	26/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002149 0113-002.149-6	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	MARIA DE LURDES DE VARGAS	26/06/2013 15:29	Baixado	26/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002150 0113-002.150-4	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	ROMARIO DE VARGAS (IN MEMORIAN)	26/06/2013 15:32	Baixado	26/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002151 0113-002.151-2	CLARO S.A.	CAÇADOR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES LTDA	26/06/2013 16:32	Reclamação	26/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002152 0113-002.152-0	BANCO DO BRASIL SA	EVERLAN FAGUNDES	26/06/2013 17:03	Baixado	26/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002153 0113-002.153-9	VALDEMAR F. LIMA COMERCIO E MANUTENCAO - ME	CLAUDETE TEREZINHA PEREIRA	26/06/2013 17:38	Baixado	26/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002154 0113-002.154-7	INFORMAÇÕES	ALEXANDRE CAVALHEIRO	26/06/2013 17:42	Baixado	26/06/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002155 0113-002.155-5	MAGAZINE LUIZA S/A	REGINA MARIA COPPINI	26/06/2013 17:46	Baixado	26/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.13-0002156 0113-002.156-3	CLARO S.A.	IARA LARA DOS SANTOS	26/06/2013 18:17	Baixado	26/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002157 0113-002.157-1	COLUSSI & CIA LTDA	ERMINDO MARTINS DOS SANTOS	27/06/2013 13:38	Baixado	27/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002158 0113-002.158-0	OI S.A.	ETHERVINA OSORIO ALBUQUERQUE	27/06/2013 13:43	Baixado	27/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002159 0113-002.159-8	OI S.A.	CLARISSE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	27/06/2013 13:43	Cancelado	27/06/2013	
42-006.001.13-0002160 0113-002.160-6	AGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA	NEREU ALVES DE CAMPOS (IN MEMORIAN)	27/06/2013 13:49	Reclamação	27/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002161 0113-002.161-4	CLARO S.A.	VIDRAÇARIA VIDROPAR VIDROS E ESQUADRIAS LTDA	27/06/2013 13:55	Baixado	27/06/2013	Diogo Lemos
	TIM CELULAR S.A.					

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 119

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002162 0113-002.162-2	OI MOVEL SA	CLARISSE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	27/06/2013 14:02	Baixado	27/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002163 0113-002.163-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	ADRIANA APARECIDA DA COSTA	27/06/2013 14:08	Baixado	27/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002164 0113-002.164-9	BANCO ITAULEASING S.A.	IVANILDE DE OLIVEIRA	27/06/2013 14:48	Baixado	27/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002165 0113-002.165-7	OI S.A.	JOAO MARIA MARTINS (IN MEMORIAN)	27/06/2013 15:00	Baixado	27/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002166 0113-002.166-5	S Q SUPERMERCADOS LTDA	ANTONIO CARLOS QUERINO DE ALMEIDA	27/06/2013 15:04	Baixado	27/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002167 0113-002.167-3	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST	ROMARIO DE VARGAS (IN MEMORIAN)	27/06/2013 15:08	Baixado	27/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002168 0113-002.168-1	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A CRED FIN E INVESTIM	LUCIA CATANI DA SILVA	27/06/2013 15:27	Baixado	27/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002169 0113-002.169-0	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA	MARINES BARBOSA	27/06/2013 15:31	Cancelado	27/06/2013	
42-006.001.13-0002170 0113-002.170-8	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	DIONIZIA FERREIRA DA LUZ BARROS	27/06/2013 15:48	Reclamação	27/06/2013	Eltes F. Sinhorin
	ELECTROLUX DO BRASIL S/A					
42-006.001.13-0002171 0113-002.171-6	OI S.A.	MARCIA SALETE RIBEIRO PIRES	27/06/2013 16:07	Baixado	27/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002172 0113-002.172-4	OI S.A.	GENTIL DOMINGOS MIOSSO	27/06/2013 16:17	Baixado	27/06/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002173 0113-002.173-2	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	LEONILDA DA ROSA AGUIAR	27/06/2013 16:31	Baixado	27/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002174 0113-002.174-0	TIM CELULAR S.A.	JOSE TIMOTEO TRANCOSO	27/06/2013 17:11	Baixado	27/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002175 0113-002.175-9	OI S.A.	CEZAR RODOLFO DRAGER	27/06/2013 18:44	Baixado	27/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002176 0113-002.176-7	EDITORA MUNDO DOS LIVROS LTDA	JANE FOGAÇA VIEIRA	28/06/2013 13:10	Baixado	28/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002177 0113-002.177-5	ARMAZEM DAS COZINHAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	OSVALDO SOUZA SANTOS	28/06/2013 13:25	Baixado	28/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002178 0113-002.178-3	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	MARCIO JOCELINO CORDEIRO	28/06/2013 13:27	Baixado	28/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002179 0113-002.179-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARIA DE LIMA DIAS TELES PEREIRA	28/06/2013 13:41	Baixado	28/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002180	CRISTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME	ANDREY REIS SPULDARO	28/06/2013 13:50	Baixado	28/06/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 120

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.180-0						
42-006.001.13-0002181 0113-002.181-8	OI S.A.	PEIRINA PASA RECALCATI	28/06/2013 13:55	Baixado	28/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002182 0113-002.182-6	MONICA BIANCHI SUSIN	ANGELA FERLIN LARA	28/06/2013 14:01	Baixado	28/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002183 0113-002.183-4	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ODIVAL PEDRO GOMES DE SOUZA	28/06/2013 14:18	Baixado	28/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002184 0113-002.184-2	CLARO S.A.	TEREZINHA BERBEHK	28/06/2013 14:32	Baixado	28/06/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002185 0113-002.185-0	OI S.A.	MARIA INES GUARNIERI ROSA	28/06/2013 14:46	Baixado	28/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002186 0113-002.186-9	OI S.A.	NERCI BUENO DE OLIVEIRA	28/06/2013 14:58	Baixado	28/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002187 0113-002.187-7	BANCO ITAUCARD S.A.	GILMAR ROSA	28/06/2013 15:33	Baixado	28/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002188 0113-002.188-5	OI S.A.	MARIO JOAO TOMAZINI	28/06/2013 15:39	Baixado	28/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002189 0113-002.189-3	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	WAGNER GONÇALVES	28/06/2013 16:57	Baixado	28/06/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002190 0113-002.190-1	BANCO BONSUCESSO S.A.	JUDITH DOS REIS MARTINS	28/06/2013 17:47	Baixado	28/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002191 0113-002.191-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JUDITH DOS REIS MARTINS	28/06/2013 17:55	Baixado	28/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002192 0113-002.192-8	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	ALISON JONATHAN PAVLOSKI	28/06/2013 18:19	Baixado	28/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002193 0113-002.193-6	REFRILAR REFRIGERACAO LTDA. - ME	JULIANA MARIA PADILHA VELASQUEZ	28/06/2013 18:30	Baixado	28/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002194 0113-002.194-4	OSMAR BARCARO	LEANDRO CARLIN BLEICHUVEHL	28/06/2013 18:36	Reclamação	28/06/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002195 0113-002.195-2	INFORMAÇÕES	DIRLENE RIBEIRO	01/07/2013 13:11	Baixado	01/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002196 0113-002.196-0	BANCO BMG SA	JAIR TSCHA SIQUEIRA	01/07/2013 13:13	Reclamação	01/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002197 0113-002.197-9	CLARO S.A.	DEISE WILMSEN VERISSIMO	01/07/2013 13:36	Baixado	01/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002198 0113-002.198-7	OI S.A.	ROSANA APARECIDA REPA BALESTRIN	01/07/2013 13:44	Cancelado	09/08/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002199	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GENY JUSTINA DALLA VECCHIA	01/07/2013 13:50	Baixado	01/07/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 121

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.199-5						
42-006.001.13-0002200 0113-002.200-8	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	ODAIR RIBEIRO	01/07/2013 13:59	Baixado	01/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002201 0113-002.201-6	OI S.A.	JANDIR ANTONIO RIGO	01/07/2013 14:01	Baixado	01/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002202 0113-002.202-4	OI S.A.	NADIR DOMINGOS LOSS	01/07/2013 14:04	Baixado	01/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002203 0113-002.203-2	OI S.A.	ANGELINA LIBERA TORRESAN	01/07/2013 14:08	Baixado	01/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002204 0113-002.204-0	OI S.A.	MARLENE BEHNKE GRANDO	01/07/2013 14:12	Baixado	01/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002205 0113-002.205-9	OI S.A.	LUIS ANTONIO CERRI	01/07/2013 14:18	Baixado	01/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002206 0113-002.206-7	SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS	WILSON FERNANDES CARDOSO	01/07/2013 14:31	Baixado	01/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002207 0113-002.207-5	REJIANI MERI FELICIANO ME	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCIPCIONAIS	01/07/2013 14:52	Baixado	01/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002208 0113-002.208-3	OI S.A.	ANTONIO HENRIQUE MACHADO	01/07/2013 15:12	Baixado	01/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002209 0113-002.209-1	OI S.A.	ANTONIO PIRES DE MORAES	01/07/2013 15:15	Baixado	01/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002210 0113-002.210-0	SUL FINANCEIRA	GETULIO XAVIER	01/07/2013 15:26	Baixado	01/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002211 0113-002.211-8	INFORMAÇÕES	JOSE MARIA TENCZNA	01/07/2013 15:31	Baixado	01/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002212 0113-002.212-6	OI S.A.	SIDNEI ARIATI	01/07/2013 15:38	Baixado	01/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002213 0113-002.213-4	OI S.A.	NILSON DOS SANTOS DOMINGUES	01/07/2013 15:39	Baixado	01/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002214 0113-002.214-2	CLARO S.A.	MARIA OLIVIA RIBAS	01/07/2013 15:40	Baixado	01/07/2013	Diogo Lemos
	UNIVERSO ONLINE S/A					
42-006.001.13-0002215 0113-002.215-0	BCASH INERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	MARCELA EGGERS BARBETTA DO AMARANTE	01/07/2013 15:48	Baixado	01/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002216 0113-002.216-9	TIM CELULAR S.A.	MABILE BUZZACARO GRISS CORREA	01/07/2013 15:58	Baixado	01/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002217 0113-002.217-7	OI S.A.	OLINDO FRANCISCO COPPINI	01/07/2013 16:19	Baixado	01/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 122

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002218 0113-002.218-5	UNIVERSO ONLINE S/A	MARIA OLIVIA RIBAS	01/07/2013 16:23	Baixado	01/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002219 0113-002.219-3	OI S.A.	ZENITA RIBEIRO	01/07/2013 16:59	Baixado	01/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002220 0113-002.220-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ARLINDO MENEGAT	01/07/2013 17:07	Baixado	01/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002221 0113-002.221-0	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	GESRIEL ITAMAR BORDIN	01/07/2013 17:44	Cancelado	01/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002222 0113-002.222-8	L. A. M. FOLINI COBRANCAS - ME	CLAUDIA APARECIDA RAMOS	01/07/2013 17:48	Baixado	01/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002223 0113-002.223-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BEATRIZ MACEDO OLSEN	01/07/2013 17:55	Baixado	01/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002224 0113-002.224-4	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	SORAYA LUZIA PIERDONA E OUTROS	01/07/2013 18:01	Baixado	01/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002225 0113-002.225-2	PITTOL CALCADOS CONCORDIA LTDA	ADEILDA MOURA BESERRA	01/07/2013 18:05	Baixado	01/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002226 0113-002.226-0	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	GENTIL CARDOSO DOS SANTOS	01/07/2013 18:12	Reclamação	01/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA					
42-006.001.13-0002227 0113-002.227-9	AVON COSMETICOS LTDA.	ELEDIANE RODRIGUES	01/07/2013 18:21	Baixado	01/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002228 0113-002.228-7	OI MOVEL SA	POLIANE NATALE RODIO	01/07/2013 18:22	Baixado	01/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002229 0113-002.229-5	BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S.A.	MARIA LUIZA BATISTA	02/07/2013 13:06	Reclamação	02/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002230 0113-002.230-3	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	LIDIOMAR JOSE BITENCOURT	02/07/2013 13:11	Baixado	02/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002231 0113-002.231-1	OI S.A.	NOELI MACENO FRANÇA	02/07/2013 13:49	Baixado	02/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002232 0113-002.232-0	OI S.A.	JOAO CARLOS DE BARROS	02/07/2013 14:04	Baixado	02/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002233 0113-002.233-8	BANCO CETELEM S.A	EVA ELI DE SOUZA	02/07/2013 14:23	Baixado	02/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002234 0113-002.234-6	PITTOL CALCADOS CONCORDIA LTDA	JOAO CARLOS DA SILVA	02/07/2013 14:42	Baixado	02/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002235 0113-002.235-4	OI MOVEL SA	ROSALINO JOSE PICOLOTTO	02/07/2013 14:46	Baixado	02/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002236	BANCO SEMEAR S.A.	VILSON MACIEL	02/07/2013 15:13	Reclamação	02/07/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 123

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.236-2						
42-006.001.13-0002237 0113-002.237-0	BANCO DO BRASIL SA	ESTELA MARI GODOY	02/07/2013 15:16	Baixado	02/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002238 0113-002.238-9	OI S.A.	ANTONIO SZCZOTKA	02/07/2013 15:33	Baixado	02/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002239 0113-002.239-7	OI S.A.	ANA CLAUDIA GOMES ALVES CORREA	02/07/2013 15:40	Baixado	02/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002240 0113-002.240-5	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	RUBIANE MARAFIGO	02/07/2013 15:43	Cancelado	02/07/2013	Diogo Lemos
	FUJIFILM DO BRASIL LTDA.					
42-006.001.13-0002241 0113-002.241-3	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOSE JOCELI DE LARA	02/07/2013 15:47	Baixado	02/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002242 0113-002.242-1	TELEFONICA BRASIL S.A.	JOCELI DE FREITAS	02/07/2013 15:49	Baixado	02/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002243 0113-002.243-0	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.	JUSSARA FERNANDES	02/07/2013 15:54	Baixado	02/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002244 0113-002.244-8	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	ALCEARA DE FATIMA LOURENÇO SCHULER	02/07/2013 15:59	Baixado	02/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002245 0113-002.245-6	BANCO DAYCOVAL S/A	NILTON CESAR ARRUDA PALHANO	02/07/2013 16:14	Baixado	02/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002246 0113-002.246-4	OI S.A.	MONIKE MONDARDO DE JESUS	02/07/2013 16:16	Reclamação	02/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002247 0113-002.247-2	FORTUNNE SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	02/07/2013 16:20	Cancelado	02/07/2013	
42-006.001.13-0002248 0113-002.248-0	OI S.A.	ANTONIO AMADEUS DA LUZ	02/07/2013 16:25	Baixado	02/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002249 0113-002.249-9	TIM CELULAR S.A.	DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	02/07/2013 16:27	Cancelado	02/07/2013	
42-006.001.13-0002250 0113-002.250-7	OI S.A.	AURELIO MAGNO DA SILVA COSTA	02/07/2013 16:46	Cancelado	02/07/2013	
42-006.001.13-0002251 0113-002.251-5	BANCO BONSUCESSO S.A.	IVONE LUCINDO LEMOS	02/07/2013 17:11	Baixado	02/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002252 0113-002.252-3	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	MATILDE ANTUNES ROSA	02/07/2013 17:26	Baixado	02/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002253 0113-002.253-1	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	SALETE PAVLOSKI	02/07/2013 17:32	Cancelado	02/07/2013	
42-006.001.13-0002254 0113-002.254-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDRA REGINA JARSCHEL	02/07/2013 17:34	Baixado	02/07/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 124

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002255 0113-002.255-8	TIM CELULAR S.A.	GUINTER MULLER	02/07/2013 18:09	Baixado	02/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002256 0113-002.256-6	TIM CELULAR S.A.	DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	03/07/2013 13:15	Baixado	03/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002257 0113-002.257-4	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	SALETE PAVLOSKI	03/07/2013 14:18	Baixado	03/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002258 0113-002.258-2	BANCO CETELEM S.A	MOACIR ALVES PEREIRA	03/07/2013 14:30	Baixado	03/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002259 0113-002.259-0	BANCO INTERMEDIUM SA	MOACIR ALVES PEREIRA	03/07/2013 14:42	Baixado	03/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002260 0113-002.260-9	UNIVERSO ONLINE S/A	BELINDA ELIZABETH AMELI COMAZZETTO	03/07/2013 14:53	Baixado	03/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002261 0113-002.261-7	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	ANDERSON DINEI TESSER	03/07/2013 15:03	Baixado	03/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002262 0113-002.262-5	BANCO CETELEM S.A	AMADO RIBEIRO	03/07/2013 15:11	Baixado	03/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002263 0113-002.263-3	LOJAS SALFER SA	JOSUE LOPES	03/07/2013 15:22	Baixado	03/07/2013	Diogo Lemos
	MUELLER FOGOES LTDA.					
42-006.001.13-0002264 0113-002.264-1	OI S.A.	DORACI RODRIGUES DE SOUZA	03/07/2013 15:45	Baixado	03/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002265 0113-002.265-0	OI S.A.	MARIA DE JESUS GROTH	03/07/2013 15:48	Baixado	03/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002266 0113-002.266-8	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	JALMEI ESTEFANO HERMANN	03/07/2013 16:00	Baixado	03/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002267 0113-002.267-6	OI S.A.	INES MAFALDA SPANHOLO	03/07/2013 16:02	Baixado	03/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002268 0113-002.268-4	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	MARISETE FATIMA DOS SANTOS	03/07/2013 16:06	Reclamação	03/07/2013	Diogo Lemos
	DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					
42-006.001.13-0002269 0113-002.269-2	OI S.A.	FABIANO DOBNER	03/07/2013 16:09	Cancelado	03/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002270 0113-002.270-0	OI S.A.	SAYONARA GRACIOLI	03/07/2013 16:14	Baixado	03/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002271 0113-002.271-9	OI S.A.	CRISTIANO ZANCHI	03/07/2013 16:25	Reclamação	03/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002272 0113-002.272-7	OI S.A.	MATILDE SANTIN	03/07/2013 17:07	Baixado	03/07/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 125

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002273 0113-002.273-5	OI S.A.	ANDRE FRANCISCO STCKSCHNEIDER	03/07/2013 17:11	Baixado	03/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002274 0113-002.274-3	TIM CELULAR S.A.	ACILINO DA SILVA ORTIZ	03/07/2013 17:21	Baixado	03/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002275 0113-002.275-1	TIM CELULAR S.A.	VALMOR ALVES MEDEIROS	03/07/2013 17:24	Baixado	03/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002276 0113-002.276-0	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA	IZABEL ALVEZ DA SILVA	03/07/2013 17:25	Baixado	03/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002277 0113-002.277-8	OI S.A.	ANTONIO PIRES DE MORAES	03/07/2013 17:25	Cancelado	03/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002278 0113-002.278-6	OI S.A.	GILBERTO LUIZ MULLER	03/07/2013 17:27	Baixado	03/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002279 0113-002.279-4	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	JAIRO SCHEFEMACHER DE OLIVEIRA	03/07/2013 18:35	Reclamação	03/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002280 0113-002.280-2	ITAU UNIBANCO S.A.	ANITA DE FATIMA COLAÇO DA SILVA	04/07/2013 13:09	Baixado	04/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002281 0113-002.281-0	OI S.A.	MARLI TEREZINHA PARIS	04/07/2013 13:18	Baixado	04/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002282 0113-002.282-9	ADRIANO LUIZ CAPOANI - ME	MARINEZ RIBEIRO DE CARVALHO	04/07/2013 13:21	Baixado	04/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002283 0113-002.283-7	OI S.A.	GENTIL JOAO BISOTTO	04/07/2013 13:30	Baixado	04/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002284 0113-002.284-5	BANCO DAYCOVAL S/A	NAIGUEL DOS SANTOS	04/07/2013 13:49	Baixado	04/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002285 0113-002.285-3	TIM CELULAR S.A.	LILIANE CHRIST DRIESSEN	04/07/2013 14:00	Cancelado	04/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002286 0113-002.286-1	TIM CELULAR S.A.	CLEONICE TIBES	04/07/2013 14:04	Baixado	04/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002287 0113-002.287-0	CLARO S.A.	LUIS CARLOS CAETANO	04/07/2013 14:07	Baixado	04/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002288 0113-002.288-8	BONASSA & CIA LTDA-ME	ROBSON RIBAS DE MELLO	04/07/2013 14:15	Cancelado	04/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002289 0113-002.289-6	OI S.A.	LEONEL ALVES	04/07/2013 14:25	Baixado	04/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002290 0113-002.290-4	TIM CELULAR S.A.	GLACY TERESINHA MAZZOTTI	04/07/2013 14:27	Baixado	04/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002291	COMERCIO DE VEICULOS JOCIMAR LTDA	MARCI NUNES DA SILVA	04/07/2013 14:31	Reclamação	04/07/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 126

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.291-2						
42-006.001.13-0002292 0113-002.292-0	UNIVERSO ONLINE S/A	MARCIO CRISTIANO MANTOVANI	04/07/2013 14:48	Baixado	04/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002293 0113-002.293-9	ADV. ANGELITA	GUERINO TREVISAN JUNIOR	04/07/2013 14:51	Baixado	04/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002294 0113-002.294-7	OI S.A.	SALETE RIBEIRO	04/07/2013 15:15	Baixado	04/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002295 0113-002.295-5	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	PAULO ESTAVAO NAZARIO	04/07/2013 16:05	Baixado	04/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002296 0113-002.296-3	OI S.A.	ERALDO JOSE CARNEIRO	04/07/2013 16:09	Baixado	04/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002297 0113-002.297-1	OI S.A.	SANDRA TERESINHA NATTER DEBONI	04/07/2013 16:13	Baixado	04/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002298 0113-002.298-0	CARTORIO 09	DANIEL SANTIN	04/07/2013 16:20	Baixado	04/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002299 0113-002.299-8	CLARO S.A.	SEBASTIAO BERTULINO DA MAIA	04/07/2013 16:24	Cancelado	04/07/2013	
42-006.001.13-0002300 0113-002.300-0	CITIBANK N A	DIEGO ANDRE SANTANA DE MORAES	04/07/2013 17:08	Reclamação	04/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002301 0113-002.301-9	BARATO A JATO PROMOCOES LTDA	JULIANA VOGUES RIBEIRO	04/07/2013 17:23	Baixado	04/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002302 0113-002.302-7	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	ELISEU ANTUNES DE AVILA	04/07/2013 17:27	Reclamação	04/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.13-0002303 0113-002.303-5	OI S.A.	ELTES FRANCISCO SINHORIN	04/07/2013 17:45	Baixado	04/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002304 0113-002.304-3	EYDER PAULO DE OLIVEIRA - ME	JOAO DERLI DE SOUZA MACHADO	05/07/2013 13:16	Baixado	05/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002305 0113-002.305-1	TIM CELULAR S.A.	ALTENIR FERREIRA	05/07/2013 13:19	Baixado	05/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002306 0113-002.306-0	TIM CELULAR S.A.	OCRAIR JOSE TIBES	05/07/2013 13:24	Baixado	05/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002307 0113-002.307-8	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	SANDER MURILO FERREIRA CECCATTO	05/07/2013 13:32	Baixado	05/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002308 0113-002.308-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALTENIR FERREIRA	05/07/2013 13:50	Baixado	05/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002309 0113-002.309-4	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	GELSON RITTER	05/07/2013 13:51	Baixado	05/07/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 127

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002310 0113-002.310-2	TELEFONICA BRASIL S.A.	VILSON TELES DA SILVA	05/07/2013 14:21	Baixado	05/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002311 0113-002.311-0	CLARO S.A.	ARSELIA KRAEMER DE BASTOS	05/07/2013 14:27	Baixado	05/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002312 0113-002.312-9	CLARO S.A.	ARSELIA KRAEMER DE BASTOS	05/07/2013 14:36	Baixado	05/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002313 0113-002.313-7	PITTOL CALCADOS CONCORDIA LTDA	MARIANA DE OLIVEIRA	05/07/2013 15:03	Baixado	05/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002314 0113-002.314-5	OI S.A.	MARIA TERRIBILLE LAVA	05/07/2013 15:04	Baixado	05/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002315 0113-002.315-3	CLARO S.A.	SEBASTIAO BERTULINO DA MAIA	05/07/2013 15:28	Baixado	05/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002316 0113-002.316-1	CLARO S.A.	RAQUEL ANCHIETA	05/07/2013 16:01	Baixado	05/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002317 0113-002.317-0	CLARO S.A.	ROMUALDO GONCALO BORGES	05/07/2013 16:14	Baixado	05/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002318 0113-002.318-8	VRG LINHAS AEREAS S.A.	GASTÃO EDISON DA ROCHA	05/07/2013 17:14	Baixado	05/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002319 0113-002.319-6	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARIA PALMIRA NAKALSKI	05/07/2013 17:21	Baixado	05/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002320 0113-002.320-4	BANCO FICSA S/A.	MARLI TERESINHA MORAES	05/07/2013 17:26	Baixado	05/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002321 0113-002.321-2	OI S.A.	LUCI VALI BRANDT	05/07/2013 17:30	Baixado	05/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002322 0113-002.322-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	CAROLINA CARNEIRO RIBEIRO	05/07/2013 17:33	Baixado	05/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002323 0113-002.323-9	BANCO CETELEM S.A	OSVALDO RODOLFO VOSS	05/07/2013 17:38	Baixado	05/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002324 0113-002.324-7	BANCO BMC S.A.	OSVALDO RODOLFO VOSS	05/07/2013 17:41	Baixado	05/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002325 0113-002.325-5	BARATO A JATO PROMOCOES LTDA	JULIANA VOGUES RIBEIRO	05/07/2013 17:50	Reclamação	05/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002326 0113-002.326-3	TIM CELULAR S.A.	JOSE ROBERTO BORGES PEREIRA	05/07/2013 18:40	Baixado	05/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002327 0113-002.327-1	OI S.A.	OSNI MEDEIROS PRESTES	08/07/2013 13:03	Cancelado	08/07/2013	
42-006.001.13-0002328 0113-002.328-0	BLUE WAY COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	VILMAR DE MATIAS	08/07/2013 13:53	Baixado	08/07/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 128

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
	FORTUNNE SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA					
42-006.001.13-0002329 0113-002.329-8	SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	SIRLEI DA SILVA ANTUNES	08/07/2013 14:00	Baixado	08/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002330 0113-002.330-6	OI S.A.	JOSIELI RIBEIRO	08/07/2013 14:31	Cancelado	08/07/2013	
42-006.001.13-0002331 0113-002.331-4	OI S.A.	VILMAR DE MATIAS	08/07/2013 14:40	Cancelado	08/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002332 0113-002.332-2	OI S.A.	ABENUR ANTONIO HARTMANN	08/07/2013 14:47	Baixado	08/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002333 0113-002.333-0	BANCO CETELEM S.A	SALETE RAMOS MULLER	08/07/2013 14:56	Baixado	08/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002334 0113-002.334-9	OI S.A.	VILMAR DE MATIAS	08/07/2013 15:14	Cancelado	08/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002335 0113-002.335-7	BANCO ITAUCARD S.A.	IZALTINO FARIAS DA SILVA	08/07/2013 15:18	Cancelado	08/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002336 0113-002.336-5	OI S.A.	ADRIANA DE FATIMA MATUCHESKI DA SILVA	08/07/2013 15:46	Baixado	08/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002337 0113-002.337-3	TIM CELULAR S.A.	GILBERTO ALVEZ DA CRUZ	08/07/2013 16:28	Baixado	08/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002338 0113-002.338-1	TELEFONICA BRASIL S.A.	VALMOR ALVES	08/07/2013 17:19	Baixado	08/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002339 0113-002.339-0	CLARO S.A.	VALDIR FABISIAK	08/07/2013 17:19	Baixado	08/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002340 0113-002.340-8	CLARO S.A.	ALDERICO PEREIRA	08/07/2013 17:45	Baixado	08/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002341 0113-002.341-6	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	DULCILEIA DE SOUZA	08/07/2013 17:52	Baixado	08/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002342 0113-002.342-4	OI S.A.	CARLOS EVANDRO LUZ	09/07/2013 13:40	Baixado	09/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002343 0113-002.343-2	OI S.A.	DONIZETE TAVARES MARTINS CORREA	09/07/2013 13:40	Baixado	09/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002344 0113-002.344-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	BRESSAN SERVIÇOS LTDA EPP	09/07/2013 14:14	Baixado	09/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002345 0113-002.345-9	BANCO DAYCOVAL S/A	IVONETE PRADO	09/07/2013 14:17	Baixado	09/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002346 0113-002.346-7	BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A.	LUIZ ROZA DE LIMA	09/07/2013 14:24	Reclamação	09/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002347	OI MOVEL SA	HELENA CARLESSO VEBER	09/07/2013 14:32	Baixado	09/07/2013	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 129

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.347-5						
42-006.001.13-0002348 0113-002.348-3	TELEFONICA BRASIL S.A.	DARCI DE SOUZA ARCARO	09/07/2013 14:44	Baixado	09/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002349 0113-002.349-1	OI MOVEL SA	PAULINA PINZEGKER	09/07/2013 14:56	Baixado	09/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002350 0113-002.350-0	BANCO PANAMERICANO SA	JULIO CESAR SCHULTZ	09/07/2013 15:35	Baixado	09/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002351 0113-002.351-8	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	ELIZEU LINS	09/07/2013 16:22	Reclamação	09/07/2013	Eltes F. Sinhorin
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
	LOJAS QUERO-QUERO S.A.					
42-006.001.13-0002352 0113-002.352-6	INFORMAÇÕES	AGUINALDO ANDRE DIAS	09/07/2013 16:43	Baixado	09/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002353 0113-002.353-4	EDUARDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	ANA ALICE CAMARGO XAVIER	09/07/2013 16:45	Baixado	09/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002354 0113-002.354-2	BANCO DO BRASIL SA	ITAMAR ANTONIO QUARESMA	09/07/2013 16:50	Reclamação	09/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002355 0113-002.355-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	DULCILEIA DE SOUZA	09/07/2013 17:07	Baixado	09/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002356 0113-002.356-9	OI MOVEL SA	MAURICIO CARLOS ZANDAVALI	09/07/2013 17:33	Baixado	09/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002357 0113-002.357-7	BANCO ITAUCARD S.A.	ELTES FRANCISCO SINHORIN	09/07/2013 17:40	Baixado	09/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002358 0113-002.358-5	TELEFONICA BRASIL S.A.	CRISTIANO HUGO RUCH	09/07/2013 17:51	Baixado	09/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002359 0113-002.359-3	OI S.A.	GILBERTO DE PAULA CRUZ	09/07/2013 18:25	Baixado	09/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002360 0113-002.360-1	TELEFONICA BRASIL S.A.	LUIZ ANDRE COLLET CAMBRUSSI	09/07/2013 18:49	Baixado	09/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002361 0113-002.361-0	OI S.A.	MARIA BERNADETE DA CRUZ	10/07/2013 13:25	Baixado	10/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002362 0113-002.362-8	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	EDERSON DE MATTOS	10/07/2013 13:26	Baixado	10/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002363 0113-002.363-6	OI S.A.	JOSE RICARDO SCHRÖDER FRANÇA	10/07/2013 13:37	Baixado	10/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002364 0113-002.364-4	OI S.A.	VILMAR SPINELLI	10/07/2013 13:40	Baixado	10/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002365	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	SUELI BARBOZA BROCK	10/07/2013 14:11	Baixado	10/07/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 130

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.365-2						
42-006.001.13-0002366 0113-002.366-0	OI S.A.	MAICON SCHIKORSKI	10/07/2013 14:16	Baixado	10/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002367 0113-002.367-9	PITTOL CALCADOS CONCORDIA LTDA	MARIANA DE OLIVEIRA	10/07/2013 14:20	Baixado	10/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002368 0113-002.368-7	OI S.A.	JUSSARA CARDOSO	10/07/2013 14:23	Baixado	10/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002369 0113-002.369-5	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENT	VALDEMAR MARTINHO BISCHOFF	10/07/2013 14:31	Baixado	10/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002370 0113-002.370-3	OI S.A.	JOSIELI RIBEIRO	10/07/2013 14:34	Baixado	10/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002371 0113-002.371-1	OI S.A.	LUCIA PADILHA GATTI	10/07/2013 14:37	Cancelado	10/07/2013	Diogo Lemos
42-006.001.13-0002372 0113-002.372-0	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	MARIA DOLORES DA SILVA SOUZA	10/07/2013 14:46	Baixado	10/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002373 0113-002.373-8	TIM CELULAR S.A.	YVONE LISZKIEWICH	10/07/2013 14:56	Baixado	10/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002374 0113-002.374-6	BANCO VOTORANTIM S.A.	ODAIR JOSE GONÇALVES	10/07/2013 15:13	Baixado	10/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002375 0113-002.375-4	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	NELCI DE LIMA	10/07/2013 15:18	Baixado	10/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002376 0113-002.376-2	CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	LUCAS CASTANHEIRO	10/07/2013 15:28	Baixado	10/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002377 0113-002.377-0	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	ELISANGELA APARECIDA BARBOSA	10/07/2013 15:31	Baixado	10/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002378 0113-002.378-9	OI S.A.	WILSON ANTONIO MORO	10/07/2013 15:37	Reclamação	25/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002379 0113-002.379-7	HELTON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	ADAIR COSTA MOREIA	10/07/2013 15:47	Baixado	10/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002380 0113-002.380-5	BANCO BMG SA	LUCIANE VIEIRA	10/07/2013 15:55	Reclamação	10/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002381 0113-002.381-3	OI MOVEL SA	VANDERLEI SUTIL DE OLIVEIRA	10/07/2013 16:07	Baixado	10/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002382 0113-002.382-1	TELEFONICA BRASIL S.A.	DANIELE BORGES	10/07/2013 16:19	Baixado	10/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002383 0113-002.383-0	OI S.A.	AURI NEVES SMITH (IN MEMORIAN)	10/07/2013 16:28	Baixado	10/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002384	OI S.A.	DIVANETE SCOLARO	10/07/2013 16:36	Baixado	10/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 131

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.384-8						
42-006.001.13-0002385 0113-002.385-6	LEONARDO DENTISTA	ELIANE MARIA SOARES	10/07/2013 16:58	Baixado	10/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002386 0113-002.386-4	OI S.A.	MARILENE DE OLIVEIRA ALMEIDA	10/07/2013 17:10	Baixado	10/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002387 0113-002.387-2	BANCO DO BRASIL SA	EDSON VIEIRA	10/07/2013 17:36	Baixado	10/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002388 0113-002.388-0	LOJAS SALFER SA	JOANA MASSANEIRO	10/07/2013 17:53	Baixado	10/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002389 0113-002.389-9	OI S.A.	ROSELI DE OLIVEIRA	10/07/2013 18:00	Baixado	10/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002390 0113-002.390-7	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	LÓRES SCHEFFMACHER CARNEIRO JR	10/07/2013 18:28	Baixado	10/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002391 0113-002.391-5	TELEFONICA BRASIL S.A.	DANIELE BORGES	11/07/2013 13:05	Baixado	11/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002392 0113-002.392-3	OI S.A.	ELISABETE ROSA BATTOCHIO	11/07/2013 13:09	Baixado	11/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002393 0113-002.393-1	OI S.A.	DEISIANE ROBERTA ROTTA	11/07/2013 13:33	Baixado	11/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002394 0113-002.394-0	BLUE WAY COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	VILMAR DE MATIAS	11/07/2013 13:48	Reclamação	11/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002395 0113-002.395-8	OI S.A.	CARMEN AMENT	11/07/2013 14:13	Baixado	11/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002396 0113-002.396-6	OI S.A.	VANDERLEI SUTIL DE OLIVEIRA	11/07/2013 15:01	Baixado	11/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002397 0113-002.397-4	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	ARY DE SOUZA (IN MEMORIAN)	11/07/2013 15:02	Baixado	11/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002398 0113-002.398-2	LOJAS SALFER SA	JOANA MASSANEIRO	11/07/2013 15:18	Reclamação	11/07/2013	Eltes F. Sinhorin
	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0002399 0113-002.399-0	OI S.A.	CASAS LOTERICA VITORIA LTDA	11/07/2013 16:01	Baixado	11/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002400 0113-002.400-3	LIBERTY SEGUROS S/A	JOSE ALDORIL DOS SANTOS	11/07/2013 17:11	Baixado	11/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002401 0113-002.401-1	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	LÓRES SCHEFFMACHER CARNEIRO JR	11/07/2013 17:46	Baixado	11/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002402 0113-002.402-0	CLARO S.A.	BERNADETE LOPES	11/07/2013 18:07	Baixado	11/07/2013	Rosilene Mannes

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 132

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002403 0113-002.403-8	OI S.A.	LEONILDA PONTES FERNANDES	11/07/2013 18:36	Baixado	11/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002404 0113-002.404-6	OI S.A.	ZENITA RIBEIRO	12/07/2013 13:14	Baixado	12/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002405 0113-002.405-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDRA RIBEIRO	12/07/2013 13:20	Reclamação	12/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002406 0113-002.406-2	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	MARIA MACENO	12/07/2013 13:25	Baixado	12/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002407 0113-002.407-0	BANCO FICSA S/A.	VIVIANE SUSAMAR CHAVALA	12/07/2013 14:15	Baixado	12/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002408 0113-002.408-9	OI S.A.	NILVANDRO DE MATOS DE MELLO	12/07/2013 14:38	Baixado	12/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002409 0113-002.409-7	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	MARIA HELENA SUSIN	12/07/2013 14:39	Baixado	12/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002410 0113-002.410-5	HELTON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	VALMIR RICHHTER DOS SANTOS	12/07/2013 14:47	Baixado	12/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002411 0113-002.411-3	OI S.A.	ILONA ELISABETHA IRMA LISZKIEWICH	12/07/2013 15:09	Baixado	12/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002412 0113-002.412-1	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	ALINE DA SILVA RIBEIRO	12/07/2013 15:15	Reclamação	12/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002413 0113-002.413-0	OI MOVEL SA	IVALI PARIZOTTO SORGATTO	12/07/2013 15:52	Baixado	12/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002414 0113-002.414-8	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	LORENA APARECIDA CORDEIRO	12/07/2013 16:28	Baixado	12/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002415 0113-002.415-6	OI S.A.	IVONETE APARECIDA AMENT	12/07/2013 16:49	Baixado	12/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002416 0113-002.416-4	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	DULCILEIA DE SOUZA	12/07/2013 17:09	Baixado	12/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002417 0113-002.417-2	OI S.A.	CEZAR RODOLFO DRAGER	12/07/2013 17:17	Baixado	12/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002418 0113-002.418-0	OI S.A.	JOCIMAR PEREIRA ROSA	12/07/2013 17:17	Baixado	12/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002419 0113-002.419-9	OI MOVEL SA	MARIA PASA	12/07/2013 18:01	Baixado	12/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002420 0113-002.420-7	CLARO S.A.	MARILUZ RUPPEL MANTONVANI	15/07/2013 13:09	Baixado	15/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002421 0113-002.421-5	OI S.A.	FRANCISCO DE SOUZA	15/07/2013 13:15	Baixado	15/07/2013	Rosilene Mannes

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 133

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002422 0113-002.422-3	BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S.A.	MARIA LUIZA BATISTA	15/07/2013 13:19	Baixado	15/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002423 0113-002.423-1	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	MANOEL CORDEIRO	15/07/2013 13:22	Baixado	15/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002424 0113-002.424-0	BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S.A.	LUIZ FERRI	15/07/2013 13:27	Baixado	15/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002425 0113-002.425-8	OI MOVEL SA	TATIANE BONATTO	15/07/2013 13:29	Baixado	15/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002426 0113-002.426-6	COLUSSI & CIA LTDA	MARCUS VINICIUS FABRICIO VIEIRA	15/07/2013 13:33	Baixado	15/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002427 0113-002.427-4	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	LAUDELINO PIRES	15/07/2013 13:37	Baixado	15/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002428 0113-002.428-2	BANCO ITAUCARD S.A.	ROSIMARI APARECIDA GRIBINSKI DOBROCHINSKI	15/07/2013 13:41	Baixado	15/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002429 0113-002.429-0	OI S.A.	SAYONARA GRACIOLI	15/07/2013 13:44	Baixado	16/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002430 0113-002.430-9	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ATAIDES RODRIGUES	15/07/2013 13:47	Baixado	15/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002431 0113-002.431-7	OI S.A.	BRAZ BORGES DA SILVA	15/07/2013 13:51	Baixado	15/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002432 0113-002.432-5	UNIVERSO ONLINE S/A	ISABEL APARECIDA DE LIMA PEREIRA	15/07/2013 13:55	Baixado	15/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002433 0113-002.433-3	INFORMAÇÕES	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	15/07/2013 14:02	Baixado	15/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002434 0113-002.434-1	TELEFONICA BRASIL S.A.	SIDVAL ALVES DOS ANJOS	15/07/2013 14:18	Baixado	15/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002435 0113-002.435-0	OI S.A.	ABENUR ANTONIO HARTMANN	15/07/2013 14:19	Baixado	15/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002436 0113-002.436-8	OI S.A.	ETHERVINA OSORIO ALBUQUERQUE	15/07/2013 14:24	Baixado	15/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002437 0113-002.437-6	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	NAMIR DOS SANTOS	15/07/2013 14:28	Baixado	15/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002438 0113-002.438-4	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	FRANCISCO DE ASSIS RAMOS	15/07/2013 14:29	Baixado	15/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002439 0113-002.439-2	OI MOVEL SA	EVA ROSA IRENO CARDOSO	15/07/2013 14:44	Baixado	15/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002440 0113-002.440-0	LEONARDO DENTISTA	ELIANE MARIA SOARES	15/07/2013 14:50	Baixado	15/07/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 134

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002441 0113-002.441-9	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	ADRIANO TRANCOSO	15/07/2013 14:52	Baixado	15/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002442 0113-002.442-7	OI MOVEL SA	CLARISSE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	15/07/2013 15:00	Baixado	15/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002443 0113-002.443-5	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC	ADRIANA APARECIDA DAMACENO	15/07/2013 15:12	Baixado	15/07/2013	Eltes F. Sinhorin
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0002444 0113-002.444-3	S&B ENGENHARIA LTDA EPP	LAURA HENRIQUE DE ANDRADE	15/07/2013 15:56	Reclamação	15/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002445 0113-002.445-1	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	ADRIANA APARECIDA DAMACENO	15/07/2013 16:12	Reclamação	15/07/2013	Eltes F. Sinhorin
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0002446 0113-002.446-0	OI S.A.	MARIA MARGARIDA DIAS PEREIRA	15/07/2013 16:28	Baixado	15/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002447 0113-002.447-8	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	LORENA APARECIDA CORDEIRO	15/07/2013 16:30	Baixado	15/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002448 0113-002.448-6	OI S.A.	EDGAR XAVIER	15/07/2013 16:50	Baixado	15/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002449 0113-002.449-4	OI S.A.	LUCIANE ALICE PUTTI CURY	15/07/2013 16:50	Cancelado	15/07/2013	
42-006.001.13-0002450 0113-002.450-2	MOIP PAGAMENTOS S.A.	MONICA REGINA TOMAZINI TAVARES	15/07/2013 16:57	Baixado	15/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002451 0113-002.451-0	OI S.A.	TADEU FRANCOSKI	15/07/2013 17:06	Baixado	15/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002452 0113-002.452-9	BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S.A.	ANTONIO RODRIGUES	15/07/2013 17:12	Baixado	15/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002453 0113-002.453-7	LOJAS SALFER SA	SUELI TERESINHA GONÇALVES	16/07/2013 13:17	Reclamação	16/07/2013	Eltes F. Sinhorin
	POSITIVO INFORMATICA S/A					
42-006.001.13-0002454 0113-002.454-5	OI S.A.	JANDIR ANTONIO RIGO	16/07/2013 13:19	Baixado	16/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002455 0113-002.455-3	FKJ - FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME.	EVERTON CARNEIRO COLAÇO	16/07/2013 13:26	Baixado	16/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002456 0113-002.456-1	COLUSSI & CIA LTDA	CATARINA PEREIRA ZIPPERER	16/07/2013 13:41	Baixado	16/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002457 0113-002.457-0	AMERICA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	MURILO DA SILVEIRA	16/07/2013 14:01	Baixado	16/07/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 135

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002458 0113-002.458-8	OI MOVEL SA	ALCIDIR PAULO SCHMIDT	16/07/2013 14:16	Baixado	16/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002459 0113-002.459-6	MADECAMPOS MADEIRAS LTDA ME	ELMESON PAULO PIALA	16/07/2013 14:22	Baixado	16/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002460 0113-002.460-4	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	EVA ROSA IRENO CARDOSO	16/07/2013 14:41	Baixado	16/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002461 0113-002.461-2	ITAU UNIBANCO S.A.	KEIN DAVI OSWALD	16/07/2013 14:46	Baixado	16/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002462 0113-002.462-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	NOEMI DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ	16/07/2013 14:52	Baixado	16/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002463 0113-002.463-9	CLARO S.A.	ARLETE APARECIDA FERREIRA VELHO DANGUI	16/07/2013 15:03	Baixado	16/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002464 0113-002.464-7	BEMATECH SA	AUTO POSTO VERENKA LTDA	16/07/2013 15:19	Baixado	16/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002465 0113-002.465-5	OI S.A.	EVA ROSA IRENO CARDOSO	16/07/2013 15:22	Baixado	16/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002466 0113-002.466-3	J.F. COMERCIO DE PISCINAS E AQUECEDORES A GAS LTDA	KARINA DIAS DOS SANTOS	16/07/2013 15:33	Baixado	16/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002467 0113-002.467-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS EURICO SCHINAID	16/07/2013 15:40	Baixado	16/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002468 0113-002.468-0	OI S.A.	GABRIEL DELANO DOS SANTOS	16/07/2013 15:53	Baixado	16/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002469 0113-002.469-8	TIM CELULAR S.A.	CLEUSA SOLANGE DE QUADRA OLIVEIRA	16/07/2013 15:59	Baixado	16/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002470 0113-002.470-6	OI S.A.	NOEMI DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ	16/07/2013 16:26	Baixado	16/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002471 0113-002.471-4	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	RENATO MONTIBELLER JUNIOR	16/07/2013 16:52	Baixado	16/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002472 0113-002.472-2	OI S.A.	SAYONARA GRACIOLI	16/07/2013 17:16	Baixado	16/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002473 0113-002.473-0	BANCO PANAMERICANO SA	NERCY SEBASTIAO CHAVES	16/07/2013 17:31	Baixado	16/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002474 0113-002.474-9	OI S.A.	ZELIA MACHADO ZAPANI	16/07/2013 17:58	Baixado	16/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002475 0113-002.475-7	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA	LUCINDA KONOPKA	16/07/2013 18:03	Baixado	16/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002476 0113-002.476-5	LOCAL CLUB WEB LTDA ME	DENILSON ARAUJO DE FARIAS	16/07/2013 18:33	Baixado	16/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 136

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002477 0113-002.477-3	TIM CELULAR S.A.	MARCIO BERTOTTO	17/07/2013 13:12	Baixado	17/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002478 0113-002.478-1	OI MOVEL SA	JANETE SUELI JUNG	17/07/2013 13:22	Baixado	17/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002479 0113-002.479-0	BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A.	MARCOS LUIZ COPINI	17/07/2013 13:26	Reclamação	17/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002480 0113-002.480-8	OI MOVEL SA	ROSALINA MEIRELES CARVALHO PERETTI	17/07/2013 13:29	Baixado	17/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002481 0113-002.481-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JAIRO VERONA	17/07/2013 13:42	Baixado	17/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002482 0113-002.482-4	OI MOVEL SA	MARIA SALETE RECH MENEZES	17/07/2013 13:45	Baixado	17/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002483 0113-002.483-2	OI S.A.	TEREZINHA DE FATIMA CARDOZO DE ABREU	17/07/2013 13:59	Baixado	17/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002484 0113-002.484-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	MARCIA ELAINE BONFANTI	17/07/2013 14:12	Baixado	17/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002485 0113-002.485-9	OI MOVEL SA	JOSE ANTONIO CASAGRANDE	17/07/2013 14:20	Baixado	17/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002486 0113-002.486-7	OI S.A.	MARIA DOLORES FERNANDES	17/07/2013 14:32	Baixado	17/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002487 0113-002.487-5	OI S.A.	JUCELAINE GONÇALVES DE SOUZA	17/07/2013 14:40	Baixado	17/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002488 0113-002.488-3	BANCO BRADESCO SA	ROBISONPIER ROSA DA COSTA	17/07/2013 14:41	Baixado	17/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002489 0113-002.489-1	JORNAL A NOTICIA LTDA	ALCIDES TONIETO	17/07/2013 14:45	Baixado	17/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002490 0113-002.490-0	BARIGUI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	MARILUCI BERNARDI DAL BOSCO	17/07/2013 14:50	Reclamação	17/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002491 0113-002.491-8	UNIVERSO ONLINE S/A	CLAUDIA GREGORIO LEITE MARTINI	17/07/2013 14:54	Baixado	17/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002492 0113-002.492-6	OI S.A.	NELCI BASSANI RIBEIRO	17/07/2013 14:57	Baixado	17/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002493 0113-002.493-4	OI S.A.	DARCI LUCI GEREMIA	17/07/2013 15:04	Baixado	17/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002494 0113-002.494-2	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	JOÃO ADELAR SAMPAIO	17/07/2013 15:09	Baixado	17/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002495 0113-002.495-0	OI S.A.	ANTONIO CARLOS MILDENBERGER	17/07/2013 15:39	Baixado	17/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 137

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002496 0113-002.496-9	SISTEMA DAIDELLEIN DO BRASIL - CLUBE NACIONAL DE SERVICOS E	SUELI RIBEIRO	17/07/2013 15:48	Baixado	17/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002497 0113-002.497-7	TIM CELULAR S.A.	INES VENTURIN	17/07/2013 15:55	Baixado	17/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002498 0113-002.498-5	OI S.A.	ZILDA ANTUNES DE OLIVEIRA	17/07/2013 15:57	Baixado	17/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002499 0113-002.499-3	LOCAL CLUB WEB LTDA ME	DENILSON ARAUJO DE FARIAS	17/07/2013 16:41	Baixado	17/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002500 0113-002.500-6	OI S.A.	MOACIR HUGOLINO DE MELO	17/07/2013 17:11	Baixado	17/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002501 0113-002.501-4	OI S.A.	RED POINT DECORAÇOES E PINTURA LTDA	17/07/2013 17:40	Baixado	17/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002502 0113-002.502-2	OI S.A.	RED POINT DECORAÇOES E PINTURA LTDA	17/07/2013 17:44	Baixado	17/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002503 0113-002.503-0	OI S.A.	SHERLEI CLARINA BERTOTTO	17/07/2013 17:48	Baixado	17/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002504 0113-002.504-9	ERANI TEREZINHA DA SILVA	SILMARA APARECIDA FORAGATO	17/07/2013 18:06	Baixado	17/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002505 0113-002.505-7	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	JOÃO ADELAR SAMPAIO	17/07/2013 18:29	Baixado	17/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002506 0113-002.506-5	OI S.A.	MARIA ELIZETE TOMASI NATTER	17/07/2013 18:37	Baixado	17/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002507 0113-002.507-3	OI S.A.	MARIA ELIZETE TOMASI NATTER - ME	17/07/2013 18:48	Baixado	17/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002508 0113-002.508-1	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	LUIZ CARLOS BALATKA	18/07/2013 13:11	Baixado	18/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002509 0113-002.509-0	ARNO ANTONIO SALAMONI ME	GILBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	18/07/2013 13:47	Baixado	18/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002510 0113-002.510-8	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	MARIA CONCEIÇAO SOARES	18/07/2013 13:57	Baixado	18/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002511 0113-002.511-6	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	ROSANA HAYMUSSI REGGES	18/07/2013 14:01	Reclamação	18/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS					
	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0002512 0113-002.512-4	CLARO S.A.	JARDELINO DIAS	18/07/2013 14:36	Baixado	18/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002513 0113-002.513-2	OI S.A.	MARCOS FERRAREZE GODINHO	18/07/2013 14:57	Baixado	18/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 138

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002514 0113-002.514-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	SALETE TERESINHA DE OLIVEIRA RAMOS	18/07/2013 15:02	Baixado	18/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002515 0113-002.515-9	BELLA CASA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BA	TANIA CANONICA	18/07/2013 15:15	Baixado	18/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002516 0113-002.516-7	OI S.A.	LUCENEI APARECIDA CORREIA	18/07/2013 15:22	Baixado	18/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002517 0113-002.517-5	SISTEMA DAIDELLEIN DO BRASIL - CLUBE NACIONAL DE SERVICOS E	SUELI RIBEIRO	18/07/2013 15:24	Baixado	18/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002518 0113-002.518-3	EDEVANA LANGE	HULDINA LENZ	18/07/2013 15:52	Baixado	18/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002519 0113-002.519-1	OI S.A.	ZENAIDE ZANELLA BEERTOTTO	18/07/2013 17:10	Baixado	18/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002520 0113-002.520-0	CLARO S.A.	FATOS DIARIOS EDITORA JORNALISTICA LTDA	18/07/2013 17:18	Baixado	23/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002521 0113-002.521-8	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENT	ADRIANO MAGUEROSKI	18/07/2013 17:53	Baixado	18/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002522 0113-002.522-6	OI S.A.	JOSE DE OLIVEIRA RAMOS	18/07/2013 17:56	Baixado	18/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002523 0113-002.523-4	OI S.A.	TANIA MARIA SCHLOESSER RIBEIRO	18/07/2013 18:44	Baixado	18/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002524 0113-002.524-2	OI S.A.	GENTIL CARDOSO DOS SANTOS	18/07/2013 19:00	Baixado	18/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002525 0113-002.525-0	OI S.A.	MARCO ANTONIO NUNES	19/07/2013 13:20	Baixado	19/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002526 0113-002.526-9	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	OLINDA PIETROBOM DA SILVA	19/07/2013 14:17	Baixado	19/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002527 0113-002.527-7	FORTUNNE SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	MARCIA APARECIDA DA SILVA MAÇANEIRO	19/07/2013 15:10	Baixado	19/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002528 0113-002.528-5	SUZAMAR ANDREUZZI ME BONASSA & CIA LTDA-ME	JOAO UBIRACI ZANCHI	19/07/2013 15:42	Baixado	19/07/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002529 0113-002.529-3	OI S.A.	EDSON CARLOS ALVES	19/07/2013 16:07	Baixado	19/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002530 0113-002.530-1	OI S.A.	ANTONIO VILMAR CHAVES	19/07/2013 17:33	Baixado	19/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002531 0113-002.531-0	CLARO S.A.	VALDERI JOSE CORREA RIBEIRO	19/07/2013 18:23	Baixado	24/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002532	CLARO S.A.	NEIDE JORGINA VEZOLLI	22/07/2013 13:34	Baixado	22/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 139

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.532-8						
42-006.001.13-0002533 0113-002.533-6	OI S.A.	MARCOS ALVES DOS REIS	22/07/2013 13:42	Baixado	22/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002534 0113-002.534-4	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	JOSE ERNANI BAZZI	22/07/2013 14:34	Baixado	23/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002535 0113-002.535-2	BANCO DO BRASIL SA	CLEIA FARIAS DOS SANTOS	22/07/2013 14:39	Baixado	22/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002536 0113-002.536-0	FLORENCE VEICULOS LTDA	KELIN BAZIUK	22/07/2013 14:51	Baixado	23/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002537 0113-002.537-9	BANCO DO BRASIL SA	CLEIA FARIAS DOS SANTOS	22/07/2013 14:58	Baixado	23/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002538 0113-002.538-7	OI MOVEL SA	ANTONIO DARCI BELO	22/07/2013 15:02	Baixado	22/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002539 0113-002.539-5	FLORENCE VEICULOS LTDA	KELIN BAZIUK	22/07/2013 15:09	Reclamação	22/07/2013	Maxsure França
	PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA					
42-006.001.13-0002540 0113-002.540-3	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ILSON ANTONIO VIEIRA	22/07/2013 15:41	Baixado	22/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002541 0113-002.541-1	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	WAGNER GONÇALVES	22/07/2013 17:32	Reclamação	22/07/2013	Maxsure França
	SEMP TOSHIBA INFORMATICA LTDA					
42-006.001.13-0002542 0113-002.542-0	OI S.A.	VALQUIRIA APARECIDA ALVES RIBEIRO	23/07/2013 13:12	Baixado	23/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002543 0113-002.543-8	BANCO DO BRASIL SA	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	23/07/2013 13:14	Baixado	23/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002544 0113-002.544-6	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	DANILO AIMI	23/07/2013 13:44	Baixado	23/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002545 0113-002.545-4	CLARO S.A.	MARILDE MARTINS ESTOLASKI	23/07/2013 13:55	Baixado	23/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002546 0113-002.546-2	TELEFONICA BRASIL S.A.	VALMIR PONTES FERNANDES	23/07/2013 15:01	Baixado	23/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002547 0113-002.547-0	ANDRE FELIPE PERETTI MAIA ME	ANTONIO MARCOS GONÇALVES DA SILVA	23/07/2013 15:03	Baixado	23/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002548 0113-002.548-9	OI S.A.	JUSSARA APARECIDA SANTOS ALMEIDA	23/07/2013 15:08	Baixado	23/07/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002549 0113-002.549-7	ITAU UNIBANCO S.A.	JOÃO CARVALHO DOS SANTOS	23/07/2013 15:14	Baixado	23/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002550	AMERICA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	THIAGO PELENTIER DE OLIVIERA	23/07/2013 15:21	Baixado	23/07/2013	Rosilene Mannes

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 140

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.550-5						
42-006.001.13-0002551 0113-002.551-3	BANCO ITAUCARD S.A.	JOAO PEDRO ALVES	23/07/2013 16:50	Baixado	23/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002552 0113-002.552-1	OI S.A.	LUCY ROCHA REBELLO CURY IN MEMORIN	23/07/2013 17:01	Baixado	23/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002553 0113-002.553-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	CAMILA DA SILVA	24/07/2013 13:10	Baixado	24/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002554 0113-002.554-8	OI S.A.	GENTIL DOMINGOS MIOSSO	24/07/2013 14:18	Baixado	24/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002555 0113-002.555-6	FKJ - FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME.	TAISA DE FATIMA MARTINS	24/07/2013 14:21	Baixado	24/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002556 0113-002.556-4	ADRIANO LUIZ CAPOANI - ME	JOAO CARLOS DE BRITO	24/07/2013 14:29	Baixado	24/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002557 0113-002.557-2	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	ALZEMIRO CORDOVA	24/07/2013 14:40	Baixado	24/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002558 0113-002.558-0	BANCO BMG SA	IVANEI MARIA MARCUS	24/07/2013 14:45	Reclamação	24/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002559 0113-002.559-9	ABRIL COMUNICAÇÕES S/A	LUCIANE ALICE PUTTI CURY	24/07/2013 15:03	Baixado	24/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002560 0113-002.560-7	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	ANDREIA CRISTINA GRANEMANN TEIXEIRA	24/07/2013 15:30	Baixado	24/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002561 0113-002.561-5	TETRA REPRESENTACOES LTDA	VALERIA KINDERMANN SABADIN	24/07/2013 15:30	Baixado	24/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002562 0113-002.562-3	OI S.A.	LUCIANE ALICE PUTTI CURY	24/07/2013 15:33	Baixado	24/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002563 0113-002.563-1	ITAU UNIBANCO S.A.	JOAO PEDRO ALVES	24/07/2013 16:15	Baixado	24/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002564 0113-002.564-0	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	VANISE MARIA MENTA	24/07/2013 16:28	Baixado	24/07/2013	Laudeny Fagundes
42-006.001.13-0002565 0113-002.565-8	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	NELIO FERREIRA HARTERKOFE	24/07/2013 16:32	Baixado	24/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002566 0113-002.566-6	MAGAZINE LUIZA S/A	SUELLEN SARA SCHEFFMACHER	24/07/2013 16:45	Baixado	24/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002567 0113-002.567-4	CELESC DISTRIBUICAO S.A	SOLANGE MARGARETH CAMPOS	24/07/2013 17:18	Baixado	24/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002568 0113-002.568-2	OI S.A.	LUCY ROCHA REBELLO CURY (IN MEMORIN)	24/07/2013 17:26	Baixado	24/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002569	TIM CELULAR S.A.	LUCY ROCHA REBELLO CURY IN MEMORIN	24/07/2013 17:46	Baixado	24/07/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 141

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.569-0						
42-006.001.13-0002570 0113-002.570-9	OI MOVEL SA	IDOLINO GALVÃO	25/07/2013 13:20	Baixado	25/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002571 0113-002.571-7	BANCO BRADESCO SA	JOSE CLÓVIS ANTUNES	25/07/2013 13:25	Baixado	25/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002572 0113-002.572-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOSE CLÓVIS ANTUNES	25/07/2013 13:39	Baixado	25/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002573 0113-002.573-3	OI MOVEL SA	ROSALINA MEIRELES CARVALHO PERETTI	25/07/2013 14:06	Baixado	25/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002574 0113-002.574-1	LOJAS VOLPATO LTDA	GISELE SANTORE	25/07/2013 14:09	Baixado	25/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002575 0113-002.575-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	JULIANO CRIMINACIO	25/07/2013 14:23	Baixado	25/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002576 0113-002.576-8	OI MOVEL SA	JOSE ALOYSO LOLLATO	25/07/2013 14:27	Baixado	25/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002577 0113-002.577-6	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	JOSE ALOYSO LOLLATO	25/07/2013 14:38	Baixado	25/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002578 0113-002.578-4	OI S.A.	MOACYR BERTOTTO	25/07/2013 14:59	Baixado	25/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002579 0113-002.579-2	COLUSSI COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA	CLEYTON LOPES DOS SANTOS	25/07/2013 15:14	Baixado	25/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002580 0113-002.580-0	TIM CELULAR S.A.	MARIA APARECIDA BOSCATTO	25/07/2013 15:22	Baixado	25/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002581 0113-002.581-9	RIO TIBAGI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	ADELIO BARRETO DEMELLO	25/07/2013 15:38	Baixado	25/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002582 0113-002.582-7	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	IRAI DE LARA OLIVEIRA	25/07/2013 15:52	Reclamação	25/07/2013	Maxsure França
	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME					
	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0002583 0113-002.583-5	OI S.A.	IVANIO FRANCISCO ZANDAVALLI	25/07/2013 16:19	Baixado	25/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002584 0113-002.584-3	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	ADRIANA BATISTA GOMES DE OLIVEIRA	25/07/2013 16:26	Baixado	25/07/2013	Ana Paula
	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA					
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0002585 0113-002.585-1	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	ADRIANA BATISTA GOMES DE OLIVEIRA	25/07/2013 16:52	Baixado	25/07/2013	Ana Paula
	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA					

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 142

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0002586 0113-002.586-0	ITAU UNIBANCO S.A.	MARCOS CARDOSO	25/07/2013 17:14	Baixado	25/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002587 0113-002.587-8	TIM CELULAR S.A.	MARCIO BERTOTTO	26/07/2013 13:41	Baixado	26/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002588 0113-002.588-6	TIM CELULAR S.A.	MARCIO BERTOTTO	26/07/2013 13:49	Reclamação	26/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002589 0113-002.589-4	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	ANTONIO ALVES	26/07/2013 14:22	Baixado	26/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002590 0113-002.590-2	BANCO BMG SA	ALVARO CARDOSO	26/07/2013 14:37	Baixado	26/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002591 0113-002.591-0	BANCO BMG SA	ALVARO CARDOSO	26/07/2013 14:43	Reclamação	26/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002592 0113-002.592-9	OI MOVEL SA	ROSALINA ARRUDA	26/07/2013 15:16	Baixado	26/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002593 0113-002.593-7	MAGAZINE LUIZA S/A	REGINA MARIA COPPINI	26/07/2013 15:29	Baixado	26/07/2013	Maxsure França
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.13-0002594 0113-002.594-5	AUTO MECANICA GERAL LTDA	SOLANGE APARECIDA HARTMANN	26/07/2013 15:54	Baixado	26/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002595 0113-002.595-3	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	OSNI ALVES DE QUADROS	26/07/2013 16:08	Baixado	26/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002596 0113-002.596-1	MAGAZINE LUIZA S/A	ALINE TOREZAN	26/07/2013 16:29	Baixado	26/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002597 0113-002.597-0	OI S.A.	ELISABETE ORSI DOS SANTOS	26/07/2013 17:07	Baixado	26/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002598 0113-002.598-8	AUTO ELITE LTDA	EDILSON JOSE FRANCISCO	26/07/2013 18:32	Reclamação	26/07/2013	Ana Paula
	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO					
42-006.001.13-0002599 0113-002.599-6	TIM CELULAR S.A.	IDALVINA VIEIRA BARROSO	26/07/2013 18:41	Baixado	26/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002600 0113-002.600-9	OI MOVEL SA	VALDERI CAPISTRANO	29/07/2013 13:06	Baixado	29/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002601 0113-002.601-7	OI S.A.	ROSEMARI RODRIGUES	29/07/2013 13:40	Baixado	29/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002602 0113-002.602-5	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	ELZA SALETE LANHI NUNES	29/07/2013 13:56	Baixado	29/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002603	OI MOVEL SA	ABENUR ANTONIO HARTMANN	29/07/2013 14:07	Baixado	29/07/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 143

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.603-3						
42-006.001.13-0002604 0113-002.604-1	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	GLAUCIA LUZIA DE PARIS BUSATO	29/07/2013 14:13	Baixado	29/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002605 0113-002.605-0	OI S.A.	ILSE JUNG VOREL	29/07/2013 14:29	Baixado	29/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002606 0113-002.606-8	OI MOVEL SA	DILMA AMABELE ZANOL DE MORAIS	29/07/2013 14:59	Baixado	29/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002607 0113-002.607-6		SALETE PAVLOSKI	29/07/2013 15:10	Baixado	29/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002608 0113-002.608-4	OI S.A.	ILSE JUNG VOREL	29/07/2013 15:26	Baixado	29/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002609 0113-002.609-2	OI MOVEL SA	PASCHOAL ADRIANO ZOLET	29/07/2013 15:29	Baixado	29/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002610 0113-002.610-0	OI S.A.	ANTONIO VALMOR KRAESKI	29/07/2013 16:07	Baixado	29/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002611 0113-002.611-9	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	CLEONICE DE FATIMA AMARO	29/07/2013 16:13	Baixado	29/07/2013	Ana Paula
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.13-0002612 0113-002.612-7	OI S.A.	ALCINDO ADALBERTO SCHULTZ	29/07/2013 16:23	Baixado	29/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002613 0113-002.613-5	LOJAS SALFER SA	ROSANE DA SILVA	29/07/2013 16:23	Baixado	29/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002614 0113-002.614-3	BANCO FICSA S/A.	ROSIMERI BORGES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	29/07/2013 16:39	Baixado	29/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002615 0113-002.615-1	OI S.A.	NORMELIO FRANCISCO GUZI	29/07/2013 16:42	Baixado	29/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002616 0113-002.616-0	OI S.A.	GUZZI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	29/07/2013 17:24	Baixado	29/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002617 0113-002.617-8	OI MOVEL SA	MATILDE SANTIN	29/07/2013 17:28	Baixado	29/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002618 0113-002.618-6	AULIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	GLADIS TEREZINHA FENANDES	29/07/2013 18:04	Baixado	29/07/2013	Maxsure França
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0002619 0113-002.619-4	OI MOVEL SA	JOSE MARIA HAWEROTH	29/07/2013 18:07	Baixado	29/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002620 0113-002.620-2	ASSURANT SEGURADORA S.A.	LOURDES PEGORARO	29/07/2013 18:26	Baixado	29/07/2013	Maxsure França
	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS					

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 144

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002621 0113-002.621-0	TIM CELULAR S.A.	ANDRE ALVES DA CRUZ	29/07/2013 18:33	Baixado	29/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002622 0113-002.622-9	MAGAZINE LUIZA S/A	JOAO JAIR RIBEIRO	29/07/2013 18:48	Baixado	29/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002623 0113-002.623-7	CLARO S.A.	MARIA ZENIRDA SCHIMIDT	30/07/2013 13:16	Baixado	30/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002624 0113-002.624-5	DANIEL CESAR CORDEIRO	HELLEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA	30/07/2013 13:47	Baixado	30/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002625 0113-002.625-3	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	PASCHOAL ADRIANO ZOLET	30/07/2013 13:54	Baixado	30/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002626 0113-002.626-1	OI S.A.	PASCHOAL ADRIANO ZOLET	30/07/2013 14:06	Baixado	30/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002627 0113-002.627-0	OI S.A.	ABENUR ANTONIO HARTMANN	30/07/2013 14:12	Baixado	30/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002628 0113-002.628-8	OI MOVEL SA	POLLYANA SIBELI GIOPPO	30/07/2013 14:20	Baixado	30/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002629 0113-002.629-6	OI S.A.	ADELINO SCOLARO	30/07/2013 14:21	Baixado	30/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002630 0113-002.630-4	OI S.A.	IEDA ROMAGDA TORTATO	30/07/2013 14:43	Baixado	30/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002631 0113-002.631-2	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	30/07/2013 14:52	Reclamação	30/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS					
42-006.001.13-0002632 0113-002.632-0	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA	TATIANE MAIBERG DE SOUZA	30/07/2013 15:15	Baixado	30/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002633 0113-002.633-9	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	SADI DO PRADO	30/07/2013 15:21	Baixado	30/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002634 0113-002.634-7	OI S.A.	DANILO OLIBONI	30/07/2013 15:35	Baixado	30/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002635 0113-002.635-5	UNIVERSO ONLINE S/A	MARIA IRACEMA DOS SANTOS ZANATTA	30/07/2013 15:43	Baixado	30/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002636 0113-002.636-3	DANIEL CESAR CORDEIRO	NOEL FELIPE	30/07/2013 15:55	Reclamação	30/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002637 0113-002.637-1	CLARO S.A.	ELENIR BARBOZA DA LUZ	30/07/2013 16:02	Baixado	30/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002638 0113-002.638-0	OI S.A.	NERCY CORDEIRO DE ALMEIDA	30/07/2013 16:10	Baixado	30/07/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 145

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002639 0113-002.639-8	OI S.A.	MARIA LUCIA ROCHA DOS SANTOS	30/07/2013 16:59	Baixado	30/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002640 0113-002.640-6	OI S.A.	LUIZ DALTRO VOFF	30/07/2013 17:15	Baixado	30/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002641 0113-002.641-4	OI S.A.	TARSILA ORSI DOS SANTOS	30/07/2013 17:25	Baixado	31/07/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0002642 0113-002.642-2	OI S.A.	MARCILIANO SEBASTIÃO SICKA	30/07/2013 17:27	Baixado	30/07/2013	Ana Paula
	TELEMAR NORTE LESTE S/A					
42-006.001.13-0002643 0113-002.643-0	OI S.A.	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DELTA LTDA	30/07/2013 17:32	Baixado	30/07/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0002644 0113-002.644-9	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	CLEONICE DE FATIMA AMARO	30/07/2013 17:51	Baixado	30/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.13-0002645 0113-002.645-7	AGITECNICA ELETRONICA LTDA - ME	TARSILA ORSI DOS SANTOS	30/07/2013 17:51	Baixado	30/07/2013	Eloisa Rodakievis
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0002646 0113-002.646-5	FRANCO-BACHOT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	VALERIA KINDERMANN SABADIN	30/07/2013 18:18	Baixado	30/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002647 0113-002.647-3	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	JULIANA SOLLE ANTUNES	30/07/2013 18:25	Reclamação	30/07/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.13-0002648 0113-002.648-1	OI S.A.	SOFIA ALAIDE BORTOLON POLETTO	30/07/2013 18:34	Baixado	30/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002649 0113-002.649-0	AUTO ELITE LTDA	ALEX LEANDRO HAHNE XAVIER PEREIRA	31/07/2013 13:31	Baixado	31/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002650 0113-002.650-8	BANCO VOTORANTIM S.A.	MATILDE COLAÇO DOS SANTOS	31/07/2013 13:35	Baixado	31/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002651 0113-002.651-6	TIM CELULAR S.A.	LAZI CATARINA KONFLANZ	31/07/2013 13:49	Baixado	31/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002652 0113-002.652-4	TIM CELULAR S.A.	ALICE DOS SANTOS GOMES	31/07/2013 13:56	Baixado	31/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002653 0113-002.653-2	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	RUTH SPADER	31/07/2013 14:13	Baixado	31/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002654 0113-002.654-0	UNIVERSO ONLINE S/A	MATAR NAAMAN EL WARD	31/07/2013 14:37	Baixado	31/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002655 0113-002.655-9	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	SOELI ROSA DOS SANTOS	31/07/2013 14:42	Baixado	31/07/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 146

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002656 0113-002.656-7	OI MOVEL SA	VALDECIR FERNANDES	31/07/2013 14:49	Baixado	31/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002657 0113-002.657-5	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	JESSICA ALINE CHIOT	31/07/2013 15:03	Baixado	31/07/2013	Ana Paula
	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA					
42-006.001.13-0002658 0113-002.658-3	CLARO S.A.	ARLETE APARECIDA FERREIRA VELHO DANGUI	31/07/2013 15:12	Baixado	31/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002659 0113-002.659-1	ITAU UNIBANCO S.A.	JOSUE LONGUINHO DA SILVA	31/07/2013 15:49	Baixado	31/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002660 0113-002.660-0	VIA VAREJO S/A	BELENICE PIANA DOS SANTOS	31/07/2013 16:07	Baixado	31/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002661 0113-002.661-8	OI MOVEL SA	OSCAR SCOLARO	31/07/2013 16:49	Baixado	31/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002662 0113-002.662-6	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	JAIR LIMA MARTINS	31/07/2013 16:54	Baixado	31/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002663 0113-002.663-4	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	AUTO VIAÇÃO MARANATHA LTDA	31/07/2013 17:08	Baixado	31/07/2013	Ana Paula
	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS					
42-006.001.13-0002664 0113-002.664-2	OI S.A.	ALFONSO MENEGAZO	31/07/2013 18:09	Baixado	31/07/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002665 0113-002.665-0	UNIMED MONTES CLAROS COOPERATIVA TRABALHO MEDICO LTDA	CASSIANA SCHMIDT	31/07/2013 18:22	Baixado	31/07/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002666 0113-002.666-9	CLARO S.A.	CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	31/07/2013 18:23	Reclamação	31/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002667 0113-002.667-7	INFORMAÇÕES	PAULA ALEXANDRA SERAFINI BINOTTO	31/07/2013 18:35	Baixado	31/07/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002668 0113-002.668-5	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	JOAO ANTONIO BONASSA	01/08/2013 13:14	Baixado	01/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002669 0113-002.669-3	BANCO CETELEM S.A	CELSO TAVARES	01/08/2013 13:20	Baixado	01/08/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0002670 0113-002.670-1	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	MARIA DE LURDES BUENO DE MORAIS	01/08/2013 13:26	Baixado	01/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002671 0113-002.671-0	OI S.A.	MARIA DE LURDES BUENO DE MORAIS	01/08/2013 13:38	Baixado	01/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002672 0113-002.672-8	OI S.A.	MARILUZ RUPPEL MANTONVANI	01/08/2013 13:58	Baixado	01/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002673 0113-002.673-6	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	CLAUDINEI BORCHATE	01/08/2013 14:14	Baixado	01/08/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 147

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS					
42-006.001.13-0002674 0113-002.674-4	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	ROSEMARI SANTOS DE OLIVEIRA	01/08/2013 14:36	Baixado	01/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002675 0113-002.675-2	OI S.A.	LORECI GONÇALO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/08/2013 14:38	Baixado	01/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002676 0113-002.676-0	OI S.A.	MARIA INES GUARNIERI ROSA	01/08/2013 14:52	Baixado	01/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002677 0113-002.677-9	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	SUZANA TANIGUCHI	01/08/2013 15:16	Baixado	01/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002678 0113-002.678-7	OI MOVEL SA	JEFERSON MARCELO ANDRADE RIBEIRO	01/08/2013 15:17	Baixado	01/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002679 0113-002.679-5	OI S.A.	CLAUDIO TRIBESS	01/08/2013 15:37	Baixado	01/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002680 0113-002.680-3	OI S.A.	BAZILIO CHAVALA	01/08/2013 15:51	Baixado	01/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002681 0113-002.681-1	CLARO S.A.	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	01/08/2013 16:57	Baixado	01/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002682 0113-002.682-0	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A	LUIZ ROBERTO BALENA	01/08/2013 17:01	Baixado	01/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002683 0113-002.683-8	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	CRISTIANE MENEGAZZO	01/08/2013 17:21	Baixado	01/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002684 0113-002.684-6	OI S.A.	PEDRO NESTOR	01/08/2013 18:06	Baixado	01/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002685 0113-002.685-4	TELEFONICA BRASIL S.A.	LUCIANE APARECIDA FONTANA	02/08/2013 13:13	Baixado	02/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002686 0113-002.686-2	OI S.A.	CONDOMINIO RESIDENCIAL SAN MARINO	02/08/2013 13:17	Baixado	02/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002687 0113-002.687-0	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	AUGUSTO SOARES DE ABREU	02/08/2013 13:36	Baixado	02/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002688 0113-002.688-9	FRANCO-BACHOT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	BRIGIDA ELIZABETH KINDERMANN ME	02/08/2013 13:50	Baixado	02/08/2013	Maxsure França
	TETRA REPRESENTACOES LTDA					
42-006.001.13-0002689 0113-002.689-7	UNIVERSO ONLINE S/A	ANTONIO EDSON DE MATTOS PEREIRA	02/08/2013 13:54	Baixado	02/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002690 0113-002.690-5	OI S.A.	PEIRINA PASA RECALCATI	02/08/2013 14:34	Baixado	02/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002691 0113-002.691-3	OI S.A.	GUILHERME MALDONADO	02/08/2013 14:56	Baixado	02/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 148

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002692 0113-002.692-1	TIM CELULAR S.A.	GUILHERME MALDONADO	02/08/2013 15:22	Baixado	02/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002693 0113-002.693-0	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	THIAGO ANDERSON LAZARI	02/08/2013 15:32	Baixado	02/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002694 0113-002.694-8	OI S.A.	VILMAR MARIO GROCH	02/08/2013 15:42	Baixado	02/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002695 0113-002.695-6	TIM CELULAR S.A.	YVONE LISZKIEWICH	02/08/2013 16:03	Baixado	02/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002696 0113-002.696-4	EDUARDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	FABIO JOSE TOMAZINI	02/08/2013 16:22	Baixado	02/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002697 0113-002.697-2	TELEFONICA BRASIL S.A.	IVANIR WEBER	02/08/2013 16:24	Baixado	02/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002698 0113-002.698-0	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	ELSO DO NASCIMENTO GONÇALVES	02/08/2013 17:10	Baixado	02/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002699 0113-002.699-9	TECNICOMP INFORMATICA LTDA - ME	NERI CORREA DE MELLO SERAFINI	02/08/2013 17:18	Baixado	02/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002700 0113-002.700-1	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	SUELI APARECIDA JUNCANSEN POHLENZ	02/08/2013 18:43	Baixado	02/08/2013	Ana Paula
	MASTERFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA					
42-006.001.13-0002701 0113-002.701-0	OI S.A.	MARLI TEREZINHA PARIS	05/08/2013 13:42	Baixado	05/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002702 0113-002.702-8	OI S.A.	VALDES CARLOS GATERMANN	05/08/2013 13:49	Baixado	05/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002703 0113-002.703-6	NOBRE SEGURADORA DO BRASIL SA	CLEONICE TESSER CAVALET	05/08/2013 13:52	Baixado	05/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002704 0113-002.704-4	OI S.A.	HELENA NESTOR WETIUK	05/08/2013 13:54	Baixado	05/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002705 0113-002.705-2	OI S.A.	MARIA NEUSA TORESAN	05/08/2013 14:03	Baixado	05/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002706 0113-002.706-0	OI S.A.	ANA CLAUDIA GOMES ALVES CORREA	05/08/2013 14:07	Baixado	07/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002707 0113-002.707-9	TIM CELULAR S.A.	LUCIANO BORDIGNON	05/08/2013 14:12	Baixado	05/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002708 0113-002.708-7	OI S.A.	HELIO CARLOS URIO	05/08/2013 14:15	Baixado	05/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002709 0113-002.709-5	OI S.A.	GUILHERME MALDONADO	05/08/2013 14:30	Baixado	05/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002710	COMERCIO DE VEICULOS JOCIMAR LTDA	JOSE AUGUSTO ZENERE	05/08/2013 14:48	Baixado	05/08/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 149

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.710-3						
42-006.001.13-0002711 0113-002.711-1	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA	AUTO VIDROS CORDOVA LTDA	05/08/2013 14:50	Baixado	05/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002712 0113-002.712-0	OI S.A.	GENI TEREZA VOITILAKI	05/08/2013 15:20	Baixado	06/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002713 0113-002.713-8	CLARO S.A.	ADAIR CESAR BERNARDINO	05/08/2013 15:26	Baixado	05/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002714 0113-002.714-6	OI S.A.	MIRELA CARLA URIO	05/08/2013 15:34	Baixado	05/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002715 0113-002.715-4	CLARO S.A.	NELI APARECIDA AQUES	05/08/2013 15:39	Baixado	06/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002716 0113-002.716-2	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	ISABELA DO PRADO DE OLIVEIRA	05/08/2013 15:42	Baixado	05/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002717 0113-002.717-0	EDUARDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	FABIO JOSE TOMAZINI	05/08/2013 16:34	Reclamação	05/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA					
42-006.001.13-0002718 0113-002.718-9	OI S.A.	ANA VALDECIR DOS SANTOS CONCEIÇÃO	05/08/2013 16:38	Baixado	05/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002719 0113-002.719-7	OI S.A.	JAIR VANELLI	05/08/2013 16:44	Baixado	05/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002720 0113-002.720-5	OI S.A.	DILMA AMABELE ZANOL DE MORAIS	05/08/2013 17:05	Baixado	05/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002721 0113-002.721-3	OI S.A.	SCHEYLLA SILVA DE LIMA	05/08/2013 17:31	Baixado	05/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002722 0113-002.722-1	SPC CACADOR	DANIEL GONÇALVES FAGUNDES	05/08/2013 17:52	Baixado	05/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002723 0113-002.723-0	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	LOURDES PEGORARO	05/08/2013 18:00	Reclamação	05/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	MANNES LTDA					
42-006.001.13-0002724 0113-002.724-8	OI S.A.	MARIO CASSINO TOMAZINI	05/08/2013 18:00	Baixado	05/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002725 0113-002.725-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GLAUCIANE PEREIRA DE BARROS	05/08/2013 18:35	Baixado	05/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002726 0113-002.726-4	CLARO S.A.	TACIELE MIRANDA PINTO	05/08/2013 18:43	Baixado	05/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	TIM CELULAR S.A.					
42-006.001.13-0002727 0113-002.727-2	LOJAS SALFER SA	JOSENIA MARIA DE TOMIN CARNEIRO	06/08/2013 13:09	Baixado	06/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 150

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002728 0113-002.728-0	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	JOSE ERNANI BAZZI	06/08/2013 13:14	Baixado	06/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002729 0113-002.729-9	BANCO DAYCOVAL S/A	NAIGUEL DOS SANTOS	06/08/2013 13:16	Baixado	06/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002730 0113-002.730-7	OI S.A.	VILMAR LEMOS MAIA	06/08/2013 13:20	Baixado	06/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002731 0113-002.731-5	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS	06/08/2013 13:31	Baixado	06/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002732 0113-002.732-3	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	IVAM CARNEIRO	06/08/2013 13:33	Reclamação	06/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	LOJAS SALFER SA					
	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0002733 0113-002.733-1	OI S.A.	HELENA CARLESSO VEBER	06/08/2013 13:54	Baixado	06/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002734 0113-002.734-0	ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	MARIA DA LUZ BELO	06/08/2013 14:14	Baixado	06/08/2013	Eltes F. Sinhorin
	LOJAS VOLPATO LTDA					
42-006.001.13-0002735 0113-002.735-8	OI S.A.	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	06/08/2013 15:17	Baixado	06/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002736 0113-002.736-6	UNIVERSO ONLINE S/A	JUÇARA APARECIDA MARTINS	06/08/2013 15:25	Baixado	06/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002737 0113-002.737-4	TIM CELULAR S.A.	DORALICE ANTUNES VELHO	06/08/2013 15:46	Baixado	06/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002738 0113-002.738-2	OI S.A.	AMELIA ELIAS DOS SANTOS	06/08/2013 15:52	Baixado	06/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002739 0113-002.739-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	ANANIAS DOMINGUES DOS SANTOS	06/08/2013 15:56	Baixado	06/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002740 0113-002.740-9	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	IVO TONIAZZO	06/08/2013 16:08	Baixado	06/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002741 0113-002.741-7	OI S.A.	SANDRA TERESINHA NATTER DEBONI	06/08/2013 16:23	Baixado	06/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002742 0113-002.742-5	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	MAXIMILIANO PALEARI DA SILVA	06/08/2013 16:50	Baixado	06/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002743 0113-002.743-3	TELEFONICA BRASIL S.A.	DANIELE BORGES	06/08/2013 17:01	Baixado	06/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002744 0113-002.744-1	OI S.A.	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL	06/08/2013 17:33	Baixado	06/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002745	OI S.A.	ANA VALDECIR DOS SANTOS CONCEIÇÃO	06/08/2013 17:50	Baixado	06/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 151

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.745-0						
42-006.001.13-0002746 0113-002.746-8	OI S.A.	ADÃO VIEIRA DE ANDRADE	07/08/2013 13:44	Baixado	07/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002747 0113-002.747-6	CLARO S.A.	DORACI DA SILVA MARCOLA	07/08/2013 14:17	Baixado	07/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002748 0113-002.748-4	INFORMAÇÕES	NILVA TOREZAN	07/08/2013 14:29	Baixado	07/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002749 0113-002.749-2	BANCO DAYCOVAL S/A	IVONETE PRADO	07/08/2013 14:32	Baixado	07/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002750 0113-002.750-0	SANTELMO VEICULOS LTDA	ADRIANA APARECIDA KAMINSKI DA ROSA	07/08/2013 14:37	Baixado	07/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002751 0113-002.751-9	OI S.A.	FATIMA APARECIDA KAIPERS	07/08/2013 14:56	Baixado	07/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002752 0113-002.752-7	LUIZASEG SEGUROS S.A.	NILVA TOREZAN	07/08/2013 15:02	Cancelado	07/08/2013	
42-006.001.13-0002753 0113-002.753-5	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	IZOLDA SIRLEI SOARES	07/08/2013 15:16	Baixado	07/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002754 0113-002.754-3	OI S.A.	IVA MARIA KAZMIRSKI WEBER	07/08/2013 15:21	Baixado	07/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002755 0113-002.755-1	ARNO ANTONIO SALAMONI ME	ADRIANA APARECIDA KAMINSKI DA ROSA	07/08/2013 15:22	Baixado	08/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
	EDIMO DEBARBA JUNIOR					
42-006.001.13-0002756 0113-002.756-0	EDIMO DEBARBA JUNIOR	ADRIANA APARECIDA KAMINSKI DA ROSA	07/08/2013 15:46	Reclamação	07/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002757 0113-002.757-8	OI S.A.	GENTIL JOAO BISOTTO	07/08/2013 15:51	Baixado	08/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002758 0113-002.758-6	OI S.A.	ANA CLAUDIA GOMES ALVES CORREA	07/08/2013 15:59	Baixado	07/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002759 0113-002.759-4	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	VALDECIR LIMA DA COSTA	07/08/2013 16:04	Baixado	07/08/2013	Maxsure França
	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0002760 0113-002.760-2	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	GRACEMARY SOLETTI CARNEIRO	07/08/2013 16:13	Baixado	08/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002761 0113-002.761-0	TIM CELULAR S.A.	MARGARETE MARIA OGLIARI	07/08/2013 16:33	Baixado	07/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002762 0113-002.762-9	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	PEDRO DO CARMO ESTEVES	07/08/2013 17:07	Baixado	07/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002763	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	ANA CLAUDIA GOMES ALVES CORREA	07/08/2013 17:22	Reclamação	07/08/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 152

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.763-7						
	LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA					
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0002764 0113-002.764-5	TIM CELULAR S.A.	MAURICIO MACIEL CAPELARI	07/08/2013 17:46	Baixado	08/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002765 0113-002.765-3	OI S.A.	MAURICIO MACIEL CAPELARI	07/08/2013 18:05	Baixado	07/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002766 0113-002.766-1	OI S.A.	CLAYTON LUIZ GORNY	07/08/2013 18:16	Baixado	07/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002767 0113-002.767-0	OI S.A.	EWERTON DE PAULA REIS	07/08/2013 18:18	Baixado	08/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002768 0113-002.768-8	TELEFONICA BRASIL S.A.	ADRIANA DIAS	08/08/2013 13:04	Baixado	08/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002769 0113-002.769-6	OI S.A.	PEDRO MELLEK	08/08/2013 13:17	Baixado	08/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002770 0113-002.770-4	OI S.A.	ANTONIO VILMAR CHAVES	08/08/2013 13:24	Baixado	08/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002771 0113-002.771-2	OI MOVEL SA	JOSIEL SOARES GONÇALVES	08/08/2013 13:27	Baixado	08/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002772 0113-002.772-0	BANCO DO BRASIL SA	ARISTEU PEREIRA	08/08/2013 13:40	Baixado	08/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002773 0113-002.773-9	BANCO ITAUCARD S.A.	MARIA LIBERACI BORGES PADILHA	08/08/2013 13:52	Baixado	08/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002774 0113-002.774-7	OI S.A.	LUIS ANTONIO CERRI	08/08/2013 13:56	Baixado	08/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002775 0113-002.775-5	OI S.A.	ROSE MERI FERRARI	08/08/2013 13:58	Baixado	08/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002776 0113-002.776-3	BANCO BMG SA	SALETE APARECIDA BLEIXUVEHL DE OLIVEIRA	08/08/2013 14:03	Baixado	08/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002777 0113-002.777-1	MINAS CRED FINANCEIRA LTDA	LUCAS CARLOS GAIO	08/08/2013 14:08	Baixado	08/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002778 0113-002.778-0	OI S.A.	GENTIL DOMINGOS MIOSSO	08/08/2013 14:22	Baixado	08/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002779 0113-002.779-8	OI S.A.	ANAIR MENEGAT	08/08/2013 14:54	Baixado	08/08/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002780 0113-002.780-6	CLARO S.A.	CLEYTON ZANATTA DA SILVA	08/08/2013 14:56	Baixado	08/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002781	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	CARLOS GONCALINO MORAES	08/08/2013 15:09	Baixado	08/08/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 153

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.781-4						
42-006.001.13-0002782 0113-002.782-2	OI S.A.	ECLAIR CHIARANI MEIRELLES	08/08/2013 15:32	Baixado	08/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002783 0113-002.783-0	OI S.A.	ADILSON TEODOZIO	08/08/2013 15:50	Baixado	08/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002784 0113-002.784-9	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL	NOELI LIMA DOS SANTOS DE LIMA	08/08/2013 16:06	Baixado	08/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002785 0113-002.785-7	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	TEREZA DOS PRAZERES PADILHA PEREIRA	08/08/2013 16:13	Baixado	08/08/2013	Maxsure França
	OI S.A.					
42-006.001.13-0002786 0113-002.786-5	OI S.A.	CEZAR RODOLFO DRAGER	08/08/2013 16:16	Baixado	08/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002787 0113-002.787-3	OI S.A.	JULIANA FERREIRA	08/08/2013 16:47	Baixado	08/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002788 0113-002.788-1	LOJAS VOLPATO LTDA	GILMAR SILVANO FOGAÇA	08/08/2013 16:58	Baixado	08/08/2013	Maxsure França
	MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.					
42-006.001.13-0002789 0113-002.789-0	LOJAS SALFER SA	LAURINDO ROSA JUNIOR	08/08/2013 17:20	Reclamação	08/08/2013	Maxsure França
	MEGAKIT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA -EPP					
	SIMM - SOLUCOES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEL DO BRASIL S					
42-006.001.13-0002790 0113-002.790-8	GRAZZIOTIN S/A	JANICE COLUSSI BONASSA	08/08/2013 17:24	Baixado	08/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002791 0113-002.791-6	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	ALOIR FERREIRA DE ALMEIDA	08/08/2013 17:46	Baixado	08/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002792 0113-002.792-4	TELEFONICA BRASIL S.A.	CRISTIANO HUGO RUCH	08/08/2013 17:54	Baixado	08/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002793 0113-002.793-2	COMERCIO DE CONFECCOES SOMAR LTDA	GILMAR SILVANO FOGAÇA	08/08/2013 17:59	Reclamação	08/08/2013	Ana Paula
	LOJAS VOLPATO LTDA					
	MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.					
42-006.001.13-0002794 0113-002.794-0	BANCO DO BRASIL SA	CRISTIAN MARTINI VELOSO	08/08/2013 18:01	Baixado	08/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002795 0113-002.795-9	OI MOVEL SA	SIRLEI JUDITE SGARBI	09/08/2013 13:34	Baixado	09/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002796 0113-002.796-7	OI MOVEL SA	ANSELMO SIQUEIRA MACIEL	09/08/2013 13:44	Baixado	09/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002797	OI S.A.	NELCI CLARICE SEIDEL PAULINO	09/08/2013 14:02	Baixado	09/08/2013	Maxsure França

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 154

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.797-5						
42-006.001.13-0002798 0113-002.798-3	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	MAZILDA TEREZINHA ALVES PEREIRA	09/08/2013 14:12	Baixado	09/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002799 0113-002.799-1	OI S.A.	IOLANDA PACHECO	09/08/2013 14:33	Baixado	09/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002800 0113-002.800-4	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST	HILDA DE OLIVEIRA	09/08/2013 14:39	Baixado	09/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002801 0113-002.801-2	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	ALISSON FRANKE	09/08/2013 14:42	Baixado	09/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002802 0113-002.802-0	OI S.A.	JURACI APARECIDA LAUTERIO DE ALMEIDA	09/08/2013 14:46	Baixado	09/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002803 0113-002.803-9	OI S.A.	RIQUETA ANTONIA SOLETTI BRIETZIG	09/08/2013 14:48	Baixado	09/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002804 0113-002.804-7	OI S.A.	PEDRO WAINAROVIEZ	09/08/2013 14:52	Baixado	09/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002805 0113-002.805-5	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	JOAQUINA RIBEIRO DE LIMA	09/08/2013 15:25	Baixado	09/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002806 0113-002.806-3	OI S.A.	JURACI APARECIDA LAUTERIO DE ALMEIDA	09/08/2013 15:32	Baixado	09/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002807 0113-002.807-1	OI S.A.	JOSIELI RIBEIRO	09/08/2013 15:32	Baixado	09/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002808 0113-002.808-0	UNIVERSO ONLINE S/A	ANDRE LUIS BETTIO	09/08/2013 15:40	Baixado	09/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002809 0113-002.809-8	CLARO S.A.	JOYCE APARECIDA SUBTIL CHAVES	09/08/2013 16:07	Baixado	09/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002810 0113-002.810-6	OI S.A.	LUCIA FRYDER	09/08/2013 16:21	Baixado	09/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002811 0113-002.811-4	BANCO DAYCOVAL S/A	JOAO BTISTA LICHEWESKI	09/08/2013 16:35	Baixado	09/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002812 0113-002.812-2	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST	SUELLEN SARA SCHEFFMACHER	09/08/2013 16:59	Baixado	09/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002813 0113-002.813-0	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	CRISTIANE TOREZAN	09/08/2013 17:47	Baixado	09/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002814 0113-002.814-9	OI S.A.	ROSANA APARECIDA REPA BALESTRIN	09/08/2013 17:47	Reclamação	09/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002815 0113-002.815-7	OI S.A.	MARIA DARCEMA DA SILVA	09/08/2013 17:47	Baixado	09/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002816	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	JOEL VARELA	12/08/2013 13:08	Baixado	12/08/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 155

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.816-5						
42-006.001.13-0002817 0113-002.817-3	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	ANDREIA CRISTINA GRANEMANN TEIXEIRA	12/08/2013 13:33	Reclamação	12/08/2013	Laudeny Fagundes
42-006.001.13-0002818 0113-002.818-1	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ELETRO DINAMO LTDA	JOAO BATISTA MEILELES	12/08/2013 14:52	Baixado	12/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002819 0113-002.819-0	OI S.A.	VALDEMAR CARLOS BUSCH	12/08/2013 15:40	Baixado	12/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002820 0113-002.820-8	ASSURANT SEGURADORA S.A.	ELENICE APARECIDA EMIDIO DA SILVA	12/08/2013 15:53	Baixado	12/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002821 0113-002.821-6	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	MARILENE ROCHA FARIAS	12/08/2013 16:01	Baixado	12/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002822 0113-002.822-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA	12/08/2013 16:14	Baixado	12/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002823 0113-002.823-2	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	LEANDRO HOPPE	12/08/2013 16:21	Baixado	12/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002824 0113-002.824-0	OI S.A.	COZIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GASES	12/08/2013 16:24	Baixado	12/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002825 0113-002.825-9	OI S.A.	WILSON ANTONIO MORO	12/08/2013 16:37	Baixado	12/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002826 0113-002.826-7	OI S.A.	COMERCIO DE GAS LTDA EPP	12/08/2013 16:45	Baixado	12/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002827 0113-002.827-5	BANCO FICSA S/A.	MARLI TERESINHA MORAES	12/08/2013 16:55	Baixado	12/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002828 0113-002.828-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	AMELIA BORGES ZAGO	12/08/2013 16:59	Baixado	12/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002829 0113-002.829-1	BANCO CETELEM S.A	AMELIA BORGES ZAGO	12/08/2013 17:10	Baixado	12/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002830 0113-002.830-0	OI S.A.	CLAUDINEI RIBEIRO	12/08/2013 17:14	Baixado	12/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002831 0113-002.831-8	TIM CELULAR S.A.	SCHEYLLA SILVA DE LIMA	12/08/2013 17:16	Baixado	12/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002832 0113-002.832-6	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	LUIZ MASSANEIRO	12/08/2013 17:31	Baixado	12/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002833 0113-002.833-4	CLARO S.A.	EVANDRO PRIOR	12/08/2013 17:47	Baixado	12/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002834	CLARO S.A.	EVANDRO PRIOR	12/08/2013 17:58	Baixado	12/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 156

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.834-2						
42-006.001.13-0002835 0113-002.835-0	OI MOVEL SA	DAYANE APARECIDA SANTANA WAJAND	12/08/2013 18:07	Baixado	12/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002836 0113-002.836-9	TIM CELULAR S.A.	MARIA APARECIDA BOSCATTO	12/08/2013 18:26	Baixado	12/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002837 0113-002.837-7	QBE BRASIL SEGUROS S/A	PEDRO MELLEK	13/08/2013 13:05	Baixado	13/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002838 0113-002.838-5	OI S.A.	PEDRO MELLEK	13/08/2013 13:10	Baixado	13/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002839 0113-002.839-3	OI S.A.	ANTENOR SUZIN	13/08/2013 13:36	Baixado	13/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002840 0113-002.840-1	OI MOVEL SA	IDALCI ALVES	13/08/2013 13:38	Baixado	13/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002841 0113-002.841-0	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	VIVIANE SANTOS	13/08/2013 14:33	Baixado	13/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002842 0113-002.842-8	OI S.A.	CLAUDIA MARIA BISCHOFF	13/08/2013 14:58	Baixado	13/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002843 0113-002.843-6	BANCO BRADESCO SA	JULIANO BURCATH	13/08/2013 15:06	Baixado	13/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002844 0113-002.844-4	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	MARILENE ROCHA FARIAS	13/08/2013 15:16	Reclamação	13/08/2013	Ana Paula
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0002845 0113-002.845-2	BANCO ITAUCARD S.A.	MARIA LIBERACI BORGES PADILHA	13/08/2013 15:33	Baixado	13/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002846 0113-002.846-0	OI S.A.	VALDECIR ADRIANO FIGUEIRA	13/08/2013 15:55	Baixado	13/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002847 0113-002.847-9	OI S.A.	SEZINANDO DONIZETE GONÇALVES	13/08/2013 15:55	Baixado	13/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002848 0113-002.848-7	OI S.A.	ELIAME TERESINHA GROLLI BASEGGIO	13/08/2013 16:24	Baixado	13/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002849 0113-002.849-5	OI S.A.	ROSELI BERTOTTO BALDO	13/08/2013 16:33	Baixado	13/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002850 0113-002.850-3	TIM CELULAR S.A.	FRANCIELE DE FATIMA MARQUES	13/08/2013 17:03	Baixado	13/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002851 0113-002.851-1	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	CELESTE SEBASTIAO MANDELLI	13/08/2013 17:36	Baixado	13/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002852	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	CELESTE SEBASTIAO MANDELLI	13/08/2013 17:43	Baixado	13/08/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 157

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.852-0						
42-006.001.13-0002853 0113-002.853-8	OI S.A.	JULIO CESAR PETRYKOWSKI	13/08/2013 17:52	Baixado	13/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002854 0113-002.854-6	TELEFONICA BRASIL S.A.	MARLI DA SILVA	13/08/2013 18:18	Baixado	13/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002855 0113-002.855-4	OI S.A.	IRACILDA MARIA NORA COSTA	13/08/2013 18:23	Baixado	13/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002856 0113-002.856-2	OI S.A.	ROSEMARI RODRIGUES	14/08/2013 13:19	Baixado	14/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002857 0113-002.857-0	OI S.A.	IVONE APARECIDA BAZZEI SINHORIN	14/08/2013 13:20	Baixado	14/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002858 0113-002.858-9	OI S.A.	LUIZ BERNART	14/08/2013 13:22	Baixado	14/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002859 0113-002.859-7	OI S.A.	ANDERSON LISSENKO	14/08/2013 13:36	Baixado	14/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002860 0113-002.860-5	OI S.A.	PEDRO WAINAROVIEZ	14/08/2013 13:39	Baixado	14/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002861 0113-002.861-3	OI S.A.	AURELIA BECKER HAHN	14/08/2013 13:44	Baixado	14/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002862 0113-002.862-1	COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A	ANDRE CARBONI	14/08/2013 13:48	Baixado	14/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002863 0113-002.863-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	BENITO MORONA	14/08/2013 14:15	Baixado	14/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002864 0113-002.864-8	COLUSSI COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA	CLEYTON LOPES DOS SANTOS	14/08/2013 14:17	Reclamação	14/08/2013	Laudeny Fagundes
42-006.001.13-0002865 0113-002.865-6	OI S.A.	OSCAR SCOLARO	14/08/2013 14:27	Baixado	14/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002866 0113-002.866-4	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	CLEBER GONÇALVES DO AMARAL	14/08/2013 14:32	Baixado	14/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002867 0113-002.867-2	OI S.A.	JOSE RICARDO SCHRÖDER FRANÇA	14/08/2013 14:33	Baixado	14/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002868 0113-002.868-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	TEREZINHA STRAPPAZZON CANALE	14/08/2013 14:36	Baixado	14/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002869 0113-002.869-9	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	JANAINA AMARAL DOS SANTOS	14/08/2013 14:41	Baixado	14/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002870 0113-002.870-7	OI S.A.	HOTEL ANCHIETA LTDA	14/08/2013 15:39	Baixado	14/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002871	CLARO S.A.	LUIZ HENRIQUE SOARES CESCA	14/08/2013 15:44	Baixado	14/08/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 158

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.871-5						
42-006.001.13-0002872 0113-002.872-3	OI S.A.	SHERLEI CLARINA BERTOTTO	14/08/2013 16:37	Baixado	14/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002873 0113-002.873-1	OI S.A.	DIONI WELICZ ALVES DE FRANÇA	14/08/2013 16:38	Baixado	14/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002874 0113-002.874-0	OI S.A.	MARLENE BONASSA	14/08/2013 17:40	Baixado	14/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002875 0113-002.875-8	LOJAS SALFER SA	MIRIAN DE SOUZA	14/08/2013 18:36	Baixado	14/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002876 0113-002.876-6	TIM CELULAR S.A.	LEONARDO DE ASSIS RIBAS DE SOUZA	15/08/2013 13:15	Baixado	15/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002877 0113-002.877-4	OI S.A.	ANDREA CRISTINA WITTI	15/08/2013 13:18	Baixado	15/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002878 0113-002.878-2	OI S.A.	ORIVALDI ANTONIO DEGGERONI	15/08/2013 13:22	Baixado	15/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002879 0113-002.879-0	RONTEK.COM	MARIA MARCIA SOARES	15/08/2013 13:31	Baixado	15/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002880 0113-002.880-9	OI S.A.	ORIVALDI ANTONIO DEGGERONI	15/08/2013 13:34	Baixado	15/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002881 0113-002.881-7	TELEFONICA BRASIL S.A.	TEREZINHA STRAPPAZZON CANALE	15/08/2013 13:53	Baixado	15/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002882 0113-002.882-5	OI S.A.	JANETE SUELI JUNG	15/08/2013 13:54	Baixado	15/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002883 0113-002.883-3	OI S.A.	TEREZINHA BENJAMINI	15/08/2013 14:04	Baixado	15/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002884 0113-002.884-1	VIDECROSS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	NOELI LIMA DOS SANTOS DE LIMA	15/08/2013 15:02	Baixado	15/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002885 0113-002.885-0	OI S.A.	SUELI RIBEIRO	15/08/2013 15:20	Baixado	15/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002886 0113-002.886-8	TIM CELULAR S.A.	MARIA APARECIDA BOSCATTO	15/08/2013 15:27	Baixado	15/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002887 0113-002.887-6	BANCO PANAMERICANO SA	ADRIANA DE FATIMA MARQUES MELLO	15/08/2013 15:28	Baixado	15/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002888 0113-002.888-4	OI S.A.	SELMIRA PEREGO VIEIRA	15/08/2013 15:35	Baixado	15/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002889 0113-002.889-2	UNIVERSO ONLINE S/A	HELEN CARLA RAUPP	15/08/2013 16:21	Baixado	15/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002890	BANCO INTERMEDIUM SA	IVANIR SETTI DE LIMA	15/08/2013 16:22	Baixado	15/08/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 159

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.890-0						
42-006.001.13-0002891 0113-002.891-9	BANCO ITAU BBA S.A.	MARIA LIBERACI BORGES PADILHA	15/08/2013 16:29	Baixado	15/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002892 0113-002.892-7	OI S.A.	CARLOS ALBERTO BALENA	15/08/2013 16:50	Baixado	15/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002893 0113-002.893-5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOELY DE FATIMA MONTEIRO RUDECK	15/08/2013 17:08	Baixado	15/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002894 0113-002.894-3	OI S.A.	JUCELAINE GONÇALVES DE SOUZA	15/08/2013 17:20	Baixado	15/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002895 0113-002.895-1	OI S.A.	GEORGE BATISTA	15/08/2013 17:38	Baixado	15/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002896 0113-002.896-0	BANCO ITAULEASING S.A.	JOAO LUIZ KOSCIOW	15/08/2013 17:52	Baixado	15/08/2013	Iracilda Maria Nora Costa
42-006.001.13-0002897 0113-002.897-8	OI S.A.	MARIA SALETE FRANCO	15/08/2013 18:14	Baixado	15/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002898 0113-002.898-6	VALDEMAR BRUNETTO - ME	CRISTIANO DO NASCIMENTO	16/08/2013 14:00	Baixado	16/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002899 0113-002.899-4	BANCO PANAMERICANO SA	VILMAR RICHTER	16/08/2013 14:22	Baixado	16/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002900 0113-002.900-7	OI S.A.	IRINEU CARLOS ARIATI	16/08/2013 14:39	Baixado	16/08/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0002901 0113-002.901-5	OPTICA LEAL E BARBOSA LTDA-ME	ZONIR RIBEIRO DOS SANTOS	16/08/2013 14:40	Baixado	16/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002902 0113-002.902-3	UNIVERSO ONLINE S/A	JUCI STEIN	16/08/2013 14:50	Baixado	16/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002903 0113-002.903-1	OI S.A.	ROSA GOMES	16/08/2013 15:04	Baixado	16/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002904 0113-002.904-0	OI MOVEL SA	CICERO ANDRE ROMAN ROSS	16/08/2013 16:18	Baixado	16/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002905 0113-002.905-8	OI S.A.	JOSE RENATO CHAVALA	16/08/2013 16:23	Baixado	16/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002906 0113-002.906-6	EDUARDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	MARIA MOREIRA VOGHER	16/08/2013 16:38	Baixado	16/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002907 0113-002.907-4	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	JOARES EDILSON DALLARIVA	16/08/2013 17:34	Baixado	16/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002908 0113-002.908-2	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA	VALDECIR PRETO	16/08/2013 18:09	Baixado	16/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002909	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A	ADAIR ROZA DIAS	16/08/2013 18:36	Reclamação	16/08/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 160

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.909-0						
	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA					
	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS					
42-006.001.13-0002910 0113-002.910-9	OI S.A.	BENITO MORONA	19/08/2013 13:34	Baixado	19/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002911 0113-002.911-7	EBAZAR.COM.BR. LTDA	ROBERTO TESSARI DE ANDRADE	19/08/2013 13:40	Baixado	19/08/2013	Ana Paula
	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A					
42-006.001.13-0002912 0113-002.912-5	OI S.A.	MARIA SALETE FRANCO	19/08/2013 13:47	Baixado	19/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002913 0113-002.913-3	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	JOSE ALBERTO MANDELLI	19/08/2013 14:12	Reclamação	19/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002914 0113-002.914-1	OI S.A.	GERALDINA SILVA VARELA	19/08/2013 15:24	Baixado	19/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002915 0113-002.915-0	OI S.A.	ANA VALDECIR DOS SANTOS CONCEIÇÃO	19/08/2013 15:26	Baixado	19/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002916 0113-002.916-8	TIM CELULAR S.A.	SALETE APARECIDA DOS SANTOS	19/08/2013 15:31	Baixado	19/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002917 0113-002.917-6	OI S.A.	DOROTI CORSINI CHAGAS	19/08/2013 15:32	Baixado	19/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002918 0113-002.918-4	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ANA FATIMA ARIATTI KOSTANTIUK	19/08/2013 15:35	Baixado	19/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002919 0113-002.919-2	TIM CELULAR S.A.	SANTOS E ROS VIDEOLOCADORA LTDA ME	19/08/2013 15:36	Baixado	19/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002920 0113-002.920-0	OI S.A.	PEDRO RIBITZKI	19/08/2013 15:42	Baixado	19/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002921 0113-002.921-9	DIFUSAO COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA-ME	VIVIANE PASQUALI	19/08/2013 15:46	Baixado	19/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002922 0113-002.922-7	GLOBAL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	CARINA MORAIS DA SILVA	19/08/2013 16:06	Baixado	19/08/2013	Eloisa Rodakievis
	MINASCRED ADMINISTRADORA DE CONVENIOS S/A					
42-006.001.13-0002923 0113-002.923-5	OI S.A.	SANTINA IVANI POLLI DA SILVA	19/08/2013 16:13	Baixado	19/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002924 0113-002.924-3	BANCO ITAULEASING S.A.	CATARINA PEREIRA ZIPPERER	19/08/2013 16:19	Baixado	19/08/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0002925 0113-002.925-1	OI S.A.	GUILHERME CRISTIAN SIQUEIRA ROSSI	19/08/2013 16:29	Baixado	19/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002926	OI S.A.	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	19/08/2013 17:30	Baixado	19/08/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 161

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.926-0						
42-006.001.13-0002927 0113-002.927-8	BANCO BMG SA	ELIZABETE MARQUIORO	19/08/2013 17:56	Baixado	19/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002928 0113-002.928-6	INFORMAÇÕES	TATIANE SOARES	19/08/2013 18:34	Baixado	19/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002929 0113-002.929-4	OI S.A.	LENITA MARIA THOME CECHETTO	19/08/2013 18:38	Baixado	19/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002930 0113-002.930-2	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	TACIANO LAISMANN	20/08/2013 13:34	Baixado	20/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002931 0113-002.931-0	OI S.A.	ANGELITA PEREIRA DE SOUZA ALVES	20/08/2013 13:35	Baixado	20/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002932 0113-002.932-9	CLARO S.A.	ARDEIR DANELUZ	20/08/2013 14:37	Baixado	20/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002933 0113-002.933-7	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTIVOS BI	TATIANE FRANCIELE ALVES LOCATELLI	20/08/2013 14:37	Baixado	20/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002934 0113-002.934-5	ITAU UNIBANCO S.A.	IVANILDA MATOSO DE LIMA	20/08/2013 14:47	Baixado	20/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002935 0113-002.935-3	CLARO S.A.	VANUZA LEITE	20/08/2013 14:56	Baixado	20/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002936 0113-002.936-1	OI S.A.	CESAR SCOLAROS	20/08/2013 15:29	Baixado	20/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002937 0113-002.937-0	OI S.A.	VENEZA VIAGGI AGENCIA DE VIAGENS E TURIS	20/08/2013 15:54	Baixado	20/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002938 0113-002.938-8	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA	BRENO ITAQUI RAMOS	20/08/2013 16:16	Baixado	20/08/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0002939 0113-002.939-6	REFRILAR REFRIGERACAO LTDA. - ME	SIRLEI GONÇALVES DE ARAUJO ALVES	20/08/2013 16:27	Baixado	20/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002940 0113-002.940-4	UNIVERSO ONLINE S/A	SANDRA TERESINHA NATTER DEBONI	20/08/2013 17:23	Baixado	20/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002941 0113-002.941-2	OI S.A.	LEA JUNIARA HENSCHEL DA SILVA	20/08/2013 17:59	Baixado	20/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002942 0113-002.942-0	OI S.A.	LUIZ CAMARGO DRIESSEN	20/08/2013 19:07	Baixado	20/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002943 0113-002.943-9	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	RENATO MELNIK DE OLIVEIRA	21/08/2013 13:14	Baixado	21/08/2013	Ana Paula
	UNIVERSO ONLINE S/A					
42-006.001.13-0002944 0113-002.944-7	COMERCIO DE VEICULOS JOCIMAR LTDA	MAICON FERNANDO DALPPIAS	21/08/2013 13:25	Baixado	18/09/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 162

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002945 0113-002.945-5	OI S.A.	MARCOS FERRAREZE GODINHO	21/08/2013 13:29	Baixado	21/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002946 0113-002.946-3	AMERICA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	LUIZ EDUARDO RAMOS	21/08/2013 13:30	Baixado	21/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002947 0113-002.947-1	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ORLANDO GRAEFF	21/08/2013 13:53	Baixado	21/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002948 0113-002.948-0	OI S.A.	GABRIEL DELANO DOS SANTOS	21/08/2013 14:07	Baixado	21/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002949 0113-002.949-8	LOJAS SALFER SA	ELUANE DE SOUZA CORDEIRO	21/08/2013 14:22	Baixado	21/08/2013	Ana Paula
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.13-0002950 0113-002.950-6	ASSOCIACAO REDE SUL TURISMO	RAFAEL RAMOS	21/08/2013 14:27	Baixado	21/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002951 0113-002.951-4	BANCO ITAUCARD S.A.	CESAR AUGUSTO DA SILVA	21/08/2013 14:38	Baixado	21/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002952 0113-002.952-2	TELEMAR NORTE LESTE S/A	WILSON JOSE FERLIN	21/08/2013 15:12	Baixado	21/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002953 0113-002.953-0	OI S.A.	INES MAFALDA SPANHOLO	21/08/2013 15:33	Baixado	21/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002954 0113-002.954-9	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	MARIA ANTUNIETA RIBEIRO	21/08/2013 15:42	Baixado	21/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002955 0113-002.955-7	TELEMAR NORTE LESTE S/A	RODRIGO BONASSA	21/08/2013 15:47	Baixado	21/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002956 0113-002.956-5	TELEFONICA BRASIL S.A.	ROSANI BASSO GIARDINI	21/08/2013 16:03	Baixado	21/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002957 0113-002.957-3	OI S.A.	LOUZIANE DE PARIS	21/08/2013 16:46	Baixado	21/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002958 0113-002.958-1	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	MARIA IVONI DO PRADO MATUCHESKI	21/08/2013 18:06	Baixado	21/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002959 0113-002.959-0	OI S.A.	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DELTA L	21/08/2013 18:32	Baixado	21/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002960 0113-002.960-8	LOJAS RENNER S.A.	WILLIBALDO CARLOS ZIR	21/08/2013 19:30	Baixado	21/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002961 0113-002.961-6	OI S.A.	SIRLEI MULLER	22/08/2013 13:30	Baixado	22/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002962 0113-002.962-4	OI S.A.	VERA LUCIA PEGORARO WAMES	22/08/2013 14:01	Baixado	22/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002963	CLARO S.A.	ALESSANDRA MACHADO	22/08/2013 14:11	Baixado	23/08/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 163

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-002.963-2						
42-006.001.13-0002964 0113-002.964-0	STAR LUCK LTDA	CLEUSA TEIXEIRA	22/08/2013 14:38	Baixado	22/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002965 0113-002.965-9	ASSESSORIA DE DE COBRANÇA	PEDRO NATALINO GONÇALVES DIAS	22/08/2013 14:51	Baixado	22/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002966 0113-002.966-7	MAGAZINE LUIZA S/A	PATRICIA CRISTIANE DE SOUZA MARTINEZ	22/08/2013 15:15	Baixado	22/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002967 0113-002.967-5	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	CLAUDIO NICOLETTI	22/08/2013 15:27	Baixado	22/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002968 0113-002.968-3	BANCO CETELEM S.A	LAUDELINO PIRES	22/08/2013 16:08	Baixado	22/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002969 0113-002.969-1	OI S.A.	SILVANA APARECIDA DE CASTILHO	22/08/2013 16:24	Baixado	22/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002970 0113-002.970-0	OI S.A.	ANDERSON LISSENKO	22/08/2013 16:42	Baixado	22/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002971 0113-002.971-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIEGO SOUZA DOS SANTOS	22/08/2013 17:12	Baixado	22/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002972 0113-002.972-6	OI S.A.	MAUREN PATRICIA FRANÇA LIMA DOS SANTOS	22/08/2013 17:14	Baixado	22/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002973 0113-002.973-4	OI S.A.	MARLI CATAPAM ANDRADE	22/08/2013 17:44	Baixado	22/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002974 0113-002.974-2	CLARO S.A.	CLAUDINEI DALLA VECCHIA	22/08/2013 18:13	Baixado	22/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002975 0113-002.975-0	SANTELMO VEICULOS LTDA	SEBASTIAO VIDAL JUNIOR	22/08/2013 18:30	Reclamação	22/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002976 0113-002.976-9	MAGAZINE LUIZA S/A	MARIA APARECIDA DAL BOSCO BASEGGIO	22/08/2013 18:32	Baixado	22/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002977 0113-002.977-7	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	SILMARA APARECIDA FORAGATO	22/08/2013 18:38	Baixado	22/08/2013	Ana Paula
	MEGAKIT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA -EPP					
42-006.001.13-0002978 0113-002.978-5	OI MOVEL SA	LUIZ CAMARGO DRIESSEN	23/08/2013 15:22	Baixado	23/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002979 0113-002.979-3	CLARO S.A.	SILVAM BIASOLI	23/08/2013 15:32	Baixado	23/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002980 0113-002.980-1	LIVRARIA	ADELMO GONÇALVES DOS SANTOS	23/08/2013 16:07	Baixado	23/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002981 0113-002.981-0	MAGAZINE LUIZA S/A	SOLANGE DO CARMO MOREIRA BRANCO	23/08/2013 16:16	Baixado	23/08/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 164

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.13-0002982 0113-002.982-8	CLARO S.A.	ANTONIO DE LIMA	23/08/2013 16:18	Baixado	23/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002983 0113-002.983-6	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	DALVA FERNANDES	23/08/2013 16:40	Baixado	23/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002984 0113-002.984-4	COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A	EUNICE DA SILVA	23/08/2013 17:13	Reclamação	23/08/2013	Maxsure França
	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA					
42-006.001.13-0002985 0113-002.985-2	BANCO BRADESCO SA	UBIRATA ANTONIO ZANCHI ZANCHI	23/08/2013 17:20	Baixado	23/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002986 0113-002.986-0	HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA	MAURINA FOTOGRAFIAS	23/08/2013 17:43	Reclamação	23/08/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0002987 0113-002.987-9	GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	FRANCINE DE MATIAS	23/08/2013 18:17	Baixado	23/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002988 0113-002.988-7	OI MOVEL SA	CYNTHIA SIMONINI	23/08/2013 18:45	Baixado	23/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0002989 0113-002.989-5	OI S.A.	LUIZ PEREIRA FAGUNDES	26/08/2013 13:14	Baixado	26/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002990 0113-002.990-3	OI S.A.	ROSE MARY MARTINS MORO	26/08/2013 13:15	Baixado	26/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002991 0113-002.991-1	ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	MARIA DA LUZ BELO	26/08/2013 13:16	Reclamação	26/08/2013	Ana Paula
	LOJAS VOLPATO LTDA					
42-006.001.13-0002992 0113-002.992-0	OI S.A.	EDITE LUCIA SCOLARO ZAMPRONIO DILDA	26/08/2013 13:18	Baixado	26/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002993 0113-002.993-8	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	JOAO ANTONIO BONASSA	26/08/2013 13:22	Baixado	26/08/2013	Ana Paula
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
42-006.001.13-0002994 0113-002.994-6	OI S.A.	VERA LUCIA MINGOTTI	26/08/2013 13:24	Baixado	26/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0002995 0113-002.995-4	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	LUIZ FERRI	26/08/2013 13:26	Baixado	26/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0002996 0113-002.996-2	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST	ZALMIRO DOMINGOS LUIZ (IN MEMORIAN)	26/08/2013 13:46	Reclamação	26/08/2013	Maxsure França
	LUIZASEG SEGUROS S.A.					
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0002997 0113-002.997-0	MAGAZINE LUIZA S/A	JOCIANE DA SILVA MATTOS	26/08/2013 14:03	Baixado	26/08/2013	Eltes F. Sinhorin

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 165

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0002998 0113-002.998-9	CLARO S.A.	SILVAN BIASOLI	26/08/2013 14:13	Baixado	26/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0002999 0113-002.999-7	OI S.A.	ABENUR ANTONIO HARTMANN	26/08/2013 14:18	Baixado	26/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003000 0113-003.000-6	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	CLAUDIO NICOLETTI	26/08/2013 14:21	Cancelado	26/08/2013	
42-006.001.13-0003001 0113-003.001-4	OI S.A.	ADOLFO HEITOR MENGER	26/08/2013 14:24	Baixado	26/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003002 0113-003.002-2	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	NADIR GONÇALVES DA SILVA	26/08/2013 15:19	Baixado	26/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003003 0113-003.003-0	LOJAS PE QUENTE	TEREZA ALMEIDA DOS SANTOS	26/08/2013 15:21	Baixado	26/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003005 0113-003.005-7	OI S.A.	IOLANDA REGINA THOMAZI KINDERMANN	26/08/2013 15:48	Baixado	26/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003006 0113-003.006-5	OI S.A.	FERNANDO SCOLARO	26/08/2013 15:56	Baixado	26/08/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003007 0113-003.007-3	FABIO ZARDO	ELIZETE TWARDOWSKI	26/08/2013 16:25	Baixado	26/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003008 0113-003.008-1	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	LIGIA DE LARA FURTADO	26/08/2013 16:28	Baixado	26/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003009 0113-003.009-0	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA CLARO S.A.	EVANDRO RUI DA SILVA	26/08/2013 16:32	Baixado	26/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003010 0113-003.010-8	IMOBILIARIA ALMAR LTDA	ILMA ALMEIDA FERNANDES	26/08/2013 16:38	Baixado	26/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003011 0113-003.011-6	FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	EZEQUIEL LOPES	26/08/2013 18:02	Baixado	26/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003012 0113-003.012-4	SIMM SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA O MERCADO MOVEL DO ADVOCACIA BELLINATI PEREZ	SUELEN CARVALHO DE BRITO	26/08/2013 18:18	Baixado	26/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003013 0113-003.013-2	S Q SUPERMERCADOS LTDA	VITOR HUGO PICCININI	26/08/2013 18:23	Baixado	26/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003014 0113-003.014-0	OI S.A.	IVANI TERESINHA RIBEIRO	26/08/2013 18:27	Baixado	26/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003015 0113-003.015-9	OI S.A.	LUIZ CARLOS PUCCI	27/08/2013 13:22	Baixado	27/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003016 0113-003.016-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOSE JANDIR TIBES	27/08/2013 13:30	Baixado	27/08/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 166

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003017 0113-003.017-5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIR SCHNEICHER	27/08/2013 14:14	Baixado	27/08/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003018 0113-003.018-3	CLARO S.A.	JANETE MARIA ROSA	27/08/2013 14:23	Baixado	27/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003019 0113-003.019-1	OI S.A.	IVONIR JOSE ROTTA	27/08/2013 14:38	Baixado	27/08/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003020 0113-003.020-0	OI MOVEL SA	MARIA DE SOUZA MORAES	27/08/2013 14:57	Baixado	27/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003021 0113-003.021-8	LOJAS VOLPATO LTDA	ADRIANE DE FATIMA COSTA	27/08/2013 15:05	Reclamação	27/08/2013	Rosilene Mannes
	UEI TELECOMUNICACOES LTDA.					
42-006.001.13-0003022 0113-003.022-6	OI MOVEL SA	MARIA DE SOUZA MORAES	27/08/2013 15:17	Baixado	27/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003023 0113-003.023-4	RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.	DARCI MARTINELLO	27/08/2013 15:47	Baixado	27/08/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003024 0113-003.024-2	OI S.A.	MARIA DE LOURDES CASSOL	27/08/2013 15:57	Baixado	27/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003025 0113-003.025-0	MATHEUS SCREMIN DOS SANTOS & CIA LTDA	AGNALDO JOSÉ CHINATO	27/08/2013 16:16	Reclamação	27/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
	UNINTER EDUCACIONAL S.A					
42-006.001.13-0003026 0113-003.026-9	MAIKON ANDERSON DA SILVA COELHO-ME	CLEITON DA LUZ	27/08/2013 16:43	Baixado	27/08/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003027 0113-003.027-7	OI S.A.	PAULO ROBERTO SOUZA DA SILVA	27/08/2013 16:46	Baixado	27/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003028 0113-003.028-5	OI S.A.	RENE DEGERONI	27/08/2013 17:11	Baixado	27/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003029 0113-003.029-3	OI S.A.	IRACEMA CHAVES BORGES	27/08/2013 17:34	Baixado	27/08/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003030 0113-003.030-1	INFORMAÇÕES	ANGELITA APARECIDA DELLAI BELENKE	27/08/2013 17:37	Baixado	27/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003031 0113-003.031-0	CLARO S.A.	FABIO ADRIANO GALVAO	27/08/2013 17:41	Baixado	27/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003032 0113-003.032-8	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	IRACEMA CHAVES BORGES	27/08/2013 17:51	Baixado	27/08/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003033 0113-003.033-6	OI S.A.	OSCAR SCOLARO	27/08/2013 18:14	Baixado	27/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003034 0113-003.034-4	OI S.A.	IONICE RIBAS DOS SANTOS	27/08/2013 18:22	Baixado	27/08/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 167

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003035 0113-003.035-2	MAIKON PEZZOTTO - COMPONENTES ELETRONICOS - ME RORTEK - COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME	MARIA MARCIA SOARES	28/08/2013 14:02	Reclamação	28/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003036 0113-003.036-0	OI MOVEL SA	MATILDE BURGER BERTO	28/08/2013 14:16	Baixado	28/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003037 0113-003.037-9	OI S.A.	SALETE CIRCE BORDIGNON SCHRAMOSKI	28/08/2013 14:44	Baixado	28/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003038 0113-003.038-7	ASSOCIACAO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA FA	FATIMA ROSA	28/08/2013 14:49	Baixado	28/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003039 0113-003.039-5	OI S.A.	VALDECIR FERNANDES	28/08/2013 15:16	Baixado	28/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003040 0113-003.040-3	BANCO DAYCOVAL S/A	GILBERTO CARLOS PEROVANO	28/08/2013 15:44	Baixado	28/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003041 0113-003.041-1	CLARO S.A.	ALVARO FRANCISCO GONÇALVES	28/08/2013 15:47	Baixado	28/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003042 0113-003.042-0	OI S.A.	CLAUDIO TRIBESS	28/08/2013 16:02	Baixado	28/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003043 0113-003.043-8	BANCO PANAMERICANO SA	CLEBER DA SILVA DE LIMA	28/08/2013 16:09	Baixado	28/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003044 0113-003.044-6	OI S.A.	RENATO PADILHA DE ANDRADE	28/08/2013 17:05	Baixado	28/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003045 0113-003.045-4	GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	FRANCINE DE MATIAS	28/08/2013 17:11	Baixado	28/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003046 0113-003.046-2	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	ICARO JESSE RIBEIRO PALHANO (IN MEMORIAN)	28/08/2013 17:11	Baixado	28/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003047 0113-003.047-0	OI S.A.	VALDECIR THIBES DE MORAES	28/08/2013 17:30	Baixado	28/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003048 0113-003.048-9	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	SEBASTIAO DE SOUZA ROZA	28/08/2013 18:09	Reclamação	28/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003049 0113-003.049-7		GLENDA RAMAIANA BORGHETTI CORREA RIBEIRO	28/08/2013 18:41	Baixado	28/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003050 0113-003.050-5	CENTER CREDIT RECUPERADORA DE CREDITO E COBRANCA SS LTDA	ANTONIO MARCOS DA LUZ	29/08/2013 13:11	Baixado	29/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003051 0113-003.051-3	OI S.A.	ARMINDO SCHEUER	29/08/2013 13:40	Baixado	29/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003052 0113-003.052-1	BANCO BMG SA	VILMAR DE JESUS LOPES	29/08/2013 14:28	Baixado	29/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003053	OI S.A.	DAYANE APARECIDA SANTANA WAJAND	29/08/2013 14:48	Baixado	29/08/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 168

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.053-0						
42-006.001.13-0003054 0113-003.054-8		LUCIA APARECIDA STEFAN CASSOL	29/08/2013 15:46	Baixado	29/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003055 0113-003.055-6	OI S.A.	VALDIR ADELAR GOMES DE CAMPOS	29/08/2013 15:54	Baixado	29/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003056 0113-003.056-4	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	NOELI LIMA DOS SANTOS DE LIMA	29/08/2013 16:16	Reclamação	29/08/2013	Maxsure França
	MEGAKIT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA -EPP					
	SIMM - SOLUCOES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEL DO BRASIL S					
42-006.001.13-0003057 0113-003.057-2	ITAU UNIBANCO S.A.	NILSE AULER	29/08/2013 17:21	Baixado	29/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003058 0113-003.058-0	TIM CELULAR S.A.	PATRICIA COLUSSI DA SILVA DE OLIVEIRA	29/08/2013 17:28	Baixado	29/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003059 0113-003.059-9	SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A	IRENE DE SOUZA FONSECA	29/08/2013 17:42	Baixado	29/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003060 0113-003.060-7	OI S.A.	GEORGE BATISTA	29/08/2013 17:44	Reclamação	29/08/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003061 0113-003.061-5	OI S.A.	NORMELIA SCHUMANN	29/08/2013 17:56	Baixado	29/08/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003062 0113-003.062-3	FARMACIA CBS LTDA	JONATHAN LUIZ DE OLIVEIRA	29/08/2013 18:16	Reclamação	29/08/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003063 0113-003.063-1	BANCO PANAMERICANO SA	JAIR ANTONIO BONASSI	29/08/2013 18:38	Baixado	29/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003064 0113-003.064-0	OI S.A.	TANIA REGINA ANDRADE	29/08/2013 18:42	Baixado	29/08/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003065 0113-003.065-8	OI MOVEL SA	JOSE MARIA HAWEROTH	29/08/2013 18:50	Baixado	29/08/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003066 0113-003.066-6	OI S.A.	NORMELIA SCHUMANN	29/08/2013 18:56	Reclamação	29/08/2013	Laudeny Fagundes
42-006.001.13-0003067 0113-003.067-4	COLUSSI & CIA LTDA	ADEMIR DE OLIVEIRA	29/08/2013 19:09	Reclamação	29/08/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003068 0113-003.068-2	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	30/08/2013 13:23	Baixado	30/08/2013	Maxsure França
	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA					
42-006.001.13-0003069 0113-003.069-0	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	EDUARDO CATÓLICO DA CRUZ	30/08/2013 14:08	Baixado	30/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003070 0113-003.070-9	OI S.A.	IDOLINO GALVÃO	30/08/2013 14:08	Reclamação	30/08/2013	Eloisa Rodakievis

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 169

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003071 0113-003.071-7	OI S.A.	MARIA INES GUARNIERI ROSA	30/08/2013 14:24	Baixado	30/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003072 0113-003.072-5	OI S.A.	CARLOS ALBERTO BALENA	30/08/2013 14:44	Baixado	30/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003073 0113-003.073-3	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	JULIANO CRIMINACIO	30/08/2013 14:46	Reclamação	30/08/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003074 0113-003.074-1	ITAU UNIBANCO S.A.	ERRON PEDRO VENTURIM	30/08/2013 14:55	Baixado	30/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003075 0113-003.075-0	OI S.A.	CARLOS ALBERTO BALENA	30/08/2013 15:01	Baixado	30/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003076 0113-003.076-8	OI S.A.	JOSE AGOSTINHO GONÇALVES	30/08/2013 15:27	Baixado	30/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003077 0113-003.077-6	TIM CELULAR S.A.	VALDEMIR JOÃO SINHORIN	30/08/2013 15:55	Baixado	30/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003078 0113-003.078-4	TELEFONICA BRASIL S.A.	VALMOR ALVES MEDEIROS	30/08/2013 16:09	Baixado	30/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003079 0113-003.079-2	TIM CELULAR S.A.	JOSE VOLNI ARRUDA PALHANO	30/08/2013 16:26	Baixado	30/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003080 0113-003.080-0	OI S.A.	GENOVEVA RENI BRUSTOLIN BASEGGIO	30/08/2013 16:35	Baixado	30/08/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003081 0113-003.081-9	TELEFONICA BRASIL S.A.	VALMOR ALVES MEDEIROS	30/08/2013 16:37	Baixado	30/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003082 0113-003.082-7	OI S.A.	ROSA GOMES	30/08/2013 17:17	Reclamação	30/08/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003083 0113-003.083-5	TIM CELULAR S.A.	EVALDIR JOÃO SABINI	30/08/2013 17:28	Baixado	30/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003084 0113-003.084-3	CLARO S.A.	NISILDA APARECIDA PASA	30/08/2013 17:54	Baixado	30/08/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003085 0113-003.085-1	OI MOVEL SA	JULIANE CRACCO SOCHA PEREIRA	30/08/2013 18:08	Baixado	30/08/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003086 0113-003.086-0	OI S.A.	MARIA DE FATIMA JATOBÁ CRESTANI	02/09/2013 13:08	Baixado	02/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003087 0113-003.087-8	GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	FRANCINE DE MATIAS	02/09/2013 13:34	Baixado	02/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003088 0113-003.088-6	TELEFONICA BRASIL S.A.	NOELI GONÇALVES DE QUEIROS	02/09/2013 13:41	Baixado	02/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003089 0113-003.089-4	OI S.A.	PALMIRIA LOURENÇO DA LUZ	02/09/2013 13:57	Baixado	02/09/2013	Eloisa Rodakievis

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 170

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003090 0113-003.090-2	TIM CELULAR S.A.	ALESSANDRO LUIZ AIMI	02/09/2013 14:14	Baixado	02/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003091 0113-003.091-0	OI S.A.	PALMIRIA LOURENÇO DA LUZ	02/09/2013 14:22	Baixado	02/09/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003092 0113-003.092-9	BANCO CETELEM S.A	ARI JOAO SCOLARO	02/09/2013 14:26	Baixado	02/09/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003093 0113-003.093-7	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS . DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	CARLOS RONAN GOMES	02/09/2013 14:54	Reclamação	02/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003094 0113-003.094-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JUCELEI APARECIDA DALLAGNOL	02/09/2013 15:14	Reclamação	02/09/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003095 0113-003.095-3	OI S.A.	MARIA LUCIA ROCHA DOS SANTOS	02/09/2013 15:32	Baixado	02/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003096 0113-003.096-1	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	MARLENE DA SILVA	02/09/2013 15:47	Baixado	02/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003097 0113-003.097-0		GABRIEL RENHUK	02/09/2013 16:23	Baixado	02/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003098 0113-003.098-8	UNIVERSO ONLINE S/A	MARINALDO ALIXANDRE DE QUADROS	02/09/2013 16:26	Baixado	02/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003099 0113-003.099-6	CIRETRAN CAÇADOR - 10ª DRP	GABRIEL RENHUK	02/09/2013 16:29	Baixado	02/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003100 0113-003.100-9	BANCO PANAMERICANO SA	CLEBER DA SILVA DE LIMA	02/09/2013 16:42	Reclamação	02/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003101 0113-003.101-7	CRISTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME	ANTONIO ZAMBONIN	02/09/2013 17:33	Baixado	02/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003102 0113-003.102-5	TELEFONICA BRASIL S.A.	ANTONINA KNEBEL	02/09/2013 17:53	Baixado	02/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003103 0113-003.103-3	AGP TECNOLOGIA EM INFORMATICA DO BRASIL LTDA. SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	MARLI SALETE ZIPPERER	02/09/2013 18:07	Reclamação	02/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003104 0113-003.104-1	OI S.A.	LOURDES TOSATTI SINHORIN	02/09/2013 18:27	Baixado	02/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003105 0113-003.105-0	BANCO ITAULEASING S.A.	ERRON PEDRO VENTURIM	02/09/2013 18:49	Baixado	02/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003106 0113-003.106-8	BANCO CETELEM S.A	ADELIA SIRLEI D´ALVES	03/09/2013 13:14	Baixado	03/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003107 0113-003.107-6	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOÃO JAIME PASQUALOTTO	03/09/2013 13:16	Baixado	03/09/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 171

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003108 0113-003.108-4	AUTO ELITE LTDA	FLABIO MARTINS DA SILVA	03/09/2013 13:29	Baixado	03/09/2013	Eltes F. Sinhorin
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA					
42-006.001.13-0003109 0113-003.109-2	BANCO PANAMERICANO SA	VILMAR RICHTER	03/09/2013 13:54	Reclamação	03/09/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003110 0113-003.110-0	SOUSA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME	ARIANE DE OLIVEIRA	03/09/2013 13:59	Baixado	03/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003111 0113-003.111-9	TIM CELULAR S.A.	PATRICIA COLUSSI DA SILVA DE OLIVEIRA	03/09/2013 14:05	Reclamação	03/09/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003112 0113-003.112-7	TIM CELULAR S.A.	MARCIO ANTONIO RECALCATTI	03/09/2013 14:44	Baixado	03/09/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003113 0113-003.113-5	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA	SEBASTIAO ADAIR DA SILVA	03/09/2013 14:52	Baixado	03/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003114 0113-003.114-3	CLARO S.A.	VALDEMAR MERELES	03/09/2013 15:01	Baixado	03/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003115 0113-003.115-1	OI S.A.	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	03/09/2013 15:15	Baixado	03/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003116 0113-003.116-0	BANCO ITAUCARD S.A.	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	03/09/2013 16:01	Baixado	03/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003117 0113-003.117-8	OI S.A.	MIGUELINA MARCELINO BELLO	03/09/2013 16:24	Baixado	03/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003118 0113-003.118-6	BANCO BRADESCO SA	HELIO CRISTOVAO TELLES DE LIMA	04/09/2013 13:19	Baixado	04/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003119 0113-003.119-4		FABIO JUNIOR PEREGO	04/09/2013 13:33	Baixado	04/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003120 0113-003.120-2	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	DALCIRA TEREZINHA DE ALMEIDA	04/09/2013 13:54	Baixado	04/09/2013	Ana Paula
	POSITIVO INFORMATICA S/A					
42-006.001.13-0003121 0113-003.121-0	BANCO ITAUCARD S.A.	MARIA DE LOURDES FERNANDES PEREIRA	04/09/2013 14:06	Baixado	04/09/2013	Maxsure França
	TAMA SUPERMERCADO LTDA-ME					
42-006.001.13-0003122 0113-003.122-9	NOVA ERA FORMATURAS LTDA EPP	ANDRE MUNIZ	04/09/2013 14:31	Baixado	05/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003123 0113-003.123-7	OI S.A.	OLGA FORTES PEREIRA	04/09/2013 14:47	Baixado	04/09/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003124 0113-003.124-5	NS2.COM INTERNET S.A.	ALISON CAREGNATO	04/09/2013 14:54	Cancelado	04/09/2013	
42-006.001.13-0003125	OI S.A.	MARIA DA LUZ MOREIRA	04/09/2013 14:54	Baixado	04/09/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 172

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.125-3						
42-006.001.13-0003126 0113-003.126-1	KIKO"S FITNESS STORE PARTICIPACOES LTDA - EPP	ALISON CAREGNATO	04/09/2013 15:02	Reclamação	04/09/2013	Ana Paula
	NET KIKOS					
	NS2.COM INTERNET S.A.					
42-006.001.13-0003127 0113-003.127-0	LOJAS VOLPATO LTDA	NORMÉLIO ESCHER	04/09/2013 15:37	Reclamação	04/09/2013	Ana Paula
	XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					
42-006.001.13-0003128 0113-003.128-8	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	GESSI NAIR BORSOI ROSS	04/09/2013 15:57	Baixado	04/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003129 0113-003.129-6	IMPACTO REPORTAGEM FOTOGRAFICA LTDA - ME	DERLY APARECIDA PINTO DOS SANTOS	04/09/2013 16:53	Baixado	04/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003130 0113-003.130-4	OI S.A.	VALTAIR HEINEMANN	04/09/2013 17:14	Baixado	04/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003131 0113-003.131-2	TIM CELULAR S.A.	VALDEMIR JOÃO SINHORIN	04/09/2013 17:39	Baixado	04/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003132 0113-003.132-0	OI S.A.	ADELMIR DOS SANTOS DE QUEIROS	04/09/2013 18:06	Baixado	04/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003133 0113-003.133-9	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	NICE BERNADETE STOFELA DE MORAES	04/09/2013 18:42	Reclamação	04/09/2013	Maxsure França
	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME					
	ELECTROLUX DO BRASIL S/A					
42-006.001.13-0003134 0113-003.134-7	CLARO S.A.	MARIANE LIKOSKI	05/09/2013 13:11	Baixado	05/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003135 0113-003.135-5	COLUSSI COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA	FERNANDO ANTONIO SINHORIN	05/09/2013 14:13	Reclamação	05/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003136 0113-003.136-3	HELIOTEK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ROSINEI MARCOS	05/09/2013 14:28	Baixado	05/09/2013	Maxsure França
	TEGULA SOLUCOES PARA TELHADOS LTDA					
42-006.001.13-0003137 0113-003.137-1	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA	05/09/2013 14:47	Baixado	05/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003138 0113-003.138-0	FOGATTI	FABIANO PEREGO	05/09/2013 15:22	Baixado	05/09/2013	Ana Paula
	LOJAS SALFER SA					
42-006.001.13-0003139 0113-003.139-8	TELEFONICA BRASIL S.A.	ANDERSON FERREIRA	05/09/2013 16:16	Baixado	05/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003140 0113-003.140-6	CLARO S.A.	ZENILDA RIBEIRO ALVES ROSA	05/09/2013 17:12	Baixado	05/09/2013	Eloisa Rodakievis

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 173

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003141 0113-003.141-4	PARANA BANCO S/A	IVONE RENETI SCHAEDLER	05/09/2013 17:23	Baixado	05/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003142 0113-003.142-2	TIM CELULAR S.A.	SONIA REGINA DEITOS	05/09/2013 17:33	Baixado	05/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003143 0113-003.143-0		SONIA REGINA DEITOS	05/09/2013 18:12	Baixado	05/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003144 0113-003.144-9	BANCO ITAUCARD S.A.	ROSANA DE FATIMA SOMENSI LOCATELLI	05/09/2013 18:17	Baixado	05/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003145 0113-003.145-7	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA	REJANE TERESINHA TARTAROTTI DE OLIVEIRA GODOY	06/09/2013 13:35	Reclamação	06/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003146 0113-003.146-5	OI S.A.	RUBENS AMENDT	06/09/2013 14:04	Baixado	06/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003147 0113-003.147-3	ADRIANO LUIZ CAPOANI - ME	MARIA HELENA BIAVATI	06/09/2013 14:26	Baixado	06/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003148 0113-003.148-1	OI MOVEL SA	SUELI RIBEIRO	06/09/2013 14:47	Baixado	06/09/2013	Maxsure França
	OI S.A.					
	TELEMAR NORTE LESTE S/A					
42-006.001.13-0003149 0113-003.149-0	MATHEUS SCREMIN DOS SANTOS & CIA LTDA	VALMOR ALVES	06/09/2013 15:10	Reclamação	06/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003150 0113-003.150-8	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	LUCAS GUILERME DA SILVA	06/09/2013 15:34	Reclamação	06/09/2013	Ana Paula
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.13-0003151 0113-003.151-6	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	OSMAR DOS SANTOS	06/09/2013 15:46	Baixado	06/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003152 0113-003.152-4	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A CRED FIN E INVESTIM	NILTON GOES	06/09/2013 16:06	Baixado	06/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003153 0113-003.153-2	COPEL	ALCIONE ZABANDJALA	06/09/2013 16:19	Baixado	06/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003154 0113-003.154-0	AZEVEDO E RAMOS ODONTOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	GIOVANI ZANELATO	06/09/2013 16:29	Reclamação	06/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003155 0113-003.155-9	MAGAZINE LUIZA S/A	ALCIONE ZABANDJALA	06/09/2013 16:41	Baixado	06/09/2013	Ana Paula
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.13-0003156 0113-003.156-7	OI S.A.	NILZA DE SOUZA CARVALHO	06/09/2013 17:08	Baixado	06/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003157 0113-003.157-5	OI S.A.	VICTORIO POLETTO	06/09/2013 17:25	Baixado	06/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 174

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003158 0113-003.158-3	BANCO BRADESCO SA	ROBERTO TESSARI DE ANDRADE	06/09/2013 17:42	Reclamação	06/09/2013	Ana Paula
	EBAZAR.COM.BR. LTDA					
	S Q SUPERMERCADOS LTDA					
	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A					
42-006.001.13-0003159 0113-003.159-1	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A CRED FIN E INVESTIM	MARIA DARCEMA DA SILVA	06/09/2013 17:57	Baixado	06/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003160 0113-003.160-0	MARIA HOEMY QUARESMA MULLER	RIVANILDO DA SILVA	06/09/2013 18:24	Reclamação	06/09/2013	Ana Paula
	MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA					
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0003161 0113-003.161-8	OI S.A.	IBRAINA BLEICHVEL CASTILHO	09/09/2013 13:20	Baixado	09/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003162 0113-003.162-6	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	IRENE LIPKA SOARES	09/09/2013 13:54	Baixado	09/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003163 0113-003.163-4	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	ANTONIA DE JESUS RODRIGUES	09/09/2013 14:16	Baixado	09/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003164 0113-003.164-2	OI S.A.	LUIZ FAE	09/09/2013 14:17	Baixado	09/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003165 0113-003.165-0	OI S.A.	NERY BALENA	09/09/2013 14:45	Baixado	09/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003166 0113-003.166-9	OI S.A.	PASCHOAL ADRIANO ZOLET	09/09/2013 15:22	Baixado	09/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003167 0113-003.167-7	OI S.A.	PEDRO SERAFIM ANTUNES	09/09/2013 15:26	Baixado	09/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003168 0113-003.168-5	OI S.A.	VILSON LUIZ ZANETTI	09/09/2013 15:32	Baixado	09/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003169 0113-003.169-3	CLARO S.A.	LAURI ANTONIO CANALE	09/09/2013 15:54	Baixado	09/09/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003170 0113-003.170-1	TELEFONICA BRASIL S.A.	DILAMAR DA SILVA	09/09/2013 15:58	Baixado	09/09/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003171 0113-003.171-0	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	RAULI BUENO RODRIGUES	09/09/2013 16:01	Baixado	09/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003172 0113-003.172-8	TELEFONICA BRASIL S.A.	ROSEMERI ALVES DOS SANTOS	09/09/2013 16:05	Baixado	09/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003173 0113-003.173-6	LOJAS VOLPATO LTDA	ELOISA CRISTINA DE SOUZA PINTO	09/09/2013 16:16	Reclamação	09/09/2013	Ana Paula
	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 175

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003174 0113-003.174-4	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	EVERSON DALUE WEBER	09/09/2013 16:16	Baixado	09/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003175 0113-003.175-2	BANCO ITAU BBA S.A.	LAUDELINO PIRES	09/09/2013 16:35	Baixado	09/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003176 0113-003.176-0	CLARO S.A.	AUZENIR AMARO	09/09/2013 16:45	Baixado	09/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003177 0113-003.177-9	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	ROSILENE WARTHA	09/09/2013 17:10	Reclamação	09/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003178 0113-003.178-7	CLARO S.A.	ANTONIO CAMARGO	09/09/2013 17:35	Reclamação	09/09/2013	Maxsure França
	OI S.A.					
	PARANA BANCO S/A					
42-006.001.13-0003179 0113-003.179-5	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	RAULI BUENO RODRIGUES	09/09/2013 17:54	Baixado	09/09/2013	Maxsure França
	MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO S.A					
42-006.001.13-0003180 0113-003.180-3	OI S.A.	ALBERTO GERALDO SOARES FRANÇA	09/09/2013 17:55	Baixado	09/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003181 0113-003.181-1	OI S.A.	MARIA DE FATIMA JATOBÁ CRESTANI	10/09/2013 13:34	Reclamação	10/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003182 0113-003.182-0	BANCO ITAUCARD S.A.	DARCI JOSE BERTON ROANI	10/09/2013 13:46	Baixado	10/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003183 0113-003.183-8	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	CRISTIANE APARECIDA KASECTARI	10/09/2013 14:01	Baixado	10/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003184 0113-003.184-6	AUTO MECANICA GERAL LTDA	ERMINDA ABATTI DA SILVA	10/09/2013 14:22	Baixado	10/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003185 0113-003.185-4	OI S.A.	ABENUR ANTONIO HARTMANN	10/09/2013 14:38	Baixado	10/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003186 0113-003.186-2	TELEFONICA BRASIL S.A.	JOSIANE DE SOUZA	10/09/2013 14:50	Baixado	10/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003187 0113-003.187-0	BANCO CETELEM S.A	JOAO NUNES THEODORO	10/09/2013 14:56	Baixado	10/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003188 0113-003.188-9	OI S.A.	VILMA EMA BAU	10/09/2013 15:09	Baixado	10/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003189 0113-003.189-7	ADRIANO LUIZ CAPOANI - ME	MARIA HELENA BIAVATI	10/09/2013 15:27	Reclamação	10/09/2013	Eltes F. Sinhorin
	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HENN LTDA					
42-006.001.13-0003190 0113-003.190-5	OI S.A.	ODAIR NUNES CAVALHEIRO	10/09/2013 15:40	Baixado	10/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 176

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003191 0113-003.191-3	OI S.A.	ELTES FRANCISCO SINHORIN	10/09/2013 15:49	Cancelado	10/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003192 0113-003.192-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ALTAIR SEBASTIAO DA LUZ DOS SANTOS	10/09/2013 16:47	Baixado	10/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003193 0113-003.193-0	OI S.A.	FLUXONET INFORMATICA LTDA -ME	10/09/2013 16:54	Reclamação	10/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003194 0113-003.194-8	OI S.A.	NELCI APARECIDA DOS SANTOS CRESPO	10/09/2013 17:56	Baixado	10/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003195 0113-003.195-6	CLARO S.A.	MARCELO DAGUETTI	11/09/2013 13:15	Baixado	11/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003196 0113-003.196-4	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	NADIA ALVES DA SILVA	11/09/2013 13:17	Baixado	11/09/2013	Maxsure França
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.13-0003197 0113-003.197-2	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	SALVADOR RIBEIRO DE MORAES	11/09/2013 13:18	Baixado	11/09/2013	Ana Paula
	LOJAS VOLPATO LTDA					
42-006.001.13-0003198 0113-003.198-0	ITAU UNIBANCO S.A.	DANIEL DE SOUZA FERREIRA	11/09/2013 13:21	Baixado	11/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003199 0113-003.199-9	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SONIA MARIA REGLISKI ZOUNAR	11/09/2013 13:32	Baixado	11/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003200 0113-003.200-1	OI S.A.	LUIZ CAMARGO DRIESSEN	11/09/2013 13:36	Baixado	11/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003201 0113-003.201-0	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	LEONIR DOS SANTOS	11/09/2013 13:37	Baixado	11/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003202 0113-003.202-8	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ORLANDO GRAEFF	11/09/2013 13:42	Baixado	11/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003203 0113-003.203-6	OI S.A.	TERESINHA GOIS DE SOUZA	11/09/2013 14:22	Baixado	11/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003204 0113-003.204-4	OI S.A.	MARINEZ AMENT CARLIM DO PRADO	11/09/2013 14:24	Baixado	11/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003205 0113-003.205-2	OI S.A.	ALZIRA RIBEIRO DA SILVA	11/09/2013 14:35	Baixado	11/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003206 0113-003.206-0	OI S.A.	VILSON ANTONIO MOCELIN	11/09/2013 14:38	Baixado	11/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003207 0113-003.207-9	BANCO BRADESCO SA	VALDECIR ANTONIO CARDOSO DE VARGAS	11/09/2013 14:49	Baixado	11/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003208 0113-003.208-7	SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS	CLAUDETE RODRIGUES DE ANDRADE	11/09/2013 15:04	Baixado	11/09/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 177

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003209 0113-003.209-5	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	IVANIR CAETANO VIEIRA	11/09/2013 15:11	Baixado	11/09/2013	Eltes F. Sinhorin
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0003210 0113-003.210-3	OI S.A.	IZOLDA DA SILVA PACZTYCH	11/09/2013 15:26	Baixado	11/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003211 0113-003.211-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TEREZA ROTTA OLIENIK	11/09/2013 15:33	Baixado	11/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003212 0113-003.212-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	MARIA DE LOURDES MACHADO	11/09/2013 15:39	Baixado	11/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003213 0113-003.213-8	LOJAS VOLPATO LTDA	NELSON FERREIRA GONÇALVES	11/09/2013 15:43	Baixado	11/09/2013	Maxsure França
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.13-0003214 0113-003.214-6	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	IVANIR CAETANO VIEIRA	11/09/2013 15:48	Baixado	11/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003215 0113-003.215-4	CLARO S.A.	LORECI JOSE MORAES	11/09/2013 16:16	Baixado	11/09/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003216 0113-003.216-2	OI S.A.	MARIA DE LOURDES MACHADO	11/09/2013 16:24	Baixado	11/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003217 0113-003.217-0	UNIVERSAL MOTOS LTDA	GERSON JOSE TELES DE SOUZA JUNIOR	11/09/2013 16:35	Baixado	11/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003218 0113-003.218-9	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	ADRIANA MACHADO	11/09/2013 16:50	Baixado	11/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003219 0113-003.219-7	BANCO DAYCOVAL S/A	NILTON CESAR ARRUDA PALHANO	11/09/2013 16:54	Reclamação	11/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003220 0113-003.220-5	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	JANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA	11/09/2013 17:04	Baixado	11/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003221 0113-003.221-3	CLARO S.A.	VILSON PAES DA SILVA	11/09/2013 17:12	Baixado	11/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003222 0113-003.222-1	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	CLOVIS DOS SANTOS	11/09/2013 17:15	Baixado	11/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003223 0113-003.223-0	OI S.A.	SANDRA TERESINHA NATTER DEBONI	11/09/2013 17:25	Baixado	11/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003224 0113-003.224-8	TIM CELULAR S.A.	JULIETA CORDEIRO	11/09/2013 17:30	Baixado	11/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003225 0113-003.225-6	OI S.A.	CARMEN AMENT	11/09/2013 17:43	Baixado	11/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003226 0113-003.226-4	TELEFONICA BRASIL S.A.	CLAUDENIR LEIDENS	11/09/2013 17:45	Baixado	11/09/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 178

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003227 0113-003.227-2	OI S.A.	JULIETA CORDEIRO	11/09/2013 17:46	Baixado	11/09/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003228 0113-003.228-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	MARLI DA SILVA	11/09/2013 18:16	Baixado	11/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003229 0113-003.229-9	OI S.A.	CONDOMINIO RESIDENCIAL SAN MARINO	11/09/2013 18:25	Baixado	11/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003230 0113-003.230-7	UNIVERSO ONLINE S/A	SANDRA TERESINHA NATTER DEBONI	11/09/2013 18:30	Baixado	11/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003231 0113-003.231-5	OI S.A.	EWERTON DE PAULA REIS	11/09/2013 18:30	Baixado	11/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003232 0113-003.232-3	OI S.A.	OLGA FORTES PEREIRA	11/09/2013 18:36	Baixado	11/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003233 0113-003.233-1	TIM CELULAR S.A.	WAJIH EL MESSANE	12/09/2013 13:25	Baixado	12/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003234 0113-003.234-0	OI S.A.	PEDRO NESTOR	12/09/2013 13:26	Baixado	12/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003235 0113-003.235-8	MATHEUS SCREMIN DOS SANTOS & CIA LTDA	ODAIR MARCIO BIGAS	12/09/2013 13:57	Baixado	12/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003236 0113-003.236-6	SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS	JOVINA CORREA DE ALMEIDA	12/09/2013 14:22	Baixado	12/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003237 0113-003.237-4	BANCO ITAULEASING S.A.	SEBASTIAO SILVERIO MOREIRA	12/09/2013 14:49	Baixado	12/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003238 0113-003.238-2	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	VILMAR MOREIRA DOS SANTOS	12/09/2013 14:51	Baixado	12/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003239 0113-003.239-0	ITAU UNIBANCO S.A.	ALAIDE DE PAULO TRINDADE	12/09/2013 14:56	Baixado	12/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003240 0113-003.240-9	ASSURANT SEGURADORA S.A.	ROSANE DA SILVA	12/09/2013 15:04	Baixado	12/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003241 0113-003.241-7	MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA	KELYNE KELLER	12/09/2013 15:11	Baixado	12/09/2013	Eltes F. Sinhorin
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0003242 0113-003.242-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARGARETE DE LIMA FREITAS	12/09/2013 15:15	Baixado	12/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003243 0113-003.243-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	EVA MARTINS STACHERA	12/09/2013 15:18	Baixado	12/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003244 0113-003.244-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ADELMAR LEAL	12/09/2013 15:25	Baixado	12/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003245	MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA	KELYNE KELLER	12/09/2013 15:47	Baixado	12/09/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 179

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.245-0						
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0003246 0113-003.246-8	UNIVERSO ONLINE S/A	SANDRA TERESINHA NATTER DEBONI	12/09/2013 16:05	Baixado	12/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003247 0113-003.247-6	TIM CELULAR S.A.	VANDERLEI BORGA	12/09/2013 16:13	Baixado	12/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003248 0113-003.248-4	OI S.A.	ROSELI BERTOTTO BALDO	12/09/2013 16:43	Baixado	12/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003249 0113-003.249-2	JEAN JUNIOR DOS SANTOS ME	LUDIMAR PEGORARO	12/09/2013 16:45	Baixado	12/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003250 0113-003.250-0	OI S.A.	EDSON LUIZ GROSSI	12/09/2013 17:16	Baixado	12/09/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003251 0113-003.251-9	OI S.A.	PAULO CESAR JARSCHEL	12/09/2013 17:30	Baixado	12/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003252 0113-003.252-7	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	IVONE CAETANO DE QUEIROZ	12/09/2013 17:43	Baixado	12/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003253 0113-003.253-5	OI S.A.	IRACI CORREA DOS SANTOS	13/09/2013 13:26	Baixado	13/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003254 0113-003.254-3	OI S.A.	IVANI MENEGASSO DA SILVA	13/09/2013 13:56	Baixado	13/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003255 0113-003.255-1	CLARO S.A.	CARLINDA PIRES DE MORAES	13/09/2013 14:02	Baixado	13/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003256 0113-003.256-0		TANCREDO HERIBERTO TONELLO	13/09/2013 14:23	Baixado	13/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003257 0113-003.257-8	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO	NALEDA FERNADES REIS	13/09/2013 14:30	Baixado	13/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003258 0113-003.258-6	MAGAZINE LUIZA S/A	CELSO PAES MENDONÇA	13/09/2013 15:17	Baixado	13/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003259 0113-003.259-4	EDUARDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	MARIANE BORGE RAMOS GRIBINSKI	13/09/2013 16:09	Baixado	13/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003260 0113-003.260-2	BANCO ITAUCARD S.A.	ROSANA DE FATIMA SOMENSI LOCATELLI	13/09/2013 16:09	Reclamação	13/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003261 0113-003.261-0	OI S.A.	EUGENIO HUÇULAK	13/09/2013 16:26	Baixado	13/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003262 0113-003.262-9	OI MOVEL SA	JOSE RENATO CHAVALA	13/09/2013 17:20	Baixado	13/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003263 0113-003.263-7	MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.	TATIANE APARECIDA GOES	13/09/2013 17:23	Baixado	13/09/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 180

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003264 0113-003.264-5	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	VALDECIR RODRIGUES	13/09/2013 18:34	Baixado	13/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003265 0113-003.265-3	AUTO ELITE LTDA	EDSON CARLOS DOS SANTOS	16/09/2013 13:19	Baixado	16/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003266 0113-003.266-1	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	JOAO ANTONIO BONASSA	16/09/2013 13:34	Baixado	16/09/2013	Ana Paula
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
42-006.001.13-0003267 0113-003.267-0	CLARO S.A.	BERNADETE LOPES	16/09/2013 13:35	Baixado	16/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003268 0113-003.268-8	OI S.A.	SUZANA DE FATIMA PEREIRA	16/09/2013 13:38	Baixado	16/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003269 0113-003.269-6	OI S.A.	SUZANA DE FATIMA PEREIRA	16/09/2013 13:40	Baixado	16/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003270 0113-003.270-4	BANCO ITAULEASING S.A.	SEBASTIAO SILVERIO MOREIRA	16/09/2013 13:41	Baixado	16/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003271 0113-003.271-2	PITTOL CALCADOS CONCORDIA LTDA	EDSON CARLOS DOS SANTOS	16/09/2013 13:45	Baixado	16/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003272 0113-003.272-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	INES JUSTINA SANTA CATARINA	16/09/2013 13:52	Baixado	16/09/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003273 0113-003.273-9	OI S.A.	ELIO SANTA CATARINA	16/09/2013 13:55	Baixado	16/09/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003274 0113-003.274-7	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	JOAO ANTONIO BONASSA	16/09/2013 13:56	Reclamação	16/09/2013	Ana Paula
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
42-006.001.13-0003275 0113-003.275-5	OI S.A.	RICARDO JUSTO SCHULZ	16/09/2013 14:26	Baixado	16/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003276 0113-003.276-3	OI S.A.	RICARDO JUSTO SCHULZ	16/09/2013 14:27	Baixado	16/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003277 0113-003.277-1	IMOBILIARIA ALMAR LTDA	ARGEMIRIO GUDES DOS SANTOS	16/09/2013 14:35	Baixado	16/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003278 0113-003.278-0	UNIVERSO ONLINE S/A	MARINA TIVES DA CRUZ	16/09/2013 14:47	Baixado	16/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003279 0113-003.279-8	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	IVONE CAETANO DE QUEIROZ	16/09/2013 14:52	Reclamação	16/09/2013	Ana Paula
	JOAO TAVARES DA SILVA FILHO ME					
	WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A.					
	WHIRLPOOL S/A					
42-006.001.13-0003280	OI S.A.	LUCENEI APARECIDA CORREIA	16/09/2013 15:01	Baixado	16/09/2013	Eloisa Rodakievis

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 181

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.280-6						
42-006.001.13-0003281 0113-003.281-4	CLARO S.A.	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	16/09/2013 15:04	Baixado	16/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003282 0113-003.282-2	LOJAS SALFER SA	MIRIAN DE SOUZA	16/09/2013 15:11	Baixado	16/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003283 0113-003.283-0	MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA EPP	VANESSA APARECIDA ALVES	16/09/2013 15:53	Baixado	16/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003284 0113-003.284-9	OI S.A.	VILSON LUIZ ZANETTI	16/09/2013 16:05	Baixado	16/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003285 0113-003.285-7	TIM CELULAR S.A.	SUELI TEREZINHA CARNEIRO DE LIMA	16/09/2013 16:46	Baixado	16/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003286 0113-003.286-5	ITAU SEGUROS S/A	MARCIO JOSE TESSER	16/09/2013 17:34	Baixado	16/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003287 0113-003.287-3	AUTO ELITE LTDA	LUCINDA KONOPKA	16/09/2013 17:52	Baixado	16/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003288 0113-003.288-1	ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	VALERIA WEBER	16/09/2013 18:10	Baixado	16/09/2013	Maxsure França
	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A					
42-006.001.13-0003289 0113-003.289-0	BANCO BMG SA	NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA LEWINSKI	17/09/2013 13:03	Reclamação	17/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003290 0113-003.290-8	OI S.A.	JORGINA ANTUNES	17/09/2013 13:30	Baixado	17/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003291 0113-003.291-6	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S.A.	DEYSE APARECIDA HEINE	17/09/2013 13:46	Baixado	17/09/2013	Eltes F. Sinhorin
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0003292 0113-003.292-4	OI S.A.	PEDRO WAINAROVIEZ	17/09/2013 13:50	Baixado	17/09/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003293 0113-003.293-2	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	JORGINA ANTUNES	17/09/2013 14:20	Baixado	17/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003294 0113-003.294-0	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST	JAIR MARIA DE LIMA	17/09/2013 14:27	Baixado	17/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003295 0113-003.295-9	OI S.A.	ALFRINDO BRAGA AIRES	17/09/2013 14:55	Baixado	17/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003296 0113-003.296-7	OI MOVEL SA	CLASSIR TEREZINHA FENILI	17/09/2013 15:01	Baixado	17/09/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003297 0113-003.297-5	BANCO ITAULEASING S.A.	SIRLENE APARECIDA CALISTRO	17/09/2013 15:07	Baixado	17/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003298	OI S.A.	ADEMIR CARLIN DO PRADO	17/09/2013 15:12	Baixado	17/09/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 182

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.298-3						
42-006.001.13-0003299 0113-003.299-1	HEINZ WERNER WEGNER LTDA	JUCELI MOREIRA RAMOS	17/09/2013 15:22	Baixado	17/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003300 0113-003.300-4	TELEFONICA BRASIL S.A.	SILVIA RUCH	17/09/2013 15:37	Baixado	17/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003301 0113-003.301-2	OI S.A.	VALDEMAR SEIDEL	17/09/2013 15:41	Baixado	17/09/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003302 0113-003.302-0	TIM CELULAR S.A.	ADEMIR ANTONIO ZANELATO	17/09/2013 16:04	Baixado	17/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003303 0113-003.303-9	TELEFONICA BRASIL S.A.	AUGUSTO LEONEL RIBEIRO	17/09/2013 16:04	Baixado	17/09/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003304 0113-003.304-7	OI S.A.	GENY MARIA FERREIRA	17/09/2013 16:30	Baixado	17/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003305 0113-003.305-5	BANCO BMC S.A.	NOELI DA SILVA MORAES	17/09/2013 16:45	Reclamação	17/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003306 0113-003.306-3	BANCO PANAMERICANO SA	MARIA JOANA ALVES DA SILVA DOS SANTOS	17/09/2013 16:57	Reclamação	17/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003307 0113-003.307-1	BANCO PANAMERICANO SA	NELSON ANTUNES RIBEIRO	17/09/2013 17:06	Reclamação	17/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003308 0113-003.308-0	C.J. DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	JOAO MARIA EMIDIO SOBRINHO	17/09/2013 17:45	Baixado	17/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003309 0113-003.309-8	AUTO ELITE LTDA	EDILSON JOSE FRANCISCO	17/09/2013 17:55	Baixado	17/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO					
42-006.001.13-0003310 0113-003.310-6	COMERCIO DE VEICULOS JOCIMAR LTDA	MAICON FERNANDO DALPPIAS	17/09/2013 18:03	Baixado	17/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003311 0113-003.311-4	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	JOEL DREHMER	17/09/2013 18:25	Baixado	17/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003312 0113-003.312-2	OI S.A.	LENITA MARIA THOME CECHETTO	17/09/2013 18:30	Reclamação	17/09/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003313 0113-003.313-0	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	ANA CRISTINA BERTO	18/09/2013 13:37	Baixado	18/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003314 0113-003.314-9	OI S.A.	FRANCIELE SUELENE ROSA	18/09/2013 13:45	Baixado	18/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003315 0113-003.315-7	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	JOAQUINA RIBEIRO DE LIMA	18/09/2013 13:53	Baixado	18/09/2013	Ana Paula
	ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					
42-006.001.13-0003316	CLARO S.A.	ANA CRISTINA BERTO	18/09/2013 13:54	Baixado	18/09/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 183

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.316-5						
42-006.001.13-0003317 0113-003.317-3	OI S.A.	NEIZITA TEREZINHA BRONNER	18/09/2013 13:56	Baixado	18/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003318 0113-003.318-1	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	ADRIANA MACHADO	18/09/2013 13:59	Baixado	18/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003319 0113-003.319-0	OI S.A.	VALDEVINO SANTOS ROSA	18/09/2013 14:00	Baixado	18/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003320 0113-003.320-8	MAGAZINE LUIZA S/A	JUSSARA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ	18/09/2013 14:15	Baixado	18/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003321 0113-003.321-6	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	DEJANIRA DIAS MABA	18/09/2013 14:20	Baixado	18/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003322 0113-003.322-4	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS . ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	JOAQUINA RIBEIRO DE LIMA	18/09/2013 14:25	Reclamação	18/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003323 0113-003.323-2	CLARO S.A.	LUCIANO CAREGNATO	18/09/2013 14:27	Baixado	18/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003324 0113-003.324-0	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	MARLENE FREITAS DOS SANTOS	18/09/2013 14:39	Baixado	18/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003325 0113-003.325-9	OI S.A.	IVONETE ELISA PERDONCINI	18/09/2013 14:53	Baixado	18/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003326 0113-003.326-7	SOUSA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME	JOSE ADILSON RIBEIRO JUNIOR	18/09/2013 14:58	Baixado	18/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003327 0113-003.327-5	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	MAURO MACIEL DE SOUZA	18/09/2013 15:41	Baixado	18/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003328 0113-003.328-3	OI S.A.	ANA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA	18/09/2013 16:07	Baixado	18/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003329 0113-003.329-1	ADRIANO LUIZ CAPOANI - ME	GABRIEL JOSE ALVES CHAPIESKI	18/09/2013 16:16	Baixado	18/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003330 0113-003.330-0	OI S.A.	WESLEY COMERLATO DE JESUS	18/09/2013 16:20	Baixado	18/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003331 0113-003.331-8	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	MARIA DA CONCEIÇÃO MORONA	18/09/2013 16:48	Baixado	18/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003332 0113-003.332-6	TELEFONICA BRASIL S.A.	VERA LUCIA DE SOUZA	18/09/2013 16:53	Baixado	18/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003333 0113-003.333-4	CLARO S.A.	MARLI TERESINHA CHAVALA TORESAN	18/09/2013 16:55	Baixado	18/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003334 0113-003.334-2	OI S.A.	ORIVALDI ANTONIO DEGGERONI	18/09/2013 17:02	Reclamação	18/09/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 184

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003335 0113-003.335-0	POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	MARA RUBIA DA SILVA	18/09/2013 17:10	Reclamação	18/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003336 0113-003.336-9	OI S.A.	ELISABETE ORSI DOS SANTOS	18/09/2013 17:43	Baixado	18/09/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003337 0113-003.337-7	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	RAQUEL NASCIMENTO FERREIRA	18/09/2013 17:50	Baixado	18/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003338 0113-003.338-5	OI S.A.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR	18/09/2013 18:25	Baixado	18/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003339 0113-003.339-3	OI S.A.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR	18/09/2013 18:39	Baixado	18/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003340 0113-003.340-1	OI S.A.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR	18/09/2013 18:57	Baixado	18/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003341 0113-003.341-0	OI S.A.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR	18/09/2013 19:02	Baixado	18/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003342 0113-003.342-8	OI S.A.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR	18/09/2013 19:05	Baixado	18/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003343 0113-003.343-6	OI S.A.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR	18/09/2013 19:12	Baixado	18/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003344 0113-003.344-4	INFORMAÇÕES	LAURINDO JUNIOR	18/09/2013 19:31	Baixado	18/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003345 0113-003.345-2	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	MARLENE APARECIDA CORDEIRO	19/09/2013 14:22	Reclamação	19/09/2013	Maxsure França
	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.					
42-006.001.13-0003346 0113-003.346-0	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	ANTONIO VIEIRA	19/09/2013 14:39	Baixado	19/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003347 0113-003.347-9	ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS	IVONETE RIBEIRO ALVES CARNEIRO	19/09/2013 14:42	Baixado	19/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003348 0113-003.348-7	LOJAS SALFER SA	GASTÃO EDISON DA ROCHA	19/09/2013 14:46	Baixado	19/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003349 0113-003.349-5	OI S.A.	COMERCIO DE GAS LTDA EPP	19/09/2013 14:55	Baixado	19/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003350 0113-003.350-3	BANCO DO BRASIL SA	IVONETE RIBEIRO ALVES CARNEIRO	19/09/2013 14:57	Baixado	19/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003351 0113-003.351-1	OI S.A.	MARCOS ANTONIO PIERDONA	19/09/2013 15:30	Baixado	19/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003352 0113-003.352-0	CLARO S.A.	ARLINDO DOS SANTOS RIBEIRO	19/09/2013 15:57	Baixado	19/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003353	ITAU UNIBANCO S.A.	MAIARA VERLANI RIBEIRO	19/09/2013 16:17	Baixado	01/10/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 185

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.353-8						
42-006.001.13-0003354 0113-003.354-6		ELIANE PIRES DOS SANTOS	19/09/2013 16:21	Baixado	19/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003355 0113-003.355-4	OI S.A.	LUIZ CAMARGO DRIESSEN	19/09/2013 16:26	Baixado	19/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003356 0113-003.356-2	OI MOVEL SA	UNIDAS ESTRUTURAS METALICAS IND. COM. LTDA	19/09/2013 16:33	Baixado	19/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003357 0113-003.357-0	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	SILVANA DE FREITAS ANDRADE RIBEIRO	19/09/2013 17:00	Baixado	19/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003358 0113-003.358-9	OI S.A.	AMAURI JOSE PONTES	19/09/2013 17:14	Baixado	19/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003359 0113-003.359-7	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	NADIR TERESINHA DA SILVA LIMA	19/09/2013 17:18	Baixado	19/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003360 0113-003.360-5	OI S.A.	SILVANA DE FREITAS ANDRADE RIBEIRO	19/09/2013 17:29	Baixado	19/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003361 0113-003.361-3	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS . SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	VILMAR SENN	19/09/2013 18:42	Reclamação	19/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003362 0113-003.362-1	COLUSSI COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA	MARICILDA LAFEANO	20/09/2013 13:08	Baixado	20/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003363 0113-003.363-0	OI S.A.	EDITE LUCIA SCOLARO ZAMPRONIO DILDA	20/09/2013 13:10	Baixado	20/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003364 0113-003.364-8	CLARO S.A.	LUCIANO CAREGNATO	20/09/2013 13:18	Baixado	20/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003365 0113-003.365-6	TELEFONICA BRASIL S.A.	MARIA JUDITE DE MOURA	20/09/2013 14:54	Baixado	20/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003366 0113-003.366-4	TIM CELULAR S.A.	DARCI FERNANDES DE LARA	20/09/2013 15:10	Baixado	20/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003367 0113-003.367-2	ADRIANO LUIZ CAPOANI - ME	CELIA CECCHIN	20/09/2013 15:14	Reclamação	20/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003368 0113-003.368-0	OI S.A.	JULIETA CORDEIRO	20/09/2013 15:39	Baixado	20/09/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003369 0113-003.369-9	BANCO BMG SA	LUCIANI MABONI	20/09/2013 15:56	Reclamação	20/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003370 0113-003.370-7	TIM CELULAR S.A.	INES FERREIRA	20/09/2013 16:05	Baixado	23/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003371 0113-003.371-5	OI S.A.	ANGELIRIA SZYMKOW	20/09/2013 16:10	Cancelado	20/09/2013	

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 186

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003372 0113-003.372-3	OI MOVEL SA	SEBASTAO DE SOUZA MELLO	20/09/2013 16:14	Cancelado	20/09/2013	
42-006.001.13-0003373 0113-003.373-1	TIM CELULAR S.A.	JOSE ROQUE DE MORAES	23/09/2013 13:10	Baixado	23/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003374 0113-003.374-0	OI MOVEL SA	LUCIANITA FURLANETTO	23/09/2013 13:12	Baixado	23/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003375 0113-003.375-8	OI MOVEL SA	ROBERTO GATTI	23/09/2013 13:14	Baixado	23/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003376 0113-003.376-6	OI MOVEL SA	VALDERI CAPISTRANO	23/09/2013 13:15	Baixado	23/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003377 0113-003.377-4	OI S.A.	LUIZ CASALI	23/09/2013 13:16	Baixado	23/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003378 0113-003.378-2	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	FRANCISCO HEFLER DE CASTRO	23/09/2013 13:19	Baixado	23/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003379 0113-003.379-0	TIM CELULAR S.A.	LUCIANITA FURLANETTO	23/09/2013 13:37	Baixado	23/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003380 0113-003.380-9	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	CLODOALDO FRANCISCO SIQUEIRA	23/09/2013 13:41	Baixado	23/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003381 0113-003.381-7	BANCO ITAUCARD S.A.	ROSELI APARECIDA RIBEIRO	23/09/2013 13:51	Baixado	23/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003382 0113-003.382-5	6 TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS	ANA PAULA SCHULTZ FERREIRA	23/09/2013 14:04	Baixado	23/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003383 0113-003.383-3	CLARO S.A.	AMARILDO GOMES RIBEIRO	23/09/2013 14:11	Baixado	23/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003384 0113-003.384-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALISSON LUIZ BAZZANELLA	23/09/2013 14:28	Baixado	23/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003385 0113-003.385-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	ADEMIR SCARPINELLI	23/09/2013 14:31	Baixado	23/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003386 0113-003.386-8	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	NADIR TERESINHA DA SILVA LIMA	23/09/2013 14:38	Baixado	23/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003387 0113-003.387-6	VERA LUCIA WEBER	NADIR TERESINHA DA SILVA LIMA	23/09/2013 15:18	Baixado	23/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003388 0113-003.388-4	FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	VALÉRIO FAVERO	23/09/2013 15:55	Baixado	23/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003389 0113-003.389-2	OI S.A.	EUCLIDES DE SOUZA SANTOS	23/09/2013 17:21	Baixado	23/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003390 0113-003.390-0	UNIVERSO ONLINE S/A	VALTER DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA	23/09/2013 17:30	Baixado	23/09/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 187

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003391 0113-003.391-9	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	AURELIO KUPAS XUMADELO	23/09/2013 17:59	Reclamação	23/09/2013	Ana Paula
	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S.A.					
42-006.001.13-0003392 0113-003.392-7	MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.	MARIA DE FATIMA JATOBÁ CRESTANI	23/09/2013 18:31	Baixado	23/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003393 0113-003.393-5	OI S.A.	LUIZ CASALI	24/09/2013 13:11	Baixado	24/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003394 0113-003.394-3	ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	ANA ADELINE RODRIGUES THOMAS BRIDI	24/09/2013 13:19	Baixado	24/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003395 0113-003.395-1	OI S.A.	ALDA LEONORA SOKOL CACHOEIRA	24/09/2013 13:25	Baixado	24/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003396 0113-003.396-0	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA	JEANA ZAGO	24/09/2013 13:26	Baixado	24/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003397 0113-003.397-8	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA	ELIANE APARECIDA TESSER SCOLARO	24/09/2013 13:37	Baixado	24/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003398 0113-003.398-6	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	ROSILENE WARTHA	24/09/2013 13:49	Baixado	24/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003399 0113-003.399-4	BANCO CETELEM S.A	DINACIR RODRIGUES ANTUNES	24/09/2013 13:50	Baixado	24/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003400 0113-003.400-7	BANCO DO BRASIL SA	ECLEIDES DE FATIMA BLEICHUVEL CRUZ	24/09/2013 14:10	Baixado	24/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003401 0113-003.401-5	OI S.A.	FELIPE ALOISIO CRUZ	24/09/2013 14:16	Baixado	24/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003402 0113-003.402-3	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	SONIA MARIA DOS SANTOS IDALGO	24/09/2013 14:34	Baixado	24/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003403 0113-003.403-1	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	MARIA DELANI	24/09/2013 14:37	Baixado	24/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003404 0113-003.404-0	OI S.A.	PAULO ROBERTO CAPELARI	24/09/2013 14:46	Baixado	24/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003405 0113-003.405-8	BANCO PANAMERICANO SA	FABIANA ALTIVA DO NASCIMENTO	24/09/2013 14:57	Baixado	24/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003406 0113-003.406-6	UNIVERSO ONLINE S/A	ODAIR NUNES CAVALHEIRO	24/09/2013 15:01	Baixado	24/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003407 0113-003.407-4	OI S.A.	MARLI TEREZINHA PARIS	24/09/2013 15:09	Baixado	24/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003408 0113-003.408-2	BANCO CETELEM S.A	ALBINO ALVES RODRIGUES DA SILVA	24/09/2013 15:12	Baixado	24/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003409	OI S.A.	LUIZ CARLOS PEREIRA	24/09/2013 15:35	Baixado	24/09/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 188

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.409-0						
42-006.001.13-0003410 0113-003.410-9	BANCO BMC S.A.	VILMAR BRAMBILA	24/09/2013 15:53	Reclamação	24/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003411 0113-003.411-7	OI S.A.	DERLI TERESINHA RAMOS	24/09/2013 15:56	Baixado	24/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003412 0113-003.412-5	BANCO ITAUCARD S.A.	TEREZINHA DE OLIVEIRA	24/09/2013 16:10	Baixado	24/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003413 0113-003.413-3	OI S.A.	MARCELINO FERMINO DOS SANTOS	24/09/2013 16:17	Baixado	24/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003414 0113-003.414-1	OI S.A.	MOACIR HUGOLINO DE MELO	24/09/2013 16:37	Baixado	24/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003415 0113-003.415-0	OI S.A.	CARMEN MARIA ROSSI	24/09/2013 17:39	Baixado	24/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003416 0113-003.416-8	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	RODRIGO DE OLIVEIRA DE NOVAIS	25/09/2013 13:22	Baixado	25/09/2013	Maxsure França
	UNIVERSO ONLINE S/A					
42-006.001.13-0003417 0113-003.417-6	CLARO S.A.	PEDRO BATISTA SOARES DE LIMA	25/09/2013 13:30	Baixado	25/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003418 0113-003.418-4	OI S.A.	SONIA SCAMBARA STANIESKI	25/09/2013 13:32	Baixado	25/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003419 0113-003.419-2	OI S.A.	OLINDO FRANCISCO COPPINI	25/09/2013 13:39	Baixado	25/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003420 0113-003.420-0	TIM CELULAR S.A.	MARLENE SALETE SERIGHELLI NEOTTI	25/09/2013 14:04	Baixado	25/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003421 0113-003.421-9	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	ADRIANA MACHADO	25/09/2013 14:15	Baixado	25/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003422 0113-003.422-7	OI MOVEL SA	ALFRINDO BRAGA AIRES	25/09/2013 14:16	Baixado	25/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003423 0113-003.423-5	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	CLAIRDE ELISIO	25/09/2013 14:38	Baixado	25/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003424 0113-003.424-3	OI S.A.	IRENE BATALHON	25/09/2013 14:55	Baixado	25/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003425 0113-003.425-1	OI S.A.	ELZA LINHARES DOS SANTOS	25/09/2013 14:59	Baixado	25/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003426 0113-003.426-0	MUNICIPIO DE CACADOR	MARLENE TEREZINHA ZIPPERER	25/09/2013 15:08	Baixado	25/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003427 0113-003.427-8	OI S.A.	LUCINDO ANTONIO BRUSCO	25/09/2013 15:17	Baixado	25/09/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 189

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003428 0113-003.428-6	TIM CELULAR S.A.	JANICE BERTOTTO GUILL E CIA LTDA ME	25/09/2013 15:19	Baixado	25/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003429 0113-003.429-4	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	DANILO AIMI	25/09/2013 15:21	Baixado	25/09/2013	Maxsure França
	OI S.A.					
42-006.001.13-0003430 0113-003.430-2	INFORMAÇÕES	ANDERSON PRIMÃO	25/09/2013 16:03	Baixado	25/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003431 0113-003.431-0	OI S.A.	IRES TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	25/09/2013 16:32	Baixado	25/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003432 0113-003.432-9	TIM CELULAR S.A.	VANUZA LEITE	25/09/2013 16:48	Baixado	25/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003433 0113-003.433-7	MAGAZINE LUIZA S/A	JOCIANE DA SILVA MATTOS	25/09/2013 16:54	Baixado	25/09/2013	Maxsure França
	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					
42-006.001.13-0003434 0113-003.434-5	TELEFONICA BRASIL S.A.	ANDERSON FERREIRA	25/09/2013 16:57	Baixado	25/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003435 0113-003.435-3	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST	MARIA DA LUZ DO AMARAL	25/09/2013 17:08	Baixado	25/09/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003436 0113-003.436-1	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	EUNICE APARECIDA CABRAL ALVES FERREIRA	25/09/2013 17:46	Baixado	25/09/2013	Maxsure França
	HELTON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME					
42-006.001.13-0003437 0113-003.437-0	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	SILVANA DE FREITAS ANDRADE RIBEIRO	25/09/2013 17:53	Baixado	25/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003438 0113-003.438-8	IMOBILIARIA JULENE & ADROALDO LTDA	MICHEL RODRIGUES	26/09/2013 13:49	Baixado	26/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003439 0113-003.439-6	BANCO PANAMERICANO SA	ANDREY MARTELLO	26/09/2013 14:15	Baixado	26/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003440 0113-003.440-4	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	ZILDOMAR CARLET	26/09/2013 14:29	Baixado	26/09/2013	Maxsure França
	LUIZ FARIAS PRESTES					
42-006.001.13-0003441 0113-003.441-2	OI S.A.	ELISETE APARECIDA DIAS ANTUNES BERNART	26/09/2013 15:18	Baixado	26/09/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003442 0113-003.442-0	LUIZ FARIAS PRESTES	ZILDOMAR CARLET	26/09/2013 15:20	Reclamação	26/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003443 0113-003.443-9	OI S.A.	LEONI MARIA EMIDIO	26/09/2013 15:30	Baixado	26/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003444 0113-003.444-7	CELESC DISTRIBUICAO S.A	JOSE ALTAMIR PIRES CAMARGO	26/09/2013 15:57	Baixado	26/09/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 190

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003445 0113-003.445-5	OI S.A.	KARIZE ROMANATTO PIANA	26/09/2013 15:58	Baixado	26/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003446 0113-003.446-3	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	ADEMAR TESSARO	26/09/2013 16:43	Baixado	26/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003447 0113-003.447-1	CLARO S.A.	EDUARDO BECKERT	26/09/2013 16:49	Baixado	26/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003448 0113-003.448-0	MAGIA DA COSTURA CONFECCOES LTDA	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	26/09/2013 16:54	Reclamação	26/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003449 0113-003.449-8	BANCO ITAULEASING S.A.	ADEMAR TESSARO	26/09/2013 17:00	Baixado	26/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003450 0113-003.450-6	BANCO BMG SA	IZAURA PEREIRA FRANÇA	26/09/2013 17:02	Reclamação	26/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003451 0113-003.451-4	GUIA NACIONAL LTDA - ME	SELEME ENGENHARIA LTDA	26/09/2013 17:51	Baixado	26/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003452 0113-003.452-2	BARAO MOVEIS E MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA ME	ORLANDO SANTANA DE MORAIS	26/09/2013 18:16	Baixado	26/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003453 0113-003.453-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	SILVANA APARECIDA SANTANA DE MORAIS FERREIRA	26/09/2013 18:19	Baixado	26/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003454 0113-003.454-9	ADRIANO LUIZ CAPOANI - ME	GABRIEL JOSE ALVES CHAPIESKI	26/09/2013 18:44	Reclamação	26/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003455 0113-003.455-7	OI S.A.	BEATRIZ OLIVEIRA ATAIDE	27/09/2013 13:23	Baixado	27/09/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003456 0113-003.456-5	L & S RESTAURANTE E DANCETERIA LTDA	IVAN DAGOBERTO FAORO	27/09/2013 13:23	Baixado	27/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003457 0113-003.457-3	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA	27/09/2013 13:56	Baixado	27/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003458 0113-003.458-1	TELEFONICA BRASIL S.A.	SILVANA APARECIDA SANTANA DE MORAIS FERREIRA	27/09/2013 14:12	Baixado	27/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003459 0113-003.459-0	BARAO MOVEIS E MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA ME	ORLANDO SANTANA DE MORAIS	27/09/2013 14:13	Baixado	27/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003460 0113-003.460-8	OI S.A.	ADELINO SCOLARO	27/09/2013 14:23	Baixado	27/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003461 0113-003.461-6	CELESC DISTRIBUICAO S.A	JOSE ALTAMIR PIRES CAMARGO	27/09/2013 14:36	Baixado	27/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003462 0113-003.462-4	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	PAULO ROBERTO SOUZA DA SILVA	27/09/2013 14:38	Baixado	27/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003463 0113-003.463-2	TIM CELULAR S.A.	ZENO FRANÇA	27/09/2013 14:39	Baixado	27/09/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 191

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003464 0113-003.464-0	CLAUDIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	BRAS DE SOUZA	27/09/2013 14:53	Baixado	27/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003465 0113-003.465-9	TIM CELULAR S.A.	SUELI TEREZINHA CARNEIRO DE LIMA	27/09/2013 14:55	Baixado	27/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003466 0113-003.466-7	OI S.A.	MIGUEL BAZIUK	27/09/2013 15:04	Baixado	27/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003467 0113-003.467-5	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	MIGUEL BAZIUK	27/09/2013 15:05	Baixado	27/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003468 0113-003.468-3	OI S.A.	MARIA INES GUARNIERI ROSA	27/09/2013 15:11	Baixado	27/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003469 0113-003.469-1	OI S.A.	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	27/09/2013 15:35	Baixado	27/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003470 0113-003.470-0	SOUSA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME	VANDERLEIA APARECIDA GUIMARAES	27/09/2013 15:48	Baixado	27/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003471 0113-003.471-8	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	ANTONIO FERREIRA	27/09/2013 15:58	Baixado	27/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003472 0113-003.472-6	TELEFONICA BRASIL S.A.	SILVANA APARECIDA SANTANA DE MORAIS FERREIRA	27/09/2013 16:13	Baixado	27/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003473 0113-003.473-4	MERCADO ALTO BONITO EIRELI SENFFNET LTDA	ANDRESSA FONSECA GEREMIAS	27/09/2013 16:57	Reclamação	27/09/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003474 0113-003.474-2	OI S.A.	MARIA IRACEMA DOS SANTOS ZANATTA	27/09/2013 17:01	Baixado	27/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003475 0113-003.475-0	CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	JOSE ALTAMIR PIRES CAMARGO	27/09/2013 17:01	Baixado	27/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003476 0113-003.476-9	INFORMAÇÕES	ECILDA GONÇALVES	27/09/2013 17:12	Baixado	27/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003477 0113-003.477-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOSE GONÇALVES (IN MEMORIAN)	27/09/2013 17:15	Baixado	27/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003478 0113-003.478-5	TELEFONICA BRASIL S.A.	ALDO HUÇULAK	27/09/2013 18:00	Baixado	27/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003479 0113-003.479-3	GRUPO SBF S.A.	SIMONE ZENI	30/09/2013 13:15	Baixado	30/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003480 0113-003.480-1	OI S.A.	JAISON STEIN	30/09/2013 13:18	Baixado	30/09/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003481 0113-003.481-0	UNIVERSO ONLINE S/A	GILBERTO SOUZA DE MORAES	30/09/2013 13:20	Baixado	30/09/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003482	OI S.A.	LORECI GONÇALO RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/09/2013 13:33	Baixado	30/09/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 192

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.482-8						
42-006.001.13-0003483 0113-003.483-6	UNIVERSO ONLINE S/A	EDERSON CORREA DA SILVA	30/09/2013 13:56	Baixado	30/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003484 0113-003.484-4	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ANTONIO VALMOR KRAESKI	30/09/2013 14:12	Baixado	30/09/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003485 0113-003.485-2	BANCO PANAMERICANO SA	ALURINDO DE OLIVEIRA SANTOS	30/09/2013 14:45	Reclamação	30/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003486 0113-003.486-0	DAIANE CORREA SCHAPHAUSER - ME	LIDIANE FINGER DE LORENA	30/09/2013 14:55	Reclamação	30/09/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003487 0113-003.487-9	BANCO ITAU BBA S.A.	LUIZ CARLOS DA LUZ	30/09/2013 15:26	Baixado	30/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003488 0113-003.488-7	CLARO S.A.	EVALDESON CARDOSO DE SOUZA	30/09/2013 16:19	Baixado	30/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003489 0113-003.489-5	OI S.A.	JUCARA ALVES PADILHA VISNIEVSKI	30/09/2013 16:35	Baixado	30/09/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003490 0113-003.490-3	OI S.A.	MARIA BEREZANSKI	30/09/2013 17:45	Baixado	30/09/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003491 0113-003.491-1	BANCO ITAULEASING S.A.	MAIARA VERLANI RIBEIRO	01/10/2013 13:08	Baixado	01/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003492 0113-003.492-0	OI S.A.	LEONEL ALVES	01/10/2013 13:27	Baixado	01/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003493 0113-003.493-8	COSTA SUL	LORENI DA APARECIDA COLOMBO LEMOS	01/10/2013 14:07	Baixado	01/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003494 0113-003.494-6	UNIVERSO ONLINE S/A	VILSON ARNDT	01/10/2013 14:10	Baixado	01/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003495 0113-003.495-4	TIM CELULAR S.A.	LAURINDO SCHAITEL MEDEIRO	01/10/2013 14:30	Baixado	01/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003496 0113-003.496-2	OI S.A.	TEREZINHA TESSER	01/10/2013 14:40	Baixado	01/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003497 0113-003.497-0	TIM CELULAR S.A.	DANIELE SIMEÃO OLSEN	01/10/2013 14:59	Baixado	01/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003498 0113-003.498-9	BANCO BMG SA	ALVARO CARDOSO	01/10/2013 15:04	Baixado	01/10/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003499 0113-003.499-7	OI S.A.	ROMEU PEGORARO	01/10/2013 15:13	Baixado	01/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003500 0113-003.500-0	BANCO ITAUCARD S.A.	NILCEU PADILHA DE LIMA	01/10/2013 15:23	Baixado	01/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003501	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BOM JESUS LTDA	DIEGO AUGUSTO MORAIS	01/10/2013 15:38	Baixado	01/10/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 193

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.501-8						
	PITTOL CALCADOS CONCORDIA LTDA					
42-006.001.13-0003502 0113-003.502-6	LOJAS AMERICANAS S.A.	MARLON MANTOVANI	01/10/2013 15:52	Baixado	01/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003503 0113-003.503-4	TIM CELULAR S.A.	MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR	01/10/2013 16:37	Baixado	01/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003504 0113-003.504-2	CELESC DISTRIBUICAO S.A	MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR	01/10/2013 16:49	Baixado	01/10/2013	Ana Paula
	OI S.A.					
42-006.001.13-0003505 0113-003.505-0	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.	FABIO KRAIESKI	01/10/2013 17:05	Baixado	01/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003506 0113-003.506-9	ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	ANA ADELINE RODRIGUES THOMAS BRIDI	01/10/2013 18:43	Reclamação	01/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003507 0113-003.507-7	BARIGUI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	IVONE RENETI SCHAEDLER	02/10/2013 13:09	Reclamação	02/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003508 0113-003.508-5	OI S.A.	HELIO ROBERTO ALVES	02/10/2013 13:11	Baixado	02/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003509 0113-003.509-3	CLARO S.A.	ANGELITA PEREIRA DE SOUZA ALVES	02/10/2013 13:17	Baixado	02/10/2013	Maxsure França
	OI S.A.					
42-006.001.13-0003510 0113-003.510-1	OI S.A.	ELVIRA CARDOSO DOS SANTOS	02/10/2013 13:19	Baixado	02/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003511 0113-003.511-0	OI S.A.	CLEUSA NEVES	02/10/2013 13:21	Baixado	02/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003512 0113-003.512-8	SOUSA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME	VANI TEREZINHA ALVES DA SILVA	02/10/2013 13:25	Baixado	02/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003513 0113-003.513-6	BANCO SAFRA S A	IVONE RENETI SCHAEDLER	02/10/2013 13:33	Baixado	02/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003514 0113-003.514-4	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	IVANEI MARIA MARCUS	02/10/2013 13:35	Baixado	02/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003515 0113-003.515-2	OI S.A.	IRACI CORREA DOS SANTOS	02/10/2013 13:41	Cancelado	02/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003516 0113-003.516-0	OI S.A.	IRACI CORREA DOS SANTOS	02/10/2013 13:44	Baixado	02/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003517 0113-003.517-9	OI S.A.	MARIA JOSEFA WEGNER	02/10/2013 13:46	Baixado	02/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003518 0113-003.518-7	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	FABIANO BATTISTI ARCHER	02/10/2013 13:59	Baixado	02/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 194

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003519 0113-003.519-5	IMOBILIARIA CACADOR LTDA ME	FRANCIELI FEZZOLI	02/10/2013 14:03	Baixado	02/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003520 0113-003.520-3	UNIVERSO ONLINE S/A	RAFAEL ARNDT	02/10/2013 14:15	Baixado	02/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003521 0113-003.521-1	CLARO S.A.	HELIO ROBERTO ALVES	02/10/2013 14:15	Baixado	02/10/2013	Maxsure França
	OI S.A.					
42-006.001.13-0003522 0113-003.522-0	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	FABIANO BATTISTI ARCHER	02/10/2013 14:19	Baixado	02/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003523 0113-003.523-8	TELEFONICA BRASIL S.A.	SONIA MARIA GUEDES	02/10/2013 14:20	Baixado	02/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003524 0113-003.524-6	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	BEJAMIN BRUSTOLIN	02/10/2013 14:30	Baixado	02/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003525 0113-003.525-4	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	BEJAMIN BRUSTOLIN	02/10/2013 14:41	Baixado	02/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003526 0113-003.526-2	OI S.A.	GESELDA APARECIDA DA SILVA WEGNER	02/10/2013 14:47	Baixado	02/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003527 0113-003.527-0	REFRILAR REFRIGERACAO LTDA. - ME	MARCIA DUARTE COSTA	02/10/2013 15:16	Baixado	02/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003528 0113-003.528-9	OI S.A.	NELI DAS GRASSAS PEREIRA	02/10/2013 15:41	Baixado	02/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003529 0113-003.529-7	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES LI	CLEITON DO AMARAL	02/10/2013 16:07	Baixado	02/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003530 0113-003.530-5	COLUSSI & CIA LTDA	SIDNEI FLORES DE MORAES	02/10/2013 17:08	Cancelado	02/10/2013	
42-006.001.13-0003531 0113-003.531-3	OI MOVEL SA	LUCIANO ANTONIO ROSA	02/10/2013 18:25	Baixado	02/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003532 0113-003.532-1	OI S.A.	MARIA DE LOUDES COSTA MULLER	03/10/2013 13:13	Baixado	03/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003533 0113-003.533-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA	03/10/2013 13:59	Baixado	03/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003534 0113-003.534-8	CELESC DISTRIBUICAO S.A	MARLI TERESINHA BELLAVER	03/10/2013 14:25	Baixado	03/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003535 0113-003.535-6	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	JOEL ITACIR IGNACIO	03/10/2013 14:33	Baixado	03/10/2013	Ana Paula
	DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					
42-006.001.13-0003536 0113-003.536-4	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	JURUA COELHO DE SOUZA	03/10/2013 15:03	Baixado	03/10/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 195

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003537 0113-003.537-2	CLARO S.A.	MOACIR ANTUNES PEREIRA	03/10/2013 15:10	Baixado	03/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003538 0113-003.538-0	OI S.A.	ALCEDIR FERLIN	03/10/2013 15:26	Baixado	03/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003539 0113-003.539-9	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	ADRIANO MEZALIRA	03/10/2013 15:39	Baixado	03/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003540 0113-003.540-7	ORLANDO E DAVI MAQUINAS DE COSTURA LTDA - EPP	MOACIR ANTUNES PEREIRA	03/10/2013 15:43	Baixado	03/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003541 0113-003.541-5	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	CRISTINA ALVES AZEREDO	03/10/2013 15:57	Baixado	03/10/2013	Ana Paula
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.13-0003542 0113-003.542-3	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	CLAUDIA MARCELA SAWCHUK MEZALIRA	03/10/2013 16:05	Baixado	03/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003543 0113-003.543-1	CLARO S.A.	LUCIANO ANTONIO ROSA	03/10/2013 16:25	Baixado	03/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003544 0113-003.544-0	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	TERESINHA BORSOI PIANA	03/10/2013 16:40	Baixado	03/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003545 0113-003.545-8	CLARO S.A.	MARIZETE MULLER	03/10/2013 18:02	Baixado	03/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003546 0113-003.546-6	ADVOCACIA BELLINATI PEREZ	SUELEN CARVALHO DE BRITO	03/10/2013 18:34	Reclamação	03/10/2013	Rosilene Mannes
	BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL					
42-006.001.13-0003547 0113-003.547-4	OI S.A.	VITOR HUGO GIOPPO	04/10/2013 13:32	Baixado	04/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003548 0113-003.548-2	HELTON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	NEIVA SALETE PINHEIRO DOS SANTOS	04/10/2013 13:45	Reclamação	04/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003550 0113-003.550-9	BANCO BONSUCESSO S.A.	JOÃO INACIO DA SILVA	04/10/2013 14:07	Baixado	04/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003551 0113-003.551-7	AGENCIA LOTERICA MILIONARIA LTDA-ME	MARIA CENIRA COFFERI RIBEIRO	04/10/2013 14:16	Baixado	04/10/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003552 0113-003.552-5	BANCO PANAMERICANO SA	VILMAR RICHTER	04/10/2013 14:39	Baixado	04/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003553 0113-003.553-3	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC	OSNI GRANEMANN	04/10/2013 14:47	Baixado	04/10/2013	Ana Paula
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0003554 0113-003.554-1	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	MARIA DE LOURDES MACHADO	04/10/2013 15:03	Baixado	04/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003555	OI S.A.	ANTONIO CESAR CASTILHO	04/10/2013 15:11	Baixado	04/10/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 196

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.555-0						
42-006.001.13-0003556 0113-003.556-8	OI MOVEL SA	JOSIAS NEARES DA LUZ	04/10/2013 15:23	Baixado	04/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003557 0113-003.557-6	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA	LUIS FERNADO RICHTER	04/10/2013 15:37	Baixado	04/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003558 0113-003.558-4	BANCO BONSUCESSO S.A.	JOÃO INACIO DA SILVA	04/10/2013 15:50	Reclamação	04/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003559 0113-003.559-2	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	OCLAIR RAMOS	04/10/2013 15:51	Baixado	04/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003560 0113-003.560-0	OI S.A.	HF INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTD	04/10/2013 16:13	Baixado	04/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003561 0113-003.561-9	BANCO PANAMERICANO SA	HAMILTON JOSE DE OLIVEIRA	04/10/2013 16:44	Baixado	04/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003562 0113-003.562-7	OI MOVEL SA	DANIEL RODRIGO DE FREITAS	04/10/2013 16:53	Baixado	04/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003563 0113-003.563-5	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES LT	CLEITON DO AMARAL	04/10/2013 17:34	Baixado	04/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003564 0113-003.564-3	BANCO ITAU BBA S.A.	VAGNER JORGE MAXINSKI	04/10/2013 17:36	Baixado	04/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003565 0113-003.565-1	CELESC DISTRIBUICAO S.A	CATARINA RODRIGUES DOS SANTOS	07/10/2013 13:08	Baixado	07/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003566 0113-003.566-0	OI S.A.	MARCOS ALVES DOS REIS	07/10/2013 13:11	Baixado	07/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003567 0113-003.567-8	INFORMAÇÕES	CLEONICE APARECIDA THIBES VIEIRA	07/10/2013 13:16	Baixado	07/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003568 0113-003.568-6	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	JANICE ALVES CORDEIRO SELIG	07/10/2013 13:24	Reclamação	07/10/2013	Ana Paula
	BANCO BRADESCO SA					
	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA					
42-006.001.13-0003569 0113-003.569-4	OI S.A.	LUIZ FAE	07/10/2013 13:27	Baixado	07/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003570 0113-003.570-2	OI MOVEL SA	MATILDE BURGER BERTO	07/10/2013 13:36	Baixado	07/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003571 0113-003.571-0	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	NILSON DOS SANTOS DOMINGUES	07/10/2013 13:43	Baixado	07/10/2013	Ana Paula
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0003572 0113-003.572-9	TIM CELULAR S.A.	SUELI TEREZINHA CARNEIRO DE LIMA	07/10/2013 13:48	Reclamação	07/10/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 197

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003573 0113-003.573-7	CCM MAQUINAS E MOTORES LTDA	NILSON DOS SANTOS DOMINGUES	07/10/2013 14:31	Baixado	07/10/2013	Ana Paula
	LOJAS VOLPATO LTDA					
42-006.001.13-0003574 0113-003.574-5	OI S.A.	INES DI DOMENICO	07/10/2013 14:36	Baixado	07/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003575 0113-003.575-3	MAGAZINE LUIZA S/A	ADAIR VIEIRA GONÇALVES	07/10/2013 15:37	Reclamação	07/10/2013	Eloisa Rodakievis
	ZTE DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOE					
42-006.001.13-0003576 0113-003.576-1	TIM CELULAR S.A.	SUELI TEREZINHA CARNEIRO DE LIMA	07/10/2013 15:52	Baixado	07/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003577 0113-003.577-0	CCM MAQUINAS E MOTORES LTDA	NILSON DOS SANTOS DOMINGUES	07/10/2013 16:02	Reclamação	07/10/2013	Ana Paula
	LOJAS VOLPATO LTDA					
42-006.001.13-0003578 0113-003.578-8	OI S.A.	GERMANO SGARBI	07/10/2013 16:16	Baixado	07/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003579 0113-003.579-6	OI S.A.	CLARICE FATIMA FRANÇA	07/10/2013 16:32	Baixado	07/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003580 0113-003.580-4	BANCO ITAUCARD S.A.	INES PEREIRA DE SOUZA	07/10/2013 16:44	Reclamação	07/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003581 0113-003.581-2	OI S.A.	NELCEANE LOPES CORDEIRO	07/10/2013 16:57	Baixado	07/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003582 0113-003.582-0	OI MOVEL SA	ERINEIA MELLO DA SILVA	07/10/2013 17:01	Baixado	07/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003583 0113-003.583-9	OI S.A.	ERINEIA MELLO DA SILVA	07/10/2013 17:49	Baixado	07/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003584 0113-003.584-7	OI MOVEL SA	NELCEANE LOPES CORDEIRO	07/10/2013 18:10	Reclamação	07/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003585 0113-003.585-5	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	MAURO MACIEL DE SOUZA	07/10/2013 18:25	Baixado	07/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003586 0113-003.586-3	TELEFONICA BRASIL S.A.	EDEMIR SIQUEIRA	08/10/2013 13:19	Baixado	08/10/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003587 0113-003.587-1	OI S.A.	CLEIDE LUCIANE FRIEDRICK	08/10/2013 13:27	Baixado	08/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003588 0113-003.588-0	OI S.A.	IVO ASSIS PRESSANTO	08/10/2013 13:56	Baixado	08/10/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003589 0113-003.589-8	OI S.A.	HILTON ALEIXO VIVAS	08/10/2013 13:59	Baixado	08/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003590	OI S.A.	EDEMIR SIQUEIRA	08/10/2013 14:07	Baixado	08/10/2013	Rosilene Mannes

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 198

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.590-6						
42-006.001.13-0003591 0113-003.591-4	LOCALCRED - BRASCOBRA ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA	JUCELI DOMINGUES	08/10/2013 14:42	Baixado	08/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003592 0113-003.592-2	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	DARLEI ALVES DE LIMA	08/10/2013 15:12	Baixado	08/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003593 0113-003.593-0	BANCO PANAMERICANO SA	MARIA RODRIGUES	08/10/2013 15:45	Baixado	08/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003594 0113-003.594-9	OI S.A.	AMELIO LUIZ BUSATO	08/10/2013 18:20	Baixado	08/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003595 0113-003.595-7	EDITORA TRES LTDA.	ERINO CORREA	09/10/2013 13:14	Baixado	09/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003596 0113-003.596-5	BANCO ITAUCARD S.A.	DOUGLAS CAVALET	09/10/2013 13:17	Baixado	09/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003597 0113-003.597-3	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	ANDREA FRANÇA	09/10/2013 13:23	Baixado	09/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003598 0113-003.598-1	OI S.A.	FRANCIELE SUELENE ROSA	09/10/2013 13:27	Baixado	09/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003599 0113-003.599-0	UNIVERSO ONLINE S/A	MARISA HRENHUK	09/10/2013 13:34	Baixado	09/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003600 0113-003.600-2	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ANDREA FRANÇA	09/10/2013 13:45	Baixado	09/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003601 0113-003.601-0	TIM CELULAR S.A.	ANDREA FRANÇA	09/10/2013 13:46	Baixado	09/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003602 0113-003.602-9	SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS	ANTONIO DEMETRIO DE LIZ	09/10/2013 13:48	Baixado	09/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003603 0113-003.603-7	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	NAIR ALVES TELES DOS ANJOS	09/10/2013 13:55	Baixado	09/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003604 0113-003.604-5	OI MOVEL SA	IBRAINA BLEICHVEL CASTILHO	09/10/2013 13:57	Baixado	09/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003605 0113-003.605-3	UNIVERSO ONLINE S/A	ELIANE MACHADO	09/10/2013 14:35	Baixado	09/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003606 0113-003.606-1	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	ANDREA FRANÇA	09/10/2013 14:42	Baixado	09/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003607 0113-003.607-0	OI S.A.	ANDREA FRANÇA	09/10/2013 14:51	Baixado	09/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003608 0113-003.608-8	TELEFONICA BRASIL S.A.	CRISTIANO HUGO RUCH	09/10/2013 15:01	Baixado	09/10/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003609	SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS	VERGINIA PIRES DO VALE DE FREITAS	09/10/2013 15:18	Baixado	09/10/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 199

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.609-6						
42-006.001.13-0003610 0113-003.610-4	OI S.A.	SONIA APARECIDA PEREIRA	09/10/2013 15:29	Baixado	09/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003611 0113-003.611-2	BANCO ITAUCARD S.A.	MARIA HELENA BALTAZAR DE OLIVEIRA	09/10/2013 16:39	Baixado	09/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003612 0113-003.612-0	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	ANDREIA SCHNEIDER MORAES FRANÇA	09/10/2013 17:04	Baixado	09/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003613 0113-003.613-9	EASYCOB CONSULTORIA TREIN E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	DORICO CAMARGO	09/10/2013 17:42	Baixado	09/10/2013	Maxsure França
	OI S.A.					
42-006.001.13-0003614 0113-003.614-7	OI S.A.	MARLI CATAPAM ANDRADE	09/10/2013 17:45	Baixado	09/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003615 0113-003.615-5	OI S.A.	JOSIEL SOARES GONÇALVES	09/10/2013 17:58	Baixado	09/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003616 0113-003.616-3	SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS	SEBASTIANA PAIS DA ROSA	10/10/2013 13:29	Baixado	10/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003617 0113-003.617-1	OI S.A.	ABENUR ANTONIO HARTMANN	10/10/2013 13:52	Baixado	10/10/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003618 0113-003.618-0	AGENCIA LOTERICA MILIONARIA LTDA-ME	MARIA CENIRA COFFERI RIBEIRO	10/10/2013 13:53	Reclamação	10/10/2013	Rosilene Mannes
	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO					
42-006.001.13-0003619 0113-003.619-8	SCHUMACHER TUR VIAGENS E TURISMO LTDA.ME	RAFAEL FERREIRA MORAES	10/10/2013 14:12	Baixado	10/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003620 0113-003.620-6	BANCO CETELEM S.A	GERALDINA CUSTODIO DO PRADO	10/10/2013 14:27	Baixado	10/10/2013	Maxsure França
	BANCO DO BRASIL SA					
42-006.001.13-0003621 0113-003.621-4	HELTON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	HERNANDE ROSA	10/10/2013 14:28	Baixado	10/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003622 0113-003.622-2	OI S.A.	HELENA CARLESSO VEBER	10/10/2013 15:18	Baixado	10/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003623 0113-003.623-0	MAX COMERCIO DE VIDROS LTDA	KEMELY GONÇALVES CORDEIRO MEIRELES	10/10/2013 15:52	Baixado	10/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003624 0113-003.624-9	CLARO S.A.	TERESINHA PETROVICH BIKI	10/10/2013 16:12	Baixado	10/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003625 0113-003.625-7	UNIVERSO ONLINE S/A	EVANDIL CARLOS DE MORAES	10/10/2013 16:26	Baixado	10/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003626 0113-003.626-5	OI S.A.	VILMAR LEMOS MAIA	10/10/2013 16:32	Baixado	10/10/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 200

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003627 0113-003.627-3	BANCO BMG SA	IRACEMA PINHEIRO DOS SANTOS	10/10/2013 16:34	Reclamação	10/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003628 0113-003.628-1	SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS	ANA ELISA DE LIMA HOLTZ	10/10/2013 17:05	Baixado	10/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003629 0113-003.629-0	OI S.A.	ODETE DE FATIMA PEREIRA FRANÇA	10/10/2013 17:58	Baixado	10/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003630 0113-003.630-8	OI S.A.	ELIO SANTA CATARINA	11/10/2013 13:04	Baixado	11/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003631 0113-003.631-6	CLARO S.A.	LUCIANE BUENO	11/10/2013 13:05	Baixado	11/10/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003632 0113-003.632-4	OI S.A.	NILVANDRO DE MATOS DE MELLO	11/10/2013 13:09	Baixado	11/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003633 0113-003.633-2	OI S.A.	NILVANDRO DE MATOS DE MELLO	11/10/2013 13:26	Baixado	11/10/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003634 0113-003.634-0	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	TEREZINHA MARIA SERAFINI	11/10/2013 13:41	Baixado	11/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003635 0113-003.635-9	TELEFONICA BRASIL S.A.	MAIKON DIEGO HIRCH	11/10/2013 13:51	Baixado	11/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003636 0113-003.636-7	BANCO PANAMERICANO SA	VALDIVINO SANTANA	11/10/2013 14:12	Baixado	11/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003637 0113-003.637-5	TELEFONICA BRASIL S.A.	ROSANA CRISTINA ROSSA	11/10/2013 14:13	Baixado	11/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003638 0113-003.638-3	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	LUIZ FABIANO PADILHA FERNANDES	11/10/2013 14:24	Baixado	11/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003639 0113-003.639-1	BANCO ITAU BBA S.A.	ANGELO MACENO	11/10/2013 14:28	Baixado	11/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003640 0113-003.640-0	OI S.A.	MARCOS MANFREDO SEIDEL	11/10/2013 14:32	Baixado	11/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003641 0113-003.641-8	PITTOL CALCADOS CONCORDIA LTDA	GILMAR DE OLIVEIRA	11/10/2013 14:35	Baixado	11/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003642 0113-003.642-6	TELEFONICA BRASIL S.A.	ELISANGELA APARECIDA BARBOSA	11/10/2013 16:20	Baixado	11/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003643 0113-003.643-4	TIM CELULAR S.A.	TEREZA CRISTINA SANTIN	11/10/2013 16:36	Baixado	11/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003644 0113-003.644-2	OI S.A.	ANGELIRIA SZYMKOW	11/10/2013 17:11	Baixado	11/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003645 0113-003.645-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEXANDRE SANTOS GOES	11/10/2013 18:37	Baixado	11/10/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 201

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003646 0113-003.646-9	OI S.A.	MIGUEL BAZIUK	14/10/2013 13:25	Baixado	14/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003647 0113-003.647-7	TRICARD PARTICIPACOES LTDA	ROSANE LOPES RIBEIRO DA SILVA HANZEN	14/10/2013 13:29	Baixado	14/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003648 0113-003.648-5	SERGIO SCHULZE & ADV ASSOC	ARY STRAUSS	14/10/2013 13:30	Baixado	14/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003649 0113-003.649-3	TIM CELULAR S.A.	COMERCIO DE GAS LTDA EPP	14/10/2013 13:44	Baixado	14/10/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003650 0113-003.650-1	LOJAS VOLPATO LTDA	ELVIRA TERESA WEBWR DAMO	14/10/2013 13:55	Baixado	14/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003651 0113-003.651-0	OI S.A.	ROGERIO JOAO MAGARINOS	14/10/2013 14:03	Baixado	14/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003652 0113-003.652-8	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	ANTONIO DARCI RIBEIRO	14/10/2013 14:21	Baixado	14/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003653 0113-003.653-6	TIM CELULAR S.A.	CAÇADOR COMERCIO DE GAS LTDA EPP	14/10/2013 14:32	Baixado	14/10/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003654 0113-003.654-4	TIM CELULAR S.A.	COZIGAS COM. E TRANSPORTES DE GAZES/SCNM	14/10/2013 14:39	Baixado	14/10/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003655 0113-003.655-2	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	VILMAR MOREIRA DOS SANTOS	14/10/2013 14:52	Baixado	14/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003656 0113-003.656-0	PARANA BANCO S/A	MARIZA PONTES FERNANDES	14/10/2013 15:40	Baixado	14/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003657 0113-003.657-9	OI S.A.	JOSE MAIA FRAGOSO	14/10/2013 15:42	Baixado	14/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003658 0113-003.658-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	EDINEI ANTONIO PACZTUCH	14/10/2013 15:54	Baixado	14/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003659 0113-003.659-5	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	ALINE DAS CHAGAS GOMES	14/10/2013 15:54	Baixado	14/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003660 0113-003.660-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	LURDES LIMA FORMIGHIERI SPERANÇA	14/10/2013 15:59	Baixado	14/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003661 0113-003.661-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOAO ALVES	14/10/2013 16:06	Baixado	14/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003662 0113-003.662-0	OI S.A.	FABIANO LOCATELLI	14/10/2013 16:08	Baixado	14/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003663 0113-003.663-8	BANCO BMC S.A.	JOAO ALVES	14/10/2013 16:12	Reclamação	14/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003664 0113-003.664-6	BANCO BONSUCESSO S.A.	MARIA AGOSTINI BATISTA DOS SANTOS	14/10/2013 16:23	Baixado	14/10/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 202

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003665 0113-003.665-4	CLARO S.A.	REGINA LUCIA SCHUH	14/10/2013 16:37	Baixado	14/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003666 0113-003.666-2	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	APOLINARIO JOSE BIALOSO	14/10/2013 17:04	Baixado	14/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003667 0113-003.667-0	TIM CELULAR S.A.	SANTOS E ROS VIDEOLOCADORA LTDA ME	14/10/2013 17:19	Reclamação	14/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003668 0113-003.668-9	CENTURY DO BRASIL ELETRO ELETRONICA LTDA	ROSILENE FATIMA SERIGHELI ARIGONI	14/10/2013 17:32	Reclamação	14/10/2013	Maxsure França
	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS					
42-006.001.13-0003669 0113-003.669-7	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	ALTAIR GLEMBOSKI	14/10/2013 17:47	Baixado	14/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003670 0113-003.670-5	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	ALTAIR GLEMBOSKI	14/10/2013 17:55	Reclamação	14/10/2013	Ana Paula
	TCT MOBILE - TELEFONES LTDA					
42-006.001.13-0003671 0113-003.671-3	OI S.A.	RITA ADRIANE DE SOUZA	14/10/2013 18:15	Baixado	14/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003672 0113-003.672-1	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	MARIA EVANILDA VIEIRA MACHADO	15/10/2013 13:07	Baixado	15/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003673 0113-003.673-0	EASYCOB CONSULTORIA TREIN E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	DORICO CAMARGO	15/10/2013 13:09	Baixado	15/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003674 0113-003.674-8	OI S.A.	WALMIR JOSE DA SILVA	15/10/2013 14:06	Baixado	15/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003675 0113-003.675-6	BANCO ITAUCARD S.A.	DOUGLAS CAVALET	15/10/2013 14:15	Baixado	15/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003676 0113-003.676-4	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC	AMELIA DE JESUS PADILHA	15/10/2013 14:37	Baixado	15/10/2013	Maxsure França
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0003677 0113-003.677-2	OSMAR BARCARO	MIGUEL PAULO DA SILVA	15/10/2013 14:57	Reclamação	15/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003678 0113-003.678-0	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	TEREZINHA MARIA SERAFINI	15/10/2013 15:09	Baixado	15/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003679 0113-003.679-9	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	SALETE DE AZEREDO RIBEIRO	15/10/2013 15:21	Reclamação	15/10/2013	Maxsure França
	ELECTROLUX DO BRASIL S/A					
	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.					
42-006.001.13-0003680 0113-003.680-7	INFORMAÇÕES	ROBSON MACHADO	15/10/2013 15:37	Baixado	15/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003681	LOJAS SALFER SA	PAULO SERGIO CARRETA	15/10/2013 15:46	Baixado	15/10/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 203

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.681-5						
42-006.001.13-0003682 0113-003.682-3	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	CLODOALDO MAURINA	15/10/2013 15:52	Baixado	15/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003683 0113-003.683-1	OI S.A.	NELCI APARECIDA DOS SANTOS CRESPO	15/10/2013 15:56	Baixado	15/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003684 0113-003.684-0	INFORMAÇÕES	RAQUEL MOURA TIBES	15/10/2013 16:01	Baixado	15/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003685 0113-003.685-8	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	AMELIA DE JESUS PADILHA	15/10/2013 16:01	Reclamação	15/10/2013	Maxsure França
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0003686 0113-003.686-6	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	MARISTELA APARECIDA CORDEIRO RIBEIRO	15/10/2013 16:04	Baixado	15/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003687 0113-003.687-4	LUIZASEG SEGUROS S.A.	ELTES FRANCISCO SINHORIN	15/10/2013 16:08	Baixado	15/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003688 0113-003.688-2	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	NELCI APARECIDA CORDEIRO BAUERLE	15/10/2013 16:17	Baixado	15/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003689 0113-003.689-0	EDUARDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	ROSELI APARECIDA MOREIRA	15/10/2013 16:20	Baixado	15/10/2013	Ana Paula
	MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0003690 0113-003.690-9	COLUSSI & CIA LTDA	GILBERTO PINHEIRO DOS SANTOS	15/10/2013 16:33	Baixado	15/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003691 0113-003.691-7	OI MOVEL SA	LORI PEPES	15/10/2013 17:09	Baixado	15/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003692 0113-003.692-5	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	CLAUCIA COMERLATO	15/10/2013 17:34	Reclamação	15/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003693 0113-003.693-3	EDUARDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	MARIA ODETE CAVALETT	15/10/2013 18:10	Baixado	15/10/2013	Ana Paula
	MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0003694 0113-003.694-1	TELEFONICA BRASIL S.A.	TIAGO DILIBIO OZOGOVSKI	15/10/2013 18:21	Baixado	15/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003695 0113-003.695-0	LOJAS SALFER SA	LUIZ CARLOS FIORELLI	15/10/2013 18:31	Baixado	15/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003696 0113-003.696-8	OI S.A.	HELENA DIATCHUKI SEDROKO	15/10/2013 18:34	Baixado	15/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003697 0113-003.697-6	TIM CELULAR S.A.	ORLEI RAYMUNDO DE JESUS	15/10/2013 18:43	Baixado	15/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003698	OI S.A.	DORICO CAMARGO	16/10/2013 13:15	Baixado	16/10/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 204

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.698-4						
42-006.001.13-0003699 0113-003.699-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADRIANA DIAS	16/10/2013 13:18	Baixado	16/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003700 0113-003.700-5	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	DOMINGOS MATEUS DALLACOSTA	16/10/2013 13:38	Baixado	16/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003701 0113-003.701-3	LOJAS SALFER SA	ARY MEIRELES GONÇALVES	16/10/2013 14:05	Baixado	16/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003702 0113-003.702-1	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	ADRIANA MACHADO	16/10/2013 14:14	Baixado	16/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003703 0113-003.703-0	UNIVERSO ONLINE S/A	DEOCLIDES SABEDOT	16/10/2013 14:41	Baixado	16/10/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003704 0113-003.704-8	OI S.A.	FERNANDO SELEME	16/10/2013 14:41	Baixado	16/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003705 0113-003.705-6	BANCO SAFRA S A	INES TOREZAN	16/10/2013 14:50	Reclamação	16/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003706 0113-003.706-4	COLUSSI COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA	OZIEL VENTURA	16/10/2013 15:39	Baixado	16/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003707 0113-003.707-2	OI S.A.	GERALDO REINERIO BUSATO	16/10/2013 16:09	Baixado	16/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003708 0113-003.708-0	OI S.A.	ADELINO MARTINS VICENTE	16/10/2013 16:37	Baixado	16/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003709 0113-003.709-9	FUNDACAO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE -	LAIS DE LIMA	16/10/2013 17:19	Baixado	16/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003710 0113-003.710-7	OI S.A.	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA	16/10/2013 17:27	Baixado	16/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003711 0113-003.711-5	OI S.A.	MARLI MOREIRA DOS SANTOS	16/10/2013 17:41	Baixado	16/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003712 0113-003.712-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA	16/10/2013 17:50	Baixado	16/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003713 0113-003.713-1	OI S.A.	JOAO MARIA MARTINS (IN MEMORIAN)	17/10/2013 13:14	Baixado	17/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003714 0113-003.714-0	BANCO BMG SA	ROBERTO BORBA	17/10/2013 13:29	Baixado	17/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003715 0113-003.715-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOÃO LUIZ DOS SANTOS	17/10/2013 13:37	Baixado	17/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003716 0113-003.716-6	OI MOVEL SA	WALTRAUDE GISELA MARIA WILHELMINE BALBACH DE ALMEIDA	17/10/2013 13:46	Baixado	17/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003717	BANCO ITAUCARD S.A.	DARCI JOSE BERTON ROANI	17/10/2013 13:48	Baixado	17/10/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 205

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.717-4						
42-006.001.13-0003718 0113-003.718-2	OI S.A.	SALETE CIRCE BORDIGNON SCHRAMOSKI	17/10/2013 14:10	Baixado	17/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003719 0113-003.719-0	OI S.A.	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA	17/10/2013 14:17	Baixado	17/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003720 0113-003.720-9	INFORMAÇÕES	POLLYANA SIBELI GIOPPO	17/10/2013 14:25	Baixado	17/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003721 0113-003.721-7	BANCO ITAUCARD S.A.	LUIZ CARLOS DA SILVA CAETANO	17/10/2013 14:30	Baixado	17/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003722 0113-003.722-5	OI MOVEL SA	JOSE ANTONIO CASAGRANDE	17/10/2013 14:33	Baixado	17/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003723 0113-003.723-3	SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS	MARIA IDUILDA LOPES DOS SANTOS	17/10/2013 14:37	Baixado	17/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003724 0113-003.724-1	REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACA	KEILIN LUANA BUENO	17/10/2013 14:59	Baixado	17/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003725 0113-003.725-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	17/10/2013 15:14	Baixado	17/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003726 0113-003.726-8	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS . ELECTROLUX DO BRASIL S/A	JULIANO ALVES DE GOIS	17/10/2013 15:19	Baixado	17/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003727 0113-003.727-6	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS . ELECTROLUX DO BRASIL S/A	JULIANO ALVES DE GOIS	17/10/2013 15:45	Reclamação	17/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003728 0113-003.728-4	OI S.A.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR	17/10/2013 15:58	Baixado	17/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003729 0113-003.729-2	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	VALMIR RICHHTER DOS SANTOS	17/10/2013 16:23	Baixado	17/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003730 0113-003.730-0	UNIVERSO ONLINE S/A	JOSIMAR ANGHEBEN	17/10/2013 17:51	Baixado	17/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003731 0113-003.731-9	UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS	DEOLI BERGMANN PEREIRA	17/10/2013 18:58	Baixado	17/10/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003732 0113-003.732-7	BANCO BANKPAR S.A.	DEOCLIDES SABEDOT	18/10/2013 13:07	Baixado	18/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003733 0113-003.733-5	BANCO ITAULEASING S.A.	EDSON ZUCATTI	18/10/2013 14:12	Baixado	18/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003734 0113-003.734-3	CLARO S.A.	SILVANA APARECIDA BALDISSARELLI WALKER	18/10/2013 15:12	Baixado	18/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003735	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	LUDINDA DE CAMPOS DOS SANTOS	18/10/2013 15:16	Baixado	18/10/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 206

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.735-1						
42-006.001.13-0003736 0113-003.736-0	UNIVERSO ONLINE S/A	JOSIMAR ANGHEBEN	18/10/2013 15:36	Baixado	18/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003737 0113-003.737-8	BANCO ITAUCARD S.A.	ELIANE KMITA DE SOUZA HOEFNER	18/10/2013 15:38	Baixado	18/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003738 0113-003.738-6	OI S.A.	CLAUDIA MARIA BISCHOFF	18/10/2013 15:40	Baixado	18/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003739 0113-003.739-4	OI S.A.	ADELAR OLEINIK	18/10/2013 15:47	Baixado	18/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003740 0113-003.740-2	LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI -EPP	OLGA FORTES PEREIRA	18/10/2013 16:50	Reclamação	18/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003741 0113-003.741-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOAO ALVES	18/10/2013 17:03	Baixado	18/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003742 0113-003.742-9	BANCO CETELEM S.A	IZALTINO FARIAS DA SILVA	21/10/2013 13:17	Baixado	21/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003743 0113-003.743-7	TIM CELULAR S.A.	JOSE MARTINS KINDERMANN (IN MEMORIN)	21/10/2013 13:40	Baixado	21/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003744 0113-003.744-5	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	MARLENE FREITAS DOS SANTOS	21/10/2013 13:42	Reclamação	21/10/2013	Maxsure França
	ELGIN SA					
42-006.001.13-0003745 0113-003.745-3	BANCO CETELEM S.A	IZALTINO FARIAS DA SILVA	21/10/2013 14:12	Baixado	21/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003746 0113-003.746-1	BANCO PANAMERICANO SA	FABIO DA SILVA	21/10/2013 14:43	Baixado	21/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003747 0113-003.747-0	OI S.A.	OLINDO FRANCISCO COPPINI	21/10/2013 14:50	Reclamação	21/10/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003748 0113-003.748-8	OI S.A.	CARMELINDO RODRIGUES DA SILVA	21/10/2013 15:17	Baixado	21/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003749 0113-003.749-6	OI S.A.	LAUDELINO PIRES	21/10/2013 15:31	Baixado	21/10/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003750 0113-003.750-4	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	21/10/2013 15:54	Baixado	21/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003751 0113-003.751-2	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	DANIELLE ROVEDA BUSATO	21/10/2013 15:59	Baixado	21/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
	WMB COMÉRCIO ELETRONICA LTDA					
42-006.001.13-0003752 0113-003.752-0	DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	CRISTIANO HUGO RUCH	21/10/2013 16:36	Baixado	21/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003753	TIM CELULAR S.A.	FRANCISCO ASSIS BETTO	21/10/2013 16:36	Baixado	21/10/2013	Rosilene Mannes

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 207

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.753-9						
42-006.001.13-0003754 0113-003.754-7	DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	CRISTIANO HUGO RUCH	21/10/2013 16:44	Baixado	21/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003755 0113-003.755-5	TIM CELULAR S.A.	SCHEYLLA SILVA DE LIMA	21/10/2013 16:50	Baixado	21/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003756 0113-003.756-3	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	IGOLMIR COLDEBELLA	21/10/2013 17:48	Baixado	21/10/2013	Ana Paula
	SEMP TOSHIBA INFORMATICA LTDA					
42-006.001.13-0003757 0113-003.757-1	TIM CELULAR S.A.	RUBIELY DE SOUZA	21/10/2013 17:52	Baixado	21/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003758 0113-003.758-0	TIM CELULAR S.A.	LARISSA NORA	21/10/2013 17:54	Baixado	21/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003759 0113-003.759-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEXANDRE SANTOS GOES	21/10/2013 18:25	Baixado	21/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003760 0113-003.760-6	CLARO S.A.	ADRIANO SELEME	22/10/2013 13:41	Baixado	22/10/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003761 0113-003.761-4	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	ROSANE LICHS	22/10/2013 14:03	Reclamação	22/10/2013	Ana Paula
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A					
42-006.001.13-0003762 0113-003.762-2	OI S.A.	JUCELAINE PASSONI	22/10/2013 14:22	Baixado	22/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003763 0113-003.763-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	CLAUDIA MARIA MAZZOTTI	22/10/2013 15:36	Baixado	22/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003764 0113-003.764-9	SERASA S.A.	VIVIANI RATHJE DE QUADROS	22/10/2013 15:45	Baixado	22/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003765 0113-003.765-7	LOJAS VOLPATO LTDA	MARCOS ANTONIO BISPO RODRIGUES	22/10/2013 15:51	Baixado	22/10/2013	Ana Paula
	POSITIVO INFORMATICA S/A					
42-006.001.13-0003766 0113-003.766-5	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	VALDAIR BARZOTO	22/10/2013 16:40	Baixado	22/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003767 0113-003.767-3	OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MAICON FERREIRA	22/10/2013 17:02	Baixado	22/10/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003768 0113-003.768-1	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	SANDRA APARECIDA MEIRA DOS SANTOS	22/10/2013 17:12	Reclamação	22/10/2013	Ana Paula
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA					
42-006.001.13-0003769	TIM CELULAR S.A.	JANE BENETTI DEGGERONI	23/10/2013 13:16	Baixado	23/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 208

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.769-0						
42-006.001.13-0003770 0113-003.770-8	CASAS LOTERICA VITORIA LTDA	FRANCIELE GULARTE DOS SANTOS	23/10/2013 13:27	Baixado	23/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003771 0113-003.771-6	OI S.A.	PASCHOAL ADRIANO ZOLET	23/10/2013 13:28	Baixado	23/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003772 0113-003.772-4	BANCO ITAUCARD S.A.	ELISEU DE LIMA	23/10/2013 13:48	Baixado	23/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003773 0113-003.773-2	NEGRESCO S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	LEOPOLDO GRANEMANN GONÇALVES	23/10/2013 14:27	Baixado	23/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003774 0113-003.774-0	OI S.A.	JOÃO MARIA DE SOUZA	23/10/2013 14:54	Baixado	23/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003775 0113-003.775-9	PITTOL CALCADOS CONCORDIA LTDA	GILMAR DE OLIVEIRA	23/10/2013 15:04	Reclamação	23/10/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003776 0113-003.776-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OLIBIO LEMES	23/10/2013 15:27	Reclamação	23/10/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003777 0113-003.777-5	CLARO S.A.	FASYPLAST LTDA EPP	23/10/2013 15:36	Baixado	23/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003778 0113-003.778-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SEBASTIAO CORDEIRO	23/10/2013 15:50	Baixado	23/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003779 0113-003.779-1	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	PEDRO BERTONI	23/10/2013 16:11	Reclamação	23/10/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003780 0113-003.780-0	SEGURADORA	LUIZ CARLOS TELLES DE LIMA	23/10/2013 16:16	Baixado	23/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003781 0113-003.781-8	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	CLARICE APARECIDA DE MORAES	23/10/2013 16:20	Baixado	23/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003782 0113-003.782-6	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SEBASTIAO CORDEIRO	23/10/2013 16:30	Reclamação	23/10/2013	Maxsure França
	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S/A MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA					
42-006.001.13-0003783 0113-003.783-4	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	SEBASTIAO LINS DE CORDUVA	23/10/2013 16:49	Baixado	23/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003784 0113-003.784-2	INFORMAÇÕES	LERI DE FÁTIMA DIAS	23/10/2013 16:54	Baixado	23/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003785 0113-003.785-0		MARIA SEMILDA PINHEIRO	23/10/2013 17:07	Baixado	23/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003786 0113-003.786-9	CLARO S.A.	PEDRO LEAL	23/10/2013 17:08	Baixado	23/10/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 209

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003787 0113-003.787-7	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZA	YAN EVERTON ALMEIDA SUHET	23/10/2013 17:10	Reclamação	23/10/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003788 0113-003.788-5	OI MOVEL SA	IVALI PARIZOTTO SORGATTO	23/10/2013 17:11	Baixado	23/10/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003789 0113-003.789-3	OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MAICON FERREIRA	23/10/2013 17:12	Baixado	23/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003790 0113-003.790-1	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	LUIZ CARLOS BECHERT	23/10/2013 17:24	Baixado	23/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003791 0113-003.791-0	CASAS LOTERICA VITORIA LTDA	FRANCIELE GULARTE DOS SANTOS	23/10/2013 17:43	Baixado	23/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003792 0113-003.792-8	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	ADRIANA MACHADO	23/10/2013 17:58	Baixado	23/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003793 0113-003.793-6	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	MIRIAM BERENICE DA SILVA	23/10/2013 18:00	Baixado	23/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003794 0113-003.794-4	BANCO VOTORANTIM S.A.	ACHILES DE JESUS MOREIRA	23/10/2013 18:16	Baixado	23/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003795 0113-003.795-2	INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS	CEZINANDO DOMINGUES DOS SANTOS	23/10/2013 18:24	Baixado	23/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003796 0113-003.796-0	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S.A.	EDERSON PEREIRA DE BARROS	24/10/2013 13:28	Baixado	24/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003797 0113-003.797-9	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	ADRIANA MACHADO	24/10/2013 13:33	Baixado	24/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003798 0113-003.798-7	OI S.A.	DANIEL RODRIGO DE FREITAS	24/10/2013 13:52	Baixado	24/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003799 0113-003.799-5	OI S.A.	ASS. DE PAIS E PROF APP DO GRUPO ESCOLAR N	24/10/2013 13:58	Baixado	24/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003800 0113-003.800-8	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	ALZEMIRO ANTUNES DE OLIVEIRA (IN MEMORIN)	24/10/2013 14:27	Baixado	24/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003801 0113-003.801-6	OI S.A.	VILDA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	24/10/2013 14:49	Baixado	24/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003802 0113-003.802-4	TIM CELULAR S.A.	JOSE ROQUE DE MORAES	24/10/2013 14:59	Baixado	24/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003803 0113-003.803-2	STASIAK E CIA LTDA ME	ROBERTO DA SILVA GREGORIO	24/10/2013 15:34	Reclamação	24/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003804 0113-003.804-0	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	RUDINEI RIBEIRO	24/10/2013 15:39	Baixado	24/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003805	BANCO PANAMERICANO SA	ADEMIR DOS SANTOS PEREIRA	24/10/2013 15:44	Baixado	24/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 210

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.805-9						
42-006.001.13-0003806 0113-003.806-7	CLARO S.A.	RUDINEI RIBEIRO	24/10/2013 15:52	Baixado	24/10/2013	Maxsure França
	ROGERIO FEQUER -ME					
42-006.001.13-0003807 0113-003.807-5	REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACA	SIDNEI NASCIMENTO FERREIRA	24/10/2013 16:23	Baixado	24/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003808 0113-003.808-3	AUTO MECANICA GERAL LTDA	REGIANE LIPKA	24/10/2013 16:35	Baixado	24/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003809 0113-003.809-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	VERA LUCIA FERREIRA	24/10/2013 16:37	Reclamação	24/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003810 0113-003.810-0	LOJAS VOLPATO LTDA	ROSELI PONTES	24/10/2013 16:54	Baixado	24/10/2013	Ana Paula
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.13-0003811 0113-003.811-8	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	OSVALDO RODOLFO VOSS	24/10/2013 17:21	Baixado	24/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003812 0113-003.812-6	BANCO BONSUCESSO S.A.	IVONE LUCINDO LEMOS	24/10/2013 17:27	Baixado	24/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003813 0113-003.813-4	MARCOS JOSE DOS SANTOS	MARIA SEMILDA PINHEIRO	24/10/2013 17:27	Reclamação	24/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003814 0113-003.814-2	OI S.A.	MARINEZ AMENT CARLIM DO PRADO	24/10/2013 17:48	Baixado	24/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003815 0113-003.815-0	VIA VAREJO S/A	ELIZIANE DE FATIMA VIDAL	24/10/2013 18:29	Baixado	24/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003816 0113-003.816-9	EDUARDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	JOEL GONÇALVES DE BRITO	25/10/2013 13:21	Baixado	25/10/2013	Maxsure França
	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.					
42-006.001.13-0003817 0113-003.817-7	OI S.A.	VELINDA ROSA DE SOUZA	25/10/2013 13:40	Baixado	25/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003818 0113-003.818-5	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	LUIZ FERRI	25/10/2013 13:43	Baixado	25/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003819 0113-003.819-3	OI S.A.	MALVINA SOARES DA SILVEIRA	25/10/2013 13:54	Baixado	25/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003820 0113-003.820-1	MAGAZINE LUIZA S/A	MARCIA APARECIDA DA SILVA MATTOS	25/10/2013 14:14	Reclamação	25/10/2013	Ana Paula
	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					
42-006.001.13-0003821 0113-003.821-0	ASSOCIACAO FRANCO BRASILEIRA	ODAIR CRIMINACIO DE OLIVEIRA	25/10/2013 14:19	Reclamação	25/10/2013	Maxsure França
	UNIMED CACADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DA R					

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 211

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003822 0113-003.822-8	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ORIDES DIAS DE SOUZA	25/10/2013 14:25	Baixado	25/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003823 0113-003.823-6	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	JOSÉ MOREIRA RAMOS	25/10/2013 14:54	Baixado	25/10/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003824 0113-003.824-4	OI S.A.	ORIDES DIAS DE SOUZA	25/10/2013 14:57	Baixado	25/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003825 0113-003.825-2	BANCO BMG SA	MARIA CARVALHO DOS SANTOS	25/10/2013 15:01	Reclamação	25/10/2013	Ana Paula
	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A					
42-006.001.13-0003826 0113-003.826-0	ROGERIO FEQUER -ME	RUDINEI RIBEIRO	25/10/2013 15:02	Baixado	25/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003827 0113-003.827-9	REDECARD S/A	CENTEL CENTRO DE ENSINO TELEPRESENCIAL LTDA - ME	25/10/2013 15:06	Baixado	25/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003828 0113-003.828-7	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A	MARIA CARVALHO DOS SANTOS	25/10/2013 15:16	Reclamação	25/10/2013	Ana Paula
	ITAU UNIBANCO S.A.					
42-006.001.13-0003829 0113-003.829-5	6 TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS	ANA PAULA SCHULTZ FERREIRA	25/10/2013 15:17	Baixado	25/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003830 0113-003.830-3	OI MOVEL SA	IOLANDA APARECIDA MACIEL	25/10/2013 15:32	Baixado	25/10/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003831 0113-003.831-1	OI S.A.	VILMA MARIA FAORO COELHO DE SOUZA	25/10/2013 15:33	Baixado	25/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003832 0113-003.832-0	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	FERDINANDO ALVES TEIXEIRA	25/10/2013 15:52	Baixado	25/10/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003833 0113-003.833-8	OI S.A.	EDEMILSON FERREIRA DE LIMA (IN MEMORIN)	25/10/2013 15:55	Baixado	25/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003834 0113-003.834-6	FUNDO DO PLANO DE SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAIS D	GILBERTO GOLIN	25/10/2013 16:11	Reclamação	25/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003835 0113-003.835-4	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	MIRIAM BERENICE DA SILVA	25/10/2013 16:37	Baixado	25/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003836 0113-003.836-2	TIM CELULAR S.A.	MADEIREIRA SELEME	25/10/2013 16:38	Baixado	25/10/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003837 0113-003.837-0	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	VILSON JUNIOR DE ASSUNÇÃO	25/10/2013 16:39	Baixado	25/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003838 0113-003.838-9	UNIVERSO ONLINE S/A	VILSON JUNIOR DE ASSUNÇÃO	25/10/2013 16:46	Baixado	25/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003839 0113-003.839-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NOELI LIMA DOS SANTOS DE LIMA	25/10/2013 17:04	Baixado	25/10/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 212

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003840 0113-003.840-5	TIM CELULAR S.A.	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	25/10/2013 17:22	Baixado	25/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003841 0113-003.841-3	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS . TCT MOBILE - TELEFONES LTDA	ALEXANDRE LAZZARINI	25/10/2013 17:38	Reclamação	25/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003842 0113-003.842-1	UNIVERSO ONLINE S/A	MARISA COELHO DE SOUZA FAVARIN	25/10/2013 17:47	Baixado	25/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003843 0113-003.843-0	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.	SUZANA FATIMA BARROS	25/10/2013 18:15	Baixado	25/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003844 0113-003.844-8	OI S.A.	JAMIL KURY	29/10/2013 13:09	Baixado	29/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003845 0113-003.845-6	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	DIEGO PASA	29/10/2013 13:20	Baixado	29/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003846 0113-003.846-4	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	WAGNER KIOMA FERREIRA DA SILVA	29/10/2013 13:35	Baixado	29/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003847 0113-003.847-2	OI S.A.	JOAO CARLOS FERREIRA DE SOUZA	29/10/2013 13:35	Baixado	29/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003848 0113-003.848-0	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	CELIA REGINA DA SILVA	29/10/2013 17:29	Baixado	29/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003849 0113-003.849-9	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.	DILAMAR MINEIRO	29/10/2013 18:29	Baixado	29/10/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003850 0113-003.850-7	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A	LUCINDO CAVALET (IN MEMORIAN)	30/10/2013 13:17	Reclamação	30/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003851 0113-003.851-5	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	RODRIGO DE OLIVEIRA DE NOVAIS	30/10/2013 13:38	Reclamação	30/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003852 0113-003.852-3	BERFIN PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA	ANA PAULA DE SOUZA	30/10/2013 14:37	Baixado	30/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003853 0113-003.853-1	OI S.A.	MOACIR HUGOLINO DE MELO	30/10/2013 14:38	Baixado	30/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003854 0113-003.854-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	RAFAEL DE LIMA TEIXEIRA	30/10/2013 14:48	Baixado	30/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003855 0113-003.855-8	BANCO FICSA S/A.	LUIZ BERNART	30/10/2013 14:58	Baixado	30/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003856 0113-003.856-6	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	MOACIR HUGOLINO DE MELO	30/10/2013 15:09	Baixado	30/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003857	TIM CELULAR S.A.	MAURICIO OTTO PAESE KLETKE	30/10/2013 15:10	Baixado	30/10/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 213

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.857-4						
42-006.001.13-0003858 0113-003.858-2	LASER STETIC LOCACAO LTDA	CRISTIANE MENEGAZZO	30/10/2013 15:23	Reclamação	30/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003859 0113-003.859-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	RUBENS ANTONIO PESSOA	30/10/2013 15:44	Reclamação	30/10/2013	Maxsure França
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.13-0003860 0113-003.860-9	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	CLAUDETE APARECIDA BUENO	30/10/2013 15:48	Reclamação	30/10/2013	Ana Paula
	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA					
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
42-006.001.13-0003861 0113-003.861-7	OI S.A.	IVETE MARIA MAGANIN FREISLEBEN	30/10/2013 16:05	Baixado	30/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003862 0113-003.862-5	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	SANDRA RIBEIRO	30/10/2013 16:41	Baixado	30/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003863 0113-003.863-3	OI S.A.	GERMANO ZANCANARO	30/10/2013 16:41	Baixado	30/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003864 0113-003.864-1		IVO TRINDADE CARNEIRO	30/10/2013 16:49	Baixado	30/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003865 0113-003.865-0	BANCO PANAMERICANO SA	RICARDO CARLIM DOS REIS	30/10/2013 17:52	Baixado	30/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003866 0113-003.866-8	MECANICA BETO	JOAO FERNANDES BATISTA	30/10/2013 18:03	Baixado	30/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003867 0113-003.867-6	OI S.A.	FABIANO LOCATELLI	30/10/2013 18:25	Baixado	30/10/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003868 0113-003.868-4	TIM CELULAR S.A.	DANIEL ANTONIO SCHIAVINI	31/10/2013 14:12	Baixado	31/10/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003869 0113-003.869-2	ITAU UNIBANCO S.A.	CINIVAL DA COSTA	31/10/2013 14:31	Baixado	31/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003870 0113-003.870-0	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A	CLEITON ARIATTI	31/10/2013 14:49	Baixado	31/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003871 0113-003.871-9	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	DIEGO HALLEY DE FREITAS CLARINTINO	31/10/2013 14:58	Baixado	31/10/2013	Maxsure França
	JOSIANE BORGA EIRELI					
42-006.001.13-0003872 0113-003.872-7	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	LAURI DE OLIVEIRA LEITE	31/10/2013 15:07	Reclamação	31/10/2013	Ana Paula
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.13-0003873 0113-003.873-5	TIM CELULAR S.A.	ALCIR LUIZ TESSARO	31/10/2013 15:32	Baixado	31/10/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 214

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003874 0113-003.874-3	OI MOVEL SA	LEONI MARIA EMIDIO	31/10/2013 16:03	Baixado	31/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003875 0113-003.875-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	HILDA MARTINS	31/10/2013 16:16	Baixado	31/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003876 0113-003.876-0	TIM CELULAR S.A.	ADELAR DE SOUZA VARELA	31/10/2013 16:33	Baixado	31/10/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003877 0113-003.877-8	CLARO S.A.	MARCIO NORBERTO CARMINATTI	31/10/2013 16:38	Baixado	31/10/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003878 0113-003.878-6	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	NELSON DE QUADRA	01/11/2013 13:31	Reclamação	01/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003879 0113-003.879-4	TIM CELULAR S.A.	FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA	01/11/2013 13:49	Baixado	01/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003880 0113-003.880-2	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARCELO NOVAIS DOS SANTOS	01/11/2013 14:04	Baixado	01/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003881 0113-003.881-0	NOSSA TV ASSINATURA	LOURDES APARECIDA BUENO BELISARIO	01/11/2013 15:11	Baixado	01/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003882 0113-003.882-9	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	ANTONIO MACIEL	01/11/2013 15:31	Reclamação	01/11/2013	Ana Paula
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0003883 0113-003.883-7	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA	LOURDES APARECIDA BUENO BELISARIO	01/11/2013 15:33	Baixado	01/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003884 0113-003.884-5	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ANA FATIMA ARIATTI KOSTANTIUK	01/11/2013 16:00	Baixado	01/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003885 0113-003.885-3	UNIVERSO ONLINE S/A	VILMA BONASSA SMITH	04/11/2013 13:17	Baixado	04/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003886 0113-003.886-1	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	EGENIO ERICO RUCH ROWOLDT	04/11/2013 13:28	Baixado	04/11/2013	Maxsure França
	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA					
42-006.001.13-0003887 0113-003.887-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	SORAIA APARECIDA FONTANA BORGES SORGATTO	04/11/2013 13:34	Baixado	04/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003888 0113-003.888-8	CLARO S.A.	MARCIO NORBERTO CARMINATTI	04/11/2013 13:51	Baixado	04/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003889 0113-003.889-6	OI S.A.	ANETE LIMA DE OLIVEIRA	04/11/2013 15:10	Baixado	04/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003890 0113-003.890-4	OI S.A.	ANETE LIMA DE OLIVEIRA	04/11/2013 15:42	Baixado	04/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003891	OI S.A.	JOSEMIR ODILON CAREGNATO	04/11/2013 16:13	Baixado	04/11/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 215

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.891-2						
42-006.001.13-0003892 0113-003.892-0	BANCO PANAMERICANO SA	DELMA FERNANDES DOS SANTOS	04/11/2013 17:03	Baixado	04/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003893 0113-003.893-9	CLARO S.A.	SOELI APARECIDA ALVES DOS SANTOS	04/11/2013 17:07	Baixado	04/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003894 0113-003.894-7	OI S.A.	MARLI TEREZINHA DA SILVA MATTANA	04/11/2013 17:23	Baixado	04/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003895 0113-003.895-5	COLEGIO SAO FRANCISCO DE SALES LTDA	ANA PAULA GOES	04/11/2013 18:12	Baixado	04/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003896 0113-003.896-3	CLARO S.A.	MARCIA ELAINE BONFANTI	04/11/2013 18:34	Baixado	04/11/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003897 0113-003.897-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JONAS GONÇALVES THIBES	05/11/2013 13:09	Baixado	05/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003898 0113-003.898-0	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	VALDEVINO DOS SANTOS GONÇALVES	05/11/2013 13:33	Baixado	05/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003899 0113-003.899-8	OI S.A.	SUELI TERESINHA GONÇALVES	05/11/2013 13:50	Baixado	05/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003900 0113-003.900-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	EVANILDA TIBES VEIGA	05/11/2013 14:04	Baixado	05/11/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003901 0113-003.901-9	BANCO PANAMERICANO SA	DELMA FERNANDES DOS SANTOS	05/11/2013 14:16	Reclamação	05/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003902 0113-003.902-7	OI S.A.	FLIDULIN PLETZ	05/11/2013 14:40	Baixado	05/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003903 0113-003.903-5	TIM CELULAR S.A.	CARLINDA PIRES DE MORAES	05/11/2013 15:08	Baixado	05/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003904 0113-003.904-3	OI S.A.	MARGARETH MARCIA MARINI	05/11/2013 15:12	Baixado	05/11/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003905 0113-003.905-1	CLARO S.A.	JOÃO MARIA FAGUNDES DOS SANTOS	05/11/2013 15:25	Baixado	05/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003906 0113-003.906-0	BANCO BMG SA	JOÃO DA MOTTA SODRE	05/11/2013 17:03	Reclamação	05/11/2013	Ana Paula
	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A					
42-006.001.13-0003907 0113-003.907-8	OI S.A.	LEONARDA TERESINHA DOS SANTOS	05/11/2013 17:17	Baixado	05/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003908 0113-003.908-6	OI S.A.	ANTENOR RIBEIRO	05/11/2013 18:09	Baixado	05/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003909 0113-003.909-4	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	ADINILSO ANDRE QUARESMA	05/11/2013 18:29	Reclamação	05/11/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 216

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
	ELECTROLUX DO BRASIL S/A					
42-006.001.13-0003910 0113-003.910-2	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	VALDECIR MARCOS MICHAELSEN	06/11/2013 13:16	Baixado	06/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003911 0113-003.911-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	ARLINDO DOS SANTOS RIBEIRO	06/11/2013 13:39	Baixado	06/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003912 0113-003.912-9	OI S.A.	VALDECIR MARCOS MICHAELSEN	06/11/2013 14:03	Baixado	06/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003913 0113-003.913-7	BANCO PANAMERICANO SA	VALDIVINO SANTANA	06/11/2013 15:00	Baixado	06/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003914 0113-003.914-5	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	LAUDELINO PONTES FERNANDES	06/11/2013 15:02	Baixado	06/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003915 0113-003.915-3	SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	JACIRA PEREIRA KOSKODAI	06/11/2013 15:19	Baixado	06/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003916 0113-003.916-1	CLARO S.A.	MARLY APARECIDA ANTUNES RIBEIRO DOS SANTOS	06/11/2013 15:48	Baixado	06/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003917 0113-003.917-0	BANCO PANAMERICANO SA	ADÃO ROSA	06/11/2013 15:49	Baixado	06/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003918 0113-003.918-8	ESCOLA PEQUENO APRENDIZ LTDA.	JUCILAINE TERESINHA PEREIRA	06/11/2013 16:12	Baixado	06/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003919 0113-003.919-6	TELEFONICA BRASIL S.A.	FELIPE MARTINS VELASCO	06/11/2013 16:14	Baixado	06/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003920 0113-003.920-4	AUTO MECANICA GERAL LTDA	JULIANO HENRIQUE CORSSEAU	06/11/2013 16:29	Baixado	06/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003921 0113-003.921-2	CLARO S.A.	ROBERTO CARLOS PEREIRA	06/11/2013 16:40	Baixado	06/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003922 0113-003.922-0	SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS	VILSON GONÇALVES	06/11/2013 17:42	Baixado	06/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003923 0113-003.923-9	CLARO S.A.	WELLINGTON CRISTIAN CRISTALDO	06/11/2013 18:03	Baixado	06/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003924 0113-003.924-7	BANCO PANAMERICANO SA	JAIR ANTONIO BONASSI	06/11/2013 18:56	Baixado	06/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003925 0113-003.925-5	ITAU UNIBANCO S.A.	JOSE ELOIR CARDOSO	07/11/2013 13:19	Baixado	07/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003926 0113-003.926-3	MAGAZINE LUIZA S/A	SOLANGE FRIES DA CONCEIÇÃO	07/11/2013 13:22	Baixado	07/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003927 0113-003.927-1	OI S.A.	VANDERLEI ANTUNES DE MELLO	07/11/2013 13:26	Baixado	07/11/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003928	CLARO S.A.	JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	07/11/2013 13:32	Baixado	07/11/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 217

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.928-0						
42-006.001.13-0003929 0113-003.929-8	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	07/11/2013 13:58	Reclamação	07/11/2013	Ana Paula
	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA					
42-006.001.13-0003930 0113-003.930-6	EDITORA GLOBO S/A	EUCLIDES ALVES FERREIRA	07/11/2013 14:07	Baixado	07/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003931 0113-003.931-4	OI S.A.	LEONEL ALVES	07/11/2013 14:17	Baixado	07/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003932 0113-003.932-2	OI MOVEL SA	SUELI TEREZINHA DE MORAES	07/11/2013 14:21	Baixado	07/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003933 0113-003.933-0	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	JOSE MIRANDA DOS SANTOS	07/11/2013 15:04	Baixado	07/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003934 0113-003.934-9	BANCO DO BRASIL SA	ECLEIDES DE FATIMA BLEICHUVEL CRUZ	07/11/2013 16:02	Baixado	07/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003935 0113-003.935-7	TIM CELULAR S.A.	ALZEMIRO CORDEIRO	07/11/2013 16:03	Baixado	07/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003936 0113-003.936-5	OI S.A.	TEREZA CRISTINA SANTIN	07/11/2013 16:20	Baixado	07/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003937 0113-003.937-3	STASIAK E CIA LTDA ME	RUBENS MACHADO CORREIA	07/11/2013 17:02	Baixado	07/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003938 0113-003.938-1	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	MIGUEL BOIKO NETO	07/11/2013 17:16	Baixado	07/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003939 0113-003.939-0	VALDEIR ROCHA PORTO	LUCIANE APARECIDA LEINZ	07/11/2013 18:29	Reclamação	07/11/2013	Maxsure França
	VERGILINO RIBEIRO DA SILVA					
42-006.001.13-0003940 0113-003.940-8	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	NOEMI CARNEIRO LEITE	08/11/2013 13:33	Baixado	08/11/2013	Maxsure França
	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA					
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0003941 0113-003.941-6	AUTO ELITE LTDA	FRANCIELY MARTINS FRUHAUF	08/11/2013 13:56	Baixado	08/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003942 0113-003.942-4	OI S.A.	SEBASTIANA RIBAS DIAS	08/11/2013 15:08	Baixado	08/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003943 0113-003.943-2	CLARO S.A.	INES TEREZINHA OLIVEIRA DE SOUZA	08/11/2013 15:40	Baixado	08/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003944 0113-003.944-0	CELESC DISTRIBUICAO S.A	GISLAINE APARECIDA CORDEIRO	08/11/2013 15:45	Baixado	08/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003945	BANCO PANAMERICANO SA	JOÃO ALAOR DE ALMEIDA	08/11/2013 15:55	Reclamação	08/11/2013	Ana Paula

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 218

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.945-9						
42-006.001.13-0003946 0113-003.946-7	CLARO S.A.	MANOEL ALIONSO DE SOUZA	08/11/2013 16:02	Baixado	08/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003947 0113-003.947-5	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	08/11/2013 17:53	Baixado	08/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003948 0113-003.948-3	TELEFONICA BRASIL S.A.	ALCIONE ZABANDJALA	11/11/2013 13:15	Baixado	11/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003949 0113-003.949-1	FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	VALÉRIO FAVERO	11/11/2013 13:50	Baixado	11/11/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003950 0113-003.950-0	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	ROZA WALTER CHAVES	11/11/2013 13:56	Baixado	11/11/2013	Maxsure França
	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME					
42-006.001.13-0003951 0113-003.951-8	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	ANTONIO AMARILDO DOS SANTOS	11/11/2013 14:12	Baixado	11/11/2013	Maxsure França
	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA					
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0003952 0113-003.952-6	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	THAYS CRISTIANE DE LIMA	11/11/2013 14:24	Reclamação	11/11/2013	Eltes F. Sinhorin
	LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA					
42-006.001.13-0003953 0113-003.953-4	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	SILVANA LOURENCO DE MELLO	11/11/2013 15:06	Baixado	11/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003954 0113-003.954-2	BANCO PANAMERICANO SA	ADÃO ROSA	11/11/2013 17:57	Baixado	11/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003955 0113-003.955-0	CLAUDINEI DE JESUS MELO	ROSMARI FERREIRA	11/11/2013 18:38	Reclamação	11/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003956 0113-003.956-9	OI S.A.	TANIA REGINA ANDRADE	11/11/2013 18:46	Baixado	11/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003957 0113-003.957-7	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	FAGNER CHAVES	12/11/2013 13:06	Reclamação	12/11/2013	Eltes F. Sinhorin
	ELECTROLUX DO BRASIL S/A					
42-006.001.13-0003958 0113-003.958-5	OI S.A.	VIVIANE ROSA DE ANDRADE	12/11/2013 13:14	Baixado	12/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003959 0113-003.959-3	OI S.A.	MIGUEL NUNES	12/11/2013 13:36	Baixado	12/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003960 0113-003.960-1	BANCO DO BRASIL SA	CLECI MAZZURANA	12/11/2013 13:54	Baixado	12/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003961 0113-003.961-0	OI S.A.	JUCELI APARECIDA ZINGLER	12/11/2013 13:55	Baixado	12/11/2013	Eloisa Rodakievis

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 219

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003962 0113-003.962-8	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	VILSON MARTINHO TRINDADE ANTUNES	12/11/2013 13:57	Baixado	12/11/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0003963 0113-003.963-6	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	CLECI GONÇALVES DE CASTILHO NONATO	12/11/2013 14:11	Baixado	12/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003964 0113-003.964-4	OI S.A.	SULBACH CIA LTDA	12/11/2013 14:19	Baixado	12/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003965 0113-003.965-2	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	12/11/2013 15:31	Baixado	12/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003966 0113-003.966-0	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST	TEREZINHA ROSA DE OLIVEIRA	12/11/2013 16:08	Baixado	12/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003967 0113-003.967-9	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	LUIZ CLAIR RODRIGUES	12/11/2013 17:42	Baixado	12/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003968 0113-003.968-7	IMPACTO REPORTAGEM FOTOGRAFICA LTDA - ME	LILIANA LEMES SANTOS FERNADES	12/11/2013 18:34	Baixado	12/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003969 0113-003.969-5	OI S.A.	MARCOS PAULO DA LUZ	13/11/2013 13:47	Baixado	13/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003970 0113-003.970-3	IMPACTO REPORTAGEM FOTOGRAFICA LTDA - ME	LILIANA LEMES SANTOS FERNADES	13/11/2013 13:55	Reclamação	13/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003971 0113-003.971-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	RAFAEL DE LIMA TEIXEIRA	13/11/2013 14:05	Baixado	13/11/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003972 0113-003.972-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	MARCO AURELIO AMARAL BERNARDO	13/11/2013 14:09	Baixado	13/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003973 0113-003.973-8	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	LAUDELINO DOS SANTOS	13/11/2013 14:39	Baixado	13/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003974 0113-003.974-6	MARIA REGINA DO PRADO LOPES - ME	EDIVAL JOSE MACIEL	13/11/2013 15:08	Reclamação	13/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003975 0113-003.975-4	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A	JAIR SEBASTIÃO LEMOS	13/11/2013 15:08	Reclamação	13/11/2013	Ana Paula
	BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A.					
42-006.001.13-0003976 0113-003.976-2	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	ILMO RICHTER	13/11/2013 15:30	Baixado	13/11/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003977 0113-003.977-0	BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A.	VITOR SOARES VIEIRA	13/11/2013 15:33	Baixado	13/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003978 0113-003.978-9	CLOTILDE BARETTA	ODETE DE FATIMA PEREIRA FRANÇA	13/11/2013 15:47	Baixado	13/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003979 0113-003.979-7	BANCO ITAULEASING S.A.	SEBASTIAO SILVERIO MOREIRA	13/11/2013 15:56	Baixado	13/11/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003980	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOSE GONÇALVES (IN MEMORIAN)	13/11/2013 16:04	Baixado	13/11/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 220

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-003.980-5						
42-006.001.13-0003981 0113-003.981-3	OI S.A.	ROSINERI APARECIDA DE OLIVEIRA PUTTI	13/11/2013 16:08	Baixado	13/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003982 0113-003.982-1	PAULO LUIZ PRIGOL & CIA LTDA - ME	ROSA MARIA ANTUNES	13/11/2013 16:09	Baixado	13/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003983 0113-003.983-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	MAIKON DIEGO HIRCH	13/11/2013 16:19	Baixado	13/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003984 0113-003.984-8	CLARO S.A.	MAIARA LETICIA BATISTA ALVES	13/11/2013 16:57	Baixado	13/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003985 0113-003.985-6	OI S.A.	SIRLEY REGINA SCHLOSSER COELHO	13/11/2013 17:00	Baixado	13/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003986 0113-003.986-4	MINASCRED ADMINISTRADORA DE CONVENIOS S/A	JACSON LUIZ CAMARGO	13/11/2013 17:03	Baixado	13/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003987 0113-003.987-2	OI S.A.	JULIETA CORDEIRO	13/11/2013 17:05	Baixado	13/11/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003988 0113-003.988-0	BANCO ITAUCARD S.A.	LEILA LUCIMAR GONÇALVES	13/11/2013 17:17	Baixado	13/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003989 0113-003.989-9	OI MOVEL SA	ELITON CORREA DAMIANO	13/11/2013 17:48	Baixado	13/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003990 0113-003.990-7	BANCO PANAMERICANO SA	RICARDO CARLIM DOS REIS	13/11/2013 18:34	Reclamação	13/11/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0003991 0113-003.991-5	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	MARIA NOELY CASTANHA	14/11/2013 13:11	Baixado	14/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003992 0113-003.992-3	OI S.A.	SIRLEY REGINA SCHLOSSER COELHO	14/11/2013 13:22	Baixado	14/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0003993 0113-003.993-1	OI S.A.	FRANCIELE SUELENE ROSA	14/11/2013 13:24	Baixado	14/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003994 0113-003.994-0	LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI -EPP	NOELI PEDROSO	14/11/2013 13:42	Baixado	14/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0003995 0113-003.995-8	LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI -EPP	NOELI PEDROSO	14/11/2013 13:46	Reclamação	14/11/2013	Maxsure França
	N3 COMPUTADORES, PERIFERICOS E ELETRONICA LTDA					
42-006.001.13-0003996 0113-003.996-6	OI S.A.	IVANI MENEGASSO DA SILVA	14/11/2013 13:49	Baixado	14/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0003997 0113-003.997-4	REDECARD S/A	CENTEL CENTRO DE ENSINO TELEPRESENCIAL LTDA - ME	14/11/2013 13:59	Baixado	14/11/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0003998 0113-003.998-2	CLARO S.A.	EVANDRO DE SOUZA BRASIL	14/11/2013 14:22	Baixado	14/11/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 221

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0003999 0113-003.999-0	OI S.A.	IVO MOREIRA	14/11/2013 14:58	Baixado	14/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004000 0113-004.000-0	HELTON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	CLARICE MORAIS DA SILVA	14/11/2013 15:15	Baixado	14/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004001 0113-004.001-8	LUIZASEG SEGUROS S.A.	MARISA DAS GRAÇAS RUPPEL	14/11/2013 15:48	Baixado	14/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004002 0113-004.002-6	TRICARD PARTICIPACOES LTDA	MARCO AURELIO AMARAL BERNARDO	14/11/2013 15:50	Baixado	14/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004003 0113-004.003-4	EDITORA TRES LTDA.	ILONA ELISABETHA IRMA LISZKIEWICH	14/11/2013 16:25	Baixado	14/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004004 0113-004.004-2	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOSE GONÇALVES (IN MEMORIAN)	14/11/2013 16:28	Reclamação	14/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004005 0113-004.005-0	MAGAZINE LUIZA S/A	BEATRIZ MACEDO OLSEN	14/11/2013 16:53	Baixado	14/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004006 0113-004.006-9	ADM. CONSORCIO SPENGLER LTDA	VALDOIR JOSE GRANEMANN	14/11/2013 17:39	Baixado	14/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004007 0113-004.007-7	OI S.A.	JOEL LOPES CORDEIRO	14/11/2013 18:32	Baixado	14/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004008 0113-004.008-5	TIM CELULAR S.A.	FRANCISCO ASSIS PAES DA SILVA	18/11/2013 13:09	Baixado	18/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004009 0113-004.009-3	UNIVERSO ONLINE S/A	NEIDETE APARECIDA SANCHES	18/11/2013 13:11	Baixado	18/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004010 0113-004.010-1	OI S.A.	DANILO AIMI	18/11/2013 13:29	Baixado	18/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004011 0113-004.011-0	SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS	IRLEI TEREZINHA ZIPPERER	18/11/2013 13:40	Baixado	18/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004012 0113-004.012-8	BARIGUI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	IVONE RENETI SCHAEDLER	18/11/2013 13:57	Baixado	19/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004013 0113-004.013-6	SUPERMERCADO SANTA CATARINA LTDA - ME	JOSE TIMOTEO TRANCOSO	18/11/2013 14:20	Baixado	18/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004014 0113-004.014-4	BARIGUI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	IVONE RENETI SCHAEDLER	18/11/2013 14:25	Reclamação	18/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004015 0113-004.015-2	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	VALDAIR BARZOTO	18/11/2013 14:29	Baixado	18/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004016 0113-004.016-0	CELESC DISTRIBUICAO S.A	GIOVANA DA SILVA	18/11/2013 14:35	Baixado	18/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004017 0113-004.017-9	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	JOSE MIRANDA DOS SANTOS	18/11/2013 14:58	Baixado	18/11/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 222

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0004018 0113-004.018-7	BANCO PANAMERICANO SA	LINDAMIR APARECIDA BEHER DE OLIVEIRA	18/11/2013 15:02	Reclamação	18/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004019 0113-004.019-5	BANCO CETELEM S.A	MARIA APARECIDA RODRIGUES	18/11/2013 15:08	Baixado	18/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004020 0113-004.020-3	BARIGUI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	IVONE RENETI SCHAEDLER	18/11/2013 15:11	Reclamação	18/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004021 0113-004.021-1	OI MOVEL SA	AUTOCLAVE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	18/11/2013 15:11	Baixado	18/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004022 0113-004.022-0	OI S.A.	ROSE MARI LEMOS	18/11/2013 15:13	Baixado	18/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004023 0113-004.023-8	SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO S/A	ANNE CRISTINA DAS CHAGAS GOMES	18/11/2013 15:17	Baixado	18/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004024 0113-004.024-6	OI S.A.	SUELI LUIZA DOMINGUES DA SILVA	18/11/2013 15:21	Baixado	18/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004025 0113-004.025-4	BANCO ITAUCARD S.A.	ELEANDRO BRAMBILA	18/11/2013 15:26	Baixado	18/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004026 0113-004.026-2	RANCHO FUNDO CLUBE DE CAMPO	IARA APARECIDA GOMES RISSARDI	18/11/2013 15:34	Baixado	18/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004027 0113-004.027-0	MENTE URBANA SERVICOS DIGITAIS LTDA	CLODOALDO POSSENTI	18/11/2013 15:57	Reclamação	18/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004028 0113-004.028-9	ABRIL COMUNICAÇÕES S/A	FRANCIELI APARECIDA DE SIQUEIRA	18/11/2013 16:14	Baixado	18/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004029 0113-004.029-7	TIM CELULAR S.A.	ALCIONE LUCIA MACHADO	18/11/2013 16:44	Baixado	18/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004030 0113-004.030-5	OI S.A.	PAULO CESAR LUZ	18/11/2013 16:49	Baixado	18/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004031 0113-004.031-3	OI MOVEL SA	CLAUDIR CORREA DA ROSA	18/11/2013 16:53	Baixado	18/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004032 0113-004.032-1	TI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	VITORIO LUIZ CACHOEIRA	18/11/2013 17:19	Baixado	18/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004033 0113-004.033-0	OI MOVEL SA	CELIA MEZZOMO FERNANDO	18/11/2013 17:48	Baixado	18/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004034 0113-004.034-8	LOJAS SALFER SA	IRACEMA SILVA KERBER TAGLIARI	19/11/2013 13:41	Baixado	19/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004035 0113-004.035-6	CLARO S.A.	JUNIOR CESAR FERNANDES	19/11/2013 14:08	Baixado	19/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004036 0113-004.036-4	DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ELMO BALTAZAR DE OLIVEIRA	19/11/2013 14:26	Reclamação	19/11/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 223

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS					
42-006.001.13-0004037 0113-004.037-2	OI S.A.	MARINA FÁTIMA DE MEDEIROS	19/11/2013 14:44	Baixado	19/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004038 0113-004.038-0	CHAPEAÇÃO HENRIQUE	MARCOS JOSE DELLAI BELENKE	19/11/2013 15:07	Baixado	19/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004039 0113-004.039-9	OI S.A.	MARCOS MANFREDO SEIDEL	19/11/2013 15:13	Baixado	19/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004040 0113-004.040-7	BANCO PANAMERICANO SA	JULIO CESAR SCHULTZ	19/11/2013 15:22	Reclamação	19/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004041 0113-004.041-5	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	DAYANE APARECIDA BUENO	19/11/2013 16:12	Baixado	19/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004042 0113-004.042-3	BANCO DO BRASIL SA	ALEX SANDRO TURIBIO VAIS	19/11/2013 16:19	Baixado	19/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004043 0113-004.043-1	TIM CELULAR S.A.	SUELI TEREZINHA CARNEIRO DE LIMA	19/11/2013 16:26	Baixado	19/11/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0004044 0113-004.044-0	MAGAZINE LUIZA S/A	ARILDO RIBEIRO	19/11/2013 18:17	Baixado	19/11/2013	Eltes F. Sinhorin
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.13-0004045 0113-004.045-8	OI S.A.	VALDECIR MARCOS MICHAELSEN	20/11/2013 13:22	Baixado	20/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004046 0113-004.046-6	IMPACTO REPORTAGEM FOTOGRAFICA LTDA - ME	ANA CLAUDIA CRIMINACIO	20/11/2013 13:26	Baixado	20/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004047 0113-004.047-4	OI MOVEL SA	FRANCIELE SUELENE ROSA	20/11/2013 13:31	Baixado	20/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004048 0113-004.048-2	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	INES TOREZAN	20/11/2013 13:55	Baixado	20/11/2013	Maxsure França
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.13-0004049 0113-004.049-0	OI S.A.	VICENTE SCOLARO	20/11/2013 14:07	Baixado	20/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004050 0113-004.050-9	BANCO DO BRASIL SA	ALEX SANDRO TURIBIO VAIS	20/11/2013 14:25	Baixado	20/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004051 0113-004.051-7	OI S.A.	MOACIR HUGOLINO DE MELO	20/11/2013 14:34	Baixado	20/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004052 0113-004.052-5	OI MOVEL SA	MARIA DEAIR BERTULINO	20/11/2013 14:34	Baixado	20/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004053 0113-004.053-3	OI S.A.	SIRLEY REGINA SCHLOSSER COELHO	20/11/2013 14:38	Baixado	20/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004054	SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS	LEONIDES ORTILLIO ORTIZ LYRA	20/11/2013 14:59	Baixado	20/11/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 224

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-004.054-1						
42-006.001.13-0004055 0113-004.055-0	BANCO ITAUCARD S.A.	ERINO CORREA	20/11/2013 15:05	Baixado	20/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004056 0113-004.056-8	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	MARIA DA CONCEIÇÃO MORONA	20/11/2013 15:28	Baixado	20/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004057 0113-004.057-6	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JULIAN CRISTY GALVAO	20/11/2013 16:00	Baixado	20/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004058 0113-004.058-4	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	JUSSARA DA SILVA CREMINACIO CORDEIRO	20/11/2013 16:35	Baixado	20/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004059 0113-004.059-2	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S.A.	DIRCELENE LOCATELLI FAVASSA	20/11/2013 17:05	Baixado	20/11/2013	Maxsure França
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0004060 0113-004.060-0	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENT	EZEQUIAS DOS SANTOS RIBEIRO	21/11/2013 14:15	Baixado	21/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004061 0113-004.061-9	NEGRESCO S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	ALEX SANDRO TURIBIO VAIS	21/11/2013 14:39	Baixado	21/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004062 0113-004.062-7	SERASA S.A.	RENATO RIBEIRO SCHULTZ	21/11/2013 14:46	Baixado	21/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004063 0113-004.063-5	SERASA S.A.	ROSENI PRETO DE CHAVES OLIVEIRA	21/11/2013 15:30	Baixado	21/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004064 0113-004.064-3	CRISTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME	MARIA REGINA FERNANDES	21/11/2013 15:42	Baixado	21/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004065 0113-004.065-1	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	DAYANE APARECIDA BUENO	21/11/2013 15:50	Baixado	21/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004066 0113-004.066-0	OI S.A.	MARILENE CRISTIANE GOETTEN DE OLIVEIRA	21/11/2013 16:17	Baixado	21/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004067 0113-004.067-8	OI S.A.	SONIA APARECIDA PEREIRA	21/11/2013 16:22	Baixado	21/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004068 0113-004.068-6	AUTO POSTO MARCONI LTDA	VANESSA APARECIDA ALVES	21/11/2013 16:28	Baixado	21/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004069 0113-004.069-4	OI S.A.	JOSE ALTAMIR PIRES CAMARGO	21/11/2013 17:32	Baixado	21/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004070 0113-004.070-2	ONDA COMMUNICATION DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMER	CAROLINE DE SOUZA	21/11/2013 17:47	Baixado	21/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004071 0113-004.071-0	OI S.A.	VIVIANE ROSA DE ANDRADE	21/11/2013 17:50	Baixado	21/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004072 0113-004.072-9	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	GILMAR FRIGERI	22/11/2013 13:17	Baixado	22/11/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 225

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0004073 0113-004.073-7	OI S.A.	TEREZA CRISTINA SANTIN	22/11/2013 13:21	Baixado	25/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004074 0113-004.074-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	22/11/2013 13:49	Baixado	22/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004075 0113-004.075-3	MEGAKIT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA -EPP	JOAQUIM OSMAR CORDEIRO	22/11/2013 14:11	Baixado	22/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004076 0113-004.076-1	PRECISÃO AUTO SERVICE LTDA	LORIVAL FERRERA DE SUZA	22/11/2013 14:31	Baixado	22/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004077 0113-004.077-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	VALDECIR ALVES XAVIER	22/11/2013 14:51	Baixado	22/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004078 0113-004.078-8	OI MOVEL SA	LEO HERNANI SCHENEIDER	22/11/2013 14:56	Baixado	22/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004079 0113-004.079-6	TIM CELULAR S.A.	AMANDA CRISTINE TAVARES LIMA	22/11/2013 15:44	Baixado	22/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004080 0113-004.080-4	UNIVERSO ONLINE S/A	DIEGO ALEXANDRE GALVAO	22/11/2013 16:13	Reclamação	22/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004081 0113-004.081-2	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	VITORIO LUIZ CACHOEIRA	22/11/2013 16:18	Baixado	22/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004082 0113-004.082-0	OI S.A.	ORIDES DIAS DE SOUZA	22/11/2013 16:18	Baixado	22/11/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0004083 0113-004.083-9	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ORIDES DIAS DE SOUZA	22/11/2013 16:37	Reclamação	22/11/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0004084 0113-004.084-7	BANCO DO BRASIL SA	ECLEIDES DE FATIMA BLEICHUVEL CRUZ	22/11/2013 16:44	Baixado	22/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004085 0113-004.085-5	OI S.A.	JOSETE MARIA DE LEMOS ESTROWISPY	22/11/2013 17:27	Baixado	22/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004086 0113-004.086-3	CLARO S.A.	FRANCISCA MARIA CAETANO MILANI	22/11/2013 18:18	Baixado	22/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004087 0113-004.087-1	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	IRACEMA SANCHES CASTIONI	22/11/2013 18:37	Baixado	22/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004088 0113-004.088-0	OI S.A.	ASSOCIAÇAO DE ALUNOS PAIS E PROFESSORES	25/11/2013 13:36	Baixado	25/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004089 0113-004.089-8	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	JAIME DIAS ANTUNES	25/11/2013 13:56	Baixado	25/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004090 0113-004.090-6	SANTELMO VEICULOS LTDA	PEDRO PAULO ABRÃO	25/11/2013 14:12	Baixado	25/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004091 0113-004.091-4	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	IRACEMA SANCHES CASTIONI	25/11/2013 14:21	Baixado	25/11/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 226

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0004092 0113-004.092-2	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	25/11/2013 14:27	Baixado	25/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004093 0113-004.093-0	AÇÃO CONTACT CENTER LTDA	JOSE MIRANDA DOS SANTOS	25/11/2013 14:41	Reclamação	25/11/2013	Laudeny Fagundes
	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA					
42-006.001.13-0004094 0113-004.094-9	UNIVERSO ONLINE S/A	MARIA VERONI VENTURIN	25/11/2013 14:50	Baixado	25/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004095 0113-004.095-7	OI S.A.	SIRLEY REGINA SCHLOSSER COELHO	25/11/2013 14:59	Baixado	25/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004096 0113-004.096-5	CLARO S.A.	VALDOMIRO MARQUES DA SILVA	25/11/2013 15:29	Baixado	25/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004097 0113-004.097-3	OI S.A.	IVANIR MARISETE QUARESMA	25/11/2013 15:34	Baixado	25/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004098 0113-004.098-1	DR. JOÃO VALDIR LUZ	VAGNER DIEGO SILVA BATISTA	25/11/2013 15:43	Baixado	25/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004099 0113-004.099-0	OI S.A.	CELIA MEZZOMO FERNANDO	25/11/2013 15:54	Baixado	25/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004100 0113-004.100-2	OI S.A.	AURO RIBEIRO	25/11/2013 15:57	Baixado	25/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004101 0113-004.101-0	OI MOVEL SA	LEIDES MARIA ZATTA	25/11/2013 16:00	Baixado	25/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004102 0113-004.102-9	OI S.A.	DERLI TERESINHA RAMOS	25/11/2013 16:02	Baixado	25/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004103 0113-004.103-7	DR. JOÃO VALDIR LUZ	VAGNER DIEGO SILVA BATISTA	25/11/2013 16:10	Baixado	25/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004104 0113-004.104-5	MAGAZINE LUIZA S/A	GLACY BERNARDETE MAZZOTTI	25/11/2013 16:19	Baixado	25/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004105 0113-004.105-3	MAGAZINE LUIZA S/A	IVETE TEREZINHA SOARES DOS SANTOS	25/11/2013 16:26	Reclamação	25/11/2013	Ana Paula
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.13-0004106 0113-004.106-1	OI S.A.	LEONIR SILVEIRA DOS SANTOS	25/11/2013 16:41	Baixado	25/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004107 0113-004.107-0	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	TESTE	25/11/2013 17:06	Cancelado	09/03/2017	Adm. MJ
42-006.001.13-0004108 0113-004.108-8	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	CLARIANA DOS SANTOS SCHMITT	25/11/2013 17:22	Baixado	25/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004109 0113-004.109-6	CLARO S.A.	FELIPE PISKLEVITZ LAUBE	25/11/2013 17:34	Baixado	25/11/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 227

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0004110 0113-004.110-4	OI S.A.	ITALIA ALVES PEREIRA TESTOLIN	26/11/2013 13:34	Baixado	26/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004111 0113-004.111-2	TELEFONICA BRASIL S.A.	IDALINA GOMES DE MATOS	26/11/2013 14:18	Baixado	26/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004112 0113-004.112-0	BANCO FICSA S/A.	ELISETE MASCARENHAS	26/11/2013 15:30	Baixado	26/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004113 0113-004.113-9	TELEFONICA BRASIL S.A.	ANA CAROLINE DOCIATTI SILVA	26/11/2013 15:35	Baixado	26/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004114 0113-004.114-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ANSELMO EUCLIDES DE OLIVEIRA LIMA	26/11/2013 15:52	Baixado	26/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004115 0113-004.115-5	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A	CATARINA LOPES CORREA	26/11/2013 16:18	Baixado	26/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004116 0113-004.116-3	CLARO S.A.	LOURDES BONAFE	26/11/2013 16:37	Baixado	26/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004117 0113-004.117-1	OI S.A.	MARTA LIMA GUADAGNIN	27/11/2013 13:10	Baixado	27/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004118 0113-004.118-0	PAULO CAMARGO DE QUADROS & CIA LTDA	SANDRA REGINA MARTINS DE MATTOS	27/11/2013 14:20	Baixado	27/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004119 0113-004.119-8	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	MARCOS JOSE VIEIRA	27/11/2013 14:35	Baixado	27/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004120 0113-004.120-6	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	EVA DE LIZ MORAE DE SOUZA	27/11/2013 14:39	Baixado	27/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004121 0113-004.121-4	BANCO PANAMERICANO SA	DOMINGOS DOS SANTOS	27/11/2013 14:51	Baixado	27/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004122 0113-004.122-2	OI S.A.	UADY ABDALLA	27/11/2013 15:48	Baixado	27/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004123 0113-004.123-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ZENOVIO TARACHUK	27/11/2013 17:00	Baixado	27/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004124 0113-004.124-9	IMPORT PEÇAS DIST. DE PEÇAS LTDA	GILMAR TRAMONTINI	27/11/2013 17:07	Baixado	27/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004125 0113-004.125-7	ONDA COMMUNICATION DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMER	CAROLINE DE SOUZA	27/11/2013 18:13	Baixado	27/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004126 0113-004.126-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SERGIO DUARTE	27/11/2013 18:17	Baixado	27/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004127 0113-004.127-3	OI S.A.	CONSTANTE LUIZ FAVARIN	27/11/2013 18:21	Baixado	27/11/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0004128 0113-004.128-1	OI MOVEL SA	CONSTANTE LUIZ FAVARIN	27/11/2013 18:34	Baixado	27/11/2013	Edilene T. de Mello Figueroa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 228

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0004129 0113-004.129-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SERGIO DUARTE	28/11/2013 13:21	Reclamação	28/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004130 0113-004.130-8	SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS	LEONIR APARECIDA DE QUADRA MACHADO	28/11/2013 13:32	Baixado	28/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004131 0113-004.131-6	BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A.	VITOR SOARES VIEIRA	28/11/2013 13:34	Baixado	28/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004132 0113-004.132-4	OI MOVEL SA	ALISSON FRANKE	28/11/2013 13:38	Cancelado	28/11/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004133 0113-004.133-2	OI MOVEL SA	ALISSON FRANKE	28/11/2013 13:39	Baixado	28/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004134 0113-004.134-0	UNIVERSO ONLINE S/A	MARIA IRACEMA DOS SANTOS ZANATTA	28/11/2013 13:40	Reclamação	28/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004135 0113-004.135-9	BANCO BONSUCESSO S.A.	IVONE LUCINDO LEMOS	28/11/2013 14:40	Baixado	28/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004136 0113-004.136-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	OSVALDO RODOLFO VOSS	28/11/2013 14:59	Baixado	28/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004137 0113-004.137-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	RUDINEI RODRIGUES DE FRANÇA	28/11/2013 15:25	Baixado	28/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004138 0113-004.138-3	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	ZELIA SALETE KADES	28/11/2013 15:34	Baixado	28/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004139 0113-004.139-1	ROGERIO FEQUER -ME	JOSEFA MARTIM PEREIRA	28/11/2013 15:37	Baixado	28/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004140 0113-004.140-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	VILMA DE FATIMA FERNANDES	28/11/2013 15:42	Baixado	28/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004141 0113-004.141-8	HELTON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	JOSEFA MARTIM PEREIRA	28/11/2013 16:08	Baixado	28/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004142 0113-004.142-6	OI S.A.	VILMA DE FATIMA FERNANDES	28/11/2013 16:19	Baixado	28/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004143 0113-004.143-4	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	MARCELO DA SILVA RIBAS	28/11/2013 16:36	Baixado	28/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004144 0113-004.144-2	TIM CELULAR S.A.	JOAO FRANCISCO DA ROCHA	28/11/2013 17:34	Baixado	28/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004145 0113-004.145-0	CLARO S.A.	DELZIRA GONÇALVES	28/11/2013 17:58	Baixado	28/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004146 0113-004.146-9	TIM CELULAR S.A.	CLARICE SCHUMANN CONTE	28/11/2013 18:21	Baixado	28/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004147 0113-004.147-7	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S.A.	ROSELIA APARECIDA MIRANDA	28/11/2013 18:27	Baixado	28/11/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 229

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0004148 0113-004.148-5	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	REGINA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	29/11/2013 13:15	Baixado	29/11/2013	Maxsure França
	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA					
42-006.001.13-0004149 0113-004.149-3	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	JOEL VARELA	29/11/2013 13:17	Baixado	29/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004150 0113-004.150-1	OI S.A.	MARINA FÁTIMA DE MEDEIROS	29/11/2013 13:35	Baixado	29/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004151 0113-004.151-0	OI S.A.	CYNTHIA SIMONINI	29/11/2013 13:36	Baixado	29/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004152 0113-004.152-8	BANCO PANAMERICANO SA	EURIDES GERALDO	29/11/2013 13:43	Baixado	29/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004153 0113-004.153-6	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	DAYANE APARECIDA BUENO	29/11/2013 13:48	Baixado	29/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004154 0113-004.154-4	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ANTONIO VALMOR ALVES FERREIRA	29/11/2013 13:52	Reclamação	29/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004155 0113-004.155-2	OI S.A.	JUCELI APARECIDA ZINGLER	29/11/2013 13:53	Baixado	29/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004156 0113-004.156-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	29/11/2013 13:53	Baixado	29/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004157 0113-004.157-9	OI S.A.	LUIZ DRIESSEN SOBRINHO	29/11/2013 13:59	Baixado	29/11/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0004158 0113-004.158-7	TIM CELULAR S.A.	LUCIANITA FURLANETTO	29/11/2013 14:16	Reclamação	29/11/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0004159 0113-004.159-5	EDUARDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	MARIANE BORGE RAMOS GRIBINSKI	29/11/2013 15:03	Baixado	29/11/2013	Ana Paula
	MARIA HOEMY QUARESMA MULLER					
	MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0004160 0113-004.160-3	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	ZELIA SALETE KADES	29/11/2013 15:04	Baixado	29/11/2013	Maxsure França
	JOSIANE BORGA EIRELI					
42-006.001.13-0004161 0113-004.161-1	BANCO PANAMERICANO SA	EURIDES GERALDO	29/11/2013 15:52	Baixado	29/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004162 0113-004.162-0	OI S.A.	ANSELMO SIQUEIRA MACIEL	29/11/2013 16:05	Baixado	29/11/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004163 0113-004.163-8	AUTO REPINTURA CACADOR LTDA - EPP	LUIZ CARLOS FIORELLI	29/11/2013 17:09	Baixado	29/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004164	CLARO S.A.	FELIPE PISKLEVITZ LAUBE	29/11/2013 17:39	Baixado	29/11/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 230

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-004.164-6						
42-006.001.13-0004165 0113-004.165-4	CLARO S.A.	CLAUDINEI DALLA VECCHIA	29/11/2013 18:11	Baixado	29/11/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004166 0113-004.166-2	BANCO ITAUCARD S.A.	ERINO CORREA	02/12/2013 13:09	Baixado	02/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004167 0113-004.167-0	CELESC DISTRIBUICAO S.A	JULIA FERREIRA DA SILVA DOMINGUES	02/12/2013 13:16	Baixado	02/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004168 0113-004.168-9	ROGERIO FEQUER -ME	PATRICIA DE FATIMA DOS SANTOS	02/12/2013 13:50	Baixado	02/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004169 0113-004.169-7	CLARO S.A.	MARIA LUCIA BATISTA PIRAN	02/12/2013 13:52	Baixado	02/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004170 0113-004.170-5	MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA	NEUZA MARCELINA DOS SANTOS COLDEBELLA	02/12/2013 14:04	Baixado	02/12/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004171 0113-004.171-3	CLARO S.A.	JUAREZ ALVES	02/12/2013 14:06	Baixado	02/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004172 0113-004.172-1	LUIZASEG SEGUROS S.A.	ALMIRA PIRES DE MORAES	02/12/2013 14:28	Reclamação	02/12/2013	Ana Paula
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0004173 0113-004.173-0	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	LOURENA TORTATO	02/12/2013 14:57	Baixado	02/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004174 0113-004.174-8	OI S.A.	SIRLEY REGINA SCHLOSSER COELHO	02/12/2013 15:33	Baixado	02/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004175 0113-004.175-6	HELTON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	CELINA DOS SANTOS CARDOSO	02/12/2013 16:18	Baixado	02/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004176 0113-004.176-4	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	CARMEN MADALENA DOS SANTOS	02/12/2013 16:52	Baixado	02/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004177 0113-004.177-2	PORTOCRED	CARMEN MADALENA DOS SANTOS	02/12/2013 16:52	Baixado	02/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004178 0113-004.178-0	UNIVERSO ONLINE S/A	MARIA VERONI VENTURIN	02/12/2013 17:23	Baixado	02/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004179 0113-004.179-9	OI S.A.	NELSON RIBAS	02/12/2013 17:26	Baixado	02/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004180 0113-004.180-7	TIM CELULAR S.A.	JOSEANE MARIA SALES BARBOSA	02/12/2013 18:10	Baixado	02/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004181 0113-004.181-5	CLARO S.A.	LEALDINA MACIEL DOS SANTOS VIEIRA	03/12/2013 13:11	Baixado	03/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004182 0113-004.182-3	UNIVERSO ONLINE S/A	DAIANE SCHAITTEL PEPPES	03/12/2013 13:18	Baixado	03/12/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 231

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0004183 0113-004.183-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	03/12/2013 13:36	Baixado	03/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004184 0113-004.184-0	OI S.A.	WILIAN CARDOSO RIBEIRO	03/12/2013 13:49	Baixado	03/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004185 0113-004.185-8	BANCO PANAMERICANO SA	IVANIR NENEVE	03/12/2013 13:52	Baixado	03/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004186 0113-004.186-6	TIM CELULAR S.A.	EWERTON PATRIK DALGNOLLI	03/12/2013 14:10	Baixado	03/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004187 0113-004.187-4	CARTÃO OUROCARD	ACIR BALDICERA	03/12/2013 14:16	Baixado	03/12/2013	Ana Paula
	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS					
42-006.001.13-0004188 0113-004.188-2	CLARO S.A.	ALISSON DOS SANTOS	03/12/2013 14:36	Baixado	03/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004189 0113-004.189-0	OI MOVEL SA	BRENO ITAQUI RAMOS	03/12/2013 14:40	Baixado	03/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004190 0113-004.190-9	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S.A.	DAIANE APARECIDA NACONESKI	03/12/2013 15:26	Baixado	03/12/2013	Ana Paula
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0004191 0113-004.191-7	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	ALAOR DIAS DA SILVA	03/12/2013 15:46	Baixado	03/12/2013	Ana Paula
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0004192 0113-004.192-5	MARCOS BULLE DA COSTA ME	JOAO OLAVIO MARTINS DA SILVA	03/12/2013 15:59	Baixado	03/12/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004193 0113-004.193-3	OI S.A.	CLEONICE APARECIDA GUANIERI SCOLARO	03/12/2013 16:25	Baixado	03/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004194 0113-004.194-1	ITAU UNIBANCO S.A.	DANIELA DE FATIMA MACIEL	03/12/2013 16:53	Baixado	03/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004195 0113-004.195-0	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E TECNOLOGICA DE SANTA CATARINA	LEILAMARA FERREIRA DA SILVA	03/12/2013 17:01	Reclamação	03/12/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004196 0113-004.196-8	ADRIANO LUIZ CAPOANI - ME	CIDINEI DE JESUS BATISTA DE OLIVEIRA	03/12/2013 17:22	Baixado	03/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004197 0113-004.197-6	BANCO BRADESCO SA	VANESSA FERREIRA DA SILVA	03/12/2013 18:02	Baixado	03/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004198 0113-004.198-4	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	ANZERE ODENIR DE OLIVEIRA	03/12/2013 18:26	Baixado	03/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004199 0113-004.199-2	OI S.A.	LUIZ RICIERI SCOLARO	03/12/2013 18:41	Baixado	03/12/2013	Edilene T. de Mello Figueroa

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 232

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0004200 0113-004.200-5	CLARO S.A.	JOSE JUVENTINO SIQUEIRA	04/12/2013 13:24	Baixado	04/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004201 0113-004.201-3	OI S.A.	MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR	04/12/2013 13:49	Baixado	04/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004202 0113-004.202-1	OI S.A.	IVO ADEVALSIR GARCEZ DE OLIVEIRA	04/12/2013 13:55	Baixado	04/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004203 0113-004.203-0	CLARO S.A.	MARIA CRISTINA MACHADO VOGUES	04/12/2013 14:27	Baixado	04/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004204 0113-004.204-8	CLARO S.A.	MARLY APARECIDA ANTUNES RIBEIRO DOS SANTOS	04/12/2013 14:48	Baixado	04/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004205 0113-004.205-6	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	NELSON MARTINS	04/12/2013 14:54	Baixado	04/12/2013	Ana Paula
	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS					
42-006.001.13-0004206 0113-004.206-4	CREDIARE S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOSE BATISTA	04/12/2013 15:04	Baixado	04/12/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0004207 0113-004.207-2	OI S.A.	JOSE BATISTA	04/12/2013 15:17	Baixado	04/12/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0004208 0113-004.208-0	BANCO PANAMERICANO SA	MARCELO GAMBIRAGE	04/12/2013 15:23	Baixado	04/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004209 0113-004.209-9	MARIA REGINA DO PRADO LOPES - ME	JAIR TADEU DE SOUZA	04/12/2013 15:39	Reclamação	04/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004210 0113-004.210-7	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A	NADYR DE CAMARGO NATTEL	04/12/2013 15:42	Baixado	04/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004211 0113-004.211-5	CACADOR CARTORIO DE NOTAS DO PRIMEIRO OFICIO	JOSE BATISTA	04/12/2013 15:59	Baixado	04/12/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0004212 0113-004.212-3	OI S.A.	TEREZA NEVES DA SILVA RIBAS	04/12/2013 16:13	Baixado	04/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004213 0113-004.213-1	OI S.A.	MARILENE CRISTIANE GOETTEN DE OLIVEIRA	04/12/2013 16:19	Baixado	04/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004214 0113-004.214-0	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	ANGELA MARIA BORCHATT	04/12/2013 17:48	Baixado	04/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004215 0113-004.215-8	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	AMÉRICO ALVES FERREIRA JUNIOR	04/12/2013 18:04	Reclamação	04/12/2013	Ana Paula
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.13-0004216 0113-004.216-6	SOUSA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME	ANA PAULA RIBEIRO	04/12/2013 18:47	Reclamação	04/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004217 0113-004.217-4	PITTOL CALCADOS CONCORDIA LTDA	CLAYTON MATHEUS FENILI	05/12/2013 13:20	Baixado	05/12/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 233

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0004218 0113-004.218-2	OI S.A.	OSVALDO ANTUNES DA ROSA	05/12/2013 14:23	Cancelado	05/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004219 0113-004.219-0	OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	HERMERSON DE GODOI	05/12/2013 14:25	Cancelado	05/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004220 0113-004.220-9	OI S.A.	JOÃO MARIA FERNANDES	06/12/2013 13:24	Baixado	06/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004221 0113-004.221-7	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	NILTO AGOSTINHO ZANCHI	06/12/2013 13:43	Reclamação	06/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004222 0113-004.222-5	OI S.A.	IOLANDA LARA	06/12/2013 14:03	Baixado	06/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004223 0113-004.223-3	SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CAC	AMARISTELA DE OLIVEIRA SOARES DE ABREU	06/12/2013 14:12	Baixado	06/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004224 0113-004.224-1	SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CAC	AJANDIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	06/12/2013 14:34	Baixado	06/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004225 0113-004.225-0	CLARO S.A.	TRANSPORTES SCOMAPI LTDA	06/12/2013 14:36	Reclamação	06/12/2013	Rosilene Mannes
42-006.001.13-0004226 0113-004.226-8	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	NEUZA MARCELINA DOS SANTOS COLDEBELLA	06/12/2013 14:36	Reclamação	06/12/2013	Eloisa Rodakievis
	SANTOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP					
42-006.001.13-0004227 0113-004.227-6	BANCO CETELEM S.A	LOURDES BUSSLER	06/12/2013 14:49	Baixado	06/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004228 0113-004.228-4	CLARO S.A.	JOSÉ CARLOS DE ANDRADE	06/12/2013 14:58	Baixado	06/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004229 0113-004.229-2	OI S.A.	OSVALDO ANTUNES DA ROSA	06/12/2013 15:06	Baixado	06/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004230 0113-004.230-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	ELIANE APARECIDA MACHADO	06/12/2013 15:34	Baixado	06/12/2013	Eloisa Rodakievis
42-006.001.13-0004231 0113-004.231-9	MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MAURO DOS SANTOS	06/12/2013 15:39	Baixado	06/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004232 0113-004.232-7	COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA	GILMAR ANTONIO SOARES	06/12/2013 16:18	Reclamação	06/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004233 0113-004.233-5	MARIA REGINA DO PRADO LOPES - ME	VALDIR XAVIER	06/12/2013 16:33	Reclamação	06/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004234 0113-004.234-3	EDITORA TRES LTDA.	ALZIRA SALETE PADILHA	06/12/2013 16:47	Baixado	06/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004235 0113-004.235-1	CONSPARES LTDA EPP	MARLI AMENT LANHI	06/12/2013 17:39	Baixado	06/12/2013	Maxsure França
	INOVA EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS LTDA					

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 234

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0004236 0113-004.236-0	OI S.A.	SERGIO DIAS	06/12/2013 17:49	Baixado	06/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004237 0113-004.237-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DARCI ANTONIO FEDECHEN	06/12/2013 18:11	Reclamação	06/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004238 0113-004.238-6	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	LENIR CASSUBA DA SILVA	06/12/2013 18:32	Baixado	06/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004239 0113-004.239-4	MAGAZINE LUIZA S/A	SANTINA PIACENTINI	06/12/2013 18:37	Baixado	06/12/2013	Ana Paula
	SEMP TOSHIBA INFORMATICA LTDA					
42-006.001.13-0004240 0113-004.240-2	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	JOSE GILTON NICOLAU	09/12/2013 13:13	Baixado	09/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004241 0113-004.241-0	OI S.A.	DILMA AMABELE ZANOL DE MORAIS	09/12/2013 13:24	Baixado	09/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004242 0113-004.242-9	IMOBILIARIA CACADOR LTDA ME	CLAUDINEI LOURENÇO DE LIMA	09/12/2013 13:31	Reclamação	09/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004243 0113-004.243-7	OI S.A.	TEREZINHA BENJAMINI	09/12/2013 13:32	Baixado	09/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004244 0113-004.244-5	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A	CLOVIS FRANCOSKI	09/12/2013 13:38	Baixado	09/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004245 0113-004.245-3	CLARO S.A.	MARIA CRISTINA MACHADO VOGUES	09/12/2013 13:39	Baixado	09/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004246 0113-004.246-1	OI S.A.	MIGUEL NUNES	09/12/2013 13:58	Baixado	09/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004247 0113-004.247-0	CLARO S.A.	IRACEMA GONÇALVES VIEIRA	09/12/2013 14:03	Baixado	09/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004248 0113-004.248-8	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	JURACI DE AGOSTINI	09/12/2013 14:08	Baixado	09/12/2013	Ana Paula
	IRMAOS FISCHER SA IND E COM					
42-006.001.13-0004249 0113-004.249-6	CLARO S.A.	MARLY APARECIDA ANTUNES RIBEIRO DOS SANTOS	09/12/2013 14:12	Baixado	09/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004250 0113-004.250-4	OI S.A.	IVANOR SPANHOLO	09/12/2013 14:14	Baixado	09/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004251 0113-004.251-2	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	MARCOS LUCIANO MACEDO	09/12/2013 14:34	Baixado	09/12/2013	Maxsure França
	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S.A.					
42-006.001.13-0004252 0113-004.252-0	BANCO BMG SA	CLOVIS FRANCOSKI	09/12/2013 14:51	Reclamação	09/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004253	BANCO PANAMERICANO SA	CAROLINDA FRANÇA RODRIGUES	09/12/2013 15:29	Baixado	09/12/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 235

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-004.253-9						
42-006.001.13-0004254 0113-004.254-7	BANCO PANAMERICANO SA	MARCELO GAMBIRAGE	09/12/2013 15:31	Baixado	09/12/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004255 0113-004.255-5	BANCO BMG SA	NADYR DE CAMARGO NATTEL	09/12/2013 15:39	Baixado	09/12/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004256 0113-004.256-3	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	SANDER MURILO FERREIRA CECCATTO	09/12/2013 18:04	Reclamação	09/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004257 0113-004.257-1	OI S.A.	DANIEL RODRIGO DE FREITAS	09/12/2013 18:14	Baixado	09/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004258 0113-004.258-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	ALIDA KATRINE CORDEIRO	09/12/2013 18:38	Reclamação	09/12/2013	Maxsure França
	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA					
42-006.001.13-0004259 0113-004.259-8	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC	LAURI ARTUZZO COSTA	09/12/2013 18:52	Baixado	09/12/2013	Maxsure França
	LOJAS SALFER SA					
42-006.001.13-0004260 0113-004.260-6	CLARO S.A.	ANGELA MARIA DELLAI PETRYKOWSKI	10/12/2013 13:03	Baixado	10/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004261 0113-004.261-4	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	LILIANE CRISTINA BASSO DA SILVA	10/12/2013 13:14	Reclamação	10/12/2013	Ana Paula
	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA					
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
42-006.001.13-0004262 0113-004.262-2	BANCO PANAMERICANO SA	CAROLINDA FRANÇA RODRIGUES	10/12/2013 13:18	Baixado	10/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004263 0113-004.263-0	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	ADELMIR BORGES DA LUZ	10/12/2013 13:36	Baixado	10/12/2013	Eloisa Rodakievis
	MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA					
42-006.001.13-0004264 0113-004.264-9	BANCO PANAMERICANO SA	MARCOS LUIZ COPINI	10/12/2013 13:44	Baixado	10/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004265 0113-004.265-7	TRICARD PARTICIPACOES LTDA	IVANI TEREZINHA DE OLIVEIRA	10/12/2013 13:49	Baixado	10/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004266 0113-004.266-5	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	JEAN CARLOS DA SILVA CREMINACIO	10/12/2013 14:01	Baixado	10/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004267 0113-004.267-3	BANCO CETELEM S.A	REGINALDO RODRIGUES	10/12/2013 14:07	Baixado	10/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004268 0113-004.268-1	BANCO BMG SA	NADYR DE CAMARGO NATTEL	10/12/2013 14:08	Reclamação	10/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004269 0113-004.269-0	BANCO CETELEM S.A	MARCOS THEOTONIO DA SILVA JUNIOR	10/12/2013 14:38	Baixado	10/12/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 236

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0004270 0113-004.270-8	CLARO S.A.	DALVA DOMINGUES	10/12/2013 14:43	Baixado	10/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004271 0113-004.271-6	BANCO ITAUCARD S.A.	MATILDE MOREIRA FERRAIS	10/12/2013 14:55	Baixado	10/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004272 0113-004.272-4	OI S.A.	SUZANA BEATRIZ SARI DOS REIS	10/12/2013 15:11	Baixado	10/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004273 0113-004.273-2	BANCO DAYCOVAL S/A	MARIA DE LURDES BORGES DOS SANTOS	10/12/2013 15:25	Baixado	10/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004274 0113-004.274-0	CLARO S.A.	ROGER WILSON CORDEIRO	10/12/2013 16:05	Baixado	10/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004275 0113-004.275-9	CLARO S.A.	CAMILA CRISTIANE WITMANN CORDOVA	10/12/2013 16:14	Baixado	10/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004276 0113-004.276-7	CLARO S.A.	DORICO CAMARGO	10/12/2013 16:22	Baixado	10/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004277 0113-004.277-5	BANCO BMC S.A.	MARIA EUNICE FERREIRA	10/12/2013 16:36	Reclamação	10/12/2013	Eltes F. Sinhorin
	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.					
42-006.001.13-0004278 0113-004.278-3	BANCO DAYCOVAL S/A	MIRNA MINGOTTI	10/12/2013 16:37	Baixado	10/12/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004279 0113-004.279-1	BANCO BMC S.A.	ELENICE MIRANDA ARRUDA	10/12/2013 16:39	Reclamação	10/12/2013	Eltes F. Sinhorin
	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.					
42-006.001.13-0004280 0113-004.280-0	PARANA BANCO S/A	ANTONIO CARLOS URBANO	10/12/2013 16:41	Baixado	10/12/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004281 0113-004.281-8	CLARO S.A.	ROGER WILSON CORDEIRO	10/12/2013 16:56	Reclamação	10/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004282 0113-004.282-6	CLARO S.A.	JEAN CARLOS DA SILVA CREMINACIO	10/12/2013 16:59	Baixado	10/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004283 0113-004.283-4	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	DANIELLE THAIZI ZIMINI	10/12/2013 17:19	Baixado	10/12/2013	Maxsure França
	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S.A.					
42-006.001.13-0004284 0113-004.284-2	TELEFONICA BRASIL S.A.	ALDAIR GOIS DOS SANTOS	10/12/2013 17:37	Baixado	10/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004285 0113-004.285-0	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	EUNICE DA LUZ	10/12/2013 17:49	Baixado	10/12/2013	Maxsure França
	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA					
42-006.001.13-0004286 0113-004.286-9	ACADEMIA GERSON TELES	VILMAR ALVES	10/12/2013 18:16	Baixado	10/12/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 237

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0004287 0113-004.287-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUDINEI GOMES DAMACENO	10/12/2013 18:25	Baixado	10/12/2013	Maxsure França
	GEOVANI ERLEI FAVERO					
42-006.001.13-0004288 0113-004.288-5	TIM CELULAR S.A.	CLAUDIA REGINA CORREA VENTURIM	11/12/2013 13:35	Baixado	11/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004289 0113-004.289-3	CLARO S.A.	JUNIOR CESAR FERNANDES	11/12/2013 13:55	Baixado	11/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004290 0113-004.290-1	OI S.A.	EDERSON RIBAS	11/12/2013 14:05	Baixado	11/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004291 0113-004.291-0	BANCO CENTRAL DO BRASIL	CELSO MENDES	11/12/2013 14:26	Baixado	11/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004292 0113-004.292-8	OI S.A.	NARDINA ANTUNES DE MEDEIROS	11/12/2013 14:31	Baixado	11/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004293 0113-004.293-6	BANCO PANAMERICANO SA	MARCELO GAMBIRAGE	11/12/2013 15:11	Reclamação	11/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004294 0113-004.294-4	TELEFONICA BRASIL S.A.	LUIZ NAPOLEÃO BEIRA DA SILVA	11/12/2013 15:34	Baixado	11/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004295 0113-004.295-2	OI S.A.	DILENE MARIA ZOLANDEK	11/12/2013 15:43	Baixado	11/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004296 0113-004.296-0	OI S.A.	LILIANE ALMEIDA MELLO	11/12/2013 15:45	Baixado	11/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004297 0113-004.297-9	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	DEJANIRA DIAS MABA	11/12/2013 15:46	Baixado	11/12/2013	Maxsure França
	OI S.A.					
42-006.001.13-0004298 0113-004.298-7	BANCO VOTORANTIM S.A.	KARLA CASAGRANDE	11/12/2013 16:09	Reclamação	11/12/2013	Maxsure França
	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO					
42-006.001.13-0004299 0113-004.299-5	OI S.A.	CLAIR ONOFRE DE LIMA	11/12/2013 16:14	Baixado	11/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004300 0113-004.300-8	MAGAZINE LUIZA S/A	JOSE LUIZ DALLA SANTA	11/12/2013 16:45	Baixado	11/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004301 0113-004.301-6	BANCO CETELEM S.A	DEUSDEDIT TEREZINHA DE MATIAS	11/12/2013 16:52	Baixado	11/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004302 0113-004.302-4	BANCO TRIANGULO S/A	JACSON LUIZ CAMARGO	11/12/2013 17:38	Baixado	11/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004303 0113-004.303-2	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	VALDIR GOMES DE OLIVEIRA	11/12/2013 17:44	Baixado	11/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004304	CLARO S.A.	DORICO CAMARGO	11/12/2013 17:57	Baixado	11/12/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 238

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-004.304-0						
42-006.001.13-0004305 0113-004.305-9	LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI -EPP	JUSSARA APARECIDA DA SILVA	11/12/2013 18:20	Baixado	11/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004306 0113-004.306-7	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	RENILDA TEREZINHA PEREIRA	11/12/2013 18:30	Reclamação	11/12/2013	Ana Paula
	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S.A.					
42-006.001.13-0004307 0113-004.307-5	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	NILTON CESAR DAMIANO	12/12/2013 13:20	Baixado	12/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004308 0113-004.308-3	TELEFONICA BRASIL S.A.	VANDERLI SEIDEL	12/12/2013 13:33	Baixado	12/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004309 0113-004.309-1	LOTERICA BOA SORTE LTDA	LEONIR PORTELA	12/12/2013 13:54	Baixado	12/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004310 0113-004.310-0	SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS	JUCELAINE DE JESUS LEAL	12/12/2013 14:08	Baixado	12/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004311 0113-004.311-8	CLARO S.A.	VIDRAÇARIA VIDROPAR VIDROS E ESQUADRIAS LTDA	12/12/2013 14:10	Baixado	12/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004312 0113-004.312-6	BANCO DO BRASIL SA	NARCISIO SCAPINELLI	12/12/2013 14:28	Baixado	12/12/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0004313 0113-004.313-4	MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.	OSMAR MOREIRA	12/12/2013 14:33	Baixado	12/12/2013	Ana Paula
	SUGOI - PRODUTOS DE PESCA					
42-006.001.13-0004314 0113-004.314-2	CLARO S.A.	VIDRAÇARIA VIDROPAR VIDROS E ESQUADRIAS LTDA	12/12/2013 14:53	Reclamação	12/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004315 0113-004.315-0	HELTON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	SANDRA RIBEIRO	12/12/2013 15:30	Baixado	12/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004316 0113-004.316-9	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	JOÃO TORESAN	12/12/2013 15:32	Reclamação	12/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004317 0113-004.317-7	OI S.A.	ELSA GALIOTTO	12/12/2013 15:53	Baixado	12/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004318 0113-004.318-5	BARIGUI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	IVONE RENETI SCHAEDLER	12/12/2013 16:44	Baixado	12/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004319 0113-004.319-3	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	GISELE DOS SANTOS	12/12/2013 17:01	Reclamação	12/12/2013	Eloisa Rodakievis
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.13-0004320 0113-004.320-1	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	ANA PAULA GONÇALVES BRANCO	12/12/2013 17:11	Baixado	12/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004321 0113-004.321-0	OI S.A.	FRANCISCO RIBEIRO PRETO	12/12/2013 17:26	Baixado	12/12/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 239

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0004322 0113-004.322-8	TIM CELULAR S.A.	JOELSON MENDES DE OLIVEIRA	12/12/2013 17:41	Baixado	12/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004323 0113-004.323-6	CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALLADIANA LTDA ME IMOBILIARIA CACADOR LTDA ME	MARCELO LOPES DOS SANTOS	12/12/2013 17:53	Reclamação	12/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004324 0113-004.324-4	MAGAZINE LUIZA S/A	EVERALDO TIBES EVANGELISTA	12/12/2013 18:09	Baixado	12/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004325 0113-004.325-2	CLARO S.A.	VALDIR GOMES DE OLIVEIRA	12/12/2013 18:34	Baixado	12/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004326 0113-004.326-0	OI S.A.	MARCOS PAULO DA LUZ	13/12/2013 13:09	Baixado	13/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004327 0113-004.327-9	BANCO ITAUCARD S.A.	EVERALDO TIBES EVANGELISTA	13/12/2013 13:11	Baixado	13/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004328 0113-004.328-7	OI S.A.	RUTH NETZKE ENDER	13/12/2013 13:17	Baixado	13/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004329 0113-004.329-5	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A	DEISIANE SANTANA TELLES	13/12/2013 13:22	Reclamação	13/12/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004330 0113-004.330-3	CLARO S.A.	JOSE BENTO DA SILVA	13/12/2013 13:37	Baixado	13/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004331 0113-004.331-1	BIO CARE CLUBE DE BENEFICIOS S/C SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	ALEXSANDRO RIBAS	13/12/2013 13:46	Reclamação	13/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004332 0113-004.332-0	BANCO ITAUCARD S.A.	JOSE BENTO DA SILVA	13/12/2013 13:51	Baixado	13/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004333 0113-004.333-8	CLARO S.A.	VALDIR GOMES DE OLIVEIRA	13/12/2013 14:21	Baixado	13/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004334 0113-004.334-6	CLARO S.A.	CAMILO PASA	13/12/2013 15:10	Baixado	13/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004335 0113-004.335-4	TIM CELULAR S.A.	WILLYAN PRIGOL	13/12/2013 15:21	Baixado	13/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004336 0113-004.336-2	MAGAZINE LUIZA S/A	JOSE LUIZ DALLA SANTA	13/12/2013 15:36	Baixado	13/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004337 0113-004.337-0	FERRO VELHO BMW	PAULO RENATO LARA	13/12/2013 16:09	Baixado	13/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004338 0113-004.338-9	TIM CELULAR S.A.	WALTER WELICZ	13/12/2013 16:38	Reclamação	13/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004339 0113-004.339-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.	OSMAR MOREIRA	13/12/2013 16:42	Baixado	13/12/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 240

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
	SUGOI - PRODUTOS DE PESCA					
42-006.001.13-0004340 0113-004.340-5	PARANA BANCO S/A	JOANA ZANBONIN	13/12/2013 17:03	Reclamação	13/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004341 0113-004.341-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOANA ZANBONIN	13/12/2013 17:09	Baixado	13/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004342 0113-004.342-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ELIDIO VARGAS	13/12/2013 17:21	Baixado	13/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004343 0113-004.343-0	ABRIL COMUNICAÇÕES S/A	LEANDRO SANTOS GOMES DE SOUZA	13/12/2013 17:57	Baixado	13/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004344 0113-004.344-8	BANCO PANAMERICANO SA	ADÃO ROSA	13/12/2013 18:20	Baixado	13/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004345 0113-004.345-6	OI S.A.	RIQUETA ANTONIA SOLETTI BRIETZIG	16/12/2013 13:07	Baixado	16/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004346 0113-004.346-4	CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALLADIANA LTDA ME	DANIELE DE SOUZA	16/12/2013 13:11	Baixado	16/12/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004347 0113-004.347-2	OI S.A.	IVANI MENEGASSO DA SILVA	16/12/2013 13:23	Baixado	16/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004348 0113-004.348-0	BANCO CITICARD S.A.	SILVANO CARVALHO DOS SANTOS	16/12/2013 13:55	Baixado	16/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004349 0113-004.349-9	EXCLUSIVA TELECOMUNICAÇÕES.	IVO DOS SANTOS	16/12/2013 14:16	Baixado	16/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004350 0113-004.350-7	TELEFONICA BRASIL S.A.	MARIA ROSANGELA CHAGAS FARO	16/12/2013 14:29	Baixado	16/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004351 0113-004.351-5	BANCO ITAUCARD S.A.	MAIARA NUNES	16/12/2013 14:32	Baixado	16/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004352 0113-004.352-3	OI S.A.	WILIAN CARDOSO RIBEIRO	16/12/2013 14:48	Baixado	16/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004353 0113-004.353-1	TELEFONICA BRASIL S.A.	TEREZINHA ROSA DE OLIVEIRA	16/12/2013 15:07	Baixado	16/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004354 0113-004.354-0	CENTER CREDIT RECUPERADORA DE CREDITO E COBRANCA SS LTDA	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SEIDEL	16/12/2013 16:15	Baixado	16/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004355 0113-004.355-8	OI S.A.	ILVOR BORTOLINI	16/12/2013 16:50	Baixado	16/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004356 0113-004.356-6	TELEFONICA BRASIL S.A.	FELIPE MARTINS VELASCO	16/12/2013 16:59	Baixado	16/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004357 0113-004.357-4	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	SEBASTIAO MIGUEL CACHOEIRA	16/12/2013 17:20	Baixado	16/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004358	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	LUCIMERI APARECIDA VIEIRA DA SILVA	16/12/2013 17:58	Baixado	16/12/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 241

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-004.358-2						
42-006.001.13-0004359 0113-004.359-0	TIM CELULAR S.A.	ALEXANDRE MENGER	16/12/2013 18:22	Baixado	16/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004360 0113-004.360-9	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	SALVADOR RIBEIRO DE MORAES	17/12/2013 13:12	Baixado	17/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004361 0113-004.361-7	OI MOVEL SA	MARIA DAS NEVES SAMPAIO	17/12/2013 13:31	Baixado	17/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004362 0113-004.362-5	TIM CELULAR S.A.	MARIA LUCIA BATISTA PIRAN	17/12/2013 13:45	Baixado	17/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004363 0113-004.363-3	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	ELIDA FERNANDES RODRIGUES	17/12/2013 14:12	Baixado	17/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004364 0113-004.364-1	IMPORT PEÇAS DIST. DE PEÇAS LTDA	GILMAR TRAMONTINI	17/12/2013 14:14	Baixado	17/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004365 0113-004.365-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	MARIA DAS NEVES SAMPAIO	17/12/2013 14:14	Baixado	17/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004366 0113-004.366-8	TIM CELULAR S.A.	MARIA INEZ DE AZAMBUJA BUBA ME	17/12/2013 14:21	Reclamação	17/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004367 0113-004.367-6	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ADEMIR BASSO	17/12/2013 14:27	Baixado	17/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004368 0113-004.368-4	OI MOVEL SA	LUIZ CARLOS PUCCI	17/12/2013 14:43	Baixado	17/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004369 0113-004.369-2	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	ALEX ALISSON ROSA DE LIMA	17/12/2013 14:50	Reclamação	17/12/2013	Ana Paula
	LUIZASEG SEGUROS S.A.					
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.13-0004370 0113-004.370-0	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	ADRIANA DOMINGUES	17/12/2013 15:18	Baixado	17/12/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004371 0113-004.371-9	LOJAS SALFER SA	ADRIANA APARECIDA ALVES DE JESUS	17/12/2013 15:42	Baixado	17/12/2013	Maxsure França
	POSITIVO INFORMATICA S/A					
42-006.001.13-0004372 0113-004.372-7	MAGAZINE LUIZA S/A	FRANCIELE ENDRIGO	17/12/2013 15:56	Baixado	17/12/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004373 0113-004.373-5	TELEFONICA BRASIL S.A.	JOÃO PEDRO SOARES	17/12/2013 16:28	Baixado	17/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004374 0113-004.374-3	OI S.A.	ELTON URIO	17/12/2013 17:35	Baixado	17/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004375 0113-004.375-1	OI S.A.	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	18/12/2013 13:07	Baixado	18/12/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 242

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0004376 0113-004.376-0	WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA	CLAYTON MATHEUS FENILI	18/12/2013 13:15	Reclamação	18/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004377 0113-004.377-8	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	PAULO ROBERTO MACIEL	18/12/2013 13:34	Baixado	18/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004378 0113-004.378-6	ALL MOBBY TECNOLOGIA LTDA - ME	ETORE ROBERTO ROTTA	18/12/2013 13:47	Baixado	18/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004379 0113-004.379-4	BANCO ITAUCARD S.A.	ADRIANO RODRIGUES	18/12/2013 14:14	Baixado	18/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004380 0113-004.380-2	OI MOVEL SA	DERLI TERESINHA RAMOS	18/12/2013 14:27	Baixado	18/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004381 0113-004.381-0	MAGAZINE LUIZA S/A	DAVINA CAETANO	18/12/2013 14:40	Baixado	18/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004382 0113-004.382-9	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	MARIA NATALICIA CHAVES	18/12/2013 15:25	Baixado	18/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004383 0113-004.383-7	OI S.A.	LUCIO FERNANDO SORGATTO	18/12/2013 15:32	Baixado	18/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004384 0113-004.384-5	OI S.A.	HELIO CARLOS URIO	18/12/2013 15:38	Baixado	18/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004385 0113-004.385-3	ADVOCACIA BELLINATI PEREZ	OSMAR OLIENIK	18/12/2013 15:46	Baixado	18/12/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004386 0113-004.386-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS	JOAO MARIA PIRES	18/12/2013 15:54	Baixado	18/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004387 0113-004.387-0	OI S.A.	PAULO ROBERTO CAPELARI	18/12/2013 15:55	Baixado	18/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004388 0113-004.388-8	SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS	JOAO MARIA PIRES	18/12/2013 16:15	Baixado	18/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004389 0113-004.389-6	OI MOVEL SA	MIRELA CARLA URIO	18/12/2013 16:20	Baixado	18/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004390 0113-004.390-4	OI MOVEL SA	HELIO CARLOS URIO	18/12/2013 16:43	Baixado	18/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004391 0113-004.391-2	RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.	NELSON CAMARGO	18/12/2013 17:12	Baixado	18/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004392 0113-004.392-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS .	ANDREIA APARECIDA SCHULER	18/12/2013 17:23	Baixado	18/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004393 0113-004.393-9	OI MOVEL SA	VALDEMAR KLABUNDE	18/12/2013 17:31	Baixado	18/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004394	CLARO S.A.	NELCY SOARES DE OLIVEIRA	18/12/2013 17:50	Baixado	18/12/2013	Maxsure França

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 243

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0113-004.394-7						
42-006.001.13-0004395 0113-004.395-5	TIM CELULAR S.A.	EUNICE MARIA TESSER SCOLARO	18/12/2013 17:59	Baixado	18/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004396 0113-004.396-3	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	CLARIANA DOS SANTOS SCHMITT	18/12/2013 18:13	Baixado	18/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004397 0113-004.397-1	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	SILVIA CRISTINA DANELUZ VIERO	18/12/2013 18:30	Baixado	18/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004398 0113-004.398-0	TELEFONICA BRASIL S.A.	MERIELEN PATRICIO DOS SANTOS	19/12/2013 13:11	Baixado	19/12/2013	Maxsure França
	TIM CELULAR S.A.					
42-006.001.13-0004399 0113-004.399-8	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	SILVIA CRISTINA DANELUZ VIERO	19/12/2013 13:15	Baixado	19/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004400 0113-004.400-0	DESTAK COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	AIRTON VOGHER	19/12/2013 13:56	Reclamação	19/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004401 0113-004.401-9	TELEFONICA BRASIL S.A.	DAIR RIBEIRO DE SOUZA	19/12/2013 14:13	Baixado	19/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004402 0113-004.402-7	OI S.A.	MARIA IRACEMA DOS SANTOS ZANATTA	19/12/2013 14:14	Baixado	19/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004403 0113-004.403-5	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	CLAUDIA ADRIANA RODRIGUES	19/12/2013 14:19	Baixado	19/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004404 0113-004.404-3	SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS	SOELI DA SILVA COLAÇO	19/12/2013 14:22	Baixado	19/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004405 0113-004.405-1	BANCO CETELEM S.A	ZULEICA XAVIER FERNANDES GONÇALVES DE LIMA	19/12/2013 14:36	Baixado	19/12/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004406 0113-004.406-0	BANCO ITAULEASING S.A.	AGENOR CHAVES	19/12/2013 14:51	Baixado	19/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004407 0113-004.407-8	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ELIANI SUTIL DE JESUS DALAGNOLLI	19/12/2013 14:54	Baixado	19/12/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004408 0113-004.408-6	S Q SUPERMERCADOS LTDA	MAIKO JULIANO RIBEIRO	19/12/2013 15:17	Baixado	19/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004409 0113-004.409-4	OI S.A.	ADOLFO HEITOR MENGER	19/12/2013 15:22	Baixado	19/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004410 0113-004.410-2	SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS	MARIA ROSELI FREITAS	19/12/2013 15:25	Baixado	19/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004411 0113-004.411-0	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	CLARIANA DOS SANTOS SCHMITT	19/12/2013 15:26	Baixado	19/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004412 0113-004.412-9	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	MARILDE APARECIDA MORAES	19/12/2013 15:32	Baixado	19/12/2013	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53 Página : 244

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0004413 0113-004.413-7	CLARO S.A.	ANTONIO NICANOR ALVES DOS SANTOS	19/12/2013 15:45	Baixado	19/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004414 0113-004.414-5	TIM CELULAR S.A.	YOUSSEF ELIAS AMMAR	19/12/2013 15:47	Baixado	19/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004415 0113-004.415-3	TIM CELULAR S.A.	SALETE APARECIDA DOS SANTOS	19/12/2013 15:58	Baixado	19/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004416 0113-004.416-1	OI S.A.	MARINA FÁTIMA DE MEDEIROS	19/12/2013 16:00	Baixado	19/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004417 0113-004.417-0	OI S.A.	DILENE MARIA ZOLANDEK	19/12/2013 17:30	Cancelado	19/12/2013	
42-006.001.13-0004418 0113-004.418-8	OI MOVEL SA	CLEONICE APARECIDA GUANIERI SCOLARO	19/12/2013 17:35	Baixado	19/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004419 0113-004.419-6	CLARO S.A.	TATIANE DOS SANTOS	20/12/2013 13:10	Baixado	20/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004420 0113-004.420-4	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	CLARIANA DOS SANTOS SCHMITT	20/12/2013 13:12	Baixado	20/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004421 0113-004.421-2	TELEFONICA BRASIL S.A.	JOSIANE GOULARTE PINHEIRO	20/12/2013 13:24	Baixado	20/12/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0004422 0113-004.422-0	OI S.A.	GLACI TEREZINHA DAMASIO	20/12/2013 13:29	Baixado	20/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004423 0113-004.423-9	OI S.A.	ELSA GALIOTTO	20/12/2013 14:04	Baixado	20/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004424 0113-004.424-7	CLARO S.A.	RAFAEL KRACHINSKI	20/12/2013 14:10	Baixado	20/12/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004425 0113-004.425-5	BANCO ITAUCARD S.A.	EVERALDO TIBES EVANGELISTA	20/12/2013 14:41	Baixado	20/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004426 0113-004.426-3	TIM CELULAR S.A.	ZENITA RIBEIRO	20/12/2013 14:48	Baixado	20/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004427 0113-004.427-1	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	ORLANDO BRANDES	20/12/2013 15:05	Baixado	20/12/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.13-0004428 0113-004.428-0	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	CARLOS AUGUSTO LEDUR JUNIOR	20/12/2013 15:18	Baixado	20/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004429 0113-004.429-8	PITTOL CALCADOS CONCORDIA LTDA	LIZETE GORDIA	20/12/2013 15:20	Cancelado	20/12/2013	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.13-0004430 0113-004.430-6	OI S.A.	LOUZIANE DE PARIS	20/12/2013 15:23	Baixado	20/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004431 0113-004.431-4	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	PAULO ROBERTO DA SILVA	20/12/2013 15:45	Baixado	20/12/2013	Ana Paula

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 03/01/2019 14:53

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página : 245

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.13-0004432 0113-004.432-2	CLARO S.A.	ROSANGELA LUCILA GEREMIA MIOSSO	20/12/2013 16:14	Baixado	20/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004433 0113-004.433-0	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	CALMA PEREIRA ZIMINI	20/12/2013 16:17	Baixado	20/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004434 0113-004.434-9	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. BANCO BRADESCO SA	CARLOS AUGUSTO LEDUR JUNIOR	20/12/2013 16:28	Reclamação	20/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004435 0113-004.435-7	TIM CELULAR S.A.	MARIA LUCIA BATISTA PIRAN	20/12/2013 16:41	Baixado	20/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004436 0113-004.436-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ADEMIR BASSO	20/12/2013 17:48	Baixado	20/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004437 0113-004.437-3	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	CARLOS AUGUSTO LEDUR JUNIOR	20/12/2013 17:52	Baixado	20/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004438 0113-004.438-1	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS PANASONIC DO BRASIL LIMITADA	MARILDE APARECIDA MORAES	20/12/2013 17:56	Reclamação	20/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004439 0113-004.439-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ADEMIR BASSO	20/12/2013 18:05	Baixado	20/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004440 0113-004.440-8	MAGAZINE LUIZA S/A	SAMANTHA JOHN CORREA	20/12/2013 18:06	Reclamação	20/12/2013	Maxsure França
42-006.001.13-0004441 0113-004.441-6	OI S.A.	DILENE MARIA ZOLANDEK	20/12/2013 18:15	Baixado	06/01/2014	Ana Paula
42-006.001.13-0004442 0113-004.442-4	OI MOVEL SA	CLEONICE APARECIDA GUANIERI SCOLARO	20/12/2013 18:52	Baixado	20/12/2013	Ana Paula
42-006.001.13-0004443 0113-004.443-2	OI MOVEL SA	CLEONICE APARECIDA GUANIERI SCOLARO	20/12/2013 19:04	Baixado	20/12/2013	Ana Paula

Unidade: Procon Caçador Total: 4439

Total Geral - Procon Caçador : 4439

Caibi

Prefeitura

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2018

Publicação Nº 1859139

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

O Município de Caibi COMUNICA a retificação do extrato da ata de registro de preços, ficando alterada a redação abaixo:

ONDE SE LÊ:

Processo Licitatório nº 099/2016 Modalidade Pregão Presencial RP nº 068/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBÚSTVEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI PARA O EXERCICIO DE 2018, com vigência até 31/12/2019. Órgão gerenciador. MUNICIPIO DE CAIBI. Conforme segue:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	60.000	Litros	Gasolina Comum Marca Petrobras	4,21	252.600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA				252.600,00	

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
COOPERATIVA A1	03.470.626/0050-38	Rua Independência nº 585, esquina com a 7 de setembro	Caibi –SC	89.888-000

Valores globais para ata de registro de preços nº 057/2018 no valor de R$ 252.600,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e seiscentos reais)

LEIA-SE:

Processo Licitatório nº 099/2016 Modalidade Pregão Presencial RP nº 068/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBÚSTVEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI PARA O EXERCICIO DE 2019, com vigência até 31/12/2019. Órgão gerenciador. MUNICIPIO DE CAIBI. Conforme segue:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	60.000	Litros	Gasolina Comum Marca Petrobras	4,21	252.600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA				252.600,00	

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
COOPERATIVA A1	03.470.626/0050-38	Rua Independência nº 585, esquina com a 7 de setembro	Caibi –SC	89.888-000

Valores globais para ata de registro de preços nº 057/2018 no valor de R$ 252.600,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e seiscentos reais)

Caibi - SC 07 de Janeiro de 2019.

Camboriú

Prefeitura

LEI N.º 3.116/2018

Publicação Nº 1859025

LEI N.º 3.116/2018

"Autoriza o Município de Camboriú a ingressar no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Região da AMFRI – CIM-AMFRI".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Camboriú autorizado a ingressar no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Região da AMFRI – CIM-AMFRI, tendo como objetivo a promoção de licitações compartilhadas e a gestão associada de serviços e de políticas públicas para impulsionar o desenvolvimento sustentável nos Municípios que o integram, em especial nas áreas de agricultura e pesca, infraestrutura e mobilidade urbana, segurança pública, educação, inovação tecnológica, esporte e cultura.
Art. 2º O Contrato de Constituição do Consórcio Público é o que segue anexo, sendo parte integrante da presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 20 de dezembro de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

LEI N.º 3.117/2018

Publicação Nº 1859027

LEI N.º 3.117/2018
Altera a Lei Municipal n.º 961, de 29 de março de 1993.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º da Lei Municipal n.º 691/1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º (...)
II – isenção de tributos municipais pelo prazo de até 10 (dez) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, desde que cumpridos integral e ininterruptamente os requisitos iniciais impostos para concessão do benefício, mediante requerimento da parte e a critério do Poder Executivo Municipal;".
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 20 de dezembro de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

LEI N.º 3.118/2018

Publicação Nº 1859028

LEI N.º 3.118/2018
Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos Municípios do Estado de Santa Catarina que declararem situação de emergência ou estado de calamidade pública e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, quando requisitado, autorizado a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos Municípios do Estado de Santa Catarina que declararem situação de emergência - SE ou estado de calamidade pública - ECP.
Parágrafo Único- As máquinas, equipamentos e pessoal serão cedidos para o restabelecimento dos serviços públicos essenciais.
Art. 2º O controle de máquinas, equipamentos e pessoal objeto da cedência será de competência do Município beneficiado.
Art. 3º As despesas de translado das máquinas, equipamentos e pessoal, até o destino, correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente do Município Cessionário.
Art. 4º Fica vedado ao Município beneficiado autorizar o uso do objeto da cessão a qualquer outras entidades de direito público ou privado ou para fim diverso do qual foram destinados.
Art. 5º O Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto regulamentando o disposto nesta Lei, especificando as máquinas, os equipamentos e pessoal e serem cedidos, estipulando um prazo determinado pela cessão.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 20 de dezembro de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

2º PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS DA PREFEITURA

Publicação Nº 1858037

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 134/2018
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° PMC 195/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° PMC 143/2018
Data de assinatura: 18/12/2018.
Contratada: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO.
Objeto Contratado: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, ZERO KM, ZERO HORA DE USO, ANO/MODELO 2018 OU SUPERIOR DESTINADO A ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS..
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Do valor: R$ 364.900,00.
Da vigência contratual: 18/12/2018 a 28/02/2019.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 135/2018
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° PMC 195/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° PMC 143/2018
Data de assinatura: 18/12/2018.
Contratada: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
Objeto Contratado: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, ZERO KM, ZERO HORA DE USO, ANO/MODELO 2018 OU SUPERIOR E UM CAMINHÃO TOCO, BASCULANTE, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2018 OU SUPERIOR, DESTINADOS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS...
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Do valor: R$ 246.500,00.
Da vigência contratual: 18/12/2018 a 28/02/2019.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 136/2018
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° PMC 198/2018
TOMADA DE PREÇOS N° PMC 18/2018
Data de assinatura: 20/12/2018.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS JUNTO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO..
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Do valor: R$ 25.146,00.
Da vigência contratual: 1/01/2019 a 31/12/2019.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 137/2018
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° PMC 223/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° PMC 13/2018
Data de assinatura: 20/12/2018.
Contratada: MEGA RECICLAGEM DE MATERIAIS LTDA ME.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DE 1.200 LÂMPADAS QUEIMADAS..
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.

Do valor: R$ 1.044,00.
Da vigência contratual: 20/12/2018 a 30/01/2019.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 138/2018
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° PMC 218/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° PMC 11/2018
Data de assinatura: 20/12/2018.
Contratada: IGAM SC CURSOS E CONSUTORIA LTDA.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE INFORMATIVOS TÉCNICOS MENSAIS "ON LINE", BEM COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTABIL, GESTÃO E JURÍDICA, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO..
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Do valor: R$ 11.940,00.
Da vigência contratual: 02/01/2019 a 31/12/2019.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 139/2018
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° PMC 215/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° PMC 157/2018
Data de assinatura: 21/12/2018.
Contratada: ROGERIO RIBEIRO DA SILVA.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA DOS VEÍCULOS E MOTOS APREENDIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 73/2008, QUE ESTÃO SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS...
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Do valor: R$ 9.427,44.
Da vigência contratual: 01/01/2019 a 31/12/2019.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 13-101/2016
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° PMC 87/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° PMC 61/2016
Data de assinatura: 18/12/2018.
Contratada: GENTE SEGURADORA
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA INICIAL DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES..
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Do valor acrescido: R$ 952,57.
Do prazo: A apólice de seguro referente ao aditivo citado acima, terá vigência das 00h00min do dia 19/12/2018 às 00h00min até o dia 02/06/2019
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 1-107/2018
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CREDENCIAMENTO N. PMC 02/2017

Data de assinatura: 19/12/2018.
Contratada: LWART LUBRIFICANTES LTDA
Objeto Contratado: COLETA E DESTINAÇÃO, NA FORMA PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DOS OLEOS LIBRIFICANTES USADOS DESCARTADOS POR ESTA PREFEITURA. Credenciamento PMC 02/2017.
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Do Prazo: A vigência que era até 31/12/2018 passará a ser até 31/12/2019.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 2-91/2017
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° PMC 167/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° PMC 10/2017
Data de assinatura: 21/12/2018.
Contratada: DENILSON CESAR NIEJELSKI
Objeto Contratado: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Do valor: R$ 18.804,36
Do prazo: o prazo de era até 31/12/2018, passa a ser até 31/12/2019.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 2-96/2018
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° PMC 129/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° PMC 90/2017
Data de assinatura: 21/12/2018.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DA SEDE DO PROCON, CUJA ÁREA CORRESPONDE À 100M².
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Do valor: R$ 850,00
Do prazo: o prazo de era até 31/12/2018, passa a ser até 28/02/2019.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 3-94/2018
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° PMC 129/2017
Pregão presencial n° PMC 90/2017
Data de assinatura: 21/12/2018.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREA FÍSICA INTERNA (SALAS, COZINHA, BANHEIROS, CORREDORES E AFINS), POR METRO QUADRADO NO CEI CECÍLIA MEIRELLES, CEI RURAL DECKLA PRUST (SALTO DA ÁGUA VERDE), CEI ANTÔNIO DE SOUZA COSTA (ICO COSTA), CEI VINICÍUIS DE MORAES, CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CEI RODOLFO LINZMEIER, CEI MÁRIO EDSON DE AGUIAR, CEI MACHADO DE ASSIS, CEI EMÍLIA FERRERO E CEI LANDY ANA NEPPEL.
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Do valor acrescido: R$ 46.304,79.
Do prazo: o prazo de era até 31/12/2018, passa a ser até 28/02/2019
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 5-159/2013
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 176/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2013
Data de assinatura: 21/12/2018.
Contratada: SELSO VITORINO PAZDIORA.
Objeto Contratado: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Do valor acrescido: R$ 276,75.
Do prazo: o prazo de era até 31/12/2018, passa a ser até 31/03/2019
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 5-158/2013
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 176/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2013
Data de assinatura: 21/12/2018.
Contratada: Luis Carlos Gevieski.
Objeto Contratado: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Do valor acrescido: R$ 286,02.
Do prazo: o prazo de era até 31/12/2018, passa a ser até 31/03/2019
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 6-162/2013
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 176/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2013
Data de assinatura: 21/12/2018.
Contratada: MARIA IVONE NEPOMUCENO PINTO.
Objeto Contratado: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Do valor acrescido: R$ 72.000,00.
Do prazo: o prazo de era até 31/12/2018, passa a ser até 31/12/2019
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PMC 7-33/2017
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 16/2017
CONCORRÊNCIA PUBLICA N. PMC 03/2017
Data de assinatura: 21/12/2018.
Contratada: TRANSPORTES E FRETAMENTOS SANTA CRUZ LTDA - EPP.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NUM PERIODO DE APROXIMADAMENTE 205 DIAS LETIVOS NO ANO DE 2017, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, POR NO MÁXIMO 60 MESES..
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Do valor acrescido: R$ 43.981,20.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
Gilberto dos Passos
Prefeito

PORTARIA Nº 005/2019

Publicação Nº 1857411

PORTARIA Nº. 005/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de Assistente Técnico de Programação de Computação, a profissional REGIANE PANFIL, aprovada em hábil e competente concurso público Edital nº 001/2014, e convocada conforme decisão proferida nos autos nº 030066156.2016.8.24.0015, junto a Secretaria Municipal Administração, Finanças e Orçamento, iniciando suas atividades a partir de 02/01/2019, conforme Comunicação Interna nº001/SMAFO/2019.

Art. 2º – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Anos Iniciais – 40 horas, a profissional MARIEL HORSKY, aprovada em hábil e competente concurso público Edital nº 001/2012, e convocada conforme decisão proferida nos autos nº 0301815-75.2017.8.24.0015, junto a Secretaria Municipal de Educação, iniciando suas atividades a partir de 07/01/2019, conforme Comunicação Interna nº413/SME/2018.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 006/2019

Publicação Nº 1857406

PORTARIA Nº. 006/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º - Fica autorizada ANA ALICE DOS SANTOS, que exerce o cargo de Técnico em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 928/SMS/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº FMS 35/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1857429

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 44/2018
PREGÃO N.º FMS 35/2018 (PRESENCIAL)
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Canoinhas/Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação do Pregão Nº FMS 35/2018 (Presencial) que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA, NOVAS, 0 KM, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 150,0 CC, DESTINADA AO PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE AO AEDES AEGYPTI. Motivo: Licitação deserta. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação REVOGADA.
Gilberto dos Passos
Prefeito/ Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº FMS 39/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1857883

MUNICÍPIO DE CANOINHAS ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. FMS 49/2018
PREGAO PRESENCIAL N°. FMS 39/2018
AVISO DE INTEÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Canoinhas - SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna publico a INTENCAO DE REVOGACAO DA PRESENTE LICITAÇÃO. Motivo: Houve divergência no Edital quanto a forma de disputa, com alguns itens trazendo orientação de disputa por preço unitário e outros dizendo que a disputa seria pelo valor total do lote, o que dificultou o julgamento dos lances oferecidos pelas empresas, com algumas dando lances sobre o valor unitário e outras sobre o valor total do lote. Desta forma, abre-se o prazo de 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso para manifestação dos interessados, nos termos de art. 49, § 3° da Lei 8.666/93, sendo que transcorrido este prazo será lançado novamente o Edital com as devidas correções. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PMC 145/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1857432

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 199/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 145/2018
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO EM FREQÜÊNCIA MODULADA (FM), EDUCATIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A DIVULGAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Motivo: Processo não chegou a ser publicado. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação REVOGADA.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICTAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 22/2018

Publicação Nº 1857434

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 193/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 22/2018
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2018, que tem por objeto CONCORRÊNCIA PARA OUTORGA DE CONCESSÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS QUE COMETEREM, EM ÂMBITO DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO, INFRAÇÕES PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI 9.503/97). Motivo: Contrato de concessão prorrogado. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação REVOGADA.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

FMS CONTRATO 0003/2019

Publicação Nº 1857841

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0003/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: CONGREGACAO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
Valor ..... : 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil e reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação da Instituição Hospital Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ 33.789.850/0007-65, com sede na Rua Wilson Bordin, n° 48, centro, Capinzal/SC, especializada na prestação de serviços hospitalares, em sistema de Pronto Socorro, Plabtão 24 horas, para atendimento da população, com uso da estrutura física, pessoal, equipamentos, aparelhagem e instrumentos afins e realização de serviço de classificação de Riscos e serviços de anestesiologia, para o exercício de 2019. Recursos Próprios

Capinzal, 2 de Janeiro de 2019

FMS CONTRATO 0004/2019

Publicação Nº 1857842

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0004/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: NATÁLIA LUFT HECK
Valor ..... : 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 02/04/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2019 Processo_Licitatório....: 0004 / 2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de profissionais, em caráter de emergência e de forma temporária, para prestação de serviços na Área Médica.

Capinzal, 2 de Janeiro de 2019

FMS CONTRATO 0005/2019

Publicação Nº 1857843

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0005/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: BARBARA ANDREIS
Valor ..... : 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 02/04/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2019 Processo_Licitatório....: 0004 / 2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de profissionais, em caráter de emergência e de forma temporária, para prestação de serviços na Área Médica.

Capinzal, 2 de Janeiro de 2019

FMS PROCESSO LICITATÓRIO 0003/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0001/2019

Publicação Nº 1857839

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAPINZAL
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019

OBJETO: Contratação da Instituição Hospital Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ 33.789.850/0007-65, com sede na Rua Wilson Bordin, n° 48, centro, Capinzal/SC, especializada na prestação de serviços hospitalares, em sistema de Pronto Socorro, Plantão 24 horas, para atendimento da população, com uso da estrutura física, pessoal, equipamentos, aparelhagem e instrumentos afins e realização de serviço de classificação de Riscos e serviços de anestesiologia, para o exercício de 2019. Recursos Próprios.

VALOR DA DESPESA: R$ 2.760.000,00 (Dois milhões setecentos e sessenta mil reais)
PREVISÃO LEGAL: Art. 25 inciso II, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: A contratação do Hospital Nossa Senhora das Dores - HNSD, pelo Município de Capinzal, através do Fundo Municipal de Saúde, é indispensável para o atendimento da população, especialmente no que diz respeito a prestação de serviços hospitalares, em Sistema de Pronto Socorro - Plantão 24 horas, incluindo o serviço de Classificação de Risco.
Portanto, para que o Município possa prestar serviços em saúde com quantidade e eficiência, é imprescindível que se formalize, com a máxima urgência, um contrato de inexigibilidade em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93, com o HNSD, tendo em vista que o HNSD é o único hospital instalado no Município em condições de prestar esse serviço.

Capinzal/SC, 02 de Janeiro de 2019.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária de Saúde

FMS PROCESSO LICITATÓRIO 0004/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/2019

Publicação Nº 1857840

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAPINZAL
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2019

OBJETO: Contratação de profissionais, em caráter de emergência e de forma temporária, para prestação de serviços na Área Médica.

VALOR DA DESPESA: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)
PREVISÃO LEGAL: Art. 24 inciso IV, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Considerando que através do memorando 0166/2018 solicitou-se a contratação de 3 profissionais médicos em caráter de emergência e de forma temporária em razão do encerramento das atividades de ensino-serviço dos intercambistas cooperados vinculados ao "Programa Mais Médicos para o Brasil", conforme segue anexo Carta Circular nº 69/2018 da Coordenação do Programa Mais Médicos para o Brasil - CGPS, do Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde – DEPREPS, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde – SGTED e Ministério da Saúde – MS.
Considerando que foram contratados os seguintes profissionais:

Leonardo Macente Sala	073.433.549-06	ESF São Luiz
Bruno Miranda Minski	067.818.819-06	ESF Lar Imóveis

Gustavo Longhini	043.926.109-00	ESF Parizotto

Considerando que o profissional Bruno Miranda Minski, em razão de aprovação em Concurso Seletivo na cidade de Joaçaba - Santa Catarina, solicitou rescisão de contrato, conforme requerimento em anexo ao Memorando nº 184/2018.
Considerando que o ESF possui alta demanda de atendimentos, sendo que apenas um médico atua na Unidade de Saúde e a mesma não pode ficar desatendida.
Considerando ainda que o profissional Leonardo Macente Sala também solicitou rescisão de contrato, conforme requerimento em anexo ao Memorando nº 184/2018, sendo que o referido profissional era o único que realizava atendimento no ESF São Luiz.
Considerando que cada médico atendia por período laborado até 15 pacientes, sendo que, se os pacientes forem remanejados para atendimento em outras unidades causará transtorno aos pacientes e prejuízo à Administração Pública.
Assim, solicitamos o empenho para formalizar a contratação da profissional médica NATALIA LUFT HECK, portadora do CPF número 031.637.690-63, em substituição ao profissional Bruno Miranda Minski, e a contratação da profissional médica BARBARA ANDREIS portadora do CPF número 092.202.649-19, em substituição ao profissional Leonardo Macente Sala, com a máxima brevidade, nos moldes do art. 24, IV da Lei 8.666/93, para evitar prejuízos no atendimento de qualidade sempre prestados pela Secretaria da Saúde, tendo como base salarial o valor de R$ 16.000,00.

Capinzal/SC, 02 de Janeiro de 2019.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária de Saúde

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1/2019

Publicação Nº 1857993

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor para cargo de Provimento em Comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal–SC, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, no inciso III do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, alínea "b" do inciso III do art. 53 e inciso II do art. 54 do Regimento Interno, decide e edita a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Nomeia o Sr. Diógenes Carvalho da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 4.755.167 e inscrito no CPF sob nº 009.489.229-66, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Capinzal, 2 de janeiro de 2019.
Vereador Renato Marcelo Markus
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vereador Renato Marcelo Markus
Presidente

PORTARIA Nº 2/2019

Publicação Nº 1857999

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor para cargo de Provimento em Comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal–SC, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, no inciso III do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, alínea "b" do inciso III do art. 53 e inciso II do art. 54 do Regimento Interno, decide e edita a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Nomeia o Sr. Tiago Cadorin da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 4.152.002 e inscrito no CPF sob nº 079.229.029-13, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Mesa Diretora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Capinzal, 2 de janeiro de 2019.
Vereador Renato Marcelo Markus
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vereador Renato Marcelo Markus
Presidente

PORTARIA Nº 3/2019

Publicação Nº 1858000

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor para cargo de Provimento em Comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal–SC, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, no inciso III do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, alínea "b" do inciso III do art. 53 e inciso II do art. 54 do Regimento Interno, decide e edita a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Nomeia o Sr. Alcedir Alves da Fonseca, portador da Cédula de Identidade nº 2.819.602 e inscrito no CPF sob nº 795.915.409-06, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Capinzal, 2 de janeiro de 2019.
Vereador Renato Marcelo Markus
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vereador Renato Marcelo Markus
Presidente

PORTARIA Nº 4/2019

Publicação Nº 1858002

PORTARIA Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

Designa os Membros da Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal-SC, no uso de suas atribuições legais, decide e edita a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º A Comissão de Licitação deverá ser composta por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, até 31 de dezembro de 2019, na forma da Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 103/2007:

I - Presidente efetivo:
a) Diogo Pecinato;

II - Membro efetivo:
a) Lucimar Cristina de Lima;

III - Membro suplente:
a) Darci Adão da Silva Junior.

Art. 3º O Presidente da Comissão de Licitação atuará também como Pregoeiro e os demais componentes como membros da equipe de

apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão e demais modalidades previstas em lei.

Art. 4º Ficam atribuídos, inclusive, poderes ao Presidente da Comissão para expedir e assinar Editais e demais documentos necessários à realização dos Processos Licitatórios.

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitações, reunir-se-á sempre que houver procedimentos licitatórios, salvo quando designada Comissão Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, 2 de janeiro de 2019.
Vereador Renato Marcelo Markus
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vereador Renato Marcelo Markus
Presidente

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 1/2019

Publicação Nº 1858006

Modo de exibição HTML básico
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre o horário de expediente interno e externo na Câmara de Vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPINZAL - SC, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "m" e "n" do inciso I do art. 53 do Regimento Interno, faço saber que a Mesa Diretora da Câmara decidiu e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO DE MESA

Art. 1º No período de 7 de janeiro à 1º de fevereiro de 2019 o horário de expediente interno e externo na Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal será das 7 às 13 horas.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Capinzal, 4 de janeiro de 2019.
Vereador Renato Marcelo Markus Vereador Carlos Adriano Zocoli
Presidente Vice-Presidente

Rafael Edgar Tonial Valmor de Vargas
1º Secretário 2º Secretário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Vereador Renato Marcelo Markus
Presidente

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI01/2019

Publicação Nº 1857706

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI01/2019
PROCESSO Nº CAO/0004/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPINZAL E OURO/SC
FORNECEDOR CONTRATADO: CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ DO CONTRATADO: 08.336.783/0001-90
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AO CONSUMO ESTIMADO DA AUTARQUIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, INC. XXII DA LEI 8666/93.
CAPINZAL/SC, 03 DE JANEIRO DE 2019.
SIDNEI PENZO
DIRETOR

Catanduvas

PREFEITURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

Publicação Nº 1859016

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

Abre inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de servidores nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar, em caráter temporário, no Município de Catanduvas/SC.

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, aposentado, portador do documento de identidade RG sob o nº 360.622, inscrito no CPF sob o nº 195.397.549-68, residente e domiciliado na Rua da Pátria, s/n, Loteamento Covolan, Bairro Cidade Jardim, Catanduvas/SC, CEP 89670-000, no uso de suas atribuições, **torna público** que estão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário, nos termos previstos na Lei Municipal nº 2.255/2010, de 28 de abril de 2010, e demais disposições previstas no presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame: www.aprendersc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Catanduvas/SC, **das 15h do dia 04/01/2019 às 15h do dia 18/01/2019**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois após inscrito, NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO,** o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se especificamente a **Prefeitura Municipal**, no horário das **13h30min às 17h**, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais. **Lembrando que, excepcionalmente, no último dia de inscrição, o horário máximo previsto para auxílio da inscrição será até as 14h30min**.

2.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e o boleto bancário deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentá-los no local de realização das provas, caso haja qualquer intercorrência no dia.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

2.3.1.O candidato que não portar junto, no dia da realização da prova, obrigatoriamente todos documentos citados acima, perderá o direito de se manifestar frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer momentos antes da realização das provas.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

Ensino Superior	**R$ 80,00**	**Oitenta Reais**
Ensino Médio/Técnico	**R$ 50,00**	**Cinquenta Reais**
Alfabetizado e Ensino Fundamental	**R$ 30,00**	**Trinta Reais**

2.4.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da declaração contida no Anexo VIII, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **doador de sangue fidelizado e/ou de medula óssea,** desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado obrigatoriamente via Sedex, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do Anexo V, ou seja, até **14/01/2019**, sob pena de não ser acatado após esta.

2.6.1. Para os candidatos enquadrados na condição de doador de medula óssea, é obrigatório junto à documentação encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME.

2.6.2. Não serão aceitos pedidos entregues fora do especificado no item anterior.

2.6.3. Independente da data de postagem, a documentação deverá estar na empresa até a data de 14/01/2019, conforme item 2.6.

2.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no Anexo VII do presente Edital, acompanhado da declaração original e/ou cópia autenticada emitida pela entidade coletora que comprove a condição de doador de sangue fidelizado.

2.8. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

2.9. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:

2.9.1 Somente serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato doador de sangue fidelizado e/ou medula óssea, nenhuma outra condição.

2.9.2. A isenção será efetuada mediante a apresentação de declaração emitida pela entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e, OBRIGATORIAMENTE, as datas das últimas doações, considerando-se no mínimo DUAS VEZES AO ANO imediatamente anterior a abertura do processo, ou seja, 2018.

2.9.2.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue e/ou medula óssea será efetuada através da apresentação de documento atualizado expedido pela entidade coletora conforme citado acima, juntamente com o Anexo VII do presente Edital, enviando-se OBRIGATORIAMENTE via SEDEX/AR, para o seguinte endereço:

ASSUNTO: EDITAL PS 01/2019 – PROCESSO SELETIVO – CATANDUVAS/SC
GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC

2.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.11. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.12. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão, logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.12.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessárias, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.13 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

2.14 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.15. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.17. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.18. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas, que será divulgada conforme data constante no Anexo V, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa, através do e-mail contato@aprendersc.com.br, anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da Guia Bancária na forma digital (escaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Em razão do número de vagas deste certame, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém, deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.

3.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos Federais: nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº 7.853/1989.

3.5. O candidato com deficiência, após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência, deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido, conforme modelo do Anexo VI, a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.

3.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.7 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:
a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.8 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 20, 22 ou 24.

3.12. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Catanduvas/SC.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.
4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada deste edital.
4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Catanduvas que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo, de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI - DAS PROVAS

6.1 O certame, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

a.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Psicólogo
b.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais
c.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Educação Infantil
d.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Artes

e.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Educação Física
f.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Música
g.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Agente de Defesa Civil
h.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Cuidador Infantil
i.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Agente Comunitário de Saúde
j.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Enfermeiro
k.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Agente de Saúde e Combate a Endemias
l.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Vigia
m.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Médico Veterinário
n.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Agente de Copa e Higienização

6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo V deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 14h50min, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4 O local para as provas será na **Escola de Educação Básica Irmã Wienfrida, sito à Rua Severiano Guerreiro, nº 609, Centro, na cidade de Catanduvas/SC.**

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em diferentes locais, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br

6.4.2 *É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas, conferir a relação dos inscritos divulgada partir da data da homologação final das inscrições deferidas até o dia anterior ao da aplicação das provas.*

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de duas horas e meia de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, documento de identificação válido e com foto, e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.6, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.12. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.13. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.14. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.15. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 1 (uma) hora de seu início.

6.16. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.17. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.18. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.19. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos deste Edital.

7.2. A prova de conhecimento para os cargos de **Nível Superior** será objetiva e constará de **25 (vinte e cinco) questões**, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) estará correta.

7.3. **A pontuação de cada disciplina para os cargos de**: Enfermeiro, Médico Veterinário, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Música e Psicólogo, será:

Tabela "A"

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,37	1,85
Matemática	05	0,34	1,70
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,33	1,65
Conhecimentos Específicos	10	0,48	4,80
Total	25		10,00

7.4. A prova de conhecimento para os demais cargos deste processo será objetiva e constará de **20 (vinte) questões**, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) estará correta.

7.5. **A pontuação de cada disciplina para os demais cargos de nível Alfabetizado, Fundamental e Médio:** Agente de Defesa Civil, Agente de Saúde no Combate a Endemias, Cuidador Infantil, Vigia, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Copa e Higienização, será:

Tabela "B"

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,50	5,00
Matemática	05	0,50	2,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,50	2,50

Total	20		10,00

7.6. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar como primeira opção **caneta esferográfica de tinta azul** e como segunda opção caneta **esferográfica de tinta preta**, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.6.1. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio ao candidato, sendo obrigação do mesmo levar sua própria caneta para adequada marcação em seu cartão.

7.7. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo preencher conforme imagem/modelo na capa do caderno de provas entregue ao candidato no dia da realização da prova objetiva.

7.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura do cartão resposta e do seu preenchimento. A falta de assinatura implicará na não correção do cartão-resposta e a consequente eliminação do candidato do referido certame.

7.6 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão, ou ainda sem assinatura do candidato.

7.7 A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com uma decimal sem arredondamento.

7.8 O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público da Municipalidade e nos endereços eletrônicos: www.aprendersc.srv.br e www.catanduvas.sc.gov.br.

7.9 **O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os interessados que assim o requisitarem através do endereço eletrônico contato@aprendersc.com.br.**

7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba “processos em andamento”, no link do município de Catanduvas, conforme prazos previstos em Edital.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.10.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 Haverá prova de títulos somente para os cargos de Professor do Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Música e Professor de Educação Infantil.

8.2 *Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita objetiva, individualmente*.

8.3 A avaliação de títulos, é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos descritos no item 8.1, tendo como pontuação máxima 1,0 (UM) ponto.

8.3.1 Para os títulos ‘lato sensu’ de especialização e ‘Stricto Sensu’, estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.
8.3.2. A somatória dos títulos dar-se-á conforme pontuação descrita na tabela apresentada no item 8.5.
8.3.3. A habilitação maior prevalecerá sobre a menor não sendo cumulativa.

8.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.4.1. **Não será considerado e nem pontuará Declarações de Conclusão, Atestados, Histórico e/ou Grade curricular do curso em questão.**

8.5. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
DOUTORADO	0,75 (ZERO VIRGULA SETENTA E CINCO) PONTO – **MÁXIMO 1 TÍTULO**
MESTRADO	0,50 (ZERO VIRGULA CINQUENTA) PONTOS – **MÁXIMO 1 TÍTULO**
ESPECIALIZAÇÃO	0,25 (ZERO VIRGULA VINTE E CINCO) PONTOS – **MÁXIMO 1 TÍTULO**

8.6. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser protocolados pelo próprio candidato no mesmo dia, ao término da prova objetiva, em sala especificada pela equipe da empresa organizadora do certame já em envelope próprio a ser lacrado na hora pelo fiscal responsável com os seguintes dizeres:

T Í T U L O S – PROCESSO SELETIVO 01/2019
Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Cargo: _____
Candidato: _____

8.7. Não serão considerados títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.6 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.

8.8. ATENÇÃO: Os candidatos deverão levar DUAS VIAS do ANEXO IX preenchidas. Uma ficará com a banca e a outra com o candidato, como comprovação da entrega da documentação.

8.8.1. O candidato que não apresentar obrigatoriamente as duas vias do Anexo IX PERDERÁ o direito do auxilio da titulação.

8.9. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório. NÃO será dado "CONFERE COM O ORIGINAL" no ato da entrega. NÃO será fornecido nenhum material de auxilio (envelope) para protocolar a documentação, NÃO será aceito certificado na forma original. **O presente Edital não considera a Lei nº 13.726/18. (Desnecessidade de Autenticação de Documentos).**

8.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

9.2 A Nota Final para os cargos de nível superior, avaliados somente com a prova escrita objetiva, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

PO = (NaCG x 0,33 + NaCP x 0,37 + NaCM x 0,34 + NaCE x 0,48)
PO=NF

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NF: Nota Final.

9.3 A Nota Final para os cargos de nível superior, avaliados com a prova escrita objetiva e que tiverem a contagem de títulos, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

PO = (NaCG x 0,33 + NaCP x 0,37 + NaCM x 0,34 + NaCE x 0,48) + T
PO=NF

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de

Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NF: Nota Final; T: Titulação;

9.4 A Nota Final para os cargos de nível alfabetizado, fundamental e médio, avaliados somente com a prova escrita objetiva, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

PO = (NaCG x 50, + NaCP x 0,50 + NaCM x 0,50)
PO=NF

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NF: Nota Final.

9.5 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.6 Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

9.6.1 – Cargos da Tabela "A"

a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
b) maior nota em Conhecimentos Português;
c) maior nota em Conhecimentos Matemática;
d) maior nota em Conhecimentos Gerais e Atualidades;
c) maior idade.

9.6.2 – Cargos da Tabela "B"

a) maior nota em Conhecimentos Português;
b) maior nota em Conhecimentos Matemática;
c) maior nota em Conhecimentos Gerais e Atualidades;
d) maior idade.

9.7 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo V deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

9.8 A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na guia "Processos em Andamento", no item correspondente ao município de Catanduvas, os quais deverão ser enviados para o e-mail contato@aprendersc.com.br dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo à banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no Mural Público Municipal e divulgações no site da empresa responsável.

10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

10.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura de Catanduvas, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e no órgão de publicação oficial do Município de Catanduvas.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
d) Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
h) 01 (uma) foto 3x4;
i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

Cópias:

j) CPF;
k) Identidade;
l) Título de Eleitor;
m) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
n) Certidão de Nascimento ou Casamento;
o) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
p) Carteira de Trabalho
q) Carteira de Habilitação;
r) Pis/Pasep;
s) Endereço;
t) Nº de conta corrente BB;

12.1.1 Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

12.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

XIII – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1 Delega-se competência à APRENDER.COM – Cursos e Treinamentos LTDA, para:

a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
e) definir normas para aplicação das provas;
f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

XIV – DO FORO JUDICIAL

14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Catanduvas/SC.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

15.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

15.3 Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, consideradas as necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.255/2010, de 28 de abril de 2010; o número de vagas, se houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

15.4 A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

15.5 O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, não fará mais parte da lista de classificados do referido certame.

15.6 Será excluído do certame, por ato da APRENDER.COM - Cursos e Treinamentos LTDA para, o candidato que:
a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

15.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar as provas.

15.10. Até 2 (dois) dias úteis após lançamento do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado à empresa organizadora do certame.

15.11 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Catanduvas, a ser nomeada pelo Prefeito de Catanduvas/SC.

15.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
b) ANEXO II – Do Conteúdo Programático para todos os Cargos de Nível Fundamental/Alfabetizado;
c) ANEXO III – Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos de Nível Médio, Técnico e Superior;
d) ANEXO IV – Do Conteúdo Específico aos Cargos;
e) ANEXO V – Do Cronograma;
f) ANEXO VI – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
f) ANEXO VII – Modelo de Declaração e Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição;
g) ANEXO VIII – Declaração de Hipossuficiência Financeira;
h) ANEXO IX – Identificação da Titulação.

15.13 Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível na Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC.

15.13.1. Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora (www.aprendersc.srv.br), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

Catanduvas/SC, 04 de Janeiro de 2019.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas/SC

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

ANEXO I

DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO
Agente de Defesa Civil	40h	CR	R$ 1.220,94	Ensino Médio completo.
Agente de Saúde no Combate de Endemias	40h	2+CR	R$ 1.035,13	Ensino Fundamental com conhecimento básico.
Cuidador Infantil	30h	CR	R$ 1.035,13	Ensino Médio completo.
Enfermeiro	40h	CR	R$ 4.144,30	Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Veterinário	30h	1	R$ 3.465,80	Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Professor de Artes	20h	1+CR	R$ 1.035,13	Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação para Artes.
Professor de Educação Física	20h	1+CR	R$ 1.035,13	Curso Superior, curso de Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física, com inscrição no respectivo Conselho.
Professor de Educação Infantil	20h	10+CR	R$ 1.035,13	De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, TÍTULO IV – Dos Profissionais da Educação, artigo 61 e seguintes.
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais	20h	8+CR	R$ 1.035,13	De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, TÍTULO IV – Dos Profissionais da Educação, artigo 61 e seguintes.
Professor de Música	20h	1	R$ 1.035,13	Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena em Música, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Psicólogo	40h	CR	R$ 4.144,30	Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Vigia	40h	2+CR	R$ 1.035,13	Alfabetizado.
(***) Agente Comunitário de Saúde	40h	3 + CR	R$ 1.292,22	Ensino Fundamental completo.
Agente de Copa e Higienização	25h	3+CR	R$ 646,95	Alfabetizado.
Agente de Copa e Higienização	40h	3+CR	R$ 1.035,13	Alfabetizado.

Nota:
As atribuições de cada cargo podem ser consultadas nas Leis Complementares **nº 66/2010,** de 21 de junho de 2010; **nº 122/2016,** de 25 de abril de 2016; **nº 145/2018,** de 12 de abril de 2018; e **Lei nº 2.426/2013,** de 22 de novembro de 2013; todas disponíveis para consulta na Prefeitura de Catanduvas/SC, com endereço à Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, CEP 89670-000 ou no site www.catanduvas.sc.gov.br.

PO→ Prova Objetiva
PP→ Prova Prática
(***) Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea de atuação - (M.A):

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

MICRO ÁREAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – CENTRO

M.A	Vagas	Área de Abrangência
01	1+CR	Bairro Regina, Loteamento Jardim Morada do Sol, Loteamento Jardim Morada do Sol 01 e 02, BR 282 e Banhado Grande.
02	CR	Divisa com micro área I, Rua Irineu Bornhausen, Rua Severiano Guerreiro, Rua Costa e Silva, Rua Santa Catarina e Rua Júlio de Castilhos, Avenida Coronel Rup até a Chácara Entre Amigos.
03	CR	Centro, Rua Almirante Tamandaré, Avenida Coronel Rup (lado esquerdo), Rua Almirante Barroso até Loteamento Pinheiros (lado direito).
04	CR	Rua Almirante Barroso, Rua Celina León Carl, Rua Leonor Fochesato e Rua Venceslau Braz.
05	CR	Rua Celina León Carl, Rua Valentim Bitencourt, Rua Maria Celestina da Costa.
06	CR	Rua Celina León Carl, Rua Oracy Bucco
07	1+CR	São José, Três Galhos e Pedra Lisa

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SAYONARA

M.A	Vagas	Área de Abrangência
01	CR	Conjunto Habitacional Bairro Sayonara, Rua Ângelo Guerra até Rua Rui Barbosa.
02	CR	Rua Ângelo Guerra até Rua 7 de Abril.
03	CR	Rua Duque de Caxias até Rua 7 de Abril.
04	CR	Rua Coronel Rup até Rua Venceslau Bráz
05	CR	Ervateira Catanduvas, Jacutinga, Estrada Vera Cruz, Materva, Granja Dala Costa, Linha Tunal.
06	CR	Banhado Grande, Gramado Bonito, Estrada Patronato.
07	CR	Vera Cruz

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SEBALDO KUNZ

M.A	Vagas	Área de Abrangência
01	CR	Distrito Industrial I, Águas Claras, Rua Alvício Atz, Rua Oracy Bucco, Rua Otília Bitencourt Haro, Rua Pedro Ascolli, Rua da Pátria e José Cardoso da Silva.
02	1+CR	Loteamento Cardoso, Loteamento Covolan, Cidade Jardim 2 e uma parte da Estada Pedra Lisa, Rua Alvício Atz, Rua Oracy Bucco, Rua Otília Bitencourt Haro e Rua Santa Catarina até Rua da Pátria.
03	CR	Rua José Botin, Rua Ari Fabrin, Rua Hugo Kravice.
04	CR	Rua Vicente Colla, Rua Fritz Carl e Rua Atilio Felipe.
05	CR	Chácara Fritz, Casinhas Novas, Estrada Pedra Lisa, Granja Catanduvas e Granja Guerra.
06	CR	Pedra Lisa, Mirassol, Assentamento Santa Rita.

Nota:

Os candidatos ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde devem residir na micro área pretendida desde a publicação deste Edital, em conformidade com o Art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, observada a abrangência e o zoneamento geográfico das micro áreas dos ESF's: CENTRO, SAYONARA, SEBALDO KUNZ.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO

Língua Portuguesa: Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

Matemática: Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de proporções e porcentagem. Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Demais assuntos compatíveis com grau de estudo.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Catanduvas/SC. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Catanduvas/SC. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Catanduvas/SC. Ecologia e meio ambiente.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Catanduvas/SC. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Catanduvas/SC. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Catanduvas/SC. Ecologia e meio ambiente.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

ANEXO IV

DO CONTEÚDO ESPECÍFICO AOS CARGOS

ENFERMEIRO: Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular). Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias. Situação atual, medidas de controle e de tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, planejamento familiar, vacinas e calendário básico de vacinação, infecções respiratórias agudas, diarréia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil, etc.). Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarréicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação. Programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Fundamentos em geral da enfermagem. Conhecimentos em Informática; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

MÉDICO VETERINÁRIO: Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/88, Seção II – Da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142; de 28/12/1990, NOB/96 e NOAS 01e 02). Princípios do SUS. Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos. Conhecimentos em Informática; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE ARTES: Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). História do Ensino da Arte no Brasil; História da Arte Medieval, História da Arte Moderna, Arte na Educação, Arte Catarinense, Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte; Leitura, Produção, Contextualização; Artes Visuais; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, Sensibilidade e Cultura; Imaginação e Linguagem; Intuição e Inspiração; Experimentação e Expressão nas diferentes Linguagens; Materialização Artística – Relação Forma e Configurações Expressivas; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional, Ensino da Arte e Tecnologia, Artes Gráficas; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL).Currículo Escolar: sentido amplo e especifico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Didática em geral. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS: Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de

professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Didática e Metodologia do Ensino nos Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Métodos de alfabetização. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. Avaliação. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE MÚSICA: Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Propriedades do som; Elementos fundamentais da música; notas musicas; Notação musical; Articulações; Sinais de repetição; Andamentos; Compassos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Pauta Musical; Escala musical; Intervalos; tonalidades do som; Escalas maiores, menores e enarmônicas; escalas homônimas. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PSICÓLOGO: O Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar; O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade; Atendimento a Crianças/adolescentes com direitos violados e suas famílias; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Ética Profissional; Leis pertinentes à profissão; Atualidades profissionais; Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde; Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais; legislação em saúde mental: portaria 10.216/2001; portaria 336/2002; portaria 3088/2011; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, A Estratégia de Saúde da Família – ESF e outros da área de atenção básica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento a pessoas com deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990; Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

ANEXO V

DO CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	04/01/2019
02.	Publicação do Edital	04/01/2019
03.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	04/01 até 18/01/2019
04.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados, Medula Óssea e Hipossuficientes.	04/01 até 14/01/2019
05.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados, Medula Óssea e Hipossuficientes.	15/01/2019
06.	**Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas**	**21/01/2019**
07.	Recursos quanto às Inscrições **(horário limite de recebimento até 17h)**	21/01 até 22/01/2019
08.	Homologação Final das Inscrições	23/01/2019
09.	Ensalamento dos Candidatos	23/01/2019
10.	**Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos – 15h00min**	**27/01/2019**
11.	Divulgação do Gabarito Provisório	28/01/2019
12.	Recursos quanto Gabarito Provisório **(horário limite de recebimento até 17h)**	28/01/2019
13.	Divulgação do Gabarito Oficial	01/02/2019
14.	Divulgação dos Aprovados	01/02/2019
15.	Recursos quanto à Classificação **(horário limite de recebimento até 17h)**	01/02/2019
16.	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	04/02/2019

OBS.: O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

ANEXO VI

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado à Rua _____, nº_____, Bairro_____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 001/2019 da Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência:_____ CID n°: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) ( ) Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ( )-18 ( )-20 ( )-22

b) Amamentação:
Nome do Acompanhante: _____

Horários de Amamentação: _____

c) Outra Necessidade:
Especificar: _____

_____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Catanduvas/SC, _____ de _____de 2019.

_____
Assinatura Candidato

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADOR DE SANGUE E/OU MEDULA ÓSSEA

(A DECLARAÇÃO DO HEMOCENTRO DO REFERIDO MUNICÍPIO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)

***** Para os candidatos enquadrados na condição de doador de medula óssea, é obrigatório junto a documentação encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME.**

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____– Inscrição n.º _____ do Processo Seletivo Edital 001/2019 – Catanduvas/SC, residente e domiciliado à Rua/Av. _____nº _____, Bairro_____, Cidade _____, Estado _____, CEP_____, DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim, REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

Catanduvas/SC, _____ de _____de 2019.

_____
Assinatura do Declarante/Requerente

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-_____, residente e domiciliado no (endereço completo) _____, **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, art. 299 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo do Município de Catanduvas/SC, que minha renda mensal *"per capita"* familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda, estar ciente das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito:

> ***Art. 299*** *- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
> *Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.*

Catanduvas/SC, _____ de _____de 2019.

_____
Assinatura do Candidato
(Firma reconhecida em Cartório)

*** Encaminhar a presente declaração envelopada com a seguinte identificação:

ASSUNTO: EDITAL 001/2019 – PROCESSO SELETIVO – CATANDUVAS/SC
GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC

ANEXO IX

IDENTIFICAÇÃO DA TITULAÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado a Rua _____,nº_____,Bairro_____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 001/2019 da Prefeitura Municipal de Catanduvas(SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria a apreciação da documentação apresentada:

APRESENTADO	TÍTULO(S)	PONTUAÇÃO
( )	DOUTORADO	0,75 (ZERO VIRGULA SETENTA E CINCO) PONTO – **MÁXIMO 1 TÍTULO**
( )	MESTRADO	0,50 (ZERO VIRGULA CINQUENTA) PONTOS – **MÁXIMO 1 TÍTULO**
( )	ESPECIALIZAÇÃO	0,25 (ZERO VIRGULA VINTE E CINCO) PONTOS – **MÁXIMO 1 TÍTULO**

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	_____ PONTOS

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Catanduvas-SC, _____ de _____de 2019.

_____
Assinatura do Candidato(a)

_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxilio da titulação.

Chapecó

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃONº 001/2019

Publicação Nº 1858257

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

1. Ficam CONVOCADOS para tomar posse, nos respectivos cargos, junto à Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo nominados, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Cargo: Professor Licenciatura Plena
Área de atuação: Educação Infantil
Habilitação exigida: Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
33	183	IVANETE DE ALMEIDA
34	2467	CLAUDIA MARA VOLTAN
35	1498	CRISTINA CARON MASCARELLO
36	1150	ZELI CORREIA MARTINS
37	1497	GICELI ONGHERO BRAGHINI
39	1903	MANOELA DO NASCIMENTO
40	1976	ELIANE RIBEIRO NETO MISSEL
41	1015	DAMARA JOICE DRESCHER
42	2329	DIANA ROBASKIEVICZ BOTH
43	2438	ANDREIA GAZZOLA
44	2709	JANETE COLPANI
45	455	KATIUSSIA MARIANA VENTURINI
46	18	MICHELI ANTUNES DA ROSA
47	399	MICHELI FERNANDA PRIGOL BIANCHI
48	558	MARCIA WARKEN CREMONINI
49	1688	BRUNA DA COSTA SCOTA
50	3147	BRUNA OTTILIA HARRES
51	1387	ANDRIANA CASSOL
52	257	JAQUELINE BONAMIGO
53	505	LIDIA FATIMA BALEN PEDROSO
54	2109	LUCIANE CORREA DA ROCHA
55	68	LUANA RUFATTO DETOGNI AMARAL
56	1612	CHRISTIANE RAMOS
57	1495	FERNANDA GUOLO
58	802	JULIANA DA ROCHA
59	1050	SILVANI KOLLETT
60	3596	CLAUDIA GEISS DE SOUZA
61	2675	DANIELA MASCHIO
62	2061	ADRIANA BAPTISTELLI
63	256	MARCIA FRANCIELI MULLER
64	2298	CLAIRIA DALLACORTE
65	1003	LILIAN MARTA DA SILVEIRA
66	119	NEUSA ALVES GAZARO
67	1784	FERNANDA PESENTE MENIN
68	462	FRANCIELY MARIANA DE MELLO
69	1187	GRACIELI GIANI PFEIFER DE ALMEIDA
70	192	IVANI ROSA SVOLINSKI
71	1963	GRAZIANE BOITA DIAS DA SILVA
72	87	SINARA CAVALHEIRO DE CARVALHO
73	2343	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA
74	94	ANGELA MEIRELLES CAVALHEIRO FREITAS
75	4441	JULIANA SOUZA DE ABREU

76	265	ALICE MARTA DA SILVA PEDROSO
77	1133	JOSCEMARA APARECIDA DE OLIVEIRA PINHEIRO
78	1162	MARILEI COLPO
79	1527	SANDRA DA SILVA PAVAO
80	438	ALINE FIORI
81	1295	NADIR BARTNIK
82	419	LILIANE ROSSI ILHA
83	1051	IZABEL COLOMBELLI
84	1541	ALINE FERNANDES DOS SANTOS
85	3452	SABRINA KRETZLER WEISHEIMER
86	876	GENACIR DAMO BELLEI
87	2002	ELIANE SALETE SOSTER
88	302	VANDERLEIA APARECIDA DETOFFOL
89	3096	ROSANGELA PETERSEN PERIPOLLI
90	515	ROSANE STEFANSKI TIBOLA
91	2503	GEOVANA GRIGULO
92	152	SILVIA LESZCZINSKI GOTZ
93	2072	MAYARA CRISTINA STUMM
94	1932	FERNANDA GIROTTO
95	2889	VANESSA PESSATTO
96	251	ELIANE PEREIRA DRUMM
97	441	SUZANA APARECIDA DA LUZ
98	3708	ALINE BREANSINI
99	840	JAQUELINE TATIANE ZUFFO PETRY
100	3602	ROSANE BERTELLA TEODORO
101	3232	CLAUDETE BALLERINI
102	3044	MARA ANGELITA PIASSON
103	82	JANAINA BONI
104	2078	NALVA MARA CAMARA RAVAZIO
105	768	PAULA RODRIGUES SCAPINELLO
106	3066	SILVANA VIEIRA GAIO
107	2676	GISLAINE APARECIDA FERRARI
108	2517	CRISTIANE MARIA SELLE
109	36	KELLI GOMES CORTINA MARCON
110	31	JANAINA COMINETTI OBUGALSKI
111	274	JEANE MARIA DE LIMA SONAGLIO
112	975	ROSIMELI SIGOGNINI
113	3654	MAIARA PIRES DA SILVA
114	4383	ANDREIA ZONIN
115	1853	CLARICE ROSA MEDEIROS
116	2772	ANA CAROLINA BERNDT DA ROSA CARRARO
117	3045	LUCIANE RAUBER SCUSSIATO
118	3770	MARIELI MILKA DA SILVA
119	2440	CARMEN TEREZINHA TASCA ALVES
120	393	MARILENE BERNARDETE BRESSIANI BALDISSERA
121	1567	LIDIANE DE ALMEIDA
122	4005	JULIANA SCHEIBLER DA CAS
123	1336	DAYANE RAQUELLI DRESCHER
124	573	SANDRA SCHUH
125	3427	ROSANE MARIA PEDROSO
126	1175	ELIANE BELLEI AUMONDI
127	3711	PRISCILA DUARTE CURRY
128	735	CARLA COELHO FIORI
129	2116	ELIS REGIANE MADOGLIO
130	1300	LUCILENE APARECIDA IORA
131	16	TATIANA PAULA BONATTO
132	1508	LOURDES DOMINGUES DA SILVA PAVAO
133	2634	ROZENEI MARCIA FRIEBEL
134	187	SALETE BUSNELLO DA SILVA
135	1468	CLAUDIA CRISTINA CHAVES
136	1792	SIMONE DEBASTIANI
137	1891	MARLÍ KUSZ
138	1654	ELIZANE SEVERO
139	1401	SILVANIA OTTO

140	97	MARILDA DOS SANTOS
141	1243	JULIANA WINCKLER
142	2334	TAIS CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA
143	777	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS ZANINI
144	874	MARCIA ANDREIA TRICHES
145	948	PATRICIA LUIZ BATTISTELLA
146	296	IVANI MARIA FROZZA
147	1621	ELIZAMA TAVARES LIMA
148	732	FABIOLA BOTH
149	487	ROSA MARIA MACHADO DE ALMEIDA LANER
150	1763	ANGELE PASSARI SORANCO
151	13	MARIA REIS
152	2111	IRLANDE DIANA KRAMER HAAS
153	3014	MARCIA DALLA PICCOLA LEONARDO GAIO
154	1683	GABRIELLE CRISTINA BAUMER
Obs: Candidata de nº 38 - já convocada por tratar-se de pessoa com deficiência.		

Cargo: Professor Licenciatura Plena
Área de atuação: 1ª a 5ª série
Habilitação exigida: Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais.

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
18	102	CINTIA LONDERO DE SOUZA
19	1325	LUZIANE RAMOS DE AZEVEDO
20	4167	CAMILA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS
21	108	FRANCIELE SIVE
22	3115	NILVA BOTTINI
23	2909	ELIZABETH MENEZES
24	490	ILDA MAURILIA CAVALHEIRO SIQUEIRA
25	1764	SANDRA LEITE
26	533	TANIA DA CRUZ MARINELLO
27	499	INES CATARINA SOEIRO TERRES
28	1268	SUSANA BERTOLLO GUEREZZI
29	1469	AMANDA BRAGHINI BERTAN
30	2588	CLAUDETE BROCA
31	2293	CARLA GUTH BACH
32	673	TAISE MARIN RAMOS
33	3208	REJANE TOALDO ANTONELO
34	2784	MARCIA CAPELESSO
35	787	PATRICIA LENZ
36	901	CARLA FERNANDA MARANGONI
37	1233	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA
38	742	MARINES BARBIERI
39	280	IVANIA DE ZORZI
40	2984	CLAUDIA CINARA ERTEL
41	2292	MARISE BEATRIZ OCCHI
42	2887	SIMONE CHIARELO
43	4276	ANA PAULA BALDO
44	1677	LAUDICEIA SAMPAIO DE LARA KUNZ
45	2663	JAQUELINE BALENA LARA
46	3892	NEIVA TEREZINHA RAMOS MACIEL
47	373	HELENARA MARIA CLARO DA SILVA
48	1312	SIMONE MARIA ELLI CE
49	1236	BEATRIZ SCHNEIDER DA COSTA PASIERPPSKI
50	4467	NILSEIA APARECIDA BENTO PIVA
51	1820	DAIANE BILIBIO
52	65	ODACIR ANTONIO ZERBIELI
53	309	SUZANA CREMONINI
54	174	ANA CLAUDIA VAZ
55	3184	NAIR SALETE DOMINGUES
56	231	NEIVA MARIA RIBEIRO LIRIA DA SILVA
57	2912	ROSICLER CARARO DAL MAGRO
58	1711	SIDINARA ANA KUNZLER
59	3245	EVANDRA CRISTINA SABEDOT SCHNEIDER
60	2239	VALDERES SCHMITZ DE LIMA

61	2011	KAUANA CINTIA VITAL
62	2029	SERJANE APARECIDA BARROS
63	703	ELIZABETE DE AGUIAR
64	2997	SIMONE CINELLI
65	3939	NAIR SALETE FORCELLINI FONTANA
66	307	ROSILEI SEGNOR
67	935	MARGARET SCHMIDT
68	912	ELENICE DE BARROS DOS SANTOS
69	870	DAIANE SICHELERO
70	4539	ANA ELIZA TAUCHERT
71	2977	PATRICIA DOS SANTOS
72	2562	ELIANE LAUXEN
73	3795	ELIZABETE GILON
Cargo: Professor Licenciatura Plena Disciplina: Arte Habilitação Exigida: Licenciatura de Graduação Plena em Educação Artística ou Artes; ou Licenciatura de Graduação Plena em Artes Visuais.		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
3	721	ROSILEI MIELKE
4	1365	ANA PAULA SENHOR
5	820	ALIANE FATIMA NEULS GRESELLI
6	4347	ALESSANDRA DA SILVA
7	111	SIMONE DE OLIVEIRA BATISTA CUCHI
8	3730	GENAINA DE SOUZA
9	4553	ARYANA LUCIA RECH
10	2469	ANDREIA RAQUEL VARGAS MARTINS
11	446	ALEX ALEXANDRE PEDROSO
Cargo: Professor Licenciatura Plena Disciplina: Ciências Habilitação exigida: Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Ciências.		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
4	2487	RENATA MARIA WINK
5	3100	LUANA DAMS
6	969	SIDERLANIA KELIA LEITE
Cargo: Professor Licenciatura Plena Disciplina: Educação Física Habilitação exigida: Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Educação Física.		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
13	572	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FLORES PEREIRA
14	1836	JESSICA APARECIDA MUNARO
15	252	MARCOS FELIPE MARCON
16	3726	MARCIO PEREIRA PUTZEL
17	1936	MARIA ISABEL FOSSARI FERNANDES
18	2311	JUNIOR JONAS SICHELERO
19	3279	VANESSA GERTRUDES FRANCISCHI
20	2701	TANISIA HIPOLITO MEDEIROS
21	262	KELISMARA TEDESCO
22	489	VIVIANE THIEL CARDOSO
23	107	ROSANA CAROLINA LORENCO DA ROSA BALESTRO
24	607	SANDRA ROGERIA DE OLIVEIRA
25	437	VANICE SALETE TELLES
26	675	ERICLEIA DOS SANTOS
27	242	RODRIGO DALL AGNOL
28	3082	ERON PAULO ZANDAVALLI MORANDINI
29	4309	ANTONIO MARCIO RODRIGUES DOS ANJOS
30	4532	LIDIANE SOARES BORDINHAO
31	1313	GISELE RODRIGUES HACK
32	764	ANA CLAUDIA POLICENO
33	1456	LUCAS LUIZ FILIPPIN
34	571	ROSANGELA RAMPANELLI GATTI
35	203	ANGELA WERNER LEMOS
36	1129	ANA FLAVIA BIANCHESSI
37	1123	ROSANI FATIMA MOLLMANN
38	1606	JAQUELINE MANGOLD DE OLIVEIRA

39	2308	IVANA THAINA AGNOLETTO
40	1000	ANA MARIA FRANCA ALMEIDA
41	131	RUDIMAR GARSHAL
42	3386	CLAYTON BATISTA ALVES
43	1072	DEBORA HAAS
44	3712	DIEGO BARD
45	1731	MIRIAN BORTOLINI
46	4533	WILLIAM DANIEL BITENCOURT
47	476	JULIANA REIS
48	1588	MICHELLE MICHALTCHUK
49	1345	DANIELI TERESINHA HERBERT
50	3933	FRANCIELE ARRUA MARIN
51	503	DAIANE PIVA BULEGON
52	1501	JULIO CESAR SILVA
53	711	IVANIA PEISE
54	1433	KELLY CRISTINA FRIEBEL
55	804	DANIANE ZIOLKOWSKI
56	3041	WELLINGTON PUPO MANUCCI
57	4362	ALINE FAGUNDES WONSICK
58	1085	RAFAEL ANDERSON KOCHENBORGER
59	1245	TATIANA RIBEIRO DE MELLO
60	2791	WILLIAN QUEVEDO NAISSINGER
Cargo: Professor Licenciatura Plena Disciplina: Geografia Habilitação exigida: Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Geografia.		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
5	3089	EDIMAR RODRIGO ROSSETTO
6	2367	LIANE WELTER
7	3009	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA FREITAS
8	3840	LUIZ ANTONIO SCHIMITZ
Cargo: Professor Licenciatura Plena Disciplina: História Habilitação exigida: Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de História.		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
6	715	ANGELO EZEQUIEL LEUBET
7	1563	JAINE MENONCIN
8	2950	RODRIGO INACIO FREITAS
9	3542	PEDRO MULBERSTED PEREIRA
10	3051	MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA MARTINS
11	3792	THIAGO RIBEIRO
Cargo: Professor Licenciatura Plena Disciplina: Língua Portuguesa Habilitação exigida: Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Língua Portuguesa.		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
7	2296	ANDRE MARCHON
8	363	IDIONE TOMCHAK FINATO
9	1970	ALICE RIBEIRO DIONIZIO
10	1950	TATIANA PERCIO
11	1888	CARLA REGINA SANTIN
12	1582	LUCIANO LUIZ AIRES
13	541	SANDY PIZATTO DO NASCIMENTO
14	2625	CAROLINA BROCARDO DE LEON
Cargo: Professor Licenciatura Plena Disciplina: Língua Estrangeira- Inglês Habilitação exigida: Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Língua Estrangeira – Inglês.		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
6	879	CELINA ELIANE FRIZZO
7	1948	PAOLA TALITE CLEIN
8	2580	DAIANE DOS REIS
9	185	EDUARDO SEGANTI
10	1744	GABRIELA TOMAZELLI BERNARDI
11	338	FERNANDA CRISTINA FORNARI LANGE
12	2771	ERZILIA MARIA BARBOSA DA SILVEIRA
13	2150	ANTONIO MARCIO SILVA ARETZ

14	919	JOSIANE NAVA
15	2731	ISAIR CARDOSO

Cargo: Professor Licenciatura Plena
Disciplina: Matemática
Habilitação exigida: Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Matemática.

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
6	2183	LUIS DUARTE VIEIRA
7	2290	SERGIO GONCALVES
8	1420	GUILHERME GUTERRES VOGT
9	1989	RENAN LUIZ BOLSON

Cargo: Professor Licenciatura Plena
Área de atuação: Educação Especial
Habilitação exigida: Licenciatura de Graduação Plena com habilitação em Educação Especial.

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
13	2569	ROSE CARLA MENDES OLEQUES
14	1580	ELIS REGINA DE MATTOS DIAVAO
15	1536	MARCIA DIVA BORDIGNON
16	1779	LUCIANE MARTINS CHRISTINO
17	3015	IVANICE FABIANA PLUTA DA ROSA
18	1660	ELIZABETE SILVEIRA DIAS DE ANDRADE
19	2896	MAGDA ETELVINA BARELLA
20	2003	ALICE MARIA FERREIRA
21	3803	JUCELI MARTINS DE LIMA BROCARDO
22	1466	ELAINE SCHWANTES
23	1943	FERNANDA MARIA ARCARI
24	982	ADRIANA DA SILVA
25	4497	VIVIANE FERREIRA DE FARIA
26	1090	MARIA SANDRA NUNES ANCHAU
27	3587	CHEILA BABINSKI STELLA
28	4135	NATASHA SILVA NUNES
29	8	MAURIANE PACHECO DE SOUZA REIS
30	1869	SUZANE KOVACIC
31	3499	CLARICE DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS
32	1256	MARA CRISTINA GABIATTI GROLLI
33	2633	LIRIA PAVAN
34	4385	FABIANA BOPP PEREIRA
35	457	JULIANE JANAINA LEITE BRANCHER
36	4660	ARLETE PEREIRA
37	2319	PRINCILI DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS
38	4245	CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS
39	2428	ROSILEI DE FATIMA SILVA SOARES
40	3253	SILVANA WEISER
41	525	ALESSANDRA KOHLS
42	1860	NAYARA CAROLINE LEACHENSKI
43	4003	CRISTIANE ESPINDOLA BORGES

2. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, este perderá o direito à vaga.

3. A escolha de vagas para os candidatos acima convocados, respeitando a ordem de classificação, ocorrerá no dia 16 e 17 de janeiro de 2019 (quarta e quinta-feira), nas dependências da Secretaria de Educação do Município, situada na Rua Jonas Rauen, 53 – E, Centro, Chapecó-SC, conforme Cronograma a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA 16/01/2019	HORÁRIO
EDUCAÇÃO INFANTIL	08h às 12h e das 13h às 17h
CIÊNCIAS	13h às 13h20min
LÍNGUA PORTUGUESA	13h20min às 14h
HISTÓRIA	14h às 14h30min
INGLÊS	14h30min às 15h20min
ARTE	15h20min às 16h
GEOGRAFIA	16h às 16h20min
MATEMÁTICA	16h20min às 17h

ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA 17/01/2019	HORÁRIO
1ª A 5ª SÉRIE	08h às 11h
EDUCAÇÃO ESPECIAL	08h às 10h
EDUCAÇÃO FÍSICA	10h às 12h e 13h às 15h

3.1. O quadro de vagas disponíveis, em cada área de atuação ou disciplina, indicando a(s) Unidade(s) Escolar(es) de lotação, turno de trabalho e carga horária semanal, será apresentado no dia e local da escolha.

3.2. As vagas estarão apresentadas conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino, em cada área de atuação ou disciplina, terão carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais. O candidato poderá escolher vagas observando o limite semanal de 40 horas, sendo possível a escolha de 02 (duas) vagas de 20 (vinte) horas ou uma vaga de 40 (quarenta), desde que haja compatibilidade de turno, horários e meio de transporte.

3.3. Será permitida a escolha de vagas por meio de procuração por escritura pública.

3.4. Os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, escolherão as vagas disponíveis na respectiva chamada, em cada área de atuação ou disciplina, não sendo permitida fragmentação de vaga.

3.4.1. Os candidatos convocados para a escolha de vagas que não comparecerem ou não escolherem vaga na data estipulada em item 3. (16 e 17 de janeiro de 2019) perderão o direito de exercer a referida escolha, podendo, entretanto, tomar posse nas vagas remanescentes, desde que respeitado o prazo de 30 (trinta) dias previsto em item 2. do presente Edital, caso em que as vagas serão atribuídas pelo Município.

3.4.2. Os candidatos convocados que desistirem das vagas escolhidas ou não aceitarem aquelas que lhes forem atribuídas serão automaticamente excluídos do Concurso Público, não podendo ser recolocados ao final da lista de classificação.

3.5. A simples convocação, a própria escolha de vagas ou atribuição de vaga não garantem a nomeação e a posse do candidato. Após a escolha ou atribuição de vaga, o mesmo deverá apresentar a documentação e assinar o respectivo termo de posse, igualmente no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital de Convocação.

4. Os candidatos serão nomeados com a carga horária referente à (às) vaga(s) escolhidas ou atribuídas, num máximo de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração proporcional a esta carga horária nos termos da lei.

4.1. Os candidatos que escolherem vagas no dia 16 de janeiro de 2019 deverão tomar posse no dia 04 de fevereiro de 2019 e entrar em exercício dia 06 de fevereiro de 2019.

4.2. Os candidatos que escolherem vagas no dia 17 de janeiro de 2019 deverão tomar posse dia 05 de fevereiro de 2019 e entrar em exercício dia 07 de fevereiro de 2019.

5. A contratação, posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação específica.

6. Este Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

7. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó, em 07 de janeiro de 2019.
Luciano José Buligon
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃONº 002/2019

Publicação Nº 1858258

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

1. Ficam CONVOCADOS para tomar posse, nos respectivos cargos, junto à Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo nominados, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Cargo: Professor Licenciatura Plena Área de atuação: Educação Infantil Habilitação exigida: Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil. PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
2	4192	CARLOS EDUARDO VAZ
3	4231	ALIANI FATIMA LUSSANI
4	1115	FRANCIELI MUNARINI
5	687	KEILA CRISTINA DOS SANTOS
6	1235	MARIZA SERENA PACHECO
7	1747	GLAUCIELE BEVILACQUA LAZZARETTI
8	3128	GRACELIA APARECIDA PELICIOLI DE OLIVEIRA CORTES
Cargo: Professor Licenciatura Plena Área de atuação: 1ª a 5ª série Habilitação exigida: Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais. PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
2	1918	ELISANGELA CARLA ZORZI

2. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, este perderá o direito à vaga.

3. A escolha de vagas para os candidatos acima convocados, respeitando a ordem de classificação, ocorrerá no dia 16 e 17 de janeiro de 2019 (quarta e quinta-feira), nas dependências da Secretaria de Educação do Município, situada na Rua Jonas Rauen, 53 – E, Centro, Chapecó-SC, conforme Cronograma a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA 16/01/2019	HORÁRIO
EDUCAÇÃO INFANTIL	08h às 12h e das 13h às 17h
ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA 17/01/2019	HORÁRIO
1ª A 5ª SÉRIE	08h às 11h

3.1. O quadro de vagas disponíveis, em cada área de atuação ou disciplina, indicando a(s) Unidade(s) Escolar(es) de lotação, turno de trabalho e carga horária semanal, será apresentado no dia e local da escolha.

3.2. As vagas estarão apresentadas conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino, em cada área de atuação ou disciplina, terão carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais. O candidato poderá escolher vagas observando o limite semanal de 40 horas, sendo possível a escolha de 02 (duas) vagas de 20 (vinte) horas ou uma vaga de 40 (quarenta), desde que haja compatibilidade de turno, horários e meio de transporte.

3.3. Será permitida a escolha de vagas por meio de procuração por escritura pública.

3.4. Os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, escolherão as vagas disponíveis na respectiva chamada, em cada área de atuação ou disciplina, não sendo permitida fragmentação de vaga.

3.4.1. Os candidatos convocados para a escolha de vagas que não comparecerem ou não escolherem vaga na data estipulada em item 3. (16 e 17 de janeiro de 2019) perderão o direito de exercer a referida escolha, podendo, entretanto, tomar posse nas vagas remanescentes, desde que respeitado o prazo de 30 (trinta) dias previsto em item 2. do presente Edital, caso em que as vagas serão atribuídas pelo Município.

3.4.2. Os candidatos convocados que desistirem das vagas escolhidas ou não aceitarem aquelas que lhes forem atribuídas serão automaticamente excluídos do Concurso Público, não podendo ser recolocados ao final da lista de classificação.

3.5. A simples convocação, a própria escolha de vagas ou atribuição de vaga não garantem a nomeação e a posse do candidato. Após a escolha ou atribuição de vaga, o mesmo deverá apresentar a documentação e assinar o respectivo termo de posse, igualmente no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital de Convocação.

4. Os candidatos serão nomeados com a carga horária referente à (às) vaga(s) escolhidas ou atribuídas, num máximo de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração proporcional a esta carga horária nos termos da lei.

4.1. Os candidatos que escolherem vagas no dia 16 de janeiro de 2019 deverão tomar posse no dia 04 de fevereiro de 2019 e entrar em exercício dia 06 de fevereiro de 2019.

4.2. Os candidatos que escolherem vagas no dia 17 de janeiro de 2019 deverão tomar posse dia 05 de fevereiro de 2019 e entrar em exercício dia 07 de fevereiro de 2019.

5. A contratação, posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação específica.

6. Este Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

7. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó, em 07 de janeiro de 2019.
Luciano José Buligon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Publicação Nº 1858262

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 022/2018
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó – Secretaria de Assistência Social.
CONVENIADO – Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick - CAPP
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento a busca de parceria na viabilização da aquisição de tecnologias para a educação inclusiva, no qual serão contemplados crianças e adolescentes das áreas: pedagógico e de altas habilidades/superdotação do CAPP, pois o uso das Tecnologias Assistivas que visam qualificar o desenvolvimento das pessoas com deficiência/transtornos e das pessoas com Altas Habilidades/Superdotação – AH/S conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Fomento vigerá a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019 .
VALOR: R$ 28.930,00 (Vinte e oito mil e novecentos e trinta reais)
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 10 de Dezembro de 2018 – Ulda Baldissera, Secretária de Assistência Social, Ivonei Barbiero, Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 023/2018
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó – Secretaria de Assistência Social.
CONVENIADO – Junior Chamber Internacional - JCI
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento instigar a sociedade a falar sobre o abuso sexual infantil em Chapecó, informando a todos sobre o trabalho que é desenvolvido peça Rede de Proteção à Criança e Adolescente, empoderando os indivíduos de informações incentivando-os à pratica de denuncias, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Fomento vigerá a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019 .
VALOR: R$ 29.870,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e setenta reais)
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 17 de Dezembro de 2018 – Ulda Baldissera, Secretária de Assistência Social, Eduardo Chiamolera, Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 024/2018
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó – Secretaria de Assistência Social.
CONVENIADO – Associação Corpo de Bombeiros Comunitários de Chapecó
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento a conscientização de crianças, adolescentes e a população local, sobre a prevenção, salvamento aquático, paralelo à educação ambiental combinada com praticas de cidadania, bem como, informar crianças e adolescentes de como identificar características relativas aos balneários que frequentam, além de capacita-los a reconhecer os ambientes potencialmente perigosos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Fomento vigerá a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019 .
VALOR: R$ 24.567,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais)
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 10 de Dezembro de 2018 – Ulda Baldissera, Secretária de Assistência Social, André Costa, Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 025/2018
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó – Secretaria de Assistência Social.
CONVENIADO – Grupo de Apoio a Prevenção a AIDS e Defesa dos Direitos Humanos e Sociais – GAPA Chapecó
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento o desenvolvimento de atividades em educação sexual e prevenção de gravidez e DST, HIV na adolescência, visando: a promoção, proteção e defesa dos direitos dos adolescentes; diminuir casos de gravidez na adolescência e reduzir a prevalência de casos de DST, HIV/AIDS entre adolescentes residentes no Município de Chapecó, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Fomento vigerá a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019 .
VALOR: R$ 29.585,00 (Vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 10 de Dezembro de 2018 – Ulda Baldissera, Secretária de Assistência Social, Dirceu Luiz Hermes, Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 026/2018
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó – Secretaria de Assistência Social.
CONVENIADO – Associação dos Deficientes Visuais do Oeste de Santa Catarina – ADEVOSC.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento a realização de trabalho com profissionais específicos e cão devidamente treinado, de modo a desenvolver as percepções cognitivas e psicomotoras, através da Cinoterapia, contribuindo para a habilitação e reabilitação das crianças e adolescentes com Deficiência Visual, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Fomento vigerá a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019 .
VALOR: R$ 21.900,00 (Vinte e hum mil e novecentos reais)
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 10 de Dezembro de 2018 – Ulda Baldissera, Secretária de Assistência Social, Antônio Carlos Rigo, Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 027/2018
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó – Secretaria de Assistência Social.
CONVENIADO – Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento, a realização de atividades esportivas, artísticas, culturais e de promoção à saúde a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, numa perspectiva educativa, lúdica, interdisciplinar e interprofissional, que possibilitem a inclusão social, o exercício da cidadania e a melhoria da qualidade de vida, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Fomento vigerá a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019 .
VALOR: R$ 29.427,79 (Vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 10 de Dezembro de 2018 – Ulda Baldissera, Secretária de Assistência Social, Vincenzo Francesco Mastrogiacomo, Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 028/2018
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó – Secretaria de Assistência Social.
CONVENIADO – Programa Viver Ações Sociais
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento, a realização de curso de qualificação para iniciantes na confeitaria e panificação para 60 adolescentes e jovens de 15 a 24 anos, busca de forma efetiva abrir um espaço de incentivo aos adolescentes e jovens que tem por interesse ou necessidade a inserção no mercado de trabalho de maneira qualificada, saudável e responsável, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Fomento vigerá a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019 .
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 10 de Dezembro de 2018 – Ulda Baldissera, Secretária de Assistência Social, Marlene Lucia Somensi, Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 029/2018
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó – Secretaria de Assistência Social.
CONVENIADO – Verde Vida Programa Oficina Educativa
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento, o atendimento a 120 adolescentes em situação de vulnerabilidade da região leste da Cidade de Chapecó, oferecendo oficinas de esporte, cultura, artes e lazer, em horário alternativo à escola, com o objetivo de complementar a educação pessoal, fortalecer a individualidade, evitando a utilização do tempo livre com pessoas próximas ao trafico de drogas e facilidade para convencimento de ingresso dos jovens atendidos na marginalidade, por meio de ações ilícitas, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Fomento vigerá a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019 .
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 10 de Dezembro de 2018 – Ulda Baldissera, Secretária de Assistência Social, Juacir Pereira de Souza, Presidente da Entidade.

PORTARIA Nº 001/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1858264

PORTARIA nº 001/2019, de 03 de janeiro de 2019

Designa servidores responsáveis pelo estudo, planejamento e implementação do Centro de Inteligência Fiscal – CIF – no âmbito da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a importância de um Planejamento da fiscalização no campo municipal para que a administração tributária alcance maior eficiência e justiça fiscal na cobrança e na arrecadação de seus tributos.

CONSIDERANDO que a fiscalização preventiva, orientadora ou pedagógica deve ser a regra, enquanto a repressiva deverá representar a exceção.

CONSIDERANDO que o monitoramento ou acompanhando além de aumentar arrecadação contribui com a livre concorrência, reduz o número de autuações e de execuções fiscais.

CONSIDERANDO que, atualmente, não mais se admite que a fiscalização seja dirigida quase que aleatoriamente, sem objetivo prático do que efetivamente será arrecadado.

CONSIDERANDO que os Auditores de Tributos e os Fiscais de Tributação II, conforme as funções descritas nos respectivos cargos devem priorizar ações produtivas, que possam gerar mais receita para a Prefeitura.

CONSIDERANDO que o Programa Escola Fazendária (LC. 481/2011, regulamentada pelo Decreto 27.680/2013) já preconiza que as Ações de Fiscalização tenham como prioridade a especialização dos servidores e direcionamento dos procedimentos de fiscalização com ênfase em ações orientativas, nos moldes definidos pelas ações de monitoramento e acompanhamento.

CONSIDERANDO que o §2º do art. 22 do decreto 27.680/2013 disciplina o seguinte:
"O Secretário de Fazenda e o Gerente de Tributos Mobiliários atuarão na divulgação e defesa do Pacto Fiscal Pedagógico, promovendo o aporte de recursos e estrutura necessários à consecução das atividades da fiscalização, de modo a impulsionar a feição educativa e orientativa da Fiscalização Tributária."

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Jonas Capre Gonçalves, Auditor de Tributos, e Willyan Wilson Weinrich, Fiscal de Tributação II, a iniciarem o processo de criação e de implementação do Centro de Inteligência Fiscal – CIF.

Art. 2ºCentro de Inteligência Fiscal – CIF terá como diretriza implementação de uma nova filosofia de trabalho a fim de obter melhores resultados na arrecadação do imposto municipal.

§1º: O CIF se destinará, prioritariamente, a ações de grupos de contribuintes sendo responsável:

I - pela análise das informações prestadas pelos contribuintes, mediante técnicas de cruzamentos e conciliações dos dados obtidos;
II – pelo cruzamento das informações contidas nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) com as declarações realizadas no âmbito do Simples Nacional;
III - pelo estudo da implantação de convênios com o Fisco Federal e Estadual para acesso as obrigações acessórias daqueles;
IV - pelo acompanhamento histórico do comportamento dos contribuintes: pessoas físicas x pessoas jurídicas;
V - pela análise das condições socioeconômicas da região e de novos prestadores de serviço;
VI - pelo monitoramento diferenciado dos maiores contribuintes dos impostos municipais;
VII - pelo planejamento das atividades auxiliares de monitoramento e acompanhamento fiscal com base nas informações obtidas em declarações dos contribuintes ou responsáveis tributários, de apresentação obrigatória ao Fisco, a fim de nortear a rotina de trabalho de Auditoria Fiscal;
VIII – pela efetiva implementação de ações que oportunizem a autorregularização por parte dos contribuintes;
IX – pelas demais atividades de planejamento fiscal anteriores a quaisquer procedimentos fiscais.

§2º: Como a atuação do CIF será anterior a qualquer procedimento fiscal, suas ações poderão ser amplamente divulgadas, podendo inclusive participar de reuniões com contribuintes e/ou contadores para dirimir quaisquer dúvidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 03 de janeiro de 2019

Geralci João Ampolini
Secretário de Fazenda

Cocal do Sul

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 110/PMCS/2018

Publicação Nº 1857777

CONTRATO Nº: 110/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: TIAGO NIERO FABRIS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 299/PMCS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 92/PMCS/2018.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para ramo pertinente a prestação de serviços de apoio administrativo para acompanhamento e assessoramento nos trabalhos de definição do índice de participação do Município de Cocal do Sul no valor adicional fiscal do Estado de Santa Catarina.
Assinatura: 28/12/2018.
Vigência: Início: 28/12/2018 Término: 28/12/2019
Valor: R$ 32.496,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária:

Dotação	Descrição da Atividade
05.001.04.122.1100.2006.3.3.90.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 29/FMS/2018

Publicação Nº 1857390

ADITIVO Nº: 29/2018.
CONTRATO Nº: 05/2014.
TIPO DE ADITIVO: QUINTO T.A. – PRORROGAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: ELEVADORES CASTELO LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/FMS/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/FMS/2014.

Objeto do Contrato: Serviços de manutenção preventiva, uma vez por mês, procedendo na mesma ocasião, se necessário, a inspeção regulagem, ajustagem e pequenos reparos no local de acordo com a necessidade técnicas de todas as partes dos equipamentos e fim de proporcionar ao elevador, devidamente instalado na sede da Secretaria de Saúde Pública do Município, sito à Rua Angelo Peruchi, N° 10, Centro, Cocal do Sul – SC, um funcionamento eficiente, seguro e econômico.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 31/01/2014.
Assinatura: 05/12/2018.
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/01/2019.
Valor: R$: 288,26 (duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 35/PMCS/2018

Publicação Nº 1857837

ADITIVO Nº: 35/2018.
CONTRATO Nº: 08/2018.
TIPO DE ADITIVO: PRIMEIRO T.A. – PRORROGAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA - ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42/PMCS/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 35/PMCS/2018.

Objeto do Contrato: Impressão digital duplex em preto do demonstrativo pagamento mensal de janeiro a dezembro de 2018 e de dois 13° Salário no formato A-5.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 02/01/2018.
Assinatura: 05/12/2018.
Vigência: Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019.
Valor: R$: 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais).

Concórdia

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA SESSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 7/2018 PMC – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicação Nº 1857991

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONCORRÊNCIA Nº 7/2018 – PMC
Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para execução de obra de pavimentação asfáltica, de diversas ruas localizadas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, por meio da Cédula de Crédito Bancário nº 44.481/ CEF/ Pró Transporte - Programa Avançar Cidades, constantes no Anexo "D" do Edital.

CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA SESSÃO

Em virtude de extrema necessidade, altera-se a data de abertura do processo licitatório em epigrafe. Desta forma ficam as proponentes habilitadas convocadas, a comparecerem neste mesmo local, às 08h30min do próximo dia 23 de janeiro de 2019, para participar da sessão de abertura e julgamento de sua proposta de preço (Envelope nº 02).
Concórdia, SC, 04 de janeiro de 2019.

JACIELE TOCHETTO
Vice-Presidente da C.P.L

CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA SESSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 8/2018 PMC – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicação Nº 1857989

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONCORRÊNCIA Nº 8/2018 – PMC
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra) para execução de obra de pavimentação asfáltica em CAUQ e drenagem pluvial da Rodovia de acesso à Comunidade de Sede Brum, neste município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA SESSÃO

Em razão do excesso de atividades, advindas do acúmulo de atos relativos ao início do exercício financeiro 2019, altera-se a data de abertura do processo licitatório em epigrafe. Desta forma ficam as proponentes habilitadas convocadas, a comparecerem neste mesmo local, às 14h00min do próximo dia 23 de janeiro de 2019, para participar da sessão de abertura e julgamento de sua proposta de preço (Envelope nº 02).
Concórdia, SC, 04 de janeiro de 2019.

JACIELE TOCHETTO
Vice-Presidente da C.P.L

DECISÃO DE SINDICÂNCIA PORTARIA Nº 126/2018 E ALTERAÇÃO.

Publicação Nº 1857420

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECISÃO DE SINDICÂNCIA
Portaria nº 126/2018 e alteração.

Considerando:

- a análise do processo protocolizado sob nº 6235/2018, em todas as suas peças;
- o Parecer nº 1380/2018, da Assessoria Jurídica da Municipalidade;
- o Relatório Final da Comissão de Sindicância,

conclui-se que não restou comprovada a imputação atribuída ao servidor ELSIO JOSE LUCHETTA, ocupante do cargo de Motorista, devendo ser considerado INOCENTE, não implicando em qualquer reprimenda.

Encaminhe-se cópia desta à Comissão de Sindicância, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação e à Diretoria de Recursos Humanos, para conhecimento. Notifique-se o Procurador do servidor e após, arquive-se.

Concórdia, SC, 2 de janeiro de 2019.

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

EXTRATO 18° TA CONTRATO N° 185/2014 - PMC

Publicação Nº 1857458

Contrato Nº : 185/2014
Aditivo Nº : 18TA Ctr 185/201/2019
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TMK ENGENHARIA EIRELI ME
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 3/2014
Objeto : contratação de serviços para levantamento topográfico e desmembramento de áreas, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo ?D? deste Edital.
Vigência : Início: 04/01/2019 Término: 04/05/2019
Assinatura : 28/12/2018

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: NAIR KOPPE VOGT

EXTRATO 2° TA CONTRATO N° 255/2018 - PMC

Publicação Nº 1857446

Contrato Nº : 255/2018
Aditivo Nº : 2TA CT 255/2018/2018
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SMART POINT LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 91/2018
Objeto : Contratação de empresa, para fornecimento e instalação de relógios ponto biométrico (novos, com impressora), para fornecimento de bobinas de papel e para prestação de serviços de atendimento técnico avulso (por chamado/ conforme demanda), com fornecimento de software de gerenciamento embarcado no equipamento e sua respectiva licença de uso vitalício, instalação física, configuração, suporte técnico, atualização de software e prestação de garantia e manutenção dos equipamentos, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 03/09/2019
Assinatura : 17/12/2018
Valor R$: 11.656,80 (Onze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos)

Dotação : 23 - 04.001.1002.344905236000000.01000001

Dotação : 26 - 04.001.2007.333903016000000.01000001

Dotação : 26 - 04.001.2007.333903917000000.01000001

Dotação : 27 - 04.001.2008.333903925000000.01000001

Dotação : 64 - 06.002.2017.333903016000000.01010000

Dotação : 64 - 06.002.2017.333903917000000.01010000

Dotação : 64 - 06.002.2017.333903925000000.01010000

Dotação : 76 - 06.004.2018.344905236000000.01360000

Dotação : 92 - 07.001.1008.344905234000000.01000001

Dotação : 92 - 07.001.1008.344905236000000.01000001

Dotação : 95 - 07.001.2022.333903925000000.01000001

Dotação : 113 - 08.001.1009.344903925000000.01000001

Dotação : 113 - 08.001.1009.344905236000000.01000001

Dotação : 124 - 08.001.2027.333903925000000.01000001

Dotação : 129 - 08.001.2029.333903016000000.01390002

Dotação : 180 - 11.001.1013.344905236000000.01000001

Dotação : 186 - 11.001.2040.333903925000000.01000001

Dotação : 213 - 13.001.2101.333903905000000.01020000

Dotação : 262 - 15.001.2202.333903016000000.01000001

Dotação : 262 - 15.001.2202.333903917000000.01000001

Dotação : 262 - 15.001.2202.333903925000000.01000001

Dotação : 268 - 15.001.2202.344905234000000.01610002

Dotação : 271 - 15.001.2203.333903925000000.01000001

Dotação : 276 - 15.001.2203.344905234000000.01610003

Dotação : 280 - 15.001.2204.333903925000000.01000001

Dotação : 290 - 15.001.2612.344905234000000.01350009

Dotação : 295 - 16.001.1401.344905236000000.01000001

Dotação : 309 - 17.001.1451.344905236000000.01000001

Dotação : 315 - 17.001.2452.333903016000000.01000001

Dotação : 315 - 17.001.2452.333903917000000.01000001

Dotação : 319 - 17.001.2454.333903925000000.02000000

Dotação : 320 - 18.001.1501.344905234000000.01000001

Dotação : 325 - 18.001.2501.333903016000000.01000001

Dotação : 325 - 18.001.2501.333903917000000.01000001

Dotação : 325 - 18.001.2501.333903925000000.01000001

Dotação : 357 - 08.001.2029.333903917000000.03000001

Dotação : 357 - 08.001.2029.333903925000000.03000001

Dotação : 392 - 15.001.2612.344905234000000.03350009

Dotação : 396 - 06.002.2017.344905236000000.03010000

Dotação : 398 - 06.004.2018.344905236000000.03010000

Dotação : 401 - 16.001.2401.333903016000000.06000000

Dotação : 401 - 16.001.2401.333903917000000.06000000

Dotação : 407 - 13.001.2106.344905204000000.03020000

Dotação : 421 - 06.004.2018.333903016000000.03010000

Dotação : 421 - 06.004.2018.333903917000000.03010000

Dotação : 421 - 06.004.2018.333903925000000.03010000

Dotação : 424 - 11.001.2041.333903016000000.03000001

Dotação : 424 - 11.001.2041.333903917000000.03000001

Dotação : 427 - 04.001.2007.333903016000000.03000001

Dotação : 429 - 13.001.2101.333903016000000.03020000

Dotação : 429 - 13.001.2101.333903905000000.03020000

Dotação : 429 - 13.001.2101.333903917000000.03020000

Dotação : 439 - 15.001.2203.344905234000000.03000001

EXTRATO 3° TA CONTRATO N° 203/2018 - PMC

Publicação Nº 1857526

Contrato Nº : 203/2018
Aditivo Nº : 3TA Ctr 203/2018/2018
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 3/2018
Objeto : Contratação de empresa do ramo da construção civil, em regime de empreitada por preços global (material e mão de obra) para execução de obra de pavimentação asfáltica na Rua Padres Franciscanos, localizada no Bairro Nossa Senhora da Salete, neste Município, a ser executada com recursos próprios e oriundos do Contrato de Repasse n° 845740/2017/MCIDADES/CAIXA e contrapartida municipal, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Vigência : Início: 21/12/2018 Término: 04/05/2019
Assinatura : 21/12/2018

EXTRATO 3° TA CONTRATO N° 204/2018 - PMC

Publicação Nº 1857528

Contrato Nº : 204/2018
Aditivo Nº : 3TA Ctr 204/2018/2018
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 3/2018
Objeto : Contratação de empresa do ramo da construção civil, em regime de empreitada por preços global (material e mão de obra) para execução de obra de pavimentação asfáltica na Rua Padres Franciscanos, localizada no Bairro Nossa Senhora da Salete, neste Município, a ser executada com recursos próprios e oriundos do Contrato de Repasse n° 845740/2017/MCIDADES/CAIXA e contrapartida municipal, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Vigência : Início: 21/12/2018 Término: 04/05/2019
Assinatura : 21/12/2018

EXTRATO 3° TA CONTRATO N° 5/2017 - FMS

Publicação Nº 1857543

Contrato Nº : 5/2017
Aditivo Nº : 3TA Ctr 5/2017/2018
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : R&A CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 3/2017
Objeto : Credenciamento de prestadores de serviços de saúde, segundo o disposto na Portaria Minesterial n° 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial n° 35 de 04 de fevereiro de 1999 e Lei Complementar n° 101 de 04 de Maio de 2000.
Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 28/12/2018
Valor R$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: MARISA SPRICIGO

EXTRATO 4° TA CONTRATO N° 29/2015 - FMS

Publicação Nº 1857535

Contrato Nº : 29/2015
Aditivo Nº : 4TA Ctr 29/2015/2018
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CONCORDIA - APAE
Licitação : Inexigibilidade 3/2015
Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial n° 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial n° 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 28/12/2018
Valor R$: 377.959,68 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Dotação : 228 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: MARISA SPRICIGO

EXTRATO 4° TA CONTRATO N° 31/2015 - FMS

Publicação Nº 1857537

Contrato Nº : 31/2015
Aditivo Nº : 4TA Ctr 31/2015/2018
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : PHYSIUS CENTRO AVANÇADO DE FISIOTERAPIA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 3/2015
Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial n° 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial n° 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 28/12/2018
Valor R$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Dotação : 228 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: MARISA SPRICIGO

EXTRATO 4° TA CONTRATO N° 32/2015 - FMS

Publicação Nº 1857538

Contrato Nº : 32/2015
Aditivo Nº : 4TA Ctr 32/2015/2018
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CLINICA CORPUS FISIOTERAPIA E REABILITAÇ
Licitação : Inexigibilidade 3/2015
Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial n° 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial n° 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 28/12/2018
Valor R$: 68.983,20 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos)

Dotação : 228 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: MARISA SPRICIGO

EXTRATO 4° TA CONTRATO N° 33/2015 - FMS

Publicação Nº 1857539

Contrato Nº : 33/2015
Aditivo Nº : 4TA Ctr 33/2015/2018
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CLINICA BONNA SALUTE LTDA
Licitação : Inexigibilidade 3/2015
Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial n° 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial n° 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 28/12/2018
Valor R$: 50.176,80 (Cinquenta Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Dotação : 228 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: DENISE BRUSCO

EXTRATO 4° TA CONTRATO N° 34/2015 - FMS

Publicação Nº 1857540

Contrato Nº : 34/2015
Aditivo Nº : 4TA Ctr 34/2015/2018
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CLINICA DE OLHOS NIEDERAUER LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 3/2015
Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial n° 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial n° 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 28/12/2018
Valor R$: 2.908,80 (Dois Mil, Novecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Dotação : 228 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: DENISE BRUSCO

EXTRATO 4° TA CONTRATO N° 36/2015 - FMS

Publicação Nº 1857541

Contrato Nº : 36/2015
Aditivo Nº : 4TA Ctr 36/2015/2018
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : OFTALMOCENTER CONCORDIA SOCIEDADE SIMPLES S/S
Licitação : Inexigibilidade 3/2015
Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial n° 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial n° 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 28/12/2018
Valor R$: 2.908,80 (Dois Mil, Novecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Dotação : 228 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: DENISE BRUSCO

EXTRATO 4° TA CONTRATO N° 42/2015 - FMS

Publicação Nº 1857542

Contrato Nº : 42/2015
Aditivo Nº : 4TA Ctr 42/2015/2018
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : FISIOTERAPIA SANTA CLARA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 8/2015
Objeto : Credenciamento de prestadores de serviços de saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial n° 2.821 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial n° 35 de 04 de fevereiro de 1999 e Lei complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.
Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 28/12/2018
Valor R$: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: MARISA SPRICIGO

EXTRATO 5° TA CONTRATO N° 234/2018 - PMC

Publicação Nº 1857460

Contrato Nº : 234/2018
Aditivo Nº : 5TA CTR 234/2018/2018
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SALETE KAPP & CIA LTDA EPP
Licitação : Dispensa de Licitação 32/2018
Objeto : Contratação emergencial de empresa especializada para limpeza, higienização e organização do Terminal Rodoviário Municipal.
Vigência : Início: 28/12/2018 Término: 31/01/2019
Assinatura : 27/12/2018
Valor R$: 1.484,00 (Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)

Dotação : 427 - 04.001.2007.333903401000000.03000001

EXTRATO 5° TA CONTRATO N° 27/2015 - FMS

Publicação Nº 1857532

Contrato Nº : 27/2015
Aditivo Nº : 5TA Ctr27/2015/2018
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS CONCÓRDIA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 3/2015
Objeto : , segundo o disposto na Portaria Ministerial n° 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial n° 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.
Vigência : Início: 12/12/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 12/12/2018
Valor R$: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Dotação : 228 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

EXTRATO 5° TA CONTRATO N° 28/2015 - FMS

Publicação Nº 1857533

Contrato Nº : 28/2015
Aditivo Nº : 5TA Ctr28/2015/2018
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : LABORATORIO ANALIC LTDA
Licitação : Inexigibilidade 3/2015
Objeto : , segundo o disposto na Portaria Ministerial n° 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial n° 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.
Vigência : Início: 12/12/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 12/12/2018
Valor R$: 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 228 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

EXTRATO 5° TA CONTRATO N° 38/2015 - FMS

Publicação Nº 1857531

Contrato Nº : 38/2015
Aditivo Nº : 5TA Ctr38/2015/2018
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MORI LTDA - ME
Licitação : Inexigibilidade 4/2015
Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial n° 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial n° 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.
Vigência : Início: 11/12/2018 Término: 31/12/2019
Assinatura : 11/12/2018
Valor R$: 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 228 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 405 - 13.001.2103.333903950000000.03380003

EXTRATO 6° TA CONTRATO N° 27/2015 - FMS

Publicação Nº 1857545

Contrato Nº : 27/2015
Aditivo Nº : 6TA Ctr 27/2015/2018
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS CONCÓRDIA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 3/2015
Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial n° 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial n° 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 28/12/2018
Valor R$: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Dotação : 228 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: MARISA SPRICIGO

EXTRATO 6° TA CONTRATO N° 28/2015 - FMS

Publicação Nº 1857534

Contrato Nº : 28/2015
Aditivo Nº : 6TA Ctr 28/2015/2018
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : LABORATORIO ANALIC LTDA
Licitação : Inexigibilidade 3/2015
Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial n° 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial n° 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 28/12/2018
Valor R$: 232.500,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 228 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: MARISA SPRICIGO

EXTRATO 6° TA CONTRATO N° 38/2015 - FMS

Publicação Nº 1857544

Contrato Nº : 38/2015
Aditivo Nº : 6TA Ctr 38/2015/2018
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MORI LTDA - ME
Licitação : Inexigibilidade 4/2015
Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial n° 2.801 de 14 de maio de 1998, Portaria Ministerial n° 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 28/12/2018
Valor R$: 172.500,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 228 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01380003

Dotação : 405 - 13.001.2103.333903950000000.03380003

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: MARISA SPRICIGO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 – PMC

Publicação Nº 1858934

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1/2019 – PMC

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor, Angelo Benini Fantin, Diretor de Compras, em exercício, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02/01/2019, para a Contratação do sistema denominado WCompras, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores para a modalidade Pregão.; a favor de ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME no valor total de R$ 0,00 (zero).

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019 – PMC

Publicação Nº 1858935

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019
Contratação de Serviços
O Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, torna público que ratificou o ato do Senhor Rudimar Vitto, Diretor de Transito, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso XXII, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2018, para despesas com fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2018., a favor da empresa CELESC DISTRIBUICAO S.A, no valor total estimado de R$ 5.052.900,00 (cinco milhões, cinquenta e dois mil e novecentos reais).

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - FMS

Publicação Nº 1858926

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor, ANDRÉ DE PARIS DA SILVA, Chefe de Departamento de Programas de Saúde e Postos de Saúde, que declarou Inexigível a licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2019 referente à celebração de convênio entre o Fundo Municipal de Saúde e a Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco, com base na Programação Pactuada Integrada – PPI e Plano Diretor de Regionalização – PDR, a favor da empresa BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL, no valor de R$ 24.773.210,28 (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

GEOVANI BEDIN
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
de concórdia, em exercício

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2018 – FMS

Publicação Nº 1857660

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 24/2018 – FMS

O Gestor do FMS, torna público que ratificou o ato do Senhor André De Paris da Silva, Chefe do Departamento de Programas de Saúde e Postos de Saúde, em exercício, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Art 25, caput, Lei 8.666/93 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 26/11/2018, para a Prestação dos serviços de seguro, por meio de substituição de veículo (endosso), visando ao atendimento as ambulâncias novas, da frota do Município de Concórdia, seus Fundos e Fundações, a favor de GENTE SEGURADORA S/A no valor total de R$ 2.476,86 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis e oitenta e seis reais) e GENTE SEGURADORA S/A no valor total de R$ 1.700,28 (um mil, setecentos e vinte e oito reais).

GEOVANI BEDIN
Gestor do FMS, em exercício

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 – PMC

Publicação Nº 1857400

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 4/2019 – PMC

O Secretário Municipal de Desenvolvimento social Cidadania e habitação, em exercício, torna público que ratificou o ato da Senhora, ELIANE TERESINHA VICENTE PECH, Diretora Habitação, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02/01/2019, para a Aquisição de passes para transporte de idosos nas linhas do interior do Município e pacientes do CAPS para o exercício de 2019.; a favor de TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA no valor total de R$ 1.362,00 (um mil e trezentos e sessenta e dois), TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA no valor total de R$ 2.080,80 (dois mil, oitenta e oitenta), TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA no valor total de R$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis), TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA no valor total de R$ 1.736,00 (um mil e setecentos e trinta e seis), TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA no valor total de R$ 2.565,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e cinco), TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA no valor total de R$ 4.587,00 (quatro mil

e quinhentos e oitenta e sete), TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA no valor total de R$ 931,20 (novecentos e trinta e um e vinte), TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA no valor total de R$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete), TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA no valor total de R$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta), TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA no valor total de R$ 13.824,00 (treze mil e oitocentos e vinte e quatro).

JAIME ESTEVÃO BERNARDI
Secretário Municipal de Desenvolvimento social Cidadania
e habitação, em exercício

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019 – PMC

Publicação Nº 1858931

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor, Angelo Benini Fantin, Diretor de Compras, em exercício, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso caput, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2019, para despesas com serviço de postagem para o exercício de 2018, a favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS, no valor total estimado de R$ 303.480,00 (trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 – PMC

Publicação Nº 1858928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019
O Secretário Municipal de Educação, em exercício, torna público que ratificou o ato da Senhora, DÓRIS MARCON, Diretora Pedagógica, que declarou inexigível a licitação, nos termos do caput, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2019, para serviços de fornecimento de água para os órgãos do Município de Concórdia, durante o exercício de 2018, a favor das empresas: COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no valor total estimado de R$ 375.192,78 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais com setenta e oito centavos), ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE AGRICULTORES DE SANTO ANTONIO, no valor total estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), SOCIEDADE DA ÁGUA DE PLANALTO, no valor total estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

FERNANDO SVILLEN
Secretário Municipal de Educação, em exercício

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 – PMC

Publicação Nº 1858933

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019

O Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, torna público que ratificou o ato do Senhor Rudimar Vitto, Diretor de Transito, que declarou Inexigível a licitação, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2019, para a Aquisição de vale transporte para servidores públicos municipais durante o exercício de 2018, a favor das empresas: TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA, no valor total estimado de R$ 107.352,00 (cento e sete mil trezentos e cinquenta reais), HODIERNA TRANSPORTES LTDA, no valor total de R$ 518.951,00 (quinhentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e um reais)

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EXTRATO DO CONTRATO N° 325/2018 - PMC

Publicação Nº 1857462

Contrato Nº : 325/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : MAURI FRACASSO EPP
Licitação : Pregão Eletrônico 29/2018
Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios para atender os serviços prestados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, escolas e cmeis do Município para o ano de 2019, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 18/12/2018
Valor R$: 84.996,95 (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Dotação : 76 - 06.004.2018.344903007000000.01360000

Dotação : 77 - 06.004.2019.333903007000000.01000001

Dotação : 84 - 06.004.2608.333903007000000.01190000

Dotação : 85 - 06.004.2609.333903007000000.01000001

Dotação : 262 - 15.001.2202.333903007000000.01000001

Dotação : 271 - 15.001.2203.333903007000000.01000001

Dotação : 280 - 15.001.2204.333903007000000.01000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Administrativo: FERNANDO SVILLEN

Fiscal Técnico: JEAN PAULO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 326/2018 - PMC

Publicação Nº 1857464

Contrato Nº : 326/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI ME
Licitação : Pregão Eletrônico 29/2018
Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios para atender os serviços prestados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, escolas e cmeis do Município para o ano de 2019, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 18/12/2018
Valor R$: 300.508,12 (Trezentos Mil, Quinhentos e Oito Reais e Doze Centavos)

Dotação : 76 - 06.004.2018.344903007000000.01360000

Dotação : 77 - 06.004.2019.333903007000000.01000001

Dotação : 84 - 06.004.2608.333903007000000.01190000

Dotação : 85 - 06.004.2609.333903007000000.01000001

Dotação : 262 - 15.001.2202.333903007000000.01000001

Dotação : 271 - 15.001.2203.333903007000000.01000001

Dotação : 280 - 15.001.2204.333903007000000.01000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: SILVANA CASAGRANDE

Fiscal Administrativo: FERNANDO SVILLEN

Fiscal Técnico: JEAN PAULO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 327/2018 - PMC

Publicação Nº 1857465

Contrato Nº : 327/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ODILA GRANDO - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 29/2018
Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios para atender os serviços prestados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, escolas e cmeis do Município para o ano de 2019, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 18/12/2018
Valor R$: 32.299,74 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Dotação : 76 - 06.004.2018.344903007000000.01360000

Dotação : 77 - 06.004.2019.333903007000000.01000001

Dotação : 84 - 06.004.2608.333903007000000.01190000

Dotação : 85 - 06.004.2609.333903007000000.01000001

Dotação : 262 - 15.001.2202.333903007000000.01000001

Dotação : 271 - 15.001.2203.333903007000000.01000001

Dotação : 280 - 15.001.2204.333903007000000.01000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: SILVANA CASAGRANDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 330/2018 - PMC

Publicação Nº 1857488

Contrato Nº : 330/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : KAENG INFRAESTUTURA EILRELI
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 2/2018
Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra) para execução de obra de pavimentação asfáltica em CAUQ e drenagem pluvial da Rodovia de acesso à Comunidade de Pinhal, trecho compreendido entre a BR 153 e a Comunidade de Pinhal, neste município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Vigência : Início: 21/12/2018 Término: 20/12/2019
Assinatura : 21/12/2018
Valor R$: 2.063.989,33 (Dois Milhões, Sessenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)

Dotação : 352 - 08.001.1009.344905198000000.03000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Administrativo: GABRIELA CAMILA CHIAMENTI

Fiscal Técnico: MARILU MATIELLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 331/2018 - PMC

Publicação Nº 1857489

Contrato Nº : 331/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI
Licitação : Pregão Eletrônico 35/2018
Objeto : Aquisição e instalação de ar condicionado e roteadores para atender as necessidades das escolas da rede municipal com recursos federais programa de plano de ações articuladas (PAR), através do FNDE/MEC, Secretária de Urbanismo e Obras e Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 21/12/2018 Término: 21/03/2019
Assinatura : 21/12/2018

Valor R$: 56.500,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 113 - 08.001.1009.344905235000000.01000001

Dotação : 207 - 12.001.2043.344905234000000.01110000

Dotação : 325 - 18.001.2501.333903026000000.01000001

Dotação : 341 - 06.004.1007.344905234000000.03370004

Dotação : 395 - 06.002.2013.344905234000000.03010000

Dotação : 419 - 06.002.1005.344905234000000.03870000

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: FERNANDO SVILLEN

EXTRATO DO CONTRATO N° 332/2018 - PMC

Publicação Nº 1857490

Contrato Nº : 332/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES
Licitação : Pregão Eletrônico 35/2018
Objeto : Aquisição e instalação de ar condicionado e roteadores para atender as necessidades das escolas da rede municipal com recursos federais programa de plano de ações articuladas (PAR), através do FNDE/MEC, Secretária de Urbanismo e Obras e Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 21/12/2018 Término: 21/03/2019
Assinatura : 21/12/2018
Valor R$: 1.133,52 (Um Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Dotação : 113 - 08.001.1009.344905235000000.01000001

Dotação : 207 - 12.001.2043.344905234000000.01110000

Dotação : 325 - 18.001.2501.333903026000000.01000001

Dotação : 341 - 06.004.1007.344905234000000.03370004

Dotação : 395 - 06.002.2013.344905234000000.03010000

Dotação : 419 - 06.002.1005.344905234000000.03870000

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: NAIR KOPPE VOGT

Fiscal Técnico-Administrativo: NELSO PAULO MINKS

EXTRATO DO CONTRATO N° 333/2018 - PMC

Publicação Nº 1857492

Contrato Nº : 333/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ECO CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 12/2018
Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material e mão de obra) para reforma e remodelação do Parque infantil da Praça Dogello Goss, situada na Rua Adolfo Konder, Centro, conforme as especificações constantes no Memorial Descritivo e Projeto Básico, Anexo "D" deste Edital.
Vigência : Início: 27/12/2018 Término: 26/10/2019
Assinatura : 27/12/2018
Valor R$: 415.070,80 (Quatrocentos e Quinze Mil, Setenta Reais e Oitenta Centavos)

Dotação : 354 - 08.001.1009.344905198000000.03390002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Administrativo: EMANUELE LETICIA TEDESCO

Fiscal Técnico: CRISTHIELE KUHN VENDRUSCOLO

PORTARIA Nº 01/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1857459

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 01/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o servidor Fabio José Peliser, ocupante do cargo de Professor em gozo de férias, para exercício de suas funções, necessidade do serviço no período de 02 a 13 de Janeiro de 2019 .
Art. 2º - Convocar a servidora Jaira Zampieron, ocupante do cargo de Chefe de Departamento em gozo de férias, para exercício de suas funções, necessidade do serviço nos períodos de 03 a 07 de Janeiro e 21 a 31 de janeiro de 2019 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.

GIL ARTIFON
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

PORTARIA Nº 02/2019, DE 04DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1857463

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 02/2019, DE 04DE JANEIRO DE 2019.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o servidor JORGE TAKEO TOKUSUMI, ocupante do cargo de Professor em gozo de férias, para exercício de suas funções, necessidade do serviço no período de 14 a 27 de Janeiro de 2019 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.

GIL ARTIFON
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

IPRECON - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2019 – IPRECON

Publicação Nº 1858076

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2019 – IPRECON

Contrato nº: 1/2019, de 2 de de janeiro de 2019

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON

Contratada: I P Tecnologia e Informática Ltda. – EPP

Licitação: Pregão Presencial nº 1/2018 – IPRECON

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de sistema (software) gerador de benefícios previdenciários objetivando a conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação/licenciamento, atualização, manutenção, acompanhamento e suporte técnico de sistema (software) específico para Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, incluindo licença de direito de uso, customização, implantação, treinamento e suporte técnico/manutenção

Vigência: Início: 2.1.2019 Término: 31.12.2019

Data da assinatura: 2 de janeiro de 2019

Valor: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Dotações orçamentárias nºs.: 333904002000000 e 333904001000000, código reduzido 331/2019
DIANE DOS SANTOS
Diretora-Presidente do IPRECON, em exercício

Cordilheira Alta

Prefeitura

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROC. 101/2018 TOMADA DE PREÇOS 09/2018

Publicação Nº 1857868

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Numero da Ata: 39/2018 (Sequencia:3)

Às 11h00min (onze horas) do dia 28/12/2018 (vinte e oito de dezembro de dois mil e dezoito), na sala do Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 888/2018, sob a presidência do Sr. Flaviano Perim, estando presentes os membros Adriana de Cezaro Moresco e Nilvete A. S. Atuatti, com o objetivo de dar andamento ao procedimento licitatório n° 101/2018, TP 09/2018, a Comissão realizou a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas e após rubricadas e analisadas foram consideradas válidas e aceitas, se consagrando vencedora do presente certame a empresa EBC CONSTRUTORA LTDA no valor total de R$ 239.074,79 (duzentos e trinta e nove mil e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Registra-se em ata que não houve licitantes presentes na sessão. Abre-se o prazo de 05 dias úteis para as licitantes, havendo interesse, interporem recurso, nos termos do artigo 109, I, b, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão. Intime-se e Publique-se.

Cordilheira Alta, 04 de janeiro de 2019.
Comissão:
Flaviano Perim
Presidente C.P.L.

Adriana D.C. Moresco
Membro

Nilvete A. S. Atuatti
Membro

DECRETO Nº 04/2019

Publicação Nº 1857562

DECRETO Nº 04/2019

"DISPÕE SOBRE A EDIÇÃO DO CALANDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica editado, para o ano de 2019, o calendário de feriados e pontos facultativos dos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Cordilheira Alta, conforme segue:

I - 01 de janeiro, segunda-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 04 de março, segunda-feira (ponto facultativo);
III - 05 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 06 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo pela manhã);
V - 30 de março, sábado, Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Cordilheira Alta (feriado municipal);
VI - 19 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VII - 21 de abril, domingo, Páscoa e Tiradentes (feriado nacional);
VIII - 01 de maio, quarta-feira, Dia do Trabalhador (feriado nacional);
IX - 20 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado nacional);
X - 21 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);
XI - 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil (feriado nacional);
XII - 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida (feriado Nacional);
XIII - 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XIV - 02 de novembro, sábado, Finados (feriado nacional);
XV - 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
XVI - 23 de dezembro, segunda-feira (ponto facultativo);
XVII - 24 de dezembro, terça-feira (ponto facultativo);
XVIII - 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional);

XIX - 30 de dezembro, segunda-feira (ponto facultativo);
XX - 31 de dezembro, terça-feira (ponto facultativo).

Parágrafo único. Este Decreto não se aplica aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, que possuem calendário de atividades definido em cronograma próprio.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2019.

Cordilheira Alta, 02 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 1155/2018

Publicação Nº 1857559

DECRETO Nº 1155, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao dispositivo no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 1.236/2017.
DECRETA:
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento de 2018 no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), o qual será utilizado para suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

Projeto/Atividade: 28.843.0000.0.002 – Pagamento do Pasep.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 161
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 7.800,00

Art. 2º. Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, será utilizado superávit financeiro do exercício de 2017.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de dezembro de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

EXTRATO PROC. 10/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2019

Publicação Nº 1859104

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público a dispensa de licitação conforme abaixo:
PROCESSO: 10/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 09/2019
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de central telefônica para o Centro Administrativo Municipal de Cordilheira Alta.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
CONTRATADO: Sati Telecom Ltda.

Cordilheira Alta, SC, em 04 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO PROC. 11/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019

Publicação Nº 1859105

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público a dispensa de licitação conforme abaixo:
PROCESSO: 11/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/2019
SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de central telefônica para o Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
CONTRATADO: Sati Telecom Ltda.

Cordilheira Alta, SC, em 04 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO PROC. 12/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019

Publicação Nº 1859108

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 PROCESSO 12/2019

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta torna público que ratificou e declarou dispensável a licitação, nos termos do inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para participação do Município de Cordilheira Alta no Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, inscrito no CNPJ sob o n. 14.688.681/0001-19, situado na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, Coronel Freitas/SC, no valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Cordilheira Alta, 04 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO PROC. 13/2019 INEXIGIBILIDADE 02/2019 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2019

Publicação Nº 1859157

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
O Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta, SC, através de sua Gestora Sra. Rafaela Dezen, torna público a todos os interessados, que estará realizando CREDENCIAMENTO, de acordo com a Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 13/2019
Inexigibilidade Licitação n. 02/2019
Edital de Credenciamento n. 01/2019

Considerando que as condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados, extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.° 8.666/93. Desta forma, o Credenciamento apresenta-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANÁTOMO PATOLÓGICOS, ao preço da Tabela SUS, que atendam às exigências da Portaria do Ministério da Saúde de nº 3.388 de 30 de dezembro de 2013, conforme especificações constantes no anexo "A" deste edital.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente credenciamento pelo fato de a cota SUS não ser suficiente para cobrir a demanda do Município de Cordilheira Alta.

DA VIGÊNCIA DO EDITAL: O presente edital de credenciamento terá prazo de vigência da data de sua publicação até 31/12/2019, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revogá-lo.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.
Cordilheira Alta, 04 de janeiro de 2019.

RAFAELA DEZEN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA N° 04/2019

Publicação Nº 1857859

PORTARIA Nº 04/2019

"PRORROGA PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal n. 912/2010,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de janeiro de 2019, a licença maternidade da servidora municipal ANDRÉIA LANZARINI DIDOMENICO, matrículas n. 411510 e n. 411512, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 04 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

PORTARIA N° 05/2019

Publicação Nº 1857860

PORTARIA Nº 05/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor municipal ADEMIR PEDRO GROLLE, matrícula nº 579102, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 04 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 002/2019

Publicação Nº 1857393

DECRETO Nº. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração protocolado pela Servidora em 03 de Janeiro de 2019, sob o nº 2003/2019;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Sra. Claudete Conte, ocupante de cargo de provimento Comissionado de Secretária de Educação, enquadrada na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 03/01/2019.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 03 de Janeiro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. De Administração, Planejamento e Finanças.

DECRETO Nº 168/2018

Publicação Nº 1858050

DECRETO Nº 168, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

REGULAMENTA O CALENDÁRIO DO PREFIX NO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 051, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

ADEMIR MADELLA, Prefeito do Município de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, VI da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 51, de 09 de outubro de 2018, DECRETA:
Art. 1º O presente Regulamento define o calendário para concessão dos descontos de juros e multas e do parcelamento de débitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 51/2018, denominada PREFIX.
Art. 2º Podem participar do PREFIX os contribuintes que possuem débitos, tributários e não tributários, com o Município, desde que vencidos até o dia 31 de dezembro de 2017.
Art. 3º A adesão ao PREFIX e as condições de pagamento seguirão o seguinte calendário:
I – Pagamento em cota única, com vencimento no dia útil seguinte ao requerimento:

a) 90% (noventa por cento) de desconto nas multas e juros, para requerimentos feitos até o dia 08 de novembro de 2018;

b) 85% (oitenta e cinco por cento) de desconto nas multas e juros, para requerimentos feitos entre 09 de novembro de 2018 até 07 de dezembro de 2018;

c) 80% (oitenta por cento) de desconto nas multas e juros, para requerimentos feitos entre 08 de dezembro de 2018 até 07 de janeiro de 2019;

d) 75% (setenta e cinco por cento) de desconto nas multas e juros, para requerimentos feitos entre 08 de janeiro de 2019 até 06 de fevereiro de 2019;

e) 70% (setenta por cento) de desconto nas multas e juros, para requerimentos feitos entre 07 de fevereiro de 2019 até 05 de abril de 2019.

II – Pagamento em até cinco parcelas de valores iguais, com vencimento da primeira parcela no dia útil seguinte a requisição do parcelamento:

a) Desconto de até 60% (sessenta por cento) nos juros e multas, para requerimentos feitos até o dia 07 de janeiro de 2019;

b) Desconto de até 50% (cinquenta por cento) nos juros e multas, para requerimentos feitos entre 08 de janeiro de 2019 até 05 de abril de 2019.

§1º No caso de parcelamentos previstos no inciso II do caput, o valor mínimo de cada parcela é de R$ 100,00 (cem Reais).

§2º O parcelamento será feito considerando o valor total do débito no ato de solicitação do parcelamento, aplicando-se o desconto dos juros e multas correspondente e dividindo o remanescente em valores iguais até o limite de cinco parcelas, respeitado o valor da parcela mínima indicada no §1º deste artigo.
Art. 4º O pedido do parcelamento deve ser feito diretamente no setor de tributos do Município, com assinatura do requerente no ato de solicitação.
Parágrafo único. A assinatura no Termo do Parcelamento de Dívida, constitui reconhecimento do débito pelo devedor.
Art. 5º Para os Munícipes que optarem o pagamento em parcela única, para serem atendidos com novo serviço, os mesmos deverão ter quitado os débitos no primeiro dia útil do seu vencimento.

Art. 6º Para os Munícipes que optarem o pagamento em até 5 (cinco) parcelas, para serem atendidos com novo serviço, os mesmos deverão estar em dia com os parcelas (não conter nenhuma em atraso).
Art. 7º O Programa de Recuperação Fiscal de Coronel Martins – PREFIX, instituído através da Lei Complementar Municipal nº 51/2018, inicia-se em 09 de Outubro de 2018 e encerra-se em 05 de Abril de 2019.

Art. 8º Não serão efetuados serviços particulares a quem tiver débito de qualquer natureza com o município.

Art. 9º As demais regras pertinentes ao PREFIX seguem o definido na Lei Complementar Municipal nº 51/2018.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins,
em 16 de Outubro de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário Municipal de
Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA N° 002/2019

Publicação Nº 1857396

PORTARIA Nº. 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, do interesse público e da publicidade;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período de referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (Trinta) dias no período de 21 de Janeiro de 2019 á 19 de Fevereiro de 2019.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Joel de Jesus dos Santos	Motorista	03/04/2017 Á 02/04/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 03 de Janeiro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PORTARIA N° 003/2019

Publicação Nº 1857389

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.
DESIGNA SERVIDORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público e da economicidade;

DESIGNA:
Art. 1º. A Sra. Juceli de Fatima Girardi Brum, Servidora pública municipal, ocupante do Cargo de Servente na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Coronel Martins/SC, para fazer parte e prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a Partir do dia 02/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins,
em 03 de Janeiro de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal
Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA N° 004/2019

Publicação Nº 1858055

PORTARIA Nº. 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, do interesse público e da publicidade;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período de referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (Trinta) dias no período de 07 de Janeiro de 2019 á 05 de Fevereiro de 2019.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Cleiton André Fenes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	09/07/2017 á 08/07/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 04 de Janeiro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PRIMEIRO EDITAL CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO 001/2018

Publicação Nº 1857628

PRIMEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATA CLASSIFICADA EM PROCESSO SELETIVO N. 001/2018, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N. 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal do Município de Coronel Martins-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que fica convocada a se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até dia 04/02/2019, para a nomeação, posse e exercício de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, a seguinte candidata e respectivo cargo classificada no supramencionado Processo Seletivo:

Cargo	Nome	Classificação
TECNICO EM ENFERMAGEM	MONIKELI SCHMIT	1°

A candidata supra relacionada deverá apresentar-se até o dia 04 de Fevereiro de 2019, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de quitação eleitoral;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
7. Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
8. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
9. Número de Inscrição no PIS/PASEP;
10. Carteira de Trabalho – CTPS;
11. Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo;
12. Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
13. Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
14. Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;
15. Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
16. Conta Bancária;
17. Declaração de bens e fontes de rendas;
18. Declaração de dependentes junto ao INSS;
19. Declaração de ter ou não sofrido, nos últimos 05 (cinco) anos, no exercício da função pública, penalidade disciplinar de demissão do serviço público.
20. Comprovante de Endereço

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão da candidata aprovada e convocada.

Caso a candidata, por qualquer motivo, não possa assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC,
em 04 de Janeiro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 055/2018

Publicação Nº 1857414

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS E LONI BIRCK.

MÊS/ANO: JULHO/2016. NÚMERO CONTRATO: 020/2016

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/07/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR
O valor mensal pela prestação dos serviços constantes do Contrato n° 020/2016, firmado em 26 de julho de 2016, fica corrigido a partir de 01 de janeiro de 2019, conforme aumento do salário mínimo, passando de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato que antecedeu a este Termo Aditivo fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam rerratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-Mãe, que antecedeu a este Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Edson Valgoi OAB/SC n. 21.916

TIPO PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 13.452.304/0001-31
CONTRATADA: LONI BIRCK

Cunha Porã

Prefeitura

DECRETO Nº 011/2019

Publicação Nº 1858005

DECRETO Nº 011, de 3 de janeiro de 2019.

DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL EM NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, em especial a o Art. 96 VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Considerando as diretrizes contidas os artigos 64 e 65 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural;

Considerando que o município de Cunha Porã deflagrou procedimento licitatório visando a contração de empresa especializada para realização do Estudo Técnico Socioambiental em Núcleo Urbano Informal Consolidado;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual determina que a execução dos contratos deverá ser fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Estudo Técnico Socioambiental em Núcleo Urbano Informal Consolidado envolve conhecimento técnico em diversas áreas, devendo assim o contrato ter mais de um agente fiscalizador, os quais em ações conjuntas deverão compor uma Equipe Técnica;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Equipe Técnica que irá proceder a fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 5/2019, celebrado em 02 de janeiro de 2019, entre o município de Cunha Porã e a empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda. – ME, com sede na Rua Anita Garibaldi, 2199, Bairro Primavera, município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.521.409/0001-68, visando a elaboração do Estudo Técnico Socioambiental em Núcleo Urbano Informal Consolidado do Município de Cunha Porã, conforme abaixo relacionados:
I – Nestor Grando – Diretor Administrativo, representante do Poder Público Municipal;
II – Daniela Andressa Saling – Engenheira Civil, representante do Poder Público Municipal;
III – Micheli Aline Secchi Schenkel – Assessora Jurídica, representante do Poder Público Municipal;
IV – Dahyan Jorge Bonfanti – Diretor de Infraestrutura, representante do Poder Público Municipal;
V – Sedenir Cesar Kipper – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, representante do Poder Público Municipal;
VI – Patrícia Kelly Albrecht Dörn – Arquiteta e Urbanista, representante do DEL/CP – Programa de Desenvolvimento Econômico Local de Cunha Porã;
VII – Gerson Cesar Albrecht – Engenheiro Civil, representante do DEL/CP – Programa de Desenvolvimento Econômico Local de Cunha Porã;
VIII – Luiz Gustavo Christ – Engenheiro Sanitarista e Ambiental, representante do DEL/CP – Programa de Desenvolvimento Econômico Local de Cunha Porã;
IX – Gerson Strauss – Agente da Defesa Civil Municipal, representante do Poder Público Municipal.
Parágrafo único: Os trabalhos desta Equipe Técnica serão coordenados pelo Servidor Público Municipal, Senhor Nestor Grando, tendo como vice coordenadora a Assessora Jurídica do município, Senhora Micheli Aline Secchi Schenkel.

Art. 2º. A Equipe Técnica terá como atribuições:
I – Dar cumprimento de todas as disposições referentes à fiscalização do procedimento licitatório e do seu contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em especial o disposto no artigo 67;
II – Promover e participar de reuniões com o objetivo de orientar quanto à forma de desenvolvimento dos trabalhos, bem como, prestar informações consideradas relevantes;
III – Orientar e acompanhar a empresa contratada em reuniões e audiências públicas com a comunidade e/ou outros órgãos públicos;
IV – Acompanhar todos os trabalhos relacionados à realização do Estudo Técnico Socioambiental em Núcleo Urbano Informal Consolidado.

Art. 3º. Os trabalhos dos integrantes da Equipe Técnica serão prestados sem ônus aos cofres públicos municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 3 de janeiro de 2019.
JAIRO RIVELINO EBELING
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra,

Marcia Rejane Markendorf
Gerente de Gestão Financeira

DECRETO Nº 012/2019

Publicação Nº 1858009

DECRETO Nº 012, de 3 de janeiro de 2019.

APROVA DESDOBRO DO LOTE URBANO N° (292 e 293), LOTEAMENTO PRIMITIVO, BAIRRO CIDADE ALTA, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CUNHA PORÃ.

JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, em especial o Decreto nº 064 de 21 de junho de 2018 que regulamenta o § 2º do Art. nº 38 da Lei 1.059, de 23 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei 2.558, de 12 de dezembro de 2012;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o DESDOBRO do Lote Urbano n° (292/293), Loteamento primitivo denominado Loteamento Parque Industrial, aprovado pela Lei Municipal nº 119 de 29 de junho de 1963, Bairro Cidade Alta, com área superficial de (1.024,00m²), situado no lado par da Rua Augusta Zimmermann esquina formada por esta com a Rua 20 de Julho, objeto da matricula 5.541 do Cartório de Registro da Comarca de Cunha Porã, de propriedade de Valdemar Voese – CPF: 460.184.099-68 / Celi Sidonia Rachor Voese – CPF: 676.285.249-15 em duas partes: A primeira denominada lote urbano nº (292), quadra nº (02), com área superficial de (512,00m²). A segunda denominada lote urbano nº (293), quadra nº (02), com área superficial de (512,00m²), cuja descrição passa a ser:
I - LOTE URBANO Nº (292), com área de (512,00 m²) - (quinhentos e doze metros quadrados), situado no município e Comarca de Cunha Porã, SC, sem benfeitorias, de Valdemar Voese – CPF: 460.184.099-68 / Celi Sidonia Rachor Voese – CPF: 676.285.249-15, M. 5.541 de Cunha Porã confrontando: Ao Norte: Com os Lote Urbano nº (283) de Neli Ellwanger - CPF: 195.364.969-68, M. 5.297 de Maravilha na extensão de 16,00 metros; Ao Sul: Com a Rua Augusta Zimmermann na extensão de 16,00 metros; Ao Leste: Com o Lote Urbano Nº (293) de Valdemar Voese – CPF: 460.184.099-68 / Celi Sidonia Rachor Voese – CPF: 676.285.249-15, M. 5.541 de Cunha Porã na extensão de 32,00 metros; Ao Oeste: Com o lote urbano nº (291) de Milene Marli Lotti - CPF: 586.598.460-87, M. 4.835 de Cunha Porã, na extensão de 32,00 metros. Dito imóvel está localizado no lado "PAR" da Rua Augusta Zimmermann, distando 16,00 metros da esquina formada por esta com a Rua 20 de julho, neste município e Comarca de Cunha Porã/SC. Conforme Cadastro Municipal de Cunha Porã nº 2080557-0.
II - LOTE URBANO Nº (293), com área de (512,00m²) (quinhentos e doze metros quadrados), situado no município e Comarca de Cunha Porã, SC, sem benfeitorias, de Valdemar Voese – CPF: 460.184.099-68 / Celi Sidonia Rachor Voese – CPF: 676.285.249-15, M. 5.541 de Cunha Porã confrontando: Ao Norte: Com Parte do Lote Urbano nº (284) de Emir Francisco Franco – CPF: 384.347.769-87, M. 6.096 de Cunha Porã na extensão de 16,00 metros; Ao Sul: Com a Rua Augusta Zimmermann na extensão de 16,00 metros; Ao Leste: Com a Rua 20 de Julho na extensão de 32,00 metros; Ao Oeste: Com o Lote Urbano Nº (292) Valdemar Voese – CPF: 460.184.099-68 / Celi Sidonia Rachor Voese – CPF: 676.285.249-15 – M. 5.541 de Cunha Porã na extensão de 32,00 metros. Dito imóvel está localizado no lado "PAR" da Rua Augusta Zimmermann esquina formada por esta com a Rua 20 de Julho, neste município e Comarca de Cunha Porã/SC. Conforme Cadastro Municipal de Cunha Porã nº 2080583-0.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 117, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de janeiro de 2018.
JAIRO RIVELINO EBELING
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra,

Marcia Rejane Markendorf
Gerente de Gestão Financeira

DECRETO Nº 013/2019

Publicação Nº 1858015

DECRETO Nº 013, de 3 de janeiro de 2019.

ESTABELECE CALENDÁRIO PARA RECOLHIMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – I.P.T.U. PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Complementar 10, de 29 de Dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam definidos os prazos para o recolhimento do tributo municipal Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U., no exercício fiscal de 2019, nos termos dos artigos 199 e 200 da Lei Complementar 10 de 1998, conforme segue:
I - Parcela Única ..... Vencimento 10/05/2019
II - 1ª Parcela ..... Vencimento 10/05/2019
III - 2ª Parcela ..... Vencimento 11/06/2019
IV - 3ª Parcela ..... Vencimento 10/07/2019
V - 4ª Parcela ..... Vencimento 12/08/2019

VI - 5ª Parcela ..... Vencimento 10/09/2019

Art. 2º. Os contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única terão direito ao desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 3º. Não havendo expediente bancário em alguma das datas estabelecidas neste Decreto, o vencimento fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 3 de janeiro de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra,

Marcia Rejane Markendorf
Gerente de Gestão Financeira

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019

Publicação Nº 1858028

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 07/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E O SENHOR OLÍRIO LUIZ KARLING.
Objeto: – O presente contrato objetiva a Locação de um imóvel interesse do município de Cunha Porã para instalação residencial de profissional médico que atua em atendimento pelo Programa Mais Médicos, implantado pelo Governo Federal.
Processo Licitatório nº 02/2019.
Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 01/2019.
Valor: R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais).
Data: 02/01/2019.
Jairo Rivelino Ebeling– Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019

Publicação Nº 1858080

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 08/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E O SENHOR VOLMIR PAULO SCHWERTZ.
Objeto: O presente contrato objetiva a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, pois a Administração Pública Municipal, não dispõe de imóvel próprio para instalação mencionada.
Processo Licitatório nº 03/2019.
Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 02/2019.
Valor: R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)
Data: 02/01/2019.
Jairo Rivelino Ebeling– Prefeito Municipal.

Cunhataí

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019.

Publicação Nº 1857739

Extrato DO CONTRATO ADM Nº 01/2019
Processo Administrativo nº 63/2018
Tomada de Preço nº 07/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUNHATAI – SC
CONTRATADA: GLOBAL ASSESSORIA E SERVIÇOS S/S EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, TRIBUTARIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato se iniciará na data de assinatura deste termo e se findará em 31/12/2019.
VALOR: R$ 58.800,000 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente correrão por conta do Orçamento vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:
Projeto/Atividade nº: 2.001;
Modalidade de Aplicação nº: 3.3.90;
Signatários: Luciano Franz e Vilson Luiz Wildner.
Cunhataí/SC, 04/01/2019.

PORTARIA Nº 003/2019

Publicação Nº 1857755

PORTARIA Nº. 003/2019, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre Contratação Temporária de Servidores Municipais por Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 100, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 211, V, da lei complementar nº. 002/2007, lei complementar nº. 003/2007, e Chamada Pública / edital nº. 011/2018 de 25/10/2018 e Chamada Pública nº 013/2018 11/12/2018.
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a possibilidade de contratação por excepcional interesse público, em razão da imediata contratação, seguindo a ordem de classificação da Chamada Pública / edital nº. 011/2018 de 25/10/2018 e Chamada Pública nº 013/2018 11/12/2018, para os cargos de Professores de Educação Infantil, tendo em vista os princípios da economicidade e razoabilidade;
E considerando a ausência de professores efetivos no referido período, e para não prejudicar o andamento do ano letivo de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado, pelo período de 07/01/2019 a 08/02/2019, os servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Sandra R. H. Ulsenheimer	Prof. Ed. Infantil	Berçário I e II e Maternal I e II
Patricia Werlang	Prof. Ed. Infantil	Berçário I e II e Maternal I e II
Marciane Brutscher	Prof. Ed. Infantil	Berçário I e II e Maternal I e II

§1º. Os servidores ficarão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20h00 semanais, e percebendo os vencimentos conforme respectiva função,
Art. 2º A contratação dar-se-á em virtude da Creche Municipal não poder fechar em período de férias dos professores efetivos, para tanto haverá atendimento em regime especial.

Art. 3º. Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Cunhataí - SC, 04 de janeiro de 2019.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora de Gestão em Administração e Planejamento

.

PORTARIA Nº 194/2018

Publicação Nº 1850088

PORTARIA Nº. 194/2018, DE 27 DE DEZEMBRO 2018.

Regulamenta a Concessão de Férias á Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, inciso VI, e artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº 002/2007.
RESOLVE:
Art. 1º. Regulamenta a Concessão de Férias Servidores Públicos Municipais, estabelecendo o nome do servidor, o período aquisitivo e o período de gozo dos servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionados conforme segue:

Efetivos:

CLAUCIA KERBES WARKEN	15/12/2017 A 14/12/2018	07/01/2019 A 26/01/2019	20dias
LUIZ CARLOS SCHUSTER	04/08/2017 A 03/08/2018	10/01/2019 A 08/02/2019	30dias
MARILI W. SCHMITT	21/12/2017 A 20/12/2018	08/01/2019 A 06/02/2019	30dias

Comissionado

CRISTIAN KNORST	06/01/2017 A 05/01/2018 06/01/2018 A 05/01/2019	07/01/2019 A 31/01/2019	25dias

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.
Cunhataí – SC, 27 de dezembro de 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal
Registre-se e Publica -se.
LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

Publicação Nº 1857863

Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí
Aviso de Licitação

O Município de Cunhataí/SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo nº 02/2019.
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2019.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Aquisição de combustível, Gasolina comum, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município.
Entrega dos Envelopes: até às 10:45 horas do dia 04/02/2019.
Abertura dos Envelopes: 11:00 horas do dia 04/02/2019.
O Edital poderá ser obtido no site www.cunhatai.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Avenida 29 de Setembro, n. 450, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3338-0010.
Cunhataí/SC, em 04 de janeiro de 2019.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.

Publicação Nº 1858898

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, do município de Curitibanos – SC, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, representado neste ato pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. Altamir Carvalho Goetten, doravante denominado simplesmente de Fundo:
· Considerando, a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde (artigo 24, da Lei nº 8.080/90), no município de Curitibanos;
· Considerando, o interesse em dispor de uma rede de serviços de saúde mais ampla;
· Considerando, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
· Considerando a Portaria MS/GM nº. 3.277, de 22 de dezembro de 2006 que prevê a complementaridade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde, conforme seus Art. 3º e 6º;
Promove Edital de Chamada Pública com o intuito de contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município, sob a regulamentação que segue:

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Edital é:
1.1.1 A realização de procedimentos com finalidade diagnóstica de Tomografia, sendo do Grupo 02 e Subgrupo 06 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o conjunto total, anexo que integra este edital, a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2019 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.
1.1.2 A realização de procedimentos com finalidade diagnóstica de Mamografias, sendo do Grupo 02 e Subgrupo 04 e Forma de organização 03 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o conjunto total, anexo que integra este edital, a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2019 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.
1.1.3 A realização de procedimentos com finalidade diagnóstica de Ressonância Magnética, sendo Grupo 02 e Subgrupo 07 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o conjunto total, anexo que integra este edital, a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2019 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.
1.1.4 A realização de procedimentos clínicos de Fisioterapia, sendo Grupo 03 e Subgrupo 02 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o conjunto total, anexo que integra este edital, a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2019 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.
1.1.5 A realização de procedimentos clínicos de Consulta/Atendimento/Acompanhamento, sendo Grupo 03, Subgrupo 01 e Forma de Organização 07 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o conjunto total, anexo que integra este edital, a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2019 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.
1.1.6 A realização de procedimentos com finalidade diagnóstica em Laboratório Clínico, sendo Grupo 02 e Subgrupo 02 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o conjunto total, anexo que integra este edital, a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2019 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.
1.1.7 A realização de procedimentos com finalidade diagnóstica em Ultrassonografia, sendo Grupo 02 e Subgrupo 05 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o conjunto total, anexo que integra este edital, a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2019 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.
1.2 O interessado no credenciamento para prestação dos serviços acima descritos que não pretendam realizar os serviços constantes nos Grupos e subgrupos acima enumerados na sua totalidade, deverão relacionar os procedimentos/exames/atendimentos que não pretendam realizar, e anexar tal relação à sua Carta de Apresentação identificada no item "3.4, a)" deste edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Serão admitidas a participar deste procedimento, as empresas de comprovada capacidade técnica e estabelecidas conforme as normas legais aplicadas à espécie para os fins do objeto referido no presente Edital.
2.2 – Será vedada a participação de empresas quando:
a) Constituídas na forma de consórcio;
b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual, municipal ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração pública acima referida;
c) Detenha objeto social diverso do deste Edital.

3 – CONDIÇÕES PARA ADESÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o Credenciamento dos interessados, instalados dentro da área de abrangência do município, deverão apresentar a seguinte documentação:
3.2 - Quanto à qualificação jurídica:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
e) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município;
f) Ficha CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – da Empresa.
3.3 - Quanto à regularidade fiscal:
a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão (CND) expedida pela Fazenda do município.
e) Certidão Negativa de Débitos (CND) Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

3.4 - Quando a qualificação técnica:
a) carta de apresentação onde conste a razão social da empresa, o local, telefone, fac-símile e e–mail para contato, devendo conter, nesta carta, o nome e a assinatura do responsável pelo Contrato, e demais informações conforme modelo apresentado no anexo III deste edital;
b) relação dos serviços que se propõe a realizar, de acordo com os itens constantes do Objeto, Cláusula Primeira deste Edital, contendo a descrição e o valor do procedimento;
c) o interessado deverá apresentar a abertura de agenda mensal informando os dias e horários disponíveis para agendamento dos atendimentos a que se propôs a realizar, o Fundo fará este agendamento e transmitirá a agenda ao credenciado no início de cada período mensal.
d) relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica responsável pela execução dos serviços, anexando cópia dos diplomas e títulos de especialidade e cópia dos registros profissionais nos respectivos Conselhos, quando houver;
e) Cópia da Licença Sanitária, em vigência;
3.5 - Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

4 – DOS VALORES E CRITÉRIO DE REAJUSTE

4.1 - O preço referente à prestação dos serviços ambulatoriais, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90, será aquele constante na Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, observados os seus possíveis reajustes.

5 – VIGÊNCIA E PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

5.1 – Os interessados terão todo o prazo de vigência do Edital, que é de cinco anos, para credenciarem-se objetivando contratar com o Fundo Municipal de Saúde, e o prazo inicia-se a partir da data de publicação do resumo deste edital em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ou site oficial.
5.2 – Estarão credenciados a realizar os serviços objetos deste Edital as empresas ou profissionais que apresentarem corretamente a documentação exigida.

6 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – Os a execução dos serviços serão na sua totalidade gerenciados e controlados através do Sistema Nacional de Regulação de Santa Catarina – SISREG.
6.2 – Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado apresentados na documentação para credenciamento, devidamente qualificados tecnicamente;
6.3 – A documentação inerente aos atendimentos deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, devendo conter anexas cópias das Autorizações emitidas pelo Fundo para a realização do respectivo atendimento, bem como, relatório que contenha todas as informações conforme modelo apresentado no anexo IV deste edital, a fim de certificação da realização dos atendimentos para posterior emissão de documentos ficais relativa aos atendimentos.
6.3.1 – A documentação acima descrita deverá ser apresentada em até 10 dias após o período mensal de realização dos atendimentos.
6.3.2 – As Notas Fiscais relativas aos atendimentos do período deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde em até 5 dias após a aprovação da documentação descrita no item 6.3.
6.4 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do credenciamento;
6.5 – O pagamento será efetuado até o final do mês subsequente ao da realização dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, mediante apresentação tempestiva da documentação exigida.
6.6 – O contratado não poderá cobrar do paciente ou de seu responsável, qualquer complementação de valores dos serviços prestados;
6.7 – É de responsabilidade exclusiva e integral do Contratado a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Fundo;

6.8 – Os encaminhamentos de pacientes aos atendimentos serão realizados sempre no início do período mensal, e estes deverão ser atendidos até o final do mesmo período pelo credenciado.
6.9 – O interessado poderá encaminhar representante para a participação em treinamentos promovidos para capacita-los a operar o SISREG;
6.10 – São obrigações diárias da entidades credenciadas:
6.10.1 – Ler a tela inicial de avisos do SISREG;
6.10.2 – Consultar as agendas e operacionalizar os atendimento;
6.10.3 – Realizar no prazo de 72 horas a confirmação dos procedimentos, por meio do nº chave do sistema SISREG;
6.10.4 – Registrar a falta dos pacientes no sistema SISREG;
6.10.5 – Elaborar mensalmente o relatório de faltosos por serviço de saúde, e encaminha-lo para a área de controle e avaliação;
6.11 – Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos de contrato de prestação de serviços na forma da minuta de Contrato que faz parte deste Edital. (ANEXO I).

7 – DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

7.1 – São motivos para descredenciamento da empresa credenciada:
a) falta de manutenção dos documentos habilitação, quando exigido, nos termos deste instrumento;
b) a prática de ato irregular ou a omissão na prestação do serviço conforme o estabelecido neste Edital;
c) cobrança extra do serviço (item 6.5 do Edital);
d) avaliação insuficiente dos usuários do serviço.
e) avaliação insuficiente da Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município.

8 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – Os Contratos decorrentes do presente Edital poderão ser rescindidos, independente de qualquer notificação judicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, poderá submter o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2019 e seguintes e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade	06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. e Laboratorial
Elemento	3.3.90.36.30 – Serviços Médicos e Odontológicos

11 – DO FORO

11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar do Contrato decorrente deste Edital de Chamada Pública, fica eleito o foro de Curitibanos, SC, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

12.1 – Aplicam-se a execução deste instrumento e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.
12.2 – Outras informações poderão ser obtidas junto ao Fundo Municipal de Saúde, sito à Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Setor de Licitações.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Curitibanos, 03 de janeiro de 2019.

Altamir Carvalho Goetten
Secretária Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O presente Edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nº8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.
Curitibanos, 03 de janeiro de 2019.

Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/201X

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Curitibanos – SC, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, representado neste ato pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. Altamir Carvalho Goetten doravante denominado FUNDO e, de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica/física de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [...], doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8666/93, suas respectivas alterações posteriores, a Portaria GM/MS nº 3277, de 22/12/2006, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, da mesma forma, com base nos termos do Edital de Chamada Pública nº 01/2019; RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto deste Contrato é:
1.2.1 A realização de procedimentos com finalidade diagnóstica de Tomografia, sendo do Grupo 02 e Subgrupo 06 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o conjunto total, anexo que integra este edital, a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2019 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.
1.2.2 A realização de procedimentos com finalidade diagnóstica de Mamografias, sendo do Grupo 02 e Subgrupo 04 e Forma de organização 03 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o conjunto total, anexo que integra este edital, a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2019 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.
1.2.3 A realização de procedimentos com finalidade diagnóstica de Ressonância Magnética, sendo Grupo 02 e Subgrupo 07 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o conjunto total, anexo que integra este edital, a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2019 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.
1.2.4 A realização de procedimentos clínicos de Fisioterapia, sendo Grupo 03 e Subgrupo 02 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o conjunto total, anexo que integra este edital, a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2019 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.
1.2.5 A realização de procedimentos clínicos de Consulta/Atendimento/Acompanhamento, sendo Grupo 03, Subgrupo 01 e Forma de Organização 07 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o conjunto total, anexo que integra este edital, a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2019 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.
1.2.6 A realização de procedimentos com finalidade diagnóstica em Laboratório Clínico, sendo Grupo 02 e Subgrupo 02 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o conjunto total, anexo que integra este edital, a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2019 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.
1.2.7 A realização de procedimentos com finalidade diagnóstica em Ultrassonografia, sendo Grupo 02 e Subgrupo 05 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o conjunto total, anexo que integra este edital, a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2019 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.
1.3 O interessado no credenciamento para prestação dos serviços acima descritos que não pretendam realizar os serviços constantes nos Grupos e subgrupos acima enumerados na sua totalidade, deverão relacionar os procedimentos/exames/atendimentos que não pretendam realizar, e anexar tal relação à sua Carta de Apresentação identificada no item 3.4, a) deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no [....local e horário indicado na carta de apresentação....], para atendimento dos pacientes encaminhados pelo FUNDO devidamente autorizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado até o final do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação de toda a documentação exigida.
§ 1º - A documentação inerente as serviços objeto deste contrato deverá ser entregue no FUNDO, devendo conter anexas as Autorizações do FUNDO para a realização do respectivo serviço, comprovantes de atendimento carimbados e assinados pelo profissional, bem como, relatório de acordo com o padrão estabelecido pelo FUNDO.
§ 2º - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do credenciamento.
§ 3º - A contratada não poderá cobrar do paciente ou seu responsável, qualquer complementação de valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.
§ 4º - O pagamento será efetuado diretamente na conta corrente informada pela credenciada, após conferência e certificação de realização dos serviços por membro da Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município, considerando as retenções tributárias legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 201X.

Órgão	06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade	06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. e Laboratorial

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 – O preço referente à prestação dos serviços ambulatoriais, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90, será aquele constante na Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, observados os seus possíveis reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO DA CONTRATADA

6.1 – São motivos para descredenciamento da CONTRATADA:
a) a falta de manutenção dos documentos de habilitação nos termos do Edital;
b) a prática de ato irregular ou omissão na prestação do serviço especificados neste Edital;
c) cobrança extra do serviço (item 6.5 do Edital);
d) avaliação insuficiente dos usuários do serviço;
e) avaliação insuficiente da Equipe de Controle e Avaliação – ECA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, poderá submeter a contratada às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o FUNDO pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.
8.2 - Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes, seus sucessores e eventuais cessionários, porém, nenhum deles poderá ceder ou transferir este CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.
Parágrafo Único: É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o município, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, o município aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

9.1 – O presente Contrato terá vigência no exercício de 201X. O início da sua execução dar-se-á a partir da assinatura do contrato, com duração até 31 de dezembro de 201X, podendo ser prorrogado conforme autoriza o Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização deste contrato fica atribuída à Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município, devendo a contratada disponibilizar a documentação solicitada e executar as demais instruções da ECA inerentes a este contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
11.2 – Manter sempre atualizado o cadastro do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), informando sempre que houver alterações de ordem estrutura e/ou do quadro funcional;
11.3 – Atender aos pacientes com dignidade e respeito, do modo universal e igualitário, mantendo-o sempre a qualidade da prestação dos serviços;
11.4 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, nos termos do inc. XIII do art. 55 da Lei n° 8.666/93.
11.5 – Cumprir as instruções estabelecidas pela ECA – Equipe de Controle e Avaliação do Município.
11.6 – Demais exigências contidas no Edital de Chamada Pública para credenciamento nº 01/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal capacitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o FUNDO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado e complementado pelo edital do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Curitibanos, SC, que é comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias.

Curitibanos, ... de ..... de 201X.

Fundo Municipal de Saúde – FMS Altamir Carvalho Goetten Contratante	Representante Legal Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nºs. 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da Lei 8.666/93 o dou como aprovado.
Curitibanos,
Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

ANEXO II – Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde

http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp
este link direciona à Tabela Unificada de Procedimentos SUS do MS.

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

CARTA DE APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Nome da Empresa Credenciada
CNPJ -
Endereço:
Curitibanos – SC 89.520-000

Para realizar os serviços relacionados abaixo e de acordo com o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
1. (Relação dos procedimentos que o credenciando se propõe a realizar conforme Tabela de Procedimentos e Consultas (anexo II), contendo a numeração e a descrição do procedimento.)
2. (Relação dos serviços constantes nos Grupos e subgrupos acima enumerados referentes aos procedimentos/exames/atendimentos que por algum motivo não pretendam realizar através desta pactuação).

Para a realização dos serviços identificados no item 1 acima identificados segue a relação membros que compõem a equipe Técnica:

Nº CRM	Nome do Profissional

A ....(contratada)... se disponibiliza a atender aos pacientes devidamente encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos mediante agendamento prévio, na sua clínica médica, sito a ...(endereço completo), durante o horário ....(horário de atendimento)....

Curitibanos, data.

_____ (Assin. Do Resp. pelo Contrato) _____
Nome da Empresa Credenciada
CNPJ -
Endereço:

ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DA PRODUÇÃO A SER ANEXADO À NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO

RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Data do Atendimento.	Nome do Paciente.	Número do Cartão Nacional do SUS.	Código do Atendimento/Exame/ Procedimento Realizado.

Curitibanos, ___/___/ _____ .

Assinatura Responsável
Nome do Credenciado
CNPJ/CPF do Credenciado

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Publicação Nº 1858946

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, do município de Curitibanos – SC, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, representado neste ato pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. Altamir Carvalho Goetten, doravante denominado simplesmente de Fundo:
· Considerando, a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde (artigo 24, da Lei nº 8.080/90), no município de Curitibanos;
· Considerando, o interesse em dispor de uma rede de serviços de saúde mais ampla;
· Considerando, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
· Considerando a Portaria MS/GM nº. 3.277, de 22 de dezembro de 2006 que prevê a complementaridade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde, conforme seus Art. 3º e 6º;
Promove Edital de Chamada Pública com o intuito de contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município, sob a regulamentação que segue:

1 – DO OBJETO
1.1 - O objeto deste Edital é:

Item	Descrição do Atendimento	R$
1	Consulta Médica de Especialista	100,00
2	Exame de Emissão de Otoacústica – Teste da Orelhinha	30,00

3	Exame de Processamento Auditivo Central	235,00
4	Exame de Audiometria Tonar Limiar	68,00
5	Exame de Imitanciometria	64,00
6	Exame de Campo Livre	64,00
7	Ecocardiograna com Doppler Color	230,00
8	Endoscopia Digestiva	220,00
9	Colonoscopia	540,00
10	Densitometria Óssea	150,00
11	Angiotomografia ABD Superior	350,00
12	Angiotomografia da Aorta Abdominal	350,00
13	Angiotomografia da Aorta Torácica	350,00
14	Angiotomografia de ABD Total	350,00
15	Angiotomografia de Aorta Total	350,00
16	Angiotomografia de Membros Inferiores	350,00
17	Angiotomografia Pelve	350,00
18	Angiotomografia Pescoço/Carótidas	350,00
19	Angiotomografia Tórax	350,00
20	Tomografia Computadorizada Abdome Total	350,00
21	Tomografia Urotomografia	350,00
22	Tomografia Computadorizada de Face/Seios da Face/Articulações Temporo-Mandibulares (com contraste)	251,75
23	Tomografia Computadorizada de Pescoço (com contraste)	251,75
24	Tomografia Computadorizada de Sela Túrcica (com contraste)	262,44
25	Tomografia Computadorizada de Crânio (com contraste)	262,44
26	Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Superior (com contraste)	251,75
27	Tomografia Computadorizada de Segmentos Apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna, pé) (com contraste)	251,75
28	Tomografia Computadorizada de Tórax	301,41
29	Tomografia Computadorizada de Hemitórax, Pulmão ou do Mediastino (com contraste)	301,41
30	Tomografia Computadorizada de Abdome Superior (com contraste)	303,63
31	Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Inferior (com contraste)	251,75
32	Tomografia Computadorizada de Pelve/Bacia/Abdome Inferior (com contraste)	303,63
33	Ultrassonografias ABD Inferior feminino	85,00
34	Ultrassonografias ABD Inferior masculino	85,00
35	Ultrassonografias ABD Superior	85,00
36	Ultrassonografias ABD superior com doppler	130,00
37	Ultrassonografias ABD Total	135,00
38	Ultrassonografias Aparelho urinário feminino	85,00
39	Ultrassonografias Aparelho urinário masculino	85,00
40	Ultrassonografias Articulação	85,00
41	Ultrassonografias Bolsa escrotal	85,00
42	Ultrassonografias Bolsa escrotal com doppler	130,00
43	Ultrassonografias Estrutura superfíciais	85,00
44	Ultrassonografias Mamas	85,00
45	Ultrassonografias Obstetrico/translucencia nucal	85,00
46	Ultrassonografias Parede abdominal	85,00
47	Ultrassonografias Pelve com doppler	130,00
48	Ultrassonografias Tireoide	85,00
49	Ultrassonografias Tireoide com doppler	130,00
50	Ultrassonografias Transvaginal	85,00
51	Ultrassonografias Transvaginal com doppler	130,00
52	Angio-Ressonância Magnética de cranio	450,00
53	Ressonância Magnética ABD Superior	450,00
54	Ressonância Magnética Articulações	450,00
55	Ressonância Magnética Articulações Sacroíliacas	450,00
56	Ressonância Magnética Coluna cervical/dorsal/lombar	450,00
57	Ressonância Magnética Crânio	450,00
58	Ressonância Magnética Pelve	450,00
59	Hidroxiprogesterona	26,62
60	Hidroxi-vitamina D3	41,93
61	Acido folico	24,90
62	Acido Valproico	21,09
63	Aldolase	8,11
64	Aldosterona	21,65
65	Alfa Glicoproteina acida	9,44

66	Alfa feto proteína	21,49
67	Androsteneidiona	21,10
68	Anti DNA	16,24
69	Beta 2 Microglobulina	49,89
70	CA 125	25,04
71	Cardiolipina IGG	34,11
72	Cardiolipina IGM	34,11
73	CH50	25,27
74	Citomegalovirus IGG	18,64
75	Citomegalovirus IGM	22,46
76	Cortisol	15,46
77	Prolactina	14,11
78	Eletroforese de HGB	26,07
79	Eletroforese de proteínas	14,91
80	Estradiol	13,78
81	FTA ABS	22,04
82	Hemocultura	23,92
83	Hemoglobina Glicolisada	21,94
84	Progesterona	15,12
85	Somatomedina C (IGF1)	48,70
86	Vitamina B12	23,27
87	Waaler Rose	7,90
88	Urocultura	14,08
89	Antibiograma	14,08
90	Procedimento cirúrgico eletivo ambulatorial com anestesia local e acompanhamento pós-cirúrgico. Os serviços constantes neste item consistem no acolhimento do paciente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Hospital de Curitibanos e a realização de todos os procedimentos necessários para a realização da cirurgia dentro da técnica que o procedimento exigir.	504,00
91	Procedimento cirúrgico eletivo ambulatorial com anestesia geral sem internamento hospitalar e acompanhamento pós-cirúrgico. Os serviços constantes neste item consistem no acolhimento do paciente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Hospital de Curitibanos e a realização de todos os procedimentos necessários para a realização da cirurgia dentro da técnica que o procedimento exigir, exceto os serviços inerentes ao médico anestesista	736,00
92	Atendimento pré-cirúrgico (consultas, requisição e avaliação de exames) e acompanhamento pós-cirúrgico (consultas, avaliações, encaminhamentos) e acompanhamento pós-cirúrgico a pacientes encaminhados para cirurgia com internamento hospitalar. – Os serviços constantes neste item consistem no acolhimento do paciente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, confirmar o diagnóstico da necessidade do procedimento cirúrgico; quando necessário, requisitar os exames e avaliações pré-cirúrgicas e a Autorização de Internamento Hospitalar – AIH junto a Secretaria Municipal de Saúde, bem como todo o acompanhamento necessário durante a recuperação do paciente após a alta hospitalar	788,00
93	Tratamento cirúrgico - retirada de materiais - com anestesia - Retirada de corpo estranho - Retirada de cistos - Retirada de placas e parafusos - Manipulação de articulações - Demais procedimentos com complexidade similar aos acima identificados; Os serviços constantes neste item consistem no acolhimento do paciente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Hospital de Curitibanos e a realização de todos os procedimentos necessários para a realização da cirurgia dentro da técnica que o procedimento exigir.	312,00

94	Atendimento pré-cirúrgico (consultas, requisição e avaliação de exames) e acompanhamento pós-cirúrgico (consultas, retirada de pinos, avaliações, encaminhamentos), a pacientes encaminhados para Tratamento Cirúrgico Eletivo - com internamento hospitalar. - Artroscopia de joelho ou ombro; - Descompressão do punho (túnel do carpo); - Retirada de tumos ósseo; - Enxerto de pele ou ósseo; - Osteotomia óssea (membro superior/inferior); - Próteses joelho, fêmur, quadril; - Meniscectomia (joelho); - Reparação manguito rotador (ombro); - Dedo em gatilho; - Liberação de tendão (membro superior/inferior); - Exploração articulação (membro superior/inferior); - Artrodeses (membro superior/inferior); - Tenorrafia (membro superior/inferior); - Demais procedimentos com complexidade similar aos acima identificados; Os serviços constantes neste item consistem no acolhimento do paciente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, confirmar o diagnóstico da necessidade do procedimento cirúrgico; quando necessário, requisitar os exames e avaliações pré-cirúrgicas e a Autorização de Internamento Hospitalar -AIH junto a Secretaria Municipal de Saúde, bem como todo o acompanhamento necessário durante a recuperação do paciente após a alta hospitalar.	603,00

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 – Serão admitidas a participar deste procedimento, as empresas de comprovada capacidade técnica e estabelecidas conforme as normas legais aplicadas à espécie para os fins do objeto referido no presente Edital.
2.2 – Será vedada a participação de empresas quando:
a) Constituídas na forma de consórcio;
b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual, municipal ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração pública acima referida;
c) Detenha objeto social diverso do deste Edital.

3 – CONDIÇÕES PARA ADESÃO E CREDENCIAMENTO
3.1 – Para o Credenciamento dos interessados, instalados dentro da área de abrangência do município, deverão apresentar a seguinte documentação:
3.2 - Quanto à qualificação jurídica:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
e) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município;
f) Ficha CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – da Empresa.
3.3 - Quanto à regularidade fiscal:
a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão (CND) expedida pela Fazenda do município.
e) Certidão Negativa de Débitos (CND) Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
3.4 - Quando a qualificação técnica:
a) carta de apresentação onde conste a razão social da empresa, o local, telefone e e–mail para contato, devendo conter, nesta carta, o nome e a assinatura do responsável pelo Contrato, conforme modelo do anexo II deste edital;
b) relação dos serviços que se propõe a realizar, de acordo com os itens constantes do Objeto, Cláusula Primeira deste Edital, contendo número, a descrição e o valor do item;
c) o interessado deverá apresentar a abertura de agenda mensal informando os dias e horários disponíveis para agendamento dos atendimentos a que se propôs a realizar, o Fundo fará este agendamento e transmitirá a agenda ao credenciado no início de cada período mensal;
d) relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica responsável pela execução dos serviços, anexando cópia dos diplomas e títulos de especialidade e cópia dos registros profissionais nos respectivos Conselhos, quando houver;
e) Cópia da Licença Sanitária, em vigência;
3.5 - Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

4 – DOS VALORES E CRITÉRIO DE REAJUSTE
4.1 - O preço referente à prestação dos serviços que compõem o objeto deste edital, serão aqueles apresentados na relação/tabela que constam no item 01. Os reajustes poderão ocorrer somente mediante deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Curitibanos, observando índices de correção oficiais.

5 – VIGÊNCIA E PRAZO PARA CREDENCIAMENTO
5.1 – Os interessados terão todo o prazo de vigência do Edital, que poderá ser de até de cinco anos, para credenciarem-se objetivando contratar com o Fundo Municipal de Saúde, e o prazo inicia-se a partir da data de publicação do resumo deste edital em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ou site oficial.
5.2 – Estarão credenciados a realizar os serviços objetos deste Edital as empresas ou profissionais que apresentarem corretamente a documentação exigida, observando ainda os termos e limites contratados.

6 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS RESPONSABILIDADES
6.1 – Os a execução dos serviços serão na sua totalidade gerenciados e controlados através do Sistema Nacional de Regulação de Santa Catarina – SISREG.
6.2 – Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado apresentados na documentação para credenciamento, devidamente qualificados tecnicamente;
6.3 – A documentação inerente aos atendimentos deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, devendo conter anexas cópias das Autorizações emitidas pelo Fundo para a realização do respectivo atendimento, bem como, relatório que contenha todas as informações conforme modelo apresentado no anexo III deste edital, a fim de certificação da realização dos atendimentos para posterior emissão de documentos ficais relativa aos atendimentos.
6.3.1 – A documentação acima descrita deverá ser apresentada em até 10 dias após o período mensal de realização dos atendimentos.
6.3.2 – As Notas Fiscais relativas aos atendimentos do período deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde em até 5 dias após a aprovação da documentação descrita no item 6.3.
6.4 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do credenciamento;
6.5 – O pagamento será efetuado até o final do mês subsequente ao da realização dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, mediante apresentação tempestiva da documentação exigida.
6.6 – O contratado não poderá cobrar do paciente ou de seu responsável, qualquer complementação de valores dos serviços prestados;
6.7 – É de responsabilidade exclusiva e integral do Contratado a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Fundo;
6.8 – Os encaminhamentos de pacientes aos atendimentos serão realizados sempre no início do período mensal, e estes deverão ser atendidos até o final do mesmo período pelo credenciado.
6.9 – O interessado poderá encaminhar representate para a participação em treinamentos promovidos para capacita-los a operar o SISREG;
6.10 – São obrigações diárias da entidades credenciadas:
6.10.1 – Ler a tela inicial de avisos do SISREG;
6.10.2 – Consultar as agendas e operacionalizar os atendimento;
6.10.3 – Realizar no prazo de 72 horas a confirmação dos procedimentos, por meio do nº chave do sistema SISREG;
6.10.4 – Registrar a falta dos pacientes no sistema SISREG;
6.10.5 – Elaborar mensalmente o relatório de faltosos por serviço de saúde, e encaminha-lo para a área de controle e avaliação;
6.11 – Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos de contrato de prestação de serviços na forma da minuta de Contrato que faz parte deste Edital. (ANEXO I).

7 – DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO
7.1 – São motivos para descredenciamento da empresa credenciada:
a) falta de manutenção dos documentos habilitação, quando exigido, nos termos deste instrumento;
b) a prática de ato irregular ou a omissão na prestação do serviço conforme o estabelecido neste Edital;
c) cobrança extra do serviço (item 6.5 do Edital);
d) avaliação insuficiente dos usuários do serviço.
e) avaliação insuficiente da Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município.

8 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
8.1 – Os Contratos decorrentes do presente Edital poderão ser rescindidos, independente de qualquer notificação judicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, poderá submeter o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2019 e seguintes e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade	06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. e Laboratorial
Elemento	3.3.90.36.30 – Serviços Médicos e Odontológicos

11 – DO FORO
11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar do Contrato decorrente deste Edital de Chamada Pública, fica eleito o foro de Curitibanos, SC, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
12.1 – Aplicam-se a execução deste instrumento e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.
12.2 – Outras informações poderão ser obtidas junto ao Fundo Municipal de Saúde, sito à Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Setor de Licitações.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Curitibanos, 03 de janeiro de 2019.

Altamir Carvalho Goetten
Secretária Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O presente Edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nº8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.
Curitibanos, 03 de janeiro de 2019.

Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/201X

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Curitibanos – SC, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, representado neste ato pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. Altamir Carvalho Goetten doravante denominado FUNDO e, de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica/física de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [...], doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8666/93, suas respectivas alterações posteriores, a Portaria GM/MS nº 3277, de 22/12/2006, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, da mesma forma, com base nos termos do Edital de Chamada Pública nº 02/2019; RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O objeto deste Contrato é:
RELAÇÃO DE ITENS QUE COMPÕEM A CARTA DE APRESENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
2.1 – Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no [....local e horário indicado na carta de apresentação....], para atendimento dos pacientes encaminhados pelo FUNDO devidamente autorizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3.1 – O pagamento será efetuado até o final do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação de toda a documentação exigida.
§ 1º - A documentação inerente as serviços objeto deste contrato deverá ser entregue no FUNDO, devendo conter anexas as Autorizações do FUNDO para a realização do respectivo serviço, comprovantes de atendimento carimbados e assinados pelo profissional, bem como, relatório de acordo com o padrão estabelecido pelo FUNDO.
§ 2º - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do credenciamento.
§ 3º - A contratada não poderá cobrar do paciente ou seu responsável, qualquer complementação de valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.
§ 4º - O pagamento será efetuado diretamente na conta corrente informada pela credenciada, após conferência e certificação de realização dos serviços por membro da Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município, considerando as retenções tributárias legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 201X.

Órgão	06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade	06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. e Laboratorial

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
5.1 – O preço referente à prestação dos serviços que compõem o objeto deste edital, serão aqueles apresentados na relação/tabela que constam no item 01. Os reajustes poderão ocorrer somente mediante deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Curitibanos, observando índices de correção oficiais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO DA CONTRATADA
6.1 – São motivos para descredenciamento da CONTRATADA:
a) a falta de manutenção dos documentos de habilitação nos termos do Edital;
b) a prática de ato irregular ou omissão na prestação do serviço especificados neste Edital;

c) cobrança extra do serviço (item 6.5 do Edital);
d) avaliação insuficiente dos usuários do serviço;
e) avaliação insuficiente da Equipe de Controle e Avaliação – ECA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
7.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
8.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, poderá submeter a contratada às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o FUNDO pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.
8.2 - Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes, seus sucessores e eventuais cessionários, porém, nenhum deles poderá ceder ou transferir este CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.
Parágrafo Único: É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o município, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, o município aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
9.1 – O presente Contrato terá vigência no exercício de 201X. O início da sua execução dar-se-á a partir da assinatura do contrato, com duração até 31 de dezembro de 201X, podendo ser prorrogado conforme autoriza o Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1 – A fiscalização deste contrato fica atribuída à Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município, devendo a contratada disponibilizar a documentação solicitada e executar as demais instruções da ECA inerentes a este contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1 – Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
11.2 – Manter sempre atualizado o cadastro do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), informando sempre que houver alterações de ordem estrutura e/ou do quadro funcional;
11.3 – Atender aos pacientes com dignidade e respeito, do modo universal e igualitário, mantendo-o sempre a qualidade da prestação dos serviços;
11.4 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, nos termos do inc. XIII do art. 55 da Lei n° 8.666/93.
11.5 – Cumprir as instruções estabelecidas pela ECA – Equipe de Controle e Avaliação do Município.
11.6 – Demais exigências contidas no Edital de Chamada Pública para credenciamento nº 2/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1 – É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal capacitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o FUNDO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
13.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado e complementado pelo edital do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Curitibanos,
SC, que é comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias.

Curitibanos, ... de ..... de 201X.

Fundo Municipal de Saúde – FMS Altamir Carvalho Goetten Contratante	Representante Legal Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nºs. 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da Lei 8.666/93 o dou como aprovado.
Curitibanos,
Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

CARTA DE APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Nome da Empresa Credenciada
CNPJ -
Endereço:
Curitibanos – SC 89.520-000

Para realizar os serviços relacionados abaixo e de acordo com o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº2/2019.
1. (Relação dos procedimentos que o credenciando se propõe a realizar conforme Tabela de Procedimentos e Consultas (anexo II), contendo a numeração e a descrição do procedimento.)

Para a realização dos serviços identificados no item 1 acima identificados segue a relação membros que compõem a equipe Técnica:

Nº CRM	Nome do Profissional

A ....(contratada)... se disponibiliza a atender aos pacientes devidamente encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos mediante agendamento prévio, na sua clínica médica, sito a ...(endereço completo), durante o horário ....(horário de atendimento)....

Curitibanos, data.

_____ (Assin. Do Resp. pelo Contrato) _____
Nome da Empresa Credenciada
CNPJ -
Endereço:

ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO DA PRODUÇÃO

RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Data do Atendimento.	Nome do Paciente.	Número do Cartão Nacional do SUS.	Código do Atendimento/Exame/ Procedimento Realizado.

Curitibanos, ___/___/ _____ .

Assinatura Responsável
Nome do Credenciado
CNPJ/CPF do Credenciado

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2019

Publicação Nº 1859044

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2019

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, PARA USO NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 17/01/2019, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 16:00 horas do dia 17/01/2019, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 03 de Janeiro de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Descanso

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - PMD

Publicação Nº 1858017

MUNICIPIO DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 01/2019

Processo: 01/2019. Objeto: Celebração de contrato de RATEIO com o CONSÓRCIO INTERESTADUALEINTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD, nos termos do art. 8º da lei Nº. 11.107/05. . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Valor R$ 8.666/04. Contrato 01/2019. Valor R$ 8.663,04. Demais informações e integra do Contrato encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br, Portal de Transparência. Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 02 de Janeiro de 2019.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 -PMD

Publicação Nº 1858018

MUNICIPIO DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2019

Processo: 01/2019. Objeto: Celebração de contrato com ELOIDE APARECIDA ODY – ME (CASA LAR ACONCHEGO), sito a Rua Padre Vendelino Seidel, nº 64-S, Centro, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 24.524.358/0001-81, nos termos do art. 25 da lei 8.666/93. Contrato 02/2019.Valor: R$ 16.896,00. Demais informações e integra do Contrato encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br, Portal de Transparência. Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 02 de Janeiro de 2019.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PMD

Publicação Nº 1858287

MUNICIPIO DE DESCANSO-PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para alunos das redes municipal e estadual de ensino do Município de Descanso, nos termos do itinerário nº 12, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 09:00 horas do dia 17/01/2019, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 09:00 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 07 de Janeiro de 2019.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 01/2019

Publicação Nº 1858217

PORTARIA Nº 01/2019, de 03 de janeiro de 2019.

MARCOS BALDO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DESCANSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE ACORDO COM O ARTIGO 84, inciso II, alínea "a", da LEI 086/91, DE 27.12.91, RESOLVE:

CONCEDER EXONERAÇÃO A PEDIDO

Ao funcionário DANIEL STASIAK, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico – Classificação CPC-02, da Lei Municipal nº 588/2005, de 16 de junho de 2005, matrícula nº 39, sob Regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Descanso, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2019.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Em 03 de janeiro de 2019.
MARCOS BALDO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registrada e Publicada na presente data.
Em 03 de janeiro de 2019.

Neusa Machado da Silva
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 02/2018

Publicação Nº 1858219

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.
DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DESCANSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS BALDO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DESCANSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL EM SEU ARTIGO 30, INCISO II E ARTIGO 24, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL E REFERENDOS DA LEI Nº 086/91 DE 27.12.91, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer horário especial de expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Descanso, a partir de 07 de janeiro de 2019, com jornada diária de trabalho das 07hs00min às 13hs00min, em turnos ininterruptos, de segunda a sexta-feira.
Art. 2º. Este horário especial de expediente vigorará por período indeterminado, que somente cessará em momento oportuno, com a publicação de nova Portaria revogando os efeitos da presente.
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2019.
Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Em 04 de janeiro de 2019.
MARCOS BALDO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registrada e Publicada na presente data.
Em 04 de janeiro de 2019.

Neusa Machado da Silva
Secretária Executiva

Ermo

Prefeitura

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1857519

PORTARIA Nº 007, de 04 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre nomeação de Servidor para Cargo em Comissão que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º, § 1º e Art. 3º da Lei Complementar nº. 036/2017 de 15 de dezembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ADÃO RODECZE, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, Nível DASU-3, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 04 de janeiro de 2019.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONATO DELLA VECCHIA
Secretário de Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1857522

PORTARIA Nº 008, de 03 de janeiro de 2019.
Concede Licença Prêmio aos Servidores que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 91 da Lei Complementar Nº 039, de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença Prêmio de 30 (trinta) dias aos servidores, referente ao período aquisitivo de 17/12/2016 a 16/12/2018, a serem gozadas de 03 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019, conforme abaixo especificados:

Ézio Ferreira – Matrícula nº 78
Custódia Oliveira de Bitencourt Favaro – Matrícula nº 20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 03 de janeiro de 2019.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONATO DELLA VECCHIA
Secretário de Administração e Finanças em Exercício

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2018

Publicação Nº 1859107

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS P/ SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DE MECÂNICA GERAL, FUNILARIA E PINTURA DOS ÔNIBUS PLACAS MAA-6067, ILC-4065, MJT-2659, IHD-9298, MJT-2059, JTO-5232, OKG-2969 E OKH-2594 DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECR. EDUCAÇÃO.
Vencedor: JCV DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME.
Valor: R$ 322.126,00
GISLAINE P. PATRICIO LOBLEIN - Pregoeira

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019

Publicação Nº 1858063

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0001/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que abriu licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0001/2019 – Melhor Preço – Preço por Item, visando registro de preços para AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 08h00m às 08h30m horas do dia 17 de Janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4300.

Faxinal dos Guedes/SC, SC, 04 de Janeiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019-FMAS

Publicação Nº 1858065

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0001/2019 - FMAS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que abriu licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0001/2019 – FMAS – Melhor Preço – Preço por Item, visando registro de preços para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 08h00m às 08h30m horas do dia 18 de Janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4300.

Faxinal dos Guedes/SC, SC, 04 de Janeiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 0001/2019

Publicação Nº 1858066

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0001/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.
Contratado: DIARIO SB COMUNICAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Prestação dos Serviços das Publicações Legais do Município.
O Preço Global do objeto contratado é da ordem de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), divididos em parcelas, mensais, iguais e consecutivas, no importe de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
O prazo de execução será da data da assinatura do presente instrumento contratual até 31 de Dezembro de 2019.
Faxinal dos Guedes, SC, em 03 de Janeiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 0002/2019

Publicação Nº 1858067

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0002/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Objeto: Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA.
O Preço Global o valor total de R$ 43.332,00 (Quarenta e três mil trezentos e trinta e dois reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 3.611,00 (Três mil seiscentos e onze reais).
O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019.
Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de Janeiro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 0003/2019

Publicação Nº 1858069

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0004/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.
Contratado: SATI TELECON LTDA - EPP
Objeto: Locação de uma Central Telefônica Marca Siemens Hipath 1190 com capacidade final para 45 linhas e 140 ramais e um Terminal para Telefonista E3030.
O Preço Global do objeto contratado é da ordem de R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais), divididos em parcelas, mensais, iguais e consecutivas, no importe de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).
O prazo de execução será da data da assinatura do presente instrumento contratual até 31 de Dezembro de 2019.
Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de Janeiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Formosa do Sul

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 001/2019. "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

Publicação Nº 1858757

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 001/2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 580, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, representado, neste ato, pelo seu Prefeito Municipal, Senhor RUDIMAR CONTE, doravante denominado CONTRATANTE e MARIANA MENDES, brasileira, solteira, portadora do RG N.º 4.791.804 SSP/SC e do CPF n.º 103.583.789-74 residente e domiciliada na Avenida Santa Catarina, 440, centro, Coronel Freitas, Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, em cumprimento o Edital de Teste Seletivo nº 004/2018, de 26 de novembro de 2018, celebram, de comum acordo, o presente Contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto a contratação por prazo determinado da Contratada acima qualificada, aprovada no Processo Seletivo acima mencionado, para desempenhar as atribuições do Cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR: A Contratante e a Contratada sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar n.º 017/2006 e posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE TRABALHO: A relação de emprego reger-se-á pelo Regime Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO: A Contratada cumprirá o horário previsto para exercício das funções, compreendendo uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA: Pela prestação de serviços, a Contratante pagará a Contratada o vencimento correspondente ao cargo ocupado, previsto no Edital N.º 001, Teste Seletivo N.º 004/2018, correspondendo a R$ 1.859,76 (Um mil trezentos oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) mensalmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato vigorará do dia 08 de janeiro de 2019 até 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto na Lei de Contratação por Prazo Determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CARACTERIZAÇÃO: A Contratação é necessária para atender ao interesse público, em substituição a servidora pública municipal Ariane Deconto, em licença maternidade, pelo que se justifica a contratação na necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme ampara o inciso VIII do artigo 2.º da Lei Municipal N.º 255/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE PREVIDÊNCIA: A Contratada é segurada obrigatória do Regime Geral de Previdência Social, pelo que se sujeita às regras previstas na Lei 8.213/91.

CLÁUSULA NONA - DO TEMPO DE SERVIÇO: A Contratante, a pedido da Contratada, fornecerá certidão de tempo de serviço, conforme estabelece a Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVOGAÇÃO: Este Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita a infratora a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Formosa do Sul, SC, 04 de janeiro de 2019.
RUDIMAR CONTE MARIANA MENDES
PREFEITO CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2018 TERMO ADITIVO N.º 001/2018 AO CONTRATO SUPERIOR N.º 73/2018, FIRMADO EM 15/10/2018

Publicação Nº 1858032

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2018
TERMO ADITIVO N.º 001/2018 AO CONTRATO SUPERIOR
N.º 73/2018, FIRMADO EM 15/10/2018

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.637.424/0001-09, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal, Senhor Rudimar Conte, brasileiro, casado, portador da RG N.º 1.491.805-4, CPF n.º 533.519.839-72-00, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO e Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, com sede na Rua João Pessoa, Nº134, Centro, Criciúma – SC, inscrita no CNPJ sob o nº.00.456.865/0001-67, neste ato representada por seu representante legal Senhora DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 52/2018, Pregão Nº 30/2018, homologado em 15/10/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com as cláusulas contratuais seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
0.1 Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Segunda do Contrato Originário, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 1.º de janeiro à 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato firmado e que não tenha sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.
E, assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Formosa do Sul- SC, 28 de dezembro de 2018.

RUDIMAR CONTE	BETHA SISTEMAS LTDA
PREFEITO MUNICIPAL	REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº02/2019

Publicação Nº 1858193

EXTRATO CONTRATUAL Nº 2/2019

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
VALOR: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
Vigência: Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Processo Administrativo Nº.: 1/2019
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2019

Formosa Do Sul, 3 de Janeiro de 2019
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2019

Publicação Nº 1858190

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº.: 1/2019
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2019
OBJETO: CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
VALOR: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação:
XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associa danos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou
em convênio de cooperação.

FORMOSA DO SUL, 3 de Janeiro de 2019
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/PMF/2019

Publicação Nº 1857546

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 02/PMF/2019.

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para locação de sistemas de gestão pública, integrados, com acesso simultâneo de usuários, durante o exercício de 2019, para o município de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 18 de janeiro de 2019 às 08:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 04 de janeiro de 2019.

TAINARA SILVEIRA REDIVO
Pregoeira Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 02/2018

Publicação Nº 1857401

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 02/2018 (1ª etapa).
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito do Município de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, FELIX HOBOLD e o Secretário Municipal de Administração e Finanças ADEMIR BRANDIELI PEDRO, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER: a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na área de influência da obra pública de que trata a Lei Municipal nº 2.048, de 23/12/2014, localizados na RUA MANACÁS, com extensão de 220,00 metros, no Bairro Saturno, neste município de Forquilhinha que, nesta data TORNA PÚBLICO que o Poder Público Municipal, a partir da publicação deste EDITAL, promoverá todos os atos necessários à execução das obras públicas de pavimentação asfáltica, com revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), drenagem pluvial, sinalização e demais obras complementares.

Segue relação abaixo de contribuintes não localizados ou que recusaram assinar o recebimento:

Contribuinte	Rua	Bairro	Cadastro do Imóvel
Gervasio Pavei	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.030.0503.001
João Luiz	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.074.0179.001
Nadir Gonçalves de Azevedo Blasius	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.071.0158.001
Miguel Grigio	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.071.0171.001
Helio Bezerra	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.071.0145.001, 01.04.071.0216.001
Cristian Daminelli	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.026.0219.001

Marilei Alves Dreher	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.025.0373.001
Elisabete da Silva	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.025.0359.001
João Pola	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.074.0224.001
Pedro Barcelos do Vale Junior	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.026.0164.001
Isaque Rogério da Silva Ramos	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.026.0150.001
Jucemar Roberto Pereira da Luz	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.026.0178.001

O Contribuinte, querendo, poderá impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

A impugnação de quaisquer dos elementos constantes no Edital, será feita mediante procedimento administrativo, que deverá ser protocolado em horário de expediente normal junto ao Departamento de Tributos, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O Edital, de forma extensa, contendo a identificação individualizada dos proprietários com a delimitação da área beneficiada, relação dos imóveis nela compreendidos, descrição e finalidade da obra, memorial descritivo do projeto, orçamento do custo da obra, determinação da parcela do custo da obra a ser considerada no cálculo do tributo e demais informações, estão à disposição dos interessados a partir desta data, no setor de Engenharia da Prefeitura, sito na Av. 25 de julho, 3.400, Paço Municipal "26 de abril" ou através do telefone (048) 463-8100.

Forquilhinha/SC, 02 de Janeiro de 2018.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO Secretário Municipal de Administração e Finanças	FELIX HOBOLD Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 03/2018

Publicação Nº 1857402

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 03/2018 (2ª etapa).
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito do Município de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, FELIX HOBOLD e o Secretário Municipal de Administração e Finanças ADEMIR BRANDIELI PEDRO, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER: a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na área de influência da obra pública de que trata a Lei Municipal nº 2.048, de 23/12/2014, localizados na RUA MANACÁS, com extensão de 148,22 metros, no Bairro Saturno, neste município de Forquilhinha que, nesta data TORNA PÚBLICO que o Poder Público Municipal, a partir da publicação deste EDITAL, promoverá todos os atos necessários à execução das obras públicas de pavimentação asfáltica, com revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), drenagem pluvial, sinalização e demais obras complementares.

Segue relação abaixo de contribuintes não localizados ou que recusaram assinar o recebimento:

Contribuinte	Rua	Bairro	Cadastro do Imóvel
Clodoaldo Rios	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.015.0165.001
Quenia GelzaWeinert	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.015.0180.001
Willian Henrique Daros	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.014.0359.001
Marisete Blasius Bezerra Dias	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.070.0180.001
Darlan Corneo	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.015.0150.001

Paulo Cesar Ribeiro	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.030.1580.001
Janaina Ferreira Venson	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.014.0027.001
Cristiane Pacheco da Silva	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.014.0374.001
Anderson Machado Sagrilo	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.014.0344.001
Priscila Ribeiro Candido	Rua dos Manacás	Saturno	01.04.030.1519.001

O Contribuinte, querendo, poderá impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

A impugnação de quaisquer dos elementos constantes no Edital, será feita mediante procedimento administrativo, que deverá ser protocolado em horário de expediente normal junto ao Departamento de Tributos, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O Edital, de forma extensa, contendo a identificação individualizada dos proprietários com a delimitação da área beneficiada, relação dos imóveis nela compreendidos, descrição e finalidade da obra, memorial descritivo do projeto, orçamento do custo da obra, determinação da parcela do custo da obra a ser considerada no cálculo do tributo e demais informações, estão à disposição dos interessados a partir desta data, no setor de Engenharia da Prefeitura, sito na Av. 25 de julho, 3.400, Paço Municipal "26 de abril" ou através do telefone (048) 463-8100.

Forquilhinha/SC, 02 de Janeiro de 2018.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO Secretário Municipal de Administração e Finanças	FELIX HOBOLD Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 04/2018

Publicação Nº 1857403

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 04/2018.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito do Município de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, FELIX HOBOLD e o Secretário Municipal de Administração e Finanças ADEMIR BRANDIELI PEDRO, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER: a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na área de influência da obra pública de que trata a Lei Municipal nº 2.048, de 23/12/2014, localizados na RODOVIA MUNICIPAL MAXIMILIANO GAIDZINSKI, com extensão de 614,20 metros, no Bairro Vila Lourdes, neste município de Forquilhinha que, nesta data TORNA PÚBLICO que o Poder Público Municipal, a partir da publicação deste EDITAL, promoverá todos os atos necessários à execução das obras públicas de pavimentação asfáltica, com revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), drenagem pluvial, sinalização e demais obras complementares.

Segue relação abaixo de contribuintes não localizados ou que recusaram assinar o recebimento:

Contribuinte	Rua	Bairro	Cadastro do Imóvel
RN Alumínios Brasil LTDA	Rodovia Municipal Maximiliano Gaidzinski	Vila Lourdes	01.03.048.0605.001
CMC Fundição Metalúrgica e Usinagem LTDA	Rodovia Municipal Maximiliano Gaidzinski	Vila Lourdes	01.03.047.0438.001
Fundicril Fundição Criciúma LTDA	Rodovia Municipal Maximiliano Gaidzinski	Vila Lourdes	01.03.048.0924.001
MMC Metalúrgica Ltda ME	Rodovia Municipal Maximiliano Gaidzinski	Vila Lourdes	01.03.048.0554.001
Alufund Fundição LTDA ME	Rodovia Municipal Maximiliano Gaidzinski	Vila Lourdes	01.03.048.0457.001
Cromonobre Ind. e Com. Ser. Em Metais Aramados Ltda	Rodovia Municipal Maximiliano Gaidzinski	Vila Lourdes	01.03.048.0294.001, 01.03.048.0393.001

Giovani Buzanello Mezari EIRELI ME	Rodovia Municipal Maximiliano Gaidzinski	Vila Lourdes	01.03.048.0262.001
Florencio Moveis Sob Medida EIRELI ME	Rodovia Municipal Maximiliano Gaidzinski	Vila Lourdes	01.03.048.0163.001
Cervejaria Santa Catarina LTDA EPP	Rodovia Municipal Maximiliano Gaidzinski	Vila Lourdes	01.03.048.0131.001, 01.03.047.0103.001, 01.03.047.0171.001, 01.03.048.0077.001
Teclenet Telecomunicações EIRELI ME	Rodovia Municipal Maximiliano Gaidzinski	Vila Lourdes	01.03.048.0394.001
Visual UP Confecções LTDA ME	Rodovia Municipal Maximiliano Gaidzinski	Vila Lourdes	01.03.048.0196.001
Ecofitus Laboratório Nutracêutico LTDA	Rodovia Municipal Maximiliano Gaidzinski	Vila Lourdes	01.03.047.0303.001
Hence do Brasil LTDA	Rodovia Municipal Maximiliano Gaidzinski	Vila Lourdes	01.03.012.4495.001
Sulforp Sul Formação Profissional Ltda ME	Rodovia Municipal Maximiliano Gaidzinski	Vila Lourdes	01.03.047.0030.001
El Shaddai Ind. Com. De Alimentos Ltda	Rodovia Municipal Maximiliano Gaidzinski	Vila Lourdes	01.03.047.0369.001

O Contribuinte, querendo, poderá impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

A impugnação de quaisquer dos elementos constantes no Edital, será feita mediante procedimento administrativo, que deverá ser protocolado em horário de expediente normal junto ao Departamento de Tributos, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O Edital, de forma extensa, contendo a identificação individualizada dos proprietários com a delimitação da área beneficiada, relação dos imóveis nela compreendidos, descrição e finalidade da obra, memorial descritivo do projeto, orçamento do custo da obra, determinação da parcela do custo da obra a ser considerada no cálculo do tributo e demais informações, estão à disposição dos interessados a partir desta data, no setor de Engenharia da Prefeitura, sito na Av. 25 de julho, 3.400, Paço Municipal "26 de abril" ou através do telefone (048) 463-8100.

Forquilhinha/SC, 02 de Janeiro de 2018.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO Secretário Municipal de Administração e Finanças	FELIX HOBOLD Prefeito Municipal

LEI Nº 2.322, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1857451

LEI Nº 2.322, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2019, serão elaborados e executados observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:
I - as metas fiscais, incluindo as disposições sobre as metas de Resultado Primário, Resultado Nominal e demais Relatórios de Gestão e metas estabelecidas pela LRF;
II - as prioridades e metas da administração municipal para o exercício de 2019 extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;
III - a estrutura dos orçamentos da Prefeitura, dos Fundos Municipais e da Fundação Ambiental Municipal;
IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições sobre dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária e relativa à arrecadação;
VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000 são os identificados no ANEXO I desta Lei, e que conterá ainda os seguintes demonstrativos:

I - Anexo I.1 – Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2017;
II - Anexo I.2 – Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas no Exercício Posterior;
III - Anexo I.3 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;
IV - Anexo I.3.1 – Demonstrativo Memória e Metodologia de Cálculo das Principais Fontes de Receita;
V - Anexo I.4 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesa;
VI - Anexo I.4.1 – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;
VII - Anexo I.5 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais do Resultado Primário;
VIII - Anexo I.6 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais do Resultado Nominal;
IX – Anexo I.7 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais da Montante da Dívida;
X - Anexo I.8 – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido e Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
XI - Anexo I.9 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social;
XII - Anexo I.10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;
XIII - Anexo I.11 – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
XIV - Anexo I.12 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XV - Anexo II. 1 a II.21 – Planilhas das Prioridades e Metas;
XVI - Anexo III – Demonstrativo dos Riscos Fiscais;
XVII - Anexo IV – Demonstrativo da Priorização de Recursos para Obras em Andamento e Conservação do Patrimônio Público;
XVIII - Anexo V – Relatório sobre Projetos em Execução e Obras com necessidade de Conservação;
XIX - Anexo VI – Demonstrativo da Compatibilização das Metas e Despesas.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 são aquelas definidas e demonstradas nos ANEXOS II e VI de que trata o artigo 2° desta Lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 5º O Município executará como prioridade em despesas as metas e ações delineadas para cada órgão, com as dotações orçamentárias pertinentes, com abrangência aos Poderes Legislativo e Executivo, bem como seus Fundos Municipais e Fundação, instituídos e vinculados às Secretarias, que detalhamos a seguir:
I - Câmara Municipal de Vereadores:
a) Discussão e votação dos Projetos de Lei e de Resolução;
b) Fiscalização das ações do Poder Executivo;
c) Viabilizar atendimento à população;
d) Realização de concurso público de acordo com a necessidade;
e) Apreciação das contas anuais do Município;
f) Apreciar os assuntos gerais de interesse do Município.
II - Gabinete do Prefeito:
a) Administrar criteriosamente os recursos públicos, visando o atendimento aos interesses e necessidades do Município;
b) Dar transparência a aplicação dos recursos públicos;
c) Viabilizar recursos via convênios junto a outras esferas de governos;
d) Administrar e gerenciar o Poder Executivo Municipal adequadamente;
e) Viabilizar o pleno funcionamento do sistema de Controle Interno;
f) Cumprir e fazer cumprir com a Legislação vigente.
III - Procuradoria Jurídica:
a) Prestar todo suporte jurídico à Administração Municipal;
b) Acompanhar todos os processos jurídicos em andamento;
c) Defender o Município perante o Poder Judiciário e o Tribunal de Contas;
d) Prestar apoio técnico às Secretarias em geral.
IV – Secretaria de Governo:
a) Prestar assistência ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições e, em especial, no atendimento ao público e articulação com as autoridades públicas Federais, Estaduais e Municipais;
b) Administrar criteriosamente os recursos públicos, visando o atendimento aos interesses e necessidades do Município;
c) Dar transparência a aplicação dos recursos públicos;
d) Viabilizar recursos via convênios junto a outras esferas de governos;
e) Viabilizar o pleno funcionamento do sistema de Controle Interno.
V - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
a) Prestar contas aos órgãos de fiscalização, dos recursos públicos arrecadados e aplicados;
b) Gerenciar os recursos humanos;

c) Gerenciar o patrimônio público;
d) Recadastramento imobiliário;
e) Realização de concurso público para preenchimento de vagas;
f) Gerenciar o sistema de arrecadação;
g) Conduzir o sistema contábil com transparências;
h) Revisão geral do código tributário;
i) Capacitação dos recursos humanos com cursos de aperfeiçoamento;
j) Celebrar convênios com Estado e União;
k) Manutenção dos prédios públicos;
l) Prestar apoio ao Gabinete e às demais Secretarias Municipais.
VI - Secretaria de Planejamento:
a) Gerenciar o planejamento público municipal;
b) Elaborar projetos para viabilizar recursos financeiros através de convênios com outras esferas de governo;
c) Conduzir o processo do planejamento em relação ao orçamento participativo junto às comunidades;
d) Coordenar a elaboração dos projetos de Lei do plano plurianual – PPA, das diretrizes orçamentárias – LDO e orçamento anual – LOA;
e) Prestar apoio ao Gabinete do Prefeito e às demais Secretarias Municipais;
f) Gerenciamento e fiscalização do cumprimento do Plano Diretor;
g) Regularização fiduciária;
h) Gerência do transporte coletivo;
i) Sinalização do trânsito;
j) Administração do Cemitério.
VII - Secretaria de Educação:
a) Manutenção de centros de educação infantil;
b) Manutenção de creches comunitárias;
c) Formação permanente dos docentes;
d) Aquisição de materiais didáticos;
e) Apoio para implantação de programas educativos;
f) Nutrição equilibrada;
g) Reformas de escolas;
h) Apoio para implantação de programas educacionais;
i) Transporte escolar;
j) Incentivo às hortas escolares;
k) Destinar salas para alfabetização de adultos;
l) Manutenção da Escola de Arte;
m) Dar atenção especial a alunos carentes;
n) Manutenção do Laboratório de Informática Municipal;
o) Construção e ampliação de Escolas;
p) Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas;
q) Suporte pedagógico aos alunos com dificuldade de aprendizagem;
r) Dar suporte a educação especial;
s) Apoiar o ensino profissionalizante;
t) Incentivar o ensino superior;
u) Manutenção do NAES;
v) Viabilizar o atendimento da biblioteca municipal.
VIII - Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde:
a) Implantar e coordenar programas de saúde familiar;
b) Assistência médica nas unidades de saúde;
c) Reequipar as unidades de saúde;
d) Reequipar os gabinetes odontológicos;
e) Implantar novos grupos de prevenção;
f) Campanhas de prevenção às drogas;
g) Reforma e manutenção das unidades de saúde;
h) Atendimento especializado em saúde pública;
i) Manter sistema de avaliação e controle permanente;
j) Ampliar os serviços de Pronto Atendimento 24 horas;
k) Ampliar o trabalho desenvolvido pelos agentes comunitários de saúde;
l) Assistência à saúde, medicamentos e exames clínicos;
m) Implantar consórcio de saúde;
n) Assegurar oferta de medicamentos básicos;
o) Reestruturar vigilância epidemiológica;
p) Capacitações de profissionais;
q) Atuação ostensiva na vigilância sanitária.
IX - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
a) Ampliação e melhoramento de canais de irrigação;
b) Apoiar cooperativa de crédito;
c) Aquisição de material de conscientização ecológica;
d) Arborização de ruas e de praças;
e) Criar programas de atividades ambientais;
f) Incentivar a preservação de matas nativas;

g) Incentivar o uso correto do solo sem agentes poluentes;
h) Incentivar a produção agropecuária e seus derivados;
i) Incentivar a emissão de notas de produtor;
j) Criar atividades ambientais;
k) Produção de mudas de árvores e flores;
l) Adquirir máquinas para atendimento na agricultura;
m) Dar incentivo e apoio ao pequeno agricultor;
n) Implantação do programa SIM;
o) Construção da casa do agricultor;
p) Incentivar reciclagem do lixo.
X - Secretaria de Infraestrutura:
a) Despoluição dos rios Mãe Luzia e Sangão;
b) Revestir áreas degradadas pela pirita;
c) Manter o sistema de saneamento básico;
d) Redes coletoras e de tratamento esgoto sanitário;
e) Urbanização de novas áreas;
f) Reurbanização das áreas existentes;
g) Fiscalização do aterro sanitário;
h) Reorganização do transporte coletivo;
i) Implantação e fiscalização no cumprimento da Lei de Plano Diretor;
j) Manutenção de todo o sistema viário do Município;
k) Fazer obras e manutenção dos prédios públicos;
l) Pavimentação de vias públicas.
XI - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:
a) Manutenção e funcionamento da Casa da Cultura;
b) Divulgar os locais históricos e culturais do Município;
c) Manutenção, funcionamento e revitalização do Parque Ecológico Municipal;
d) Promover campeonatos Municipais;
e) Incentivar o esporte amador e estudantil;
f) Promover a prática de esportes polivalentes, futebol de campo, futebol suíço e futebol de salão;
g) Incentivar e apoiar as entidades esportivas;
h) Incentivar e apoiar entidades culturais, grupos de dança, corais, teatro e outros;
i) Organizar, promover e incentivar toda prática de esportes;
j) Promover e organizar a Festa Municipal do Colono, Etnias e da Emancipação e demais eventos;
k) Divulgar e promover o turismo local;
l) Resgatar a história e a cultura do Município;
m) Incentivar e apoiar a instalação de pousadas, hotéis e assemelhados.
XII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
a) Executar, incentivar e promover a implantação de núcleos habitacionais para construção de casas populares;
b) Favorecer a população de baixa renda na aquisição de casas populares;
c) Incentivar na qualificação de mão de obra;
d) Controlar e combater a sonegação fiscal;
e) Formar parcerias com CDL, sindicatos e outras entidades de classes organizadas;
f) Promover campanhas para compras no comércio do Município, objetivando incrementar o movimento econômico local;
g) Revisar e atualizar a legislação que trata de incentivos e benefícios econômicos e fiscais as novas empresas no Município;
h) Acompanhar e fiscalizar as declarações das empresas relativas ao movimento econômico do Município.
i) Ampliar os parques industriais.
XIII - Secretaria de Ação Social / FIA:
a) Campanhas de prevenção às drogas;
b) Assistência ao aluno carente, com materiais didáticos escolar, transporte, alimentação;
c) Assistência à saúde, medicamentos e exames clínicos;
d) Assistência, alimentação (cesta básica) para população carente;
e) Desenvolver ações sociais;
f) Capacitações de profissionais;
g) Melhorias Sanitárias;
h) Projetos Sociais;
i) Apoiar as atividades desenvolvidas pelas entidades de assistência social, em especial a Associação de Clubes de Mães e dos Grupos de Terceira Idade;
j) Apoiar as atividades e projetos desenvolvidos pelos Conselhos Municipal e Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
k) Prestar apoio financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.
XIV - Fundação Ambiental Municipal:
a) implantar, fiscalizar e administrar as Unidades de Conservação e áreas protegidas do município e outros bens de interesse ambiental;
b) colaborar tecnicamente com os respectivos proprietários na conservação de áreas de vegetação declaradas de preservação permanente, assim como incentivar o desenvolvimento de jardins, plantas medicinais, hortas, pomares, matas e pequenos reflorestamentos;
c) controlar os padrões de qualidade ambiental relativos à poluição atmosférica, hídrica, acústica e visual, e a contaminação dos solos, incluindo monitoramento da balneabilidade das águas;
d) colaborar na proteção dos animais selvagens e domésticos e no disciplinamento e fiscalização de qualquer atividade de pesca, caça e atividades aquáticas de potencial poluidor no Município;
e) propor normas ambientais destinadas a disciplinar as atividades dos setores produtivos que operem no Município;

f) estimular a implantação e normatizar às atividades relacionadas a turismo ecológico no Município;
g) contribuir na definição das políticas de limpeza urbana em relação à coleta, reciclagem e disposição do lixo;
h) promover a conscientização política para a proteção do meio ambiente;
i) operacionalizar a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável;
j) executar projetos específicos de defesa, preservação e recuperação do meio ambiente, incentivando a criação e absorção de tecnologias compatíveis com a sustentabilidade ambiental;
l) fiscalizar todas as formas de agressão ao meio ambiente, aplicando as penalidades previstas em Lei;
m) assessorar a Administração Municipal no que concerne aos aspectos do meio ambiente;
n) analisar e aprovar os projetos hidrosanitários encaminhados à Prefeitura Municipal de Forquilhinha;
o) licenciar as atividades potencialmente poluidoras no âmbito do município;
p) fazer cumprir a Lei Ambiental.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II - ação: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII - receita ordinária: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII - execução física: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX - execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X - execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscrito.
XI - receita vinculada: aquelas previstas para ingressarem através de convênios/contratos, destinados a um fim específico contido no objeto.
§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria STN n° 303/2005.
§ 2° A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos Municipais e Fundação, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 8º A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG n° 42/1999, Interministerial nº. 163/2001, STN n° 303/2005 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:
I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº. 8/85);
II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº. 8/85);
III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);
IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº. 8/85); ·.
V - Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);
VI - Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);
VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);
VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);
IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 08/85);
X - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;
XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XII - Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5°, II da LRF);
XIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Art. 5º, II da LRF);

XIV - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;
XV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5° da CF);
XVI - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF);
XVII - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2019. (Art. 5º, III);
XVIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF);
XIX - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2019. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);
XX - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2019. (Art. 8° e 50 I da LRF).
§ 1º O Orçamento Geral do Município poderá ser apresentado por modalidade de aplicação, evidenciando as Fontes de Recursos, na forma prevista nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central a Prefeitura Municipal e como Unidade Gestora cada Fundo Municipal com orçamento e contabilidade próprio.
§ 3º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o item X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN n° 163/2000, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada Órgão ou Secretaria Municipal.
§ 4º O orçamento dos Fundos Municipais e Fundação descentralizados por força legal, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.
§ 5º Os Fundos Municipais cujo funcionamento orçamentário e financeiro de menor volume não exigidos sua descentralização, a critério de seus Gestores e do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderão integrar ao orçamento geral da Prefeitura, apresentado em destaque as respectivas receitas e despesas a eles vinculadas.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentário conterá as informações básicas sobre a forma utilizada para as estimativas das receitas e as fixações das despesas.

Art. 10. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 11. Os Orçamentos para o exercício de 2019 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Fundações Municipais. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art. 12. Os Fundos Municipais e Fundação terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, X desta Lei (QDD).
§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.
§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais e Fundação deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 13. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF)
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal colocará à disposição os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3ºda LRF)

Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (Art. 9º da LRF).
I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 15. A compensação de que trata o artigo 17, § 2° da Lei Complementar n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo I.12 observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 16. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO III desta Lei. (Art. 4º, § 3º da LRF)
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de

arrecadação e do superávit financeiro de exercício anterior.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 17. Os orçamentos para o exercício de 2019 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 5% (cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício. (Art. 5º, III da LRF)
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/99, art. 5º, Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no ANEXO III. (Art. 5º, III, "b" da LRF)
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem ao final de cada mês, poderão, excepcionalmente, ser utilizados na proporção de 1/12 do saldo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 18. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF)

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Art. 8º, 9° e 13 da LRF).

Art. 20. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (Art. 8º, § único e 50 I da LRF).
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50 I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº. 101/2000.
§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50 I da LRF).

Art. 21. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2019, constantes do ANEXO I.11 desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF).

Art. 22. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de sua adequação nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 ou de autorização em Lei específica. (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art. 70, Parágrafo único da CF).

Art. 23. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar n° 101/2000 fazem parte do processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixada no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º da LRF)

Art. 24. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF)
Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar - ANEXO V, de que trata o artigo 3º da IN TCE nº. 02/2001, estão demonstrados no ANEXO IV desta Lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 25. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária. (Art. 62 da LRF)

Art. 26. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 27. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.
Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto/Atividade, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal, observada as fontes de recursos. . (Art. 167, VI da CF).

Art. 28. Durante a execução orçamentária de 2019, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 e constantes desta Lei. (Art. 167, I da CF)

Art. 29. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF).
Parágrafo único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 30. Os programas priorizados por esta Lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas – ANEXO VI, e contemplados na Lei Orçamentária para 2019, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9°, § 4° da LRF).

Art. 31. Para fins do disposto no artigo 165, § 8° da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica. (Art. 32, I da LRF)

Art. 33. Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 32 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 14 desta Lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura administrativa ou de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da Lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2019 ou em créditos adicionais.

Art. 35. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 36. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 37. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Forquilhinha, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não os "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF)

Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 14, § 3º da LRF)

Art. 40. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2ºda LRF)

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 41. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção também no prazo da Lei Orgânica e que não poderá passar do exercício de 2018.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.
§ 2º Se a Lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o final do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 42. O Poder Executivo Municipal, autorizado em Lei própria, poderá conceder incentivo e benefícios econômico-fiscais a empresas para a instalação de novas indústrias, desde que sejam comprovadas vantagens sociais entre outras, a geração de emprego e renda, bem como, de incremento de aumento de retorno de tributos federais, estaduais e municipais ao próprio Município.

Art. 43. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, e de situações provenientes de atos considerados involuntários ao ordenador primário das despesas municipais.

Art. 44. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios e/ou similares com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para execução de obras ou aquisição de equipamentos, materiais ou serviços de interesse do Município ou não, durante o exercício de 2019.

Art. 45. Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2019, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art. 46. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos durante o exercício de 2019.

Forquilhinha/SC, 11 de setembro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 11 de setembro de 2018.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

PUBLICAÇÃO DE DÉBITO FISCAL 2014-2017

Publicação Nº 1857382

PUBLICAÇÃO DE DÉBITO FISCAL

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Forquilhinha/SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 142 do Código Tributário Nacional, pelo presente, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que encontram-se em local incerto e não sabido e que recusaram o recebimento da presente constituição de créditos tributários e de créditos não tributários, pelo lançamento de IPTU, dentre outras, exercícios fiscais 2014 a 2017.
A presente notificação tem prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetuado o pagamento abaixo discriminado, ou para que apresente defesa formal. Em acordo com a Lei Municipal 494/98, art. 467, a não observância pelo contribuinte do prazo de pagamento sujeitará o mesmo ao recolhimento da correção monetária, multa e juros, resultando em protesto em cartório e /ou execução fiscal.

Nº NOTIF.	DT GERAÇÃO	VALOR NOTIF.	NOME DO CONTRIBUINTE	OBJETO DE NOTIFICAÇÃO	DÍVIDAS CONTIDAS
41851	20/12/2018	1.591,35	CAETANO PEDRO COSTA	IMÓVEL: 397	IPTU
41852	20/12/2018	4.165,59	JOEL STOLS	IMÓVEL: 4.165,59	IPTU
41853	20/12/2018	1.084,87	DALVA CANTELLI NATAL	IMÓVEL: 3104	IPTU
41854	20/12/2018	419,65	MARIELEN ROCHA VIEIRA	IMÓVEL: 4038	IPTU
41855	20/12/2018	1.481,72	ESPOLIO DE SOFIA LEANDRO GENEROSO	IMÓVEL: 4460	IPTU
41856	20/12/2018	1.602,88	CAETANO PEDRO COSTA	IMÓVEL: 17299	IPTU
41857	20/12/2018	1.476,69	JOSÉ CLAUDIO CANDIDO DOS SANTOS	IMÓVEL: 20296	IPTU

Forquilhinha/SC, 28 de Dezembro de 2018.

Ademir Brandieli Pedro
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

1 EDITAL Nº 002-2019 NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

Publicação Nº 1858941

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 0002/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, considerando o disposto nos artigos 107, III, b, 116, IV da Lei Orgânica do Município de Fraiburgo, promulgada em 05 de abril de 1990 e considerando o disposto nos artigos 49 e 136, I, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 053/2003);

NOTIFICA:
Todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, que foi lançado pela Secretaria Municipal da Fazenda os valores devidos no exercício de 2019, cuja relação consta no Anexo I deste Edital, e deverão ser pagos observados os seguintes prazos e condições:

I - Prazo e forma de pagamento do ISSQN:

O ISSQN devido será recolhido:

1) Profissionais Liberais (fixo):
a) em um só pagamento, com desconto de 20% (vinte por cento), se recolhido até o dia 31 (trinta e um) de janeiro;
b) de forma parcelada, em até 12 (doze) vezes, com vencimento no último dia útil de cada mês, vencendo a primeira no mês de janeiro, em parcelas não inferiores a 25 UFM's. (valor da UFM – R$ 2,28).

2) Pessoas Jurídicas (fixo - contabilidades): será recolhido em até 12 (doze) vezes, com vencimento no último dia útil de cada mês, vencendo a primeira no mês de janeiro, em parcelas não inferiores a 25 UFM's. (valor da UFM – R$ 2,28).

3) Os contribuintes que não se enquadrarem nas hipóteses acima, deverão observar os prazos e formas de pagamento estabelecidos na legislação específica, conforme opção do regime de tributação (Regime Normal ou Simples Nacional).

II - Falta de pagamento: os tributos não pagos nos prazos regulamentares serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente (artigo 748, § 1º do Código Tributário Municipal). Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos espontaneamente, serão cobrados judicialmente.

III- Impugnações: o tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação até a data de 29/01/2019, obedecido o disposto nos artigos 609 e seguintes do Código Tributário Municipal.

IV – Impugnação do Presente Edital: o presente edital poderá ser impugnado até cinco dias úteis da sua publicação.

Outras informações: O contribuinte poderá obter maiores informações na Secretaria Municipal da Fazenda, junto a Central de Atendimento ao Contribuinte ou pela internet no endereço www.fraiburgo.sc.gov.br/carnes, onde poderá emitir as referidas guias.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Fraiburgo, 04 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PADILHA
Secretário da Fazenda

1EDITAL Nº 001-2019 NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFL

Publicação Nº 1858930

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 0001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, considerando o disposto nos artigos 107, III, b, 116, V, "a", da Lei Orgânica do Município de Fraiburgo, promulgada em 05 de abril de 1990 e considerando o disposto nos artigos 160 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 053/2003);

NOTIFICA:
Todos os contribuintes da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - TFL, que foi lançado pela Secretaria Municipal da Fazenda os valores devidos no exercício de 2019, cuja relação consta no Anexo I deste Edital, e deverão ser pagos observados os seguintes prazos e condições:

I – Base Cálculo

Nos termos do disposto no Artigo 163-A do Código Tributário Municipal, a base de cálculo da TFL observará:

Art. 163-A. A base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL observará:
§ 1º. A Metragem Quadrada Considerada - MQC: as áreas edificadas e não edificadas utilizadas para exposição de mercadorias e objetos necessários ao desenvolvimento da atividade;
§ 2º. O Grau de Dificuldade – GD: a dificuldade encontrada na execução do procedimento de vistoria previsto em tabela própria;
§ 3º. O Percentual Aplicado – PA: é o percentual previsto em tabela própria, de acréscimo ou de redução, aplicado sobre o custo da vistoria em relação ao metro quadrado e ao porte do empreendimento.
§ 4º. A base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL será determinada, pelo somatório de uma parcela fixa e expressa em UFMs e outra variável apurada pela aplicação do Grau de Dificuldade – GD, multiplicado pela Metragem Quadrada Considerada – MQC, multiplicado pelo Percentual Aplicado – PA, multiplicado pelo valor da UFM, conforme a fórmula abaixo:

TFL = {(80 UFMs) + (GD x MQC x PA x UFM)}

§ 5º. Na Metragem Quadrada do imóvel a ser Considerada para fins de cálculo - MQC, serão computadas as áreas edificadas e não edificadas utilizadas para exposição de mercadorias e objetos necessários ao desenvolvimento da atividade, obedecendo a quantidade

mínima de 15m² (quinze metros quadrados).
§ 6º. A cobrança dos valores relativos à TFL levarão em consideração, inicialmente, as áreas informadas junto ao cadastro municipal, sendo que ao Município e ao Contribuinte é assegurado o direito de contestá-la a qualquer momento, mediante prévia solicitação de vistoria no local.
§ 7º. Havendo mais de uma atividade cadastrada, a base de cálculo deverá incidir sobre a de maior valor.

II - Prazo e forma de pagamento:
A Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL, deverá ser recolhida até o dia 31 de janeiro de 2019, com desconto de 20% (vinte por cento), ou parcelado em até 03 (três) vezes com vencimento para: a) primeira parcela até o dia 31/01/2019; b) segunda parcela até o dia 28/02/2019 e c) terceira parcela até o dia 31/03/2019. Os pagamentos deverão ser feitos através de guia de recolhimento municipal emitido pelo Departamento Tributário e Fiscal ou pela internet no seguinte endereço: www.fraiburgo.sc.gov.br/carnes

A emissão eletrônica do Alvará estará condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:
a) estar o interessado devidamente cadastrado no Município;
b) estar quite com a respectiva taxa que poderá ser obtida no endereço eletrônico referido, acessando "Alvará Online";
c) estar devidamente licenciado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Fraiburgo (a consulta será automática pelo sistema informatizado).

O alvará estará disponível para emissão sempre no próximo dia útil após a quitação da respectiva guia.

III - Falta de pagamento: os tributos não pagos nos prazos regulamentares serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente (artigo 748, § 1º do Código Tributário Municipal). Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos espontaneamente, serão cobrados judicialmente.

IV- Impugnações: o tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação até a data de 29/01/2019, obedecido o disposto nos artigos 609 e seguintes do Código Tributário Municipal.

V – Impugnação do Presente Edital: o presente edital poderá ser impugnado até cinco dias úteis da sua publicação.

Outras informações:
a) O contribuinte poderá obter maiores informações na Secretaria Municipal da Fazenda, junto a Central de Atendimento ao Contribuinte ou pela internet no endereço www.fraiburgo.sc.gov.br/carnes, onde poderá emitir as referidas guias;

b) Nos termos do disposto no artigo 419 da Lei Complementar Municipal nº 053/2003 – Código Tributário Municipal, as pessoas físicas e jurídicas terão o prazo de até 10 (dez) dias para informar ao Fisco: a baixa ou qualquer alteração, de nome ou de razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Fraiburgo, 04 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PADILHA
Secretário de Fazenda

AP19FME01

Publicação Nº 1858275

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.
Contrato n° ..: CT17FME03.
Processo n°...: 180/2017.
Contratada....: INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/CPF.....: 14.567.714/0001-90.
Objeto do Apostilamento: INCLUIR DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019-JAN A AGOSTO.
Nova Despesa...: 04/2019.
Valor Previsto...: R$756,00.
Dotação Orçamentária...: 13.01.2.074.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME.

FRAIBURGO, 04 DE JANEIRO DE 2019.
JÚLIO CÉSAR ESQUITINI – SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

AP19FMS01

Publicação Nº 1858276

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contrato n° ..: CT18FMS05.
Processo n°...: 43/2017.
Contratada....: ANTUNES E PEREIRA – INFRAESTRUTURA, APOIO E ASSIST.
CNPJ/CPF.....: 07.505.201/0001-90.
Objeto do Apostilamento: DOTAÇÃO PARA 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO.
Nova Despesa...: 32/2019.
Valor Previsto...: R$7.691,00.
Dotação Orçamentária...: 08.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

FRAIBURGO, 04 DE JANEIRO DE 2019.
IDIONE FANTINEL – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AP19FMS02

Publicação Nº 1858277

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contrato n° ..: CT17FMS18.
Processo n°...: 180/2017.
Contratada....: INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/CPF.....: 14.567.714/0001-90.
Objeto do Apostilamento: INCLUIR DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019-JAN A AGOSTO.
Nova Despesa...: 10/2019.
Valor Previsto...: R$3.528,00.
Dotação Orçamentária...: 08.01.2.023.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FRAIBURGO, 04 DE JANEIRO DE 2019.
IDIONE FANTINEL – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AP19PMF01

Publicação Nº 1858279

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO
Contratante…: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contrato n° ..: CT17PMF117.
Processo n°...: 180/2017.
Contratada....: INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/CPF.....: 14.567.714/0001-90.
Objeto do Apostilamento: INCLUIR DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019-JAN A AGOSTO.
Nova Despesa…: 23/2019.
Valor Previsto…: R$504,00.
Dotação Orçamentária…: 04.01.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Nova Despesa…: 69/2019.
Valor Previsto…: R$2.675,00.
Dotação Orçamentária…: 07.01.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Nova Despesa…: 143/2019.
Valor Previsto…: R$252,00.
Dotação Orçamentária…: 11.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FRAIBURGO, 04 DE JANEIRO DE 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

AP19SF01

Publicação Nº 1858280

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO
Contratante…: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO.
Contrato n° ..: CT17SF31.
Processo n°...: 180/2017.
Contratada....: INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/CPF.....: 14.567.714/0001-90.
Objeto do Apostilamento: INCLUIR DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019-JAN A AGOSTO.
Nova Despesa…: 05/2019.
Valor Previsto…: R$2.520,00.
Dotação Orçamentária…: 14.01.2.076.3.3.90.00.00.00.00.00.
Descrição ..... : ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA.

FRAIBURGO, 04 DE JANEIRO DE 2019.
NIVALDO JOSÉ BONALDO – PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO.

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002_2019-PMF

Publicação Nº 1858212

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0004/2019 – PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019 – PMF
Objeto: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, relativo ao repasse de recursos financeiros para pagamento das despesas de serviços de telefonia móvel. Valor total do contrato: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência: Início no mês de janeiro a junho de 2019. Fundamento legal: Artigo 24, XXVI, da Lei Federal n. 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07 e art. 5º, §2º da Portaria STN n. 274/16.
Fraiburgo(SC), 04 de janeiro de 2019.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003_2019-PMF

Publicação Nº 1858874

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0005/2019 – PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2019-PMF
Objeto: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, relativo ao repasse de recursos financeiros para pagamento das despesas com serviços e fornecimento de materiais para manutenção da Iluminação Pública do Município de Fraiburgo. Valor total do contrato: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Vigência: Início no mês de janeiro de 2019 e término em dezembro de 2019. Fundamento legal: Art. artigo 24, XXVI, da Lei Federal n. 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07 e art. 5º, §2º da Portaria STN n. 274/16.
Fraiburgo(SC), 04 de janeiro de 2019.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004_2019-PMF

Publicação Nº 1858945

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2019 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0006/2019 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
A Prefeita de Fraiburgo (SC), torna público a Dispensa de Licitação nº 0004/2018, para prestação de serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações referentes a manutenção de retransmissoras de televisão da "Rede Record" e "Rede TV", no município de Fraiburgo, no valor total de R$ 7.593,00 (sete mil quinhentos e noventa e três reais) e será pago em 12 parcelas de R$ 632,75 (seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) com vigência de janeiro a dezembro de 2019, com base no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93. Contratada: ALTINO LUIZ MIGUEL 10376755920 (M.I.), inscrita no CNPJ sob nº 26.612.009/0001-47.
Fraiburgo(SC), 04 de janeiro de 2019.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001_2019 RP 0001- PMF

Publicação Nº 1858213

Aviso do Pregão Presencial nº 0001/2019 – PMF
Registro de Preços n° 0001/2019
Processo Administrativo Licitatório nº 0003/2019
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: O presente Pregão tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras de Luminárias e Refletores de LED para Iluminação do Parque da Maçã. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 17.01.2019, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 04 de janeiro de 2019.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002-2019 (AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)

Publicação Nº 1857547

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 002/2019
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2019, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 003/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 003/2018, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS
1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 003/2018 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2018:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
21	Auxiliar de Alimentação e Nutrição	36º ao 41º	04-01-2019 às 13:30

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2019.
1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 003/2018 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO
2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 003/2018, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.
2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:
a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacina da rubéola (quem trabalha com criança);
p) Carteira de saúde atualizada

2.3 – As exigências de escolaridade devem ser cumpridas de acordo com o Edital 003/2018.

2.4 – De acordo com o item 1.9 do Edital de Contratação n° 003/2018: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.
2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 04 de Janeiro de 2019.
TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL Nº 003-2019 NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO DAS TAXAS DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO E DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Publicação Nº 1858919

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 0003/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRAIBURGO e o PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI, considerando o disposto nos artigos 312 e 347 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 053/2003);

NOTIFICA:
Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, por natureza ou acessão física, de imóveis urbanos ou urbanizáveis, situados no Município de Fraiburgo, que a Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo e a Tarifa de Serviço de Coleta e de Tratamento de Esgoto, relativos ao exercício de 2019, foram lançadas em 1º de janeiro de 2019 nos seguintes prazos e condições:

I – Valor, prazo e forma de pagamento da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo:

O valor da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo para o exercício de 2019 será de R$ 234,84 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de forma parcelada, em até 12 (doze) parcelas, podendo ser recolhida junto com o faturamento da água.

Para pagamento a vista, o contribuinte deverá se dirigir até a SANEFRAI no endereço Rua Nereu Ramos nº 1061 e fazer sua opção até o dia 15/01/2019.

Não optando no prazo estabelecido, a SANEFRAI efetuará a cobrança de forma parcela em 12 (doze) vezes, no importe mensal de R$ 19,57 (dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

II – Tarifa de Serviço de Coleta e de Tratamento de Esgoto:
A Tarifa de Serviço de Coleta e de Tratamento de Esgoto será cobrada na fatura da água, relativamente ao mês imediatamente anterior à razão de R$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos), representativo do custo com o tratamento do metro cúbico de esgoto.

O valor a ser pago pelo contribuinte terá como base de cálculo o custo da operacionalização do sistema de tratamento, levando em consideração:
a) custo com pessoal: salário, férias, 13º salário e outras vantagens e benefícios;
b) custo operacional: água, luz, telefone, combustível e outros;
c) custo de equipamento: carro, caçamba, caminhões coletores, escavadeiras, bombas de sucção, e outros;
d) custo de material: produtos químicos e biológicos para o tratamento de esgotos, luva, capacete, bota, uniforme, material de higiene e de limpeza e outros;
e) custo de manutenção: peças, consertos, conservação, restauração, lavação, lubrificação, lanternagem, capotagem, pintura, locação, assessoria, consultoria, treinamento e outros;
f) custo de expediente: informática, mesa, cadeira, caneta, lápis, régua, papel, fichários, arquivos, pastas e outros;
g) demais custos.

O Preço Público de Serviço de Coleta e de Tratamento de Esgotos – PPSCE será calculada através da divisão do CT – Custo Total com a Respectiva Atividade Pública Específica com o STUAI - Somatório Total das Unidades Imobiliárias Atendidas.

A tarifa de utilização dos serviços de esgoto será cobrada à razão de 80% (oitenta por cento) sobre o volume de consumo de água efetivamente medido.

No caso do usuário dispor do sistema próprio de abastecimento de água, será considerado como volume de esgoto coletado, para efeito de cálculo da conta, o volume de água por ele utilizada, efetivamente medida ou estimada pela SANEFRAI.

Quando não for possível medir o volume consumido, por avaria do hidrômetro ou por outros motivos que impossibilitem a sua leitura, a cobrança será feita com base na média das últimas 06 (seis) medições realizadas.

Na ausência de medidores, o consumo poderá ser estimado em função do consumo médio mensal presumido, com base nas instalações físicas do imóvel.

Nos condomínios, as tarifas de todas as economias poderão ser cobradas em conta única, quando houver ligação comum de água.

No caso de serem localizados imóveis ligados às redes de água e/ou esgoto da SANEFRAI de forma clandestina, e não sendo possível verificar a data da respectiva ligação, deverão ser cobradas as tarifas de água e/ou esgoto a partir dos 6 (seis) meses anteriores à data na qual se constatou a infração, com valores atualizados, sem prejuízo da penalidade cabível.

III - Pagamento com atraso: o contribuinte que efetuar o pagamento com atraso estará sujeito, nos termos do artigo 545 do Código Tributário Municipal ao pagamento de:

a) juros de mora no percentual igual a 1% (um por cento) ao mês ou fração deste, contados da data do vencimento até o seu efetivo pagamento, incidindo sobre o valor do crédito tributário devidamente corrigido;
b) multa moratória em se tratando de recolhimento espontâneo, de 0,333% (trezentos e trinta e três milésimos por cento) do valor corrigido do crédito tributário, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), contados da data do vencimento;
c) correção monetária, calculada da data do vencimento do crédito tributário até o efetivo pagamento, com base na variação do anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE.

IV - Falta de pagamento: sem prejuízo da suspensão dos serviços, a taxa e a tarifa não pagos nos prazos regulamentares poderão ser inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente (artigo 748, § 1º do Código Tributário Municipal). Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos espontaneamente, serão protestados e cobrados judicialmente.

V - Impugnações: o tributo e a tarifa acima mencionados poderão ser objeto de impugnação até a data de 30/01/2019.

VI – Impugnação do Presente Edital: o presente edital poderá ser impugnado até cinco dias úteis da sua publicação.

Outras informações: O contribuinte poderá obter maiores informações na SANEFRAI, junto ao seguinte endereço: Rua Nereu Ramos nº 1061, bairro Centro, na cidade de Fraiburgo (SC) – Fone (49) 32460160.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Fraiburgo, 01 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

NIVALDO JOSÉ BONALDO
PRESIDENTE DA SANEFRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT19PMF03_DOM

Publicação Nº 1857549

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT19PMF03
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADO: NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), CONFORME SEGUE: LOTE 01 – RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO PAVIMENTO UTILIZANDO CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA O REVESTIMENTO, CONTEMPLANDO SERVIÇOS PRELIMINARES, SERVIÇOS DE FRESAGEM, SERVIÇOS DE DRENAGEM, EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO (BASE, SUB-BASE), REVITALIZAÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO, EXECUÇÃO DE PASSEIOS, EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO, NAS RUAS "MELROSE", "ROYAL", "MOLLIES", "BELGOLDEN", "MUTZU T1", "MUTZU T2", "PRINCESA" E "WILLYE", TODAS SITUADAS NO BAIRRO LIBERATA, LOTEAMENTO MACIEIRA, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS (ANEXOS AO PAL). VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.015.000,00 (UM MILHÃO E QUINZE MIL REAIS), SENDO O SOMATÓRIO DOS SEGUINTES VALORES POR RUAS:
- MELROSE: R$ 641.509,27 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS);
- ROYAL: R$ 63.536,94 (SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS);
- MOLLIES: R$ 32.173,80 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS);
- BELGOLDEN: R$ 30.203,29 (TRINTA MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS);
- MUTZU T1: R$ 28.287,19 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS);
- MUTZU T2: R$ 142.534,11 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS);
- PRINCESA: R$ 36.598,77 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS);
- WILLYE: R$ 40.156,63 (QUARENTA MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
DATA DO CONTRATO: 03.01.2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 03.01.2019 A 01.08.2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS APÓS A EMISSÃO E ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0256/2018 – PMF. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2018. RECURSOS: 1.293 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA (BADESC).
FRAIBURGO (SC), 03 DE JANEIRO DE 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA DE FRAIBURGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT19PMF04_DOM

Publicação Nº 1857551

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT19PMF04
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADO: MATERBRÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), CONFORME SEGUE: LOTE 02 – PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS BASÁLTICAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), CONTEMPLANDO SERVIÇOS PRELIMINARES, SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO, EXECUÇÃO DE PASSEIOS, EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO, NA VIA "PAULO ROBERTO PEDROSO E TRECHO DA FB-050", SITUADAS NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS (ANEXOS AO PAL). VALOR TOTAL DO CONTRATO: 568.822,58 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), SENDO O SOMATÓRIO DOS SEGUINTES VALORES POR TRECHOS:
-TRECHO 1 (VIA PAULO ROBERTO PEDROSO - TRECHO DA FB-050 QUE PASSA PELA LOCALIDADE DE S. CRISTÓVÃO): R$ 426.879,39 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS);
- TRECHO 2 (TRECHO DA FB-050 QUE TEM COMO REFERÊNCIA O LOTEAMENTO COLINA DO SOL): R$ 141.943,19 (CENTO E QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
DATA DO CONTRATO: 03.01.2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 03.01.2019 A 01.08.2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS APÓS A EMISSÃO E ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0256/2018 – PMF. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2018. RECURSOS: 1.293 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA (BADESC).
FRAIBURGO (SC), 03 DE JANEIRO DE 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA DE FRAIBURGO

Portaria 00032019

Publicação Nº 1858214

PORTARIA Nº 0003, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Nomeia Comissão de Fiscais de Obras decorrentes de Contrato Administrativo.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para fazerem parte efetiva da Comissão para acompanhamento e fiscalização das obras decorrentes dos contratos administrativos nºs CT19PMF03 e CT19PMF04, Processo Administrativo Licitatório nº 0256/2018 - PMF, Tomada de Preços nº 0017/2018, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica com concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) e pedras irregulares (calçamento), de diversas ruas do Município de Fraiburgo, de acordo com projetos, orçamentos e memoriais descritivos anexos ao PAL:
I – FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA;
II - ROBERTA GONÇALVES;
III – CHARLES WEIDER SILVEIRA DOS SANTOS;
IV – HENRIQUE DIAS DE ANDRADE.

Art. 2º. Incumbe aos fiscais acima designados acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 00042019

Publicação Nº 1858216

PORTARIA Nº 0004, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de RODRIGO CAMPOLIM DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 080.156.619-35, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO DO EDITAL Nº 001-2019 - TFL

Publicação Nº 1858939

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
2	11.187.136/0001-79	CLINICA ODONTOFISIO SERVIÇOS DA SAUDE LTDA	74,4700	Normal
5	11.245.270/0001-89	INCORPORADORA DE IMÓVEIS BOM FUTURO LTDA	50,0000	Normal
11	11.340.997/0001-45	LBL ENSINO DE IDIOMAS E INFORMATICA EIRELI	208,2500	Normal
13	11.390.221/0001-30	FRAYTURBO COM DE INF. SERV DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA ME	48,8200	Normal
14	11.381.995/0001-02	TRANSNATHAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	52,3600	Normal
16	11.414.395/0001-95	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LIDER E PIONEIRA FBGO LTDA	753,7200	Normal
22	11.487.872/0001-42	ODAIR JOSE SOARES DOS SANTOS E CIA LTDA - ME	95,4700	Normal
28	11.526.888/0001-17	MAXI FRUTAS LTDA	6.087,9700	Normal
33	11.510.337/0001-65	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES PEGORARO LTDA - ME	553,7600	Normal
34	11.513.924/0001-08	IVETE MARIA TORCATTO BEHER	81,7200	Normal
37	11.636.118/0001-27	PROGRESSO VETERINARIA LTDA	291,9100	Normal
38	11.624.417/0001-41	MINATRY CHOCOLATES LTDA - ME	82,0000	Normal
39	11.631.020/0001-87	MCPA - MUNARO CONSULTORIA E PESQUISAS AGRICOLAS LTDA.	52,8200	Normal
41	11.636.976/0001-71	ACC LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	54,3300	Normal
47	11.695.433/0001-25	IMOVEIS DRESCH LTDA	50,0000	Normal
54	11.740.984/0001-63	JANDIR LUCAS ME	50,0000	Normal
58	11.516.732/0001-55	ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FISICO FISIOFITNESS LTDA. - ME	457,9600	Normal
65	11.828.393/0001-42	JAIME BRAMATTI - ME	89,9000	Normal
68	11.906.164/0001-07	DIEGO TONHOLLI - ME	133,4000	Normal
69	11.898.379/0001-15	MAGALY APARECIDA SHERDIEN DE MIRANDA PINZ - ME	80,0200	Normal
76	11.951.532/0001-20	SILVANE VIEIRA TRANSPORTES ME	20,0000	Normal
77	11.966.316/0001-59	TRANS GMR TRANSPORTES EIRELI	105,1300	Normal
80	11.817.199/0001-61	PROSPERA II COMERCIO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME	50,6300	Normal
81	12.048.166/0001-67	JM PINTURA JATEAMENTO E LOCACAO DE MUNCK LTDA - ME	669,4300	Normal
82	12.061.566/0001-02	AGROPECUARIA CAMINHO DO CAMPO LTDA - ME	50,0000	Normal
84	12.099.599/0001-41	CICERO MACHADO RAMOS ME	1.972,0000	Normal
85	12.112.628/0001-68	MK PECAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	307,2200	Normal
88	12.035.967/0001-98	EMPORIO COISA BOA LTDA - ME	225,0000	Normal
91	12.039.923/0001-36	MR AGENCIA DE VIAGENS E INTERCAMBIO LTDA. ME	67,2500	Normal
96	12.211.698/0001-73	ARI QUEIROZ - ME	136,2000	Normal
97	12.352.223/0001-05	JORNAL DE FRAIBURGO EDITORA JORNALISTICA LTDA	53,7100	Normal
98	12.349.836/0001-85	MECANICA INDUSTRIAL NILSON SOUZA EIRELI - ME	390,0200	Normal
100	12.370.473/0001-60	MYCONST ESQUADRIAS EIRELI - EPP	1.326,2400	Normal
102	12.395.004/0001-03	VIVEIRO FLORA VIVA EIRELI - ME	955,7400	Normal
103	12.398.716/0001-78	ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FISICO IRA E ARA LTDA. - ME	209,7000	Normal
105	12.478.625/0001-42	SIRLEI OLIVEIRA ME	30,0000	Normal
106	12.433.684/0001-02	NUTRIFIBRAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.789,0000	Normal
114	12.553.929/0001-27	DELLATORRE, TRAESEL & CIA LTDA ME	62,9400	Normal
117	12.587.526/0001-07	INCORPORADORA IDEA LTDA	50,0000	Normal
121	12.518.388/0001-04	PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP	1.612,5800	Normal
126	12.679.111/0001-55	ANTONIO CARLOS RIBEIRO - ME	20,0000	Normal
127	12.558.823/0001-16	MEGA CELULARES E ACESSORIOS LTDA - ME	182,6700	Normal
128	12.870.661/0001-57	MACIEIRA TRANSPORTES EIRELI - ME	65,3800	Normal
131	12.813.832/0001-06	TREND IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	647,3000	Normal
134	13.022.783/0001-56	AUTO ELETRICA ANEAUTO LTDA. - ME	100,9400	Normal
135	13.023.168/0001-64	PONTUAL GESTAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	43,3200	Normal
136	97.367.809/0001-98	PAULO ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA - ME	126,3000	Normal
137	08.007.806/0001-13	ODONTOMIX CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME	92,9200	Normal
142	13.099.013/0001-01	SULPETRUS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	109,1800	Normal
145	84.683.481/0213-36	CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS -	268,0200	Normal
146	52.311.529/0096-90	FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	39.073,0400	Normal
147	52.311.529/0097-71	FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	2.016,4400	Normal
148	52.311.529/0098-52	FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	981,6600	Normal
149	52.311.529/0100-01	FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	242,0000	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
150	52.311.529/0103-54	FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	408,2200	Normal
151	52.311.529/0109-40	FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	175,5600	Normal
152	52.311.529/0114-07	FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	5.988,1000	Normal
153	52.311.529/0117-50	FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	1.032,0000	Normal
155	52.311.529/0120-55	FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	24.898,3700	Normal
156	52.311.529/0121-36	FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	139,0000	Normal
157	52.311.529/0122-17	FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	810,0000	Normal
160	13.200.085/0001-01	EDEZIO MOREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA ME	30,0000	Normal
161	13.074.799/0001-02	QUALITA ODONTOLOGIA LTDA - ME	295,0000	Normal
162	13.254.502/0001-90	VI.ANA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	68,1500	Normal
163	13.241.639/0001-00	POVOCOM INFORMATICA EIRELI - ME	115,0000	Normal
164	13.280.209/0001-06	CHAPEACAO VIECELI LTDA ME	706,5800	Normal
165	13.322.377/0001-09	BRUNA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	61,0000	Normal
166	05.435.073/0003-91	SUPERVIZA SUPERMERCADOS EIRELI	9.181,3000	Normal
168	13.324.117/0001-72	FLORA DONATELLA CONFECCOES LTDA.ME	76,4800	Normal
170	13.288.932/0001-23	EFM SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - ME	124,0600	Normal
172	13.374.691/0001-35	MARCOS ELISEU DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	485,9700	Normal
173	13.332.793/0001-98	PACK MAN REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	50,0000	Normal
176	01.371.508/0003-20	FRUTART COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	50,0000	Normal
178	09.294.979/0001-22	ACR SERVICOS E COBRANCAS EIRELI - ME	50,0000	Normal
185	13.548.187/0001-04	MAURO FERREIRA DE SOUZA - ME	24,2900	Isento - Condição MEI
186	13.454.002/0001-00	M.R.S. REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME	55,1700	Normal
187	13.415.097/0001-45	VISTORIAS FRAIBURGO LTDA - EPP	258,2900	Normal
188	09.657.413/0002-07	POZZER E CIA LTDA ME	58,8000	Normal
190	13.614.914/0001-94	TRANSGAB TRANSPORTES EIRELI ME	68,8800	Normal
191	82.951.310/0001-56	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	50,0000	Imune
192	13.656.880/0001-09	DG MOVEIS MODULADOS LTDA - ME	248,5100	Normal
201	02.886.225/0005-46	SUPERMERCADOS ZORNITTA LTDA	1.355,9700	Normal
202	13.686.916/0001-99	CASAGRANDE COMERCIO ATACADISTA LTDA. ME	97,9100	Normal
204	13.725.383/0001-07	LIDER AMBIENTAL LTDA ME	1.462,1400	Normal
207	13.732.650/0001-73	M. INNOVARE AMBIENTES LTDA. - ME	233,0900	Normal
211	13.758.259/0001-48	FARMACIA RENOVAR LTDA	417,1000	Normal
212	13.758.306/0001-53	CLINICA VETERINARIA FURTADO LTDA ME	105,0000	Normal
214	13.833.475/0001-00	QUATRO REPRESENTACAO COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA	50,0000	Normal
215	13.804.451/0001-23	INOVACAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	211,3200	Normal
216	13.804.462/0001-03	KATHLEN LUIZA DOS SANTOS ME	50,0000	Normal
217	13.811.767/0001-42	OXFOR VEICULOS EIRELI - ME	1.565,2200	Normal
219	12.028.409/0001-03	IVANI CANDIDO DA SILVA ME	94,3700	Normal
222	13.832.635/0001-05	RODRIGO ANTONIO GOULART & CIA LTDA ME	30,0000	Normal
225	76.849.611/0001-70	TRANSPORTADORA UNIAO LTDA	75,5400	Normal
227	13.894.385/0001-20	N.S IMOVEIS LTDA - ME	96,0000	Normal
228	13.894.395/0001-65	MERCEARIA PARANA LTDA. - ME	122,9900	Normal
229	13.894.375/0001-94	MECANICA E COMERCIO DE PEÇAS EBERLE LTDA ME	1.244,8400	Normal
231	13.841.004/0001-44	CLEITON RIBEIRO & CIA LTDA ME	54,2400	Normal
234	13.981.042/0001-00	FRT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME	91,2000	Normal
235	09.587.642/0001-03	AMBIENTAL ECO VERDE RESIDUOS E TRANSPORTES LTDA ME	38,0800	Normal
237	14.003.169/0001-00	FOCUS SERVICOS EIRELI - ME	21,8700	Normal
243	10.913.152/0001-39	LPL PARTICIPACOES LTDA.	15,0000	Normal
246	14.130.062/0001-22	PRESTACAO DE SERVICOS DE RETROESCAVADEIRA JBA LTDA - ME	30,0000	Normal
251	14.212.358/0001-92	RELOJOARIA E OTICA VISAO LTDA ME	200,6000	Normal
252	14.212.323/0001-53	FUNILARIA AVENIDA EIRELI ME	109,6500	Normal
255	14.280.819/0001-64	ALVADI VIERO - ME	66,5900	Normal
256	82.826.868/0001-00	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRAIBURGO	689,4000	Imune
258	14.320.615/0001-00	AGRO MATHIAS LTDA - ME	29,5900	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
259	14.319.285/0001-32	RM VOLLE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA ME	168,5300	Normal
260	14.240.114/0001-13	J.E.J. TRANSPORTES LTDA. - ME	50,0000	Normal
262	04.014.230/0001-60	EXCLUSIVA VEICULOS LTDA - ME	791,4700	Normal
263	12.492.117/0001-19	MARIA ONIRA DE SOUSA - ME	154,4600	Normal
268	96.418.264/0258-08	LOJAS QUERO-QUERO S/A	446,0000	Normal
270	14.464.694/0001-22	DOMUS 3D LTDA. ME	58,0900	Normal
271	14.464.652/0001-91	GREENFORCE LTDA - EPP	15,0000	Normal
273	14.525.329/0001-80	PLIN LAVAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - ME	457,4700	Normal
275	14.356.696/0001-06	EMERSON PAULO FOSSATTI ME	50,0000	Normal
276	14.639.688/0001-69	FERDEC COMERCIO DE FRUTAS LTDA	32,0800	Normal
278	14.569.631/0001-30	INORI CORDEIRO - ME	50,0000	Normal
279	14.310.084/0001-74	ADEMIR CAVALHEIRO - ME	52,7200	Isento - Condição MEI
284	14.780.321/0001-60	CONSULTORIO ODONTOLOGICO DR.FRANZ SHIMOYA LTDA ME	102,3800	Normal
287	14.791.012/0001-96	DIEGO FANTIN SOLIGO - ME	74,3800	Normal
290	14.939.259/0001-07	ANA BELLA ESTETICA E COM. VAR. DE COSMET. E VESTUAR. LTDA ME	127,9600	Normal
292	14.971.324/0001-81	FANTINEL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	45,7400	Normal
295	15.005.342/0001-71	AUTO MECANICA MOOLI EIRELI	450,0000	Normal
296	07.616.894/0002-79	POSSENTI ESTOFADOS LTDA ME	223,9900	Normal
303	15.071.449/0001-18	JTC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	15,0000	Normal
304	15.071.221/0001-28	ATENAS COM. ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES EIRELI - ME	50,0000	Normal
305	15.050.616/0001-44	GIVANILDO DOS SANTOS & CIA LTDA. - ME	96,2500	Normal
307	15.092.285/0001-05	SALETE MARIA BOTTEGA ME	132,8700	Normal
308	15.081.547/0001-36	CASA NOVA CORRETORA DE IMOVEIS LTDA ME	124,0700	Normal
315	08.543.640/0002-30	GUSTAVO ZANATTA E CIA LTDA ME	78,5400	Normal
316	15.149.392/0001-22	JESSICA DE SOUZA ESQUADRIAS ME	376,5000	Normal
319	15.162.745/0001-24	TRANSPORTE BOLOFOFO LTDA	54,5500	Normal
324	15.186.677/0001-33	MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - ME	172,8700	Normal
326	15.187.167/0001-80	MARTINS COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA - ME	193,7900	Normal
331	15.247.338/0001-10	ELIEL DE SOUZA ME	20,0000	Normal
334	15.295.164/0001-60	MMB COMERCIO E ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME	469,9700	Normal
335	15.295.121/0001-85	SERGIO MURILO GONCALVES DA SILVA ME	50,0000	Normal
336	06.211.357/0001-03	MARILENE L. BORTOLI ME	117,9700	Normal
338	15.319.469/0001-65	THOMAS BIERHALS ME	20,0000	Normal
340	15.356.432/0001-07	FBA FORCA BRASIL ALIMENTOS COMERCIO E LOGISTICA EIRELI - ME	436,5300	Normal
341	01.942.016/0002-67	ENGELIX LIMPEZA URBANA LTDA EPP	480,4400	Normal
342	15.401.985/0001-34	HENRI SIRO EVRARD AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS	30,0000	Normal
343	15.516.837/0001-65	SIMONE POSANSKE SARTOREL - ME	30,0000	Normal
346	15.524.471/0001-76	JAIRO ADRIANO RIBEIRO ME	50,0000	Normal
347	15.540.890/0001-00	IVAN CARLOS DOMINGOS DOS SANTOS ME	50,0000	Normal
348	15.575.413/0001-71	N.B.M FABRICACAO DE MOVEIS EIRELI	1.769,2000	Normal
350	15.633.103/0001-66	SANESUL SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA EPP	106,1460	Normal
351	15.643.184/0001-85	RESTAURANTE RIZZOLLI LTDA ME	463,2400	Normal
352	15.629.209/0001-96	MITTANCK TRANSPORTES LTDA ME	50,0000	Normal
355	15.676.772/0001-15	PROSPERA CONFECCOES LTDA	52,1900	Normal
356	15.677.334/0001-71	TRANSPORTES CLASSE LTDA ME	30,0000	Normal
358	79.315.347/0002-64	DROGARIA ATUAL LTDA - ME	137,2100	Normal
359	15.708.011/0001-06	LM MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME	70,0000	Normal
360	15.711.258/0001-73	FRAISUL TRANSPORTES LTDA	299,2500	Normal
362	15.707.162/0001-31	JOSE CARLOS MELLO - ME	50,0000	Normal
364	15.736.943/0001-54	COMERCIO E TRANSPORTES DE FRUTAS FOSSATTI LTDA - ME	50,0000	Normal
365	06.337.280/0005-38	FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A	580,0200	Normal
366	05.898.189/0004-48	VIA VENETO PIZZARIA LTDA - ME	245,6000	Normal
367	14.596.065/0001-56	VB TRANSPORTES LTDA EPP	150,0000	Normal
371	16.444.136/0001-20	MARCELO ZANON ME	42,2000	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
372	16.589.086/0001-70	VIP-CAR ELETRONICO LTDA	127,0200	Normal
374	16.607.066/0001-84	BAR REGIANA LTDA. - ME	129,3100	Normal
375	16.607.203/0001-80	ROSANE DIAS MACHADO & CIA LTDA. - ME	52,5600	Normal
381	16.743.673/0001-71	WAGNER MAURINA EIRELI - ME	50,0000	Normal
384	16.900.731/0001-23	JANMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME	79,7700	Normal
385	16.913.695/0001-32	TRANSPORTES RETONS EIRELI - EPP	15,0000	Normal
390	07.578.673/0001-72	JULIARTE - ARTES EM MADEIRA EIRELI - ME	271,6500	Normal
391	17.000.245/0001-11	MBF COMERCIO DE FRUTAS LTDA EPP	139,8000	Normal
393	17.021.707/0001-87	GELSON ADRIANO DOS SANTOS - ME	50,0000	Normal
395	17.070.403/0001-00	GAYA - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA EIRELI - ME	165,2400	Normal
399	17.104.650/0001-80	TIAGO RODRIGUES DE MORAES - ME	50,0000	Normal
401	17.106.247/0001-90	PAULO FILM´S SOM E ACESSORIOS LTDA ME	186,5400	Normal
405	04.812.883/0014-00	AGROCERES PIC GENETICA DE SUINOS LTDA	2.608,7800	Normal
406	10.334.235/0002-54	BLV EMPREENDIMENTOS LTDA	50,0000	Normal
407	17.231.909/0001-53	LEO TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA ME	70,0000	Normal
408	17.253.153/0001-43	PROJEAGREEN TREINAMENTOS LTDA.	50,0000	Normal
409	17.262.436/0001-51	JHD TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - ME	58,3600	Normal
410	82.826.975/0001-38	INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONES E DISCOS P/REFINAÇÃO EIRELI ME	794,7000	Normal
411	17.318.224/0001-49	MERCADO COLPER LTDA - ME	109,4400	Normal
414	17.418.383/0001-15	PADRAO REPRESENTACOES E IMOVEIS LTDA - ME	71,7100	Normal
416	00.724.339/0001-30	RUI MARCOS BERTOLLO ME	50,0000	Normal
419	17.572.242/0001-52	ODILON EDSON TIBES DE MORAES - ME	20,0000	Normal
420	17.572.844/0001-00	SIDNEI DA SILVA JUNIOR - ME	30,0000	Normal
422	17.593.239/0001-15	A. OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI	50,0000	Normal
423	17.593.250/0001-85	LCG FRUTAS EIRELI - EPP	30,0000	Normal
428	17.644.061/0001-94	ADEMIR PEDROLI - ME	53,1500	Normal
431	17.672.348/0001-28	LH BONETI & CIA LTDA - ME	800,0000	Normal
432	16.976.152/0001-64	DAGOBERTO TRANCOSO ME	30,0000	Normal
437	17.702.102/0001-51	GUILHERME CELLARIUS EIRELI - ME	70,1000	Normal
438	17.716.942/0001-73	TRANSVICENTE SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI - ME	30,0000	Normal
440	17.795.366/0001-05	AGROPECUARIA SAO MIGUEL EIRELI	194,6400	Normal
443	17.749.488/0001-57	IVAN JOSE DE OLIVEIRA - ME	526,0100	Normal
447	17.896.736/0001-92	MARIA CLEUSA DE ALMEIDA DIAS DA SILVA - ME	46,7100	Normal
448	17.903.611/0001-42	DIRLENE DA COSTA DE OLIVEIRA - ME	50,0000	Normal
449	17.903.736/0001-72	SERVICOS DE LAVACAO DE VEICULOS GAJAO LTDA - ME	253,5500	Normal
450	82.647.884/0014-50	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA.	100,0000	Normal
451	17.911.606/0001-81	MECANICA EVANDRO AUTO CAR EIRELI - ME	228,8800	Normal
452	17.911.656/0001-69	CRYSTAL PRESENTES EIRELI - ME	224,6100	Normal
453	17.911.701/0001-85	TRANS MANNU S EIRELI - ME	20,0000	Normal
454	17.911.737/0001-69	SOELI PIRES DE PAULA EIRELI	71,8600	Normal
455	17.953.344/0001-18	ESCOLA DE NATACAO IZA LTDA - ME	383,2500	Normal
456	17.939.523/0001-09	JOAO ADILSON GOIS DE JESUS - ME	232,0100	Normal
459	18.001.633/0001-80	VILMA FATIMA DE MELO OLIVEIRA - ME	103,9400	Normal
461	18.083.067/0001-00	ELIS REGINA BALESTRIN & CIA.LTDA. - ME	101,0600	Normal
462	18.083.309/0001-58	CLAUDECIR MATEUCCI & CIA LTDA - ME	441,7200	Normal
464	18.138.587/0001-65	LUIZ CARLOS ALVES RODRIGUES & CIA LTDA - ME	37,1000	Normal
465	18.158.208/0001-07	SCRAMOCIN MARAVALHAS E BRIQUETES LTDA - ME	288,0500	Normal
466	18.158.264/0001-33	FIBER GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRIC LTDA-ME	296,9000	Normal
467	18.175.084/0001-60	MARIA MADALENA FAUTH - ME	91,7400	Normal
470	18.200.111/0001-07	ESQUADRIAS SANTA MONICA EIRELI - ME	359,6300	Normal
471	18.203.708/0001-05	SP TREINAMENTOS LTDA. - ME	30,0000	Normal
472	18.262.701/0001-64	POLENTA AUTO CENTER EIRELI - ME	330,0000	Normal
474	18.317.754/0001-35	BEZANELLA MODA E VESTUARIO LTDA - ME	143,8100	Normal
475	18.353.543/0001-58	BISA DECORACOES EIRELI - ME	57,7100	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
476	18.406.697/0001-60	EQUILIBRIO STUDIO PERSONAL TRAINER LTDA - ME	377,9400	Normal
481	18.460.307/0001-30	MARIA LUZZI CONFECCOES LTDA - ME	63,8600	Normal
482	18.475.515/0001-03	LILIANE TERESINHA CARATTI - ME	50,0000	Normal
485	76.311.620/0001-03	AGRICOLA CATARINENSE LTDA	5.765,5100	Normal
486	18.514.464/0001-81	CLINICA VETERINARIA BICHO DA MACA LTDA - ME	45,5600	Normal
487	18.548.376/0001-09	ROSELI TERESINHA OLIVEIRA VACARIO ME	240,1500	Normal
488	18.548.480/0001-95	SUL TRANSPORTES, SERVICOS E TERRAPLENAGEM LTDA - ME	50,0000	Normal
489	18.575.268/0001-17	DEJAIR MACHADO & CIA LTDA - ME	30,0000	Normal
491	18.633.327/0001-66	R. SARTURI REPRESENTACOES LTDA - ME	50,0000	Normal
495	18.680.076/0001-70	DEBORA PRESCILA RIBEIRO ME	308,0100	Isento - Condição MEI
497	73.227.639/0001-88	ZABEN MADEIRAS EIRELI - EPP	5.366,7000	Normal
498	18.820.989/0001-45	COOPIFRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO INTEGRADA DE SISTEMAS AG	230,0000	Normal
500	18.904.897/0001-43	HK EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA. - EPP	59,0000	Normal
502	18.916.311/0001-60	LEANDRO CORDEIRO - ME	519,8800	Normal
503	18.978.699/0001-24	MEIRELES LAVACAO EIRELI - ME	310,7800	Normal
506	18.976.504/0001-07	ANGELA BALESTRIN - 65670299949	32,8200	Isento - Condição MEI
507	76.573.997/0001-30	REFRIGATTI - REFRIGERACAO FRAIBURGO LTDA - ME	109,6800	Normal
509	19.031.062/0001-99	JOINMIX COMERCIO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA ME	266,0800	Normal
510	19.089.840/0001-09	ELISANGELA DE SOUZA BARELLO MODAS - ME	201,8900	Normal
511	19.119.402/0001-38	BISCARO E SOUZA PIZZARIA E DELIVERY LTDA ME	465,0000	Normal
514	19.097.669/0001-71	VANIO APOLINARIO - ME	50,0000	Normal
517	19.167.589/0001-45	METALPOL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME	166,8300	Normal
518	19.170.832/0001-84	CALIXTO MAINARDES SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - M	88,6600	Normal
522	19.201.478/0001-08	ROTA FRAY PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	565,3700	Normal
524	19.199.820/0001-82	MARCO ANTONIO VIAN EIRELI ME	1.250,0000	Normal
526	09.313.141/0200-83	DB S.A. COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	444,6400	Normal
528	19.270.797/0001-75	FRAYMAQ TERRAPLANAGEM LTDA - ME	30,0000	Normal
529	12.980.681/0001-80	BRANDT FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA LTDA ME	90,8200	Normal
530	19.278.305/0001-98	FABIANO MARTINELLO & CIA.LTDA.	15,0000	Normal
532	19.293.673/0001-05	SERVICOS MEDICOS KURITA EIRELI - ME	69,2300	Normal
534	19.357.619/0001-86	REVIVA NUTRICAO EIRELI - ME	167,8900	Normal
535	19.355.308/0001-88	THADANI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	48,8800	Normal
536	19.389.262/0001-18	EDIVAR GILBERTO CONTE E CIA LTDA ME	50,0000	Normal
541	19.457.211/0001-86	TRANS ANR LTDA ME	30,0000	Normal
543	19.493.298/0001-47	A.V. MONTAGEM ISOLAMENTO PINTURA E ELETRICA LTDA - ME	50,0000	Normal
544	15.575.413/0002-52	N.B.M FABRICACAO DE MOVEIS EIRELI	203,6300	Normal
547	85.396.141/0002-09	DOCTOR BERGER DO BRASIL-PRO.QUIMICOS E FARMAC-LTDA-EPP	408,4100	Normal
548	19.627.692/0001-20	CONTE COMERCIO DE ACABAMENTOS LTDA - ME	260,7200	Normal
549	06.189.511/0001-80	VED-UP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME	751,0300	Normal
551	20.098.998/0001-16	MARTINS COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA. - ME	53,1100	Normal
552	20.097.277/0001-91	TRANSLUIZA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	30,0000	Normal
553	20.105.643/0001-07	MONTEO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	50,0000	Normal
554	10.735.667/0001-96	ARMAZEM DA DECORACAO EIRELI	3.032,6000	Normal
557	20.203.281/0001-97	PITT LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME	30,0000	Normal
559	05.636.351/0001-07	ANDRAGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME -	306,9400	Normal
560	20.353.146/0001-28	ROSMARI DE FATIMA GRAEFF GERHARDT & CIA LTDA ME	50,0000	Normal
561	20.460.728/0001-03	TRANS APPLE EIRELI ME	52,5000	Normal
562	20.461.763/0001-47	INCORPORADORA JARDIM DAS ARAUCARIAS EIRELI	20,0000	Normal
565	20.600.895/0001-02	APOEMA LOGISTICA LTDA.	100,0000	Normal
567	20.000.049/0001-51	WEST CLEAN HIGIENIZACOES LTDA - ME	50,0000	Normal
568	82.709.023/0001-34	LUBRIMPORT COMERCIO E IMPORTACAO DE LUBRIFICANTES EIRELI	676,1100	Normal
570	00.589.140/0001-47	VIDENET INFORMATICA LTDA - EPP	390,0000	Normal
573	06.354.888/0001-47	BELLEBONI TRANSPORTES LTDA - ME	30,0000	Normal
577	03.215.871/0001-10	TRANSPORTES A S MACHADO EIRELI - ME	68,8800	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
578	20.937.484/0001-07	COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS CRUZEIRO DO SUL EIRELI - ME	470,0000	Normal
580	17.067.309/0001-00	CAMILA FROZZA	597,6700	Normal
581	21.128.856/0001-17	VANESSA AGOSTINI ME	1.051,0300	Normal
585	21.230.779/0001-01	PET SHOP CHEIOS DE CHARME EIRELI	100,1000	Normal
589	21.476.688/0001-50	FRUTIVILLA FRUTAS ESPECIAIS EIRELI	2.874,3400	Normal
591	21.541.477/0001-54	ALESSANDRO C. SCHUERMANN SORVETES ME	99,0500	Normal
592	21.521.670/0001-23	TRANSCAVACO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA ME	30,0000	Normal
593	21.593.501/0001-07	JOÃO MARCOS BURG - ME	78,3300	Normal
594	21.627.677/0001-24	IVACIR GOMES ME	20,0000	Normal
596	21.694.563/0001-05	TRANS ATNER LTDA - ME	51,9000	Normal
599	21.738.853/0001-03	ADRIANA ZANON ME	30,0000	Normal
601	21.711.780/0001-58	IVO PERETTI 22242198904	20,0000	Isento - Condição MEI
602	040.163.569-46	LEONARDO HIDEKI MORITA	69,2300	Normal
603	21.798.424/0001-13	RM MERCEARIA EIRELI	129,8800	Normal
605	21.866.626/0001-55	EUCRAIR RODRIGUES 71551972972	20,0000	Isento - Condição MEI
606	21.852.171/0001-19	DANIEL MORAIS DOS SANTOS EIRELI - ME	85,4000	Normal
607	21.871.222/0001-50	MARCOS ANTONIO CHECCHETTO 52251039953	20,0000	Normal
608	83.525.386/0006-97	CARBONI VEICULOS LTDA	898,9200	Normal
611	21.821.868/0001-22	LIA FREY - ME	90,2900	Normal
612	83.525.329/0001-01	CHIC MODA CONFECCOES E PRESENTES LTDA - ME	57,0600	Normal
613	11.842.378/0001-59	SILVANA ALVES DA ROSA 05234252957	92,6500	Normal
614	21.667.915/0001-25	DAIANE MARIA TESSARI 04314958901	39,2500	Isento - Condição MEI
615	21.881.385/0001-13	JULIANO MARTINS BURDA	30,0000	Normal
623	21.772.126/0001-54	MARCEL RODRIGO DE LEMOS 73278050959	83,6300	Isento - Condição MEI
625	21.743.304/0001-19	KATIA CRUZ PINHEIRO 06630409906	142,3400	Isento - Condição MEI
627	83.454.264/0002-23	AGROFLORESTAL LITANIA LTDA - ME	50,0000	Normal
628	22.029.321/0001-51	ALVARO DE FREITAS 34657533991	20,0000	Isento - Condição MEI
630	22.029.807/0001-90	CRC CASTELO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FRAIBURGO EIRELI ME	125,5700	Normal
631	041.708.299-13	REGIANE LOUISE BEHER	40,0000	Normal
632	21.841.185/0001-37	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM FRAIBURGO LTDA	354,6600	Normal
634	22.009.257/0001-47	MONALISA VEBER 06891495903	62,9800	Isento - Condição MEI
636	047.354.749-00	JEFERSON RODRIGUES	30,4100	Normal
637	21.989.494/0001-59	CLAUDIO ALVES LANCHES ME	62,6600	Normal
641	074.920.339-07	INGLO SANTANA DE MELO	68,5800	Normal
642	22.131.253/0001-37	FERNANDO FANTIN 96084340920	50,0000	Normal
645	22.132.371/0001-60	MERCADO KIM LTDA - ME	458,3000	Normal
646	21.987.926/0001-92	EWERTON SERNAJOTTO 05343217982	34,6100	Isento - Condição MEI
648	21.988.017/0001-79	FELLIPPE SERNAJOTTO 05343425909	114,1500	Isento - Condição MEI
649	22.017.365/0001-61	ANTONIO CARLOS FELISTROVESKI EIRELI - ME	125,3400	Normal
650	22.133.597/0001-85	CLAUDIO JOSE FERREIRA 84501464968	79,6900	Isento - Condição MEI
652	245.544.050-87	MARISA SALETTE DA SILVA CORRALO	38,2300	Normal
653	22.144.261/0001-18	ADILSON CELLARIUS - ME	30,0000	Normal
656	21.276.140/0001-67	MAIKON JOSE CORREIA 05061864905	50,0000	Normal
658	97.398.424/0001-98	POMALAPA AGRICOLA LTDA	268,0000	Normal
660	21.998.952/0001-16	SIMONI APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA GOMES 98356208904	192,7900	Isento - Condição MEI
662	22.281.873/0001-52	SCHNEIDER METALURGICA INDUSTRIAL LTDA - ME	1.055,8200	Normal
664	22.193.732/0001-88	CRISTIANO ZANCANARO EIRELI - ME	725,6300	Normal
669	22.289.261/0001-06	JULIANO ABILIO BATISTA 04613969980	16,8100	Isento - Condição MEI
670	22.351.508/0001-77	WILLIAM LEMOS 06403973959	20,0000	Isento - Condição MEI
672	22.349.474/0001-86	JAIR PEREIRA 00039341950	26,9300	Isento - Condição MEI
674	22.377.712/0001-67	ROSELI RODRIGUES SOUZA 03525508999	71,8000	Isento - Condição MEI
675	08.871.462/0001-96	TRANSPORTES GIOCEL LTDA - ME	30,0000	Normal
676	005.237.469-62	ADRIANO BECKEMBACH DOS SANTOS	31,7100	Normal
677	22.408.600/0001-26	JULIANO RICARDO CHECHETTO 08353498960	33,5100	Isento - Condição MEI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
678	22.394.739/0001-68	JAISON MOREIRA ROCHA 02220166988	94,4600	Isento - Condição MEI
679	22.407.943/0001-76	AGRONEGÓCIOS LIBERATA LTDA. - ME	50,0000	Normal
681	22.407.866/0001-54	MARIA ELIZABETE OLIVO DA SILVA EIRELI - ME	50,0000	Normal
682	22.351.784/0001-35	ATERPLAN CONCRETOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. - EPP	100,0000	Normal
684	22.468.811/0001-54	FRUTTILE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	81,4900	Normal
687	22.302.768/0001-52	AGROPECUARIA CRESBAL LTDA - ME	189,9400	Normal
689	22.478.398/0001-09	NEDIO ROQUE BARONCELLO 46096787991	20,0000	Isento - Condição MEI
690	22.464.714/0001-93	MARIA IRIS MACHADO EIRELI	20,0000	Normal
692	22.503.723/0001-46	LEONARDO RAFAEL OLIVIO 09149035940	133,3400	Isento - Condição MEI
693	665.131.389-49	RODRIGO JACINTO GOLIN	62,9000	Normal
695	22.539.216/0001-62	GIGA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI ME	20,0000	Normal
696	22.411.528/0001-96	MAYKE MOACIR DAMACENO VIEBRANTZ 08701469983	74,2000	Isento - Condição MEI
697	22.493.903/0001-94	VALDINEI LUIZ ROSA DO PRADO 03750765901	20,0000	Isento - Condição MEI
699	22.528.813/0001-91	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	263,3000	Normal
703	22.540.169/0001-77	GABRIEL AUTO PECAS EIRELI - ME	167,9100	Normal
710	82.947.920/0001-86	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DE FRAIBURGO	4.489,5400	Isento
714	22.474.477/0001-41	REGIANE APARECIDA BRANDALISE 76095550963	78,2100	Normal
715	22.310.813/0001-10	CASALI SERVICOS FLORESTAIS EIRELI - ME	50,0000	Normal
717	22.620.649/0001-48	TCS MECANICA INDUSTRIAL LTDA - ME	50,0000	Normal
719	22.585.500/0001-75	IVANIR LIMA LOJA DE VARIEDADES EIRELI	242,3200	Normal
720	22.520.887/0001-81	ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA - ME	20,0000	Normal
722	22.509.470/0001-18	AGROPECUARIA IRMAOS COMINETTI LTDA. - ME	204,0000	Normal
724	22.482.133/0001-84	CLEONICE BONIATTI 06566026940	92,7400	Isento - Condição MEI
725	22.724.073/0001-69	PERPETUA PRESENTES LTDA - ME	146,4100	Normal
726	22.695.678/0001-79	LAIS RIBEIRO 05252811938	76,3400	Normal
727	21.911.841/0001-20	POLEANE GRAUER - ME	88,5000	Normal
729	22.682.838/0001-45	CAMPOS SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	109,2800	Normal
732	22.539.450/0001-90	HORTIFRUTIGRANJEIRO DON RUAN EIRELI	50,0000	Normal
733	22.771.217/0001-38	BMT CONSULTORIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME	74,0500	Normal
734	22.562.793/0001-75	LSX ADMINISTRACAO LTDA. - ME	96,2200	Normal
735	22.009.044/0001-15	JOSENE DA CRUZ 01972164988	97,5400	Isento - Condição MEI
737	22.732.720/0001-84	IRAN LUIZ VOLPATO 81205945920	20,0000	Isento - Condição MEI
738	22.741.242/0001-79	MAICON ZAGO ME	99,4000	Normal
740	22.771.923/0001-80	ALCEU ANTONIO SCRAMOCIN - ME	50,0000	Normal
741	16.752.650/0002-04	LABORATORIO SANTA GEMA LTDA - ME	49,9000	Normal
742	22.539.249/0001-02	OZIAS ALMEIDA SILVA EIRELI - ME	20,0000	Normal
743	22.775.055/0001-06	FRAIPACK EMBALAGENS LTDA.	291,7400	Normal
745	22.622.571/0001-09	ELIS REGINA BOTTEGA 08233074926	20,0000	Isento - Condição MEI
746	22.762.607/0001-41	FERNANDA DOS SANTOS 06598526914	20,0000	Isento - Condição MEI
748	21.005.119/0003-99	AGROFRESH BRASIL LTDA.	253,6300	Normal
749	22.888.169/0001-62	PRISCILA SUEMI UENO EIRELI - ME	450,8300	Normal
750	22.841.528/0001-26	FABIO DIDOMENICO 02817757963	109,3000	Isento - Condição MEI
752	83.518.407/0001-32	VIERO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	50,0000	Normal
754	11.516.732/0003-17	ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FISICO FISIOFITNESS LTDA. - ME	454,5000	Normal
755	02.558.157/0013-04	TELEFONICA BRASIL S.A.	200,0000	Normal
756	02.558.157/0013-04	TELEFONICA BRASIL S.A.	375,0000	Normal
759	22.803.830/0012-42	REDE VAREJO BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA	457,9600	Normal
760	83.512.335/0001-16	FRUTICOLA IPE LTDA	388,4800	Normal
762	22.930.335/0001-41	LUIZ FERNANDES DO ROSARIO 48012122987	20,0000	Normal
763	19.627.753/0001-50	LEILIANO VALKARENGHI EIRELI - ME	50,0000	Normal
764	22.890.089/0001-41	LUAN PEREIRA DOLBERTH 09025097995	21,8700	Isento - Condição MEI
765	22.828.373/0001-98	PAULO LUIZ PACHECO DOS SANTOS 77704100963	53,6200	Isento - Condição MEI
766	23.000.567/0001-63	MOZZER MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - ME	231,2000	Normal
768	17.573.621/0001-67	EDIVINO ALVES PEREIRA 04985992992	49,9800	Isento - Condição MEI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
770	23.057.380/0001-04	AMERIKAN TUR TRANSPORTES E INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI - M	15,0000	Normal
771	23.060.424/0001-47	PALLET BRASIL IND. E COM. E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI ME	30,0000	Normal
773	10.496.741/0001-69	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FRAIBURGO	185,9700	Não Incide
777	23.124.504/0001-19	DENISIA CLAUDIA BOTTCHER KNEFELS - ME	498,5600	Normal
778	23.029.607/0001-08	CHIP LEADER TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI	50,0000	Normal
779	75.347.385/0001-67	AGROPEL AGROINDUSTRIAL PERAZZOLI LTDA	37.082,7200	Normal
781	23.183.850/0001-78	ADEMIR BARBOSA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS - ME	66,1600	Normal
782	23.187.071/0001-40	RUAN MICHEL MORAES DOS SANTOS 06879946917	20,0000	Normal
783	23.189.639/0001-62	NEUSA ANA CERVELIN 63633191968	20,0000	Isento - Condição MEI
784	23.172.345/0001-28	INOVACAO UNIFORMES EIRELI - ME	967,0200	Normal
788	23.171.454/0001-20	FRANCIS ALENCAR VIERO 00929970900	19,9400	Isento - Condição MEI
789	23.234.570/0001-41	ELISANGELA GODOY 81399758934	82,3200	Isento - Condição MEI
790	17.274.939/0001-47	MICHAEL CARBONI 49467212900	60,9900	Normal
792	23.189.986/0001-95	KAROLINE DOMINGUES DOS SANTOS 08916784921	60,7800	Normal
794	22.738.759/0001-09	ADAO RENATO DE LIMA LIZ 42252326972	20,0000	Isento - Condição MEI
796	23.287.466/0001-15	CLEVERSON L. DE CASTRO SILVESTRE - ME	4.498,0700	Normal
797	23.193.424/0001-15	PAULO HENRIQUE ANTUNES - ME	20,0000	Normal
800	23.344.729/0001-80	MARIA DURDIA DOS SANTOS - ME	30,0000	Normal
801	23.344.850/0001-02	THAIS DUARTE ME	31,1000	Normal
802	23.320.965/0001-67	JOSE CAMARGO 01606404903	50,0000	Normal
803	23.144.826/0001-20	ROSELI IBNEIS ROSTIROLLA 04255041903	21,2400	Isento - Condição MEI
806	23.359.600/0001-46	ELIZETE DOS SANTOS 06331621911	32,4800	Isento - Condição MEI
808	471.413.609-72	ROSANE JUNG ALVES	27,1400	Normal
811	22.405.866/0001-15	JULIANO DE MORAES 06112126923	20,0000	Normal
812	23.420.231/0001-50	CLEITON TREVISAN DA FONSECA 06961926916	49,0600	Isento - Condição MEI
814	23.362.547/0001-32	SOCIEDADE ANIMAL VETERINARIA LTDA ME	196,4800	Normal
815	23.218.151/0001-16	VALDECI THIBES 52205452991	20,0000	Normal
816	19.617.052/0003-00	FRAICOSTA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	15,0000	Normal
818	23.416.265/0001-70	IZADORA TEREZINHA MACIEL 06954771961	54,2000	Isento - Condição MEI
819	23.367.796/0001-10	ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DO CIMCATARINA - REDECIMCATARINA	216,7900	Normal
820	23.447.935/0001-16	PAULO ROBERTO DOS SANTOS COMERCIO ME	87,4500	Normal
821	09.722.520/0009-30	HENVIDA ORGANIZACOES LTDA. - ME	496,0000	Normal
823	16.369.598/0009-88	ROBERTO CARLOS STANGE - ME	352,2000	Normal
824	23.198.210/0001-31	DIESSE DOS SANTOS 06866688981	103,4700	Normal
825	82.826.926/0001-03	IVALINO VICENTE BALESTRIN EIRELI - ME	363,3300	Normal
826	12.605.649/0001-15	ASSOC.DOS PEQUENOS PROD.RURAIS DO ASSENT. S.JOAO MARIA II	50,0000	Isento
828	23.493.725/0001-64	CONSEST ENGENHARIA LTDA - EPP	68,4300	Normal
829	23.481.736/0001-24	ANGELO MUSSOLIN 65214790910	20,0000	Isento - Condição MEI
835	23.607.928/0001-34	ERCOLES TOLEDO EIRELI - ME	245,6800	Normal
836	23.673.522/0001-50	FABEL TRANSPORTES, LOGISTICA E COMERCIO EIRELI - ME	30,0000	Normal
837	14.768.380/0001-13	JUCIMAR JOSE DE VARGAS - ME	179,6500	Normal
838	11.739.753/0001-30	FERNANDO LUIZ VIAN EIRELI	30,0000	Normal
839	23.682.401/0001-74	KAREN TIBES SOUSA 07357743900	69,6800	Normal
840	22.746.307/0001-79	BRUNA CACIELLI CASTANHA DAS NEVES 10400482932	25,9800	Isento - Condição MEI
843	23.677.366/0001-03	EDMILSON ANTENOR ANDRADE 89866460991	20,0000	Isento - Condição MEI
844	23.725.230/0001-13	ROGERIO BENDER 00966534930	29,4500	Isento - Condição MEI
846	04.925.234/0001-09	EDIO MAURO GOSSENHEIMER	137,1700	Normal
847	11.322.926/0009-77	FAMJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI	126,1500	Normal
853	23.760.088/0001-45	TUDO NA BRASA RESTAURANTE LTDA	199,6900	Normal
854	23.192.951/0001-05	LUCIANA FERNANDA VIERO DA SILVA 05253914951	62,7900	Normal
856	23.794.267/0001-01	RODRIGO RAMIRO RODRIGUES DOS SANTOS 72497270015	20,0000	Normal
857	23.768.410/0001-82	CECILIA DANIS DE CASTILHO 00853903999	26,1700	Normal
860	23.707.834/0001-37	ATUAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME	69,1600	Normal
861	23.842.507/0001-98	EDITE PILGER 70863474934	47,8800	Isento - Condição MEI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
862	23.866.419/0001-26	GEMANIR PAGNO 52981304968	113,9800	Isento - Condição MEI
863	23.876.075/0001-36	ROBERTO LUIZ FAVERO 46994238920	69,3200	Isento - Condição MEI
864	813.589.461-91	VLADIMIR TRIZOTTO	210,0900	Normal
865	23.945.858/0001-24	CHECK CAR VISTORIAS FRAIBURGO LTDA ME	246,4500	Normal
866	23.995.927/0001-04	JORACI DE MELLO 03115872917	89,7100	Isento - Condição MEI
867	10.408.981/0001-64	JCB ADMINISTRADORA DE DESCONTO LTDA - ME	209,5900	Normal
869	23.231.298/0001-46	JOAO MARIA CARRAO DA SILVA 00478833911	57,1100	Isento - Condição MEI
870	24.010.093/0001-01	MERCEARIA E BAZAR ORTIZ LTDA ME	122,4700	Normal
871	23.979.970/0001-86	RAQUEL ALVES MENDES 06570306944	23,9400	Isento - Condição MEI
872	02.731.074/0005-57	JANETE RIBEIRO MARQUES & CIA. LTDA. ME	158,9600	Normal
874	24.065.992/0001-01	LANCHONETE E SORVETERIA BERTELLI LTDA ME	214,8800	Normal
875	24.104.842/0001-51	JOSLEI LUIS MARTINS 00523820950	20,0000	Isento - Condição MEI
877	24.104.326/0001-27	ELIANI CRISTINA TRINDADE 06843404960	15,0000	Isento - Condição MEI
879	087.933.909-80	DANIELI CRISTINA RIBEIRO	34,4800	Normal
880	24.134.438/0001-20	ANGELICA ANA DA SILVA 09027308942	116,1100	Isento - Condição MEI
881	24.045.046/0001-95	SIRLEI TEREZINHA MACHADO FOLMANN 73261777915	86,8600	Isento - Condição MEI
885	24.095.338/0001-32	JEAN FRANCISCO REINEHR 07323413966	408,4400	Isento - Condição MEI
886	24.134.931/0001-40	DALILA RIBEIRO DA SILVA MALVESTITI 34752471949	77,6600	Isento - Condição MEI
887	24.146.305/0001-74	JOAO FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS 46498192968	15,0000	Isento - Condição MEI
888	24.098.884/0001-27	EDUARDO MOCELIN RIBEIRO 02052716939	39,4600	Isento - Condição MEI
889	24.130.516/0001-19	SALETE APARECIDA DA SILVA MORASKI 00018189962	71,6600	Isento - Condição MEI
891	24.149.399/0001-35	ADRIELE RIBEIRO DA SILVA 08351456977	50,0000	Isento - Condição MEI
893	23.873.236/0001-38	MARLENE RIBEIRO DE SOUZA 97421472991	24,3700	Isento - Condição MEI
894	24.095.454/0001-51	MARCIA RISSARDI DE OLIVEIRA 05997156931	20,0000	Isento - Condição MEI
895	23.517.144/0001-15	JAKSON OTAVIO SILVA 07603072964	113,2100	Normal
898	07.214.763/0001-84	FUNERARIA CELLARIUS LTDA ME	136,0100	Normal
899	24.197.422/0001-67	IRJ TRANSPORTES LTDA.	50,0000	Normal
900	24.170.538/0001-02	SAVIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,0000	Normal
901	24.142.157/0001-10	DAIANE LENCHOFF 05887037962	107,1700	Isento - Condição MEI
902	21.720.292/0001-07	JULIANA APARECIDA BATISTA 03424564907	57,1000	Isento - Condição MEI
904	24.224.359/0001-00	EMPORIUM KERO MAIS ATACADISTA LTDA ME	306,6700	Normal
905	24.238.930/0001-46	JUCEIA GALDINO DA SILVA 05013378907	108,2300	Normal
907	08.971.992/0002-97	RESTAURANTE E LANCHONETE W.A EIRELI ME	467,5000	Normal
908	24.215.697/0001-86	LUCIA HELENA DOLBERTH FADANI 62549502949	113,1600	Isento - Condição MEI
910	24.213.711/0001-02	MARIA ZENIR CHAVES FELIX 82208123972	15,0000	Isento - Condição MEI
912	24.224.352/0001-99	ROTA DA MAÇA EIRELI ME	68,9200	Normal
913	24.141.969/0001-40	TERESINHA FIORESE 42574048920	47,9900	Isento - Condição MEI
915	24.262.683/0001-13	TRANSPORTE LENI EIRELI ME	30,0000	Normal
916	24.221.344/0001-99	FERNANDO ALVES DE BORBA 07285996947	198,0000	Normal
917	054.380.029-67	DIEGO ZORNITTA	20,0000	Normal
920	24.082.639/0001-21	SHEILA NOEME DE LIMA LELO CARNIEL 47323698200	17,4100	Isento - Condição MEI
921	24.290.870/0001-00	CILCE LARIETE MELLO CORDEIRO 05850238913	116,0400	Isento - Condição MEI
924	24.362.518/0001-33	FRANTCHESCO CONTE 06674964913	87,8700	Isento - Condição MEI
925	24.337.814/0001-84	VIERO LOG TRANSPORTES EIRELI	50,0000	Normal
926	24.317.370/0001-15	FELIPE DA SILVA 08660545966	148,3700	Isento - Condição MEI
927	649.725.189-87	ANTONIO MARCOS GOMES	102,4948	Normal
928	691.101.239-20	CIDCLEI RAMOS	70,0000	Normal
929	079.718.029-00	DAGMAR JOSÉ BELOTTO	80,0000	Normal
931	087.178.879-92	KARYNE YNDIANARA RIBEIRO	210,2500	Normal
932	037.290.219-74	SIDNEI PONTES	210,2500	Normal
934	748.143.629-00	CACIA REGINA FILIPPI SENDTKO	55,9616	Normal
936	701.307.959-68	JULIO CESAR LEGNANI	60,0000	Normal
937	474.110.909-72	ALDAIR MARCONDES	152,7000	Normal
939	056.051.679-79	ALINE BALDISSERA DE SOUZA	70,0000	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
941	080.932.919-03	FRANCISCO DE MATOS JUNIOR	375,6477	Normal
942	081.377.929-45	JULIANA PINZ	375,6477	Normal
943	021.579.329-33	RODRIGO MOREIRA DOS SANTOS	375,6477	Normal
944	24.379.826/0001-71	EMANUELI MARIA GONCALVES 08416037906	49,5500	Isento - Condição MEI
945	24.393.610/0001-60	ZAQUEU DA SILVA 07438602923	20,8000	Isento - Condição MEI
946	24.367.822/0001-73	SPLENDORE EVENTOS LTDA ME	662,9200	Normal
947	078.604.309-16	MAIKON PEDRO FABIAN	70,4400	Normal
948	24.358.026/0001-74	JAINE BORGES DOS SANTOS 07857168904	20,0000	Isento - Condição MEI
950	23.673.909/0001-06	LUIS SEMAN 66469074987	207,1900	Isento - Condição MEI
951	24.389.096/0001-90	ANDERSON GUSTAVO INACIO - ME	50,0000	Normal
952	23.540.204/0002-00	FBA FORCA BRASIL AGRICOLA LTDA - ME	50,0000	Normal
955	11.840.650/0001-61	J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA	100,1900	Normal
956	24.437.132/0001-43	CLEVERSON GOEIS 04308780950	64,1300	Isento - Condição MEI
959	24.456.326/0001-96	ELIANE FRARON 04390267922	65,1700	Isento - Condição MEI
963	24.482.551/0001-05	ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO MUNICIPIO DE FRAIBURGO - APRO	15,0000	Normal
964	24.503.267/0001-60	AGROPRODUTOS ARAÇÁ LTDA ME	50,0000	Normal
968	24.507.866/0001-51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRO PINZ LTDA ME	50,0000	Normal
971	060.131.099-31	OSNEI SCHEFFER DE OLIVEIRA	40,0000	Normal
972	030.094.789-50	CIBELE KARINE HEPP	148,9000	Normal
975	24.510.889/0001-15	FERNANDA JOICE DE OLIVEIRA 07190213910	106,8300	Isento - Condição MEI
978	24.524.513/0001-60	LETICIA FONTANELLA SOUZA ME	50,0000	Normal
980	24.561.682/0001-70	ANDRE LUIZ PRATES 10417983930	50,0000	Normal
982	24.557.045/0001-20	RETRO MONTAGENS EIRELI	50,0000	Normal
984	21.920.693/0001-00	GLADIANA PINZ ME	50,1300	Normal
987	24.502.926/0001-43	SIRLEI DAS GRAÇAS SOUZA EIRELI ME	149,4200	Normal
988	24.418.263/0001-83	DIVA MARIA BRANDALISE WEBER 67482341900	212,4600	Isento - Condição MEI
989	09.342.336/0003-79	AGROPECUARIA SMR LTDA - ME	533,6000	Normal
990	83.518.472/0001-68	HOTEL E RESTAURANTE SCALABRIN LTDA	1.202,0000	Normal
993	24.477.584/0001-59	COOPERATIVA FRIGORIFICA NATUREZA VIVA	102,0000	Normal
997	21.992.633/0001-01	LUCENIR DE FATIMA SUBTIL 00523773935	112,0200	Normal
999	24.725.456/0001-87	TRANSCHICO LTDA ME	50,0000	Normal
1000	24.692.476/0001-07	SUZANA FELISBINO CARDOSO 04697780914	68,1500	Isento - Condição MEI
1001	24.761.193/0001-61	ANDRE ALEXANDRE BOAVENTURA 10404016944	20,0000	Isento - Condição MEI
1002	24.768.328/0001-10	LUIZ GUSTAVO ABRAO 06662631914	20,0000	Isento - Condição MEI
1003	24.551.606/0001-83	LUANA MELLO 09643545946	95,7700	Isento - Condição MEI
1005	17.782.507/0001-47	JACSON NUNES DE LIMA CARLOTA 06495867948	55,5600	Normal
1006	24.778.681/0001-81	ROGERIO VARGAS JUNIOR ME	30,0000	Normal
1009	24.791.605/0001-06	WILLIAM HENRIQUE ANDERSON 06922594908	179,7300	Isento - Condição MEI
1010	24.785.601/0001-15	SAMARA THAIS DE OLIVEIRA 04664587970	33,0400	Isento - Condição MEI
1011	24.791.353/0001-15	MAYARA STEFFANY MIGUEL MOREIRA 09653160923	113,1600	Normal
1012	24.812.100/0001-80	MARCOS RODRIGO RIBEIRO 00108463958	20,0000	Isento - Condição MEI
1013	24.746.172/0001-77	ANA CAROLINA VICENTE 05184882928	39,7500	Normal
1015	86.550.951/0001-50	POMI FRUTAS S/A	15,0000	Normal
1016	195.840.839-53	LORENE LEONIR PIAZZON TAGLIARI	173,7300	Normal
1017	10.829.726/0001-95	FAGNER JOAO DA SILVA - ME	435,8600	Normal
1018	029.111.565-95	ANDRE MONTENEGRO PEREIRA	93,3900	Normal
1019	23.570.843/0001-29	JHONATAN KRUPZAK 06183219932	15,0000	Isento - Condição MEI
1020	24.818.693/0001-92	JAMES DE SOUZA BELLI ME	50,0000	Normal
1021	09.580.139/0002-07	SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	542,5700	Normal
1022	24.825.801/0001-54	EDILBERTO LUIZ CAMPAGNARO ME	50,0000	Normal
1023	82.827.007/0001-46	RENAR MÓVEIS LTDA	33.599,3700	Normal
1024	24.860.168/0001-35	JOAO LENON RODRIGUES 07289691903	20,0000	Isento - Condição MEI
1025	24.910.233/0001-90	CLINICA MEDICA FERNANDES S/S LTDA - ME	50,0000	Normal
1026	24.896.899/0001-30	JOSE ALVES RODRIGUES NETO - ME	50,0000	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
1027	24.801.575/0001-71	SONIA APARECIDA MARQUES 84799170910	20,0000	Isento - Condição MEI
1029	064.963.489-60	STEFANI HAMMES DE OLIVEIRA	56,1300	Normal
1031	83.215.038/0001-09	HOTEL RENAR LTDA	7.509,3700	Normal
1032	24.714.959/0001-57	DANIELI MENDES ANTUNES 05988996930	15,0000	Isento - Condição MEI
1033	25.012.595/0001-26	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP	424,3000	Normal
1034	24.991.533/0001-40	LEANDRO RODRIGUES 06063649948	64,1100	Normal
1035	24.982.806/0001-90	RONI PALHANO MOREIRA 09573168952	68,3000	Normal
1036	14.555.100/0001-99	ADRIANA RODRIGUES DE ARAUJO - ME	160,3500	Isento - Condição MEI
1037	24.943.299/0001-86	ODAIR JOSE CORREA ME	50,0000	Normal
1038	22.753.087/0002-91	EVANDRA A. N. RESMIM EIRELI - ME	50,0000	Normal
1039	22.526.987/0001-15	LUCI DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA 02372935950	15,1000	Normal
1041	25.045.990/0001-05	MARCIO DE LARA 00431461988	50,0000	Normal
1042	24.988.039/0001-27	BCL ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA	25,2700	Normal
1044	25.027.697/0001-15	AJG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	135,3700	Normal
1046	25.055.988/0001-17	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA - ME	50,0000	Normal
1047	25.047.319/0001-01	EDSON ELEUTERIO 45768706968	50,0200	Isento - Condição MEI
1048	25.067.941/0001-73	FABIANO CRUZ GONÇALVES ME	50,0000	Normal
1049	03.129.440/0001-31	CEMITÉRIO MEMORIAL PARK LTDA ME	2.339,6900	Normal
1052	00.198.463/0002-90	MEL DE PEPELU ARTIGOS ADULTOS E INFANTIS LTDA ME	384,0500	Normal
1053	24.996.748/0001-54	LORECI GONCALVES BORGES ME	50,0000	Normal
1054	041.142.419-06	FATIMA HELENA ALMEIDA DE OLIVEIRA	142,3200	Normal
1055	25.191.114/0001-97	VANDERLEI PERSCH 52308820187	142,8300	Isento - Condição MEI
1056	25.160.416/0001-06	ANNI COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA ME	37,3400	Normal
1057	22.558.355/0002-14	WENDT & NUNES ENGENHARIA LTDA ME	36,8500	Normal
1059	01.717.150/0005-07	DANESE INFORMATICA LTDA - ME	262,8500	Normal
1060	20.089.251/0001-00	CARLOS EDUARDO MORIGGI E CIA LTDA	428,7400	Normal
1065	25.311.313/0001-91	LILIANI RUTE DA LUZ WEIRICH 29041425845	20,0000	Isento - Condição MEI
1066	86.548.815/0001-25	POMIFRAI FRUTICULTURA S/A	1.900,0000	Normal
1067	25.348.273/0001-52	CLEBER MACHADO PEREIRA 00951409999	50,9100	Isento - Condição MEI
1068	086.272.439-21	DUALSAN CONSTANTINO JUNIOR	38,1900	Normal
1069	25.377.497/0001-92	HILDA CLEONICE MOREIRA BEAL ME	61,8300	Normal
1071	25.026.697/0001-09	SEBASTIAO VOLNY DA SILVA MATTOS 43649041987	47,1400	Normal
1073	25.447.872/0001-23	CARLOS AUGUSTO DA ROCHA 06664679868	140,0000	Isento - Condição MEI
1075	25.401.768/0001-06	GISELI FREITAS DA MAIA 03359368908	52,6500	Isento - Condição MEI
1076	25.424.948/0001-03	RAFAEL RISSON RIBAS DOS SANTOS - ME	134,4700	Normal
1077	25.322.567/0001-05	ANA MARIA DE MORAIS EIRELI	438,5300	Normal
1078	25.453.678/0001-50	JOAO VITOR MOREIRA DA VEIGA 00523703996	74,7700	Isento - Condição MEI
1079	25.462.678/0001-17	CLAUDIA LAZZAROTTO 78177227904	76,6700	Isento - Condição MEI
1080	25.377.509/0001-89	MJM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME	227,9600	Normal
1081	25.464.706/0001-35	DELTA CONSULTORIA, SERVIÇOS E TREINAMENTOS EIRELI ME	50,0000	Normal
1083	07.837.315/0008-03	BIOLOGISTICA SOLUCOES EM LOGISTICA E SERVICOS EIRELI	50,0000	Normal
1084	25.902.236/0001-44	JOSE JACIR SARTORI 25085190904	20,0000	Isento - Condição MEI
1085	24.144.217/0001-33	OSVALDIR THIBES ESTREME 05822400930	20,0000	Isento - Condição MEI
1086	26.000.300/0001-64	CLINICA MEDICA BEM ESTAR S/S LTDA	44,0600	Normal
1087	08.529.833/0002-37	CASTEL FRUTAS COMERCIAL LTDA.	52,3100	Normal
1088	25.311.571/0001-78	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA ME	57,2600	Normal
1089	25.992.067/0001-80	ALDOCIR JOSE GONCALVES DOS SANTOS 90751256900	20,0000	Isento - Condição MEI
1091	05.644.962/0003-69	CAFIFA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	50,0000	Normal
1092	25.522.055/0001-92	JEAN PEREIRA DA CRUZ 09110942963	148,3700	Isento - Condição MEI
1095	26.038.370/0001-01	ADEMIR ANTUNES BRANCO 00666724903	20,0000	Isento - Condição MEI
1097	26.052.981/0001-04	MARIZETE APARECIDA DO PRADO 96111178920	142,3100	Isento - Condição MEI
1098	23.289.285/0001-28	CAROLINI BARBOSA ALVES 05267175994	40,7600	Normal
1100	16.432.705/0018-66	AGRICOLA IGARASHI - EIRELI	50,0000	Normal
1103	25.390.130/0001-09	PORTAL PLACAS VEICULAR EIRELI	132,5100	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
1105	26.113.455/0001-07	LUCILA CASAGRANDE 81400195934	20,0000	Isento - Condição MEI
1106	26.102.098/0001-81	B+ COMERCIO DE FRUTAS EIRELI	15,0000	Normal
1107	26.112.440/0001-24	PAMELA ISCLATI DE MOURA 10637101979	20,0000	Normal
1108	26.108.160/0001-42	MITRA CONSTRUTORA LTDA - ME	34,3400	Normal
1109	26.148.173/0001-45	MECANICA INDUSTRIAL METALLUX EIRELI	528,7700	Normal
1110	26.162.869/0001-26	LEONI BORGES DA SILVA 86890492900	99,4000	Isento - Condição MEI
1112	76.841.667/0001-89	AUTO POSTO COLIBRI LTDA - ME	300,0000	Normal
1114	26.199.597/0001-39	JOSE VILMAR DE MELO 83761489900	20,0000	Isento - Condição MEI
1117	26.232.909/0001-69	LUCELEI APARECIDA RODRIGUES STEINER 44838590997	117,4800	Isento - Condição MEI
1118	79.383.295/0002-63	RICAN COMERCIO E CONFECCOES LTDA - ME	130,0600	Normal
1119	26.230.554/0001-79	SARA COMÉRCIO EIRELI ME	78,1300	Normal
1121	26.208.435/0001-10	IRINI RIBEIRO DE MORAES 54823242904	176,6000	Isento - Condição MEI
1123	25.976.476/0001-93	MARCIA TEREZINHA MADRUGA 67465978904	20,0000	Isento - Condição MEI
1124	25.902.174/0001-70	EDUARDO JULIO DE OLIVEIRA 05997157903	46,5800	Isento - Condição MEI
1125	11.543.168/0001-60	MARIA DO PERPETUO SOCORRO ANDRADE 14851822200	28,3000	Isento - Condição MEI
1126	22.774.110/0001-43	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA REGIAO DO CONTESTADO-AGRICON	50,0000	Isento
1127	26.013.033/0001-60	LORENI MARCELINO ALVES SAO 02181280967	92,5600	Normal
1128	26.318.895/0001-09	NOTARIUS COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	87,2800	Normal
1129	009.665.349-30	ROGERIO BENDER	29,4500	Normal
1132	20.807.557/0001-46	CARIM KERON MUHLBRANDT 08546224978	101,2300	Normal
1134	26.292.040/0001-48	DOM JOSE ALIMENTOS LTDA.	29,5000	Normal
1135	26.334.274/0001-00	PLANOS DE AUXILIO FUNERAL CELLARIUS LTDA - ME	136,0100	Normal
1136	26.301.711/0001-90	SUCCUS FERMENTADOS LTDA ME	160,0000	Normal
1137	26.399.357/0001-88	ARCENIR TAQUES AROSI 03737736928	75,6800	Normal
1138	26.347.701/0001-95	FRANKCIANE SCHUH ME	54,0100	Normal
1140	24.760.008/0001-14	PATRICIA APARECIDA SALES 09699786930	59,3800	Normal
1141	26.336.937/0001-26	NERI ELIAS GONCALVES 37412337904	20,0000	Isento - Condição MEI
1143	11.968.073/0001-98	SIRINEIS TEREZINHA ANTUNES DE LIMA ETGES 54344417968	32,8300	Isento - Condição MEI
1144	26.464.660/0001-17	JS CONCEITTO ODONTOLOGIA LTDA ME	101,9300	Normal
1145	26.520.002/0001-03	ORALDENT ODONTOLOGIA LTDA - ME	94,7300	Normal
1146	26.541.206/0001-12	CRISTIANO PAGANINI BARONCHELLO 06898799975	32,2400	Isento - Condição MEI
1148	26.337.007/0001-97	FOCUS COMERCIO DE RESIDUOS EIRELI ME	93,1200	Normal
1149	07.946.451/0004-08	COOP. DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE TANGARA	205,5700	Normal
1150	26.483.814/0001-18	DILSON ZABOT ME	141,8600	Normal
1151	26.347.035/0001-95	MONALIZA ENDRIGO 09458993946	65,5600	Normal
1152	25.535.513/0001-28	MARQUES PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME	366,9600	Normal
1153	26.374.677/0001-83	CENTRO DE EDUCACAO FRAIBURGO EIRELI - ME	3.783,7800	Normal
1154	26.310.569/0001-47	FRAIBURGO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	994,9600	Normal
1156	26.505.493/0001-05	TRANS MGR TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI ME	50,0000	Normal
1157	26.572.298/0001-06	PET NOVO LTDA ME	48,3600	Normal
1159	78.828.084/0001-43	MELO EMPREENDIMENTOS LTDA	255,2000	Normal
1160	26.450.100/0001-03	AQC COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	50,0000	Normal
1161	26.479.538/0001-14	MARCOS DE MELO 05210467937	48,3000	Isento - Condição MEI
1163	82.947.730/0001-69	ROSEMERI KNELVES RODRIGUES	120,0000	Normal
1164	26.553.411/0001-06	GABRIELI DAMETTO FOIATO 03108675095	39,8000	Isento - Condição MEI
1165	26.483.324/0001-11	MARIA LUCIA DE FATIMA GAEDCKE MALLMANN 06767292907	38,6500	Normal
1166	26.641.749/0001-01	GILIANA BENTO 06922544986	20,0000	Isento - Condição MEI
1167	26.612.009/0001-47	ALTINO LUIZ MIGUEL 10376755920	20,0000	Isento - Condição MEI
1169	26.596.784/0001-56	ANDERSON RODRIGO BORGES GONSALVES 04166036963	66,1200	Isento - Condição MEI
1172	26.675.893/0001-69	CLEMILDA DE OLIVEIRA SANTOS 30650879953	33,4600	Isento - Condição MEI
1173	26.657.737/0001-75	RICARDO FREITAS DA MAIA 05774988945	52,6500	Isento - Condição MEI
1174	26.530.411/0001-82	ROSANE SALES 04914506998	82,1400	Isento - Condição MEI
1175	26.661.649/0001-47	ANGELICA APARECIDA FERREIRA 07306427989	77,0300	Isento - Condição MEI
1177	81.016.131/0009-16	COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADMI. DE ASSOCI. DO VALE DO VINHO	577,7800	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
1178	81.016.131/0013-00	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO VA	209,7000	Normal
1179	26.672.607/0001-01	JAMES VILASBOAS HASSE 48547379991	20,0000	Isento - Condição MEI
1182	26.838.116/0001-98	ROBERTO PADILHA DOS SANTOS 86849263900	15,1000	Isento - Condição MEI
1184	19.789.766/0002-06	FRUDECK COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME	110,3600	Normal
1186	26.873.279/0001-01	DANIEL STEINHAUSER SALON - ME	148,3700	Normal
1187	10.171.182/0002-06	BIO RADIUS RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA ODONTOLOGICA S/S LTDA ME	105,8200	Normal
1189	057.611.729-33	DAIANNA HELOISE HOPFNER	375,6477	Normal
1190	077.699.449-29	JEAN CAMILO TONHOLLI	375,6477	Normal
1192	324.568.558-09	FABIO PEREIRA MENDES	24,3500	Normal
1193	079.000.369-46	MAYARA LEMES	53,0450	Normal
1194	068.152.599-19	NAIARA PASSONI	49,5000	Normal
1195	26.972.751/0001-63	LOTÉRICA FRITSCH & SILVA LTDA - ME	106,3400	Normal
1196	26.925.309/0001-86	VILSON GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ME	92,0000	Normal
1197	26.941.072/0001-27	VENEZA ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - ME	95,9700	Normal
1199	26.763.319/0001-62	ELIEL DOS SANTOS 09560724967	148,3700	Isento - Condição MEI
1200	12.913.897/0001-23	SINOACO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	583,9600	Normal
1201	83.697.045/0001-94	CONFECÇÕES MIRANDA LTDA. - EPP	1.354,1000	Normal
1202	26.932.553/0001-76	VALDIR DALZOTTO 00655552952	50,0000	Isento - Condição MEI
1204	27.047.599/0001-75	ELISANGELA SIDELE DOS SANTOS 05436223982	152,1300	Isento - Condição MEI
1206	27.106.792/0001-30	LEONEL JOSE VACARIO EIRELI - ME	800,0000	Normal
1207	25.510.693/0001-93	VANESSA ALVES DA SILVA 09339197941	50,0000	Isento - Condição MEI
1211	27.131.096/0001-83	HILDA BORGES DOS SANTOS EIRELI - ME	145,4500	Normal
1212	27.150.791/0001-92	SIOMARI PELENTIER - ME	314,9200	Normal
1213	27.097.620/0001-47	ARLINDO CARNEIRO DA INHAIA 02280366908	43,7300	Isento - Condição MEI
1214	27.156.329/0001-00	JOSE DOS SANTOS CARLOS 42575486904	50,0000	Isento - Condição MEI
1215	27.131.727/0001-64	TOP GRILL RESTAURANTE LTDA - ME	152,2000	Normal
1217	26.825.595/0001-08	LEONIDE DE MELO CEZAR 46991778915	20,0000	Isento - Condição MEI
1219	072.916.139-06	ALINE DA ROCHA MOREIRA	91,0360	Normal
1220	27.176.250/0001-33	BEMAQ COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA -	178,4800	Normal
1221	27.178.182/0001-41	CATIANE DE QUADROS FERNANDES 08686949916	50,0000	Normal
1222	26.708.195/0001-12	ADEMAR GONCALVES FONTOURA 04308062993	250,0000	Isento - Condição MEI
1223	27.184.229/0001-80	TAMARA VIERO 00929973925	33,0700	Isento - Condição MEI
1224	27.200.093/0001-54	EVERTON RODRIGUES VARELA DA SILVA 08591731948	60,3700	Isento - Condição MEI
1225	27.199.734/0001-06	CARLOS ANTONIO SANTANA 51187809934	83,1900	Isento - Condição MEI
1227	27.187.563/0001-97	CRISTIANO AUGUSTO WEBER 08770419973	142,6400	Isento - Condição MEI
1229	27.215.894/0001-93	LEONEL PAULO LAZZARETTI 00754115984	118,1600	Isento - Condição MEI
1231	24.028.526/0001-48	GRAZIELE REINEHR 04652625979	48,1000	Isento - Condição MEI
1232	27.175.672/0001-94	CELSO JAQUES DA LUZ EIRELI	15,0000	Normal
1233	27.266.524/0001-85	NATALIA APARECIDA SANCHES ME	510,8000	Normal
1234	27.266.542/0001-67	LEVEN ENGENHARIA LTDA - ME	63,9900	Normal
1235	27.266.560/0001-49	VALERIA DUTRA - ME	202,4700	Normal
1237	27.269.922/0001-55	KASAMED SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME	153,2000	Normal
1238	27.255.566/0001-10	FRANCISCO VALDIR DE ASSIS	79,0900	Normal
1239	27.193.989/0001-53	VILMAR FREITAS ABREU 01023847035	50,0000	Isento - Condição MEI
1240	27.130.443/0001-53	CENTRO DE ARTES MARCIAIS FRAIBURGO EIRELI	231,2600	Normal
1242	27.374.679/0001-35	NOVOS ARES AGENCIA DE VIAGEM LTDA - ME	22,8700	Normal
1243	27.390.580/0001-27	J.J.M. COM. E CONF. DE ART. E VEST. INF. E JUVENIL LTDA - ME	137,1000	Normal
1245	001.085.179-85	ANGELITA FATIMA BELOTTO DUTRA DE LIMA	40,7800	Normal
1246	27.328.494/0001-94	IZAIR MANOEL DA SILVA 54535140944	42,0000	Isento - Condição MEI
1247	27.251.120/0001-18	KELI MARGO GEHLEN SARTOR 00445481927	15,0000	Isento - Condição MEI
1248	26.010.441/0001-68	JANDERSON MILANI 06630377940	60,0000	Normal
1249	27.287.790/0001-94	ALESSANDRO SARTOR 02048216900	15,0000	Isento - Condição MEI
1251	03.707.553/0002-58	F M G ENERGIA LTDA - ME	320,0000	Normal
1253	27.362.790/0001-01	MINATRY GESTAO DE ATIVOS LTDA - ME	50,3100	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
1254	27.257.521/0001-85	VALCI ANGELO PRIGOL EIRELI - ME	45,3400	Normal
1255	27.417.949/0001-48	GISELI CERON EIRELI - ME	368,5000	Normal
1256	27.461.711/0001-10	ARMAZEM MARINARI LTDA - ME	164,5400	Normal
1257	27.289.449/0001-78	LUIZ JAIME SARTORI 46104682987	239,4800	Isento - Condição MEI
1259	27.308.932/0001-52	TECNO TISSUE PAPEIS LTDA - ME	454,8300	Normal
1261	27.461.688/0001-63	SALLUZ MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	15,0000	Normal
1262	27.525.602/0001-19	SACOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE SACOLAS PLASTICAS LTDA - ME	252,7200	Normal
1265	27.238.035/0001-10	ADRIANA MARIA RIBEIRO DA LUZ 02007432951	77,3200	Isento - Condição MEI
1266	27.324.629/0001-43	JANIZERA APARECIDA DE CORDUVA 92851576968	106,3900	Isento - Condição MEI
1267	27.527.698/0001-54	CLODOVEU ANTONIO DA SILVA 47793325915	49,2400	Isento - Condição MEI
1268	27.544.997/0001-05	NIRAH CONSULTORIA EIRELI - ME	24,0300	Normal
1269	27.317.553/0001-29	SANTA MONICA COMERCIO EIRELI - ME	337,5700	Normal
1270	27.515.593/0001-85	MAICON PAULO THIBES 07468101990	169,5300	Isento - Condição MEI
1273	26.855.708/0001-18	CASSIANO TREVISAN SARTORI 08202213924	50,0000	Isento - Condição MEI
1274	27.545.255/0001-96	BRUNA CORDEIRO MOREIRA PIMENTEL 07877308906	70,8000	Isento - Condição MEI
1275	089.354.489-23	GABRIEL MATHEUS RIEGERT	50,0000	Normal
1276	070.516.558-25	FABRICIO CALLEJON	39,9200	Normal
1277	27.407.445/0001-47	EDSON GONCALVES CORREA 04823276930	50,0000	Normal
1278	27.550.538/0001-26	WILLIAN TIBES DE MORAES 06722585956	15,0000	Isento - Condição MEI
1280	27.514.773/0001-42	VALCIR RODRIGUES DA SILVA 80745849920	15,0000	Isento - Condição MEI
1282	27.603.454/0001-03	LEANDRO VARELA DE MEDEIROS 05353859944	63,4200	Isento - Condição MEI
1284	27.541.620/0001-94	NORBERTO RUTHES 30491584920	25,0000	Isento - Condição MEI
1286	27.614.075/0001-19	BRAÇO FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	822,1500	Normal
1287	83.399.980/0001-74	RADIO FRAIBURGO LTDA	298,4100	Normal
1288	27.523.866/0001-33	ELETROLAR REFRIGERACAO LTDA - ME	103,7200	Normal
1289	27.396.288/0001-11	ROZANA DE FATIMA CACIANO 97421626972	109,0900	Isento - Condição MEI
1290	27.398.322/0001-97	CRAVIANE APARECIDA DECOSTA 05097570901	109,0900	Isento - Condição MEI
1291	27.636.086/0001-08	ANA SILVIA ALVES 06520229954	33,2300	Isento - Condição MEI
1292	23.970.633/0001-28	NATALINO ANTUNES 00039344975	15,0000	Isento - Condição MEI
1294	032.659.699-24	LUCIMARA VIZOLLI DOS SANTOS	15,0000	Normal
1296	046.262.839-69	LEILA FRANCISCA MULLER	15,0000	Normal
1297	765.172.339-20	GILBERTO RAMOS DOS SANTOS	15,0000	Normal
1298	27.696.873/0001-37	ATANIL GOMES DAS ALMAS 48645230968	32,9700	Isento - Condição MEI
1302	27.680.416/0001-54	VALDECIR MOZZER EIRELI	50,0000	Normal
1303	27.661.497/0001-45	MAURI RAUL COSTA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	126,0100	Normal
1304	27.734.063/0001-28	BIANCA PAOLA FRATTINI EIRELI - ME	15,0000	Normal
1306	27.708.350/0001-63	ORLANDO SIDNEI DOS SANTOS 38467666900	15,0000	Isento - Condição MEI
1307	27.841.750/0001-42	NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA	50,0000	Normal
1310	27.493.205/0001-02	MARCELO PADILHA DA COSTA 00841734917	15,0000	Isento - Condição MEI
1311	27.767.287/0001-36	CARLOS RODRIGO MACEDO - ME	193,3900	Normal
1313	03.394.432/0001-12	CABECAO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - ME	873,4000	Normal
1314	24.406.393/0001-04	JULIANO LEE LOPES DA SILVA 09225711719	20,0000	Normal
1315	27.321.893/0001-23	DENIZETE DE SOUSA COSTA 01019636378	49,5200	Isento - Condição MEI
1316	27.842.097/0001-36	LATICINIO PURISSIMO LTDA - ME	235,5100	Normal
1318	02.055.809/0001-46	COMERCIO E SERVICOS LUZZI EIRELI - ME	765,2200	Normal
1319	27.573.106/0001-30	AUTO POSTO SERJAO EIRELI - ME	442,0000	Normal
1320	27.156.244/0001-14	MARIA LUCIA DE PAULA 06333804908	15,0000	Isento - Condição MEI
1321	27.649.542/0001-46	RAFAEL BORGES DA SILVA 06922615913	70,5800	Normal
1324	27.940.973/0001-67	BORRACHARIA COELHOCESCA LTDA ME	39,1900	Normal
1326	26.912.217/0001-61	MAYCON ALEXANDRE NUNES ROCHA 05897791929	64,5700	Normal
1327	042.536.789-47	ANDERSON MARQUES	72,2200	Normal
1328	27.789.144/0001-25	VILSO FERREIRA DO AMARAL 29632773934	75,9200	Isento - Condição MEI
1329	27.634.420/0001-86	KELLY FIORATO RIBEIRO 09558928992	129,3100	Isento - Condição MEI
1330	28.010.920/0001-00	GILVANIA TEREZA PADILHA EIRELI ME	180,5300	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
1332	27.928.719/0001-43	PATRICIA DUTRA 05811811900	26,5600	Isento - Condição MEI
1334	26.800.347/0001-02	PEDRO RIBEIRO 46498850949	20,0000	Isento - Condição MEI
1336	27.908.518/0001-84	CATARINA BOAVENTURA GOETEN 54822564991	39,6700	Isento - Condição MEI
1337	19.702.449/0002-00	CRISTYAN ANDREY PIERDONA ME	119,2400	Normal
1338	28.070.458/0001-36	CENTRO DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA EIRELI ME	21,9400	Normal
1340	28.032.145/0001-93	KAREN LUIZA DA SILVA DE DEUS 05774344975	31,0800	Isento - Condição MEI
1342	693.355.329-91	ADILSON CORREA	29,5000	Normal
1343	28.049.436/0001-94	ALESSANDRO PEREIRA 05752521971	217,5800	Isento - Condição MEI
1344	093.837.419-29	DAIANE NATALIA REICHERT	15,0000	Normal
1345	27.531.869/0001-19	ANGELITA CRISTINA HELT PIRES 04258151963	15,0000	Isento - Condição MEI
1346	21.953.301/0001-00	CHAPEAÇÃO, PINTURA E TRANSPORTES J.M.G EIRELI ME	248,0200	Normal
1347	28.123.242/0001-91	ALVARO CEZAR VAZ 05334946993	15,0000	Isento - Condição MEI
1348	28.133.298/0001-27	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA 00018167993	38,7400	Normal
1349	28.124.631/0001-31	COMERCIAL DE CARVAO OURO PRETO EIRELLI	421,7500	Normal
1351	28.078.797/0001-69	LEONICE PONTES - ME	15,0000	Normal
1352	12.518.388/0002-87	PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP	3.100,0000	Normal
1354	28.149.354/0001-11	IRINEU JORGE SARTOR FISIOTERAPIA EIRELI ME	113,7900	Normal
1356	27.063.294/0001-57	NATALIA RIBEIRO FIGUEIREDO 64940098915	59,4800	Isento - Condição MEI
1358	07.412.530/0001-96	VINITUR TRANSPORTES LTDA ME	24,3700	Normal
1359	28.116.508/0001-79	DEBORA APARECIDA CARNEIRO 05273982928	15,0000	Isento - Condição MEI
1360	28.148.275/0001-96	EDEVANIA ANTUNES DE VARGAS 04024808990	48,0200	Isento - Condição MEI
1361	27.808.862/0001-00	SANDRA MARIA NARHTIGAL REICHARDT 01648162916	15,0000	Isento - Condição MEI
1362	27.911.123/0001-30	CRENILSON ALVES 03656835900	15,0000	Normal
1363	28.072.044/0001-46	ALESSANDRO ARGEU SUZIN SERVICOS - ME	15,0000	Normal
1364	765.164.749-15	ELOISA SCORTEGNA DE COSTA	15,0000	Normal
1365	28.178.276/0001-83	MARINEZ GHELLER 51187868949	15,0000	Isento - Condição MEI
1366	27.959.080/0001-63	FERNANDO MORGANTI PINTO 05520760900	15,0000	Isento - Condição MEI
1367	27.607.546/0001-61	MARY APARECIDA BEAL PRESTES 05129007956	15,0000	Isento - Condição MEI
1369	27.304.154/0001-23	SUELEN CRISTINE MARTELO 07582661974	27,6800	Isento - Condição MEI
1370	27.949.859/0001-06	ANDERSON PAULO GIRARDI 07759298919	17,0300	Isento - Condição MEI
1371	27.269.441/0001-40	ADRIANA REINALDO 06397061930	66,7600	Isento - Condição MEI
1372	27.583.478/0001-48	ALESSANDRO MARCOS TUROSSI 06195107905	85,8500	Isento - Condição MEI
1373	28.229.934/0001-19	PAIOL RESTAURANTE LTDA - ME	1.200,2400	Normal
1374	28.206.067/0001-04	JOSCELITO MERELES 62506234934	15,0000	Normal
1375	28.200.505/0001-19	FERNANDO PERAZZOLI 02858871906	15,0000	Isento - Condição MEI
1377	28.129.465/0001-66	CRISTIANE DOS SANTOS 03999321946	37,0600	Isento - Condição MEI
1378	28.266.208/0001-76	ELITE CAR LAVAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA ME	253,5500	Normal
1379	28.252.317/0001-34	FRAIBURGO COMUNICACOES LTDA ME	48,3500	Normal
1381	28.228.701/0001-00	VALCIR MAXIMINO GEMO ME	15,0000	Normal
1382	23.419.029/0001-08	CAROLINE CRISTINA ZONTA 06285258937	41,7500	Isento - Condição MEI
1383	28.326.235/0001-97	PICAPE DIESEL EIRELI ME	229,3800	Normal
1385	28.306.676/0001-27	CRISTIANI DE SOUZA 04584468907	99,0600	Isento - Condição MEI
1386	27.694.466/0001-90	MAICO RODRIGUES ALVES 05756233903	15,0000	Isento - Condição MEI
1387	27.680.213/0001-68	CEZAR EGGER DOS SANTOS 01677335912	33,8600	Isento - Condição MEI
1388	18.102.402/0001-62	RAI COMERCIO E IMPORTADORA EIRELI ME	15,0000	Normal
1389	28.265.555/0001-84	LEANDRO CAMPAGNARO 08119930940	15,0000	Isento - Condição MEI
1390	26.698.408/0001-72	LUIZ FERNANDO DE ROSSI 08142446959	24,4700	Normal
1391	27.864.559/0001-16	IVONEI RAMALHO 03244620930	28,0000	Isento - Condição MEI
1394	23.999.489/0001-52	ARLEIDE TEREZINHA SETTI MARTELLO 70130485934	27,6800	Isento - Condição MEI
1395	28.412.967/0001-08	SILMARA REGINA CAMARGO PIASSON 76792617920	180,1800	Isento - Condição MEI
1396	28.273.568/0001-03	MARCOS AUGUSTO FIORI 05812691959	77,6300	Isento - Condição MEI
1397	28.419.831/0001-11	VALMOR PEDRO TAGLIARI ADVOGADOS ASSOCIADOS	200,7800	Normal
1398	28.402.913/0001-53	LEONIDE BALDISSERA DE SOUZA 34657614991	88,2600	Isento - Condição MEI
1399	28.372.770/0001-84	MATHEUS RIBEIRO DALLA COSTA 08810253990	148,3700	Isento - Condição MEI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
1400	066.751.819-39	LEANDRO RIGO	39,4300	Normal
1401	28.433.855/0001-25	PAULO ANTONIO CAVALLI ME	15,0000	Normal
1402	28.302.459/0001-69	ELOI GILMAR DAROL - ME	15,0000	Normal
1403	19.647.715/0001-69	PATRICIA SANTOS MAXIMIANO 05456580985	27,9100	Isento - Condição MEI
1404	28.461.186/0001-03	ADILSON JOSE DA SILVA 98588435934	78,9200	Isento - Condição MEI
1405	28.452.617/0001-67	TL COSMETICOS LTDA ME	15,0000	Normal
1407	28.456.725/0001-08	APP TEXTIL EIRELI ME	37,3400	Normal
1408	250.038.109-97	VALCIR FRANCISCO ZANCANARO	15,0000	Normal
1409	27.979.141/0001-54	CHARLES DIAS DE OLIVEIRA 03578846988	15,0000	Normal
1410	27.580.500/0001-04	CLAUDEMIR TORTORA 02976912955	16,6900	Isento - Condição MEI
1411	28.508.048/0001-24	DESTACK PAPELARIA E PRESENTES EIRELI	125,4700	Normal
1412	28.533.050/0001-53	PEDRO HENRIQUE MATTEUCCI	287,9700	Normal
1413	27.531.793/0001-21	SERGIO FERNANDES 02703544928	305,4500	Normal
1415	28.532.785/0001-62	DECORA DOMUS MOVEIS LTDA	147,8900	Normal
1416	28.532.805/0001-03	CERVEJARIA FRAIBURGO LTDA	363,9900	Normal
1417	28.325.332/0001-65	ROZANE CARDOSO DA SILVA 86737244904	72,0100	Isento - Condição MEI
1418	27.266.955/0001-41	SIGFREDO RICARDO SCHULZE 64961630900	15,0000	Isento - Condição MEI
1419	28.487.414/0001-06	EDISON MARCOS WEBER 80806821949	32,8900	Isento - Condição MEI
1420	27.228.950/0001-24	FERNANDA THAIS VOLTOLINZ 07534778905	44,6200	Normal
1423	28.583.361/0001-27	VT METAIS - COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	285,1000	Normal
1424	28.428.518/0001-40	JOCEMIR SOUZA BELUSSO 09311613983	86,0700	Isento - Condição MEI
1425	28.596.267/0001-02	JUCELEIA DE JESUS VEBER 00523610980	118,2100	Isento - Condição MEI
1426	23.416.312/0001-86	JULIANO DE MELLO 07310397932	32,3800	Normal
1428	28.563.464/0001-25	ASSOCIACAO RECREATIVA CULTURAL ESPORTIVA EDUCACIONAL ADAD FB	15,0000	Normal
1429	28.211.523/0001-04	DAIANE KATIA MASSON 07866412901	51,2500	Isento - Condição MEI
1432	28.660.172/0001-00	LEANDRO DA CRUZ DE QUADROS 10405025980	108,2100	Isento - Condição MEI
1433	28.424.116/0001-77	ORTOPHISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME	134,5100	Normal
1434	28.408.361/0001-90	FABIO JUNIOR MARQUES 02378292902	15,0000	Isento - Condição MEI
1435	28.687.998/0001-63	ANGELO S SUPERMERCADO LTDA - ME	273,2100	Normal
1437	28.715.246/0001-69	ITAMAR JOSE GODOY 60746793987	71,2400	Isento - Condição MEI
1438	09.662.415/0005-29	CENTER CELL LTDA - ME	55,3200	Normal
1439	28.709.224/0001-96	DAIANE TELLES DE OLIVEIRA 08755872913	105,0500	Isento - Condição MEI
1441	21.843.244/0001-06	ESCOLA ECOLOGICA FRAIBURGO LTDA. - ME	113,9500	Normal
1442	26.878.725/0001-70	BRAZIL RECUPERADORA POLIMEROS LTDA	1.627,9400	Normal
1443	08.971.992/0004-59	RESTAURANTE E LANCHONETE W.A EIRELI ME	151,7800	Normal
1444	28.559.908/0001-59	JEFERSON KRUGER 04953784960	15,0000	Isento - Condição MEI
1446	28.753.844/0001-22	PRODUTORA LUCAS SANTOS EIRELI ME	47,2200	Normal
1447	28.680.792/0001-01	JOCELI PERETTI DE SOUZA 00838104983	15,0000	Isento - Condição MEI
1448	28.769.260/0001-45	MARILDA AYRES 91866839934	15,0000	Isento - Condição MEI
1450	28.768.886/0001-37	CLINICA ESP. EM PREVENCAO E TRATAMENTOS ALT. MATER DEI LTDA	140,7000	Normal
1451	19.822.168/0002-91	JEFERSON LUIZ FUSSIGER	451,1400	Normal
1452	28.708.065/0001-05	JULIANE BOTTEGA 05039178930	23,2300	Isento - Condição MEI
1453	28.400.902/0001-34	EDNA MARIA DA SILVA UENO 03372344855	81,3000	Isento - Condição MEI
1454	28.722.753/0001-20	MARILCE DE FATIMA DE GIACOMETTI 49467280906	15,6100	Isento - Condição MEI
1455	25.238.658/0001-67	ZENIR APARECIDA PIRES BEAL 02129516963	20,0000	Isento - Condição MEI
1456	088.575.879-08	FERNANDO HENRIQUE RONNAU	90,8100	Normal
1458	28.782.684/0001-40	PAULO FAGUNDES MARQUES 05774343901	50,6400	Isento - Condição MEI
1459	05.423.963/0006-26	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	15,0000	Normal
1460	24.440.219/0001-70	BATISTA XAVIER 02039864903	128,7200	Isento - Condição MEI
1461	28.810.804/0001-75	MARIANE SANTOS RIBEIRO ME	166,9100	Normal
1462	28.790.461/0001-24	LUAN CARLOS CAPPELLETTO 07643096929	27,0500	Isento - Condição MEI
1463	28.702.735/0001-86	CLOVIS FERREIRA LISBOA 78697638968	15,0000	Isento - Condição MEI
1464	28.789.108/0001-24	ROSELI JOMBRA 01698310943	15,0000	Isento - Condição MEI
1466	28.803.733/0001-83	ALINE GOETTEN - ME	15,0000	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
1467	28.834.916/0001-66	ETMAIRA DE VARGAS FERRERIA 05081304921	47,4900	Isento - Condição MEI
1468	099.836.367-78	RICARDO DAMIAO CAMPOS	15,0000	Normal
1469	27.904.172/0001-46	DALMA TEREZINHA DE OLIVEIRA 42576644953	15,0000	Isento - Condição MEI
1470	28.676.470/0001-99	ROBSON PAULO DE SOUZA 08074688941	75,1600	Isento - Condição MEI
1471	18.697.047/0001-11	DG TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI - ME	15,0000	Normal
1472	28.762.120/0001-45	LAURINDO GOLIN 16623134972	15,0000	Isento - Condição MEI
1474	28.860.491/0001-60	DIVONIR DOS SANTOS 05159663983	15,0000	Normal
1475	28.898.904/0001-03	REDMANN CLINICA MEDICA EIRELI - ME	66,7700	Normal
1476	28.881.872/0001-25	IVORI FRANCISCO LIMA DE ALBUQUERQUE 65655575949	71,5700	Normal
1477	28.173.103/0001-72	FELIPE NATHAN DE MELO 09381535957	15,0000	Isento - Condição MEI
1478	28.911.654/0001-96	MARCIO DE MELO 05404024941	15,0000	Isento - Condição MEI
1479	28.949.411/0001-47	JESSICA FERNANDA VICENTE 08367887964	80,2800	Isento - Condição MEI
1480	28.650.815/0001-35	MERLE KLETTKE DO NASCIMENTO 00984206906	15,0000	Isento - Condição MEI
1482	17.897.995/0003-08	PLADISA PLANOS DE SAUDE LTDA	31,3400	Normal
1483	28.929.387/0001-84	ROSELI RIBEIRO DE MELLO CLAUDINO 89984668991	15,0000	Isento - Condição MEI
1485	28.988.106/0001-64	ANGELA RIBEIRO DA LUZ 00999749919	120,1700	Isento - Condição MEI
1487	446.483.839-15	CLOVIS ANTUNES RIBEIRO	15,0000	Normal
1488	29.006.831/0001-52	ANSELMO MARCONDES JUNIOR 09332705933	56,2500	Isento - Condição MEI
1489	28.173.127/0001-21	CLINICA PRODENT SS LTDA - ME	189,4400	Normal
1491	29.021.624/0001-77	VINICIUS JOSE ZONTA 08514122975	42,9000	Isento - Condição MEI
1492	28.980.172/0001-98	CRAFT BEER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA - ME	15,0000	Normal
1493	28.970.448/0001-57	LEA FERNANDA FANTIN 05832370691	15,0000	Isento - Condição MEI
1494	29.029.730/0001-05	R & R - RODRIGO RIEGERT ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA	82,9500	Normal
1495	28.999.699/0001-64	ROBERTO DOMINGUES BARBOSA 07316929936	15,0000	Isento - Condição MEI
1496	29.006.264/0001-34	IZALUMA CHOPERIA E PETISCARIA LTDA ME	259,7000	Normal
1498	29.073.901/0001-95	MITRA INCORPORADORA LTDA - ME	15,0000	Normal
1499	29.070.889/0001-65	ROSANGELA BARBOSA 07310930975	46,8800	Normal
1500	04.739.717/0003-72	BOGONI, BROLEZE E ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP	71,4200	Normal
1501	29.038.302/0001-30	JAISON ROBERTO THIBES RIBEIRO - ME	15,0000	Normal
1502	28.402.155/0001-73	NAARA TEIXEIRA 09167002919	39,6500	Isento - Condição MEI
1504	29.072.430/0001-09	LOURDES DE OLIVEIRA 95062858968	15,0000	Isento - Condição MEI
1505	29.081.575/0001-68	REJANE DE PATTA BOEING 41663861900	15,0000	Isento - Condição MEI
1506	29.068.438/0001-93	NATHAN CESAR DE OLIVEIRA SANTOS 07473574981	37,5900	Isento - Condição MEI
1507	29.114.583/0001-63	SOMA AGRONEGOCIOS EIRELI - ME	15,0000	Normal
1508	29.110.874/0001-83	GLAUCIA APARECIDA LOURENÇO 00881607932	27,4800	Isento - Condição MEI
1509	008.816.079-32	GLAUCIA APARECIDA LOURENCO	15,0000	Normal
1511	00.000.000/1798-17	BANCO DO BRASIL S/A	1.072,9300	Normal
1512	28.958.196/0001-40	CRISTIANA DOS SANTOS GALARDAO 89983572915	15,0000	Isento - Condição MEI
1513	055.898.769-90	WAGNER FENILI DE BORBA	39,4500	Normal
1514	27.050.919/0001-46	MATEUS CARLOS FRANCA 10238887936	39,0000	Isento - Condição MEI
1515	28.877.088/0001-43	DEBORA PROENCIO DE SOUZA - ME	180,3500	Normal
1516	76.874.858/0004-90	LABORATORIO BIOCLINICO FLEMING LTDA - EPP	81,2000	Normal
1517	23.092.130/0001-05	ROSANE COLDEBELLA DE ASSIS 933502201920	20,0000	Isento - Condição MEI
1518	29.192.050/0001-08	LAVACAO FRAIBURGO LTDA	380,7100	Normal
1519	29.133.673/0001-00	SANDRA BIERAHLS 09269090965	42,9700	Isento - Condição MEI
1521	28.532.796/0002-23	DEYDRE BUSATO TORTATO - ME	316,9700	Normal
1522	29.216.564/0001-48	GEISA KARINE SOLIGO 00939438909	15,0000	Isento - Condição MEI
1523	088.498.999-20	CASSIO KELVIN QUADROS	37,0200	Normal
1524	29.222.667/0001-10	SK MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME	741,7300	Normal
1525	29.203.092/0001-99	BRITAGEM FRAIBURGO EIRELI - EPP	100,0000	Normal
1526	08.452.857/0001-54	API AGROPECUARIA LTDA - ME	15,0000	Normal
1528	29.270.772/0001-25	LADU TRANSPORTES LTDA.	50,0000	Normal
1529	29.280.391/0001-27	FABIANO MAGNAGNAGNO DA SILVA - ME	15,0000	Normal
1530	29.294.506/0001-32	MARCELO JOSE GUGELMIN 70751838934	15,0000	Isento - Condição MEI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
1531	29.292.179/0001-80	F DUTRA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME	15,0000	Normal
1533	29.255.397/0001-44	MUNARO COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - ME	143,7600	Normal
1534	05.559.176/0001-00	MAIKON DOS SANTOS - ME	82,3700	Normal
1535	29.244.256/0001-26	CARLOS NAFFIN 70131139991	15,0000	Isento - Condição MEI
1536	29.374.821/0001-70	MARTA MELO 03650007959	46,9800	Isento - Condição MEI
1537	29.292.191/0001-94	TOP CAR MULTIMARCAS VEICULOS LTDA - ME	38,5200	Normal
1539	29.303.714/0001-50	SC CONTABILITA ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA	31,9500	Normal
1540	29.461.948/0001-26	MOBILAR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	289,5100	Normal
1541	29.530.906/0001-08	FERNANDA BALDISSERA 08656038982	59,0400	Normal
1542	29.496.686/0001-35	ISRAEL JOSE APOLINARIO 03715237961	45,6000	Normal
1543	29.447.886/0001-06	GIANDRA ZANON ME	84,7100	Normal
1544	28.694.500/0001-90	LEIDIANE DE LARA 08020052925	15,0000	Isento - Condição MEI
1545	29.548.382/0001-74	ARTHUR ALEXANDRE DA SILVA BEHER 09607591909	100,1900	Isento - Condição MEI
1547	068.645.094-94	BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO	15,0000	Normal
1549	29.529.594/0001-04	CONEXAO SERVICOS ELETRICOS INDUSTRIAIS EIRELI	15,0000	Normal
1551	29.596.873/0001-90	CRESMAC COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	318,0800	Normal
1552	29.570.373/0001-80	LEANDRO CZARNOBAY DOS SANTOS 09745474924	48,5700	Normal
1553	29.570.268/0001-40	JANAINA PEREIRA DA SILVA 08352458965	30,9100	Isento - Condição MEI
1555	29.569.892/0001-28	JUCELENE DE FATIMA ALVES DA SILVA 84801417949	78,5700	Isento - Condição MEI
1556	29.509.037/0001-21	COSTA DA SILVA E PASTRE LTDA ME	323,3600	Normal
1557	003.377.559-14	PAULO ROBERTO CARMINATTI	15,0000	Normal
1558	29.633.367/0001-24	WILSON GERMANO RIBEIRO DA SILVA 06366539944	18,9000	Normal
1559	29.586.399/0001-16	NILVA BERNADETE ZAGO 50830511920	30,3800	Isento - Condição MEI
1560	13.611.254/0001-98	LIRIA ANTONIA RODRIGUES - ME	15,0000	Normal
1561	29.674.673/0001-09	GILMAR RIBEIRO DA SILVA 00575581913	62,6700	Isento - Condição MEI
1563	29.667.510/0001-07	SIMONE BATTISTELLA ZANELLA	56,1400	Normal
1564	29.674.712/0001-78	ZENILDA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO 03665833957	53,2100	Isento - Condição MEI
1565	29.667.496/0001-33	COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS DOIS IRMÃOS LTDA	566,2600	Normal
1566	29.667.564/0001-64	VALDIRENI POPP REPRESENTACOES LTDA	15,0000	Normal
1567	29.695.677/0001-73	PAULO CEZAR FERREIRA 00499804910	21,2500	Isento - Condição MEI
1568	29.719.208/0001-47	GILMAR DE OLIVEIRA 86848852953	110,8100	Isento - Condição MEI
1569	29.723.339/0001-06	POUPA MED FARMACIA LTDA	59,2900	Normal
1570	83.830.166/0001-62	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ARNOLDO FREY	50,0000	Normal
1571	29.707.758/0001-46	ANDRIELE DA SILVA DALAGNOL 09361900943	56,1800	Isento - Condição MEI
1572	28.877.182/0001-00	IVETE APARECIDA CORDEIRO 05247935900	15,0000	Isento - Condição MEI
1573	29.748.748/0001-59	THAIS MAYUMI BARROSO YAMADA 03210718245	31,7400	Isento - Condição MEI
1574	27.036.362/0001-99	SIZA DE FATIMA RIBEIRO 04607752940	50,0000	Isento - Condição MEI
1575	26.374.805/0001-99	TRANSPORTES HORIZONTE EIRELI - ME	25,5600	Normal
1576	14.414.522/0001-44	ROBERTO BERTOLLO 84537523972	15,0000	Isento - Condição MEI
1577	29.634.553/0001-88	LUIS FELIPE DE ABREU CEREGATTI 05072585921	50,0000	Isento - Condição MEI
1578	29.793.177/0001-74	SUPER PARTS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	246,9600	Normal
1579	29.846.068/0001-78	MAYKIELI ROCHA PERCEL 08932176973	51,2500	Isento - Condição MEI
1580	29.794.458/0001-41	JONAS DE SOUZA MOREIRA 06999931992	132,9100	Isento - Condição MEI
1581	934.275.810-04	ANDREA LOPES FERNANDES VOLKART	23,5700	Normal
1583	29.846.933/0001-86	GALIA GESTAO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	63,7000	Normal
1584	29.723.295/0001-06	ANA PAULA LOPES DE MENEZES SIQUEIRA	15,0000	Normal
1585	29.537.509/0001-50	LUCIVANI DE MELLO 03510442997	15,0000	Isento - Condição MEI
1586	29.786.532/0001-88	VALDENIR DUTRA 81400900930	76,2900	Isento - Condição MEI
1587	29.797.209/0001-00	ELIANA TOFFOLI 00011360976	42,9300	Isento - Condição MEI
1588	29.886.588/0001-04	JACIR PIRES FURTADO 92894232934	40,2000	Isento - Condição MEI
1590	29.344.687/0001-64	EDSON DE LORENZI 80806899972	36,0000	Isento - Condição MEI
1591	29.904.001/0001-42	GABRIELLY ANTON PAGNUSSATT 10929243960	15,0000	Isento - Condição MEI
1592	072.761.289-11	KLEITON FABIANO PASINI	36,3100	Normal
1594	29.427.711/0001-29	DEIVID DE LIMA 05292773956	15,0000	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
1595	29.797.428/0001-99	EVANDRO ZANON 06373230929	65,0000	Isento - Condição MEI
1596	047.394.849-43	LAIZE ALINE GOETTEN	17,0200	Normal
1597	83.685.677/0001-38	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FRAIBURGO	269,0000	Isento
1598	29.857.751/0001-00	EDSON RODRIGO DA SILVA 03740520930	15,0000	Isento - Condição MEI
1599	325.516.572-53	NILO DO CAIRO ABDALLAH	16,4200	Normal
1601	29.931.534/0001-13	DAIANE FERREIRA 09981061948	15,0000	Isento - Condição MEI
1602	29.253.495/0001-42	ANTONIO CARLOS VOLTOLINZ 57374392915	152,2800	Isento - Condição MEI
1603	29.976.934/0001-45	JAIR JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA 66514231934	64,7400	Isento - Condição MEI
1604	29.593.426/0001-88	DOUGLAS ZINI 09298873956	15,0000	Isento - Condição MEI
1605	25.530.885/0001-61	LARA CHRISTINA GAMBA 08508420935	15,0000	Isento - Condição MEI
1606	29.979.270/0001-78	ANA ELIAS DA ROSA 95507353972	71,5100	Isento - Condição MEI
1607	29.577.054/0001-04	WILIAN MILLANI 06653058930	30,1600	Isento - Condição MEI
1609	061.437.859-10	DIEGO ROBERTO WEBER	15,0000	Normal
1610	30.020.228/0001-04	PAULO ROBERTO BORGES 04126228900	66,6700	Isento - Condição MEI
1611	29.979.436/0001-56	EDINA CRISTINA MACEDO 06519070980	46,8500	Isento - Condição MEI
1612	29.972.507/0001-99	EDINEI CATTELAN 03234834962	66,0000	Isento - Condição MEI
1613	29.732.354/0001-02	GENI MARIA DE MORAIS MOCELIN 02125832984	15,0000	Isento - Condição MEI
1614	19.925.308/0001-76	RODRIGO BATTAGLIN 05552782984	15,0000	Isento - Condição MEI
1615	30.072.566/0001-90	ELIANE APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA 99061023904	17,3000	Isento - Condição MEI
1616	30.135.251/0001-44	IVONIR GONÇALVES DA SILVA 10799840971	29,3900	Normal
1618	30.014.576/0001-79	SANTINO DEMETRIO DA SILVA	102,8900	Normal
1620	30.210.476/0001-18	METAL CALHAS EIRELI	15,0000	Normal
1621	30.228.146/0001-50	PATRICIA CAROLINE CARLIM 09357168907	15,0000	Isento - Condição MEI
1622	30.221.673/0001-32	LUCAS ARIEL CONTE 06438614912	26,8000	Isento - Condição MEI
1623	30.245.661/0001-48	PAULO MACIEL 01526169932	15,0000	Isento - Condição MEI
1624	29.975.199/0001-55	CRISTIANO NADAL 05531052995	44,9700	Isento - Condição MEI
1625	30.058.844/0001-54	WALMIR VARELA 53433963991	15,0000	Isento - Condição MEI
1626	30.312.884/0001-80	RAFAEL CAETANO DA SILVA 08072724932	15,0000	Isento - Condição MEI
1628	30.210.469/0001-16	CLEIDENIR MONICA DALANHOL EIRELI	15,0000	Normal
1629	30.257.632/0001-04	MARCOS SIDNEY VIEIRA 86890638972	15,0000	Isento - Condição MEI
1630	30.149.961/0001-23	B2 INCORPORAÇOES EIRELI	15,0000	Normal
1631	30.264.944/0001-37	SW TEC MECANICA INDUSTRIAL EIRELI	15,0000	Normal
1632	30.333.955/0001-21	ANDRE DE LIZ OLIVEIRA 89906721987	15,0000	Isento - Condição MEI
1633	29.524.985/0002-17	CENTRO DE IDIOMAS EQUIPE TIAGO DENARDI EIRELI	59,0400	Normal
1634	30.361.791/0001-46	AGRONEIDSON AGROPECUARIA CAMPO E LAVOURA EIRELI	137,6400	Normal
1636	25.293.064/0005-82	D & E COMERCIO DE CELULARES LTDA	55,4200	Normal
1638	333.355.628-60	THIAGO BASTOS DE BARROS	30,5500	Normal
1639	30.427.023/0001-48	PAOLA SOLTOSKI	118,6000	Normal
1640	27.774.738/0002-43	CLINICA MEDICA BRAUN VERGARA LTDA	15,0000	Normal
1641	16.873.792/0004-91	ERNANI COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI	498,9300	Normal
1642	30.482.168/0001-41	ARTEMO PEREIRA GONCALVES 48087939972	70,2700	Isento - Condição MEI
1644	30.496.250/0001-25	AGROPECUARIA CANARIO DA TERRA LTDA	49,5200	Normal
1645	00.125.318/0004-41	AUTO POSTO RIO DAS PEDRAS LTDA	785,0800	Normal
1646	30.496.289/0001-42	MCZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	15,0000	Normal
1647	30.560.558/0001-92	JOELMA APARECIDA LAURINDO 03647166901	34,9300	Isento - Condição MEI
1648	30.570.787/0001-98	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE MATIAS 10569946905	54,2000	Isento - Condição MEI
1649	88.212.113/0768-58	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	257,5300	Normal
1652	92.012.467/0569-81	GRAZZIOTIN S A	471,7700	Normal
1653	30.352.588/0001-03	RENAN MICHAEL ANDREONI 05870322944	15,0000	Isento - Condição MEI
1654	30.506.662/0001-07	LUCIA ZENOIR DEVALIERI CENDRON 02234892988	15,0000	Isento - Condição MEI
1655	30.533.027/0001-00	FERNANDA DE OLIVEIRA DOMINGUES SCHULZE	31,5700	Normal
1656	30.567.919/0001-22	DARCI CONSORTE 47294981949	15,0000	Isento - Condição MEI
1657	30.449.784/0001-09	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS 09598187900	63,0000	Isento - Condição MEI
1658	30.393.638/0001-09	VALDECIR FERREIRA 51637910959	115,8200	Isento - Condição MEI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
1659	30.547.621/0001-50	JAINE DA SILVA MELLO KUNZ 09951853951	71,2400	Isento - Condição MEI
1661	30.619.488/0001-09	CRISTIANO ARISTIDES TORTATO 02461623929	42,1600	Isento - Condição MEI
1662	29.125.263/0001-09	MIXFRUTI COMERCIO DE FRUTAS E TRANSPORTES EIRELI	15,0000	Normal
1663	51.427.102/0694-04	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	15,0000	Normal
1664	024.616.239-29	CRISTIANO ARISTIDES TORTATO	15,0000	Normal
1665	30.572.217/0001-37	IRIS APARECIDA ADAM 80054005949	15,0000	Isento - Condição MEI
1666	04.258.162/0001-85	JUNG MECANICA INDUSTRIAL LTDA	15,5600	Normal
1667	30.633.386/0001-30	PAULETTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	15,0000	Normal
1668	30.264.454/0001-30	LEILA FRANCISCA MULLER 04626283969	299,1300	Isento - Condição MEI
1669	30.570.114/0001-38	BRUNO CESAR DOS SANTOS MATOS 08463398979	15,0000	Isento - Condição MEI
1670	30.690.921/0001-94	JANETE DALAGNOL	361,8500	Normal
1671	30.547.941/0001-00	ADEMAR JOSE DIAS DE ALMEIDA 60570156904	15,0000	Isento - Condição MEI
1672	30.566.944/0001-91	EDUARDO FRANCISCO SANTIN	15,0000	Normal
1673	30.733.891/0001-56	MARIA DE LOURDES DE MELLO 90713427949	26,4500	Isento - Condição MEI
1674	30.657.349/0001-61	KEMILY HOFSTATTER 10406607974	15,0000	Isento - Condição MEI
1675	30.714.101/0001-95	PADARIA E CONFEITARIA SE LIGA NO SABOR LTDA	188,6300	Normal
1676	30.450.702/0001-38	SEBASTIAO MOURA DOS SANTOS 60345985915	15,0000	Isento - Condição MEI
1677	03.123.258/0002-54	FRAYSUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	819,6100	Normal
1679	30.761.834/0001-80	JESSICA FUSSIGER EIRELI	74,4700	Normal
1680	30.836.060/0001-00	AIRES RODRIGO SOUZA OLIVEIRA 05314694921	15,0000	Isento - Condição MEI
1681	30.838.174/0001-99	ODILON LUIZ MACHADO	15,0000	Normal
1682	30.905.371/0001-83	TEREZINHA MELO RIBEIRO 73763691987	56,1100	Isento - Condição MEI
1683	30.921.687/0001-69	MARINES ZONTA RAMALHO 01697852971	49,0800	Isento - Condição MEI
1684	30.870.199/0001-70	M3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,0000	Normal
1685	00.418.477/0038-83	VILLARE GASTRONOMIA EMPRESARIAL LTDA	1.027,0000	Normal
1687	30.982.309/0001-95	FERNANDO CEMIN 04331970990	15,0000	Isento - Condição MEI
1688	30.945.317/0001-61	ELENISE REGINA SOARES GONCALVES SANTOS 00108505979	15,0000	Isento - Condição MEI
1689	708.113.189-15	JAIMIR TROMBETTA GRAMAZIO	15,0000	Normal
1691	30.942.984/0001-90	ANA PAULA RIEG	65,0600	Normal
1692	30.633.397/0001-10	SB - ROTA DA MAÇA TRANSPORTES EIRELI	71,7200	Normal
1693	30.755.259/0001-03	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS 60173262953	15,0000	Isento - Condição MEI
1695	30.891.409/0001-06	MARILENE COSTA 01858002974	109,1900	Isento - Condição MEI
1696	575.547.499-00	ANTONIO SIDNEI DOS SANTOS	15,0000	Normal
1697	30.974.219/0001-52	ZELA SOLONYNSKA 54372755953	127,1000	Isento - Condição MEI
1698	31.018.585/0001-09	DETIANE COSTA DIAS 19861665897	15,0000	Isento - Condição MEI
1699	31.061.022/0001-95	RENAN PASQUALLI ANTUNES 10599063920	51,9500	Isento - Condição MEI
1700	49.930.514/3051-65	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	458,8900	Normal
1701	31.093.635/0001-04	SILVINO WURGES 62664425900	15,0000	Isento - Condição MEI
1702	31.087.626/0001-00	AUTO CAR REVISADOS EIRELI	45,9200	Normal
1703	31.084.503/0001-16	GELSON DONIZETE DE SOUZA 95062378915	66,6200	Isento - Condição MEI
1704	31.126.244/0001-49	PAMELA MOTA 10058679928	15,0000	Isento - Condição MEI
1705	30.884.189/0001-93	PATRICK DEL RE 08618737933	15,0000	Normal
1706	31.079.173/0001-70	LARISSA VARELA FERREIRA 09502518950	124,9100	Isento - Condição MEI
1707	31.131.137/0001-09	PATRICIA COLDEBELLA 03676558960	15,0000	Isento - Condição MEI
1709	31.154.068/0001-59	ROSA MARIA MORESCO	196,0400	Normal
1710	31.102.202/0001-78	ESTEFANI GOETEN 06870402990	39,3600	Isento - Condição MEI
1711	31.048.847/0001-70	CLAUDINEI ALVES DE ANDRADE 95152350904	15,0000	Isento - Condição MEI
1712	30.836.723/0001-96	NELI DE SOUZA PINTO 29654092972	15,0000	Isento - Condição MEI
1713	31.094.347/0001-74	FLAVIO PEREIRA 06608088973	15,0000	Isento - Condição MEI
1714	31.145.316/0001-03	WELLINGTON MUNHOZ 11394594909	15,0000	Isento - Condição MEI
1715	095.025.329-45	THAIS APARECIDA ZENERE	15,0000	Normal
1716	82.826.843/0001-06	IDIR TEDESCO - ME	64,0000	Normal
1717	30.539.857/0001-45	SAMANTA MADRUGA LEMES 06642394984	15,0000	Isento - Condição MEI
1719	31.022.019/0001-62	ULISSES MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS 46043834804	15,0000	Isento - Condição MEI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
1720	31.268.673/0001-50	RAFAEL ZIMMERMANN CANDIDO	15,0000	Normal
1721	31.101.113/0001-07	ASSOC. DE PEQ. PROD. RUR. DA AGR. FAM. ASSENTAM.CHICO MENDES	259,6200	Normal
1722	086.794.929-57	MAYARA ZAGO	24,8600	Normal
1723	31.286.600/0001-91	CARLOS LINO GLANER 35264500991	15,0000	Isento - Condição MEI
1725	28.059.588/0001-78	JOVANI ALVES DE BARROS 19580894949	94,4100	Isento - Condição MEI
1726	00.418.477/0041-89	VILLARE GASTRONOMIA EMPRESARIAL LTDA	496,5200	Normal
1727	31.320.665/0001-06	PLANTARE CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA	15,0000	Normal
1728	31.352.120/0001-81	SILVIA APARECIDA VIEIRA 96058358949	15,4900	Isento - Condição MEI
1729	31.355.667/0001-30	MARCOS FERNANDO STAEGE 02841241920	15,0000	Isento - Condição MEI
1730	30.778.139/0001-21	PAGNUSSATT & PRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS	75,6200	Normal
1731	31.331.949/0001-06	EDUARDO RUTHES 04708451989	15,0000	Isento - Condição MEI
1733	31.360.121/0001-78	MARCELENE DE FATIMA RIBEIRO MULLER 81399685953	26,5100	Isento - Condição MEI
1734	31.576.860/0001-00	ROSEMERI APARECIDA CARLIM EIRELI	15,0000	Normal
1735	30.375.994/0001-91	GOMERCINDO KLANOVICZ 18322751915	15,0000	Isento - Condição MEI
1736	31.046.928/0001-30	CELIO NAZARIO 66572118991	60,1700	Isento - Condição MEI
1737	30.498.932/0002-58	JADE COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	333,6100	Normal
1738	31.395.368/0001-20	EDSON CHAVES 07989675951	486,2200	Isento - Condição MEI
1739	31.488.574/0001-84	VILMAR FRARAO 50830970959	50,5900	Isento - Condição MEI
1741	31.226.990/0001-04	MAICON PEREIRA DE BRITO 86042700006	15,0000	Isento - Condição MEI
1742	30.958.812/0001-05	ELEIA REGINA DA ROSA LOCATELLI 00936654902	15,0000	Isento - Condição MEI
1743	037.406.659-04	ISAIAS DIAS DA SILVA	15,0000	Normal
1744	24.108.076/0001-01	IGREJA CRISTA CAMINHO DO SENHOR	604,8900	Imune
1745	31.576.865/0001-24	J L DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI	15,0000	Normal
1746	29.723.339/0002-89	POUPA MED FARMACIA LTDA	105,7600	Normal
1747	071.089.919-00	LUIZ FELIPE FERREIRA DE DEUS	36,9600	Normal
1748	31.586.512/0001-05	GILVANI DE ALMEIDA CORDEIRO 01910338982	15,0000	Isento - Condição MEI
1749	31.605.510/0001-16	EDUARDO SANTOS RIBEIRO 09315916948	47,7800	Isento - Condição MEI
1750	31.568.294/0001-86	MIRIELE APARECIDA ALVES KLIN FANTINEL 05680536994	146,3500	Isento - Condição MEI
1751	31.620.624/0001-35	MICHAEL WILLIAM CORDEIRO NUNES 10078205948	48,6000	Isento - Condição MEI
1752	31.545.599/0001-72	CAMILA FONSECA LAZZARETTI 09199164906	70,7100	Isento - Condição MEI
1753	31.632.767/0001-67	PATRICIA RAMOS DA SILVA 02352814928	142,9800	Isento - Condição MEI
1754	254.727.138-97	LUIZ EDUARDO MARQUES GIBBINI	16,4700	Normal
1755	31.691.305/0001-10	CRP CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.	15,0000	Normal
1756	31.652.033/0001-40	TEREZINHA APARECIDA TIBES DE LARA 69042713968	42,3900	Isento - Condição MEI
1757	31.653.762/0001-10	RECH & TORTATO ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	15,0000	Normal
1758	31.421.967/0001-70	FEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15,0000	Normal
1760	31.528.915/0001-06	AGROTRAINER TREINAMENTOS LTDA	15,0000	Normal
1761	31.467.965/0001-12	ANTONIO CESAR DO AMARAL 02110961996	15,0000	Isento - Condição MEI
1762	30.796.053/0001-21	RAYANA APARECIDA VASCO GOMES 01822661099	25,5200	Isento - Condição MEI
1763	465.046.059-04	LAERCIO RAIMUNDO BIANCHI	59,2500	Normal
1764	31.762.654/0001-86	JOHN LENON DE SOUZA 10284043958	33,2400	Isento - Condição MEI
1765	20.126.731/0001-95	ASSOCIACAO FOCINHOS DO AMOR	17,2300	Isento
1766	31.776.148/0001-46	MARIELI FIOREZE	140,1700	Normal
1768	31.616.457/0001-59	CARLOS FINK	287,9600	Normal
1769	31.651.551/0001-49	JOSE ANTONIO MACALINA 70563586915	15,0000	Isento - Condição MEI
1770	31.762.465/0001-03	ADILSON DE OLIVEIRA 02376681901	66,4700	Isento - Condição MEI
1771	31.792.801/0001-60	CLAUDEMIR STORTI 83398368972	15,0000	Isento - Condição MEI
1772	31.778.261/0001-60	WILLIAM FELISBINO DA LUZ 10743986962	15,0000	Isento - Condição MEI
1774	31.836.931/0001-58	CEZAR AIRTON DE BORBA COMERCIO DE EMBALAGENS	137,3300	Normal
1776	31.786.132/0001-14	ELIZETE DE OLIVEIRA 09147747943	24,2100	Isento - Condição MEI
1777	31.842.231/0001-76	KAPI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	15,0000	Normal
1778	31.842.233/0001-65	INSETICONTROL DESINSETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	40,6000	Normal
1779	31.875.699/0001-67	L.R. OBRAS CONSTRUCOES E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	15,0000	Normal
1780	31.931.364/0001-19	MATHEUS RODRIGO FELISBINO RIBEIRO 10750644907	15,0000	Isento - Condição MEI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
1781	31.775.199/0001-53	MARINEIA DIAS DA SILVA 05090892911	72,2400	Isento - Condição MEI
1782	83.121.426/0004-73	COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA PROGRESSO LTDA	3.379,5400	Normal
1784	31.869.450/0001-49	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS 52197786920	15,0000	Isento - Condição MEI
1785	31.969.377/0001-87	JHESSICA GAVA MACHADO 09717971960	47,6300	Isento - Condição MEI
1786	31.806.816/0001-30	ASSOCIACAO DA SOCIEDADE AMIGOS DO TRADICIONALISMO DE FBGO	15,0000	Normal
1787	31.972.967/0001-69	LARISSA MAZZOLA	98,8300	Normal
1788	31.993.266/0001-06	CELSO ANTONIO MOREIRA 68785810959	15,0000	Isento - Condição MEI
1789	31.750.600/0001-09	GILBERTO FERREIRA DA SILVA 05314744961	113,0000	Isento - Condição MEI
1790	32.043.935/0001-41	MARITANIA LUIZA PERES CAMILO 02282484932	22,4300	Isento - Condição MEI
1792	31.921.040/0001-08	TALITA PAGANINI 10936821914	45,9600	Isento - Condição MEI
1793	32.042.259/0001-91	CRISTIAN DE OLIVEIRA 05997130975	24,9500	Isento - Condição MEI
1794	32.087.905/0001-37	TALES GOIS 10376246960	20,0500	Isento - Condição MEI
1795	32.076.136/0001-71	MARISA SALETTE DA SILVA CORRALO SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	70,9500	Normal
1796	32.102.745/0001-58	MARILENE PIRES DE PAULA 04938331969	68,0200	Isento - Condição MEI
1797	32.129.854/0001-69	JANETE DE MORAES MEURER 02111580970	84,3800	Isento - Condição MEI
1798	32.129.811/0001-83	DRESCH COMUNICAÇAO E DESIGN LTDA	150,0000	Normal
1799	32.168.805/0001-35	GEIELY MELLO WEBER 06037030979	90,6200	Isento - Condição MEI
1800	32.219.162/0001-01	MFCD INCORPORACAO SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO-SPE-LTDA	15,0000	Normal
1801	32.205.906/0001-39	FERNANDO GRACIANO VALENTE 06555336994	65,7000	Isento - Condição MEI
1945	83.525.485/0001-64	MECANICA INDUSTRIAL SCHALY LTDA	1.055,8200	Normal
1988	83.520.627/0001-09	CONFECCOES RECH LTDA. - EPP	1.800,0000	Normal
2259	82.947.862/0001-90	ARTEFATOS DE MADEIRAS CURIO LTDA - ME	71,0000	Normal
2305	82.826.520/0001-12	CLUBE FRAIBURGUENSE	277,9200	Normal
2437	86.554.813/0001-49	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE FRAIBURGO	311,6100	Normal
2593	76.874.858/0001-47	LABORATORIO BIOCLINICO FLEMING LTDA - EPP	256,8100	Normal
2607	76.868.389/0001-53	JOANNEI ARTES GRAFICAS LTDA. - ME	260,0000	Normal
2968	78.989.126/0001-28	ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA. - ME	739,9300	Normal
3077	77.875.797/0001-03	HEMA PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	132,0000	Normal
3239	08.336.783/0015-96	CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A	330,5000	Normal
3492	78.270.733/0001-33	PANIZ COMÉRCIO DE FRUTAS E ARMAZENAGEM LTDA	6.418,2800	Normal
3573	75.347.385/0004-00	AGROPEL AGROINDUSTRIAL PERAZZOLI LTDA	100,0000	Normal
3638	78.258.878/0001-19	RM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	233,0000	Normal
3654	78.329.331/0001-67	TROPICAL COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA-ME	307,5000	Normal
3670	78.535.432/0001-94	DA RE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	1.248,4300	Normal
3700	78.839.495/0001-34	MARIA LEONIR DA SILVA RIBEIRO ME	46,0000	Normal
4057	76.827.260/0001-05	LOTERICA FRAIBURGO LTDA	143,1000	Normal
4421	78.859.667/0001-31	AUTO MECANICA KARLINE LTDA	810,0000	Normal
4596	78.894.201/0001-77	TYNO FOTOGRAFIAS LTDA - ME	225,0500	Normal
4693	79.012.035/0001-09	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FRAIBURGO EIRELI - ME	300,0000	Normal
4707	03.777.341/0101-29	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	281,7100	Normal
4715	60.746.948/1444-67	BANCO BRADESCO S.A.	454,5000	Normal
4880	79.017.893/0001-38	PRE-MOLDADOS FRAIBURGUENSE LTDA.ME	1.104,4000	Normal
4936	79.242.640/0001-68	CESCO CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA - ME	480,0000	Normal
5029	79.235.917/0001-25	SERRARIA RIO VERDE LTDA - ME	3.167,7500	Normal
5118	79.290.060/0001-46	TIEPPO & TIEPPO LTDA. - ME	175,7400	Normal
5126	79.251.054/0001-80	ATERPLAN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	10.130,0200	Normal
5177	79.418.968/0001-92	WILSON RIBEIRO CARDOSO	117,0000	Isento - Condição MEI
5290	79.311.106/0001-66	JAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	395,7900	Normal
5363	79.315.347/0001-83	DROGARIA ATUAL LTDA	274,1500	Normal
5401	79.383.295/0001-82	RICAN COMERCIO E CONFECCOES LTDA - ME	443,2800	Normal
5649	79.496.873/0001-97	SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS TELI LTDA	50,0000	Normal
5827	79.514.998/0001-00	ANATURISTA COMÉRCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME	50,0000	Normal
5843	79.530.374/0001-79	HZ CONSULTORIA LTDA - ME	214,1700	Normal
6530	77.891.505/0001-18	POMAGRI FRUTAS LTDA	4.633,2000	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
6904	78.487.675/0001-02	SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FISCHER	1.428,5000	Normal
7366	82.827.718/0008-97	MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA - ME	1.122,4300	Normal
7544	79.935.110/0001-03	JUARES DA SILVA PASETTO - ME	400,0000	Normal
7714	79.299.277/0001-17	LOCATELLI & VIERO LOCATELLI LTDA ME	132,0100	Normal
7749	79.253.043/0001-39	JUNG TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP	1.334,8500	Normal
8168	80.125.198/0001-79	COMERCIAL PERTEC LTDA EPP	519,0400	Normal
8273	80.160.211/0001-20	DROGARIA DANA LTDA - EPP	240,0000	Normal
8362	76.874.858/0002-28	LABORATORIO BIOCLINICO FLEMING LTDA - EPP	67,7600	Normal
8613	80.449.408/0001-84	FABRICA DE MOVEIS REGALIN LTDA - ME	900,0000	Normal
8737	79.924.551/0001-00	CINEARA TRANSPORTES LTDA - EPP	50,0000	Normal
8923	80.126.618/0001-31	SALETE PERAZZOLI CONTE-ME	90,0000	Normal
9024	82.827.411/0001-10	AGRO SER AGRICULTURA E PECUARIA LTDA - EPP	50,0000	Normal
9121	83.215.038/0002-90	HOTEL RENAR LTDA	4.185,2100	Normal
9970	80.938.178/0001-17	GRANDO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	342,0000	Normal
10103	80.954.498/0001-60	MADEIREIRA SUPORTE LTDA - ME	600,0000	Normal
10162	80.979.321/0001-19	COMERCIO DE BATERIAS MOREIRA LTDA - ME	267,6500	Normal
10359	80.994.429/0001-80	SALVIO SINEVAN DE SOUZA ME	234,0000	Normal
10464	81.010.001/0001-19	COMERCIAL DE MOTOSSERRAS FRAIBURGO LTDA - ME	76,6400	Normal
10626	81.016.594/0001-20	EDEMILSON FATTORI ME	100,9700	Normal
10898	81.345.605/0001-16	CALCADOS VICAL LTDA - EPP	659,5700	Normal
10936	81.332.199/0001-57	MARIA LUIZA MACIEL JUNIOR - ME	96,0000	Isento - Condição MEI
11096	81.359.929/0001-03	SERGIO LUIZ VICENTE - ME	90,0200	Normal
11576	81.542.946/0001-81	COMERCIAL DE RADIADORES BRASIL LTDA. - ME	337,3000	Normal
11843	83.604.819/0001-95	BUHL GESTAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA	15,0000	Normal
11894	79.407.276/0001-49	ANTONIO POZZOBON - ME	30,0000	Isento - Condição MEI
12149	78.749.090/0005-39	TRANSEMBA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	1.269,7400	Normal
12351	81.796.682/0001-92	NAIR BETTEGA & CIA LTDA - ME	109,9000	Normal
12394	81.801.722/0001-47	JR ENGENHARIA LTDA - ME	76,1400	Normal
12432	81.782.534/0001-19	LHV JOALHERIA E OTICA VEDANI LTDA	582,5200	Normal
12459	81.783.771/0001-02	VIAÇÃO FRAIBURGO LTDA.	1.475,8400	Normal
12475	76.353.408/0001-09	CASA DO FRUTICULTOR COMÉRCIO PRODUTOS AGRÍC. LTDA - ME	240,7000	Normal
12521	81.866.519/0001-59	EDGAR RAMOS RIEG - ME	19,1500	Normal
12688	00.360.305/1791-63	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.394,4000	Normal
12823	82.148.347/0001-40	ELETRO ELETRONICA NADAL LTDA. - ME	62,5000	Normal
12920	82.127.630/0001-96	BAR DO GASPAR LTDA ME	99,9300	Normal
12955	82.128.349/0001-78	ELOIR TELES DA SILVA - ME	56,0000	Isento - Condição MEI
13307	82.690.637/0001-11	JOMIN DECORACOES LTDA - ME	120,0000	Normal
13447	82.695.867/0001-73	IRIS AUTOMOVEIS LTDA - EPP	1.083,1800	Normal
13609	82.843.897/0001-80	BAR E MERCEARIA TUPA LTDA.- ME	216,0000	Normal
13758	82.105.248/0001-81	ADELAR PAULINO - ME	123,5100	Normal
13960	83.830.158/0001-16	ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DE FRAIBURGO	200,0000	Isento
13994	82.924.317/0001-89	ORIVAL MORAES - ME	90,0000	Normal
14001	82.887.456/0001-80	AUTO MECANICA ZANELATTO LTDA. - ME	303,0000	Normal
14168	82.162.983/0001-27	VOLPATO COBRANCAS LTDA - EPP	30,0000	Normal
14486	82.988.726/0001-49	ELPIDIO MOTTA. ME	31,5000	Isento - Condição MEI
14524	85.125.482/0001-69	EUCLOVIS LUIZ DRESCH - ME	241,0000	Normal
14559	85.138.949/0001-05	CEDRO DO VALE CONSULTORIA AGROPECUARIA EIRELI - ME	50,0000	Normal
14583	85.146.645/0001-90	BORRACHARIA MIFRAI LTDA ME	414,6200	Normal
14702	85.167.534/0001-60	FARMACIA ANDREA EIRELI ME	83,8000	Normal
14710	85.169.936/0001-01	ZEFERINO FERREIRA DA SILVA ME	251,3000	Normal
14729	85.160.489/0001-11	VILAR COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	64,0000	Normal
14826	82.876.889/0001-30	JSC COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS LTDA ME	533,0500	Normal
14885	85.168.706/0001-10	ALLANDER JOALHERIA LTDA ME	68,4400	Normal
14990	85.217.776/0001-10	3 S COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	30,0000	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
15008	85.218.857/0001-35	REI LAVANDERIA LTDA. ME	68,0000	Normal
15113	82.160.235/0001-05	BALESTRIN IMÓVEIS LTDA - ME	490,9500	Normal
15385	81.323.040/0001-76	IMOBILIARIA FRAIBURGO LTDA - ME	287,2000	Normal
16047	85.319.879/0001-91	BAR E MERCEARIA JR LTDA - ME	111,3000	Normal
16292	89.848.543/0298-25	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	624,4600	Normal
16306	80.100.019/0001-49	SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FERREIRA LTDA	50,0000	Normal
16403	82.696.642/0001-31	ALTAMIR BOEIRA & CIA LTDA ME	50,0000	Normal
16535	95.805.404/0001-69	ANTONIO MARCOS PASSARIN - ME	64,8000	Normal
16578	79.502.068/0001-29	ORIDES ALAERCIO ZANON - ME	540,0000	Normal
16837	95.836.748/0001-35	ANTONIO VANDERLEI DE MEDEIROS EIRELI	947,4000	Normal
17051	82.889.411/0001-44	CLEOSNIR SEVERINO CONTE. ME	80,0000	Normal
17086	72.255.888/0001-14	INDUSTRIA MECANICA VITIOLI LTDA.ME	240,0000	Normal
17116	72.377.625/0001-88	GIOVANA CORTINAS EIRELI - ME	250,0000	Normal
17124	85.250.116/0001-31	TRIANGULO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME	145,2300	Normal
17175	78.498.623/0001-23	INSTITUTO EDUCACIONAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE LTDA - ME	3.137,7600	Normal
17191	72.513.112/0001-57	ALVIG- MANUT.,ENGENHARIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA- EPP	74,7500	Normal
17272	73.224.248/0001-00	MECANICA E AUTO ELETRICA SANTA MONICA LTDA - ME	598,0700	Normal
17434	73.346.249/0001-27	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO MIGUEL	60,0000	Isento
17582	73.381.154/0001-44	IVO TRIBECK	61,7600	Normal
17612	75.447.995/0001-32	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRAIBURGO	50,0000	Isento
17728	83.830.158/0001-16	ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DE FRAIBURGO	200,0000	Isento
17736	95.830.600/0001-93	CCLS SUPERMERCADOS LTDA.-ME	730,0000	Normal
17809	83.400.622/0001-34	BOG S PARTICIPAÇÕES LTDA	211,3000	Normal
17850	73.334.096/0002-89	CENTRO CATARINENSE DE IDIOMAS LTDA - ME	185,0000	Normal
17884	73.361.610/0001-94	AUTO PECAS BOLZANI LTDA - ME	218,0600	Normal
17922	77.891.505/0003-80	POMAGRI FRUTAS LTDA	50,0000	Normal
17930	77.891.505/0004-60	POMAGRI FRUTAS LTDA	205,0000	Normal
18040	74.130.014/0001-66	MAQUIFRAI INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP	1.500,0000	Normal
18139	73.539.413/0001-12	POMILAND AGRÍCOLA LTDA	600,0000	Normal
18171	86.974.896/0001-25	ALZEU TIBES DE MORAES - ME	44,0000	Normal
18392	97.477.962/0001-78	NINI BRINQUEDOS LTDA ME	383,5000	Normal
18457	86.943.339/0001-47	ALFREDO ANTUNES GONCALVES - ME	58,0000	Normal
18503	86.942.950/0001-50	RODRIGO ANTUNES EIRELI	429,7000	Normal
18600	00.134.893/0001-68	LUPEA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	1.863,9200	Normal
18708	82.827.007/0006-50	RENAR MOVEIS LTDA	100,0000	Normal
18864	00.286.159/0001-14	ESTAQUEAMENTO A SANTOS LTDA ME	30,0000	Normal
18872	00.226.230/0001-73	IMOBILIÁRIA SUELLEN LTDA ME	50,0000	Normal
18937	80.631.864/0001-40	CLUBE DE TIRO PRATICO FRAIBURGO	460,0000	Isento
18961	00.196.187/0001-40	RECANTO DO PRESENTE E UTILIDADES LTDA - ME	132,8700	Normal
19097	80.644.578/0001-10	BRANDT & CIA LTDA - EPP	1.480,8600	Normal
19100	00.192.858/0001-03	LOJA JSG CONFECCOES LTDA. - ME	143,9000	Normal
19208	78.207.925/0001-03	SUPERMERCADO BERTELI LTDA - ME	297,3200	Normal
19216	86.827.540/0001-69	JAIR BOTTEGA MERCADO ME	468,3800	Normal
19240	00.168.283/0001-85	TARCISIO ANTONIO ETGES ME	84,0000	Normal
19275	00.263.018/0001-86	EVANDRO CARLOS DEON ME	360,0000	Normal
19313	00.208.998/0001-14	IRACILDA MARIA ALVES DOS SANTOS MAZZOLA - ME	79,6300	Isento - Condição MEI
19453	97.487.250/0001-30	IVETE MARIA GAIO ZANON ME	95,9200	Normal
19488	85.122.059/0001-05	JURACI SANTO BIZZOTTO - ME	296,0000	Normal
19496	00.196.182/0001-18	PAULO FRATTINI EIRELI	200,0000	Normal
19526	85.278.802/0001-10	MERCADO WAGNER LTDA ME	391,7500	Normal
19615	85.250.348/0001-90	JOAO BRANI DE LARA - ME	88,8500	Isento - Condição MEI
19704	00.395.810/0001-94	PAULO SERGIO CAMILO - ME	73,2000	Normal
19747	00.221.856/0001-97	BS INFORMATICA LTDA - ME	70,0000	Normal
19860	83.214.478/0001-41	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BOMBEIROS DE FRAIBURGO	564,4000	Isento

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
19887	00.384.331/0001-72	LEONI DELORENZE - ME	930,0000	Normal
19992	00.551.985/0001-43	GIANELLO VEÍCULOS LTDA.	2.321,7000	Normal
20052	00.680.930/0001-33	CELSO RIBEIRO DA SILVA	15,0000	Normal
20125	75.447.904/0001-69	LIONS CLUBE FRAIBURGO - TERRA DA MAÇÃ	50,0000	Isento
20346	85.206.167/0001-66	POSTO MAÇÃ LTDA	2.063,4000	Normal
20362	00.883.303/0001-08	RECAPADORA FRAIBURGO LTDA EPP	980,0000	Normal
20443	00.295.744/0001-80	TRANSPORTES SAO LTDA - ME	96,0000	Normal
20460	00.058.733/0001-87	RESTAURANTE ZENERE LTDA. - ME	450,0000	Normal
20494	00.900.170/0001-22	SÓ DA TERRA CEREAIS LTDA - EPP	482,7800	Normal
20532	00.947.031/0001-54	FIRMINO & CORSO LTDA. - ME	65,0000	Normal
20540	00.803.961/0001-34	LUIZ CARLOS MOREIRA MECANICO - ME	360,0000	Normal
20567	00.947.025/0001-05	AIRTON ROGERIO GARCIA - ME	50,0000	Normal
20656	00.831.501/0001-10	CLEICY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	700,0000	Normal
20699	00.917.621/0001-34	CENILDA CASARA - ME	50,0000	Normal
20710	00.563.096/0001-04	DAVID PAVAN MARTELLO ME	80,0000	Normal
20737	00.511.737/0001-79	JOAO GUILHERME MATHIAS - ME	30,0000	Normal
20753	00.688.418/0001-33	AGROPECUÁRIA COMINETTI LTDA - ME	114,0000	Normal
20818	80.682.859/0001-67	DILCEU PETRY - ME.	169,5600	Normal
20869	00.993.423/0001-50	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE FRAIBURGO	70,0000	Imune
20907	01.165.155/0001-40	ODAIR PEDRO DEL RE EPP	133,5100	Normal
20958	01.064.577/0001-20	SARTOREL SOM AUTOMOTIVO LTDA- ME	485,4000	Normal
20990	01.212.861/0001-04	BGS AUTO MECANICA LTDA ME	450,0000	Normal
21067	78.511.284/0001-78	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E ECOLÓGICA RENE FREY	50,0000	Isento
21156	01.274.138/0001-41	JOSE JORGINO COELHO ME	50,0000	Normal
21202	00.193.457/0001-60	GEDSON ANTONIO PEDROSO	50,0000	Normal
21261	01.365.874/0001-05	ADRIANA APARECIDA SCHWEITZER ME	50,0000	Normal
21423	01.243.445/0001-65	FLAVIO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS	152,7000	Normal
21539	01.531.710/0001-00	SCOLARO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP	2.160,0000	Normal
21563	01.568.400/0001-60	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FRAY LTDA-ME	1.045,2900	Normal
21636	01.506.696/0001-95	EDSON DOMENECK	50,0000	Normal
21652	01.116.833/0001-85	TONIKRUGER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP	1.154,3500	Normal
21687	95.796.835/0001-06	NELI ANTONINHA MOZZER CHECHI & CIA LTDA - EPP	553,3600	Normal
21709	85.098.838/0001-12	AGROPECUÁRIA TUPÃ LTDA - ME	816,0600	Normal
21784	83.205.047/0001-19	ATIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	50,0000	Normal
21954	01.638.399/0001-01	AGRO NZ COMERCIAL AGRICOLA LTDA	779,4000	Normal
22098	01.672.672/0001-06	ANTONIO PONTES 06571913968	64,8000	Isento - Condição MEI
22110	01.672.678/0001-83	BALE S COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	50,0000	Normal
22322	01.779.464/0001-00	ASTRA SERVICOS ESPECIAIS LTDA. - ME	50,0000	Normal
22390	81.168.809/0001-29	MACÇÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESIDRATADOS LTDA EPP	5.629,7500	Normal
22403	01.181.074/0001-34	FABRICA DE MOVEIS CANARINHO LTDA ME	306,0000	Normal
22489	01.575.954/0001-95	ELIANA GOMES DE MELLO	20,0000	Normal
22500	01.780.362/0001-05	AGIL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	523,0000	Normal
22519	01.828.857/0001-67	DORACI BALDO ZONTA	480,0000	Normal
22721	01.831.942/0001-84	ERNANDE VEIGA LARA ME	80,0000	Isento - Condição MEI
22772	01.828.865/0001-03	HOLLOBYTE INFORMATICA LTDA - EPP	476,0000	Normal
22780	01.822.771/0001-27	MAC MOTOS LTDA ME	244,7900	Normal
22802	95.812.905/0001-72	VALERIO CHEROBIN ME.	135,0000	Normal
22888	01.691.169/0001-06	DINAMICA SERVICOS CONTABEIS LTDA	491,7000	Normal
22977	01.923.131/0001-03	MECANICA AUTO PECAS BETTU LTDA. - ME	1.103,3800	Normal
23205	00.543.237/0001-19	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRAIBURGO	197,2600	Isento
23213	01.970.750/0001-59	FRUTIMEL COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME	50,0000	Normal
23248	02.015.551/0001-54	ROSMARI FATIMA OLIVIO ZAGO ME.	84,2000	Normal
23299	02.015.524/0001-81	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA-ME.	340,0000	Normal
23310	02.088.696/0001-85	BEATRIZ LONGO SARTOREL - ME	90,8000	Isento - Condição MEI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
23353	02.055.802/0001-24	VANIR SALVATTI	50,0000	Normal
23396	02.107.857/0001-30	PAULO CAMPAGNARO - ME	250,0000	Normal
23450	02.175.938/0001-78	DM TERRAPLENAGEM E DESTOCAMENTO AGRICOLA LTDA EPP	56,0000	Normal
23523	82.988.858/0003-32	SANTA TEREZINHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	1.969,4000	Normal
23531	02.177.965/0001-80	ADAO CLAUDIO GALIOTTO - ME	336,5500	Normal
23604	02.220.031/0001-83	COMERCIO E REFRIGERACAO MJ LTDA	125,0000	Normal
23698	02.271.776/0001-71	CILUK COSMETICOS LTDA - ME	454,5000	Normal
23906	73.395.865/0001-78	MARA ANGELA MOREIRA - ME	1.964,9400	Normal
24074	85.139.954/0001-32	MAIS ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA.	79,4000	Normal
24139	01.912.298/0001-79	CONSEST CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - ME	642,3200	Normal
24147	85.249.381/0001-08	NICOSIA PERFUMES E COMESTICOS LTDA	460,8500	Normal
24341	02.377.929/0001-60	LOJA SERENA LTDA ME	60,0000	Normal
24384	02.418.075/0001-12	XIKO E RO PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA ME	78,4000	Normal
24414	02.434.944/0001-00	GSM MAQUINAS LTDA - ME	219,1650	Normal
24503	02.315.616/0001-87	AGRISOLO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	3.775,7800	Normal
24627	02.460.617/0001-15	JULMA ANGELINA BELLINCANTA ME	75,9200	Normal
24678	02.528.868/0001-94	JOAO MARIA VOLTOLINZ ME	50,0000	Normal
24864	02.552.312/0001-33	ALPHA VISUAL LTDA ME	53,7900	Normal
24910	02.568.770/0001-60	FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	86,1600	Normal
24937	02.599.654/0001-09	EMERSON L. DALAGNOL & CIA. LTDA - ME	58,0000	Normal
25070	02.641.047/0001-60	ALPHA SEGUR CONSUTORIA E CORRETAGEM SEGUROS LTDA. ME	454,5000	Normal
25100	02.599.649/0001-04	ALANA PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA. ME	180,0000	Normal
25119	83.121.426/0001-20	COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA PROGRESSO LTDA	11.014,7700	Normal
25127	02.619.608/0001-24	OFICINA MECANICA CELTON LTDA ME	521,8100	Normal
25151	02.573.397/0001-36	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE FRAIBURGO	1.276,8000	Normal
25178	02.558.931/0001-35	BRASIL FRUTAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	4.387,7600	Normal
25186	02.541.699/0001-22	IVETE REGINA ODORIZZI E CIA LTDA	458,3600	Normal
25348	02.731.074/0001-23	JANETE RIBEIRO MARQUES & CIA. LTDA. ME	60,0000	Normal
25593	02.751.115/0001-43	ADEMAR DE LARA - ME	832,8100	Normal
25682	02.678.102/0001-96	FRAYGAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP	685,5100	Normal
25810	02.549.934/0001-02	CRESTANI PECAS LTDA EPP	581,2300	Normal
25852	02.948.665/0001-57	MOIZES MARMORARIA, ARTEFATOS & TERRAPLENAGEM LTDA ME	327,1800	Normal
26050	02.923.047/0001-52	IVO ANGELO MORES ME	87,2000	Normal
26140	29.744.778/1945-36	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	50,0000	Imune
26158	02.853.276/0001-48	ELOS-SOM LTDA - ME	216,0300	Normal
26255	02.485.722/0001-09	SETENTRIUM PARTICIPAÇÕES LTDA	50,0000	Normal
26328	03.097.354/0001-94	POLPA BRASIL DESIDRATADOS LTDA	25.320,0500	Normal
26417	03.109.979/0001-29	ARB PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - EPP	37,7000	Normal
26476	03.114.954/0001-13	LIN-AHR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME	50,0000	Normal
26484	03.083.688/0001-09	CONTE & SOLIGO CONTADORES ASSOCIADOS S.S - ME	380,0000	Normal
26565	03.192.031/0001-80	MARLIZAA SERVICOS LTDA ME	30,0000	Normal
26590	03.173.847/0001-66	REABILITAR - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA -ME	159,0800	Normal
26646	85.345.700/0001-70	MERCADO BASSANI LTDA ME	336,0000	Normal
26662	02.591.200/0006-04	SULINA EMBALAGENS LTDA	50,0000	Normal
26670	03.222.046/0001-43	EDILBERTO PEDRO CANEI - ME	284,5900	Normal
26743	03.259.962/0001-58	POSTO MACIEIRA LTDA	2.764,7800	Normal
26760	03.288.700/0001-11	ACO METAIS FRAIBURGO LTDA. - EPP	2.527,0100	Normal
26778	03.114.310/0001-25	SUPERMERCADO JOTA LTDA - EPP	1.476,1200	Normal
26883	03.344.001/0001-41	SEGMETRE ASSESSORIA S/S LTDA - EPP	96,0500	Normal
26891	03.346.238/0001-61	A.J.L.L.B COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.	50,0000	Normal
26930	03.348.920/0001-93	GLACI T. PIERDONA EIRELLI ME	124,0000	Normal
26956	03.359.543/0001-98	FRAYPISOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	523,4100	Normal
26972	03.351.054/0001-90	APOIO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME	50,0000	Normal
27014	03.384.076/0001-56	CONVIC - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	73,6200	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
27022	03.374.872/0001-08	GIGA1.COM EIRELI - ME	50,0000	Normal
27030	03.393.948/0001-42	ISAQUE DUTRA DE LIMA & CIA. LTDA - EPP	146,3500	Normal
27065	03.398.017/0001-37	SANILKA MODAS LTDA - ME	106,0000	Normal
27073	03.417.928/0001-64	EDSON LUIZ VALENTE - ME	97,7000	Normal
27162	03.440.878/0001-36	TRANSPORTES JOSE LUIZ LTDA - ME	40,0000	Normal
27189	03.446.198/0001-20	INCORPORADORA BALESTRIN LTDA	113,7400	Normal
27430	03.575.822/0001-99	FAGUNDES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	53,1800	Normal
27472	03.564.456/0001-72	ALSÁCIA PARTICIPAÇÕES SA	227,9600	Normal
27588	03.565.206/0001-57	RENOVA VEÍCULOS CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA - ME	112,0000	Normal
27600	02.220.027/0001-15	CENTRO CULTURAL EGON FREY	287,0400	Isento
27723	03.475.574/0001-04	ANGELO ALZEMIRO PEREIRA -ME	90,0000	Normal
27766	03.656.557/0001-73	PIASSON - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	66,8200	Normal
27847	03.678.863/0001-00	AMARILDO MENDES ME	62,7800	Normal
27863	03.669.476/0001-08	IVONETE DE OLIVEIRA ME	36,0000	Isento - Condição MEI
27880	03.678.852/0001-20	AOSB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME	190,0900	Normal
27960	03.661.064/0001-21	COELHO COMERCIO DE PECAS E FERRAGENS LTDA ME	160,9100	Normal
28100	03.742.120/0001-52	HELENA REOLON - ME	90,0000	Normal
28142	03.634.648/0001-08	FOTO MALDANER EIRELI - ME	78,0000	Normal
28193	03.758.600/0001-01	LUCIO AUTOMOVEIS EIRELI	617,5900	Normal
28207	82.798.828/0001-00	FUNDACAO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - FUNIARP	6.968,8300	Isento
28223	03.793.456/0001-44	AUTO DIESEL FRAIBURGO LTDA. - ME	336,8000	Normal
28355	03.830.805/0001-50	DONIZETE PADILHA DOS SANTOS - ME	50,0000	Normal
28401	03.809.724/0001-79	SALETE FRANCIO DA SILVA - ME	48,0000	Isento - Condição MEI
28490	03.876.093/0001-00	JOAO AGENOR PITT - EPP	268,4500	Normal
28541	03.011.502/0001-06	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS - ME	50,0000	Normal
28690	03.914.483/0001-28	TRATORTEC TRATORES, PECAS E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA - ME	253,5400	Normal
28703	03.967.249/0001-69	TS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	112,9000	Normal
28711	02.904.526/0001-21	ROTARY CLUB DE FRAIBURGO	50,0000	Isento
28770	03.982.752/0001-93	GRANDO PRESTADORA DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME	68,0000	Normal
28800	04.014.568/0001-12	RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.844,1500	Normal
28940	04.061.376/0001-67	FRANCIANA ROSA SCHMIDT ME	30,0000	Normal
28967	04.056.718/0001-50	LOPES COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA - ME	50,0000	Normal
29017	04.060.852/0001-25	VALDIR ROQUE CARELLI ME	353,5200	Normal
29092	04.111.255/0001-82	TRANSCOELHO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	69,8800	Normal
29122	00.101.004/0001-66	LUCIANA BIANQUINI STELLE ME	50,0000	Normal
29190	04.173.442/0001-90	DIANY ANGELO GALIOTTO - ME	50,1200	Normal
29220	81.876.617/0001-77	INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES REZZADORI LTDA - ME	3.288,5800	Normal
29262	03.277.026/0001-70	TECNOFRUTA ASSISTENCIA TECNICA EM FRUTICULTURA LTDA-ME	62,0000	Normal
29289	04.067.405/0001-06	MOTEIS CAMINHOS DO AMOR LTDA - ME	920,0000	Normal
29335	04.237.903/0001-41	MARCELO DE OLIVEIRA TECIDOS ME	779,2300	Normal
29440	04.283.463/0001-69	LIGA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP	351,8100	Normal
29467	04.282.217/0001-92	BRASETT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	1.614,5200	Normal
29513	04.273.189/0001-47	DOCA AUTO CENTER LTDA ME	1.000,6000	Normal
29548	04.276.377/0001-29	ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	454,8000	Normal
29610	04.302.734/0001-86	GOLDEN CLINICA S/C LTDA - EPP	548,4000	Normal
29785	04.310.826/0001-08	ROSEMERI DE FATIMA BARBOSA CAMPAGNARO - ME	216,5300	Normal
29793	04.319.254/0001-28	EDSON BELOTTO - ME	60,0000	Normal
29858	04.179.514/0002-98	EMBASUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	50,0000	Normal
29955	04.056.712/0001-83	JOSE ALCIR DA SILVA - ME	66,5100	Isento - Condição MEI
30147	04.483.364/0001-20	LOTÉRICA MAÇÃ DA SORTE LTDA - ME	110,0000	Normal
30163	04.492.725/0001-03	L B - COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	50,0000	Normal
30180	04.489.424/0001-12	KISPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	608,0000	Normal
30210	04.492.319/0001-32	INSTITUTO EDUCACIONAL CARLOS DRUMMOND EIRELI - EPP	1.344,7600	Normal
30252	86.548.054/0002-92	AUTO MECANICA GERAL LTDA.	1.188,0000	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
30279	04.531.635/0001-76	AUTOFRAI CHAPEACAO E PINTURA LTDA - ME	374,0300	Normal
30287	04.531.624/0001-96	IRI S FOMENTO MERCANTIL LTDA - EPP	158,2000	Normal
30368	04.539.543/0001-32	FRAILY BRINDES LTDA - ME	50,0000	Normal
30406	04.554.870/0001-63	GERAUTO COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA - ME	360,0000	Normal
30481	04.565.850/0001-98	MECANICA INDUSTRIAL XANDE LTDA ME	220,0000	Normal
30490	04.572.452/0001-07	COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS RIBEIRO LTDA - ME	100,0000	Normal
30554	04.619.444/0001-60	GIRASSOL ATACADISTA DE LOUCAS SANITARIAS EIRELI EPP	1.148,4300	Normal
30562	04.611.213/0001-00	AUTO MECANICA JUNIOR EIRELI	571,6000	Normal
30570	04.632.466/0001-60	DUCONT CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - ME	316,6200	Normal
30600	04.623.527/0001-23	ARTE FABRICA MOVEIS LTDA - ME	93,0000	Normal
30619	04.646.336/0001-87	CONTAGIL SERVICOS CONTABEIS LTDA	234,7800	Normal
30732	04.683.548/0001-34	MARLON RICARDO TITON	50,0000	Normal
30783	04.727.092/0001-67	SULPORTAL WEB LTDA ME	55,0000	Normal
30848	04.769.878/0001-47	MEIRA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS S/C LTDA. - ME	112,5000	Normal
30953	04.856.719/0001-80	JUNG MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	50,0000	Normal
30961	03.940.430/0001-81	EVEREST COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA ME	150,0000	Normal
30988	04.861.497/0001-93	AUTO CAR CELULARES EIRELI - EPP	265,8600	Normal
31089	02.772.818/0001-58	ETVIN REINHOLD ME	40,0000	Isento - Condição MEI
31097	04.886.910/0001-74	GOLDEN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	165,7900	Normal
31151	00.580.329/0001-79	FRUTLIFE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	506,6900	Normal
31160	04.886.681/0001-98	BELLA.COM - MODA JOVEM E TECIDOS LTDA - ME	216,4300	Normal
31186	04.727.121/0001-90	FRUDECK COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS LTDA	100,0000	Normal
31232	03.094.585/0001-44	TERRA NOSSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME	68,0000	Normal
31240	04.908.162/0001-83	RESTAURANTE MARQUES E VIGOLO EIRELI - ME	810,0000	Normal
31321	04.954.488/0001-47	ARAUCARIA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	15,0000	Normal
31372	04.783.956/0003-20	ZANARDO SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA - ME	217,5600	Normal
31402	04.983.403/0001-59	MERCADO VARELA LTDA - ME	50,0000	Normal
31470	04.900.675/0001-48	IMPACTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	30,0000	Normal
31615	05.036.466/0001-60	COMERCIAL NOVITTA LTDA - ME	70,0000	Normal
31658	05.032.307/0001-98	ELIANE BUENO ME	70,0000	Normal
31682	05.116.683/0001-60	M G MOTOS LTDA ME	457,5000	Normal
31720	05.147.857/0001-52	PLACIDO FRANCISCO CESCO - ME	25,0000	Normal
31763	97.462.097/0001-96	ANDRE FULMANN - ME	604,2500	Normal
31836	05.075.556/0001-60	TRANSPORTES MARGED LTDA - ME	1.334,8500	Normal
31879	05.147.847/0001-17	DUCONT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	316,6200	Normal
31984	03.014.978/0001-09	ALVES, MERA & CIA LTDA - ME	50,0000	Normal
31992	05.270.378/0001-29	TEM TUDO COMERCIO CASA E ESCRITORIO EIRELI	523,0900	Normal
32000	01.584.520/0001-51	ESQUADRIAS DE ALUMINIO POLIANA LTDA - ME	398,1000	Normal
32018	05.280.242/0001-08	ASTECA - ASSESSORIA TECNICA AGRICOLA LORENZZONI EIRELI - ME	30,0000	Normal
32042	00.672.226/0002-10	NAPALHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.415,0900	Normal
32069	05.294.985/0001-29	JAIRO ALBERTO CAVALLI E CIA LTDA - ME	59,4000	Normal
32085	05.213.668/0001-30	PORTAL PNEUS E TRANSPORTES LTDA. ME	373,0000	Normal
32115	05.338.597/0001-00	DM MAQUINAS LTDA - ME	218,1650	Normal
32247	92.012.467/0074-25	GRAZZIOTIN S A	361,2000	Normal
32263	05.380.509/0001-20	MECPAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	20,0000	Normal
32271	05.404.576/0001-38	LAZZARI REPRESENTACOES LTDA ME	60,0000	Normal
32298	05.414.583/0001-10	EDEMILSON CESAR PACHECO DOS SANTOS - ME	159,4500	Normal
32344	04.756.529/0001-90	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO BUTIA VERD	84,0000	Normal
32360	05.209.140/0001-98	CLINICA ODONTOLOGICA ADRIANA/UGO EIRELI	431,0000	Normal
32417	05.484.541/0001-56	MERCADO GRANDO LTDA ME	441,6800	Normal
32549	05.579.794/0001-03	BEL BORREGO FRIGORIFICO LTDA	235,8800	Normal
32590	05.534.798/0001-75	ANGELO SADI RODRIGUES - ME	86,0000	Normal
32646	02.460.672/0001-05	EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	30,0000	Normal
32662	05.598.813/0001-49	EZX COMBUSTÍVEIS LTDA	5.403,5100	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
32670	05.598.848/0001-88	ADILSON RIBEIRO & CIA LTDA.ME	50,0000	Normal
32751	05.578.146/0001-32	POSTO VIA FRAI LTDA.	1.078,4000	Normal
32760	05.675.294/0001-75	MADEIREIRA MATHIAS LTDA.ME	196,7500	Normal
32786	05.629.567/0001-45	HBINFO PROVEDOR LTDA EPP	286,6100	Normal
32808	05.727.742/0001-37	FRAYPINUS SERVICOS LTDA - EPP	30,0000	Normal
32824	05.693.887/0001-64	MONTAGENS DE CABINES AJ LTDA - ME	303,1200	Normal
32832	05.664.536/0001-25	JOSE CARLOS QUADROS DE MOURA - ME	75,6600	Normal
32840	05.730.324/0001-07	FUNILARIA E SERRALHERIA ZANCANARO LTDA.ME	298,0700	Normal
32867	05.700.584/0001-21	ANDA ANDA TRANSPORTES LTDA - ME	50,0000	Normal
32905	05.691.131/0001-86	SG COMERCIO DE FRUTAS EIRELI - EPP	50,0000	Normal
33030	05.830.792/0001-45	JOAO MARQUES VIEIRA FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS	81,1200	Normal
33057	05.569.523/0001-77	VILSON BULOW - ME	30,0000	Normal
33103	03.328.908/0001-17	ORELIO L. BEAL & CIA LTDA.ME	50,0000	Normal
33219	05.908.808/0001-95	G.A.J. TOP - SERVIÇOS TOPOGRAFICOS EIRELI - ME	50,0000	Normal
33413	04.394.981/0001-50	ADILES FATIMA CAVALI - ME	166,0000	Normal
33456	05.948.057/0004-83	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TANGARÁ - COOTAN	1.400,0000	Normal
33464	05.799.649/0001-38	J.P. CAMARGO & CIA LTDA ME	50,3900	Normal
33570	02.580.860/0001-77	ASSOCIAÇÃO VITAL FRAIBURGO DE KARATE	120,0000	Isento
33588	06.111.826/0001-04	PANIFICADORA E CONFEITARIA ART & TALENTO LTDA ME	697,1400	Normal
33626	06.099.293/0001-92	MECÂNICA L.F. LTDA. EPP	538,1300	Normal
33669	76.535.764/0322-66	BRASIL TELECOM S/A - Filial Santa Catarina	50,0000	Normal
33804	95.809.653/0001-22	JM TRATORES REPRESENTAÇOES LTDA	75,0000	Normal
33863	06.309.077/0001-24	FOCOS COMERCIO DE RESIDUOS DE PAPEL E TRANSPORTES LTDA ME	2.000,0000	Normal
33880	06.298.005/0001-29	CLEIDE STIEVEN SCHIMITZ EIRELI - ME	50,0000	Normal
33898	06.216.353/0001-00	LDG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	277,2300	Normal
33936	80.744.980/0006-80	HERVAL PLACAS PC LTDA - EPP	144,2000	Normal
34010	03.955.504/0001-53	ROMAR TRANSPORTES LTDA - EPP	92,0000	Normal
34045	06.139.541/0001-81	SERGIO WALTRICK MOREIRA - ME	50,0000	Normal
34070	06.213.643/0001-08	SORVETERIA E LANCHES SNACK BLUE LTDA ME	55,0000	Normal
34088	76.578.202/0005-00	SAFRA DIESEL LTDA	1.390,2000	Normal
34096	79.408.746/0004-31	FARMACIA E DROGARIA SOMENSI LTDA	154,4600	Normal
34100	06.996.905/0001-40	COMERCIAL AURIMUELER LTDA	76,0000	Normal
34118	06.348.622/0001-91	AMBIENTAL CASA VERDE LTDA ME	50,8200	Normal
34193	07.038.986/0001-38	MALUMA TRANSPORTES DE FRUTAS E COMERCIO EIRELI	23,1700	Normal
34240	07.049.303/0001-48	SMART INFORMÁTICA LTDA - ME	50,0000	Normal
34266	78.511.631/0001-62	APP ESCOLA AGRICOLA 25 DE MAIO	50,0000	Isento
34290	00.066.426/0001-48	JONEI FARMACIA LTDA ME	456,1700	Normal
34304	07.127.906/0001-10	APPLE BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME	15,0000	Normal
34312	05.334.136/0001-51	SAN RAPHAEL MADEIRAS LTDA - ME	1.092,0000	Normal
34320	07.182.590/0001-60	COPERCON - COOPERATIVA AGROP.DOS PRODUT.DA REGIAO CONTESTADO	2.566,1700	Normal
34339	07.198.579/0001-98	CLINICA DE OLHOS DR. AUREDY A. S. AGUIAR LTDA	80,3000	Normal
34403	86.694.023/0001-69	GRACA TRANSPORTES LTDA ME	30,0000	Normal
34492	07.204.579/0001-53	OSNI DE OLIVEIRA ME	50,0000	Normal
34536	07.235.098/0001-05	ITACIR RODRIGUES DOS SANTOS - ME	282,3900	Normal
34558	07.030.680/0001-35	MARCOS ANTONIO THIVES BLEICHVEL - ME	900,0000	Normal
34647	07.261.453/0001-10	NARDI COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	676,7200	Normal
34658	05.231.245/0001-43	DJA AGRICOLA LTDA	400,0000	Normal
34714	07.143.917/0001-94	SUPERMETAL ESQUADRIAS E ESTRUTURAS LTDA - ME	564,9600	Normal
34747	07.332.603/0001-30	JAISON DOUGLAS DIAS & CIA.LTDA ME	50,0000	Normal
34770	07.201.407/0001-26	MARIZA PASQUAL ME	304,2300	Normal
34792	05.598.813/0002-20	EZX COMBUSTIVEIS LTDA	2.431,8000	Normal
34847	07.066.865/0001-08	ADNILSON JOSE NUNES - ME	148,7400	Normal
34892	07.365.434/0001-34	LUCENA SERVIÇOS S/S - ME	100,8700	Normal
34903	07.313.143/0001-00	FRAYSISTEM SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME	131,9900	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
35058	07.307.619/0001-92	DICO AUTO MECANICA LTDA	411,1200	Normal
35147	07.515.021/0001-99	DILMA LUCIA CALEGARI ZANOL ME	95,0000	Normal
35214	07.503.305/0001-65	ADELINO DIAS & CIA LTDA - ME	247,2000	Normal
35236	05.012.843/0001-21	MONTLUDY LTDA ME	50,0000	Normal
35269	80.724.966/0001-00	COMERCIAL DE FRUTAS CLM EIRELI - EPP	238,8200	Normal
35336	07.515.014/0001-97	ALEXSANDER DA COSTA & CIA.LTDA - ME	15,0000	Normal
35369	83.525.402/0001-37	ASSOC.DE PAIS E PROF.DA ESCOLA DE EDUC.BASICA PE.BIAGIO SIM.	50,0000	Imune
35370	06.982.159/0001-35	ANDREY HUDSON MOLIM - EIRELI - ME	488,2200	Normal
35381	05.888.105/0001-42	GUEDES CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME	50,0000	Normal
35403	07.370.568/0001-43	IMS SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA - ME	429,9000	Normal
35414	07.619.277/0001-46	SILVEIRA & SANTOS SERVICOS MEDICOS S.S.	106,5300	Normal
35436	03.394.432/0002-01	CABECAO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ME	380,0700	Normal
35447	07.467.355/0001-34	CLINIDENT SERVICOS ODONTOLOGICOS S/S - ME	209,5300	Normal
35469	07.269.634/0001-93	WILMA DOS ANJOS SCALABRIN - ME	46,0000	Normal
35470	07.619.333/0001-42	FERRELLES - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	54,0000	Normal
35492	07.646.450/0001-03	SERAPHINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	1.388,4000	Normal
35503	07.646.400/0001-18	SOARMED ENGENHARIA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA - S/S - ME	50,0000	Normal
35536	07.646.385/0001-08	STUDIO 3 VISUAL ART FILMES LTDA - ME	64,0000	Normal
35558	07.644.119/0001-46	C.R.G. TRANSPORTES EIRELI - ME	40,0000	Normal
35569	07.666.210/0001-62	DARCISIO A. MULLER ADVOGADOS ASSOCIADOS	375,6480	Normal
35581	07.644.137/0001-28	T.A.G.A TRANSPORTES - LTDA - ME	30,0000	Normal
35658	40.432.544/0224-69	CLARO S.A.	52,2000	Normal
35669	89.519.201/0001-03	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES DE MAÇÃ	102,1600	Isento
35681	07.365.666/0001-92	OURO - COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI - ME	15,0000	Normal
35692	78.996.808/0001-68	VALMOR FURTADO ME	198,2000	Normal
35714	07.514.999/0001-36	LUIZ FERNANDO SCHWINDEN EIRELI	235,2000	Normal
35725	05.698.420/0001-07	MARISTELA PAGNO CAMPAGNARO - ME	56,0000	Normal
35758	02.624.929/0001-17	TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVICOS EXCEL LTDA - ME	50,0000	Normal
35770	07.701.450/0001-50	REDMANN & REDMANN CLINICA MEDICA S.S. - ME	305,9300	Normal
35858	07.625.350/0001-92	ASSOCIACAO ATITUDE E VIDA DE FRAIBURGO	630,0000	Isento
35892	07.724.516/0001-28	SILMOC TRANSPORTES E COMERCIO LTDA.ME	30,0000	Normal
35936	00.675.797/0002-08	RUTE LILIAN PRATTO ME	50,0000	Normal
35970	07.669.057/0001-27	LINS DE ANDRADE E FROZZA LTDA ME	50,0000	Normal
35992	47.960.950/0391-76	MAGAZINE LUIZA S.A.	500,5000	Normal
36003	07.650.875/0001-88	JBRE TRANSPORTES LTDA - EPP	56,0000	Normal
36025	06.093.127/0001-89	CASTRANS - CURSOS E TREINAMENTOS DE TRANSITO LTDA ME	202,9300	Normal
36047	07.614.855/0001-51	CARLOS EDUARDO SAVIAN	51,0000	Normal
36053	17.051.404/0001-07	GILMAR DIAS DE ALMEIDA - 46980016920	20,0000	Normal
36103	07.000.213/0001-62	ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP	1.410,0000	Normal
36136	07.418.074/0001-91	OCLAIR PIANA - ME	21,5800	Isento - Condição MEI
36170	07.624.058/0001-55	ROGERIO DOS SANTOS MORAES - ME	159,3700	Isento - Condição MEI
36214	77.897.593/0001-65	VALDIR ANTONIO DENARDI - ME	85,0200	Normal
36236	86.551.660/0022-00	COOPERATIVA AGROPECUARIA VIDEIRENSE	826,7100	Normal
36258	07.639.508/0001-83	MAIS QUE BOM PRESENTES LTDA ME	50,0000	Normal
36336	07.833.830/0001-49	DHECHA TRANSPORTES LTDA - ME	50,0000	Normal
36347	03.840.567/0001-64	CLINICA DA CRIANCA DR. KAUTZ LTDA - ME	320,0000	Normal
36370	07.858.170/0001-50	SONIA APARECIDA DIAS DA SILVA & CIA LTDA ME	50,0000	Normal
36392	02.621.880/0001-49	KF EMBALAGENS LTDA - EPP	4.370,2500	Normal
36403	07.877.662/0001-93	MERCEARIA VOLMILARA LTDA ME	270,0000	Normal
36436	40.432.544/0224-69	CLARO S.A.	50,0000	Normal
36471	22.387.343/0001-93	JONATHAN RAFAEL KURZIDLOVSKI 05200421900	50,0000	Normal
36503	05.979.230/0001-68	CLADI ANA FROZZA VESCOVI - ME	257,5000	Normal
36536	07.842.144/0001-34	JEAN RAMOS DOS SANTOS	15,0000	Isento - Condição MEI
36547	07.906.502/0001-25	JOAO VEIGA MECANICA GERAL LTDA - ME	331,8800	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
36558	07.930.090/0001-69	AGA-TE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME	50,0000	Normal
36570	03.432.734/0017-03	AMERICA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	593,8100	Normal
36592	07.971.687/0001-51	ELIANE PINZEGHER - ME	1.282,6500	Normal
36614	07.940.967/0001-00	RBR TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI - EPP	50,0000	Normal
36625	07.847.267/0001-68	IVANIR DE OLIVEIRA - ME	100,0000	Normal
36636	07.993.822/0001-60	AGUA DOCE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - ME	20,0000	Normal
36692	07.877.662/0002-74	MERCEARIA VOLMILARA LTDA - ME	62,0000	Normal
36703	06.125.731/0001-40	ASSOCIAÇÃO PAULO FREIRE DE ED. E CULT. POPUL. DE FRAIBURGO	103,9500	Isento
36714	07.898.427/0001-06	ELIANE TERESINHA PADILHA ME	50,0000	Normal
36747	05.209.140/0003-50	CLINICA ODONTOLOGICA ADRIANA/UGO - EIRELI	221,0000	Normal
36758	83.002.360/0002-30	FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA - EPP	321,9600	Normal
36769	83.002.360/0003-11	FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA - EPP	229,9200	Normal
36781	08.002.473/0001-30	A.D.J. PRESTADORA DE SERVIÇO EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	50,0000	Normal
36814	07.983.545/0001-04	BORRACHARIA J.R. LTDA - ME	60,0000	Normal
36825	08.023.273/0001-63	MARILENE ONELIA DA SILVA - EIRELI	15,0000	Normal
36992	08.085.810/0001-08	BAHR PAPEIS LTDA - EPP	2.103,8400	Normal
37069	08.728.626/0001-20	CHAPEACAO GUERRA EIRELI ME - ME	241,6200	Normal
37070	08.324.963/0001-52	ALVES CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA ME	253,2600	Normal
37071	08.336.457/0001-83	BORRACHARIA MARCONDES LTDA ME	100,0000	Normal
37074	05.735.066/0001-43	MARCIO BORDIGNON ME	30,0000	Normal
37077	08.023.302/0001-97	SONHO DE CRIANÇA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	58,5000	Normal
37081	07.825.908/0001-83	BELEZA PURA COSMETICOS LTDA ME	216,7400	Normal
37082	08.093.416/0001-03	MAP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	85,0000	Normal
37091	08.184.193/0001-90	EDUARDO BECHI PRESENTES LTDA ME	150,0000	Normal
37094	05.598.813/0003-00	EZX COMBUSTIVEIS LTDA	1.800,0000	Normal
37095	08.174.506/0001-29	SEBASTIAO GONCALVES - ME	60,0000	Normal
37097	08.067.441/0001-12	VALDECI DA SILVA CARACHO ME	92,8900	Normal
37100	08.325.115/0001-68	OLIVEIRA E MELO BAZAR, BAR E LANCHONETE LTDA ME	50,0000	Normal
37101	08.149.391/0001-12	ANGELICA DE ANDRADE - ME	120,0000	Normal
37102	05.725.400/0001-88	ZEZITOS & CIA LTDA - EPP	450,0000	Normal
37103	08.110.616/0001-27	FARMACIA GENERICOS LTDA - ME	75,0000	Normal
37104	08.203.913/0001-17	MARCIA APARECIDA MATHIAS - ME	351,3000	Normal
37108	08.265.372/0001-51	CLINICA DE FISIOTERAPIA SAUDE LTDA - ME	212,3900	Normal
37113	78.511.243/0001-81	ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE FRAIBURGO	118,4300	Isento
37114	08.305.943/0001-34	JOAO BATISTA ANTUNES MECANICO - ME	50,0000	Normal
37116	07.097.903/0001-81	SITRATUH-SIND.TRAB.TURISMO/HOSP/ HOTEIS/ REST./BARES DE FBGO	37,9100	Imune
37118	08.256.064/0001-60	BAZAR SAO MIGUEL LTDA - ME	412,9000	Normal
37119	08.270.709/0001-19	MECANICA JUNIOR AUTO DIESEL EIRELI ME	385,0000	Normal
37122	08.314.203/0001-64	D.M.P.S PRESTADORA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA - ME	50,0000	Normal
37125	08.222.760/0001-55	FIOREZE COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA ME	198,9400	Normal
37126	02.484.235/0002-02	COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO	200,0000	Normal
37128	08.364.480/0001-81	MVA SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA - ME	25,0000	Normal
37129	08.233.974/0001-27	IDIO JOSE FANTINEL - ME	91,3800	Normal
37131	08.266.310/0001-64	CALCE BEM CALCADOS LTDA ME	364,9500	Normal
37135	01.992.954/0002-71	SINDICATO TRAB IND CARNES E DERIV, IND ALIMENT VIDEIRA/SC	100,0000	Imune
37140	08.448.316/0001-52	ECO TUR - TRANSPORTES LTDA - ME	30,0000	Normal
37142	08.201.001/0001-06	LORECI VIEIRA DA LUZ - 94208441968	69,6700	Isento - Condição MEI
37143	06.044.324/0001-08	ADEGA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	469,9400	Normal
37150	250.853.369-68	MIGUEL PAULO DOS SANTOS	50,0000	Normal
37155	03.928.732/0002-15	COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE VIDEIRA	50,0000	Normal
37157	059.134.369-03	FRANCIANE DE MATOS RODRIGUES	30,0000	Normal
37164	08.476.381/0001-91	BROLLO CONTABILIDADE EIRELI ME	73,4100	Normal
37165	08.531.912/0001-00	MASTER CLINIC SERVICOS MEDICOS S/S - ME	491,1900	Normal
37166	08.398.922/0001-00	ODONTOFRAI SERVICOS LTDA	50,0000	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
37167	80.650.245/0006-08	FARMACIA GEREMIAS LTDA	365,7000	Normal
37168	08.542.283/0001-05	J & F ANALISES CLINICAS E AMBIENTAIS LTDA ME	747,9000	Normal
37169	08.472.049/0001-59	MECANICA CAMILO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME	841,8700	Normal
37173	08.529.833/0001-56	CASTEL FRUTAS COMERCIAL LTDA	3.085,4300	Normal
37174	07.087.765/0001-50	PLANET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	50,0000	Normal
37175	07.840.419/0001-09	BAR E MERCEARIA CRISLAINE LTDA ME	58,0000	Normal
37176	08.482.126/0001-51	COMERCIAL SALU - PROCES. DE LEGUMES E TUBERCULOS LTDA ME	50,0000	Normal
37178	08.314.153/0001-15	REZZADORI COM. DE MADEIRAS E MAT. DE CONSTRUCAO LTDA ME	377,5600	Normal
37179	07.729.963/0001-70	GUSTAVO BASSO EIRELI	556,3100	Normal
37180	08.582.036/0001-32	CONSULTORIO ODONTOLOGICO MARCOS SCALABRIN S/S LTDA	69,9200	Normal
37183	03.129.451/0001-11	GRUPO FRANCISCO DE ASSIS	145,1600	Isento
37184	85.122.059/0002-96	JURACI SANTO BIZZOTTO ME	306,3200	Normal
37189	08.644.043/0001-11	ONIRA PASETTO DA SILVA ME	112,0000	Normal
37191	08.683.725/0001-33	CLEI WIL COMERCIO DE CHAVES LTDA ME	50,0000	Normal
37200	08.542.296/0001-84	FERNARI COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME	55,0000	Normal
37205	08.575.989/0001-73	CLARICE ANA GALLI - ME	18,0000	Isento - Condição MEI
37206	08.719.571/0001-92	LELIANE TELLES - ME	225,0000	Normal
37209	08.466.386/0001-33	EVA DA ROSA PADILHA - ME	104,0000	Normal
37213	08.596.227/0001-53	PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE JL LTDA ME	62,0000	Normal
37216	08.493.396/0001-68	COMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	184,7500	Normal
37217	08.732.200/0001-40	SLM TRANSPORTES LTDA., - ME	136,4200	Normal
37219	08.789.384/0001-85	J. SOARES EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME	62,0000	Normal
37220	08.683.797/0001-80	COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO ZONTA LTDA ME	155,7100	Normal
37221	05.534.719/0001-26	ASSOCIAÇÃO ECOLOGICA MIRIAM VIECELLI ZAGO	10.000,0000	Isento
37222	08.853.832/0001-62	JOAQUIM TADEU BORGES & CIA LTDA - ME	30,0000	Normal
37225	08.847.654/0001-67	L- PROSP COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME	50,0000	Normal
37226	01.605.509/0001-20	ALTAIR CARLOS DE OLIVEIRA - ME	145,9100	Normal
37227	08.725.890/0001-00	D.I.J. OLIVEIRA VESTUARIO, CAMA, MESA E BANHO LTDA ME	239,4000	Normal
37228	08.855.969/0001-56	SERAFINI MODAS LTDA ME	102,6200	Normal
37231	08.655.043/0001-17	ESTOFARIA FRAIBURGO LTDA ME	360,0000	Normal
37237	04.878.650/0001-95	BAR GOLDEN CUP LTDA ME	50,0000	Normal
37241	08.872.813/0001-83	PONTO E ARTE BORDADOS LTDA ME	30,0000	Normal
37246	08.899.626/0001-93	PONTES & VIDIGAL SERVICOS MEDICOS LTDA. - ME	96,3300	Normal
37251	08.741.049/0001-07	SAO MIGUEL - SERVICOS EIRELI ME	50,0000	Normal
37252	07.646.232/0001-60	RELIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME	8.129,7000	Normal
37255	08.720.877/0001-69	SOLANGE PALHANO ME	67,7400	Normal
37258	08.529.834/0001-09	SIDNEI MATIAS DOS SANTOS - ME	41,6100	Isento - Condição MEI
37259	04.898.709/0001-07	MOTOR 3 VEICULOS EIRELI - ME	1.028,6900	Normal
37260	80.631.880/0001-33	ASSOCIACAO UNIDOS EM COMUNIDADE	60,0000	Isento
37264	06.267.253/0001-02	CARROCERIAS CLAUDIAO LTDA - ME	600,0000	Normal
37266	06.979.332/0001-46	SCHALY METALURGICA EIRELI	62,0000	Normal
37268	08.766.646/0001-96	JOAO MELLO EIRELI - ME	280,1600	Normal
37275	08.930.466/0001-06	RECICLA SUL BRASIL LTDA - EPP	1.250,0000	Normal
37277	08.331.094/0001-93	LACEDIR THIBES ESTREME- ME	50,0000	Normal
37278	08.634.874/0001-02	FRANTHAIS CONFECCOES LTDA ME	223,8200	Normal
37280	08.281.254/0001-37	CONSEST PRE- MOLDADOS LTDA ME	2.500,0000	Normal
37281	08.491.170/0001-28	VIVEIRO DE MUDAS FLORESTAIS FRAIBURGO LTDA - ME	695,5500	Normal
37286	00.062.079/0001-85	ASSOCIACAO RECREATIVA TROMBINI	2.629,6300	Normal
37287	08.932.456/0001-00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME	176,4400	Normal
37289	08.174.665/0001-23	TRANSPORTE LOZAPIO LTDA - ME	65,6000	Normal
37290	07.724.902/0001-10	GIDE TRANSPORTES LTDA - EPP	20,0000	Normal
37293	08.941.525/0001-33	EDSON ELEUTERIO FILHO - ME	88,1200	Normal
37298	85.149.219/0001-00	RAIMUNDO ADAO SAVIAN ME	44,0600	Normal
37299	08.889.308/0001-41	PEAL - ASSOCIACAO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS E ASSISTENCIAIS	443,6100	Isento

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
37301	83.158.824/0043-70	COOPERATIVA REGIONAL AGROPEC. DE CAMPOS NOVOS - COPERCAMPOS	1.007,0000	Normal
37303	08.963.536/0001-14	LIKAZANI CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	59,3900	Normal
37304	08.766.127/0001-28	GAIO SUPERMERCADO LTDA - ME	173,0000	Normal
37306	08.963.698/0001-52	BAZAR FLOR DA MACA LTDA - ME	400,0000	Normal
37317	08.979.977/0001-04	MECANICA E CHAPEACAO W.E. LTDA - ME	155,7600	Normal
37322	01.961.295/0001-25	VANDERLEI ELIAS FURTADO ME	333,7600	Normal
37323	08.946.267/0001-88	PITT VEICULOS LTDA ME	249,8800	Normal
37326	08.963.731/0001-44	FRAYBELLA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	204,9100	Normal
37327	76.323.633/0003-64	VT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	6.942,2800	Normal
37329	09.016.514/0001-00	OSCAR PADILHA DOS SANTOS E CIA LTDA - EPP	50,0000	Normal
37330	60.701.190/3122-54	ITAU UNIBANCO S.A.	454,5000	Normal
37335	80.650.245/0007-99	FARMACIA GEREMIAS LTDA	139,9200	Normal
37340	86.548.724/0002-70	AGRICOLA FRAIBURGO S/A	4.000,0000	Normal
37341	09.025.879/0001-09	CLIMASEG AMBIENTAL LTDA - ME	157,0000	Normal
37343	09.094.377/0001-21	MARILENE BERNARDETE CORDEIRO DANA - ME	100,0000	Normal
37347	09.107.187/0001-00	GERAPEL COMERCIO DE APARAS LTDA - EPP	52,0000	Normal
37351	07.969.563/0001-31	CARULINA DE CARLI - ME	84,0000	Normal
37353	09.093.182/0001-67	ADEMAR FERREIRA - ME	50,0000	Normal
37354	78.817.111/0001-82	HIDROFRAI POCOS ARTESIANOS EIRELI EPP	30,0000	Normal
37358	09.039.362/0001-60	RECIFRAI RECICLADORA LTDA ME	2.848,2400	Normal
37359	09.073.193/0001-85	ASTECA CONFECCOES LTDA ME	127,2700	Normal
37374	09.165.442/0001-62	MF INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - ME	760,0000	Normal
37381	09.084.867/0001-47	ELIZEO E CRISTIANO MOVEIS LTDA - ME	638,5800	Normal
37382	09.242.349/0001-04	AGROFRUTAS COM. PROCESSAMENTO EXP. E IMP. DE FRUTAS LTDA EPP	100,0000	Normal
37385	09.225.465/0001-15	VANESSA POZZOBOM - ME	35,9600	Normal
37387	05.688.669/0001-31	VARIEDADE MÓVEIS COMÉRCIO LTDA EPP	368,3100	Normal
37390	09.252.041/0001-40	W2B COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	131,6400	Normal
37392	09.271.020/0001-71	SERVICOS ELETRICOS VALDIR LTDA ME	90,0000	Normal
37393	09.271.121/0001-42	MARIA LANCHES BAR LTDA ME	72,0000	Normal
37394	08.683.820/0001-37	PRODUTOS TUTI BOM ALIMENTOS LTDA ME	1.431,6000	Normal
37396	09.190.124/0001-51	ATIVA COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	340,8500	Normal
37397	09.252.047/0001-17	ESCOLA DE IDIOMAS FRAIBURGO - EIRELI - ME	176,9300	Normal
37403	09.250.167/0001-85	FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	332,5000	Normal
37405	76.874.858/0003-09	LABORATORIO BIOCLINICO FLEMING LTDA - EPP	50,0000	Normal
37411	09.255.785/0001-18	JOAO ADALBERTO DA SILVA ME	148,1200	Normal
37412	07.158.962/0001-12	JOSEMAR MELO ME	60,0000	Normal
37420	09.162.128/0001-26	ACC MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - ME	50,0000	Normal
37421	04.204.092/0001-82	SERAFINI & NEVES COMERCIAL LTDA. - ME	30,0000	Normal
37426	02.607.047/0001-43	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DAS NACÕES	73,1400	Isento
37428	60.746.948/1444-67	BANCO BRADESCO S.A.	100,0000	Normal
37429	09.335.384/0001-78	RAFAMED REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - ME	15,0000	Normal
37432	09.353.765/0001-80	BRASIL MERCANTE LTDA - ME	74,6800	Normal
37435	09.360.093/0001-30	TRIUNFO INDUSTRIA E COMERCIO DO ACO LTDA - ME	712,6400	Normal
37436	09.373.672/0001-17	TRANSCASALI - CORTE DE MADEIRA LTDA - ME	50,0000	Normal
37438	09.376.646/0001-42	AGROPECUARIA LIDANI LTDA ME	301,6400	Normal
37445	09.399.603/0001-82	JJC SERVICOS LTDA ME	30,0000	Normal
37446	09.393.334/0001-47	EMPREITEIRA DE CORTE E CARREGAMENTO DE MADEIRAS SAO LTDA-ME	61,7000	Normal
37447	09.376.832/0001-81	VILSON MOURA DOS SANTOS - ME	169,4000	Isento - Condição MEI
37453	09.417.415/0001-30	DILOG FRUTAS LTDA - EPP	60,7600	Normal
37454	09.422.851/0001-05	FUSATTO & XAVIER S/S - ME	66,3500	Normal
37456	09.426.720/0001-98	CEREGATTI MOTOR S LTDA ME	426,4600	Normal
37462	09.431.868/0001-10	VULCANO PUBLICACOES E PERIODICOS LTDA	15,0000	Normal
37463	09.380.040/0001-80	MECANICA AUTOMOTIVA LUMAR LTDA ME	705,0000	Normal
37469	09.484.316/0001-70	REVOLUCION SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	30,0000	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
37470	09.510.042/0001-47	DALCIR BALESTRIN ME	79,2000	Normal
37475	09.500.084/0001-05	EDIFIKE EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA ME	50,0000	Normal
37480	09.549.414/0001-49	MAIA MARIA CONFECCOES LTDA - ME	1.225,1100	Normal
37487	09.570.939/0001-66	ELTON ANDRE FOSSATTI - ME	50,0000	Normal
37493	82.125.618/0003-04	RODOVIARIO MONTE SERENO LTDA	40,5000	Normal
37495	09.579.096/0001-69	TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA.	747,9000	Normal
37496	09.603.181/0001-15	ANNY COMERCIO DE FRUTAS NACIONAIS E IMPORTADAS LTDA - ME	159,7700	Normal
37497	09.619.239/0001-19	ATHOS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - ME	50,0000	Normal
37500	09.649.789/0001-80	CLAUDIR FERREIRA DE SOUZA - ME	50,0000	Normal
37502	09.657.413/0001-18	POZZER E CIA LTDA. ME	147,9000	Normal
37503	09.547.501/0001-67	FRAISOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME	50,0000	Normal
37505	09.604.631/0001-94	MECANICA AGRICOLA E.C.L.M. LTDA - ME	95,0000	Normal
37508	10.016.498/0001-34	ZORNITTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.369,8200	Normal
37512	10.145.247/0001-50	ODENIR NUNES PIRES	64,6000	Normal
37514	06.971.569/0001-80	SCHUMACHER TUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	450,0000	Normal
37516	10.225.214/0001-10	VIVIANE APARECIDA VICENTE E CIA LTDA ME	360,0000	Normal
37519	83.158.824/0055-04	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA DE CAMPOS NOVOS - COPERCAM	1.668,6800	Normal
37520	09.383.031/0001-43	J.M COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES LTDA ME	503,8900	Normal
37522	10.269.187/0001-87	CONFEITARIA MOREIRA LTDA ME	84,5400	Normal
37526	10.265.547/0001-72	GENTIL DA SILVA - ME	60,5200	Isento - Condição MEI
37530	07.174.581/0001-27	FORTALEZA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	1.530,0000	Normal
37532	10.319.915/0001-18	GILVANIO REZZADORI - ME	50,0000	Normal
37533	10.327.540/0001-38	JULIANA APARECIDA RIBEIRO - ME	350,2800	Normal
37535	10.355.531/0001-50	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO BUTIA VERDE - COPERVERDE	50,0000	Normal
37537	79.408.746/0007-84	FARMACIA E DROGARIA SOMENSI LTDA	620,0000	Normal
37541	02.484.235/0001-21	COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO	658,2800	Normal
37543	10.392.594/0001-87	ZANCHETT & PRADO COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	404,3900	Normal
37548	09.598.881/0001-69	SL COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	290,6100	Normal
37551	10.442.894/0001-23	FRAI PECAS LTDA	335,2700	Normal
37554	10.416.219/0001-20	COELHO LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	32,0300	Normal
37557	10.401.850/0001-55	MACA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	57,2200	Normal
37563	10.512.652/0001-69	CARLINHOS CAMARGO DE ALMEIDA - ME	50,0000	Normal
37565	92.012.467/0416-07	GRAZZIOTIN S/A	450,0000	Normal
37571	09.330.066/0001-14	WE MOTOS EIRELI - ME	125,6500	Normal
37572	10.556.763/0001-77	GOLDENTUR BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME	45,0000	Normal
37573	10.537.331/0001-19	DROGARIA FRAIBURGO LTDA ME	96,7600	Normal
37574	10.492.865/0001-76	AAZ INFORMACOES CADASTRAIS LTDA ME	50,0000	Normal
37578	10.380.456/0001-88	GILBERTO RAMOS DOS SANTOS - ME	15,0000	Isento - Condição MEI
37582	10.571.401/0001-55	TRANSPORTES E LOCACAO DE AUTOMOVEIS CONFIANCA LTDA ME	50,0000	Normal
37583	10.158.499/0001-13	ANTONIO MACIEL PEPES - ME	33,3800	Isento - Condição MEI
37586	10.521.055/0001-09	A. R. DE MELO & CIA LTDA - ME	50,0000	Normal
37588	10.574.272/0001-59	MELLO"S BAR LTDA ME	49,6800	Normal
37590	10.598.251/0001-73	LINDAMIR BELLOZUPKO - ME	366,0000	Normal
37594	10.596.754/0001-00	MOINHO COLONIAL CAMPAGNARO LTDA ME	96,0000	Normal
37597	10.579.261/0001-61	CARLOS ROBERTO ANTUNES	136,5300	Isento - Condição MEI
37605	10.582.019/0001-47	JULIO JENOVENCIO FERREIRA DOS SANTOS - ME	70,8000	Normal
37608	06.298.072/0001-43	APROBS - ASSOC. DOS AMIGOS PRO-MEMORIA PE. BIAGIO SIMONETTI	50,0000	Isento
37609	10.505.325/0001-80	MERCADO E BAZAR NATY LTDA - ME	69,7900	Normal
37614	10.517.777/0001-81	JULIANO GASPARETTO SILVA ME	74,0000	Normal
37615	10.615.244/0001-32	CONTABIL FRAIBURGO S/S LTDA - ME	48,5700	Normal
37619	10.616.945/0001-96	VM TREINAMENTO CAPACITACAO E EVENTOS LTDA - ME	143,6500	Normal
37625	03.997.660/0001-87	ROSANE DE FATIMA GONCALVES PRATES	95,6600	Normal
37626	10.653.847/0001-29	J&B REFEICOES LTDA ME	300,0000	Normal
37628	10.664.444/0001-85	DVG REFRIGERACAO E CLINICA DO ELETRODOMESTICO LTDA ME	69,4500	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
37631	10.660.576/0001-39	LUIZ CARLOS PEDROZO SERVICOS - ME	49,2000	Normal
37632	10.653.880/0001-59	ILLETACOL TRANSPORTES E OBRAS LTDA - ME	68,7900	Normal
37633	10.602.037/0001-43	I. G. MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME	50,0000	Normal
37639	10.687.466/0001-60	ECOVERDE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME	688,4000	Normal
37641	10.565.443/0001-83	JOAO ANTONIO PIROLA - ME	279,0000	Isento - Condição MEI
37642	08.617.545/0001-53	PROJEAGREEN COMERCIO DE ADUBOS LTDA. - EPP	220,0000	Normal
37646	83.121.426/0003-92	COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA PROGRESSO LTDA	1.318,8400	Normal
37648	10.727.092/0001-60	ELIZEO RIBEIRO E CIA LTDA ME	150,0000	Normal
37654	84.683.432/0145-18	LOJAS SALFER S/A	521,8500	Normal
37660	10.736.307/0001-09	JOSE ELINAR VARELA DA LUZ - ME	64,8100	Normal
37663	82.065.285/0014-28	COOP. DE CRED. DE LIVRE ADM. P. DAS ARAUC. PR/SC - SICREDI	320,4100	Normal
37664	05.725.400/0002-69	ZEZITOS & CIA LTDA - ME	139,3900	Normal
37665	10.772.677/0001-00	MAURICEIA GUSATTO BLEICHVEL - ME	71,6800	Normal
37666	87.296.026/0152-10	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	642,0800	Normal
37669	05.593.990/0001-32	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA - ME	197,5700	Normal
37671	07.009.635/0001-07	COMPEL PARTICIPAÇÕES LTDA	168,0000	Normal
37672	10.877.539/0001-87	ITAMAR GERALDO VIECELI EIRELI - ME	30,0000	Normal
37673	10.883.083/0001-68	AGILSON DOS SANTOS ME	235,4800	Normal
37674	10.759.998/0001-66	VITORIA INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME	50,0000	Normal
37675	10.743.353/0001-35	CLAIR DOS SANTOS - ME	15,0000	Isento - Condição MEI
37677	10.916.166/0001-06	APOIO CAPACITACAO LTDA ME	119,9200	Normal
37678	10.640.378/0001-03	GLAUCO R. R. MOTA E CIA LTDA - ME	62,6900	Normal
37679	07.563.387/0001-33	CLINICA ODONTOLOGICA REFERENCIADA CAMPINAS S/S ME	98,9000	Normal
37680	10.941.077/0001-10	IRMAOS PRIGULI LTDA ME	50,0000	Normal
37682	10.812.273/0001-94	CONSTRUKASA CONSTRUTORA LTDA	15,0000	Normal
37683	10.615.278/0001-27	FRANCISCO LOURENCO DA SILVA - ME	92,9200	Normal
37686	10.978.438/0001-00	ENGEDEC CONSTRUCOES LTDA.	50,3800	Normal
37688	10.583.790/0001-39	WILSON DOS SANTOS ME	119,8500	Isento - Condição MEI
37692	10.829.717/0001-02	VALDECIR DOS SANTOS - ME	50,0000	Normal
37695	11.029.986/0001-49	CHICOS ACESSORIOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	53,5200	Normal
37698	11.067.815/0001-04	PADARIA E CONFEITARIA KNOP EIRELI - ME	99,0600	Normal
37700	09.313.141/0104-44	DB S/A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	483,0000	Normal
37702	11.074.430/0001-74	J. NUNES GONCALVES - JO FLORICULTURA	15,0000	Normal
37707	11.106.235/0001-89	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FRAIBURGO LTDA ME	1.395,8100	Normal
37711	11.127.414/0001-00	OLIVIR CAMARGO DA SILVA ME	54,0700	Isento - Condição MEI
37712	04.467.286/0001-70	AFAAP - ASSOCIA. FRAIBURGUENSE DE ARTESAOS E ARTISTAS PLAST.	122,0200	Isento
37713	04.204.092/0002-63	SERAFINI & NEVES COMERCIAL LTDA. - ME	50,0000	Normal
37714	11.219.167/0001-64	BOGO & SOLIGO ADVOGADOS ASSOCIADOS	113,1100	Normal
37715	09.580.139/0001-26	SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	973,0700	Normal
37716	11.196.104/0001-30	GUGOLSOFT ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS S/S LTDA	15,0000	Normal
37721	04.721.725/0001-20	GRUPO VOLUNTÁRIO VIDA E CIDADANIA	50,0000	Isento
37722	11.252.642/0008-70	TROMBINI EMBALAGENS S/A	107.662,4500	Normal
37728	00.684.093/0001-10	CLARICE INEIVA TREIN	155,0300	Normal
37730	02.158.816/0046-75	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA -	926,7400	Normal
37733	11.495.287/0001-94	DIRLENE LOURDES ZAGO	87,3000	Isento - Condição MEI
37737	10.718.512/0001-41	VALDEMAR FURTADO - ME	658,6500	Normal
37742	11.489.442/0001-60	JOVANIO DE JESUS DOS SANTOS	20,0000	Isento - Condição MEI
37744	11.312.247/0001-60	CIDIMAR DA ROSA - ME	71,2700	Normal
37745	00.858.507/0001-80	PAULO ALVES DE JESUS - ME	51,3400	Normal
37746	11.491.077/0001-28	VITORIA MARRIE COMERCIO DE PRESENTES LTDA ME	124,0000	Normal
37751	11.637.567/0001-90	RENATO GOETTEN 02807960995	20,0000	Isento - Condição MEI
37753	11.173.227/0001-55	E. MOREIRA	20,0000	Isento - Condição MEI
37754	11.525.113/0001-27	JANDIR PAULO DOS SANTOS - 96111232991	20,0000	Normal
37755	11.592.506/0001-53	JAMIR ANTUNES CORDEIRO - 46355901949 - ME	50,0000	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
37757	11.591.734/0001-09	JOAO CARLOS RODRIGUES - 45857148987	20,0000	Isento - Condição MEI
37758	11.598.714/0001-60	VALCIR SALVATTI - 94208409991	20,0000	Isento - Condição MEI
37759	11.591.911/0001-57	JORGE ROBERTO BATISTA - 44974523953	17,4200	Isento - Condição MEI
37764	11.724.096/0001-57	CAETANO E MARCON ADVOGADOS ASSOCIADOS	90,3600	Normal
37765	11.771.661/0001-37	MARIA DE LURDES MAZZUCO VACARIO - 78976014987	41,0150	Isento - Condição MEI
37766	05.925.630/0001-90	ROBSON DOUGLAS TOMAZINI - ME	200,0800	Normal
37767	11.693.002/0001-20	ROSELANDA SAVIAN - 46745890968	48,3200	Isento - Condição MEI
37769	11.754.189/0001-24	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SAVIAN - 49766864934	20,0000	Isento - Condição MEI
37770	11.799.935/0001-04	VALDENIR DAMACENA COSTA - 81400675987	749,0000	Isento - Condição MEI
37772	11.771.800/0001-22	ANDRE ANGELI 00425543900	59,4300	Normal
37774	11.833.452/0001-70	CAMILA SERAFINI DEL RE 90480422915	22,4600	Isento - Condição MEI
37775	11.776.359/0001-71	GENILCE GOES DE LIMA 05970439908	92,2300	Isento - Condição MEI
37777	05.140.822/0001-91	CONSTRUTORA JOSE REINALDO LTDA - ME	107,9300	Normal
37779	11.859.109/0001-03	CEZAR GENUINO - 40756769949	57,8600	Isento - Condição MEI
37786	11.931.543/0001-49	EDILAINE ZILLI - 00566021978 - ME	50,0000	Normal
37787	11.937.633/0001-47	CLEONICE APARECIDA PRESTES - 69028915915	46,3400	Isento - Condição MEI
37789	11.924.774/0001-25	AUGUSTINHO CONRADI - 47792191915	20,0000	Normal
37790	86.548.765/0001-86	AUTO POSTO ÁRIA LTDA - EPP	50,0000	Normal
37792	02.855.422/0001-74	LAUTERT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME	30,0000	Normal
37797	04.572.452/0002-80	COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS RIBEIRO LTDA ME	66,8900	Normal
37804	09.257.552/0002-35	NEY TINTAS LTDA - ME	290,7900	Normal
37805	12.154.162/0001-63	JOAO MARIA GOMES - 75464012915 - ME	50,0000	Normal
37806	12.196.294/0001-58	SOILA PASQUALLI ANTUNES - 75393620900	17,5500	Isento - Condição MEI
37812	11.545.149/0001-72	GILMAR SILVA DE ANDRADE - 97495689900	62,2250	Isento - Condição MEI
37813	12.247.818/0001-92	LUCIA APARECIDA GRIZ - 66417325091	74,7600	Isento - Condição MEI
37815	11.666.180/0001-61	LIGA DESPORTIVA DA REGIAO DE FRAIBURGO - LIDERFRAY	102,8300	Normal
37822	12.251.537/0001-03	DAVID RODRIGUES SEVERO FILHO - 48168378920	50,0000	Normal
37823	11.636.118/0002-08	PROGRESSO VETERINARIA LTDA ME	139,1900	Normal
37825	86.550.951/0014-74	POMI FRUTAS S/A	26.352,3300	Normal
37826	12.426.958/0001-28	IVONETE VARELA	116,8300	Normal
37827	11.478.993/0001-28	VIVIANE MAXIMIANO - ME	58,5100	Isento - Condição MEI
37832	01.116.833/0002-66	TONIKRUGER COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	1.154,3500	Normal
37836	12.493.678/0001-32	ADENILTON FABRECNEY - 00998690988	50,0000	Normal
37838	06.555.006/0001-01	FILIPINI CONSULTORIA LTDA	30,0000	Normal
37839	12.490.019/0001-42	SERGIO ANTONIO DE MATOS - 00714497959 -ME	50,0000	Normal
37840	01.241.149/0001-25	SOCIEDADE ASSISTENCIAL SOCIAL E CULTURAL VIDA FELIZ	384,3000	Isento
37842	11.484.310/0001-45	ANGELA APARECIDA OLIVIO	41,4200	Isento - Condição MEI
37845	12.765.390/0001-70	ALVADIR GOMES DE CAMPOS FILHO - 06641418979	65,1200	Normal
37847	12.747.670/0001-55	ADENILSON FERNANDES	15,0000	Normal
37850	11.497.588/0001-57	EVELI TEREZINHA AQUINO	32,6300	Isento - Condição MEI
37851	01.241.149/0001-25	SOCIEDADE ASSISTENCIAL SOCIAL E CULTURAL VIDA FELIZ	44,1500	Isento
37859	13.180.356/0001-04	ELIZETE MARIA DE NARDI - 57068020097	50,0000	Normal
37860	13.138.263/0001-03	MARIZA RODRIGUES DOS SANTOS 69335206920	46,0500	Isento - Condição MEI
37861	13.215.727/0001-38	NELITON WALTRICK DE SOUZA - 99836904972	93,5200	Isento - Condição MEI
37862	13.240.168/0001-16	ZILMA ANTUNES GULART - 65644140997	60,4600	Normal
37866	11.689.689/0001-20	MARIA LORECI DOS SANTOS SIQUEIRA - 04535543933	50,0000	Normal
37873	13.352.576/0001-60	VIVIAN MICHELI ORSATTO - 00630646937	80,5900	Isento - Condição MEI
37876	13.334.225/0001-26	MARLI SANTINA MICHELON GERLACH - 09396607924 - ME	50,0000	Normal
37877	06.055.468/0003-21	L. A. CONSULTORIA LTDA - EPP	251,8100	Normal
37879	13.369.899/0001-66	ISMAEL JOAO SERAFINI - 21979103968	154,3200	Isento - Condição MEI
37881	13.253.343/0001-00	MARICE SALETE MOREIRA DE ANDRADE - 02352061997	20,0000	Isento - Condição MEI
37883	13.461.815/0001-10	DAIANE APARECIDA PEREIRA - 05656407985	20,0000	Isento - Condição MEI
37885	13.493.613/0001-50	MERI TEREZINHA SCHULTZ - 02627699997	50,0000	Normal
37887	11.865.356/0001-04	GILBERTO DE SOUZA CARDOZO 73283797900	95,4500	Isento - Condição MEI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
37889	13.541.986/0001-59	ADENIR RIBEIRO LIESCH - 79923801934	15,0000	Isento - Condição MEI
37890	12.747.940/0001-28	CLAUDIO ADAM - 95152733900 - ME	50,0000	Normal
37891	11.283.633/0001-70	ROSELANE PUTON	50,0000	Isento - Condição MEI
37895	13.657.782/0001-88	MARCOS MORAES ORTIZ - 66108594934	15,0000	Isento - Condição MEI
37896	13.692.479/0001-16	NEUDIR DE SOUZA - 48647195949 - ME	50,0000	Normal
37899	13.716.090/0001-63	MIRIAN RODRIGUES LIMA 03157528904	37,7600	Normal
37903	86.551.660/0035-25	COOPERATIVA AGROPECUARIA VIDEIRENSE	2.233,7600	Normal
37914	97.545.659/0001-65	IVONETE APARECIDA WALTRICK CHUDZIKIEWICZ 65881087968	64,4700	Isento - Condição MEI
37915	13.983.082/0001-83	VIVIANE MATTOS SAO - 06576626908	15,0000	Isento - Condição MEI
37916	046.503.119-69	ERCOLES TOLEDO	217,0000	Normal
37918	14.019.174/0001-00	JOECELI DE SOUZA 04269339900	24,3700	Isento - Condição MEI
37923	14.223.447/0001-34	ADEMILSON DE JESUS GOETTEN - 59483113920 - ME	50,0000	Normal
37927	14.308.419/0001-10	DILSON ALT - 80053858972	58,2500	Normal
37928	14.322.233/0001-15	EDER ADINAN KUBO - 04156093999	20,0000	Isento - Condição MEI
37929	14.332.768/0001-77	ANA CRISTINA FRANÇA - 03956557905	45,2700	Isento - Condição MEI
37930	14.317.951/0001-01	CLAUDIO CASTURINO - 04600942973	50,0000	Normal
37933	14.407.769/0001-33	DANIELLE BETIATO DALAGNOL - 00591020980	38,4300	Isento - Condição MEI
37934	14.424.008/0001-90	MANUEL DOS SANTOS - 15663101802	50,0000	Normal
37938	78.511.409/0001-60	CTG LAÇO FRAIBURGUENSE	50,0000	Isento
37939	14.588.318/0001-40	LUCAS ALVES DOS SANTOS - 73763535934	163,0900	Isento - Condição MEI
37940	14.594.861/0001-50	PEDRO ADAIR ANTUNES PINTO 56061218915	87,7000	Isento - Condição MEI
37941	73.539.413/0002-01	POMILAND AGRICOLA LTDA	2.000,0000	Normal
37951	14.875.046/0001-69	EDSON RODRIGO COBALCHINI - ME	73,6200	Normal
37952	14.768.369/0001-53	JOSE VANDERLEI CAMILO	15,0000	Normal
37955	14.939.287/0001-24	JOSE AMARILDO DOS SANTOS - 47956143934	31,2900	Isento - Condição MEI
37957	14.932.141/0001-57	JOAO MARIA DE SOUZA - 75316579968	62,4500	Isento - Condição MEI
37960	14.999.466/0001-57	BRUNO DE LIMA CAMILO - 02980255076	50,0000	Normal
37962	15.033.637/0001-51	ALINDRO DE OLIVEIRA - 94198071934	120,1100	Isento - Condição MEI
37965	15.078.075/0001-62	NELSON HOFFMANN MARTIOL - 00811512924	50,0000	Normal
37966	15.090.856/0001-72	EDSON RODRIGUES - 01678189960	50,0000	Normal
37968	15.147.252/0001-15	JOCIMAR SUBTIL - 02299956913	50,0000	Normal
37969	15.147.337/0001-01	VALDECIR TELLES - 92851649949	20,0000	Normal
37970	15.148.252/0001-30	NEIVETE APARECIDA TREVISAN - 56312601900	33,3900	Isento - Condição MEI
37971	14.845.064/0001-06	ELIANE APARECIDA MACHADO - 01561851990	31,4100	Isento - Condição MEI
37974	15.174.738/0001-42	ANA PAULA DE MELO - 04567235959	41,3300	Normal
37975	15.182.845/0001-12	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA - 80806562900	52,1700	Isento - Condição MEI
37976	15.221.157/0001-14	VALDIR RIBEIRO 46115501920	20,0000	Isento - Condição MEI
37977	15.234.098/0001-19	ROSELI RUTKE CRESTANI - 78363250910	113,2100	Isento - Condição MEI
37978	15.253.575/0001-93	MARLI JOSEFINA FRANCIOSI VALENTINI ME	140,1200	Normal
37981	15.363.991/0001-44	GIOVANA APARECIDA LAZZAROTO - 02512759903	20,0000	Isento - Condição MEI
37984	15.403.060/0001-22	JOAO PEDRO LOPES - 73237930920	66,7100	Normal
37985	15.415.598/0001-57	JOSE VILMAR DA SILVA - 70306958953	131,3300	Normal
37986	15.487.676/0001-29	ALESSANDRO DA SILVA - 00011935979	20,0000	Isento - Condição MEI
37989	15.520.706/0001-51	MARCOS ADRIANO RALDI PALAORO - 08395591942	20,0000	Normal
37991	15.569.987/0001-37	PATRICIA SCOPEL - 06637829960	19,2600	Isento - Condição MEI
37994	15.647.699/0001-53	MIRIAN RITA DO PRADO - 04516734923	50,2100	Normal
37998	15.676.047/0001-47	JOAO ALBERIS DA SILVA - 46913432968	46,9900	Isento - Condição MEI
37999	03.777.341/0363-57	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	315,8800	Normal
38000	15.696.618/0001-05	VOLNEI DA SILVA MUNIZ - 86875086972	50,0000	Normal
38001	15.383.125/0001-15	DIRCE LUIZA GEMO - 49772236915	20,0000	Isento - Condição MEI
38003	15.666.036/0001-86	EROTILDES FRANCISCO DE ANDRADE - 00611860902	20,0000	Isento - Condição MEI
38004	15.718.658/0001-00	VOLNEI PEREIRA DUARTE - 05481107945	50,0000	Normal
38006	15.735.891/0001-00	MARILIA FABIANA DE OLIVEIRA - 05851304936	241,9900	Isento - Condição MEI
38008	10.496.741/0001-69	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FRAIBURGO	50,0000	Não Incide

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
38009	16.443.136/0001-06	ELIZANGELA DE BARROS - 04247047906	20,0000	Isento - Condição MEI
38011	16.455.086/0001-87	JAIR THIBES - 79005764953	20,0000	Normal
38012	16.464.479/0001-57	JOÃO MARIA RODRIGUES - 50109510968	50,0000	Normal
38015	15.764.625/0001-05	ELISIANE TUROSSI - 05308578982	49,7400	Isento - Condição MEI
38016	16.537.898/0001-71	ADIR ANHAIA DE LIZ - 02051231982	20,0000	Normal
38020	16.594.389/0001-80	RUBENS ELIAS DILL - 07093363903	50,0000	Normal
38021	16.626.404/0001-25	GILMAR BERTHE - 02345312904	93,1900	Normal
38025	16.743.425/0001-20	SERGIO PADILHA DOS SANTOS - 46115587972	20,0000	Normal
38026	16.753.315/0001-40	ERNESTO MOREIRA VALTER JUNIOR 03915227951	51,3200	Isento - Condição MEI
38030	16.753.440/0001-50	ROSELI FATIMA DE OLIVEIRA - 51830450972	33,4900	Isento - Condição MEI
38032	16.829.337/0001-46	MARA REGINA DOS SANTOS LARA ME	224,6700	Normal
38033	16.829.584/0001-42	ADILSON DE SOUZA SERVIÇOS EIRELI	50,0000	Normal
38034	16.838.290/0001-87	DALVA TEREZINHA DE LIMA - 65656326934	33,5300	Isento - Condição MEI
38038	16.875.516/0001-10	JEAN EDER CASAGRANDE - 00508801958	93,1900	Normal
38039	16.889.589/0001-60	CLEUZA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA DE LARA 02948728924	20,0000	Isento - Condição MEI
38040	16.911.546/0001-34	PEDRO PAULO GONCALVES FERREIRA - 89905180915	93,1900	Normal
38041	16.915.768/0001-25	VILSON CRUZ 48909432934	37,7400	Isento - Condição MEI
38042	16.920.685/0001-24	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA - 94680230959	20,0000	Isento - Condição MEI
38047	16.986.712/0001-61	DIEGO DANIEL DOS SANTOS - 05658326974	93,1900	Normal
38048	10.477.714/0001-49	AGROPECUARIA PERAZZOLI LTDA	150,0000	Normal
38054	83.608.547/0001-00	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE CAÇADOR	173,8900	Imune
38056	05.362.479/0001-20	RIO VERDE TRANSPORTES LTDA - ME	59,6700	Normal
38057	17.204.035/0001-45	EDSON COSTA MOREIRA E CIA LTDA	217,8800	Normal
38059	34.028.316/1990-07	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	234,5000	Imune
38060	17.374.773/0001-30	ATILIO FRITZEN - 14810409953	20,0000	Isento - Condição MEI
38062	17.400.902/0001-18	JOSE ANCIUTTI CORDEIRO JUNIOR - 00479490902	20,0000	Isento - Condição MEI
38064	17.409.306/0001-07	BEATRIZ STAEGE - 04254213921	20,0000	Normal
38067	17.431.789/0001-38	DERCI TEREZINHA SERAFINI 89216717904	69,7900	Isento - Condição MEI
38070	17.448.808/0001-39	ELIVETE TEREZINHA DE NARDI - 57068038034	20,0000	Normal
38071	17.450.850/0001-94	CRISTINA ISABEL - 66148375915	57,7600	Isento - Condição MEI
38075	17.472.334/0001-60	SEBASTIAO DA SILVA - 67022642915	20,0000	Normal
38076	17.492.879/0001-39	ANTONINHO JOACIR THIBES RIBEIRO - 19577931987	20,0000	Isento - Condição MEI
38077	17.492.368/0001-17	JULIANO ELSINGA COROLESQUI - 08038421981	92,1900	Normal
38078	17.492.637/0001-45	CASSIUS CLEY DIAS DE ALMEIDA CARVALHO - 08240131905	92,7900	Normal
38081	15.709.862/0001-65	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE FRAIBURGO	262,2200	Isento
38082	17.515.357/0001-05	CRISTIANA KELLI TEIXEIRA MATTEUCCI - 02403424960	17,1900	Isento - Condição MEI
38083	03.415.879/0001-20	BANCO DO EMPREENDEDOR	100,5800	Normal
38084	02.731.074/0003-95	JANETE RIBEIRO MARQUES & CIA.LTDA. ME	339,6900	Normal
38085	17.528.416/0001-80	MONIQUE ANGEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 09003448906	107,7800	Normal
38086	17.572.237/0001-40	JOSE ADILSON RIBEIRO STEGUE - 59439971991	20,0000	Isento - Condição MEI
38089	17.620.836/0001-91	AGENOR GOBBI - 55200583934	20,0000	Isento - Condição MEI
38090	12.529.386/0001-02	NEUCI DE FATIMA CHAGAS FERREIRA - 00348271964	59,4800	Normal
38091	17.704.593/0001-70	MARGARIDA DE OLIVEIRA - 57934770987	20,0000	Isento - Condição MEI
38092	17.677.098/0001-19	DAIANI LAZZARETTI DE MELO 06654279999	70,5700	Isento - Condição MEI
38098	15.397.386/0001-94	THAYSE DILCELLY CORDEIRO REDIVO - 08970909931	60,1800	Normal
38100	17.847.460/0001-52	CIDINEI ANTONIO RIBEIRO - 73762695920	50,0000	Normal
38103	17.897.435/0001-83	BRUNA LEOBET - 08809419952	20,0000	Isento - Condição MEI
38105	17.920.193/0001-00	ALEXANDRE GONCALVES VELOZO - 06922479980	136,6300	Normal
38109	17.757.127/0001-52	ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAUDE COLETIVA - AFSC	3.459,2000	Isento
38110	12.075.748/0001-32	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA	200,0000	Isento
38112	07.619.277/0002-27	SILVEIRA & SANTOS SERVICOS MEDICOS S.S.	40,0000	Normal
38115	18.046.101/0001-69	NEONIR CAMPAGNARO - 64972330910	20,0000	Isento - Condição MEI
38119	18.124.748/0001-61	MARILDA APARECIDA DE SOUZA - 43584179904	74,7600	Isento - Condição MEI
38120	18.114.547/0001-83	TIAGO RASEIRA RAMOS DA SILVA 08556301916	20,0000	Isento - Condição MEI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
38122	18.130.623/0001-44	JOSE ARLINDO SILVA 94219249915	51,4100	Normal
38124	18.218.779/0001-81	EDILEUSA DE MATIA - 81398026972	46,1800	Isento - Condição MEI
38125	10.635.424/0011-58	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINEN	4.536,4900	Imune
38126	18.223.086/0001-87	MARCOS SEMAM - 04800012945	20,0000	Isento - Condição MEI
38127	17.770.727/0001-50	LUCIANE APARECIDA ROSA HOFFMAN - 74159747949	54,3800	Normal
38128	18.247.394/0001-42	PAULO SERGIO DE DEUS - 06949506961	36,6600	Isento - Condição MEI
38131	18.293.810/0001-49	SILVANA CARDOSO DA SILVA 05711318918	72,0100	Isento - Condição MEI
38133	18.429.592/0001-27	JOARES APPI 38710072934	30,0000	Isento - Condição MEI
38136	18.451.621/0001-57	ROBERTO DE LARA 00523711905	20,0000	Normal
38139	18.487.697/0001-32	MARIA DO ROSARIO RIBEIRO PEREIRA 43637612968	21,8800	Isento - Condição MEI
38140	18.245.549/0001-01	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS 03175623980	50,0000	Normal
38141	18.578.973/0001-78	ANA LUCIA GUEDES - 07807846933	50,0000	Normal
38143	18.581.537/0001-58	JOAO DE AGOSTINHO PAULO - 029492257917	20,0000	Normal
38144	18.580.840/0001-36	DANIEL MORASKI - 00558412955	20,0000	Isento - Condição MEI
38145	18.652.531/0001-24	ADELITA THIBES DE MEIRA - 03047703965	20,0000	Isento - Condição MEI
38146	18.647.393/0001-95	MANOEL ALBARI DA SILVA - 19495412900	20,0000	Isento - Condição MEI
38151	18.780.889/0001-32	ELAINE DI DOMENICO - 7529994190	20,0000	Isento - Condição MEI
38152	18.783.721/0001-80	RICARDO BRUSTOLIN ME	75,6600	Normal
38153	18.816.168/0001-35	NATIELE REOLON - 00984150935	20,0000	Isento - Condição MEI
38155	18.855.077/0001-09	AUREO RIBEIRO DO NASCIMENTO - 38483491915	20,0000	Isento - Condição MEI
38156	78.511.334/0001-17	SINDICATO TRAB. SER. PÚB. MUN. FRAIBURGO/REGIÃO-SINTSER-FBR	150,1400	Isento
38159	19.032.045/0001-76	GISELLE APARECIDA ALVES VARELA - ME	387,8900	Normal
38161	18.838.996/0001-74	MAURICIO SOUZA COUTO - 00574413910	50,0000	Normal
38162	19.076.803/0001-58	MARIA IVONE MARQUES - 57934495900	41,5500	Normal
38164	18.980.267/0001-58	MONIQUE FERNANDA KUBO 04224836998	44,9700	Isento - Condição MEI
38165	19.085.852/0001-57	TEREZINHA CRISTINA GOLIN	180,1800	Normal
38166	19.097.969/0001-50	PRICILA SERAFINI CASAGRANDE 05412166946	71,9000	Isento - Condição MEI
38167	19.117.321/0001-07	ROSELI TRINDADE 64971635904	15,0000	Isento - Condição MEI
38168	19.085.334/0001-33	GRUPO DE ARTE E CULTURA ALMA DE PROCEDENCIA	50,0000	Normal
38169	19.161.210/0001-90	RODRIGO BOLIGON 01002239907	15,0000	Isento - Condição MEI
38172	19.193.420/0001-60	EDER ALVES DE LIMA - 03699172945	20,0000	Normal
38173	19.243.543/0001-68	JANETE RAIZER - 94734186987	67,2700	Isento - Condição MEI
38174	19.294.903/0001-50	JANAINA CLAUDIA DE MACEDO - 06587830927	27,6800	Isento - Condição MEI
38175	19.429.829/0001-32	IVONETE DIAS DOS SANTOS MORESCO	81,7300	Normal
38181	03.802.107/0001-41	FILIPINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA - ME	3.382,5300	Normal
38184	19.629.671/0001-44	MARLEI PADILHA MASENA 06661887931	162,0000	Isento - Condição MEI
38186	19.656.870/0001-41	FANTIN & GOLIN ADVOGADOS ASSOCIADOS	818,2500	Normal
38189	19.672.848/0001-95	ANGELUSA VIERO 00491229917	39,8200	Isento - Condição MEI
38190	19.446.224/0001-50	ROSANETE DE FATIMA FREITAS - 60686715934	20,0000	Isento - Condição MEI
38191	19.699.141/0001-72	EMANUELLI PATRICIA HOSS BARBOSA	212,8800	Normal
38192	19.710.544/0001-75	DEISE MAIARA DA SILVA SANTOS - 05816329901	90,1500	Isento - Condição MEI
38195	19.727.905/0001-96	JOVANI LUIZ SAVIAN - 50955160987	20,0000	Isento - Condição MEI
38197	19.658.187/0001-43	IVONETE BATAGELO - 18320520959	59,3800	Isento - Condição MEI
38200	03.774.688/0042-23	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	1.689,6800	Imune
38203	19.736.872/0001-40	BOMBASSARO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME	50,0000	Normal
38204	19.792.254/0001-18	JOAO MARIA CALHAN DE FIGUEIREDO - ME	151,2100	Normal
38206	19.799.581/0001-00	LADY GRANDO - ME	95,8400	Normal
38207	19.789.705/0001-68	ADMIR JOSE LAZZAROTTO - 84798840963	38,7400	Isento - Condição MEI
38208	19.841.225/0001-07	JOSE HENRIQUE RODRIGUES DE ANHAIA - 83314652968	50,0000	Normal
38210	19.853.065/0001-08	VANIA PITT - 01021921971	23,1300	Isento - Condição MEI
38211	19.827.172/0001-61	VALDIR JOSE BOTTEGA & CIA LTDA - ME	147,1900	Normal
38212	19.844.405/0001-34	IVANDIR JOSE DIAS DE ASSUNCAO - 46508848968	50,0000	Isento - Condição MEI
38215	19.792.208/0001-19	NUTRI ESSENCIA LTDA ME	60,0500	Normal
38216	19.856.542/0001-99	ASENIR MARIA BENDER - 95062440904	62,7000	Isento - Condição MEI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
38218	19.829.457/0001-31	TRUCK CENTER EIRELI - ME	427,5000	Normal
38219	19.855.404/0001-95	SWROUTER TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA. - EPP	15,0000	Normal
38220	19.904.018/0001-46	CATULINO PEREIRA DE SOUZA - 64965791991	20,0000	Isento - Condição MEI
38221	19.320.251/0001-81	ASSOC. DOS CRIADORES DE PASSAROS DE FRAIB E MEIO OESTE CATAR	100,0000	Normal
38223	19.910.859/0001-66	EDJU CALCADOS LTDA	290,7800	Normal
38224	19.915.114/0001-90	SIDNEY WAGNER DORIGON - 88896595991	20,0000	Isento - Condição MEI
38225	19.949.733/0001-03	MARCIA APARECIDA KOJIKOWSKI BONIATTI - 77658388904	31,6000	Normal
38229	19.957.408/0001-84	SYNTHEO SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA ME	131,1600	Normal
38230	19.972.797/0001-17	JRP FOMENTO MERCANTIL EIRELI - EPP	50,0000	Normal
38233	20.026.943/0001-09	TROPICAL ARTEFATOS DE MADEIRA - EIRELI - ME	2.829,2300	Normal
38235	14.663.701/0005-49	ODIRLEI SABEDOT - ME	108,0000	Normal
38237	20.067.935/0001-00	LUCILENE ALVES DOS SANTOS - 07027806932	44,7500	Isento - Condição MEI
38240	20.104.526/0001-29	THIAGO ALAN GROTH - 08058352969	38,3100	Normal
38242	20.113.608/0001-30	CLAUDINEI DOS SANTOS 00501242937	57,4200	Isento - Condição MEI
38243	20.127.170/0001-49	SANDRA RODRIGUES DE BARROS - 06660646957	49,5000	Isento - Condição MEI
38244	02.559.046/0008-47	ASSOCIAÇÃO BRAS. PARA O DES. DA FAMILIA - BANCO DA FAMILIA	88,8100	Normal
38245	20.187.884/0001-42	LUANA BENDER MATOS - 07724907919	62,7000	Isento - Condição MEI
38246	20.197.591/0001-46	GIOVANI FARIAS - 90488202949	50,0000	Normal
38249	20.213.180/0001-05	CLECI TONIAZZO - 65656091953	128,6200	Normal
38250	20.177.829/0001-71	SOELI DE MATOS - 02241448982	59,5500	Isento - Condição MEI
38257	20.348.891/0001-89	ROBSON GHELLER SERAFINI - 03094648975	20,0000	Normal
38258	12.075.994/0001-94	ASSOCIACAO DE HABITACAO E CONSUMO DE FRAIBURGO - HABITFRAI	50,0000	Isento
38259	85.122.059/0002-96	JURACI SANTO BIZZOTTO ME	360,0000	Normal
38261	20.111.249/0001-81	GISLAINE DEBORA DA SILVA - 06388333966	20,0000	Normal
38262	20.419.257/0001-90	CELIO SILVA - 57995575904	20,0000	Isento - Condição MEI
38264	20.409.437/0001-90	FRANCINALDA RODRIGUES CIRINO - 03336792967	20,0000	Normal
38268	20.468.776/0001-48	SYLVIA CARVALHO DA SILVA - 06560796906	41,0200	Normal
38269	20.485.762/0001-32	CLAUDIO CASSIANO IESBEK DE ANDRADE - 06518949996	20,0000	Isento - Condição MEI
38270	20.498.436/0001-60	PAULO SERGIO PEREIRA DE SOUZA 06573697995	57,0200	Normal
38272	20.548.243/0001-76	MARCOS DETANICO MACHADO - 06530086943	15,0000	Normal
38273	20.424.580/0001-51	ELITON GESEL RIBEIRO LARA DA ROSA - 06488203940	20,0000	Normal
38275	20.727.611/0001-43	ELIZETE SCHADE KLAUS	83,8400	Isento - Condição MEI
38276	20.697.468/0001-94	VALCIR ALVES - 00523751966	80,2000	Normal
38277	20.744.416/0001-21	JURANDIR SCHAEFFER - 02727875908	20,0000	Isento - Condição MEI
38278	20.782.818/0001-10	ROSIMAR VICENTE DOS PASSOS - 38701332953	20,0000	Isento - Condição MEI
38279	20.703.363/0001-09	JOAO RICARDO QUINCAS REI	20,0000	Normal
38283	20.993.915/0001-52	DIEGO RIBEIRO - 00980118980	50,0000	Normal
38284	18.177.470/0001-90	MARIA ELUSIANI DE GOES HESS 71554998972	213,8000	Isento - Condição MEI
38285	21.016.318/0001-30	GIANA WROBLEWSKI 01001822919	59,6100	Isento - Condição MEI
38286	20.986.440/0001-77	KI XODO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	62,0200	Normal
38287	21.027.284/0001-80	ADRIANA FELIPE DE JESUS - 06997223907	50,0000	Normal
38288	01.942.016/0002-67	ENGELIX LIMPEZA URBANA LTDA EPP	450,0000	Normal
38290	21.035.600/0001-65	VRD REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	50,0000	Normal
38292	21.054.915/0001-50	SERGIO JOAO FELICETI JUNIOR - 02602905992	50,0000	Normal
38293	21.055.047/0001-22	KARIM GREICI DE LIMA - 07345742903	74,6500	Isento - Condição MEI
38294	21.054.461/0001-17	MULLER & MULLER IMOVEIS LTDA - ME	50,0000	Normal
38295	21.003.472/0001-78	WALDEMAR ALVES DE MEIRA - 48942235972	105,0000	Isento - Condição MEI
38296	21.091.380/0001-97	VANDERCIO ANTONIO PEREIRA - 425765989000	32,3100	Isento - Condição MEI
38297	21.066.807/0001-05	BATATA MOTOS EIRELI - ME	79,2200	Normal
38303	21.226.916/0001-34	CARMEN PIASSON - 06096738907	50,0000	Normal
38304	21.279.200/0001-03	ANA CRISTINA HANKE 04607781967	47,8200	Isento - Condição MEI
38306	21.313.056/0001-76	SALMO AGNALDO RAMALHO RODRIGUES - 00011945931	54,2900	Isento - Condição MEI
38308	21.414.566/0001-30	MARIA VALDOMIRA PALHANO DE SOUZA - 99836700978	62,8300	Normal
38309	21.441.433/0001-52	RUDE RICHTER 21981310991	20,0000	Isento - Condição MEI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
38310	21.449.888/0001-14	RODRIGO ALVES PEREIRA - 05735529919	78,7300	Isento - Condição MEI
38311	20.000.061/0001-66	JACI TELES REZENDE - 70675180910	50,0000	Normal
38315	21.707.749/0001-43	SANDRO SERIGHELLI - 02581194979	41,5760	Isento - Condição MEI
38316	21.719.104/0001-20	ROSEMARA QUIROLI 01669956903	17,6800	Normal
38317	21.730.503/0001-92	ROSELI MARIA KARLING 03786639922	448,0700	Isento - Condição MEI
39094	17.795.480/0001-27	SEBASTIÃO FURTADO DA SILVA - 38484056953	20,0000	Isento - Condição MEI
100187	479.917.809-10	IRENE XAVIER	50,0000	Normal
100250	304.851.939-49	CLADI ANA FROZZA VESCOVI	195,0000	Normal
101205	203.267.260-04	AGOSTINHO JULIO BERNARDI	64,0000	Normal
102651	348.094.909-63	WALDIR ARRUDA GARCIA	50,0000	Normal
104212	541.531.409-10	SANDRA CALDART DA ROCHA	40,0000	Normal
105391	307.129.630-49	ELTON LUIZ TONIAL	50,0000	Normal
106894	021.484.479-04	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	50,0000	Normal
108390	533.277.309-97	DONIZETI DE MELLO	50,0000	Normal
110204	422.410.579-91	NILVO INGRACIO DIAS DE ASSUNCAO	50,0000	Normal
110298	825.024.479-68	IVANILDE ORSATTO CARELLI	60,0000	Normal
112584	623.240.559-53	CARLOS AUGUSTO MOSENA	63,2000	Normal
115435	752.465.039-68	ROBERTO FREY	30,0000	Normal
115486	612.305.700-63	MARCOS AURELIO PINHEIRO	30,0000	Normal
115761	543.448.839-34	ANTONIO MARILDO DE OLIVEIRA SANTOS	50,0000	Normal
116350	449.744.699-91	MARCOS ANTONIO BATISTA	50,0000	Normal
116393	455.794.239-34	ROSEMARI PEDROSO	50,0000	Normal
116407	746.025.789-34	ADRIANA SCHIZZI	50,0000	Normal
116911	848.018.409-49	ADENOR PONTES	30,0000	Normal
117004	306.508.799-53	CLEMILDA DE OLIVEIRA SANTOS	65,4000	Normal
117144	015.272.939-98	JEAN KARLO ROHLING	71,3900	Normal
117160	514.380.979-72	JOSÉ ANTONIO CONINCK DE ALMEIDA PEDROSO	74,7500	Normal
117217	465.085.469-53	ROQUE ANTONIO SAVIAN	50,0000	Normal
117357	346.575.259-72	LOURIVAL ANTON	30,0000	Normal
117500	569.534.709-25	ALTAIR JOSE CARLESSO	30,0000	Normal
117527	671.244.459-49	NELSON JUNIOR OLIVO	33,1700	Normal
117535	760.940.909-00	ANDRE CARLOS CHELLI	30,0000	Normal
117560	220.830.579-53	ALCIR FAQUIN	30,0000	Normal
117624	961.105.899-34	RICHARD WILLIAN GROSS	68,0000	Normal
117675	186.423.571-34	DORGELO SCHMOELER OLIVEIRA	50,0000	Normal
117802	892.746.529-68	DIRCEU VIEIRA	30,0000	Normal
117837	387.121.569-49	LEONILDO ALVES DOS SANTOS	30,0000	Normal
117985	587.639.290-15	HENRIQUE SALDANHA FORTES	50,0000	Normal
117993	732.617.699-04	SANDRA TERESINHA RIBEIRO PEREIRA	30,0000	Normal
118000	693.699.419-91	ACELIR MARIA PELENTIER BENKE	50,0000	Normal
118019	436.514.029-91	MARLENE OLDEBURG	50,0000	Normal
118051	705.452.949-91	JOEL JOSE BARROS	30,0000	Normal
118060	924.218.229-04	ALEXANDRE VIEIRA DOS SANTOS	50,0000	Normal
118108	004.860.969-20	CLOVIS RICHTER	15,0000	Normal
118116	016.798.469-14	JEFFERSON WALDIR PIRAN	50,0000	Normal
118159	032.664.600-06	RAULINO CERCATO	30,0000	Normal
118167	423.269.749-72	VALCIR DENARDI	30,0000	Normal
118175	812.063.139-00	MARILDO RICHTER	15,0000	Normal
118213	476.575.029-91	GILBERTO JOSÉ VERONESE	30,0000	Normal
118280	016.734.459-50	JUSSARA TIEPO	30,0000	Normal
118302	579.206.999-91	TERESINHA BODANESE SINGER	30,0000	Normal
118434	385.594.719-87	ALCI JOMBRA	30,0000	Normal
118515	960.841.119-04	CONSUELA NEIMETH	30,0000	Normal
118523	346.571.699-04	JOAO MARIA PADILHA	30,0000	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
118531	753.252.769-72	JOCELINO LINS	30,0000	Normal
118558	699.556.549-53	MARCELO LUIS BORK ROESLER	30,0000	Normal
118620	330.237.869-68	ELIAS BOÇOIS	30,0000	Normal
118642	907.133.209-82	FLAVIO ANDRE DE OLIVEIRA	30,0000	Normal
118653	737.615.919-34	LISETTE JUNG LOIOLA	30,0000	Normal
118719	006.282.949-13	MEIRIANE DE SOUZA BIAZZOLO	30,0000	Normal
118742	384.769.679-34	GILMAR SILVA	42,4100	Normal
118764	012.753.250-17	VALMOR VANDERLEI KUNRATH	50,0000	Normal
118775	629.910.350-72	CLEOMAR ALLIX NARLOCH	50,0000	Normal
118786	040.964.098-04	NELSON MARTHOS FILHO	15,0000	Normal
118797	562.008.030-72	IVONEI DE BRITO MARTINS	50,0000	Normal
118853	296.660.829-34	NILSON GRANEMANN	50,0000	Normal
118864	736.648.809-78	ANA ANDRÉIA WELICZ LEONI	68,2500	Normal
118919	056.566.849-89	EDNEIA SANTANA	30,0000	Normal
118953	579.234.269-53	DIRLEI RIBEIRO DE CAMPOS	50,0000	Normal
119019	599.867.860-53	ADRIANO BRASIL DOS SANTOS	63,7360	Normal
119020	933.196.309-20	LISANDRA CARLA DALLA VECHIA	70,6200	Normal
119031	296.540.929-72	NELI DE SOUZA PINTO	39,6750	Normal
119053	904.808.569-15	SIMARA CRISTINA FERREIRA DE DEUS	30,0000	Normal
119064	359.803.119-04	FERNANDO DA COSTA VIEIRA	43,5000	Normal
119075	541.967.109-30	VANIA MARIA FRANCESCHI VIEIRA	43,5000	Normal
119086	558.287.289-20	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	43,7000	Normal
119097	194.730.609-04	MARIA SALETE DE MELO	31,2500	Normal
119108	656.746.009-10	BEATRIZ CRISTINA COLLE	39,6750	Normal
119164	404.941.879-72	ANTONIO CLAUDEMIR SARTORI	63,2800	Normal
119175	824.957.009-00	EDSON ROBERTO RIBEIRO	50,0000	Normal
119219	000.393.219-24	JOÃO RUDINEI BELOTTO	45,0000	Normal
119231	358.861.299-87	MIGUEL TELLES DE CAMARGO	265,8400	Normal
119242	505.015.420-00	PAULO ROBERTO PIRES FERREIRA	100,0000	Normal
119275	601.279.029-53	NEUZALETE MARIA CAMPGNARO CASAGRANDE	50,0000	Normal
119308	001.252.509-08	GEDSON PAGNUSSATT	70,0000	Normal
119320	482.778.199-00	ROBERTO CEZAR XAVIER	30,0000	Normal
119353	753.561.479-53	ALESSANDRA CARDOSO	86,2500	Normal
119364	017.205.899-68	JOSE DOS SANTOS CAMARGO	50,0000	Normal
119453	777.144.909-34	ADILSE APARECIDA BONETTI CONTE	50,0000	Normal
119475	753.559.309-72	FERNANDO GOLIN	50,0000	Normal
119520	038.163.879-00	LEIDI DAYANE BRESSAN	19,3900	Normal
119531	670.848.939-20	JAIR PRAZER DE ANHAIA	50,0000	Normal
119575	469.480.589-49	NILTON VARELA	50,0000	Normal
119597	141.482.509-91	WALTER HENTZ	78,0300	Normal
119664	250.029.539-72	OLINDO MIGUEL CARLIN	30,0000	Normal
119697	601.276.359-04	MARCOS RAIMUNDO GATTI	30,0000	Normal
119764	023.340.509-70	CLAUDEMIR VALTER	15,0000	Normal
119820	001.075.209-90	CLEITON ODORIZZI BETINELI	113,2300	Normal
119842	381.920.809-78	FLAUDEMIR MARCOS CARMAZIO	50,0000	Normal
119864	004.916.819-33	GIANA ROBERTA FURTADO	45,5900	Normal
119920	754.643.819-53	ADILSON ANTUNES PINTO	96,8000	Normal
119953	005.236.689-88	EDUARDO SCHIRMER	20,0000	Normal
119975	028.368.339-20	SILVIA MARIA KAISER	50,0000	Normal
119986	035.782.229-33	FABIO GHELLER	122,0100	Normal
120053	904.806.439-20	SIMONE FUSIEGER BURDA	63,5800	Normal
120064	041.185.609-09	RAFAEL ANTONIO XAVIER	53,7000	Normal
120097	055.224.149-01	CHARLLE JOSE DENARDI DE MORAIS	60,0000	Normal
120119	007.786.869-22	MARIANE BALESTRIN	160,9500	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
120164	028.589.959-74	GILBERTO RIZZO	30,0000	Normal
120175	636.893.249-04	MARILZA LAURINDO DO PRADO	44,8000	Normal
120186	020.137.619-96	HELLEN FELIX XAVIER FUSATTO	67,9900	Normal
120275	716.128.749-91	LUCY MARI DE ALMEIDA NOVICKI	647,3000	Normal
120342	060.134.869-99	TATIANA DE LIMA FERREIRA	44,2400	Normal
120359	021.728.959-20	DUVAL DORNELLES	36,0000	Normal
120397	498.072.859-68	MARLISE GARBARI SCHULTZ	38,7900	Normal
120408	245.544.050-87	MARISA SALETTE DA SILVA CORRALO	70,9500	Normal
120442	014.444.489-51	JOAO CARLOS RIBEIRO	85,6800	Normal
120453	509.469.789-72	JOSÉ ENORCI PEREIRA	50,0000	Normal
120464	216.439.209-44	JOAO JOSE GRANEMANN DE SOUZA	77,9200	Normal
120475	691.227.689-04	RONIZE PATRICIA SILVA	77,9200	Normal
120519	899.847.309-72	JUNIOR VIANEI ZORNITA	28,0100	Normal
120531	219.802.099-87	ELISEU VESCOVI	122,7800	Normal
120564	250.853.879-53	DALVI RUDECK	82,8100	Normal
120586	209.748.920-68	ALEX SCHAEFFER FRAGOAS	76,8800	Normal
120619	813.997.589-34	ELISANGELA GODOY	65,2600	Normal
120664	347.891.979-72	JOAO GONCALVES DE CARVALHO	20,0000	Normal
120697	708.193.949-04	ARLETE MARIA NOSKOSKI	50,0000	Normal
120719	005.710.609-60	ELIZANDRO ADELAR BULOW	30,0000	Normal
120764	044.764.389-46	GILMAR GRIBLER	30,0000	Normal
120808	489.089.759-34	EDIRSON LUIZ TROMBETTA	30,0000	Normal
120864	069.511.306-20	NATALIA MANGANELI BERG	50,0000	Normal
120865	928.514.289-34	MARZA FLECK CASAGRANDE	104,9100	Normal
120867	037.037.299-96	ARIANE COMACHIO KLEIN	98,9000	Normal
120868	047.162.989-81	ANA LUCINEA BERTELLI	50,0000	Normal
120869	121.675.058-09	ELTON LUIZ BORRACHINI	47,0900	Normal
120875	941.933.559-34	CLEBER BORTOLI VALGOI	153,6700	Normal
120876	941.931.009-44	MARCELO BORTOLI GRISS	153,6700	Normal
120877	066.372.369-85	MARIANA PINZ	190,2900	Normal
120879	059.523.809-21	DENIZE TRINDADE	163,3100	Normal
120880	485.939.749-53	RENATO MARAFON	100,0000	Normal
120882	078.557.349-61	ANA CLEIA RIBEIRO FRANÇA	45,8800	Normal
120887	582.950.209-78	IVANÊS DUTRA DE LIMA	32,4300	Normal
120889	046.552.129-00	DAIANI ROSA BETINELI	113,2300	Normal
120892	064.829.929-51	FABIANO JOSE DEON	86,5800	Normal
120895	000.238.639-94	OSMAR ANTONIO DO VALLE RANSOLIN	74,6400	Normal
120897	041.447.159-81	JAILE TORRI	56,1200	Normal
120899	005.602.739-75	CAROLINA FUMAGALLI TASCA HOFFMANN	50,0000	Normal
120903	005.701.289-00	VALERIA DAS GRACAS MELO CARDOSO	50,0000	Normal
120904	059.523.809-21	DENIZE TRINDADE	50,0000	Normal
120909	017.449.299-55	CLAIR DOS SANTOS	30,0000	Normal
120910	062.909.639-29	PAULO ANTUNES CORREA	30,0000	Normal
120912	660.492.459-91	JOAO MARIA THIBES DOS SANTOS	30,0000	Normal
120913	423.266.309-63	JOSE ALVADIR SANTANA PALHANO	30,0000	Normal
120917	022.813.189-82	GRACIANE DE ANDRADE PRADO	40,0000	Normal
120919	638.491.279-15	GERMANO JORGE KLEIN	136,9300	Normal
120923	077.903.979-31	KAIO CEZAR DE LEMOS	50,4900	Normal
120928	068.761.249-75	DANIEL DE JESUS PEREIRA	30,0000	Normal
120930	687.852.759-72	ADENILDES MARIA LUCAS	20,0000	Normal
120934	042.843.579-30	LUCIMARA DE MELLO GOETTEN	20,0000	Normal
120935	02.415.583/0001-47	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	247,6900	Imune
120936	15.562.927/0002-73	DIAGMAX JOAÇABA CLINICA MEDICA LTDA	90,9000	Normal
120937	010.050.509-02	ALLINY VERGINIA DE OLIVEIRA	152,2300	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do TFL 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econ.	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	M.Q.C.	Tipo Lançamento
120940	004.851.119-69	ANA LUCIA BERTELLI DANIELLI	31,7400	Normal
120942	844.868.059-68	SERGIO DE ALMEIDA MELO	30,0000	Normal
120943	432.638.959-15	LUIS HENRIQUE PILLE	31,5100	Normal
120946	005.235.959-05	FRANCIELI BALESTRIN ROVER	57,9300	Normal
120947	990.603.889-68	JEAN CARLO PERAZZOLI	30,0000	Normal
120948	009.651.069-26	LEILA DOS SANTOS GUERRA	30,0000	Normal
120949	060.603.199-55	NERIANE OGNIBENE	45,8700	Normal
120950	777.375.129-34	JAIR ANTONIO FRITZEN	39,9400	Normal
120952	074.728.959-03	ELIEL RATKO LOPES	30,0000	Normal
120955	20.689.735/0001-81	ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA CULTURAL DE FBGO - ADRC	119,4500	Isento
120957	036.693.109-16	CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	69,4900	Normal
120959	310.155.149-87	VITORIA KROETZ FERNANDES	174,3400	Normal
190939	068.239.459-90	MONIELLE CARMINATTI	46,2400	Normal
1000007	24.136.465/0001-32	JOAO RUDINEI BELOTTO 00039321924	20,0000	Normal
1000009	26.584.544/0001-31	JAMERSON LEOCADIO TRENTO EIRELI ME	42,1200	Normal
1000011	29.643.242/0001-85	LILLIAN CARINA THIBES RIBEIRO 03032101921	15,0000	Isento - Condição MEI

ANEXO DO EDITAL Nº 002-2019 - ISSQN

Publicação Nº 1858942

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
2	11.187.136/0001-79	CLINICA ODONTOFISIO SERVIÇOS DA SAUDE LTDA	Homologado	Normal
5	11.245.270/0001-89	INCORPORADORA DE IMOVEIS BOM FUTURO LTDA	Homologado	Normal
11	11.340.997/0001-45	LBL ENSINO DE IDIOMAS E INFORMATICA EIRELI	Homologado	Normal
13	11.390.221/0001-30	FRAYTURBO COM DE INF. SERV DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA ME	Homologado	Normal
14	11.381.995/0001-02	TRANSNATHAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Homologado	Normal
16	11.414.395/0001-95	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LIDER E PIONEIRA FBGO LTDA	Homologado	Normal
22	11.487.872/0001-42	ODAIR JOSE SOARES DOS SANTOS E CIA LTDA - ME	Homologado	Normal
28	11.526.888/0001-17	MAXI FRUTAS LTDA	Homologado	Normal
34	11.513.924/0001-08	IVETE MARIA TORCATTO BEHER	Homologado	Normal
37	11.636.118/0001-27	PROGRESSO VETERINARIA LTDA	Homologado	Normal
39	11.631.020/0001-87	MCPA - MUNARO CONSULTORIA E PESQUISAS AGRICOLAS LTDA.	Homologado	Normal
41	11.636.976/0001-71	ACC LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Homologado	Normal
47	11.695.433/0001-25	IMOVEIS DRESCH LTDA	Homologado	Normal
54	11.740.984/0001-63	JANDIR LUCAS ME	Homologado	Normal
58	11.516.732/0001-55	ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FISICO FISIOFITNESS LTDA. - ME	Homologado	Normal
65	11.828.393/0001-42	JAIME BRAMATTI - ME	Homologado	Normal
69	11.898.379/0001-15	MAGALY APARECIDA SHERDIEN DE MIRANDA PINZ - ME	Homologado	Normal
76	11.951.532/0001-20	SILVANE VIEIRA TRANSPORTES ME	Homologado	Normal
80	11.817.199/0001-61	PROSPERA II COMERCIO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME	Homologado	Normal
81	12.048.166/0001-67	JM PINTURA JATEAMENTO E LOCACAO DE MUNCK LTDA - ME	Homologado	Normal
84	12.099.599/0001-41	CICERO MACHADO RAMOS ME	Homologado	Normal
85	12.112.628/0001-68	MK PECAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	Homologado	Normal
88	12.035.967/0001-98	EMPORIO COISA BOA LTDA - ME	Homologado	Normal
91	12.039.923/0001-36	MR AGENCIA DE VIAGENS E INTERCAMBIO LTDA. ME	Homologado	Normal
96	12.211.698/0001-73	ARI QUEIROZ - ME	Homologado	Normal
98	12.349.836/0001-85	MECANICA INDUSTRIAL NILSON SOUZA EIRELI - ME	Homologado	Normal
100	12.370.473/0001-60	MYCONST ESQUADRIAS EIRELI - EPP	Homologado	Normal
103	12.398.716/0001-78	ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FISICO IRA E ARA LTDA. - ME	Homologado	Normal
105	12.478.625/0001-42	SIRLEI OLIVEIRA ME	Homologado	Normal
106	12.433.684/0001-02	NUTRIFIBRAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Homologado	Não Incide
114	12.553.929/0001-27	DELLATORRE, TRAESEL & CIA LTDA ME	Homologado	Normal
117	12.587.526/0001-07	INCORPORADORA IDEA LTDA	Homologado	Normal
121	12.518.388/0001-04	PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP	Homologado	Normal
126	12.679.111/0001-55	ANTONIO CARLOS RIBEIRO - ME	Homologado	Normal
127	12.558.823/0001-16	MEGA CELULARES E ACESSORIOS LTDA - ME	Homologado	Normal
134	13.022.783/0001-56	AUTO ELETRICA ANEAUTO LTDA. - ME	Homologado	Normal
135	13.023.168/0001-64	PONTUAL GESTAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	Homologado	Normal
136	97.367.809/0001-98	PAULO ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA - ME	Homologado	Normal
137	08.007.806/0001-13	ODONTOMIX CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME	Homologado	Normal
142	13.099.013/0001-01	SULPETRUS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	Homologado	Normal
153	52.311.529/0117-50	FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	Homologado	Normal
156	52.311.529/0121-36	FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	Homologado	Normal
157	52.311.529/0122-17	FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	Homologado	Normal
160	13.200.085/0001-01	EDEZIO MOREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA ME	Homologado	Normal
161	13.074.799/0001-02	QUALITA ODONTOLOGIA LTDA - ME	Homologado	Normal
162	13.254.502/0001-90	VI.ANA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	Homologado	Normal
163	13.241.639/0001-00	POVOCOM INFORMATICA EIRELI - ME	Homologado	Normal
164	13.280.209/0001-06	CHAPEACAO VIECELI LTDA ME	Homologado	Normal
166	05.435.073/0003-91	SUPERVIZA SUPERMERCADOS EIRELI	Homologado	Normal
170	13.288.932/0001-23	EFM SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - ME	Homologado	Normal
173	13.332.793/0001-98	PACK MAN REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	Homologado	Normal
178	09.294.979/0001-22	ACR SERVICOS E COBRANCAS EIRELI - ME	Homologado	Normal
186	13.454.002/0001-00	M.R.S. REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
187	13.415.097/0001-45	VISTORIAS FRAIBURGO LTDA - EPP	Homologado	Normal
201	02.886.225/0005-46	SUPERMERCADOS ZORNITTA LTDA	Homologado	Normal
204	13.725.383/0001-07	LIDER AMBIENTAL LTDA ME	Homologado	Normal
207	13.732.650/0001-73	M. INNOVARE AMBIENTES LTDA. - ME	Homologado	Normal
211	13.758.259/0001-48	FARMACIA RENOVAR LTDA	Homologado	Normal
212	13.758.306/0001-53	CLINICA VETERINARIA FURTADO LTDA ME	Homologado	Normal
214	13.833.475/0001-00	QUATRO REPRESENTACAO COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA	Homologado	Normal
215	13.804.451/0001-23	INOVACAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	Homologado	Normal
216	13.804.462/0001-03	KATHLEN LUIZA DOS SANTOS ME	Homologado	Normal
217	13.811.767/0001-42	OXFOR VEICULOS EIRELI - ME	Homologado	Normal
219	12.028.409/0001-03	IVANI CANDIDO DA SILVA ME	Homologado	Normal
222	13.832.635/0001-05	RODRIGO ANTONIO GOULART & CIA LTDA ME	Homologado	Normal
225	76.849.611/0001-70	TRANSPORTADORA UNIAO LTDA	Homologado	Normal
227	13.894.385/0001-20	N.S IMOVEIS LTDA - ME	Homologado	Normal
229	13.894.375/0001-94	MECANICA E COMERCIO DE PEÇAS EBERLE LTDA ME	Homologado	Normal
231	13.841.004/0001-44	CLEITON RIBEIRO & CIA LTDA ME	Homologado	Normal
234	13.981.042/0001-00	FRT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME	Homologado	Normal
235	09.587.642/0001-03	AMBIENTAL ECO VERDE RESIDUOS E TRANSPORTES LTDA ME	Homologado	Normal
237	14.003.169/0001-00	FOCUS SERVICOS EIRELI - ME	Homologado	Normal
243	10.913.152/0001-39	LPL PARTICIPACOES LTDA.	Homologado	Normal
246	14.130.062/0001-22	PRESTACAO DE SERVICOS DE RETROESCAVADEIRA JBA LTDA - ME	Homologado	Normal
251	14.212.358/0001-92	RELOJOARIA E OTICA VISAO LTDA ME	Homologado	Normal
252	14.212.323/0001-53	FUNILARIA AVENIDA EIRELI ME	Homologado	Normal
258	14.320.615/0001-00	AGRO MATHIAS LTDA - ME	Homologado	Normal
259	14.319.285/0001-32	RM VOLLE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA ME	Homologado	Normal
260	14.240.114/0001-13	J.E.J. TRANSPORTES LTDA. - ME	Homologado	Normal
262	04.014.230/0001-60	EXCLUSIVA VEICULOS LTDA - ME	Homologado	Normal
263	12.492.117/0001-19	MARIA ONIRA DE SOUSA - ME	Homologado	Normal
268	96.418.264/0258-08	LOJAS QUERO-QUERO S/A	Homologado	Normal
270	14.464.694/0001-22	DOMUS 3D LTDA. ME	Homologado	Normal
271	14.464.652/0001-91	GREENFORCE LTDA - EPP	Homologado	Normal
273	14.525.329/0001-80	PLIN LAVAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - ME	Homologado	Normal
276	14.639.688/0001-69	FERDEC COMERCIO DE FRUTAS LTDA	Homologado	Normal
278	14.569.631/0001-30	INORI CORDEIRO - ME	Homologado	Normal
279	14.310.084/0001-74	ADEMIR CAVALHEIRO - ME	Homologado	Normal
284	14.780.321/0001-60	CONSULTORIO ODONTOLOGICO DR.FRANZ SHIMOYA LTDA ME	Homologado	Normal
290	14.939.259/0001-07	ANA BELLA ESTETICA E COM. VAR. DE COSMET. E VESTUAR. LTDA ME	Homologado	Normal
292	14.971.324/0001-81	FANTINEL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	Homologado	Normal
295	15.005.342/0001-71	AUTO MECANICA MOOLI EIRELI	Homologado	Normal
304	15.071.221/0001-28	ATENAS COM. ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES EIRELI - ME	Homologado	Normal
305	15.050.616/0001-44	GIVANILDO DOS SANTOS & CIA LTDA. - ME	Homologado	Normal
308	15.081.547/0001-36	CASA NOVA CORRETORA DE IMOVEIS LTDA ME	Homologado	Normal
315	08.543.640/0002-30	GUSTAVO ZANATTA E CIA LTDA ME	Homologado	Normal
324	15.186.677/0001-33	MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - ME	Homologado	Normal
326	15.187.167/0001-80	MARTINS COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA - ME	Homologado	Normal
331	15.247.338/0001-10	ELIEL DE SOUZA ME	Homologado	Normal
334	15.295.164/0001-60	MMB COMERCIO E ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME	Homologado	Normal
335	15.295.121/0001-85	SERGIO MURILO GONCALVES DA SILVA ME	Homologado	Normal
338	15.319.469/0001-65	THOMAS BIERHALS ME	Homologado	Normal
340	15.356.432/0001-07	FBA FORCA BRASIL ALIMENTOS COMERCIO E LOGISTICA EIRELI - ME	Homologado	Normal
341	01.942.016/0002-67	ENGELIX LIMPEZA URBANA LTDA EPP	Homologado	Normal
342	15.401.985/0001-34	HENRI SIRO EVRARD AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS	Homologado	Normal
343	15.516.837/0001-65	SIMONE POSANSKE SARTOREL - ME	Fixo	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
346	15.524.471/0001-76	JAIRO ADRIANO RIBEIRO ME	Homologado	Normal
347	15.540.890/0001-00	IVAN CARLOS DOMINGOS DOS SANTOS ME	Homologado	Normal
348	15.575.413/0001-71	N.B.M FABRICACAO DE MOVEIS EIRELI	Homologado	Normal
350	15.633.103/0001-66	SANESUL SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA EPP	Homologado	Normal
356	15.677.334/0001-71	TRANSPORTES CLASSE LTDA ME	Homologado	Normal
359	15.708.011/0001-06	LM MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME	Homologado	Normal
360	15.711.258/0001-73	FRAISUL TRANSPORTES LTDA	Homologado	Normal
362	15.707.162/0001-31	JOSE CARLOS MELLO - ME	Homologado	Normal
367	14.596.065/0001-56	VB TRANSPORTES LTDA EPP	Homologado	Normal
371	16.444.136/0001-20	MARCELO ZANON ME	Homologado	Normal
372	16.589.086/0001-70	VIP-CAR ELETRONICO LTDA	Homologado	Normal
375	16.607.203/0001-80	ROSANE DIAS MACHADO & CIA LTDA. - ME	Homologado	Normal
381	16.743.673/0001-71	WAGNER MAURINA EIRELI - ME	Homologado	Normal
390	07.578.673/0001-72	JULIARTE - ARTES EM MADEIRA EIRELI - ME	Homologado	Normal
395	17.070.403/0001-00	GAYA - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA EIRELI - ME	Homologado	Normal
399	17.104.650/0001-80	TIAGO RODRIGUES DE MORAES - ME	Homologado	Normal
401	17.106.247/0001-90	PAULO FILM´S SOM E ACESSORIOS LTDA ME	Homologado	Normal
406	10.334.235/0002-54	BLV EMPREENDIMENTOS LTDA	Homologado	Normal
407	17.231.909/0001-53	LEO TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA ME	Homologado	Normal
408	17.253.153/0001-43	PROJEAGREEN TREINAMENTOS LTDA.	Homologado	Normal
410	82.826.975/0001-38	INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONES E DISCOS P/REFINAÇÃO EIRELI ME	Homologado	Normal
414	17.418.383/0001-15	PADRAO REPRESENTACOES E IMOVEIS LTDA - ME	Homologado	Normal
419	17.572.242/0001-52	ODILON EDSON TIBES DE MORAES - ME	Homologado	Normal
422	17.593.239/0001-15	A. OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI	Homologado	Normal
423	17.593.250/0001-85	LCG FRUTAS EIRELI - EPP	Homologado	Normal
428	17.644.061/0001-94	ADEMIR PEDROLI - ME	Homologado	Normal
431	17.672.348/0001-28	LH BONETI & CIA LTDA - ME	Homologado	Normal
437	17.702.102/0001-51	GUILHERME CELLARIUS EIRELI - ME	Homologado	Normal
438	17.716.942/0001-73	TRANSVICENTE SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI - ME	Homologado	Normal
443	17.749.488/0001-57	IVAN JOSE DE OLIVEIRA - ME	Homologado	Normal
447	17.896.736/0001-92	MARIA CLEUSA DE ALMEIDA DIAS DA SILVA - ME	Homologado	Normal
448	17.903.611/0001-42	DIRLENE DA COSTA DE OLIVEIRA - ME	Homologado	Normal
449	17.903.736/0001-72	SERVICOS DE LAVACAO DE VEICULOS GAJAO LTDA - ME	Homologado	Normal
451	17.911.606/0001-81	MECANICA EVANDRO AUTO CAR EIRELI - ME	Homologado	Normal
452	17.911.656/0001-69	CRYSTAL PRESENTES EIRELI - ME	Homologado	Normal
453	17.911.701/0001-85	TRANS MANNU S EIRELI - ME	Homologado	Normal
455	17.953.344/0001-18	ESCOLA DE NATACAO IZA LTDA - ME	Homologado	Normal
456	17.939.523/0001-09	JOAO ADILSON GOIS DE JESUS - ME	Homologado	Normal
461	18.083.067/0001-00	ELIS REGINA BALESTRIN & CIA.LTDA. - ME	Homologado	Normal
462	18.083.309/0001-58	CLAUDECIR MATEUCCI & CIA LTDA - ME	Homologado	Normal
464	18.138.587/0001-65	LUIZ CARLOS ALVES RODRIGUES & CIA LTDA - ME	Homologado	Normal
465	18.158.208/0001-07	SCRAMOCIN MARAVALHAS E BRIQUETES LTDA - ME	Homologado	Normal
466	18.158.264/0001-33	FIBER GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRIC LTDA-ME	Homologado	Normal
470	18.200.111/0001-07	ESQUADRIAS SANTA MONICA EIRELI - ME	Homologado	Normal
471	18.203.708/0001-05	SP TREINAMENTOS LTDA. - ME	Homologado	Normal
472	18.262.701/0001-64	POLENTA AUTO CENTER EIRELI - ME	Homologado	Normal
475	18.353.543/0001-58	BISA DECORACOES EIRELI - ME	Homologado	Normal
476	18.406.697/0001-60	EQUILIBRIO STUDIO PERSONAL TRAINER LTDA - ME	Homologado	Normal
482	18.475.515/0001-03	LILIANE TERESINHA CARATTI - ME	Homologado	Normal
485	76.311.620/0001-03	AGRICOLA CATARINENSE LTDA	Homologado	Normal
486	18.514.464/0001-81	CLINICA VETERINARIA BICHO DA MACA LTDA - ME	Homologado	Normal
488	18.548.480/0001-95	SUL TRANSPORTES, SERVICOS E TERRAPLENAGEM LTDA - ME	Homologado	Normal
489	18.575.268/0001-17	DEJAIR MACHADO & CIA LTDA - ME	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
491	18.633.327/0001-66	R. SARTURI REPRESENTACOES LTDA - ME	Homologado	Normal
495	18.680.076/0001-70	DEBORA PRESCILA RIBEIRO ME	Homologado	Normal
497	73.227.639/0001-88	ZABEN MADEIRAS EIRELI - EPP	Homologado	Normal
500	18.904.897/0001-43	HK EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA. - EPP	Homologado	Normal
503	18.978.699/0001-24	MEIRELES LAVACAO EIRELI - ME	Homologado	Normal
507	76.573.997/0001-30	REFRIGATTI - REFRIGERACAO FRAIBURGO LTDA - ME	Homologado	Normal
509	19.031.062/0001-99	JOINMIX COMERCIO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA ME	Homologado	Normal
514	19.097.669/0001-71	VANIO APOLINARIO - ME	Homologado	Normal
518	19.170.832/0001-84	CALIXTO MAINARDES SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - M	Homologado	Normal
526	09.313.141/0200-83	DB S.A. COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	Homologado	Normal
528	19.270.797/0001-75	FRAYMAQ TERRAPLANAGEM LTDA - ME	Homologado	Normal
529	12.980.681/0001-80	BRANDT FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA LTDA ME	Homologado	Normal
530	19.278.305/0001-98	FABIANO MARTINELLO & CIA.LTDA.	Homologado	Normal
532	19.293.673/0001-05	SERVICOS MEDICOS KURITA EIRELI - ME	Homologado	Normal
534	19.357.619/0001-86	REVIVA NUTRICAO EIRELI - ME	Homologado	Normal
535	19.355.308/0001-88	THADANI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Homologado	Normal
536	19.389.262/0001-18	EDIVAR GILBERTO CONTE E CIA LTDA ME	Homologado	Normal
541	19.457.211/0001-86	TRANS ANR LTDA ME	Homologado	Normal
543	19.493.298/0001-47	A.V. MONTAGEM ISOLAMENTO PINTURA E ELETRICA LTDA - ME	Homologado	Normal
549	06.189.511/0001-80	VED-UP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME	Homologado	Normal
552	20.097.277/0001-91	TRANSLUIZA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	Homologado	Normal
553	20.105.643/0001-07	MONTEO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	Homologado	Normal
557	20.203.281/0001-97	PITT LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME	Homologado	Normal
560	20.353.146/0001-28	ROSMARI DE FATIMA GRAEFF GERHARDT & CIA LTDA ME	Homologado	Normal
565	20.600.895/0001-02	APOEMA LOGISTICA LTDA.	Homologado	Normal
567	20.000.049/0001-51	WEST CLEAN HIGIENIZACOES LTDA - ME	Homologado	Normal
570	00.589.140/0001-47	VIDENET INFORMATICA LTDA - EPP	Homologado	Normal
573	06.354.888/0001-47	BELLEBONI TRANSPORTES LTDA - ME	Homologado	Normal
578	20.937.484/0001-07	COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS CRUZEIRO DO SUL EIRELI - ME	Homologado	Normal
580	17.067.309/0001-00	CAMILA FROZZA	Homologado	Normal
581	21.128.856/0001-17	VANESSA AGOSTINI ME	Homologado	Normal
585	21.230.779/0001-01	PET SHOP CHEIOS DE CHARME EIRELI	Homologado	Normal
589	21.476.688/0001-50	FRUTIVILLA FRUTAS ESPECIAIS EIRELI	Homologado	Normal
592	21.521.670/0001-23	TRANSCAVACO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA ME	Homologado	Normal
593	21.593.501/0001-07	JOÃO MARCOS BURG - ME	Homologado	Normal
594	21.627.677/0001-24	IVACIR GOMES ME	Homologado	Normal
599	21.738.853/0001-03	ADRIANA ZANON ME	Homologado	Normal
601	21.711.780/0001-58	IVO PERETTI 22242198904	Homologado	Normal
602	040.163.569-46	LEONARDO HIDEKI MORITA	Fixo	Normal
605	21.866.626/0001-55	EUCRAIR RODRIGUES 71551972972	Homologado	Normal
606	21.852.171/0001-19	DANIEL MORAIS DOS SANTOS EIRELI - ME	Homologado	Normal
607	21.871.222/0001-50	MARCOS ANTONIO CHECCHETTO 52251039953	Homologado	Normal
608	83.525.386/0006-97	CARBONI VEICULOS LTDA	Homologado	Normal
613	11.842.378/0001-59	SILVANA ALVES DA ROSA 05234252957	Homologado	Normal
614	21.667.915/0001-25	DAIANE MARIA TESSARI 04314958901	Homologado	Normal
615	21.881.385/0001-13	JULIANO MARTINS BURDA	Homologado	Normal
623	21.772.126/0001-54	MARCEL RODRIGO DE LEMOS 73278050959	Homologado	Normal
625	21.743.304/0001-19	KATIA CRUZ PINHEIRO 06630409906	Homologado	Normal
628	22.029.321/0001-51	ALVARO DE FREITAS 34657533991	Homologado	Normal
630	22.029.807/0001-90	CRC CASTELO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FRAIBURGO EIRELI ME	Homologado	Normal
632	21.841.185/0001-37	CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM FRAIBURGO LTDA	Homologado	Normal
634	22.009.257/0001-47	MONALISA VEBER 06891495903	Homologado	Normal
636	047.354.749-00	JEFERSON RODRIGUES	Fixo	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
641	074.920.339-07	INGLO SANTANA DE MELO	Fixo	Normal
642	22.131.253/0001-37	FERNANDO FANTIN 96084340920	Homologado	Normal
649	22.017.365/0001-61	ANTONIO CARLOS FELISTROVESKI EIRELI - ME	Homologado	Normal
650	22.133.597/0001-85	CLAUDIO JOSE FERREIRA 84501464968	Homologado	Normal
652	245.544.050-87	MARISA SALETTE DA SILVA CORRALO	Fixo	Normal
653	22.144.261/0001-18	ADILSON CELLARIUS - ME	Homologado	Normal
656	21.276.140/0001-67	MAIKON JOSE CORREIA 05061864905	Homologado	Normal
658	97.398.424/0001-98	POMALAPA AGRICOLA LTDA	Homologado	Normal
660	21.998.952/0001-16	SIMONI APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA GOMES 98356208904	Homologado	Normal
662	22.281.873/0001-52	SCHNEIDER METALURGICA INDUSTRIAL LTDA - ME	Homologado	Normal
664	22.193.732/0001-88	CRISTIANO ZANCANARO EIRELI - ME	Homologado	Normal
670	22.351.508/0001-77	WILLIAM LEMOS 06403973959	Homologado	Normal
672	22.349.474/0001-86	JAIR PEREIRA 00039341950	Homologado	Normal
676	005.237.469-62	ADRIANO BECKEMBACH DOS SANTOS	Fixo	Normal
677	22.408.600/0001-26	JULIANO RICARDO CHECHETTO 08353498960	Homologado	Normal
679	22.407.943/0001-76	AGRONEGÓCIOS LIBERATA LTDA. - ME	Homologado	Normal
681	22.407.866/0001-54	MARIA ELIZABETE OLIVO DA SILVA EIRELI - ME	Homologado	Normal
682	22.351.784/0001-35	ATERPLAN CONCRETOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. - EPP	Homologado	Normal
689	22.478.398/0001-09	NEDIO ROQUE BARONCELLO 46096787991	Homologado	Normal
690	22.464.714/0001-93	MARIA IRIS MACHADO EIRELI	Homologado	Normal
693	665.131.389-49	RODRIGO JACINTO GOLIN	Fixo	Normal
695	22.539.216/0001-62	GIGA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI ME	Homologado	Normal
696	22.411.528/0001-96	MAYKE MOACIR DAMACENO VIEBRANTZ 08701469983	Homologado	Normal
697	22.493.903/0001-94	VALDINEI LUIZ ROSA DO PRADO 03750765901	Homologado	Normal
699	22.528.813/0001-91	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	Homologado	Normal
710	82.947.920/0001-86	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DE FRAIBURGO	Homologado	Normal
714	22.474.477/0001-41	REGIANE APARECIDA BRANDALISE 76095550963	Homologado	Normal
715	22.310.813/0001-10	CASALI SERVICOS FLORESTAIS EIRELI - ME	Homologado	Normal
717	22.620.649/0001-48	TCS MECANICA INDUSTRIAL LTDA - ME	Homologado	Normal
720	22.520.887/0001-81	ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA - ME	Homologado	Normal
722	22.509.470/0001-18	AGROPECUARIA IRMAOS COMINETTI LTDA. - ME	Homologado	Normal
726	22.695.678/0001-79	LAIS RIBEIRO 05252811938	Homologado	Normal
727	21.911.841/0001-20	POLEANE GRAUER - ME	Homologado	Normal
729	22.682.838/0001-45	CAMPOS SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	Homologado	Normal
732	22.539.450/0001-90	HORTIFRUTIGRANJEIRO DON RUAN EIRELI	Homologado	Normal
733	22.771.217/0001-38	BMT CONSULTORIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME	Homologado	Normal
734	22.562.793/0001-75	LSX ADMINISTRACAO LTDA. - ME	Homologado	Normal
741	16.752.650/0002-04	LABORATORIO SANTA GEMA LTDA - ME	Homologado	Normal
742	22.539.249/0001-02	OZIAS ALMEIDA SILVA EIRELI - ME	Homologado	Normal
745	22.622.571/0001-09	ELIS REGINA BOTTEGA 08233074926	Homologado	Normal
748	21.005.119/0003-99	AGROFRESH BRASIL LTDA.	Homologado	Normal
752	83.518.407/0001-32	VIERO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	Homologado	Não Incide
754	11.516.732/0003-17	ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FISICO FISIOFITNESS LTDA. - ME	Homologado	Normal
759	22.803.830/0012-42	REDE VAREJO BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA	Homologado	Normal
762	22.930.335/0001-41	LUIZ FERNANDES DO ROSARIO 48012122987	Homologado	Normal
763	19.627.753/0001-50	LEILIANO VALKARENGHI EIRELI - ME	Homologado	Normal
766	23.000.567/0001-63	MOZZER MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - ME	Homologado	Normal
770	23.057.380/0001-04	AMERIKAN TUR TRANSPORTES E INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI - M	Homologado	Normal
771	23.060.424/0001-47	PALLET BRASIL IND. E COM. E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI ME	Homologado	Normal
777	23.124.504/0001-19	DENISIA CLAUDIA BOTTCHER KNEFELS - ME	Homologado	Normal
778	23.029.607/0001-08	CHIP LEADER TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI	Homologado	Normal
779	75.347.385/0001-67	AGROPEL AGROINDUSTRIAL PERAZZOLI LTDA	Homologado	Normal
781	23.183.850/0001-78	ADEMIR BARBOSA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS - ME	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
782	23.187.071/0001-40	RUAN MICHEL MORAES DOS SANTOS 06879946917	Homologado	Normal
783	23.189.639/0001-62	NEUSA ANA CERVELIN 63633191968	Homologado	Normal
784	23.172.345/0001-28	INOVACAO UNIFORMES EIRELI - ME	Homologado	Normal
789	23.234.570/0001-41	ELISANGELA GODOY 81399758934	Homologado	Normal
790	17.274.939/0001-47	MICHAEL CARBONI 49467212900	Homologado	Normal
792	23.189.986/0001-95	KAROLINE DOMINGUES DOS SANTOS 08916784921	Homologado	Normal
796	23.287.466/0001-15	CLEVERSON L. DE CASTRO SILVESTRE - ME	Homologado	Normal
797	23.193.424/0001-15	PAULO HENRIQUE ANTUNES - ME	Homologado	Normal
801	23.344.850/0001-02	THAIS DUARTE ME	Homologado	Normal
802	23.320.965/0001-67	JOSE CAMARGO 01606404903	Homologado	Normal
808	471.413.609-72	ROSANE JUNG ALVES	Fixo	Normal
811	22.405.866/0001-15	JULIANO DE MORAES 06112126923	Homologado	Normal
812	23.420.231/0001-50	CLEITON TREVISAN DA FONSECA 06961926916	Homologado	Normal
814	23.362.547/0001-32	SOCIEDADE ANIMAL VETERINARIA LTDA ME	Homologado	Normal
815	23.218.151/0001-16	VALDECI THIBES 52205452991	Homologado	Normal
816	19.617.052/0003-00	FRAICOSTA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	Homologado	Normal
821	09.722.520/0009-30	HENVIDA ORGANIZACOES LTDA. - ME	Homologado	Normal
824	23.198.210/0001-31	DIESSE DOS SANTOS 06866688981	Homologado	Normal
828	23.493.725/0001-64	CONSEST ENGENHARIA LTDA - EPP	Homologado	Normal
829	23.481.736/0001-24	ANGELO MUSSOLIN 65214790910	Homologado	Normal
835	23.607.928/0001-34	ERCOLES TOLEDO EIRELI - ME	Homologado	Normal
836	23.673.522/0001-50	FABEL TRANSPORTES, LOGISTICA E COMERCIO EIRELI - ME	Homologado	Normal
839	23.682.401/0001-74	KAREN TIBES SOUSA 07357743900	Homologado	Normal
840	22.746.307/0001-79	BRUNA CACIELLI CASTANHA DAS NEVES 10400482932	Homologado	Normal
843	23.677.366/0001-03	EDMILSON ANTENOR ANDRADE 89866460991	Homologado	Normal
844	23.725.230/0001-13	ROGERIO BENDER 00966534930	Homologado	Normal
854	23.192.951/0001-05	LUCIANA FERNANDA VIERO DA SILVA 05253914951	Homologado	Normal
856	23.794.267/0001-01	RODRIGO RAMIRO RODRIGUES DOS SANTOS 72497270015	Homologado	Normal
857	23.768.410/0001-82	CECILIA DANIS DE CASTILHO 00853903999	Homologado	Normal
860	23.707.834/0001-37	ATUAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME	Homologado	Normal
861	23.842.507/0001-98	EDITE PILGER 70863474934	Homologado	Normal
863	23.876.075/0001-36	ROBERTO LUIZ FAVERO 46994238920	Homologado	Normal
864	813.589.461-91	VLADIMIR TRIZOTTO	Homologado	Normal
865	23.945.858/0001-24	CHECK CAR VISTORIAS FRAIBURGO LTDA ME	Homologado	Normal
867	10.408.981/0001-64	JCB ADMINISTRADORA DE DESCONTO LTDA - ME	Homologado	Normal
869	23.231.298/0001-46	JOAO MARIA CARRAO DA SILVA 00478833911	Homologado	Normal
871	23.979.970/0001-86	RAQUEL ALVES MENDES 06570306944	Homologado	Normal
872	02.731.074/0005-57	JANETE RIBEIRO MARQUES & CIA. LTDA. ME	Homologado	Normal
874	24.065.992/0001-01	LANCHONETE E SORVETERIA BERTELLI LTDA ME	Homologado	Normal
875	24.104.842/0001-51	JOSLEI LUIS MARTINS 00523820950	Homologado	Normal
877	24.104.326/0001-27	ELIANI CRISTINA TRINDADE 06843404960	Homologado	Normal
879	087.933.909-80	DANIELI CRISTINA RIBEIRO	Fixo	Normal
885	24.095.338/0001-32	JEAN FRANCISCO REINEHR 07323413966	Homologado	Normal
889	24.130.516/0001-19	SALETE APARECIDA DA SILVA MORASKI 00018189962	Homologado	Normal
891	24.149.399/0001-35	ADRIELE RIBEIRO DA SILVA 08351456977	Homologado	Normal
895	23.517.144/0001-15	JAKSON OTAVIO SILVA 07603072964	Homologado	Normal
898	07.214.763/0001-84	FUNERARIA CELLARIUS LTDA ME	Homologado	Normal
900	24.170.538/0001-02	SAVIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Homologado	Normal
902	21.720.292/0001-07	JULIANA APARECIDA BATISTA 03424564907	Homologado	Normal
904	24.224.359/0001-00	EMPORIUM KERO MAIS ATACADISTA LTDA ME	Homologado	Normal
905	24.238.930/0001-46	JUCEIA GALDINO DA SILVA 05013378907	Homologado	Normal
908	24.215.697/0001-86	LUCIA HELENA DOLBERTH FADANI 62549502949	Homologado	Normal
912	24.224.352/0001-99	ROTA DA MAÇA EIRELI ME	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
916	24.221.344/0001-99	FERNANDO ALVES DE BORBA 07285996947	Homologado	Normal
917	054.380.029-67	DIEGO ZORNITTA	Fixo	Normal
920	24.082.639/0001-21	SHEILA NOEME DE LIMA LELO CARNIEL 47323698200	Homologado	Normal
921	24.290.870/0001-00	CILCE LARIETE MELLO CORDEIRO 05850238913	Homologado	Normal
924	24.362.518/0001-33	FRANTCHESCO CONTE 06674964913	Homologado	Normal
925	24.337.814/0001-84	VIERO LOG TRANSPORTES EIRELI	Homologado	Normal
926	24.317.370/0001-15	FELIPE DA SILVA 08660545966	Homologado	Normal
927	649.725.189-87	ANTONIO MARCOS GOMES	Fixo	Normal
928	691.101.239-20	CIDCLEI RAMOS	Fixo	Normal
929	079.718.029-00	DAGMAR JOSÉ BELOTTO	Fixo	Normal
931	087.178.879-92	KARYNE YNDIANARA RIBEIRO	Fixo	Normal
932	037.290.219-74	SIDNEI PONTES	Fixo	Normal
934	748.143.629-00	CACIA REGINA FILIPPI SENDTKO	Fixo	Normal
936	701.307.959-68	JULIO CESAR LEGNANI	Fixo	Normal
937	474.110.909-72	ALDAIR MARCONDES	Fixo	Normal
939	056.051.679-79	ALINE BALDISSERA DE SOUZA	Fixo	Normal
941	080.932.919-03	FRANCISCO DE MATOS JUNIOR	Fixo	Normal
942	081.377.929-45	JULIANA PINZ	Fixo	Normal
943	021.579.329-33	RODRIGO MOREIRA DOS SANTOS	Fixo	Normal
944	24.379.826/0001-71	EMANUELI MARIA GONCALVES 08416037906	Homologado	Normal
946	24.367.822/0001-73	SPLENDORE EVENTOS LTDA ME	Homologado	Normal
947	078.604.309-16	MAIKON PEDRO FABIAN	Fixo	Normal
951	24.389.096/0001-90	ANDERSON GUSTAVO INACIO - ME	Homologado	Normal
952	23.540.204/0002-00	FBA FORCA BRASIL AGRICOLA LTDA - ME	Homologado	Normal
955	11.840.650/0001-61	J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA	Homologado	Normal
959	24.456.326/0001-96	ELIANE FRARON 04390267922	Homologado	Normal
964	24.503.267/0001-60	AGROPRODUTOS ARAÇÁ LTDA ME	Homologado	Normal
968	24.507.866/0001-51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRO PINZ LTDA ME	Homologado	Normal
971	060.131.099-31	OSNEI SCHEFFER DE OLIVEIRA	Fixo	Normal
972	030.094.789-50	CIBELE KARINE HEPP	Fixo	Normal
978	24.524.513/0001-60	LETICIA FONTANELLA SOUZA ME	Homologado	Normal
980	24.561.682/0001-70	ANDRE LUIZ PRATES 10417983930	Homologado	Normal
982	24.557.045/0001-20	RETRO MONTAGENS EIRELI	Homologado	Normal
987	24.502.926/0001-43	SIRLEI DAS GRAÇAS SOUZA EIRELI ME	Homologado	Normal
988	24.418.263/0001-83	DIVA MARIA BRANDALISE WEBER 67482341900	Homologado	Normal
989	09.342.336/0003-79	AGROPECUARIA SMR LTDA - ME	Homologado	Normal
990	83.518.472/0001-68	HOTEL E RESTAURANTE SCALABRIN LTDA	Homologado	Normal
997	21.992.633/0001-01	LUCENIR DE FATIMA SUBTIL 00523773935	Homologado	Normal
999	24.725.456/0001-87	TRANSCHICO LTDA ME	Homologado	Normal
1000	24.692.476/0001-07	SUZANA FELISBINO CARDOSO 04697780914	Homologado	Normal
1001	24.761.193/0001-61	ANDRE ALEXANDRE BOAVENTURA 10404016944	Homologado	Normal
1002	24.768.328/0001-10	LUIZ GUSTAVO ABRAO 06662631914	Homologado	Normal
1005	17.782.507/0001-47	JACSON NUNES DE LIMA CARLOTA 06495867948	Homologado	Normal
1006	24.778.681/0001-81	ROGERIO VARGAS JUNIOR ME	Homologado	Normal
1010	24.785.601/0001-15	SAMARA THAIS DE OLIVEIRA 04664587970	Homologado	Normal
1011	24.791.353/0001-15	MAYARA STEFFANY MIGUEL MOREIRA 09653160923	Homologado	Normal
1012	24.812.100/0001-80	MARCOS RODRIGO RIBEIRO 00108463958	Homologado	Normal
1013	24.746.172/0001-77	ANA CAROLINA VICENTE 05184882928	Homologado	Normal
1015	86.550.951/0001-50	POMI FRUTAS S/A	Homologado	Normal
1016	195.840.839-53	LORENE LEONIR PIAZZON TAGLIARI	Homologado	Normal
1018	029.111.565-95	ANDRE MONTENEGRO PEREIRA	Fixo	Normal
1019	23.570.843/0001-29	JHONATAN KRUPZAK 06183219932	Homologado	Normal
1020	24.818.693/0001-92	JAMES DE SOUZA BELLI ME	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
1022	24.825.801/0001-54	EDILBERTO LUIZ CAMPAGNARO ME	Homologado	Normal
1023	82.827.007/0001-46	RENAR MÓVEIS LTDA	Homologado	Normal
1024	24.860.168/0001-35	JOAO LENON RODRIGUES 07289691903	Homologado	Normal
1025	24.910.233/0001-90	CLINICA MEDICA FERNANDES S/S LTDA - ME	Homologado	Normal
1026	24.896.899/0001-30	JOSE ALVES RODRIGUES NETO - ME	Homologado	Normal
1027	24.801.575/0001-71	SONIA APARECIDA MARQUES 84799170910	Homologado	Normal
1029	064.963.489-60	STEFANI HAMMES DE OLIVEIRA	Fixo	Normal
1031	83.215.038/0001-09	HOTEL RENAR LTDA	Homologado	Normal
1034	24.991.533/0001-40	LEANDRO RODRIGUES 06063649948	Homologado	Normal
1035	24.982.806/0001-90	RONI PALHANO MOREIRA 09573168952	Homologado	Normal
1037	24.943.299/0001-86	ODAIR JOSE CORREA ME	Homologado	Normal
1038	22.753.087/0002-91	EVANDRA A. N. RESMIM EIRELI - ME	Homologado	Normal
1039	22.526.987/0001-15	LUCI DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA 02372935950	Homologado	Normal
1041	25.045.990/0001-05	MARCIO DE LARA 00431461988	Homologado	Normal
1042	24.988.039/0001-27	BCL ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA	Fixo	Normal
1046	25.055.988/0001-17	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA - ME	Homologado	Normal
1047	25.047.319/0001-01	EDSON ELEUTERIO 45768706968	Homologado	Normal
1048	25.067.941/0001-73	FABIANO CRUZ GONÇALVES ME	Homologado	Normal
1049	03.129.440/0001-31	CEMITÉRIO MEMORIAL PARK LTDA ME	Homologado	Normal
1053	24.996.748/0001-54	LORECI GONCALVES BORGES ME	Homologado	Normal
1054	041.142.419-06	FATIMA HELENA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Fixo	Normal
1055	25.191.114/0001-97	VANDERLEI PERSCH 52308820187	Homologado	Normal
1057	22.558.355/0002-14	WENDT & NUNES ENGENHARIA LTDA ME	Homologado	Normal
1059	01.717.150/0005-07	DANESE INFORMATICA LTDA - ME	Homologado	Normal
1060	20.089.251/0001-00	CARLOS EDUARDO MORIGGI E CIA LTDA	Homologado	Normal
1066	86.548.815/0001-25	POMIFRAI FRUTICULTURA S/A	Homologado	Normal
1068	086.272.439-21	DUALSAN CONSTANTINO JUNIOR	Fixo	Normal
1069	25.377.497/0001-92	HILDA CLEONICE MOREIRA BEAL ME	Homologado	Normal
1071	25.026.697/0001-09	SEBASTIAO VOLNY DA SILVA MATTOS 43649041987	Homologado	Normal
1073	25.447.872/0001-23	CARLOS AUGUSTO DA ROCHA 06664679868	Homologado	Normal
1076	25.424.948/0001-03	RAFAEL RISSON RIBAS DOS SANTOS - ME	Homologado	Normal
1077	25.322.567/0001-05	ANA MARIA DE MORAIS EIRELI	Homologado	Normal
1078	25.453.678/0001-50	JOAO VITOR MOREIRA DA VEIGA 00523703996	Homologado	Normal
1079	25.462.678/0001-17	CLAUDIA LAZZAROTTO 78177227904	Homologado	Normal
1080	25.377.509/0001-89	MJM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME	Homologado	Normal
1081	25.464.706/0001-35	DELTA CONSULTORIA, SERVIÇOS E TREINAMENTOS EIRELI ME	Homologado	Normal
1083	07.837.315/0008-03	BIOLOGISTICA SOLUCOES EM LOGISTICA E SERVICOS EIRELI	Homologado	Normal
1084	25.902.236/0001-44	JOSE JACIR SARTORI 25085190904	Homologado	Normal
1085	24.144.217/0001-33	OSVALDIR THIBES ESTREME 05822400930	Homologado	Normal
1086	26.000.300/0001-64	CLINICA MEDICA BEM ESTAR S/S LTDA	Homologado	Normal
1087	08.529.833/0002-37	CASTEL FRUTAS COMERCIAL LTDA.	Homologado	Normal
1088	25.311.571/0001-78	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA ME	Homologado	Normal
1089	25.992.067/0001-80	ALDOCIR JOSE GONCALVES DOS SANTOS 90751256900	Homologado	Normal
1091	05.644.962/0003-69	CAFIFA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	Homologado	Normal
1092	25.522.055/0001-92	JEAN PEREIRA DA CRUZ 09110942963	Homologado	Normal
1098	23.289.285/0001-28	CAROLINI BARBOSA ALVES 05267175994	Homologado	Normal
1100	16.432.705/0018-66	AGRICOLA IGARASHI - EIRELI	Homologado	Normal
1106	26.102.098/0001-81	B+ COMERCIO DE FRUTAS EIRELI	Homologado	Normal
1107	26.112.440/0001-24	PAMELA ISCLATI DE MOURA 10637101979	Homologado	Normal
1108	26.108.160/0001-42	MITRA CONSTRUTORA LTDA - ME	Homologado	Normal
1109	26.148.173/0001-45	MECANICA INDUSTRIAL METALLUX EIRELI	Homologado	Normal
1114	26.199.597/0001-39	JOSE VILMAR DE MELO 83761489900	Homologado	Normal
1119	26.230.554/0001-79	SARA COMÉRCIO EIRELI ME	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
1121	26.208.435/0001-10	IRINI RIBEIRO DE MORAES 54823242904	Homologado	Normal
1123	25.976.476/0001-93	MARCIA TEREZINHA MADRUGA 67465978904	Homologado	Normal
1125	11.543.168/0001-60	MARIA DO PERPETUO SOCORRO ANDRADE 14851822200	Homologado	Normal
1127	26.013.033/0001-60	LORENI MARCELINO ALVES SAO 02181280967	Homologado	Normal
1128	26.318.895/0001-09	NOTARIUS COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Homologado	Normal
1129	009.665.349-30	ROGERIO BENDER	Fixo	Normal
1132	20.807.557/0001-46	CARIM KERON MUHLBRANDT 08546224978	Homologado	Normal
1134	26.292.040/0001-48	DOM JOSE ALIMENTOS LTDA.	Homologado	Normal
1135	26.334.274/0001-00	PLANOS DE AUXILIO FUNERAL CELLARIUS LTDA - ME	Homologado	Normal
1137	26.399.357/0001-88	ARCENIR TAQUES AROSI 03737736928	Homologado	Normal
1138	26.347.701/0001-95	FRANKCIANE SCHUH ME	Homologado	Normal
1140	24.760.008/0001-14	PATRICIA APARECIDA SALES 09699786930	Homologado	Normal
1143	11.968.073/0001-98	SIRINEIS TEREZINHA ANTUNES DE LIMA ETGES 54344417968	Homologado	Normal
1144	26.464.660/0001-17	JS CONCEITTO ODONTOLOGIA LTDA ME	Homologado	Normal
1145	26.520.002/0001-03	ORALDENT ODONTOLOGIA LTDA - ME	Homologado	Normal
1148	26.337.007/0001-97	FOCUS COMERCIO DE RESIDUOS EIRELI ME	Homologado	Normal
1149	07.946.451/0004-08	COOP. DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE TANGARA	Homologado	Normal
1151	26.347.035/0001-95	MONALIZA ENDRIGO 09458993946	Homologado	Normal
1152	25.535.513/0001-28	MARQUES PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME	Homologado	Normal
1153	26.374.677/0001-83	CENTRO DE EDUCACAO FRAIBURGO EIRELI - ME	Homologado	Normal
1157	26.572.298/0001-06	PET NOVO LTDA ME	Homologado	Normal
1159	78.828.084/0001-43	MELO EMPREENDIMENTOS LTDA	Homologado	Normal
1160	26.450.100/0001-03	AQC COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	Homologado	Normal
1164	26.553.411/0001-06	GABRIELI DAMETTO FOIATO 03108675095	Homologado	Normal
1165	26.483.324/0001-11	MARIA LUCIA DE FATIMA GAEDCKE MALLMANN 06767292907	Homologado	Normal
1166	26.641.749/0001-01	GILIANA BENTO 06922544986	Homologado	Normal
1167	26.612.009/0001-47	ALTINO LUIZ MIGUEL 10376755920	Homologado	Normal
1169	26.596.784/0001-56	ANDERSON RODRIGO BORGES GONSALVES 04166036963	Homologado	Normal
1172	26.675.893/0001-69	CLEMILDA DE OLIVEIRA SANTOS 30650879953	Homologado	Normal
1175	26.661.649/0001-47	ANGELICA APARECIDA FERREIRA 07306427989	Homologado	Normal
1177	81.016.131/0009-16	COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADMI. DE ASSOCI. DO VALE DO VINHO	Homologado	Normal
1178	81.016.131/0013-00	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO VA	Homologado	Normal
1182	26.838.116/0001-98	ROBERTO PADILHA DOS SANTOS 86849263900	Homologado	Normal
1186	26.873.279/0001-01	DANIEL STEINHAUSER SALON - ME	Homologado	Normal
1187	10.171.182/0002-06	BIO RADIUS RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA ODONTOLOGICA S/S LTDA ME	Homologado	Normal
1189	057.611.729-33	DAIANNA HELOISE HOPFNER	Fixo	Normal
1190	077.699.449-29	JEAN CAMILO TONHOLLI	Fixo	Normal
1192	324.568.558-09	FABIO PEREIRA MENDES	Fixo	Normal
1193	079.000.369-46	MAYARA LEMES	Fixo	Normal
1194	068.152.599-19	NAIARA PASSONI	Fixo	Normal
1195	26.972.751/0001-63	LOTÉRICA FRITSCH & SILVA LTDA - ME	Homologado	Normal
1196	26.925.309/0001-86	VILSON GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ME	Homologado	Normal
1199	26.763.319/0001-62	ELIEL DOS SANTOS 09560724967	Homologado	Normal
1200	12.913.897/0001-23	SINOACO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	Homologado	Normal
1202	26.932.553/0001-76	VALDIR DALZOTTO 00655552952	Homologado	Normal
1211	27.131.096/0001-83	HILDA BORGES DOS SANTOS EIRELI - ME	Homologado	Normal
1219	072.916.139-06	ALINE DA ROCHA MOREIRA	Fixo	Normal
1220	27.176.250/0001-33	BEMAQ COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA -	Homologado	Normal
1221	27.178.182/0001-41	CATIANE DE QUADROS FERNANDES 08686949916	Homologado	Normal
1223	27.184.229/0001-80	TAMARA VIERO 00929973925	Homologado	Normal
1227	27.187.563/0001-97	CRISTIANO AUGUSTO WEBER 08770419973	Homologado	Normal
1231	24.028.526/0001-48	GRAZIELE REINEHR 04652625979	Homologado	Normal
1232	27.175.672/0001-94	CELSO JAQUES DA LUZ EIRELI	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
1234	27.266.542/0001-67	LEVEN ENGENHARIA LTDA - ME	Homologado	Normal
1235	27.266.560/0001-49	VALERIA DUTRA - ME	Homologado	Normal
1237	27.269.922/0001-55	KASAMED SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME	Homologado	Normal
1238	27.255.566/0001-10	FRANCISCO VALDIR DE ASSIS	Homologado	Normal
1239	27.193.989/0001-53	VILMAR FREITAS ABREU 01023847035	Homologado	Normal
1240	27.130.443/0001-53	CENTRO DE ARTES MARCIAIS FRAIBURGO EIRELI	Homologado	Normal
1242	27.374.679/0001-35	NOVOS ARES AGENCIA DE VIAGEM LTDA - ME	Homologado	Normal
1245	001.085.179-85	ANGELITA FATIMA BELOTTO DUTRA DE LIMA	Fixo	Normal
1246	27.328.494/0001-94	IZAIR MANOEL DA SILVA 54535140944	Homologado	Normal
1247	27.251.120/0001-18	KELI MARGO GEHLEN SARTOR 00445481927	Homologado	Normal
1248	26.010.441/0001-68	JANDERSON MILANI 06630377940	Homologado	Normal
1249	27.287.790/0001-94	ALESSANDRO SARTOR 02048216900	Homologado	Normal
1251	03.707.553/0002-58	F M G ENERGIA LTDA - ME	Homologado	Normal
1253	27.362.790/0001-01	MINATRY GESTAO DE ATIVOS LTDA - ME	Homologado	Normal
1254	27.257.521/0001-85	VALCI ANGELO PRIGOL EIRELI - ME	Homologado	Normal
1257	27.289.449/0001-78	LUIZ JAIME SARTORI 46104682987	Homologado	Normal
1261	27.461.688/0001-63	SALLUZ MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	Homologado	Normal
1268	27.544.997/0001-05	NIRAH CONSULTORIA EIRELI - ME	Homologado	Normal
1270	27.515.593/0001-85	MAICON PAULO THIBES 07468101990	Homologado	Normal
1273	26.855.708/0001-18	CASSIANO TREVISAN SARTORI 08202213924	Homologado	Normal
1275	089.354.489-23	GABRIEL MATHEUS RIEGERT	Fixo	Normal
1276	070.516.558-25	FABRICIO CALLEJON	Fixo	Normal
1277	27.407.445/0001-47	EDSON GONCALVES CORREA 04823276930	Homologado	Normal
1278	27.550.538/0001-26	WILLIAN TIBES DE MORAES 06722585956	Homologado	Normal
1280	27.514.773/0001-42	VALCIR RODRIGUES DA SILVA 80745849920	Homologado	Normal
1286	27.614.075/0001-19	BRAÇO FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	Homologado	Normal
1288	27.523.866/0001-33	ELETROLAR REFRIGERACAO LTDA - ME	Homologado	Normal
1292	23.970.633/0001-28	NATALINO ANTUNES 00039344975	Homologado	Normal
1294	032.659.699-24	LUCIMARA VIZOLLI DOS SANTOS	Fixo	Normal
1296	046.262.839-69	LEILA FRANCISCA MULLER	Fixo	Normal
1297	765.172.339-20	GILBERTO RAMOS DOS SANTOS	Fixo	Normal
1302	27.680.416/0001-54	VALDECIR MOZZER EIRELI	Homologado	Normal
1303	27.661.497/0001-45	MAURI RAUL COSTA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Homologado	Normal
1306	27.708.350/0001-63	ORLANDO SIDNEI DOS SANTOS 38467666900	Homologado	Normal
1307	27.841.750/0001-42	NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA	Homologado	Normal
1310	27.493.205/0001-02	MARCELO PADILHA DA COSTA 00841734917	Homologado	Normal
1311	27.767.287/0001-36	CARLOS RODRIGO MACEDO - ME	Homologado	Normal
1313	03.394.432/0001-12	CABECAO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - ME	Homologado	Normal
1314	24.406.393/0001-04	JULIANO LEE LOPES DA SILVA 09225711719	Homologado	Normal
1318	02.055.809/0001-46	COMERCIO E SERVICOS LUZZI EIRELI - ME	Homologado	Normal
1319	27.573.106/0001-30	AUTO POSTO SERJAO EIRELI - ME	Homologado	Normal
1320	27.156.244/0001-14	MARIA LUCIA DE PAULA 06333804908	Homologado	Normal
1321	27.649.542/0001-46	RAFAEL BORGES DA SILVA 06922615913	Homologado	Normal
1324	27.940.973/0001-67	BORRACHARIA COELHOCESCA LTDA ME	Homologado	Normal
1326	26.912.217/0001-61	MAYCON ALEXANDRE NUNES ROCHA 05897791929	Homologado	Normal
1327	042.536.789-47	ANDERSON MARQUES	Fixo	Normal
1332	27.928.719/0001-43	PATRICIA DUTRA 05811811900	Homologado	Normal
1334	26.800.347/0001-02	PEDRO RIBEIRO 46498850949	Homologado	Normal
1336	27.908.518/0001-84	CATARINA BOAVENTURA GOETEN 54822564991	Homologado	Normal
1337	19.702.449/0002-00	CRISTYAN ANDREY PIERDONA ME	Homologado	Normal
1338	28.070.458/0001-36	CENTRO DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA EIRELI ME	Homologado	Normal
1342	693.355.329-91	ADILSON CORREA	Fixo	Normal
1343	28.049.436/0001-94	ALESSANDRO PEREIRA 05752521971	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
1344	093.837.419-29	DAIANE NATALIA REICHERT	Fixo	Normal
1345	27.531.869/0001-19	ANGELITA CRISTINA HELT PIRES 04258151963	Homologado	Normal
1346	21.953.301/0001-00	CHAPEAÇÃO, PINTURA E TRANSPORTES J.M.G EIRELI ME	Homologado	Normal
1347	28.123.242/0001-91	ALVARO CEZAR VAZ 05334946993	Homologado	Normal
1348	28.133.298/0001-27	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA 00018167993	Homologado	Normal
1351	28.078.797/0001-69	LEONICE PONTES - ME	Homologado	Normal
1352	12.518.388/0002-87	PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP	Homologado	Normal
1354	28.149.354/0001-11	IRINEU JORGE SARTOR FISIOTERAPIA EIRELI ME	Homologado	Normal
1358	07.412.530/0001-96	VINITUR TRANSPORTES LTDA ME	Homologado	Normal
1359	28.116.508/0001-79	DEBORA APARECIDA CARNEIRO 05273982928	Homologado	Normal
1361	27.808.862/0001-00	SANDRA MARIA NARHTIGAL REICHARDT 01648162916	Homologado	Normal
1362	27.911.123/0001-30	CRENILSON ALVES 03656835900	Homologado	Normal
1363	28.072.044/0001-46	ALESSANDRO ARGEU SUZIN SERVICOS - ME	Homologado	Normal
1364	765.164.749-15	ELOISA SCORTEGNA DE COSTA	Fixo	Normal
1365	28.178.276/0001-83	MARINEZ GHELLER 51187868949	Homologado	Normal
1366	27.959.080/0001-63	FERNANDO MORGANTI PINTO 05520760900	Homologado	Normal
1373	28.229.934/0001-19	PAIOL RESTAURANTE LTDA - ME	Homologado	Normal
1374	28.206.067/0001-04	JOSCELITO MERELES 62506234934	Homologado	Normal
1375	28.200.505/0001-19	FERNANDO PERAZZOLI 02858871906	Homologado	Normal
1378	28.266.208/0001-76	ELITE CAR LAVAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA ME	Homologado	Normal
1379	28.252.317/0001-34	FRAIBURGO COMUNICACOES LTDA ME	Homologado	Normal
1381	28.228.701/0001-00	VALCIR MAXIMINO GEMO ME	Homologado	Normal
1383	28.326.235/0001-97	PICAPE DIESEL EIRELI ME	Homologado	Normal
1386	27.694.466/0001-90	MAICO RODRIGUES ALVES 05756233903	Homologado	Normal
1387	27.680.213/0001-68	CEZAR EGGER DOS SANTOS 01677335912	Homologado	Normal
1389	28.265.555/0001-84	LEANDRO CAMPAGNARO 08119930940	Homologado	Normal
1390	26.698.408/0001-72	LUIZ FERNANDO DE ROSSI 08142446959	Homologado	Normal
1391	27.864.559/0001-16	IVONEI RAMALHO 03244620930	Homologado	Normal
1397	28.419.831/0001-11	VALMOR PEDRO TAGLIARI ADVOGADOS ASSOCIADOS	Homologado	Normal
1399	28.372.770/0001-84	MATHEUS RIBEIRO DALLA COSTA 08810253990	Homologado	Normal
1400	066.751.819-39	LEANDRO RIGO	Fixo	Normal
1401	28.433.855/0001-25	PAULO ANTONIO CAVALLI ME	Homologado	Normal
1402	28.302.459/0001-69	ELOI GILMAR DAROL - ME	Homologado	Normal
1403	19.647.715/0001-69	PATRICIA SANTOS MAXIMIANO 05456580985	Homologado	Normal
1407	28.456.725/0001-08	APP TEXTIL EIRELI ME	Homologado	Normal
1408	250.038.109-97	VALCIR FRANCISCO ZANCANARO	Fixo	Normal
1409	27.979.141/0001-54	CHARLES DIAS DE OLIVEIRA 03578846988	Homologado	Normal
1411	28.508.048/0001-24	DESTACK PAPELARIA E PRESENTES EIRELI	Homologado	Normal
1413	27.531.793/0001-21	SERGIO FERNANDES 02703544928	Homologado	Normal
1415	28.532.785/0001-62	DECORA DOMUS MOVEIS LTDA	Homologado	Normal
1417	28.325.332/0001-65	ROZANE CARDOSO DA SILVA 86737244904	Homologado	Normal
1420	27.228.950/0001-24	FERNANDA THAIS VOLTOLINZ 07534778905	Homologado	Normal
1425	28.596.267/0001-02	JUCELEIA DE JESUS VEBER 00523610980	Homologado	Normal
1426	23.416.312/0001-86	JULIANO DE MELLO 07310397932	Homologado	Normal
1428	28.563.464/0001-25	ASSOCIACAO RECREATIVA CULTURAL ESPORTIVA EDUCACIONAL ADAD FB	Homologado	Normal
1433	28.424.116/0001-77	ORTOPHISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME	Homologado	Normal
1434	28.408.361/0001-90	FABIO JUNIOR MARQUES 02378292902	Homologado	Normal
1437	28.715.246/0001-69	ITAMAR JOSE GODOY 60746793987	Homologado	Normal
1438	09.662.415/0005-29	CENTER CELL LTDA - ME	Homologado	Normal
1441	21.843.244/0001-06	ESCOLA ECOLOGICA FRAIBURGO LTDA. - ME	Homologado	Normal
1443	08.971.992/0004-59	RESTAURANTE E LANCHONETE W.A EIRELI ME	Homologado	Normal
1444	28.559.908/0001-59	JEFERSON KRUGER 04953784960	Homologado	Normal
1446	28.753.844/0001-22	PRODUTORA LUCAS SANTOS EIRELI ME	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
1447	28.680.792/0001-01	JOCELI PERETTI DE SOUZA 00838104983	Homologado	Normal
1448	28.769.260/0001-45	MARILDA AYRES 91866839934	Homologado	Normal
1450	28.768.886/0001-37	CLINICA ESP. EM PREVENCAO E TRATAMENTOS ALT. MATER DEI LTDA	Homologado	Normal
1454	28.722.753/0001-20	MARILCE DE FATIMA DE GIACOMETTI 49467280906	Homologado	Normal
1455	25.238.658/0001-67	ZENIR APARECIDA PIRES BEAL 02129516963	Homologado	Normal
1456	088.575.879-08	FERNANDO HENRIQUE RONNAU	Fixo	Normal
1458	28.782.684/0001-40	PAULO FAGUNDES MARQUES 05774343901	Homologado	Normal
1461	28.810.804/0001-75	MARIANE SANTOS RIBEIRO ME	Homologado	Normal
1462	28.790.461/0001-24	LUAN CARLOS CAPPELLETTO 07643096929	Homologado	Normal
1463	28.702.735/0001-86	CLOVIS FERREIRA LISBOA 78697638968	Homologado	Normal
1466	28.803.733/0001-83	ALINE GOETTEN - ME	Homologado	Normal
1468	099.836.367-78	RICARDO DAMIAO CAMPOS	Fixo	Normal
1471	18.697.047/0001-11	DG TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI - ME	Homologado	Normal
1474	28.860.491/0001-60	DIVONIR DOS SANTOS 05159663983	Homologado	Normal
1475	28.898.904/0001-03	REDMANN CLINICA MEDICA EIRELI - ME	Homologado	Normal
1476	28.881.872/0001-25	IVORI FRANCISCO LIMA DE ALBUQUERQUE 65655575949	Homologado	Normal
1477	28.173.103/0001-72	FELIPE NATHAN DE MELO 09381535957	Homologado	Normal
1478	28.911.654/0001-96	MARCIO DE MELO 05404024941	Homologado	Normal
1479	28.949.411/0001-47	JESSICA FERNANDA VICENTE 08367887964	Homologado	Normal
1480	28.650.815/0001-35	MERLE KLETTKE DO NASCIMENTO 00984206906	Homologado	Normal
1482	17.897.995/0003-08	PLADISA PLANOS DE SAUDE LTDA	Homologado	Normal
1483	28.929.387/0001-84	ROSELI RIBEIRO DE MELLO CLAUDINO 89984668991	Homologado	Normal
1485	28.988.106/0001-64	ANGELA RIBEIRO DA LUZ 00999749919	Homologado	Normal
1487	446.483.839-15	CLOVIS ANTUNES RIBEIRO	Fixo	Normal
1488	29.006.831/0001-52	ANSELMO MARCONDES JUNIOR 09332705933	Homologado	Normal
1489	28.173.127/0001-21	CLINICA PRODENT SS LTDA - ME	Homologado	Normal
1491	29.021.624/0001-77	VINICIUS JOSE ZONTA 08514122975	Homologado	Normal
1493	28.970.448/0001-57	LEA FERNANDA FANTIN 05832370691	Homologado	Normal
1494	29.029.730/0001-05	R & R - RODRIGO RIEGERT ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA	Homologado	Normal
1498	29.073.901/0001-95	MITRA INCORPORADORA LTDA - ME	Homologado	Normal
1500	04.739.717/0003-72	BOGONI, BROLEZE E ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP	Homologado	Normal
1501	29.038.302/0001-30	JAISON ROBERTO THIBES RIBEIRO - ME	Homologado	Normal
1505	29.081.575/0001-68	REJANE DE PATTA BOEING 41663861900	Homologado	Normal
1507	29.114.583/0001-63	SOMA AGRONEGOCIOS EIRELI - ME	Homologado	Normal
1508	29.110.874/0001-83	GLAUCIA APARECIDA LOURENÇO 00881607932	Homologado	Normal
1509	008.816.079-32	GLAUCIA APARECIDA LOURENCO	Fixo	Normal
1511	00.000.000/1798-17	BANCO DO BRASIL S/A	Homologado	Normal
1512	28.958.196/0001-40	CRISTIANA DOS SANTOS GALARDAO 89983572915	Homologado	Normal
1513	055.898.769-90	WAGNER FENILI DE BORBA	Fixo	Normal
1515	28.877.088/0001-43	DEBORA PROENCIO DE SOUZA - ME	Homologado	Normal
1516	76.874.858/0004-90	LABORATORIO BIOCLINICO FLEMING LTDA - EPP	Homologado	Normal
1518	29.192.050/0001-08	LAVACAO FRAIBURGO LTDA	Homologado	Normal
1519	29.133.673/0001-00	SANDRA BIERAHLS 09269090965	Homologado	Normal
1523	088.498.999-20	CASSIO KELVIN QUADROS	Fixo	Normal
1524	29.222.667/0001-10	SK MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME	Homologado	Normal
1525	29.203.092/0001-99	BRITAGEM FRAIBURGO EIRELI - EPP	Homologado	Normal
1526	08.452.857/0001-54	API AGROPECUARIA LTDA - ME	Homologado	Normal
1528	29.270.772/0001-25	LADU TRANSPORTES LTDA.	Homologado	Normal
1529	29.280.391/0001-27	FABIANO MAGNAGNAGNO DA SILVA - ME	Homologado	Normal
1530	29.294.506/0001-32	MARCELO JOSE GUGELMIN 70751838934	Homologado	Normal
1531	29.292.179/0001-80	F DUTRA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME	Homologado	Normal
1533	29.255.397/0001-44	MUNARO COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - ME	Homologado	Normal
1535	29.244.256/0001-26	CARLOS NAFFIN 70131139991	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
1536	29.374.821/0001-70	MARTA MELO 03650007959	Homologado	Normal
1537	29.292.191/0001-94	TOP CAR MULTIMARCAS VEICULOS LTDA - ME	Homologado	Normal
1539	29.303.714/0001-50	SC CONTABILITA ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA	Homologado	Normal
1541	29.530.906/0001-08	FERNANDA BALDISSERA 08656038982	Homologado	Normal
1542	29.496.686/0001-35	ISRAEL JOSE APOLINARIO 03715237961	Homologado	Normal
1543	29.447.886/0001-06	GIANDRA ZANON ME	Homologado	Normal
1547	068.645.094-94	BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO	Fixo	Normal
1549	29.529.594/0001-04	CONEXAO SERVICOS ELETRICOS INDUSTRIAIS EIRELI	Homologado	Normal
1551	29.596.873/0001-90	CRESMAC COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	Homologado	Normal
1552	29.570.373/0001-80	LEANDRO CZARNOBAY DOS SANTOS 09745474924	Homologado	Normal
1553	29.570.268/0001-40	JANAINA PEREIRA DA SILVA 08352458965	Homologado	Normal
1556	29.509.037/0001-21	COSTA DA SILVA E PASTRE LTDA ME	Homologado	Normal
1557	003.377.559-14	PAULO ROBERTO CARMINATTI	Fixo	Normal
1558	29.633.367/0001-24	WILSON GERMANO RIBEIRO DA SILVA 06366539944	Homologado	Normal
1559	29.586.399/0001-16	NILVA BERNADETE ZAGO 50830511920	Homologado	Normal
1560	13.611.254/0001-98	LIRIA ANTONIA RODRIGUES - ME	Homologado	Normal
1563	29.667.510/0001-07	SIMONE BATTISTELLA ZANELLA	Homologado	Normal
1566	29.667.564/0001-64	VALDIRENI POPP REPRESENTACOES LTDA	Homologado	Normal
1567	29.695.677/0001-73	PAULO CEZAR FERREIRA 00499804910	Homologado	Normal
1569	29.723.339/0001-06	POUPA MED FARMACIA LTDA	Homologado	Normal
1571	29.707.758/0001-46	ANDRIELE DA SILVA DALAGNOL 09361900943	Homologado	Normal
1573	29.748.748/0001-59	THAIS MAYUMI BARROSO YAMADA 03210718245	Homologado	Normal
1574	27.036.362/0001-99	SIZA DE FATIMA RIBEIRO 04607752940	Homologado	Normal
1575	26.374.805/0001-99	TRANSPORTES HORIZONTE EIRELI - ME	Homologado	Normal
1576	14.414.522/0001-44	ROBERTO BERTOLLO 84537523972	Homologado	Normal
1577	29.634.553/0001-88	LUIS FELIPE DE ABREU CEREGATTI 05072585921	Homologado	Normal
1581	934.275.810-04	ANDREA LOPES FERNANDES VOLKART	Fixo	Normal
1583	29.846.933/0001-86	GALIA GESTAO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Homologado	Normal
1584	29.723.295/0001-06	ANA PAULA LOPES DE MENEZES SIQUEIRA	Homologado	Normal
1587	29.797.209/0001-00	ELIANA TOFFOLI 00011360976	Homologado	Normal
1588	29.886.588/0001-04	JACIR PIRES FURTADO 92894232934	Homologado	Normal
1590	29.344.687/0001-64	EDSON DE LORENZI 80806899972	Homologado	Normal
1592	072.761.289-11	KLEITON FABIANO PASINI	Fixo	Normal
1594	29.427.711/0001-29	DEIVID DE LIMA 05292773956	Homologado	Normal
1596	047.394.849-43	LAIZE ALINE GOETTEN	Fixo	Normal
1599	325.516.572-53	NILO DO CAIRO ABDALLAH	Fixo	Normal
1601	29.931.534/0001-13	DAIANE FERREIRA 09981061948	Homologado	Normal
1602	29.253.495/0001-42	ANTONIO CARLOS VOLTOLINZ 57374392915	Homologado	Normal
1604	29.593.426/0001-88	DOUGLAS ZINI 09298873956	Homologado	Normal
1605	25.530.885/0001-61	LARA CHRISTINA GAMBA 08508420935	Homologado	Normal
1607	29.577.054/0001-04	WILIAN MILLANI 06653058930	Homologado	Normal
1609	061.437.859-10	DIEGO ROBERTO WEBER	Fixo	Normal
1612	29.972.507/0001-99	EDINEI CATTELAN 03234834962	Homologado	Normal
1614	19.925.308/0001-76	RODRIGO BATTAGLIN 05552782984	Homologado	Normal
1615	30.072.566/0001-90	ELIANE APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA 99061023904	Homologado	Normal
1616	30.135.251/0001-44	IVONIR GONÇALVES DA SILVA 10799840971	Homologado	Normal
1620	30.210.476/0001-18	METAL CALHAS EIRELI	Homologado	Normal
1622	30.221.673/0001-32	LUCAS ARIEL CONTE 06438614912	Homologado	Normal
1623	30.245.661/0001-48	PAULO MACIEL 01526169932	Homologado	Normal
1624	29.975.199/0001-55	CRISTIANO NADAL 05531052995	Homologado	Normal
1625	30.058.844/0001-54	WALMIR VARELA 53433963991	Homologado	Normal
1626	30.312.884/0001-80	RAFAEL CAETANO DA SILVA 08072724932	Homologado	Normal
1628	30.210.469/0001-16	CLEIDENIR MONICA DALANHOL EIRELI	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
1629	30.257.632/0001-04	MARCOS SIDNEY VIEIRA 86890638972	Homologado	Normal
1631	30.264.944/0001-37	SW TEC MECANICA INDUSTRIAL EIRELI	Homologado	Normal
1632	30.333.955/0001-21	ANDRE DE LIZ OLIVEIRA 89906721987	Homologado	Normal
1633	29.524.985/0002-17	CENTRO DE IDIOMAS EQUIPE TIAGO DENARDI EIRELI	Homologado	Normal
1636	25.293.064/0005-82	D & E COMERCIO DE CELULARES LTDA	Homologado	Normal
1638	333.355.628-60	THIAGO BASTOS DE BARROS	Fixo	Normal
1640	27.774.738/0002-43	CLINICA MEDICA BRAUN VERGARA LTDA	Homologado	Normal
1645	00.125.318/0004-41	AUTO POSTO RIO DAS PEDRAS LTDA	Homologado	Normal
1646	30.496.289/0001-42	MCZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	Homologado	Normal
1647	30.560.558/0001-92	JOELMA APARECIDA LAURINDO 03647166901	Homologado	Normal
1653	30.352.588/0001-03	RENAN MICHAEL ANDREONI 05870322944	Homologado	Normal
1654	30.506.662/0001-07	LUCIA ZENOIR DEVALIERI CENDRON 02234892988	Homologado	Normal
1655	30.533.027/0001-00	FERNANDA DE OLIVEIRA DOMINGUES SCHULZE	Homologado	Normal
1656	30.567.919/0001-22	DARCI CONSORTE 47294981949	Homologado	Normal
1661	30.619.488/0001-09	CRISTIANO ARISTIDES TORTATO 02461623929	Homologado	Normal
1662	29.125.263/0001-09	MIXFRUTI COMERCIO DE FRUTAS E TRANSPORTES EIRELI	Homologado	Normal
1663	51.427.102/0694-04	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	Homologado	Normal
1664	024.616.239-29	CRISTIANO ARISTIDES TORTATO	Fixo	Normal
1665	30.572.217/0001-37	IRIS APARECIDA ADAM 80054005949	Homologado	Normal
1666	04.258.162/0001-85	JUNG MECANICA INDUSTRIAL LTDA	Homologado	Normal
1669	30.570.114/0001-38	BRUNO CESAR DOS SANTOS MATOS 08463398979	Homologado	Normal
1670	30.690.921/0001-94	JANETE DALAGNOL	Homologado	Normal
1671	30.547.941/0001-00	ADEMAR JOSE DIAS DE ALMEIDA 60570156904	Homologado	Normal
1672	30.566.944/0001-91	EDUARDO FRANCISCO SANTIN	Homologado	Normal
1674	30.657.349/0001-61	KEMILY HOFSTATTER 10406607974	Homologado	Normal
1677	03.123.258/0002-54	FRAYSUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	Homologado	Normal
1679	30.761.834/0001-80	JESSICA FUSSIGER EIRELI	Homologado	Normal
1680	30.836.060/0001-00	AIRES RODRIGO SOUZA OLIVEIRA 05314694921	Homologado	Normal
1681	30.838.174/0001-99	ODILON LUIZ MACHADO	Homologado	Normal
1684	30.870.199/0001-70	M3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Homologado	Normal
1685	00.418.477/0038-83	VILLARE GASTRONOMIA EMPRESARIAL LTDA	Homologado	Normal
1687	30.982.309/0001-95	FERNANDO CEMIN 04331970990	Homologado	Normal
1689	708.113.189-15	JAIMIR TROMBETTA GRAMAZIO	Fixo	Normal
1691	30.942.984/0001-90	ANA PAULA RIEG	Homologado	Normal
1692	30.633.397/0001-10	SB - ROTA DA MAÇA TRANSPORTES EIRELI	Homologado	Normal
1693	30.755.259/0001-03	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS 60173262953	Homologado	Normal
1695	30.891.409/0001-06	MARILENE COSTA 01858002974	Homologado	Normal
1696	575.547.499-00	ANTONIO SIDNEI DOS SANTOS	Fixo	Normal
1698	31.018.585/0001-09	DETIANE COSTA DIAS 19861665897	Homologado	Normal
1701	31.093.635/0001-04	SILVINO WURGES 62664425900	Homologado	Normal
1704	31.126.244/0001-49	PAMELA MOTA 10058679928	Homologado	Normal
1705	30.884.189/0001-93	PATRICK DEL RE 08618737933	Homologado	Normal
1707	31.131.137/0001-09	PATRICIA COLDEBELLA 03676558960	Homologado	Normal
1710	31.102.202/0001-78	ESTEFANI GOETEN 06870402990	Homologado	Normal
1711	31.048.847/0001-70	CLAUDINEI ALVES DE ANDRADE 95152350904	Homologado	Normal
1712	30.836.723/0001-96	NELI DE SOUZA PINTO 29654092972	Homologado	Normal
1714	31.145.316/0001-03	WELLINGTON MUNHOZ 11394594909	Homologado	Normal
1715	095.025.329-45	THAIS APARECIDA ZENERE	Fixo	Normal
1719	31.022.019/0001-62	ULISSES MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS 46043834804	Homologado	Normal
1720	31.268.673/0001-50	RAFAEL ZIMMERMANN CANDIDO	Homologado	Normal
1722	086.794.929-57	MAYARA ZAGO	Fixo	Normal
1723	31.286.600/0001-91	CARLOS LINO GLANER 35264500991	Homologado	Normal
1727	31.320.665/0001-06	PLANTARE CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
1729	31.355.667/0001-30	MARCOS FERNANDO STAEGE 02841241920	Homologado	Normal
1730	30.778.139/0001-21	PAGNUSSATT & PRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Homologado	Normal
1731	31.331.949/0001-06	EDUARDO RUTHES 04708451989	Homologado	Normal
1734	31.576.860/0001-00	ROSEMERI APARECIDA CARLIM EIRELI	Homologado	Normal
1735	30.375.994/0001-91	GOMERCINDO KLANOVICZ 18322751915	Homologado	Normal
1738	31.395.368/0001-20	EDSON CHAVES 07989675951	Homologado	Normal
1739	31.488.574/0001-84	VILMAR FRARAO 50830970959	Homologado	Normal
1741	31.226.990/0001-04	MAICON PEREIRA DE BRITO 86042700006	Homologado	Normal
1743	037.406.659-04	ISAIAS DIAS DA SILVA	Fixo	Normal
1745	31.576.865/0001-24	J L DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI	Homologado	Normal
1746	29.723.339/0002-89	POUPA MED FARMACIA LTDA	Homologado	Normal
1747	071.089.919-00	LUIZ FELIPE FERREIRA DE DEUS	Fixo	Normal
1749	31.605.510/0001-16	EDUARDO SANTOS RIBEIRO 09315916948	Homologado	Normal
1752	31.545.599/0001-72	CAMILA FONSECA LAZZARETTI 09199164906	Homologado	Normal
1753	31.632.767/0001-67	PATRICIA RAMOS DA SILVA 02352814928	Homologado	Normal
1754	254.727.138-97	LUIZ EDUARDO MARQUES GIBBINI	Fixo	Normal
1755	31.691.305/0001-10	CRP CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.	Homologado	Normal
1758	31.421.967/0001-70	FEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Homologado	Normal
1760	31.528.915/0001-06	AGROTRAINER TREINAMENTOS LTDA	Homologado	Normal
1761	31.467.965/0001-12	ANTONIO CESAR DO AMARAL 02110961996	Homologado	Normal
1762	30.796.053/0001-21	RAYANA APARECIDA VASCO GOMES 01822661099	Homologado	Normal
1763	465.046.059-04	LAERCIO RAIMUNDO BIANCHI	Fixo	Normal
1766	31.776.148/0001-46	MARIELI FIOREZE	Homologado	Normal
1768	31.616.457/0001-59	CARLOS FINK	Homologado	Normal
1769	31.651.551/0001-49	JOSE ANTONIO MACALINA 70563586915	Homologado	Normal
1771	31.792.801/0001-60	CLAUDEMIR STORTI 83398368972	Homologado	Normal
1772	31.778.261/0001-60	WILLIAM FELISBINO DA LUZ 10743986962	Homologado	Normal
1776	31.786.132/0001-14	ELIZETE DE OLIVEIRA 09147747943	Homologado	Normal
1778	31.842.233/0001-65	INSETICONTROL DESINSETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Homologado	Normal
1779	31.875.699/0001-67	L.R. OBRAS CONSTRUCOES E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	Homologado	Normal
1780	31.931.364/0001-19	MATHEUS RODRIGO FELISBINO RIBEIRO 10750644907	Homologado	Normal
1782	83.121.426/0004-73	COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA PROGRESSO LTDA	Homologado	Normal
1784	31.869.450/0001-49	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS 52197786920	Homologado	Normal
1788	31.993.266/0001-06	CELSO ANTONIO MOREIRA 68785810959	Homologado	Normal
1793	32.042.259/0001-91	CRISTIAN DE OLIVEIRA 05997130975	Homologado	Normal
1794	32.087.905/0001-37	TALES GOIS 10376246960	Homologado	Normal
1795	32.076.136/0001-71	MARISA SALETTE DA SILVA CORRALO SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Homologado	Normal
1798	32.129.811/0001-83	DRESCH COMUNICAÇAO E DESIGN LTDA	Homologado	Normal
1799	32.168.805/0001-35	GEIELY MELLO WEBER 06037030979	Homologado	Normal
1804	31.876.420/0001-60	GENIR RIBEIRO CORREIA 34657070959	Homologado	Normal
1945	83.525.485/0001-64	MECANICA INDUSTRIAL SCHALY LTDA	Homologado	Normal
2593	76.874.858/0001-47	LABORATORIO BIOCLINICO FLEMING LTDA - EPP	Homologado	Normal
2607	76.868.389/0001-53	JOANNEI ARTES GRAFICAS LTDA. - ME	Homologado	Normal
2968	78.989.126/0001-28	ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA. - ME	Homologado	Normal
3492	78.270.733/0001-33	PANIZ COMÉRCIO DE FRUTAS E ARMAZENAGEM LTDA	Homologado	Normal
3638	78.258.878/0001-19	RM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	Homologado	Normal
3670	78.535.432/0001-94	DA RE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	Homologado	Normal
4057	76.827.260/0001-05	LOTERICA FRAIBURGO LTDA	Homologado	Normal
4421	78.859.667/0001-31	AUTO MECANICA KARLINE LTDA	Homologado	Normal
4596	78.894.201/0001-77	TYNO FOTOGRAFIAS LTDA - ME	Homologado	Normal
4715	60.746.948/1444-67	BANCO BRADESCO S.A.	Homologado	Normal
4880	79.017.893/0001-38	PRE-MOLDADOS FRAIBURGUENSE LTDA.ME	Homologado	Normal
4936	79.242.640/0001-68	CESCO CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA - ME	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
5029	79.235.917/0001-25	SERRARIA RIO VERDE LTDA - ME	Homologado	Normal
5126	79.251.054/0001-80	ATERPLAN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Homologado	Normal
5177	79.418.968/0001-92	WILSON RIBEIRO CARDOSO	Homologado	Normal
5290	79.311.106/0001-66	JAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	Homologado	Normal
5649	79.496.873/0001-97	SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS TELI LTDA	Homologado	Normal
5843	79.530.374/0001-79	HZ CONSULTORIA LTDA - ME	Homologado	Normal
6530	77.891.505/0001-18	POMAGRI FRUTAS LTDA	Homologado	Normal
7714	79.299.277/0001-17	LOCATELLI & VIERO LOCATELLI LTDA ME	Homologado	Normal
8362	76.874.858/0002-28	LABORATORIO BIOCLINICO FLEMING LTDA - EPP	Homologado	Normal
8613	80.449.408/0001-84	FABRICA DE MOVEIS REGALIN LTDA - ME	Homologado	Normal
9024	82.827.411/0001-10	AGRO SER AGRICULTURA E PECUARIA LTDA - EPP	Homologado	Normal
9121	83.215.038/0002-90	HOTEL RENAR LTDA	Homologado	Normal
9970	80.938.178/0001-17	GRANDO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	Homologado	Normal
10103	80.954.498/0001-60	MADEIREIRA SUPORTE LTDA - ME	Homologado	Normal
10162	80.979.321/0001-19	COMERCIO DE BATERIAS MOREIRA LTDA - ME	Homologado	Normal
10359	80.994.429/0001-80	SALVIO SINEVAN DE SOUZA ME	Homologado	Normal
10464	81.010.001/0001-19	COMERCIAL DE MOTOSSERRAS FRAIBURGO LTDA - ME	Homologado	Normal
10626	81.016.594/0001-20	EDEMILSON FATTORI ME	Homologado	Normal
11096	81.359.929/0001-03	SERGIO LUIZ VICENTE - ME	Homologado	Normal
11576	81.542.946/0001-81	COMERCIAL DE RADIADORES BRASIL LTDA. - ME	Homologado	Normal
11843	83.604.819/0001-95	BUHL GESTAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA	Homologado	Normal
12149	78.749.090/0005-39	TRANSEMBA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Homologado	Normal
12394	81.801.722/0001-47	JR ENGENHARIA LTDA - ME	Homologado	Normal
12432	81.782.534/0001-19	LHV JOALHERIA E OTICA VEDANI LTDA	Homologado	Normal
12459	81.783.771/0001-02	VIAÇÃO FRAIBURGO LTDA.	Homologado	Normal
12521	81.866.519/0001-59	EDGAR RAMOS RIEG - ME	Homologado	Normal
12688	00.360.305/1791-63	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Homologado	Normal
12823	82.148.347/0001-40	ELETRO ELETRONICA NADAL LTDA. - ME	Homologado	Normal
13307	82.690.637/0001-11	JOMIN DECORACOES LTDA - ME	Homologado	Normal
13447	82.695.867/0001-73	IRIS AUTOMOVEIS LTDA - EPP	Homologado	Normal
13758	82.105.248/0001-81	ADELAR PAULINO - ME	Homologado	Normal
14001	82.887.456/0001-80	AUTO MECANICA ZANELATTO LTDA. - ME	Homologado	Normal
14168	82.162.983/0001-27	VOLPATO COBRANCAS LTDA - EPP	Homologado	Normal
14486	82.988.726/0001-49	ELPIDIO MOTTA. ME	Homologado	Normal
14524	85.125.482/0001-69	EUCLOVIS LUIZ DRESCH - ME	Homologado	Normal
14559	85.138.949/0001-05	CEDRO DO VALE CONSULTORIA AGROPECUARIA EIRELI - ME	Homologado	Normal
14583	85.146.645/0001-90	BORRACHARIA MIFRAI LTDA ME	Homologado	Normal
14710	85.169.936/0001-01	ZEFERINO FERREIRA DA SILVA ME	Homologado	Normal
14729	85.160.489/0001-11	VILAR COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	Homologado	Normal
14885	85.168.706/0001-10	ALLANDER JOALHERIA LTDA ME	Homologado	Normal
15008	85.218.857/0001-35	REI LAVANDERIA LTDA. ME	Homologado	Normal
15113	82.160.235/0001-05	BALESTRIN IMÓVEIS LTDA - ME	Homologado	Normal
15385	81.323.040/0001-76	IMOBILIARIA FRAIBURGO LTDA - ME	Homologado	Normal
16292	89.848.543/0298-25	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	Homologado	Normal
16306	80.100.019/0001-49	SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FERREIRA LTDA	Homologado	Normal
16837	95.836.748/0001-35	ANTONIO VANDERLEI DE MEDEIROS EIRELI	Homologado	Normal
17086	72.255.888/0001-14	INDUSTRIA MECANICA VITIOLI LTDA.ME	Homologado	Normal
17116	72.377.625/0001-88	GIOVANA CORTINAS EIRELI - ME	Homologado	Normal
17124	85.250.116/0001-31	TRIANGULO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME	Homologado	Normal
17175	78.498.623/0001-23	INSTITUTO EDUCACIONAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE LTDA - ME	Homologado	Normal
17191	72.513.112/0001-57	ALVIG- MANUT.,ENGENHARIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA- EPP	Homologado	Normal
17272	73.224.248/0001-00	MECANICA E AUTO ELETRICA SANTA MONICA LTDA - ME	Homologado	Normal
17582	73.381.154/0001-44	IVO TRIBECK	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
17736	95.830.600/0001-93	CCLS SUPERMERCADOS LTDA.-ME	Homologado	Normal
17850	73.334.096/0002-89	CENTRO CATARINENSE DE IDIOMAS LTDA - ME	Homologado	Normal
17884	73.361.610/0001-94	AUTO PECAS BOLZANI LTDA - ME	Homologado	Normal
18040	74.130.014/0001-66	MAQUIFRAI INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP	Homologado	Normal
18171	86.974.896/0001-25	ALZEU TIBES DE MORAES - ME	Homologado	Normal
18600	00.134.893/0001-68	LUPEA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	Homologado	Normal
18708	82.827.007/0006-50	RENAR MOVEIS LTDA	Homologado	Normal
18864	00.286.159/0001-14	ESTAQUEAMENTO A SANTOS LTDA ME	Homologado	Normal
18872	00.226.230/0001-73	IMOBILIÁRIA SUELLEN LTDA ME	Homologado	Normal
19097	80.644.578/0001-10	BRANDT & CIA LTDA - EPP	Homologado	Normal
19240	00.168.283/0001-85	TARCISIO ANTONIO ETGES ME	Homologado	Normal
19275	00.263.018/0001-86	EVANDRO CARLOS DEON ME	Homologado	Normal
19496	00.196.182/0001-18	PAULO FRATTINI EIRELI	Homologado	Normal
19747	00.221.856/0001-97	BS INFORMATICA LTDA - ME	Homologado	Normal
19887	00.384.331/0001-72	LEONI DELORENZE - ME	Homologado	Normal
19992	00.551.985/0001-43	GIANELLO VEÍCULOS LTDA.	Homologado	Normal
20052	00.680.930/0001-33	CELSO RIBEIRO DA SILVA	Homologado	Normal
20346	85.206.167/0001-66	POSTO MAÇÃ LTDA	Homologado	Normal
20362	00.883.303/0001-08	RECAPADORA FRAIBURGO LTDA EPP	Homologado	Normal
20443	00.295.744/0001-80	TRANSPORTES SAO LTDA - ME	Homologado	Normal
20494	00.900.170/0001-22	SÓ DA TERRA CEREAIS LTDA - EPP	Homologado	Normal
20532	00.947.031/0001-54	FIRMINO & CORSO LTDA. - ME	Homologado	Normal
20540	00.803.961/0001-34	LUIZ CARLOS MOREIRA MECANICO - ME	Homologado	Normal
20567	00.947.025/0001-05	AIRTON ROGERIO GARCIA - ME	Homologado	Normal
20699	00.917.621/0001-34	CENILDA CASARA - ME	Homologado	Normal
20737	00.511.737/0001-79	JOAO GUILHERME MATHIAS - ME	Homologado	Normal
20753	00.688.418/0001-33	AGROPECUÁRIA COMINETTI LTDA - ME	Homologado	Normal
20818	80.682.859/0001-67	DILCEU PETRY - ME.	Homologado	Normal
20907	01.165.155/0001-40	ODAIR PEDRO DEL RE EPP	Homologado	Normal
20958	01.064.577/0001-20	SARTOREL SOM AUTOMOTIVO LTDA- ME	Homologado	Normal
20990	01.212.861/0001-04	BGS AUTO MECANICA LTDA ME	Homologado	Normal
21202	00.193.457/0001-60	GEDSON ANTONIO PEDROSO	Homologado	Normal
21423	01.243.445/0001-65	FLAVIO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS	Homologado	Normal
21563	01.568.400/0001-60	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FRAY LTDA-ME	Homologado	Normal
21709	85.098.838/0001-12	AGROPECUÁRIA TUPÃ LTDA - ME	Homologado	Normal
21784	83.205.047/0001-19	ATIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	Homologado	Normal
21954	01.638.399/0001-01	AGRO NZ COMERCIAL AGRICOLA LTDA	Homologado	Normal
22322	01.779.464/0001-00	ASTRA SERVICOS ESPECIAIS LTDA. - ME	Fixo	Normal
22403	01.181.074/0001-34	FABRICA DE MOVEIS CANARINHO LTDA ME	Homologado	Normal
22500	01.780.362/0001-05	AGIL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	Homologado	Normal
22772	01.828.865/0001-03	HOLLOBYTE INFORMATICA LTDA - EPP	Homologado	Normal
22780	01.822.771/0001-27	MAC MOTOS LTDA ME	Homologado	Normal
22802	95.812.905/0001-72	VALERIO CHEROBIN ME.	Homologado	Normal
22888	01.691.169/0001-06	DINAMICA SERVICOS CONTABEIS LTDA	Fixo	Normal
22977	01.923.131/0001-03	MECANICA AUTO PECAS BETTU LTDA. - ME	Homologado	Normal
23310	02.088.696/0001-85	BEATRIZ LONGO SARTOREL - ME	Homologado	Normal
23396	02.107.857/0001-30	PAULO CAMPAGNARO - ME	Homologado	Normal
23450	02.175.938/0001-78	DM TERRAPLENAGEM E DESTOCAMENTO AGRICOLA LTDA EPP	Homologado	Normal
23523	82.988.858/0003-32	SANTA TEREZINHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	Homologado	Normal
23531	02.177.965/0001-80	ADAO CLAUDIO GALIOTTO - ME	Homologado	Normal
23604	02.220.031/0001-83	COMERCIO E REFRIGERACAO MJ LTDA	Homologado	Normal
23906	73.395.865/0001-78	MARA ANGELA MOREIRA - ME	Homologado	Normal
24074	85.139.954/0001-32	MAIS ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA.	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
24139	01.912.298/0001-79	CONSEST CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - ME	Homologado	Normal
24341	02.377.929/0001-60	LOJA SERENA LTDA ME	Homologado	Normal
24414	02.434.944/0001-00	GSM MAQUINAS LTDA - ME	Homologado	Normal
24503	02.315.616/0001-87	AGRISOLO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	Homologado	Normal
24678	02.528.868/0001-94	JOAO MARIA VOLTOLINZ ME	Homologado	Normal
24864	02.552.312/0001-33	ALPHA VISUAL LTDA ME	Homologado	Normal
24937	02.599.654/0001-09	EMERSON L. DALAGNOL & CIA. LTDA - ME	Homologado	Normal
25070	02.641.047/0001-60	ALPHA SEGUR CONSUTORIA E CORRETAGEM SEGUROS LTDA. ME	Homologado	Normal
25119	83.121.426/0001-20	COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA PROGRESSO LTDA	Homologado	Normal
25127	02.619.608/0001-24	OFICINA MECANICA CELTON LTDA ME	Homologado	Normal
25178	02.558.931/0001-35	BRASIL FRUTAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	Homologado	Normal
25186	02.541.699/0001-22	IVETE REGINA ODORIZZI E CIA LTDA	Homologado	Normal
25348	02.731.074/0001-23	JANETE RIBEIRO MARQUES & CIA. LTDA. ME	Homologado	Normal
25593	02.751.115/0001-43	ADEMAR DE LARA - ME	Homologado	Normal
25852	02.948.665/0001-57	MOIZES MARMORARIA, ARTEFATOS & TERRAPLENAGEM LTDA ME	Homologado	Normal
26158	02.853.276/0001-48	ELOS-SOM LTDA - ME	Homologado	Normal
26417	03.109.979/0001-29	ARB PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - EPP	Homologado	Normal
26476	03.114.954/0001-13	LIN-AHR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME	Homologado	Normal
26484	03.083.688/0001-09	CONTE & SOLIGO CONTADORES ASSOCIADOS S.S - ME	Fixo	Normal
26565	03.192.031/0001-80	MARLIZAA SERVICOS LTDA ME	Homologado	Normal
26590	03.173.847/0001-66	REABILITAR - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA -ME	Homologado	Normal
26670	03.222.046/0001-43	EDILBERTO PEDRO CANEI - ME	Homologado	Normal
26743	03.259.962/0001-58	POSTO MACIEIRA LTDA	Homologado	Normal
26883	03.344.001/0001-41	SEGMETRE ASSESSORIA S/S LTDA - EPP	Homologado	Normal
26891	03.346.238/0001-61	A.J.L.L.B COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.	Homologado	Normal
26972	03.351.054/0001-90	APOIO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME	Homologado	Normal
27014	03.384.076/0001-56	CONVIC - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	Homologado	Normal
27022	03.374.872/0001-08	GIGA1.COM EIRELI - ME	Homologado	Normal
27030	03.393.948/0001-42	ISAQUE DUTRA DE LIMA & CIA. LTDA - EPP	Homologado	Normal
27065	03.398.017/0001-37	SANILKA MODAS LTDA - ME	Homologado	Normal
27073	03.417.928/0001-64	EDSON LUIZ VALENTE - ME	Homologado	Normal
27472	03.564.456/0001-72	ALSÁCIA PARTICIPAÇÕES SA	Homologado	Normal
27588	03.565.206/0001-57	RENOVA VEÍCULOS CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA - ME	Homologado	Normal
27766	03.656.557/0001-73	PIASSON - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	Homologado	Normal
27847	03.678.863/0001-00	AMARILDO MENDES ME	Homologado	Normal
27880	03.678.852/0001-20	AOSB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME	Homologado	Normal
28142	03.634.648/0001-08	FOTO MALDANER EIRELI - ME	Homologado	Normal
28193	03.758.600/0001-01	LUCIO AUTOMOVEIS EIRELI	Homologado	Normal
28207	82.798.828/0001-00	FUNDACAO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - FUNIARP	Homologado	Imune
28223	03.793.456/0001-44	AUTO DIESEL FRAIBURGO LTDA. - ME	Homologado	Normal
28355	03.830.805/0001-50	DONIZETE PADILHA DOS SANTOS - ME	Homologado	Normal
28690	03.914.483/0001-28	TRATORTEC TRATORES, PECAS E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA - ME	Homologado	Normal
28703	03.967.249/0001-69	TS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	Homologado	Normal
28770	03.982.752/0001-93	GRANDO PRESTADORA DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME	Homologado	Normal
29092	04.111.255/0001-82	TRANSCOELHO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Homologado	Normal
29122	00.101.004/0001-66	LUCIANA BIANQUINI STELLE ME	Homologado	Normal
29190	04.173.442/0001-90	DIANY ANGELO GALIOTTO - ME	Homologado	Normal
29220	81.876.617/0001-77	INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES REZZADORI LTDA - ME	Homologado	Normal
29262	03.277.026/0001-70	TECNOFRUTA ASSISTENCIA TECNICA EM FRUTICULTURA LTDA-ME	Homologado	Normal
29289	04.067.405/0001-06	MOTEIS CAMINHOS DO AMOR LTDA - ME	Homologado	Normal
29467	04.282.217/0001-92	BRASETT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Homologado	Normal
29513	04.273.189/0001-47	DOCA AUTO CENTER LTDA ME	Homologado	Normal
29610	04.302.734/0001-86	GOLDEN CLINICA S/C LTDA - EPP	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
29785	04.310.826/0001-08	ROSEMERI DE FATIMA BARBOSA CAMPAGNARO - ME	Homologado	Normal
30147	04.483.364/0001-20	LOTÉRICA MAÇÃ DA SORTE LTDA - ME	Homologado	Normal
30163	04.492.725/0001-03	L B - COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	Homologado	Normal
30210	04.492.319/0001-32	INSTITUTO EDUCACIONAL CARLOS DRUMMOND EIRELI - EPP	Homologado	Normal
30279	04.531.635/0001-76	AUTOFRAI CHAPEACAO E PINTURA LTDA - ME	Homologado	Normal
30287	04.531.624/0001-96	IRI S FOMENTO MERCANTIL LTDA - EPP	Homologado	Normal
30368	04.539.543/0001-32	FRAILY BRINDES LTDA - ME	Homologado	Normal
30406	04.554.870/0001-63	GERAUTO COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA - ME	Homologado	Normal
30481	04.565.850/0001-98	MECANICA INDUSTRIAL XANDE LTDA ME	Homologado	Normal
30490	04.572.452/0001-07	COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS RIBEIRO LTDA - ME	Homologado	Normal
30562	04.611.213/0001-00	AUTO MECANICA JUNIOR EIRELI	Homologado	Normal
30570	04.632.466/0001-60	DUCONT CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - ME	Fixo	Normal
30619	04.646.336/0001-87	CONTAGIL SERVICOS CONTABEIS LTDA	Fixo	Normal
30619	04.646.336/0001-87	CONTAGIL SERVICOS CONTABEIS LTDA	Homologado	Normal
30732	04.683.548/0001-34	MARLON RICARDO TITON	Homologado	Normal
30783	04.727.092/0001-67	SULPORTAL WEB LTDA ME	Homologado	Normal
30848	04.769.878/0001-47	MEIRA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS S/C LTDA. - ME	Homologado	Normal
30953	04.856.719/0001-80	JUNG MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	Homologado	Normal
30988	04.861.497/0001-93	AUTO CAR CELULARES EIRELI - EPP	Homologado	Normal
31097	04.886.910/0001-74	GOLDEN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Homologado	Normal
31186	04.727.121/0001-90	FRUDECK COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS LTDA	Homologado	Normal
31232	03.094.585/0001-44	TERRA NOSSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME	Homologado	Normal
31321	04.954.488/0001-47	ARAUCARIA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Homologado	Normal
31372	04.783.956/0003-20	ZANARDO SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA - ME	Homologado	Normal
31470	04.900.675/0001-48	IMPACTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	Homologado	Normal
31682	05.116.683/0001-60	M G MOTOS LTDA ME	Homologado	Normal
31720	05.147.857/0001-52	PLACIDO FRANCISCO CESCO - ME	Homologado	Normal
31763	97.462.097/0001-96	ANDRE FULMANN - ME	Homologado	Normal
31879	05.147.847/0001-17	DUCONT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	Homologado	Normal
31984	03.014.978/0001-09	ALVES, MERA & CIA LTDA - ME	Homologado	Normal
31992	05.270.378/0001-29	TEM TUDO COMERCIO CASA E ESCRITORIO EIRELI	Homologado	Normal
32000	01.584.520/0001-51	ESQUADRIAS DE ALUMINIO POLIANA LTDA - ME	Homologado	Normal
32018	05.280.242/0001-08	ASTECA - ASSESSORIA TECNICA AGRICOLA LORENZZONI EIRELI - ME	Homologado	Normal
32042	00.672.226/0002-10	NAPALHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Homologado	Normal
32085	05.213.668/0001-30	PORTAL PNEUS E TRANSPORTES LTDA. ME	Homologado	Normal
32115	05.338.597/0001-00	DM MAQUINAS LTDA - ME	Homologado	Normal
32263	05.380.509/0001-20	MECPAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	Homologado	Normal
32271	05.404.576/0001-38	LAZZARI REPRESENTACOES LTDA ME	Homologado	Normal
32298	05.414.583/0001-10	EDEMILSON CESAR PACHECO DOS SANTOS - ME	Homologado	Normal
32360	05.209.140/0001-98	CLINICA ODONTOLOGICA ADRIANA/UGO EIRELI	Homologado	Normal
32590	05.534.798/0001-75	ANGELO SADI RODRIGUES - ME	Homologado	Normal
32646	02.460.672/0001-05	EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	Homologado	Normal
32662	05.598.813/0001-49	EZX COMBUSTÍVEIS LTDA	Homologado	Normal
32670	05.598.848/0001-88	ADILSON RIBEIRO & CIA LTDA.ME	Homologado	Normal
32760	05.675.294/0001-75	MADEIREIRA MATHIAS LTDA.ME	Homologado	Normal
32786	05.629.567/0001-45	HBINFO PROVEDOR LTDA EPP	Homologado	Normal
32808	05.727.742/0001-37	FRAYPINUS SERVICOS LTDA - EPP	Homologado	Normal
32824	05.693.887/0001-64	MONTAGENS DE CABINES AJ LTDA - ME	Homologado	Normal
32840	05.730.324/0001-07	FUNILARIA E SERRALHERIA ZANCANARO LTDA.ME	Homologado	Normal
32905	05.691.131/0001-86	SG COMERCIO DE FRUTAS EIRELI - EPP	Homologado	Normal
33030	05.830.792/0001-45	JOAO MARQUES VIEIRA FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Homologado	Normal
33103	03.328.908/0001-17	ORELIO L. BEAL & CIA LTDA.ME	Homologado	Normal
33219	05.908.808/0001-95	G.A.J. TOP - SERVIÇOS TOPOGRAFICOS EIRELI - ME	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
33413	04.394.981/0001-50	ADILES FATIMA CAVALI - ME	Homologado	Normal
33464	05.799.649/0001-38	J.P. CAMARGO & CIA LTDA ME	Homologado	Normal
33570	02.580.860/0001-77	ASSOCIAÇÃO VITAL FRAIBURGO DE KARATE	Homologado	Normal
33626	06.099.293/0001-92	MECÂNICA L.F. LTDA. EPP	Homologado	Normal
33804	95.809.653/0001-22	JM TRATORES REPRESENTAÇOES LTDA	Homologado	Normal
33863	06.309.077/0001-24	FOCOS COMERCIO DE RESIDUOS DE PAPEL E TRANSPORTES LTDA ME	Homologado	Normal
34010	03.955.504/0001-53	ROMAR TRANSPORTES LTDA - EPP	Homologado	Normal
34045	06.139.541/0001-81	SERGIO WALTRICK MOREIRA - ME	Homologado	Normal
34100	06.996.905/0001-40	COMERCIAL AURIMUELER LTDA	Homologado	Normal
34118	06.348.622/0001-91	AMBIENTAL CASA VERDE LTDA ME	Homologado	Normal
34193	07.038.986/0001-38	MALUMA TRANSPORTES DE FRUTAS E COMERCIO EIRELI	Homologado	Normal
34240	07.049.303/0001-48	SMART INFORMÁTICA LTDA - ME	Homologado	Normal
34304	07.127.906/0001-10	APPLE BRASIL CONSULTORIA LTDA - ME	Homologado	Normal
34312	05.334.136/0001-51	SAN RAPHAEL MADEIRAS LTDA - ME	Homologado	Normal
34320	07.182.590/0001-60	COPERCON - COOPERATIVA AGROP.DOS PRODUT.DA REGIAO CONTESTADO	Homologado	Normal
34339	07.198.579/0001-98	CLINICA DE OLHOS DR. AUREDY A. S. AGUIAR LTDA	Homologado	Normal
34492	07.204.579/0001-53	OSNI DE OLIVEIRA ME	Homologado	Normal
34536	07.235.098/0001-05	ITACIR RODRIGUES DOS SANTOS - ME	Homologado	Normal
34647	07.261.453/0001-10	NARDI COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	Homologado	Normal
34714	07.143.917/0001-94	SUPERMETAL ESQUADRIAS E ESTRUTURAS LTDA - ME	Homologado	Normal
34747	07.332.603/0001-30	JAISON DOUGLAS DIAS & CIA.LTDA ME	Homologado	Normal
34792	05.598.813/0002-20	EZX COMBUSTIVEIS LTDA	Homologado	Normal
34847	07.066.865/0001-08	ADNILSON JOSE NUNES - ME	Homologado	Normal
34892	07.365.434/0001-34	LUCENA SERVIÇOS S/S - ME	Homologado	Normal
34903	07.313.143/0001-00	FRAYSISTEM SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME	Homologado	Normal
35058	07.307.619/0001-92	DICO AUTO MECANICA LTDA	Homologado	Normal
35269	80.724.966/0001-00	COMERCIAL DE FRUTAS CLM EIRELI - EPP	Homologado	Normal
35336	07.515.014/0001-97	ALEXSANDER DA COSTA & CIA.LTDA - ME	Homologado	Normal
35381	05.888.105/0001-42	GUEDES CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME	Homologado	Normal
35403	07.370.568/0001-43	IMS SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA - ME	Homologado	Normal
35414	07.619.277/0001-46	SILVEIRA & SANTOS SERVICOS MEDICOS S.S.	Homologado	Normal
35447	07.467.355/0001-34	CLINIDENT SERVICOS ODONTOLOGICOS S/S - ME	Homologado	Normal
35469	07.269.634/0001-93	WILMA DOS ANJOS SCALABRIN - ME	Homologado	Normal
35470	07.619.333/0001-42	FERRELLES - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	Homologado	Normal
35503	07.646.400/0001-18	SOARMED ENGENHARIA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA - S/S - ME	Homologado	Normal
35536	07.646.385/0001-08	STUDIO 3 VISUAL ART FILMES LTDA - ME	Homologado	Normal
35558	07.644.119/0001-46	C.R.G. TRANSPORTES EIRELI - ME	Homologado	Normal
35569	07.666.210/0001-62	DARCISIO A. MULLER ADVOGADOS ASSOCIADOS	Homologado	Normal
35581	07.644.137/0001-28	T.A.G.A TRANSPORTES - LTDA - ME	Homologado	Normal
35681	07.365.666/0001-92	OURO - COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI - ME	Homologado	Normal
35692	78.996.808/0001-68	VALMOR FURTADO ME	Homologado	Normal
35714	07.514.999/0001-36	LUIZ FERNANDO SCHWINDEN EIRELI	Homologado	Normal
35758	02.624.929/0001-17	TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVICOS EXCEL LTDA - ME	Homologado	Normal
35770	07.701.450/0001-50	REDMANN & REDMANN CLINICA MEDICA S.S. - ME	Homologado	Normal
35858	07.625.350/0001-92	ASSOCIACAO ATITUDE E VIDA DE FRAIBURGO	Homologado	Normal
35892	07.724.516/0001-28	SILMOC TRANSPORTES E COMERCIO LTDA.ME	Homologado	Normal
35970	07.669.057/0001-27	LINS DE ANDRADE E FROZZA LTDA ME	Homologado	Normal
35992	47.960.950/0391-76	MAGAZINE LUIZA S.A.	Homologado	Normal
36003	07.650.875/0001-88	JBRE TRANSPORTES LTDA - EPP	Homologado	Normal
36025	06.093.127/0001-89	CASTRANS - CURSOS E TREINAMENTOS DE TRANSITO LTDA ME	Homologado	Normal
36047	07.614.855/0001-51	CARLOS EDUARDO SAVIAN	Homologado	Normal
36053	17.051.404/0001-07	GILMAR DIAS DE ALMEIDA - 46980016920	Homologado	Normal
36103	07.000.213/0001-62	ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
36347	03.840.567/0001-64	CLINICA DA CRIANCA DR. KAUTZ LTDA - ME	Homologado	Normal
36370	07.858.170/0001-50	SONIA APARECIDA DIAS DA SILVA & CIA LTDA ME	Homologado	Normal
36471	22.387.343/0001-93	JONATHAN RAFAEL KURZIDLOVSKI 05200421900	Homologado	Normal
36503	05.979.230/0001-68	CLADI ANA FROZZA VESCOVI - ME	Homologado	Normal
36547	07.906.502/0001-25	JOAO VEIGA MECANICA GERAL LTDA - ME	Homologado	Normal
36558	07.930.090/0001-69	AGA-TE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME	Homologado	Normal
36570	03.432.734/0017-03	AMERICA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Homologado	Normal
36614	07.940.967/0001-00	RBR TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI - EPP	Homologado	Normal
36625	07.847.267/0001-68	IVANIR DE OLIVEIRA - ME	Homologado	Normal
36636	07.993.822/0001-60	AGUA DOCE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - ME	Homologado	Normal
36703	06.125.731/0001-40	ASSOCIAÇÃO PAULO FREIRE DE ED. E CULT. POPUL. DE FRAIBURGO	Homologado	Normal
36747	05.209.140/0003-50	CLINICA ODONTOLOGICA ADRIANA/UGO - EIRELI	Homologado	Normal
36758	83.002.360/0002-30	FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA - EPP	Homologado	Normal
36769	83.002.360/0003-11	FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA - EPP	Homologado	Normal
36781	08.002.473/0001-30	A.D.J. PRESTADORA DE SERVIÇO EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	Homologado	Normal
36814	07.983.545/0001-04	BORRACHARIA J.R. LTDA - ME	Homologado	Normal
37069	08.728.626/0001-20	CHAPEACAO GUERRA EIRELI ME - ME	Homologado	Normal
37070	08.324.963/0001-52	ALVES CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA ME	Homologado	Normal
37071	08.336.457/0001-83	BORRACHARIA MARCONDES LTDA ME	Homologado	Normal
37081	07.825.908/0001-83	BELEZA PURA COSMETICOS LTDA ME	Homologado	Normal
37094	05.598.813/0003-00	EZX COMBUSTIVEIS LTDA	Homologado	Normal
37095	08.174.506/0001-29	SEBASTIAO GONCALVES - ME	Homologado	Normal
37101	08.149.391/0001-12	ANGELICA DE ANDRADE - ME	Homologado	Normal
37104	08.203.913/0001-17	MARCIA APARECIDA MATHIAS - ME	Homologado	Normal
37108	08.265.372/0001-51	CLINICA DE FISIOTERAPIA SAUDE LTDA - ME	Homologado	Normal
37114	08.305.943/0001-34	JOAO BATISTA ANTUNES MECANICO - ME	Homologado	Normal
37119	08.270.709/0001-19	MECANICA JUNIOR AUTO DIESEL EIRELI ME	Homologado	Normal
37122	08.314.203/0001-64	D.M.P.S PRESTADORA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA - ME	Homologado	Normal
37126	02.484.235/0002-02	COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO	Homologado	Normal
37128	08.364.480/0001-81	MVA SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA - ME	Homologado	Normal
37129	08.233.974/0001-27	IDIO JOSE FANTINEL - ME	Homologado	Normal
37140	08.448.316/0001-52	ECO TUR - TRANSPORTES LTDA - ME	Homologado	Normal
37143	06.044.324/0001-08	ADEGA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	Homologado	Normal
37150	250.853.369-68	MIGUEL PAULO DOS SANTOS	Homologado	Normal
37155	03.928.732/0002-15	COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE VIDEIRA	Homologado	Normal
37157	059.134.369-03	FRANCIANE DE MATOS RODRIGUES	Fixo	Normal
37164	08.476.381/0001-91	BROLLO CONTABILIDADE EIRELI ME	Fixo	Normal
37165	08.531.912/0001-00	MASTER CLINIC SERVICOS MEDICOS S/S - ME	Homologado	Normal
37166	08.398.922/0001-00	ODONTOFRAI SERVICOS LTDA	Homologado	Normal
37168	08.542.283/0001-05	J & F ANALISES CLINICAS E AMBIENTAIS LTDA ME	Homologado	Normal
37169	08.472.049/0001-59	MECANICA CAMILO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME	Homologado	Normal
37173	08.529.833/0001-56	CASTEL FRUTAS COMERCIAL LTDA	Homologado	Normal
37174	07.087.765/0001-50	PLANET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	Homologado	Normal
37180	08.582.036/0001-32	CONSULTORIO ODONTOLOGICO MARCOS SCALABRIN S/S LTDA	Homologado	Normal
37191	08.683.725/0001-33	CLEI WIL COMERCIO DE CHAVES LTDA ME	Homologado	Normal
37213	08.596.227/0001-53	PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE JL LTDA ME	Homologado	Normal
37216	08.493.396/0001-68	COMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Homologado	Normal
37219	08.789.384/0001-85	J. SOARES EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME	Homologado	Normal
37222	08.853.832/0001-62	JOAQUIM TADEU BORGES & CIA LTDA - ME	Homologado	Normal
37225	08.847.654/0001-67	L- PROSP COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME	Homologado	Normal
37231	08.655.043/0001-17	ESTOFARIA FRAIBURGO LTDA ME	Homologado	Normal
37241	08.872.813/0001-83	PONTO E ARTE BORDADOS LTDA ME	Homologado	Normal
37246	08.899.626/0001-93	PONTES & VIDIGAL SERVICOS MEDICOS LTDA. - ME	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
37251	08.741.049/0001-07	SAO MIGUEL - SERVICOS EIRELI ME	Homologado	Normal
37252	07.646.232/0001-60	RELIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME	Homologado	Normal
37259	04.898.709/0001-07	MOTOR 3 VEICULOS EIRELI - ME	Homologado	Normal
37264	06.267.253/0001-02	CARROCERIAS CLAUDIAO LTDA - ME	Homologado	Normal
37266	06.979.332/0001-46	SCHALY METALURGICA EIRELI	Homologado	Normal
37275	08.930.466/0001-06	RECICLA SUL BRASIL LTDA - EPP	Homologado	Normal
37277	08.331.094/0001-93	LACEDIR THIBES ESTREME- ME	Homologado	Normal
37280	08.281.254/0001-37	CONSEST PRE- MOLDADOS LTDA ME	Homologado	Normal
37286	00.062.079/0001-85	ASSOCIACAO RECREATIVA TROMBINI	Homologado	Normal
37287	08.932.456/0001-00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME	Homologado	Normal
37290	07.724.902/0001-10	GIDE TRANSPORTES LTDA - EPP	Homologado	Normal
37293	08.941.525/0001-33	EDSON ELEUTERIO FILHO - ME	Homologado	Normal
37298	85.149.219/0001-00	RAIMUNDO ADAO SAVIAN ME	Fixo	Normal
37298	85.149.219/0001-00	RAIMUNDO ADAO SAVIAN ME	Homologado	Normal
37299	08.889.308/0001-41	PEAL - ASSOCIACAO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS E ASSISTENCIAIS	Homologado	Normal
37301	83.158.824/0043-70	COOPERATIVA REGIONAL AGROPEC. DE CAMPOS NOVOS - COPERCAMPOS	Homologado	Normal
37303	08.963.536/0001-14	LIKAZANI CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	Homologado	Normal
37317	08.979.977/0001-04	MECANICA E CHAPEACAO W.E. LTDA - ME	Homologado	Normal
37322	01.961.295/0001-25	VANDERLEI ELIAS FURTADO ME	Homologado	Normal
37323	08.946.267/0001-88	PITT VEICULOS LTDA ME	Homologado	Normal
37327	76.323.633/0003-64	VT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Homologado	Normal
37329	09.016.514/0001-00	OSCAR PADILHA DOS SANTOS E CIA LTDA - EPP	Homologado	Normal
37330	60.701.190/3122-54	ITAU UNIBANCO S.A.	Homologado	Normal
37335	80.650.245/0007-99	FARMACIA GEREMIAS LTDA	Homologado	Normal
37341	09.025.879/0001-09	CLIMASEG AMBIENTAL LTDA - ME	Homologado	Normal
37343	09.094.377/0001-21	MARILENE BERNARDETE CORDEIRO DANA - ME	Homologado	Normal
37353	09.093.182/0001-67	ADEMAR FERREIRA - ME	Homologado	Normal
37354	78.817.111/0001-82	HIDROFRAI POCOS ARTESIANOS EIRELI EPP	Homologado	Normal
37374	09.165.442/0001-62	MF INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - ME	Homologado	Normal
37381	09.084.867/0001-47	ELIZEO E CRISTIANO MOVEIS LTDA - ME	Homologado	Normal
37382	09.242.349/0001-04	AGROFRUTAS COM. PROCESSAMENTO EXP. E IMP. DE FRUTAS LTDA EPP	Homologado	Normal
37385	09.225.465/0001-15	VANESSA POZZOBOM - ME	Homologado	Normal
37390	09.252.041/0001-40	W2B COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Homologado	Normal
37392	09.271.020/0001-71	SERVICOS ELETRICOS VALDIR LTDA ME	Homologado	Normal
37396	09.190.124/0001-51	ATIVA COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	Homologado	Normal
37397	09.252.047/0001-17	ESCOLA DE IDIOMAS FRAIBURGO - EIRELI - ME	Homologado	Normal
37405	76.874.858/0003-09	LABORATORIO BIOCLINICO FLEMING LTDA - EPP	Homologado	Normal
37411	09.255.785/0001-18	JOAO ADALBERTO DA SILVA ME	Fixo	Normal
37420	09.162.128/0001-26	ACC MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - ME	Homologado	Normal
37429	09.335.384/0001-78	RAFAMED REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - ME	Homologado	Normal
37432	09.353.765/0001-80	BRASIL MERCANTE LTDA - ME	Homologado	Normal
37435	09.360.093/0001-30	TRIUNFO INDUSTRIA E COMERCIO DO ACO LTDA - ME	Homologado	Normal
37436	09.373.672/0001-17	TRANSCASALI - CORTE DE MADEIRA LTDA - ME	Homologado	Normal
37445	09.399.603/0001-82	JJC SERVICOS LTDA ME	Homologado	Normal
37454	09.422.851/0001-05	FUSATTO & XAVIER S/S - ME	Homologado	Normal
37456	09.426.720/0001-98	CEREGATTI MOTOR S LTDA ME	Homologado	Normal
37462	09.431.868/0001-10	VULCANO PUBLICACOES E PERIODICOS LTDA	Homologado	Normal
37463	09.380.040/0001-80	MECANICA AUTOMOTIVA LUMAR LTDA ME	Homologado	Normal
37469	09.484.316/0001-70	REVOLUCION SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	Homologado	Normal
37475	09.500.084/0001-05	EDIFIKE EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA ME	Homologado	Normal
37480	09.549.414/0001-49	MAIA MARIA CONFECCOES LTDA - ME	Homologado	Normal
37495	09.579.096/0001-69	TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA.	Homologado	Normal
37496	09.603.181/0001-15	ANNY COMERCIO DE FRUTAS NACIONAIS E IMPORTADAS LTDA - ME	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
37497	09.619.239/0001-19	ATHOS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - ME	Homologado	Normal
37500	09.649.789/0001-80	CLAUDIR FERREIRA DE SOUZA - ME	Homologado	Normal
37502	09.657.413/0001-18	POZZER E CIA LTDA. ME	Homologado	Normal
37503	09.547.501/0001-67	FRAISOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME	Homologado	Normal
37505	09.604.631/0001-94	MECANICA AGRICOLA E.C.L.M. LTDA - ME	Homologado	Normal
37512	10.145.247/0001-50	ODENIR NUNES PIRES	Homologado	Normal
37514	06.971.569/0001-80	SCHUMACHER TUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Homologado	Normal
37516	10.225.214/0001-10	VIVIANE APARECIDA VICENTE E CIA LTDA ME	Homologado	Normal
37519	83.158.824/0055-04	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA DE CAMPOS NOVOS - COPERCAM	Homologado	Não Incide
37532	10.319.915/0001-18	GILVANIO REZZADORI - ME	Homologado	Normal
37533	10.327.540/0001-38	JULIANA APARECIDA RIBEIRO - ME	Homologado	Normal
37541	02.484.235/0001-21	COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO	Homologado	Não Incide
37543	10.392.594/0001-87	ZANCHETT & PRADO COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	Homologado	Normal
37554	10.416.219/0001-20	COELHO LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	Homologado	Normal
37563	10.512.652/0001-69	CARLINHOS CAMARGO DE ALMEIDA - ME	Homologado	Normal
37571	09.330.066/0001-14	WE MOTOS EIRELI - ME	Homologado	Normal
37572	10.556.763/0001-77	GOLDENTUR BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME	Homologado	Normal
37574	10.492.865/0001-76	AAZ INFORMACOES CADASTRAIS LTDA ME	Homologado	Normal
37582	10.571.401/0001-55	TRANSPORTES E LOCACAO DE AUTOMOVEIS CONFIANCA LTDA ME	Homologado	Normal
37583	10.158.499/0001-13	ANTONIO MACIEL PEPES - ME	Homologado	Normal
37586	10.521.055/0001-09	A. R. DE MELO & CIA LTDA - ME	Homologado	Normal
37590	10.598.251/0001-73	LINDAMIR BELLOZUPKO - ME	Homologado	Normal
37597	10.579.261/0001-61	CARLOS ROBERTO ANTUNES	Homologado	Normal
37605	10.582.019/0001-47	JULIO JENOVENCIO FERREIRA DOS SANTOS - ME	Homologado	Normal
37614	10.517.777/0001-81	JULIANO GASPARETTO SILVA ME	Homologado	Normal
37615	10.615.244/0001-32	CONTABIL FRAIBURGO S/S LTDA - ME	Fixo	Normal
37615	10.615.244/0001-32	CONTABIL FRAIBURGO S/S LTDA - ME	Homologado	Normal
37619	10.616.945/0001-96	VM TREINAMENTO CAPACITACAO E EVENTOS LTDA - ME	Homologado	Normal
37625	03.997.660/0001-87	ROSANE DE FATIMA GONCALVES PRATES	Homologado	Normal
37628	10.664.444/0001-85	DVG REFRIGERACAO E CLINICA DO ELETRODOMESTICO LTDA ME	Homologado	Normal
37631	10.660.576/0001-39	LUIZ CARLOS PEDROZO SERVICOS - ME	Homologado	Normal
37632	10.653.880/0001-59	ILLETACOL TRANSPORTES E OBRAS LTDA - ME	Homologado	Normal
37633	10.602.037/0001-43	I. G. MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME	Homologado	Normal
37639	10.687.466/0001-60	ECOVERDE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME	Homologado	Normal
37641	10.565.443/0001-83	JOAO ANTONIO PIROLA - ME	Homologado	Normal
37642	08.617.545/0001-53	PROJEAGREEN COMERCIO DE ADUBOS LTDA. - EPP	Homologado	Normal
37646	83.121.426/0003-92	COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA PROGRESSO LTDA	Homologado	Normal
37648	10.727.092/0001-60	ELIZEO RIBEIRO E CIA LTDA ME	Homologado	Normal
37660	10.736.307/0001-09	JOSE ELINAR VARELA DA LUZ - ME	Homologado	Normal
37663	82.065.285/0014-28	COOP. DE CRED. DE LIVRE ADM. P. DAS ARAUC. PR/SC - SICREDI	Homologado	Normal
37665	10.772.677/0001-00	MAURICEIA GUSATTO BLEICHVEL - ME	Homologado	Normal
37666	87.296.026/0152-10	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	Homologado	Normal
37669	05.593.990/0001-32	CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA - ME	Homologado	Normal
37671	07.009.635/0001-07	COMPEL PARTICIPAÇÕES LTDA	Homologado	Normal
37672	10.877.539/0001-87	ITAMAR GERALDO VIECELI EIRELI - ME	Homologado	Normal
37674	10.759.998/0001-66	VITORIA INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME	Homologado	Normal
37677	10.916.166/0001-06	APOIO CAPACITACAO LTDA ME	Homologado	Normal
37678	10.640.378/0001-03	GLAUCO R. R. MOTA E CIA LTDA - ME	Homologado	Normal
37679	07.563.387/0001-33	CLINICA ODONTOLOGICA REFERENCIADA CAMPINAS S/S ME	Homologado	Normal
37680	10.941.077/0001-10	IRMAOS PRIGULI LTDA ME	Homologado	Normal
37682	10.812.273/0001-94	CONSTRUKASA CONSTRUTORA LTDA	Homologado	Normal
37683	10.615.278/0001-27	FRANCISCO LOURENCO DA SILVA - ME	Homologado	Normal
37686	10.978.438/0001-00	ENGEDEC CONSTRUCOES LTDA.	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
37688	10.583.790/0001-39	WILSON DOS SANTOS ME	Homologado	Normal
37695	11.029.986/0001-49	CHICOS ACESSORIOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Homologado	Normal
37702	11.074.430/0001-74	J. NUNES GONCALVES - JO FLORICULTURA	Homologado	Normal
37707	11.106.235/0001-89	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FRAIBURGO LTDA ME	Homologado	Normal
37711	11.127.414/0001-00	OLIVIR CAMARGO DA SILVA ME	Homologado	Normal
37714	11.219.167/0001-64	BOGO & SOLIGO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Homologado	Normal
37716	11.196.104/0001-30	GUGOLSOFT ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS S/S LTDA	Homologado	Normal
37730	02.158.816/0046-75	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA -	Homologado	Normal
37733	11.495.287/0001-94	DIRLENE LOURDES ZAGO	Homologado	Normal
37737	10.718.512/0001-41	VALDEMAR FURTADO - ME	Homologado	Normal
37742	11.489.442/0001-60	JOVANIO DE JESUS DOS SANTOS	Homologado	Normal
37744	11.312.247/0001-60	CIDIMAR DA ROSA - ME	Homologado	Normal
37745	00.858.507/0001-80	PAULO ALVES DE JESUS - ME	Homologado	Normal
37746	11.491.077/0001-28	VITORIA MARRIE COMERCIO DE PRESENTES LTDA ME	Homologado	Normal
37751	11.637.567/0001-90	RENATO GOETTEN 02807960995	Homologado	Normal
37754	11.525.113/0001-27	JANDIR PAULO DOS SANTOS - 96111232991	Homologado	Normal
37755	11.592.506/0001-53	JAMIR ANTUNES CORDEIRO - 46355901949 - ME	Homologado	Normal
37757	11.591.734/0001-09	JOAO CARLOS RODRIGUES - 45857148987	Homologado	Normal
37758	11.598.714/0001-60	VALCIR SALVATTI - 94208409991	Homologado	Normal
37759	11.591.911/0001-57	JORGE ROBERTO BATISTA - 44974523953	Homologado	Normal
37764	11.724.096/0001-57	CAETANO E MARCON ADVOGADOS ASSOCIADOS	Homologado	Normal
37766	05.925.630/0001-90	ROBSON DOUGLAS TOMAZINI - ME	Homologado	Normal
37767	11.693.002/0001-20	ROSELANDA SAVIAN - 46745890968	Homologado	Normal
37770	11.799.935/0001-04	VALDENIR DAMACENA COSTA - 81400675987	Homologado	Normal
37772	11.771.800/0001-22	ANDRE ANGELI 00425543900	Homologado	Normal
37774	11.833.452/0001-70	CAMILA SERAFINI DEL RE 90480422915	Homologado	Normal
37777	05.140.822/0001-91	CONSTRUTORA JOSE REINALDO LTDA - ME	Homologado	Normal
37779	11.859.109/0001-03	CEZAR GENUINO - 40756769949	Homologado	Normal
37786	11.931.543/0001-49	EDILAINE ZILLI - 00566021978 - ME	Homologado	Normal
37787	11.937.633/0001-47	CLEONICE APARECIDA PRESTES - 69028915915	Homologado	Normal
37789	11.924.774/0001-25	AUGUSTINHO CONRADI - 47792191915	Homologado	Normal
37792	02.855.422/0001-74	LAUTERT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME	Homologado	Normal
37805	12.154.162/0001-63	JOAO MARIA GOMES - 75464012915 - ME	Homologado	Normal
37812	11.545.149/0001-72	GILMAR SILVA DE ANDRADE - 97495689900	Homologado	Normal
37815	11.666.180/0001-61	LIGA DESPORTIVA DA REGIAO DE FRAIBURGO - LIDERFRAY	Homologado	Normal
37822	12.251.537/0001-03	DAVID RODRIGUES SEVERO FILHO - 48168378920	Homologado	Normal
37823	11.636.118/0002-08	PROGRESSO VETERINARIA LTDA ME	Homologado	Normal
37825	86.550.951/0014-74	POMI FRUTAS S/A	Homologado	Normal
37826	12.426.958/0001-28	IVONETE VARELA	Homologado	Normal
37827	11.478.993/0001-28	VIVIANE MAXIMIANO - ME	Homologado	Normal
37838	06.555.006/0001-01	FILIPINI CONSULTORIA LTDA	Homologado	Normal
37839	12.490.019/0001-42	SERGIO ANTONIO DE MATOS - 00714497959 -ME	Homologado	Normal
37845	12.765.390/0001-70	ALVADIR GOMES DE CAMPOS FILHO - 06641418979	Homologado	Normal
37847	12.747.670/0001-55	ADENILSON FERNANDES	Homologado	Normal
37850	11.497.588/0001-57	EVELI TEREZINHA AQUINO	Homologado	Normal
37851	01.241.149/0001-25	SOCIEDADE ASSISTENCIAL SOCIAL E CULTURAL VIDA FELIZ	Homologado	Normal
37860	13.138.263/0001-03	MARIZA RODRIGUES DOS SANTOS 69335206920	Homologado	Normal
37873	13.352.576/0001-60	VIVIAN MICHELI ORSATTO - 00630646937	Homologado	Normal
37876	13.334.225/0001-26	MARLI SANTINA MICHELON GERLACH - 09396607924 - ME	Homologado	Normal
37877	06.055.468/0003-21	L. A. CONSULTORIA LTDA - EPP	Homologado	Normal
37885	13.493.613/0001-50	MERI TEREZINHA SCHULTZ - 02627699997	Homologado	Normal
37887	11.865.356/0001-04	GILBERTO DE SOUZA CARDOZO 73283797900	Homologado	Normal
37889	13.541.986/0001-59	ADENIR RIBEIRO LIESCH - 79923801934	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
37890	12.747.940/0001-28	CLAUDIO ADAM - 95152733900 - ME	Homologado	Normal
37895	13.657.782/0001-88	MARCOS MORAES ORTIZ - 66108594934	Homologado	Normal
37896	13.692.479/0001-16	NEUDIR DE SOUZA - 48647195949 - ME	Homologado	Normal
37899	13.716.090/0001-63	MIRIAN RODRIGUES LIMA 03157528904	Homologado	Normal
37903	86.551.660/0035-25	COOPERATIVA AGROPECUARIA VIDEIRENSE	Homologado	Normal
37916	046.503.119-69	ERCOLES TOLEDO	Fixo	Normal
37918	14.019.174/0001-00	JOECELI DE SOUZA 04269339900	Homologado	Normal
37923	14.223.447/0001-34	ADEMILSON DE JESUS GOETTEN - 59483113920 - ME	Homologado	Normal
37927	14.308.419/0001-10	DILSON ALT - 80053858972	Homologado	Normal
37928	14.322.233/0001-15	EDER ADINAN KUBO - 04156093999	Homologado	Normal
37929	14.332.768/0001-77	ANA CRISTINA FRANÇA - 03956557905	Homologado	Normal
37930	14.317.951/0001-01	CLAUDIO CASTURINO - 04600942973	Homologado	Normal
37933	14.407.769/0001-33	DANIELLE BETIATO DALAGNOL - 00591020980	Homologado	Normal
37934	14.424.008/0001-90	MANUEL DOS SANTOS - 15663101802	Homologado	Normal
37940	14.594.861/0001-50	PEDRO ADAIR ANTUNES PINTO 56061218915	Homologado	Normal
37951	14.875.046/0001-69	EDSON RODRIGO COBALCHINI - ME	Homologado	Normal
37952	14.768.369/0001-53	JOSE VANDERLEI CAMILO	Homologado	Normal
37955	14.939.287/0001-24	JOSE AMARILDO DOS SANTOS - 47956143934	Homologado	Normal
37957	14.932.141/0001-57	JOAO MARIA DE SOUZA - 75316579968	Homologado	Normal
37962	15.033.637/0001-51	ALINDRO DE OLIVEIRA - 94198071934	Homologado	Normal
37966	15.090.856/0001-72	EDSON RODRIGUES - 01678189960	Homologado	Normal
37968	15.147.252/0001-15	JOCIMAR SUBTIL - 02299956913	Homologado	Normal
37969	15.147.337/0001-01	VALDECIR TELLES - 92851649949	Homologado	Normal
37970	15.148.252/0001-30	NEIVETE APARECIDA TREVISAN - 56312601900	Homologado	Normal
37971	14.845.064/0001-06	ELIANE APARECIDA MACHADO - 01561851990	Homologado	Normal
37974	15.174.738/0001-42	ANA PAULA DE MELO - 04567235959	Homologado	Normal
37976	15.221.157/0001-14	VALDIR RIBEIRO 46115501920	Homologado	Normal
37986	15.487.676/0001-29	ALESSANDRO DA SILVA - 00011935979	Homologado	Normal
37989	15.520.706/0001-51	MARCOS ADRIANO RALDI PALAORO - 08395591942	Homologado	Normal
37994	15.647.699/0001-53	MIRIAN RITA DO PRADO - 04516734923	Homologado	Normal
38000	15.696.618/0001-05	VOLNEI DA SILVA MUNIZ - 86875086972	Homologado	Normal
38003	15.666.036/0001-86	EROTILDES FRANCISCO DE ANDRADE - 00611860902	Homologado	Normal
38004	15.718.658/0001-00	VOLNEI PEREIRA DUARTE - 05481107945	Homologado	Normal
38006	15.735.891/0001-00	MARILIA FABIANA DE OLIVEIRA - 05851304936	Homologado	Normal
38011	16.455.086/0001-87	JAIR THIBES - 79005764953	Homologado	Normal
38016	16.537.898/0001-71	ADIR ANHAIA DE LIZ - 02051231982	Homologado	Normal
38020	16.594.389/0001-80	RUBENS ELIAS DILL - 07093363903	Homologado	Normal
38021	16.626.404/0001-25	GILMAR BERTHE - 02345312904	Homologado	Normal
38030	16.753.440/0001-50	ROSELI FATIMA DE OLIVEIRA - 51830450972	Homologado	Normal
38032	16.829.337/0001-46	MARA REGINA DOS SANTOS LARA ME	Homologado	Normal
38033	16.829.584/0001-42	ADILSON DE SOUZA SERVIÇOS EIRELI	Homologado	Normal
38034	16.838.290/0001-87	DALVA TEREZINHA DE LIMA - 65656326934	Homologado	Normal
38038	16.875.516/0001-10	JEAN EDER CASAGRANDE - 00508801958	Homologado	Normal
38040	16.911.546/0001-34	PEDRO PAULO GONCALVES FERREIRA - 89905180915	Homologado	Normal
38041	16.915.768/0001-25	VILSON CRUZ 48909432934	Homologado	Normal
38047	16.986.712/0001-61	DIEGO DANIEL DOS SANTOS - 05658326974	Homologado	Normal
38057	17.204.035/0001-45	EDSON COSTA MOREIRA E CIA LTDA	Homologado	Normal
38062	17.400.902/0001-18	JOSE ANCIUTTI CORDEIRO JUNIOR - 00479490902	Homologado	Normal
38075	17.472.334/0001-60	SEBASTIAO DA SILVA - 67022642915	Homologado	Normal
38076	17.492.879/0001-39	ANTONINHO JOACIR THIBES RIBEIRO - 19577931987	Homologado	Normal
38077	17.492.368/0001-17	JULIANO ELSINGA COROLESQUI - 08038421981	Homologado	Normal
38078	17.492.637/0001-45	CASSIUS CLEY DIAS DE ALMEIDA CARVALHO - 08240131905	Homologado	Normal
38084	02.731.074/0003-95	JANETE RIBEIRO MARQUES & CIA.LTDA. ME	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
38085	17.528.416/0001-80	MONIQUE ANGEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 09003448906	Homologado	Normal
38086	17.572.237/0001-40	JOSE ADILSON RIBEIRO STEGUE - 59439971991	Homologado	Normal
38089	17.620.836/0001-91	AGENOR GOBBI - 55200583934	Homologado	Normal
38091	17.704.593/0001-70	MARGARIDA DE OLIVEIRA - 57934770987	Homologado	Normal
38098	15.397.386/0001-94	THAYSE DILCELLY CORDEIRO REDIVO - 08970909931	Homologado	Normal
38100	17.847.460/0001-52	CIDINEI ANTONIO RIBEIRO - 73762695920	Homologado	Normal
38105	17.920.193/0001-00	ALEXANDRE GONCALVES VELOZO - 06922479980	Homologado	Normal
38109	17.757.127/0001-52	ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAUDE COLETIVA - AFSC	Homologado	Normal
38112	07.619.277/0002-27	SILVEIRA & SANTOS SERVICOS MEDICOS S.S.	Homologado	Normal
38124	18.218.779/0001-81	EDILEUSA DE MATIA - 81398026972	Homologado	Normal
38125	10.635.424/0011-58	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINEN	Homologado	Imune
38127	17.770.727/0001-50	LUCIANE APARECIDA ROSA HOFFMAN - 74159747949	Homologado	Normal
38128	18.247.394/0001-42	PAULO SERGIO DE DEUS - 06949506961	Homologado	Normal
38131	18.293.810/0001-49	SILVANA CARDOSO DA SILVA 05711318918	Homologado	Normal
38136	18.451.621/0001-57	ROBERTO DE LARA 00523711905	Homologado	Normal
38140	18.245.549/0001-01	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS 03175623980	Homologado	Normal
38141	18.578.973/0001-78	ANA LUCIA GUEDES - 07807846933	Homologado	Normal
38143	18.581.537/0001-58	JOAO DE AGOSTINHO PAULO - 029492257917	Homologado	Normal
38144	18.580.840/0001-36	DANIEL MORASKI - 00558412955	Homologado	Normal
38145	18.652.531/0001-24	ADELITA THIBES DE MEIRA - 03047703965	Homologado	Normal
38151	18.780.889/0001-32	ELAINE DI DOMENICO - 7529994190	Homologado	Normal
38152	18.783.721/0001-80	RICARDO BRUSTOLIN ME	Homologado	Normal
38155	18.855.077/0001-09	AUREO RIBEIRO DO NASCIMENTO - 38483491915	Homologado	Normal
38159	19.032.045/0001-76	GISELLE APARECIDA ALVES VARELA - ME	Homologado	Normal
38164	18.980.267/0001-58	MONIQUE FERNANDA KUBO 04224836998	Homologado	Normal
38165	19.085.852/0001-57	TEREZINHA CRISTINA GOLIN	Homologado	Normal
38166	19.097.969/0001-50	PRICILA SERAFINI CASAGRANDE 05412166946	Homologado	Normal
38168	19.085.334/0001-33	GRUPO DE ARTE E CULTURA ALMA DE PROCEDENCIA	Homologado	Normal
38169	19.161.210/0001-90	RODRIGO BOLIGON 01002239907	Homologado	Normal
38172	19.193.420/0001-60	EDER ALVES DE LIMA - 03699172945	Homologado	Normal
38175	19.429.829/0001-32	IVONETE DIAS DOS SANTOS MORESCO	Homologado	Normal
38181	03.802.107/0001-41	FILIPINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA - ME	Homologado	Normal
38186	19.656.870/0001-41	FANTIN & GOLIN ADVOGADOS ASSOCIADOS	Homologado	Normal
38189	19.672.848/0001-95	ANGELUSA VIERO 00491229917	Homologado	Normal
38191	19.699.141/0001-72	EMANUELLI PATRICIA HOSS BARBOSA	Homologado	Normal
38195	19.727.905/0001-96	JOVANI LUIZ SAVIAN - 50955160987	Homologado	Normal
38200	03.774.688/0042-23	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Homologado	Imune
38203	19.736.872/0001-40	BOMBASSARO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME	Homologado	Normal
38206	19.799.581/0001-00	LADY GRANDO - ME	Homologado	Normal
38207	19.789.705/0001-68	ADMIR JOSE LAZZAROTTO - 84798840963	Homologado	Normal
38208	19.841.225/0001-07	JOSE HENRIQUE RODRIGUES DE ANHAIA - 83314652968	Homologado	Normal
38210	19.853.065/0001-08	VANIA PITT - 01021921971	Homologado	Normal
38212	19.844.405/0001-34	IVANDIR JOSE DIAS DE ASSUNCAO - 46508848968	Homologado	Normal
38216	19.856.542/0001-99	ASENIR MARIA BENDER - 95062440904	Homologado	Normal
38218	19.829.457/0001-31	TRUCK CENTER EIRELI - ME	Homologado	Normal
38219	19.855.404/0001-95	SWROUTER TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA. - EPP	Homologado	Normal
38220	19.904.018/0001-46	CATULINO PEREIRA DE SOUZA - 64965791991	Homologado	Normal
38224	19.915.114/0001-90	SIDNEY WAGNER DORIGON - 88896595991	Homologado	Normal
38225	19.949.733/0001-03	MARCIA APARECIDA KOJIKOWSKI BONIATTI - 77658388904	Homologado	Normal
38229	19.957.408/0001-84	SYNTHEO SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA ME	Homologado	Normal
38230	19.972.797/0001-17	JRP FOMENTO MERCANTIL EIRELI - EPP	Homologado	Normal
38237	20.067.935/0001-00	LUCILENE ALVES DOS SANTOS - 07027806932	Homologado	Normal
38240	20.104.526/0001-29	THIAGO ALAN GROTH - 08058352969	Homologado	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
38243	20.127.170/0001-49	SANDRA RODRIGUES DE BARROS - 06660646957	Homologado	Normal
38245	20.187.884/0001-42	LUANA BENDER MATOS - 07724907919	Homologado	Normal
38246	20.197.591/0001-46	GIOVANI FARIAS - 90488202949	Homologado	Normal
38262	20.419.257/0001-90	CELIO SILVA - 57995575904	Homologado	Normal
38273	20.424.580/0001-51	ELITON GESEL RIBEIRO LARA DA ROSA - 06488203940	Homologado	Normal
38275	20.727.611/0001-43	ELIZETE SCHADE KLAUS	Homologado	Normal
38276	20.697.468/0001-94	VALCIR ALVES - 00523751966	Homologado	Normal
38278	20.782.818/0001-10	ROSIMAR VICENTE DOS PASSOS - 38701332953	Homologado	Normal
38279	20.703.363/0001-09	JOAO RICARDO QUINCAS REI	Homologado	Normal
38283	20.993.915/0001-52	DIEGO RIBEIRO - 00980118980	Homologado	Normal
38287	21.027.284/0001-80	ADRIANA FELIPE DE JESUS - 06997223907	Homologado	Normal
38288	01.942.016/0002-67	ENGELIX LIMPEZA URBANA LTDA EPP	Homologado	Normal
38290	21.035.600/0001-65	VRD REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	Homologado	Normal
38292	21.054.915/0001-50	SERGIO JOAO FELICETI JUNIOR - 02602905992	Homologado	Normal
38293	21.055.047/0001-22	KARIM GREICI DE LIMA - 07345742903	Homologado	Normal
38294	21.054.461/0001-17	MULLER & MULLER IMOVEIS LTDA - ME	Homologado	Normal
38296	21.091.380/0001-97	VANDERCIO ANTONIO PEREIRA - 425765989000	Homologado	Normal
38297	21.066.807/0001-05	BATATA MOTOS EIRELI - ME	Homologado	Normal
38303	21.226.916/0001-34	CARMEN PIASSON - 06096738907	Homologado	Normal
38304	21.279.200/0001-03	ANA CRISTINA HANKE 04607781967	Homologado	Normal
38306	21.313.056/0001-76	SALMO AGNALDO RAMALHO RODRIGUES - 00011945931	Homologado	Normal
38308	21.414.566/0001-30	MARIA VALDOMIRA PALHANO DE SOUZA - 99836700978	Homologado	Normal
38309	21.441.433/0001-52	RUDE RICHTER 21981310991	Homologado	Normal
38310	21.449.888/0001-14	RODRIGO ALVES PEREIRA - 05735529919	Homologado	Normal
38311	20.000.061/0001-66	JACI TELES REZENDE - 70675180910	Homologado	Normal
38315	21.707.749/0001-43	SANDRO SERIGHELLI - 02581194979	Homologado	Normal
38316	21.719.104/0001-20	ROSEMARA QUIROLI 01669956903	Homologado	Normal
39094	17.795.480/0001-27	SEBASTIÃO FURTADO DA SILVA - 38484056953	Homologado	Normal
100187	479.917.809-10	IRENE XAVIER	Fixo	Normal
100250	304.851.939-49	CLADI ANA FROZZA VESCOVI	Fixo	Normal
101205	203.267.260-04	AGOSTINHO JULIO BERNARDI	Fixo	Normal
102651	348.094.909-63	WALDIR ARRUDA GARCIA	Fixo	Normal
104212	541.531.409-10	SANDRA CALDART DA ROCHA	Fixo	Normal
105391	307.129.630-49	ELTON LUIZ TONIAL	Fixo	Normal
106894	021.484.479-04	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	Fixo	Normal
108390	533.277.309-97	DONIZETI DE MELLO	Fixo	Normal
110204	422.410.579-91	NILVO INGRACIO DIAS DE ASSUNCAO	Fixo	Normal
110298	825.024.479-68	IVANILDE ORSATTO CARELLI	Fixo	Normal
112584	623.240.559-53	CARLOS AUGUSTO MOSENA	Fixo	Normal
115435	752.465.039-68	ROBERTO FREY	Fixo	Normal
115486	612.305.700-63	MARCOS AURELIO PINHEIRO	Fixo	Normal
115761	543.448.839-34	ANTONIO MARILDO DE OLIVEIRA SANTOS	Fixo	Normal
116350	449.744.699-91	MARCOS ANTONIO BATISTA	Fixo	Normal
116393	455.794.239-34	ROSEMARI PEDROSO	Fixo	Normal
116407	746.025.789-34	ADRIANA SCHIZZI	Fixo	Normal
116911	848.018.409-49	ADENOR PONTES	Fixo	Normal
117004	306.508.799-53	CLEMILDA DE OLIVEIRA SANTOS	Fixo	Normal
117144	015.272.939-98	JEAN KARLO ROHLING	Fixo	Normal
117160	514.380.979-72	JOSÉ ANTONIO CONINCK DE ALMEIDA PEDROSO	Fixo	Normal
117217	465.085.469-53	ROQUE ANTONIO SAVIAN	Fixo	Normal
117357	346.575.259-72	LOURIVAL ANTON	Fixo	Normal
117500	569.534.709-25	ALTAIR JOSE CARLESSO	Fixo	Normal
117527	671.244.459-49	NELSON JUNIOR OLIVO	Fixo	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
117535	760.940.909-00	ANDRE CARLOS CHELLI	Fixo	Normal
117560	220.830.579-53	ALCIR FAQUIN	Fixo	Normal
117624	961.105.899-34	RICHARD WILLIAN GROSS	Fixo	Normal
117675	186.423.571-34	DORGELO SCHMOELER OLIVEIRA	Fixo	Normal
117802	892.746.529-68	DIRCEU VIEIRA	Fixo	Normal
117837	387.121.569-49	LEONILDO ALVES DOS SANTOS	Fixo	Normal
117985	587.639.290-15	HENRIQUE SALDANHA FORTES	Fixo	Normal
117993	732.617.699-04	SANDRA TERESINHA RIBEIRO PEREIRA	Fixo	Normal
118000	693.699.419-91	ACELIR MARIA PELENTIER BENKE	Fixo	Normal
118019	436.514.029-91	MARLENE OLDEBURG	Fixo	Normal
118051	705.452.949-91	JOEL JOSE BARROS	Fixo	Normal
118060	924.218.229-04	ALEXANDRE VIEIRA DOS SANTOS	Fixo	Normal
118108	004.860.969-20	CLOVIS RICHTER	Fixo	Normal
118116	016.798.469-14	JEFFERSON WALDIR PIRAN	Fixo	Normal
118159	032.664.600-06	RAULINO CERCATO	Fixo	Normal
118167	423.269.749-72	VALCIR DENARDI	Fixo	Normal
118175	812.063.139-00	MARILDO RICHTER	Fixo	Normal
118213	476.575.029-91	GILBERTO JOSÉ VERONESE	Fixo	Normal
118280	016.734.459-50	JUSSARA TIEPO	Fixo	Normal
118302	579.206.999-91	TERESINHA BODANESE SINGER	Fixo	Normal
118434	385.594.719-87	ALCI JOMBRA	Fixo	Normal
118515	960.841.119-04	CONSUELA NEIMETH	Fixo	Normal
118523	346.571.699-04	JOAO MARIA PADILHA	Fixo	Normal
118531	753.252.769-72	JOCELINO LINS	Fixo	Normal
118558	699.556.549-53	MARCELO LUIS BORK ROESLER	Fixo	Normal
118620	330.237.869-68	ELIAS BOÇOIS	Fixo	Normal
118642	907.133.209-82	FLAVIO ANDRE DE OLIVEIRA	Fixo	Normal
118653	737.615.919-34	LISETTE JUNG LOIOLA	Fixo	Normal
118719	006.282.949-13	MEIRIANE DE SOUZA BIAZZOLO	Fixo	Normal
118742	384.769.679-34	GILMAR SILVA	Fixo	Normal
118764	012.753.250-17	VALMOR VANDERLEI KUNRATH	Fixo	Normal
118775	629.910.350-72	CLEOMAR ALLIX NARLOCH	Fixo	Normal
118786	040.964.098-04	NELSON MARTHOS FILHO	Fixo	Normal
118797	562.008.030-72	IVONEI DE BRITO MARTINS	Fixo	Normal
118864	736.648.809-78	ANA ANDRÉIA WELICZ LEONI	Fixo	Normal
118919	056.566.849-89	EDNEIA SANTANA	Fixo	Normal
119019	599.867.860-53	ADRIANO BRASIL DOS SANTOS	Fixo	Normal
119020	933.196.309-20	LISANDRA CARLA DALLA VECHIA	Fixo	Normal
119031	296.540.929-72	NELI DE SOUZA PINTO	Fixo	Normal
119053	904.808.569-15	SIMARA CRISTINA FERREIRA DE DEUS	Fixo	Normal
119064	359.803.119-04	FERNANDO DA COSTA VIEIRA	Fixo	Normal
119075	541.967.109-30	VANIA MARIA FRANCESCHI VIEIRA	Fixo	Normal
119086	558.287.289-20	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	Fixo	Normal
119097	194.730.609-04	MARIA SALETE DE MELO	Fixo	Normal
119108	656.746.009-10	BEATRIZ CRISTINA COLLE	Fixo	Normal
119164	404.941.879-72	ANTONIO CLAUDEMIR SARTORI	Fixo	Normal
119175	824.957.009-00	EDSON ROBERTO RIBEIRO	Fixo	Normal
119219	000.393.219-24	JOÃO RUDINEI BELOTTO	Fixo	Normal
119231	358.861.299-87	MIGUEL TELLES DE CAMARGO	Fixo	Normal
119242	505.015.420-00	PAULO ROBERTO PIRES FERREIRA	Fixo	Normal
119275	601.279.029-53	NEUZALETE MARIA CAMPGNARO CASAGRANDE	Fixo	Normal
119308	001.252.509-08	GEDSON PAGNUSSATT	Fixo	Normal
119320	482.778.199-00	ROBERTO CEZAR XAVIER	Fixo	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
119353	753.561.479-53	ALESSANDRA CARDOSO	Fixo	Normal
119364	017.205.899-68	JOSE DOS SANTOS CAMARGO	Fixo	Normal
119453	777.144.909-34	ADILSE APARECIDA BONETTI CONTE	Fixo	Normal
119475	753.559.309-72	FERNANDO GOLIN	Fixo	Normal
119520	038.163.879-00	LEIDI DAYANE BRESSAN	Fixo	Normal
119531	670.848.939-20	JAIR PRAZER DE ANHAIA	Fixo	Normal
119575	469.480.589-49	NILTON VARELA	Fixo	Normal
119597	141.482.509-91	WALTER HENTZ	Fixo	Normal
119664	250.029.539-72	OLINDO MIGUEL CARLIN	Fixo	Normal
119697	601.276.359-04	MARCOS RAIMUNDO GATTI	Fixo	Normal
119764	023.340.509-70	CLAUDEMIR VALTER	Fixo	Normal
119820	001.075.209-90	CLEITON ODORIZZI BETINELI	Fixo	Normal
119842	381.920.809-78	FLAUDEMIR MARCOS CARMAZIO	Fixo	Normal
119864	004.916.819-33	GIANA ROBERTA FURTADO	Fixo	Normal
119920	754.643.819-53	ADILSON ANTUNES PINTO	Fixo	Normal
119953	005.236.689-88	EDUARDO SCHIRMER	Fixo	Normal
119975	028.368.339-20	SILVIA MARIA KAISER	Fixo	Normal
119986	035.782.229-33	FABIO GHELLER	Fixo	Normal
120053	904.806.439-20	SIMONE FUSIEGER BURDA	Fixo	Normal
120064	041.185.609-09	RAFAEL ANTONIO XAVIER	Fixo	Normal
120097	055.224.149-01	CHARLLE JOSE DENARDI DE MORAIS	Fixo	Normal
120119	007.786.869-22	MARIANE BALESTRIN	Fixo	Normal
120164	028.589.959-74	GILBERTO RIZZO	Fixo	Normal
120175	636.893.249-04	MARILZA LAURINDO DO PRADO	Fixo	Normal
120186	020.137.619-96	HELLEN FELIX XAVIER FUSATTO	Fixo	Normal
120275	716.128.749-91	LUCY MARI DE ALMEIDA NOVICKI	Fixo	Normal
120342	060.134.869-99	TATIANA DE LIMA FERREIRA	Fixo	Normal
120359	021.728.959-20	DUVAL DORNELLES	Fixo	Normal
120397	498.072.859-68	MARLISE GARBARI SCHULTZ	Fixo	Normal
120408	245.544.050-87	MARISA SALETTE DA SILVA CORRALO	Fixo	Normal
120442	014.444.489-51	JOAO CARLOS RIBEIRO	Fixo	Normal
120453	509.469.789-72	JOSÉ ENORCI PEREIRA	Fixo	Normal
120464	216.439.209-44	JOAO JOSE GRANEMANN DE SOUZA	Fixo	Normal
120475	691.227.689-04	RONIZE PATRICIA SILVA	Fixo	Normal
120519	899.847.309-72	JUNIOR VIANEI ZORNITA	Fixo	Normal
120531	219.802.099-87	ELISEU VESCOVI	Fixo	Normal
120564	250.853.879-53	DALVI RUDECK	Fixo	Normal
120586	209.748.920-68	ALEX SCHAEFFER FRAGOAS	Fixo	Normal
120619	813.997.589-34	ELISANGELA GODOY	Fixo	Normal
120664	347.891.979-72	JOAO GONCALVES DE CARVALHO	Fixo	Normal
120697	708.193.949-04	ARLETE MARIA NOSKOSKI	Fixo	Normal
120719	005.710.609-60	ELIZANDRO ADELAR BULOW	Fixo	Normal
120764	044.764.389-46	GILMAR GRIBLER	Fixo	Normal
120808	489.089.759-34	EDIRSON LUIZ TROMBETTA	Fixo	Normal
120864	069.511.306-20	NATALIA MANGANELI BERG	Fixo	Normal
120865	928.514.289-34	MARZA FLECK CASAGRANDE	Fixo	Normal
120867	037.037.299-96	ARIANE COMACHIO KLEIN	Fixo	Normal
120868	047.162.989-81	ANA LUCINEA BERTELLI	Fixo	Normal
120869	121.675.058-09	ELTON LUIZ BORRACHINI	Fixo	Normal
120875	941.933.559-34	CLEBER BORTOLI VALGOI	Fixo	Normal
120876	941.931.009-44	MARCELO BORTOLI GRISS	Fixo	Normal
120877	066.372.369-85	MARIANA PINZ	Fixo	Normal
120879	059.523.809-21	DENIZE TRINDADE	Fixo	Normal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

Edital de Lançamento do ISS 2019 dos Econômicos "Em Atividade", com Lançamento em 01/01/2019

Econômicos	CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Tipo ISS	Tipo Lançamento
120882	078.557.349-61	ANA CLEIA RIBEIRO FRANÇA	Fixo	Normal
120887	582.950.209-78	IVANÊS DUTRA DE LIMA	Fixo	Normal
120889	046.552.129-00	DAIANI ROSA BETINELI	Fixo	Normal
120892	064.829.929-51	FABIANO JOSE DEON	Fixo	Normal
120895	000.238.639-94	OSMAR ANTONIO DO VALLE RANSOLIN	Fixo	Normal
120897	041.447.159-81	JAILE TORRI	Fixo	Normal
120899	005.602.739-75	CAROLINA FUMAGALLI TASCA HOFFMANN	Fixo	Normal
120903	005.701.289-00	VALERIA DAS GRACAS MELO CARDOSO	Fixo	Normal
120904	059.523.809-21	DENIZE TRINDADE	Fixo	Normal
120909	017.449.299-55	CLAIR DOS SANTOS	Fixo	Normal
120910	062.909.639-29	PAULO ANTUNES CORREA	Fixo	Normal
120912	660.492.459-91	JOAO MARIA THIBES DOS SANTOS	Fixo	Normal
120913	423.266.309-63	JOSE ALVADIR SANTANA PALHANO	Fixo	Normal
120917	022.813.189-82	GRACIANE DE ANDRADE PRADO	Fixo	Normal
120919	638.491.279-15	GERMANO JORGE KLEIN	Fixo	Normal
120923	077.903.979-31	KAIO CEZAR DE LEMOS	Fixo	Normal
120928	068.761.249-75	DANIEL DE JESUS PEREIRA	Fixo	Normal
120936	15.562.927/0002-73	DIAGMAX JOAÇABA CLINICA MEDICA LTDA	Homologado	Normal
120937	010.050.509-02	ALLINY VERGINIA DE OLIVEIRA	Fixo	Normal
120940	004.851.119-69	ANA LUCIA BERTELLI DANIELLI	Fixo	Normal
120942	844.868.059-68	SERGIO DE ALMEIDA MELO	Fixo	Normal
120943	432.638.959-15	LUIS HENRIQUE PILLE	Fixo	Normal
120946	005.235.959-05	FRANCIELI BALESTRIN ROVER	Fixo	Normal
120947	990.603.889-68	JEAN CARLO PERAZZOLI	Fixo	Normal
120948	009.651.069-26	LEILA DOS SANTOS GUERRA	Fixo	Normal
120949	060.603.199-55	NERIANE OGNIBENE	Fixo	Normal
120950	777.375.129-34	JAIR ANTONIO FRITZEN	Fixo	Normal
120952	074.728.959-03	ELIEL RATKO LOPES	Fixo	Normal
120957	036.693.109-16	CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	Fixo	Normal
120959	310.155.149-87	VITORIA KROETZ FERNANDES	Homologado	Normal
190939	068.239.459-90	MONIELLE CARMINATTI	Fixo	Normal
1000007	24.136.465/0001-32	JOAO RUDINEI BELOTTO 00039321924	Homologado	Normal
1000009	26.584.544/0001-31	JAMERSON LEOCADIO TRENTO EIRELI ME	Homologado	Normal

Galvão

Prefeitura

DECRETOS 2018 - 281 A 282

Publicação Nº 1857444

DECRETO Nº 281/2018
DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 5° da Lei Municipal nº 284/83 e Artigo 1º da Lei Municipal nº 730/2012, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam desmembrado os Lotes Urbanos nº 01, parte do Lote nº 02 e parte do Lote nº 08, da quadra nº 23 com benfeitorias, com área total de 1.600m², situado no loteamento da cidade de Galvão-SC, descrito e matriculado no CRI de São Domingos-SC sob o número 3.129, de propriedade da pessoa jurídica Abastecedora de Combustíveis Baccin Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.998.663/0001-34, com as seguintes confrontações:

- AO NORTE: com o Lote (parte) de Lirio Luis Pasinato e Daniel Pasinato, na extensão de 40,00 metros;
- AO SUL: com a Avenida Sete de Setembro, na extensão de 35,00 metros;
- AO LESTE: com a Rua nº 2, atualmente Rua Nereu Ramos, na extensão de 45,00 metros;
- AO OESTE: com o Lote Urbano nº 02 (parte) de Siles João Cagol e parte do Lote nº 05 de João Vergilio Gabrielli, na extensão de 45,00 metros.

Art. 2º. Fica determinado que o respectivo imóvel, objeto do presente desmembramento passará a denominar-se: LOTE nº 01 A da Quadra nº 23 com área de 364,00 m² e LOTE nº 01 B da Quadra nº 23 com área de 1236,00 m² com as seguintes metragens e descrições:

I - LOTE nº 01 A da Quadra nº 23, com área de 364,00m²:
- AO NORTE: com o Lote nº 01 - B, na extensão de 13,00 metros;
- AO SUL: com a Avenida Sete de Setembro, na extensão de 13,00 metros;
- AO LESTE: com Lote nº 01 - B, na extensão de 28,00 metros;
- AO OESTE: com o Lote Urbano nº 02 (parte) de Siles João Cagol e parte do Lote nº 05 de João Vergilio Gabrielli, na extensão de 28,00 metros.

II - LOTE nº 01 B da Quadra nº 23, com área de 1236,00m²:
- AO NORTE: com o Lote nº 08 de Lirio Luis Pasinato e Daniel Pasinato, na extensão de 40,00 metros;
- AO SUL: com o Lote Urbano nº 01 – A, na extensão de 13,00 metros e com a Avenida Sete de Setembro, na extensão de 22,00 metros;
- AO LESTE: com a Rua Nereu Ramos, na extensão de 45,00 metros;
- AO OESTE: com o Lote Urbano nº 01 – A, na extensão de 28,00 metros e com o Lote nº 02 (parte) de Siles João Cagol e parte do Lote nº 05 de João Vergilio Gabrielli, na extensão de 17,00 metros.

Art. 3º. As benfeitorias existentes: posto e alvenaria com 4,40 x 13 metros, uma rampa de lavagem e lubrificação medindo 2,20 x 10 metros, e uma casa de máquinas com 3 x 3 metros, encontram-se localizadas somente no Lote Urbano nº 01 – B.
Art. 4º. Fazem parte deste Decreto todo o memorial descritivo, mapas e ARTs, os quais devem ficar arquivados junto ao setor de tributos do município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28 de dezembro de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 282/2018
DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 5° da Lei Municipal nº 284/83 e Artigo 1º da Lei Municipal nº 730/2012, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica desmembrado o Lotes Urbanos nº 02 da quadra nº 39 sem benfeitorias, com área total de 2.000m², situado no loteamento Galvão, na cidade de Galvão-SC, descrito e matriculado no CRI de São Domingos-SC sob o número 9.631, de propriedade da pessoa física

Ângelo Francisco Turmina, portador do CPF nº 162.484.069-87 e sua esposa Paulina Garbin Turmina, portadora do CPF nº 626.568.729-87, com as seguintes confrontações:

- AO NORTE: com a Avenida Sete de Setembro, na extensão de 40,00 metros;
- AO SUL: com parte do Lote Urbano nº 07, na extensão de 20,00 metros e com o Lote Urbano nº 04, na extensão de 20,00 metros;
- AO LESTE: com o Rio Saudades, na extensão de 60,00 metros;
- AO OESTE: com o Lote Urbano nº 01, na extensão de 40,00 metros e com o Lote Urbano nº 07, de propriedade de Giselle Aparecida Gusthmann (mat. 1.806), na extensão de 20,00 metros.

Art. 2º. Fica determinado que o respectivo imóvel, objeto do presente desmembramento passará a denominar-se: LOTE nº 02 A da Quadra nº 39 com área de 800,00 m² e LOTE nº 02 B da Quadra nº 39 com área de 1200,00 m² com as seguintes metragens e descrições:

I - LOTE nº 02 A da Quadra nº 39, com área de 800,00m²:
- AO NORTE: com a Avenida Sete de Setembro, na extensão de 20,00 metros;
- AO SUL: com parte do Lote Urbano nº 07 de propriedade de Giselle Aparecida Gusthmann (mat. 1.806), na extensão de 20,00 metros;
- AO LESTE: com parte do Lote Urbano nº 02 – B, na extensão de 40,00 metros;
- AO OESTE: com o Lote Urbano nº 01, na extensão de 40,00 metros;

II - LOTE nº 02 B da Quadra nº 39, com área de 1200,00m²:
- AO NORTE: com a Avenida Sete de Setembro, na extensão de 20,00 metros;
- AO SUL: com o Lote Urbano nº 04, na extensão de 20,00 metros;
- AO LESTE: com o Rio Saudades, na extensão de 60,00 metros;
- AO OESTE: com o Lote Urbano nº 02 - A, na extensão de 40,00 metros e com o Lote Urbano nº 07, de propriedade de Giselle Aparecida Gusthmann (mat. 1.806), na extensão de 20,00 metros.

Art. 3º. Fazem parte deste Decreto todo o memorial descritivo, mapas e ARTs, os quais devem ficar arquivados junto ao setor de tributos do município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28 de dezembro de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETOS 2019 - 001 A 001

Publicação Nº 1857570

DECRETO Nº 001/2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL PROGRAMA DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Orli Antonio Farias, Prefeito em Exercício do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 0900/2018 de 07/11/2018, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019 do Município de Galvão-SC, crédito no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na seguinte programação:

10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001 – 2.024 – 3171000000- Transf. a consórcios públicos R$ 1.000,00
10.301.1001 – 2.024 – 3393000000- Aplic. dir. dec. Op. órgãos R$ 43.000,00
Fonte de Recursos 01.0002

Art. 2º. Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias na seguinte programação:

10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001 – 2.024 – 3390000000- Aplicações Diretas R$ 44.000,00
Fonte de Recursos 01.0002

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2019.
Orli Antonio Farias
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETOS 2019 - 002 A 003

Publicação Nº 1857919

DECRETO Nº 002/2019
DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA PAGAMENTOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Orli Antonio Farias, Prefeito em Exercício do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estipulado o cronograma de desembolso para compras e serviços da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2019, sendo conforme segue:

Nº	DATA DA REALIZAÇÃO DAS COMPRAS	MÊS PGTO	DATA
01	Folha de pagamento Janeiro	Janeiro	31
02	Compras realizadas 01/01 a 06 de Fevereiro	Fevereiro	11
03	Folha de pagamento Fevereiro	Fevereiro	28
04	Compras realizadas de 07/02 a 06 de Março	Março	11
05	Folha de pagamento Março	Março	29
06	Compras realizadas de 07/03 a 05 de Abril	Abril	10
07	Folha de pagamento Abril	Abril	30
08	Compras realizadas de 06/04 a 06 de Maio	Maio	10
09	Folha de pagamento Maio	Maio	31
10	Compras realizadas de 07/05 a 05 de Junho	Junho	10
11	Folha de pagamento Junho	Junho	28
12	Compras realizadas de 06/06 a 05 de Julho	Julho	10
13	Folha de pagamento Julho	Julho	31
14	Compras realizadas de 06/07 a 06 de Agosto	Agosto	09
15	Folha de pagamento Agosto	Agosto	30
16	Compras realizadas de 07/08 a 05 de Setembro	Setembro	10
17	Folha de pagamento Setembro	Setembro	30
18	Compras realizadas de 06/09 a 07 de Outubro	Outubro	10
19	Folha de pagamento Outubro	Outubro	31
20	Compras realizadas de 08/10 a 05 de Novembro	Novembro	11
21	Folha de pagamento Novembro	Novembro	29
22	Compras realizadas de 06/11 a 06 de dezembro	Dezembro	10
23	13º de Salário	Dezembro	13
24	Folha de pagamento Dezembro	Dezembro	17
25	Compras realizadas 07/12 a 17 de dezembro	Dezembro	20

- As despesas realizadas com recursos de convênios, não obedecerão à ordem cronológica acima, mas sim ficarão vinculadas às disponibilidades financeiros do mesmo convênio, ou a seu ingresso no município;
- Não obedeceu a ordem cronológica, as despesas com pessoal; efetivos, contratados e decorrentes de contratos de terceirização, contratos e seus encargos, encargos da dívida, luz, água, telefone;
- O servidor que não seguir os presentes instruções será devidamente responsabilizado.

Gabinete do Prefeito em 03 de janeiro de 2019.
Orli Antonio Farias
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 003/2019
DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA PAGAMENTOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estipulado o cronograma de desembolso para compras e serviços do Fundo Municipal de Saúde para o ano de 2019, sendo conforme segue:

Nº	DATA DA REALIZAÇÃO DAS COMPRAS	MÊS PGTO	DATA
01	Folha de pagamento Janeiro	Janeiro	31
02	Compras realizadas 01/01 a 15 de Fevereiro	Fevereiro	20
03	Folha de pagamento Fevereiro	Fevereiro	28
04	Compras realizadas de 16/02 a 15 de Março	Março	20
05	Folha de pagamento Março	Março	29
06	Compras realizadas de 16/03 a 15 de Abril	Abril	22
07	Folha de pagamento Abril	Abril	30
08	Compras realizadas de 16/04 a 15 de Maio	Maio	20
09	Folha de pagamento Maio	Maio	31
10	Compras realizadas de 16/05 a 14 de Junho	Junho	19
11	Folha de pagamento Junho	Junho	28
12	Compras realizadas de 15/06 a 15 de Julho	Julho	19
13	Folha de pagamento Julho	Julho	31
14	Compras realizadas de 16/07 a 15 de Agosto	Agosto	20
15	Folha de pagamento Agosto	Agosto	30
16	Compras realizadas de 16/08 a 16 de Setembro	Setembro	20
17	Folha de pagamento Setembro	Setembro	30
18	Compras realizadas de 17/09 a 15 de Outubro	Outubro	21
19	Folha de pagamento Outubro	Outubro	31
20	Compras realizadas de 16/10 a 14 de Novembro	Novembro	20
21	Folha de pagamento Novembro	Novembro	29
22	13º Salário	Dezembro	13
23	Folha de pagamento Dezembro	Dezembro	17
24	Compras realizadas de 15/11 a 16 de Dezembro	Dezembro	20

- As despesas realizadas com recursos de convênios, não obedecerão à ordem cronológica acima, mas sim ficarão vinculadas às disponibilidades financeiros do mesmo convênio, ou a seu ingresso no município;
- Não obedeceu a ordem cronológica, as despesas com pessoal; efetivos, contratados e decorrentes de contratos de terceirização, contratos e seus encargos, encargos da dívida, luz, água, telefone;
- O servidor que não seguir os presentes instruções será devidamente responsabilizado.

Gabinete do Prefeito em 03 de janeiro de 2019.
Orli Antonio Farias
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

LEIS 2018 - 902 A 902

Publicação Nº 1857442

LEI Nº 902/2018
Altera a Lei Complementar nº 709, de 1º de novembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Poder Legislativo do Município de Galvão.

O Prefeito Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, nos termos da legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Ficam extintos os cargos de Serviços Gerais e Vigia, constantes no Item I do Anexo I da Lei Complementar nº 709, de 1º de novembro de 2011.

Art. 2º. O cargo de Contador, constante no item III do Anexo I da Lei Complementar nº 709, de 1º de novembro de 2011, passa a vigorar com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º. Ficam extintos os cargos de Serviços Gerais e Vigia, constantes no Anexo II e Anexo III da Lei Complementar nº 709, de 1º de novembro de 2011.

Art. 4º. O Anexo III da Lei Complementar nº 709, de 1º de novembro de 2011, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor em 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito em 28 de dezembro de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Roberval Dalla Cort
Registrado e Publicado

ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2018
ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 709, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

CARGOS EFETIVOS							
NÍVEL	REFERÊNCIAS						NOME DO CARGO
	A	B	C	D	E	F	
SAM-01	2.075,00	2.095,75	2.116,71	2.137,87	2.159,25	2.180,85	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SAM-02	2.202,65	2.224,68	2.246,93	2.269,40	2.292,09	2.315,01	
SAM-03	2.338,16	2.361,54	2.385,16	2.409,01	2.433,10	2.457,43	
SAM-04	2.482,01	2.506,83	2.531,89	2.557,21	2.582,79	2.608,61	
SAM-05	2.634,70	2.661,05	2.687,66	2.714,53	2.741,68	2.769,10	
SOP-16	2.075,00	2.095,75	2.116,71	2.137,87	2.159,25	2.180,85	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
SOP-17	2.202,65	2.224,68	2.246,93	2.269,40	2.292,09	2.315,01	
SOP-18	2.338,16	2.361,54	2.385,16	2.409,01	2.433,10	2.457,43	
SOP-19	2.482,01	2.506,83	2.531,89	2.557,21	2.582,79	2.608,61	
SOP-20	2.634,70	2.661,05	2.687,66	2.714,53	2.741,68	2.769,10	
TEP-21	2.905,00	2.934,05	2.963,39	2.993,02	3.022,95	3.053,18	CONTADOR
TEP-22	3.083,72	3.114,55	3.145,70	3.177,16	3.208,93	3.241,02	
TEP-23	3.273,43	3.306,16	3.339,22	3.372,61	3.406,34	3.440,40	
TEP-24	3.474,81	3.509,56	3.544,65	3.580,10	3.615,90	3.652,06	
TEP-25	3.688,58	3.725,46	3.762,72	3.800,35	3.838,35	3.876,73	
TEP-26	2.075,00	2.095,75	2.116,71	2.137,87	2.159,25	2.180,85	ADVOGADO
TEP-27	2.202,65	2.224,68	2.246,93	2.269,40	2.292,09	2.315,01	
TEP-28	2.338,16	2.361,54	2.385,16	2.409,01	2.433,10	2.457,43	
TEP-29	2.482,01	2.506,83	2.531,89	2.557,21	2.582,79	2.608,61	
TEP-30	2.634,70	2.661,05	2.687,66	2.714,53	2.741,68	2.769,10	
CARGO COMISSIONADO							
SALÁRIO					NOMENCLATURA		
R$ 1.930,00					DIRETOR ADMINISTRATIVO		

PORTARIAS 2018 - 023 A 024

Publicação Nº 1857505

PORTARIA Nº 023/2018
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 76 da Lei Municipal nº 520/2005 – Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias para o servidor do Município de Galvão-SC, abaixo informado, seguindo a planilha conforme segue:

FUNCIONÁRIO / SERVIDOR	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO		SALDO	DIAS	AVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELA DIESEL	02/02/2015	02/01/2017	01/01/2018	30	30	12	10/12/2018 a 08/01/2019

Gabinete do Prefeito em 10 de dezembro de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2018

DETERMINA RETORNO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE SEU CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar que a servidora pública Municipal senhora Terezinha de Oliveira Motta, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de copa e limpeza, nomeada através do Decreto Municipal nº 061/2001 de 20/03/2001, retorne ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Fica ainda, determinado que a referida servidora execute as atribuições inerentes ao seu cargo de agente de copa e limpeza no departamento odontológico do município, junto a Secretaria de Saúde Municipal.

Gabinete do Prefeito em 17 de dezembro de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PORTARIAS 2018 - 025 A 025

Publicação Nº 1858182

PORTARIA Nº 025/2018
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 76 da Lei Municipal nº 520/2005 – Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias para os servidores do Município de Galvão-SC, abaixo informados, seguindo a planilha conforme segue:

Mat.	Nome do Servidor/Funcionário	Período Aquisitivo		Dias	Período Férias
1242	ADELAR GALLINA	02/01/2018	01/01/2019	30	15.12.2018 A 13.01.2019
613	ADEMIR DA SILVA	01/01/2017	31/12/2017	30	17.12.2018 A 15.01.2019
854	ADRIAMAR BEZ BATTI CONTERATTO	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
534	ADRIANA DE FATIMA GROTTO BOFF	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
1194	ADRIANA MAINARDES DE OLIVEIRA	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
1283	ADRIANA SAVIO	18/07/2017	17/07/2018	15	02.01.2019 A 16.01.2019
1217	ADRIELLE JAINE BERNARDO	07/03/2017	06/03/2018	30	04.02.2019 A 05.03.2019
788	AIRTON DE OLIVEIRA MOTTA	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
1148	ALAN PAULO DIERINGS	01/01/2018	31/12/2018	20	02.01.2019 A 13.01.2019
766	ALESSANDRA P Q BERNARDO	01/01/2018	31/12/2018	30	07.01.2019 A 27.01.2019
1309	ALINE PIVOTTO	05/03/2018	04/03/2019	25	26.12.2018 A 19.01.2019
203	ALVANI PIETA	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
1041	ALVANIA BITNER	16/01/2018	15/01/2019	30	02.01.2019 A 16.01.2019
204	ALZIRA PIETA GABRIEL	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
736	AMARILDO ANTONIO PADILHA	01/01/2018	31/12/2018	30	02.01.2019 A 31.01.2019
1060	AMARILDO PIASSOLI	01/01/2018	31/12/2018	30	02.01.2019 A 31.01.2019
955	ANDERSON JONAR NALIN	14/12/2017	13/12/2018	30	17.12.2018 A 15.01.2019
1176	ANDREIA MARIA SPRICIGO LEVINSKI	01/01/2017	31/12/2017	15	26.12.2018 A 09.01.2019
1176	ANDREIA MARIA SPRICIGO LEVINSKI	01/01/2018	31/12/2018	30	10.01.2019 A 24.01.2019
994	ANGELA CRISTINA B PANASSOLO	01/01/2018	31/12/2018	30	01.02.2019 A 02.03.2019
727	ANGELO ROSA	01/01/2018	31/12/2018	30	17.12.2018 A 15.01.2019
1294	ANTONIO CARLOS CAPELLI	05/02/2018	04/02/2019	27,5	26.12.2018 A 21.01.2019
580	ANTONIO CARLOS N LOUREIRO	01/01/2018	31/12/2018	30	17.12.2018 A 15.01.2019
535	CAROLINE FATINI BEZ BATTI	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
1149	CLAUDIR DE LIMA SIQUEIRA	01/09/2017	31/08/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
147	CLEONICE SPINELLO DOS SANTOS	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019

1327	CRISTIANO EMERSON MARINELLO	02/07/2018	01/07/2019	15	26.12.2018 A 09.01.2019
960	CRISTINA SCOPEL DE LIMA	01/01/2018	31/12/2018	30	02.01.2019 A 31.01.2019
434	DELAIDE APARECIDA DE LARA	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
979	DENIS ALBERT SPRICIGO	01/01/2018	31/12/2018	30	02.01.2019 A 21.01.2019
1214	DENIS MARCOS BELLE	01/03/2017	28/02/2018	30	02.01.2019 A 31.01.2019
1326	DIANA T PEGORINI BERTUZZI	29/06/2018	28/06/2019	15	26.12.2018 A 09.01.2019
520	DILCE A DE MEDEIROS CADORE	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
44	DOMINGOS ROMARIO	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
1190	DOUGLAS BARTH	01/01/2018	31/12/2018	30	17.12.2018 A 05.01.2019
154	EDIJANE BORELLA DE ALMEIDA	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
728	EDIOMAR ANTONIO DE FREITAS	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
519	EDITE DE OLIVEIRA DIAS	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
731	EDNILSON E DE BITENCOURT	01/01/2017	31/12/2017	07	07.01.2019 A 13.01.2019
731	EDNILSON E DE BITENCOURT	01/01/2017	31/12/2017	08	01.02.2019 A 08.02.2019
731	EDNILSON E DE BITENCOURT	01/01/2018	31/12/2018	30	09.02.2019 A 10.03.2019
961	ELEZANIA LOPES PACHECO SAVIO	01/01/2018	31/12/2018	30	02.01.2019 A 31.01.2019
485	ELIANE LOPES PACHECO	01/03/2017	28/02/2018	15	26.12.2018 A 09.01.2019
485	ELIANE LOPES PACHECO	01/03/2018	28/02/2019	25	10.01.2019 A 24.01.2019
1271	ELISANGELA ZACARIAS	16/03/2017	15/03/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
1238	ELIZANE PESSENTI DALLA SANTA	23/11/2017	22/11/2018	30	02.01.2019 A 16.01.2019
1312	EVA DE LURDES INACIO GROLLI	08/03/2018	07/03/2019	25	26.12.2018 A 19.01.2019
1069	EVANDRO FERNANDES ANDRE	04/12/2017	03/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
1158	EZEQUIEL BITNER	01/01/2018	31/12/2018	20	17.12.2018 A 05.01.2019
1140	FABRICIO PELISSON COSSA	01/08/2017	31/07/2018	30	17.12.2018 A 15.01.2019
966	GEMA TEREZINHA MACULAN	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
521	GENECI PACHECO FRANCISCO	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
853	GENOEVA LURDES MACULAN	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
724	GILMAR ALVES DA SILVA	01/01/2018	31/12/2018	30	02.01.2019 A 31.01.2019
1206	GRACIELY GETEM ARTUSO BELLO	11/01/2018	10/01/2019	30	24.12.2018 A 22.01.2019
1261	GREICE WOSNES	14/02/2017	13/02/2018	03	26.12.2018 A 28.12.2018
1261	GREICE WOSNES	14/02/2018	13/02/2019	27,5	29.12.2018 A 24.01.2019
1231	HIGHOR R RODRIGUES TODERO	02/01/2017	01/01/2018	30	02.01.2019 A 31.01.2019
1244	HILARIO JOSE ROSIAK	01/02/2017	31/01/2018	30	17.12.2018 A 15.01.2019
851	IDETE MARIA PADILHA MARTINS	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
672	IRACILDE BERTUZZI	01/01/2018	31/12/2018	30	16.01.2019 A 14.02.2019
1325	ISABEL FERREIRA DOS SANTOS	28/06/2018	27/06/2019	15	07.01.2019 A 21.01.2019
1289	ISAMARA DUARTE	18/09/2017	17/09/2018	30	01.02.2019 A 02.03.2019
883	JEAN PETERSON SPRICIGO	02/05/2017	01/05/2018	30	02.01.2019 A 31.01.2019
1295	JOANA A DE CAMPOS BELLE	15/02/2018	14/02/2019	27,5	26.12.2018 A 21.01.2019
997	JOAO ANTONIO DA SILVA	01/01/2018	31/12/2018	30	17.12.2018 A 15.01.2019
1282	JOAO MARIA BARBOSA	11/07/2018	10/07/2019	15	21.12.2018 A 04.01.2019
1272	JOAO MARIA CORDEIRO	04/04/2018	03/04/2019	22,5	17/12/2018 A 05.01.2019
1241	JOAO PAULO GARCIA	02/01/2017	01/01/2018	15	21.12.2019 A 04.01.2019
1241	JOAO PAULO GARCIA	02/01/2018	01/01/2019	30	05.01.2019 A 19.01.2019
671	JOCELAINE CRISTINA RENOSTTO	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
433	JOCELI VILLA	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
1334	JOSE LUIS GONÇALVES	01/11/2018	31/10/2019	05	26.12.2018 A 30.12.2018
1215	JOSE VERONEZ	02/01/2018	01/01/2019	30	26.12.2018 A 24.01.2019
1230	JOSEMAR DA SILVA	02/01/2018	01/01/2019	30	17.12.2018 A 15.01.2019
1100	JULIANE BALDISSERA	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019

1161	LARYSSA PACHECO	02/01/2018	01/01/2019	30	26.12.2018 A 14.01.2019
722	LEANDRO BREANCINI	01/01/2018	31/12/2018	30	17.12.2018 A 15.01.2019
767	LEONIDIO LEVINSKI	01/01/2016	31/12/2016	14	14.01.2019 A 27.01.2019
428	LEONIR SEZER PALOSCHI	01/01/2018	31/12/2018	30	17.12.2018 A 15.01.2019
523	LIDIANE G ARTUSO DE ALMEIDA	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
901	LORIMAR TEREZINHA ZONTA	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
1037	LOVAINE F BORELLA WOSNES	22/11/2017	21/11/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
1219	LUANA ANDREIA MORAWSKI	02/01/2017	01/01/2018	10	15.01.2019 A 24.01.2019
1219	LUANA ANDREIA MORAWSKI	02/01/2018	01/01/2019	30	25.01.2019 A 03.02.2019
526	LUCIANA RAQUEL DIDONÉ	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
875	LUCIANE FRESCHI BERNARDO	01/04/2018	31/03/2019	22,5	02.01.2019 A 31.01.2019
1157	LUCIANO CIVIDINI	01/01/2018	31/12/2018	30	17.12.2018 A 15.01.2019
1311	LUIZABETE REMIGIO RODRIGUES	06/03/2018	05/03/2019	25	19.12.2018 A 02.01.2019
517	MARCELLI POSSAN DE FREITAS	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
1152	MARCIANO A C ANDRE MOREIRA	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
578	MARCIO ARI MARCOS MOREIRA	01/11/2017	31/10/2018	30	18.12.2018 A 16.01.2019
539	MARCOS ANDRE COSSA	01/01/2018	31/12/2018	30	11.02.2019 A 01.03.2019
975	MARCOS ZAMBIAZZI	01/01/2017	31/12/2017	30	17.12.2018 A 15.01.2019
1002	MARIA IRMA DE MOURA FERREIRA	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
969	MARILUCIA COSSA	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
945	MARIVONE MARCANSSONI	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
959	MARTA BORELLA DE CAMPOS	01/01/2018	31/12/2018	30	02.01.2019 A 31.01.2019
1235	MATEUS BUTTNER	02/01/2018	01/01/2019	30	26.12.2018 A 24.01.2019
1320	MATILDE MARTINS CAMPOS	02/05/2018	01/05/2019	20	26.12.2018 A 09.01.2019
1160	MIRIAM RODRIGUES	12/01/2018	11/01/2019	30	14.01.2019 A 20.01.2019
1203	NADIR ARGENTA BATISTELLA	11/01/2018	10/01/2019	30	26.12.2018 A 09.01.2019
1195	NADIR LUCIA TOSO	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
852	NALDIANE BORELLA	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
1112	NEDIO CLER CAZARIN	01/01/2018	31/12/2018	30	20.12.2018 A 18.01.2019
516	NOELI VILLA	01/01/2018	31/12/2018	30	07.01.2019 A 21.01.2019
1068	ODETE MARIA CESARIO DA SILVA	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
849	OLEI CAMPOS SANTIN	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
1274	PAULA CAROLINE DE CAMPOS	18/04/2018	17/04/2019	22,5	01.02.2019 A 22.02.2019
1205	PAULINO QUERINO DOS SANTOS	11/01/2017	10/01/2018	15	10.01.2019 A 24.01.2019
876	RENATA LOUREIRO	01/04/2017	31/03/2018	30	02.01.2019 A 31.01.2019
751	ROBERVAL DALLA CORT	01/01/2016	31/12/2016	14	08.01.2019 A 21.01.2019
978	RODRIGO PARIS BERTOLIN	01/01/2018	31/12/2018	30	17.12.2018 A 15.01.2019
732	RONIE MARCELO TOIGO	01/01/2018	31/12/2018	30	14.01.2019 A 12.02.2019
429	ROSANGELA T DA SILVA MARTINS	01/01/2018	31/12/2018	30	02.01.2019 A 21.01.2019
582	ROSE ESTER MIGLIORETTO	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
886	ROSEMERI TEREZINHA PIOVEZANA	02/01/2018	01/01/2019	30	02.01.2019 A 31.01.2019
1147	ROSEMIRO THIBES	01/02/2017	31/01/2018	30	17.12.2018 A 15.01.2019
595	ROZECLER CAPELLI	01/01/2018	31/12/2018	30	02.01.2019 A 31.01.2019
1305	RUBIELI APARECIDA GARBIN	26/02/2018	25/02/2019	25	26.12.2018 A 19.01.2019
956	SANDRA M RAVARENA BORDIM	18/12/2017	17/12/2018	30	01.02.2019 A 02.03.2019
1156	SANDRA MARIA TURMINA	01/01/2018	31/12/2018	30	02.01.2019 A 16.01.2019
524	SAYONARA R DALLA CORT BITNER	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
522	SEDIANE L DALLA CORT REBELATTO	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
1153	SIDINEI MARIANO DA COSTA	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
1243	SIDNEI BERTUZZI	04/01/2018	03/01/2019	20	17.12.2018 A 05.01.2019

525	SILVANA DO CARMO G FERREIRA	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
967	SILVANA TEREZINHA DE QUADROS	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
611	SILVANE ADAIL VALENCIO	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
594	SILVANE ALICE MAY BUTTNER	01/01/2017	31/12/2017	15	02.01.2019 A 16.01.2019
594	SILVANE ALICE MAY BUTTNER	01/01/2018	31/12/2018	30	17.01.2019 A 31.01.2019
21	SOELI SOARES	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
1245	SUZANA FREZZA SAVIO	01/02/2017	31/01/2018	03	26.12.2018 A 28.12.2018
1245	SUZANA FREZZA SAVIO	01/02/2018	31/01/2019	27,5	29.12.2018 A 24.01.2019
430	TEREZINHA DE OLIVEIRA MOTTA	01/01/2018	31/12/2018	30	10.01.2019 A 08.02.2019
1236	VAGNER DALLA SANTA	07/11/2017	06/11/2018	30	02.01.2019 A 16.01.2019
1151	VALDECIR DO NASCIMENTO	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
782	VALMIR JOSE MARTINS	01/01/2018	31/12/2018	30	02.01.2019 A 31.01.2019
963	VANESSA LINHARES GUSTHMANN	01/01/2018	31/12/2018	30	01.02.2019 A 02.03.2019
515	VERA LUCIA RIBEIRO	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
576	VILMA LAUX BETT	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019
1098	ZENAIDE M DA COSTA FERREIRA	01/01/2018	31/12/2018	30	26.12.2018 A 24.01.2019

Gabinete do Prefeito em 17 de dezembro de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

AVISO CREDENCIAMENTO RETIFICADO 004/2018

Publicação Nº 1858300

AVISO DE EDITAL RETIFICADO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2018

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba torna público que retificou o Edital de Credenciamento nº 004/2018 que busca credenciar, no âmbito do município de Garopaba, pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde em procedimentos de FISIOTERAPIA, visando a ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos constantes da tabela SUS. O credenciamento ficará aberto a qualquer tempo para receber novos interessados que queiram se credenciar.
O edital completo encontra-se a disposição na internet, no endereço www.garopaba.sc.gov.br, ou não sendo possível, poderá ser obtido através de cópias, as expensas dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, 296, Centro – Garopaba/SC.
O credenciamento somente se efetivará após publicação do extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Garopaba, 04 de janeiro de 2019.
Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 001/2019 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1858996

CONVOCAÇÃO 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
JOANA PAULO BIEDRZYCKI
Candidato(a): 255904
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Classificação: 20º LUGAR

Garopaba, 04 de janeiro de 2019.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 20º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 002/2019 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1858998

CONVOCAÇÃO 002/2019 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
JULIANA HOMEM
Candidato(a): 250882
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Classificação: 21º LUGAR

Garopaba, 04 de janeiro de 2019.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 21º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 003/2019 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1859000

CONVOCAÇÃO 003/2019 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
FABIANA BARG KUNTZE
Candidato(a): 258789
Cargo: PSICÓLOGO
Classificação: 09º LUGAR

Garopaba, 04 de janeiro de 2019.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de PSICÓLOGO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 09º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 004/2019 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1859002

CONVOCAÇÃO 004/2019 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
LUCILENE MACIEL ALEXANDRE
Candidato(a): 241056
Cargo: PROFESSOR COM LICENCIATURA 40 HORAS
Classificação: 60º LUGAR

Garopaba, 04 de janeiro de 2019.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de PROFESSOR COM LICENCIATURA 40 HORAS para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 60º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 005/2019 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1859004

CONVOCAÇÃO 005/2019 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
LORENA MORAES MIGUEL
Candidato(a): 252742
Cargo: PROFESSOR COM LICENCIATURA 40 HORAS
Classificação: 61º LUGAR
Garopaba, 04 de janeiro de 2019.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de PROFESSOR COM LICENCIATURA 40 HORAS para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 61º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 006/2019 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1859005

CONVOCAÇÃO 006/2019 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
MARCIA MARQUES PUREUR
Candidato(a): 250502
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Classificação: 07º LUGAR

Garopaba, 04 de janeiro de 2019.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de ENGENHEIRO CIVIL para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 07º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 007/2019 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1859007

CONVOCAÇÃO 007/2019 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
LETICIA CARLINI BURGER
Candidato(a): 260035
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Classificação: 08º LUGAR

Garopaba, 04 de janeiro de 2019.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de ENGENHEIRO CIVIL para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 08º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 008/2019 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1859008

CONVOCAÇÃO 008/2019 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO
Candidato(a): 257191
Cargo: MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO
Classificação: 40º LUGAR

Garopaba, 04 de janeiro de 2019.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 40º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 009/2019 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1859010

CONVOCAÇÃO 009/2019 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
PEDRO DOCUSSE JUNIOR
Candidato(a): 247005
Cargo: MÉDICO EMERGENCISTA
Classificação: 25º LUGAR

Garopaba, 04 de janeiro de 2019.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MÉDICO EMERGENCISTA para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 25º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADMINISSIBILIDADE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO - MIP

Publicação Nº 1857927

MUNICÍPIO DE GAROPABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 296 - CENTRO
CEP: 88.495-000 - GAROPABA - SC
TELEFONE: (48) 3254-8110

E-MAIL: gabinete@garopaba.sc.gov.br

DESPACHO DE ADMINISSIBILIDADE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO - MIP

Assunto: Despacho de admissibilidade referente a apresentação de MIP voluntária objetivando a modelagem técnica, econômico financeira e jurídica para a concessão administrativa ou patrocinada dos serviços de iluminação pública do município de Garopaba – SC.

Interessados:
P4 CONCESSÕES E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 28.825.828/0001-06
KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – CNPJ: 04.805.879/0001-08

As empresas acima identificadas, requereram formalmente através do protocolo de entregada nº 4L1.H93.1B2-15, de 09 de outubro de 2018 o recebimento e admissibilidade de MENIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – MIP, propondo estudos com proposta de soluções para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Garopaba, sob a forma de Parceria Publico Privada.

Juntamente com a manifestação, o consórcio encaminhou o "produto final" da pretendida autorização, por tratar-se de uma versão atualizada de modelagem apresentada em PMI do município de Garopaba que restou anulada por vícios procedimentais insanáveis constantes no referido processo.

Considerando, a necessidade de manifestação da Autoridade Competente quanto a admissibilidade ou não do PMI, conforme estabelece o Art. 21 do Decreto Municipal nº 107/2016;

Considerando, que a administração em oportunidade passada já publicou PMI com a finalidade de receber estudos de modelagem para modernização e operação do parque de iluminação pública, que restou anulado;

Considerando, que a admissibilidade e aprovação da presente MIP acarretará em abertura de prazo para manifestação de possíveis interessados através de publicação de novo PMI, em conformidade com o que estabelece o § 1º do Art. 21 do Decreto Municipal nº 107/2016, o que demandará tempo e corpo técnico com capacitação especifica em condução e julgamento de projetos na área de modernização e operação de parque de iluminação publica para conclusão adequada do processo;

Considerando, que o Município de Garopaba pretende contratar os estudos para modelagem técnica, econômico financeira e jurídica para modernização e operação do parque de iluminação publica do município de Garopaba, nos moldes tradicionais de contratação previstos na Lei 8.666/93.

Decide,

Conhecer da Manifestação de Interesse Privada – MIP, para no mérito INDEFERIR o pedido de admissibilidade e autorização da manifestação voluntária.

O "produto final" que fora encaminhado juntamente com a Manifestação de Interesse Privado – MIP pelo consórcio ora requerente, permanecerá inviolável junto ao Gabinete do Prefeito para retirada durante o prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo o invólucro será inutilizado.
É a Manifestação.

Dê-se ciência ao requerente e publique-se no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM

Garopaba – SC, em 04 de janeiro de 2019.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 07/01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009

Governador Celso Ramos

Prefeitura

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA GESTÃO PUBLICA – CONSULTORES ASSOCIADOS TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABI

Publicação Nº 1859090

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA GESTÃO PUBLICA – CONSULTORES ASSOCIADOS TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE PÚBLICA, ATENDIMENTO À LEI (FEDERAL) Nº 4320/64, ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR (FEDERAL) Nº 101/2000, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DAS NORMAS DE CONTROLE INTERNO, ATOS DE PESSOAL, PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS, COMPRAS, ASSINATURA DE CONVÊNIOS E ACORDOS, CONTROLE PATRIMONIAL ELABORAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LEIS, DECRETOS E PORTARIAS ENTRE OUTROS ATOS DESENVOLVIDOS NO COTIDIANO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL NESSAS ÁREAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2017 PROCESSO 127/2017.

O município de Governador Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 6 de Novembro, bairro Ganchos do meio, Governador Celso Ramos , Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.892.373/0001-89, representada neste ato pelo prefeito JULIANO DUARTE CAMPOS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, empresa GESTÃO PUBLICA – CONSULTORES ASSOCIADOS, com sede à Rua EDUARDO FREIBERGER BAUNGARTEN, Nº 435, CENTRO, SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.872/0001-23, representada neste ato por JANIO LUIZ DESCHAMPS infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, acatar a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, que tem por objeto a PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES, respeitando o estabelecido no art. 57, II da Lei nº. 8666/93, e nos termos do art. 65, II alínea "d", da Lei n.º 8666/93 e a ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2018 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES e a ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL pelo índice do INPC – 3,55%, tomando como base o índice do mês de novembro de 2018, a contar da data de 04/01/2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. DO PRAZO
Tendo em vista o Art. 57 da Lei 8666/93, a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
"II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

Segundo disposição legal, salientamos que o serviço a ser prorrogado trata-se de serviço que se caracteriza como contínuo para esta municipalidade já que sua interrupção causará prejuízos a Administração, neste sentido a doutrina do Marçal Justen Filho:
"A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004)."

Assim, é importante asseverar que os serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, neste sentido denota-se que o objeto a ser prorrogado é essencial para a manutenção e exercício da máquina pública, especialmente para Secretaria da Administração que utiliza diariamente os serviços de consultoria nas áreas de recursos humanos, processos licitatórios, compras, assinatura de convênios e acordos, elaboração e interpretação de leis, decretos e portarias inerentes ao presente objeto.

2.2 DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

A Constituição Federal de 1988 expressamente aludiu à obrigatoriedade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Nesse sentido estabelece o inciso XXI, do art. 37, da CF/88:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...);

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)"

A previsão constitucional de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato tem a finalidade precípua de evitar o enriquecimento sem causa, assegurando a equivalência entre o encargo e a remuneração através do restabelecimento do equilíbrio contratual porventura alterado durante a sua execução.

Neste sentido o professor Marçal Justen Filho leciona:

"A lei reconhece expressamente que a prorrogação pode acarretar alteração não apenas dos prazos contratuais. As demais cláusulas do contrato devem ser mantidas inalteradas, mas se assegura explicitamente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, que deverá ser promovida de ofício pela Administração. (Marçal Justen Filho, Curso de Direito Administrativo 2009, p.451)."

Para Hely Lopes Meirelles, (2010, p. 221) o equilíbrio econômico

financeiro do contrato administrativo "é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste".

Por sua vez a lei infraconstitucional – Lei 8.666/1993 reafirma o mandamento constitucional em seu artigo 65, inciso II alínea "d":
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
II - por acordo das partes:
(...)
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

E ainda estabelece em seus artigos normas quanto à observância obrigatória de certas regras, determinando a obrigatoriedade de que as cláusulas de reajuste de preços estejam expressa tanto no corpo do instrumento contratual como no próprio ato convocatório do processo de licitação que assim destaca conforme determina a lei de licitações em seus artigos 40, inciso XI e artigo 55, inciso III, que assim expressa:

"Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;"

"Art.55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;"

Deste modo asseveramos que a previsão aludida ao reajustamento fora avençada não somente no contrato supracitado assim como também no ato convocatório (item 15, subitem 15.3) e ainda na minuta contratual, cumprindo assim as determinações legais.
Ainda, o renomado autor Marçal Justen Filho:

"A lei reconhece expressamente que a prorrogação pode acarretar alteração não apenas dos prazos contratuais. As demais cláusulas do contrato devem ser mantidas inalteradas, mas se assegura explicitamente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, que deverá ser promovida de ofício pela Administração. (Marçal Justen Filho, Curso de Direito Administrativo 2009, p.451)."

Para Hely Lopes Meirelles, (2010, p. 221) o equilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo "é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste".
Portanto, cumpridas as determinações legais, tanto constitucionais quanto infra-constitucionais, é viável o reajuste de preços buscando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato inicialmente estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total atual do contrato que é R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), e será acrescido em 3,55% - índice INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), mês de referência – NOV. 2018, atualizando o valor global do contrato para R$ 198.816,00 (cento e noventa e oito mil oitocentos e dezesseis reais).

3.2. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Governador Celso Ramos/SC, 04 de janeiro de 2019.
GESTÃO PÚBLICA CONSULTORES ASSOCIADOS S/A
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 23/2017 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA EMPREITEIRA PAVICON LTDA, REFERENTE Á TOMADA DE PREÇOS N. 36/2017, PROCESSO Nº 36/2017.

Publicação Nº 1859091

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2017
4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 23/2017 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA EMPREITEIRA PAVICON LTDA, REFERENTE Á TOMADA DE PREÇOS N. 36/2017, PROCESSO Nº 36/2017.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, com sede na Praça 6 de Novembro, n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, SR. JULIANO DUARTE CAMPOS e a empresa Empreiteira Pavicon Ltda., estabelecida a Rua Luiz Fagundes, 821, bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, CEP 88.103-500, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 00.122.311/0001-23, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Sr. Paulo Henrique Mattos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.060.819-5- SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 638.959.439-91, resolvem, de comum acordo, PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 6 (SEIS) MESES, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE GANCHOS DO MEIO, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, respeitando o estabelecido no art. 57, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº. 8666/93, e a Cláusula Sétima do Contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto prorrogar o contrato original por mais 6 (SEIS) meses a partir da data de 10/01/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Faz-se indispensável a prorrogação da vigência deste contrato, em virtude das chuvas ocorridas no período, das pêndencias administrativas e financeiras, do levantamento em campo para adequação da planilha orçamentaria solicitado pela fiscalização para a conclusão da obra.
Neste tocante, há artigo específico na lei que rege as licitações e contratos administrativos protegendo este tipo de prorrogação contratual, qual seja o art. 57, parágrafo 1ºinciso V da Lei 8.666/93, in verbis:
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
Observados estes pressupostos, mostrou-se plenamente hábil para esta administração que este termo aditivo fosse realizado pelas partes.

Faz-se assim, necessária a prorrogação da vigência deste em mais 6 (seis) meses a partir da data de 10/01/2019, uma vez que para a continuidade da execução da obra demandará um período maior.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Governador Celso Ramos/SC, 02 de janeiro de 2019.

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal Contratante

EMPREITEIRA PAVICON LTDA
Paulo Henrique Mattos Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COMPACTÁVEIS DOMICILIARES E COMERCIAIS (COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES) PARA ATENDER A ALTA TEMPORADA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

Publicação Nº 1859089

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COMPACTÁVEIS DOMICILIARES E COMERCIAIS (COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES) PARA ATENDER A ALTA TEMPORADA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2019, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) RECICLAGEM NMJW LTDA – ME, estabelecida à Rua TIJUCAS, Nº 937, BAIRRO MATO QUEIMADO, NOVA TRENTO/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 07.291.761/0001-99, neste ato representado pelos (a) SANDRO WANAT, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 018.307.859-40, portador(a) do RG n.° 3.190.421 SSP/SC e SIDNEI WANAT, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 023.440.039-08, portador(a) do RG n.° 3.953.045 SSP/SC e JANEZ WANAT, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 030.362.239-32, portador(a) do RG n.° 17/R4015329 SSP/SC para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COMPACTÁVEIS DOMICILIARES E COMERCIAIS (COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES) PARA ATENDER A ALTA TEMPORADA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 85/2018, objeto do Processo 85/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para locação de Caminhão para os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares e comercial (com características domiciliares), sendo o valor a diária de 01(um) caminhão para a prestação dos serviços durante a alta temporada (caminhão compactador com capacidade mínima de 15m³, com motorista), para atender as necessidades do Município de Governador Celso Ramos.	Diária	720	R$ 819,00	R$ 589.680,00
2	Contratação de empresa para locação de Caminhão para os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares e comercial (com características domiciliares), sendo o valor a diária de 01(um) caminhão para a prestação dos serviços durante a alta temporada (caminhão compactador com capacidade mínima de 15m³, com motorista e com ajudante, sendo, no mínimo, três garis), para atender as necessidades do Município de Governador Celso Ramos.	Diária	720	R$ 949,00	R$ 683.280,00

Governador Celso Ramos/SC, 04 de janeiro de 2019.

SANDRO WANAT	SIDNEI WANAT
Contratada	Contratada

JANEZ WANAT	JULIANO DUARTE CAMPOS
Contratada	Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

Publicação Nº 1859082

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna públicoque realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES NOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUA ANEXOS.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/01/2019 até ás
14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 17/01/2019 ás14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelso-ramos.sc.gov.br

Governador Celso Ramos, 04 de janeiro de 2019.

Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 89/2018

Publicação Nº 1859088

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 89/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAIAS E SANEAMENTO DA FAIXA DE AREIA VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

MOTIVO: TENDO EM VISTA O RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS AO EDITAL E, POSSÍVEL READEQUAÇÃO DO MESMO, DECIDIU-SE PELA SUA SUSPENSÃO.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelso-ramos.sc.gov.br.

Governador Celso Ramos, 04 de Janeiro de 2019.

Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração

Grão Pará

Fundo Municipal de Saúde de Grão Pará

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 01-2019 (RESUMO JORNAL) MATERIAL ODONTOLÓGICO

Publicação Nº 1858107

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 01/2019
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 01/2019-PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ. Data e Horário de Abertura: 21/01/2019, às 14 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 04 de janeiro de 2019.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 02/2018

Publicação Nº 1857838

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 02/2019 - Pregão Presencial Nº. 02/2019
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para serem utilizados na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 18/01/2019 (08:15 Documentação - 08:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 04 de janeiro de 2019.
Claudio Júnior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

RGF 3QUAD

Publicação Nº 1857844

Município de GUARUJA DO SUL - SC - Poder Executivo
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abril/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	559.153,97	619.901,20	663.242,89	691.532,85	671.596,54	675.108,89	890.644,23	676.475,86	679.723,48	684.099,50	699.500,87	1.139.150,73	8.650.131,01	0,00
Pessoal Ativo	552.199,64	610.340,94	653.883,82	682.173,78	662.237,47	665.749,82	881.285,16	667.116,79	670.364,41	674.740,43	690.141,80	1.127.789,20	8.538.023,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	458.767,37	492.970,04	528.906,42	549.917,42	531.941,83	537.587,05	750.803,26	538.271,02	540.973,06	543.870,51	555.703,92	889.167,93	6.918.879,83	0,00
Obrigações Patronais	93.432,27	117.370,90	124.977,40	132.256,36	130.295,64	128.162,77	130.481,90	128.845,77	129.391,35	130.869,92	134.437,88	238.621,27	1.619.143,43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	6.954,33	7.364,12	7.162,93	7.162,93	7.162,93	7.162,93	7.162,93	7.162,93	7.162,93	7.162,93	7.162,93	7.162,93	85.947,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.954,33	7.364,12	7.162,93	7.162,93	7.162,93	7.162,93	7.162,93	7.162,93	7.162,93	7.162,93	7.162,93	7.162,93	85.947,75	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	2.196,14	2.196,14	2.196,14	2.196,14	2.196,14	2.196,14	2.196,14	2.196,14	2.196,14	2.196,14	4.198,60	26.160,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**559.153,97**	**619.901,20**	**663.242,89**	**691.532,85**	**671.596,54**	**675.108,89**	**890.644,23**	**676.475,86**	**679.723,48**	**684.099,50**	**699.500,87**	**1.139.150,73**	**8.650.131,01**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.826.835,30**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**18.826.835,30**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**8.650.131,01**	**45,95**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**10.166.491,06**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**9.658.166,51**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**9.149.841,95**	**48,60**

GUARUJA DO SUL , 04/01/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFEL
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.006.898,57**	**2.736.658,28**	**2.885.292,90**	**1.842.807,93**
Disponibilidade de Caixa	1.993.148,57	2.722.908,28	2.871.542,90	1.829.057,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.027.548,43	2.845.794,06	2.998.061,82	1.858.471,53
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	34.399,86	122.885,78	126.518,92	29.413,60
Demais Haveres Financeiros	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.006.898,57**	**-2.736.658,28**	**-2.885.292,90**	**-1.842.807,93**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**17.245.128,11**	**17.845.633,88**	**18.686.546,68**	**18.826.835,30**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,64%**	**-15,34%**	**-15,44%**	**-9,79%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**20.694.153,73**	**21.414.760,66**	**22.423.856,02**	**22.592.202,36**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**18.624.738,36**	**19.273.284,59**	**20.181.470,41**	**20.332.982,12**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	94.445,98	101.632,06	5.017,14
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	617.866,56	4.643.928,37	3.762.795,41	371.842,91
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

GUARUJA DO SUL. 04/01/2019
FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

Continuação 2/2

GUARUJA DO SUL, 31/12/2018

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER	DEISI CEMIN FRANCO
Prefeito Municipal	Contador CRC 028174/O-0

FONTE:

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**17.245.128,11**	**17.845.633,88**	**18.686.546,68**	**18.826.835,30**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.793.928,18**	**3.926.039,45**	**4.111.040,27**	**4.141.903,77**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.414.535,36**	**3.533.435,51**	**3.699.936,24**	**3.727.713,39**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/01/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.826.835,30**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.012.293,65**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.711.064,28**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.317.878,47**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/01/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	967.427,29	0,00	8.708,96	0,00	0,00	0,00	958.718,33	96.690,52	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	78.069,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.069,35	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	7.388,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.388,69	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	36.341,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.341,11	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	190.813,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.813,79	3.949,99	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	654.814,35	0,00	8.708,96	0,00	0,00	0,00	646.105,39	92.740,53	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	891.044,24	0,00	20.704,64	6.000,00	5.017,14	0,00	859.322,46	269.152,39	0,00
Recursos Ordinários	829.139,51	0,00	17.654,39	6.000,00	5.017,14	0,00	800.467,98	269.152,39	0,00
Outros Recursos não Vinculados	61.904,73	0,00	3.050,25	0,00	0,00	0,00	58.854,48	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.858.471,53	0,00	29.413,60	6.000,00	5.017,14	0,00	1.818.040,79	365.842,91	0,00

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/01/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	18.826.835,30
Receita Corrente líquida Ajustada	18.826.835,30

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.107.579,99	48,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.296.101,18	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.731.296,12	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	10.166.491,06	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.842.807,93	-9,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.592.202,36	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.141.903,77	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.012.293,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.317.878,47	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	365.842,91	1.818.040,79

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/01/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.450.397,52**	**18.450.397,52**	**3.836.393,66**	**20,79**	**19.674.248,28**	**106,63**	**-1.223.850,76**
RECEITAS CORRENTES	**18.336.897,52**	**18.336.897,52**	**3.766.760,66**	**20,54**	**18.826.835,30**	**102,67**	**-489.937,78**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.578.600,00	1.578.600,00	278.327,67	17,63	1.497.642,80	94,87	80.957,20
IMPOSTOS	1.324.000,00	1.324.000,00	212.565,25	16,05	1.274.293,24	96,25	49.706,76
TAXAS	254.600,00	254.600,00	65.762,42	25,83	223.349,56	87,73	31.250,44
CONTRIBUIÇÕES	270.000,00	270.000,00	48.605,67	18,00	269.185,50	99,70	814,50
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	270.000,00	270.000,00	48.605,67	18,00	269.185,50	99,70	814,50
RECEITA PATRIMONIAL	119.600,00	119.600,00	59.244,67	49,54	111.957,25	93,61	7.642,75
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	13.600,00	13.600,00	2.013,11	14,80	6.614,43	48,64	6.985,57
VALORES MOBILIÁRIOS	106.000,00	106.000,00	7.231,56	6,82	55.342,82	52,21	50.657,18
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	390.100,00	390.100,00	26.052,79	6,68	195.888,26	50,21	194.211,74
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	390.100,00	390.100,00	26.052,79	6,68	195.888,26	50,21	194.211,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.863.597,52	15.863.597,52	3.385.169,86	21,34	16.675.445,09	105,12	-811.847,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.302.734,96	8.302.734,96	1.883.941,27	22,69	8.475.987,12	102,09	-173.252,16
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.960.862,56	4.960.862,56	973.228,71	19,62	5.363.002,48	108,11	-402.139,92
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.600.000,00	2.600.000,00	523.072,49	20,12	2.831.528,10	108,90	-231.528,10
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	4.927,39	0,00	4.927,39	0,00	-4.927,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.000,00	115.000,00	-30.640,00	-26,64	76.716,40	66,71	38.283,60
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	115.000,00	115.000,00	-31.295,65	-27,21	72.941,92	63,43	42.058,08
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	655,65	0,00	3.774,48	0,00	-3.774,48
RECEITAS DE CAPITAL	**113.500,00**	**113.500,00**	**69.633,00**	**61,35**	**847.412,98**	**746,62**	**-733.912,98**
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	600,00	0,60	187.620,00	187,62	-87.620,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	128.920,00	128,92	-28.920,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	600,00	0,00	58.700,00	0,00	-58.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.500,00	13.500,00	69.033,00	511,36	659.792,98	4.887,36	-646.292,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	322.774,35	0,00	-322.774,35
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	13.500,00	13.500,00	69.033,00	511,36	337.018,63	2.496,43	-323.518,63
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.450.397,52**	**18.450.397,52**	**3.836.393,66**	**20,79**	**19.674.248,28**	**106,63**	**-1.223.850,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**18.450.397,52**	**18.450.397,52**	**3.836.393,66**	**20,79**	**19.674.248,28**	**106,63**	**-1.223.850,76**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	18.450.397,52	18.450.397,52	3.836.393,66	20,79	19.674.248,28	106,63	-1.223.850,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	1.305.795,80	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.505.492,61	—	—	1.305.795,80	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.450.397,52**	**21.896.470,30**	**2.404.669,33**	**19.607.625,06**	**2.288.845,24**	**4.166.030,19**	**19.241.782,15**	**2.654.688,15**	**19.212.368,55**	**365.842,91**
DESPESAS CORRENTES	**17.756.126,65**	**19.306.404,45**	**2.079.879,92**	**17.689.908,34**	**1.616.496,11**	**3.855.691,92**	**17.652.278,26**	**1.654.126,19**	**17.622.864,66**	**37.630,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.445.701,78	9.642.542,19	1.929.003,83	9.208.158,61	434.383,58	1.934.580,43	9.208.158,61	434.383,58	9.208.158,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.310.424,87	9.663.862,26	150.876,09	8.481.749,73	1.182.112,53	1.921.111,49	8.444.119,65	1.219.742,61	8.414.706,05	37.630,08
DESPESAS DE CAPITAL	**674.270,87**	**2.570.065,85**	**324.789,41**	**1.917.716,72**	**652.349,13**	**310.338,27**	**1.589.503,89**	**980.561,96**	**1.589.503,89**	**328.212,83**
INVESTIMENTOS	674.270,87	2.570.065,85	324.789,41	1.917.716,72	652.349,13	310.338,27	1.589.503,89	980.561,96	1.589.503,89	328.212,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.450.397,52**	**21.896.470,30**	**2.404.669,33**	**19.607.625,06**	**2.288.845,24**	**4.166.030,19**	**19.241.782,15**	**2.654.688,15**	**19.212.368,55**	**365.842,91**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**18.450.397,52**	**21.896.470,30**	**2.404.669,33**	**19.607.625,06**	**2.288.845,24**	**4.166.030,19**	**19.241.782,15**	**2.654.688,15**	**19.212.368,55**	**365.842,91**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	66.623,22	—	—	432.466,13	—	461.879,73	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.450.397,52	21.896.470,30	2.404.669,33	19.674.248,28	—	4.166.030,19	19.674.248,28	—	19.674.248,28	365.842,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 372.774,35

GUARUJA DO SUL , 04/01/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	100.000,00	187.620,00	-87.620,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	58.700,00	-58.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	128.920,00	-28.920,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	124.983,32	13.949,99	10.000,00	10.000,00	3.949,99	61.441,00	111.033,33
Despesas de Capital	124.983,32	13.949,99	10.000,00	10.000,00	3.949,99	61.441,00	111.033,33
Investimentos	124.983,32	13.949,99	10.000,00	10.000,00	3.949,99	61.441,00	111.033,33

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	12.041,89	116.179,00	128.220,89

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/01/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/01/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.450.397,52
Previsão Atualizada	18.450.397,52
Receitas Realizadas	19.674.248,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.305.795,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.450.397,52
Créditos Adicionais	3.446.072,78
Dotação Atualizada	21.896.470,30
Despesas Empenhadas	19.607.625,06
Despesas Liquidadas	19.241.782,15
Despesas pagas	19.212.368,55
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	365.842,91
Superavit Orçamentário	432.466,13

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.607.625,06
Liquidadas	19.241.782,15
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	365.842,91

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.826.835,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	372.774,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	372.774,35
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-174.094,04	0,00
Resultado Primário	0,00	-229.436,86	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	617.866,56	10.292,65	601.573,91	6.000,00
EXECUTIVO	617.866,56	10.292,65	601.573,91	6.000,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.399,86	0,00	34.399,86	0,00
EXECUTIVO	34.399,86	0,00	34.399,86	0,00
TOTAL:	**652.266,42**	**10.292,65**	**635.973,77**	**6.000,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.201.022,76	25%	27,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.551.910,97	60%	90,04

Continua 1/2

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.917.716,72	652.349,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	187.620,00	-87.620,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	13.949,99	111.033,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.109.773,17	15,00	35,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GUARUJA DO SUL , 04/01/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.450.397,52	21.896.470,30	2.404.669,33	19.607.625,06	100,00	2.288.845,24	4.166.030,19	19.241.782,15	100,00	2.654.688,15	365.842,91
Legislativa	772.000,00	772.000,00	112.002,19	554.219,68	2,83	217.780,32	120.148,58	554.219,68	2,88	217.780,32	0,00
Ação Legislativa	772.000,00	772.000,00	112.002,19	554.219,68	2,83	217.780,32	120.148,58	554.219,68	2,88	217.780,32	0,00
Administração	1.933.632,50	2.278.565,25	207.416,49	1.875.002,52	9,56	403.562,73	346.283,10	1.863.002,52	9,68	415.562,73	12.000,00
Administração Geral	1.161.502,50	1.484.935,25	106.986,88	1.100.911,36	5,61	384.023,89	213.590,97	1.100.911,36	5,72	384.023,89	0,00
Administração Financeira	673.662,50	695.162,50	82.555,47	685.560,91	3,50	9.601,59	113.564,68	673.560,91	3,50	21.601,59	12.000,00
Controle Interno	98.467,50	98.467,50	17.874,14	88.530,25	0,45	9.937,25	19.127,45	88.530,25	0,46	9.937,25	0,00
Segurança Pública	86.200,00	121.194,86	9.691,54	82.742,02	0,42	38.452,84	22.834,24	82.742,02	0,43	38.452,84	0,00
Policiamento	76.200,00	111.194,86	9.691,54	82.742,02	0,42	28.452,84	22.834,24	82.742,02	0,43	28.452,84	0,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Social	1.247.190,90	1.442.059,00	112.681,38	1.256.973,67	6,41	185.085,33	296.261,40	1.256.973,67	6,53	185.085,33	0,00
Assistência ao Idoso	169.787,50	182.787,50	15.158,92	181.853,79	0,93	933,71	42.379,60	181.853,79	0,95	933,71	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	75.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,36	0,00	15.000,00	70.000,00	0,36	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.060,00	162.060,00	13.962,47	126.547,52	0,65	35.512,48	22.699,57	126.547,52	0,66	35.512,48	0,00
Assistência Comunitária	840.343,40	1.027.211,50	83.559,99	878.572,36	4,48	148.639,14	216.182,23	878.572,36	4,57	148.639,14	0,00
Saúde	4.623.072,52	5.512.090,25	546.795,46	5.124.632,53	26,14	387.457,72	1.015.273,22	5.115.892,00	26,59	396.198,25	8.740,53
Atenção Básica	4.499.015,74	5.340.222,56	535.757,52	4.991.010,75	25,45	349.211,81	985.910,11	4.982.270,22	25,89	357.952,34	8.740,53
Vigilância Sanitária	104.226,50	116.037,41	-741,71	104.488,50	0,53	11.548,91	12.993,98	104.488,50	0,54	11.548,91	0,00
Vigilância Epidemiológica	19.830,28	55.830,28	11.779,65	29.133,28	0,15	26.697,00	16.369,13	29.133,28	0,15	26.697,00	0,00
Educação	5.076.544,10	5.512.761,57	814.665,20	5.261.534,55	26,83	251.227,02	1.237.289,97	5.261.534,55	27,34	251.227,02	0,00
Alimentação e Nutrição	208.592,00	213.796,00	0,00	198.293,60	1,01	15.502,40	61.344,79	198.293,60	1,03	15.502,40	0,00
Ensino Fundamental	3.316.495,10	3.559.008,57	508.933,68	3.391.349,09	17,30	167.659,48	858.428,25	3.391.349,09	17,62	167.659,48	0,00
Educação Infantil	1.551.457,00	1.739.957,00	305.731,52	1.671.891,86	8,53	68.065,14	317.516,93	1.671.891,86	8,69	68.065,14	0,00
Cultura	140.000,00	185.250,00	15.987,69	184.315,84	0,94	934,16	130.714,31	181.415,84	0,94	3.834,16	2.900,00
Difusão Cultural	140.000,00	185.250,00	15.987,69	184.315,84	0,94	934,16	130.714,31	181.415,84	0,94	3.834,16	2.900,00
Urbanismo	664.500,00	1.993.001,11	365.380,11	1.585.369,93	8,09	407.631,18	210.199,76	1.243.167,55	6,46	749.833,56	342.202,38
Infra-Estrutura Urbana	45.000,00	1.210.401,11	322.516,73	929.242,22	4,74	281.158,89	72.859,27	601.029,39	3,12	609.371,72	328.212,83
Serviços Urbanos	619.500,00	782.600,00	42.863,38	656.127,71	3,35	126.472,29	137.340,49	642.138,16	3,34	140.461,84	13.989,55
Habitação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saneamento	25.000,00	77.983,32	0,00	25.519,09	0,13	52.464,23	2.300,00	25.519,09	0,13	52.464,23	0,00
Saneamento Básico Rural	15.000,00	67.983,32	0,00	25.519,09	0,13	42.464,23	2.300,00	25.519,09	0,13	42.464,23	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	1.416.975,00	1.090.154,00	-25.044,18	933.795,33	4,76	156.358,67	155.320,04	933.795,33	4,85	156.358,67	0,00
Extensão Rural	1.406.975,00	1.090.154,00	-25.044,18	933.795,33	4,76	156.358,67	155.320,04	933.795,33	4,85	156.358,67	0,00
Turismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	162.500,00	262.206,07	6.683,47	204.153,29	1,04	58.052,78	37.545,05	204.153,29	1,06	58.052,78	0,00
Promoção Industrial	162.500,00	262.206,07	6.683,47	204.153,29	1,04	58.052,78	37.545,05	204.153,29	1,06	58.052,78	0,00
Comunicações	205.500,00	205.500,00	3.030,56	198.827,19	1,01	6.672,81	40.681,95	198.827,19	1,03	6.672,81	0,00
Telecomunicações	205.500,00	205.500,00	3.030,56	198.827,19	1,01	6.672,81	40.681,95	198.827,19	1,03	6.672,81	0,00
Transporte	1.629.700,00	1.764.700,00	186.770,38	1.715.711,58	8,75	48.988,42	336.417,08	1.715.711,58	8,92	48.988,42	0,00
Transporte Rodoviário	1.629.700,00	1.764.700,00	186.770,38	1.715.711,58	8,75	48.988,42	336.417,08	1.715.711,58	8,92	48.988,42	0,00
Desporto e Lazer	188.882,50	408.004,87	48.567,33	401.309,98	2,05	6.694,89	164.519,84	401.309,98	2,09	6.694,89	0,00
Desporto Comunitário	183.882,50	408.004,87	48.567,33	401.309,98	2,05	6.694,89	164.519,84	401.309,98	2,09	6.694,89	0,00
Lazer	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 2/2

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.450.397,52	21.896.470,30	2.404.669,33	19.607.625,06	100,00	2.288.845,24	4.166.030,19	19.241.782,15	100,00	2.654.688,15	365.842,91
Encargos Especiais	218.700,00	211.000,00	41,71	203.517,86	1,04	7.482,14	50.241,65	203.517,86	1,06	7.482,14	0,00
Outros Encargos Especiais	218.700,00	211.000,00	41,71	203.517,86	1,04	7.482,14	50.241,65	203.517,86	1,06	7.482,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.450.397,52	21.896.470,30	2.404.669,33	19.607.625,06	100,00	2.288.845,24	4.166.030,19	19.241.782,15	100,00	2.654.688,15	365.842,91

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/01/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.615.166,72**	**1.794.221,32**	**1.591.432,38**	**1.693.721,12**	**1.714.434,21**	**1.888.447,15**	**2.055.796,89**	**1.688.335,92**	**1.574.777,25**	**1.604.481,33**	**1.915.281,98**	**2.334.312,25**	**21.470.408,52**	**21.047.057,52**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.772,93	69.642,73	104.543,51	75.455,08	78.854,69	77.465,41	324.416,36	135.417,07	123.252,97	147.494,38	117.623,59	160.704,08	1.497.642,80	1.578.600,00
I.P.T.U.	2.659,64	5.945,03	5.139,06	2.435,79	2.645,08	6.439,16	182.773,73	33.909,69	29.833,70	30.852,09	28.424,69	14.281,02	345.338,68	391.500,00
I.S.S.	32.134,87	25.283,93	28.516,04	24.124,38	30.534,36	23.174,48	33.282,41	32.803,68	36.603,65	44.666,95	35.925,13	31.387,51	378.437,39	452.500,00
I.T.B.I.	20.395,00	6.170,32	40.316,55	20.061,95	15.601,74	16.023,02	10.244,00	38.213,02	21.429,23	13.000,00	13.504,00	14.161,54	229.120,37	200.000,00
I.R.R.F	21.307,02	25.560,93	24.866,42	25.688,14	24.659,88	24.677,91	24.589,74	12.893,03	19.675,53	42.596,84	26.711,39	48.169,97	321.396,80	280.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.276,40	6.682,52	5.705,44	3.144,82	5.413,63	7.150,84	73.526,48	17.597,65	15.710,86	16.378,50	13.058,38	52.704,04	223.349,56	254.600,00
Contribuições	22.022,59	22.069,99	21.217,84	22.396,99	22.983,05	21.961,76	22.474,24	21.289,74	22.944,42	21.219,21	23.821,57	24.784,10	269.185,50	270.000,00
Receita Patrimonial	5.867,48	5.495,69	8.191,02	5.373,78	5.804,53	4.892,16	6.308,50	6.067,88	4.602,50	109,04	54.762,51	4.482,16	111.957,25	119.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.683,88	5.178,86	5.662,04	5.162,74	5.517,99	4.778,16	5.730,16	5.795,34	4.547,81	54,28	3.691,39	3.540,17	55.342,82	106.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	183,60	316,83	2.528,98	211,04	286,54	114,00	578,34	272,54	54,69	54,76	51.071,12	941,99	56.614,43	13.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.703,67	15.100,52	13.739,23	9.882,13	6.453,27	12.349,55	40.870,84	18.086,76	19.979,73	20.669,77	12.144,07	13.908,72	195.888,26	390.100,00
Transferências Correntes	1.490.703,37	1.677.615,33	1.388.404,94	1.570.948,15	1.598.679,73	1.763.740,57	1.646.685,57	1.502.507,69	1.402.237,67	1.409.491,86	1.739.788,86	2.128.214,57	19.319.018,31	18.573.757,52
Cota-Parte do F.P.M.	589.867,39	771.141,14	519.279,46	544.447,61	668.169,48	625.708,93	720.789,83	536.119,12	404.341,44	459.329,27	576.972,19	1.009.705,25	7.425.871,11	8.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	513.539,85	457.199,83	451.111,30	477.251,44	438.588,24	414.864,37	476.784,75	473.429,14	483.967,28	488.306,01	517.171,20	558.185,84	5.750.399,25	5.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	25.125,70	37.729,75	46.038,56	41.696,48	57.453,58	53.489,69	52.425,42	68.148,11	58.336,23	50.907,64	23.817,21	12.152,48	527.320,85	550.000,00
Cota-Parte do ITR.	60,28	0,00	44,90	0,00	0,00	163,43	105,94	132,37	1.216,38	2.101,46	545,52	161,04	4.531,32	3.800,00
Outras Transferências Correntes	111.120,11	166.861,35	142.093,11	266.984,15	198.812,07	445.312,28	163.627,26	182.614,75	207.878,40	158.740,71	363.913,81	263.590,68	2.671.548,68	1.822.957,52
Transferências da LC 61/1989	7.863,72	8.022,18	6.695,40	7.148,21	7.285,18	8.000,09	6.732,35	7.292,57	7.295,16	7.389,28	7.094,15	8.548,17	89.366,46	75.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.535,67	1.535,67	1.536,70	1.536,70	1.550,90	1.536,70	1.536,70	1.536,70	1.536,70	1.536,70	1.536,70	1.536,70	18.452,54	22.000,00
Transferências do FUNDEB	241.590,65	235.125,41	221.605,51	231.883,56	226.820,28	214.665,08	224.683,32	233.234,93	237.666,08	241.180,79	248.738,08	274.334,41	2.831.528,10	2.600.000,00
Outras Receitas Correntes	1.096,68	4.297,06	55.335,84	9.664,99	1.658,94	8.037,70	15.041,38	4.966,78	1.759,96	5.497,07	-32.858,62	2.218,62	76.716,40	115.000,00
DEDUÇÕES (II)	**227.598,30**	**255.125,52**	**204.941,10**	**214.415,89**	**234.609,29**	**220.752,43**	**192.509,91**	**217.534,91**	**191.338,42**	**201.913,88**	**225.417,17**	**257.416,40**	**2.643.573,22**	**2.710.160,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	227.598,30	255.125,52	204.941,10	214.415,89	234.609,29	220.752,43	192.509,91	217.534,91	191.338,42	201.913,88	225.417,17	257.416,40	2.643.573,22	2.710.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.387.568,42**	**1.539.095,80**	**1.386.491,28**	**1.479.305,23**	**1.479.824,92**	**1.667.694,72**	**1.863.286,98**	**1.470.801,01**	**1.383.438,83**	**1.402.567,45**	**1.689.864,81**	**2.076.895,85**	**18.826.835,30**	**18.336.897,52**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/01/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	322.774,35	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	322.774,35	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**372.774,35**	**0,00**

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Contir

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**372.774,35**	**0,00**	**372.774,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Contir

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:
GUARUJA DO SUL , 04/01/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFEL
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Out 2018 (B)	Em 31 Dez 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.993.148,57	2.238.825,66	1.829.057,93
Disponibilidade de Caixa	1.993.148,57	2.238.825,66	1.829.057,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.027.548,43	2.358.123,74	1.858.471,53
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	34.399,86	119.298,08	29.413,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/01/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.336.897,52	18.826.835,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.578.600,00	1.497.642,80
I.P.T.U.	391.500,00	345.338,68
I.S.S.	452.500,00	378.437,39
I.T.B.I.	200.000,00	229.120,37
I.R.R.F.	280.000,00	321.396,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	254.600,00	223.349,56
Contribuições	270.000,00	269.185,50
Receita Patrimonial	119.600,00	111.957,25
Aplicações Financeiras(II)	106.000,00	55.342,82
Outras Receitas Patrimoniais	13.600,00	56.614,43
Transferências Correntes	15.863.597,52	16.675.445,09
Cota-Parte do FPM	6.680.000,00	6.060.513,36
Cota-Parte do ICMS	4.240.000,00	4.600.320,43
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	421.654,22
Cota-Parte do ITR	3.040,00	3.625,11
Transferências da LC 87/1996	17.600,00	14.762,04
Transferências da LC 61/1989	60.000,00	71.493,15
Transferências do FUNDEB	2.600.000,00	2.831.528,10
Outras Transferências Correntes	1.822.957,52	2.671.548,68
Demais Receitas Correntes	505.100,00	272.604,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	505.100,00	272.604,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.230.897,52	18.771.492,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	113.500,00	847.412,98
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	187.620,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	100.000,00	187.620,00
Transferências de Capital	13.500,00	659.792,98
Convênios	13.500,00	634.792,98
Outras Transferências de Capital	0,00	25.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	113.500,00	847.412,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**18.344.397,52**	**19.618.905,46**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.306.404,45	17.689.908,34	17.652.278,26	17.622.864,66	32.520,86	83.256,32	78.756,32
Pessoal e Encargos Sociais	9.642.542,19	9.208.158,61	9.208.158,61	9.208.158,61	0,00	720,60	720,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.663.862,26	8.481.749,73	8.444.119,65	8.414.706,05	32.520,86	82.535,72	78.035,72
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.663.862,26	8.481.749,73	8.444.119,65	8.414.706,05	32.520,86	82.535,72	78.035,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.306.404,45	17.689.908,34	17.652.278,26	17.622.864,66	32.520,86	83.256,32	78.756,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.570.065,85	1.917.716,72	1.589.503,89	1.589.503,89	1.879,00	522.817,59	522.817,59
Investimentos	2.570.065,85	1.917.716,72	1.589.503,89	1.589.503,89	1.879,00	522.817,59	522.817,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.570.065,85	1.917.716,72	1.589.503,89	1.589.503,89	1.879,00	522.817,59	522.817,59

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.896.470,30**	**19.607.625,06**	**19.241.782,15**	**19.212.368,55**	**34.399,86**	**606.073,91**	**601.573,91**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-229.436,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	55.342,82
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-174.094,04**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.006.898,57	1.842.807,93
Disponibilidade de Caixa	1.993.148,57	1.829.057,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.027.548,43	1.858.471,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	34.399,86	29.413,60
Demais Haveres Financeiros	13.750,00	13.750,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.006.898,57	-1.842.807,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-164.090,64**	

Continua 3/4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.986,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-169.076,90**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-224.419,72**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.505.492,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.505.492,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	34.399,86	34.399,86	-	-	88.066,08	529.800,48	601.573,91	601.573,91	10.292,65	6.000,00	6.000,00
EXECUTIVO	0,00	34.399,86	34.399,86	0,00	0,00	88.066,08	529.800,48	601.573,91	601.573,91	10.292,65	6.000,00	6.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	34.399,86	34.399,86	0,00	0,00	88.066,08	529.800,48	601.573,91	601.573,91	10.292,65	6.000,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMF	0,00	759,40	759,40	0,00	0,00	0,00	999,32	119,32	119,32	880,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.	0,00	11.750,26	11.750,26	0,00	0,00	0,00	14.954,51	14.954,51	14.954,51	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	523,77	523,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE I	0,00	378,16	378,16	0,00	0,00	0,00	4.649,80	149,80	149,80	4.500,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.595,00	111.595,00	111.595,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	11.268,55	11.268,55	0,00	0,00	0,00	45.056,05	37.556,05	37.556,05	1.500,00	6.000,00	6.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	8.867,56	8.867,56	0,00	0,00	88.066,08	16.737,80	103.775,05	103.775,05	1.028,83	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	0,00	852,16	852,16	0,00	0,00	0,00	332.308,00	329.924,18	329.924,18	2.383,82	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**34.399,86**	**34.399,86**	**0,00**	**0,00**	**88.066,08**	**529.800,48**	**601.573,91**	**601.573,91**	**10.292,65**	**6.000,00**	**6.000,00**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/01/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.324.000,00	1.324.000,00	1.274.293,24	96,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	391.500,00	391.500,00	345.338,68	88,21
1.1.1- IPTU	310.000,00	310.000,00	310.144,64	100,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	81.500,00	81.500,00	35.194,04	43,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	229.120,37	114,56
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	229.120,37	114,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	452.500,00	452.500,00	378.437,39	83,63
1.3.1- ISS	450.000,00	450.000,00	371.516,87	82,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	6.920,52	276,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	321.396,80	114,78
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.150.800,00	14.150.800,00	13.815.941,53	97,63
2.1- Cota-Parte FPM	8.200.000,00	8.200.000,00	7.425.871,11	90,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.600.000,00	7.600.000,00	6.826.840,34	89,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	303.206,53	86,63
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	295.824,24	118,33
2.2- Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	5.750.399,25	108,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.000,00	22.000,00	18.452,54	83,88
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	89.366,46	119,16
2.5- Cota-Parte ITR	3.800,00	3.800,00	4.531,32	119,25
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	527.320,85	95,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.474.800,00	15.474.800,00	15.090.234,77	97,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	347.784,60	347.784,60	455.365,91	130,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	305.394,05	122,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	62.592,00	62.592,00	68.800,00	109,92
5.4- Transferências Diretas - PNATE	25.392,60	25.392,60	33.355,32	131,36
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	43.805,32	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.800,00	9.800,00	4.011,22	40,93
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	37.800,00	37.800,00	51.266,64	135,63
6.1- Transferências de Convênios	37.800,00	37.800,00	51.266,64	135,63
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	19.700,00	19.700,00	18.432,28	93,56
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	405.284,60	405.284,60	525.064,83	129,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.710.160,00	2.710.160,00	2.643.573,22	97,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.520.000,00	1.520.000,00	1.365.357,75	89,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.060.000,00	1.060.000,00	1.150.078,82	108,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.400,00	4.400,00	3.690,50	83,88
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	15.000,00	15.000,00	17.873,31	119,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	760,00	760,00	906,21	119,24
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	105.666,63	96,06
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.610.000,00	2.610.000,00	2.834.093,12	108,59
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	2.831.528,10	108,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.565,02	25,65
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-110.160,00	-110.160,00	187.954,88	-170,62
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.566.000,00	2.598.205,17	2.551.910,97	98,22	2.551.910,97	98,22	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.106.000,00	1.333.000,00	1.328.389,30	99,65	1.328.389,30	99,65	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	460.000,00	1.265.205,17	1.223.521,67	96,71	1.223.521,67	96,71	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.044.000,00	214.500,00	213.317,97	99,45	213.317,97	99,45	0,00
14.1- Com Educação Infantil	92.000,00	58.500,00	58.458,78	99,93	58.458,78	99,93	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	952.000,00	156.000,00	154.859,19	99,27	154.859,19	99,27	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.610.000,00	2.812.705,17	2.765.228,94	98,31	2.765.228,94	98,31	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.205,17
17.1 - FUNDEB 60%	9.205,17
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	9.205,17

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.756.023,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,75

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	9.205,17

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.546.457,00	1.739.957,00	1.671.891,86	96,09	1.671.891,86	96,09	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.841.575,00	2.850.780,17	2.717.085,78	95,31	2.717.085,78	95,31	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.412.000,00	1.421.205,17	1.378.380,86	96,99	1.378.380,86	96,99	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.429.575,00	1.429.575,00	1.338.704,92	93,64	1.338.704,92	93,64	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.388.032,00	4.590.737,17	4.388.977,64	95,61	4.388.977,64	95,61	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	187.954,88
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	187.954,88
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.201.022,76
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	257.000,00	407.694,90	390.893,23	95,88	390.893,23	95,88	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	64.992,60	162.906,00	161.716,35	99,27	161.716,35	99,27	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	321.992,60	570.600,90	552.609,58	96,85	552.609,58	96,85	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.710.024,60	5.161.338,07	4.941.587,22	95,74	4.941.587,22	95,74	0,00

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	9.205,17	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.831.528,10	305.394,05
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.765.228,94	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	2.765.228,94	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.565,02	2.632,09
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	78.069,35	308.026,14
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	78.069,35	308.026,14

GUARUJA DO SUL , 04/01/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.570.065,85	1.917.716,72	1.589.503,89	328.212,83	652.349,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.570.065,85**	**1.917.716,72**	**1.589.503,89**	**328.212,83**	**652.349,13**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.570.065,85**	**-1.917.716,72**	**-**	**-**	**-652.349,13**

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso **III**.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso **II** da Lei 4.320/64.

GUARUJA DO SUL , 04/01/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Guatambú

Prefeitura

DECRETO 001 / 2019

Publicação Nº 1857698

DECRETO Nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS, TAXAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Luiz Clóvis Dal Piva, Prefeito Municipal de Guatambu (SC), no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Determino ao Setor de Tributação que proceda a atualização dos débitos como tributos e taxas municipais vencidas e a vencer, pelo índice do IGPM acumulado do exercício de 2018, com fundamento no Art. 233, Parágrafo único da Lei Complementar nº 112/2017 de 29/11/2017, no percentual de 7,5521 %.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu (SC), 03 de janeiro de 2019.
Luiz Clóvis Dal Piva
Prefeito Municipal

PORTARIA 001 / 2019

Publicação Nº 1857708

PORTARIA N. 001/2019 DO MÊS JANEIRO DE 2019.

"Concede férias a servidores que menciona e dá outras providências".

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com os incisos IV e XXIV do artigo 72, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 12 de Fevereiro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias a servidores relacionados abaixo:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno
Adelio Henrique Baranzelli	Motorista	15/05/2017 à 14/05/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019
Agda Kosvoski	Professora	07/02/2018 à 06/02/2019	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019
Alcides José Dutra	Operador de Máquinas I	10/05/2017 à 09/05/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019
Antonio Marcos Moreira Pinto	Professor Música	05/04/2017 à 04/04/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019
Belildes Aparecida Sanzovo	Professora	01/01/2018 à 31/12/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019
Carmem C. Schneider de Arruda	Auxiliar de Serviços Gerais	03/03/2018 à 02/03/2019	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019
Eleandro Manoel Schmidt	Motorista	10/04/2018 à 09/04/2019	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019
Evandro Antonio dos Santos	Motorista veículos leves	19/11/2017 à 18/11/2018	02/01/2019 à 11/01/2019	12/01/2019
Fabio Zottis	Acessor Administrativo	23/03/2017 à 22/03/2018	02/01/2019 à 16/01/2019	17/01/2019
Ines Pereira	Professora	01/01/2018 à 31/12/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019
Izabete T. Taffarel Baggio	Professora	11/02/2018 à 10/02/2019	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019
Jaqueline do Carmo Dal Piva Zeni	Professora	11/02/2018 à 10/02/2019	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019

Jose Adair Zeferino	Motorista	05/05/2018 à 04/05/2019	02/01/2019 à 21/01/2019	22/01/2019
Jussara Ansolin Favero	Professora	01/01/2018 à 31/12/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019
Marilusi S. Paludo da Silva	Professora	11/02/2018 à 10/02/2019	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019
Mauriana Paula Gritti	Facilitador de dança	05/04/2017 à 04/04/2018	02/01/2019 à 16/01/2019	17/01/2019
Neiva T. Ramos Maciel	Professora	11/02/2018 à 10/02/2019	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019
Neli Terezinha Rilozi	Auxiliar de Serviços Gerais	20/02/2018 à 19/02/2019	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019
Odair Jose Correa	Vigia	11/04/2018 à 10/04/2019	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019
Paulo Ricardo Moreira	Motorista	20/08/2017 à 19/08/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019
Rosane Terezinha Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	03/02/2018 à 02/02/2019	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019
Rosangela Schwartz	Auxiliar de Serviços Gerais	17/03/2017 à 16/03/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019
Roziclei de Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	14/05/2017 à 13/05/2019	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019
Salete A. Schneider da Cruz	Professora	01/02/2018 à 31/01/2019	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019
Taisa Bizolo Fries	Fisioterapeuta	02/07/2017 à 01/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019
Vivian Schwanke de Oliveira	Professora	06/02/2018 à 05/02/2019	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre e Publique-se
Guatambu, 02 de janeiro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 002 / 2019

Publicação Nº 1857711

PORTARIA N. 002/2019 DO MÊS DE JANEIRO DE 2019

"DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar n. 119/2018;

CONSIDERANDO, o afastamento temporário das funções de Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do senhor Ivanir Pedro Schmidt, CPF 660.812.119-91, em virtude de estar em gozo de férias;
CONISDERANDO, a economicidade do erário;
CONSIDERANDO o permissivo legal do artigo 11 da Lei Complementar n. 004/2001;

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor Luiz André Sperotto, CPF 773.905.809-25, RG 2.232.064, Técnico em Agropecuária, para que exerça as funções de Secretário junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo único – durante a vigência desta Portaria, o servidor deverá optar pela remuneração de um dos cargos que cumulará.
Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre e Publique-se.

Guatambu – SC, 02 de janeiro de 2019.
Luiz Clóvis Dal Piva
Prefeito Municipal

PORTARIA 003 / 2019

Publicação Nº 1857714

PORTARIA N. 003/2019 DO MÊS JANEIRO DE 2019.

"Concede férias a servidores que menciona e dá outras providências".

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com os incisos IV e XXIV do artigo 72, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 12 de Fevereiro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias a servidores relacionados abaixo:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno
Jane Mara Dal Piva	Diretor Escolar	01/02/2018 à 31/01/2019	03/01/2019 à 01/02/2019	02/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre e Publique-se
Guatambu, 03 de janeiro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 101 / 2018

Publicação Nº 1857716

PORTARIA N. 101/2018 DO MÊS DEZEMBRO DE 2018.

"Concede férias a servidores que menciona e dá outras providências".

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com os incisos IV e XXIV do artigo 72, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 12 de Fevereiro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias a servidores relacionados abaixo:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno
Ivanir Pedro Schmidt	Secretário Municipal	02/01/2017 à 01/01/2018	31/12/2018 à 29/01/2019	30/01/2019
Tamara Matte	Controle Interno	02/01/2017 à 01/01/2018	31/12/2018 à 14/01/2019	15/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre e Publique-se
Guatambu, 28 de dezembro de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 067/2019

Publicação Nº 1857387

PORTARIA Nº 067/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 013/2017, que designa a Servidora IVONE ESQUINA (Matr. 659), considerando a nomenclatura, as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, de Diretor de Programas Sociais, Nível – DAS-1, Anexo VI da LC Nº 335/2016, para Diretor de Assistência Social , Nível – DAS-3, alterado pelo Anexo I da LC Nº 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 069/2019

Publicação Nº 1859130

PORTARIA Nº 069/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR, a partir de 03 de janeiro de 2019, a servidora NEUSA APARECIDA CAMPOS (MATRÍCULA 4393), a qual ocupa o cargo em provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRATIVO, Nível - DAS-2, 40 horas semanais, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 280/2011, alterada pela Lei Complementar nº 335/2016, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 071/2019

Publicação Nº 1859174

PORTARIA Nº 071/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 175/2017, que designa a Servidora ANGELA CRISTINA BILIBIO (Matr. 3028), considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, de Diretor de Escola, Nível – DAS-1, Anexo VI da LC Nº 335/2016, para Diretor de Escola, Nível – DAS-3, alterado pelo Anexo I da LC Nº 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 072/2019

Publicação Nº 1859182

PORTARIA Nº 072/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 171/2017, que designa a Servidora GISELE BULH (Matr. 568), considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, de Diretor de Escola, Nível – DAS-1, Anexo VI da LC Nº 335/2016, para Diretor de Escola, Nível – DAS-3, alterado pelo Anexo I da LC Nº 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 073/2019

Publicação Nº 1859185

PORTARIA Nº 073/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 199/2017, que designa a Servidora LUCILA BRINCKMANN (Matr. 2579), considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, de Diretor de Escola, Nível – DAS-1, Anexo VI da LC Nº 335/2016, para Diretor de Escola, Nível – DAS-3, alterado pelo Anexo I da LC Nº 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 074/2019

Publicação Nº 1859187

PORTARIA Nº 074/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 173/2017, que designa a Servidora SABRINA ROVER (Matr. 3156), considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, de Diretor de Escola, Nível – DAS-1, Anexo VI da LC Nº 335/2016, para Diretor de Escola, Nível – DAS-3, alterado pelo Anexo I da LC Nº 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 075/2019

Publicação Nº 1859191

PORTARIA Nº 075/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR, a Portaria nº 177/2017, que designa a Servidora VIVIANE APARECIDA CAMPANHOL SBRUSI (Matr. 575), considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, de Diretor de Escola, Nível – DAS-1, Anexo VI da LC Nº 335/2016, para Diretor de Escola, Nível – DAS-3, alterado pelo Anexo I da LC Nº 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

TERMO ADITIVO Nº 001/2019

Publicação Nº 1858759

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
Unidades Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D´OESTE
CNPJ/MF Nº 17.799.033/0001-46
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
CONTRATANTE

Estado de São Paulo
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF Nº 61.074.175/0001-38
Avenida das Nações Unidas, nº 14261- Vila Gertrudes
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
Pelo presente instrumento, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D' OESTE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389 - Centro, Herval d'Oeste/SC, inscrito no CNPJ nº 17.799.033/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, senhor Mauro Sérgio Martini, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.164.509-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 14261 - Vila Gertrudes, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38, neste ato representada por seus diretores, Senhor Carlos Alberto Landim, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF nº 085.617.328-22 e Senhor Leonardo Giuberti Mattedi, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF nº 364.415.031-15, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 021/2017, que tem por objeto contratação de serviços de seguro, em decorrência do Processo Licitatório nº 056/2017, na Modalidade de Pregão Presencial nº 028/2017 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de veículo na frota no lote nº 04, através de contratação de serviços de seguro para os veículos abaixo relacionados, conforme Apólice nº 161500015523 proposta nº .32171000151590202:

Item	Veículo	Ano/Fabric	Chassi Ref.	Valor em R$
1	Renault Master Minubus Executive L3H2 2.3 Ambulância	2018/2019	93YMAF4XEKJ664801	3.898,80
2	Hyundai HB20S Style 1.6 16V Flex	2018/2019	9BHBG41DBKP945593	881,39
TOTAL				4.780,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1 – O Valor do presente termo aditivo será de R$ 4.780,19 (quatro mil setecentos e oitenta reais e dezenove centavos), que será pago em uma entrada mais três parcelas de igual valor, através de boleto bancário a ser emitido pela CONTRATADA.
2- Os Recursos Orçamentários e Financeiros correrão através do Fundo Municipal de Saúde LOA 3.313/2018 de 28/12/2018 na seguinte rubrica orçamentária:

Item 001
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: Manutenção e implementação dos atendimentos de

média e alta complexidade
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 3.3.90.39.69.00.00.00
Função Programática: 10.01.2073. 3.3.90.39.69.00.00.00
Reduzido 20 - Recursos Próprios

Item 002
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: Manutenção Encargos e Atividades do Fundo de Saúde
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 3.3.90.39.69.00.00.00
Função Programática: 10.01.2079. 3.3.90.39.69.00.00.00
Reduzido 12 - Recursos PAB

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo aditivo é celebrado com base no artigo 65, inciso I, alínea a da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Finais

Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor, sendo o presente assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 02 de janeiro de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em exercício
CPF: 713.164.509-53
Contratante

CARLOS ALBERTO LANDIM
Diretor Diretor
CPF: 085.617.328-22
Contratada

LEONARDO GIUBERTI MATTEDI
CPF: 364.415.031-15
Contratada

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Claudia Maria Schreider
CPF: 004.298.499-82

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 0211/2019

Publicação Nº 1858207

R E S O L U Ç Ã O Nº CM 0211/2019

"Concede férias à Funcionário da Câmara Municipal de Vereadores que especifica e dá outras providências"

ADELAR JOSÉ PROVENCI, Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias Regulamentares, ao servidor JEFERSON ALFREDO MENDONÇA inscrito no CPF sob n.º 780.714.539-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível – 5, Referência "C", constante do Anexo VI - Quadro Permanente de Pessoal no período de 14 (quatorze) de janeiro de 2019 a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 10 (dez) de Janeiro de 2018 a 09 (nove) de Janeiro de 2019.

Art. 2º Os encargos decorrentes desta Resolução correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste, em 03 de janeiro de 2019.
ADELAR JOSÉ PROVENCI
Presidente

IPREVI/HO

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Publicação Nº 1857450

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

"CONCEDE O GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DA SERVIDORA CEDIDA CHARLENE RAMPAZZO, DIRETORA DE GESTÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HERVAL D´OESTE (SC) – IPREVI -HO."

SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO, Presidente do Conselho de Administração do IPREVI-HO, no uso de suas atribuições legais,e

Considerando a Lei Complementar nº 281/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos de Herval D´Oeste e Lei Complementar nº 179/2005 e suas alterações posteriores;

Considerando o período aquisitivo entre 03.02.2017 a 02.02.2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à Servidora Charlene Rampazzo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível 9, Classe "G", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, cedida ao IPREVI-HO pela portaria nº 1385/2017 de 17 de Novembro de 2017 para exercer as funções de Diretora de Gestão Administrativa; referente ao período aquisitivo supracitado, com gozo no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019;

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste/SC, 05 de janeiro de 2019.
SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO
Presidente do Conselho
de Administração

Ibiam

Prefeitura

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 - CI

Publicação Nº 1857563

INSTRUÇÃO NORMATIVA CI Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019
Dispõe sobre os procedimentos para acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública do Município de Ibiam – Santa Catarina.

A Controladoria do Município de Ibiam/SC, no uso de suas atribuições constitucionais previstas na Constituição Federal art.74, Lei Orgânica Municipal arts. 134, 135 e considerando a competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 251/2003, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e Lei 10520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Os procedimentos para acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública do Município de Ibiam passam a ser regulamentados por esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º. O acompanhamento e fiscalização do contrato é instrumento que o fiscal de contratos e o gestor de contratos dispõem para defesa do interesse público.
Art. 3º. É dever da Administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
Art. 4º. A execução do contrato deverá ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração Pública, preferencialmente do setor que solicitou o objeto do contrato.
Art. 5º. A Administração deve manter, desde o início até o final do contrato, profissional ou equipe de fiscalização habilitada, com experiência técnica necessária ao acompanhamento e controle do serviço que está sendo executado.
Art. 6º. É obrigatório que sejam realizadas diligências devidamente registradas em face de qualquer possível descumprimento do contrato.
Art. 7º. É garantido ao Fiscal de Contrato requisitar apoio técnico especializado de outro servidor público municipal, ocupante de cargo, emprego ou função pública, ou a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a execução do objeto contratado.

CAPÍTULO II
CONCEITOS
Art. 8º. Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:
I. Administração: Administração Pública do Município de Ibiam – Santa Catarina;
II. Autoridade Administrativa: Prefeito ou Presidente da Câmara de Vereadores;
III. Gestor de Contratos: Secretário Municipal ao qual o contrato está vinculado, que acompanha e conclui os atos de contratação, encaminha a demanda de Termo Aditivo ao Prefeito;
IV. Fiscal de Contratos: servidor designado para acompanhamento da execução do objeto do contrato;
V. Fiscal da Obra: profissional da área de arquitetura ou engenharia civil designado para acompanhar a execução do objeto dos contratos de obras ou reformas;
VI. Contratada: pessoa física ou jurídica contratada para a prestação de serviço ou fornecimento de bens;
VII. Preposto: representante da Contratada, indicado por ela, para interlocução com a Administração; e
VIII. Ocorrência: ato ou fato que dificulta ou impossibilita a execução do objeto contratual ou, ainda, atinge a relação jurídica da contratada com a Administração.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DE CONTRATOS
Art. 9. O gestor é responsável pelo acompanhamento, controle e conclusão da contratação, dando suporte aos atos formais a serem praticados pela Administração, para que, sendo estes efetuados de forma tempestiva, surtam os efeitos desejados.
Art. 10. As atribuições do gestor não se confundem com as atribuições do fiscal, pois este se fixa no acompanhamento da execução do objeto contratual, enquanto o gestor cuida dos aspectos formais gerais da contratação.
Art. 11. Compete ao Gestor de Contrato controlar e acompanhar:

I. designar o fiscal do contrato e seu substituto;
II. determinar as providências cabíveis nas ocorrências apontadas pelo fiscal do contrato;
III. acolher ou rejeitar defesa prévia ou justificativa com observância do contraditório e ampla defesa;
IV. o arquivamento cronológico das cópias dos contratos e seus aditivos, bem como de todos os documentos referentes à contratação, em arquivo próprio;
V. o arquivamento de todo e qualquer registro de ocorrências anotado pelo fiscal do contrato;
VI. o controle dos limites de acréscimos e supressões;
VII. o controle dos prazos de vigência e de validade da garantia;
VIII. o controle dos prazos de vigência dos contratos e aditivos;
IX. realizar procedimentos de aplicação de penalidades, a partir dos apontamentos do fiscal;
X. encaminhar ao departamento de licitações, junto ao termo de referência, a previa designação do servidor responsável pela fiscalização do contrato;
XI. vigilância em relação: emissão de nota de empenho, valores;
XII. processamento dos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, verificando os pressupostos e documentos necessários; e
XIII. recebimento e providências das demandas dos fiscais dos contratos.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Art. 12. O Departamento de Licitação é responsável pelo preparo, acompanhamento, controle e conclusão da contratação, emissão dos instrumentos contratuais, Termos Aditivos, dando suporte aos atos formais a serem praticados pela Administração.
Art. 13. As atribuições do Departamento de Licitação estão relacionadas aos aspectos formais da contratação.
Art. 14. Os procedimentos de responsabilidade do Departamento de Licitação são:
I. publicação dos atos;
II. arquivamento cronológico dos contratos, seus aditivos e demais documentos relativos aos contratos (documentos originais);
III. revisar a conformidade da documentação para a elaboração de minutas de Contratos e termos aditivos;
IV. acompanhar e dar andamento aos pedidos de Termos Aditivos de acréscimos e supressões;
V. preparação de contratos, termos aditivos, notificações,

intimações, emissão de nota de empenho e demais documentos afins; e
VI. elaboração de Portarias de designação de fiscais dos contratos.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO
Art. 15. A Fiscalização de contratos consiste em acompanhar e verificar o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.
Art. 16. É exercida, necessariamente, por servidor designado através de Portaria, que nomeará o fiscal.
Art. 17. Compete ao Fiscal de Contratos:

I. ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (art. 67 da Lei 8.666/93);
II. possuir cópia do contrato e documentação necessária para a fiscalização. Conhecer integralmente o objeto do contrato, tomar conhecimento do Termo de Referência;
III. pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
IV. conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) e com o gestor de contratos tendo por finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
V. exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
VI. tomar medidas junto ao gestor de contratos toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos, tais como: área de instalação do canteiro de obras, local para escritório da empresa, outras instalações etc;
VII. comunicar por escrito ao gestor de contratos a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
VIII. recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
IX. impedir que empresas subcontratadas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, salvo, nos casos em que haja previsão contratual/Processo Licitatório;
X. comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
XI. zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas não ultrapassem os créditos correspondentes;
XII. a fiscalização também deverá abranger os pagamentos efetuados;
XIII. dirigir-se formalmente ao representante da contratada ou a seu preposto para resolver qualquer irregularidade na execução do objeto;
XIV. receber e conferir a nota fiscal do serviço/material emitida pela contratada, certificando (atestando) no verso da primeira via a realização do serviço, na quantidade e qualidade contratadas;
XV. receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los juntamente com a nota fiscal, para o setor competente para pagamento;
XVI. registrar todas as ocorrências, tais como: faltas, atrasos, má execução dos serviços, etc., por parte dos empregados da contratada, por escrito e anexar a pasta;
XVII. notificar a contratada em caso de irregularidades na prestação do serviço, descumprimento de cláusulas contratuais, acidente de trabalho e outras ocorrências;
XVIII. abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência;
XIX. comunicar formalmente e com antecedência o seu afastamento das atividades de fiscalização para que assuma o substituto;
XX. encaminhar a Nota Fiscal ao setor competente para pagamento, em tempo hábil, para que o pagamento seja efetuado dentro do mês de competência, com vistas a evitar o pagamento de multas;
XXI. comunicar ao Gestor o fim da vigência do contrato em caráter continuado com antecedência de 60 (noventa) dias do seu término;
XXII. solicitar, com a concordância da unidade solicitante, o aditamento (Termo Aditivo) no prazo e/ou no objeto do contrato.
XXIII. verificar se a Contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital de Licitação e no instrumento de contrato; e
XXIV. observar a legislação aplicável ao contrato celebrado, em função do objeto do contrato, mantendo-se atualizado em relação as suas alterações.
Art. 18. O fiscal, ao requisitar a execução de serviço de contrato vigente cujo regime foi definido como SOB DEMANDA, obrigatoriamente devem consultar a Secretaria de Administração e Finanças previamente, a fim de verificar a existência de saldo suficiente no empenho antes de configurar a despesa.
Parágrafo Único: Para os casos de contratos de obras, essa consulta ou verificação direta de empenho se faz ainda mais imperiosa, uma vez que se tratam de empenhos globais e cujas faturas geralmente apresentam valor elevado, configurando discrepância ainda maior em relação ao saldo disponível no empenho.
Art. 19. Toda tratativa infrutífera com a empresa contratada deverá ser comunicada formalmente ao Gestor do Contrato e ao Departamento de Licitação para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.
Parágrafo Único: entende-se por comunicação formal o ato administrativo (documento) devidamente certificado o "RECEBIDO" com data, hora e assinatura do Gestor do Contrato e do Diretor do Departamento de Licitação, ou o PROTOCOLO do documento junto ao setor de protocolos da Administração Municipal
Art. 20. Todas as anotações referentes ao contrato devem estar agrupadas em um documento (livro, arquivo digital, ficha e etc) e ao final da contratação deve fazer parte dos arquivos juntamente com o processo de contratação;

CAPÍTULO VI
DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
Art. 21. Quando se tratar de obras e serviços, o objeto será recebido:
I. provisoriamente, pelo Fiscal de Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo estabelecido no contrato, após a comunicação de que o objeto se encontra em condições de ser entregue; e
II. definitivamente, pelo Gestor de Contrato ou por Comissão especialmente designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo estabelecido no contrato.
§ 1º. O termo circunstanciado deve discriminar, descrever e quantificar adequadamente o objeto recebido.
§ 2º. O prazo a que se refere o inciso II não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis contados da emissão do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pelo gestor ou comissão especialmente designada.
§ 3º. Caso sejam verificadas inadequações entre o objeto contratado e o recebido, o gestor ou a comissão designada pela Administração deverá requerer as providências para o ajuste do objeto aos termos contratuais.
Art. 22. Quando se tratar de compras ou locação de equipamentos, o Fiscal de Contrato receberá o objeto provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e com o atendimento às exigências contratuais.
Parágrafo único. Verificada a conformidade, o recebimento dar-se-á

de forma definitiva, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, com encaminhamento do documento fiscal, devidamente atestado e acompanhado da documentação de pagamento, Departamento de contabilidade no prazo máximo de 24 horas.
Art. 23. O atesto da prestação de serviço, da conclusão das etapas de obras e serviços de engenharia ou da entrega parcelada de material ou equipamentos ocorrerá de acordo com os prazos previstos no contrato.
Art. 24. O recebimento de equipamentos de grande vulto far-se-á mediante termo circunstanciado e, dos demais, mediante certidão.
Art. 25. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:
I. gêneros perecíveis e alimentação preparada;
II. serviços profissionais; e
III. obras e serviços no valor previsto no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666, de 1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos a verificação de funcionamento e produtividade.
Art. 26. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CAPÍTULO VII
DAS VEDAÇÕES
Art. 27. É vedado ao fiscal exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada para a prestação de serviços, reportando-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
Art. 28. É vedado ao fiscal permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a contratada seja alocada aos serviços contratados;
Art. 29. É vedado ao fiscal dispensar do serviço empregado da contratada antes do término da jornada de trabalho pactuada;
Art. 30. É vedado ao fiscal requisitar empregados da contratada para prestação de serviço sem a prévia autorização da Administração e sem a devida comunicação à contratada indicando o horário e local da prestação do serviço extraordinário.
Art. 31. É vedado alterações contratuais sem a devida formalização de termo aditivo, sendo que a ausência desse instrumento será considerada irregularidade grave, passível, inclusive de aplicação de multa aos gestores.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES E RESPONSABILIZAÇÕES APLICADAS AOS AGENTES PÚBLICOS
Art. 32. Os fiscais – e os seus suplentes quando em substituição – respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores do Município de Ibiam, (Lei Municipal nº 0255 de 07 de janeiro de 2004).
Art. 33. A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano, sem prejuízo, ainda, de medidas na esfera judicial quando da prática de crime contra a Administração pública ou situação de improbidade administrativa.
Art. 34. A responsabilidade do fiscal do contrato é subsidiária com a da contratada quando comprovado dano ao erário.
Art. 35. O fiscal não está sujeito ao sistema de hierarquia no exercício da função de fiscal, não podendo alegar que agiu ou deixou de agir em função de determinação autoridades superiores (Lei 8.666/93, Art. 71, § 2º, Art. 82 a 85, Art. 91 e Art. 92).

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 36. O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação.
Art. 37. Quando o objeto contratual exigir habilitação legal e técnica o fiscal designado deverá tê-la, devendo, no caso de não possuí-la, declarar-se incompetente.
Art. 38. Toda comunicação deve ser por escrito com comprovação do recebimento;
Art. 39. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, bem como de manter o processo de melhoria contínua.
Art. 40. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41. E por estar de acordo, firmo a presente Instrução Normativa em 03 três vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, 02 de janeiro de 2019.

SIDNEI ROBERTO MOREIRA DE SOUZA
Controlador

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Ibicaré

Prefeitura

DECRETO Nº 001-2019

Publicação Nº 1858157

DECRETO Nº 001, de 02 de janeiro de 2019.
"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-COMUDE "

O Prefeito de Ibicaré – SC, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Ibicaré, Lei nº 1.147/97 de 08 de outubro de 1.997 e Lei nº 1.857, de 19 de agosto de 2015
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação – COMUDE, abaixo relacionados:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: Ada Jucemara Bressan Simon	Suplente: Nelci Surdi Costa

II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental, sendo um da Rede Estadual e um da Rede Municipal:

a) Rede Municipal

Titular: Joselange de Lima Surdi	Suplente: Dayane Vieira Martins dos Santos

b) Rede Estadual

Titular: Cláudia Maria Seitenfus	Suplente: Paulo Cesar Correa

III - Representantes de Pais e Alunos:

a) Rede Municipal

Titular: Greice Cristina Andrin	Suplente: Eliane Trevisol

b) Rede Estadual

Titular: Sandra Christ Schutz	Suplente: Rejane Groth Dotta

IV - Representante dos servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

Titular: Hingrith Vanessa Rhoden Foppa	Suplente: Rosiney Salete Merget Volpato

V - Representante do Conselho Escolar:

Titular: Fernanda Warken	Suplente: Suelen Zarpelon Debus

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 018, de 24 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 001-2019

Publicação Nº 1858094

PORTARIA Nº 001 de 02 de janeiro de 2019.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 e 54 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor ANDERSON HOFFELDER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos, nível 12, Classe "D", Anexo II- Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, com um terço de conversão pecuniária, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 02 de fevereiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 002/2019

Publicação Nº 1858096

PORTARIA Nº 002 de 02 de janeiro de 2019.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 e 54 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor RENATO DE MORAIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamento- Trator Agrícola, nível 12, classe "A", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, com um terço de conversão pecuniária, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 30 de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 003-2019

Publicação Nº 1858100

PORTARIA Nº 003 de 02 de janeiro de 2019.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 e 54 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor CRISTIAN CAMPOLIN DE MELLO FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 9, Classe "B", Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, com um terço de conversão pecuniária, referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2017 a 01 de setembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 004-2019

Publicação Nº 1858102

PORTARIA Nº 004 de 02 de janeiro de 2019.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 e 54 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor TERESINHA DE FÁTIMA MORAIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, nível I, classe "A", Anexo II do Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo I – Atividades e Serviços Gerais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, com um terço de conversão pecuniária, referentes ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2017 a 14 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 005-2019

Publicação Nº 1858104

PORTARIA Nº 005 de 02 de janeiro de 2019.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o Artigo 129, Artigo 130, Inciso I e Artigo 143, da CLT e Artigo 7°, Inciso XVII da Constituição Federal

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor ANDRÉA FINGER, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, na execução do Programa Saúde da Família – PSF.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, com um terço de conversão pecuniária, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 006-2019

Publicação Nº 1858106

PORTARIA Nº 006 de 02 de janeiro de 2019.
"AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS REMANESCENTES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Capítulo II da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º. FICA AUTORIZADO o gozo do saldo remanescente das férias, concedida pela Portaria nº 152, de 02 de julho de 2018, ao servidor MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade II, nível 17, classe "R", Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo IV – Atividades Técnicas Profissionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 007-2019

Publicação Nº 1858108

PORTARIA Nº 007 de 02 de janeiro de 2019.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o Artigo 129, Artigo 130, Inciso I e Artigo 143, da CLT e Artigo 7°, Inciso XVII da Constituição Federal

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor SILVANE JOCINEI MARTINS ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, na execução do Programa Sade da Família – PSF.

Parágrafo único. Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, com um terço de conversão pecuniária, referentes ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2017 a 06 de outubro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 008-2019

Publicação Nº 1858109

PORTARIA Nº 008 de 02 de janeiro de 2019.

"AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e CLT

RESOLVE:
Art. 1º. FICA AUTORIZADO o gozo das férias, concedida pela Portaria nº 192, de 03 de setembro de 2018, ao servidor LUCIELI CRISTINA ALVES, ocupante do cargo de Psicóloga, na execução do Programa Saúde da Família – PSF, pelo período de 02 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O saldo remanescente das férias, serão gozadas posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 009-2019

Publicação Nº 1858110

PORTARIA Nº 009 de 02 de janeiro de 2019.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor ROSINEY SALETE MERGET VOLPATO, ocupante do cargo de Agente de Copa e Higienização, nível 04, classe "D", Anexo II - Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II - Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 010-2019

Publicação Nº 1858111

PORTARIA Nº 010 de 02 de janeiro de 2019.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor CRISTIANE TRESSOLDI ZUKOWSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Nível 16-A, Classe C, constante no Anexo II, do Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo V – Atividades de Nível Superior, Código ANS, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 011-2019

Publicação Nº 1858113

PORTARIA Nº 011 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor SALETE HEINEMANN DA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Copa e Higienização, nível 4, classe "A", Anexo II– Quadro de pessoal Efetivo, Grupo I – Atividades e Serviços Gerais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 02 de maio de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 012-2019

Publicação Nº 1858114

PORTARIA Nº 012 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor RAQUEL FRANCELINA MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, nível 7, classe "C", Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades de Administração Geral, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 12 de agosto de 2017 a 12 de agosto de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 013-2019

Publicação Nº 1858115

PORTARIA Nº 013 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE férias regulamentares, ao servidor JOÃO NELSON ANTES, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, nível Agente Político, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 014-2019

Publicação Nº 1858118

PORTARIA Nº 014 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE férias regulamentares, ao servidor LUIZ SARTORI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Trânsito, nível DAÍ-02, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 015-2019

Publicação Nº 1858119

PORTARIA Nº 015 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor HILDA BAGGIO CIARNOSCKI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Programas Sociais, nível DAÍ-01, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2017 a 03 de outubro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 016-2019

Publicação Nº 1858120

PORTARIA Nº 016 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o Artigo 129 e Artigo 130, Inciso I da CLT e Artigo 7°, Inciso XVII da Constituição Federal

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor GUILHERME BUNN, ocupante do cargo público de Odontólogo, na execução do Programa Saúde da Família – PSF.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 017-2019

Publicação Nº 1858121

PORTARIA Nº 017 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o Artigo 129 e Artigo 130, Inciso I da CLT e Artigo 7°, Inciso XVII da Constituição Federal

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor VANESSA BENDER FOPPA, ocupante do emprego público de Farmacêutico, na execução do Programa Saúde da Família- PSF.

Parágrafo único: O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 à 02 de janeiro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 018-2019

Publicação Nº 1858122

PORTARIA Nº 018 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o Artigo 129 e Artigo 130, Inciso I da CLT e Artigo 7°, Inciso XVII da Constituição Federal

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor JOCELENE APARECIDA REIS SIQUEIRA, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, na execução do Programa Saúde da Família – PSF.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 01 de julho de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 019-2019

Publicação Nº 1858125

PORTARIA Nº 019 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o Artigo 129 e Artigo 130, Inciso I da CLT e Artigo 7°, Inciso XVII da Constituição Federal

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor MÔNICA PALOSCHI ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, na execução do Programa Sade da Família – PSF.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 01 de julho de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 020-2019

Publicação Nº 1858126

PORTARIA Nº 020 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o Artigo 129 e Artigo 130, Inciso I da CLT e Artigo 7°, Inciso XVII da Constituição Federal

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor SUELY ZARPELON, ocupante do emprego público de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde, na execução do Programa Saúde da Família – PSF.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 09 de outubro de 2017 a 09 de outubro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 021-2019

Publicação Nº 1858128

PORTARIA Nº 021 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o Artigo 129 e Artigo 130, Inciso I da CLT e Artigo 7°, Inciso XVII da Constituição Federal

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor DANIELA DAL POZZO, ocupante do emprego público de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde, na execução do Programa Saúde da Família – PSF.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 20 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 022-2019

Publicação Nº 1858129

PORTARIA Nº 022 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o Artigo 129 e Artigo 130, Inciso I da CLT e Artigo 7°, Inciso XVII da Constituição Federal

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor ANA KETLYN DE ANDRADE KRACHINSKI, ocupante do emprego público de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde, na execução do Programa Saúde da Família – PSF.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2017 a 21 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 023-2019

Publicação Nº 1858132

PORTARIA Nº 023 de 02 de janeiro de 2019.
"EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições, embasado na Constituição Federal e de 'conformidade com o Artigo 28, Inciso I e V, da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000 e de acordo com a Carta de concessão da Previdência Social - Instituto Nacional do Seguro Social, benefício n° 185.062.057-9, Espécie 57, Aposentadoria por tempo de contribuição,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERA o servidor MARILENE FALCHETTI JORGE, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, Nível III, Classe "F", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. A exoneração de que trata o caput deste artigo, dar-se-á por motivo de aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 024-2019

Publicação Nº 1858133

PORTARIA Nº 024 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor DIRCEU PAULO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nível 9, Classe "F", Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 01 de julho de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 025-2019

Publicação Nº 1858134

PORTARIA Nº 025 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor VALTER HENTZ, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nível 9, Classe "F", Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 026-2019

Publicação Nº 1858135

PORTARIA Nº 026 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor MOACIR GERALDO GRAZZIANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 9, Classe "R", Anexo II, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 027-2019

Publicação Nº 1858136

PORTARIA Nº 027 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor DARCI TREVISOL, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 01, classe "F", Anexo II, Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo I – Atividades e Serviços Gerais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 028-2019

Publicação Nº 1858137

PORTARIA Nº 028 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor ALDEMIR KLAGEMBERG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, nível 8, classe "C", Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 029-2019

Publicação Nº 1858138

PORTARIA Nº 029 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 e 54 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor VALDOMIRO CELZLEIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos – Trator de Esteiras, nível 12, classe "C", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, com um terço de conversão pecuniária, referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 030-2019

Publicação Nº 1858139

PORTARIA Nº 030 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor GILMAR JOÃO CALZA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, nível 12, Classe "H", Anexo II- Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 031-2019

Publicação Nº 1858141

PORTARIA Nº 031 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor LIDOVINO BATTISTIN, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, nível 12, classe "E", Anexo II - Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II - Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 032-2019

Publicação Nº 1858142

PORTARIA Nº 032 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor NEOCIR MELERE, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, nível 12, Classe "P", Anexo II- Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 15 de maio de 2017 a 15 de maio de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 033-2019

Publicação Nº 1858143

PORTARIA Nº 033 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor VALDECIR VERRUCK, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, nível 12, Classe "F", Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2017 a 01 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 034-2019

Publicação Nº 1858144

PORTARIA Nº 034 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor WALMIR PAULO BALBINOT, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos – Trator Agrícola, nível 12, classe "E", Anexo II - Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II - Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 035-2019

Publicação Nº 1858145

PORTARIA Nº 035 de 02 de janeiro de 2019.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor ADEMIR ANTONIO ABATI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos – Motoniveladora, nível 12, classe "C", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2017 à 01 de outubro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 036-2019

Publicação Nº 1858146

PORTARIA Nº 036 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor VALMOR BORTOLO VIÊRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos – Trator de Esteiras, nível 12, classe "C", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 037-2019

Publicação Nº 1858147

PORTARIA Nº 037 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor GIOVANI MANOEL DUARTE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamento, nível 12, classe "B", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 038-2019

Publicação Nº 1858148

PORTARIA Nº 038 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor MAURI JUNG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 9, Classe "F", Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 039-2019

Publicação Nº 1858149

PORTARIA Nº 039 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 e 54 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor RONALDO BELLO DAS CHAGAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 9, Classe "D", Anexo II - Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, com um terço de conversão pecuniária, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 040-2019

Publicação Nº 1858150

PORTARIA Nº 040 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor VALDENIR CLÁUDIO NEUHAUS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 9, Classe "D", Anexo II- Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 041-2019

Publicação Nº 1858151

PORTARIA Nº 041 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor FÁBIO AUGUSTO MAZZOCCO ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 9, Classe "B", Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 02 de junho de 2017 a 02 de junho de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 042-2019

Publicação Nº 1858153

PORTARIA Nº 042 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor ao servidor MARCOS BALBINOT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 9, Classe "C", Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 043-2019

Publicação Nº 1858154

PORTARIA Nº 043 de 02 de janeiro de 2019.

"EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições, embasado na Constituição Federal e de 'conformidade com o Artigo 28, Inciso I e V, da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000 e de acordo com a Carta de concessão da Previdência Social - Instituto Nacional do Seguro Social, benefício n° 185.869.553-5, Espécie 42, Aposentadoria por tempo de contribuição,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERA o servidor NILSON JOSÉ PETRY, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nível 9, Classe "K", Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A exoneração de que trata o caput deste artigo, dar-se-á por motivo de aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 044-2019

Publicação Nº 1858156

PORTARIA Nº 044 de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o Artigo 129 e Artigo 130, Inciso I da CLT e Artigo 7°, Inciso XVII da Constituição Federal

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor ELIANE MARIA SPOLTI, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, na execução do Programa Sade da Família – PSF.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 07 de janeiro de 2019 à 05 de fevereiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 02 de janeiro de 2019.
OLAVO BOESING
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 262-2018

Publicação Nº 1858091

PORTARIA Nº 262 de 26 de dezembro de 2018.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:
No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 036 de 08 de junho de 2016, Lei Complementar nº 037 de 05 de outubro de 2016 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor ANDREIA TERESINHA FERRARI LAMPERTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil em Creche e Pré-Escola, nível II, classe "A", Anexo V – Quadro de Cargos, Nível Inicial, Carga Horária Semanal e Habilitação Mínima dos Servidores do Magistério Público Municipal de Ibicaré.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 31 de julho de 2017 a 31 de julho de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré – SC, 26 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 263-2018

Publicação Nº 1858093

PORTARIA Nº 263 de 26 de dezembro de 2018.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:
No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 036 de 08 de junho de 2016, Lei Complementar nº 037 de 05 de outubro de 2016 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor JAQUELINE BAGGIO RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil em Creche e Pré-Escola, nível II, classe "A", Anexo V – Quadro de Cargos, Nível Inicial, Carga Horária Semanal e Habilitação Mínima dos Servidores do Magistério Público Municipal de Ibicaré.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré – SC, 26 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
PREFEITO

Imbituba

Prefeitura

EDITAL SEAD Nº 002/2019

Publicação Nº 1858952

EDITAL SEAD Nº 002/2019
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2015.

O/A Secretário(a) Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2015, divulgado através do Edital nº 14/2015, de 30 de outubro de 2015, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2015, de 15 de Janeiro de 2016, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 14/2015, para comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 07 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2019, no horário das 13:30h às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 04 de janeiro de 2019.

Adriane Martins Luiz
Secretária Municipal de Administração (interina)

EDITAL SEAD Nº 002/2019

Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Técnico em Enfermagem SAMU
Ana Claudia Pirola Teixeira

PORTARIA PMI/SEAD Nº 08/2019

Publicação Nº 1858168

PORTARIA PMI/SEAD Nº 08, de 04 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Interino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, ainda, na Instrução Normativa nº 01/2018 da Secretaria Municipal de Administração, e considerando todo o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Nomear, em 07 de janeiro de 2019, o Sr. PAULO MÁRCIO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 031.711.969-99, Secretário Municipal do Meio Ambiente - SEMA, matrícula nº 9463, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, em decorrência da fruição de férias do Sr. Anderson Cristiano Maximiano, titular do cargo do órgão superior correspondente.

Art. 2º O presente exercício do cargo interino não acarretará ônus ao município, e dar-se-á tão-somente, até findar o período do gozo de férias do titular do órgão superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior — Prefeito Municipal
Adriane Martins Luiz — Secretária Municipal de Administração (Interina)

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 09/2019

Publicação Nº 1858696

PORTARIA PMI/SEAD Nº 09, de 07 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a Exoneração de Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SEINFRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 07 de janeiro de 2019, o Sr. ALEX SANDRO CARPES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 022.905.399-88, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento, nomeado através da PORTARIA PMI/SEAGP nº 342, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Adriane Martins Luiz
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração (Interina)

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 10/2019

Publicação Nº 1859013

PORTARIA PMI/SEAD Nº 10, de 07 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a Exoneração de Secretária Municipal de Administração – SEAD Interina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 07 de janeiro de 2019, a Sra. ADRIANE MARTINS LUIZ, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 003.770.449-46, Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ, do cargo de Secretária Municipal de Administração Interina, nomeada através da PORTARIA PMI/SEAD nº 01, de 02 de janeiro de 2019, retornando neste mesmo ato a titular do cargo, Sra. Camila Pires Fermino, nomeada através da PORTARIA PMI/SEAD nº 714, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

Iomerê

Prefeitura

ADITIVO DE CONTRATO ACT 02/2018

Publicação Nº 1859162

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N. CTACT13/51

TA 02/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, DAIANA AMALIA CHAVES, pessoa física, portadora do CPF nº 004.288.570-19 e RG 1088340839 residente na Linha Dalacosta – Iomerê, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT13/51 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 30 de abril de 2013, decorrente de aprovação da Contratada em processo seletivo, para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, passando o mesmo a vigorar até 30 de dezembro de 2019

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT13/51.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018

LUCIANO PAGANINI	DAIANA AMALIA CHAVES
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 03/2018

Publicação Nº 1859168

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT12/2014

TA 03/18

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado LAURINDO DE ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 914.327.319-04 e RG 13/R-2.450.713, residente na Linha Alemão – Iomerê, SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT12/2014 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 28 de janeiro de 2014, decorrente de aprovação do Contratado em processo seletivo, para o cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, passando o mesmo a vigorar até 30 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT12/2014.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI	LAURINDO DE ARAUJO
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 04/2018

Publicação Nº 1859170

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT18/2017

TA 04/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, RILDO EDER DANIEL ZANINI, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 656.740.819-72 e RG 2.111.212, residente na Linha Menegatti – Iomerê, SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT18/2017 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 01 de março de 2017, decorrente de aprovação do Contratado em processo seletivo, para o cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, passando o mesmo a vigorar até 30 de dezembro de 2019.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato

CTACT18/2017

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

RILDO EDER DANIEL ZANINI
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ADITIVO DE CONTRATO ACT 06/2018

Publicação Nº 1859176

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO N. CTACT28/2017

TA06/2018

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, SEILA CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob n° 774.402.509-15 e RG 2.665.881, residente na Rua São Camilo, nº 570 – Iomerê, SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT28/17 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 08 de maio de 2017, decorrente de aprovação do Contratado em processo seletivo, para o cargo de Assistente de Creche.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, passando o mesmo a vigorar até 30 de dezembro de 2019.
.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT28/2017

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

SEILA CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

CONTRATO Nº 84/2018 - PMI

Publicação Nº 1857750

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS EM IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

CT18/084

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Paganini doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa J.O CAMARGO EMPREPITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Otávio Moreira de Andrade, nº 73 Bairro Centro na cidade de Fraiburgo-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.840.650/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução do obra de engenharia, objeto abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, no Processo Administrativo Licitatório nº 0063/2018, DISPENSA n° 0007/2018, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Contratação de empresa para executar consertos de prédios da Prefeitura, Ginásio de Esportes, Creche e Escola.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
2.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 151.658,60 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
3.1 – O presente contrato terá vigência com início a partir de sua assinatura e término no dia 31.12.2019, data em que se encerra o prazo de execução, podendo ser prorrogado havendo concordância de ambas as partes e, por necessidade, em caso de retardo na liberação das verbas financeiras para pagamento da obra à empresa contratada.

4.1 – As despesas para a execução do objeto do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018:

Órgão	SECRETARIA M. DE ADMINSITRAÇÃO
Unidade Orçamentária	SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Complem. Elemento	4490.5198 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos	100 – PRÓPRIOS
Código Reduzido	12 - 165

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado;

5.2 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
7 1 – O CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário.

§ 1° - A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 2° - O CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do contrato, sendo permitido multas por infrações cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 – São obrigações da CONTRATADA:
a) manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;
b) dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do Município, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;
c) executar o objeto não sendo admitida a subcontratação;
d) executar a obra observando rigorosamente os prazos, projetos, detalhes, normas vigentes, especificações e técnicas citadas bem como as normas da ABNT, Código de Obra, Uso do Solo e demais normas e regulamentos oficiais atinentes a cada um dos projetos, efetuando os respectivos controles tecnológicos. Para todos os serviços a ausência de legislação específica enseja a observação das normas internacionais, citadas no Edital ou não;
e) observar e fazer cumprir as normas regulamentadoras e legislações Federais, Estaduais e Municipais de Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho e elaborar e apresentar para o Município o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho da obra de acordo com a NR-9 e NR-18 e devidamente registrado no MTE - Ministério do Trabalho e Emprego;
f) assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, fornecendo materiais e serviços de qualidade;

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
9. 1 – São de responsabilidade do CONTRATANTE:
a) tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
b) manter pessoa ou constituir uma Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal, visando a fiscalização dos serviços;
c) encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, em mural e/ou jornal de circulação regional;
d) arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos se ocorrerem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS
10.1 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pela fiscalização somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei n° 8.666/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito, e protocolado na Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único. Os recursos não dirigidos conforme determinação desta cláusula não serão conhecidos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS
11.1 – As despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais correrão por conta da CONTRATADA, ficando esta, ainda, responsável pelo correto cumprimento da legislação de segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das Secretarias Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário. Serão responsáveis também para atestar as notas fiscais, com o recebimento das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Videira, SC, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 27 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ	J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Rafael Deon
OAB.SC 35.259

CONTRATO Nº 85/2018 - PMI

Publicação Nº 1857752

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA ANDY'S LANCHONETE LTDA - ME.

CT18/085

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ANDY'S LANCHONETE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.360.919/0001-01, com endereço na Av. Pedro Penso, nº 675 Centro na cidade de Iomerê-SC neste ato representado pelo Sr. Anderson Borga, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, ajustam e contratam a execução dos serviços abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O objeto deste contrato é o fornecimento de refeições, com fornecimento fracionado e com entrega no Município de Iomerê conforme segue quantidades e preços abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$
01	UN	REFEIÇÃO COM SUCO, OU AGUA, OU REFRIGERANTE	2.500	20,00
TOTAL				50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
2.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 - Este contrato decorre da homologação do resultado do Processo Administrativo Licitatório n° 0061/2018, Edital de Pregão Presencial nº 0041/2018, que a este se vincula e à proposta vencedora da licitação, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e condições, bem ainda às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após as entregas, acompanhados do respectivo Documento Fiscal Hábil;

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

4.3 – A forma de pagamento será mensal, conforme entrega das refeições;
4.4 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do fornecedor:
a) fornecer o produto, objetos deste Edital de acordo com as especificações exigidas;
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) entregar ou servir as refeições todos os dias do mês;
d) garantir qualidade do produto, sob pena de rescisão contratual e/ou cumprimento de penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 – Será de responsabilidade da contratante:
a) Fiscalizar o cumprimento do contrato;
b) Emitir o pagamento previsto no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Ata;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 – A dotação orçamentária será conforme abaixo:

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Complem. Elemento	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	014

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO
10.1 - O prazo de vigência inicia-se na assinatura do contrato, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 - Quando houver algum imprevisto que impossibilite ao contratado o cumprimento das obrigações ora contraídas, o mesmo deverá comunicar a contratante imediatamente para que se tomem as providências no sentido de não prejudicar o andamento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu secretário. Será responsável também para atestar as notas fiscais, com o recebimento da mercadoria/serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - É competente o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ — ANDY'S LANCHONETE LTDA - ME
CONTRATANTE — CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

DECRETO 1825/2019

Publicação Nº 1857740

DECRETO Nº 1825 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre o expediente da Prefeitura
Municipal de Iomerê.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art.1 No período de 07/01 a 11/01/2019, o expediente externo na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Iomerê, será das 07h às 13h, de segunda a sexta feira, com exceção da Creche Municipal e Sec. de Saúde e Ação Social .

Art.2 Em casos especiais poderá ocorrer convocação, troca, compensação ou troca de horários para atender os serviços essenciais a população, inexistindo em tal caso qualquer forma de pagamentos extraordinários.

Art. 3 Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Milto Luiz Borga
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072018

Publicação Nº 1857647

Município de Iomerê
Dispensa de Licitação Nº 0007/2018

O Município de Iomerê torna público a dispensa de licitação para serviços em conserto de imóveis.
Contratado: J. O CAMARGO EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA
Valor: 151.658,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais)
Iomerê, 27 de dezembro de 2018.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

PORTARIA 3304/2018

Publicação Nº 1857550

PORTARIA Nº 3304 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidor público EDUARDO PAULO RIEDTMANN DA SILVA, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2018 a 02/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3305/2018

Publicação Nº 1857553

PORTARIA Nº 3305 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidor público MARCELO MARANINCHI PAVESI, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 26/03/2018 a 25/03/2019 a contar de 14/01/2019 a 12/02/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3306/2018

Publicação Nº 1857554

PORTARIA Nº 3306 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública ISABETE BADO MARIANI, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 26/02/2018 a 25/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3307/2018

Publicação Nº 1857558

PORTARIA Nº 3307 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública NEILA KÊNIA PIRES DE LIMA, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 15/05/2017 a 14/05/2018 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3308/2018

Publicação Nº 1857560

PORTARIA Nº 3308 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública ANDRESSA AGUIAR FANTINEL ZARPELLON, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3309/2018

Publicação Nº 1857561

PORTARIA Nº 3309 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública DIRCE MODENA, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3310/2018

Publicação Nº 1857573

PORTARIA Nº 3310 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública VERA LUCIA CORREA RIBEIRO, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3311/2018

Publicação Nº 1857574

PORTARIA Nº 3311 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°Conceder férias a servidora pública TAINARA TURMINA, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3312/2018

Publicação Nº 1857575

PORTARIA Nº 3312 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública IVANIR PELLE, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 18/10/2017 a 17/10/2018 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3313/2018

Publicação Nº 1857576

PORTARIA Nº 3313 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública GESELE QUAGLIOTTO, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3314/2018

Publicação Nº 1857577

PORTARIA Nº 3314 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública LEONILDE FACCIN, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3315/2018

Publicação Nº 1857580

PORTARIA Nº 3315 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública GEOVANA FRANCO, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3316/2018

Publicação Nº 1857581

PORTARIA Nº 3316 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública INDIAMARA CIVIDINI, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3317/2018

Publicação Nº 1857584

PORTARIA Nº 3317 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública MARIZA OSS CENCI, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3318/2018

Publicação Nº 1857586

PORTARIA Nº 3318 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública DAIANA AMALIA CHAVES, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018 a contar de 14/01/2019 a 12/02/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3319/2018

Publicação Nº 1857595

PORTARIA Nº 3319 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública MAURA RENATA TRAGANCIN, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3320/2018

Publicação Nº 1857612

PORTARIA Nº 3320 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública OLIR PAGNO, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2018 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3321/2018

Publicação Nº 1857614

PORTARIA Nº 3321 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública VALERIO PERETTI, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 16/11/2017 a 15/11/2018 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3322/2018

Publicação Nº 1857619

PORTARIA Nº 3322 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública RONALDO HARZ, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3323/2018

Publicação Nº 1857621

PORTARIA Nº 3323 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública MACLEISE TRENTO, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3324/2018

Publicação Nº 1857625

PORTARIA Nº 3324 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública HERCULES JACO PAGANINI, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 06/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3325/2018

Publicação Nº 1857627

PORTARIA Nº 3325 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública JUDITE B. BORGA, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3326/2018

Publicação Nº 1857635

PORTARIA Nº 3326 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública ELIANE ANSILIERO, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3327/2018

Publicação Nº 1857643

PORTARIA Nº 3327 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora pública FRANCIELE MARIANI PASQUAL, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3328/2018

Publicação Nº 1857649

PORTARIA Nº 3328 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública DALVA CANDIAGO BALDISSERA, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 23/02/2018 a 22/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3329/2018

Publicação Nº 1857651

PORTARIA Nº 3329 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública SIMONE CANTU CENTOFANTI, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 23/02/2018 a 22/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3330/2018

Publicação Nº 1857654

PORTARIA Nº 3330 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública MARIA LUCELIA DELUQUE GASPARETO, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3331/2018

Publicação Nº 1857656

PORTARIA Nº 3331 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública MARINEZ ZANETTI ZAGO, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3332/2018

Publicação Nº 1857658

PORTARIA Nº 3332 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública TEJIANE LEILA HENNE PASTORE, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 08/08/2018 a 07/08/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3333/2018

Publicação Nº 1857661

PORTARIA Nº 3333 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°Conceder férias a servidora pública VANIA APARECIDA CELLA, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3334/2018

Publicação Nº 1857663

PORTARIA Nº 3334 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°Conceder férias a servidora pública VIVANE MERY FACCIN EBELING, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 06/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3335/2018

Publicação Nº 1857666

PORTARIA Nº 3335 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°Conceder férias a servidora pública ANA PAULA MICHELON MENEGON, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 06/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3336/2018

Publicação Nº 1857667

PORTARIA Nº 3336 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°Conceder férias a servidora pública JAQUELINE MARIA MENEGUZZI, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 06/02/2019 e 01/02/2018 a 31/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3337/2018

Publicação Nº 1857668

PORTARIA Nº 3337 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública FABIANA CARNIEL RIGO, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3338/2018

Publicação Nº 1857664

PORTARIA Nº 3338 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°Conceder férias a servidor público THIAGO DALMOLIN, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3339/2018

Publicação Nº 1857669

PORTARIA Nº 3339 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°Conceder férias a servidora pública TANIA GONÇALVES DA SILVA BRESSAN, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3340/2018

Publicação Nº 1857671

PORTARIA Nº 3340 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°Conceder férias a servidora pública MARIA F. S. COLISSI, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 22/08/2018 a 21/08/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3341/2018

Publicação Nº 1857672

PORTARIA Nº 3341 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°Conceder férias a servidora pública ISABELA CRISTINA FRANCO JACÓ, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3342/2018

Publicação Nº 1857674

PORTARIA Nº 3342 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°Conceder férias a servidora pública SIMONE VALMORBIDA CENDRON, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3342/2018

Publicação Nº 1857675

PORTARIA Nº 3342 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°Conceder férias a servidora pública SIMONE VALMORBIDA CENDRON, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3343/2018

Publicação Nº 1857677

PORTARIA Nº 3343 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública MARGARETE SERIGHELLI TASCA, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3344/2018

Publicação Nº 1857679

PORTARIA Nº 3344 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública ROSANGELA AP. MORAES DEITOS, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3345/2018

Publicação Nº 1857685

PORTARIA Nº 3345 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°Conceder férias a servidor público ROBSON FERNANDO VOLPATO, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 06/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3346/2018

Publicação Nº 1857688

PORTARIA Nº 3346 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidor público CESAR DACOL, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2019 e 01/02/2018 a 31/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3347/2018

Publicação Nº 1857691

PORTARIA Nº 3347 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°Conceder férias a servidora pública CAROLINE SIPP ZARDO, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 19/07/2017 a 18/07/2018 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3348/2018

Publicação Nº 1857693

PORTARIA Nº 3348 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública ADRIANE GRIGOLO ZANINI, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2018 a 02/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3349/2018

Publicação Nº 1857697

PORTARIA Nº 3349 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública SABRINA PESSIN, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2019 e 01/02/2018 a 31/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3350/2018

Publicação Nº 1857700

PORTARIA Nº 3350 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidor público PAULO EDUARDO GONÇALVES DA SILVA, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3351/2018

Publicação Nº 1857702

PORTARIA Nº 3351 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública ELIANE DOS SANTOS DE SOUZA ANDREOLA, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3352/2018

Publicação Nº 1857705

PORTARIA Nº 3352 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública JANAINA APARECIDA REQUES, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3353/2018

Publicação Nº 1857709

PORTARIA Nº 3353 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública FABIANA MARA RUBINI, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3354/2018

Publicação Nº 1857804

PORTARIA Nº 3354 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública LETICIA THOMAZI, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3355/2018

Publicação Nº 1857807

PORTARIA Nº 3355 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública BARBARA ABATI, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3356/2018

Publicação Nº 1857812

PORTARIA Nº 3356 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública FABIANE SOVRANI, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3357/2018

Publicação Nº 1859126

PORTARIA Nº 3357 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidor público MICHEL LEOBET, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 15/03/2018 a 14/03/2019 e 01/02/2018 a 31/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3358/2018

Publicação Nº 1859128

PORTARIA Nº 3358 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública ISABELA ANGELICA NEUMANN, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 30/03/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3359/2018

Publicação Nº 1859129

PORTARIA Nº 3359 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública SUELI DAIANE ARNHOLD ANSILIERO, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3360/2018

Publicação Nº 1859132

PORTARIA Nº 3360 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública ANA MARIA EPELING TURMINA, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 11/04/2018 a 10/04/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3361/2018

Publicação Nº 1859133

PORTARIA Nº 3361 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública MARTA MARIA FALCHETTI, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2018 a 07/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3362/2018

Publicação Nº 1859134

PORTARIA Nº 3362 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública DOUGLAS ANSILIERO, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3363/2018

Publicação Nº 1859137

PORTARIA Nº 3363 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública GABRIELA FAVARIN, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3364/2018

Publicação Nº 1859140

PORTARIA Nº 3364 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública MARCIO ÉDER MORELATTO, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2018 a 15/04/2019 a contar de 11/01/2019 a 09/02/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3365/2018

Publicação Nº 1859141

PORTARIA Nº 3365 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública DEISE CANTU PAGANINI, pelo período de 11 (onze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018 a contar de 02/01/2019 a 12/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3366/2018

Publicação Nº 1859144

PORTARIA Nº 3366 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública DEISE CANTU PAGANINI, pelo período de 19 (dezenove) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019 a contar de 13/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3367/2018

Publicação Nº 1859145

PORTARIA Nº 3367 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidor público IRIBERTO ANTONIO VOLPATO, pelo período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2018 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3368/2018

Publicação Nº 1859147

PORTARIA Nº 3368 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública CARINA FALCHETTI PERETTI , pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 30/10/2018 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 26 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3369/2018

Publicação Nº 1859148

PORTARIA Nº 3369 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública ROSELENE RODRIGUES PELLE, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 27 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3370/2018

Publicação Nº 1859150

PORTARIA Nº 3370 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública EDINA NAVA, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 27 de dezembro de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA 3371/2019

Publicação Nº 1859152

PORTARIA Nº 3371 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
Revoga portaria nº3367 que concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Fica revogada a portaria 3367 que, concede férias a servidor público IRIBERTO ANTONIO VOLPATO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 02 de janeiro de 2019
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 3372/2019

Publicação Nº 1859155

PORTARIA Nº 3372 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1°Conceder férias a servidora pública KELI GRANEMANN DE OLIVEIRA, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/08/2018 a 05/08/2019 a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 02 de Janeiro de 2019
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - FMS

Publicação Nº 1857419

MUNICÍPIO DE IOMERÊ - FMS

Edital de Pregão Presencial nº 02/2019
O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 02/2019 para aquisição de mobiliários. A abertura das propostas se dará no dia 17/01/2019 ás 14h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 04 de janeiro de 2019.
Milto Luiz Borga
Prefeito Municipal em exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Publicação Nº 1857845

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 05/2019

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 05/2019 para conserto de trator esteira. A abertura das propostas se dará no dia 21/01/2019 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 04 de janeiro de 2019.
Milto Luiz Borga
Prefeito Municipal em exercício

RETIFICA PUBLICAÇÃO DE 28/12/2018 DA LEI 896/2018

Publicação Nº 1857472

LEI N. 896, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa FINANCIAMENTO FINISA e tomar empréstimo junto Á CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa FINISA – Financiamento Infraestrutura e Saneamento.

Art. 2º. A adesão ao Programa FINISA – Financiamento Infraestrutura e Saneamento, propiciará o aporte de recursos ao Município para Financiamento de Obras de Recuperação do Prédio do Centro Administrativo Municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com recursos do Programa FINISA – Financiamento Infraestrutura e Saneamento, até o montante de R$ 1.300.000,00(um milhão e trezentos mil reais).

Parágrafo Único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do FPM, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

Art. 4º. Para dar continuidade ao Programa FINISA – Financiamento Infraestrutura e Saneamento, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º. Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3. desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 4,9% (quatro vírgula nove por cento) ao ano, acrescido da taxa CDI ou índice que vier a substituir.

Art. 6º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Iomerê, 27 de dezembro de 2018.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

RETIFICA PUBLICAÇÃO DE 28/12/2018 DA LEI 897/2018

Publicação Nº 1857473

LEI Nº 897, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
Autoriza o chefe do poder executivo municipal a incluir no PPA 2018/2021, e na LDO 2018, e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Nº 895/2018, previsão para a operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 896/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica incluso no PPA – Plano Plurianual, lei Municipal nº 889/2018, e na LDO – Lei das Diretrizes Orçamentária, lei Municipal nº 891/2018, e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária nº 895/2018, dotação para a despesa de Operação de Crédito, conforme segue:

Código	Secretaria/Departamento			
03.01	Secretaria de Administração e Finanças			
Funcional	Proj/Ativ.	Descrição		
04.122.0402	1.068	Recuperação do prédio do centro administrativo		
Modalidade	Fonte	Dotação	Valor em R$	
4.4.90.00.00	01.83	Operações de Crédito Internas		
TOTAL 1.300.000,00				1.700.000,00

Art. 2º – Para suprir as despesas indicadas no Art. 1º, fica incluso no PPA – Plano Plurianual, lei Municipal nº 889/2018, e na LDO – Lei das Diretrizes Orçamentária, lei Municipal nº 891/2018, e Lei Orçamentária nº 895/2018 a previsão para a receita de Operação de Crédito, conforme segue:

Código	Unidade Orçamentária			
01	Município de Iomerê (Prefeitura Municipal)			
Rubrica	Fonte	Descrição	Valor em R$	
2.1.19.00.10	01.83	Operações de Crédito Internas	1.300.000,00	
TOTAL		1.300.000,00		

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 27 de dezembro de 2018.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Ipira

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2019-PMI

Publicação Nº 1858215

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PMI
Pregão Presencial nº 001/2019 - PMI

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preço, para aquisição de óleos lubrificantes e fluídos. Entrega dos envelopes até as 08h45min do dia 16 de Janeiro de 2019. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (0**49) 3558-0451 – E-mail: neocir@ipira.sc.gov.br

Ipira (SC), 04 de Janeiro de 2019.
Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO 002/2019-PMI

Publicação Nº 1858220

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA - PMI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - PMI
Pregão Eletrônico nº 001/2019 - PMI

A Prefeitura Municipal de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspúblicas.com.br para aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Multiuso de Atividades Culturais no Município de Ipira em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 874646/2018 – Operação nº 1060887-92 – MINC/CAIXA. Cadastro das propostas por meio de sistema eletrônico 08h45min do dia 17 de Janeiro de 2019. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (0**49) 3558-0451 – E-mail: neocir@ipira.sc.gov.br.

Ipira (SC), 04 de Janeiro de 2019.
Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

Iporã do Oeste

Prefeitura

CT. 001/2019

Publicação Nº 1857762

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALMOÇO NA CIDADE DE CHAPECÓ/SC PARA OS DOADORES DE SANGUE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
DO VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
DA CONTRATANTE: Município de Iporã do Oeste.
DO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE CORONA EIRELI.
DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de Mondaí/SC
Iporã do Oeste/SC, 02 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito Municipal em Exercício.

CT. 002/2019

Publicação Nº 1857763

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018

O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEIS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MOTORIZADA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC.
DO VALOR TOTAL: R$ 650.625,00 (Seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
DA CONTRATANTE: Município de Iporã do Oeste.
DO CONTRATADO: ABASTECEDORA E TRANSPORTES LD LTDA.
DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de Mondaí/SC
Iporã do Oeste/SC, 02 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito Municipal em Exercício.

CT. 003/2019

Publicação Nº 1857765

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018

O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEIS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MOTORIZADA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC.
DO VALOR TOTAL: R$ 381.100,00 (Trezentos e oitenta e um mil e cem reais).
DA CONTRATANTE: Município de Iporã do Oeste.
DO CONTRATADO: POSTO DO CHAPA LTDA EPP.
DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de Mondaí/SC
Iporã do Oeste/SC, 02 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito Municipal em Exercício.

CT. 004/2019

Publicação Nº 1857766

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2018

O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS E RESIDUOS RECICLÁVEIS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC.
DO VALOR TOTAL: R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).
DA CONTRATANTE: Município de Iporã do Oeste.
DO CONTRATADO: TRANSPORTES SERNI LTDA.
DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de Mondaí/SC
Iporã do Oeste/SC, 02 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito Municipal em Exercício.

CT. 005/2019

Publicação Nº 1857768

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAS DE PROTEÇÃO SOCIAL, ESPECIAL, DE ALTA COMPLEXIDADE NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATÉ 18 ANOS INCOMPLETOS, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL OU CASA LAR, PARA O EXERCICIO DE 2019, CONFORME AUTOS 0900037-97.2018.8.24.0043 E 0000159-72.2017.8.24.0043.
DO VALOR TOTAL: R$ 133.920,00 (Cento e trinta e três mil,

novecentos e vinte reais).
DA CONTRATANTE: Município de Iporã do Oeste.
DO CONTRATADO: TERRA NOVA SOCIEDADE BENEFICENTE DO VALE DO PIRAPOCU.
DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 25 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de Mondaí/SC
Iporã do Oeste/SC, 02 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito Municipal em Exercício.

CT. 006/2019

Publicação Nº 1857771

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PRIVADA OU PUBLICA, CONS FINS LUCRATIVOS OU NÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL, AFASTADO DO CONVIVIO FAMILIAR POR MEIO DE MEDIDA PROTETIVA DE ABRIGAMENTO, INCLUINDO TODO E QUALQUER ATENDIMENTO NECESSARIO PARA O BEM ESTAR DURANTE A SUA PERMANENCIA PARA MUNICIPES DE IPORA DO OESTE.
DO VALOR TOTAL: R$ 11.976,00 (Onze mil, novecentos e setenta e seis reais).
DA CONTRATANTE: Município de Iporã do Oeste.
DO CONTRATADO: ELOIDE APARECIDA ODY ME.
DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 25 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de Mondaí/SC
Iporã do Oeste/SC, 02 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito Municipal em Exercício.

CT. 007/2019

Publicação Nº 1857773

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MEDICO/HOSPITALAR, A SER PRESTADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, SEM LIMITES DE QUANTITATIVOS DE ATENDIMENTO, DEMANDA DE CONSULTAS E/OU PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DURANTE O PERÍODO DE 24 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUINDO FERIADOS.
DO VALOR TOTAL: R$ 823.519,44 (Oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).
DA CONTRATANTE: Município de Iporã do Oeste.
DO CONTRATADO: INSTITUTO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCES.
DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 25 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de Mondaí/SC.
Iporã do Oeste/SC, 02 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito Municipal em Exercício.

CT. 008/2019

Publicação Nº 1857774

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PLANO DE TELEFONIA MÓVEL, A SER UTILIZADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPORÃ DO OESTE/SC.
DO VALOR TOTAL: R$ 16.377,48 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
DA CONTRATANTE: Município de Iporã do Oeste.
DO CONTRATADO: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.
DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de Mondaí/SC
Iporã do Oeste/SC, 02 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito Municipal em Exercício.

CT. 009/2019

Publicação Nº 1858085

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO PREVENTIVO E DE HIDRANTES PARA O CENTRO INTEGRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIEF DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC.
DO VALOR TOTAL: R$ 7.832,00 (Sete mil, oitocentos e trinta e dois reais).
DA CONTRATANTE: Município de Iporã do Oeste.
DO CONTRATADO: TIAGO ROBERTO BERWANGER.
DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de Mondaí/SC
Iporã do Oeste/SC, 04 de Janeiro de 2019.
ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito Municipal em Exercício.

Ipuaçú

Prefeitura

PL PREF 03.2019 PP PREF 01.2019

Publicação Nº 1857996

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório Pref n. 03/2019, Tipo Pregão Presencial Pref n. 01/2019 (menor por item).
Entrega/envelopes: Até às 08h15min 18 de janeiro de 2019.
Data/abertura: A partir das 08h30min 18 de janeiro de 2019.

Objeto: Visa o presente edital a aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas para o Município de Ipuaçu-SC, conforme descrito no anexo I termo de referência em atendimento ao Convênio 871210/2018 Proposta n.º 034901/2018 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Fundamento legal é a Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666 1993, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045.

Ipuaçu - SC, em 04 de janeiro de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Ipumirim

Prefeitura

DECRETO N. 2.401 DE 04 DE JANEIRO DE 2.019

Publicação Nº 1857978

DECRETO N° 2.401 de 04 de janeiro de 2.019
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 271.700,00.

O Prefeito em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos II e III do artigo 34 da Lei 1.810 de 16 de outubro de 2.017 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.018 – LDO e dá outras providências e combinado com os incisos I e II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e incisos I ao III do § 4° do artigo da Lei Municipal n° 1.813 de 11 de dezembro de 2.017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.018 – LOA,

DECRETA
Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

I. Código reduzido 125, Projeto/Atividade 12.306.0014.2.039 - Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0011 - Exerc. Anterior - FNDE PNAE, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino, no valor de R$ 20.000,00.
II. Código reduzido 122, Projeto/Atividade 20.606.0019.1.024 - Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária, elemento 44900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0000 - Exerc. Ant. - Recursos Ordinários, Órgão 8 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO, Unidade 1 - Fundo Municipal Agropecuário, no valor de R$ 33.725,05.
III. Código reduzido 123, Projeto/Atividade 20.606.0019.1.024 - Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária, elemento 44900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.1.0071 - Recursos Conv. União, Órgão 8 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO, Unidade 1 - Fundo Municipal Agropecuário, no valor de R$ 214.774,95.
IV. Código reduzido 124, Projeto/Atividade 13.392.0023.2.075 - Gestão das ações do Fundo Municipal de Cultura, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0000 - Exerc. Ant. - Recursos Ordinários, Órgão 17 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, Unidade 1 - Fundo Municipal da Cultura, no valor de R$ 3.200,00.

TOTAL GERAL ..... R$ 271.700,00
Art. 2° Os créditos suplementares constantes do artigo anterior serão abertos por conta das seguintes fontes de recursos:
I. Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.1.0071 - Recursos Conv. União, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 214.774,95.
II. Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0000 - Exerc. Ant. - Recursos Ordinários, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 36.925,05
III. Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0011 - Exerc. Anterior - FNDE PNAE, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 20.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 271.700,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 03 de janeiro de 2.019.

Ipumirim-SC, 04 de janeiro de 2.019
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

EDITAL Nº. 001/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1857398

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito de Ipumirim – SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 003/2.002, de 27 de setembro de 2.002 e suas alterações, torna pública a abertura de Concurso de Remoção de Professores da rede municipal de ensino, para movimentação e preenchimento do seu quadro de pessoal, conforme estabelecido a seguir:

1.DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

1.1Encontram-se disponíveis aos candidatos interessados 04 (quatro) vagas a serem preenchidas por remoção sucessivamente pelos critérios estabelecidos abaixo, bem como as que se tornarem vagas em virtude do preenchimento destas:

1ª Professor de Educação Infantil na Creche Municipal Danilo João Cason 2 vagas 20 horas cada vaga período matutino;
2ª Professor de Educação Infantil na Creche Municipal Danilo João Cason 2 vagas 20 horas cada vaga período vespertino.

1.2 Pelo disposto na Lei Complementar nº 003/2.002, de 27 de setembro de 2.002, Art. 15 inciso II e § 3° as professoras listadas no Anexo II, tem garantido o retorno à lotação de origem, as quais deverão manifestar interesse por meio de requerimento, conforme modelo contido no Anexo I – A.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser efetuadas a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios, por meio de requerimento até o início da sessão pública do dia 04/02/2019, conforme modelo contido no Anexo I – B.
2.2 Os professores concursados e ou efetivos com lotação na Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental com habilitação específica para a área a qual pretende concorrer poderá requerer inscrição para uma ou mais vagas previstas neste edital e para quaisquer das vagas decorrentes das remoções de professores titulares participantes do certame, presentes na sessão pública.
2.2.1 As vagas serão preenchidas preferencialmente por professores lotados na respectiva área, sendo este o primeiro critério de desempate, seguidos pelos demais previstos na Lei Complementar nº 003/2.002, de 27 de setembro de 2.002

3. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

3.1 Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no ato da apresentação das inscrições durante sessão pública com registro em ata.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 Será realizada no dia 04 de fevereiro de 2019, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 220, Centro, Ipumirim-SC, sessão pública na qual o Assessor Jurídico acompanhado do responsável do Departamento de Pessoal e servidor da Secretaria Municipal de Educação, decidirão acerca das remoções correspondentes aos pedidos formulados.
4.2 O professor regularmente inscrito será dispensado de suas atividades para participar da sessão pública de forma direta.
4.3 Comparecendo à sessão pública, o Professor regularmente inscrito assinará lista de presença.
4.4 As vagas inicialmente ofertadas aos professores participantes do concurso de remoção serão preenchidas na ordem estabelecida no item 1 do presente Edital, respeitada a ordem de classificação conforme aprovação do concurso público realizado por cada candidato listado no Anexo II, ou seja pelo critério de antiguidade.
4.5 Encerrada a primeira etapa da remoção com o preenchimento das vagas indicadas no item 1 deste Edital, terá início novo procedimento de remoção, que será realizado quantas vezes forem necessárias na mesma sessão, até que não haja mais vagas e/ou interessados nas vagas.
4.6 Definida a escolha da vaga, preenchidos os demais requisitos, imediatamente removerá o professor participante, declarando vaga a Unidade Escolar/Turma/Turno e carga horária da qual o professor removido era titular.
4.7 O professor participante poderá apresentar desistência do certame até o início da sessão, ou renunciar às vagas apresentadas, no momento da decisão de remoção de cada uma, sob pena de preclusão.
4.8 Uma vez removido o professor, este continuará concorrendo às vagas em que tenha se manifestado como de maior preferência que aquela para qual foi removido, deixando automaticamente de concorrer em relação às de menor preferência.
4.9 Ao final da sessão, será proclamado o resultado dos pedidos de remoção com homologação em até 5 dias úteis das portarias de remoção.
5. DOS RECURSOS

5.1 A apresentação das razões recursais deverá se dar durante a sessão pública, sendo registrado em ata e julgadas na própria sessão de realização dos procedimentos de remoção.
4.2 Da decisão final de remoção não caberá recurso.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

6.1 Finalizada a sessão pública e decidida as remoções, será publicado os resultados do concurso de remoção no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica assegurado o prazo de 3 dias úteis para impugnação do presente Edital, que começará a fluir a partir do dia seguinte ao de sua publicação, que deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal, que decidirá em 48 horas.
7.2 A obtenção de esclarecimentos adicionais poderá ser feita na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
7.3 Os casos omissos serão decididos pela Assessoria Jurídica do Município.

Ipumirim-SC, 03 de janeiro de 2019.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO

PORTARIA Nº. 026/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1858202

AFASTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOMEADO POR CONCURSO PUBLICO POR AUXILIO DOENÇA.

O Prefeito em exercício de Ipumirim – SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 99 e 100 da Lei Complementar 001/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e da outras Providencias.

AFASTA POR AUXILIO DOENÇA

EMANOEL JOSE TATSCH, matrícula 2894, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6334037 e CPF sob o nº. 11168369983, residente e domiciliado no Bairro Carlos Bonissoni, no cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, afastamento por auxilio doença por prazo indeterminado a partir da data de 04 de Janeiro de 2019.

Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzira efeito a partir de 04 de Janeiro de 2019.

Ipumirim – SC, 04 de Janeiro de 2019.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito

Irani

Prefeitura

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Publicação Nº 1857972

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
OUTRAS MODALIDADES Nº 001/2019
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

O Município de Irani torna público, que se encontra aberta CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor rural familiar, destinados a compor a alimentação das unidades de ensino (escolas e creches) da rede municipal, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches – PNAC, para o primeiro semestre de 2019.
Recebimento de Envelopes: até às 08h30min do dia 01/02/2019.
Abertura: às 09h00min do dia 01/02/2019.
Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani – Rua Eilírio de Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (049) 3432-3214, ou ainda pelo e-mail compras@irani.sc.gov.br.

Irani, SC, 04 de janeiro de 2019.
Marcelo Pegoraro – Prefeito em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Publicação Nº 1857924

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
O MUNICIPIO DE IRANI torna público, que fará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino e servidores do Município de Irani, durante o período de até 12 (doze) meses.
Recebimento de Envelopes: até às 08h30min do dia 17/01/2019.
Abertura: às 09h00min do dia 17/01/2019.
Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani – Rua Eilírio de Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (049) 3432-3214, ou ainda pelo e-mail compras@irani.sc.gov.br.

Irani, SC, 04 de janeiro de 2019.
Marcelo Pegoraro – Prefeito em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Publicação Nº 1859093

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
O MUNICIPIO DE IRANI torna público, que fará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto a contratação, por EMPREITADA GLOBAL, de pessoa jurídica, para execução de pintura e demarcação de quadra poliesportiva do Ginásio Municipal Modesto Tortelli, pintura de piso com revestimento epóxi de alto desempenho com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos essenciais necessários.
Recebimento de Envelopes: até às 13h30min do dia 17/01/2019.
Abertura: às 14h00min do dia 17/01/2019.
Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani – Rua Eilírio de Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (049) 3432-3214, ou ainda pelo e-mail compras@irani.sc.gov.br.

Irani, SC, 04 de janeiro de 2019.
Marcelo Pegoraro – Prefeito em Exercício

DECRETO 232 DE 27 DEZEMBRO 2018

Publicação Nº 1859179

DECRETO 232/2018, de 27 de dezembro de 2018.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1849/2017, de 09/11/2017, em seu artigo 27, §2° e pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1862/2017 de 28/12/2017 em seu artigo 5º, inciso III:

DECRETA,
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), no orçamento vigente para o exercício de 2018, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

ORDINÁRIOS		FONTE DE RECURSOS		
		VINCULADOS	TOTAL	
02	PODER EXECUTIVO			
02.10	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
02.10.20	Agricultura			
02.10.20.606	Extensão Rural			
02.10.20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			
02.10.20.606.2001.2.049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
3.1.90.00.00.00.00.0000	Aplicações Diretas	8.700,00		8.700,00
	TOTAL	8.700,00		8.700,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação verificado na fonte 0 - ordinários no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 27 de dezembro de 2018.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 27/12/2018.

MARCELO PEGORARO
Secretário de Administração e Gestão

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019

Publicação Nº 1858281

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
OBJETO: A contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional.
JUSTIFICATIVA: Consiste o presente processo de inexigibilidade a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, conforme especificações descritas nos anexos. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição visto que a contratada detém o monopólio das atividades postais em todo o território nacional, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de licitação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT CNPJ: 34.028.316/0028-23 Rua Romeu José Vieira, n.º 90 - Bloco B – Bairro Nossa Senhora do Rosário São José – SC.
VALOR TOTAL: O valor total é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em parcelas mensais conforme demanda.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Irani, SC, 04 de janeiro de 2019.
Marcelo Pegoraro – Prefeito em Exercício

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019

Publicação Nº 1859098

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
OBJETO: Celebrar Termo de Colaboração com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani - SC conforme autorização da Lei Municipal nº 1.889/2018.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI
JUSTIFICATIVA: Considerando o trabalho desenvolvido desde 18 de maio de 1998 pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani/SC, caracterizando-se como específico, singular, sendo esta entidade a única instalada na jurisdição de Irani e que já dispõe de estrutura física e técnica para atendimento do objeto a que se propõe esta parceria, ou seja:
a) Atendimentos de primeira resposta aos moradores do Município de Irani;
b) Ocorrências de Combate a Incêndio em residências, empresas e vegetação que possam acometer o município;
c) Atendimento de primeiros socorros e resgate veicular em caso de emergência;
d) Colaboração com os órgãos públicos municipais, na prestação de outros serviços a comunidade, quando de sua necessidade.

Considerando que os serviços realizados pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani/SC configuram-se como essenciais, é imprescindível a formalização da parceria com a Administração Pública Municipal, o que do contrário estaria comprometendo a continuidade dos mesmos, como demonstrado em Plano e Trabalho.
Considerando que a formalização da parceria da Administração Pública com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani/SC, reputa-se como vantajosa para o Município, pois além de garantir a prestação dos serviços necessários à demanda das ocorrências de urgência e emergência, também encontra guarida no princípio da economicidade, visto que a Organização da Sociedade Civil utiliza de outras formas de viabilização de recursos necessários para complementação dos custos dos serviços.
Considerando que na Lei Orçamentária Anual há previsão de orçamento para tal atividade, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público nos termos que seguem:
Diante da situação verificada onde se constata a necessidade de continuação dos serviços que já vem sendo desenvolvidos pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani/SC e pela necessidade de atendimento aos novos preceitos legais reveste-se de suma importância à inexigibilidade do chamamento público, nos termos do inciso II do artigo 31 da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando:
(...)
II – a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do artigo 12 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

A Lei Orçamentária Anual que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2019 – Lei 1.890 de 11 de dezembro de 2018 - no Anexo Balancete Orçamentário da Despesa consolidado identificamos:
Proj/ativ. 2.054 – AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES
Despesa 19 – 3.3.50.43.99.00.00.00

A Lei Municipal n.º 1.889 de 06 de dezembro de 2018 autorizou a administração Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani, conforme se verifica:

Art. 1º. Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a celebrar Termo de Colaboração, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, no exercício de 2019, com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.544.444/0001-13, com sede em Irani/SC, no valor de R$ 88.310,00 (oitenta e oito mil trezentos e dez reais),(...).

Considerando que a parceria entra a Administração Pública Municipal e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani/SC reveste-se de relevante interesse público conforme disposições constitucionais previstas no artigo 109, §2º e artigo 112, parágrafo único da Constituição do Estado de Santa Catarina:

Art. 109. A Defesa Civil, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, tem por objetivo planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas e situações emergências.
[...]
§ 2º O Estado estimulará e apoiará técnica e financeiramente, a atuação de entidades privadas na defesa civil, particularmente os corpos de bombeiros voluntários. (ADI STF 4886/12 (§ 2º do art. 109) Decisão Monocrática Final: por maioria e nos termos do voto do Relator, o Tribunal negou provimento. Brasília, 4 de fevereiro de 2015).
[...]
Art. 112. Compete ao Município:
[...]
Parágrafo único. No exercício da competência de fiscalização de projetos, edificações e obras nos respectivos territórios, os Municípios poderão nos termos de lei local, celebrar convênios com os corpos de bombeiros voluntários legalmente constituídos até maio de 2012, para fins de verificação e certificação do atendimento às normas de segurança contra incêndio. (NR) (Redação do Parágrafo único dada pela EC/60, de 2012). (ADI STF 4886/12 (Parágrafo único) aguardando julgamento).

Em razão disso, e por considerar presente os requisitos do artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014, justifica a inexigibilidade de chamamento público, na forma da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho aprovado, com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani (SC).
VALOR: R$ 88.310,00 (oitenta e oito mil trezentos e dez reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Irani, SC, 07 de janeiro de 2019.
MARCELO PEGORARO - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Iratí

Prefeitura

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019-FMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS – TABELA SUS

Publicação Nº 1859142

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019
EXTRATO DE EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI, Estado de Santa Catarina através do seu Gestor Municipal de Saúde Senhor MARCOS HENRIQUE KEHL, TORNA PÚBLICO que a partir do dia 10 de janeiro de 2019, a Comissão Permanente de Licitações, estará recebendo os documentos para o credenciamento de interessados no objeto do Edital de Credenciamento n° 001/2019, do Fundo Municipal de Saúde de Irati, para interessados na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS – TABELA SUS, conforme especificado neste Edital e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.
Demais informações, esclarecimentos ou cópias deste Edital, serão fornecidos pelo Departamento de Licitações da Secretaria de Administração, Planejamento, Fazenda e Recursos Humanos do Município de Irati - SC, Rua João Beux Sobrinho, nº 385, fone (049) 33490010, 3349-0000 ou 3349-0143 e e-mail: irati@irati.sc.gov.br, ou pessoalmente, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Irati - SC, 07 de janeiro de 2019.
MARCOS HENRIQUE KEHL
Gestor Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-PMI - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA APROVADO PELO CIGA

Publicação Nº 1859101

Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Rua João Beux Sobrinho, 385 – Centro – CEP 89.856-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de Irati, através do Secretario de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA APROVADO PELO CIGA.

Contratado ..... : Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXVI , da Lei nº 8.666/93, incluído pelo art. 17 da Lei n. 11.107/2005 e do inciso. III, § 1º, do art. 2º, da Lei n. 11.107, de 2005.

Valor ..... : R$ 6.426,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

IRATI/SC, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.
ARLEI ORSO
Comissão de Licitação
Presidente

Certifico que este extrato foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 102/2010 nesta data, ____/ _____ /2018, conforme Publicação N º _____/2018

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

PREGÃO Nº 001/2019-PMI - CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE VEICULOS, UTILITÁRIO, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PELO PERIODO DE DOZE MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAIS PERIODOS ATÉ ATINGIR O MÁXIMO DE 48 MESES, DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Publicação Nº 1859099

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Processo Administrativo Nº 001/2019
Processo Licitatório Nº 001/2019
Edital: Pregão Presencial Nº 001/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE VEICULOS, UTILITÁRIO, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PELO PERIODO DE DOZE MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAIS PERIODOS ATÉ ATINGIR O MÁXIMO DE 48 MESES, DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 18/01/2019
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 18/01/2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, 3349-0143, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 07 de janeiro de 2019.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

CONTRATO Nº 104/2018 - PM

Publicação Nº 1857746

CONTRATO Nº 104/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento nº 92/2017, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Michael Kobilanski Neves ME.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná n.º 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa Michael Kobilanski Neves – ME, estabelecida na rua Joaquim Linhares de Lacerda, nº 1748, Bairro Alto da Cruz, Município de Lapa, Estado do Paraná, CNPJ nº 07.049.948/0001-80, pelo seu representante, Sr. Michael Kobilanski Neves, sob n° de CPF 044.378.739-55 e RG 8.105.489-4, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 50/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 26/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado/suprimido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b, c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Sexta do Contrato n.º 92/2017, e de acordo com o Ofício nº 364/2018/SME, da Senhora Lillian Eliane Batschauer Ferreira - Secretária da Educação, e deferido em 21 de dezembro de 2018, pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal, fica de comum acordo a partir desta, contemplar o acréscimo de 2,664801%, conforme abaixo discriminado:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo objeto ora aditado serão pagos a quilometragem de 5.877,492 km, no total de R$ 31.738,45 (trinta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis (SC), 21 de dezembro de 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	MICHAEL KOBILASKI NEVES ME
LADEMIR FERNANDO ARCARI	MICHAEL KOBILASNKI NEVES
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Nome: Géssica Greschechen CPF: 072.218.599-57	Nome: Josilaine Montoski CPF: 081.276.439-04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 - FMAS

Publicação Nº 1858030

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE E INTERIOR LIMPOS E ORGANIZADOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014, LEI MUNICIPAL Nº 1844/2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3254/2017". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 04 de janeiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itá

Prefeitura

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

Publicação Nº 1857399

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018 DO MUNICIPIO DE ITÁ. Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá - SC, sita na Praça Doutor Aldo Ivo Stumpf, nº 100, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto 005 de 10 de janeiro de 2018, senhor Pregoeiro Delso Minski, Silviane Carla Mertins e Jocias André Kurmann, Equipe de Apoio, para efetuarem o credenciamento dos participantes do Processo Licitatório nº. 062/2018, Pregão Presencial nº. 045/2018, objetivando a aquisição de equipamentos agrícolas para manutenção das atividades da secretaria de agricultura. Apresentaram envelopes de Proposta de Preços e Documentação as empresas: ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP, AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP, DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, IRMÃOS ZANELLA COMERCIAL AGRICOLA LTDA EPP, PORTALMAQ INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e ANDRÉIA BASSORICI, neste ato, representada pelos Senhores: Francis Ricardo Atuati, Elton Roque Pontin, Edinilson Bocalon, Caciano Zanella, Ciro Valmor Schmitz e Delmar Kissman; Os representantes cumpriram com os requisitos do edital para a fase de credenciamento. Todas as empresas comprovaram a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Ato contínuo o Pregoeiro efetuou a verificação do atendimento à Lei nº. 10.520/2002, e verificou que as empresas atenderam à disposição da Lei. Aberto os envelopes de proposta de preços, conferidos, rubricados os documentos nele existente, e registrados no sistema COMPRAS. Abertos os lances conforme determina a Lei nº. 10520/2002. Encerrados os lances ficou classificado conforme segue, a empresa: PORTALMAQ INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA se sagrou vencedora no item 02 do edital com o valor total de R$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais); A empresa ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP se sagrou vencedora no item 3 do edital com o valor total de R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais); A empresa ANDRÉIA BASSORICI se sagrou vencedora no item 01 do edital com o valor total de R$ 17.925,00 (dezessete mil novecentos e vinte e cinco reais). Após a classificação, prosseguiu-se para a abertura dos envelopes documentação das licitantes vencedoras do certame; Os envelopes foram abertos, os documentos neles contidos foram rubricados pelos licitantes presentes pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio; da análise da documentação, restou dúvidas nos atestados de capacidade técnica das empresas ANDRÉIA BASSORICI e PORTALMAQ INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA restando em baixar em diligência para sanear as dúvidas em questão, após o pregoeiro e equipe de apoio lavrará nova Ata informando aos participantes da decisão. Os documentos que foram emitidos via internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites. Aberto espaço pelo Pregoeiro para intenção de interpor recurso não houve manifestação; Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Itá, lançada na internet, www.ita.sc.gov.br e entregue pessoalmente as licitantes presentes.

Delso Minski Silviane
Pregoeiro

Carla Mertins
Equipe de Apoio

Jocias André Kurmann
Equipe de apoio

ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP
Licitante

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
Licitante

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Licitante

IRMÃOS ZANELLA COMERCIAL AGRICOLA LTDA EPP
Licitante

PORTALMAQ INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Licitante

ANDRÉIA BASSORIC
Licitante

DECRETO 072A/2018

Publicação Nº 1857681

DECRETO Nº072A/2018, de 26 de Novembro de 2018.

"Homologa os Processos Seletivos nº 001 e 002 de 2018 e dá outras providências."

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, no uso das atribuições de seu cargo e, de conformidade com a legislação em vigor.

Considerando a regularidade no decorrer dos Processos Seletivos nº 001 e 002 de 2018 para preenchimento de Vagas, no quadro de Pessoal do Município de Itá/SC.

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os Processos Seletivos nºs 001 e 002 de 2018, conforme relação contida no anexo único ao presente Decreto:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Municipal de Itá, em 26 de Novembro de 2018.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi Registrado e publicado nesta secretaria na data supra

JOSEANE PASSONI
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006 - PROCESSO SELETIVO 001/2018

Publicação Nº 1857421

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@vupt.com.br - site: www.ita.sc.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006- PS 001/2018

Ficam convocados os classificados no Processo Seletivo 001/2018, conforme lista abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia **07/01/2019 às 13:00 horas.**

Auxiliar de Creche

Candidato	Assinatura
Edina Maria Kolbow Posso	
Amanda Paula Roy Pereira Da Silva	
Luciane Maria Hartmann	
Diana Brito Oliveira	
Salete Maria Martinelli	
Daniela Fernanda Mendonca	
Roseclei Ilha	

Itá, 04 de Janeiro de 2019

Jairo Luiz Sartoretto
Prefeito Municipal de Itá

Câmara Municipal

PORTARIA N. 003/2019 INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1857873

PORTARIA N. 003/2019

INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORES PÚBLICos e dá outras providências

JUSSELEI EDSON PERIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Itá, Estado de Santa Catarina, com fulcro na legislação em vigor, e;

Considerando a urgente necessidade dos profissionais designados nesta portaria, para fins de atender serviços relevantes da administração pública desta Casa;

Considerando a Portaria nº 038/2018, a qual concedeu férias à Servidora Silvana Colossi e ao Servidor Idacir Angelo Finger;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam convocados os servidores Silvana Colossi ocupante do cargo de Assistente Administrativo e Idacir Angelo Finger ocupante do cargo de Assessor Legislativo, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A interrupção das férias ocorre no período de 07 à 08 de janeiro de 2019, sendo que nestes dias os servidores deverão seguir os horários determinados em portarias, sendo que na terça-feira, dia 08, será realizada sessão extraordinária, ficando estabelecido o expediente em turno único. Os 02 (dois) dias remanescentes de férias serão concedidos pelo Poder Legislativo Municipal em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itá, Santa Catarina, 04 de janeiro de 2019.
JUSSELEI EDSON PERIN
Presidente Câmara Vereadores

Registrado e Publicado no DOM e Mural Público

Itapema

Câmara Municipal

ATA 45 - ELEIÇÃO MESA DIRETORA

Publicação Nº 1858020

ATA Nº. 045 - ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPEMA EM SEU SEGUNDO ANO DE TRABALHOS. Ao décimo oitavo dia do mês de Dezembro de dois mil e dezoito, na Sala das Sessões Pedro Mercês Vieira, reuniram-se os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, conforme constam as assinaturas no livro de presença e na Presidência o Vereador Xavier de Legarrea Cañas (PMDB), que constatando o número legal deu por aberto os trabalhos, convidando a Vereadora Zulma Souza (DEM) para fazer a leitura de um trecho do Evangelho da Bíblia Sagrada. Em seguida convidou o Secretário para fazer a leitura da ata da sessão anterior, que depois de ser lida a mesma foi aprovada por unanimidade, sem qualquer reparo. O Expediente constou dos seguintes documentos: CORRESPONDÊNCIAS: 1) Associação Pedala Itapema de Ciclismo Ofício 108/2018. 2) CONASA - Águas de Itapema E-mail Conasa - Relatório mensal novembro/2018. 3) Poder Executivo Mensagem Retificativa ao PLC 014/2018. MATÉRIAS DO EXECUTIVO: 1 - Projeto de Lei Ordinária 129/2018 que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Nilza Nilda Simas - Gestão 2017/2020. O Senhor Presidente baixou os projetos as comissões para a emissão dos respectivos pareceres. Inscritos para fazer uso da Tribuna diversos vereadores que realizaram ao balanço do ano, além do Senhor Gregório Andres dos Santos que discorreu a respeito dos Correios e da Senhora Janaina Beatriz da Silva, Presidente da ABARI que discorreu sobre o Projeto de Lei 110/2018 (orla) MATÉRIAS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA 1 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 89/2018 que "Dispõe sobre o sistema de transporte individual de passageiros a partir de compartilhamento de veículos e dá outras providências.", MATÉRIAS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA 2 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 104/2018 que "DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FRETAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", MATÉRIAS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA 3 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 105/2018 que "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAPEMA, O "PROGRAMA MUNICIPAL DOMINGO DO ESPORTE E DO LAZER", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", MATÉRIAS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA 4 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 110/2018 que "Institui o plano de gestão local de ordenamento da orla conforme termo de adesão à gestão de praias marítimas urbanas.", MATÉRIAS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA 5 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 122/2018 que "Altera a Lei n. 3.738, de 24 de maio de 2018.", MATÉRIAS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA 6 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 125/2018 que "Adita artigo a Lei n. 3.032 que disciplina a circulação de veículos de coleta de materiais recicláveis de propulsão humana ou animal, através de agentes coletores no município de Itapema.", MATÉRIAS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA 7 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 127/2018 que "Autoriza o Município de Itapema a outorgar permissão de uso de bem imóvel.", MATÉRIAS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA 8 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 129/2018 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ", MATÉRIAS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA 9 - Em única discussão e votação a Medida Provisória nº 29/2018 que "Altera o anexo V, da Lei Municipal nº 3182, de 05 de junho de 2013, que dispõe sobre o Modelo de Gestão e a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal de Itapema - SC.", MATÉRIAS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA 10 - Em única discussão e votação o Projeto Substitutivo nº 1 que "Altera a Lei n. 3.701, de 04 de dezembro de 2017. DELIBERAÇÃO: O Senhor Presidente colocou os projetos em discussão e em seguida em votação sendo que o Projeto de Lei Ordinária 110/2018 recebeu pedido de vistas do Vereador Nei da Van e da Vereadora Zulma, sendo concedido três dias para cada vereador, já as demais proposições foram aprovadas por unanimidade. Após as votações deu-se início a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, sagrando-se vencedora a Chapa 01 composta pelo Vereador Sidinei Moacir Florêncio (PSDB) presidente, Vereador Cleverson Tanaka Rubini (PDT) vice-presidente, Vereador Yagan Arbax Dadam (PR) 1º secretário e Vereador Carlos Alexandre de Souza Ribeiro (SD) 2º Secretário, por maioria de votos, votando ainda na chapa 1 os Vereadores Marinho, Tiãozinho e a Vereadora Zulma, os demais vereadores votaram na chapa 2. O Senhor Presidente concedeu 5min de recesso para a formação das comissões permanentes, reunidos os senhores vereadores na sala de reuniões não houve consenso na composição das comissões passando-se então a composição por votação, após discussões retiraram-se do reunião os vereadores, Osmari, Fabricio, Xavier, Ari e Ley manifestando não terem interesse em participar das comissões permanentes, já o Vereador Jean manifestou interesse apenas pela Comissão de Ética e Decoro. Retornando ao plenário o Senhor Presidente solicitou a leitura da composição das comissões que ficou da seguinte forma: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Vereadores Tanaka, Yagan e Alexandre Xepa – Comissão de Finanças Vereadores Tião, Alexandre Xepa e Zulma – Comissão de Obras Vereadores Marinho, Yagan e Alexandre Xepa – Comissão Educação, Cultura, Saúde e Assistência Vereadores Yagan, Tião e Zulma – Comissão de Turismo e Meio Ambiente Vereadores Tanaka, Marinho e Alexandre Xepa e Comissão e Ética e Decoro Vereadores Jean, Zulma e Tanaka. Antes de finalizar a sessão o Vereador Fafa requereu que se conste em ata o que segue " a não participação do partido progressista nas comissões até mesmo por que na comissão já chegou com todos os nomes prontos e o partidos progressista esta se abdicando de todas as comissão desta casa legislativa, o partido progressista através do líder do partido progressista Fabricio Lazzari abdica de todas as comissões neste dois últimos anos desta casa legislativa, infelizmente por já ter tudo pronto as comissões. E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, Senhora Vereadora e demais público presente na mencionada reunião, encerrando-a em seguida. E para constar eu, Fabricio Lazzari de Oliveira, Primeiro Secretário, assino com o Senhor Presidente. Secretário.

Xavier de Legarrea Cañas	Fabrício Lazzari de Oliveira
Presidente	1º Secretário

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1858056

DECRETO N° 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
DESIGNA E DELEGA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR COMISSIONADO PARA EFETUAR A ASSINATURA DA DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

D e c r e t a:
Art. 1° Fica designado o servidor Valdair Miguel Dahmer matrícula nº 15267/01, no cargo comissionado de Assessor de Programas Veterinários para cumulativamente, com delegação de atribuições, efetuar a assinatura de documentação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 07 a 21 de janeiro de 2019, tendo em vista as férias do titular, Herwald Otto Trebien, matrícula nº 10154/01.

Parágrafo único. Esta delegação não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

Itapiranga, SC, 04 de janeiro de 2019.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1858057

DECRETO N° 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
DESIGNA E DELEGA ATRIBUIÇÕES AO DIRETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

D e c r e t a:
Art. 1° Ficam pelo presente Decreto delegadas atribuições ao Diretor de Projetos e Engenharia, Carlinhos Mallmann, matrícula nº 15265/01 que cumulativamente, exerce as funções de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, para efetuar a assinatura da documentação da Secretaria Municipal Administração, Obras e Serviços Urbanos, de 07 a 21 de janeiro de 2019, período de férias do Secretário Lauro Schlickmann, matrícula nº 15264/01.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

Itapiranga, SC, 04 de janeiro de 2019.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

Publicação Nº 1858124

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 011/2018
Aditivo Nº : 1 T.A 011/2018
Tipo Aditivo : Prazo/Valor
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : RADIO ITAPIRANGA LTDA
Licitação : Pregão Presencial 11/2018
Objeto : ACRÉSCIMO DE 18,18% (DEZOITO VIRGULA DEZOITO POR CENTO) A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS E INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Vigência : Início: 28/12/2018 Término: 28/02/2019
Assinatura : 28/12/2018
Valor R$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Dotação : 02.01.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (180/2019)
Itapiranga, 04 de janeiro de 2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018

Publicação Nº 1857365

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 063/2018
Aditivo Nº : 1 T.A 063/2018
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : VM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 116/2018
Objeto : ACRÉSCIMO DE VALORES E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 28/01/2019 DO CONTRATO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE PINGUINHO DE GENTE (ITEM 01).
Vigência : Início: 28/12/2018 Término: 31/03/2019
Assinatura : 28/12/2018
Valor R$: 4.588,61 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)
Dotação : 130 - 06.004.1023.344905198000000.01011001
ITAPIRANGA, 04 DE JANEIRO DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018

Publicação Nº 1858103

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 091/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : WOLFGANG JOHANNES LENGERT 14923572949
Licitação : Dispensa de Licitação 237/2018
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM METEOROLOGIA E FORNECIMENTO DE DADOS METEOROLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA E REGIÃO.
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 28/12/2018
Valor R$: 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
Itapiranga, 04 de janeiro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018

Publicação Nº 1858105

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 092/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : EMPRESA DE PESQ. AGROP. E EXT. RURAL S.C - EPAGRI
Licitação : Dispensa de Licitação 238/2018
Objeto : CONTRATAÇÃO DA EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA.
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 28/12/2018
Valor R$: 50.964,00 (Cinquenta Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais)
Itapiranga, 04 de janeiro de 2019

PORTARIA Nº 4/2019

Publicação Nº 1857445

Portaria n° 4 de 3 de janeiro de 2019

Aplicar ao servidor público municipal Alexandre Thomé matrícula nº 14649/01, a pena de advertência por escrito, inserta nos assentamentos funcionais, consoante prevê a alínea "a", inciso I do artigo 131 da Lei Complementar nº 39/2011.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; e Lei Complementar 39 de 12/07/2011;

a) Considerando a decisão/julgamento do processo administrativo disciplinar nº 008/2018;

Resolve:

Art. 1° Aplicar ao servidor público municipal Alexandre Thomé matrícula nº 14649/01, a pena de advertência por escrito, inserta nos assentamentos funcionais, consoante prevê a alínea "a", inciso I do artigo 131 da Lei Complementar nº 39/2011.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 3 de janeiro de 2019.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

PORTARIA Nº 5/2018

Publicação Nº 1858209

Portaria nº 5 de 4 de janeiro de 2019

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar 39/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora Adrissa Arnhold, matrícula nº 14104/06 para substituir as férias do servidor Ivair Paulo Tavares, ocupante do cargo de Diretor de Recursos Humanos, no período 7/1/2019 até 21/1/2019.
Parágrafo único. A designação prevista no caput deste artigo, acarretará ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 4 de janeiro de 2019.
Jorge Welter
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 215/2018

Publicação Nº 1857646

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Compras e Contratos

Relatório de Licitações - Relatório de Vencedores

Relatório de Vencedores - Pregão Presencial - 215 / 2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, DA OFICINA MECÂNICA E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

539112 - ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Desconto(%)	Quantidade	Lance/Negociado	Valor Total	Situação
6	MONITOR 21/22 POLEGADAS, REOLUÇÃO FULL HD 1920X1080 60HZ, CONEXÕES HDMI, DVI, VOLTAGEM 110/220 AUTOMATICO, CABO DE ENERGIA NOVO PADRÃO BRASILEIRO, COR PRETO, BASE COM ALTURA E INCLINAÇÃO REGULAVEL.	ACER	UND	0,00	3	762,00	2.286,00	Lance
14	NOBREAK 1300VA BIVOLT COM 6 OU MAIS TOMADAS, PRETO, TOMADA DE ENERGIA PADRÃO NOVO	ADFTRONIK	UND	0,00	10	590,00	5.900,00	Lance
23	RACK DE PAREDE 19" 4U, PROFUNDIDADE 470MM, COR PRETO, COM TAMPA FRONTAL DE VIDRO	INFOSEG	UND	0,00	5	368,00	1.840,00	Lance
33	NOTEBOOK INTEL CORE I5 7º GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8GB MEMORIA RAM DDR4, 1TB ARMAZENAMENTO, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, TELCADO ABNT2, TECLADO NUMERICO INTEGRADO, WIRELESS 802.11 B/G/N, RJ45 GIGABIT 10/100/1000, CONEXÕES USB 2.0 E 3.0, WEBCAM INTEGRADA, BATERIA DE 3 OU MAIS CELULAS, CARREGADOR COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS, COR PRETO, TELA LED 15,6 POLEGADAS RESOLUÇÃO 1366X768 OU SUPERIOR, WINDOWS 10 PRO ORIGINAL	ACER	UND	0,00	5	3.500,00	17.500,00	Lance
36	CABO HDMI 2.0, 1,8 METROS, COM BLINDAGEM	PLUS CABLE	UND	0,00	5	49,00	245,00	Lance
39	PLCA DE VÍDEO 1GB PCI EXPRESS OU SUPERIOR SAÍDA VGA, HDMI E DVI	MSI	UND	0,00	2	200,00	400,00	Lance
40	TONER MLT-D105 COMPATÍVEL, CAPACIDADE DE1500 IMPRESSÕES OU SUPERIOR	POTENCIAL	UND	0,00	10	66,80	668,00	Lance
						Total por Fornecedor:	**28.839,00**	

9652 - CHICO ELETRICA LTDA EPP

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Desconto(%)	Quantidade	Lance/Negociado	Valor Total	Situação
3	CORDA LUMINOSA 13MM LED 2 FIOS, BRANCO, 16 X 44M.	LUMANTI	RL	0,00	24	298,00	7.152,00	Lance
						Total por Fornecedor:	**7.152,00**	

654655 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Desconto(%)	Quantidade	Lance/Negociado	Valor Total	Situação
5	COMPUTADOR INTEL CORE I7 8ª GERAÇÃO COM NO MÍNIMO 2.8GHZ, 16GB MEMÓRIA DDR4, DISCO RÍGIDO 3,5" 2TB 7200RPM SATA 6GBPS, SSD 2,5" 480GB SATA III, LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD, FONTE ATX 600 WATTS OU SUPERIOR BIVOLT AUTOMÁTICO, PLACA DE VIDEO GTX 1050 DE 2GB OU SUPERIOR, 2X USB FRONTAL, 4X USB TRASEIRA, 1X SAÍDA VGA, 1X ENTRADA RJ45 GIGABIT, SAÍDA DE ÁUDIO P2, GABINETE PRETO, WINDOWS 10 PRO ORIGINAL, ACOMPANHA CABO DE ENERGIA PADRÃO NOVO	k-mex/xx9	UND	0,00	5	7.340,00	36.700,00	Lance
10	TECLADO COM FIO DE 1.8M OU SUPERIOR, PADRÃO ABNT2, PRETO, TECLAS PERFIL BAIXO, CONEXÃO USB	c3 tech/kb-11bk	UND	0,00	30	40,00	1.200,00	Lance
25	PACOTE DE PONTEIRAS RJ11 COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	rj11	PCT	0,00	5	34,00	170,00	Lance

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Compras e Contratos
Relatório de Licitações - Relatório de Vencedores

Relatório de Vencedores - Pregão Presencial - 215 / 2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, DA OFICINA MECÂNICA E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

654655 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Desconto(%)	Quantidade	Lance/Negociado	Valor Total	Situação
26	PACOTE DE PONTEIRAS RJ45 COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	oem/rj45	PCT	0,00	5	66,00	330,00	Lance
32	PASTA TÉRMICA BISNAGA DE 10GR	empire/bisnaga	UND	0,00	2	16,20	32,40	Lance
35	ADAPTADOR DE VÍDEO DVI PARA VGA	tsa/dvi x vga	UND	0,00	3	31,00	93,00	Lance
37	PLACA DE SOM 5.1 USB COM SUPORTE PARA WINDOWS 10	import/ 5hv12	UND	0,00	5	49,00	245,00	Lance
						Total por Fornecedor:	**38.770,40**	

654469 - MARCIANE TIBOLA HAACK

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Desconto(%)	Quantidade	Lance/Negociado	Valor Total	Situação
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK, TANQUE DE TINTA, COM WI-FI E CONEXÃO USB 2.0, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 7.500 PÁGINAS COLORIDAS E 4.500 PÁGINAS EM PRETO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO DE 30 PPM E COLORIDOS DE 15 PPM, SCANNER DE NO MINIMO 1200 X 2400 DPI, BIVOLT AUTOMATICA, CARREGADA COM TINTA. JUSTIFICATIVA DA MARCA: COMPATIBILIDADE COM TINTAS UTILIZADAS EM OUTRAS IMPRESSORAS DA PREFEITURA	EPSON	UND	0,00	3	1.122,00	3.366,00	Lance
28	MEMÓRIA DDR4 8GB FREQUENCIA 2133 MHZ PARA COMPUTADOR	crucial/2444	UND	0,00	10	610,00	6.100,00	Lance
						Total por Fornecedor:	**9.466,00**	

540293 - MB CATARINENSE LTDA - ME

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Desconto(%)	Quantidade	Lance/Negociado	Valor Total	Situação
4	COMPUTADOR INTEL CORE I5 8ª GERAÇÃO COM NO MÍNIMO 2.8GHZ, 8GB MEMÓRIA DDR4, DISCO RÍGIDO 500GB 7200RPM SATA 6GBPS, LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD, FONTE ATX 400 WATTS OU SUPERIOR BIVOLT AUTOMÁTICO, PLACA MÃE CHIPSET B360, 2X USB FRONTAL, 4X USB TRASEIRA, 1X SAÍDA VGA, 1X ENTRADA RJ45 GIGABIT, SAÍDA DE ÁUDIO P2, GABINETE PRETO, WINDOWS 10 PRO ORIGINAL, ACOMPANHA CABO DE ENERGIA PADRÃO NOVO	MULTI MB	UND	0,00	7	4.300,00	30.100,00	Lance
31	LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD PORTÁTIL COM CONEXÃO USB	FASTER	UND	0,00	2	130,00	260,00	Lance
						Total por Fornecedor:	**30.360,00**	

57207 - PANDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Desconto(%)	Quantidade	Lance/Negociado	Valor Total	Situação
8	MOUSE ÓPTICO COM FIO DE 1.8M OU SUPERIOR, CONEXÃO USB, PRETO, 1200DPI OU SUPERIOR	KMEX/ MO ME235	UND	0,00	30	17,90	537,00	Lance
13	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7AH	GIGA	UND	0,00	30	68,00	2.040,00	Lance
20	SSD SATA III 2,5 POLEGADAS, 480GB, TAXA DE LEITURA/GRAVAÇÃO DE 450MBPS OU SUPERIOR	ADATA	UND	0,00	5	670,00	3.350,00	Lance
						Total por Fornecedor:	**5.927,00**	

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Compras e Contratos
Relatório de Licitações - Relatório de Vencedores

Relatório de Vencedores - Pregão Presencial - 215 / 2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, DA OFICINA MECÂNICA E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

495522 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Desconto(%)	Quantidade	Lance/Negociado	Valor Total	Situação
9	MOUSE SEM FIO 1200DPI OU SUPERIOR, 2,4GHZ, PRETO, ALCANCE DE 10M, RECEPTOR USB	C3 TECH	UND	0,00	20	54,00	1.080,00	Lance
12	BATERIA PARA NOBREAK 12V 5 AH	UNIPOWER	UND	0,00	40	61,00	2.440,00	Lance
16	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT 6 OU MAIS TOMADAS, PRETO, TOMADA DE ENERGIA PADRÃO NOVO	TS - SHARA	UND	0,00	10	248,00	2.480,00	Lance
18	DISCO RÍGIDO 3,5 POLEGADAS, 500GB, 7200RPM, SATA 6GBPS	SEAGATE	UND	0,00	15	300,00	4.500,00	Lance
19	DISCO RÍGIDO 2,5 POLEGADAS, 500GB, 5400RPM, SATA 6GBPS	SEAGATE	UND	0,00	5	299,00	1.495,00	Lance
22	SWITCH GERENCIAVEL 48 PORTAS GIGABIT, 110/220V AUTOMATICO, 2 OU MAIS PORTAS SFP	tp-link	UND	0,00	5	3.475,00	17.375,00	Lance
24	FONTE ATX PARA COMPUTADOR, COM NO MÍNIMO 450WATTS REAIS, ACOMPANHA CABO DE ENERGIA NOVO PADRÃO.	Aerocool	UND	0,00	30	189,00	5.670,00	Lance
27	MEMÓRIA DDR3 4GB FREQUENCIA 1333 MHZ PARA COMPUTADOR	KINGSTON	UND	0,00	10	293,00	2.930,00	Lance
34	ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA, PRETO	Exbom	UND	0,00	3	47,90	143,70	Lance
38	PLACA DE SOM, CONEXÃO PCI, 5.1 CANAIS	ENCORE	UND	0,00	5	123,50	617,50	Lance
45	MONITOR 29 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 2560X1080, LED, PROPORÇÃO DE VÍDEO 21:9, CONEXÃO HDMI, BIVOLT AUTOMÁTICO, NOVO PADRÃO DE TOMADA BRASILEIRO	LG	UND	0,00	8	1.650,00	13.200,00	Lance
46	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, 220 VOLTS, COR BRANCA, AUTOMÁTICA, COM DISPENSERS PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" E GARANTIA DE 12 MESES. FUNÇÃO LAVA E CENTRIFUGA. CAPACIDADE 10,5 KG DE ROUPA SECA, LIMPEZA AUTOMÁTICA DO CESTO. PÉS REGULÁVEIS.	ELECTRLUX	UND	0,00	1	1.454,00	1.454,00	Lance
						Total por Fornecedor:	**53.385,20**	

533483 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Desconto(%)	Quantidade	Lance/Negociado	Valor Total	Situação
11	TECLADO E MOUSE SEM FIO ABNT2, 2.4GHZ, PRETO, 1200DPI, ALLCANCE DE 10M, RCEPTOR USB, TECLAS DE PERFIL BAIXO	C3TECH/ K-W 50 BK	UND	0,00	15	110,00	1.650,00	Lance
15	NOBREAK 3000VA OU SUPERIOR, TENSAO DE ENTRADA BIVOLT 110/220V, TENSÃO DE SAÍDA 110V, 8 OU MAIS TOMADAS 10A, TOMADA DE ENERGIA PADRÃO NOVO	TSSHARA/ PRO 3200	UND	0,00	2	2.980,00	5.960,00	Lance
17	TRANSFORMADOR CONVERSOR 220V-110V, 1000VA OU SUPERIOR, ACOMPANHA CABO DE ENERGIA	ADF/ 1040	UND	0,00	10	113,00	1.130,00	Lance
21	DISCO RÍGIDO 3,5 POLEGADAS, 4TB, 7200RPM, SATA 6GBPS	WD/ PURPLE 4 TB	UND	0,00	4	1.305,00	5.220,00	Lance
41	TONER CE410 PRETO COMPATÍVEL	POTENCIAL- CE410	UND	0,00	20	81,00	1.620,00	Lance
42	TONER CE411 CIANO COMPATÍVEL	POTENCIAL- CE411	UND	0,00	20	81,00	1.620,00	Lance
43	TONER CE412 AMARELO COMPATÍVEL	POTENCIAL/ CE 412	UND	0,00	20	81,00	1.620,00	Lance

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Compras e Contratos
Relatório de Licitações - Relatório de Vencedores

Relatório de Vencedores - Pregão Presencial - 215 / 2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, DA OFICINA MECÂNICA E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

533483 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Desconto(%)	Quantidade	Lance/Negociado	Valor Total	Situação
44	TONER CE413 MAGENTA COMPATÍVEL	POTENCIAL/ CE413	UND	0,00	20	81,00	1.620,00	Lance
						Total por Fornecedor:	**20.440,00**	

46647 - VANDERLEI MELCHIORS EIRELI - EPP

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Desconto(%)	Quantidade	Lance/Negociado	Valor Total	Situação
1	DESFORCIMETRO MULTIPLICADOR DE TORQUE DE 1 POLEGADA COM TORQUEADOR 795 KGF, COM 2 SOQUETES DE IMPACTO	FORT	UND	0,00	1	400,00	400,00	Lance
2	MÁQUINA DE PRENSAR TERMINAIS EM MANGUEIRA 220 VOLTS, TRIFÁSICA, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA, PRENSA DE 3/16" A 2" (4 TRAMAS DE AÇO), ACOMPANHAM 10 JOGOS DE CASTANHAS MONTADOS, PEDAL E MESA/CAVALETE. MÁQUINA ADEQUADA A NR 12 COM LAUDOS E ARTS.	PRENSSO	UND	0,00	1	18.000,00	18.000,00	Lance
29	LIMPA CONTATO SPRAY 350ML	WORKER	UND	0,00	5	24,00	120,00	Lance
30	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	WORKER	UND	0,00	3	24,00	72,00	Lance
						Total por Fornecedor:	**18.592,00**	
						Total Geral:	**212.931,60**	

Resumo dos Fornecedores

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
539112 - ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	6, 14, 23, 33, 36, 39, 40	28.839,00
9652 - CHICO ELETRICA LTDA EPP	3	7.152,00
654655 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	5, 10, 25, 26, 32, 35, 37	38.770,40
654469 - MARCIANE TIBOLA HAACK	7, 28	9.466,00
540293 - MB CATARINENSE LTDA - ME	4, 31	30.360,00
57207 - PANDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	8, 13, 20	5.927,00
495522 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	9, 12, 16, 18, 19, 22, 24, 27, 34, 38, 45, 46	53.385,20
533483 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	11, 15, 17, 21, 41, 42, 43, 44	20.440,00
46647 - VANDERLEI MELCHIORS EIRELI - EPP	1, 2, 29, 30	18.592,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Itapoá

Prefeitura

EDITAL 001/2019 DE INTIMAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO TERMO DE CIÊNCIA DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Publicação Nº 1858112

EDITAL 001/2019 DE INTIMAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO
TERMO DE CIÊNCIA DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Autoridade Ambiental Fiscalizadora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Setor de Fiscalização, vem por meio deste Edital INTIMAR/ NOTIFICAR os autuados citados nos Processos Administrativos decorrentes dos Autos de Infrações Ambientais abaixo listados nos termos da Lei Complementar Municipal N0 021/2008, Art 39:

§ 2º. Não tendo sido encontrado, o infrator, nesta fase ou nas fases anteriores do procedimento, a comunicação da decisão será feita via edital oficial da Prefeitura Municipal de Itapoá, por um período de dez dias, após o que, as providências legais serão tomadas.

Caso queira, o autuado, apresentar as alegações finais, deverá protocolá-las no prazo de 10 (dez) dias, conforme edital, no setor de protocolos da Secretaria de Meio Ambiente, localizados na Avenida Beira Mar 3, nº 1412, Jardim Perola do Atlântico, Itapoá, SC, no seu horário de atendimento, 13:00 as 18:30 de segunda a sexta-feira, endereçando para a Autoridade Ambiental Fiscalizadora do Secretaria de Meio Ambiente.
A presente relação também estará disponível na página da Prefeitura Municipal de Itapoá, em: http://www.itapoa.sc.gov.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/106786, e será fixada no mural da sede da Secretaria de Meio Ambiente no endereço acima informado. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta dos interessados, no mesmo endereço.

RELAÇÃO DOS AUTUADOS:

Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Local
Antenor Da Silva Pupo	000.312,249-20	468/2018	Balneário: Praia das Palmeiras Quadra: 007 Lote: 0014
Imobiliária Moema LTDA	77.951.515/0001-00	473/2018	Balneário: Praia Do Imperador Quadra: 036 Lote: 0020
João Mariucci	116.593.949-53	462/2018	Balneário: Praia Dos Veleiros Quadra: 003 Lote: 0058
Espolio De Sebastião Fernandes Do Nascimento Filho	639.406.637-00	443/2018	Balneário: Nascimento Quadra: 010 Lote: 0004
Espolio De Sebastião Fernandes Do Nascimento Filho	121.878.109-25	449/2018	Balneário: Praia das Palmeiras Quadra: 076 Lote: 0002
Valdomiro Serra De Bulhoes	136.715.969-53	440/2018	Balneário: Itapoá Quadra: 064 Lote: 0005
Alfredo Chaves	256.140.696-49	441/2018	Balneário: Brasília Quadra: 083 Lote: 0002
Silveira E Bastos LTDA	77.074.854/0001-47	430/2018	Balneário: Recanto Do Farol II Quadra: 011 Lote: 0005
Edson Schlosser Nordt	043.180.669-16	416/2018	Balneário: Princesa Do Mar Quadra: 063 Lote: 0018
Zeneide Maria Dos Santos	348.688.799-87	448/2018	Balneário: Praia Das Palmeiras Quadra: 066 Lote: 0020
Achille Ranocchi	005.105.569-49	470/2018	Balneário: Bahamas Quadra: 014 Lote: 0020
Ida Vitalina Sccol	000.691.759-34	455/2018	Balneário: Sai Mirim Quadra: 040 Lote: 0001
Espolio De Sebastião Fernandes Do Nascimento Filho	639.406.637-00	445/2018	Balneário: Nascimento Quadra: 009 Lote: 0006
Espolio De Sebastião Fernandes Do Nascimento Filho	639.406.637-00	442/2018	Balneário: Nascimento Quadra: 009 Lote: 0008
Espolio De Sebastião Fernandes Do Nascimento Filho	639.406.637-00	444/2018	Balneário: Nascimento Quadra: 009 Lote: 0011
Marcos Edimar Alves Dos Santos	071.420.089-11	456/2018	Balneário: Jardim Verdes Mares Quadra: 039 Lote: 0001
Rosi Terezinha Gabardo	922.520.019-68	451/2018	Balneário: Itapema Do Sai Quadra: 045 Lote: 0030
Ana Cristina C. De Barros	036.278.969-04	472/2018	Balneário: Bahamas I Quadra: 014 Lote: 0019

Itapoá 03 de Janeiro de 2019.
Rodrigo Cechin
Diretor do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

EDITAL 002/2019 DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEIS

Publicação Nº 1858116

EDITAL 002/2019 DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEIS.

A Autoridade Ambiental Fiscalizadora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Setor de Fiscalização, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os proprietários dos imoveis abaixo listados nos termos da Lei Complementar Municipal N0 738/2017, Art 5:

Art.5º O proprietário do terreno será considerado notificado mediante:
I – via postal com recebimento de AR ou no ato, em mãos próprias, com a assinatura do proprietário ou responsável, na notificação/auto de infração;
II - por edital, publicado uma única vez no mural e no Diário Oficial dos Municípios;
III – a colocação da placa de notificação.

O proprietário ou possuidor terá o prazo de 60 dias contados da publicação do edital para efetuar a limpeza do terreno.
Depois de decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, caso o proprietário do imóvel não tenha regularizado a situação, será efetuado o auto de infração e multa, e o Município de Itapoá poderá executar os serviços de limpeza e roçada.
Caso queira, o proprietário, apresentar as alegações, deverá protocolá-las no prazo de 10 (dez) dias, conforme edital, no setor de protocolos da Secretaria de Meio Ambiente, localizados na Avenida Beira Mar 3, nº 1412, Jardim Perola do Atlântico, Itapoá, SC, no seu horário de atendimento, 13:00 as 18:30 de segunda a sexta-feira, endereçando para a Autoridade Ambiental Fiscalizadora do Secretaria de Meio Ambiente.
A presente relação também estará disponível na página da Prefeitura Municipal de Itapoá, em: http://www.itapoa.sc.gov.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/106786, e será fixada no mural da sede da Secretaria de Meio Ambiente no endereço acima informado.

RELAÇÃO DOS AUTUADOS:

Autuado	CPF/CNPJ	Notificação	Local	
Maria Terezinha Gonçalves	549.691.829-49	658/2018	Balneário: Rainha Do Mar Quadra: 019 Lote: 0020	
Rosana Aparecida P. Lorenzoni	447.694.589-49	655/2018	Balneário: Mariluz Quadra: 015 Lote: 0020	
Tropico Com. Rep. Pr. Elet. LTDA	-	630/2018	Balneário: São José Quadra: 013 Lote: 0004	
Luiz Chequeleiro	-	505/2018	Balneário: Jardim Verdes Mares Quadra: 025 Lote: 0018	
Silvia Golenha De Souza	-	574/2018	Balneário: Jardim Perola Do Atlantico Quadra: 051 Lote: 0016	
SCI Santa Catarina Incorporadora LTDA-EPP	25.019.743/0001-34	593/2018	Balneário: Jardim Perola Do Atlantico Quadra: 061 Lote: 0002	
Joelson De Lima	-	540/2018	Balneário: Praia Das Palmeiras Quadra: 003 Lote: 0024	
Jose Alcimar Biss	-	478/2018	Balneário: Brasília Quadra: 038 Lote: 0011	
Gustavo Horst	003.281.979-04	474/2018	Balneário: Sai Mirim Quadra: 034 Lote: 0001	

Itapoá 03 de Janeiro de 2019.
Rodrigo Cechin
Diretor do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

NOTIFICAÇÃO ABERTURA PROPOSTA-TOMADA Nº22/2018- ARQUIBANCADA EUCLIDES

Publicação Nº 1857921

NOTIFICAÇÃO
À

Empresas	CNPJ/MF
MTECH EDIFICAÇÕES EIRELLI	07.468.331/0001-08
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	07637.801/0001-01

O Município de Itapoá, através da Secretaria de Educação e da Comissão Permanente de Licitação, vem se manifestar quanto à licitação na modalidade Tomada de Preço nº 22/2018 – Processo nº142/2018, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUTAR A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EUCLIDES EMÍDIO DA SILVA, LOCALIZADA A RUA

PEDRO PAULO MASIOZECK -120, Nº462 NO BALNEÁRIO ITAPEMA DO SAÍ, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL, tendo o prazo de recursal, contrarrazões, e despachos de julgamento findo. Fica, portanto a sessão pública para abertura de envelopes de propostas marcada para a data de 08/01/2019 às 14h:00min na sede do Município, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), n.º 201, Setor de Licitações e Contratos- Sala de Reuniões.

Itapoá, 04 de janeiro de 2019.
LUIZA mONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jaborá

Prefeitura

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO 57/2018

Publicação Nº 1857882

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

O Pregoeiro do Município de Jaborá/SC, designado pelo Decreto nº 1.787/19, publicada no Diário Oficial Municípios, tendo em vista o que consta do Processo nº 78/2018, e nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 57/208, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE JABORÁ, com abertura da sessão pública prevista para o dia 11 de Janeiro de 2019, às 08:30 horas, FICA ADIADO PARA O DIA 21 DE JANEIRO DE 2019 ÀS 14:30h, motivado por alteração editalícia.

Jaborá, 04 de Janeiro de 2019.
Robert Edward Savaris
Pregoeiro

DECRETO 1.787/2019

Publicação Nº 1857881

DECRETO Nº. 1.787, de 04 de janeiro de 2019.
Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da legislação:

DECRETA
Art. 1º Fica designado o senhor ROBERT EDWARD SAVARIS, como Pregoeiro, conforme editais publicados.

Parágrafo Único – O servidor ALDO GUARESE desempenhará as funções de pregoeiro nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Fica designada Equipe de Apoio, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Jaborá, conforme abaixo:

I – TIAGO ANGELO TOIGO

II – MATHEUS GREZEL

III – EMANUELI LUIZA NORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ(SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 04/janeiro/2019.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/janeiro/2019

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2019

Publicação Nº 1858266

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Contrato Administrativo nº: 4/2019.
Objeto: LOCAÇÃO DE 5,0(CINCO) SALAS COM 16 M² CADA UMA DAS SALAS, ONDE OS MESMOS TERÃO ACESSO A COZINHA, BANHEIROS E ALMOXARIFADO, E REDE DE INTERNET, TUDO ANEXO AO PRÉDIO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, DE PROPRIEDADES DO LOCADOR, PARA USO EXCLUSIVO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL.
Valor: R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais
Vigência: O prazo de vigência é de a partir do dia 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado por acordo entre partes.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JABORÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 82.779.174/0001-69.

Jaborá, SC, 04 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019

Publicação Nº 1858268

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 50/2018
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 70/2018.
Contrato Administrativo nº: 5/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
Valor: R$ 19.784,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: 31/12/2019.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: JOSEMAR ROZA 06151978927, inscrita no CNPJ sob o nº 29.445.563/0001-75.

Jaborá, SC, 04 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2019

Publicação Nº 1858270

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Fundo Municipal de Saúde.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 50/2018
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 70/2018.
Contrato Administrativo nº: 6/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
Valor: R$ 1.916,00 (Hum mil novecentos e dezesseis reais).
Vigência: 31/12/2019.
Contratantes: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: JOSEMAR ROZA 06151978927, inscrita no CNPJ sob o nº 29.445.563/0001-75.

Jaborá, SC, 04 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019

Publicação Nº 1857880

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

O Município de Jaborá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Kleber Mércio Nora, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, no dia 22 de Janeiro de 2019, às 14:30 horas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS UTILIZADOS NOS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EXCETO OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento POR ITEM e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.508/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Jaborá (SC), 04 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

Jacinto Machado

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2019

Publicação Nº 1859123

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2019
A Administração Municipal de Jacinto Machado, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresarias com sede no Município de Jacinto Machado, que recebeu Recursos Federais abaixo especificados:

• Contrato de Repasse nº 853964/2017; Operação: 1045444-95
• Apoio a Projetos de Infraestrutura turística;
Objeto do Convênio: "Pavimentação do trecho da Serra da Pedra no Município de Jacinto Machado".
Origem do Recurso: Ministério do Turismo
Data do Repasse da 1º Parcela: 28/12/2018
Valor da Parcela: R$ 97.500,00 (Noventa e sente mil e quinhentos reais).

Jacinto Machado/SC, 04 de janeiro de 2019

Jardinópolis

Prefeitura

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EMPRESAS 02-2019

Publicação Nº 1857430

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INSCRIÇÕES E ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS DE FORNECEDORES

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais TORNA A PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será realizado junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no PAÇO MUNICIPAL, sito a Avenida Getúlio Vargas 815 na cidade de Jardinópolis, inscrição para novos fornecedores e atualização para os já existentes, conforme dispõe o Art. 34 e seguintes da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e regulamentos municipais.

I – DO OBJETO
O presente edital destina-se a receber as inscrições de novos fornecedores e promover a atualização de dados dos fornecedores já cadastrados, no cadastro de fornecedores do Município de Jardinópolis para fins de habilitação em qualquer modalidade de licitação ou para construção.

II – DA CONTRATAÇÃO
2.1 – Para fins de cadastramentos e atualização os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2.1 – Para a documentação Jurídica, conforme o caso:

I – Cédula de Identidade;
II – Registro Comercial, no caso de empresas individuais;
III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleições de seus administradores;
IV – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
V – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do país, e ato do registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

2.2.3 – Para Qualificação técnica
I – Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II – comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível com seu ramo de atividade, incluindo a qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelos trabalhos.

2.2.4 – Para Qualificação Econômica – Financeira
I – Balanço patrimonial e D. R. E. do último exercício social;
II – Certidão negativa de falência ou concordata;
III – Certidão negativa de protesto.

2.2.5 – Para Comprovação de Regularidade Fiscal

I – Prova de inscrição no Cadastro Estadual (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
II – Prova de inscrição no Cadastro Estadual (FAC);
III – Prova de inscrição no Cadastro Municipal, quando for o caso (Alvará);
IV – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Estadual e Municipal;
V – Prova de regularidade relativa à Seguridade Fiscal;
VI – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
VII – Certidão de Débitos Trabalhistas.

2.2.5 – A presente documentação poderá ser apresentada em original ou em cópia autenticada em órgão oficial, ou seja, tabelionato de notas, bem como, autenticidade poderá ser reconhecida por servidor municipal designado para esse fim.

2.2.6 – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3 – DA VALIDADE
3.1 – O interessado que providenciar sua inscrição e/ou autorização receberá um certificado de Registro cadastral, que terá validade por 1 (um) ano.

4- DA INSCRIÇÃO
4.1 – As inscrições estão permanentemente abertas aos interessados;

4.2 – Os casos omissos no presente edital serão analisados sob aspectos da Lei 8.666/93 e Lei 8.663/94 e regulamentos municipais.

4.3 – As empresas que não efetuarem a renovação de seu cadastramento, terão maiores dificuldades em negociar com o Município de Jardinópolis.

4.4 – O Certificado de Registro Cadastral não dispensa a documentação prevista nos artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93 e Lei 8.663/94.

4.5 – O Município não exigirá para habilitação, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos.

4.6 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Artigo 27 da Lei 8.666/93, ou as estabelecidas para a classificação cadastral.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis – SC, em 02 de Janeiro de 2019.
DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal.
Registrado e publicado em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI
Chefe de Gabinete.

EXTRATO CONTRATO Nº 05-2019

Publicação Nº 1859143

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 815
CEP: 89848000 - JARDINÓPOLIS
Modalidade: Dispensa por Limite/2019
Processo: 5/2019
Data de Expedição do Processo: 02/01/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5/2019, de 02/01/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardinópolis
CONTRATADO: EMPRESA JORNALISTICA A SUA VOZ EIRELI - ME
OBJETO: Objeto do presente contrato é assinatura e publicação de informações de interesse público com no mínimo 472 (quatrocentos e setenta e dois) centímetros quadrados de espaço no Jornal A SUA VOZ, edição semanal, com circulação nas cidade de Pinhalzinho, União do Oeste, Jardinópolis, Aguas Frias, Nova Itaberaba e Nova Erechim, com a entrega de 16 (dezesseis) exemplares do jornal nos órgãos públicos municipais de Jardinópolis no período de 02/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais)
AMPARO LEGAL Dispensa por Limite processo nº 5/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

EXTRATO CT Nº 04-2019

Publicação Nº 1857418

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 815
CEP: 89848000 - JARDINÓPOLIS
Modalidade: Dispensa por Limite/2019
Processo: 4/2019
Data de Expedição do Processo: 02/01/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4/2019, de 02/01/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardinópolis
CONTRATADO: VERA HELENA GUNTZEL SERRAGLIO
OBJETO: objeto do presente instrumento é a LOCAÇÃO de 92,5 m2 do referido imóvel de propriedade do LOCADOR, para ser usado para fins de prestação de serviços públicos, para atendimento de parte da Secretaria da Agricultura,
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)
AMPARO LEGAL Dispensa por Limite processo nº 4/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL 04-2019

Publicação Nº 1857417

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Depto de Licitações

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 4/2019
OBJETO: objeto do presente instrumento é a LOCAÇÃO de 92,5 m2 do referido imóvel de propriedade do LOCADOR, para ser usado para fins de prestação de serviços públicos, para atendimento de parte da Secretaria da Agricultura,

EXTRATO PROCESSO 05-2019

Publicação Nº 1859110

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Depto de Licitações

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 5/2019
OBJETO: Objeto do presente contrato é assinatura e publicação de informações de interesse público com no mínimo 472 (quatrocentos e setenta e dois) centímetros quadrados de espaço no Jornal A SUA VOZ, edição semanal, com circulação nas cidade de Pinhalzinho, União do Oeste, Jardinópolis, Aguas Frias, Nova Itaberaba e Nova Erechim, com a entrega de 16 (dezesseis) exemplares do jornal nos órgãos públicos municipais de Jardinópolis no período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Joaçaba

Prefeitura

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1858223

Joaçaba, 04 de janeiro de 2019.
Convocação:

Convocamos o senhor (a) JOÃO CEZAR SANTOS DA SILVA JUNIOR a apresentar-se ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joaçaba, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento deste, munida dos documentos abaixo relacionados para agendamento de exame admissional, para no prazo impreterível de 30 (trinta) dias assumir vaga do concurso público referente ao edital n.º 001/2018 no qual foi classificado em 01º lugar para a vaga de Técnico em topografia:
( ) Carteira de Trabalho
( ) Cópia da certidão de Nascimento ou casamento (xerox autenticado)
( ) Cópia da certidão de filhos menores de 14 anos
( ) 1 foto ¾ colorida (atual)
( ) Cópia do título de eleitor (xerox autenticado) com comprovante da ultima eleição
( ) Cópia da carteira de Identidade (xerox autenticado)
( ) Cópia do número PIS/PASEP
( ) Cópia do cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (xerox autenticado)
( ) Cópia da certificado de Reservista (para sexo masculino)
( ) Declaração de bens (cópia completa da declaração de IRPF, pessoa física e jurídica em caso de possuir empresa, contrato social)
( ) Comprovante de Residência
( ) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove escolaridade exigida no edital e registro no conselho de classe.
( ) Declaração de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária (quando for o caso)
( ) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares
( ) Cópia de documento que comprove conta corrente vinculada a CEF para transferência de pagamento via conta eletrônica.
( ) Número de Telefone residencial e celular, e-mail
( ) Certidões de antecedentes criminais emitidas pelo TJ e JF- https://www.trf4.jus.br/trf4/
( ) Qualificação e-social - http://portal.esocial.gov.br/
Caso não haja interesse em tomar posse do cargo para o qual foi classificado em concurso público, deve o aprovado subscrever correspondência, dizendo de sua desistência, enviando a mesma aos cuidados do Setor de Pessoal da municipalidade.
Sem mais.
Leandra Costenaro
Setor de Pessoal

Recebimento: _____ ___/____/___

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1858224

Joaçaba, 04 de janeiro de 2019.
Convocação:

Convocamos o senhor (a) LEONARDO CASTALDELLO a apresentar-se ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joaçaba, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento deste, munida dos documentos abaixo relacionados para agendamento de exame admissional, para no prazo impreterível de 30 (trinta) dias assumir vaga do concurso público referente ao edital n.º 001/2018 no qual foi classificado em 01º lugar para a vaga de Motorista:
( ) Carteira de Trabalho
( ) Cópia da certidão de Nascimento ou casamento (xerox autenticado)
( ) Cópia da certidão de filhos menores de 14 anos
( ) 1 foto ¾ colorida (atual)
( ) Cópia do título de eleitor (xerox autenticado) com comprovante da ultima eleição
( ) Cópia da carteira de Identidade (xerox autenticado)
( ) Cópia do número PIS/PASEP
( ) Cópia do cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (xerox autenticado)
( ) Cópia da certificado de Reservista (para sexo masculino)
( ) Declaração de bens (cópia completa da declaração de IRPF, pessoa física e jurídica em caso de possuir empresa, contrato social)
( ) Comprovante de Residência
( ) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove escolaridade exigida no edital e registro no conselho de classe.
( ) Declaração de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária (quando for o caso)
( ) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares
( ) Cópia de documento que comprove conta corrente vinculada a CEF para transferência de pagamento via conta eletrônica.
( ) Número de Telefone residencial e celular, e-mail
( ) Certidões de antecedentes criminais emitidas pelo TJ e JF- https://www.trf4.jus.br/trf4/
( ) Qualificação e-social - http://portal.esocial.gov.br/
Caso não haja interesse em tomar posse do cargo para o qual foi classificado em concurso público, deve o aprovado subscrever correspondência, dizendo de sua desistência, enviando a mesma aos cuidados do Setor de Pessoal da municipalidade.
Sem mais.
Leandra Costenaro
Setor de Pessoal

Recebimento: _____ ___/____/___

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1858221

Joaçaba, 04 de janeiro de 2019.
Convocação:

Convocamos o senhor (a) VALDINEIA GISELE BATISTA DA COSTA a apresentar-se ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joaçaba, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento deste, munida dos documentos abaixo relacionados para agendamento de exame admissional, para no prazo impreterível de 30 (trinta) dias assumir vaga do concurso público referente ao edital n.º 001/2018 no qual foi classificado em 01º lugar para a vaga de Técnico Administrativo:
( ) Carteira de Trabalho
( ) Cópia da certidão de Nascimento ou casamento (xerox autenticado)
( ) Cópia da certidão de filhos menores de 14 anos
( ) 1 foto ¾ colorida (atual)
( ) Cópia do título de eleitor (xerox autenticado) com comprovante da ultima eleição
( ) Cópia da carteira de Identidade (xerox autenticado)
( ) Cópia do número PIS/PASEP
( ) Cópia do cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (xerox autenticado)

( ) Cópia da certificado de Reservista (para sexo masculino)
( ) Declaração de bens (cópia completa da declaração de IRPF, pessoa física e jurídica em caso de possuir empresa, contrato social)
( ) Comprovante de Residência
( ) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove escolaridade exigida no edital e registro no conselho de classe.
( ) Declaração de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária (quando for o caso)
( ) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares
( ) Cópia de documento que comprove conta corrente vinculada a CEF para transferência de pagamento via conta eletrônica.
( ) Número de Telefone residencial e celular, e-mail
( ) Certidões de antecedentes criminais emitidas pelo TJ e JF- https://www.trf4.jus.br/trf4/
( ) Qualificação e-social - http://portal.esocial.gov.br/
Caso não haja interesse em tomar posse do cargo para o qual foi classificado em concurso público, deve o aprovado subscrever correspondência, dizendo de sua desistência, enviando a mesma aos cuidados do Setor de Pessoal da municipalidade.
Sem mais.
Leandra Costenaro
Setor de Pessoal

Recebimento: _____ ___/____/___

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1858222

Joaçaba, 04 de janeiro de 2019.
Convocação:

Convocamos o senhor (a) DANIELA DOLZAN LOPES a apresentar-se ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joaçaba, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento deste, munida dos documentos abaixo relacionados para agendamento de exame admissional, para no prazo impreterível de 30 (trinta) dias assumir vaga do concurso público referente ao edital n.º 001/2018 no qual foi classificado em 01º lugar para a vaga de Fiscal de Obras e Posturas:
( ) Carteira de Trabalho
( ) Cópia da certidão de Nascimento ou casamento (xerox autenticado)
( ) Cópia da certidão de filhos menores de 14 anos
( ) 1 foto ¾ colorida (atual)
( ) Cópia do título de eleitor (xerox autenticado) com comprovante da ultima eleição
( ) Cópia da carteira de Identidade (xerox autenticado)
( ) Cópia do número PIS/PASEP
( ) Cópia do cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (xerox autenticado)
( ) Cópia da certificado de Reservista (para sexo masculino)
( ) Declaração de bens (cópia completa da declaração de IRPF, pessoa física e jurídica em caso de possuir empresa, contrato social)
( ) Comprovante de Residência
( ) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove escolaridade exigida no edital e registro no conselho de classe.
( ) Declaração de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária (quando for o caso)
( ) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares
( ) Cópia de documento que comprove conta corrente vinculada a CEF para transferência de pagamento via conta eletrônica.
( ) Número de Telefone residencial e celular, e-mail
( ) Certidões de antecedentes criminais emitidas pelo TJ e JF- https://www.trf4.jus.br/trf4/
( ) Qualificação e-social - http://portal.esocial.gov.br/
Caso não haja interesse em tomar posse do cargo para o qual foi classificado em concurso público, deve o aprovado subscrever correspondência, dizendo de sua desistência, enviando a mesma aos cuidados do Setor de Pessoal da municipalidade.
Sem mais.
Leandra Costenaro
Setor de Pessoal

Recebimento: _____ ___/____/___

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PL 137/2018/PMJ - PP 85/2018/PMJ

Publicação Nº 1858346

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2018/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018/PMJ

A Secretária Municipal de Educação, Sra. ANA BEATRIZ BRANCHER ,no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 137/2018/PMJ
Modalidade: Pregão Presencial 85/2018/PMJ.
Objeto: o Registro de Preços para a contratação eventual e futura de viagens especiais.
Empresa Vencedora:
DANIEL DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME
TOTAL: R$ 24.735,00
GUIATUR TRANSPORTES EIRELI
TOTAL R$ 94.640,00
SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES – ME
TOTAL R$ 158.449,00
FISCAIS: KELLY CAROLINE BROETTO, NATHALIA MASCARELLO, VITOR ANGELO TITON.

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 14 de dezembro de 2018.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
ANA BEATRIZ BRANCHER
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3.569

Publicação Nº 1858951

PORTARIA Nº 3.569 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO NÃO GOZADA do(a) Servidor(a) ANDRE LUIZ DRI, Técnico de Administração, referente ao período de 22 de maio de 2016 a 21 de maio de 2017 (12 dias), conforme Art. 80 A da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e deferimento do Secretário de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 21 de dezembro de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.570

Publicação Nº 1858957

PORTARIA Nº 3.570 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO NÃO GOZADA do(a) Servidor(a) DELCIR DOTTI, Técnico de Administração, referente ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias), conforme Art. 80 A da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e deferimento do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 21 de dezembro de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.571

Publicação Nº 1858960

PORTARIA Nº 3.571 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA--PREMIO NÃO GOZADA do(a) Servidor(a) BRUNO ROGERIO DA ESPADA, Técnico de Administração, referente ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias), conforme Art. 80 A da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e deferimento do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 21 de dezembro de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.572

Publicação Nº 1858962

PORTARIA Nº 3.572 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO NÃO GOZADA do(a) Servidor(a) ILMARA SALETE ZAGO, Técnico de Administração, referente ao período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 (12 dias), conforme Art. 80 A da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e deferimento do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 21 de dezembro de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.573

Publicação Nº 1858965

PORTARIA Nº 3.573 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO NÃO GOZADA do(a) Servidor(a) JOSE OTAVIO DALMEDICO, Técnico de Administração, referente ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias), conforme Art. 80 A da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e deferimento do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 21 de dezembro de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.574

Publicação Nº 1858966

PORTARIA Nº 3.574 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO NÃO GOZADA do(a) Servidor(a) GABRIELLA BALESTRIN, Técnico de Administração, referente ao período de 12 de janeiro de 2015 a 11 de janeiro de 2016 (12 dias), conforme Art. 80 A da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e deferimento do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 21 de dezembro de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.575

Publicação Nº 1858969

PORTARIA Nº 3.575 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO NÃO GOZADA do(a) Servidor(a) MATHEUS FELIPE SURDI, Técnico de Administração, referente ao período de 22 de abril de 2017 a 21 de abril de 2018 (12 dias), conforme Art. 80 A da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e deferimento do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 21 de dezembro de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.576

Publicação Nº 1858974

PORTARIA Nº 3.576 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO NÃO GOZADA do(a) Servidor(a) ROSANGELA PELICIOLLI, Técnico de Administração, referente ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias), conforme Art. 80 A da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e deferimento do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 21 de dezembro de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.577

Publicação Nº 1858976

PORTARIA Nº 3.577 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO NÃO GOZADA do(a) Servidor(a) INES MARIA PICOLI, Técnico de Administração, referente ao período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (12 dias), conforme Art. 80 A da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e deferimento do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 21 de dezembro de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.578

Publicação Nº 1858977

PORTARIA Nº 3.578 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO NÃO GOZADA do(a) Servidor(a) VALKIRIA SUZANA MARTINS TREVIZAN, Técnico de Administração, referente ao período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (12 dias), conforme Art. 80 A da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e deferimento do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 21 de dezembro de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.579

Publicação Nº 1858979

PORTARIA Nº 3.579 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO NÃO GOZADA do(a) Servidor(a) FERNANDA BRAGA, Contador, referente ao período de 16 de dezembro de 2014 a 15 de dezembro de 2015 (12 dias), conforme Art. 80 A da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e deferimento do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 21 de dezembro de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.580

Publicação Nº 1858982

PORTARIA Nº 3.580 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO NÃO GOZADA do(a) Servidor(a) JORGE CAMILO GAVASSO, Motorista, referente ao período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 (12 dias), conforme Art. 80 A da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e deferimento do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 21 de dezembro de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.581

Publicação Nº 1858985

PORTARIA Nº 3.581 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO NÃO GOZADA do(a) Servidor(a) ADENIR DE JESUS BENITES, Motorista, referente ao período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 (12 dias), conforme Art. 80 A da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e deferimento do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 21 de dezembro de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.582

Publicação Nº 1858988

PORTARIA Nº 3.582 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO de 57 (cinqüenta e sete) dias do(a) Servidor(a) JUÇARA EDITH STEFANES, Professor Pós Graduado Nível I, referente aos períodos de 07 de março de 1998 a 06 de março de 2003 (30 dias), 07 de março de 2003 a 31 de dezembro de 2003 (15 dias) e de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (12 dias), de acordo com o Decreto nº 5.263 de 24 de novembro de 2017. O pagamento das referidas licenças ocorrerá de forma parcelada nos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019, devido à entrada no processo de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 26 de dezembro de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.583

Publicação Nº 1858989

PORTARIA Nº 3.583 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 25 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) LIANA PIOVEZAN, Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 15º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 25 de dezembro de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 26 de dezembro de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.584

Publicação Nº 1858991

PORTARIA Nº 3.584 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) IVANIR ALVES MULLER durante o período de 26 de dezembro de 2018 a 25 de dezembro de 2019, para exercer as funções de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e nº 119 de 26 de maio de 2006, em virtude de sua aprovação em 04º lugar no edital de Teste Seletivo nº 05/2018, para atuar nas Unidades de Saúde em substituição aos servidores afastados para tratamento de saúde, conforme memorando n.º 774/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 26 de dezembro de 2018.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.585

Publicação Nº 1858995

PORTARIA Nº 3.585 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Joaçaba,

RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR, o(a) Sr.(a) CECILIA FRANCO, para exercer o cargo de Nutricionista, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação em 01º lugar no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2018, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 28 de dezembro de 2018.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.586

Publicação Nº 1858997

PORTARIA Nº 3.586 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 30 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) MARIA ROSIMERE DA CONCEIÇÃO SILVA, Psicólogo, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação em 1º lugar no edital de Teste Seletivo nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 30 de dezembro de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 02 de janeiro de 2019
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.587

Publicação Nº 1859006

PORTARIA Nº 3.587 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 31 de dezembro de 2018, do(a) Sr.(a) CLAYTON AUGUSTO WYZYKOWSKI, Médico(a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação em 06º lugar no edital de processo seletivo n.º 01/2017/ Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de dezembro de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 02 de janeiro de 2019.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.588

Publicação Nº 1859009

PORTARIA Nº 3.588 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) RICARDO PARISSENTI, Motorista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando 817/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 13 de fevereiro de 2013 a 12 de fevereiro de 2014 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 02 de janeiro de 2019 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 02 de janeiro de 2019.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.589

Publicação Nº 1859011

PORTARIA Nº 3.589 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) ANGELICA RIBEIRO GALIO, Professor Nível I (Licenciatura), da função de Assistente de Direção, nível FCM-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação – EM Rotary Fritz Lucht, de acordo com o art. 58 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 339 de 29 de março de 2017 e em especial pela Lei Complementar nº 350 de 23 de novembro de 2017, conforme pedido protocolado sob o nº 6059 de 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 02 de janeiro de 2019.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.590

Publicação Nº 1859015

PORTARIA Nº 3.590 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) JOSIANE REGINA HABECH, Professor Nível I (Licenciatura), da função de Assistente de Direção, nível FCM-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação – EM Nossa Senhora de Lourdes, de acordo com o art. 58 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 339 de 29 de março de 2017 e em especial pela Lei Complementar nº 350 de 23 de novembro de 2017, conforme pedido protocolado sob o nº 6239 de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 02 de janeiro de 2019.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.591

Publicação Nº 1859017

PORTARIA Nº 3.591 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) ELIETE CHIAMULERA ABATTI, Professor Nível I (Licenciatura), da função de Assistente de Direção, nível FCM-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação – Núcleo Pedagógico Rural, de acordo com o art. 58 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 339 de 29 de março de 2017 e em especial pela Lei Complementar nº 350 de 23 de novembro de 2017, conforme requerimento datado de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 02 de janeiro de 2019.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.592

Publicação Nº 1859018

PORTARIA Nº 3.592 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) RODRIGO PEREIRA SILVA, Monitor Social, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando 311/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 18 de dezembro de 2017 a 17 de dezembro de 2018 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 02 de janeiro de 2019 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 02 de janeiro de 2019.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.593

Publicação Nº 1859020

PORTARIA Nº 3.593 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) RUBIA KAREN PROVENSI, Assistente Social, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando 311/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 02 de janeiro de 2019 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 02 de janeiro de 2019.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.594

Publicação Nº 1859021

PORTARIA Nº 3.594 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) SANDRA REGINA PACHECO PINHEIRO, Assistente Social, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando 311/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 10 de junho de 2014 a 09 de junho de 2015 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 02 de janeiro de 2019 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 02 de janeiro de 2019.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.595

Publicação Nº 1859022

PORTARIA Nº 3.595 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) DIRCE REGINA FREIBERGER UNGERICHT, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando 63/2018 do Setor de Dívida Atina, referente ao período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 02 de janeiro de 2019 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 02 de janeiro de 2019.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.596

Publicação Nº 1859024

PORTARIA Nº 3.596 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) NEREU DE ARAUJO, Motorista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, referente ao período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 02 de janeiro de 2019 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 02 de janeiro de 2019.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2018

Número do Registro de Preços: 61/2018 **Data do Registro: 14/12/2018** **Válido até: 14/12/2019**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a contratação eventual e futura de viagens especiais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Transporte de passageiros em percursos a serem realizados no Município de Joaçaba, com veículo tipo ônibus convencional, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação. (01-01-19159)	KM	SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES - ME (6721)	RAMELLA	0	6,4900	1
			RC TRANSPORTES E TURISMO LTDA (8423)	RC TRANSPO	0	6,5000	2
2	Transporte continuado de passageiros, em percursos a serem realizados no Município de Joaçaba, com veículo tipo micro ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação. (01-01-19160)	KM	GUIATUR TRANSPORTES EIRELI (8428)	GUIATUR	0	5,2000	1
			SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES - ME (6721)	RAMELLA	0	5,5500	2
3	Transporte descontinuado de passageiros, em percursos a serem realizados no Município de Joaçaba, com veículo tipo micro ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação. (01-01-19161)	KM	SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES - ME (6721)	RAMELLA	0	5,1000	1
			GUIATUR TRANSPORTES EIRELI (8428)	GUIATUR	0	6,1800	2
4	Transporte continuado de passageiros, em percursos a serem realizados no Município de Joaçaba, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados, dotado de calefação. (01-01-19162)	KM	SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES - ME (6721)	RAMELLA	0	3,7900	1
			RC TRANSPORTES E TURISMO LTDA (8423)	RC TRANSPO	0	3,8000	2
			GUIATUR TRANSPORTES EIRELI (8428)	GUIATUR	0	5,9200	3
5	Transporte descontinuado de passageiros, em percursos a serem realizados no Município de Joaçaba, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados, dotado de calefação. (01-01-19163)	KM	Daniel de Oliveira Transportes ME (7720)	DANIEL	0	4,8500	1
			RC TRANSPORTES E TURISMO LTDA (8423)	RC TRANSPO	0	4,9000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2018

Número do Registro de Preços: 61/2018 **Data do Registro: 14/12/2018** **Válido até: 14/12/2019**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a contratação eventual e futura de viagens especiais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GUIATUR TRANSPORTES EIRELI (8428)	GUIATUR	0	5,9500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2018

Número do Registro de Preços: 61/2018 **Data do Registro: 14/12/2018** **Válido até: 14/12/2019**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a contratação eventual e futura de viagens especiais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018
PROCESSO N° 137/2018

(6721) - SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES - ME
(7720) - Daniel de Oliveira Transportes ME
(8423) - RC TRANSPORTES E TURISMO LTDA
(8428) - GUIATUR TRANSPORTES EIRELI

Joaçaba, 14 de Dezembro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO PL 137/2018/PMJ - PP 85/2018/PMJ

Publicação Nº 1858754

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 85/2018 - PR Processo Administrativo: 137/2018 Processo de Licitação: 137/2018 Data do Processo: 13/11/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Dioclésio Ragnini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 137/2018
b) Licitação Nr.: 85/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/12/2018
e) Data da Adjudicação: 14/12/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O Registro de Preços para a contratação eventual e futura de viagens especiais.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
Daniel de Oliveira Transportes ME (7720)					
5 Transporte descontinuado de passageiros, em percursos a serem realizados no Município de Joaçaba, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados, dotado de calefação. - Marca: DANIEL	KM	5.100,00	0,0000	4,85	24.735,00
				Total do Fornecedor:	**24.735,00**
GUIATUR TRANSPORTES EIRELI (8428)					
2 Transporte continuado de passageiros, em percursos a serem realizados no Município de Joaçaba, com veículo tipo micro ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação. - Marca: GUIATUR	KM	18.200,00	0,0000	5,20	94.640,00
				Total do Fornecedor:	**94.640,00**
SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES - ME (6721)					
1 Transporte de passageiros em percursos a serem realizados no Municipio de Joaçaba, com veiculo tipo ônibus convencional, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados, dotado de banheiro e calefação. - Marca: RAMELLA	KM	5.100,00	0,0000	6,49	33.099,00
3 Transporte descontinuado de passageiros, em percursos a serem realizados no Município de Joaçaba, com veículo tipo micro ônibus, de capacidade mínima para 25 passageiros sentados, dotado de calefação. - Marca: RAMELLA	KM	6.000,00	0,0000	5,10	30.600,00

Joaçaba, 14 de Dezembro de 2018.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 85/2018 - PR Processo Administrativo: 137/2018 Processo de Licitação: 137/2018 Data do Processo: 13/11/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES - ME (6721)

4	Transporte continuado de passageiros, em percursos a serem realizados no Município de Joaçaba, com veículo tipo VAN, de capacidade mínima para 15 passageiros sentados, dotado de calefação. - Marca: RAMELLA	KM	25.000,00	0,0000	3,79	94.750,00

Total do Fornecedor: 158.449,00

Total Geral: 277.824,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Joaçaba, 14 de Dezembro de 2018.

Assinatura do Responsável

Câmara Municipal

PORTARIA 001.2019 - PROGRESSÃO ADRIANA

Publicação Nº 1858803

PORTARIA Nº 001/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL, QUE ESPECIFICA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, incisos II e XXXIII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a Servidora Sra. ADRIANA PANIZZI, Jornalista – Classe B-VI para Jornalista - Classe B-VII, de acordo o art. 26 da Lei Complementar nº 321/2016 c/c a Lei Complementar nº 324/2016, bem como processo de avaliação funcional.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Joaçaba, 03 de janeiro de 2019.
DISNEIA TEREZA DE MARCO TONIAL
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA 002.2019 - PROGRESSÃO BRUNO

Publicação Nº 1858813

PORTARIA Nº 002/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL, QUE ESPECIFICA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, incisos II e XXXIII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao Servidor Sr. BRUNO CIELLO PADILHA, Técnico em Informática – Classe A-IV para Técnico em Informática - Classe A-V, de acordo o art. 26 da Lei Complementar nº 321/2016 c/c a Lei Complementar nº 324/2016, bem como processo de avaliação funcional.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Joaçaba, 03 de janeiro de 2019.
DISNEIA TEREZA DE MARCO TONIAL
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA 003.2019 - PROGRESSÃO CRISTIANE

Publicação Nº 1858822

PORTARIA Nº 003/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL, QUE ESPECIFICA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, incisos II e XXXIII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a Servidora Sra. CRISTIANE MARIA DENARDI, de Analista de Compras e Licitações – Classe B-VI para Analista de Compras e Licitações - Classe B-VII, de acordo o art. 26 da Lei Complementar nº 321/2016 c/c a Lei Complementar nº 324/2016, bem como processo de avaliação funcional.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Joaçaba, 03 de janeiro de 2019.
DISNEIA TEREZA DE MARCO TONIAL
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA 004.2019 - PROGRESSÃO JEAN

Publicação Nº 1858892

PORTARIA Nº 004/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL, QUE ESPECIFICA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, incisos II e XXXIII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao Servidor Sr. JEAN CARLOS DA SILVA, de Recepcionista/Secretário – Classe C-VI para Recepcionista/Secretário - Classe C-VII, de acordo o art. 26 da Lei Complementar nº 321/2016 c/c a Lei Complementar nº 324/2016, bem como processo de avaliação funcional.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Joaçaba, 03 de janeiro de 2019.
DISNEIA TEREZA DE MARCO TONIAL
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA 005.2019 - PROGRESSÃO LEANDRO

Publicação Nº 1858902

PORTARIA Nº 005/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL, QUE ESPECIFICA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, incisos II e XXXIII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao Servidor Sr. LEANDRO SARTORI, de Analista Legislativo – Classe B-II para Analista Legislativo – Classe B-III, de acordo o art. 26 da Lei Complementar nº 321/2016 c/c a Lei Complementar nº 324/2016, bem como processo de avaliação funcional.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Joaçaba, 03 de janeiro de 2019.
DISNEIA TEREZA DE MARCO TONIAL
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA 006.2019 - PROGRESSÃO MÁRCIO

Publicação Nº 1858909

PORTARIA Nº 006/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL, QUE ESPECIFICA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, incisos II e XXXIII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao Servidor Sr. MÁRCIO ROBERTO PICCOLI, de Contador – Classe C-VII para Contador - Classe C-VIII, de acordo o art. 26 da Lei Complementar nº 321/2016 c/c a Lei Complementar nº 324/2016, bem como processo de avaliação funcional.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Joaçaba, 03 de janeiro de 2019.
DISNEIA TEREZA DE MARCO TONIAL
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA 007.2019 - PROGRESSÃO JANAINA

Publicação Nº 1858910

PORTARIA Nº 007/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL, QUE ESPECIFICA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, incisos II e XXXIII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a Servidora Sra. JANAINA TÓFFOLI FERRANDIN, de Advogado – Classe B-I para Advogado - Classe B-II, de acordo o art. 26 da Lei Complementar nº 321/2016 c/c a Lei Complementar nº 324/2016, bem como processo de avaliação funcional.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Joaçaba, 03 de janeiro de 2019.
DISNEIA TEREZA DE MARCO TONIAL
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 03/2019

Publicação Nº 1857903

PORTARIA SIMAE JHL – Nº 03/2019 DE 04.01.2019

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar: André Luiz Sauer, Engenheiro, P-8, N-1, Ref.E-1, para responder pela Função de Diretor Técnico, no período de 07 à 26 de janeiro de 2018, por motivo de Férias do titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-3, de acordo com Art.16 parágrafo 4º da Lei Complementar 193 de 06/09/10.

Art. 2º Suspender a designação do servidor como condutor de viatura conforme Portaria JHL 109/2015 de 20/05/2015 para o período em que estiver respondendo pela função de Diretor Técnico.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 04 de janeiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

TERMO DE NÃO ATENDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1858786

TERMO DE NÃO ATENDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista que decorreu o prazo de 30 dias da convocação do(a) candidato (a) Rafael Silva Garcia, para o cargo de Auxiliar de Operações classificado em 2° lugar, referente ao Concurso Público n° 01/2017, sem que a convocação fosse atendida, fica registrado a perda da vaga pelo referido candidato.
Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente
Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto.

Jupiá

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019

Publicação Nº 1857748

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

Página: 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 02/01/2019** **Válido até: 02/01/2020**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VEÍCULOS, DESTA MUNICIPALIDADE, NO EXERCÍCIO DE 2019.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	GASOLINA COMUM (01-01-00001)	Lt	AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS SANTOS LTDA (3727)	P. AMIGÃO	0	3,9600	1
			POSTO TRES CORES LTDA (13)	RODOIL	0	3,9800	2
			AUTO POSTO ROSSONI & LONGO LTDA (3427)	RODOIL	0	4,1900	3
2	ÓLEO DIESEL (01-01-00295)	Lt	POSTO TRES CORES LTDA (13)	RODOIL	0	3,1100	1
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS MARIOPOLIS LTDA (3726)	RODOIL	0	3,1200	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BACCIN LTDA (792)	RODOIL	0	3,1300	3
			AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS SANTOS LTDA (3727)	P. AMIGÃO	0	3,2900	4
3	ÓLEO DIESEL S10 COMUM (01-01-26503)	Lt	AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS SANTOS LTDA (3727)	P. AMIGÃO	0	3,1700	1
			POSTO TRES CORES LTDA (13)	RODOIL	0	3,1800	2
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS MARIOPOLIS LTDA (3726)	RODOIL	0	3,1900	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 02/01/2019** **Válido até: 02/01/2020**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VEÍCULOS, DESTA MUNICIPALIDADE, NO EXERCÍCIO DE 2019.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BACCIN LTDA (792)	RODOIL	0	3,2000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 02/01/2019** **Válido até: 02/01/2020**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VEÍCULOS, DESTA MUNICIPALIDADE, NO EXERCÍCIO DE 2019.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019
PROCESSO N° 26/2018

(13) - POSTO TRES CORES LTDA
(792) - ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BACCIN LTDA
(3427) - AUTO POSTO ROSSONI & LONGO LTDA
(3726) - ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS MARIOPOLIS LTDA
(3727) - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS SANTOS LTDA

Jupiá, 2 de Janeiro de 2019.

JANDIR LUSSANI
EQUIPE DE APOIO

LAIS APARECIDA POKOJESKI
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 03/01/2019** **Válido até: 03/01/2020**

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, POR PESSOA JURÍDICA, COMO INSTRUTOR DE MÚSICA, INSTRUTOR DE ARTESANATO E PINTURA E INSTRUTOR DE ARTESANATO, AMBOS PARA PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JUPIÁ - SC, NO PERÍODO DE JANEIRO ATÉ DEZEMBRO DE 2019.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Instrutor de música - Perfil: - Ensino médio e conhecimento na área de musical, instrumental e canto (violão, teclado, baixo, flauta, violino, tam tam, pandeiro e canto...) Experiência Comprovada: - Experiência comprovada na função escolhida (CRAS OU PROJETOS SOCIAIS), de acordo com a atribuição descrita. Tempo de atuação no serviço público municipal, área de assistência social. Portador da carteira de músico profissional da ordem dos músicos do Brasil. Cursos de qualificação profissional relacionado a área de atuação. Atribuições: I - organizar, coordenar e executar oficinas específicas de Música em Geral com crianças, adolescentes e idosos, nas modalidades de instrumentos eletrônicos, corda, sopro e percussão, violão e teclado e canto, desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos; II - realizar um trabalho que desenvolva no aluno uma prática saudável e bem orientada do tocar e cantar através de um método prático e dinâmico; III - explorar os recursos que proporcionam ao aluno o desenvolvimento técnico musical erudito e popular do instrumento e canto; IV - proporcionar conhecimentos e opções para a formação de estilos individuais; V - Facilitar a trajetória de cada criança e adolescente e idoso na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para a criação de um ambiente educativo, participativo e democrático; VI - Organizar e cuidar dos instrumentos e materiais de trabalho diários (relatar necessidades de reposição e manutenção dos materiais utilizados); VII - Registrar a frequência dos alunos às atividades e encaminhar mensalmente ao técnico responsável; VIII - valorizar as potencialidades das crianças e dos adolescentes, incentivá-los e mobilizá-los para a participação, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos, identificando situações-problemas, posicionando-se diante delas e mediando eventuais conflitos; IX - Participar de reuniões e atividades de capacitação com a equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; X - É responsabilidade do monitor o acompanhamento, organização e cuidados com os seus grupos quanto as apresentações dentro e fora do local das oficinas. (01-01-34781)	Hr	RODINEI LINHARES VIEIRA 03484893907 (3400)		0	35,0000	1
2	Instrutor de artesanato e pintura: - Ensino médio e conhecimento na área de pintura e artesanato, corte e costura, ter habilidade para manusear máquina de costura. Experiência Comprovada através de Cursos de qualificação profissional relacionado à área de atuação. Atribuições: I - organizar, coordenar e executar as oficinas de artesanato em geral, desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos; II - proporcionar a experiência com técnicas diversas de artesanato, levando o aluno a desenvolver a capacidade de pesquisa e criação através da arte; IV - permitir que o aluno manifeste, através da arte, seu modo de perceber o mundo, proporcionando a experiência com técnicas diversas; V - proporcionar ao aluno a educação do olhar através da observação, permitindo um criar espontâneo e desenvolvendo o pensar crítico acerca das atividades desenvolvidas; VI - proporcionar o aprendizado de diversas técnicas e temáticas sobre pintura e desenho; VII - proporcionar conhecimentos e opções para a formação de estilos individuais; VIII - Facilitar a trajetória de cada criança e adolescente na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para a criação de um ambiente educativo, participativo e democrático; IX - Organizar e cuidar dos materiais de trabalho diários (relatar necessidades de reposição e manutenção dos materiais utilizados); X - Registrar a frequência dos alunos às atividades e encaminhar mensalmente ao técnico responsável; XI - valorizar as potencialidades das crianças e dos adolescentes, incentivá-los e mobilizá-los para a participação, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos, identificando situações-problemas, posicionando-se diante delas e mediando eventuais conflitos; XII - Participar de reuniões e atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; XIII - É responsabilidade do monitor o acompanhamento, organização e cuidados com os seus grupos quanto as apresentações dentro e fora do local das oficinas.. (01-01-34782)	Hr	ROSELI RODRIGUES CHAGAS 04409433962 (3246)		0	25,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 03/01/2019** **Válido até: 03/01/2020**

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, POR PESSOA JURÍDICA, COMO INSTRUTOR DE MÚSICA, INSTRUTOR DE ARTESANATO E PINTURA E INSTRUTOR DE ARTESANATO, AMBOS PARA PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JUPIÁ - SC, NO PERÍODO DE JANEIRO ATÉ DEZEMBRO DE 2019.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	Instrutor de Artesanato. Perfil: Ensino médio e conhecimento na área de técnicas necessárias para a manufatura de trabalhos para confecção de enxoval para bebês (pathwork, bordado em ponto cruz, tricô, crochê, acolchoar, corte e costura, habilidade em manusear máquina de costura...).. experiência comprovada através de Cursos de qualificação profissional relacionado à área de atuação. Atribuições: I - organizar, coordenar e executar oficinas específicas de Artesanato desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos; II - buscar desenvolver habilidades específicas e a expressão estética dos alunos através das variadas técnicas e temáticas; III - proporcionar conhecimentos e opções para a formação de estilos individuais; IV - capacitar o aluno para a produção do artesanato; VII - utilizar técnicas diversas como: pathwork, bordado, aplicações em tecidos, tricô, crochê, acolchoar, corte e costura e outros. VII - proporcionar conhecimentos e opções para a formação de estilos individuais; VIII - Facilitar a trajetória de cada gestante e mulher na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para a criação de um ambiente educativo, participativo e democrático; IX - Organizar e cuidar dos materiais de trabalho diários (relatar necessidades de reposição e manutenção dos materiais utilizados); X - Registrar a frequência dos alunos às atividades e encaminhar mensalmente ao técnico responsável; XI - valorizar as potencialidades das gestantes e mulheres, incentivá-las e mobilizá-las para a participação, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos, identificando situações-problemas, posicionando-se diante delas e mediando eventuais conflitos; XII - Participar de reuniões e atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço.. (01-01-34783)	Hr	ROSELI RODRIGUES CHAGAS 04409433962 (3246)		0	25,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Número do Registro de Preços: 2/2019 **Data do Registro: 03/01/2019** **Válido até: 03/01/2020**

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, POR PESSOA JURÍDICA, COMO INSTRUTOR DE MÚSICA, INSTRUTOR DE ARTESANATO E PINTURA E INSTRUTOR DE ARTESANATO, AMBOS PARA PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JUPIÁ - SC, NO PERÍODO DE JANEIRO ATÉ DEZEMBRO DE 2019.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019
PROCESSO N° 25/2018

(3246) - ROSELI RODRIGUES CHAGAS 04409433962

(3400) - RODINEI LINHARES VIEIRA 03484893907

Jupiá, 3 de Janeiro de 2019.

JANDIR LUSSANI
EQUIPE DE APOIO

LAIS APARECIDA POKOJESKI
Pregoeiro(a)

Lajeado Grande

Prefeitura

DECRETO Nº 001/2019 DE 02/01/2019 FIXA O VALOR DA UFRM - UNIDADE FISCAL DE REFERENCIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1857598

Decreto nº 001/2019
De 02/01/2019
"FIXA O VALOR DA UFRM - UNIDADE FISCAL DE REFERENCIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal de Lajeado Grande/SC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Legislação em vigor, em especial o Artigo 455, da Lei Complementar 024/2012, de 08/11/2012.
DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da UFRM - Unidade Fiscal de referência do Município para o Exercício de 2019 em R$ 24,05 (Vinte e quatro reais e cinco centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 02 de janeiro de 2019.
RODRIGO BARELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Amália Valli Bressler
Servidora Designada

PORTARIA Nº 008/2019 DE 04/01/2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INELVE TEREZA MARASCHIN DIERINGS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1857593

PORTARIA Nº 008/2019
DE 04/01/2019
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INELVE TEREZA MARASCHIN DIERINGS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I e art. 68 da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:
Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal INELVE TEREZA MARASCHIN DIERINGS pelo prazo de 20 dias, de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do período de gozo.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 16 de fevereiro de 2016 a 14 de maio de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 04 de janeiro de 2019.
Rodrigo Barela
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Amalia Valli Bressler
Servidora designada

Leoberto Leal

Prefeitura

CONTRATO Nº 019/2018 - FMS

Publicação Nº 1858004

CONTRATO Nº 019/2018 - FMS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017 – Aditivo de Prazo e Valor.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, com endereço a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde Senhor Samuel José Abreu, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CDI TELECOM LTDA EPP, com sede a Rua Leoberto Leal, nº 69, Centro, Município de Angelina, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 08.584.873/0001-09, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Valéria Clarice Braun Otto, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, Resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, a Comunicação Interna nº 087/2018, de 20 de dezembro de 2018, do Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, que solicita elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017, visando a prestação de serviços de Telecomunicações para a Unidade Básica de Saúde Santa Paulina, no Centro do Município de Leoberto Leal;

Considerando, os competentes pareceres do Assessor Jurídico e do Controle Interno do Município, sobre o Aditivo de Prazo e Valor, em relação ao Contrato nº 003/2017.

Resolvem, as partes, de comum acordo, celebrar o Quarto Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 003/2017, com fulcro no art. 57 e 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Terceira do Contrato nº 003/2017, passa a vigorar com o acréscimo do inciso II com a seguinte redação:

"CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO".
II – "Fica o Contrato nº 003/2017 prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2019, através do aditivo de Contrato nº 019/2018, em virtude dos apontamentos já mencionados".

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o Contrato nº 019/2018 no valor de R$ 178,00 (cento e oito reais) mensais, totalizando R$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 003/2017.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 20 de dezembro de 2018.

SAMUEL JOSÉ ABREU Secretário Municipal da Saúde Contratante	VALÉRIA CLARICE BRAUN OTTO CDI TELECOM LTDA EPP Contratada

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

CONTRATO Nº 020/2018 - FMS

Publicação Nº 1858007

CONTRATO Nº 020/2018 - FMS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017 – Aditivo de Prazo e Valor.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, com endereço a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde Senhor Samuel José Abreu, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CDI TELECOM LTDA EPP, com sede a Rua Leoberto Leal, nº 69, Centro, Município de Angelina, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 08.584.873/0001-09, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Valéria Clarice Braun Otto, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, Resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, a Comunicação Interna nº 087/2018, de 20 de dezembro de 2018, do Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, que solicita elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017, visando a prestação de serviços de Telecomunicações para a Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, na Localidade de Rio das Pedras;

Considerando, os competentes pareceres do Assessor Jurídico e do Controle Interno do Município, sobre o Aditivo de Prazo e Valor, em relação ao Contrato nº 004/2017.

Resolvem, as partes, de comum acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 004/2017, com fulcro no art. 57 e 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Terceira do Contrato nº 004/2017, passa a vigorar com o acréscimo do inciso II com a seguinte redação:

"CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO".
II – "Fica o Contrato nº 004/2017 prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2019, através do aditivo de Contrato nº 020/2018, em virtude dos apontamentos já

mencionados".

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o Aditivo de Contrato nº 020/2018 no valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais) mensais, totalizando R$ 1.176,00 (um mil cento e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 004/2017.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 20 de dezembro de 2018.

SAMUEL JOSÉ ABREU Secretário Municipal da Saúde Contratante	VALÉRIA CLARICE BRAUN OTTO CDI TELECOM LTDA EPP Contratada

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

CONTRATO Nº 021/2018 - FMS

Publicação Nº 1858012

CONTRATO Nº 021/2018 - FMS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017 – Aditivo de Prazo e Valor.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, com endereço a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde Senhor Samuel José Abreu, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CDI TELECOM LTDA EPP, com sede a Rua Leoberto Leal, nº 69, Centro, Município de Angelina, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 08.584.873/0001-09, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Valéria Clarice Braun Otto, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, Resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, a Comunicação Interna nº 087/2018, de 20 de dezembro de 2018, do Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, que solicita elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, visando a prestação de serviços de Telecomunicações para a Unidade Básica de Saúde Santa Edwiges, na Localidade de Vargem dos Bugres;

Considerando, os competentes pareceres do Assessor Jurídico e do Controle Interno do Município, sobre o Aditivo de Prazo e Valor, em relação ao Contrato nº 005/2017.

Resolvem, as partes, de comum acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 005/2017, com fulcro no art. 57 e 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Terceira do Contrato nº 005/2017, passa a vigorar com o acréscimo do inciso II com a seguinte redação:

"CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO".
II – "Fica o Contrato nº 005/2017 prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2019, através do aditivo de Contrato nº 021/2018, em virtude dos apontamentos já mencionados".

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o Aditivo de Contrato nº 021/2018 no valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais) mensais, totalizando R$ 1.176,00 (um mil cento e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 005/2017.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 20 de dezembro de 2018.

SAMUEL JOSÉ ABREU Secretário Municipal da Saúde Contratante	VALÉRIA CLARICE BRAUN OTTO CDI TELECOM LTDA EPP Contratada

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

CONTRATO Nº 047/2018 - PMLL

Publicação Nº 1857892

CONTRATO Nº 047/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2017 - Aditivo de Prazo e Valor.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, Estado de Santa Catarina, com endereço a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, inscrito no CNPJ nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa CDI TELECOM LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Leoberto Leal, nº 69, Bairro Centro, Município de Angelina, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 08.584.873/0001-09, neste ato representada pela Senhora Valéria Clarice Braun Otto, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, Resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando que, a Secretária Municipal de Educação, na data de

20 de dezembro de 2018, solicitou elaboração de Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 007/2017, através da CI nº 164/2018, em virtude da Prestação de Serviços de Telecomunicações para a Escola de Ensino Fundamental Vargem dos Bugres;

Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica, na data de 20 de dezembro de 2018, aprovando a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 007/2017, em virtude dos apontamentos acima mencionados.

Resolvem, as partes, de comum acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2017 – Aditivo de Prazo e Valor, com fulcro no art. 57 e 65 da Lei n° 8.666/93, mediante sujeição mutua ás normas constantes deste, á proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Terceira do Contrato nº 007/2017, passa a vigorar com o acréscimo do inciso II, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
II- "Fica o Contrato nº 007/2017 prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2019, através do aditivo de Contrato nº 047/2018, em virtude dos apontamentos já mencionados".

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sexta do Contrato nº 007/2017, permanece no valor mensal de R$ 98,00 (noventa e oito reais), totalizando R$ 1.176,00 (um mil cento e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 007/2017.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Prazo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 20 de dezembro de 2018.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	VALÉRIA CLARICE BRAUN OTTO CDI TELECOM LTDA EPP Contratada

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

PORTARIA Nº 001/2019

Publicação Nº 1858174

Portaria n.º 001, de 03 de janeiro de 2019.
"Designa Membros para Compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, sem prejuízo de suas funções normais, para sob a presidência da primeira, e secretariada pela segunda, providenciarem todos os procedimentos administrativos necessários pertinentes aos processos licitatórios da Administração Municipal, a saber:

I – MAYARA CARLA GUCHERT – Presidenta
II – ALINE KRAUS - Secretaria
III – SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES - Membro
IV – JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN - Membro

Art. 2º Os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos, empregos e funções, e não farão jus a nenhuma espécie de gratificação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 001/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de janeiro de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal
Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças

PORTARIA Nº 002/2019

Publicação Nº 1858178

Portaria n.º 002, de 03 de janeiro de 2019.
"Exonera Diretora Executiva do IPRELL e dá outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de janeiro de 2019, a Senhora SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES, do cargo em Comissão de Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Leoberto Leal – IPRELL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de janeiro de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

PORTARIA Nº 003/2019

Publicação Nº 1858188

Portaria n.º 003, de 04 de janeiro de 2019.
"Nomeia Diretora Executiva do IPRELL e dá outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2019, a Senhora ALINE KRAUS, no cargo em Comissão de Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Leoberto Leal – IPRELL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 04 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretario de Administração, Contabilidade e Finanças

Lindóia do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PR 01/2019

Publicação Nº 1858058

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019
GENIR LOLI – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para lavagem dos veículos, caminhões, ônibus e maquinas da frota do Município de Lindóia do Sul, no dia 18 de janeiro de 2019, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.
Lindóia do Sul - SC, 04 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PR 02/2019

Publicação Nº 1858059

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019

GENIR LOLI – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de forma parcelada de generos alimenticios, no dia 17 de janeiro de 2019, as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 04 de janeiro de 2019.
Genir Loli- Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.120, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1857756

DECRETO Nº 3.120, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Nomeia Diretora Municipal de Ação Social e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora Joice Mari Dall Aqua Pagno, para exercer o cargo em Comissão de Diretora Municipal de Ação Social, a partir de 07 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2019.
Lindóia do Sul, 04 de Janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.121, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1857757

DECRETO Nº 3.121, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Nomeia Diretor Municipal de Agricultura e meio Ambiente e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor Ederson Dalla Costa, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Lindóia do Sul, 04 de Janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILDADE DECHAENTO 01/2019

Publicação Nº 1858074

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019

GENIR LOLI – Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, torna público que, de acordo com o disposto nos artigos 31, II e 32, § 1º da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores, foi formalizado Termo de Colaboração com a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Lindoia do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.698/0001-74, visando o atendimento à população na execução de programa de fiscalização de sistemas de prevenção de incêndio, serviços de combate a incêndios, busca e salvamento, prestação de socorro em casos de inundações, desabamentos, catástrofes e calamidades públicas entre outros.

Lindóia do Sul-SC, 02 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 02/2019

Publicação Nº 1858075

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2019

GENIR LOLI – Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, torna público que, de acordo com o disposto nos artigos 31, II e 32, § 1º da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores, foi formalizado Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindoia do Sul - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.641.319/0001-35, visando o atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais de Lindóia do Sul.

Lindóia do Sul-SC, 02 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2019

Publicação Nº 1858072

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte Termo:

Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDÓIA DO SUL – APAE.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações.
Objeto: Celebração de Parceria visando o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais de Lindóia do Sul através de repasse financeiro e disponibilização de espaços físicos e materiais e serviços.

Valor total do repasse: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 02/01 a 31/12/2019.
Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

GENIR LOLI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO01/2019

Publicação Nº 1858071

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte Termo:

Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE LINDÓIA DO SUL.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações.
Objeto: Celebração de Parceria visando o atendimento à população na execução de programa de fiscalização de sistemas de prevenção de incêndio, serviços de combate a incêndios, busca e salvamento, prestação de socorro em casos de inundações, desabamentos, catástrofes e calamidades públicas entre outros, através de repasse financeiro e cessão de uso de veículo tipo ambulância.
Valor total do repasse: R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)
Vigência: 02/01 a 31/12/2019.
Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

GENIR LOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1857760

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Nomear, RAYANA WASTNER PEREIRA, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Médico do ESF, Grupo Ocupacional Especialista (GE), Anexo I, 40 (quarenta) horas semanais, Nível 1, Classe Inicial do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, a partir de 07 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Lindóia do Sul, 04 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1857761

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Nomear, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA FRANCESCHINA, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira do ESF, Grupo Ocupacional Especialista (GE), Anexo I, 40 (quarenta) horas semanais, Nível 1, Classe Inicial do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, a partir de 07 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Lindóia do Sul, 04 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 037.14

Publicação Nº 1857386

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO FMS Nº 037/2014
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 114/2014
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 069/2014

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, nº 151, em Luzerna/SC, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS, representados neste ato por seu Gestor LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI denominada CONTRATANTE e a MAICON ANDREAS DIAS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.917.393/0001-00, situada na Comunidade Linha Germano, s/n, interior, perímetro rural, no Município de Luzerna/SC, CEP: 89609-000, neste ato representado por MAICON ANDREAS DIAS, brasileiro, maior, solteiro, empresário individual, portador da cédula de identidade nº 5.747.979 e inscrito no CPF sob o nº 091.270.889-10, denominada CONTRATADA; têm entre si justo e contratado o presente termo aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFOFAMENTO, ADUBAÇÃO E ENCANTEIRAMENTO MANUAIS DE SOLO (JÁ SULCADO), PARA A POSTERIOR PRESTAÇÃO, PELA MESMA CONTRATADA, DE SERVIÇO DE CULTIVO DE PLANTAS FITOTERÁPICAS, ATRAVÉS DE SEU PLANTIO POR TRANSMUDAÇÃO OU SEMEADURA, ELIMINAÇÃO DE ERVAS DANINHAS SEM O USO DE DEFENSIVOS QUÍMICOS, IRRIGAÇÃO E POSTERIOR COLHEITA, TUDO CONFORME ORIENTAÇÕES A SEREM PRESTADAS PELO MÉDICO DR. ERLO LUTZ, PREPOSTO DA ORA LICITANTE, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE "ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO ÂMBITO DO SUS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA; EM ÁREA AGRICULTÁVEL, LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DE LUZERNA/SC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, prorrogar a vigência do Contrato FMS Nº 037/2014, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO
As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por contada seguinte dotação orçamentária:
Ação: 05.001.10.301.500.2506-Assistência Farmacêutica de Atenção Básica
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fontes 217 – Plantas Medicinais – Custeio Fitoterápico

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e nos Termos Aditivos permanecem inalteradas.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 02 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

MAICON ANDREAS DIAS
MAICON ANDREAS DIAS - MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ----------	2. ----------
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

DECRETO 2714

Publicação Nº 1859111

DECRETO Nº 2714 de 28 de dezembro de 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5° da Lei nº 1.547 de 14 de novembro de 2017,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), à conta dos recursos do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente de recursos Fundeb:

I - Recursos do Fundeb (018 e 019)

Movimento	Órgão.Uni	Ação	Fonte	G.N.D.	Mod.	Valor (R$)
Suplementação	07.001	2.701	019	3	90	117.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 28 de dezembro de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Mafra

Prefeitura

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2018

Publicação Nº 1859070

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2018
Contrato nº: 004/2018
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MIGUEL JOÃO COCICOV JUNIOR
CPF: 552.684.479-04
Modalidade Processo Licitatório 172/2017 Credenciamento n.º 003/2017.
Data Assinatura do termo aditivo: 21 de dezembro de 2018.
Prazo: com vigência até 31 de março de 2019.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2018

Publicação Nº 1859076

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2018
Contrato nº: 007/2018
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: LUIZ FELIPE SALIBA
CPF: 043.979.899-07
Modalidade Processo Licitatório 172/2017 Credenciamento n.º 003/2017.
Data Assinatura do termo aditivo: 21 de dezembro de 2018.
Prazo: com vigência até 31 de março de 2019.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2018

Publicação Nº 1859067

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2018
Contrato nº: 007/2018
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: LUIZ FELIPE SALIBA
CPF: 043.979.899-07
Modalidade Processo Licitatório 172/2017 Credenciamento n.º 003/2017.
Data Assinatura do termo aditivo: 21 de dezembro de 2018.
Prazo: com vigência até 31 de março de 2019.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2017

Publicação Nº 1859073

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2017
Contrato nº: 001/2017
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: PA PLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ nº 26.495.130/0001-36
Modalidade Processo Licitatório n.º 637/2016. Credenciamento n° 007/2016.
Data Assinatura do termo aditivo: 21 de dezembro de 2018.
Prazo: com vigência até 31 de março de 2019.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2017

Publicação Nº 1859071

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2017
Contrato nº: 003/2017
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: FREITAS SERVIÇOS DE SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME
CNPJ: 22.468.030/0001-60
Modalidade Processo Licitatório 288/2015 Credenciamento n.º 005/2015.
Data Assinatura do termo aditivo: 21 de dezembro de 2018.
Prazo: com vigência até 31 de março de 2019.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 090/2017

Publicação Nº 1859074

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 090/2017
Contrato nº: 090/2017
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: PAULA CRISTINA WITT
CPF nº 061.140.589-09
Modalidade Processo Licitatório n.º 172/2017. Credenciamento n° 003/2017.
Data Assinatura do termo aditivo: 21 de dezembro de 2018.
Prazo: com vigência até 31 de março de 2019.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 034/2016

Publicação Nº 1859078

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 034/2016
Contrato nº: 034/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: INSTITUTO MAFRENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA (IMOOT)
CNPJ: 09.624.226/0001-38
Modalidade Processo Licitatório 288/2015 Credenciamento n.º 005/2015.
Data Assinatura do termo aditivo: 21 de dezembro de 2018.
Prazo: com vigência até 31 de março de 2019.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 086/2016

Publicação Nº 1859075

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 086/2016
Contrato nº: 086/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: GONDRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 20.985.030/0001-01
Modalidade Processo Licitatório n.º 288/2015. Credenciamento n.º 005/2015.
Data Assinatura do termo aditivo: 21 de dezembro de 2018.
Prazo: com vigência até 31 de março de 2019.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 097/2015

Publicação Nº 1859077

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 097/2015
Contrato nº: 097/2015
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO (HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO)
CNPJ: 85.131.993/0001-93
Modalidade Processo Licitatório 288/2015 Credenciamento n.º 005/2015.
Data Assinatura do termo aditivo: 21 de dezembro de 2018.
Prazo: com vigência até 31 de março de 2019.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 090/2015

Publicação Nº 1859079

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 090/2015
Contrato nº: 090/2015
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM KIRCHOFF LTDA – EPP (UNIMAGEM)
CNPJ: 78.735.289/0001-84
Modalidade Processo Licitatório 288/2015 Credenciamento n.º 005/2015.
Data Assinatura do termo aditivo: 21 de dezembro de 2018.
Prazo: com vigência até 31 de março de 2019.
Foro: Comarca de Mafra

Foro: Comarca de Mafra.

Maracajá

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/FMS/2018

Publicação Nº 1857471

EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Espécie: Contrato FMS nº 033/FMS/2018.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: COLIX SOLUÇÕES PARA RESÍDUOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destino final (Incineração) dos resíduos do serviço de saúde ("lixo hospitalar") gerados na unidade de saúde de Maracajá, compreendendo: Sangue e Hemoderivados (bolsas de sangue após transfusão, bolsa de sangue com o prazo de validade vencido ou com sorologia positiva, amostras para análise, soro, plasma e sub-produtos), Cirúrgico, Anatomopatológico e Exsudato (restos de tecidos e órgãos, tecidos de biópsia, material de drenagem e debridamentos, fios de sutura e materiais descartáveis com secreções, excreções e demais líquidos orgânicos), Biológicos (inoculo, meios de cultura inoculado, vacinas, perfuro cortantes, filtros de gases aspirados de áreas contaminadas, ou qualquer material contaminado por estes produtos), Assistência ao Paciente (curativos, chumaços, esparadrapo, algodão, gases, drenos, equipos, escalpes, bolsas coletoras, material de sutura, luvas e todo material que entrar em contato direto com o paciente).
Valor: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: De 02/01/2019 até 31/12/2019
Data de Assinatura: 14/12/2018

Maracajá/SC, 03 de dezembro de 2018.
DIOGO COPETTI SILVEIRA - GESTOR FMS
Contratante

COLIX SOLUÇÕES PARA RESÍDUOS LTDA
ANDRÉ LUIZ NUNES FRANCISCO
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2018

Publicação Nº 1857447

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 091/2018.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a pintura externa do Ginásio de Esportes no Centro Esportivo Antônio da Rocha, localizado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, Centro, no município de Maracajá/ SC, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, limpeza, preparação e pintura da edificação.
Valor: R$ 26.484,89 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: Até 04/04/2019
Data de Assinatura: 07/09/2018

Maracajá/SC, 04 de janeiro de 2019.
Ademir Antenor de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
EVANDO ASSIS DE OLIVEIRA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2018

Publicação Nº 1857448

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 092/2018.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA
Objeto: Prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, pela CONTRATADA, aos Sistemas: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC; Gestão de Obras – G-Obras; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – G-Simples; Gestão Tributária: Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – G-Nota; Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – G-CIM; Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma – SINFAT Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte – G-DEC; Coletor de Dados.
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Vigência: De 02/01/2019 até 31/12/2019.
Data de Assinatura: 11/12/2018

Maracajá/SC, 04 de janeiro de 2019.
Ademir Antenor de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA
GILSONI LUNARDI ALBINO
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2018

Publicação Nº 1857449

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 093/2018.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços técnico especializado para manutenção, hospedagem e suporte técnico do sistema de gerenciamento, protocolos e processos on line, sem limite de usuários.
Valor: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).
Vigência: De 02/01/2019 até 31/12/2019.
Data de Assinatura: 11/12/2018

Maracajá/SC, 04 de janeiro de 2019.
Ademir Antenor de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
RENATO CARDOZO LEANDRO
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2018

Publicação Nº 1857452

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato
Espécie: Contrato nº 094/2018.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, manutenção, licença de uso de solução em software e demais atividades necessárias para utilização de sistema para a gestão da política de Assistência e Bem Estar Social Municipal e do SUAS, conforme especificações e funcionalidades descritas no Anexo Único (Termo de Referência) deste contrato, que fazem parte integrante do presente contrato como se aqui tivessem transcritos.
Parágrafo Único - O suporte técnico e a manutenção dos sistemas constantes da Cláusula Segunda incluem atendimento ao usuário por telefone, e-mail, sistema de atendimento on-line e de forma presencial (in loco). Prevê ainda, a configuração, customização, migração e conversão de informações existentes e necessárias à operação dos sistemas.
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Vigência: De 02/01/2019 até 31/12/2019.
Data de Assinatura: 14/12/2018

Maracajá/SC, 04 de janeiro de 2019.
Ademir Antenor de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - ME
RICARDO BOTOLOTTO DAGOSTIM
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2018

Publicação Nº 1857453

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato
Espécie: Contrato nº 095/2018.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS INFANTO-JUVENIL CRIANÇA FELIZ
Objeto: Contratação de produção e organização de Shows Artístico Musical com o Coral Criança Feliz, para apresentação durante a festa 2° MARACAJÁ NATAL EM FAMILIA, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2018, no "Parque Ecológico de Maracajá", localizado na Rua Gato do Mato, Vila Beatriz, no Município de Maracajá/SC.
Valor: R$ R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: De 14/12/2018 até 28/02/2019.
Data de Assinatura: 14/12/2018

Maracajá/SC, 04 de janeiro de 2019.
Ademir Antenor de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS INFANTO-JUVENIL CRIANÇA FELIZ
SILVIA REGINA TEIXEIRA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2018

Publicação Nº 1857455

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 096/2018.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA
Objeto: Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos resultados educacionais municipais, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.
Valor: R$ 436.250,28 (quatrocentos trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).
Vigência: De 02/01/2019 até 31/12/2019.
Data de Assinatura: 20/12/2018

Maracajá/SC, 04 de janeiro de 2019.
Ademir Antenor de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

EDITORA POSITIVO LTDA
EMERSON WALTER DOS SANTOS
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2018

Publicação Nº 1857456

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 097/2018.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: CALDIERARO E SILVA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa tecnicamente especializada para prestação de serviços para acompanhamento e implantação dos programas de saúde e segurança do trabalho, com acompanhamento de engenheiro de segurança, médico do trabalho e técnicos especializados.
Valor: R$ 1.326,66 (um mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: De 02/01/2019 até 28/02/2019.
Data de Assinatura: 21/12/2018.

Maracajá/SC, 04 de janeiro de 2019.
Ademir Antenor de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

CALDIERARO E SILVA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA - ME
LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA
Contratada

PORTARIA 001/2019

Publicação Nº 1858003

PORTARIA Nº 001 DE 3 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA BRUNA TEIXEIRA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Maracajá – em Exercício, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir do dia 7 de janeiro de 2019, a servidora Bruna Teixeira da Silva, ocupante do cargo de Enfermeiro - ESF, a contar de 7/1/2019 a 5/7/2019, sem prejuízo da remuneração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 3 de janeiro de 2019.
ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - em Exercício

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 3 de janeiro de 2019.

ADENAUER ESPINDOLA SERAFIM
Secretário de Administração
Interino

Maravilha

Prefeitura

ADITIVO CONTRATO N. 004/2014

Publicação Nº 1858302

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Espécie: 9º Termo aditivo ao Contrato Administrativo n. 004/2014. Partes: Município de Maravilha – SC e Marlei Locatelli Zapelini. Objeto: locação de sala comercial, para abrigar as atividades do CREAS, do Município de Maravilha - SC. Valor mensal R$1.605,58. Vigência: até 31/12/2019. Data de assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2018. Signatários: Rosimar Maldaner pelo Locatário e Marlei Locatelli Zapelini pelo locador.

ADITIVO CONTRATO N. 006/2016

Publicação Nº 1858297

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Espécie: 4° Termo aditivo ao Contrato Administrativo n. 006/2016. Partes: Município de Maravilha – SC e Renato Seibt. Objeto: locação de sala comercial, para abrigar as atividades da Casa da Cidadania, do Município de Maravilha - SC. Valor mensal R$4.587,73. Vigência: até 31/12/2019. Data de assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2018. Signatários: Rosimar Maldaner pelo Locatário e Renato Seibt pelo locador.

ADITIVO CONTRATO N. 029/2015

Publicação Nº 1858295

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato de Termo Aditivo a Contrato
Espécie: 4º Termo aditivo ao Contrato Administrativo n. 029/2015. Partes: Município de Maravilha – SC e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Objeto: locação de Sala comercial, para abrigar as atividades do Centro de Saúde Clovis José Fluck, do Município de Maravilha - SC. Valor mensal R$4.882,04. Vigência: até 31/12/2019. Data de assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2018. Signatários: Rosimar Maldaner pelo locatário e Teresinha Correa Schilindwein pela locadora.

ADITIVO CONTRATO N. 061/2016

Publicação Nº 1858299

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Espécie: 3º Termo aditivo ao Contrato Administrativo n. 061/2016. Partes: Município de Maravilha – SC e Sirley Teresinha Kammler. Objeto: locação de sala comercial, para abrigar as atividades do CAPS da Secretaria de Saúde e Saneamento, do Município de Maravilha - SC. Valor mensal R$2.391,40. Vigência: até 31/12/2019. Data de assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2018. Signatários: Rosimar Maldaner pelo Locatário e Sirley Teresinha Kammler pela locadora.

ADITIVO CONTRATO N. 091/2018

Publicação Nº 1858293

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo n. 091/2018. Partes: Município de Maravilha – SC e Associação Clube Recreativo Maravilha - CRM. Objeto: locação de sala comercial, para abrigar as atividades do Departamento de Cultura, do Município de Maravilha - SC. Valor mensal R$2.717,10. Vigência: até 31/12/2019. Data de assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2018. Signatários: Rosimar Maldaner pelo Locatário Lorivan Webber pelo locador.

ADITIVO CONTRATO N. 147/2017

Publicação Nº 1858305

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo n. 147/2017. Partes: Município de Maravilha – SC e Automóveis Maravilha. Objeto: Locação de sala comercial, para abrigar as atividades do SENAI, conforme convênio nº 002/2013, no Município de Maravilha - SC. Valor mensal R$6.891,95. Vigência: até 31/12/2019. Data de assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2018. Signatários: Rosimar Maldaner pelo Locatário e Delmar Ebert pelo locador.

ADITIVO CONTRATO N. 148/2017

Publicação Nº 1858292

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo n. 148/2017. Partes: Município de Maravilha – SC e Aldécio Bavaresco. Objeto: Locação de sala comercial, para abrigar as atividades do Departamento de Cultura, no Município de Maravilha - SC. Valor mensal R$3.599,57. Vigência: até 31/12/2019. Data de assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2018. Signatários: Rosimar Maldaner pelo Locatário e Aldécio Bavaresco da pelo locador.

ADITIVO CONTRATO N. 149/2017

Publicação Nº 1858291

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato de Termo Aditivo a Contrato
Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo n. 149/2017. Partes: Município de Maravilha – SC e Marines Ely. Objeto: locação de sala comercial, para abrigar as atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento, do Município de Maravilha - SC. Valor mensal R$2.312,61. Vigência: até 31/12/2019. Data de assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2018. Signatários: Rosimar Maldaner pelo Locatário e Marines Ely pela locadora.

ADITIVO CONTRATO N. 150/2017

Publicação Nº 1858290

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo n. 150/2017. Partes: Município de Maravilha – SC e Joanin Vaizemam. Objeto: locação de sala comercial, para abrigar as atividades do Conselho Tutelar, do Município de Maravilha - SC. Valor mensal R$2.916,90. Vigência: até 31/12/2019. Data de assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2018. Signatários: Rosimar Maldaner pelo Locatário e Joanin Vaizemam pelo locador.

CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.2623.0516579-28/2018

Publicação Nº 1857951

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato de Contrato
Espécie: Contrato de Financiamento n. 2623.0516579-28/2018. Partes: Município de Maravilha – SC e Caixa Econômica Federal. Objeto: Financiamento com recursos ordinários provenientes da Caixa, com a finalidade de financiar despesas de capital previstas na legislação orçamentária do ano de 2019 e exercícios financeiros subsequentes, do Tomador. Valor 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Data de assinatura do Contrato: 26/12/2018. Signatários: Rosimar Maldaner pelo Município de Maravilha e Teori Francisco Dal Cim pela Caixa Econômica Federal.

Decreto nº 010/2019

Publicação Nº 1857385

DECRETO Nº 010, DE 3 DE JANEIRO DE 2019
Dispõe sobre revogação de decreto municipal e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente revogado o Decreto nº 470, de 6 de julho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 3 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Meleiro

Prefeitura

PORTARIA Nº 003-2019

Publicação Nº 1857861

PORTARIA n.º 003/2019

DERROGAÇÃO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000 e suas alterações, resolve:

DERROGAR

Art. 1.º A Portaria nº 374/2018, que concede férias aos servidores GIOVANI PIAZZA MARTINS, matrícula 10618, ocupante do cargo de Diretor de Pavimentação e Infraestrutura e LUCAS MARTINS CARBONI, matrícula 10617, ocupante do cargo de Diretor de Usinagem.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2019.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Publicação Nº 1856516

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo Nº: 001/2019
Modalidade: Pregão Nº 001/2019
Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA PSICOPEDAGÓGICA
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 17 de janeiro de 2019.
Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 17 de janeiro de 2019.

Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br

Modelo/SC 03 de janeiro 2019.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Publicação Nº 1856881

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo Nº: 002/2019
Modalidade: Pregão Nº 002/2019
Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CORTE E ROÇADA DE GRAMA EM ESPAÇOS PÚBLICOS: PRAÇAS, COLEGIOS E AFINS, COM A COLOCAÇÃO DE FERRAMENTAL, DEVENDO OS SERVIÇOS SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS DEFINIDOS, MANTENDO A GRAMA SEMPRE APARADA E APRESENTAR RELATÓRIO SEMANAL DE ATIVIDADES REALIZADAS AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE MODELO/SC
Entrega dos Envelopes: 13:30 horas do dia 17 de janeiro de 2019
Abertura dos Envelopes: 13:45 horas do dia 17 de janeiro de 2019.

Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br

Modelo/SC 03 de janeiro de 2019.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2018

Publicação Nº 1857665

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 2568/2018 - TOMADA DE PREÇOS 005/2018

Ricardo Luís Maldaner, Prefeito Municipal de Modelo SC, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público, as alterações, na data de abertura, das visitas técnicas e especificações do projeto de Engenharia (memorial descritivo e pranchas), referente processo licitatório nº 2568/2018 tomada de preços nº 005/2018(Objeto: Exec.Ponte Rua Pe.Anchieta/Conv Min.Int.Nac./Sec.Proteção e Defesa Civil, Processo 59502.001326/2018-83. A abertura dos envelopes, de habilitação, ocorrerá às 08h:30min do dia 23 de janeiro de 2019 e dos envelopes de proposta de preços, ocorrerá às 08:30min do dia 31 de janeiro de 2019. As alterações conforme especificado, constam do edital e projeto, passando a vigorar de acordo com a presente publicação, ficando as demais condições editalícias ratificadas. Informações Departamento de Licitações das 07:00 às 11:30, e das 13:00 às 17:00, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br.

Modelo/SC, 04 de janeiro de 2019
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito

CONTRATO Nº 04/2018 - ATER MODELO

Publicação Nº 1859127

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº 04/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MODELO, com sede à Rua do comercio, 1304, centro, Modelo SC. CEP: 89.872.000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.021.832/0001-11 neste ato representado por seu (sua) prefeito (a) municipal Sr. Ricardo Luis Maldaner inscrito(a) no CPF sob o nº 987.238.989-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado
CONTRATADA: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por Mircon Frühauf CPF nº 732.719.189-53, RG nº 12/R 1.851.235- SSPS, Gerente Regional da Epagri de Palmitos CNPJ nº 83.052.191/0041-50, com endereço à .Rua Padre Anchieta 527, Centro, Palmitos SC, CEP 89887-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO
O presente instrumento está fundamentado na Lei 8.666/93, arts. 1º, 25, "caput"; 54 e 55; apresentando origem na negociação entre a CONTRATANTE, e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de PALMITOS, unidade da CONTRATADA . E tem como dotação orçamentária os seguintes códigos: Fonte 240..Ação ..... e Item 1600200800..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I - São obrigações da CONTRATADA:
1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de trabalho – PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de trabalho - PAT, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano anual de trabalho – PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano anual de trabalho – PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no Plano anual de trabalho – PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.
II - São obrigações do CONTRATANTE:
1. Repassar para CONTRATADA o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente a prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,
2. Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela CONTRATADA;
4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e
5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DOS SERVIÇOS
Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 01/01/2019 até 31/12/2019 facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de R$ 24.870,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e setenta Reais) divididas em 10 (dez) parcelas, repassado no período de vigência desse contrato, bem como neste contrato pode ser feito termo aditivo assim como reajuste de valores conforme índice de preços.

Parágrafo Único: Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme item 17.1 Lei Municipal que regulamente este tributo, bem como o Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor mensal acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a Epagri, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento será dada pela CONTRATADA imediatamente após o recebimento de cada parcela.
Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá ser emitida até o 5 (quinto) dia útil de cada mês da prestação do serviço, com vencimento no último dia do mês.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DESPESAS CONTRATUAIS
As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços Assistência Técnica e Extensão Rural, objeto do instrumento ora ajustado correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE
A Epagri prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos econômicos ou patrimoniais que os agricultores consulentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.
Parágrafo Único: A Epagri se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.

CLÁUSULA NONA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato cabendo multa pela parte que der motivo o equivalente a 1 (uma) parcela do valor contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, o CONTRATADO estará sujeito as penalidades previstas no Estatuto das Licitações Públicas, Lei 8.666/93.
Parágrafo Único: Pelo descumprimento do pagamento de quaisquer das parcelas discriminadas na Cláusula Quinta ajustada neste instrumento, a CONTRATADA inviabilizará a emissão da CND - Certidão Negativa de Débito, até que a situação de inadimplência seja restabelecida.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO E PUBLICAÇÃO
Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.
Parágrafo Único: A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá à Prefeitura Municipal de Modelo, sendo realizado de conformidade com o que disciplina o art.61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Modelo SC, 04/01/2019.

Ricardo Luis Maldaner Prefeito (a) Municipal

Mircon Frühauf
Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PORTARIA Nº 004/2019

Publicação Nº 1857922

PORTARIA Nº 004/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO PREFEITO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.356/2018, 2370/2018 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,
Considerando as Leis Municipais nº 1.810/2008 e 2.037/2012,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica registrado nos assentos funcionais do Prefeito Municipal RICARDO LUIS MALDANER, a fruição de 20 (vinte) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01.01.2018 a 05.01.2019, que serão usufruídas no período de 21.01.2019 a 09.02.2019.

Parágrafo Único - Fica determinado ao Setor de Pessoal o respectivo cálculo e registro nos assentos funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 04 de janeiro de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MÜLLER
Secretária de Administração e Fazenda

Mondaí

Prefeitura

DECRETO 5170/2019

Publicação Nº 1857744

ATOS DO PODER EXECUTIVO
==========
DECRETO Nº 5.170 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL

VALDIR RUBERT, Prefeito Municipal de Mondaí (SC), no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.248, de 13 de dezembro de 1.991;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 1.316, de 18 de dezembro de 1.989;

DECRETA:
Art. 1°. Fica fixado em R$ 144,97 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal de referência para o ano de 2.019.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí (SC), 02 de janeiro de 2.019.
Valdir Rubert
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5175 ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 5.149

Publicação Nº 1858203

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 5.175, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA A REDAÇÃO DO § 3°, ARTIGO 15, DO DECRETO Nº. 5.149, DE 24 OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Mondai, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas nos artigos 318 da Lei Complementar nº 004 de 10/12/2002 e 56, IV, da Lei Orgânica Municipal de 05/04/1990.
DECRETA:
Art 1º O § 3°, do artigo 15 do Decreto 5.149, de 24 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 .....
.....
§ 3° Fica o tomador dispensado da retenção na fonte do Imposto sobre Serviços – ISSQN, comprovado através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela Prefeitura Municipal de Mondaí.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Mondai – SC 04 de janeiro de 2019.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

ELISEU BOHN
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 002/2019

Publicação Nº 1858130

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Exonera.
O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí, Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar 018/2006, Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006 e Art. 37, II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 19/98, resolve:

Exonera o servidor LUIZ AFONSO SPIELMANN, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade n° 13/C-3.816.106, inscrito no CPF sob n° 526.493.859-87, servidor desta Municipalidade lotado no cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 3507, a partir de 04.01.2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Mondaí, 04 de janeiro de 2019.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí

ELISEU BOHN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA DE RETORNO 003/2019

Publicação Nº 1858882

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Solicita Retorno as Atividades.
O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí, Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar 018/2006 e Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

SOLICITAR retorno as atividades do servidor EDEMAR ZANG, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade n° 3.872.888, inscrito no CPF sob n° 037.170.689-03, servidor desta Municipalidade lotado no cargo de Motorista, matrícula 3152, em virtude da falta de efetivo, resolve solicitar o retorno das férias que seriam gozadas entre os dias 26.12.2018 e 24.01.2019, passando as mesmas a serem gozadas a partir do dia 07.01.2019 até 05.02.2019, referente o período aquisitivo correspondente a 02.10.2017 a 01.10.2018, sendo que as mesmas já foram pagas antecipadamente ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 26.12.2018.

Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Mondaí, 04 de janeiro de 2019.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí

ELISEU BOHN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Morro da Fumaça

Prefeitura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2019

Publicação Nº 1857413

Morro da Fumaça. Concorrência Pública 005/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RODOVIA TRANQUILO SARTOR, conforme anexo. Data: 06/02/2019 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

Morro Grande

Prefeitura

EXTRATO - ADITIVO DE CONTRATO Nº 37-2018 - PMMG

Publicação Nº 1859186

Aditivo nº:	37/2018
Contrato Principal nº:	22/2018
Natureza:	Aditivo de Prazo
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
Contratado:	SETEP Construções S.A.
Valor Acrescido:	R$ 0,00
Data da Assinatura:	28/12/2018
Vigência Inicial:	28/12/2018
Vigência Final	31/03/2019
Dotações:	(72) 0602.2018.44905198
Licitação:	Tomada de Preços nº 4/2018
Objeto Resumido:	PRORROGAR o prazo de execução da obra até 16/03/2019, e ESTENDER a vigência do contrato principal até "31/03/2019".
Espécie:	Execução de Obra
Observação:	A íntegra do termo está disponível no site www.morrogrande.sc.gov.br

EXTRATO - ADITIVO DE CONTRATO Nº 38-2018 - PMMG

Publicação Nº 1859189

Aditivo nº:	38/2018
Contrato Principal nº:	23/2018
Natureza:	Aditivo de Prazo
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
Contratado:	Pré-Moldados Pagani Ltda - EPP
Valor Acrescido:	R$ 0,00
Data da Assinatura:	28/12/2018
Vigência Inicial:	28/12/2018
Vigência Final	28/02/2019
Dotações:	(68) 0602.2018.44905198; (71) 0602.2018.44905198.
Licitação:	Tomada de Preços nº 3/2018
Objeto Resumido:	PRORROGAR o prazo de execução da obra até 06/02/2019, e ESTENDER a vigência do contrato principal até "28/02/2019".
Espécie:	Execução de Obra
Observação:	A íntegra do termo está disponível no site www.morrogrande.sc.gov.br

Navegantes

Prefeitura

ATA DA SESSÃO 07/2018 FME

Publicação Nº 1857886

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 FME
ABERTO O CERTAME NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2019 COM A PRESENÇA DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO INSTITUÍDA PELA PORTARIA 1852/2018 PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 FME, COM A PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DE ITAJAÍ, DOUGLAS LEOPOLDINO, SUL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E TURÍSTICOS LTDA EPP QUE SE ENQUADRAM COMO ME/EPP. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE FORAM VISTADOS OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO. PRESENTES NO CERTAME OS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES SR. GEOVANO GONZAGA E SR. ROBERTO COSTA. APÓS FOI ABERTO O ENVELOPE RELATIVO A PROPOSTA VERIFICOU–SE QUE AS EMPRESAS CREDENCIADAS CUMPRIRAM COM OS REQUISITOS DO EDITAL, PASSANDO PARA ETAPA DE LANCES. SAGROU-SE VENCEDORA DO LOTE 01 A EMPRESA DOUGLAS LEOPOLDINO COM O VALOR DE R$ 98,147,50. LOTE 02 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DE ITAJAÍ COM O VALOR DE R$ 5.162,50. LOTE 03 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA SUL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS COM O VALOR DE R$ 3.537,00. LOTE 04 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA SUL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS COM O VALOR DE R$ 79.793,50. LOTE 05 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DE ITAJAÍ COM O VALOR DE R$ 115.460,00. LOTE 06 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA SUL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS COM O VALOR DE R$ 58.338,50. LOTE 07 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA SUL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS COM O VALOR DE R$ 7.616,50. LOTE 08 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DE ITAJAÍ COM O VALOR DE R$ 12.394,00. LOTE 09 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA DOUGLAS LEOPOLDINO COM O VALOR DE R$ 12.389,00. LOTE 10 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA DOUGLAS LEOPOLDINO COM O VALOR DE R$ 7.163,50. FORAM ANALISADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO QUAL VERIFICOU–SE QUE AS EMPRESAS VENCEDORAS CUMPRIRAM COM TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL. NÃO HAVENDO MENÇÃO DE RECURSOS ENCERRA-SE O PRESENTE CERTAME, E ENCAMINHA-SE PARA AUTORIDADE COMPETENTE.

ATA DA SESSÃO 206/2018 PMN

Publicação Nº 1858176

PREFEITURA DE NAVEGANTES /SC
ATA PREGÃO PRESENCIAL N º 206/2018 PMN

AS NOVE HORAS DO DIA TRÊS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL DE DEZENOVE, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA E PABLO ROMERO COSTA PEREIRA DIAS E JOZESITE DOS SANTOS, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 565 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, REUNIRAM-SE PARA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DO EDITAL A LICITAÇÃO PROCESSO NÚMERO DUZENTOS E SEIS DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, TIPO MENOS PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E TAMBÉM DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS LIGADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. EMPRESAS PARTICIPANTES: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA INFO. E ESCRI. LTDA, REPRESENTADA POR FABINO MORAES CARDOSO; FERNANDO DE AVIZ - EPP, REPRESENTADA POR JUNIOR MIRANDA; KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME, REPRESENTADA POR DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO; PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI, REPRESENTADA POR IZANIR BILLIG; PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, REPRESENTADA POR FABRICIO HACKBARTH; KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, REPRESENTADA POR WLATER LUÍS COSTA; ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI, REPRESENTADA POR JAIR APARECIDO PAIAO JUNIOR; REGENSY COMERCIO LTDA - ME, REPRESENTADA POR GUSTAVO KALFELTZ RESCAROLI. NA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO VERIFICOU-SE QUE TODAS AS DOCUMENTAÇÕES ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AO PRESENTES OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS, ONDE TODAS AS DOCUMENTAÇÕES ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADO AO PRESENTES OS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. SUSPENDEMOS ESSA SESSÃO AS 12H E RETORNAREMOS AS 13H E 30 MIN. DESTA MESMA DATA. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 12H. EU PABLO ROMERO COSTA PEREIRA DIAS LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DA MESMA. AS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA TRÊS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL DE DEZENOVE, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA E PABLO ROMERO COSTA PEREIRA DIAS E JOZESITE DOS SANTOS, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 565 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, REUNIRAM-SE PARA DAR CONTINUIDADE AO EDITAL A LICITAÇÃO PROCESSO NÚMERO DUZENTOS E SEIS DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, TIPO MENOS PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E TAMBÉM DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS LIGADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. EMPRESAS PARTICIPANTES: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA INFO. E ESCRI. LTDA, REPRESENTADA POR FABINO MORAES CARDOSO; FERNANDO DE AVIZ - EPP, REPRESENTADA POR JUNIOR MIRANDA; KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME, REPRESENTADA POR DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO; PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI, REPRESENTADA POR IZANIR BILLIG; PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, REPRESENTADA POR FABRICIO HACKBARTH; KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, REPRESENTADA POR WLATER LUÍS COSTA; ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI, REPRESENTADA POR JAIR APARECIDO PAIAO JUNIOR; REGENSY COMERCIO LTDA - ME, REPRESENTADA POR GUSTAVO KALFELTZ RESCAROLI. INICIOU-SE A ANALISE DO FOLDER/PROSPECTO, PELOS SERVIDORES: PATRICIA DUARTE CIDRAL E ALESSANDRO LUIZ GAIK, ONDE A EMPRESA; KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME, FOI DESCLASSIFICADA NOS ITENS: ITEM 10, 11, 12, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 39, 66 E 102 POR NÃO APRESENTAR FOLDERS/ PROSPECTOS; A EMPRESA AQUINPEL

SUPRIMENTOS PARA INFO. E ESCRI. LTDA FOI DESCLASSIFICADA NOS ITENS: ITEM 77, 78, 79 E 97, POR NÃO APRESENTAR FOLDERS/PROSPECTOS; A EMPRESA KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, FOI DESCLASSIFICADA NOS ITENS: ITEM 8, 9, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 37, 39, 63, 64, 69, 77, 78, 79, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 117 E 118, POR NÃO APRESENTAR FOLDERS/PROSPECTOS; A EMPRESA PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI FOI DESCLASSIFICADA NOS ITENS: ITEM 39, 64, 65, 66, 95 E 117, POR NÃO APRESENTAR FOLDERS/PROSPECTOS; A EMPRESA ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI FOI DESCLASSIFICADA NOS ITENS: ITEM 3, 8, 9, 10, 11, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 39, 43, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 76, 77, 78, 79, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 E 117, POR NÃO APRESENTAR FOLDERS/PROSPECTOS ; E A EMPRESA FERNANDO DE AVIZ - EPP FOI DESCLASSIFICADA NO ITEM 118, POR NÃO APRESENTAR FOLDER/PROSPECTO. DAMOS INÍCIO A ETAPA DE LANCE, ONDE EMPRESA KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME SAGROU-SE VENCEDORA DOS ITENS: ITEM 36 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 4,36, ITEM 37 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 7,32, ITEM 49 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 3,09, ITEM 56 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 8,48, ITEM 60 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 61,00, ITEM 76 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 1,68, ITEM 81 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 29,54, ITEM 88 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 9,24, ITEM 93 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 16,77, ITEM 106 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 14,60, ITEM 114 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 1,22, ITEM 119 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 14,60 E O ITEM 120 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 18,80; A EMPRESA AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA INFO. E ESCRI. LTDA, SAGORU-SE VENCEDORA DOS ITENS: ITEM 25 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 15,60, ITEM 26 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 15,60, ITEM 27 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$15,60, ITEM 74 PELO VALOR UNITÁRIO DE 9,99, ITEM 75 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 6,59; A EMPRESA FERNANDO DE AVIZ - EPP, SAGROU-SE VENCEDORA DOS ITENS: IEM 4 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 7,73, ITEM 12 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$116,00, ITEM 22 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$19,90, ITEM 23 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 19,49, ITEM 24 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 19,49, ITEM 40 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 58,00, ITEM 44 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 19,80, ITEM 61 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 75,00, ITEM 63 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 7,80, ITEM 84 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 8,51, ITEM 85 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 13,92, ITEM 89 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 1,22 ITEM 90 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$5,60, ITEM 94 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 40,60, ITEM 95 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 33,89, ITEM 100 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 2,26, ITEM 109 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 2,04 ITEM 111 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 4,00 ITEM 117 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 5,18, ITEM 21 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 22,00; A EMPRESA PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, SAGROU-SE VENCEDORA DOS ITENS; ITEM 1 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$1,50, ITEM 2 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 2,75, ITEM 3 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 4,50, ITEM 7 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 2,10, ITEM 8 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 2,75, IETM 9 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 2,10, ITEM 10 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 3,50, ITEM 11 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 1,90, ITEM 14 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 1,90, ITEM 18 PELO VALOR UNITÁRIO DE 1,24, ITEM 28 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$9,90, ITEM 29 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 9,90, ITEM 30 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 9,90, ITEM 31 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$9,90, ITEM 32 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 9,90, ITEM 34 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 5,35, ITEM 35 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 5,45, ITEM 39 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 14,50, ITEM 48 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 11,50, ITEM 50 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 1,95, ITEM 51 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$2,60, ITEM 52 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 5,20, ITEM 53 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 5,14, ITEM 54 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 3,55, ITEM 55 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 4,40, ITEM 57 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 21,00, ITEM 58 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$4,75, ITEM 59 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 2,50, ITEM 62 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 4,50, ITEM 64 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$39,90, ITEM 65 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 17,50, ITEM 68 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 2,60, ITEM 69 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 3,00, ITEM 77 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 15,60, ITEM 78 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$15,60, ITEM 79 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 15,60, ITEM 96 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 1,60, ITEM 97 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 19,50, ITEM 98 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 10,85, ITEM 107 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$5,90, ITEM 108 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 6,90, ITEM 110 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 2,00, ITEM 112, PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 5,00, ITEM 113 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 7,50; A EMPRESA KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, SAGROU-SE VENCEDORA NOS ITENS: ITEM 15 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 19,30, ITEM 42 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 63,00, ITEM 82 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$0,63, ITEM 91 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 5,10; A EMPRESA PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI, SAGROU-SE VENCEDORA DOS ITENS; ITEM 5 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 18,85, ITEM 6 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$18,85, ITEM 19 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 19,60, ITEM 20 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 30,80, ITEM 21 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 17,10, ITEM 41 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 76,50, ITEM 46 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 12,60, ITEM 83 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 40,60, ITEM 87 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 144,99, ITEM 99 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$798,85, ITEM 101 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 12,25, ITEM 102 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 12,25, ITEM 103 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 34,50, ITEM 104 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 52,99, ITEM 115 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 39,99; A EMPRESA REGENSY COMERCIO LTDA - ME, SAGROU-SE VENCEDORA DOS ITENS: ITEM 17 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 2,40, ITEM 45 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 8,64, ITEM 47 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$8,00, ITEM 80, PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 35,00, ITEM 105 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$9,85, ITEM 116 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$117,00, ITEM 118 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 19,00; E A EMPRESA ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI, SAGROU-SE VENCEDORA DOS ITENS; ITEM 13 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 10,50, ITEM 67 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$19,95, ITEM 72 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 60,00, ITEM 73 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 6,99 E O ITEM 92 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$4,10. ABERTOS OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS, ONDE TODAS AS EMPRESAS VENCEDORAS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. NÃO HOUVE MENÇÃO HÁ RECURSO. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR SUSPENDEMOS ESSA SESSÃO AS 17H E 34 MIN E RETORNAREMOS AS 14H DO DIA 10/01/2018. EU PABLO ROMERO COSTA PEREIRA DIAS LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DA MESMA.

ATA DA SESSÃO 51/2018 FMS

Publicação Nº 1858170

PREFEITURA DE NAVEGANTES /SC
ATA PREGÃO PRESENCIAL N º 51/2018 FMS

AS NOVE HORAS DO DIA QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL DE DEZENOVE, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, JOSEZITE DOS SANTOS, VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA E PABLO ROMERO COSTA PEREIRA DIAS, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 565 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, REUNIRAM-SE PARA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DO EDITAL A LICITAÇÃO PROCESSO NÚMERO CINQUENTA E UM DO ANO DE DOIS MIL E

DEZOITO, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES, TIPO MENOR PREÇO POR LOTES, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E MÁQUINA DE LAVAR) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. PARTICIPANTES: LEONARDO LUIZ DA COSTA ME - ME, REPRESENTADA POR GABRIEL DA SILVA REIS; BDG CLIMATIZAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, REPRESENTADA POR GABRIEL FELIPE KREUCH; JAIME PEREIRA - ME, REPRESENTADA POR JAIME PEREIRA. OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FORAM ANALISADOS E VISTADOS, ONDE TODAS AS EMPRESAS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES, OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS ONDE AS PROPOSTAS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. DAMOS CONTINUIDADE A ETAPA DE LANCE ONDE A EMPRESA: BDG CLIMATIZAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI SAGROU-SE VENCEDORA DO LOTE 1 PELO VALOR TOTAL DE R$ 514.00,00; A EMPRESA JAIME PEREIRA - ME, SAGROU-SE VENCEDORA DO LOTE 2 PELO VALOR TOTAL DE R$ 396.000,00, O LOTE 3 PELO VALOR TOTAL DE R$ 57.114,60, O LOTE 4 PELO VALOR TOTAL DE R$ 197.956,75; A EMPRESA BDG CLIMATIZAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI SAGROU-SE VENCEDORA DO LOTE 5 PELO VALOR TOTAL DE R$ 780.000,00. ABERTOS OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS, ONDE TODAS A EMPRESA JAIME PEREIRA - ME, FOI DESABILITADA POR APRESENTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, DOCUMENTO E PROPOSTA, PASSANDO SEU LOTE 2 PARA A EMPRESA BDG CLIMATIZAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI PELO VALOR TOTAL DO R$ 700.000,00, O LOTE 3 PARA EMPRESA BDG CLIMATIZAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI PELO VALOR TOTAL DO R$ 560.000,00, O LOTE 4 PELO VALOR TOTAL DO R$ 710.000,00. OS DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVERAM MAIS MANIFESTAÇÕES. NÃO FOI MENCIONADO INTENÇÃO DE RECURSO. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 10H E 20MIM. EU VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DA MESMA.

AVISO DE SUSPENSÃO 11/2018 FME

Publicação Nº 1858234

Setor de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 11/2018 FME
A Prefeitura Municipal de Navegantes torna público que está SUSPENSO para alterações o edital do Pregão Presencial nº 11/2018 FME, do objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA, MALHA 12X12 COM FIO 3MM E CANO GALVANIZADO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA ATENDER OS EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES NA ARENA DE ESPORTES DA PRAIA CENTRAL DE NAVEGANTES/SC. Maiores informações poderão ser sanadas pelo telefone (47) 3342-9523
Navegantes, 04 de janeiro de 2019.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE HABILITAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2018 PMN

Publicação Nº 1857836

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC CONVOCA AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME 211/2018 PMN CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES PARA COMPOSIÇÃO DO UNIFORME DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (INFANTIL E FUNDAMENTAL) PARA O ANO LETIVO DE 2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC. PARA A SESSÃO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO DA 2º COLOCADA A EMPRESA TRILHA IND. COM E SERVIÇOS LTDA ME, QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2019 AS 10H E 30MIN, NO AUDITORIO DO PAÇO MUNICIPAL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DECRETO 01/2019 DISPÕE SOBRE O VALOR DA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES NO ANO DE 2019

Publicação Nº 1858034

DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE O VALOR DA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES NO ANO DE 2019

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III, bem como a Lei Nº 3270, de 28 de fevereiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica a Fundação Municipal de Esportes, autorizada a destinar recursos na ordem de R$ 47.650,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais) em pecúnia para a premiação dos eventos esportivos abaixo relacionados, a serem realizados no ano de 2019.

Art. 2º Os recursos estabelecidos no artigo primeiro desta lei, serão distribuídos na forma de premiação as equipes participantes dos eventos, da seguinte forma:

I – Campeonato de Futebol de Areia edição 2019, "Taça Rubens Evaristo Correa":
a) Categoria Novos:
a.1) Primeiro Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
a.2) Segundo Lugar: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
a.3) Terceiro Lugar: R$ 1.000,00 (hum mil reais).

b) Categoria Veteranos:
b.1) Primeiro Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
b.2) Segundo Lugar: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
b.3) Terceiro Lugar: R$ 1.000,00 (hum mil reais).

c) Categoria Master:
c.1) Primeiro Lugar: R$ 1.000,00 (hum mil reais);
c.2) Segundo Lugar: R$ 700,00 (setecentos reais);
c.3) Terceiro Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais).

d) Categoria Sub 17:
d.1) Primeiro Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
d.2) Segundo Lugar: R$ 300,00 (trezentos reais);
d.3) Terceiro Lugar: R$ 200,00 (duzentos reais).

e) Categoria Feminina:
e.1) Primeiro Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
e.2) Segundo Lugar: R$ 300,00 (trezentos reais);

e.3) Terceiro Lugar: R$ 200,00 (duzentos reais).

f) Categoria 2ª Divisão:
f.1) Primeiro Lugar: R$ 1.000,00 (hum mil reais);
f.2) Segundo Lugar: R$ 700,00 (setecentos reais);
f.3) Terceiro Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais).

II – Campeonato Municipal de Futebol de Salão 2019:

a) Categoria Masculina – 1ª Divisão:
a.1) Primeiro Lugar: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
a.2) Segundo Lugar: R$ 1.000,00 (hum mil reais);
a.3) Terceiro Lugar: R$ 600,00 (seiscentos reais).

b) Categoria Masculina – 2ª Divisão:
b.1) Primeiro Lugar: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);
b.2) Segundo Lugar: R$ 800,00 (oitocentos reais);
b.3) Terceiro Lugar: R$ 600,00 (seiscentos reais).

c) Categoria Masculina – 3ª Divisão:
c.1) Primeiro Lugar: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
c.2) Segundo Lugar: R$ 700,00 (setecentos reais);
c.3) Terceiro Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais).

d) Categoria Masculina – Veteranos:
d.1) Primeiro Lugar: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
d.2) Segundo Lugar: R$ 700,00 (setecentos reais);
d.3) Terceiro Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais).

e) Categoria Masculina – Master:
e.1) Primeiro Lugar: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
e.2) Segundo Lugar: R$ 700,00 (setecentos reais);
e.3) Terceiro Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais).

f) Categoria Masculina Sub 17:
f.1) Primeiro Lugar: R$ 800,00 (oitocentos reais);
f.2) Segundo Lugar: R$ 600,00 (seiscentos reais);
f.3) Terceiro Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais).

g) Categoria Feminina:
g.1) Primeiro Lugar: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
g.2) Segundo Lugar: R$ 700,00 (setecentos reais);
g.3) Terceiro Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais).
III – Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2019:
a) Categoria Novos:
a.1) Primeiro Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
a.2) Segundo Lugar: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
a.3) Terceiro Lugar: R$ 700,00 (setecentos reais).

b) Categoria Veteranos:
b.1) Primeiro Lugar: R$ 2.000,00 (Dois mil reais);
b.2) Segundo Lugar: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
b.3) Terceiro Lugar: R$ 700,00 (setecentos reais).

c) Categoria 2ª Divisão:
c.1) Primeiro Lugar: R$ 1.000,00 (hum mil reais);
c.2) Segundo Lugar: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
c.3) Terceiro Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais).

IV – Campeonato Municipal de Bocha 2019:
1) Primeiro Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
2) Segundo Lugar: R$ 1.000,00 (hum mil reais);
3) Terceiro Lugar: R$ 600,00 (seiscentos reais);
4) Quarto Lugar: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Fundação Municipal de Esporte de Navegantes – FME
Dotação: 06
Recursos: Diretamente Arrecadados

Art. 4 º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
Secretário de Administração e Logística

EXTRATO CONTRATO MÚLTIPLO 9912452447

Publicação Nº 1858253

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO Contrato múltiplo 9912452447
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Objeto: Prestação pelos Correios de serviços e venda de produtos que atendam a necessidade da Prefeitura Municipal de Navegantes mediante adesão ao anexo. *Conforme artigo 25, inciso I da Lei. 8.666/93.
CONTRATADA: A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
CNPJ: 34.028.316/0028-23
Vigência ..... : 21/12/2018 – 21/12/2018.
Recursos ..... : Dotação: 2.002 3.3.90.00.00.00.
Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Fundamento: Art. 25, Lei 8.666/93.
Navegantes, 21 de dezembro de 2018.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 09/2018 FMV

Publicação Nº 1857680

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2018 FMV

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 09/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 09/2018 FMV - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE NAVEGANTES/SC Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2018 FMV.
Fornecedor: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS
CNPJ: 07.150.434/0001-17
Proprietários: Mariana Pirih Peres da Silva e Henrique Rocha da Silva
Valor: R$ 325.372,90
Fornecedor: SINACOM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EPP
CNPJ: 10.657.917/0001-17
Proprietário: Eduardo Gabriel de Oliveira
Valor: R$ 38.364,00
Fornecedor: FOOT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.397.879/0001-73
Valor: R$ 17.200,00
Proprietário: Jonathan Cesar Nazário e Telmo Nazário
Vigência: 25/09/2018 a 25/09/2019
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 25 de setembro de 2018.

LAUDOS DAS AMOSTRAS 211/2018 PMN

Publicação Nº 1857833

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Navegantes
Secretaria de Educação

Navegantes, 03 de janeiro de 2019.

ANÁLISE DAS AMOSTRAS PREGÃO Nº 211/2018
AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES

EMPRESA: VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI				
ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO	MOTIVO
1	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL	EQUIPE/ESCO	REPROVADO	EMPRESA NÃO ENTREGOU A AMOSTRA.
2	TÊNIS ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	EQUIPE/ESCO	REPROVADO	EMPRESA NÃO ENTREGOU A AMOSTRA.

Rômulo César Pereira
Secretário Adjunto de Educação

PORTARIA 01/2019 FUNDAÇÃO CULTURAL

Publicação Nº 1857923

Portaria 001/2019
Prorroga o prazo de prestação de contas dos projetos aprovados por meio do Edital Vilma Mafra de Apoio à Cultura 2018.

A Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital Vilma Mafra de Apoio à Cultura,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorroga o prazo para prestação de contas de projetos do Edital Vilma Mafra de Apoio à Cultura – 2018 até o dia 11 de janeiro de 2019, em função do Decreto nº 221/2018 que estabeleceu Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Navegantes, 02 de janeiro de 2019.
Luciane Chagas Bittencourt Pereira
Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes

PORTARIA 03/2019 EXONERA

Publicação Nº 1857826

PORTARIA N º 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I Fica, por este ato, EXONERADO A PEDIDO, da função de confiança de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, o senhor WALDELIR GUAREZI, com a data de 02/01/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 04/2019 EXONERA

Publicação Nº 1857785

PORTARIA N º 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2019
EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I Fica, por este ato, EXONERADO A PEDIDO, da função de confiança de SECRETÁRIO DE OBRAS, o senhor PAULO ROBERTO PEREIRA, com a data de 02/01/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 24/2019 NOMEIA

Publicação Nº 1857783

PORTARIA N º 24 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA o senhor PAULO ROBERTO PEREIRA, com a data de 03/01/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 25/2019 NOMEIA

Publicação Nº 1857806

PORTARIA N º 25 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de SECRETÁRIO DE OBRAS o senhor SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, com a data de 03/01/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 27/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858954

PORTARIA Nº 27 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 317/2018 PMN do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 184/2018 - PMN cujo objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOLHIMENTO DE JEOVÁ CARDOZO A FIM DE DAR CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL EMANADA DOS AUTOS Nº 135.11.002678-4,QUE TRAMITA NA 1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE NAVEGANTES /SC. Conforme Dispensa de Licitação nº 184/2018 - PMN.

Fiscal: LUIZ FERNANDO GOMES - (titular)
LÚCIA HELENA DE SOUZA - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 28/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858958

PORTARIA Nº 28 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 309/2018 PMN do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 171/2018 - PMN cujo objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EDIFICADO COM UM GALPÃO EM ALVENARIA COM ÁREA 150,00 m² APROXIMADAMENTE, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MIGUEL NUNES, Nº 780, BAIRRO PORTO ESCALVADO, CIDADE DE NAVEGANTES - SC, PARA SEDE DA SUBPREFEITURA DO PORTO ESCALVADO. Conforme Dispensa de Licitação nº 171/2018 - PMN.

Fiscal: ROSELI DE FATIMA GONÇALVES - (titular)
JAISON GILLEADY DOS SANTOS - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 29/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858959

PORTARIA Nº 29 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 320/2018 PMN do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 180/2018 - PMN cujo objeto: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EDIFICADO EM ALVENARIA COM ÁREA 320,00 m² APROXIMADAMENTE, LOCALIZADO NA RUA ERNESTO GUILHERME HOFFMANN, Nº 140, BAIRRO GRAVATÁ, CIDADE DE NAVEGANTES- SC., PARA SEDIAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LEONORA SCHIMITZ - EXTENSÃO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Dispensa de Licitação nº 180/2018 - PMN.

Fiscal: MARIA BENEDITA CORREA - (titular)

ALESSANDRO LUIS GAIK - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 30/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858961

PORTARIA Nº 30 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 321/2018 PMN do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 181/2018 - PMN cujo objeto: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EDIFICADO EM ALVENARIA COM 205,00 m² APROXIMADAMENTE, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ROMÃO, Nº 96, BAIRRO SÃO PEDRO, CIDADE DE NAVEGANTES-SC., PARA SEDIAR O CMEI-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DA SILVA SANTOS. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., conforme Dispensa de Licitação nº 181/2018 - PMN.

Fiscal: MARIA BENEDITA CORREA - (titular)
ALESSANDRO LUIS GAIK - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 31/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858963

PORTARIA Nº 31 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 322/2018 PMN do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 182/2018 - PMN cujo objeto: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EDIFICADO EM ALVENARIA COM 500,00 m² APROXIMADAMENTE, LOCALIZADO NA RUA ANIBAL GAYA, Nº 313, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE NAVEGANTES-SC., PARA SEDIAR O CMEI-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIETA PEREIRA MULLER, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., conforme Dispensa de Licitação nº 182/2018 - PMN.

Fiscal: MARIA BENEDITA CORREA - (titular)
ALESSANDRO LUIS GAIK - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 32/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858964

PORTARIA Nº 32 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 323/2018 PMN do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 188/2018 - PMN cujo objeto: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EDIFICADO EM ALVENARIA COM ÁREA 235,78 m² APROXIMADAMENTE, LOCALIZADO NA RUA JOÃO DOMINGOS DA COSTA, Nº 31, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE NAVEGANTES- SC., PARA SEDIAR A INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL ANILDO DE SOUZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NAVEGANTES/SC. Conforme Dispensa de Licitação nº 188/2018 - PMN.

Fiscal: LUIZ FERNANDO GOMES - (titular)
LÚCIA HELENA DE SOUZA - (suplente)
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 33/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858967

PORTARIA Nº 33 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 324/2018 PMN do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 189/2018 - PMN cujo objeto: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EDIFICADO EM ALVENARIA COM 383,77 m² APROXIMADAMENTE, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO DE PAULA SEARA, S/Nº, BAIRRO SÃO PAULO, CIDADE DE NAVEGANTES-SC., PARA SEDIAR O C.M.E.I. PROFESSORA DIDYMEA LAZZARIS DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., conforme Dispensa de Licitação nº 189/2018 - PMN.

Fiscal: MARIA BENEDITA CORREA - (titular)
ALESSANDRO LUIS GAIK - (suplente)
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 34/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858970

PORTARIA Nº 34 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 325/2018 PMN do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 191/2018 - PMN cujo objeto: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EDIFICADO EM ALVENARIA COM 200,00 m² APROXIMADAMENTE, LOCALIZADO NA RUA 26 DE AGOSTO, Nº 371, BAIRRO SÃO PEDRO, CIDADE DE NAVEGANTES-SC., PARA SEDIAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA SÃO PEDRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NAVEGANTES/SC., conforme Dispensa de Licitação nº 191/2018 - PMN.

Fiscal: LUIZ FERNANDO GOMES - (titular)
LÚCIA HELENA DE SOUZA - (suplente)
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 35/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858972

PORTARIA Nº 35 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 326/2018 PMN do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 193/2018 - PMN cujo objeto: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EDIFICADO EM ALVENARIA COM ÁREA 263,69 m² APROXIMADAMENTE, LOCALIZADO NA RUA JOÃO GAZANIGA, Nº 118, BAIRRO MACHADOS, CIDADE DE NAVEGANTES-SC., PARA SEDIAR O C.M.E.I. PROFESSORA SOLANGE PASQUALLI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC., conforme Dispensa de Licitação nº 193/2018 - PMN.

Fiscal: MARIA BENEDITA CORREA - (titular)
ALESSANDRO LUIS GAIK - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 36/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858980

PORTARIA Nº 36 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 327/2018 PMN do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 200/2018 - PMN cujo objeto: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EDIFICADO EM ALVENARIA COM ÁREA 132 m² APROXIMADAMENTE, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MIGUEL NUNES, Nº 750, BAIRRO PORTO ESCALVADO, CIDADE DE NAVEGANTES-SC., PARA ABRIGAR A SEDE DE C.M.E.I. PROFESSOR JOSÉ DOS PASSOS LEMOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC., conforme Dispensa de Licitação nº 200/2018 - PMN.

Fiscal: MARIA BENEDITA CORREA - (titular)
ALESSANDRO LUIS GAIK - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 37/2018 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858981

PORTARIA Nº 37 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 318/2018 FME do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 10/2018 - FME cujo objeto: A LOCAÇÃO DE UM TERRENO COM 14.448 m², EDIFICADO COM UMA ÁREA 264 m² APROXIMADAMENTE, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO PASSOS, Nº 117, BAIRRO CENTRO, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES: ESCOLINHAS FUTEBOL DE CAMPO, COM ALUNOS DO PARADESPORTO, ESCOLINHA DE ATLETISMO, COM A TERCEIRA IDADE E EVENTOS ESPORTIVOS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE NAVEGANTES/SC., conforme Dispensa de Licitação nº 10/2018 - FME.

Fiscal: GEOVANO GONZAGA - (titular)
EDER GONZALEZ DO NASCIMENTO - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 38/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858984

PORTARIA Nº 39 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 310/2018 FMS do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 47/2018 - FMS cujo objeto: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EDIFICADO EM ALVENARIA COM ÁREA 456,00 m² APROXIMADAMENTE, LOCALIZADO NA AVENIDA CONSELHEIRO JOÃO GAYA, Nº 1024, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE NAVEGANTES- SC., PARA SEDIAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA - CEFIR, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.., conforme Dispensa de Licitação nº 47/2018 - FMS.

Fiscal: ALINE VIEIRA - (titular)
PAULO RENATO CRISPIM - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 3828, 3827/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1857810

PORTARIA Nº 3828 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) HARRY KREUTZAELD, matrícula 322203 ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSOR do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 14/11/2018 À 16/11/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 3827 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) HARRY KREUTZAELD, matrícula 322202 ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSOR do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 14/11/2018 À 16/11/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 39/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858986

PORTARIA Nº 39 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 310/2018 FMS do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 47/2018 - FMS cujo objeto: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EDIFICADO EM ALVENARIA COM ÁREA 456,00 m² APROXIMADAMENTE, LOCALIZADO NA AVENIDA CONSELHEIRO JOÃO GAYA, Nº 1024, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE NAVEGANTES- SC., PARA SEDIAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA - CEFIR, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.., conforme Dispensa de Licitação nº 47/2018 - FMS.

Fiscal: ALINE VIEIRA - (titular)
PAULO RENATO CRISPIM - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 3915/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1857813

PORTARIA Nº 3915 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) JOYCE FREYGANG, matrícula 2045101 ocupante do cargo EFETIVO de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 22/07/2015 À 30/11/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 3937/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1857817

PORTARIA Nº 3937 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) MARIA DO CARMOS FIGLESKI , matrícula 63422001 ocupante do cargo ACT de AGENTE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 17/10/2018 À 04/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 40/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858990

PORTARIA Nº 40 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 311/2018 FMS do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 48/2018 - FMS cujo objeto: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EDIFICADO EM ALVENARIA COM ÁREA 320,00 m² APROXIMADAMENTE, LOCALIZADO NA RUA ORLANDO FERREIRA, Nº 820, BAIRRO MACHADOS, CIDADE DE NAVEGANTES - SC., PARA SEDIAR O ALMOXARIFADO DA SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAVEGANTES., conforme Dispensa de Licitação nº 48/2018 - FMS.

Fiscal: PAULO RENATO CRISPIM - (titular)
CARLA DA SILVA CARVALHO - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 4024/2018 LICENÇA MATERNIDADE

Publicação Nº 1857792

PORTARIA N º 4024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora MARIA DO CARMO FIGLESKI, AGENTE SERVIÇOS GERAIS - ACT – 40 horas (matrícula 63422001), pelo período de 05/12/2018 À 02/06/2019.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.
III - Esta Portaria entra em vigor com efeitos partir de 05/12/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 4025/2018 PRORROGA LICENÇA ASSUNTOS PARTICULARES

Publicação Nº 1857803

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 4025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I PRORROGAR a licença para tratamento de assuntos particulares do servidor PATROCINIA ABREU REIS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS no período de 02.12.2018 a 02.12.2020.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 02.12/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 4027/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1857822

PORTARIA Nº 4027 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ZELI DA SILVA, matrícula 63285303 ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 23/07/2016 À 06/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 4041/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1857818

PORTARIA Nº 4041 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) MARCIELI ALVES RIBEIRO , matrícula 63413101 ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 24/07/2013 À

13/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 4044/2018 LICENÇA PREMIO

Publicação Nº 1857794

PORTARIA N º 4044 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, ao (à) senhor (a) VILMAR ROBERTO CONSTANCIO (matrícula 8501), pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – 40 horas, para usufruir de 90 (NOVENTA) dias, pelo período de 14.12.2018 a 13.03.2018, referente ao período aquisitivo de 1999/2004.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 14 de dezembro de 2018 a 13 de março de 2019.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14.12.2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 4047/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1857823

PORTARIA Nº 4047 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) JAISON FERNANDO LOTERIO , matrícula 1673102 ocupante do cargo EFETIVO de PROGEESOR, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 17/12/2018 À 21/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 4062/2018 PRORROGA LICENÇA ASSUNTOS PARTICULARES

Publicação Nº 1857800

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 4062 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I PRORROGAR a licença para tratamento de assuntos particulares do servidor JORGE LUIS BUETHNER, ocupante do cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS no período de 19.12.2018 a 19.12.2020.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 19.12/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 4067/2018 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858947

PORTARIA Nº 4067 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.018
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 266/2018 PMN do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 172/2018 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA O ACOLHIMENTO DA ADOLESCENTE M.E.S (D.N. 03/01/2005). A FIM DE DAR CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL EMANADA ORIGINARIAMENTE NOS AUTOS Nº 0900150-66-2018.8.24.0135 QUE TRAMITA NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVEGANTES/SC. Conforme Dispensa de Licitação nº 172/2018 PMN.

Fiscal: LUIZ FERNANDO GOMES - (titular)
LÚCIA HELENA DE SOUZA - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 9 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 4068/2018 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858949

PORTARIA Nº 4068 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.018
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 277/2018 FMS do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 50/2018 - FMS cujo objeto: A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA O ADULTO A.H., A FIM DE DAR CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL PROLATADA ORIGINARIAMENTE NOS AUTOS Nº 0900124-68-2018.8.24.0135 QUE TRAMITA NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVEGANTES/SC., ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES. Conforme Dispensa de Licitação nº 50/2018 - FMS.

Fiscal: ELÓIDE FATIMA PEDROZO - (titular)
PAULO RENATO CRISPIM - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 4069/2018 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858950

PORTARIA Nº 4069 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 314/2018 PMN do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 221/2018 - PMN cujo objeto: A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA O ACOLHIMENTO DA ADOLESCENTE L.T. (D.N. 11/09/2002). A FIM DE DAR CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL EMANADA ORIGINARIAMENTE NOS AUTOS Nº 004519-28.2017.8.24.0018, QUE TRAMITA NA VARA DA FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CHAPECÓ/SC. Conforme Dispensa de Licitação nº 221/2018 - PMN.

Fiscal: LUIZ FERNANDO GOMES - (titular)
LÚCIA HELENA DE SOUZA - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 4070/2018 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858953

PORTARIA Nº 4070 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 315/2018 PMN do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 220/2018 - PMN cujo objeto: A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA O ACOLHIMENTO DA ADOLESCENTE I.T. (D.N. 07/06/2004). A FIM DE DAR CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL EMANADA ORIGINARIAMENTE NOS AUTOS Nº 004519-28.2017.8.24.0018, QUE TRAMITA VARA DA FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CHAPECÓ/SC. Conforme Dispensa de Licitação nº 220/2018 - PMN.

Fiscal: LUIZ FERNANDO GOMES - (titular)
LÚCIA HELENA DE SOUZA - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 44/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858992

PORTARIA Nº 40 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 311/2018 FMS do processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 48/2018 - FMS cujo objeto: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EDIFICADO EM ALVENARIA COM ÁREA 320,00 m² APROXIMADAMENTE, LOCALIZADO NA RUA ORLANDO FERREIRA, Nº 820, BAIRRO MACHADOS, CIDADE DE NAVEGANTES - SC., PARA SEDIAR O ALMOXARIFADO DA SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAVEGANTES., conforme Dispensa de Licitação nº 48/2018 - FMS.

Fiscal: PAULO RENATO CRISPIM - (titular)
CARLA DA SILVA CARVALHO - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 45/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858994

PORTARIA Nº 45 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 56/2015 - F. M. SAÚDE do Processo Licitatório Credenciamento nº 11/2015 – F.M.S cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE (CARDIOLOGICOS) PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS, conforme Credenciamento nº 11/2015 – F.M.S

Fiscal: RAFAEL SILVA XAVIER - (titular)
PAULO RENATO CRISPIM - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 46/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1858999

PORTARIA Nº 46 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 377/2017 - F. M. SAÚDE do Processo Licitatório Credenciamento nº 75/2017 – F.M.S cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, COMPLEMENTAR AO SERVIÇO DE SAÚDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC., conforme Credenciamento nº 75/2017 – F.M.S

Fiscal: RAFAEL SILVA XAVIER - (titular)
PAULO RENATO CRISPIM - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 47/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1859003

PORTARIA Nº 47 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 26/2017 - F. M. SAÚDE do Processo Licitatório Credenciamento nº 44/2016 – F.M.S cujo objeto: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DIAGNOSTICO POR IMAGEM) PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FUNÇÃO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC., conforme Credenciamento nº 44/2016 – F.M.S

Fiscal: RAFAEL SILVA XAVIER - (titular)
PAULO RENATO CRISPIM - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 19, 20, 21, 22, 23/2019 PROGRESSÃO

Publicação Nº 1857789

PORTARIA N º 019 DE 2 DE JANEIRO DE 2019.
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER CARLITO FERREIRA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência "L".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2016/2018.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 2 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 020 DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER ATANAGILDO ADOLFO AMERICO FILHO no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO, posicionando para a classe/referência "E".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2013/2017.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 2 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 021 DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER FABIANO TEODORO no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO, posicionando para a classe/referência "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2016/2018.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 2 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 022 DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER NEUSA SCHWABE no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de MONITORA DO ABRIGO, posicionando para a classe/referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2014/2018.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 2 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 023 DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER GIOVANA MULLER ROSSATO DA FONSECA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de MEDICO ESF, posicionando para a classe/referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2014/2018.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 2 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 3551, 3543/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1857815

PORTARIA Nº 3551 DE 17 DE OUTUBTO DE 2018
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) JOSE ROBERTO VIEIRA , matrícula 338102 ocupante do cargo EFETIVO de MOTORISTA, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 08/10/2016 À 16/10/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE OUTUBRO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 3543 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ISOLETE DA CONCEIÇÃO FELDINO DO NASCIMENTO , matrícula 6189201 ocupante do cargo EFETIVO de TECNICO DE ENFERMAGEM, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 21/02/2017 À 12/10/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE OUTUBRO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 4021, 4043, 4042, 4033, 4022, 4023/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1857772

PORTARIA Nº 4021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) BERNERDETE MARIA VIEIRA matrícula 265102 ocupante do cargo COMISSIONADO de AGENTE PUBLICO MUNICIPAL I pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 10/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 4043 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) VERONICA DE SOUZA DUARTE JORGE matrícula 282101, ocupante do cargo EFETIVO de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 13/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 4042 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ROSEMARY DE SOUZA DOS SANTOS matrícula 1556407, ocupante do cargo EFETIVO de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 13/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 4033 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) KARIN DANIELE CRESTANI CECCATO matrícula 2056502, ocupante do cargo EFETIVO de MEDICO GINECOLOGISTA pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 12/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 4022 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) JULIANA JOMES matrícula 3167601, ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA 40 HORAS pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 05/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 4023 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) MIROSLAVA MARIN matrícula 358804, ocupante do cargo EFETIVO de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 06/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 4039, 4054/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1857776

PORTARIA Nº 4039 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) SIMONE DO ROCIO BRASIL matrícula 490405 ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE SERVIÇOS GERAIS pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 13/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 4054 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA matrícula 6230605, ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 17/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 4046, 4029, 4055, 4063/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1857825

PORTARIA Nº 4046 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ALEXSANDRA MARIA DE OLIVEIRA , matrícula 63367801 ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE SERVIÇOS GERAIS do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 02/11/2018 À 14/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 4029 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA , matrícula 6230605 ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE DE EDUCAÇÃO do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 06/09/2018 À 03/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 4055 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) ANA LUCIA SANTOS COELHO , matrícula 122803 ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 07/11/2018 À 14/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 4063 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Tornar pública a concessão de licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) LEDINEIA CORREIA , matrícula 497210 ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 18/12/2018 À 19/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 4048, 4057, 4049, 4050/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1857775

PORTARIA Nº 4048 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) EDILENE MARIA DA SILVA matrícula 1726310 ocupante do cargo EFETIVO de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 15/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 4057 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) LEDIANE CORREIA matrícula 497210, ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 18/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 4049 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) MARIA SULENE MIRANDA RODRIGUES matrícula 63413001, ocupante do cargo ACT de AGENTE SERVIÇOS GERAIS pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 16/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 4050 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) CELIA DZIN OLEGARIO matrícula 1981201, ocupante do cargo EFETIVO de PROFESSORA pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 15/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 4056, 4065/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1857778

PORTARIA Nº 4056 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) MARIANA MENDES matrícula 63265102, ocupante do cargo EFETIVO de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 15/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 4065 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) SOLANGE DE SOUZA matrícula 54901, ocupante do cargo EFETIVO de TELEFONISTA pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 19/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 4079, 4030/2018 LICENÇA SAÚDE

Publicação Nº 1857780

PORTARIA Nº 4079 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) SALETE ALBINO matrícula 282304, ocupante do cargo EFETIVO de TECNICA DE ENFERMAGEM pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 20/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 4030 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (à) servidor(a) CATIANE FARIAS matrícula 63302701, ocupante do cargo EFETIVO de VIGIA pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com início do afastamento em 07/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RESOLUÇÃO 02/2018

Publicação Nº 1857925

Resolução 002/2018
Instituí as metas do Plano Municipal de Cultura, após revisão realizada na 3ª Conferência Municipal de Cultura de Navegantes.

O Conselho Municipal de Cultura de Navegantes, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 2286 de 19 de março de 2010 e em conformidade com a Lei nº 2669 de 12 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir as metas do Plano Municipal de Cultura de Navegantes (anexo único), após revisadas na 3ª Conferência Municipal de Cultura, com base nas metas instituídas pela Resolução nº 003/2015 do Conselho Municipal de Cultura.

Navegantes, 14 de junho de 2018.
SECUNDINO FRANCISCO DA COSTA NETO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

ANEXO ÚNICO

METAS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES

Meta 01 – Festa de Nossa Sra. dos Navegantes registrada como patrimônio imaterial, de forma a garantir a manutenção de todas as atividades tradicionais do evento, até 2014.
· Ações - Realizar a Festa de Nossa Sra. dos Navegantes com a presença de moradores de notável saber cultural em sua comissão organizadora, para manter a tradição e também privilegiar os artistas locais / Ornamentar o centro de Navegantes de acordo com a temática da Festa / Fazer divulgação a nível nacional.
· Indicador – Registro da festa no Livro Tombo
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes / Comissão Municipal de Tombamentos / Conselho Municipal de Cultura

Meta 02 – Atividades tradicionais do carnaval de Navegantes registradas como patrimônio imaterial, até 2016.
· Ação - Realizar o Carnaval de Navegantes / Incentivar a criação de um festival de marchinhas carnavalescas tradicionais / Realizar, em parceria com a Secretaria de Turismo, uma pesquisa de avaliação sobre o impacto social, cultural e econômico do Carnaval.
· Indicador – Registro das atividades tradicionais do carnaval no livro tombo.
· Competência - Fundação Cultural de Navegantes / Comissão Municipal de Tombamentos / Conselho Municipal de Cultura

Meta 03 – Pesquisa sobre a história da Festa do Trabalhador Rural e do Campeonato de Futebol de Areia realizada até 2015, como forma de preservar a memória desses eventos.
· Ação - Realizar a Festa do Trabalhador Rural / Apoiar a Fundação de Esporte na preservação do Campeonato de Futebol de Areia / Fazer levantamento, com as demais secretarias e fundações do município, sobre a retomada da Festa do Trabalhador Rural.
· Indicador – Pesquisas realizadas e publicadas.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes / Secretaria de Agricultura e Pesca / Fundação de Esporte

Meta 04 – Mostra de Teatro de Rua de Navegantes realizada anualmente, a partir de 2014.
· Ações – Realizar a Mostra de Teatro de Rua de Navegantes / Realizar o evento no verão / Firmar parceria com o Navebrik.
· Indicador – Evento realizado bianualmente.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes

Meta 05 – Feira do Livro realizada anualmente, a partir de 2013.
· Ação – Realizar Feira do Livro / Atrair editoras e mais livrarias / Oferecer livros de assuntos técnicos.
· Indicador – Evento realizado anualmente.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.

Meta 06 – Salão de Artes Visuais realizado bianualmente, a partir de 2015.
· Ação – Realizar o Salão de Artes Visuais
· Indicador – Evento realizado bienalmente.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes

Meta 07 – Festival de Dança de Navegantes realizado bienalmente, a partir de 2015.
· Ação – Realizar o Festival de Dança de Navegantes
· Indicador – Evento realizado bienalmente.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes

Meta 08 – Programa de pesquisa e preservação das manifestações da cultura popular de Navegantes implementado até 2015.
· Ações - Implementar uma política de fortalecimento dos artistas e grupos ligados às diversas manifestações da cultura popular / Implementar políticas públicas voltadas para as manifestações culturais que estão em processo de declínio / Criar um grupo folclórico que atenda as demandas da cultura popular / Criar um departamento de cultura popular no organograma da Fundação Cultural.
· Indicador – Programa implementado.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes
· PNC – Metas 03 e 04

Meta 09 – Programa de incentivo à leitura, programa de preservação da restinga e programa de educação patrimonial implementados até 2015, garantindo a inclusão de minorias.
· Ações - Criar, através de Lei Municipal, programas culturais em Navegantes, em parceria com a Secretaria de Educação / Implementar políticas de ações afirmativas para inclusão de minorias sociais e étnicas (negros, homossexuais e pessoas com deficiência) nos programas culturais da cidade / Realizar, incentivar e promover debates sobre os direitos à cultura e criar meios de acesso da população jovem da periferia aos teatros, cinemas e outras atividades culturais, a preços acessíveis / Desenvolver programas de preservação da restinga e outros patrimônios naturais de Navegantes / Implantar um Programa Municipal de Educação Patrimonial / Desenvolver anualmente programas de incentivo à leitura.
· Indicador – Quantidade de programas culturais implementados.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes / Secretaria de Educação
· PNC – Meta 20

Meta 10 – 06 centros de cultura popular construídos e em funcionamento nos seguintes bairros: São Pedro, Gravatá, São Paulo, Machados, Nossa Sra. das Graças e Escalvados, atendendo os bairros do entorno, com programação cultural frequente, oferecida gratuitamente ou a preços populares, até 2020.
· Ações - Criar polos fixos, em todas as microrregiões / Realizar, incentivar e promover debates sobre os direitos à cultura e criar meios de acesso à população jovem da periferia aos teatros, cinemas e outras atividades culturais, a preços acessíveis / Garantir espaços públicos para realização de ensaios e aulas para as diversas formas de expressão cultural / Garantir às pessoas com deficiência a acessibilidade aos

equipamentos culturais e cursos de formação / Democratizar o acesso dos navegantinos à cultura / Desenvolver uma política contínua de acesso à cultura / Estabelecer parcerias com igrejas e escolas para estímulo das demandas por cultura nas comunidades.
· Indicador – Quantidade de centros instalados e em funcionamento.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.
· PNC – Meta 33

Meta 11 – Programas para integração com as políticas de educação, turismo, saúde, meio ambiente e assistência social criados até 2023.
· Ações - Trabalhar a política cultural de forma transversal / Estabelecer uma parceria com a Secretaria de Educação para exibição nas escolas dos filmes financiados através do SIC municipal / Implementar um plano de turismo cultural em Navegantes / Desenvolver, numa ação conjunta da Fundação Cultural e Secretaria de Turismo, uma política de valorização das expressões culturais da cidade / Assegurar que a Secretaria de Turismo e a Secretaria de Assistência Social participem das discussões e tenham conhecimento sobre a grade de programação cultural da cidade / Parceria com a Secretaria de Turismo para contratar os artistas locais para os eventos festivos da cidade / Parceria com a Secretaria de Turismo para criação de monumentos que sirvam como chuveiros ao longo da praia / Parceria com a Secretaria de Saúde para promover apresentações artísticas aos pacientes internados no hospital / Parceria com a Secretaria de Saúde para promover apresentações artísticas nas feiras de adoção de animais
· Indicador – Quantidade de programas instituídos e em funcionamento, sendo 01 em cada área citada.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes / Secretarias de Educação / Turismo / Saúde / Assistência Social e Fundação Municipal de Meio Ambiente.
· PNC - Metas 10, 12, 13 e 14.

Meta 12 – 13 monumentos produzidos por artistas locais em espaços de grande circulação na cidade instalados até 2023. (Trevo de acesso à cidade na Rodovia BR 101, Canteiro Central da Avenida Portuária, Entrada do Molhe, Praças de lazer nos bairros Machados, Nossa Sra. das Graças, Porto das Balsas, São Domingos 02, São Domingos 01 e São Paulo, Praças ao longo da orla em Gravatá, Meia Praia e Centro e Praça Nossa Sra. dos Navegantes).
· Ação - Desenvolver uma política de instalação de monumentos para embelezamento da cidade / Discutir e firmar parcerias com os artistas visuais da cidade para promover a instalação de monumentos.
· Indicador – Quantidade de monumentos instalados em cada um dos locais estabelecidos.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.

Meta 13 – 0,5% da receita tributária de impostos do município aplicados no Fundo Municipal de Cultura, através de editais de fomento dos diversos segmentos culturais, até 2018.
· Ações – Criar, através do Fundo Municipal de Cultura, editais de fomento dos diversos segmentos culturais / Promover alterações na Lei de Incentivo à Cultura (Lei nº 1496/02), reformulando o atual Sistema de Incentivo à Cultura de Navegantes e ampliando o percentual de renúncia fiscal / Regulamentar e implementar o Fundo Municipal de Cultura / Lançar o edital do Sistema de Incentivo à Cultura no mês de janeiro de cada ano.
· Indicador – Percentual da receita de impostos aplicada no Fundo Municipal de Cultura.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes / Secretaria de Finanças

Meta 14 – Mercado Público de Navegantes construído até 2017, que contemple também espaços exclusivamente destinados à comercialização de produtos culturais, incluindo os produzidos originalmente em Navegantes e apresentações artísticas.
· Ações - Montar pontos de comercialização de produtos culturais / Construir o Mercado Público / Utilizar como referência o evento Navebrik / Criar espaços de comercialização de gastronomia típica.
Indicador – Mercado Público construído.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes / Secretaria de Turismo / Secretaria de Agricultura e Pesca.

Meta 15 – Programa de reutilização de resíduos sólidos para a produção de artesanato implementado até 2018.
· Ação - Dinamizar o artesanato com a utilização de resíduos sólidos / Capacitar os coletores de resíduos e seus familiares com as técnicas de reaproveitamento
· Indicador – Programa implementado.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes / Fundação Municipal de Meio Ambiente

Meta 16 – 01 Ponto de Cultura implementado no município até 2015.
· Ação - Em parceria com o Ministério da Cultura implementar ao menos um Ponto de Cultura / Buscar parceria com o legislativo para implantação de um ponto de cultura.
· Indicador – Ponto de Cultura implementado
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.
· PNC – Meta 23

Meta 17 – Gestão Cultural utilizando o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais como a principal plataforma de dados e indicadores da cultura de Navegantes até 2015, com dados permanentemente atualizados, mapeando o patrimônio material e imaterial e as cadeias produtivas.
· Ações - Criar um Sistema Municipal de Informações Culturais / Realizar pesquisas das cadeias produtivas da cultura / Realizar mapeamento do patrimônio material e imaterial de Navegantes / Fazer o mapeamento dos artistas para criar um novo Sistema Municipal de Informações Culturais
· Indicador – Dados atualizados no SNIIC.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.
· PNC – Meta 02

Meta 18 – 02 grupos e/ou cooperativas em atividade nos segmentos de teatro, dança, circo, música, artes visuais, literatura e artesanato,

até 2023.
· Ações - Fomentar e incentivar a criação de redes e cooperativas / Utilizar a Escola de Arte Dona Bentica, por meio da contratação de profissionais técnicos nos segmentos artísticos, para a criação de grupos culturais.
· Indicador – Quantidade de grupos e ou cooperativas em funcionamento nos segmentos listados.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.
· PNC – Meta 22

Meta 19 – Espaço nas rádios comunitárias viabilizado até 2014, para divulgar e promover a produção da cultura local em todos os seus segmentos.
· Ações - Apoiar e estabelecer parcerias com as rádios comunitárias / Instalar uma Rádio Pública / Criar um projeto de um programa radiofônico, produzido por um grupo de artistas, através de parcerias com a iniciativa privada
· Indicador – Programa indo ao ar através de parceria com rádio comunitária.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes

Meta 20 – Portal cultural e turístico de Navegantes criado e em funcionamento até 2014.
· Ação - Criar o Portal Cultural e Turístico de Navegantes
· Indicador – Portal virtual no ar.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.

Meta 21 – Agenda Cultural de Navegantes editada e distribuída mensalmente até 2015, impressa e online.
· Ação - Editar mensalmente a Agenda Cultural de Navegantes
· Indicador – Agenda cultural publicada todos os meses.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.

Meta 22 – Departamento de patrimônio histórico implantado na Fundação Cultural de Navegantes até 2019, com quadro de funcionários técnicos habilitados na área, executando a política pública de registro e tombamento do patrimônio histórico e cultural e programas de preservação, educação patrimonial e reconhecimento dos bens (materiais e imateriais) protegidos.
· Ações - Implementar nas políticas de proteção e promoção do patrimônio cultural as recomendações da Agenda 21 da Cultura sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais. (Ver Agenda 21 da Cultura em http://blogs.cultura.gov.br/cnc/files/2009/07/agenda21.pdf ou www.agenda21culture.net). / Promover ações de reconhecimento, através do registro e tombamento municipal, dos bens culturais (materiais e imateriais) de Navegantes / Desenvolver programas de preservação da restinga e outros patrimônios naturais de Navegantes / Implantar um Programa Municipal de Educação Patrimonial
· Indicador – Departamento implantado e em funcionamento.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.
· PNC – Meta 05

Meta 23 – Mecanismos de solo criado e isenção de IPTU incluídos no Plano Diretor do município, até 2015, para imóveis tombados através da Lei de Proteção do Patrimônio Histórico de Navegantes.
· Ação - Criar mecanismos de incentivo através de renúncia fiscal ou outros instrumentos, para proprietários de bens culturais imóveis de reconhecido valor cultural.
· Indicador – Mecanismos implantados e em funcionamento.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes / Secretaria de Governo.

Meta 24 – Museu da Pesca e da Construção Naval construído até 2023, em local próximo ao Rio Itajaí ou ao mar.
· Ação - Construir o Museu da Pesca e da Construção Naval
· Indicador – Museu construído.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes / Secretaria de Educação / Secretaria de Turismo.
· PNC – Metas 31, 34 e 41.

Meta 25 – 04 espaços de memória criados até 2018, sendo 01 relacionado à cultura da população da praia, 01 relacionado à cultura da população da área rural, 01 relacionado à memória da Pedreira e 01 relacionado à memória das manifestações religiosas ligadas á fé á Nossa Senhora dos Navegantes.
· Ação - Criar espaços de memória
· Indicador – Número de espaços de memória instalados e em funcionamento.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.
· PNC – Meta 31

Meta 26 – Arquivo Histórico de Navegantes criado até 2019, com quadro de funcionários habilitados e com uma política implementada de aquisição, guarda, restauração, digitalização, pesquisa e divulgação de acervos.
· Ações - Criar o Arquivo Histórico / Fortalecer e consolidar uma política de aquisição, guarda, restauração, digitalização, pesquisa e divulgação de acervos / Mapear documentos dos colecionadores e entusiastas da história do município.
· Indicador – Arquivo instalado e em funcionamento.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes / Secretaria de Educação.

Meta 27 – Programa permanente de formação cultural implantado até 2019, através de parcerias com outros municípios da região e com instituições de ensino, de forma a oferecer cursos de qualificação, graduação e pós-graduação nos diversos segmentos artísticos, patrimônio, gestão e produção cultural.
· Criar um programa de formação cultural / Promover iniciativas municipais de capacitação e qualificação técnica em audiovisual / Assegurar capacitação e reciclagem para trabalhadores da Cultura

· Indicador – Programa implantado.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.
· PNC – Metas 15, 16, 18, 35 e 36.

Meta 28 – Escola de Arte fortalecida e funcionando oficialmente até 2016, como um órgão vinculado a Fundação Cultural de Navegantes, estabelecendo suas atribuições e criando um quadro fixo de funcionários.
· Ação - Fortalecer a Escola de Arte "Prof.ª Vilma Rebello Mafra" / Criar cargos para contratação de arte-educadores efetivos, possibilitando a continuidade do processo formativo / Descentralizar os cursos oferecidos pela Escola de Arte.
· Indicador – Legislação da escola de arte sancionada, com quadro fixo de funcionários.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.

Meta 29 – Conservatório de Música instalado até 2022, estabelecendo parceria com instituição de ensino qualificada no segmento.
· Ação - Criar um Conservatório de Música
· Indicador – Conservatório instalado.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.

Meta 30 – Ao menos uma atividade cultural realizada em todas as escolas de educação básica do município a cada semestre até 2016, com artistas e produtores locais inseridos no ambiente escolar, com foco na formação de público.
· Ações - Desenvolver uma política contínua de acesso à cultura / Implementar calendário sistemático de articulação e difusão dos diversos segmentos culturais nas escolas e entidades culturais das comunidades.
Indicador – Número de escolas atendidas a cada semestre.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.
· PNC – Meta 14

Meta 31 – Plano Municipal do Livro, Leitura e Literatura criado até 2015, articulado com a Secretaria de Educação.
· Ação - Desenvolver anualmente programas de incentivo à leitura
· Indicador – Plano criado.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes / Secretaria de Educação.
· PNC – Meta 20

Meta 32 – Participação contínua do município no Colegiado de Cultura da Associação de Municípios da Foz do Rio Itajaí-açu - AMFRI, promovendo intercâmbio com os municípios da região.
· Ações - Promover intercâmbio cultural com outras cidades da região e do estado / Participar ativamente do Colegiado de Cultura da AMFRI e do Conselho de Gestores Municipais de Cultura de Santa Catarina
· Indicador – Grau de participação nas atividades do Colegiado.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.

Meta 33 – Conferência Municipal de Cultura ou Fórum Municipal de Cultura de Navegantes realizados anualmente a partir de 2013.
· Ação - Realizar, anualmente, a Conferência Municipal de Cultura ou o Fórum Municipal de Cultura de Navegantes.
· Indicador – Eventos realizados.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.
· PNC – Meta 49

Meta 34 – Conselho Municipal de Cultura consolidado, garantindo eleições democráticas dos representantes da sociedade civil e incentivando a criação de câmaras setoriais.
· Ações - Fortalecer e consolidar o Conselho Municipal de Cultura / Criar, através do Conselho Municipal de Cultura as câmaras setoriais.
· Indicador – Conselho em pleno funcionamento com eleições democráticas dos representantes da sociedade civil.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.
· PNC – Meta 01

Meta 35 – Centro Integrado de Cultura de Navegantes construído até 2014.
· Ações - Construir o Centro Integrado de Cultura de Navegantes / Criar sede própria para a Fundação Cultural
· Indicador – Centro construído.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.
· PNC – Meta 31

Meta 36 – Sede da Biblioteca Pública Cruz e Sousa construída até 2018, respeitando aspectos técnicos do setor.
· Ação - Construir a sede da Biblioteca Pública "Cruz e Sousa"
· Indicador – Prédio construído e em pleno funcionamento.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.
· PNC – Meta 31, 32, 34 e 41.

Meta 37 – Parceria com a diretoria da Sociedade Sul América firmada, para finalizar a construção do teatro até 2018.
· Ação - Finalizar a construção do Teatro Sul América
· Indicador – Teatro construído e em funcionamento.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes / Sociedade Sul América.
· PNC – Meta 31

Meta 38 – Teatro Municipal de Navegantes construído até 2023, respeitando todas as necessidades técnicas do setor.

· Ação - Construir o Teatro Municipal com estrutura de cineteatro
· Indicador – Teatro construído.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.
· PNC – Metas 28 e 31

Meta 39 – Plano de carreira dos funcionários com cargos que atendam a demanda da Fundação Cultural de Navegantes criados até 2020.
· Ações - Fortalecer a Fundação Cultural de Navegantes / Reformular o Plano de cargos e salários da Fundação Cultural de Navegantes / Criar cargos efetivos de museólogo, arquivista, arquiteto, mais um de assistente de biblioteca, auxiliar administrativo e técnico de marketing e comunicação.
· Indicador – Concurso público realizado para provimento dos cargos criados.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.

Meta 40 – Percentual de 1% da receita de impostos, com despesas em cultura, atingido até 2017.
· Ação - Assegurar percentuais acima de 1% do orçamento municipal para a área da cultura
· Indicador – Percentual da receita de impostos com despesas em cultura.
· Competência – Fundação Cultural de Navegantes.
· PNC – Meta 51

EXTRATO CONTRATUAL 001/2019 PMN

Publicação Nº 1858051

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CNPJ: 83.102.855/0001-50

Prefeitura Municipal de Navegantes
Contrato Nº.....: **001/019 PMN**
Contratante....: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada.....: **PJ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME**
CNPJ: 13.060.647/0001-50
Proprietários.: Julia Cristina Meurer de Souza
Vigência.....: Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019.
Licitação.....: Pregão Presencial nº 171/2017 PMN.
Valor Total.....: **R$ 102.400,00**
Recursos.....: Dotação: 2.039.3390.00.00.00
Objeto.....: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DEVIDAMENTE FECHADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS BENEFICIADOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017 PMN.**
Navegantes, 02 de janeiro de 2019.

Nova Trento

Prefeitura

DECRETO Nº 233/2018

Publicação Nº 1859055

Decreto nº 233, de 20 de novembro de 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2018 e dá outras Providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em até R$ 440.200,00 9quatrocentos e quarenta mil e duzentos reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado na fonte "00" – Recursos Próprios – R$ 290.200,00 e "01" 25 % Educação – R$ 150.000,00, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2018, (Lei Municipal nº 2.662/2017):
0301 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	440.200,00
0301.2.006	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	40.000,00

0401 – Secretaria Municipal de Educação

0401.2.019	Manutenção do Transporte Escolar	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.01.000000	Aplicações Diretas	150.000,00

0701 – Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente

0701.2.052	Manutenção da Secretaria da Agricultura	60.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	20.000,00

0801 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

0801.1.015	Construção de Pontes	25.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	25.200,00
0801.2.054	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	9.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	4.000,00
0801.2.055	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos	110.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	110.000,00

0901 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

0901.2.053	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Turístico	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	40.000,00

1001 – Secretaria Municipal de Esportes

1001.2.038	Apoio ao Esporte Amador	6.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	6.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 20 de novembro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal
Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 243/2018

Publicação Nº 1859056

DECRETO N° 243, de 06 de dezembro de 2018

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §§ 3º e 4º e art. 17, §4° da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018,

Considerando, a necessidade de recursos das fontes 0.1.06.000000, Aplicações Diretas, (Projeto/Atividade-1.001), Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental,

Considerando, que essa necessidade de recursos pode ser atendida com o remanejamento de recursos da ação 2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental;

Considerando, que esse remanejamento de dotação se dará dentro da própria Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das ações programadas para esta Secretaria; DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal n° 2.662/2017:

0401. Secretaria Municipal da Educação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	50.012,13

0401.1.001	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	50.012,13
4.4.90.00.00.00.00.00.0 1.06.00000	Aplicações Diretas	50.012,13
	SUPLEMENTAÇÃO	50.012,13
0401.1.001	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	50.012,13
3.3.90.00.00.00.00.00.0 1.06.00000	Aplicações Diretas	50.012,13

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 06 de dezembro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 244/2018

Publicação Nº 1859057

Decreto nº 244, de 06 de dezembro de 2018

Faz Remanejamento de dotação Orçamentária – Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § § 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:
05 - Secretaria Municipal de Saúde
01 - Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	28.144,99
0501.2.028	Manutenção do Hospital	
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000	Aplicações Diretas	2.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0.2.29.000159	Aplicações Diretas	25.644,99
	SUPLEMENTAÇÃO	28.144,99
0501.2.028	Manutenção do Hospital	
3.1.91.00.00.00.00.00 0.1.02.000000	Aplicações Diretas--Oper.Intra Orçamentária	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.2.29.000159	Aplicações Diretas	25.644,99

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 dedezembro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 245/2018

Publicação Nº 1859058

Decreto nº 245, de 06 de dezembro de 2018

Faz Remanejamento de dotação Orçamentária da Unidade Gestora: Prefeitura Municipal e dá outras Providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § § 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:
0301 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	10.604,00
0301.2.006	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	3.640,00
3.3.93.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas Decorrente de Operação entre Órgãos	3.640,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0 0.000000	Aplicações Diretas	6.964,00
	SUPLEMENTAÇÃO	10.604,00
0301.2.006	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
3.1.91.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas- Oper.Intra Orçamentária	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	2.604,00
	REDUÇÃO	1.000,00
0301.2.007	Manutenção da Casa da Cidadania	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0 0.000000	Aplicações Diretas	1.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00
0301.2.007	Manutenção da Casa da Cidadania	
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	1.000,00

0401 - Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	21.000,00
0401.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.01.000000	Aplicações Diretas	21.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	21.000,00

0401.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.01.000000	Aplicações Diretas	12.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 0.1.01.000000	Aplicações Diretas- Oper.Intra Orçamentária	9.000,00
+	REDUÇÃO	2.500,00
0401.2.015	Manutenção das Creches	
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.01.000000	Aplicações Diretas	2.500,00
	SUPLEMENTAÇÃO	2.500,00
0401.2.015	Manutenção das Creches	
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.01.000000	Aplicações Diretas	2.500,00

0701 - Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	5.000,00
0701.2.052	Manutenção da Secretaria da Agricultura	
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	5.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00
0701.2.052	Manutenção da Secretaria da Agricultura	
093.1.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	5.000,00

0901 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	3.000,00
0901.2.036	Manutenção da Biblioteca Pública	
3.1.91.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas-Oper.Intra Orçamentária	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0 0.000000	Aplicações Diretas	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0 0.000000	Aplicações Diretas	1.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00
0901.2.036	Manutenção da Biblioteca Pública	
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	3.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de dezembro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 246/2018

Publicação Nº 1859059

Decreto nº 246, de 06 de dezembro de 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2018 e dá outras Providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em até R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado nas fontes "00" – Recursos Próprios: R$ 10.000,00, "01" 25 % Educação: R$ 70.000,00, "12" 60% FUNDEB: R$ 155.000,00 e "13" 40% FUNDEB: 112.000,00, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2018, (Lei Municipal nº 2.662/2017):
0301 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	347.000,00
0301.2.007	Manutenção da Casa da Cidadania	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	10.000,00

0401 – Secretaria Municipal de Educação

0401.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	108.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.13.000000	Aplicações Diretas	85.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.01.000000	Aplicações Diretas	23.000,00
0401.2.015	Manutenção das Creches	74.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.01.000000	Aplicações Diretas	47.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.13.000000	Aplicações Diretas	27.000,00
0401.2.016	Remuneração de profissionais do Magistério Efetivo Exercício-EF	115.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.12.000000	Aplicações Diretas	55.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 0.1.12.000000	Aplicações Diretas-Oper.Intra orçament.	60.000,00
0401.2.017	Remuneração de profissionais do Magistério Efetivo Exercício-EI	40.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.12.000000	Aplicações Diretas	40.000,00

Decreto nº 246/2018
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de dezembro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 247/2018

Publicação Nº 1859061

Decreto nº 247, de 06 de dezembro de 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2018 – Fundo Municipal de Saúde e dá outras Providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em até R$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado nas fontes "02 – Impostos p/ ASPS – Mínimo – 15%, R$ 32.500,00; "28", detalhamento "143", Agentes Comunitários de Saúde, R$ 24.200,00 e "29" Transferência de recursos SUS/Estado, detalhamento "159", Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 93.000,00, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2018, (Lei Municipal nº 2.662/2017):
0501 – Secretaria Municipal de Saúde
0501 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	149.700,00
0501.2.023	Ações de saúde da Família	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000	Aplicações Diretas	10.000,00
0501.2.024	Ações com Agentes Comunitários de Saúde	24.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.2.28.000143	Aplicações Diretas	24.200,00
0501.2.025	Ações Voltadas Saúde da Família/Saúde Bucal	500,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000	Aplicações Diretas	500,00
0501.2.026	Núcleo de Apoio à Saúde da Família	22.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000	Aplicações Diretas	22.000,00
0501.2.028	Manutenção do Hospital	93.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.2.29.000159	Aplicações Diretas	93.000,00

Decreto nº 247/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de dezembro 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 248/2018

Publicação Nº 1859062

Decreto nº 248, de 06 de dezembro de 2018

Faz Remanejamento de dotação Orçamentária – Unidade Gestora: IPREVENT e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § § 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:
12 - IPREVENT
01 - IPREVENT

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	115.016,60
1201.2.005	Administração do IPREVENT	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0035	Aplicações Diretas	5.000,00
99	Reserva de Contingência	
99.9.902	Reserva de Contingência -Unidade Gestora IPREVENT	110.016,60
9.9.99.00.00.00.00.00 0032	Reserva de Contingência	110.016,60
	SUPLEMENTAÇÃO	115.016,60
1201.0.004	Contribuição ao PASEP - IPREVENT	4.016,60
3.3.20.00.00.00.00.00 0032	Transferências a União	4.016,60
1201.0.007	Pagamento de Inativos e Pensionistas	106.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0032	Aplicações Diretas	106.000,00
1201.2.005	Administração do IPREVENT	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0035	Aplicações Diretas	5.000,00

Decreto nº 248/2018
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de dezembro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 249/2018

Publicação Nº 1859063

Decreto nº 249, de 06 de dezembro de 2018

Faz Remanejamento de dotação Orçamentária da Unidade Gestora: Prefeitura Municipal e dá outras Providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § § 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº

2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:
0801 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	8.459,13
0801.2.055	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos	
3.1.91.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas-Oper.Intra Orç.	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00. 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	5.459,13
	SUPLEMENTAÇÃO	8.459,13
0801.2.055	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos	
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	5.459,13

1001 – Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	5.700,00
1001.2.038	Apoio ao Esporte Amador	
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	5.700,00
	SUPLEMENTAÇÃO	5.700,00
1001.2.038	Apoio ao Esporte Amador	
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	5.700,00

Decreto nº 249/2018
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de dezembrto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 251/2018

Publicação Nº 1859064

Decreto nº 251, de 11 de dezembro de 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2018 e dá outras Providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em até R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado na fonte "00" – Recursos Próprios, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2018, (Lei Municipal nº 2.662/2017):
0301 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	500,00
0301.2.006	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	500,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicação Diretas	500,00

0808 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	46.000,00
0801.2.055	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicação Diretas	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicação Diretas	36.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 11 de dezembro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 254/2018

Publicação Nº 1859065

DECRETO N° 254, de 11 de dezembro de 2018

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §§ 3º e 4º e art. 17, §4° da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018,

Considerando, a necessidade de recursos das fontes 0.1.06.000000, Aplicações Diretas, (Projeto/Atividade-1.001), Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental, 0.1.06.000000 (Projeto/Atividade-1.003), Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil;

Considerando, que essa necessidade de recursos pode ser atendida com o remanejamento de recursos das ações 1.001- Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental e 1.003, Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil;

Considerando, que esse remanejamento de dotação se dará dentro da própria Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das ações programadas para esta Secretaria; DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal n° 2.662/2017:

0401. Secretaria Municipal da Educação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	155.000,00

0401.1.001	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0 1.06.000000	Aplicações Diretas	60.000,00
0401.1.003	Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil	95.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0 1.06.00000	Aplicações Diretas	95.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	155.000,00
0401.2.013	Ampliação e Reforma da Secretaria de Educação	60.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0 1.06.000000	Aplicações Diretas	60.000,00
0401.2.015	Manutenção das Creches	95.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0 1.06.00000	Aplicações Diretas	95.000,00

Decreto nº 254/2018

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 11 de dezembro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 052/2019

Publicação Nº 1857422

PORTARIA Nº 052/2019

Concessão de Férias
Jucelino Marino Chini, Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30(trinta) dias, ao Servidor Público Municipal, RINALDO ISAIAS ECCEL, matrícula nº 7111, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços de Transportes Oficiais, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 03/01/2019 a 01/02/2019, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de janeiro de 2019.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PORTARIA Nº 053/2019

Publicação Nº 1857670

PORTARIA Nº 053/2019

Concessão de Férias

Jucelino Marino Chini, Secretário Municipal de Adminitração e Finanças, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30(trinta) dias, ao Servidor Público Municipal, ALEXANDRE FELLER, matrícula nº 6649, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esporte, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Esporte, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 02/01/2019 a 31/01/2019, sendo 20(vinte) dias relativo ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017 e 10(dez) dias relativo ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de janeiro de 2019.
Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PORTARIA Nº 054/2019

Publicação Nº 1857731

PORTARIA Nº 054/2019

Concessão de Férias
Jucelino Marino Chini, Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30(trinta) dias, à Servidora Pública Municipal, VANDELINA MARIA TOMASONI RIBEIRO, matrícula nº 6648, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Eventos Esportivos, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Esporte, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 02/01/2019 a 31/01/2019, sendo 15 (quinze) dias relativo ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017 e 15(quinze) dias relativo ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de janeiro de 2019.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PORTARIA Nº 055/2019

Publicação Nº 1857742

PORTARIA Nº 763/2018
Concede Licença para Tratamento de Saúde

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Prorrogar a Portaria nº 743/2018 que Concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal AFONSO INACIO DALRI, matrícula nº 219, concursado no cargo de Motorista I, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 27 de dezembro de 2018 até 17 de março de 2019, conforme atestado médico datado de 18/12/2018, aguardando resultado pericial.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 18 de dezembro de 2018.
Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 056/2019

Publicação Nº 1857751

PORTARIA Nº 056/2019

Concessão de Férias
Josemar Guilherme Franzoi, Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30(trinta) dias, à Servidora Pública Municipal, SAMANTA LAZZAROTTO FRANZOI, matrícula nº 6961, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - CRAS, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 02/01/2019 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 05/10/2017 a 04/10/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de janeiro de 2019.
Josemar Guilherme Franzoi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 057/2019

Publicação Nº 1857769

PORTARIA Nº 057/2019

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias
Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 75, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de Férias em dinheiro no mês de JANEIRO do corrente ano à Servidora Pública Municipal HILARIA TIRLONI HASS, matrícula nº 7122, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian, do Quadro de Pessoal Comissionado da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 04/04/2017 a 03/04/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de janeiro de 2019.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal Administração e Finanças

PORTARIA Nº 058/2019

Publicação Nº 1857828

PORTARIA Nº 058/2019

Concessão de Férias e Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias
Jucelino Marino Chini, Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72 e 75 § Único, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 20 (vinte) dias, ao Servidor Público Municipal, SALVIO OSMAR TONINI, matrícula nº 7284, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Quadro de Pessoal Comissionado da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 07/01/2019 a 26/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 24/01/2017 a 23/01/2018.

Art 2º CONCEDER 1/3 de Férias em dinheiro no mês de JANEIRO do corrente ano ao Servidor SALVIO OSMAR TONINI, matrícula 7284, relativo ao período aquisitivo de 24/01/2017 a 23/01/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de janeiro de 2019.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Nova Veneza

Prefeitura

ATA DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO AO VICE-PREFEITO DE NOVA VENEZA/SC

Publicação Nº 1859109

ATA DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO AO VICE-PREFEITO DE NOVA VENEZA/SC

Às 11 horas e 30 minutos do dia 04 (dois) de janeiro de 2019, no Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Veneza, reuniram-se para a realização de ato solene de transmissão temporária do cargo de Prefeito Municipal, o Prefeito Municipal, Sr. Rogério José Frigo, o Vice-Prefeito, Sr. Sérgio Alberto Spilere, Secretários Municipais, vereadores e demais convidados. Pela ordem, o Sr. Prefeito Municipal informou que estará se ausentando do cargo a contar da data de 05/01/2019 até a data de 19/01/2019, para tratar de assuntos particulares, sem ônus aos cofres públicos, ressaltando que durante este período, o Sr. Vice-Prefeito Municipal assumirá interinamente o cargo de Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 49, caput, da Lei Orgânica do Município. Feitas as considerações, foi transmitido o cargo de Prefeito Municipal, interinamente, ao Sr. Vice-Prefeito, Sérgio Alberto Spilere, durante o período de afastamento do titular (05/01/2019 à 19/01/2019). E para constar, foi lavrada a esta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelo Prefeito Municipal e pelos demais presentes.

Nova Veneza, SC, 04 de janeiro de 2019.

DECRETO N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859106

DECRETO N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
"ABRE, AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 196.564,28, POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.656, de 14 de novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município de Nova Veneza (Lei Municipal n.º 2.656, de 14 de novembro de 2018), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, crédito suplementar no valor de R$ 196.564,28 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), por conta de excesso de arrecadação, para atender a programação abaixo discriminada:

Órgão 10 SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERV. URB.
Unidade 01 Departamento de Estradas de Rodagem
Proj./Ativ. 1.040 Pavimentação de Vias, Rodovias e Logradouros
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 0706 (111) Aplicações Diretas ..... R$ 196.564,28
TOTAL ..... R$ 196.564,28

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput do art. 1º decorrem do excesso de arrecadação proveniente do CONTRATO DE REPASSE N.º 844524 / 2017 / MCIDADES / CAIXA oriundo da União.
Parágrafo único - As despesas por conta do crédito de que trata o caput do artigo 1º, correspondentes aos recursos do Convênio citado, ficam condicionas e limitadas ao efetivo ingresso dos valores nos cofres do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 02 de janeiro de 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 02 de janeiro de 2019.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS, ADITIVOS E DISTRATOS - 2018

Publicação Nº 1857799

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 321/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: ISAURO KIRCHNER ME
Valor ..... : R$ 29.300,00 (vinte nove mil e trezentos reais)
Vigência ..... : Início: 04/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 186/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (11)
Objeto ..... : aquisição de cestas natalinas destinadas aos servidores públicos municipais.
Contrato Nº..: 322/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO CARAVAGGIO LTDA ME
Valor ..... : R$ 79.240,00 (setenta e nove mil duzentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 10/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 189/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (108)
Objeto ..... : Aquisição de lajotas e serviços de mão de obra para manutenção das vias públicas do Município de Nova Veneza/SC.
Contrato Nº..: 323/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: NOVA CASA MÓVEIS EIRELI ME
Valor ..... : R$ 1.669,00 (mil seiscentos e sessenta e nove reais)
Vigência ..... : Início: 13/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 191/2018
Recursos ..... : Dotação: 1.005.4.4.90.00.00.00.00.00 (160)
Objeto ..... : Aquisição de móveis, para o departamento municipal de trânsito do Município de Nova Veneza - SC.
Contrato Nº..: 324/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: GP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. EPP
Valor ..... : R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
Vigência ..... : Início: 13/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:192/2018
Recursos ..... : Dotação: 1.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (102); 1.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (164)
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para sinalização horizontal e vertical de forma parcelada em diversas ruas, avenidas e logradouros públicos, localizados dentro do município de Nova Veneza.
Contrato Nº..: 325/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SANGALETTI AUTOCAR E GUINCHOS LTDA. ME
Valor ..... : 25.923,20 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 26/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:208/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.009.3.1.90.00.00.00.00.00 (112)
Objeto ..... : Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo (VIATURA AMBULÂNCIA) ASU-271, placa MJG-5668 DO Corpo de Bombeiros de Forquilhinha.
Contrato Nº..: 326/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA DA REGIÃO CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA - CIASAMREC
Valor ..... : 187.896,41 (cento e oitenta sete mil oitocentos e noventa seis reais e quarenta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 26/12/2018 Término: 31/12/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.052.3.1.71.00.00.00.00.00 (62)
Objeto ..... : rateio das despesas necessárias à manutenção do CONSÓRCIO, inclusive as pré-operacionais, (parte fixa) bem como aqueles referentes aos serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO (parte variável).
Aditivo Nº..: 1-22/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: VALDETE DESTRO MARANGONI
Valor ..... : R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 17/11/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 03/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.008.4.4.90.00.00.00.00.00 (11)
Objeto ..... : locação de um terreno rural, situado na Comunidade de Picadão, Município de Nova Veneza/SC, com fração total de cerca de 120.000 m².
Aditivo Nº..: 3-53/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: ELIS BORTOLOTTO CARDOSO

Valor ..... : R$ 45.784,80 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 32/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (11)
Objeto ..... : locação de um prédio comercial, com área de 392,96m² (trezentos e noventa e dois e noventa e seis metros quadrados), para instalação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Juventude, Sine, Junta Militar, Emissão de Carteiras de Identidade e Auditório, localizado junto a Rua Dr. Cesare Tibaldeschi, nº 200, Centro de Nova Veneza/SC.
Aditivo Nº..: 3-79/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: NEREU SACHET
Valor ..... : R$ 8.680,56 (oito mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 49/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (11)
Objeto ..... : locação de 01 (uma) sala comercial situada a Rua Frei Domingos, s/nº, para funcionamento das atividades da Intendência Distrital, compreendendo serviços administrativos e operacionais, bem como o funcionamento da AGC (Agência dos Correios) no Distrito de Nossa Senhora de Caravaggio, Município de Nova Veneza/SC.
Aditivo Nº..: 3-80/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: JARLANA MINATTO GAVA
Valor ..... : R$ 5.864,28 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (11)
Objeto ..... : locação de 01 (uma) sala comercial localizada a Rua Conselheiro Pedro Bortolotto, com área total de 24,00m2 (vinte e quatro metros quadrados), para acomodar as dependências do Correio de São Bento Baixo.
Aditivo Nº..: 3-91/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: DAB ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Valor ..... : R$ 23.438,16 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 53/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (11)
Objeto ..... : locação de 01 (uma) sala comercial com área aproximada de 120 m² (cento e vinte metros quadrados), situada à Rua Nicolau Pederneiras, s/n. º, Centro, Nova Veneza, para fins de funcionamento da sede da Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Nova Veneza – COOFANOVE.
Aditivo Nº..: 3-92/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SINDICATO RURAL DE NOVA VENEZA
Valor ..... : R$ 21.990,96 (vinte e um mil novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 58/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (11)
Objeto ..... : locação de 02 (duas) salas comerciais, localizadas à Travessa Oswaldo Búrigo, s/n.º, no Centro de Nova Veneza, para acomodar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Nova Veneza.
Aditivo Nº..: 3-120/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: DACI NAZARI
Valor ..... : R$ 12.344,40 (doze mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 67/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (11)
Objeto ..... : locação de um terreno rural, situado em Secção Rio Sanga, São Bento Alto, Município de Nova Veneza/SC, com fração de 10.000,00 m2, para funcionamento do Britador Municipal.
Aditivo Nº..: 3-178/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE NOVA VENEZA
Valor ..... : R$ 30.528,00 (trinta mil quinhentos e vinte e oito reais)
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 98/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.052.3.3.90.00.00.00.00.00 (68)
Objeto ..... : locação de 04 (quatro) salas comerciais e parte do salão superior localizado a Rua José Canela, nº 64, centro de Nova Veneza, para acomodar a Secretária Municipal de Agricultura.
Aditivo Nº..: 2-210/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: CARLOS MÁRIO JOSÉ GORINI
Valor ..... : R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 109/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (11)

Objeto ..... : locação de um imóvel comercial situado a Rua Nicolau Pederneiras, nº 58, Centro, Município de Nova Veneza/SC, com área total de 109 m2 (cento e nove metros quadrados), que servirá como ponto de informações turísticas aos visitantes do Município.
Aditivo Nº..: 3-82/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: F.B.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 10/05/2019
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇO Nº.: 17/2018
Objeto ..... : contratação de empresa especializada, para realizar a construção de uma passarela sobre o Rio Mãe Luzia, no Bairro Jardim Florença, Município de Nova Veneza/SC.
Aditivo Nº..: 1-92/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: F.B.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Valor ..... : R$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais)
Vigência ..... : Início: 21/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇO Nº.: 24/2018
Recursos ..... : Dotação: 1.064.4.4.90.00.00.00.00.00 (72)
Objeto ..... : contratação de empresa especializada, para realizar a construção de uma passarela sobre o Rio Mãe Luzia, no Bairro Jardim Florença, Município de Nova Veneza/SC.
Aditivo Nº..: 2-137/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SETEP CONSTRUÇÕES S.A
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 30/06/2019
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇO Nº.: 63/2017
Objeto ..... : realização de serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado a quente, na Rua Alfredo Nazari, com extensão de 191,55 metros e na Rua Irio Ghisland, com 236,71 metros e larguras de 7,00 metros, no Bairro Bortolotto, Município de Nova Veneza/SC.
Aditivo Nº..: 1-160/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: F.B.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 10/05/2019
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇO Nº.: 65/2018
Objeto ..... : contratação de empresa especializada para realizar a revitalização da praça localizada no Bairro Bortoluzzi.
Aditivo Nº..: 1-206/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 20/09/2019
Licitação ..... : CONCORRENCIA Nº.: 77/2018
Objeto ..... : contratação de empresa especializada, para realização de pavimentação pelo PROGRAMA AVANÇAR CIDADES, de 39 vias urbanas localizadas nos bairros, e que realizam a ligação entre os bairros, incluindo obrigatoriamente calçadas com acessibilidade, micro drenagem e sinalização viária.
Aditivo Nº..: 1-207/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 19/07/2019
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇO Nº.: 78/2018
Objeto ..... : contratação de empresa especializada, para realizar a pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária das Ruas Afonso Spillere, Giacomo Milanez, Josefina Sachet Milanez e Joaquim Tomazi, todas localizadas no Distrito de Caravaggio, Município de Nova Veneza/SC.
Aditivo Nº..: 1-220/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 22/02/2019
Licitação ..... : CARTA CONVITE Nº.: 119/2018
Objeto ..... : contratação de empresa especializada para realização de pavimentação asfáltica da Rua Frederico Marazi, com 347,77 metros de extensão no Distrito de Caravaggio, Município de Nova Veneza/SC.
Aditivo Nº..: 1-222/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: F.B.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/08/2019
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇO Nº.: 101/2018
Objeto ..... : contratação de empresa especializada para realizar a execução dos serviços relativos a construção de uma cobertura em estrutura metálica, a ser colocada em parte da Rua Nicolau Pederneiras, anexa à Praça Humberto Bortoluzzi, sendo inclusos a iluminação e sonorização, bem como a repavimentação com paver de 55 (cinquenta e cinco) metros da referida rua no Município de Nova Veneza/SC.
Aditivo Nº..: 1-277/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: MARCELO BORTOLUZZI CORAL ME
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 10/03/2019
Objeto ..... : contratação de serviços de Engenharia para levantamento topográfico e viabilização de estudo.
Aditivo Nº..: 1-282/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 25/10/2019
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇO Nº.: 150/2018
Objeto ..... : pavimentação asfáltica das seguintes ruas: Rua Esperança, Rua Ermida Bortolotto, Rua Luiz Vitali de Pascoal, Rua Henrique Dal Sasso, Rua Projetada, Rua José Gava, Rua Humberto Bortoluzzi, no município de Nova Veneza/SC.
Aditivo Nº..: 1-283/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: CONSTRUTORA NUNES LTDA
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 30/04/2019
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇO Nº.: 151/2018
Objeto ..... : repavimentação com paver na Rua Nicolau Pederneiras, no município de Nova Veneza/SC.
Aditivo Nº..: 1-290/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: CONSTRUTORA NELGUI LTDA. EPP
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/03/2019
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇO Nº.: 156/2018
Objeto ..... : reforma geral do ginásio e centro recreativo, cobertura metálica da varanda e iluminação dos campos no Distrito de São Bento Baixo.
Aditivo Nº..: 1-293/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. EPP
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 20/01/2019
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇO Nº.: 163/2018
Objeto ..... : contratação de empresa especializada para realizar a pavimentação asfáltica da Rodovia NVA 353 – trecho São Bento Baixo – Vila Maria – São Francisco no Município de Nova Veneza/SC.
Aditivo Nº..: 1-314/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: CONSTRUTORA NUNES LTDA
Vigência ..... : Início: 20/12/2018 Término: 10/03/2019
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇO Nº.: 172/2018
Objeto ..... : contratação de empresa especializada para realização de serviços de drenagem pluvial na Rua Antônio Milanez em Caravaggio, Nova Veneza.
Aditivo Nº..: 1-320/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: FESTMAN ENGENHARIA LTDA
Vigência ..... : Início: 26/12/2018 Término: 30/06/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 187/2018
Objeto ..... : contratação de profissional com formação na área de trânsito ou de empresa especializada na área para criação do Departamento Municipal de Trânsito.
Aditivo Nº..: 1-324/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: GP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. EPP
Vigência ..... : Início: 20/12/2018 Término: 10/03/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 192/2018
Objeto ..... : contratação de empresa especializada no ramo pertinente para sinalização horizontal e vertical de forma parcelada em diversas ruas, avenidas e logradouros públicos, localizados dentro do município de Nova Veneza.
Aditivo Nº..: 3-01/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Vigência ..... : Início: 26/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 167/2017
Objeto ..... : Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública.
Aditivo Nº..: 4-01/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : R$ 307.581,40 (trezentos e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 28/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 167/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (11)
Objeto ..... : Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública.
Aditivo Nº..: 1-27/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. ME
Valor ..... : R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência ..... : Início: 06/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇO Nº.: 152/2017
Recursos ..... : Dotação: 2008.3.3.90.00.00.00.00.00 (155)
Objeto ..... : contratação de serviços de agência de propaganda, que se compõe de planejamento, criação, execução, distribuição,

veiculação e controle de campanhas publicitárias, promoções, materiais de divulgação, produção gráfica, eletrônica (TV, Spot etc...), eventos e outros serviços necessários às ações da referida campanha.
Aditivo Nº..: 1-34/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: INFOWAY COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA. - ME
Valor ..... : R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência ..... : Início: 21/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 05/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.008.00.00.00.00.00.00 (11)
Objeto ..... : contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de internet (fibra óptica), destinados a manutenção do prédio "sede administrativa" e demais repartições públicas do Município de Nova Veneza/SC.
Aditivo Nº..: 6-101/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: RAC SANEAMENTO & TECNOLOGIA AMBIENTAL PARA DISPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. ME
Valor ..... : R$ 264.139,20 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 12/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.041.00.00.00.00.00.00 (93), 2.041.00.00.00.00.00.00 (94), 2.041.00.00.00.00.00.00 (95),
Objeto ..... : destinação final (depósito) de resíduos sólidos urbanos do Município de Nova Veneza, em aterro sanitário, devidamente licenciado.
Aditivo Nº..: 4-103/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: GABITUR TRANSPORTES LTDA. ME
Valor ..... : R$ 45.095,60 (quarenta e cinco mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.014.00.00.00.00.00.00 (44)
Objeto ..... : contratação de empresa especializada para efetuar o serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual do Município de Nova Veneza.
Aditivo Nº..: 5-106/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: IVONETE DOS SANTOS ME
Valor ..... : R$ 307.582,00 (trezentos e sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : CONCORRENCIA Nº.: 56/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.014.00.00.00.00.00.00 (42), 2.014.00.00.00.00.00.00 (43), 2.014.00.00.00.00.00.00 (45)
Objeto ..... : objeto contratação de empresa especializada para efetuar o serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual do Município de Nova Veneza.
Aditivo Nº..: 4-107/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: CANDEU & SCARPARI LTDA ME
Valor ..... : R$ 122.280,40 (cento e vinte e dois mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : CONCORRENCIA Nº.: 56/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.014.00.00.00.00.00.00 (42), 2.014.00.00.00.00.00.00 (43), 2.014.00.00.00.00.00.00 (45)
Objeto ..... : contratação de empresa especializada para efetuar o serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual do Município de Nova Veneza.
Aditivo Nº..: 4-108/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: FELIPTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME
Valor ..... : R$ 87.120,00 (oitenta e sete mil e cento e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : CONCORRENCIA Nº.: 56/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.014.00.00.00.00.00.00 (42), 2.014.00.00.00.00.00.00 (43), 2.014.00.00.00.00.00.00 (45)
Objeto ..... : contratação de empresa especializada para efetuar o serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual do Município de Nova Veneza.
Aditivo Nº..: 4-109/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: GABITUR TRANSPORTES LTDA. ME
Valor ..... : R$ 191.312,00 (cento e noventa e um mil trezentos e doze reais)
Vigência ..... : Início: 26/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : CONCORRENCIA Nº.: 56/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.014.00.00.00.00.00.00 (42), 2.014.00.00.00.00.00.00 (43), 2.014.00.00.00.00.00.00 (45)
Objeto ..... : contratação de empresa especializada para efetuar o serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual do Município de Nova Veneza.
Aditivo Nº..: 2-155/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: TELEFÔNICA BRASIL S.A
Valor ..... : R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)

Vigência ..... : Início: 27/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.008.00.00.00.00.00.00 (11)
Objeto ..... : contratação de empresa que detém autorização para prestar SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP no Estado de Santa Catarina, por intermédio de 35 (trinta e cinco) códigos de acesso, com o fornecimento das 35 (trinta e cinco) estações móveis, devidamente ativadas, associadas a um plano pós pago de serviço, com franquia global estimada em 10.000 minutos/mês, dos quais 9.400 minutos/mês para ligações VC/VC1, 300 minutos/mês para ligações VC2 e 300 minutos/mês para ligações VC3, que possibilite o atendimento da contratante em todas as localidades atendidas pela autorizada, em sua área de prestação, para uso em ligações locais para telefones fixos e celulares de qualquer operadora, inclusive na condição de visitante em todo território nacional e com encaminhamento de chamadas de longa distância nacional e roaming nacional, devendo possuir sistema de acompanhamento (consulta de resumos de minutos e detalhamento de faturas de cada acesso) por meio de internet.
Aditivo Nº..: 1-164/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: COOFANOVE – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE NOVA VENEZA
Valor ..... : R$ 6.190,00 (seis mil, cento e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 03/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 67/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (45)
Objeto ..... : aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, durante o ano de 2018, para alunos da rede de educação básica pública.
Aditivo Nº..: 1-260/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: OEDING ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. EPP
Valor ..... : R$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 19/12/2018 Término: 28/02/2019
Licitação ..... : CARTA CONVITE Nº.: 138/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (11)
Objeto ..... : contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica.
Aditivo Nº..: 1-271/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: MAGAGNIN & ENRICONI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.
Vigência ..... : Início: 11/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 155/2018
objeto ..... : Fica aditivado ao objeto principal do Contrato Administrativo n.º 271/2018 locação de mais uma impressa para uso na sede visando adequação da prestação do serviço ao interesse público.
Aditivo Nº..: 2-271/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: MAGAGNIN & ENRICONI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.
Valor ..... : R$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 155/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (11)
Objeto ..... : contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços que compreenda a instalação de impressoras multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle de processos envolvidos com a impressão de documentos além de todos os consumíveis, toda a manutenção e reparo necessário para o pleno funcionamento dos equipamentos e serviços, exceto papel, a serem utilizadas nas repartições administrativas do Município.
Aditivo Nº..: 1-281/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: MAGAGNIN & ENRICONI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.
Valor ..... : R$ 8.112,00 (oito mil e cento e doze reais)
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 162/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (11)
Objeto ..... : contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços que compreenda a instalação de impressoras multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle de processos envolvidos com a impressão de documentos além de todos os consumíveis, toda a manutenção e reparo necessário para o pleno funcionamento dos equipamentos e serviços, exceto papel, a serem utilizadas nas repartições administrativas do Município.
Aditivo de Supressão Nº..: 1-289/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: AROLDO FRIGO
Valor ..... : R$ 8.754,16 (oito mil e setecentos e cinqüenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 18/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 161/2018
Objeto ..... : Aquisição de combustível destinados aos veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Nova Veneza/SC.
Aditivo Nº..: 2-298/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: MAGAGNIN & ENRICONI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.
Valor ..... : R$ 7.506,00 (sete mil e quinhentos e seis reais)

Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 140/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (39)
Objeto ..... : contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços que compreenda a instalação de impressoras multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle de processos envolvidos com a impressão de documentos além de todos os consumíveis, toda a manutenção e reparo necessário para o pleno funcionamento dos equipamentos e serviços, exceto papel, a serem utilizadas nas repartições administrativas do Município.
Aditivo Nº..: 1-313/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 179/2018
Objeto ..... : aquisição de rastreadores (comodato) e aplicativos para acompanhamento e monitoramento de rotas para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação.
Aditivo Nº..: 1-325/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SANGALETTI AUTOCAR E GUINCHOS LTDA. ME
Vigência ..... : Início: 28/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 208/2018
Objeto ..... : aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo (VIATURA AMBULÂNCIA) ASU-271, placa MJG-5668 DO Corpo de Bombeiros de Forquilhinha.

Nova Veneza/SC, 04 de janeiro de 2019.
Rogério José Frigo
Prefeito Municipal de Nova Veneza

EXTRATO DE CONTRATOS, ADITIVOS E DISTRATOS - FMAS 2018

Publicação Nº 1857798

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENEZA
EXTRATO CONTRATUAL

ContratoNº.:12/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: DOUGLAS CARDOSO DE LIMA ME
Valor ..... : R$ 17.712,00 (dezessete mil setecentos e doze reais)
Vigência ..... : Início: 11/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 08/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.034.4.4.90.00.00.00.00.00(14)
Objeto ..... : aquisição de Notebooks destinado ao Centro de Referência Social - CRAS do Município de Nova Veneza/SC.
Contrato Nº.:13/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SÃO MARCOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONST. CIVIL LTDA.
Valor ..... : R$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais)
Vigência ..... : Início: 11/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 08/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.034.4.4.90.00.00.00.00.00 (14)
Objeto ..... : aquisição de uma tenda destinada ao Centro de Referência Social - CRAS do Município de Nova Veneza/SC.
Contrato Nº.:14/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SS1 SERVIÇOS E ASSESSORIA EM TI LTDA
Valor ..... : R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 10/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 07/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (11)
Objeto ..... : contratação de empresa especializada, para o planejamento, a divulgação e a realização de processo seletivo público, cujo fim será o provimento de cargos com admissão em caráter temporário para o ano de 2019.
Aditivo Nº.: 5-20/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: GABITUR TRANSPORTES LTDA. ME
Valor ..... : R$ 108.528,00 (cento e oito mil quinhentos e vinte e oito reais)
Vigência ..... : Início: 26/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (14)
Objeto ..... : contratação de empresa especializada para efetuar o serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual do Município de Nova Veneza.
Aditivo Nº.: 3-07/2017

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: DIOCESE DE CRICIÚMA – PARÓQUIA SÃO MARCOS
Valor ..... : R$ 28.991,40 (vinte e oito mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 03/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (06)
Objeto ..... : locação de três salas comerciais, com área aproximada de 315,96m², situadas a Rua Antônio Remor, s/nº, Centro de Nova Veneza/SC.
Aditivo Nº.: 3-08/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: GRUPO DE ESCOTEIROS DOUTOR CESARE TIBALDESCHI
Valor ..... : R$ 9.090,72 (nove mil e noventa reais e setenta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (06)
Objeto ..... : locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua Ângelo Bortolotto, s/n. º, Bairro Bortolotto, Nova Veneza/SC, com aproximadamente 150 m², para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS no Município de Nova Veneza.
Aditivo Nº.: 1-14/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SS1 SERVIÇOS E ASSESSORIA EM TI LTDA.
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 07/2018
Objeto ..... : contratação de empresa especializada, para o planejamento, a divulgação e a realização de processo seletivo público, cujo fim será o provimento de cargos com admissão em caráter temporário para o ano de 2019.

Nova Veneza/SC, 04 de janeiro de 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

JANAINA BORDIGNON POLICARPI
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATOS, ADITIVOS E DISTRATOS - FMS 2018

Publicação Nº 1857796

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 108/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI.
Valor ..... : R$ 539.635,66 (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 18/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇO Nº.: 42/2018
Recursos ..... : Dotação: 1.027.4.4.90.00.00.00.00.00 (01); 1.027.4.4.90.00.00.00.00.00 (04)
Objeto ..... : Construção de uma unidade básica de saúde no distrito de Caravaggio em Nova Veneza/SC.
AditivoNº..: 01-08/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: FARMÁCIA CARAVAGGIO LTDA. - EPP
Valor ..... : R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 03/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (08)
Objeto ..... : fornecimento de forma complementar, de medicamentos não ofertados nos consórcios da AMREC e AMESC, bem como aqueles que não estejam abrangidos na Relação Nacional de Medicamentos - RENAME.
Aditivo Nº..: 01-09/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: FARMÁCIA DAYFARMA LTDA ME
Valor ..... : R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 03/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00(08)
Objeto ..... : fornecimento de forma complementar, de medicamentos não ofertados nos consórcios da AMREC e AMESC, bem como aqueles que não estejam abrangidos na Relação Nacional de Medicamentos - RENAME.
Aditivo Nº..: 01-10/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA

Contratada...: FARMÁCIA DUMINELLI & GORINI LTDA
Valor ..... : R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 03/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (08)
Objeto ..... : fornecimento de forma complementar, de medicamentos não ofertados nos consórcios da AMREC e AMESC, bem como aqueles que não estejam abrangidos na Relação Nacional de Medicamentos - RENAME.
Aditivo Nº..: 01-11/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: FARMÁCIA GORINI LTDA. ME
Valor ..... : R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 03/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (08)
Objeto ..... : fornecimento de forma complementar, de medicamentos não ofertados nos consórcios da AMREC e AMESC, bem como aqueles que não estejam abrangidos na Relação Nacional de Medicamentos - RENAME.
Aditivo Nº..: 01-12/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: FARMÁCIA LONGARONE LTDA. ME
Valor ..... : R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 03/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (08)
Objeto ..... : fornecimento de forma complementar, de medicamentos não ofertados nos consórcios da AMREC e AMESC, bem como aqueles que não estejam abrangidos na Relação Nacional de Medicamentos - RENAME.
Aditivo Nº..: 01-13/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: FARMÁCIA MÃE PEREGRINA LTDA. ME
Valor ..... : R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 03/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (08)
Objeto ..... : fornecimento de forma complementar, de medicamentos não ofertados nos consórcios da AMREC e AMESC, bem como aqueles que não estejam abrangidos na Relação Nacional de Medicamentos - RENAME.
Aditivo Nº..: 01-15/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: FÁTIMA MACHADO PANHAN & CIA LTDA. ME
Valor ..... : R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 03/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (08)
Objeto ..... : fornecimento de forma complementar, de medicamentos não ofertados nos consórcios da AMREC e AMESC, bem como aqueles que não estejam abrangidos na Relação Nacional de Medicamentos – RENAME.
Aditivo Nº..: 01-16/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: JAQUELINE DANIEL NIEHUES PACHECO & CIA LTDA. ME
Valor ..... : R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 03/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (08)
Objeto ..... : fornecimento de forma complementar, de medicamentos não ofertados nos consórcios da AMREC e AMESC, bem como aqueles que não estejam abrangidos na Relação Nacional de Medicamentos – RENAME.
Aditivo Nº..: 01-17/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: KESSIA DA SILVA INÁCIO ME
Valor ..... : R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 03/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 04/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (08)
Objeto ..... : fornecimento de forma complementar, de medicamentos não ofertados nos consórcios da AMREC e AMESC, bem como aqueles que não estejam abrangidos na Relação Nacional de Medicamentos – RENAME.
Aditivo Nº..: 01-22/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DO CARAVAGGIO LTDA
Valor ..... : R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Vigência ..... : Início: 26/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 07/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (28)
Objeto ..... : realização de exames clínicos e laboratoriais ofertados pelos diversos programas da Secretaria Municipal de Saúde aos

usuários do SUS – Sistema Único de Saúde em Nova Veneza.
Aditivo Nº..: 01-23/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LEHMKUHL LTDA. ME
Valor ..... : R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Vigência ..... : Início: 26/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 07/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (28)
Objeto ..... : realização de exames clínicos e laboratoriais ofertados pelos diversos programas da Secretaria Municipal de Saúde aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde em Nova Veneza.
Aditivo Nº..: 01-24/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MBB. BERTI LTDA
Valor ..... : R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Vigência ..... : Início: 26/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 07/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (28)
Objeto ..... : realização de exames clínicos e laboratoriais ofertados pelos diversos programas da Secretaria Municipal de Saúde aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde em Nova Veneza.
Aditivo Nº..: 01-18/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: INFOWAY COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA. - ME
Valor ..... : R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 21/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 02/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00(25)
Objeto ..... : contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de internet (fibra óptica e via rádio), destinados a Secretaria Municipal de Saúde e as UBS - Unidades Básicas de Saúde de Nova Veneza /SC.
Aditivo Nº..: 02-33/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: COLIX SOLUÇÕES PARA RESÍDUOS LTDA EPP
Valor ..... : R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:12/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (09)
Objeto ..... : contratação de empresa especializada, para realizar a coleta, transporte, tratamento e a destinação final de resíduos de saúde gerado pelas unidades sanitárias da rede municipal de saúde, em aterro devidamente licenciado por órgãos ambientais do lixo.
Aditivo Nº..: 02-74/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LEHMKUHL LTDA. ME
Valor ..... : R$ 41.845,80 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 26/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.:34/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (10)
Objeto ..... : prestação de serviços de saúde para atendimento em análises clínicasaos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.
Aditivo Nº..: 02-75/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MBB. BERTI LTDA
Valor ..... : R$ 41.845,80 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 26/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 34/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (10)
Objeto ..... : prestação de serviços de saúde para atendimento em análises clínicasaos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.
Aditivo Nº..: 02-76/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DO CARAVAGGIO LTDA
Valor ..... : R$ 41.845,80 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 26/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 34/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (10)
Objeto ..... : prestação de serviços de saúde para atendimento em análises clínicasaos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.
Aditivo Nº..: 01-102/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Vigência ..... : Início: 26/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:40/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (08)
Objeto ..... : Aquisição de materiais de uso/consumo, destinados ao uso da rede de atenção básica de saúde de Nova Veneza/SC.
Aditivo de Supressão Nº..: 01-105/2018

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: AUTO POSTO TIO CACO EIRELI EPP
Valor ..... : R$ 1.247,61 (hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 19/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:43/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (08)
Objeto ..... : Aquisição de combustível destinado à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Veneza/SC.
Aditivo Nº..: 01-78/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: CELK SISTEMAS LTDA. EPP
Valor ..... : R$73.044,00 (setenta e três mil e quarenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 26/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:32/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00(25)
Objeto ..... : contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão da Saúde do Município de Nova Veneza, compreendendo implantação, treinamento, suporte, manutenção, visando manter os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo a administração através da gestão completa da Saúde.
Aditivo Nº..: 01-45/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: ANA PAULA D'ESTEFANI DAGOSTIM
Valor ..... :R$ 13.975,00 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 21/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:14/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (42)
Objeto ..... : contratação de empresa especializada, para realizar manutenções hidráulicas, de alvenaria, pintura e eletricista junto as unidades de saúde da rede de atenção básica do Município.
Aditivo Nº..: 01-106/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: BOURBON COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
Vigência ..... : Início: 26/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:39/2018
Recursos ..... : Dotação: 1.027.4.4.90.00.00.00.00.00 (01); 1.027.4.4.90.00.00.00.00.00 (03)
Objeto ..... :aquisição de um PEUGEOT PARTNER, 0km, tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, de simples remoção para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Veneza.
Aditivo Nº..: 01-108/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI.
Vigência ..... : Início: 28/12/2018 Término: 20/06/2019
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇO Nº.:42/2018
Objeto ..... : construção de uma unidade básica de saúde no distrito de Caravaggio em Nova Veneza/SC. Nova Veneza/SC, 04 de janeiro de 2019.
Rogério José Frigo
Prefeito Municipal de Nova Veneza

Maristela Vitali Cúnico
Fundo Municipal de Saúde de Nova Veneza

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

Publicação Nº 1857720

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

OBJETO: Pavimentação em vias urbanas no Município de Nova Veneza/SC (Rua das Rosas e Rua Primavera).
Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.
ABERTURA: 06/02/2019 às 08:30h
EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 04 de janeiro 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

TOMADA DE PREÇOS N. 03/2019

Publicação Nº 1857722

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

OBJETO: Pavimentação asfáltica com drenagem, passeio e acessibilidade dentro do perímetro urbano do município de Nova Veneza/SC (Rua Ipê e Rua Camélias).

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

ABERTURA: 06/02/2019 às 11:00h

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 04 de janeiro 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

Novo Horizonte

Prefeitura

DECRETO 2.505 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1857391

DECRETO Nº 2.505 de 03 de Janeiro de 2019
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela Lei Municipal Nº 584 de 08 de novembro de 2018.

Considerando: Remanejamento de dotação para contratação de estagiários pelo CIEE

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente, no valo de R$ 10.000.00 (Dez mil reais) relativos a recursos ordinários assim consignados:
40.00 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade 2.011– Manutenção Central da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa – 3.3.50-00.01.0001 transferência a instituições Privadas sem Fins ..... R$ 10.000.00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, no valor de R$ 10.000.00 (Dez mil reais)

40.00 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade 2.011– Manutenção Central da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa – 3.3.90-00.01.0001 aplicações diretas ..... R$ 10.000.00

TOTAL ..... R$ 10.000.00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), resultantes desta suplementação por anulação de doações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 03 de Janeiro de 2019
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Publique-se Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO 2.506 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1857565

DECRETO Nº 2.506, de 04 de janeiro de 2019.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA PROCESSAR E JULGAR AS LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2019.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 51 da Lei Federal 8.666/93, com suas atualizações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para processar e julgar as licitações do exercício de 2019, assim definida:

IDINARA CRISTINA MASSUCO – Presidente
AIMAR FRANCISCO PAVELECINI – Membro
SILVANI ZILIO MOSCHEN – Membro
DIANA DE ALMEIDA SANAGIOTTO – Suplente.
Parágrafo único – para a Presidente IDINARA CRISTINA MASSUCO, o início das atividades será a partir do dia 22 de Janeiro de 2019, sendo que o membro AIMAR FRANCISCO PAVELCINI responderá como Presidente entre os dias 02 à 21 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Pelos trabalhos realizados pela comissão não caberá nenhum adicional financeiro, por se tratar de relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC,
em 04 de janeiro de 2019.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO 2.507 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1857567

DECRETO Nº 2.507 de 04 de janeiro de 2019.
NOMEIA COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, com suas atualizações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Registro Cadastral de Fornecedores e Prestadores de Serviços junto ao Município de Novo Horizonte, assim constituída:

IDINARA CRISTINA MASSUCO - Presidente
SILVANI ZILIO MOSCHEN – Membro

ILMAR LUIS SALM - Membro

Art. 3º - Aos trabalhos realizados pela comissão ora nomeados não caberão nenhum adicional financeiro, por se tratar de relevantes serviços públicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC,
em 04 de janeiro de 2019
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário da Administração e Fazenda

DECRETO 2.508 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1857568

DECRETO Nº 2.508 de 04 de janeiro de 2019.
NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO PARA PROCESSAR E JULGAR AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO PERÍODO DE 04 DE JANEIRO Á 21 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Federal 10.520/2002, com suas atualizações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado como Pregoeiro Oficial do Município a Sr. AIMAR FRANCISCO PAVELECINI, para coordenar, processar e julgar as licitações na modalidade de pregão no período de 04 à 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Pelos trabalhos realizados pelo pregoeiro, não caberá nenhum adicional financeiro, por se tratar de relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC,
em 04 de janeiro de 2019.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário da Administração e Fazenda

EXTRATO DO PL PM Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Publicação Nº 1857678

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC-AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 002/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRATOR DE PNEU, CARRETÃO AGRÍCOLA, ENSILADEIRA E OPERADOR ESPECIALIZADO PARA OPERAR A ENSILADEIRA, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SILAGEM DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE –SC. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08h50min do dia 18/01/2019, na sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 09:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima. - O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:00h, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3362-0024. e/ou email:licitacao@novohorizonte.sc.gov.br. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, alterada pela Lei Federal N° 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Novo Horizonte (SC) em 07 de Janeiro de 2019. VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito Municipal.

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 001/2019

Publicação Nº 1857525

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 001/2019
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da Prefeitura. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 h. do dia 17/01/2019 e abertura da sessão será às 14:15 h. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 04/01/2019.
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

Ouro Verde

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Publicação Nº 1858101

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

O Município de Ouro Verde, por intermédio do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aula de Karatê a crianças e adolescentes do Município de Ouro Verde/SC, carga horária 08 (oito) horas semanais, conforme edital e anexo. Entrega dos Envelopes: Até as 09h00min dia 18/01/2019. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Ás 09:05min dia 18/01/2019. Obt. informações e Edital: Secretaria Geral de Administração - Setor de licit. da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), Ouro Verde (SC), 04 de janeiro de 2019. Amelio Remor Junior Prefeito Municipal.

EXTRATO ADITIVO

Publicação Nº 1858211

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III DE PRAZO AO CONTRATO Nº0027/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: VISOLI CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto:Constitui Contratação de empresa especializada para os serviços de construção, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, destinados a Conclusão de Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua João Maria Conrado, nº 214 - Centro, Ouro Verde/SC. Vigência:31/12/2018 a 28/02/2019. Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 17 de dezembro de 2018. Amélio Remor Junior - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE 001/2019

Publicação Nº 1858284

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A APRESENTAÇÕES DE SHOWS E BAILE COM ALEX DIAS E BANDA SONHO REAL PARA COMEMORAÇÃO AO 27º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE. Amparo legal lei 8.666/93 e suas alterações Informações: Secretaria Geral de ADM e setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 07 de janeiro de 2019. Amélio Remor Junior Prefeito Municipal.

Paial

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 01/2019 INEXIGIBILIDADE 01/2019 FMS

Publicação Nº 1857966

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICÍPAL DE PAIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paial - SC torna público a todos os interessados que estão abertos a partir de 08 de janeiro de 2019 estando permanentemente aberto o Credenciamento de objeto CREDENCIAR FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, graves ou de urgência, e ainda por ordem judicial, e de uso excepcional, os quais não estejam disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde – Assistência Farmacêutica Básica – e/ou não estejam contemplados na REMUME, conforme Art. 25, "caput" da Lei nº. 8.666/93. O edital encontra-se disponível no site "www.paial.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Saúde e/ou pelo telefone (49) 34510043. Paial SC., 07 de janeiro de 2018.

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Palhoça

Prefeitura

ATO Nº. 651/2018.

Publicação Nº 1858186

ATO Nº. 651/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARCOS ANDRE BARBOSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Atendimento, Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Pública da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 20162016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Decreto nº. 2.409, de 17 de outubro de 2018, a contar de 09/10/2018.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EDUARDO FRECCIA
Secretário de Segurança Pública

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 652/2018.

Publicação Nº 1858191

ATO Nº. 652/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GUILHERME SIMAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS-VII Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Decreto nº. 2.369, de 19 de junho de 2018, com efeitos a contar de 05/11/2018.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EDSON GHIZONI
Secretária de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 653/2018.

Publicação Nº 1858197

ATO Nº. 653/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2015,

RESOLVE:
EXONERAR ERALDO ROBERTO MORAES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível DAS-V, do Quadro de Pessoal da

Secretaria de Maricultura, Pesca e Agricultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 19/10/2018.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 654/2018.

Publicação Nº 1858200

ATO Nº. 654/2018.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO LUIZ HENRIQUE SELL, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo do Sul Nível EXE, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/11/2018.

Palhoça, SC, em 30 de outubro de 2018.

EDSON GHIZONI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 655/2018.

Publicação Nº 1858199

ATO Nº. 655/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2015,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JOSE HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Maricultura, Pesca e Agricultura, Nível ADJ, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Maricultura, Pesca e Agricultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/11/2018.

Palhoça, SC, em 30 de outubro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 656/2018.

Publicação Nº 1858912

ATO Nº. 656/2018.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO OGEL LUIZ DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Regional do Rio Grande e Adjacências Nível CR I, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/11/2018.

Palhoça, SC, em 30 de outubro de 2018.

EDSON GHIZONI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 657/2018.

Publicação Nº 1858914

ATO Nº. 657/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR MAURICIO MACIEL DE SOUZA, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Maricultura, Pesca e Agricultura, Nível ADJ, do Quadro de Pessoal da Administração direta, pelo período de 05/11/2018 a 02/12/2018.

Palhoça, SC, em 30 de outubro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 658/2018.

Publicação Nº 1858915

ATO Nº. 658/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 624 de 13 de setembro de 2018, que DESIGNOU como Secretário Municipal de Turismo, MARCELO PRIM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/10/2018.

Palhoça, SC, em 30 de outubro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 659/2018.

Publicação Nº 1858916

ATO Nº. 659/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADRIANO DA SILVA MATTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Turismo Nível SEC, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Turismo da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01/11/2018.

Palhoça, SC, em 30 de outubro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 660/2018.

Publicação Nº 1858920

ATO Nº. 660/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR BRUNO MATHEUS DAVID ANTUNES PACHECO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS-VII, Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, a contar de 05/11/2018.

Palhoça, SC, em 30 de outubro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ISNARDO LUIS BRANT
Secretário Municipal da Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 661/2018.

Publicação Nº 1858922

ATO Nº. 661/2018.

AMARO JOSE DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARIA MADALENA CASTILHO DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Conselheiro Tutelar, Nível AD-CT-5, do Quadro de Pessoal do Conselho Tutelar da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.892, de 01 de setembro de 2015, pelo período de 05/11/2018 a 04/12/2018, face a titular Josieani Madeira Espindola, que se encontra em férias.

Palhoça, SC, em 06 de novembro de 2018.
AMARO JOSE DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 662/2018.

Publicação Nº 1858923

ATO Nº. 662/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DERMESSON LUIZ MENESES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Gabinete Nível DAS-II, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e decreto nº. 2,348 de 27 de abril de 2018, com efeitos a contar de 05/11/2018.

Palhoça, SC, em 06 de novembro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 663/2018.

Publicação Nº 1858924

ATO Nº. 663/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RICARDO RAUL MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Regional da Barra do Aririu e Adjacências, Nível DAS-VII Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Decreto nº. 2.369, de 19 de junho de 2018, com efeitos a contar de 03/12/2018.

Palhoça, SC, em 22 de novembro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EDSON GHIZONI
Secretária de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 664/2018.

Publicação Nº 1858927

ATO Nº. 664/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR MARLON FERNANDO STOFFEL, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Gabinete do Prefeito Municipal, Nível DR, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/12/2018.

Palhoça, SC, em 30 de novembro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 665/2018.

Publicação Nº 1858929

ATO Nº. 665/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR DIEGO SCHMIDT CONCADO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS IV, do Quadro de Pessoal da

Secretaria da Fazenda da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/12/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ISNARDO LUIS BRANT
Secretário da Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 666/2018.

Publicação Nº 1858940

ATO Nº. 666/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR RODRIGO FERREIRA DE MELO AMORIM, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Decreto nº. 2.430, de 03 de dezembro de 2018, com efeitos a contar de 03/12/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MÁRIO CESAR HUGEN
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 667/2018.

Publicação Nº 1858943

ATO Nº. 667/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR MARIA MADALENA CASTILHO DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Conselheiro Tutelar, Nível AD--CT-5, do Quadro de Pessoal do Conselho Tutelar da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 04/12/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 668/2018.

Publicação Nº 1858944

ATO Nº. 668/2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ZILDA MARIANO VALIM, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS-III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/12/2018.

Palhoça, SC, em 03 de dezembro de 2018.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Publicação Nº 1858226

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O Município de Palhoça, através da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados, que o Edital de Chamamento Público nº 001/2018 da Educação, recebeu recurso do interessado Conselho Comunitário do Furadinho contra a decisão de inabilitação, proferida pela Comissão de Seleção e Julgamento, que foi protocolado em 03 de janeiro de 2019, através do Processo n. 054/2019. Ficam os eventuais interessados cientificados para tomarem as medidas que julgarem necessárias, caso haja interesse.
Palhoça, 03 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO CONTRATO N.º 244/2018

Publicação Nº 1858073

EXTRATO TERMO DE ANULAÇÃO
Espécie: Contrato n.º 244/2018, firmado em 03/12/2018, com a Empresa CRESTANI COMÉRCIO EIRELI-ME.
OBJETO: Fica ANULADO o Contrato de Execução de Obras n.º 244/2018 decorrente do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 33/2018.
Signatários: pelo Contratante,
EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento

LEI N° 4630, DE 26 DE JUNHO DE 2018 - REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS NO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - PLACA DO VEÍCULO: ACX7261

Publicação Nº 1858273

Notificação nº 27107/2018	
Placa do veículo:	ACX7261
Data da fiscalização:	11/12/2018
Hora da fiscalização:	14:05:00
Endereço de localização do veículo:	RUA ÍMOLA, LADO OPOSTO AO NÚMERO 140
Nome do(a) proprietário(a):	EDUARDO VIEIRA DIAS
CPF/CNPJ do(a) proprietário(a):	007.947.769-06
	RUA RIBANCEIRA , 0

CEP: 88.780-000 - VILA ESPERANÇA, Imbituba - SC

Fica NOTIFICADO(A) o(a)proprietário(a) do veículo de placa ACX7261 a retirá-lo do logradouro público no prazo de até 5 (cinco) dias do recebimento desta notificação, tendo em vista que foi caracterizado como veículo abandonado. Em caso de não cumprimento, o veículo será removido com base na lei municipal nº 4630, de 26 de junho de 2018.

RESULTADO DO PREGAO RP 162/2018

Publicação Nº 1857564

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO FINAL DO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL RP nº 162/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado FINAL do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP, que consiste na contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIS, OVOS E PÃES) para atender ao cardápio escolar proposto pelas nutricionistas da Diretoria de Nutrição e Alimentação Escolar de Palhoça para o ano de 2019 do Município de Palhoça.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

Vencedores	
Nome	Itens
GIZELE REGINA DA SILVA ME	3.1, 6.1
R$179.600,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos reais)	
EDIGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	2.1, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17, 2.18, 2.19, 2.2, 2.20, 2.21, 2.22, 2.23, 2.24, 2.25, 2.26, 2.27, 2.28, 2.29, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 5.1, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.17, 5.18, 5.19, 5.2, 5.20, 5.21, 5.22, 5.23, 5.24, 5.25, 5.26, 5.27, 5.28, 5.29, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9
R$1.328.310,00 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil e trezentos e dez reais)	
PADARIA E CONFEITARIA DANIPAN LTDA	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7
R$775.809,50 (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)	

Palhoça, 04 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTHIS
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

PORTARIA Nº 001/2019 - COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Publicação Nº 1857895

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2019, de 03 de janeiro de 2019.

Cria Comissão Permanente de análise de materiais e gêneros alimentícios, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Secretário de Saúde, Rosinei de Souza Horácio, no uso de suas atribuições estabelece:
1. Fica criada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Permanente de Análise de Amostras, prospectos e outros, de Materiais de consumo e permanente enfermagem, odontológico, laboratório, gêneros alimentícios e outros.
2. Caberá, exclusivamente, à comissão ora criada analisar os materiais de enfermagem, odontológico, laboratório, gêneros alimentícios e outros.
3. Ficam nomeados membros da comissão os servidores:
· KELLEN ELISA FAPPI – Enfermeira Responsável Técnica Média Complexidade;
· SARA DALLA LANA – Enfermeira Responsável Técnica Atenção Básica;
· ROBERTA DOS SANTOS – Enfermeira;
· JOSILENE ROSELI BERNARDO – Enfermeira;
· FABIANE MELLO MENDES – Enfermeira;
· SAMY BECHTOLD BETT – Coordenadora Odontologia;
· MARCELO MARTINS – Setor Odontologia;
· LEANDRO DA SILVA – Coordenador Laboratório;
· LEANDRO PEREIRA – Diretor da Fisioterapia;
· VALDIRENE BORGES CORREA DA SILVA – Coordenadora do NEPS;
· FLÁVIA GUTHIÁ – NEPS;
· HERON FELÍCIO PEREIRA – Médico.
4. Os membros da Comissão de análise desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos empregos ou funções.

Palhoça, 03 de janeiro de 2019.

Rosinei de Souza Horácio
Secretário Municipal de Saúde

Paraíso

Prefeitura

2088/2019

Publicação Nº 1858179

DECRETO Nº2088/2019.

"Estabelece o calendário de pagamentos de fornecedores e servidores públicos municipais para o exercício de 2019, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:
Art. 1º Os pagamentos a fornecedores do Município de Paraíso, a partir do mês de fevereiro do exercício financeiro de 2019, serão agrupados por período e serão efetuados pela tesouraria, junto à Contadoria Geral do Município, sendo que quando se referirem a fornecedores das entidades "Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde", as notas fiscais liquidadas entre o dia 01 e o dia 15 de cada mês, serão pagas até o dia 23 do mesmo mês, e as notas fiscais liquidadas entre o dia 16 a 31 de cada mês, deverão ser pagas até o dia 12 do mês subsequente ao da liquidação, respeitando-se a ordem cronológica de liquidação e a disponibilidade financeira das fontes de recursos.

Parágrafo único. Na hipótese da data de pagamento limite recair em finais de semana ou feriados, os pagamentos ficarão prorrogados até o dia útil imediatamente posterior.

Art. 2º Ficam excetuados da previsão constante do artigo 1º, os pagamentos relativos a:
I - obrigações com datas de vencimento fixas;
II - repasses de recursos financeiros, a qualquer título, a entidades conveniadas com o Município;
III - obrigações relativas a convênios firmados pelo Município com outros entes da Federação;
IV - auxílios sociais;
V - famílias acolhedoras;
VI - restituições de tributos pagos a maior ou indevidamente.

Parágrafo único. Os pagamentos das obrigações, previstas nos incisos de I a III, serão levados a efeito nas datas estabelecidas nos respectivos instrumentos, obedecidas as próprias fontes de recursos.

Art. 3º Fica estabelecido a data limite para pagamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais para o exercício de 2017 até o dia 28 de cada mês.

§ 1º Na hipótese da data estipulada no caput deste artigo recair em finais de semana ou feriados, os pagamentos ficarão antecipados para o dia útil imediatamente anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso/SC, 03 de janeiro de 2019.
Valdecir Antônio Casagrande
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e
Publicado na forma da Lei.
Paraíso (SC), 03 de janeiro de 2019.

Servidor Responsável

2089/2019

Publicação Nº 1858181

DECRETO Nº 2089/2019.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1490/2018 de 07 de dezembro 2018,
DECRETA:

Art. 1º Fica abertura Crédito Adicional suplementar até o valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) no orçamento da Prefeitura de Paraíso (SC) distribuído na Ação já existente conforme discriminação a seguir:

10.00 – SECR.MUN.DE TRANSP.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.03 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.03.15.451.1040.1.019 – Pavimentação de Ruas, Acessos e Passeios
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0465 – Aplicações Diretas(142) ..... R$ 222.857,14
Total da Adição .....R$ 222.857,14
(Trezentos mil reais).

Art. 2º Para cobertura dos recursos suplementares definidos no artigo anterior, até o valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete mil e quatorze centavos) será utilizado os recursos provenientes ao provável excesso de arrecadação, referente a fonte de recurso 0.1.0465(TCE 34) Transf. Conv. da União conforme Contrato de Repasse nº 868284/2018/MCIDADES/CAIXA, conforme Lei Municipal do Orçamento Anual n° 1490/2018 de 07/12/2018 e o inciso II , do § 1°, do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso (SC), 04 de janeiro de 2019.
Valdecir Antônio Casagrande
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e
Publicado na data supra

Servidor Responsável

2090/2019

Publicação Nº 1858183

DECRETO Nº 2090/2019.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1490/2018 de 07 de dezembro 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica abertura Crédito Adicional suplementar até o valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) no orçamento da Prefeitura de Paraíso (SC) distribuído na Ação já existente conforme discriminação a seguir:

10.00 – SECR.MUN.DE TRANSP.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.03 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.03.15.451.1040.1.018 – Constr. de Praça Municipal
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0466 – Aplicações Diretas(143) ..... R$ 292.500,00
Total da Adição .....R$ 292.500,00
(Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Para cobertura dos recursos suplementares definidos no artigo anterior, até o valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) será utilizado os recursos provenientes ao provável excesso de arrecadação, referente a fonte de recurso 0.1.0466(TCE 34) Transf. Conv. da União conforme Contrato de Repasse nº 854060/Ministério de Turismo, conforme Lei Municipal do Orçamento Anual n° 1490/2018 de 07/12/2018 e o inciso II , do § 1°, do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso (SC), 04 de janeiro de 2019.
Valdecir Antônio Casagrande
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e
Publicado na data supra

Servidor Responsável

Passo de Torres

Prefeitura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 01/2019

Publicação Nº 1858880

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NO INTUITO DE SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS NO INTUITO DE SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES/SC, MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES.
DETENTORES DA ATA: ANA PAULA CARDOSO KJILLIM – ME, MARVI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA E REDE FURNAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura.
Processo Licitatório nº. 073/2018 – Pregão Presencial Nº 043/2018.
Passo de Torres/SC, 02 de janeiro de 2019.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 02/2019

Publicação Nº 1858884

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA(S) E EVENTUAL(IS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE E GÁS ENGARRAFADO, PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL DE PASSO DE TORRES/SC, E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA, OBEDECIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, AS DEMAIS CONDIÇÕES, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES.
DETENTORES DA ATA: DNC ATACADO EIRELI – EPP, EDUARDO KRAS FERNANDES-ME, FILIPI RODRIGUES OLIVEIRA-EPP.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura.
Processo Licitatório nº. 079/2018 – Pregão Presencial Nº 050/2018.
Passo de Torres/SC, 02 de janeiro de 2019.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 03/2019

Publicação Nº 1859029

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NO INTUITO DE SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPÍO DE PASSO DE TORRES/SC.
DETENTOR DA ATA: JCV DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura.
Processo Licitatório nº. 081/2018 – Pregão Presencial Nº 052/2018.
Passo de Torres/SC, 04 de janeiro de 2019.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Publicação Nº 1858775

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor Global: R$ 170.649,61 (cento e setenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).
Vigência: Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Pregão Presencial Nº 041/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NO INTUITO DE SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS DESCRITOS NESTE EDITAL E EM SEU ANEXO I, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES/SC".
Passo de Torres – SC, 28 de novembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

Publicação Nº 1858776

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: ANA PAULA CARDOSO KJILLIM - ME
Valor Global: R$ 323.850,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Pregão Presencial Nº 043/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NO INTUITO DE SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES/SC, MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).
Passo de Torres – SC, 02 de janeiro de 2019.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Publicação Nº 1858779

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: REDE FURNAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Valor Global: R$ 311.100,00 (trezentos e onze mil e cem reais).
Vigência: Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Pregão Presencial Nº 043/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NO INTUITO DE SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES/SC, MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).
Passo de Torres – SC, 02 de janeiro de 2019.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Publicação Nº 1858854

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: MARVI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Valor Global: R$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais).
Vigência: Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Pregão Presencial Nº 043/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NO INTUITO DE SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES/SC, MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).
Passo de Torres – SC, 02 de janeiro de 2019.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

Publicação Nº 1859026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada:. JCV DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME
Valor Global: R$ 283.822,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais).
Vigência: Início: 04/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Pregão Presencial Nº 052/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NO INTUITO DE SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPÍO DE PASSO DE TORRES/SC.

Passo de Torres – SC, 04 de janeiro de 2019.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018

Publicação Nº 1858768

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI
Valor Global: R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).
Vigência: Início: 28/12/2018 Término: 30/07/2019
Licitação: Pregão Presencial Nº 051/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (ÔNIBUS) USADO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2007, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, ELEVADOR PARA CADEIRANTES, MOTORIZAÇÃO COM MÍNIMO DE 220CV E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC".
Dotações: 1.013.4490.00 - 695 - 26/2018 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E VEÍCULOS 2.010.4490.00 - 695 - 45/2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
Passo de Torres – SC, 28 de novembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 011/2018

Publicação Nº 1858913

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 011/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: OPEN COMPUTADORES LTDA ME
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Carta Convite nº 04/2018
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 012/2018

Publicação Nº 1858918

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 012/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: OPEN COMPUTADORES LTDA ME
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Carta Convite nº 03/2018
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2018

Publicação Nº 1858198

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA ME
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Dispensa de Licitação nº 020/2018
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 039/2018

Publicação Nº 1858196

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 039/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: OEDING ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Carta Convite nº 22/2018
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019. O quantitativo aditado é correspondente a 160hs, no valor global de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 002/2017/FMS

Publicação Nº 1858747

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 002/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratada: COLIX SOLUÇÕES PARA RESÍDUOS LTDA EPP
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Dispensa de licitação nº 001/2017
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Passo de Torres – SC, 27 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 007/2017

Publicação Nº 1858206

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 007/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: LUZIA CORREA STEFFEN
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Dispensa de licitação nº 003/2017
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Fica também reajustado o valor mensal do aluguel, pelo IGP-M, passando a ser de R$ 1.901,07 (mil novecentos e um reais e sete centavos).
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 008/2017

Publicação Nº 1858204

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 008/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: LUIS FERNANDO BATISTA
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Dispensa de licitação nº 004/2017
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Fica também reajustado o valor mensal do aluguel, pelo IGP-M, passando a ser de R$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 009/2017

Publicação Nº 1858320

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 009/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: PAULO ROGERIO SILVEIRA
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Dispensa de licitação nº 005/2017
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 011/2017

Publicação Nº 1858208

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 011/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: ADAIR DA SILVA PADILHA
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Dispensa de licitação nº 011/2017
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Fica também reajustado o valor mensal do aluguel, pelo IGP-M, passando a ser de R$ 860,42 (oitocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), cada sala.
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 025/2017

Publicação Nº 1858195

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 025/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Pregão Presencial nº 018/2017
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Fica também reajustado o valor mensal, pelo IGP-M, passando a ser de R$ 3.619,90 (três mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 029/2017

Publicação Nº 1858175

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 029/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: FILIPE BORGES RODRIGUES.
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Carta Convite nº 029/2017
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Fica também reajustado o valor mensal, pelo IGP-M, passando a ser de R$ 3.226,56 (três mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 036/2017/FMS

Publicação Nº 1858762

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 036/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratada: BRANET GESTÃO DE LOGISTICA EM SAÚDE LTDA ME
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Pregão Presencial nº 020/2017
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Passo de Torres – SC, 26 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 037/2017/FMS

Publicação Nº 1858766

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 037/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratada: ASPEKTO COMUNICAÇÃO LTDA
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Tomada de Preço nº 014/2017
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Passo de Torres – SC, 26 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 061/2017

Publicação Nº 1858180

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 061/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: MARIA APARECIDA BOCKER HESPANHOL.
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Dispensa de Licitação nº 040/2017
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 067/2017

Publicação Nº 1858201

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 067/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: PAULO ROBERTO GODINHO DE SOUZA
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Dispensa de licitação nº 051/2017
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Fica também reajustado o valor mensal do aluguel, pelo IGP-M, passando a ser de R$ 1.007,76 (mil e sete reais e setenta e seis centavos).
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 099/2017

Publicação Nº 1858194

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 099/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: SANTOS JONIO DA SILVA
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Dispensa de licitação nº 082/2017
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Fica também reajustado o valor mensal do aluguel, pelo IGP-M, passando a ser de R$ 1.398,18 (mil trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 113/2017

Publicação Nº 1858184

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 113/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: MAGNUS & HESPANHOL TELECOM LTDA ME
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Carta Convite nº 077/2017
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 127/2017

Publicação Nº 1858189

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 127/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: ASPEKTO COMUNICAÇÃO LTDA
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Tomada de Preço nº 070/2017
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 142/2017

Publicação Nº 1858412

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 142/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: CALDIERARO E SILVA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA ME.
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Dispensa de licitação nº 115/2017
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 156/2017

Publicação Nº 1858185

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 156/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: FABRICIA GOUDINHO HESPANHOL ME
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 30/06/2019
Licitação: Pregão Presencial nº 012/2017
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 06(seis) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 30/06/2019. Fica também reajustado o valor mensal, pelo IGP-M, passando a ser de R$ 4.829,09 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e nove centavos).
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 070/2017

Publicação Nº 1858177

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 070/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: JOAO BATISTA DE QUADROS RAUPP
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Dispensa de licitação nº 056/2017
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Fica também reajustado o valor mensal do aluguel, pelo IGP-M, passando a ser de R$ 1.290,63 (mil duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos).
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 078/2017

Publicação Nº 1858317

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 078/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: LAURA BATISTA
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Dispensa de licitação nº 065/2017
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Fica também reajustado o valor mensal do aluguel, pelo IGP-M, passando a ser de R$ 860,42 (oitocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 001/2017

Publicação Nº 1858740

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 001/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: MANOEL LOPES RODRIGUES
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Passo de Torres – SC, 28 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 021/2017/FMS

Publicação Nº 1858758

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 021/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratada: ODONLAB CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME
Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Pregão Presencial nº 009/2017
Objetivo: O termo aditivo consiste na prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência contratual, com o novo vencimento previsto para 31/12/2019.
Passo de Torres – SC, 27 de dezembro de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Passos Maia

Prefeitura

007-2019 RECURSO ESTADUAL DE 31-12-2018

Publicação Nº 1858068

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Multas de trânsito
Valor: R$ 3.231,88
Data de liberação: 31/12/2018

Passos Maia – SC, 4 de janeiro de 2019
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

CONVÊNIO N. 001/2019

Publicação Nº 1857787

TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO CRISTÓVÃO .

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 95.993.085/0001-62, com sede administrativa na Rua João Botero, 485, na cidade que lhe empresta o nome, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 639.458.199-20, doravante denominado simplesmente de CONVENENTE e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.856.948/0001-70, localizada na Rua Três de Maio, Centro, Faxinal Dos Guedes – Santa Catarina, neste ato representada pela sua Presidente Sra. LINDAMIR BRINGHENTI MAGRO, portador da RG nº 1.496.323 e CPF nº 501.576.479-00, doravante denominado CONVENIADO, que de comum acordo resolvem, nos termos da Lei Municipal n° 822/2019, de 04 de janeiro de 2019, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde encaminhados pelo Município de Passos Maia – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
Têm fundamentação legal na Lei n° 822/2019 de 04 de janeiro de 2019, correndo as despesas de sua execução por conta de dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO
Para execução do Presente convênio o CONVENENTE repassará conforme a necessidades ao CONVENIADO os valores abaixo descritos, recebendo o CONVENIADO mensalmente os valores correspondentes a cada procedimento realizado.

SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
Anestesia	R$ 400,00
Complemento de cirurgias de média complexidade nas especialidades de: Cirurgia Geral, Vascular, Ortopedia, Ginecologia, Otorrinolaringologia.	R$ 800,00
Partos e Cesarianas	R$ 600,00
Complemento de cirurgias múltiplas	R$ 1.500,00
Pediatria	R$ 350,00
Consulta de Ginecologia e Obstetrícia	R$ 150,00
Plantão médico de 12 horas	R$ 550,00
Ambulatório (medicamentos)	R$ 20,00
Acompanhamento mensal do internado	R$ 2.000,00
Prestação mensal de serviços médicos, na área de clínica geral, a serem realizados presencialmente nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Passos Maia/SC, em carga horária de 40 horas semanais.	R$ 18.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos de que trata a cláusula terceira, serão liberados imediatamente pela Prefeitura, ou de acordo com a disponibilidade financeira

e orçamentária do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONVENENTE
Ao Convenente compete:
I. Efetuar o repasse dos recursos financeiros de acordo com o estabelecido no presente convênio;
II. Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO
Ao Conveniado compete:
I. Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente convênio;
II. Prestar conta dos recursos recebidos na forma do estabelecido na Lei Municipal N. 822/2019;
III. Adotar no âmbito municipal, as providências de ordem técnica e legal indispensáveis ao integral cumprimento de todas as obrigações do presente instrumento;
IV. Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;
V. Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente convênio;
VI. Manter, na execução do presente convênio, profissionais capazes e habilitados;
VII. Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, bem como as obrigações previdenciárias e trabalhistas, decorrentes da execução do objeto da cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a cláusula terceira, deverá ser apresentada ao Órgão competente da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento dos recursos e na forma da Lei Municipal N. 822/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
Cabe ao CONVENENTE decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder à fiscalização na execução e documentação relativas ao objeto do presente convênio.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
A ocorrência de irregularidades que impliquem descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento pela CONVENIADA, poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasses de recursos financeiros pelo CONVENENTE, independente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
Poderá haver rescisão do presente convênio em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas cláusulas anteriores ou por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO
Mediante acordo entre as partes, o presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Serrada - SC para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente em 02 (duas) vias, na presença de testemunhas.

Passos Maia/SC, 04 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA LEOMAR ROBERTO LISTONI	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO CRISTÓVÃO LINDAMIR BRINGHENTI MAGRO

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

DECRETOS N. 100/2018

Publicação Nº 1857958

DECRETO N° 100/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

"NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o art. 62, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos do quadro único de pessoal da administração direta do município;
Considerando que o provimento de cargos públicos municipais deve se dar por meio de aprovação em processo seletivo;
Considerando, por fim, a realização do processo seletivo;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Processo Seletivo as pessoas abaixo nominadas, sob a presidência da primeira:

I – Fabiana Zanchet Moretto;
II – Tanara Comunello;
III – Lidiane Barrionuevo Brustolin;
Art. 2º O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 21 de dezembro de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

Edson Salvadego
Secretário Executivo

LEI N. 822/2019

Publicação Nº 1857583

LEI N. 822/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO CRISTÓVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEOMAR RORBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estribado no art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal sanciona a presente Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a Associação Hospitalar Beneficente São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob nº 83.856.948/0001-70, sediada na Rua Três de Maio, nº 415, Centro, no município de Faxinal dos Guedes/SC, cujo objetivo é o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde encaminhados pelo Município de Passos Maia/SC.
Art. 2º A Associação poderá prestar os serviços abaixo relacionados, de acordo com as necessidades do Poder Executivo, recebendo mensalmente, em contrapartida aos serviços prestados, os valores correspondentes a cada procedimento realizado.

SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
Anestesia	R$ 400,00
Complemento de cirurgias de média complexidade nas especialidades de: Cirurgia Geral, Vascular, Ortopedia, Ginecologia, Otorrinolaringologia.	R$ 800,00
Partos e Cesarianas	R$ 600,00
Complemento de cirurgias múltiplas	R$ 1.500,00
Pediatria	R$ 350,00
Consulta de Ginecologia e Obstetrícia	R$ 150,00
Plantão médico de 12 horas	R$ 550,00
Ambulatório (medicamentos)	R$ 20,00
Acompanhamento mensal do internado	R$ 2.000,00
Prestação mensal de serviços médicos, na área de clínica geral, a serem realizados presencialmente nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Passos Maia/SC, em carga horária de 40 horas semanais.	R$ 18.500,00

Parágrafo único. Os valores poderão ser reajustados anualmente, por meio de termo aditivo ao Convênio, a fim de garantir o equilíbrio econômico financeiro, até o limite da inflação apurada no período pelo IGP-M.
Art. 3º A Associação enviará mensalmente para a Secretaria Municipal de Saúde a nota fiscal relativa aos serviços prestados, acompanhada de relatório constando o nome do paciente, data da internação e da alta hospitalar, procedimento realizado, medicamentos ministrados, o profissional que prestou os serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Passos Maia, com comprovação da carga horária desempenhada, a quantidade de plantões e de consultas realizadas, devendo informar, no que se refere às consultas, a data e hora da consulta, o nome do paciente e do médico.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal somente realizará o repasse financeiro após a certificação da prestação dos serviços pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, ou por servidor público designado para a conferência.
Art. 5º As demais detalhes necessários para a operacionalização serão definidos em Termo de Convênio a ser firmado entre o Poder Executivo Municipal e a Associação Hospitalar Beneficente São Cristóvão.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com o orçamento vigente na data da prestação dos serviços.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passos Maia - SC, 04 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal.

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Secretário Executivo.

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1858263

PORTARIA Nº 006, de 02 de janeiro de 2019.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c o parágrafo único, do art. 81, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999,
Considerando a Comunicação de decisão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – em 31 de dezembro de 2018, que mantém o benefício por auxílio doença da servidora até o dia 31/12/2018;
Considerando a necessidade de manter o vínculo empregatício ativo durante o período de licença para tratamento de saúde da servidora.

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE da servidora ROSANE APARECIDA CAVALHEIRO, matrícula nº 10668, ocupante do Cargo Temporário De Professor, lotada na Secretaria da Educação e Esportes, até o dia 31 de dezembro de 2019, prorrogando-se o prazo do contrato de trabalho enquanto perdurar sua licença.
Art. 2º EXONERAR a servidora Rosane Aparecida Cavalheiro a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 02 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1858688

PORTARIA Nº 007, de 04 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de férias realizado pela servidora através de requerimento, protocolado sob nº 2296/2018, em 11 de dezembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora JULIANA APARECIDA PADILHA, matrícula nº 10555, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria, Grupo Ocupacional Assessoramento Superior, código ASS-12, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Social, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, para serem gozadas do dia 07/01/2019 a 05/02/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 04 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1858739

PORTARIA Nº 008, de 04 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito da servidora ao gozo de férias e o pedido da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora MARIA SIDIANE ALBRECHT matrícula nº 192, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, para serem gozadas do dia 07/01/2019 a 05/02/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 04 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1858741

PORTARIA Nº 009, de 04 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito da servidora ao gozo de férias e o pedido da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora IVETE ZANCHET, matrícula nº 10757, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, referentes ao período aquisitivo de 11/01/2017 a 10/01/2018, para serem gozadas do dia 07/01/2019 a 05/02/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 04 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1858742

PORTARIA Nº 010, de 04 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora NEIDES BALESTRIN DAL BEM, matrícula nº 10043, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência Social, Grupo Ocupacional Assessoramento Superior, código DAS-20, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Social, referentes ao período aquisitivo de 04/02/2018 a 03/02/2019, para serem gozadas do dia 07/01/2019 a 05/02/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 04 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1858743

PORTARIA Nº 011, de 04 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de férias realizado pela servidora e o direito ao gozo de férias;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora SILVANA FERRONATTO DE MELLO, matrícula nº 10434, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, código SG-13, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Social, referentes ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019 para serem gozadas do dia 07/01/2019 a 05/02/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 04 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em

observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1858744

PORTARIA Nº 012, de 04 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito da servidora ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor ANDERSON CANTERGIANI DOS SANTOS, matrícula n. 9048, ocupante do cargo público de Odontólogo, Grupo Ocupacional Profissional, símbolo PF-10, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 21/03/2016 a 20/03/2017, para serem gozadas do dia 07/01/2019 a 21/01/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 04 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1858748

PORTARIA Nº 013, de 04 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito da servidora ao gozo de férias e o pedido da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora MARIA RITA NOGUEIRA, matrícula nº 10523, ocupante do Cargo Temporário de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 20/06/2017 a 19/06/2018, para serem gozadas do dia 07/01/2019 a 21/01/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 04 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1858751

PORTARIA Nº 014, de 04 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de férias realizado pelo servidor através de requerimento em 26 de novembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor WAGNER ANTONIO TOZZO, matrícula nº 9600, ocupante do Cargo Público de provimento efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 03/03/2017 a 02/03/2018, para serem gozadas do dia 07/01/2019 a 21/01/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 04 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1858752

PORTARIA Nº 015, de 04 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito da servidora ao gozo de férias e o pedido da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora MARCIANE ALINE BERTE DE FREITAS, matrícula nº 297, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, para serem gozadas do dia 07/01/2019 a 26/01/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 04 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1858756

PORTARIA Nº 016, de 04 de janeiro de 2019.
"NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado do último pleito eleitoral para escolha dos conselheiros tutelares do município de Passos Maia, com mandato de 11/01/2016 a 10/01/2020;

Considerando o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar Darci Antônio Padilha, conforme disposto na Portaria nº 291, de 23 de outubro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora ANTONIA ISABEL CAVALHEIRO NERVIS, para assumir a função eletiva de Conselheiro Tutelar, enquanto perdurar o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar Darci Antonio Padilha ou no caso da sua exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 04 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 003/2019

Publicação Nº 1857928

PORTARIA CMV Nº 003/2018
"CONCEDE FÉRIAS E CONVERTE 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CRISTI CEZAR LEMES DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Resolução nº 004/2010, de 27 de setembro de 2010, e Lei Complementar nº 004/1999, de 31 de agosto de 1999;

CONSIDERANDO, o direito do servidor ao gozo de férias e a conversão de 50% (cinquenta por cento) de férias em pecúnia; e

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor através de requerimento protocolado sob o nº 003/2019, em 04 de janeiro de 2019.

Art. 1º Conceder férias, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31/08/1999, a servidor FLAVIO ROBERTO ROSSI, Matricula nº 9970, ocupante do Cargo de Provimento em Serviços de CONTABILIDADE, nos termos do art. 15, com a competência, atribuições e vencimento previsto na Resolução nº 004/2010, de 27/09/2010, referentes ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, para serem gozadas a partir de 07/01/2019 a 21/01/2019.

Art. 2º Converter 50% (cinquenta por cento) de férias em pecúnia, nos termos do Art.72, § 3º, da Lei Complementar nº 004, de 31/08/1999, a servidor FLAVIO ROBERTO ROSSI, referentes ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, para serem convertidas na competência de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos Maia – SC, 04 de janeiro de 2019.
CRISTI CEZAR LEMES DA ROSA
Presidente

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI
Secretário Executivo

Paulo Lopes

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20-2018

Publicação Nº 1857632

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2018
Ata Registro de preço nº 20/2018
Processo nº 53/2018
Pregão Presencial nº 19/2018.
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem/pintura e capotaria nos veículos movidos a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, com o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - CNPJ 82.892.365/0001-32.
CONTRATADA: PEREIRA E OLIVEIRA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais).
Data da Assinatura Ata: 18/12/2018.
LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21-2018

Publicação Nº 1857640

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2018
Ata Registro de preço nº 21/2018
Processo nº 50/2018
Pregão Presencial nº 16/2018.
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preço para aquisição parcelada de filtros e lubrificantes, incluindo o serviço de troca, para atender as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, conforme quantidade, especificações, marca e preço constantes na proposta comercial apresentada no Pregão Presencial nº 16/2018,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - CNPJ 82.892.365/0001-32.
CONTRATADA: SOROCAR - AUTO ELÉTRICA MECÂNICA E BORRACHARIA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 370.000,00(trezentos e setenta mil reais).
Data da Assinatura Ata: 19/12/2018.
CÉLIO MACHADO
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Penha

Prefeitura

1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 134/2018 PMP

Publicação Nº 1857934

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE AO CONTRATO N° 134/2018-PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório Nº 104/2018 – PMP – Pregão Presencial nº 69/2018-PMP

OBJETO: Contratação de empresa para realização de concurso público e processo seletivo para o provimento de cargos públicos e empregos públicos, envolvendo todo o trâmite necessário desde a elaboração de edital até a divulgação dos resultados, bem como apoio técnico para formação de comissão e respostas aos questionamentos que porventura venham a existir.

CONTRATADO: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME

O MUNICÍPIO DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Ordenador de Despesas com Portaria nº1230/2018, Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 134/2018-PMP decorrente do Processo nº 104/2018-PMP, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo alterar a especificação do objeto do Contrato nº 134/2018-PMP, informada na cláusula primeira do contrato, que faz a discriminação dos cargos a terem prova aplicada para concurso, solicito a alteração a seguir:

Contratação de empresa especializada para realização de concurso público e processo seletivo para o provimento de cargos públicos e empregos públicos, envolvendo todo o trâmite necessário desde a elaboração de edital até a divulgação dos resultados, bem como apoio técnico para formação de comissão e respostas aos questionamentos que porventura venham a existir, dos seguintes cargos:			
Cargo	Prova escrita objetiva	Prova de Títulos	Prova Pratica
Engenheiro Civil	Sim	Sim	Não
Psicóloga	Sim	Sim	Não
Fonoaudióloga	Sim	Sim	Não
Fisioterapeuta	Sim	Sim	Não
Nutricionista	Sim	Sim	Não
Monitor de Educação Infantil	Sim	Não	Não
Professor de Inglês	Sim	Sim	Não
Professor de Ensino Religioso	Sim	Sim	Não
Professor de Educação Física	Sim	Sim	Não
Professor de Artes	Sim	Sim	Não
Professor de Língua Portuguesa	Sim	Não	Não
Auxiliar Administrativo	Sim	Não	Não
Coveiro	Sim	Não	Não
Eletrecista	Sim	Não	Não
Professor de Matemática	Sim	Não	Não
Carpinteiro	Sim	Não	Não
Professor de educação especial	Sim	Não	Não
Professor de anos iniciais	Sim	Não	Não
Professor de ciências	Sim	Não	Não
Auxiliar Operacional	Sim	Não	Não
Operador de Maquina	Sim	Não	Sim
Professor de educação infantil	Sim	Não	Sim
Motorista de Caminhão	Sim	Não	Sim
Professor de Geografia	Sim	Não	Sim
Professor de História	Sim	Não	Não
Assistente Social Creas	Sim	Sim	Não
Assistente Social Cras	Sim	Sim	Não
Assistente Social	Sim	Sim	Não
Cuidador Infantil	Sim	Não	Não

Advogado Creas	Sim	Sim	Não
Gerente do Programa Acessuas	Sim	Sim	Não
Assistente Administrativo Acessuas	Sim	Não	Não
Professor Artes Manuais Na Área-Biscuit	Sim	Não	Não
Professor Artes Manuais na Área Artesanato em Madeira	Sim	Não	Não
Professor Artes Manuais – na Área Pintura Em Tela	Sim	Não	Não
Professor Artes Manuais – na Área Cuidados Pessoais (manicure, pedicure, corte, cabelo)	Sim	Não	Não
Professor Artes Manuais – na Área Culinária	Sim	Não	Não
Técnico de Segurança no Trabalho	Sim	Não	Não
Médico do Trabalho	Sim	Sim	Não
Tecnico em Enfermagem	Sim	Não	Não
Tecnico em Enfermagem Com Capacitação em Vacina	Sim	Não	Não
Enfermeiro	Sim	Sim	Não
Auxiliar de Saude Bucal	Sim	Não	Não
Médico Clinico Geral	Sim	Sim	Não
Cirurgião Dentista	Sim	Sim	Não
Agente Endêmico	Sim	Não	Não
Farmacêutico	Sim	Sim	Não
Técnico em Radiologia	Sim	Não	Não
Agente Comunitario de Saude	Sim	Não	Não
Motorista de Ambulancia	Sim	Não	Sim
Medico Veterinario	Sim	Sim	Não
Contador	Sim	Sim	Não

As alterações serão então:
Professor de Anos Iniciais e Educação Infantil de Inglês para Professor de Inglês Professor de Anos Iniciais e Educação Infantil de Educação Física para Professor de Educação Física Professor de Anos Iniciais e Educação Infantil de Artes para Professor de Artes Almoxarife para Professor de Língua Portuguesa Pedreiro para Professor de Matemática

Pintor para Professor de educação especial
Servente/Merendeira para Professor de anos iniciais
Gari para Professor de ciências

Operador de Pneu para Professor de educação infantil Motorista de Veículos para Professor de Geografia Telefonista para Professor de História CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Penha/SC, 18 de dezembro de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Ordenador De Despesas
Portaria nº1230/2018

O presente termo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

PORTARIA Nº 08/2019

Publicação Nº 1857466

PORTARIA N.º 08/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária do Sr. FLAVIO KOEHLER, com efeito a partir de 24/01/2019 a 23/01/2020, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 21/2018 FMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 03 de janeiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 09/2019

Publicação Nº 1857467

PORTARIA N.º 09/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR a pedido, o Contrato nº 26/2018 PMP, onde era contratada a Sra. EDINALVA DA CRUZ PESSOA, na função de Monitor de Educação Infantil, a contar de 03/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 187/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 03 de janeiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 10/2019

Publicação Nº 1857469

PORTARIA N.º 10/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a Sra. CAROLINE DANIELLE REIS HESS do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1261/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 03 de janeiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 11/2019

Publicação Nº 1857470

PORTARIA N.º 11/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. KEILA KARINA PAULINA, com efeito a partir de 10/01/2019 a 09/02/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 02/2019 ao Contrato nº 18/2018 FMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 03 de janeiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 12/2019

Publicação Nº 1859031

PORTARIA N.º 12/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. LUIZ ROBERTO CUNHA do cargo em comissão de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 44/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 04 de janeiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 13/2019

Publicação Nº 1859032

PORTARIA N.º 13/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. VIVIANE NARSIRA SOARES LEITE do cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1385/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 04 de janeiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 14/2019

Publicação Nº 1859033

PORTARIA N.º 14/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. LUIZ ROBERTO CUNHA para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 04 de janeiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 15/2019

Publicação Nº 1859034

PORTARIA N.º 15/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. VIVIANE NARSIRA SOARES LEITE para ocupar o cargo em comissão de CONTROLADORA GERAL ADJUNTA do CONTROLE INTERNO, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 04 de janeiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 16/2019

Publicação Nº 1859036

PORTARIA N.º 16/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. LUIZ ROBERTO CUNHA para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sem ônus para esta municipalidade a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 04 de janeiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 17/2019

Publicação Nº 1859038

PORTARIA N.º 17/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. CAROLINE LEITE DE OLIVEIR NUNES, com efeito a partir de 10/01/2019 a 09/01/2020, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 03/2019 ao Contrato nº 17/2018 FMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 04 de janeiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 18/2019

Publicação Nº 1859039

PORTARIA N.º 18/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR a pedido, o Contrato nº 6382018 PMP, onde era contratado o Sr. JOSE WILSON RIBEIRO, da função de Professor Habilitado de Geografia, a contar de 04/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1478/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 04 de janeiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 19/2019

Publicação Nº 1859040

PORTARIA N.º 19/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. SHEILA MARA LARGURA, para exercer a função de Professora Habilitada de Educação Infantil, no período de 07/01/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 03/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 04 de janeiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 20/2019

Publicação Nº 1859041

PORTARIA N.º 20/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. KATIUSCIA LEITE FRANCISCO ALVES, com efeito a partir de 10/01/2019 a 05/09/2019, de acordo com o 2º Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 350/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 04 de janeiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 21/2019

Publicação Nº 1859042

PORTARIA N.º 21/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. KATIUSCIA LEITE FRANCISCO ALVES, com efeito a partir de 10/01/2019 a 05/09/2019, de acordo com o 2º Termo Aditivo nº 02/2019 ao Contrato nº 351/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 04 de janeiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 22/2019

Publicação Nº 1859043

PORTARIA N.º 22/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR a pedido, o Contrato nº 452/2018 PMP, onde era contratada a Sra. MAGNA CABRAL COUTO DA SILVA, da função de Professora Não Habilitada de Educação Especial, a contar de 02/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 862/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 04 de janeiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

Peritiba

Prefeitura

DECRETO 01/2019

Publicação Nº 1859160

DECRETO N.º 01/2019
CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Peritiba e;

Considerando: o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba;

Considerando: Art. 68, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, férias aos seguintes servidores lotados no Fundo Municipal de Assistência Social:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS
Danira Dersi Weber Sanchez Lopez	Servente de serviços Internos	01/06/17 a 31/05/18	02/01 a 31/01/19
Diana Paula Ferreira	Profissional de Educação Física	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Izabel Cristina Bourscheidt	Psicóloga	02/05/17 a 01/05/18	02/01 a 31/01/19
Nádia Terezinha Kuhn Piassa	Auxiliar de Contabilidade	01/03/17 a 28/02/18	02/01 a 31/01/19
Nercia Méri Sganderla	Assistente Social	20/10/17 a 19/10/18	02/01 a 31/01/19
Rosana Valcarenghi	Educador social	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Tania Fátima Lerner	Merendeira	01/02/17 a 31/01/18	02/01 a 31/01/19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado
Em., 02/Janeiro/2019.

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

DECRETO 02/2019

Publicação Nº 1859163

DECRETO N.º 02/2019
CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Peritiba e;

Considerando: o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba;

Considerando: Art. 68, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999;

Considerando: O período de recesso escolar com o fim do ano letivo de 2018 e o início do ano letivo para o Exercício de 2019, previsto somente para fevereiro de 2019, período este que os serviços serão mantidos em caráter essencial;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, férias aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS
Adilson Antônio Galli	Professor	01/12/17 a 30/11/18	02/01 a 31/01/19
Adilson Antônio Galli	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Adriana Tavares	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19

Adriana Tavares	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Angela Lucia Sulzbach Spielmann	Servente de Serviços Internos	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Bernadete Muller	Servente de Serviços Internos	20/03/17 a 19/03/18	02/01 a 31/01/19
Claudia Camillo Miozzo	Merendeira	11/10/17 a 10/10/18	02/01 a 31/01/19
Cleci Reitel	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Cleci Reitel	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Cleonilde Tereza Thomaz	Servente de Serviços Internos	01/02/16 a 31/01/17	02/01 a 31/01/19
Cleusa Simon Berno	Professor	01/08/17 a 31/07/18	02/01 a 31/01/19
Cleusa Simon Berno	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Cristiane Salete Hoffmann da Costa	Diretor de Escola	01/12/17 a 30/11/18	02/01 a 31/01/19
Dulci Dahmer Ferrari	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Dulci N. Rauber Bacca	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Dulci N. Rauber Bacca	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Elaine Hackbart de Oliveira	Motorista	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Fabricia Schoenell	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Eliane Marisa Henn Fischer	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 28/01/18
Fabiangela de Oliveira	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 28/01/18
Inelve Razera Pissaia	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Inelve Razera Pissaia	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Ivan Luiz Simon	Motorista	14/01/18 a 13/01/19	02/01 a 31/01/19
Jacinta I. Boll Trentini	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Jacinta I. Boll Trentini	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Juriela Nissola de Simas	Professor	01/01/18 a 21/12/18	02/01 a 28/01/18
Kelin Sibila Simon Paggi	Professor	02/01/18 a 01/01/19	02/01 a 31/01/19
Kelin Sibila Simon Paggi	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Leocir Luis Miozzo	Técnico em Educação Física	02/01/18 a 01/01/19	02/01 a 31/01/19
Leticia Fernanda Lawrenz	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Leticia Fernanda Lawrenz	Professor	01/02/18 a 31/12/18	02/01 a 28/01/19
Lisméri Terezinha Roos Rigo	Servente de Serviços Internos	15/06/17 a 14/06/18	02/01 a 31/01/19
Lucia Hanauer Sordi	Servente de Serviços Internos	02/01/18 a 01/01/19	02/01 a 31/01/19
Luana Carolina Schardong	Secretario de Educação Cultura Esporte e Turismo	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Marcia Rosani Marafon	Atendente de Biblioteca	09/09/17 a 08/09/18	02/01 a 31/01/19
Mariluci Sordi Klein	Coordenador Pedagógico	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Marizete Petter Maltauro	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Marizete Petter Maltauro	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Marizete Nogueira Araujo	Professor	01/02/18 a 31/12/18	02/01 a 28/01/19
Marlene Klein	Secretário Adjunto	06/02/18 a 05/02/19	02/01 a 31/01/19
Marta Salete Bays	Monitor de Creche	05/01/18 a 04/01/19	02/01 a 31/01/19
Nádia Auler Hassemer	Professor	11/04/17 a 10/04/18	02/01 a 31/01/19
Paula R. Gerardt Deitos	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Paula R. Gerardt Deitos	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Ronei R. Schumacher	Motorista	04/01/18 a 03/01/19	02/01 a 31/01/19
Rosa Rauber	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Rosa Rauber	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Roselei da Silva Pissaia	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Roselei da Silva Pissaia	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Sandra Maria Cagnini	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19
Sandra Maria Cagnini	Professor	01/01/18 a 31/12/18	02/01 a 31/01/19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado
Em., 02/Janeiro/2019.

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

DECRETO 03/2019

Publicação Nº 1859164

DECRETO Nº 03/2019
NOMEIA ORDENADOR DE DESPESAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERITIBA E DELEGA COMPETENCIAS.

JONAS SIMON, Prefeito em Exercício do Município de Peritiba (SC), no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal;

Considerando: o que dispõe a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados ordenadores de despesas das Secretárias os seus titulares e na ausência destes os seus substitutos (Secretários Adjuntos).

§ 1º O ordenador de despesas designado será competente para:

I – autorizar a emissão de empenhos, a concessão de adiantamentos e o pagamento das despesas;

II – podendo movimentar recursos financeiros, assinar cheques ou ordens bancárias;

§ 2º Para a movimentação de recursos financeiros será necessário a assinatura do tesoureiro.

Art. 2º O ordenador de despesas designado no Art. 1º poderá assinar as prestações de contas, balancetes, demonstrativos, relatórios e demais documentos relativos a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Peritiba, desde que assinados conjuntamente com o contador.

Art. 3º É de atribuição exclusiva do Sr. Prefeito Municipal a autorização para efetuar abertura de licitações, contratos administrativos, convênios, homologações e adjudicações de processos licitatórios bem como o Balanço Anual da Entidade.

Art. 4º O ordenador da despesa será responsável pela regularidade e legalidade da despesa, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas Leis Federais e Estaduais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica do Município de Peritiba e Tribunal de Contas.

Art. 5º O ordenador de despesas, salvo conivência, não é responsável por prejuízos causados ao Município decorrentes de atos praticados por agentes e servidores subordinados.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o decreto nº 102/2018.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado
Em., 02/Janeiro/2019.

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

EXTRATO DE CONTRATO 196/2018 - PRIMEIRO ADITIVO AO 163/2018

Publicação Nº 1858061

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 68/2018, modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2018.
Objeto: Prorrogar até 31/05/2019 o prazo de vigência do contrato Original nº 163/2018 que tem por objeto a aquisição de livros de literatura e de pesquisa.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2018, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018.
Contratado: JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI.
CNPJ nº: 28.650.669/0001-48.
Data de Vigência: 28/12/2018 à 31/05/2019.

Município de Peritiba – SC em 28 de Dezembro de 2018.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 197/2018 - PRIMEIRO ADITIVO AO 164/2018.

Publicação Nº 1858064

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 68/2018, modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2018.
Objeto: Prorrogar até 31/05/2019 o prazo de vigência do contrato Original nº 164/2018 que tem por objeto a aquisição de livros de literatura e de pesquisa.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2018.
Contratado: JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI.
CNPJ nº: 28.842.488/0001-13.
Data de Vigência: 28/12/2018 à 31/05/2019.

Município de Peritiba – SC em 28 de Dezembro de 2018.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 198/2018 - PRIMEIRO ADITIVO AO 153/2017

Publicação Nº 1858070

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 85/2017, modalidade Pregão Presencial n° 35/2017.
Objeto: Alterar a razão social da pessoa jurídica e prorrogar até 30/06/2019 o prazo de vigência do contrato Original nº 153/2017 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2018, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2017.
Contratado: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº: 95.836.771/001-20.
Valor: R$ 61.018,62 (Sessenta e um mil, dezoito reais e sessenta e dois centavos).
Data de Vigência: 28/12/2018 à 30/06/2019.

Município de Peritiba – SC em 28 de Dezembro de 2018.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

PORTARIA 01/2019

Publicação Nº 1857974

PORTARIA N.º 01/2019
CONCEDE PROMOÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de Dezembro de 2009 e Art. 21, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 49/2013 de 30 de Outubro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder as Servidoras abaixo relacionadas 1% (um por cento) sobre o vencimento-base, a partir de 1º de Janeiro de 2019.

ADILSON ANTONIO GALLI - Classe D
ADRIANA TAVARES - Classe D
CLECI REITEL – Classe B e E
CLEUSA SIMON BERNO – Classe D e H
DULCI DAHMER FERRARI – Classe E
DULCI NOELI RAUBER BACCA – Classe B e F
INELVE RAZERA PISSAIA – Classe B e E
JACINTA INES BOLL TRENTINI – Classe B e E
MARILUCI SORDI KLEIN – Classe H
MARIZETE PETTER MALTAURO – Classe B e E
MARTA SALETE BAYS – Classe I
ROSA RAUBER – Classe B e F
NADIA HASSEMER – Classe E

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONSA SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 02/2019

Publicação Nº 1857975

PORTARIA N° 02/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora ADRIANA BOLL ocupante do cargo efetivo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, Grupo 2, Nível 7, Classe "E", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 15/03/2017 a 14/03/2018, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 03/2019

Publicação Nº 1857976

PORTARIA N° 03/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor ADRIANO JOSE KRINDGES ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON

Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 04/2019

Publicação Nº 1857977

PORTARIA N° 04/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora JAKELINE BERVIAN MEZZOMO ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, Grupo 2, Nível 2, Classe "C", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2017 a 04/04/2018, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 05/2019

Publicação Nº 1857980

PORTARIA N° 05/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor CLAITON PAULO SCHMIDT ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Grupo 1, Nível 7, Classe "D", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2017 a 21/10/2018, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 06/2019

Publicação Nº 1857981

PORTARIA N° 06/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor DANIEL VIEIRA DE BRITTO ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Grupo 1, Nível 7, Classe "B", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 05/03/2017 a 04/03/2018, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 07/2019

Publicação Nº 1857982

PORTARIA N° 07/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor DANILO SORDI ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Grupo 1, Nível 7, Classe "C", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 08/2019

Publicação Nº 1857983

PORTARIA N° 08/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor DARCISIO SCHMIDT ocupante do cargo efetivo de JARDINEIRO, Grupo 1, Nível 2, Classe "J", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 09/2019

Publicação Nº 1857984

PORTARIA N° 09/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor ELICEU SPIELMANN ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Grupo 1, Nível 7, Classe "D", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 04/01/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 10/2019

Publicação Nº 1857985

PORTARIA N° 10/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor FABIO JUNIOR SORDI ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Grupo 1, Nível 7, Classe "D", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 11/2019

Publicação Nº 1857987

PORTARIA N° 11/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor ROQUE FINGER ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Grupo 1, Nível 7, Classe "D", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 12/2019

Publicação Nº 1857988

PORTARIA N° 12/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor VOLSI NILSO PETTER ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Grupo 1, Nível 7, Classe "F", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 13/2019

Publicação Nº 1857990

PORTARIA N° 13/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora MELANIA LUCIA BOURSCHEIDT ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 14/2019

Publicação Nº 1857992

PORTARIA N° 14/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora ADRIANA DA ROSA PETTER ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, Grupo 2, Nível 2, Classe "D", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 07/09/2017 a 06/09/2018, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 15/2019

Publicação Nº 1857995

PORTARIA N° 15/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora ELIZANGELA VERONESE RAUBER ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, Grupo 2, Nível 2, Classe "D", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 16/2019

Publicação Nº 1857997

PORTARIA N° 16/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora FERNANDA FINGER ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, Grupo 1, Nível 1, Classe "D", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 17/2019

Publicação Nº 1858001

PORTARIA N° 17/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora JANETE SEGALA MULLER ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, Grupo 2, Nível 3, Classe "B", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 07/04/2017 a 06/04/2018, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 18/2019

Publicação Nº 1858022

PORTARIA N° 18/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora SIMONE SORDI ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, Grupo 3, Nível 4, Classe "A", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 19/2019

Publicação Nº 1858025

PORTARIA N° 19/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora KARIN ESTELA MULLER GNOATTO ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, Grupo 2, Nível 2, Classe "C", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 20/2019

Publicação Nº 1858026

PORTARIA N° 20/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora SANDRA PIAZZA VOGT ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, Grupo 2, Nível 2, Classe "D", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 21/2019

Publicação Nº 1858027

PORTARIA N° 21/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor ADEMAR GRAVE ocupante do cargo efetivo de INSEMINADOR, Grupo 2, Nível 3, Classe "A", férias nos dias 02 a 16 de Janeiro de 2018, sendo que o período de gozo de férias refere-se a Portaria 382-A/2018 CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 22/2019

Publicação Nº 1858029

PORTARIA N° 22/2019

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL
PELOS ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, revisada em 16 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora LIZIANE LEIN GAERTNER, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, para responder pelas Adiantamentos da Secretaria de Administração no período de 02/01 a 31/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 23/2019

Publicação Nº 1858035

PORTARIA N° 23/2019
CONCEDE DISPENSA DO EXPEDIENTE DE TRABALHO A SERVIDOR MUNICIPAL CONVOCADO PELA JUSTIÇA ELEITORAL

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.

Considerando as Certidões expedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Juízo da 9a Zona Eleitoral, dando jus de dois (02) dias de dispensa para cada dia convocado a trabalhar nas Eleições 2018 ou participação em Cursos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder dispensa do expediente de trabalho nos dias 11 e 18/01/2019 ao servidor MARCIO MARASCHINI em virtude do mesmo ter prestado trabalho à Justiça Eleitoral, no dia das eleições do ano de 2018, conforme declaração em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 24/2019

Publicação Nº 1858038

PORTARIA N° 24/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora LIZIANE TROMBETTA ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO, Grupo 2, Nível 8, Classe "B", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 07/01 a 05/02/2019, relativo ao período aquisitivo de 10/02/2017 a 09/02/2018, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 25/2019

Publicação Nº 1858042

PORTARIA N° 25/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor PAULO CÉSAR SAATKAMP ocupante do cargo efetivo de ASSESSOR JURÍDICO, Grupo 3, Nível 5, Classe "F", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 08/01 a 06/02/2019, relativo ao período aquisitivo de 02/09/2017 a 01/09/2018, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 26/2019

Publicação Nº 1858045

PORTARIA N° 26/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor ANDREI LORENSETTI ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Grupo 1, Nível 7, Classe "A", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 09/01 a 07/02/2019, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 27/2019

Publicação Nº 1858049

PORTARIA N° 27/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor REMIDIO JOSE LERNER JUNIOR ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Grupo 1, Nível 7, Classe "C", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 10/01 a 08/02/2019, relativo ao período aquisitivo de 11/07/2017 a 10/07/2018, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 28/2019

Publicação Nº 1858053

PORTARIA N° 28/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor CESAR DE ALMEIDA ocupante do cargo efetivo de TESOUREIRO, Grupo 2, Nível 4, Classe "A", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 14/01 a 12/02/2019, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 29/2019

Publicação Nº 1858054

PORTARIA N° 29/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora HELENA MARIA FINGER KOPSELL ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, Nível CC-5, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 14/01 a 12/02/2019, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2018 a 05/02/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 02 de Janeiro de 2019.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Janeiro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

Pinhalzinho

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 001-2019 - PMP - INTERNET

Publicação Nº 1857637

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 - PMP

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de telecomunicações para prestação de serviços de conectividade IP dedicado à rede Internet mundial, suportando aplicações TCP/IP com velocidade mínima de 400 Mbps, com garantia de 100% da banda contratada, segurança contra ataques de DDoS (Distributed Deny of Service), incluindo instalação, manutenção e demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da solução durante 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do anexo "A", do Edital convocatório.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 08:30h do dia 18/01/2019.
Abertura: dia 18/01/2019, às 08:45h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras02@pinhalzinho.sc.gov.br.

Pinhalzinho, SC, 07 de janeiro de 2019.
Wanderlei Borba
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Pinheiro Preto

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 033, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1857858

PORTARIA Nº 033, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA DO CARGO DE VEREADOR AO SR. EDSON RABUSKE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRENE EGGERS FARINA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o ofício apresentado pelo Vereador Edson Rabuske, no dia 02 de janeiro de 2019, solicitando licença da função de vereador para assumir cargo de Secretário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que diz "investidura em secretaria municipal, secretaria de estado, Ministério ou cargos em autarquias, sociedades de economia mista ou empresas públicas, considerando-se automaticamente licenciado quando da investidura;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDO ao Vereador Edson Rabuske, licença sem remuneração a partir do dia 02 de janeiro de 2019, para assumir cargo de Secretário Municipal.

Parágrafo único. A licença concedida neste caput é somente em quando desempenhar a função de Secretário Municipal.

Art. 2º Nos termos do Regimento Interno, convoca-se por oficio expedido pela Secretaria da Casa, o primeiro suplente da coligação "Participação e Transparência" (PMDB, PT, PSB, PSD), o Sr. ADAIR HACK.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Pinheiro Preto, SC, 03 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

IRENE EGGERS FARINA
Presidente Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto

Piratuba

Prefeitura

PORTARIA Nº 007/2019

Publicação Nº 1858169

PORTARIA N° 007/2019
EXONERA SERVIDOR

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

EXONERA

DARLAN ANTUNES DOS SANTOS ALVES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, nº204, nesta cidade e município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade n°5.780.669 e CPF sob o n° 102.819.629-60, servidor desta municipalidade em caráter temporário do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS, conforme Portaria nº467/2017, de 18 de outubro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 02 de janeiro de 2019.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 02 de janeiro de 2019

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018

Publicação Nº 1858060

MUNICÍPIO DE PIRATUBA – SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018
ERRATA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública.
No edital Art. 13, inciso 13.1, ONDE LÊ: "01 de março de 2018". LEIA-SE: "01 de março de 2019".
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 04 de janeiro de 2019.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

Pomerode

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.595 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1859165

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.595
DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE POMERODE, POR 03 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIEGO MOREIRA MARTINS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso I, alínea "n" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o falecimento, na data de 05 de JANEIRO de 2019, do servidor municipal Diego Moreira Martins,

DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial no Município de Pomerode, por 3 (três) dias, a partir de 05 de janeiro de 2019, em razão do falecimento do servidor público municipal Diego Moreira Martins, lotado na Getran de Pomerode.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2019.

Pomerode, 07 de janeiro de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito de Pomerode

Porto Belo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 001/2019 - FME

Publicação Nº 1857848

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço nº 001/2019 - FME
Tipo de licitação: Menor Preço Global;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção de quadras esportivas, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte, do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.
Recebimento das Propostas: Até 08:30 horas do dia 18/01/2019, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 09:00 horas do dia 18/01/2019, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 248 ou pelo e-mail licitacao3@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 04 de Janeiro de 2019.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

Pouso Redondo

Prefeitura

002 2019 - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO E PMOC

Publicação Nº 1859181

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, até as 14:00 Horas do dia 17.01.2019, para Registro de preço para futura e eventual prestação de mão de obra de serviço de instalação, desinstalação, limpeza, manutenção e elaboração de PMOC de condicionadores de ar. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, em 07 de janeiro de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

PROCESSO 001 2019 - ROLO COMPACTADOR

Publicação Nº 1859169

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, até as 09:00 Horas do dia 17.01.2019, para Registro de Preços para aquisição de Rolo Compactador, ano/modelo no mínimo 2018 novo. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, em 07 de janeiro de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Praia Grande

Prefeitura

CONTRATO 119/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1857404

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 98/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.° 24/2017
CONTRATO Nº 119/2018 – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018
CONTRATADA: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA
DO OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 14/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O TOTAL DE 48(QUARENTA E OITO) MESES, CONFORME A CLÁUSULA SEGUNDA.
DO VALOR: R$ 48.000,00
DA VIGENCIA: 02/01/2019 À 31/12/2019.
PRAIA GRANDE, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
HENRIQUE MATOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO 120/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1857431

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018
CONTRATO Nº 120/2018 – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018
CONTRATADA: INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA
DO OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 34/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O TOTAL DE 48(QUARENTA E OITO) MESES, CONFORME A CLÁUSULA SEGUNDA.
DO VALOR: R$ 27.295,90
DA VIGENCIA: 02/01/2019 À 31/12/2019.
PRAIA GRANDE, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
HENRIQUE MATOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO 121/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1857653

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017
CONTRATO Nº. 121/2018 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 99/2017
CONTRATADA: AUTO DEMOLIDORA TORRENSE LTDA ME
DO OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 99/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, PODENDO SER PRORROGADO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O TOTAL DE 60(SESSENTA) MESES, CONFORME A CLAUSULA SEGUNDA EM VIGÊNCIA.
DO VALOR: R$ 558.405,84
DA VIGENCIA: 02/01/2019 À 31/12/2019.
PRAIA GRANDE, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
HENRIQUE MATOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO 122/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1857864

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017
CONTRATO Nº. 122/2018 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 58/2017
CONTRATADA: CLAUDINEI MACHADO EIRELI ME
DO OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO 58/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O TOTAL DE 60(SESSENTA) MESES.
DO VALOR: R$ 161.318,78
DA VIGENCIA: 01/01/2019 À 31/12/2019.
PRAIA GRANDE, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
HENRIQUE MATOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO 64/2018 - SAÚDE

Publicação Nº 1857536

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
CONTRATO Nº 64/2018 – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018
CONTRATADO: INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA
DO OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 19/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O TOTAL DE 60(SESSENTA) MESES, CONFORME A CLÁUSULA SEGUNDA.
DO VALOR: R$ 10.847,80
DA VIGENCIA: 02/01/2019 À 31/12/2019.
PRAIA GRANDE – SC, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
HENRIQUE MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

CONVÊNIO 01/2019 - PMPG

Publicação Nº 1857866

Estado de Santa Catarina	
PREFEITURA MUN ICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC	
EXTRATO DE CONVÊNIO	
Convênio Nº.:	001/2019
Participantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SC
Objeto ..... :	TRANSF. À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.
Valor ..... :	360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
Vigência ..... :	10.01.2019 até 31.12.2019
Fundamento Legal ....:	Lei Federal n°13.019/2014
Origem dos Recursos :	Fundo Municipal de Saúde
PRAIA GRANDE/SC, 04 de janeiro de 2019.	
HENRIQUE MATOS MACIEL	
Prefeito Municipal	

Presidente Castello Branco

Prefeitura

ERRATA Nº 01 DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

Publicação Nº 1858163

O Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, Sr. Ademir Domingos Miotto, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a Errata n.º 01 ao Edital de Concurso Público n.º 002/2018, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município. A habilitação do cargo de Merendeira passa a ser a de Ensino Médio, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 114/2014. O Edital de Concurso Público será republicado de acordo com a alteração prevista na presente Errata. Presidente Castello Branco (SC), 04 de janeiro de 2019. Ademir Domingos Miotto. Prefeito Municipal.

Princesa

Prefeitura

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 - PM, MODALIDADE DISPENSA N°02/2019 - PM

Publicação Nº 1857869

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESA
e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 04/2019-PM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2019-PM

OBJETO

Contratação de agência de integração, para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito do Município de Princesa e Fundo Municipal de Saúde de Princesa, objetivando a cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a promoção da integração ao mercado de trabalho, e a formação para o trabalho.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a lei nº. 11.788/78, que disciplina o estágio de estudantes, autoriza em seu art. 9º, todos os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a oferecerem vagas de estágio, desde que devidamente cumpridas as exigências legais.
Considerando que o estágio tem por finalidade complementar a formação do estudante por meio de atividades práticas. Desse modo, o estudante tem a possibilidade de concretizar os ensinamentos teóricos recebidos na instituição de ensino, preparando-se para o ingresso no mercado de trabalho.
A contratação ocorre de acordo com a Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação e lei Municipal nº. 433/2008, atualizada pela Lei nº 684/2013, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, para o Município de Princesa e o Fundo Municipal de Saúde.

Princesa, 02 de janeiro de 2019.

Rudi Kober Secretário Municipal de Agricultura Claudemir Nos Secretário Municipal de Transportes Luciane M. T. da Silveira Resp. pela Secretaria de Educação Claudinei Morsch Secretário Municipal de Administração Andréia Epping de Lima Secretária Municipal de Saúde Meri L. M. Boligon Secretária Municipal de Assistência Social
Vitor Christani Secretário Municipal de Esportes

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Michele C. Kunzler Presidente	Alessandra C. dos Santos Membro	Simone L. Pinheiro Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESA

e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 04/2019-PM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2019-PM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem sua fundamentação legal no inciso XIII, do artigo 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, onde consta:
Art. 24. É dispensável a licitação:
XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.
Princesa, 02 de janeiro de 2019.

Rudi Kober Secretário Municipal de Agricultura Claudemir Nos Secretário Municipal de Transportes Luciane M. T. da Silveira Resp. pela Secretaria de Educação Claudinei Morsch Secretário Municipal de Administração Andréia Epping de Lima Secretária Municipal de Saúde Meri L. M. Boligon Secretária Municipal de Assistência Social		
Vitor Christani Secretário Municipal de Esportes		

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Michele C. Kunzler Presidente	Alessandra C. dos Santos Membro	Simone L. Pinheiro Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESA
e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 04/2019-PM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2019-PM

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O fornecedor da presente Dispensa de Licitação é o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC, Endereço: Rua Antonio Dib Mussi, Nº. 473, Centro, Florianópolis / SC, CNPJ: 04.310.564/0001-81.
A escolha de tal fornecedor se deve ao fato de que o mesmo possui:
a) Convênio com todas as Instituições de Ensino Médio, Técnico Profissionalizante, Superior e de Educação Especial do estado, a disposição da prefeitura para contratação de estudantes dos mais diversos cursos, conforme demanda;
b) Uma ampla rede de atendimento – 21 unidades – no estado, com pessoal próprio e qualificado, que garantirá suporte e atendimento personalizado a todas as demandas da prefeitura, estudantes e instituições de ensino envolvidas;
c) Apoio ao RH e secretarias da prefeitura com o prévio cadastramento e orientação aos estudantes do município, potenciais candidatos ao programa de estágio, sobre a legislação do estágio e das providências necessárias para emissão dos Termos de Compromisso de Estágio;
d) A emissão de todos os documentos legais para formalização do estágio, responsabilizando-se por todas as etapas do processo, inclusive a contratação do Seguro em Caso de Acidentes Pessoais – com uma apólice de R$15.000,00 por estagiário, válida 24 horas, 07 dias por semana;
e) O acréscimo de um benefício antes não oferecido aos estagiários, o Fundo de Assistência para Reembolso de Despesas Médico-hospitalares em caso de acidentes pessoais no valor de R$1.000,00 por acidente;

f) Um sistema on-line para registro e pagamento, por intermédio do CIEE, das Bolsas-Auxilio e auxílio transporte, com maior controle e facilidade, agilizando o repasse aos estagiários, além de outras ferramentas disponíveis no Portal da Empresa para apoio a gestão do programa de estágio, tais como: vigências dos contratos dos estagiários, emissão de declarações de estágio, indicação de pendências de documentos, entre outras;
g) O CIEE ainda apoia a sistemática de acompanhamento de estágio, em atenção ao Artigo 9° da Lei 11.788/08, providenciando os relatórios de acompanhamento de estágio e verificando também a frequência escolar do estudante em atividade, mantendo dessa forma a legalidade pertinente ao programa e exigida pela prefeitura;
h) Pensando na qualidade e bom andamento do programa de estágios, os supervisores dos estagiários em atividades também terão a sua disposição o Programa CIEE Gestores de Estágio, com orientação a respeito de legislação e importante dicas na condução o programa e relacionamento com estudantes.

DA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS:
Os Estagiários serão escolhidos por critério de entrevistas, através de Processo Seletivo, de responsabilidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC, a ser realizado na sede do município em local a ser definido pela Administração Pública.

DAS QUANTIDADES DE VAGAS E VALORES

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total/Mês	Valor para o ano de 2019 (12 Meses)
Estágio Ensino Médio – 20 horas semanais	06	419,61	2.517,66	30.211,92
Estágio Ensino Superior – 35 horas semanais	01	524,52	524,52	6.294,24
Estágio Ensino Superior – 40 horas semanais	14	629,43	8.812,02	105.744,24
Contribuição Institucional CIEE	21	42,00	882,00	10.584,00
Total				152.834,40

** A quantidade de vagas é estimativa, sendo que podem ou não se efetivar a totalidade das contratações, conforme critérios da administração.
Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as dotações orçamentárias de acordo com os quantitativos efetivamente contratados por cada órgão ou secretaria.

Princesa, 02 de janeiro de 2019.

Rudi Kober
Secretário Municipal de Agricultura

Claudemir Nos
Secretário Municipal de Transportes

Luciane M. T. da Silveira
Resp. pela Secretaria de Educação

Claudinei Morsch
Secretário Municipal de Administração

Andréia Epping de Lima
Secretária Municipal de Saúde

Meri L. M. Boligon
Secretária Municipal de Assistência Social

Vitor Christani
Secretário Municipal de Esportes

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Michele C. Kunzler
Presidente

Alessandra C. dos Santos
Membro

Simone L. Pinheiro
Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESA

e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 04/2019-PM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2019-PM

ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos ao Sr. Edilson Miguel Volkweis, Prefeito Municipal de Princesa, para ratificação, objetivando a "Contratação de agência de integração, para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito do Município de Princesa e Fundo Municipal de Saúde de Princesa, objetivando a cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a promoção da integração ao mercado de trabalho, e a formação para o trabalho", conforme segue:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total/Mês	Valor para o ano de 2019 (12 Meses)
Estágio Ensino Médio – 20 horas semanais	06	419,61	2.517,66	30.211,92
Estágio Ensino Superior – 35 horas semanais	01	524,52	524,52	6.294,24
Estágio Ensino Superior – 40 horas semanais	14	629,43	8.812,02	105.744,24
Contribuição Institucional CIEE	21	42,00	882,00	10.584,00
Total				152.834,40

** A quantidade de vagas é estimativa, sendo que podem ou não se efetivar a totalidade das contratações, conforme critérios da administração.
Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as dotações orçamentárias de acordo com os quantitativos efetivamente contratados por cada órgão ou secretaria.

Princesa, 02 de janeiro de 2019.

Rudi Kober
Secretário Municipal de Agricultura

Claudemir Nos
Secretário Municipal de Transportes

Luciane M. T. da Silveira
Resp. pela Secretaria de Educação

Claudinei Morsch
Secretário Municipal de Administração

Andréia Epping de Lima
Secretária Municipal de Saúde

Meri L. M. Boligon
Secretária Municipal de Assistência Social

Vitor Christani
Secretário Municipal de Esportes

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Michele C. Kunzler
Presidente

Alessandra C. dos Santos
Membro

Simone L. Pinheiro
Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESA
e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 04/2019-PM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2019-PM

RATIFICAÇÃO

Considerando a exposição de motivos contida neste documento simultaneamente à constatação do alto e relevante interesse público social e municipal, com base no inciso XXVI, do art. 24, da Lei 8.666/93, RATIFICO este PROCESSO LICITATÓRIO N. 04/2019-PM, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2019-PM e AUTORIZO a efetiva realização da despesa, conforme fundamento nos autos supra invocados.

Princesa, 02 de janeiro de 2019.

Edilson Miguel Volkweis Prefeito Municipal de Princesa	

PORTARIA N° 17 DE 04.01.2019

Publicação Nº 1857862

PORTARIA Nº. 17 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art. 110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, ao servidor abaixo relacionado, conforme período aquisitivo e período de gozo em anexo.

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
VALTAIR JOSÉ EPPING	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	31.01.2016 à 30.01.2017	07.01.2019 à 05.02.2019

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 04 de Janeiro de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal
ESTA PORTARIA FOI REGISTRADA E
PUBLICADA NA FORMA DA LEI
PRINCESA/SC, 04 DE JANEIRO DE 2019
DAIANE PAGNO

Quilombo

Prefeitura

DECRETO N° 006/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1859125

DECRETO N° 006/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – UFRM.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n° 033/2001, de 17 de dezembro de 2001,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, passando de R$ 4.0178 em 2018, para R$ 4.321 para o exercício de 2019, resultado da aplicação do índice de variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado–IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas no ano de 2018, que totalizou 7,55214%.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de janeiro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 07/01/2019.
Lei Municipal nº 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

DECRETO Nº 002/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1859120

DECRETO Nº 002/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em Exercício de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX e XXIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Servidora Municipal, Suelen Bigolin Barbosa para exercer a função de pregoeiro nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no Inciso IV do Artigo 2º da Lei Federal 10.520.
Parágrafo Único. Como suplentes do Pregoeiro ficam designados as servidoras Magali Salete Dalmaz e Cristiane Breansini Berlanda que substituirão a titular em suas ausências.
Art. 2º Ficam designados os Servidores Municipais abaixo relacionados para integrarem a equipe de apoio nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal 10.520:
I – Adriano João Boaretto;
II – Maria Inês Bodanese Rossetto;
III – Alcione Maria Bevilacqua.
Parágrafo Único. Como suplentes da equipe de apoio ficam designados os servidores Bruna Pinheiro Chaise e Régis Eduardo Sete que substituirão os titulares em suas ausências.
Art. 3º As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Art. 4º Os membros integrantes a que se refere o presente Decreto, não receberão qualquer remuneração decorrentes de suas atuações e participações, sendo considerado serviço de caráter relevante ao Município.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 014/2018, de 17 de janeiro de 2018.
Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de janeiro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em __/01/2019.
Lei Municipal nº 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

DECRETO Nº 003/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1859121

DECRETO Nº 003/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA COMISSÃO JULGADORA DOS REGISTROS CADASTRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX e XXIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1090/93, de 09 de setembro de 1993,

DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de julgamento dos registros cadastrais, criada pela Lei Municipal nº 1090/93, de 09 de setembro de 1993, passando a vigorar com a seguinte composição:
Presidente: Bruna Pinheiro Chaise;
Secretário: Cristiane Breansini Berlanda;
Auxiliar Direto: Maria Inês Bodanese Rossetto;
Suplentes: Ediane Madela e Alcione Maria Bevilacqua.
Art. 2O Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente e especial de Licitação, nos termos da Lei Municipal nº 1.090/93, de 09 de setembro de 1993, passando a vigorar com a seguinte composição;
Presidente: Magali Salete Dalmaz;
Secretária: Régis Eduardo Sette;
Auxiliar Direto: Adriano João Boaretto;
Suplentes: Suelen Bigolin Barbosa e Cristiane Breansini Berlanda.
Art. 3º As atribuições das respectivas comissões são as contidas nos artigos 4º e 6º da Lei Municipal nº 1090/93, de 09 de setembro de 1993.
Parágrafo Único. Ambas as Comissões atuarão nos processos licitatórios do Município e de seus Fundos.
Art. 4º Os serviços das Comissões serão considerados de caráter relevante, não sendo atribuído aos membros destas quaisquer espécies de remuneração.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 015/2018, de 17 de janeiro de 2018.
Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de janeiro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em __/01/2019.
Lei Municipal nº 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

DECRETO Nº 004/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1859124

DECRETO Nº 004/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL CLEISON ZOTTIS, PARA O CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Inciso II do Artigo 9º da Lei Municipal nº.032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 3º da Lei Complementar nº.031 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de 05 de dezembro de 2001.
Considerando a recomendação expedida pelo Ministério Público da Comarca de Quilombo, por meio do Ofício nº 0011/2018/PJ/QUI,
Considerando o não aditamento dos contratos vigentes com a empresa TR Engenharia e Arquitetura Ltda – ME, em face ao teor do ofício apresentado junto a municipalidade, sob o protocolo n° 5045/2018, de 21 de dezembro de 2018,
Considerando que o Município possui empresa contratada para elaboração de Edital para Concurso Público, conforme Dispensa de Licitação nº 153/2018, e,
Considerando a necessidade da Administração Municipal em manter as atividades no Setor de Engenharia, até que se realize Concurso Público.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Engenheiro Civil CLEISON ZOTTIS, inscrito no CREA/SC 152931-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 08 de janeiro de 2019.
Art. 2º Fica pelo presente, atribuído ao Engenheiro Civil CLEISON ZOTTIS, a função de responder pelo Setor de Engenharia Civil da Municipalidade, podendo o mesmo, desempenhar todas as atribuições descritas no §2 do Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 136/2018,

de 06 de dezembro de 2018.
Paragrafo único. As responsabilidades estabelecidas ao Engenheiro Civil CLEISON ZOTTIS pelo Caput deste Artigo, cessar-se-ão tão logo houver a admissão de servidores para compor o quadro de efetivos da municipalidade na função de Engenheiro Civil.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal, 02 de janeiro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 07/01/2019
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antônio Simon
Funcionário Designado

DECRETO Nº 005/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1857872

DECRETO Nº 005/2019 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 2734/2018, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementare no orçamento do Município para o ano de 2019 no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2734/2018, de 11 de dezembro de 2018, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		8
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Atividade	SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMAS		2.046
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Transf.a Inst.Privadas sem fins Lucrativos – 3.3.50	0.3.35 - Recursos do Suas/União	86.000,00
Valor Total R$:			86.000,00

Art.2º O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, na DR 03.35 (Recursos do Suas/União).
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de janeiro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

EDGAR D.BERLANDA
TC/CRC/SC 15.171/0/1
Registrado e Publicado
Em __/01/2019.
Lei Municipal nº 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

Rancho Queimado

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 1857435

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018. Contratado: V3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI EPP, CNPJ: 29.062.196/0001-20. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo novo adaptado com rampa eletro hidráulica para um cadeirante, para o Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a Programação nº 421430020170001 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Valor: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da homologação do Processo Licitatório nº 05/2018 – Pregão 05/2018: 21 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1857441

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: AUTO POSTO TEÓFILO SCHUTZ LTDA, CNPJ: 04.820.474/0001-30. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Objeto: para aquisição parcelada para abastecimento diário de combustível, óleo lubrificante e óleo hidráulico para veículos da saúde, durante o exercício de 2019. Valor: R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1857443

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: AUTO POSTO RAFAEL HEINZ LTDA, CNPJ: 25.145.693/0001-31. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Objeto: para aquisição parcelada para abastecimento diário de combustível, óleo lubrificante e óleo hidráulico para veículos da saúde, durante o exercício de 2019. Valor: R$ 255.640,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2018

Publicação Nº 1857937

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Contratado: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 16.701.716/0001-56. Objeto: a aquisição 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS DE 7 LUGARES para atender a Secretaria de Educação no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor total: R$ 167.800,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais). Contrato proveniente do Processo Nº 54/2018 - Pregão Presencial Nº 40/2018. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2018. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2018

Publicação Nº 1857938

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Contratado: A.K. LUBRIFICANTES EIRELI ME, CNPJ sob o nº 13.346.634/0001-42. Objeto: aquisição parcelada para abastecimento diário de combustível, óleo lubrificante e óleo hidráulico para veículos da frota municipal, durante o exercício de 2019. Valor: R$ 59.910,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2018

Publicação Nº 1857940

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Contratado: AUTO POSTO FELDHAUS LTDA, CNPJ sob o nº 02.123.675/0001-53. Objeto: aquisição parcelada para abastecimento diário de combustível, óleo lubrificante e óleo hidráulico para veículos da frota municipal, durante o exercício de 2019. Valor: R$ 430.300,00 (quatrocentos e trinta mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2018

Publicação Nº 1857942

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Contratado: AUTO POSTO RAFAEL HEINZ LTDA, CNPJ sob o nº 25.145.693/0001-31. Objeto: aquisição parcelada para abastecimento diário de combustível, óleo lubrificante e óleo hidráulico para veículos da frota municipal, durante o exercício de 2019. Valor: R$ 783.192,00 (setecentos e oitenta e três mil, cento e noventa e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2018

Publicação Nº 1857945

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Contratado: AUTO POSTO TEÓFILO SCHUTZ LTDA, CNPJ sob o nº 04.820.474/0001-30. Objeto: aquisição parcelada para abastecimento diário de combustível, óleo lubrificante e óleo hidráulico para veículos da frota municipal, durante o exercício de 2019. Valor: R$ 98.440,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal.

EXTRATOS DE ADITIVOS E PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS

Publicação Nº 1858158

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO DE Nº 11/2017. Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratada: EMPRESA SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA ESCOLA LTDA, CNPJ sob o nº. 00.874.813/0001-00. O prazo Contratual fica prorrogado até 31/12/2019, a contar de 26 de janeiro de 2019. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor. Assinatura: 03/12/2018. CLECI APARECIDA VERONEZI – Prefeita Municipal. Publique-se.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO DE Nº 09/2018. Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratada: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA., CNPJ sob o nº. 07.753.029/0001-93. O prazo Contratual fica prorrogado até 31/12/2019, a contar de 01 de janeiro de 2019. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor. Assinatura: 03/12/2018. CLECI APARECIDA VERONEZI – Prefeita Municipal. Publique-se.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2018 AO CONTRATO DE Nº 16/2017. Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratada: ALINI EGER. Objeto: utilização e exploração econômica das dependências identificadas como bar, lanchonete e quadra esportiva, alocadas no Ginásio de Esportes da sede do Município, através de cessão de uso onerosa O prazo Contratual fica prorrogado até 31/12/2019, a contar de 01 de janeiro de 2019. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor. Assinatura: 03/12/2018. CLECI APARECIDA VERONEZI – Prefeita Municipal. Publique-se.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04/2018 AO CONTRATO DE Nº 23/2014. Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratado: ONILDO SCHUTZ. Objeto: Utilização e exploração econômica das dependências identificadas como bar, lanchonete e quadra esportiva, alocadas no Ginásio de Esportes da localidade de Mato Francês, neste Município, através de cessão de uso onerosa. O prazo Contratual fica prorrogado até 31/03/2019, a contar de 01 de janeiro de 2019. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor. Assinatura: 03/12/2018. CLECI APARECIDA VERONEZI – Prefeita Municipal. Publique-se.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO DE Nº 19/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Rancho Queimado. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIÃO LTDA. O prazo Contratual fica prorrogado até 31/12/2019, a contar de 01 de janeiro de 2019. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor. Assinatura: 03/12/2018. CLECI APARECIDA VERONEZI – Prefeita Municipal. Publique-se.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO DE Nº 22/2016. Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratada: TEÓFILO SCHUTZ. Objeto: Prestação de serviço do transporte escolar para os alunos da rede pública municipal, por meio de veículo com capacidade de 04 (quatro) passageiros sentados. O prazo Contratual fica prorrogado até 31/12/2019, a contar de 01 de janeiro de 2019. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor. Assinatura: 03/12/2018. CLECI APARECIDA VERONEZI – Prefeita Municipal. Publique-se.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05/2018 AO CONTRATO DE Nº 12/2016. Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratada: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. O prazo Contratual fica prorrogado até 31/12/2019, a contar de 01 de janeiro de 2019. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor. Assinatura: 03/12/2018. CLECI APARECIDA VERONEZI – Prefeita Municipal. Publique-se.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO DE Nº 40/2017. Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratada: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E CONFIGURAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO ACERVO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL. O prazo Contratual fica prorrogado até 01/04/2019, a contar de 01 de janeiro de 2019. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor. Assinatura: 03/12/2018. CLECI APARECIDA VERONEZI – Prefeita Municipal. Publique-se.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO DE Nº 44/2015. Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. O prazo Contratual fica prorrogado até 31/12/2019, a contar de 01 de janeiro de 2019. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor. Assinatura: 03/12/2018. CLECI APARECIDA VERONEZI – Prefeita Municipal. Publique-se.

Rio do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES Nº 01/2019

Publicação Nº 1857830

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
O MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO para formação de cadastro de reserva visando a ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO e de excepcional interesse público para o ano de 2019, podendo ser prorrogado para o ano de 2020, a critério da Administração Municipal, ressalvadas as nomeações que vierem a ocorrer em decorrência de Concurso Público com execução técnico-administrativa da Comissão Municipal e Elaboradora e Coordenadora, para ocupar as vagas de Professor de Ensino Fundamental de Matemática, Professor Ensino Fundamental de Artes - séries iniciais e finais, Professor de História. As provas objetivas serão realizadas na data provável de 29 de Janeiro de 2019. As inscrições serão realizadas somente através da internet no sítio www.riodooeste.sc.gov.br, no período de 08/01/2019 até às 23h59min do dia 22/01/2019. As demais informações encontram-se no edital completo afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste e no sítio www.riodooeste.sc.gov.br.
Rio do Oeste, 04 de Janeiro de 2019.
Humberto Pessatti
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA N° 008/2019

Publicação Nº 1858033

PORTARIA Nº 008/2019, de 02 de janeiro de 2019

"ESPECIFICA ATRIBUIÇÕES DE TESOURARIA"

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores de Rio do Oeste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Art. 25, II, da Lei Orgânica Municipal...

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Vereadora Judite Moser Pisetta, para responder pelos serviços de Tesouraria da Câmara Municipal, controlando saldos bancários, assinando cheques e ordens de pagamento juntamente com o Presidente, e cumprindo as atribuições pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da presente data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Rio do Oeste, 02 de janeiro de 2019
VALIRIO HAVERROTH
Presidente

CIENTE:

Judite Moser Pisetta

Publicado no DOM/SC _____
Publicado no Mural _____
Assinatura:

Rio do Sul

Câmara Municipal

RESUMO CONTRATO N° 01/2019

Publicação Nº 1857887

RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/019
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018

Contratante: Câmara Municipal de Rio do Sul
Contratada: Papelaria e Livraria Calçadão LTDA ME

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o registro de preços para aquisição de resmas de papel A4, para atender ao Poder Legislativo Municipal de Rio do Sul, durante o período de validade da Ata do Registro de Preços (ARP) e nos valores que a Administração se dispõe a pagar, conforme Termo de Referência.

DO PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO: O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura (03/01/2019).

LOTE 2 – RESMAS DE PAPEL A4				
PRODUTO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Papel A4, Material Papel Alcalino, Comprimento 297 mm (milímetros), largura 210 mm (milímetros), Gramatura 75 g/m2. Extra Branco, com Mesma Textura em Ambas as Faces, Embalado em Material Resistente e Contra Umidade.	RESMAS	50	15,35	767,50

Marcos Norberto Zanis	Paulo Cesar Mendes
Presid. Câm. Mun. Rio do Sul	Papelaria e Livraria Calçadão LTDA ME

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2019

Publicação Nº 1857885

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2019 (ARP)
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018

Aos 02 dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, com sede à Praça 25 de Julho, nº 01 – 2º andar, Centro Administrativo Municipal Prefeito Helmulth Baumgarten, Bairro Centro, no Município de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ nº 83.622.985/0001-14, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, SR. MARCOS NORBERTO ZANIS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em razão da classificação por esta alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (lote 1), RESMAS DE PAPEL A4 (lote 2), CARTUCHO/REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS (lote 3) E SUPORTE ERGONÔMICOS PARA OS PÉS (lote 4).

DOS FORNECEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

PRESTADOR BENEFICIÁRIO:

ZERO5 Distribuidora EIRELI, CNPJ nº 31.552.106/0001-21, com sede no Município de Blumenau/SC, Rua Irmgard Carl, 225 – Sala 02, Escola Agrícola, CEP 89037-555 Contato: (47) 3237-7167. E-mail: zero5distribuidora@gmail.com
Representada pelo seu procurador Sr. Diego Alessandro Carl

LOTE	ITEM	QUANT. REGISTRADA	UND.	PRODUTO	VALOR UNT. REGISTRADO (R$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R$)
1	1	5	Unidades	Apontador para Lápis, Confeccionado em Plástico, com 1 (um) Furo, Lamina em Aço Inox, S/ Depósito.	0,45	2,25
1	2	5	Unidades	Borracha Apagadora Escrita, Medindo 42 mm (milímetros), 21mm (milímetros), 11mm (milímetros), Macia, Branca, com Capa Plástica Protetora de vinil.	0,70	3,50
1	3	1	Caixas com 50 unidades	Caneta Esferográfica Azul, com Escrita Média, e Ponteira Especial para Evitar Rachaduras. Deverão ter Corpo Transparente, Tampa Antiasfixiante na Cor da Tinta, Carga Completa, Capacidade para Escrita Contínua, sem Borrões e Falhas até o Final da Carga, Aprovada pelo INMETRO.	22,99	22,99
1	4	1	Caixas com 50 unidades	Caneta Esferográfica Preta, com Escrita Média, e Ponteira Especial para Evitar Rachaduras. Deverão ter Corpo Transparente, Tampa Antiasfixiante na Cor da Tinta, Carga Completa, Capacidade para Escrita Contínua, sem Borrões e Falhas até o Final da Carga, Aprovada pelo INMETRO.	23,00	23,00
1	5	2	Caixas com 12 unidades	Caneta Marca-Texto, Material Plástico, Tipo Ponta Fluorescente, Cor Amarela.	13,25	26,50
1	6	7	Unidades	Fita Adesiva Transparente, Material Celofane Transparente, Tipo Monoface, Polietileno, Cor Incolor, Largura 12mm (milímetros), Comprimento 30m (metros).	0,60	4,20
1	7	1	Unidades	Fita Adesiva Transparente para empacotamento, resistente, de alta adesão e durabilidade, medindo 45mm (milímetros) x 45m (metros) de comprimento.	2,39	2,39
1	8	5	Caixas com 50 unidades	Grampo trilho plástico para pastas 80mm (milímetros).	7,80	39,00
1	9	6	Caixas com 50 unidades	Grampo Trilho Metálico para Pastas 80mm (milímetros).	7,20	43,20
1	10	6	Caixas com 50 unidades	Grampo Trilho Plástico estendido para pastas. Com capacidade de armazenamento para até 600 folhas.	11,00	66,00
1	11	5	Unidades	Corretivo líquido multiuso, secagem rápida, Tipo Caneta. À base de água e pigmentos com alto poder de cobertura, atóxico, lavável, não inflamável e inodoro, embalagem plástica.	3,00	15,00
1	12	2	Caixas com 12 unidades	Lápis Preto, Material Corpo Madeira, n° 2, de Boa Qualidade.	4,00	8,00
1	13	30	Unidades	Pasta A-Z OF-LL. Tamanho: 28,5 x 34,5 x 8,0 cm. Cor: Preta.	9,49	284,70
1	14	35	Unidades	Pasta Transparente, em Plástico Polipropileno 340 mm altura x 245 mm largura x 30 mm (milímetros) dorso, com Elástico, Material Leve, Atóxico e Resistente.	2,60	91,00
1	15	3	Unidades	Tesoura em metal, medida aproximada: 21 cm (centímetros), cabo plástico, formato anatômico.	4,50	13,50
1	16	8	Pacotes com 4 blocos	Blocos autoadesivos removíveis "ANOTE E COLE" de, medidas aproximadas: 38x51mm, pacote contendo 4 blocos com 100 folhas cada bloco. Cor amarela. Boa qualidade de aderência.	3,79	30,32

1	17	50	Unidades	Disco Compacto CD-R, Capacidade de 700 MB, Tempo Duração 80 minutos, Tipo Gravável, Característica Adicional Velocidade de Gravação 52X.	1,50	75,00
1	18	50	Unidades	DVD-R, Capacidade de 4,7 GB, Tempo de Duração 120 minutos, Aplicação Gravação, Característica Adicional Velocidade de Gravação 8X.	1,69	84,50
1	19	100	Unidades	Estojo capas para DVD, transparente, 01 (um) DVD em cada estojo, material plástico.	2,63	263,00
1	20	150	Unidades	Papel fotográfico brilhante branco, a prova d´água, 180g, tamanho A4.	0,40	60,00
1	21	150	Unidades	Papel Reciclado, 180g, tamanho A4.	0,40	60,00
1	22	300	Unidades	Papel Offset, 180g, branco, tamanho A4.	0,25	75,00
1	23	3	Caixa com 24 unidades	Pilhas Alcalinas AA	42,65	127,95
1	24	3	Caixa com 24 unidades	Pilhas Alcalinas AAA	43,00	129,00
1	VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE 1					R$ 1.550,00

LOTE 2 – RESMAS DE PAPEL A4

PRESTADOR BENEFICIÁRIO:

PAPELARIA E LIVRARIA CALÇADÃO LTDA ME, CNPJ nº 79.244.463/0001-59, com sede no Município de Rio do Sul/SC, Calçadão Osny José Gonçalves, n° 84, Centro, CEP 89.160-151. Contato: (47) 3521-3014. E-mail: papelariacalcadao@hotmail.com
Representada pelo seu procurador Sr. Paulo Cesar Mendes

LOTE	ITEM	QUANT. REGISTRADA	UNIDADE/ MARCA	PRODUTO	VALOR UNT. REGISTRADO (R$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R$)
2	1	170	RESMA / RINO	Papel A4, Material Papel Alcalino, Comprimento 297 mm (milímetros), largura 210 mm (milímetros), Gramatura 75 g/m2. Extra Branco, com Mesma Textura em Ambas as Faces, Embalado em Material Resistente e Contra Umidade.	15,35	2.609,50
2	VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE 2					R$ 2.609,50

LOTE 3 – CARTUCHO/REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS

PRESTADOR BENEFICIÁRIO:

Império do Papel Comércio de Papéis LTDA ME, CNPJ nº 20.081.724/0001-14, com sede no Município de Laurentino/SC, Rua Aderbal de Oliveira, 136 Centro, CEP 89.170-000. Contato (47) 3546-2392 (47) 98817-8696. E-mail: imperiocomerciodepapeis@gmail.com
Representada pelo seu sócio Sr. Helton Bilk

LOTE	ITEM	QUANT. REGISTRADA	MARCA	PRODUTO	VALOR UNT. REGISTRADO (R$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R$)
3	1	30	MASTER	Cartucho de toner para impressora HP Laserjet – Compatível com 35A, 36A, 78A e 85A. 100% novo.	44,50	1.335,00
3	2	3	MASTER	Cartucho de toner para impressora HP Laserjet – Ref. 51A. 100% novo.	250,00	750,00
3	3	6	HP	Cartucho preto para impressora HP Multifuncional – Ref. 60. Genuíno.	119,00	714,00
3	4	8	CANON	Cartucho preto para impressora Canon Pixma E481 – Ref. Pg44XL. Genuíno.	115,00	920,00
3	5	6	CANON	Cartucho color para impressora Canon Pixma E481 – Ref. Cl54XL. Genuíno.	115,00	690,00
3	6	4	EPSON	Refil de tinta para impressora Epson Ecotank L575 – PRETO – Genuíno.	57,00	228,00
3	7	3	EPSON	Refil de tinta para impressora Epson Ecotank L575 – MAGENTA – Genuíno.	57,00	171,00
3	8	3	EPSON	Refil de tinta para impressora Epson Ecotank L575 – CIANO – Genuíno.	57,00	171,00
3	9	3	EPSON	Refil de tinta para impressora Epson Ecotank L575 –AMARELO – Genuíno.	57,00	171,00
3	10	40	MASTER	Cartucho de toner Samsung MLT D111s – 100% novo.	136,50	5.460,00
3	11	6	BROTHER	Cartucho de toner Brother TN3392 – Genuíno.	240,00	1.440,00
3	12	2	BROTHER	Cartucho de cilindro Brother DR3302 – Genuíno.	275,00	550,00

3	VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE 3	R$ 12.600,00

LOTE 4 – SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS

PRESTADOR BENEFICIÁRIO:

Império do Papel Comércio de Papéis LTDA ME, CNPJ nº 20.081.724/0001-14, com sede no Município de Laurentino/SC, Rua Aderbal de Oliveira, 136 Centro, CEP 89.170-000. Contato (47) 3546-2392 (47) 98817-8696. E-mail: imperiocomerciodepapeis@gmail.com
Representada pelo seu sócio Sr. Helton Bilk

LOTE	ITEM	QUANT. REGISTRADA	MARCA	PRODUTO	VALOR UNT. REGISTRADO (R$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R$)
4	1	21	RELIZA	Base de polipropileno (PU), com textura antiderrapante. Estrutura tubular de aço. Deve atender as exigências da NR17, com C.A. A base plástica deverá ser na cor preta. Deve possuir ajuste de inclinação, conforme a postura do usuário Inclinação máxima de aproximadamente 30 (trinta) graus. As dimensões gerais da estrutura deverão estar entre: 400 a 480 mm de largura da base 420 a 500 mm de largura da estrutura 300 a 320 mm de comprimento da base 320 a 410 mm de comprimento da estrutura 120 a 150 mm de altura da base 150 a 200 mm de altura da estrutura.	71,00	1.491,00
4	VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE 4					R$ 1.791,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da data da sua assinatura.

Rio do Sul, 02 de janeiro de 2019.

MARCOS NORBERTO ZANIS
Presid. Câm. Mun. Rio do Sul

PAULO CESAR MENDES	HELTON BILK
Papelaria e Livraria Calçadão LTDA ME	Império do Papel Comércio de Papéis LTDA ME

DIEGO CARL
ZERO5 Distribuidora EIRELI

Rio Fortuna

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 002/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Publicação Nº 1857846

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
Processo de Licitação Nº 002/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08 (oito) horas, do dia 21 de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna – Setor de Licitação, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de Tubos de Concreto, Meio-fio, Areia e Brita para Secretaria de Transportes e Obras do município de Rio Fortuna/sc, durante o exercício de 2019. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações complementares no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, no site oficial do Município, no endereço www.riofortuna.sc.gov.br, ou solicitar pelo email: licitacoes@riofortuna.sc.gov.br.
Rio Fortuna/SC, 04 de janeiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO 003/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

Publicação Nº 1857849

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
Processo de Licitação Nº 003/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos, do dia 21 de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna – Setor de Licitação, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de madeiras de pinus e eucalipto para o município de Rio Fortuna/sc, durante o exercício de 2019. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações complementares no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, no site oficial do Município, no endereço www.riofortuna.sc.gov.br, ou solicitar pelo email: licitacoes@riofortuna.sc.gov.br.
Rio Fortuna/SC, 04 de janeiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Rio Rufino

Prefeitura

CHAMAMENTO 01/2019

Publicação Nº 1858084

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
Processo Administrativo N° 01/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com o que estabelece o art. 34, §1º, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, que se encontram abertas as inscrições para cadastramento de novos fornecedores e atualização dos cadastros existentes, para fins de habilitação para fornecimento de materiais e serviços à Prefeitura para o ano de 2019.
Rio Rufino, 07 de Janeiro de 2019.
THIAGO COSTA
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

DECRETO 4.044/2019

Publicação Nº 1857571

DECRETO Nº 4.044 /2019	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) através da suplementação das seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento da Prefeitura Municipal, conforme discriminação a seguir:

08.02– Departamento de Urbanismo	
15.452.0019.2.046000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	50.000,00
Fonte: 300 – Superávit Recursos Próprios	

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional dispostos no artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2018, apurado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial, especificamente na fonte de recursos 100 – Recursos Próprios.

Art. 3º - Este Decreto obedece ao disposto na Lei Municipal nº 2.325/2018 de 11 de dezembro de 2018.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º– Revogam-se as disposições em contrário.
Romelândia (SC), 04 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane T. Merigo Jung
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO 03/2019

Publicação Nº 1858780

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 03/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Romelândia (SC), comunica a celebração de contrato visando o repasse financeiro do município para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público, através de Dispensa de Licitação. Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS. Validade do Contrato 31/12/2019

Romelândia, 02 de Janeiro de 2019..

DÉBORA GLEMBOTZKY
Gestora Municipal de Saúde

PORTARIA 9196/2019

Publicação Nº 1858166

PORTARIA Nº 9196/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, Sra JOICE TEREZINHA DE ANDRADE DRIES PINHEIRO, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2018 à 03 de janeiro de 2019.
Art. 2º - O período de concessão será de 04 de janeiro de 2019 à 02 de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 04 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9197/2019

Publicação Nº 1858167

PORTARIA Nº 9197/2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder FÉRIAS ao Servidor Público Municipal, Sr. JAIR ZIMMER, cargo de carreira TECNICO ADMINISTRATIVO III, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 à 28 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - O período de concessão será de 04 de janeiro de 2019 à 02 de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 04 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2017

Publicação Nº 1857415

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2017
TERMO ADITIVO MUNICIPAL Nº. 58/2018

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROMELÂNDIA E A EMPRESA CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ROMELÂNDIA, CF PROJETO ART Nº.6346416-5., DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEROMELÂNDIA, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 42, centro, Romelândia SC. CEP: 89908-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.456.420/0001-01 neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde DÉBORA GLEMBOTSKY, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.683.308/0001-68,

estabelecida RUA EGIDIO FERONATO,161, LOTEAMENTO INDUSTRIAL, CAIBI/ SC, CEP: 89888-000:, neste ato representada por FABIO SILVEIRA JUNIOR, inscrita no CPF nº 092.091.139-00, RG nº 5789951, residente e domiciliada no Município de CAIBI/SC, na RUA EGIDIO FERONATO, nº 161, LOTEAMENTO INDUSTRIAL, CEP 89888-000, doravante denominado CONTRATADA, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E ORIGEM
O presente instrumento está fundamentado na Cláusula Oitava do contrato 45/2017 e no Artigo 57, § 1o, inc. III da Lei 8.666/93 e suas alterações, apresentando origem na negociação entre a CONTRATANTE, e a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ROMELÂNDIA, CF PROJETO ART Nº.6346416-5.
I – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E SERVIÇOS
Para vigência e execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 01/01/2019 a 31/12/2019 facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do no Artigo 57, § 1o, inc. III da Lei 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento em três (3) vias iguais, com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Romelândia SC, 31/12/2018

DÉBORA GLEMBOTZKY Gestora Municipal de Saúde

FABIO SILVEIRA JUNIOR
CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2018

Publicação Nº 1857902

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2018
TERMO ADITIVO MUNICIPAL Nº. 59/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA E A EMPRESA SUPERBID WEBSERVICES LTDA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS , DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

O Município de ROMELÂNDIA, com sede à Rua 12 de Outubro 242, centro, Romelândia SC. CEP: 89908-000, inscrita no CNPJ sob o nº 82.821.182/0001-26 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR BUGS inscrito(a) no CPF sob o nº 304.788.399-87, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SUPERBID WEBSERVICES LTDA , inscrita no CNPJ Nº 04.428.204/0001-89 estabelecida a Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – bairro Monções, Cidade de São Paulo - SP, através de seu representante legal o Sr. SERGIO ADELIR ECKERT, CPF 589.884.249-72, RG 1.830.911, abaixo assinado, de ora em diante simplesmente denominado de CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E ORIGEM
O presente instrumento está fundamentado na Cláusula Décima Terceira do contrato 25/2018 e no inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, apresentando origem na negociação entre a CONTRATANTE, e a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Romelândia - SC, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

I – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E SERVIÇOS
Para vigência e execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 01/01/2019 a 31/12/2019 facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação

do disposto do artigo 57 e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento em três (3) vias iguais, com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Romelândia SC, 31/12/2018

VALDIR BUGS Prefeito Municipal

SERGIO ADELIR ECKERT
SUPERBID WEBSERVICES LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2017 RETIFICADO

Publicação Nº 1857986

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2017
TERMO ADITIVO MUNICIPAL Nº. 44/2018 (RETIFICADO)

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA E A EMPRESA MHNET TELECOMINUCAÇÕES EIRELI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (GPON) COM BANDA LARGA, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

O Município de ROMELÂNDIA, com sede à Rua 12 de Outubro 242, centro, Romelândia SC. CEP: 89908-000, inscrita no CNPJ sob o nº 82.821.182/0001-26 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR BUGS inscrito(a) no CPF sob o nº 304.788.399-87, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, empresa privada, inscrita no CNPJ nº. 05.245.502/0001-04, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 527, centro, município de Maravilha – SC, CEP 89874-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E ORIGEM
O presente instrumento está fundamentado na Cláusula Oitava do contrato 44/2017 e no inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, apresentando origem na negociação entre a CONTRATANTE, e a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet via fibra óptica (gpon) com banda larga, com ip público válido, sem taxa de instalação, equipamentos em comodato, manutenção inclusa, serviço de suporte 24horas, 07 dias por semana, com abertura de chamados através de sistema telefônico.

I – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E SERVIÇOS
Para vigência e execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 01/01/2019 a 31/12/2019 facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E QUANTITATIVO

O CONTRATANTE reajusta o valor do MBPS pelo índice de 3,5579% do INPC acumulado dos últimos 12 meses (Nov/18) passando de R$ 41,05 (quarenta e um reais e cinco centavos) para R$ 42,51 (quarenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).
Adita-se em 25% o quantitativo, passando de 32 MBPS para 40 MBPS.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento em três (3) vias iguais, com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Romelândia SC, 28/12/2018

VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

PATRICK CANTON
MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2017 RETIFICADO

Publicação Nº 1857979

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2017
TERMO ADITIVO MUNICIPAL Nº. 45/2018 (RETIFICADO)

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROMELÂNDIA E A EMPRESA MHNET TELECOMINUCAÇÕES EIRELI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (GPON) COM BANDA LARGA, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEROMELÂNDIA, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 42, centro, Romelândia SC. CEP: 89908-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.456.420/0001-01 neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde DÉBORA GLEMBOTSKY, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, empresa privada, inscrita no CNPJ nº. 05.245.502/0001-04, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 527, centro, município de Maravilha – SC, CEP 89874-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E ORIGEM
O presente instrumento está fundamentado na Cláusula Oitava do contrato 45/2017 e no inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, apresentando origem na negociação entre a CONTRATANTE, e a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet via fibra óptica (gpon) com banda larga, com ip público válido, sem taxa de instalação, equipamentos em comodato, manutenção inclusa, serviço de suporte 24horas, 07 dias por semana, com abertura de chamados através de sistema telefônico.

I – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E SERVIÇOS
Para vigência e execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 01/01/2019 a 31/12/2019 facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E QUANTITATIVO

O CONTRATANTE reajusta o valor do MBPS pelo índice de 3,5579% do INPC acumulado dos últimos 12 meses (Nov/18) passando de R$ 41,05 (quarenta e um reais e cinco centavos) para R$ 42,51 (quarenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).
Adita-se em 25% o quantitativo, passando de 6 MBPS para 7,5 MBPS.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento em três (3) vias iguais, com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Romelândia SC, 28/12/2018

DÉBORA GLEMBOTZKY
Gestora Municipal de Saúde

PATRICK CANTON
MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Santa Helena

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

Publicação Nº 1858014

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 01/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

O Município de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 01/2019, na Modalidade Pregão Presencial n° 01/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em informática. Recebimento dos envelopes até as 08h30min do dia 18 de janeiro de 2019. Abertura das propostas as 08h45min do dia 18 de janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 04 de janeiro de 2019.
Luiz Gluitz
Prefeito Municipal

Santa Rosa de Lima

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

Publicação Nº 1857767

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEL PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.
Data, Horário e Local de Abertura: 18 de janeiro de 2019, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, nº 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000 ou pelo
e-mail licitacao@santarosadelima.sc.gov.br.
Santa Rosa de Lima, 04 de janeiro de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 01/2019 FMS

Publicação Nº 1857764

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.
Data, Horário e Local de Abertura: 17 de janeiro de 2019, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, n° 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000 ou pelo
e-mail licitacao@santarosadelima.sc.gov.br.
Santa Rosa de Lima, 04 de janeiro de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N 006/2019

Publicação Nº 1859112

DECRETO N° 006/2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, por conta dos recursos do superávit financeiro do exercício de 2018 no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 1402, de 03 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1402/2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, por conta dos recursos do superávit financeiro do exercício de 2018, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1402, de 03 de dezembro de 2018, no valor de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

03.00 Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico				
03.01 Depto de Administração				
041220009.2.00300 Manutenção das atividades do Dpto de Administração				
	0300	3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	80.000,00

04.00 Secretaria de Educação				
04.01 Dpto de Educação				
123610018.1.037000 Construção de Quadra Escolar Completa				
	0300	4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	79.000,00

06.00 Secretaria de Infraestrutura				
06.02 Depto de Serviços Urbanos				
155120040.2.034000 Man. Amp. E adm. Dos serviços de tratamento e distribuição de água potável				
	0300	3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	61.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do superávit financeiro, por fonte de recurso, verificado no balanço patrimonial do Exercício de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 02 de Janeiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

DECRETO MUNICIPAL N 007/2019

Publicação Nº 1859114

DECRETO N° 007/2019

ALTERA TEMPORARIAMENTE O EXPEDIENTE EXTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de concentrar os trabalhos administrativos no encerramento do exercício de 2018, abertura do orçamento de 2019, preparação, lançamento, realização de inúmeros processos licitatórios, organizar o arquivo público municipal e planejamento para atividades do exercício de 2019, o que demanda esforço concentrado de toda a equipe da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Assistência Social;

Decreta

Art. 1º. O expediente externo da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento e da Secretaria Municipal de Assistência Social é alterado, temporariamente, até o dia 08 de fevereiro de 2019, passando a ser o atendimento externo das 07h30min às 11h30min, sendo que no horário das 13h às 17h os expedientes dessas Secretarias serão apenas interno.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 04 de Janeiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01/2018 AO CONTRATO Nº. 68/2018, FIRMADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1857968

Errata de Extrato do Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 68/2018, firmado em 03 de setembro de 2018.
Processo de Licitação nº 74/2018
Modalidade da Licitação: PP nº 54/2018
Base Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, representado pelo seu prefeito, Sr. Prefeito Derli Furtado.
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA, representada pela Srª. Daniela Ramos Silva Guollo.
Objeto do Contrato: LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, PARA USO TEMPORÁRIO E NÃO EXCLUSIVO, CONFORME QUANTIDADES DE USUÁRIOS PREVISTAS NO ANEXO DESTE INSTRUMENTO.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo, do contrato administrativo 69/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Preço Global: onde lê-se R$ 91.584,00 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), o correto é R$ 108.449,00 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
Prazo: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 91/2018 PL 109/2018 PP 83/2018

Publicação Nº 1857498

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2018 PP 83/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 91/2018
Ata de registro de preços 91/2018, de 17 de dezembro de 2018.
Estado de Santa Catarina
Município de Santa Terezinha do Progresso – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Município de Santa Terezinha do Progresso – SC
Detentora: Dal Mago & Cia LTDA.
Valor: R$: 79.994,50 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Amparo legal: A presente ata de registro de preços, é originária do processo licitatório nº.109/2018, PP 83/2018, do Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, que foi realizado com base na Lei Federal 10.520/2002, e demais normas pertinentes e por este edital.
Santa Terezinha do Progresso – SC, 17 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 92/2018 PL 109/2018 PP 83/2018

Publicação Nº 1857504

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2018 PP 83/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 92/2018
Ata de registro de preços 92/2018, de 17 de dezembro de 2018.
Estado de Santa Catarina

Município de Santa Terezinha do Progresso – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Município de Santa Terezinha do Progresso – SC
Detentora: Elio Kettermann ME.
Valor: R$: 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais).
Amparo legal: A presente ata de registro de preços, é originária do processo licitatório nº.109/2018, PP 83/2018, do Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, que foi realizado com base na Lei Federal 10.520/2002, e demais normas pertinentes e por este edital.
Santa Terezinha do Progresso – SC, 17 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 93/2018 PL 109/2018 PP 83/2018

Publicação Nº 1857508

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2018 PP 83/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 93/2018
Ata de registro de preços 93/2018, de 17 de dezembro de 2018.
Estado de Santa Catarina
Município de Santa Terezinha do Progresso – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Município de Santa Terezinha do Progresso – SC
Detentora: Roque Antonio Ludwig 05640474904.
Valor: R$: 24.138,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais).
Amparo legal: A presente ata de registro de preços, é originária do processo licitatório nº.109/2018, PP 83/2018, do Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, que foi realizado com base na Lei Federal 10.520/2002, e demais normas pertinentes e por este edital.
Santa Terezinha do Progresso – SC, 17 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 94/2018 PL 116/2018 PP 88/2018

Publicação Nº 1857527

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2018 PP 88/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 94/2018
Ata de registro de preços 94/2018, de 26 de dezembro de 2018.
Estado de Santa Catarina
Município de Santa Terezinha do Progresso – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO SC.
Município de Santa Terezinha do Progresso – SC
Detentora: Valter Antonio Dill.
Valor: R$: 177.777,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais).
Amparo legal: A presente ata de registro de preços, é originária do processo licitatório nº.116/2018, PP 88/2018, do Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, que foi realizado com base na Lei Federal 10.520/2002, e demais normas pertinentes e por este edital.
Santa Terezinha do Progresso – SC, 26 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01/2018 AO CONTRATO Nº. 02/2018, FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2018

Publicação Nº 1857874

TERMO ADITIVO Nº. 01/2018 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E PELA EMPRESA MH NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UM CIRCUITO EMPRESARIAL E ACESSO A INTERNET E PLANO DE TELEFONIA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.847/0001-90, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, representado pelo Prefeito, Senhor DERLI FURTADO, brasileiro, casado, CPF nº 219.982.219-20, identidade nº 311.170, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, nº. 511, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, e a empresa MH NET TELECOMUNICAÇÕES

EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05245502000104, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 527, bairro Centro, estado de Santa Catarina CEP 89874-000, representada pelo Sócio, Sr. PATRICK CANTON, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº: 023.318.399-05, identidade nº 3124647, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 290, Apto 101, bairro Centro, Maravilha, Santa Catarina, CEP 89874-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no documento constitutivo da empresa.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo nº 01/2018 ao contrato administrativo nº 02/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 100/2017 Pregão Presencial nº 70/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2018, celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2018, a contar de 01/01/2019 até o dia 31/12/2019.
Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia à CONTRATADA.

DA JUSTIFICATIVA
CLÁUSULA SEGUNDA – Faz parte deste termo aditivo a justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para sua realização.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor anual estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, é de R$ 5.136,00 (cinco mil, cento e trinta e seis reais).

DA DESPESA
CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no exercício de 2019, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2019.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
CLÁUSULA SEXTA – A alteração contratual de que trata este instrumento está prevista no edital do processo licitatório que antecedeu ao contrato original e, é baseada no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha do Progresso/SC, aos 26 de dezembro de 2018.

Município de Santa Terezinha do Progresso Derli Furtado Contratante		PATRICK CANTON Mh Net Telecomunicações Eireli - Epp Contratada

Testemunhas:

Nome: ELENICE E. PORSCH	Nome: WILLIAM JORGE DELALIBERA
CPF: 008.729.069-30	CPF: 101.271.559-02 Visto:

Eder Schlosser da Silva
OAB: 49465

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 15/2018, FIRMADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1857779

TERMO ADITIVO Nº. 02/2018 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E PELA EMPRESA VOLMIR KEGLER ME QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME PREVISÃO DE MATRÍCULAS E CALENDÁRIO ESCOLAR APROVADO PELA SECRETARIA ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.847/0001-90, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, representado pelo Prefeito, Senhor DERLI FURTADO, brasileiro, casado, CPF nº 219.982.219-20, identidade nº 311.170, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, nº. 511, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, e a empresa VOLMIR KEGLER ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.132.432/0001-03 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Francisco Cardoso nº 833, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89983-000, representada pelo Sócio, Sr. Volmir Kegler, brasileiro, casado empresário, CPF nº 022.637.689-39 identidade nº 3878205, residente e domiciliado na Rua Ernesto Francisco Cardoso nº 833, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89983-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no documento constitutivo da empresa.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo nº 02/2018 ao contrato administrativo nº 15/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 09/2018 Pregão Presencial nº 04/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 15/2018, celebrado entre as partes em 14 de fevereiro de 2018 a contar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.
Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia à CONTRATADA.

DA JUSTIFICATIVA
CLÁUSULA SEGUNDA – Faz parte deste termo aditivo a justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para sua realização.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor anual estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, é de R$ 255.600,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e seiscentos reais).
DA DESPESA
CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no exercício de 2019, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2019.
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
CLÁUSULA SEXTA – A alteração contratual de que trata este instrumento está prevista no edital do processo licitatório que antecedeu ao contrato original e, é baseada no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha do Progresso/SC, aos 26 de dezembro de 2018.

Mun. de Sta Terez. do Progresso Derli Furtado Contratante		VOLMIR KEGLER VOLMIR KEGLER ME Contratada

Testemunhas:

Nome: ELENICE E. PORSCH	Nome: WILLIAM JORGE DELALIBERA
CPF: 008.729.069-30	CPF: 101.271.559-02 Eder Schlosser da Silva OAB: 49465

Santiago do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO 01-2019 - LICITAÇÃO DE PEÇAS PARA TRATOR E MOTONIVELADORA

Publicação Nº 1857548

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº.001/2019.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2019.
Objeto: Aquisição de peças para conserto de máquinas da frota municipal sendo: Trator de Esteira Komatsu D41A e Motoniveladora CAT 120K, utilizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2019.
Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 02 de Janeiro 2019.
JULCIMAR A. LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO PREGÃO 02 -2019 - LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Publicação Nº 1859092

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 2/2019

Processo Administrativo Nº 2/2019	Pregão Presencial Nº. 2/2019

2.016.3390.00 - 16002 - 59/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 2.011.3390.00 - 16002 - 76/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL 2.020.3390.00 - 16001 - 65/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO EXCLUSIVA PARA ME's E EPP's
1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Angelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL, SC - CEP 89854-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº. 024/2017 de 02 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que está realizando o Processo Licitatório nº. 2/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 2/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº.01, contendo os documentos para proposta e envelope nº.02 para habilitação, para o dia 18/01/2019 às 08:00 horas, iniciando-se a sessão pública no dia 18/01/2019 às 08:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Angelo Toazza, nesta cidade de SANTIAGO DO SUL-SC.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Prestação de serviços de transporte de alunos da Linha Estefanes, para o ano letivo., de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

2.1. As empresas não enquadradas como ME's ou EPP's, poderão ofertar propostas para os itens deste edital, sendo que as propostas serão consideradas apenas no caso de inexistir o numero mínimo de três licitantes na condição de ME's ou EPP's.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante, Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por

Servidor Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. Toda empresa que apresentar proposta deverá apresentar cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) sob pena de inabilitação sendo que a ausência dos demais documentos estabelecidos no item 3.2, para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal n°.123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes n°.01 e 02, Certidão Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica emitido pela Junta Comercial de sua comarca.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel timbrado da Empresa, datilografada, manuscrita ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, podendo ainda ser utilizado o formulário pré-impresso anexo I do presente edital, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N°.01
DA: (EMPRESA)
AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2019
ABERTURA: às 07:30 horas do dia 18/01/2019.
ENVELOPE "PROPOSTA"

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO-INCISO V, ART.27 LEI 8666/93 E 9854/99
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
CARTÃO CNPJ -DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO COM A CAPACIDADE EXIGIDA E ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 ANOS NA DATA DO CONTRATO/RENOVAÇÃO. (CONTRATO 2019 ANO FABRICAÇÃO 2004 OU SUPERIOR) -DECLARAÇÃO DE QUE TERÁ SEGURO DOS PASSAGEIROS NOS TERMOS MÍNIMOS EXIGIDOS PELO DETER, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADA A APÓLICE NO MOMENTO DO CONTRATO E RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS.

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°.02
DA: (EMPRESA)
AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2019.
ABERTURA: às 07:30 horas do dia 18/01/2019
ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente

ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da internet, que poderão ser consultados e verificados através dos "sites" dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR ITEM. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Serão classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e em ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
III - permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilita tórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo

licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentados pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

9.1. No prazo de até 10 (Dez dias) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura do contrato, o licitante deverá contratar com o Município de SANTIAGO DO SUL o objeto licitado.

9.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato será convocado o licitante subseqüente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. A prestação de serviços/entrega do objeto de que trata esta licitação deverá ser iniciada 01 ano, condicionado-se à assinatura de contrato cfe.estabelecido no presente edital e após a data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Compra., considerando ainda: Que a prestação de serviços será efetuada, mediante solicitação por parte do Município, atendendo as necessidades de consumo, com término previsto para o dia 60, sendo que os valores contratados/empenhados referente às quantidades porventura remanescentes na data prevista para o término do fornecimento, ou mesmo antes desta data no caso de não haver mais previsão de utilização dos serviços, serão anuladas, não cabendo ao licitante vencedor qualquer indenização ou compromisso do Município de adquirir os serviços ainda não efetuados.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL compromete-se a efetuar o pagamento no prazo Até 07 dias após a entrega da nota fiscal após a entrega do objeto licitado/serviços prestados, pelo proponente.

10.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de documento fiscal e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.3 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades

previstas neste Edital.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

12 - PENALIDADES

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;
12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4. Faz parte integrante deste Edital:

13.4.1. ANEXO I – Lista de Itens com os preços máximos admitidos por item/Modelo da proposta.
13.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;
13.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.7. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, situada à Rua Angelo Toazza, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone Nº (49) 3345-3000 ou pelo site www.santiagodosul.sc.gov.br.

SANTIAGO DO SUL, 2 de Janeiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL
PARECER JURÍDICO

O presente edital, preenche os requisitos da Legislação Vigente, em especial a Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações.
Publique-se conforme determinações legais.

Este é o entendimento Salvo Melhor Juizo.

Santiago do Sul ___/____/ _____ .
ANEXO I

LISTA DE ITENS COM PREÇO MÁXIMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2019.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à Prestação de serviços de transporte de alunos da Linha Estefanes, para o ano letivo., modalidade de licitação Pregão Presencial Nº. 2/2019, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da Linha Estefanes, para o ano letivo.
Os valores deverão ser cotados por preços unitários

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total

1	8.352,80	km		Itinerário I - Saída da divisa de Quilombo segue estrada geral até a propriedade de Juventino Campanharo, retorna a estrada geral passando pela propriedade de Amarildo Salvático, retorna estrada geral vai ate propriedade de Francisco Zat, retorna estrada geral, dirige-se para a sede do município de Santiago do Sul, passando pela Av. João Corso, Augusto Piccoli, Mariana Corso e segue até as Escolas de Educação Básica São Tiago, Municipal Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria, com um trajeto de 9,600 Km, Veículo com capacidade mínima de 16 passageiros, e nos seguintes horários, chegada 7: 25 horas, saída 11:35 horas Itinerário II - Saida da escola Municipal Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria passando na Escola Básica São Tiago, passando pela av João Corso, Augusto Picolli, Mariana Corso e segue estrada geral até propriedade de Francisco Zat, retorna ate propriedade de Dejanir Matiello, retorna estrada geral ate propriedade de Juventilho Campaghora retorna estraga geral até Divisa do Município de Quilombo e retorna estrada geral até cede do Município passando pelas Av João Corso, Augusto Picoli, Mariana Corso e segue até as escolas Estadual e Municipais com trajeto de 18,400km, com capacidade mínima de 16 passageiros e nos seguintes horários saída 11:30h e Chegada 12:45h. Itinerário III - Saída em frente as escolas Municipais Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria passando pela Escola de Educação Básica São Tiago, segue pela rua Mariana Corso, Rua Augusto Píccoli e Av Joao Corso destino a Linha Estefanes, segue pela estrada geral , vai ate propriedade de Francisco Zat retorna vai até a propriedade de Dejanir Matiello retornando estrada geral desloca-se até a propriedade de Juventino Campanharo retorna estrada geral e segue até divisa do Município com Quilombo com 11,400Km. Veículo com capacidade mínima de 16 passageiros, Saída 17:05 Horas.	6,10	50952,08
Total						50.952,08

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60.
PRAZO DE ENTREGA: 01 ano.

Local e Data

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA
ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2019
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de alunos da Linha Estefanes, para o ano letivo.
ABERTURA: 18/01/2019 - 07:30 h.
A _____(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, Telefone _____, E-mail _____ credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Dados bancários: Banco, Agência e Conta corrente. (para cadastro)
_____ , em ____ de _____ 2019.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA
ANEXO III

DECLARAÇÃO requisitos de Habilitação

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2019
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de alunos da Linha Estefanes, para o ano letivo.

A _____(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, _____ na cidade de _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____ , em ____ de _____ 2019.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

DECRETO N°334/2018 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1857725

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°334/2018 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a remoção de lotação do Servidor Público Municipal RADI ANTONIO CHIODELLI, por interesse público.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, de conformidade com o Art. 35, da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º Fica removido por interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019 até dia 28 de fevereiro de 2019, de acordo com o Parágrafo único, Inciso I, do Artigo 35, da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de novembro de 2001, o Servidor RADI ANTONIO CHIODELLI, ocupante do Cargo de MOTORISTA, Grupo 2, Código 02.06, Nível 26, da Lei Municipal nº782/2015, de 09 de junho de 2015, com Lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Assistência Social.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 28 de dezembro de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor Sec. Administração

DECRETO N°335/2018 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1857727

DECRETO N°335/2018 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
Dispõe sobre o Calendário Fiscal para o Exercício Financeiro do ano 2019 para os Tributos Municipais que menciona e dá Outras Providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de acordo com o disposto nos Artigos 45, 47 e 128 da Lei Complementar n°004/98, de 04 de dezembro de 1998 (Código Tributário) e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Fiscal para o Exercício Financeiro do ano de 2019, definindo tributos, vencimentos e parcelamentos, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2° Os Tributos Municipais serão recolhidos em rede bancária e excepcionalmente diretamente na Tesouraria Municipal.

Art. 3º Após o prazo fixado para recolhimento dos tributos no Calendário Fiscal para o exercício de 2019, os tributos não liquidados ficam sujeitos às penalidades previstas no Código Tributário do Município de Santiago do Sul (Lei Complementar n°004/98, de 04 de dezembro de 1998) e alterações posteriores.

Art. 4° Os Tributos Municipais estão definidos no Código Tributário Municipal, Lei Complementar n° 004/98, de 04 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, Lei Complementar n°012/2003 de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, Lei Municipal n° 151/2000, de 18 de dezembro de 2000, do Município de Santiago do Sul, bem como os prazos para aqueles não mencionados pelo presente Decreto e Anexo Único.

Art. 5° O valor venal dos imóveis para fins de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2019, são os constantes na Lei Complementar n°022/2009, de 22 de dezembro de 2009, Anexo Único, bem como as tabelas do Código Tributário e as demais disposições constantes na legislação tributária.

Parágrafo Único. Será utilizado o Índice Geral de Preços do Mercado- IGP-M acumulado no exercício de 2018, para correção monetária dos débitos para com a Fazenda Municipal e dos Tributos Municipais, conforme Lei Complementar n°008/2000, de 18 de dezembro de 2000.

Art.6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 28 de dezembro de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

ANEXO ÚNICO

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA

Parcela Única: Recolhimento até 30/04/2019

TAXA DOS ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Parcela Única: Recolhimento até 30/04/2019

ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Fato Gerador:

Janeiro/2019 ..... : Recolhimento até 28/02/2019
Fevereiro/2019 ..... : Recolhimento até 29/03/2019
Março/2019 ..... : Recolhimento até 30/04/2019
Abril/2019 ..... : Recolhimento até 31/05/2019
Maio/2019 ..... : Recolhimento até 28/06/2019
Junho/2019 ..... : Recolhimento até 31/07/2019
Julho/2019 ..... : Recolhimento até 30/08/2019
Agosto/2019 ..... … Recolhimento até 30/09/2019
Setembro/2019 ..... : Recolhimento até 31/10/2019
Outubro/2019 ..... : Recolhimento até 29/11/2019
Novembro/2019 ..... Recolhimento até 26/12/2019
Dezembro/2019 ..... Recolhimento até 31/01/2020

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

Parcela Única: Recolhimento até 30/04/2019
1ª Parcela: Recolhimento até 30/04/2019
2ª Parcela: Recolhimento até 31/05/2019
3ª Parcela: Recolhimento até 28/06/2019
4ª Parcela: Recolhimento até 31/07/2019

São Bento do Sul

Prefeitura

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2018

Publicação Nº 1857877

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2018

OBJETO: Locação de Imóvel para Execução de Projetos de Trabalhos Sociais com os moradores do Residencial Alpestre, para desenvolver as atividades dos Centros de Referências de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.
CONTRATADO: IMPLANTEC INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
ENGEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Valor Total: R$ 27.000,00
São Bento do Sul, 27 de dezembro de 2018.
Fabia Alessandra Mengarda Belarmino – Secretária de Assistência Social

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2018 - FMS

Publicação Nº 1857875

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2018 – FMS

OBJETO: Contratação de Serviços de Assistência Médica e Psicológica a doentes mentais carentes de São Bento do Sul, (Internação por Leitos) sendo 7 leitos mensais para atendimento a adolescentes de 12 a 18 anos e 8 leitos mensais para atendimento a maiores de 18 anos, pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATADO: Clínica Médica HJ Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 673.200,00.
São Bento do Sul, 19 de dezembro de 2018.
Manuel Rodriguez Del Olmo – Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018 - FMS

Publicação Nº 1857457

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a FUNDAÇÃO PRO RIM.
DO OBJETO: Prestação de serviços de Nefrologia/Terapia Renal Substitutiva para a Secretaria Municipal de Saúde, mediante rotina adotada pela Secretaria, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Edital de Chamada Pública nº 001/2018 - FMS, de 13 de novembro de 2018.
DO VALOR: As despesas decorrentes do atendimento do objeto deste Contrato comporta o valor total estimado anual em até R$ 2.740.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil reais), conforme a produção de serviços.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 13.12.2018.
São Bento do Sul, 13 de dezembro de 2018.
Ass: MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, pelo Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAÇÃO PRO RIM, como Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018 - FMS

Publicação Nº 1857461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a CLÍNICA RIM & VIDA LTDA.
DO OBJETO: Prestação de serviços de Nefrologia/Terapia Renal Substitutiva para a Secretaria Municipal de Saúde, mediante rotina adotada pela Secretaria, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Edital de Chamada Pública nº 001/2018 - FMS, de 13 de novembro de 2018.
DO VALOR: As despesas decorrentes do atendimento do objeto deste Contrato comporta o valor total estimado anual em até R$ 2.740.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil reais), conforme a produção de serviços.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 13.12.2018.

São Bento do Sul, 13 de dezembro de 2018.
Ass: MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, pelo Fundo Municipal de Saúde.
CLÍNICA RIM & VIDA LTDA, como Contratada.

JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2018

Publicação Nº 1857878

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Locação de Imóvel para Execução de Projetos de Trabalhos Sociais com os moradores do Residencial Alpestre, para desenvolver as atividades dos Centros de Referências de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

II – Contratados: IMPLANTEC INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
ENGEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O imóvel locado é dotado das características necessárias para a realização do Projeto de Trabalho Social, devido a inexistência de outro imóvel que comporte um número expressivo de pessoas, em condições apropriadas para o uso de toda a comunidade nas imediações do Residencial Alpestre.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: Os Contratados apresentaram o melhor imóvel disponível para locação, com as características necessárias e suficientes para a realização do Projeto de Trabalho Social pelos motivos acima referenciados.
V - Justificativa do Preço: O preço contratado total de R$ 27.000,00 para o período de 12 (doze) meses, é compatível com os praticados no mercado.

Assim, ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

FABIA ALESSANDRA MENGARDA BELARMINO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2018 - FMS

Publicação Nº 1857876

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com Inexigibilidade de licitação.
I – Objeto: Contratação de Serviços de Assistência Médica e Psicológica a doentes mentais carentes de São Bento do Sul, (Internação por Leitos) sendo 7 leitos mensais para atendimento a adolescentes de 12 a 18 anos e 8 leitos mensais para atendimento a maiores de 18 anos, pelo período de 12 (doze) meses.
II – Contratado: Clínica Médica HJ Ltda.
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a inexigibilidade de licitação para o fornecimento dos referidos serviços se funda no caput do art 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela inviabilidade de competição existente na contratação.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a única na região e a mais próxima a prestar os referidos serviços, com internação e assistência médica e psicológica, em sistema de leitos mensais para os pacientes, configurando-se, portanto, a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 25 da lei 8.666/93.
V - Justificativa do Preço: O preço total contratado de R$ 673.200,00 é compatível com os praticados no mercado, para a prestação dos referidos.
Assim, ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

MANUEL RODRIGUES DEL OLMO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SAMAE - São Bento do Sul

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 13, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1857811

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 13, de 4 de janeiro de 2019.

"REVOGA PORTARIA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 10, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – REVOGAR, a pedido, a partir de 4 de janeiro de 2019, a portaria nº 187 de 23 de outubro de 2017, que concedeu ao servidor JOSÉ ALEXANDRE KOCH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento I, matrícula 444, licença para tratar de interesses particulares.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 14, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1857814

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 14, de 4 de janeiro de 2019.

"EXONERA SERVIDOR A PEDIDO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 10, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 4/1/2019, na forma do Artigo nº 48, da Lei Municipal nº 228, de 28 de dezembro de 2001, o servidor JOSÉ ALEXANDRE KOCH, matrícula 444, do cargo efetivo de Analista de Saneamento I.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 58, de 2 de julho de 2007.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 15, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1857816

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 15, de 4 de janeiro de 2019.

"DECLARA VAGO CARGO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 10, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO de Analista de Saneamento I, a partir de 4 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº 228/2001, de 28 de dezembro de 2001, em virtude de exoneração, a pedido, do servidor JOSÉ ALEXANDRE KOCH, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 16, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1857904

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 16, de 4 de janeiro de 2019.

"DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul – SC, nomeado pela Portaria n.º 10, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora PATRICIA CATIA FARI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, matrícula 466, para responder interinamente, pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, no período de 7 de janeiro a 26 de janeiro de 2019, em virtude de gozo de férias da servidora Ivonete Terezinha Vierne Gonçalves de Lima.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

São Bernardino

Prefeitura

DECRETO Nº 03/2018

Publicação Nº 1858087

DECRETO Nº 003/2019 DE 02/01/2019

	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2018 E NO ORÇAMENTO 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320/64 e inciso III da letra "C", do Art. 5º da Lei nº 1.258/2018 de 04/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 174.145,14 (cento e setenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e catorze centavos) no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Criança na Escola
AÇÃO =======> Manutenção do Programa de Merenda Escolar
VALOR ======> 3.093,48 (três mil noventa e três reais e quarenta e oito centavos)

PROGRAMA ==> Criança na Escola
AÇÃO =======> Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
VALOR ======> 34.824,90 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

PROGRAMA ==> Criança na Escola
AÇÃO =======> Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
VALOR ======> 27.110,81 (vinte e sete mil cento e dez reais e oitenta e um centavos)

PROGRAMA ==> Criança na Escola
AÇÃO =======> Manutenção da Creche
VALOR ======> 26.790,62 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA ==> Criança na Escola
AÇÃO =======> Manutenção do Transporte Escolar Pré-escolar
VALOR ======> 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA ==> Assistência Social Geral
AÇÃO =======> Manutenção do programa CRAS/PAINF
VALOR ======> 22.563,57 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

PROGRAMA ==> Assistência ao Produtor Rural
AÇÃO =======> Manutenção da Agricultura
VALOR ======> 44.761,76 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)

Art. 2º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, no valor de R$ 174.145,14 (cento e setenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e catorze centavos), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2018 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 3º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 174.145,14 (cento e setenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e catorze centavos), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.250/2018 de 30/10/2018 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Criança na Escola
AÇÃO =======> Manutenção do Programa de Merenda Escolar
VALOR ======> 3.093,48 (três mil noventa e três reais e quarenta e oito centavos)

PROGRAMA ==> Criança na Escola
AÇÃO =======> Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

VALOR ======> 34.824,90 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

PROGRAMA ==> Criança na Escola
AÇÃO =======> Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
VALOR ======> 27.110,81 (vinte e sete mil cento e dez reais e oitenta e um centavos)

PROGRAMA ==> Criança na Escola
AÇÃO =======> Manutenção da Creche
VALOR ======> 26.790,62 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA ==> Criança na Escola
AÇÃO =======> Manutenção do Transporte Escolar Pré-escolar
VALOR ======> 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA ==> Assistência Social Geral
AÇÃO =======> Manutenção do programa CRAS/PAINF
VALOR ======> 22.563,57 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

PROGRAMA ==> Assistência ao Produtor Rural
AÇÃO =======> Manutenção da Agricultura
VALOR ======> 44.761,76 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)

Art. 4º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018, do Município de São Bernardino--SC, aprovado pela aprovado pela Lei Municipal nº 1.250/2018 de 30/10/2018 e em suas alterações posteriores, no valor de R$ 174.145,14 (cento e setenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e catorze centavos), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2018 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 5º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 174.145,14 (cento e setenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e catorze centavos), no Orçamento Financeiro de 2019, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.258/2018 de 04/12/2018, conforme fica a seguir demonstrado:

ÓRGÃO: 04.00 – Secretaria da Educação Cultura e Esportes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Departamento da Educação
12.000.0000.0.000.000 – Educação
12.306.0000.0.000.000 – Alimentação e Nutrição
12.306.0008.0.000.000 – Criança na Escola
12.306.0008.2.014.000 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta - F 3371 Superávit – Transf. Rec. FNDE – PNAE ... R$ 3.093,48

ÓRGÃO: 04.00 – Secretaria da Educação Cultura e Esportes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Departamento da Educação
12.000.0000.0.000.000 – Educação
12.361.0000.0.000.000 – Ensino Fundamental
12.361.0008.0.000.000 – Criança na Escola
12.361.0008.2.016.000 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta - F 3018 – Super. – Transf. Rec. FUNDEB 60% ... R$ 24.407,54
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta – F 3396 – Supe. Rec. FNDE – Brasil Carinhoso .... R$ 1.417,36
4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta - F 3870 – Super. Alienação de Bens – Educ. ..... R$ 9.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – Secretaria da Educação Cultura e Esportes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Departamento da Educação
12.000.0000.0.000.000 – Educação
12.361.0000.0.000.000 – Ensino Fundamental
12.361.0008.0.000.000 – Criança na Escola
12.361.0008.2.017.000 – Manutenção do Transporte Escola do Ensino Fundamental
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta - F 3620 – Sup. Transf. Rec. Est. Transp. Escolar ... R$ 10.425,72
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta - F 3370 – Sup. Transf. Rec. FNDE – PNATE ..... R$ 16.685,09

ÓRGÃO: 04.00 – Secretaria da Educação Cultura e Esportes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Departamento da Educação

12.000.0000.0.000.000 – Educação
12.365.0000.0.000.000 – Ensino Infantil
12.365.0008.0.000.000 – Criança na Escola
12.365.0008.2.015.000 – Manutenção da Creche
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta - F 3036 – Sup. Transf. Rec. Salário Educação ..... R$ 26.790,62

ÓRGÃO: 04.00 – Secretaria da Educação Cultura e Esportes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Departamento da Educação
12.000.0000.0.000.000 – Educação
12.365.0000.0.000.000 – Ensino Infantil
12.365.0008.0.000.000 – Criança na Escola
12.365.0008.2.024.000 – Manutenção do Transporte Escolar Pré-escolar
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta - F 3620 – Sup. Transf. Rec. Est. Transp. Escolar ... R$ 15.000,00

ÓRGÃO: 06.00 – Secretaria do Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – FMAS – Fundo Municipal Assistência Social
08.000.0000.0.000.000 – Assistência Social
08.244.0000.0.000.000 – Assistência Comunitária
08.244.0014.0.000.000 – Assistência Social Geral
08.244.0014.2.045.000 – Manutenção do Programa CRAS/PAINF
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta - F 3350 – Sup. Transf. Rec. Est. FEAS – Custeio .. R$ 44.761,76
4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta - F 3651 – Sup. Transf. Rec. Est. FEAS – Invest. ..... R$ 8.461,12

ÓRGÃO: 07.00 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Departamento da Agricultura e Meio Ambiente
20.000.0000.0.000.000 – Agricultura
20.606.0000.0.000.000 – Extensão Rural
20.606.0020.0.000.000 – Assistência ao Produtor Rural
20.606.0020.2.037.000 – Manutenção da Agricultura
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta - F 3039 – Sup. Transf. Rec. da União - Fundo ..... R$ 44.761,76

Art. 6º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Financeiro de 2019, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.258/2018 de 04/12/2018, na ordem de R$ 174.145,14 (cento e setenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e catorze centavos), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2018 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 02 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Resp. Sec. Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 04/2018

Publicação Nº 1858251

DECRETO Nº 004/2019 DE 02/01/2019

	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2018 E NO ORÇAMENTO 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320/64 e inciso III da letra "C", do Art. 5º da Lei nº 1.258/2018 de 04/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 179.068,85 (cento e setenta e nove mil sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Saúde é Vida
AÇÃO =======> Manutenção da Saúde Pública
VALOR ======> R$ 53.097,89 (cinquenta e três mil noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)

PROGRAMA ==> Saúde é Vida
AÇÃO =======> Manutenção do Programa PACS
VALOR ======> R$ 8.889,00 (oito mil oitocentos e oitenta e nove reais)

PROGRAMA ==> Saúde é Vida
AÇÃO =======> Manutenção do Programa PSF
VALOR ======> R$ 23.858,83 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA ==> Saúde é Vida
AÇÃO =======> Assistência Hospitalar ao Cidadão
VALOR ======> R$ 8.327,41 (oito mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)

PROGRAMA ==> Saúde é Vida
AÇÃO =======> Manutenção do Programa Sorrir
VALOR ======> R$ 9.615,36 (nove mil seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA ==> Saúde é Vida
AÇÃO =======> Manutenção Programa de Medicamento ao Cidadão
VALOR ======> R$ 38.034,06 (trinta e oito mil trinta e quatro reais e seis centavos)

PROGRAMA ==> Saúde é Vida
AÇÃO =======> Manutenção do Programa Vigilância em Saúde
VALOR ======> R$ 37.246,30 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

Art. 2º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, no valor de R$ 179.068,85 (cento e setenta e nove mil sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2018 do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino - SC.

Art. 3º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 179.068,85 (cento e setenta e nove mil sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.250/2018 de 30/10/2018 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Saúde é Vida
AÇÃO =======> Manutenção da Saúde Pública
VALOR ======> R$ 53.097,89 (cinquenta e três mil noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)

PROGRAMA ==> Saúde é Vida
AÇÃO =======> Manutenção do Programa PACS
VALOR ======> R$ 8.889,00 (oito mil oitocentos e oitenta e nove reais)

PROGRAMA ==> Saúde é Vida
AÇÃO =======> Manutenção do Programa PSF
VALOR ======> R$ 23.858,83 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA ==> Saúde é Vida
AÇÃO =======> Assistência Hospitalar ao Cidadão
VALOR ======> R$ 8.327,41 (oito mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)

PROGRAMA ==> Saúde é Vida
AÇÃO =======> Manutenção do Programa Sorrir
VALOR ======> R$ 9.615,36 (nove mil seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA ==> Saúde é Vida
AÇÃO =======> Manutenção Programa de Medicamento ao Cidadão

VALOR ======> R$ 38.034,06 (trinta e oito mil trinta e quatro reais e seis centavos)

PROGRAMA ==> Saúde é Vida
AÇÃO =======> Manutenção do Programa Vigilância em Saúde
VALOR ======> R$ 37.246,30 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

Art. 4º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela aprovado pela Lei Municipal nº 1.250/2018 de 30/10/2018 e em suas alterações posteriores, no valor de R$ 179.068,85 (cento e setenta e nove mil sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2018 do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino - SC.

Art. 5º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 179.068,85 (cento e setenta e nove mil sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), no Orçamento Financeiro de 2019, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.258/2018 de 04/12/2018, conforme fica a seguir demonstrado:

ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.000.0000.0.000.000 – Saúde
10.301.0000.0.000.000 – Atenção Básica
10.301.0012.0.000.000 – Saúde é Vida
10.301.0012.2.008.000 – Manutenção da Saúde Pública
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 3380 – Sup. Transf. Rec.União SUS – PAB ... R$ 12.589,79
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 3371 – Superávit Transferência Recursos do Estado Co-Financiamento ..... R$ 6.908,42
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 3392 – Sup. Rec. União – SUS – Invest. ..... R$ 22.846,81
4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 3380 – Sup. Alienação de Bens Saúde ..... R$ 663

ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.000.0000.0.000.000 – Saúde
10.301.0000.0.000.000 – Atenção Básica
10.301.0012.0.000.000 – Saúde é Vida
10.301.0012.2.012.000 – Manutenção do Programa PACS
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 3381 – Sup. Trasf. Rec. União – SUS/PACS.... R$ 8.889,00

ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.000.0000.0.000.000 – Saúde
10.301.0000.0.000.000 – Atenção Básica
10.301.0012.0.000.000 – Saúde é Vida
10.301.0012.2.018.000 – Manutenção do Programa PSF
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 3382 – Sup. Trasf. Rec. União – SUS/PSF ..... R$ 4.008,36
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 3385 – Sup. Trasf. Rec. União – SUS/NASF . R$ 13.377,40
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 3673 - Sup. Trasf. Rec. Est. NASF ..... R$ 6.473,07

ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.000.0000.0.000.000 – Saúde
10.301.0000.0.000.000 – Atenção Básica
10.301.0012.0.000.000 – Saúde é Vida
10.301.0012.2.022.000 – Assistência Hospitalar ao Cidadão
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 3386 – Sup. Transf. Recursos SUS/MAC ..... R$ 1.873,56
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 3384 – Sup. Transf. Recursos SUS/PMAC .... R$ 6.453,85

ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.000.0000.0.000.000 – Saúde
10.301.0000.0.000.000 – Atenção Básica
10.301.0012.0.000.000 – Saúde é Vida
10.301.0012.2.027.000 – Manutenção do Programa Sorrir
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 3383 – Superávit Transferência Recursos União – SUS/Saúde Bucal ..... R$ 2.980,00
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 3383 – Superávit Transferência Recursos União – SUS/Saúde Bucal ..... R$ 6.635,36

ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.000.0000.0.000.000 – Saúde
10.301.0000.0.000.000 – Atenção Básica
10.301.0012.0.000.000 – Saúde é Vida
10.301.0012.2.028.000 – Manutenção Programa Medicamentos ao Cidadão
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 3670 – Sup. Trasf. Rec. Estado – AFB ..... R$ 4.725,03
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 3387 – Sup. Trasf. Rec. Estado – AFB ..... R$ 33.309,03

ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.000.0000.0.000.000 – Saúde
10.301.0000.0.000.000 – Atenção Básica
10.301.0012.0.000.000 – Saúde é Vida
10.301.0012.2.023.000 – Manutenção do Programa Vigilância em Saúde
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 3390 – Sup. Transferência Recursos União – SUS Controle Endemias ..... R$ 2.199,03
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 3388 – Sup. Transferência Recursos União – SUS Vigilância Sanitária ..... R$ 18.358,10
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 3389 – Sup. Transferência Recursos União – SUS Vigilância Epidemiológica ..... R$ 16.689,17

Art. 6º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Financeiro de 2019, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.258/2018 de 04/12/2018, na ordem de R$ 179.068,85 (cento e setenta e nove mil sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2018 do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino - SC.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 02 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Resp. Sec. Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 06/2019

Publicação Nº 1857884

DECRETO Nº 006/2019 DE 04/01/2019

	DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - URFM DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 2º do Artigo 184 Lei Complementar Municipal nº 059/2017 de 22/08/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM utilizada para fins de cobrança de impostos e taxas municipais, para o exercício financeiro de 2019, ficando acrescida no percentual de 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento), considerando a variação do IGPM, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018, a qual fica assim definida:

UFRM atual	URFM corrigido
R$ 84,00	R$ 90,34

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 04 de Janeiro de 2017.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 07/2018

Publicação Nº 1858088

DECRETO Nº 007/2019 DE 04/01/2019

	DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO QUANTIDADES E VALORES PARA COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA E EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	O Prefeito Municipal em exercício de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidas as medidas abaixo relacionadas com referência ao combate a evasão e sonegação de créditos oriundos de dívida de prestação de serviços, contribuições de melhorias, dívida tributária e outras do Município de São Bernardino-SC:
I – Efetuar comunicado a todos os titulares das dívidas, para o pagamento até 15/11/2019.
II – Efetuar notificação dos titulares das dívidas, para o pagamento até 31/12/2019.
III – Comunicados em rádios e/ou outros meios sonoros;
IV – Cobrança Administrativa e/ou Judicial se for o caso.

Art. 2º - Os valores a serem cobrados a que se refere o artigo anterior, constam no quadro abaixo:

RECEITA TRIBUTÁRIA	VALOR EM REAIS (R$)
IPTU	58.130,58
Taxa Alvará	15.416,43
Contribuição de Melhoria	41,02
Total	73.588,03

RECEITA NÃO TRIBUTÁRIA	VALOR EM REAIS (R$)
Hora Máquina	145.139,86
Aluguel	3.681,63
Mudas	3.938,84
Troca-troca	24.538,78
TOTAL	177.299,11

Art. 3º - Fica encarregada a Secretaria Municipal de Administração, para cumprir o que determina a presente Portaria se for o caso, observando os prazos e valores do montante da dívida.

Art. 4º - Fica responsável a Equipe de Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, através de seu (s) Advogado (s) para realizarem a elaboração de todos os atos necessários para o ajuizamento de valores não quitados nas datas definidas no Art. 1º deste Decreto.

Art. 5 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 04 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. Adm. e Fazenda

São Bonifácio

Prefeitura

DECRETO Nº 52/2019

Publicação Nº 1858097

DECRETO Nº 52, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Normatiza os Procedimentos Licitatórios

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 115 da Lei 8.666 de 21/06/93 e atualizações posteriores e da Lei Orgânica do Município de São Bonifácio, RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1o A Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2019 será constituída pelos Servidores Municipais, Elisangela A. S. Nienkoetter, Júlia Luiza Degering, Josieli Epping, Meriluci Steinbach Scharf e Uilson Buchner, sob a presidência do primeiro.

§ Único – É competência da referida Comissão de Licitações, o controle do cadastro de fornecedores, elaboração dos processos licitatórios, publicação e divulgação, recebimento e julgamento das propostas, lavratura de atas, divulgação dos materiais comprados e execução dos demais atos inerentes a este procedimento administrativo.

Art. 2o Os Atos da Administração Municipal de São Bonifácio, sobre Licitações, para conhecimento do público em geral, serão publicados na imprensa quando exigidos por Lei, no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

§ 1 º - Os Atos da Administração referidos no caput deste artigo, ficarão expostos durante 05 (cinco) dias quando se referirem a modalidade de Convite; 15 (quinze) dias, 30 (trinta) dias e 45 (quarenta e cinco) dias, quando se tratarem das modalidades de Licitação TOMADA DE PREÇOS ou LEILÃO, CONCURSO e CONCORRÊNCIA, respectivamente.

Art. 3o Fica estabelecido que a Praça a que se refere a Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, em seu art. 22, § 6 º, é a Região da Grande Florianópolis e Tubarão.

Art. 4o A Administração Municipal adotará registro cadastral próprio dos seus fornecedores em obediência ao que se dispõe no Art. 34 da Lei n º 8.666/93 e atualizações posteriores.

§ Único – Fica instituído o Cadastro de Fornecedores, o Certificado de Registro Cadastral e definida a relação de documentos necessários para a inscrição ou renovação do Cadastro na forma estabelecida nos Anexos I, II e III, deste Decreto.

Art. 5o Para efeitos de cadastramento, ficam convidados todos os fornecedores e prestadores de serviço a comparecerem junto a Comissão de Licitação, munidos dos documentos exigidos pela Lei n º 8.666/93, atualizações posteriores, na forma do anexo III, deste Decreto.

Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7o Revogado o Decreto nº 022/2018.

São Bonifácio, 02 de janeiro de 2019.
Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

ANEXO I

CADASTRO DE FORNECEDOR

Data de Vencimento: ...../ ..... /.....
Ramo .....
.....
.....
Razão Social: .....
.....
Endereço: .....
N º ..... Andar ..... Sala ..... Bairro .....

Cidade ..... UF .....
CEP: ..... Caixa Postal .....
CGC ..... Insc. Estadual .....
Telefone ..... Telex ..... Fax .....
Contato .....
Telefone ..... Ramal .....
Banco ..... Ag. N º .....
Conta .....

São Bonifácio, ... de ..... de 2019.

.....
Responsável pela Empresa
Nome
N º CI

ANEXO II

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

VENCIMENTO:

RAMO:

EMPRESA:

ENDEREÇO:

A Prefeitura Municipal de São Bonifácio, no cumprimento do que estabelece a Lei Federal n º 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores, certifica que a Empresa acima identificada está escrita no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, e habilitada a participar dos processos de licitação cujo objeto tenha relação com o seu ramo de atividade.

São Bonifácio, de de 2019.
Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em exercício

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DO CADASTRO

I - CAPACIDADE JURÍDICA

( ) a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;
( ) b) Prova de Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
( ) c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
( ) d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
( )e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir;
( ) f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade.

II – CAPACIDADE TÉCNICA

( ) a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente se houver, ou declaração da própria empresa atestando a não existência de entidade profissional que regulamente as suas atividades, ficando sujeira as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;
( ) b) Atestado de capacidade técnica de no mínimo de 2 (dois) órgãos públicos ou de empresas privadas, especificando os materiais, serviços ou obras civis para o (s) qual (is) deseja habilitar-se;
( ) c) Relação discriminada de todos os materiais e serviços oferecidos pela empresa.

III – IDONEIDADE FINANCEIRA

( ) a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios;
( ) b) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

IV – REGULARIDADE FISCAL

( ) a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), conforme o caso;

( ) b) Certidão negativa de débito da Receita Federal;
( ) c) Certidão negativa de débito da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa;
( ) d) Certidão negativa de débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
( ) e) Prova de quitação para a seguridade social, através da apresentação da certidão negativa de débito – CND, do INSS e do FGTS, em vigor.

V– PREENCHIMENTO DO BOLETIM CADASTRAL DO FORNECEDOR (ANEXO I)
Preencher o formulário de Cadastro do Fornecedor, (Anexo I). O formulário deverá ser assinado por pessoa responsável pela empresa.

VI – ALTERAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL
Para qualquer alteração do registro cadastral, a empresa deverá apresentar documento que comprove a alteração, juntamente com a correspondência solicitando a devida alteração cadastral.

VII – VALIDADE DO REGISTRO
O Certificado de Registro Cadastral desta diretoria poderá ser emitido em qualquer época do ano e terá validade de 12 (doze) meses.

VIII – PRAZO DE EMISSÃO
O prazo de emissão do Certificado Cadastral, será de até 10 (dez) dias após a entrega da documentação correta.

IX – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
- Os documentos solicitados para o cadastramento, deverão ser apresentados em 1 (uma) via, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- Todos os documentos deverão ser endereçados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, sito a Avenida 29 de dezembro n º 12, CEP 88.485-000 – SÃO BONIFÁCIO – SC.

- Os documentos acima citados estão de acordo com o que dispõe a Lei n º 8.666/93, e atualizações posteriores.

- A documentação requerendo o Certificado de Registro Cadastral será devolvida, se não tiver solução de continuidade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de entrada no protocolo.

PORTARIA Nº 597/2019

Publicação Nº 1858099

Portaria nº 601/2019

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de São Bonifácio

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1o Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, o servidor VALTER SCHARF FILHO, Assistente Administrativo III, durante o exercício de 2019.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2o Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, os servidores:
Elisangela A. S. Nienkoetter
Júlia Luiza Degering
Josieli Epping
Meriluci Steinbach Scharf
Uilson Buchner
Parágrafo único: o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o revogada a Portaria nº 303/2018.
São Bonifácio, 02 de janeiro de 2019.
Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

São Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 003/2019 - ADM

Publicação Nº 1858016

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo ADM. nº 007/2019 - ADM
Pregão Presencial nº 003/2019 – ADM
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS/SC.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Inicio as 07:30 horas até as 08:00 horas – dia 18 de janeiro de 2019.
Abertura dos Envelopes: 08:20 horas – dia 18 de Janeiro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096. www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 04 de janeiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019 - ADM

Publicação Nº 1858008

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº. 003/2019 - ADM
Dispensa de Licitação nº 001/2019 - ADM

Objeto: PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC COMO MEMBRO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - IBERÊ, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - IBERÊ.
Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Justificativa: Fundamentada no art. 24 inciso XXVI da Lei n.8.666/93
Dotação: 2.004.3171.00 - 0 - 23/2019 - INCENTIVO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS E CONSÓRCIOS – R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Dotação: 2.004.3371.00 - 0 - 25/2019 - INCENTIVO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS E CONSÓRCIOS – R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Abertura de Habilitação e Propostas: 15 de janeiro de 2019 as 13:00hs.

Vigência: 31/12/2019

Sao Carlos/SC, 04 de janeiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019 - ADM

Publicação Nº 1858010

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº. 004/2019 - ADM
Dispensa de Licitação nº 002/2019 - ADM

Objeto: PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC NO CONSÓRCIO CIDEMA, SENDO OS PROGRAMAS: PROSUASA E PROPOÇOS, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS, PARA O EXERCICIO DE 2019.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA.

Valor do Contrato: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Justificativa: Fundamentada no art. 24 inciso XXVI da Lei n.8.666/93
Dotação: 2.004.3171.00 - 0 - 23/2019 - INCENTIVO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS E CONSÓRCIOS

Abertura de Habilitação e Propostas: 07 de janeiro de 2019 as 08:30hs.

Vigência: 31/12/2019

Sao Carlos/SC, 04 de janeiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019 - ADM

Publicação Nº 1858011

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº. 005/2019 - ADM
Dispensa de Licitação nº 003/2019 - ADM

Objeto: REPASSE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO CIDIR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS, PARA O EXERCICIO DE 2019.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR.

Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Justificativa: Fundamentada no art. 24 inciso XXVI da Lei n.8.666/93
Dotação: 2.004.3171.00 - 0 - 23/2019 - INCENTIVO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS E CONSÓRCIOS

Abertura de Habilitação e Propostas: 07 de janeiro de 2019 as 09:00hs.

Vigência: 31/12/2019

Sao Carlos/SC, 04 de janeiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019 - ADM

Publicação Nº 1858013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº. 006/2019 - ADM
Dispensa de Licitação nº 004/2019 - ADM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, EMULSÃO RR-2C APLICADA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS/SC.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR.

Valor do Contrato: R$ 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos reais).

Justificativa: Fundamentada no art. 24 inciso XXVI da Lei n.8.666/93
Dotação: 2.024.3390.00 - 0 - 49/2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO URBANO E 2.027.3390.00 - 0 - 52/2018 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNSAN/CASAN.

Abertura de Habilitação e Propostas: 07 de janeiro de 2019 as 09:30hs.

Vigência: 31/12/2019

Sao Carlos/SC, 04 de janeiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

PORTARIA 001/2019

Publicação Nº 1857770

PORTARIA Nº 001/2019
Dispõe sobre a nomeação de Subdiretora de Departamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

"RESOLVE"

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora KATSURA BARBARA PUHL para o Cargo de Subdiretora de Departamento, com lotação na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o vencimento constante no Anexo V do Quadro Único de Pessoal da Lei Complementar nº. 02/2018, de 26 de março de 2018.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 02 de Janeiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO

Santa Catarina

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE SAO CARLOS

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.775.507,56	4.772.907,56	4.824.207,56	4.808.057,56	4.872.457,56	5.229.612,20	**29.282.750,00**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.305.466,46	2.305.466,46	2.305.466,46	2.305.466,46	2.305.466,46	2.545.467,70	**14.072.800,00**
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	11.666,64	11.666,64	11.666,64	11.666,64	11.666,64	11.666,80	**70.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.293.799,82	2.293.799,82	2.293.799,82	2.293.799,82	2.293.799,82	2.533.800,90	**14.002.800,00**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	**150.000,00**
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	**150.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.450.041,10	2.447.441,10	2.498.741,10	2.482.591,10	2.546.991,10	2.634.144,50	**15.059.950,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	156.499,92	156.499,92	156.499,92	156.499,92	156.499,92	156.500,40	**939.000,00**
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	2.166,64	2.166,64	2.166,64	2.166,64	2.166,64	2.166,80	**13.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.223.374,56	2.220.774,56	2.272.074,56	2.255.924,56	2.320.324,56	2.407.477,20	**13.699.950,00**
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	67.999,98	67.999,98	67.999,98	67.999,98	67.999,98	68.000,10	**408.000,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	151.874,86	296.848,86	252.061,86	321.900,36	371.894,36	4.902.669,70	**6.297.250,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	115.499,92	260.473,92	215.686,92	265.525,42	315.519,42	4.726.294,40	**5.899.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	115.499,92	260.473,92	215.686,92	265.525,42	315.519,42	4.726.294,40	**5.899.000,00**
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	16.374,94	16.374,94	16.374,94	16.374,94	16.374,94	16.375,30	**98.250,00**
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	16.374,94	16.374,94	16.374,94	16.374,94	16.374,94	16.375,30	**98.250,00**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00	**300.000,00**
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00	**300.000,00**
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	**20.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	**20.000,00**
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	**20.000,00**
	Total Geral	**4.930.715,74**	**5.073.089,74**	**5.079.602,74**	**5.133.291,24**	**5.247.685,24**	**10.135.615,30**	**35.600.000,00**

São Carlos, 04/01/2019

GERMANO GEAN VIEIRA
CRC/SC 017738/0-9

JONATAS ANTONIO BIAZUS
TESOUREIRO

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Publicação Nº 1857657

Santa Catarina

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE SAO CARLOS

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: São Carlos

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	5.787.591,72	6.088.925,02	5.919.591,72	6.721.391,72	6.469.591,72	10.991.208,10	41.978.300,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	5.371.425,04	5.572.258,34	5.803.425,04	6.655.225,04	6.403.425,04	9.052.541,50	38.858.300,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhor	238.641,68	276.141,68	500.641,68	582.441,68	880.641,68	1.709.591,60	4.188.100,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	198.441,66	235.941,66	420.441,66	462.241,66	715.441,66	1.104.391,70	3.136.900,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,70	565.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fon	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,70	565.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,70	565.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na F	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,70	565.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	51.791,66	51.791,66	51.791,66	51.791,66	51.791,66	51.791,70	310.750,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	26.366,66	26.366,66	26.366,66	26.366,66	26.366,66	26.366,70	158.200,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	16.008,34	16.008,34	16.008,34	16.008,34	16.008,34	16.008,30	96.050,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Mu	104.275,00	141.775,00	326.275,00	368.075,00	621.275,00	1.010.225,00	2.571.900,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Esta	49.941,68	62.441,68	241.941,68	259.941,68	259.941,68	381.691,60	1.255.900,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e	21.366,68	33.866,68	191.366,68	191.366,68	191.366,68	248.866,60	878.200,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	0,00	12.500,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	227.500,00	750.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade- IPTU	0,00	12.500,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	412.500,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade- IPTU	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	90.000,00	210.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade- IPTU	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	37.500,00	127.500,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	533,34	533,34	533,34	533,34	533,34	533,30	3.200,00
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade IPTU	293,34	293,34	293,34	293,34	293,34	293,30	1.760,00
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade IPTU	149,34	149,34	149,34	149,34	149,34	149,30	896,00
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade IPTU	90,66	90,66	90,66	90,66	90,66	90,70	544,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade IPTU	8.708,34	8.708,34	8.708,34	8.708,34	8.708,34	8.708,30	52.250,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade IPTU	4.433,34	4.433,34	4.433,34	4.433,34	4.433,34	4.433,30	26.600,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade IPTU	2.691,66	2.691,66	2.691,66	2.691,66	2.691,66	2.691,70	16.150,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade IPTU-	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	16.500,00
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade IPTU-	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	8.400,00
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade IPTU-	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	5.100,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivo	28.575,00	28.575,00	50.575,00	68.575,00	68.575,00	132.825,00	377.700,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi	28.125,00	28.125,00	50.125,00	68.125,00	68.125,00	132.375,00	375.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto S/Transmissão Int. Vivos -I	0,00	0,00	22.000,00	40.000,00	40.000,00	104.250,00	206.250,00
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto S/Transmissão Int. Vivos -	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto S/Transmissão Int. Vivos -	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	63.750,00

Santa Catarina

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE SAO CARLOS

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: São Carlos

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas Sobre Juros de Mora -	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,80	275,00
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - Multas Sobre Juros de Mora -	23,34	23,34	23,34	23,34	23,34	23,30	140,00
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - Multas Sobre Juros de Mora -	14,16	14,16	14,16	14,16	14,16	14,20	85,00
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,70	1.300,00
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - RECEITA DA DIVIDA ATIVA -	119,16	119,16	119,16	119,16	119,16	119,20	715,00
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	ITBI - RECEITA DA DIVIDA ATIVA -	60,66	60,66	60,66	60,66	60,66	60,70	364,00
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	ITBI - RECEITA DA DIVIDA ATIVA -	36,84	36,84	36,84	36,84	36,84	36,80	221,00
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - MULTAS/JUROS DE DIVIDA	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	495,00
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	ITBI - MULTAS/JUROS DE DIVIDA	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	252,00
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	ITBI - MULTAS/JUROS DE DIVIDA	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	25,50	153,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação	54.333,32	79.333,32	84.333,32	108.133,32	361.333,32	628.533,40	1.316.000,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer N	54.333,32	79.333,32	84.333,32	108.133,32	361.333,32	628.533,40	1.316.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	45.000,00	70.000,00	75.000,00	98.800,00	352.000,00	619.200,00	1.260.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN- RECEITA DO ISSQN - 60%	30.000,00	50.000,00	45.000,00	40.000,00	220.000,00	308.000,00	693.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN- RECEITA DO ISSQN - 25%	10.000,00	10.000,00	15.000,00	18.800,00	77.000,00	222.000,00	352.800,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN- RECEITA DO ISSQN - 15%	5.000,00	10.000,00	15.000,00	40.000,00	55.000,00	89.200,00	214.200,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN- MULTA/JUROS DE MORA	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	16.500,00
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN- MULTA/JUROS DE MORA	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	8.400,00
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISSQN- MULTA/JUROS DE MORA	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	5.100,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISSQN- DIVIDA ATIVA - 60% Ordin	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,70	8.800,00
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISSQN- DIVIDA ATIVA - 25% Educa	746,66	746,66	746,66	746,66	746,66	746,70	4.480,00
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISSQN- DIVIDA ATIVA - 15% Saúde	453,34	453,34	453,34	453,34	453,34	453,30	2.720,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISSQN- MULTA/JUROS DA ATIVA -	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISSQN- MULTA/JUROS DA ATIVA -	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,70	2.800,00
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISSQN- MULTA/JUROS DA ATIVA -	283,34	283,34	283,34	283,34	283,34	283,30	1.700,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	35.000,02	35.000,02	75.000,02	115.000,02	160.000,02	599.999,90	1.020.000,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.666,68	12.666,68	52.666,68	92.666,68	92.666,68	232.666,60	496.000,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliza	12.666,68	12.666,68	52.666,68	92.666,68	92.666,68	232.666,60	496.000,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	12.666,68	12.666,68	52.666,68	92.666,68	92.666,68	232.666,60	496.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	0,00	0,00	40.000,00	80.000,00	80.000,00	220.000,00	420.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE SAO CARLOS

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: São Carlos

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	22.333,34	22.333,34	22.333,34	22.333,34	67.333,34	367.333,30	524.000,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	22.333,34	22.333,34	22.333,34	22.333,34	67.333,34	367.333,30	524.000,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	22.333,34	22.333,34	22.333,34	22.333,34	67.333,34	367.333,30	524.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - F	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	55.000,00	355.000,00	450.000,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - M	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	31.200,00
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	31.200,00
4.1.1.3.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e J	366,66	366,66	366,66	366,66	366,66	366,70	2.200,00
4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ati	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	340.000,00	590.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	340.000,00	590.000,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviç	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	340.000,00	590.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	340.000,00	590.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	21.899,96	21.899,96	21.899,96	21.899,96	21.899,96	21.900,20	131.400,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	21.899,96	21.899,96	21.899,96	21.899,96	21.899,96	21.900,20	131.400,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	21.899,96	21.899,96	21.899,96	21.899,96	21.899,96	21.900,20	131.400,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	21.899,96	21.899,96	21.899,96	21.899,96	21.899,96	21.900,20	131.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancário	21.899,96	21.899,96	21.899,96	21.899,96	21.899,96	21.900,20	131.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

Santa Catarina Exercício de 2019

MUNICIPIO DE SAO CARLOS

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: São Carlos

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	116,66	116,66	116,66	116,66	116,66	116,70	700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	116,66	116,66	116,66	116,66	116,66	116,70	700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Beneficio Eventua	116,66	116,66	116,66	116,66	116,66	116,70	700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Proteção Social E	116,66	116,66	116,66	116,66	116,66	116,70	700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.38.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.40.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.60.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.61.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.62.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.63.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.64.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.65.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.66.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.67.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.68.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
4.1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Jurc	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.4.0.0.00.1.3.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.4.0.0.00.1.4.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa -	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,70	50.800,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Ge	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	43.800,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais (	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	43.800,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	43.800,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comercia	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comercia	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comercia	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comercia	183,34	183,34	183,34	183,34	183,34	183,30	1.100,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE SAO CARLOS

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: São Carlos

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	5.063.333,42	5.226.666,72	5.183.333,42	5.903.333,42	5.353.333,42	6.933.499,60	33.663.500,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entida	2.418.583,42	2.368.583,42	2.368.583,42	2.898.583,42	2.468.583,42	2.969.582,90	15.492.500,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.418.583,42	2.368.583,42	2.368.583,42	2.898.583,42	2.468.583,42	2.969.582,90	15.492.500,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	1.833.583,34	1.833.583,34	1.833.583,34	2.263.583,34	1.833.583,34	2.263.583,30	11.861.500,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,30	11.000.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,34	1.833.333,30	11.000.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	1.008.333,34	1.008.333,34	1.008.333,34	1.008.333,34	1.008.333,34	1.008.333,30	6.050.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	513.333,34	513.333,34	513.333,34	513.333,34	513.333,34	513.333,30	3.080.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	311.666,66	311.666,66	311.666,66	311.666,66	311.666,66	311.666,70	1.870.000,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.500,00	322.500,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	107.500,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entre	0,00	0,00	0,00	322.500,00	0,00	0,00	322.500,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entre	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Pro	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	825,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Pro	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	420,00
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Pro	42,50	42,50	42,50	42,50	42,50	42,50	255,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,30	125.000,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petr	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,30	125.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Pe	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,30	125.000,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema	413.666,70	413.666,70	413.666,70	413.666,70	413.666,70	413.666,50	2.482.000,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema	243.333,34	243.333,34	243.333,34	243.333,34	243.333,34	243.333,30	1.460.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sisten	243.333,34	243.333,34	243.333,34	243.333,34	243.333,34	243.333,30	1.460.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,30	290.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do Siste	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	780.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do Siste	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

Santa Catarina

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE SAO CARLOS

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: São Carlos

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recursos do Siste	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,30	290.000,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS –	150.833,34	150.833,34	150.833,34	150.833,34	150.833,34	150.833,30	905.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	150.833,34	150.833,34	150.833,34	150.833,34	150.833,34	150.833,30	905.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	735.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS –	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	57.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	57.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS –	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS –	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS –	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	4.166,70	4.166,70	4.166,70	4.166,70	4.166,70	4.166,50	25.000,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sisten	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Siste	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sisten	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Siste	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.8.04.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sist	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sisten	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Siste	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.8.04.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sist	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.8.04.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sisten	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.8.04.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Siste	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.8.04.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sist	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.8.04.6.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos d	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.8.04.6.1.01.00.00	Outras Transferências de Recursos	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	89.166,66	39.166,66	39.166,66	139.166,66	139.166,66	210.166,70	656.000,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	171.000,00	421.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE SAO CARLOS

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: São Carlos

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	171.000,00	421.000,00
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refer	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refe	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refer	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,70	115.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refe	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,70	115.000,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refer	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refe	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – De	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – D	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS –	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS D	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,30	27.500,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS D	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS D	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas F	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emenda	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo I	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	243.000,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	243.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fund	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	243.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fun	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fun	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Transferências de Recursos do FNA	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Transferências de Recursos do FNA	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito F	1.781.416,66	2.121.416,66	2.071.416,66	2.451.416,66	2.656.416,66	3.338.916,70	14.421.000,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica	1.781.416,66	2.121.416,66	2.071.416,66	2.451.416,66	2.656.416,66	3.338.916,70	14.421.000,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.724.583,32	2.064.583,32	2.014.583,32	2.394.583,32	2.599.583,32	3.082.083,40	13.880.000,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.546.250,00	1.886.250,00	1.836.250,00	2.176.250,00	2.326.250,00	2.578.750,00	12.350.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.546.250,00	1.886.250,00	1.836.250,00	2.176.250,00	2.326.250,00	2.578.750,00	12.350.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Ordinário 60	620.000,00	960.000,00	660.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	1.652.500,00	6.792.500,00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Ordinário 25	576.333,34	576.333,34	826.333,34	376.333,34	526.333,34	576.333,30	3.458.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Ordinário 15	349.916,66	349.916,66	349.916,66	349.916,66	349.916,66	349.916,70	2.099.500,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	140.000,00	140.000,00	140.000,00	180.000,00	235.000,00	465.000,00	1.300.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	140.000,00	140.000,00	140.000,00	180.000,00	235.000,00	465.000,00	1.300.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - 60% Ordinário	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	215.000,00	715.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - 25% Educaçã	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	105.000,00	109.000,00	364.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE SAO CARLOS

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: São Carlos

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - 15% Saúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	141.000,00	221.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - 60% Ordinário	17.416,66	17.416,66	17.416,66	17.416,66	17.416,66	17.416,70	104.500,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - 25% Educação	8.866,66	8.866,66	8.866,66	8.866,66	8.866,66	8.866,70	53.200,00
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - 15% Educação	5.383,34	5.383,34	5.383,34	5.383,34	5.383,34	5.383,30	32.300,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interve	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interv	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estad	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Cofinanciamento Atenção Básica - S	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,30	185.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Cofinanciamento Assistência Farma	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Centro de Apoio Psicossocial - SUS	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Serviço de Atendimento Móvel de U	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas a	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinada	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Proteção Social Básica - Social Est	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	Beneficios Eventuais - Social Estad	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Est	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas I	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específi	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Municí	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.1.7.3.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Muni	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.1.7.3.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Mur	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Púb	855.000,00	728.333,30	735.000,00	545.000,00	220.000,00	616.666,70	3.700.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Pú	855.000,00	728.333,30	735.000,00	545.000,00	220.000,00	616.666,70	3.700.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo c	855.000,00	728.333,30	735.000,00	545.000,00	220.000,00	616.666,70	3.700.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	855.000,00	728.333,30	735.000,00	545.000,00	220.000,00	616.666,70	3.700.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fund	855.000,00	728.333,30	735.000,00	545.000,00	220.000,00	616.666,70	3.700.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60%	505.000,00	370.000,00	435.000,00	370.000,00	170.000,00	370.000,00	2.220.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferência do FUNDEB 40%	350.000,00	358.333,30	300.000,00	175.000,00	50.000,00	246.666,70	1.480.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE SAO CARLOS

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: São Carlos

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	36.749,98	36.749,98	36.749,98	36.749,98	36.749,98	36.750,10	220.500,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judi	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,40	90.500,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especí	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,40	90.500,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Espec	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,40	90.500,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Espe	14.249,98	14.249,98	14.249,98	14.249,98	14.249,98	14.250,10	85.500,00
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas de Trânsito - Policia Militar	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,70	20.500,00
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas de Trânsito - Policia Cível	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Multas de Trânsito - Prefeitura	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Espe	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimer	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Princip	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	416.166,68	516.666,68	116.166,68	66.166,68	66.166,68	1.938.666,60	3.120.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	150.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	450.000,00	800.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	450.000,00	800.000,00
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	450.000,00	800.000,00
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Esta	150.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	450.000,00	800.000,00
4.2.1.1.8.01.3.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para P	150.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	450.000,00	800.000,00
4.2.1.1.8.01.3.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para	150.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	450.000,00	800.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00
4.2.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica pa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00
4.2.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00
4.2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Permaner	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina Exercício de 2019

MUNICIPIO DE SAO CARLOS

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: São Carlos

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.2.2.1.8.01.2.1.00.00.00	Alienação de Investimentos Permane	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00
4.2.2.1.8.01.2.1.01.00.00	Alienação de Investimentos Permar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	266.166,68	366.666,68	66.166,68	66.166,68	66.166,68	1.223.666,60	2.055.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entida	25.833,34	125.833,34	25.833,34	25.833,34	25.833,34	658.333,30	887.500,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	25.833,34	125.833,34	25.833,34	25.833,34	25.833,34	658.333,30	887.500,00
4.2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas F	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
4.2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
4.2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emenda	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e	10.833,34	110.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	643.333,30	797.500,00
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da Uniã	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	288.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da Uniã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	288.000,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios c	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	344.500,00	444.500,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	344.500,00	444.500,00
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	344.500,00	444.500,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito F	238.333,34	238.833,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	563.333,30	1.155.500,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Fed	238.333,34	238.833,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	563.333,30	1.155.500,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estac	238.333,34	238.833,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	563.333,30	1.155.500,00
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Est	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Es	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Est	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Es	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dc	208.333,34	208.833,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	533.333,30	975.500,00
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio c	208.333,34	208.833,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	533.333,30	975.500,00
4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio	200.000,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	925.500,00
4.2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.2.4.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas -	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.2.4.4.8.10.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições P	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.2.4.4.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.2.4.4.8.10.1.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS AF	-829.716,66	-829.716,66	-829.716,66	-829.716,66	-829.716,66	-829.716,70	-4.978.300,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-829.716,66	-829.716,66	-829.716,66	-829.716,66	-829.716,66	-829.716,70	-4.978.300,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNC	-829.716,66	-829.716,66	-829.716,66	-829.716,66	-829.716,66	-829.716,70	-4.978.300,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Santa Catarina

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE SAO CARLOS

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: São Carlos

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Ent	-368.383,32	-368.383,32	-368.383,32	-368.383,32	-368.383,32	-368.383,40	-2.210.300,00
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica	-368.383,32	-368.383,32	-368.383,32	-368.383,32	-368.383,32	-368.383,40	-2.210.300,00
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	-366.716,66	-366.716,66	-366.716,66	-366.716,66	-366.716,66	-366.716,70	-2.200.300,00
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participaç	-366.666,66	-366.666,66	-366.666,66	-366.666,66	-366.666,66	-366.666,70	-2.200.000,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participa	-366.666,66	-366.666,66	-366.666,66	-366.666,66	-366.666,66	-366.666,70	-2.200.000,00
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	FPM - Dedução para Formação do	-366.666,66	-366.666,66	-366.666,66	-366.666,66	-366.666,66	-366.666,70	-2.200.000,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-300,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-300,00
9.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	ITR - Dedução para formação do FU	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-300,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – De	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,70	-10.000,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – D	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,70	-10.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96 - F	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,70	-10.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96 -	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,70	-10.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distri	-461.333,34	-461.333,34	-461.333,34	-461.333,34	-461.333,34	-461.333,30	-2.768.000,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específ	-461.333,34	-461.333,34	-461.333,34	-461.333,34	-461.333,34	-461.333,30	-2.768.000,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	-461.333,34	-461.333,34	-461.333,34	-461.333,34	-461.333,34	-461.333,30	-2.768.000,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-411.666,66	-411.666,66	-411.666,66	-411.666,66	-411.666,66	-411.666,70	-2.470.000,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-411.666,66	-411.666,66	-411.666,66	-411.666,66	-411.666,66	-411.666,70	-2.470.000,00
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	ICMS Dedução Para formação do F	-411.666,66	-411.666,66	-411.666,66	-411.666,66	-411.666,66	-411.666,70	-2.470.000,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-43.333,34	-43.333,34	-43.333,34	-43.333,34	-43.333,34	-43.333,30	-260.000,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-43.333,34	-43.333,34	-43.333,34	-43.333,34	-43.333,34	-43.333,30	-260.000,00
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Deudação par	-43.333,34	-43.333,34	-43.333,34	-43.333,34	-43.333,34	-43.333,30	-260.000,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-6.333,34	-6.333,34	-6.333,34	-6.333,34	-6.333,34	-6.333,30	-38.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - P	-6.333,34	-6.333,34	-6.333,34	-6.333,34	-6.333,34	-6.333,30	-38.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

Santa Catarina

Exercício de 2019

MUNICIPIO DE SAO CARLOS

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: São Carlos

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Dedução para F	-6.333,34	-6.333,34	-6.333,34	-6.333,34	-6.333,34	-6.333,30	-38.000,00
	TOTAL GERAL PREVISTO:	**4.957.875,06**	**5.259.208,36**	**5.089.875,06**	**5.891.675,06**	**5.639.875,06**	**10.161.491,40**	**37.000.000,00**

São Carlos, 04/01/2019

GERMANO GEAN VIEIRA
CRC/SC 017738/0-9

JONATAS ANTONIO BIAZUS
TESOUREIRO

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

São Domingos

Prefeitura

DECRETO Nº 569, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1858296

DECRETO Nº 569, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.
Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Público.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada e;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde;
· Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2016, de 29 de fevereiro de 2016;
· Considerando o Decreto nº 2274, de 05 de maio de 2016, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Público, Edital nº 001/2016;
· Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF), que demanda de profissionais Agentes Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC);
· Considerando que as micro áreas são essenciais para o bom funcionamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família e que os agentes comunitários de saúde são um elo entre a comunidade e os profissionais de Saúde;
· Considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa as normas impostas pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007;
· Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população da área 002, micro área 007 que se encontra desprovida de profissionais;
· Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população das áreas que se encontra desprovida de profissionais;
· Considerando as demissões pelo término de contrato, de profissionais contratados em caráter temporário;
· Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Marielen da Paz Carneiro, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, Área 002, Micro Área 007, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

§ 1º Este emprego será regido pelo Regime Jurídico Celetista, enquadrado no Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluído no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.

§ 2º O empregado integrará o Quadro Anexo VI - Empregos Públicos – Grupo 1 – Código 91.01, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 570, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1858298

DECRETO Nº 570, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.
Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Público.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada e;

· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde;
· Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2016, de 29 de fevereiro de 2016;
· Considerando o Decreto nº 2274, de 05 de maio de 2016, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Público, Edital nº 001/2016;
· Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF), que demanda de profissionais Agentes Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC);
· Considerando que as micro áreas são essenciais para o bom funcionamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família e que os agentes comunitários de saúde são um elo entre a comunidade e os profissionais de Saúde;
· Considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa as normas impostas pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007;
· Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população da área 003, micro área 001 que se encontra desprovida de profissionais;
· Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população das áreas que se encontra desprovida de profissionais;
· Considerando as demissões pelo término de contrato, de profissionais contratados em caráter temporário;
· Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Ilce Marli Somavilla, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, Área 003, Micro Área 001, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

§ 1º Este emprego será regido pelo Regime Jurídico Celetista, enquadrado no Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluído no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.

§ 2º O empregado integrará o Quadro Anexo VI - Empregos Públicos – Grupo 1 – Código 91.01, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 571, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Publicação Nº 1858301

DECRETO Nº 571, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia servidora aprovada em concurso público para serviço público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2018, de 17 de outubro de 2018;
· Considerando o Edital nº012, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Concurso Público edital nº 001/2018;
· Considerando o término do contrato de profissionais Auxiliar de Serviços Gerais admitidas em caráter temporário;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Danieli Rosa da Silva, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio dos Servidores Públicos Municipais, enquadrado no Quadro Geral de Cargos Efetivos, Código 11.02 Grupo 1- da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, atualizada, com 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Anexo I, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; e nº 0045, de 06/11/2012, atualizada e nº 0042, de 04/04/2012, atualizada no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de janeiro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 572, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Publicação Nº 1858304

DECRETO Nº 572, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia servidora aprovada em concurso público para serviço público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2018, de 17 de outubro de 2018;
· Considerando o Edital nº012, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Concurso Público edital nº 001/2018;
· Considerando o término do contrato de profissionais Auxiliar de Serviços Gerais admitidas em caráter temporário;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Tatiane Alixandre de Sousa, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio dos Servidores Públicos Municipais, enquadrado no Quadro Geral de Cargos Efetivos, Código 11.02 Grupo 1- da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, atualizada, com 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Anexo I, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; e nº 0045, de 06/11/2012, atualizada e nº 0042, de 04/04/2012, atualizada no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de janeiro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 573, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Publicação Nº 1858307

DECRETO Nº 573, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia servidora aprovada em concurso público para serviço público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada;

· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2018, de 17 de outubro de 2018;
· Considerando o Edital nº012, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Concurso Público edital nº 001/2018;
· Considerando o término do contrato de profissionais Auxiliar de Serviços Gerais admitidas em caráter temporário;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Sirlei Leite Mendes, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio dos Servidores Públicos Municipais, enquadrado no Quadro Geral de Cargos Efetivos, Código 11.02 Grupo 1- da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, atualizada, com 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Anexo I, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; e nº 0045, de 06/11/2012, atualizada e nº 0042, de 04/04/2012, atualizada no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de janeiro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 574, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Publicação Nº 1858308

DECRETO Nº 574, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia servidora aprovada em concurso público para serviço público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2018, de 17 de outubro de 2018;
· Considerando o Edital nº012, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Concurso Público edital nº 001/2018;
· Considerando o término do contrato de profissionais Auxiliar de Serviços Gerais admitidas em caráter temporário;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Jaine Aparecida Ferreira, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio dos Servidores Públicos Municipais, enquadrado no Quadro Geral de Cargos Efetivos, Código 11.02 Grupo 1- da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, atualizada, com 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Anexo I, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; e nº 0045, de 06/11/2012, atualizada e nº 0042, de 04/04/2012, atualizada no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de janeiro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 575, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Publicação Nº 1858309

DECRETO Nº 575, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia servidora aprovada em concurso público para serviço público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2018, de 17 de outubro de 2018;
· Considerando o Edital nº012, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Concurso Público edital nº 001/2018;
· Considerando o término do contrato de profissionais Auxiliar de Serviços Gerais admitidas em caráter temporário;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Eunice Plenz da Luz, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio dos Servidores Públicos Municipais, enquadrado no Quadro Geral de Cargos Efetivos, Código 11.02 Grupo 1- da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, atualizada, com 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Anexo I, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; e nº 0045, de 06/11/2012, atualizada e nº 0042, de 04/04/2012, atualizada no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de janeiro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 576, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1858313

DECRETO Nº 576, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidora aprovada em concurso público para serviço público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2016, de 29 de fevereiro de 2016;
· Considerando o Decreto nº 2275, de 05 de maio de 2016, que homologa o resultado final do Processo Concurso Público edital nº 001/2016;
· Considerando que o Agente Educativo tem o papel fundamental de auxiliar o professor em todos os trabalhos realizados com as crianças de idade de creche, garantindo condições adequadas de atendimento;
· Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Patrícia Rosana de Campos, para exercer o cargo de Agente Educativo, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio dos Servidores Públicos Municipais, sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 31.07, Grupo 3 (Serviços Auxiliares (SAUXI), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; a partir desta data.

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de janeiro de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 577, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1858796

DECRETO Nº 577, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidora aprovada em concurso público para serviço público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2016, de 29 de fevereiro de 2016;
· Considerando o Decreto nº 2275, de 05 de maio de 2016, que homologa o resultado final do Processo Concurso Público edital nº 001/2016;
· Considerando que o Agente Educativo tem o papel fundamental de auxiliar o professor em todos os trabalhos realizados com as crianças de idade de creche, garantindo condições adequadas de atendimento;
· Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Jaqueline Lenita Borges Zanin, para exercer o cargo de Agente Educativo, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio dos Servidores Públicos Municipais, sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 31.07, Grupo 3 (Serviços Auxiliares (SAUXI), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; a partir desta data.

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de janeiro de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 578, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1858799

DECRETO Nº 578, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidora aprovada em concurso público para serviço público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2016, de 29 de fevereiro de 2016;
· Considerando o Decreto nº 2275, de 05 de maio de 2016, que homologa o resultado final do Processo Concurso Público edital nº 001/2016;
· Considerando que o Agente Educativo tem o papel fundamental de auxiliar o professor em todos os trabalhos realizados com as crianças de idade de creche, garantindo condições adequadas de atendimento;
· Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Marta de Oliveira Paz, para exercer o cargo de Agente Educativo, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio dos Servidores Públicos Municipais, sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 31.07, Grupo 3 (Serviços Auxiliares (SAUXI), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; a partir desta data.

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de janeiro de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 580 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Publicação Nº 1858819

DECRETO Nº 580 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

CONSTITUI O CONSELHO DO PLANO DIRETOR Do
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 100 da Lei Orgânica do Município e:
· Considerando o artigo 235 da Lei Complementar n. 061 de 24 de setembro de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho do Plano Diretor Municipal;
· Considerando a necessidade de nomear os membros que irão compor o Conselho do Plano Diretor;
· Considerando as indicações apresentadas pelos segmentos da Sociedade Civil contidos no artigo 235 da referida Lei (anexas ao presente);
· Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e eficiência;

DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o Conselho do Plano Diretor do Município de São Domingos/SC, com a seguinte composição:

I – 02 (dois) representantes da Poder Executivo Municipal:
1- Andressa Lorenzon Ceni.
2- Ari Pertille.

II – 01 (um) representante governamental da esfera Estadual ou Federal;:
1-João Henrique de Souza Duarte.

III – 2 (dois) representantes Poder Legislativo Municipal;
1-Paula Andreia Baldissera;
2-Simone Valentin;.

IV - 5 (cinco) representantes da sociedade civil, sendo 1 (um) de cada uma das regiões territoriais administrativas (conforme anexo I – Mapa das Regiões Administrativas);
1- Angelo Milani;.
2- Rejane Bolzan Lunkes;
3- Olir Ferrari;
4- Elizandro Luis Babinski;

5- Aldocir Anghinoni;

V – 1 (um) representante das entidades empresariais e sindicatos patronais;
1-Luis Mauricio De Marchi;

VI – 1 (um) representante de sindicatos de trabalhadores;
1-Henrique Zamban;

VII – 1 (um) representante dos movimentos sociais e associações comunitárias;
1- Erecilda Câmara;

VIII – 1 (um) representante das associações profissionais, sendo preferencialmente das entidades de classe relacionadas ao planejamento urbano;
1- Paulo Roberto Braz Fiorese;

IX – 1 (um) representante dos estudantes universitários;
1- Luiz Henrique Cardoso

X – 1 (um) representante dos estudantes secundaristas;
1-Dhiulya Pilonetto;

XI – 1 (um) representante dos conselhos escolares;
1-Elaine de Fátima Guadagnin;

XII – 1 (um) representante dos grupos de idosos;
1- José Ortiz;

XIII – 1 (um) representante da sociedade civil das entidades promotoras de cultura, esporte e lazer;
1- Daltro César Menegassi;

XIV – 1 (um) representante de associações de pessoas com deficiência;
1- Rosi Marmentini Scheffer;

XV – 1 (um) representante do comércio, indústria e prestação de serviços.
1- Lucas Bressan Bortolini;

Art. 2º As atribuições do Conselho são as estabelecidas no artigo 239 da Lei Complementar nº 054 de 05 de maio de 2016.

Art. 3º Os trabalhos prestados pela comissão não serão remunerados.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de Janeiro de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Hennerich
Secretaria de Administração e Fazenda Designada

EDITAL Nº 001/2019 CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO.

Publicação Nº 1858282

EDITAL Nº 001/2019
Chamamento de interessados para
uso do transporte escolar
universitário.

O Município de São Domingos, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 83009894/000/-08 com sede na Getulio Vargas, Centro – São Domingos. SC-SC, através de seu representante legal, Senhora Elieze Comachio Prefeita Municipal, torna público para conhecimento de todos, nos termos da lei 1824 de 06/09/2018 o Edital de Chamamento 001/2019/ EDUCAÇÃO para inscrições visando a seleção de candidatos para o uso do transporte escolar universitário, para o deslocamento aos municípios de Xaxim e Xanxerê –SC nos períodos matutino e noturno de estudantes de nível superior, residentes no Município de São Domingos, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Visa à seleção de estudantes ao uso do transporte escolar universitário de curso presencial para o preenchimento de 44 (quarenta e quatro) vagas totais, sendo:
I. 44 (quarenta e quatro) vagas para o período matutino à Xanxerê SC;
II. 44 (quarenta e quatro) vagas, no período noturno nas cidades de Xanxerê e Xaxim;
1.1.1. O transporte universitário é oferecido nos períodos matutino e noturno, para as cidades de Xanxerê e Xaxim conforme lei nº 1824 de 06/09/2018.
1.2. A concessão do benefício dar-se-á através de critérios de pontuação estabelecidos nesse edital, sendo a ordem de classificação realizada da maior para a menor pontuação, até que se atinja o total de vagas previstas no item 1.1.
1.3. Não poderão participar do presente chamamento os estudantes que possuam menos de 1 (um) ano de residência no Município de São Domingos.
1.4. A Secretaria de Educação elegerá comissão responsável pelas inscrições, avaliação, análise de recursos e demais atos pertinentes ao presente Edital;
1.5.Terá prioridade os universitários portadores de Deficiência intelectual, física ou múltipla mediante comprovação médica;
1.6 O resultado da seleção dos candidatos será publicado no mural na Secretaria Municipal de Educação e no site do governo municipal;
1.7. O processo seletivo será válido para o primeiro semestre do ano letivo de 2019.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Para inscrição, o candidato deverá protocolar seu pedido, conforme modelo ANEXO II, junto à devidamente Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo que o prazo será:
Dia 07 de janeiro à 18 de janeiro das 8h às 12h, das 13 às 17h30 min, para as inscrições dos candidatos a beneficiários para o transporte de Xanxerê e Xaxim
2.2. Ao entregar a ficha de inscrição e termo de compromisso já preenchidos, o candidato assume conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas no presente Edital.
2.3. A FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) E COMPROMISSO (ANEXO III) DEVE SER ASSINADA PELO CANDIDATO, OU POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, NO CASO DE MENORES DE 18 ANOS NÃO EMANCIPADOS.
2.3.1. A inscrição poderá ser realizada mediante procuração específica.
2.4. No ato da inscrição o candidato deverá trazer preenchidos todos os campos da ficha de inscrição e do termo de compromisso (ANEXOS II e III) e anexar:
2.4.1. Fotocópia simples da cédula de identidade
2.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e Pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgãos públicos, que por Lei Federal valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
2.4.2. Número de CPF
2.4.3 uma fotografia recente tamanho 3x4
2.4.4 Comprovação de residir no Município de São Domingos- SC devendo apresentar comprovante de residência com data de um ano atrás e um comprovante atual.
2.4.4.1. Serão considerados como comprovante de residência, faturas de energia elétrica, água ou telefone e contratos de aluguel;
2.4.4.2. Os documentos exigidos nos itens 2.4.1 a 2.4.4 poderão ser apresentados em nome dos responsáveis legais, com comprovação da dependência ou grau de parentesco até o segundo grau, ou cônjuge;
2.4.5. Comprovante de matrícula em curso superior não oferecidos em âmbito municipal, em instituições de ensino fora do município.
2.4.6. Comprovante de Conclusão de Ensino Médio.
2.4.6.1. Serão consideradas comprobatórias as declarações, históricos, diplomas e certificados de conclusão do ensino médio fornecidos pelo estabelecimento de ensino ou pelas autoridades de educação em âmbito federal, estadual ou municipal;
2.4.7. Poderão ser solicitados outros documentos, além dos que estão nesta relação, para melhor esclarecimento da situação nos casos em que na análise não for possível atestar a veracidade e legitimidade da documentação;
2.4.8. A assinatura da ficha de inscrição e compromisso, pelo candidato ou seu responsável legal, implicará na satisfação das exigências relacionadas neste edital.
2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição e compromisso são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora o direito de excluir aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, através de visitas domiciliares.
2.6. No ato da inscrição será conferido a cada candidato um número de inscrição que obedecerá a ordem sequencial e crescente de inscrição, iniciando-se do número 1 até 44.
2.8. NÃO SERÃO FEITAS INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÕES INCOMPLETAS.
2.8.1. Os documentos a serem apresentados para a pontuação e classificação, conforme critérios estabelecidos no item 2, deverão ser apresentados no ato da inscrição (originais e fotocópias).

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO
3.1. As inscrições serão deferidas após a devida apresentação da ficha de inscrição e compromisso, juntamente com a documentação comprobatória solicitada acima.
3.2. A seleção dos candidatos terá por base a verificação da regularidade da documentação apresentada pelo candidato por ocasião das inscrições e a pontuação atribuída.
3.3. Somente serão analisados os documentos apresentados em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato e a veracidade das informações da ficha de inscrição e compromisso e dos documentos anexos.
3.4. Somente serão aceitos documentos para fins de análise classificatória entregues no ato da inscrição, sendo vedada a entrega posterior. Eventual juntada de documentos intempestivos será desconsiderada.
3.5 No ato da inscrição o candidato apresentará as fotocópias dos documentos, juntamente com os originais, que no ato do recebimento será feito a conferência e atribuído carimbo de "confere com o original" pelo servidor que estiver recebendo a documentação.
3.6. A qualquer momento o candidato poderá ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer

divergência entre o documento apresentado e o original, o candidato será excluído da seleção, sem prejuízo das sanções legais e cabíveis.
3.7. O critério classificatório dar-se-á em ato contínuo com o deferimento da inscrição (observância da regularidade dos documentos descritos em todo o item 3.1).
3.8. Os alunos que receberem advertência e/ou suspensão por comportamento indevido no ônibus, dependerão de vagas remanescentes para obterem novamente o benefício. No caso de reincidência de advertências e/ou suspensão perderão totalmente o benefício.
3.9. No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que conterá, dentre outros, o número de inscrição e a data e hora.
3.10. Serão desclassificados os alunos que tiverem reprovação em 2 matérias no período
3.11. Acadêmicos que não alcançarem freqüência mínima de 75% nas disciplinas;
3.12. No dia 01 de fevereiro será publicada a lista classificatória no mural da sede da Secretaria municipal de educação.
3.10 3.12 Recurso
3.12.1. Os recursos protocolados serão analisados pela Comissão Organizadora e a listagem classificatória definitiva será publicada até às 18h, do dia 05 de fevereiro na sede da Secretaria Municipal de Educação

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
4.1. Objetivando a classificação dos candidatos, fica instituído um sistema de pontuação ao qual serão submetidos os inscritos, conforme critérios do subitem 4.2
4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme tabela abaixo:
4.2.1. Tabela de pontos:

CRITÉRIO	PONTOS
Renda familiar per capita de até meio salário	3.0
Renda familiar per capita de meio a 1,5	2,0
Renda familiar per capita de 1,5 até 3 salários	1,0
Beneficiário de bolsa estudantil com 50% (PROUNI, FIES entre outras,)	2.0
Ter cursado ensino médio integralmente em escola pública ou em escola particular com bolsa 100%	2.0
Cursar ensino presencial	2.0
Estar cursando a primeira graduação	1.0

4.2.1.1. Importante: apresentar comprovação dos itens acima no momento da inscrição
4.3. Em caso de empate na pontuação, o primeiro critério de desempate será o acadêmico com a menor renda familiar, e persistindo o empate, o desempate se dará pelo universitário que tiver com maior número de semestre, se continuar ainda pelos universitários que tiverem maior membros da família.
4.4. A documentação comprobatória para o fim de obter a pontuação, conforme item 4.2.1. deverá ser apresentada no ato de inscrição, através de fotocópias de documentos que comprovem os quesitos a serem pontuados.
4.4.1. O candidato que não apresentar nenhuma documentação comprobatória para fins de pontuação, receberá, automaticamente, a pontuação 0 (zero), porém, participará igualmente da seleção.
4.5. A comissão avaliará o conjunto de documentos probatórios apresentados pelos inscritos para fins de atribuições de pontos.

5. DOS RECURSOS
5.1. É admitido recurso quanto:
5.1.1. Ao edital e;
5.1.2. A listagem de inscrições com a análise prévia de classificação.
5.2. O recurso ao item 5.1.1. deve ser protocolado em horário regular de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos, das 12h às 18h, até dia 05 de fevereiro (terça- feira), devendo ser dirigido à Comissão Organizadora, obedecendo o prazo e requisitos elencados neste edital e entregue na Secretaria Municipal de Educação.
5.2.1. O recurso ao item 5.1.2. obedecerá ao previsto no item 3.12, do presente Edital.
5.3. No recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número de sua inscrição, assinatura e a fundamentação, com argumentação lógica, objetiva e consistente.
5.4. Não serão aceitos interpostos por fax-símile, internet ou qualquer meio postal.
5.5. Os pedidos de recursos serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o presente item.
5.6. Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos mesmos serão expostos em quadro próprio na classificação final como "Deferido" ou "Indeferido" e publicado no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação e no site do governo Municipal
5.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
5.8. Uma vez julgado o recurso, não serão admitidos quaisquer pedidos de revisão do julgamento.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as convocações, avisos e resultados finais serão publicados de acordo com este edital.
6.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no ato da inscrição, valendo para esse fim, a classificação publicada.
6.3. A Secretaria Organizadora reserva-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, revisar documentos, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para sanar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.
6.4. O candidato que receber o benefício e dele não fizer uso em 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final, será notificado

e caso permaneça silente perderá o benefício.
6.5. Qualquer tentativa de burlar o sistema, bem como o descumprimento de qualquer dos itens deste edital acarretará a perda imediata do benefício.
6.5.1. O estudante que desistir ou trancar o curso, obriga-se a comunicar imediatamente o município.
6.6. Para entrada nos ônibus, os beneficiários deverão apresentar a carteirinha de estudante confeccionada pela Secretaria Municipal de Educação, que será entregue no dia 08 de fevereiro neste mesmo departamento, no período das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.
6.6.1. As carteirinhas de estudante terão identificação do aluno, destino e turno, e, permitirá a entrada e uso do transporte EXCLUSIVAMENTE no período em que o aluno é matriculado e beneficiado;
6.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Organizadora do Processo Seletivo.
6.9. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Domingos SC.
6.10. Fica o acadêmico beneficiado em prestar serviço para o município de 10hs semestral de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
6.11. São Partes integrantes deste Edital os anexos:
I. Ficha de Inscrição
II. Termo de Compromisso

ANEXO 02

FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO: ....
CPF: .....
RG: .....
ENDEREÇO COMPLETO: .... Nº .....
E-MAIL: .....
Nº TELEFONE CELULAR COM WHATSAPP: .....
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: .....
Nº DA MATRICULA: .....
LOCAL/CIDADE: .....
PERÍODO /SEMESTRE: .....
TURNO: .....
MODALIDADE: .....
DIAS DA SEMANA EM QUE NECESSITARÁ DO TRANSPORTE: ....

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilização civil e criminal que:
A) As fotocópias de todos os documentos são fiéis às vias originais;
B) Estou cursando a primeira graduação?
Sim Não
Data: _____/ _____ /_____

Assinatura do candidato ou representante
ANEXO 03
TERMO DE COMPROMISSO
Considerando a necessária segurança no transporte de estudantes para outros municípios, firmo o presente Termo de Compromisso para participar do Programa de Transporte Universitário, ciente de minhas obrigações:
1.1. O transporte universitário tem por objetivo a locomoção diária dos discentes que o utilizam durante o trajeto do município à Instituição de Ensino, durante os dias letivos;
1.2. No caso de trancamento de matrícula ou cancelamento e desistência do curso deverá ser informado na Secretaria Municipal de Educação, sob pena de perda do benefício no semestre subsequente, senão o fizer.
1.3. O benefício do transporte universitário poderá ser SUSPENSO nas seguintes hipóteses:
1.3.1. Trancamento de matrícula ou desistência/abandono do curso;
1.3.2. Comportamento inadequado, incluindo-se nesses casos:
1.3.2.1. Ausência de ética, falta de respeito aos demais usuários; 1.3.2.2. Agressividade em relação aos demais usuários e motorista;
1.3.2.3. Danos ao veículo;
1.3.2.4. Beber no trajeto ou utilizar o veículo em estado de embriaguez;
1.3.2.5. Praticar jogos no veículo ou outras práticas que possam distrair o motorista ou perturbar a ordem;
1.3.2.6. Causar perturbação ou incômodo durante o trajeto aos demais usuários ou motorista;
1.3.2.7. Não portar a carteirinha ou deixar de apresentá-la sempre que solicitado;
1.4. Burlar as cláusulas deste Edital, com a perda imediata do benefício.
1.5. O comportamento inadequado resultará em advertência e, dependendo da gravidade, suspensão do benefício. Se houver reincidência do comportamento inadequado, ficará impossibilitado de pleitear o benefício no período seguinte.
1.6. A burla ao edital resultará em perda imediata do benefício, ficando impossibilitado de pleitear o benefício no período de 4 (quatro) semestres.
1.7. Fica o acadêmico beneficiado em prestar serviço para o município de 10horas semestral de acordo com a necessidade da Secretaria de

Educação
1.8. Comparecerei à Secretaria Municipal de Educação sempre que convocado.
Declaro que o não cumprimento de minha parte das condições e exigências estabelecidas neste Termo de Compromisso implicará na minha desvinculação ao benefício do transporte universitário.
São Domingos, _____ /_____/ _____

Assinatura do Aluno _____

Assinatura do responsável (no caso de menor de 18 anos)

FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO: ....
CPF:
RG:
ENDEREÇO COMPLETO: ..... Nº .....
EMAIL:
TELEFONE :
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Nº DA MATRICULA:
CIDADE:
PERÍODO /SEMESTRE

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilização civil e criminal que:

Data: _____/ _____ /_____

Assinatura do candidato ou representante

São Francisco do Sul

Prefeitura

LEI Nº 2.137/2019

Publicação Nº 1847667

LEI Nº 2.137, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA A LEI Nº 2.122/2018, QUE DISPÕE SOBRE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adequar a Lei nº 2.122, de 17 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária Anula para o exercício de 2019, à Lei nº 2.091, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ao orçamento do exercício de 2019 a Controladoria Geral do Município, com os seguintes Projetos Atividade e Elementos de Despesas:

Órgão: 22 - Controladoria Geral do Município
Unidade Orçamentária: 01 - Controladoria Geral do Município
Função: 04 -
Sub-Função: 124 - Controle Interno
Programa de Governo: 02 - Gestão Administrativa Superior
Código Tipo da ação: 2 - Ação
Código da ação de governo: 2139
Nome ação de governo: Manutenção da Controladoria Geral do Município
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades Administrativa da controladoria
Unidade de medida: Mês
Período: 2019
Meta Física: 12
Meta Financeira (Valor): R$ 15.000,00 (quinze mil Reais).
22.01.04.124.02.2139 - Manutenção da Controladoria Geral do Município

30000000000000 Despesas correntes
33000000000000 Outras despesas correntes
33900000000000 Aplicações diretas
01000000 Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00

Função: 04 -
Sub-Função: 122 - Controle Interno
Programa de Governo: 04 - Gestão Administrativa de Pessoal
Código Tipo da ação: 2 - Ação
Código da ação de governo: 2140
Nome ação de governo: Manutenção de Pessoal Controladoria Geral do Município
Objetivo da Ação: Garantir a remuneração dos servidores controladoria
Unidade de medida: Mês
Período: 2019
Meta Física: 12
Meta Financeira (Valor): R$220.000,00 (duzentos e vinte mil Reais).

LEI Nº 2.137, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

22.04.122.04.2140 Manutenção de Pessoal Controladoria Geral do Município
30000000000000 Despesas correntes
31000000000000 Pessoal e encargos sociais
31900000000000 Aplicações diretas
01000000 Recursos Ordinários .....R$ 220.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ao orçamento do exercício de 2019 o Órgão: Gestão Municipal de Convênios, com os seguintes Projetos Atividade e Elementos de Despesas:

Órgão: 23 - Gestão Municipal de Convênios
Unidade Orçamentária: 01 - Gestão Municipal de Convênios

Função: 04 -
Sub-Função: 121 - Planejamento e Orçamento
Programa de Governo: 07 - Desenvolvimento Econômico Sustentável
Código Tipo da ação: 2 - Ação
Código da ação de governo: 2141
Nome ação de governo: Manutenção da Gestão Municipal de Convênios
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades Administrativa e que envolvam planejamento e execução de obras e serviços de engenharia.
Unidade de medida: Mês
Período: 2019-2021
Meta Física: 12
Meta Financeira (Valor): R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).

23.01.04.121.07.2141 Manutenção da Gestão Municipal de Convênios
30000000000000 Despesas correntes
33000000000000 Outras despesas correntes
33900000000000 Aplicações diretas
01000000 Recursos Ordinários ..... R$ 50.000,00

Função: 04 -
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa de Governo: 04 - Gestão de Administração de Pessoal
Código Tipo da ação: 2 - Ação
Código da ação de governo: 2142
Nome ação de governo: Manutenção de Pessoal da Gestão de Convênio
Objetivo da Ação: Garantir a remuneração dos servidores públicos da Gestão Convênios
Unidade de medida: Mês
Período: 2019
Meta Física: 12
Meta Financeira (Valor): R$ 553.000,00 (quinhentos cinquenta e três mil Reais).

23.01.04.122.04.2142 Manutenção de Pessoal da Gestão de Convênio
30000000000000 Despesas correntes
31000000000000 Pessoal e encargos sociais
31900000000000 Aplicações diretas
01000000 Recursos Ordinários .....R$ 553.000,00

LEI Nº 2.137, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ao orçamento do exercício de 2019 o Órgão: Núcleo de Desenvolvimento Econômico Sustentável com os seguintes Projetos Atividade e Elementos de Despesas:

Órgão: 24 - Núcleo de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Unidade Orçamentária: 01 - Núcleo de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 -
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa de Governo: 07 - Desenvolvimento Econômico Sustentável
Código Tipo da ação: 2 - Ação
Código da ação de governo: 2143
Nome ação de governo: Manutenção do Núcleo de Desenvolvimento Econômico
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades Administrativa do Núcleo de Desenvolvimento Econômico.
Unidade de medida: Mês
Período: 2019-2021
Meta Física: 12
Meta Financeira (Valor): R$15.000,00 (quinze mil Reais)
24.001.004.0122.0007.2143
30000000000000 Despesas correntes
33000000000000 Outras despesas correntes
33900000000000 Aplicações diretas
01000000 Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00

Função: 04 -
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa de Governo: 04 - Gestão de Administração de Pessoal
Código Tipo da ação: 2 - Ação
Código da ação de governo: 2144
Nome ação de governo: Manutenção de Pessoal do Núcleo Desenvolvimento Econômico
Objetivo da Ação: Garantir a remuneração dos servidores do Núcleo Desenvolvimento Econômico
Unidade de medida: Mês
Período: 2019

Meta Física: 12
Meta Financeira (Valor): R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil Reais).
24.001.004.0122.0004.2144
30000000000000 Despesas correntes
31000000000000 Pessoal e encargos sociais
31900000000000 Aplicações diretas
01000000 Recursos Ordinários .....R$ 240.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Ação - 2145 – Manutenção do Fundo Municipal do Esporte - FME, criado pela Lei nº 1.918, de 31 de outubro de 2017, no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, conforme abaixo:

26.03.27.812.07.2145
Órgão: 26 : Secretaria Municipal de Esporte
Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal do Esporte
Função:
Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário

LEI Nº 2.137, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Programa de Governo: 07 - Desenvolvimento Econômico Sustentável
Código Tipo da ação: 2 - Ação
Código da ação de governo: 2145
Nome ação de governo: Manutenção do Fundo Municipal do Esporte
Objetivo da Ação: Realizar projetos, eventos, programas voltados ao apoio, incentivos, desenvolvimento e fomento ao esporte e atividades recreativas e de lazer.
Unidade de medida: Ano
Período: 2019-
Meta Física: 12
Meta Financeira (Valor): R$ 78.000,00 (setenta e oito mil Reais).

30000000000000 Despesas correntes
33000000000000 Outras despesas correntes
33900000000000 Aplicações diretas
01000000 Recursos rdinários ..... R$ 3.000,00
01062000 Iniciativa privada ..... R$ 55.000,00
01340000 Transf.convênios-união/outros não rel ..... R$ 5.000,00
01640000 Transf.convênio-estado/outros ..... R$ 5.000,00
40000000000000 Despesas de capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações diretas
01062000 Iniciativa privada ..... R$ 10.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.171.000,00 (um milhão, cento e setenta e um mil Reais), ao orçamento do exercício de 2019, de conformidade com a Lei nº 2.122, de 17 de dezembro de 2018, que aprovou o orçamento para o exercício de 2019, combinado com o inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 22 - Controladoria Geral do Município
Unidade Orçamentária: 01 - Controladoria Geral do Município
Função: 04 -
Sub-Função: 124 - Controle Interno
Programa de Governo: 02 - Gestão Administrativa Superior
Código Tipo da ação: 2 - Ação
Código da ação de governo: 2139
Nome ação de governo: Manutenção da Controladoria Geral do Município
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades Administrativa da controladoria
Unidade de medida: Mês
Período: 2019
Meta Física: 12
Meta Financeira (Valor): R$ 15.000,00 (quinze mil Reais).
22.01.04.124.02.2139 - Manutenção da Controladoria Geral do Município

30000000000000 Despesas correntes
33000000000000 Outras despesas correntes
33900000000000 Aplicações diretas
01000000 Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00

Função: 04 -
Sub-Função: 122 - Controle Interno

LEI Nº 2.137, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Programa de Governo: 04 - Gestão Administrativa de Pessoal
Código Tipo da ação: 2 - Ação
Código da ação de governo: 2140
Nome ação de governo: Manutenção de Pessoal Controladoria Geral do Município
Objetivo da Ação: Garantir a remuneração dos servidores controladoria
Unidade de medida: Mês
Periodo: 2019
Meta Física: 12
Meta Financeira (Valor): R$220.000,00 (duzentos e vinte mil Reais).

22.04.122.04.2140 Manutenção de Pessoal Controladoria Geral do Município
30000000000000 Despesas correntes
31000000000000 Pessoal e encargos sociais
31900000000000 Aplicações diretas
01000000 Recursos Ordinários ..... R$ 220.000,00

Órgão: 23 - Gestão Municipal de Convênios
Unidade Orçamentária: 01 - Gestão Municipal de Convênios
Função: 04 -
Sub-Função: 121 - Planejamento e Orçamento
Programa de Governo: 07 - Desenvolvimento Econômico Sustentável
Código Tipo da ação: 2 - Ação
Código da ação de governo: 2141
Nome ação de governo: Manutenção da Gestão Municipal de Convênios
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades Administrativa e que envolvam planejamento e execução de obras e serviços de engenharia.
Unidade de medida: Mês
Período: 2019-2021
Meta Física: 12
Meta Financeira (Valor): R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).

23.01.04.121.07.2141 - Manutenção da Gestão Municipal de Convênios
30000000000000 Despesas correntes
33000000000000 Outras despesas correntes
33900000000000 Aplicações diretas
01000000 Recursos Ordinários ..... R$ 50.000,00

Função: 04 -
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa de Governo: 04 - Gestão de Administração de Pessoal
Código Tipo da ação: 2 - Ação
Código da ação de governo: 2142
Nome ação de governo: Manutenção de Pessoal da Gestão de Convênio
Objetivo da Ação: Garantir a remuneração dos servidores públicos da Gestão Convênios
Unidade de medida: Mês
Período: 2019
Meta Física: 12
Meta Financeira (Valor): R$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta três mil Reais).

23.01.04.122.04.2142 - Manutenção de Pessoal da Gestão de Convênio
30000000000000 Despesas correntes

LEI Nº 2.137, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

31000000000000 Pessoal e encargos sociais
31900000000000 Aplicações diretas
01000000 Recursos Ordinários .....R$ 553.000,00

Órgão: 24 - Núcleo de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Unidade Orçamentária: 01 - Núcleo de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 -
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa de Governo: 07 - Desenvolvimento Econômico Sustentável
Código Tipo da ação: 2 - Ação
Código da ação de governo: 2143
Nome ação de governo: Manutenção do Núcleo de Desenvolvimento Econômico
Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades Administrativa do Núcleo de Desenvolvimento Econômico.

Unidade de medida: Mês
Período: 2019-2021
Meta Física: 12
Meta Financeira (Valor): R$ 15.000,00 (quinze mil Reais)
24.001.004.0122.0007.2143
30000000000000 Despesas correntes
33000000000000 Outras despesas correntes
33900000000000 Aplicações diretas
01000000 Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00

Função: 04 -
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa de Governo: 04 - Gestão de Administração de Pessoal
Código Tipo da ação: 2 - Ação
Código da ação de governo: 2144
Nome ação de governo: Manutenção de Pessoal do Núcleo Desenvolvimento Econômico
Objetivo da Ação: Garantir a remuneração dos servidores do Núcleo Desenvolvimento Econômico
Unidade de medida: Mês
Período: 2019
Meta Física: 12
Meta Financeira (Valor): R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil Reais).
24.001.004.0122.0004.2144
30000000000000 Despesas correntes
31000000000000 Pessoal e encargos sociais
31900000000000 Aplicações diretas
01000000 Recursos Ordinários .....R$ 240.000,00
26.03.27.812.07.2146
Órgão: 26 : Secretaria Municipal de Esporte
Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal do Esporte
Função: 27-
Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário
Programa de Governo: 07 - Desenvolvimento Econômico Sustentável
Código Tipo da ação: 2 - Ação
Código da ação de governo: 2145
Nome ação de governo: Manutenção do Fundo Municipal do Esporte

LEI Nº 2.137, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Objetivo da Ação: Realizar projetos, eventos, programas voltados ao apoio, incentivos, desenvolvimento e fomento ao esporte e atividades recreativas e de lazer.
Unidade de medida: Ano
Periodo: 2019-
Meta Física: 12
Meta Financeira (Valor): R$ 78.000,00 (setenta e oito mil Reais).

30000000000000 Despesas correntes
33000000000000 Outras despesas correntes
33900000000000 Aplicações diretas
01000000 Recursos rdinários ..... R$ 3.000,00
01062000 Iniciativa privada ..... R$ 55.000,00
01340000 Transf.convênios-união/outros não rel ..... R$ 5.000,00
01640000 Transf.convênio -estado/outros ..... R$ 5.000,00
40000000000000 Despesas de capital
44000000000000 Investimentos
44900000000000 Aplicações diretas
01062000 Iniciativa privada ..... R$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R$ 1.171.000,00

Art. 6º Como fonte de recurso para abertura de Credito Adicional Especial que trata o art. 5º, desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito
001 - Gabinete do Prefeito
0004.0122.0004.2004 - Garantir a remuneração dos servidores públicos municipais
30000000000000 Despesas correntes
31000000000000 Pessoal e encargos sociais
31900000000000 Aplicações diretas
01000000 Recursos Ordinários .....R$1.013.000,00

0004.0122.0002.2003 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito-
30000000000000 Despesas correntes
33000000000000 Outras despesas correntes
33900000000000 Aplicações diretas
01000000 Recursos Ordinários ..... R$ 80.000,00

26 - Secretaria Municipal de Esporte
002 - Diretoria de Esporte e Lazer
0027.0812.0007.2045 - Ampliar o acesso da população à prática e aos eventos esportivos,
30000000000000 Despesas correntes
33000000000000 Outras despesas correntes
33900000000000 Aplicações diretas
01000000 Recursos Ordinários ..... R$ 3.000,00

27 - Secretaria Municipal de Truísmo
001 - Gerência de Promoção Turística e Eventos
0023.0695.0007.2043 - Manutenção das Atividades da Gerência de Turismo
30000000000000 Despesas correntes

LEI Nº 2.137, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

33000000000000 Outras despesas correntes
33900000000000 Aplicações diretas
01062000 Iniciativa privada ..... R$ 65.000,00
01340000 Transf.convênios-união/outros não rel ..... R$ 5.000,00
01640000 Transf.convênio -estado/outros ..... R$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 1.171.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul – SC, 7 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo. Visto. Publique-se.	Publicada em ___/___/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.433/2019

Publicação Nº 1847654

PORTARIA nº 15.433, de 7 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 15.211, de 04 de dezembro de 2018, que designou ALINE CALDEIRA GOMES, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 015.754.469-95, Diretora de Análise de Viabilidade de Projetos, nível CC01, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para exercer INTERINAMENTE o cargo de Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, do Quadro de Agentes Políticos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 7 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Sul - SC, 7 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.434/2019

Publicação Nº 1847659

PORTARIA nº 15.434, de 7 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARCELO LÚCIO DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 771.206.809-78, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, do Quadro de Agentes Políticos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 7 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/ _____ /_____. Edição DOM nº _____.

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 237/2018 E DO CONTRATO 09/2019

Publicação Nº 1858173

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal CIGA
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, incluindo DOM SC, G nota e Gcim".
VALOR TOTAL: 7.423,50
PRAZO: 02.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste – 04 de janeiro de 2018
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2019

Publicação Nº 1858165

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Dedetizações Wink
OBJETO: "Contratação de serviços de dedetização nas áreas internas e externas das edificações do município de São João do Oeste".
VALOR TOTAL: 7.971,31
PRAZO: 02.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste – 04 de janeiro de 2018
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 214/2018

Publicação Nº 1859131

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Auto Posto Confiança Ltda ME
OBJETO: "registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de lavagens de veículos para a frota do município de São João Do Oeste para o ano de 2019".
VALOR TOTAL: R$ 97.600,00
PRAZO: 02.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste – 07 de janeiro de 2018
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 23/2018 E DO CONTRATO 01/2019 FMAS

Publicação Nº 1858797

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 23/2018 E DO CONTRATO 1/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Instituto de Assistência e Educação São João
ORIGEM: Dispensa de Licitação 04/2018
OBJETO: "Locação de imóvel localizado à Rua Encantado, nº 66, andar térreo e Rua Venâncio Aires, nº 88, com área de 132,00m², visando atender o funcionamento do Assistência Social e do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social do Município de São João do Oeste, para o ano de 2019.".
VALOR: R$ 12.768,00
PRAZO:02.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste – 04 de janeiro de 2018
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 37/2018 E DO CONTRATO 4/2019

Publicação Nº 1858230

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 37/2018 E DO CONTRATO 4/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Instituto de Assistência e Educação São João
ORIGEM: Dispensa de Licitação 10/2018
OBJETO: "Locação de imóvel localizado na Rua Encantado, 88, com a finalidade de atender o funcionamento do Consultório dentário, junto ao Hospital Santa Casa Rural, considerando que o Centro Municipal de Saúde não comporta a instalação da referida sala.".
VALOR: R$ 10.260,00
PRAZO:02.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste – 04 de janeiro de 2018
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 38/2018 E DO CONTRATO 05/2018 FMS

Publicação Nº 1858311

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 38/2018 E DO CONTRATO 05/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Instituto de Assistência e Educação São João
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação 12/2018
OBJETO: "Serviços médicos/ hospitalares e ambulatoriais para o atendimento das urgências e emergências na Atenção Básica dos munícipes de São João do Oeste, fora do horário de atendimento do Centro Municipal da Saúde, para o exercício de 2019.".
VALOR: R$ 756.000,00
PRAZO:02.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste – 04 de janeiro de 2018
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 4/2018 E DO CONTRATO 1/2019

Publicação Nº 1858937

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal CIGA
OBJETO: "Contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do programa de gestão das câmaras de vereadores (PGVC) aprovado pelo CIGA para o exercício de 2019".
VALOR TOTAL: 3.024,00
PRAZO: 02.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste – 04 de janeiro de 2018
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

IL 01.19 CREDENCIAMENTO HORAS MAQUINAS AGRICULTURA

Publicação Nº 1858866

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001.2019.
Processo Licitatório nº 005/2019
Edital de Chamamento Público para Credenciamento.
Credenciamento: a partir do dia 07 de janeiro de 2019.
OBJETO: Credenciamento de Pessoas jurídicas, privadas ou Públicas, lucrativas ou não, para contratação de até 10.000 horas de serviços de máquinas e caminhões, com a concessão de incentivos, nos termos das Leis Municipal nº1.464/2013 e nº 1.696/2016.
Vigência: até 31.12.2019 – contados a partir de credenciamento.
Edital disponível no site do município www.saojoao.sc.gov.br. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. São João do Oeste, SC, 07 de janeiro de 2.019.
FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

TP 01.19 EDUCAÇÃO - MELHORIAS ESCOLA DE BEATO ROQUE

Publicação Nº 1859086

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
OBJETO: O Município de São João do Oeste, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços: Contratação em regime de empreitada global de empresa especializada para realizar melhorias na estrutura física da Escola de Ensino Rural Ministro Luiz Gallotti de linha Beato Roque do Município de São João do Oeste, conforme projeto em anexo.
Tipo de Licitação: Menor Preço global.
Regendo-se os procedimentos licitatórios pelo que dispõe a lei nº 8.666/93 consolidada. Recebimento dos envelopes da documentação e da proposta até as 08:30 horas do dia 25 de janeiro de 2019, e abertura e julgamento no mesmo dia e horário, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oeste. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site do município www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 04 de janeiro de 2.019. FERNANDO BISIGO – PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES 2019

Publicação Nº 1859087

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 01/2019

FERNANDO BISIGO Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, que estará realizando junto ao Setor de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de São João do Oeste, situada à rua Encantado, 66, nesta cidade, inscrição para novos fornecedores e atualização para os já existentes, conforme previsto no parágrafo I do artigo 34 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de l.993, atualizada.

1.º - OBJETO: O presente Edital destina-se a receber as inscrições de novos fornecedores e atualização dos já existentes no Cadastro de Fornecedores do Município de São João do Oeste, para efeitos de habilitação em qualquer modalidade de licitação e ou contrato.

2.º - DA DOCUMENTAÇÃO: Serão exigidos dos interessados, para o registro cadastral, os seguintes documentos, conforme artigo 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada;

1. Contrato Social e Alterações;
2. Cartão do CNPJ;
3. Prova de Inscrição Estadual;
4. Prova de Inscrição Municipal;
5. Certidões Negativas de débito: Municipal, Estadual, Federal;
6. Certidão Negativa de débito do INSS;
7. Certidão Negativa do FGTS;
8. Certidão Negativa de Títulos Protestados;
9. Certidão Negativa do Cartório de Registro de Falências e Concordatas;
10. Em caso de Sociedade Anônima cópia da Ata da Assembléia que constituiu seus administradores.

11. Certidão da Pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite da entrega da documentação e das propostas. (Apenas para as empresas que se vinculam a estes órgãos)

Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da unidade que realiza o Cadastro ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, exceto as Negativas retiradas da Internet, que deverão ser originais.

3.º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.
Exame de documentos será efetuado pela Comissão de Licitações a qual verificará o cumprimento das exigências deste Edital, para o futuro fornecimento de respectivo Certificado de Registro.

Registra-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Oeste, 05 de janeiro de 2019.

FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

São João do Sul

Prefeitura

1 - COMBUSTÍVEIS 02-01-2019

Publicação Nº 1859080

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018
O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Nereu Ramos, nº 50, Centro, no município de São João do Sul/SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.547.274/0001-60, neste ato representado pela Sra. Taise dos Santos Alves, Secretária Municipal de Finanças, vem a público, nos termos do fixado no Edital de Pregão Presencial p/ Registro de Preços em epígrafe, informar que, conforme previsto no edital em epigrafe e, considerando a variação dos preços dos combustíveis na região, conforme consta do no sitio para controle de preços por município da Agência Nacional de Petróleo – ANP, link: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Semanal_Municipio.asp, fica revistos os valores unitários dos combustíveis, aplicando-se ainda sobre o preço médio, o desconto ofertado nas propostas pelas licitantes, conforme consta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO REGIONAL - ANP	PERCENTUAL DE DESCONTO	V. UNIT. A SER PAGO PELO MUNICÍPIO
1	GASOLINA COMUM	R$ 3,967	1%	R$ 3,927
2	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 3,174	1%	R$ 3,142
3	ÓLEO DIESEL S10	R$ 3,289	1%	R$ 3,256

Os preços acima fixados terão validade entre 02/01/2019 a 06/01/2019.
As empresas detentoras de Atas de Registro de Preços com esta municipalidade serão comunicadas das alterações nos termos do fixado em edital.

São João do Sul/SC, em 02 de janeiro de 2019.

Taise dos Santos Alves
Secretário Municipal de Finanças

2 - COMBUSTÍVEIS 04-01-2019

Publicação Nº 1859081

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018
O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Nereu Ramos, nº 50, Centro, no município de São João do Sul/SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.547.274/0001-60, neste ato representado pela Sra. Taise dos Santos Alves, Secretária Municipal de Finanças, vem a público, nos termos do fixado no Edital de Pregão Presencial p/ Registro de Preços em epígrafe, informar que, conforme previsto no edital em epigrafe e, considerando que não houve nova pesquisa de preços apontando a variação dos preços dos combustíveis na região, conforme consta do no sitio para controle de preços por município da Agência Nacional de Petróleo – ANP, link: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Semanal_Municipio.asp, ficam mantidos os valores unitários dos combustíveis informados no dia 02/01/2019, conforme consta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO REGIONAL - ANP	PERCENTUAL DE DESCONTO	V. UNIT. A SER PAGO PELO MUNICÍPIO
1	GASOLINA COMUM	R$ 3,967	1%	R$ 3,927
2	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 3,174	1%	R$ 3,142
3	ÓLEO DIESEL S10	R$ 3,289	1%	R$ 3,256

Os preços acima fixados terão validade entre 07/01/2019 a 13/01/2019.
As empresas detentoras de Atas de Registro de Preços com esta municipalidade serão comunicadas das alterações nos termos do fixado em edital.

São João do Sul/SC, em 04 de janeiro de 2019.

Taise dos Santos Alves
Secretário Municipal de Finanças

São Joaquim

PREFEITURA

ISENÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018

Publicação Nº 1857994

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO AS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDAS E INDEFERIDAS do Edital de Concurso Público 02/2018, conforme segue:

ISENÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

DOADOR DE SANGUE/MEDULA

AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Situação
000465	EDUARDO DONIZETE DE SOUZA SANTOS	DEFERIDO(A)
000429	IVANI CELINA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000063	LUCIANO LEANDRO COLLA	DEFERIDO(A)
000244	MARIA INGRID SILVA	INDEFERIDO(A)
000650	MIRISRELE KATTIA PRIES	DEFERIDO(A)

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Candidato	Situação
000663	MIRIÃ BALDOINO ALVES	INDEFERIDO(A)

ATENDENTE FARMÁCIA

Inscrição	Candidato	Situação
000031	JÉSSICA AZEREDO ROSA	INDEFERIDO(A)

CIRURGIÃO DENTISTA

Inscrição	Candidato	Situação
000752	ADRIANA CASSIANO	DEFERIDO(A)
000097	CAMILA BERNARDI	DEFERIDO(A)
000296	CRISLEI ANSELMO CARVALHO	INDEFERIDO(A)
000509	CRISTIANO CARDOSO DE CARVALHO	DEFERIDO(A)
000008	GUILHERME CARVALHO PADILHA	DEFERIDO(A)
000441	JUCIANE HOFF	DEFERIDO(A)

CONTROLADOR INTERNO

Inscrição	Candidato	Situação
000320	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	DEFERIDO(A)
000260	DEBORA CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO(A)
000489	FERNANDO POSSAMAI PAVEI	DEFERIDO(A)
000417	IVAN TIBINCOSKI	DEFERIDO(A)
000253	JAISON NUNES PEREIRA	DEFERIDO(A)
000574	NELCE ANDRADE SALAMAN	DEFERIDO(A)
000587	RODRIGO RIBEIRO MELO	DEFERIDO(A)

ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	Situação
000315	JULIANA VIEIRA RABELO PEREIRA	DEFERIDO(A)

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Candidato	Situação
000468	ALESSANDRA APARECIDA DE SÁ NUNES	DEFERIDO(A)
000456	ELZEVIR RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000333	MARCELO ARAUJO RAMOS	DEFERIDO(A)
000268	MARCIA APARECIDA SIMONETE	DEFERIDO(A)
000273	MATHEUS LUIZ CERIOLI TESTA	DEFERIDO(A)

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

000751	VALDERI NUNES DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO(A)

ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	Situação
000307	BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS	DEFERIDO(A)
000222	FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)

FISCAL DE TRIBUTOS

Inscrição	Candidato	Situação
000498	DARLENE DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO(A)

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	Situação
000529	MARÍLIA NUNES GODINHO	INDEFERIDO(A)

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	Situação
000443	GABRIEL DE LIMA QUEIROZ	DEFERIDO(A)

GESTOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Inscrição	Candidato	Situação
000665	ANDERSON WILIAN DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000590	ANDREA NEVES DE SOUZA	DEFERIDO(A)
000246	ELIANE APARECIDA CORRÊA	DEFERIDO(A)
000522	LISIANA APARECIDA BERNARDO	DEFERIDO(A)

MÉDICO

Inscrição	Candidato	Situação
000050	RONALDO KIVIATCOSKI KOZLOWSKI	DEFERIDO(A)

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	Situação
000234	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Inscrição	Candidato	Situação
000126	ANA PAULA DE LIMA.	INDEFERIDO(A)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	Situação
000231	ANDRÉ RICHARDT DE OLIVEIRA MACHADO	DEFERIDO(A)

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Inscrição	Candidato	Situação
000336	CARLOS ALBERTO LACH JUNIOR	DEFERIDO(A)

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Situação
000402	CELINA LUCI LAZZARI	DEFERIDO(A)
000581	GIOVANA BEDIN PEREIRA	DEFERIDO(A)
000355	MARCOS LUIZ POLMANN	DEFERIDO(A)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	Situação
000225	CLEOMAR RODRIGO ASSIS	INDEFERIDO(A)
000105	LIAMAR ALEXANDRA FERRASSO	DEFERIDO(A)

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

000679	LUIZA DE CASSIA OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000731	ROBERTO CARLOS LEITE	INDEFERIDO(A)
000608	RONI PETERSON OURIQUES DA SILVA	DEFERIDO(A)

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Inscrição	Candidato	Situação
000573	ARIANE LUIZA FOSSATTI ZANCAN	DEFERIDO(A)
000730	TATIANE BRUCH MATOS	INDEFERIDO(A)

TELEFONISTA

Inscrição	Candidato	Situação
000591	BRUNA SILVEIRA DA LUZ	DEFERIDO(A)

TURISMÓLOGO

Inscrição	Candidato	Situação
000276	JOSELY LUZ MULLER	DEFERIDO(A)
000557	SANDRA KÁTIA SIQUEIRA GONÇALVES FREITAS	DEFERIDO(A)

Município de São Joaquim, 04 de janeiro de 2019.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

acesse CONCURSOS

JULGAMENTO DOS RECURSOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2018

Publicação Nº 1857998

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2018

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO do Edital de Processo Seletivo 04/2018, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO NESTE ATO.

Município de São Joaquim, 04 de janeiro de 2019.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

São José

Prefeitura

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018/SCC

Publicação Nº 1859035

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018/SCC – Objeto: EDITAL Nº. 001/2018/SCC DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE PARA TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. A prefeita Adeliana Dal Pont torna público o Edital e se encontra disponível no sítio www.pmsj.sj.gov.br. Prefeita Municipal de São José/sc.

DECRETO Nº 10992/2018

Publicação Nº 1859069

DECRETO Nº 10992/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ R$ 1.194,00 (um mil e cento e noventa e quatro reais), criando, no Orçamento do Município de São José, nova Classificação Orçamentárias, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.2.537 – Ações de Atenção Especializada

3.1.90.94.00.00.0082 – Indenizações e Restituições Trabalhistas,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.194,00
Total desta Atividade ..... R$ 1.194,00
Total do Órgão ..... R$ 1.194,00
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 1.194,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 1.194,00 (um mil e cento e noventa e quatro reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.122.0102.2.545 – Administração Geral da Saúde

907 – 3.1.90.04.00.00.0082 – Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.194,00
Total desta Atividade ..... R$ 1.194,00
Total do Órgão ..... R$ 1.194,00
Total da Anulação ..... R$ 1.194,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de dezembro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10994/2018

Publicação Nº 1859066

DECRETO Nº 10994/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 101.713,43(cento e um mil, setecentos e treze reais e quarenta e três centavos), referente a dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0109.2.411 – Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável e Desenvolvimento de
Projetos Sustentáveis

1136 – 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 101.713,43
Total desta Atividade ..... R$ 101.713,43
Total do Órgão ..... R$ 101.713,43
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 101.713,43

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 101.713,43(cento e um mil, setecentos e treze reais e quarenta e três centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0109.2.411 – Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável e Desenvolvimento de
Projetos Sustentáveis

1147 – 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 80.000,00
1142 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 21.713,43
Total desta Atividade ..... R$ 101.713,43
Total do Órgão ..... R$ 101.713,43
Total da Anulação ..... R$ 101.713,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de dezembro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 10998/2018

Publicação Nº 1859068

DECRETO Nº 10998/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 5.649 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.037.745,91 (um milhão, trinta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), referente as dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.122.0102.2.545 – Administração Geral da Saúde

1580 – 3.1.90.13.00.00.0082 – Obrigações Patronais,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 29.584,00
1581 – 3.1.91.13.00.00.0082 – Obrigações Patronais,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.008.161,91
Total desta Atividade ..... R$ 1.037.745,91
Total do Órgão ..... R$ 1.037.745,91
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 1.037.745,91

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 1.037.745,91 (um milhão, trinta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.531 – Ações de Atenção Básica

927 – 3.3.90.32.00.00.0082 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 166,86
53570 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.118,80

931 – 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 31.232,60
53579 – 3.3.90.30.00.00.0082 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.095,60
Total desta Atividade ..... R$ 33.613,86

25.01.10.301.0102.2.533 – Ações do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

53777– 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 2.320,99
Total desta Atividade ..... R$ 2.320,99

25.01.10.301.0102.2.534 – Ações de Saúde Bucal

54272 – 3.3.90.30.00.00.0082 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 2.300,00
Total desta Atividade ..... R$ 2.300,00

25.01.10.302.0102.2.537 – Ações de Atenção Especializada

958 – 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 751.666,39
957 – 3.3.90.30.00.00.0082 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.677,15
53571– 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 2.543,79
53585 – 3.3.90.14.00.00.0082 – Diárias – Civil,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 250,00
53586 – 3.3.90.33.00.00.0082 – Passagens e Despesa com Locomoção,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.525,91
Total desta Atividade ..... R$ 757.663,24

25.01.10.302.0102.2.538 – Ações do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO

53660 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 34.409,95
Total desta Atividade ..... R$ 34.409,95

25.01.10.302.0102.2.539 – Ações de Atendimento Móvel de Urgência - Samu

53589 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 83,91
Total desta Atividade ..... R$ 83,91

25.01.10.302.0102.2.540 – Ações do Centro de Atendimento Psicossocial

53671 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 9.205,77
Total desta Atividade ..... R$ 9.205,77

25.01.10.303.0102.2.541 – Ações da Assistência Farmacêutica

984 – 3.3.90.32.00.00.0082 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 81.441,99
Total desta Atividade ..... R$ 81.441,99

25.01.10.304.0102.2.542 – Ações de Vigilância Sanitária

54182 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 83,91
Total desta Atividade ..... R$ 83,91

25.01.10.305.0102.2.543 – Ações da Vigilância Epidemiológica

53716 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 199,00
Total desta Atividade ..... R$ 199,00

25.01.10.305.0102.2.544 – Ações de DST/AIDS/Hepatites Virais

53627 – 3.3.90.30.00.00.0082 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 25,99
Total desta Atividade ..... R$ 25,99

25.01.10.122.0102.2.545 – Administração Geral da Saúde

914 – 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 115.213,35
911 – 3.3.90.30.00.00.0082 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 96,45
53595 – 3.3.90.14.00.00.0082 – Diárias – Civil,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.087,50
Total desta Atividade ..... R$ 116.397,30
Total do Órgão ..... R$ 1.037.745,91
Total da Anulação ..... R$ 1.037.745,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de dezembro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 11049/2019

Publicação Nº 1858956

DECRETO Nº 11049/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER INTERINAMENTE CARGO DE SECRETÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, I, II e VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Presidente da Autarquia São José Previdência entrará em férias no período de 07/01/2019 a 01/02/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor, LUÍS FABIANO DE ARAÚJO GIANNINI ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral Administrativo, Financeiro e Operacional – CCM 9, para exercer INTERINAMENTE as funções do cargo em comissão de Presidente da Autarquia São José Previdência – SM, com lotação na Autarquia São José Previdência, até o retorno do titular.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 11050/2019

Publicação Nº 1858968

DECRETO Nº 11050/2019

TORNA SEM EFEITO O DECRETO 10816/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a desistência do candidato em tomar posse no cargo no qual foi nomeada por meio do Decreto 10816/2018;

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 10816/2018, que nomeou o Sr. LUCAS IDE GUADAGNIN para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 11051/2019

Publicação Nº 1858971

DECRETO Nº 11051/2019
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. EDUARDO AUGUSTO SEMBLANO GAIA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 11052/2019

Publicação Nº 1858973

DECRETO Nº 11052/2019

TORNA SEM EFEITO O DECRETO 10817/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o decurso de prazo para entrar em exercício no cargo no qual foi nomeada por meio do Decreto 10817/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 10817/2018, que nomeou a Sra. PRISCILA DE BASTOS BRAGA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de janeiro de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 11053/2019

Publicação Nº 1858975

DECRETO Nº 11053/2019
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. ROMULO FERNANDES AUGUSTO FILHO para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 11054/2019

Publicação Nº 1858978

DECRETO Nº 11054/2019

TORNA SEM EFEITO O DECRETO 10861/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a desistência do candidato em tomar posse no cargo no qual foi nomeada por meio do Decreto 10861/2018;

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 10861/2018, que nomeou o Sr. JOÃO PEDRO OLIVEIRA VIANNA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 11055/2019

Publicação Nº 1858983

DECRETO Nº 11055/2019
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. LAURA SALLES NIMEROSKY para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria da Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 11056/2019

Publicação Nº 1858993

DECRETO Nº 11056/2019
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. THIAGO CHEREM MORELLI para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 11057/2019

Publicação Nº 1859051

DECRETO Nº 11057/2019
TORNA PARCIALMENTE SEM EFEITO DECRETO Nº 8040/2017 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o inciso XXXVIII do Decreto 8040/2017 de 05 de maio de 2017, que concede função gratificada ao servidor CARLOS EDUARDO SOUZA, matrícula: 32973-8.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 11058/2018

Publicação Nº 1859054

DECRETO Nº 11058/2019
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Concede ao servidor CARLOS EDUARDO SOUZA, matrícula 32973-8, a função gratificada de Gerente II – nível FG-G2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019 CONCURSO PÚBLICO 003/2015

Publicação Nº 1859072

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019
CONCURSO PÚBLICO 003/2015

A Secretária de Administração do Município de São José/SC, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos(as) aprovados(as) no CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2015, abaixo relacionados(as), para comparecerem mediante agendamento, nos termos do item 14.8 do Edital, à Secretaria de Administração - Diretoria de Recursos Humanos - 3º andar – situado na Av. Acioni de Souza Filho (Av. Beira Mar) s/n - Praia Comprida - São José/SC, munidos de seus documentos pessoais para dar início a nomeação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO AUGUSTO SEMBLANO GAIA	Médico da Família	89º
ROMULO FERNANDES AUGUSTO FILHO	Médico da Família	90º
LAURA SALLES NIMEROSKY	Médico da Família	91º
THIAGO CHEREM MORELLI	Médico da Família	92º

São José, 07 de janeiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 001/2019

Publicação Nº 1858306

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 001/2019

Ante a frustração de tentativa de intimação pessoal, encontrando-se o autuado em local incerto e não sabido, em Processo Administrativo nº 12.272/2015, instaurado para apuração de infração ambiental, junto à Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS, situada na Rua Cauassú, s/n°, loteamento Jardim Botânico, Potecas, São José/SC, NOTIFIQUE-SE a autuada IVANCLEIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 027.578.769-96, para que tome conhecimento da Decisão Administrativa abaixo:
Ante o exposto, sugiro julgamento parcial de procedência do Auto de infração nº 021789, eis que aplicado em consonância com o dispositivo nos artigos 19 e 22, IV da Lei 3.731/2011, opinando pela não aplicação da Advertência disposta no artigo 3º, I do Decreto Federal 6.514/2018 eis que tal legislação não se aplica ao presente caso.
Em virtude da não abertura de processo de adequação e obtenção de tratamento acústico – CTA, sugiro a interdição parcial das atividades aplicando-se a penalidade de Suspensão de Atividade de utilização do som mecânico, ao vivo ou acústico até obtenção da devida Certidão de Tratamento Acústico, segundo permissão do artigo 22, IV da Lei Municipal 3.731/2001.

São José, 03 de janeiro de 2019.

FERNANDA VIEIRA DINIZ FARIAS
Superintendente da FMADS/SJ
Decreto Municipal n.º 6214/2016

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PP 19/2018

Publicação Nº 1859060

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São José comunica aos interessados sobre a suspensão da sessão pública marcada para o dia 10/01/2019 do Pregão Presencial n.º 19/2018, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, CONSTANTES EM LOTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA, cujos efeitos perdurarão até a definição de outra data compatível com as atividades da Câmara Municipal de São José.

São José, Santa Catarina, 04 de janeiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
Presidente da Câmara Municipal de São José

PORTARIA N° 002/2019

Publicação Nº 1858256

PORTARIA Nº 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Convocar a servidora Adriana Maciel Pereira, matricula nº 1192, a retornar às suas atividades nos dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2019, interrompendo as férias iniciadas no dia 02 de janeiro de 2019, por motivo de superior interesse público, com fulcro no art. 97 da Lei Ordinária 2.248, de 20 de março de 1991.

Câmara Municipal de São José, SC, 04 de janeiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA N° 003/2019

Publicação Nº 1858260

PORTARIA Nº 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Osmar Pedro Steimbach, matricula nº 1263, a partir de 07 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de São José, SC, 04 de janeiro 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 258/2018/SF

Publicação Nº 1858161

DECRETO Nº 258/2018 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso I do Art. 8º, e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.662/2017/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 31.080,85 (trinta e um mil e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
10.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
2.040 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
"111" 3.3.90.00.0.00.0.1.0000 Aplicações Diretas ..... R$ 31.080,85

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 31.080,85 (trinta e um mil e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 31 de dezembro de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 259/2018/SF

Publicação Nº 1858162

DECRETO Nº 259/2018 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 7º e Inciso II do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.662/2017/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 100,00 (cem reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
10.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
2.040 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS

"111"3.3.90.00.00.1.0000 Aplicações Diretas ..... R$100,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 100,00 (cem reais), Recursos Ordinários, das verbas a seguir discriminadas:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
10.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
2.040 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
"112"3.3.90.00.00.1.0000 Aplicações Diretas ..... R$100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 31 de dezembro de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6.424/2019

Publicação Nº 1857437

DECRETO Nº 6.424, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990 e Artigo 32, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.020, de 28 de abril de 1993, Estatuto dos Servidores Públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 04 de janeiro de 2019, a servidora pública municipal ALESSANDRA BONDINI, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, matrícula nº 2.902, vagando o cargo que ocupa.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 04 DE JANEIRO DE 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Rafael Santin,
Agente Administrativo.

EXTRATO DISPENSA 180/2018

Publicação Nº 1858086

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2018 PROCESSO Nº 180/2018 HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a Contratação da "ECT" - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, que irá fornecer os serviços disponibilizados em suas unidades de atendimento, a Prefeitura Municipal de São José do Cedro e a Policia Civil do Municipio, podendo ser na modalidade nacional ou internacional-CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS VALOR DA DESPESA: R$ 12.000,00 (doze mil reais) FUNDAMENTO: Art. 24, inciso VIII da Lei de Licitações. São José do Cedro, ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Mun

PORTARIA Nº 030/2019

Publicação Nº 1857423

PORTARIA Nº 030/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal, Anisio José Schneider, ocupante do cargo comissionado de Diretor Distrital, Grupo DAC, Nível 24, matrícula nº 3108, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2018, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Administração/Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 031/2019

Publicação Nº 1857424

PORTARIA Nº 031/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal, Irene Costacurta, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo TSG, Nível 01, matrícula nº 2721, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 032/2019

Publicação Nº 1857425

PORTARIA Nº 032/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal, Andreia Ferreira Gomes Lermen, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria, Grupo DAC, Nível 12, matrícula nº 2756, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 033/2019

Publicação Nº 1857426

PORTARIA Nº 033/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 27 (vinte e sete) dias de férias à servidora pública municipal, Gessi Maria Gheller, ocupante do cargo comissionado de Coordenador da Terceira Idade, Grupo DAC, Nível 27, matrícula nº 3156, referente ao período aquisitivo de 13/02/2018 a 12/02/2019, para serem gozadas no período de 02 a 28 de janeiro de 2019, devido ao recesso coletivo do Centro de Convivência dos Idosos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 034/2019

Publicação Nº 1857427

PORTARIA Nº 034/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de GOZO de férias ao servidor público municipal, Rudimar Cesar Winter, ocupante do cargo efetivo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, Grupo ANS, Nível 11, Matrícula 1691, no período de 07 a 21 de janeiro de 2019, interrompidas pelo Decreto nº 6.058, de 04 de julho de 2017, e Decreto nº 6.299, de 02 de julho de 2018, restando 22 (vinte e dois) dias para serem gozados posteriormente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2019

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 04 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Publicação Nº 1857835

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 001/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DE LÍNGUA ESPANHOLA PARA O ANO LETIVO DE 2019, DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CNPJ: 83.021.873/0001-08
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A. CNPJ: 79.065.181/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)
RECURSO ORÇAMENTARIO: As despesas decorrentes da presente inexigibilidade serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019, com a seguinte rubrica orçamentária: D – 052/2019 - 08.01.12.361.4505.2.014.3 .3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 – Manutenção do Ensino Fundamental – Secretaria de Educação.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - SRP - PR Nº 001/2019 - FMS

Publicação Nº 1857555

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 17/01/2019, às 08h00min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PADARIA E DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX) PRONTAS E ENTREGUES NO LOCAL (CONFORME PORTARIA/GM 336 DE 19/02/2002), PARA O CONSUMO DOS PACIENTES CADASTRADOS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 04 de Janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 6.175, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1857745

DECRETO Nº 6.175, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2018 - ICSL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2018 - ICSL, de 1º de novembro de 2018; e,

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do Concurso Público nº 01/2018 - ICSL;

CONSIDERANDO o encerramento dos prazos para recursos em fase administrativa;

CONSIDERANDO a formalidade e a regularidade de todos os atos que constituem o Concurso Público nº 01/2018 - ICSL;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado do Concurso Público de Provas e de Títulos, aberto pelo Edital nº 01/2018 - ICSL, de 1º de novembro de 2018, destinado ao provimento de vagas legais do quadro de pessoal do Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste/SC, conforme relação constante no Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único. Não houve candidatos aprovados para vagas de pessoas portadoras de deficiência.

Art. 2º A nomeação do candidato aprovado ao cargo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o número de vagas disponibilizadas, ficando condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura, constantes no Edital de Abertura e na legislação vigente e observada a necessidade do Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste/SC, dentro do prazo de validade do Concurso Público, com base nos incisos II, III e IV do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 - ICSL será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 6.175, de 04 de janeiro de 2019)

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 - ICSL -
APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE CULTURAL III - ÁREA: DANÇA

Class.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos	Prova Prática
1	2163977	02/08/1974	259537	ADRIANA BIAZUSSI LOLATTO	168,00	54,00	8,00	16,00	5,00	85,00
2	6.028.562	02/12/1991	259609	CLAUDEMIR RODRIGUES	147,00	54,00	8,00	10,00	0,00	75,00
3	5096256	04/03/1988	259490	LUANA MARIA PANDOLFI LIMA	116,00	39,00	10,00	2,00	0,00	65,00

AGENTE CULTURAL III - ÁREA: ARTES VISUAIS E/OU PLÁSTICAS

Class.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova Prática
1	5 227 212	12/10/1958	252955	LÚCIA MARIA DOS SANTOS	148,00	42,00	10,00	6,00	90,00
2	6847879	25/11/1998	256357	EVERTON DA SILVA MOTTA	124,00	36,00	14,00	4,00	70,00

AGENTE CULTURAL III - ÁREA: MÚSICA - INSTRUMENTO DE ARCO

Class.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos	Prova Prática
1	7056005163	21/07/1971	255096	RAFAEL SILVESTRE DE VARGAS	143,00	39,00	14,00	10,00	5,00	75,00

AGENTE CULTURAL III - ÁREA: MÚSICA - INSTRUMENTO DE TECLAS

Class.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova Prática
1	103860989	06/01/2000	259686	NATALIA CAROLINE FESTINALLI	142,00	39,00	8,00	10,00	85,00
2	14.563.315	25/09/1985	259393	FABIO LUIZ FIGUEIRA DOS SANTOS	141,00	48,00	10,00	8,00	75,00

AGENTE CULTURAL III - ÁREA: MÚSICA - INSTRUMENTO DE CORDAS PINÇADAS

Class.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos	Prova Prática
1	2501372	22/04/1973	259623	ROVELI BICHELS	185,00	54,00	14,00	12,00	10,00	95,00
2	4094824	09/09/1989	255950	WILLIAN RENAN BAESSO	146,00	45,00	14,00	12,00	5,00	70,00
3	5.021.890	15/09/1994	259462	DIONATHAN ALISSON JÚNIOR DE SOUZA FALCHETTI	144,00	51,00	12,00	6,00	0,00	75,00
4	2098386069	30/11/1988	252952	GABRIEL PETRI OPITZ	144,00	42,00	4,00	8,00	0,00	90,00
5	6386123-5	12/04/1978	256527	OSIEL FERREIRA CAMARGO	141,00	45,00	4,00	12,00	0,00	80,00
6	3505816	04/03/1979	252950	ALEXSANDRO STOCCO	137,00	42,00	10,00	8,00	0,00	77,00

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859146

PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal EVANDRO CARLOS DEON, ocupante do cargo efetivo de Agente de Construção e Manutenção de Obras Públicas, matrícula nº 3366/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 07 a 21 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859149

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal JACKSON LUIZ DE MELLO ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3244/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859151

PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal ANGELA MARIA CURIOLETTI ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNIÇÃO, matrícula nº 3113/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859153

PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal FRANCIELLE HONESKO ocupante do cargo em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, matrícula nº 3293/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Publicação Nº 1859154

PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, a partir de 03 de janeiro de 2019, a Portaria nº 153 de 13 de janeiro de 2017, que cede a servidora SOLANGE FRANZOSI, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1859156

PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto nos art. 50 e 91-A da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

Considerando o pedido de exoneração de NEUCIR WALLERIUS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS;

Considerando que o tempo de serviço efetivo do Servidor até 02 de janeiro de 2019, totaliza 12(doze) anos, 9(nove) meses e 11(onze) dias, e seu vencimento mensal é de R$ 1.389,22 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos);
RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido, a partir de 02 de janeiro, o servidor público municipal NEUCIR WALLERIUS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 493/02.
Art. 2º Indenizar, o Servidor de que trata o art. 1º, por desligamento voluntário, no valor de um vencimento por ano e fração de serviço efetivo prestado ao Município de São Lourenço do Oeste.
.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.
São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal
Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1859158

PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto nos art. 50 e 91-A da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

Considerando o pedido de exoneração de LUCIA GOIZ GOBI ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL;

Considerando que o tempo de serviço efetivo da Servidora até 07 de janeiro de 2019, totaliza 10(dez) anos, 7(sete) meses e 23(vinte e três) dias, e seu vencimento mensal é de R$ 1.078,54 (um mil e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);
RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido, a partir de 02 de janeiro, a servidora pública municipal LUCIA GOIZ GOBI, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 1573/03.
Art. 2º Indenizar, a Servidora de que trata o art. 1º, por desligamento voluntário, no valor de um vencimento por ano e fração de serviço efetivo prestado ao Município de São Lourenço do Oeste.
.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal
Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859159

PORTARIA Nº 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 109 da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e Lei Complementar nº 199, de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Prorrogar a Portaria nº 818 de 30 de agosto de 2018, que prorroga a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora municipal, SIMONE VANIN DE ALMEIDA DAL AGNOL, ocupante do cargo de Professor de Artes, matrícula nº 1431/02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 08 de janeiro a 08 de março de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2019.
.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1857662

PORTARIA Nº 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inc. VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público municipal, Sr. Alexsandro Mezzomo, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, inscrito sob a Matrícula nº 3206/01, como fiscal do contrato que decorrerá do Processo Licitatório nº 179/2018, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 015/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO A SER EXECUTADA NA LINHA FARROUPILHA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, CONFORME PROJETOS ANEXOS DE ACORDO PROCESSO Nº 59502.001288/2018-69 DO PLANO DE TRABALHO ANALISADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.
Parágrafo único. O servidor mencionado no caput deste artigo fica responsável por exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização, tendo o dever de acompanhar a execução do contrato, conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666/1993.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.186, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859166

PORTARIA Nº 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 49, inciso VI e art. 52, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1º Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2019 por falecimento, o servidor público municipal ELIAS GILVAN THIBES, do cargo de AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, matrícula nº 1705/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Publicação Nº 1859167

PORTARIA Nº 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR a partir de 07 de janeiro de 2019, o Senhor EDUARDO OLIVO RIZZOTTO, matrícula 3406/04, do cargo em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 022, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859171

PORTARIA Nº 022, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal SERGIO PEDERSSETTI ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS, matrícula nº 1263/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14 a 28 de Janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 024, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859183

PORTARIA Nº 024, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no inciso IV, do art. 41, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010, Considerando que a servidora BENICE FOLADOR, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA, protocolou junto ao gabinete na data de 06 de Dezembro de 2018 pedido de Regime Individual de Trabalho, em virtude de ter sido admitida em um Programa de Doutorado em Meio Ambiente pela Universidade UNIOESTE, e tendo em vista a necessidade de ausentar-se do trabalho conforme o cronograma curricular, a servidora estará repondo as horas em que faltou em razão do Doutorado, em horários além da jornada de trabalho que serão informadas mensalmente pelo Secretário responsável,

RESOLVE:
Art.1° Instituir, no período de março a novembro de 2019, Regime Individual de Trabalho, em favor da servidora pública municipal BENICE FOLADOR, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA, matricula nº 1914/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo de segunda a sexta- feira das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de Janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 025, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859190

PORTARIA Nº 025, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 1.129 de 19 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1.129 de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal ALVINA DA CONCEIÇÃO DE CAMARGO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 3000/57, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10 a 24 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, e no período de 25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 1.129 de 19 de dezembro de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1859136

PORTARIA Nº 026, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 46, da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público municipal, Sr. Rennã Higor Fedrigo, ocupante do cargo de Presidente do Instituto Cultural São Lourenço - ICSL, nomeado pela Portaria nº 20, de 02 de janeiro de 2017, para em conjunto com a Sra. Simone Cristina de Marco Monteiro, ocupante do cargo de Gerente de Administração Financeira, designada pela Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2017, efetuar as movimentações dos recursos de contas bancárias do Instituto Cultural São Lourenço - ICSL, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Parágrafo único. Aos servidores mencionados no caput deste artigo ficam outorgadas, no que concerne à contas bancárias, dos poderes abaixo especificados:
I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III - autorizar cobranças;
IV - receber, passar recibo e dar quitação;
V - solicitar saldos e extratos;
VI - requisitar talonários de cheques;
VII - autorizar débito em conta relativo a operações;
VIII - retirar cheques devolvidos;
IX - endossar cheque;
X - assinar instr. de crédito;
XI - emitir duplicatas;
XII - assinar propostas de empréstimo/financiamento;
XIII - assinar orçamento;
XIV - assinar aditivo de qualquer espécie;
XV - emitir título de crédito comercial;
XVI - emitir título de crédito industrial;
XVII - assinar contrato de abertura de crédito;
XVIII - assinar a apólice de seguro;
XIX - endossar títulos de crédito;
XX - sustar/contraordenar cheques;
XXI - cancelar cheques;
XXII - baixar cheques;
XXIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;
XXIV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XXV - efetuar saques na conta corrente;
XXVI - efetuar saques na conta poupança;

XXVII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XXVIII - efetuar transferências por meio eletrônico;
XXIX - receber ordens de pagamento;
XXX - liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro/AASP
XXXI - solicitar saldos/extratos de investimentos;
XXXII - solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
XXXIII - emitir comprovantes;
XXIV - efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico;
XXXV - encerrar contas de depósito;
XXXVI - consultar obrigações do débito direto autorizado DDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1859177

PORTARIA Nº 23, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e com base no inciso V do Art. 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º NOMEAR, a partir de 08 de janeiro de 2019, o senhor EDUARDO OLIVO RIZZOTTO, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA Nível AGS-1, em conformidade com a Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 04 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

RESOLUÇÃO 0001/2019

Publicação Nº 1857474

Resolução 0001/2019
Dispõe sobre a Designação da Coordenadora Municipal da Coordenação da Rede de Urgência no Município de São Lourenço do Oeste - SC.

O Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste – SC, inscrito no CNPJ sob n° 11.359.214/0001-75, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, a "vaga zero", com abrangência no atendimento pré-hospitalar móvel de urgência, e na necessidade de quantificação, qualificação e capacitação das equipes médicas;

CONSIDERANDO que a área de Urgência e Emergência constitui-se em um importante componente da assistência à saúde;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear como Coordenadora Municipal da Coordenação da Rede de Urgência no Município de São Lourenço do Oeste – SC a Sra. Paula Rafaela Danielli inscrita no CPF sob n°. 051.433.749-44, matricula 3008/01.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Fica revogado em especial a partir desta data a Resolução 001/2017.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de janeiro de 2019.

VANIA ANTONIA GARBIN BALDISSERA
Gestora Fundo Municipal Saúde

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 01/2019

Publicação Nº 1859116

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-Registro de Preço

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por item, o presente Registro de Preços tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS, PARA ENTREGA NO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME REQUISIÇÃO DAS SECRETARIAS, nas quantidades estimadas e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:00 horas do dia 18/01/2019. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC),04 de janeiro de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO 9.081 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS CALÇADAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO

Publicação Nº 1858250

DECRETO Nº 9.081/2019
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS PASSEIOS NO CENTRO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, e,
CONSIDERANDO que o Município de São Miguel do Oeste firmou perante o Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual Termo de Ajustamento de Conduta nos autos do Inquérito Civil nº 1.33.012.000321/2012-11, cláusula segunda, alínea "J", estabelecendo prazo até o final do ano de 2017 para que os proprietários de imóveis de uso coletivo e particular, localizados no centro e bairros da cidade fizessem a adequação do passeio público;
CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Ajustamento de Conduta datado de 21 de março de 2016, onde se acordou a prorrogação do prazo para adequação às normas de acessibilidade dos passeios para os imóveis localizados no centro da cidade até o final do ano de 2018;
CONSIDERANDO a escassez de material e mão de obra nos últimos meses em razão da grande procura por parte dos moradores do centro da cidade, o que elevou o valor do serviço, aliado à grave crise financeira que tem impedido uma parcela da população de executar a adequação exigida;
CONSIDERANDO a reunião proposta pelo Ministério Público no dia 04 de dezembro de 2018, em que restou acordada que a Administração Pública poderá estender o prazo para adequação dos passeios àqueles que, comprovadamente, justificaram impossibilidade financeira, escassez de material e mão de obra.
DECRETA:
Art. 1º O Município notificará todos os proprietários de imóveis no centro da cidade que não executaram a construção ou a adequação às normas de acessibilidade das calçadas no prazo determinado no Termo de Ajustamento de Conduta, a fim de que justifiquem o motivo pelo qual deixaram de fazê-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§ 1º Serão objeto de justificativa a comprovada falta de condição financeira devidamente averiguada junto ao Cadastro Único para Programas Sociais, realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, escassez de material e mão de obra ou outro fato que impeça a execução da acessibilidade.
Art. 2º As justificativas deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Urbanismo que, após análise da Comissão Permanente de Acessibilidade, criada através do Decreto Municipal nº 9.045/2018, poderá deferir o prazo de até 12 meses para adequação ou execução, ficando o solicitante condicionado a apresentar cronograma para cumprimento no prazo deferido.
Parágrafo único. Em sendo econômica a justificativa, a Comissão Permanente de Acessibilidade encaminhará solicitação à Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de que se possa verificar a situação do proprietário junto ao Cadastro Único para Programas Sociais.
Art. 3º Os proprietários que não justificarem o motivo pelo qual não se adequaram à acessibilidade das calçadas no prazo constante na notificação ou tiveram as justificativas negadas serão autuados pelos Fiscais de Obras do Município.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC.
Em, 04 de janeiro de 2019.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

MARLI DA ROSA
Secretária Municipal de Urbanismo

Barbara Casales Giongo Rodrigues
Procuradora Geral

Este Decreto foi publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial
dos Municípios de Santa Catarina em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

PORTARIA 0001 DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO TESOUREIRO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

Publicação Nº 1858252

PORTARIA Nº 0001/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO TESOUREIRO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO OESTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Alencar Barbieri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, matrícula funcional n. 22022401, inscrito no CPF n. 004.503.869-45, carteira de identidade n. 3101526, como Tesoureiro das contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola da Prefeitura de São Miguel do Oeste, em substituição ao senhor Alfredo Spier, designado pela Portaria n. 0002/2017, para juntamente com o Ordenador requisitar talonários, retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, efetuar pagamentos por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas de repasse de recursos federais, consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar extratos de conta corrente e aplicações financeiras, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir e assinar cheques, emitir comprovantes, assinar empenhos, determinar ordens de pagamento, além de desempenhar outras atribuições atinentes ao respectivo órgão, a partir da presente data.

Art. 2º O servidor ora designado movimentará as seguintes contas bancárias, bem como outras contas que por necessidade sejam abertas após a publicação desta portaria:

Caixa Econômica Federal	Banco do Brasil	Banco Bradesco
10023-0	282531-7	3012-0

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC.
Em, 04 de janeiro de 2019.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

Barbara Casales Giongo Rodrigues
Procuradora Geral

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

PORTARIA 0002 DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO TESOUREIRO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 1858254

PORTARIA Nº 0002/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO TESOUREIRO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO OESTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Alencar Barbieri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, matrícula funcional n. 22022401, inscrito no CPF n. 004.503.869-45, carteira de identidade n. 3101526, como Tesoureiro das contas do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de São Miguel do Oeste, em substituição ao senhor Alfredo Spier, designado pela Portaria n. 0001/2017 para juntamente com o Ordenador requisitar talonários, retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, efetuar pagamentos por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas de repasse de recursos federais, consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar extratos de conta corrente e aplicações financeiras, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir e assinar cheques, emitir comprovantes, assinar empenhos, determinar ordens de pagamento, além de desempenhar outras atribuições atinentes ao respectivo órgão, a partir da presente data.

Art. 2º O servidor ora designado movimentará as seguintes contas bancárias, bem como outras contas que por necessidade sejam abertas

após a publicação desta portaria:

Caixa Econômica Federal	Banco do Brasil		Banco Bradesco
10022-1	38642-1	48477-6	3016-3
10050-7	38640-5	48478-4	
10165-1	38639-1	48479-2	
71031-3	41023-3	48480-6	
71032-1	44014-0	48481-4	
71034-8	46416-3	1271-8	
71035-6	48040-1	304861-6	
71039-9	48475-x	340701-2	
	48476-8	12526-1	
	52539-1		

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC.
Em, 04 de janeiro de 2019.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

Barbara Casales Giongo Rodrigues
Procuradora Geral

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

PORTARIA 0003 DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO TESOUREIRO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1858259

PORTARIA Nº 0003/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO TESOUREIRO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO OESTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Alencar Barbieri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, matrícula funcional n. 22022401, inscrito no CPF n. 004.503.869-45, carteira de identidade n. 3101526, como Tesoureiro das contas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Miguel do Oeste, em substituição ao senhor Alfredo Spier, designado pela Portaria n. 0005/2017, para juntamente com o Ordenador requisitar talonários, retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, efetuar pagamentos por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas de repasse de recursos federais, consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar extratos de conta corrente e aplicações financeiras, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir e assinar cheques, emitir comprovantes, assinar empenhos, determinar ordens de pagamento, além de desempenhar outras atribuições atinentes ao respectivo órgão, a partir da presente data.

Art. 2º O servidor ora designado movimentará as seguintes contas bancárias, bem como outras contas que por necessidade sejam abertas após a publicação desta portaria:

Caixa Econômica Federal				Banco do Brasil	Banco Bradesco
10085-0	624017-3	624052-1	10079-5	361679-7	3009-0
10119-8	71002-0	624100-5	10086-8	25471-1	
10118-0	624088-2	624054-8	10078-7	338960-X	
10100-7	10083-3	624055-6	10082-5	290070-X	
10200-3	10098-1	624018-1	10099-0	35.186-5	
10116-3	624020-3	624038-6	624021-1	44854-0	
10198-8	624070-0	10101-5	10150-3	50567-6	
10077-9	624071-8	624067-0	624082-3	52826-9	
624019-0	624072-6	624043-2	624083-1		

624039-4	624056-4	10081-7	10224-0		
624016-5	624051-3	624015-7	624105-6		
10084-1					

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC.
Em, 04 de janeiro de 2019.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

Barbara Casales Giongo Rodrigues
Procuradora Geral

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

PORTARIA 0004 DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO TESOUREIRO DAS CONTAS DA PREFEITURA

Publicação Nº 1858267

PORTARIA Nº 0004/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO TESOUREIRO DAS CONTAS DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO OESTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Alencar Barbieri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, matrícula funcional n. 22022401, inscrito no CPF n. 004.503.869-45, carteira de identidade n. 3101526, como Tesoureiro das contas da Prefeitura de São Miguel do Oeste, em substituição ao senhor Alfredo Spier, para juntamente com o ordenador requisitar talonários, retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, efetuar pagamentos por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas de repasse de recursos federais, consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar extratos de conta corrente e aplicações financeiras, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir e assinar cheques, emitir comprovantes, assinar empenhos, ofícios, determinar ordens de pagamento, além de desempenhar outras atribuições atinentes ao respectivo órgão, a partir da presente data.

Art. 2º O servidor ora designado movimentará as seguintes contas bancárias, bem como outras contas que por necessidade sejam abertas após a publicação desta portaria:

Caixa Econômica Federal			Banco do Brasil				Banco Bradesco
1-4	647271-6	647379-8	8216-3	179226-1	45632-2	51966-9	47.000-7
252-1	647267-8		523501-4	86627-x	45792-2	82.821-1	3012-0
10018-3	647280-5		9743-8	48628-0	45676-4	53.027-1	3110-0
10021-3	647286-4		8222-8	203909-5	44239-9	41.953-2	47.001-5
10173-2	647288-0		34130-4	353439-1	44410-3		47.050-3
10189-9	647293-7		29759-3	34113-4	46531-3		47.250-6
10204-6	647302-0		14011-2	28196-4	49201-9		
10205-4	647318-6		34153-3	301412-6	49378-3		
10222-4	647322-4		283142-2	301854-7	49246-9		
10227-5	647320-8		45829-5	35240-3	35342-6		
647191-4	647321-6		40139-0	17031-3	48.963-8		
647192-2	647312-7		17193-x	16314-7	49.351-1		
647210-4	647333-0		16407-0	332750-7	49.373-2		
647262-7	647335-6		109279-0	352807-3	8217-1		
647353-4	647362-3		33789-7	41199-x	50.642-7		
71027-5	647371-2		33788-9	332342-0	50.613-3		
10019-1	647353-4		62043-2	50.725-3	50.614-1		
71008-9	71037-2		41.754-8	50.726-1	50.615-x		
71038-0	71026-7		43896-0	38979-x	50.819-5		
647385-2	647378-0		138392-2	45631-4	50.910-8		

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 04 de janeiro de 2019.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

Barbara Casales Giongo Rodrigues
Procuradora Geral

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

PROC 05/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1858040

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 05/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2019

O Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, Leva ao conhecimento dos interessados que realizou licitação na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação tendo como objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços carta comercial, pacote de encomendas, impresso, caixa postal, aquisição de produtos, certificação digital, correio internacional, correios online, pré-postagem e serviços telemáticos, postagens de multa, documentos em geral do Município de São Miguel do Oeste – SC .Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Valor Total de R$ 550.000,00. Licitação regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade ou sito a Rua Marcilio Dias, 1199, fone (0xx49)36312006.
São Miguel do Oeste – SC, 04 de janeiro de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

PROC 244/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1857478

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 30/2018

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais destinados a execução de obra e recuperação de base, imprimação, reperfilagem e capa asfáltica das ruas: 22 de Abril e Prudente de Moraes, cfe. Contrato de Repasse nº 866038/2018/MCIDADES/CAIXA; rua 7 de Setembro, Bairro Andreatta cfe. Contrato de Repasse nº 869413/2018/MCIDADES/CAIXA, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 30 de janeiro de 2019.
Abertura: às 09hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste – SC, 04 de janeiro de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

Saudades

PREFEITURA

EDITAL N. 01/2019 – PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1858043

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 01/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

O Município de **SAUDADES**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO**, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário, conforme dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal n.º 07/2002, Lei Complementar Municipal n.º 46/2012 e demais normas em vigor, todas considerando suas alterações posteriores, bem como de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa **NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - NBS PROVAS**, vencedora do Processo Licitatório nº 14/2018, localizada na Rua Timbó, 301 - Sala 601, Bairro Victor Konder em Blumenau/SC, endereço eletrônico http://www.nbsprovas.com.br e e-mail: nbs@nbsprovas.com.br, sob a supervisão da Comissão Municipal do Seletivo Público.

1.2. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e envolverá prova escrita objetiva e prova de análise de títulos, diferenciadas por cargo.

1.3. Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, número de vagas para portadores de necessidades especiais, carga horária semanal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos nos quadros abaixo:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R$	Tipo de Prova
01	**Professor Educação Infantil**	**Habilitado (Nível Superior):** Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.	1 + CR	-	10h, 20h, 30h ou 40h	Vide Item 1.3.2	O, T
02	**Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais**	**Habilitado (Nível Superior):** Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais.	1 + CR	-	10h, 20h, 30h ou 40h	Vide Item 1.3.2	O, T
03	**Professor de Inglês**	**Habilitado (Nível Superior):** Licenciatura Plena em Língua Inglesa.	CR	-	10h, 20h, 30h ou 40h	Vide Item 1.3.2	O, T
04	**Professor de Artes**	**Habilitado (Nível Superior):** Licenciatura Plena em Artes.	1 + CR	-	10h, 20h, 30h ou 40h	Vide Item 1.3.2	O, T
05	**Agente Educativo**	Ensino Médio Completo.	CR	-	20h	985,54	O
06	**Agente Educativo**	Ensino Médio Completo.	1 + CR	-	40h	1.969,09	O

1.3.1. Legendas Utilizadas:

- **Tipo de Prova "O"**: Aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Tipo de Prova "T"**: Aplicação de Prova de Análise de Títulos, de caráter classificatório.

- **Vagas PNE:** Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (vide Item 9 do Edital).
- **CR**: Cadastro Reserva.

1.3.2. Em relação aos cargos de Professores (Cargos 1 a 04), o salário-base do contratado nos termos deste edital será fixado no ato da contratação, de acordo com a formação do professor, quando for o caso, conforme a tabela abaixo:

Nível	Carga Horária Semanal			
	10h	20h	30h	40h
Habilitado Nível Superior	R$ 746,22	R$ 1.492,44	R$ 2.238,66	R$ 2.984,89

1.4. Consideram-se como comprovação, para fins de habilitação aos cargos do Item 1.3:

1.4.1. **HABILITADO (Nível Superior)**: Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso. A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso / Declaração de Conclusão de Curso devem ser emitidas em papel timbrado da instituição de ensino e acompanhadas do histórico escolar. Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.

1.5. **A habilitação ao cargo deverá ser comprovada no momento de sua admissão.**

1.6. As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no **ANEXO VI**.

1.7. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.8. Os valores para inscrição no Processo Seletivo nº 01/2019, obedecerão aos seguintes parâmetros:

- **R$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Professores;**
- **R$ 50,00 (cinquenta reais) para os demais cargos.**

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2019, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: nos murais da sede da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), bem como nos sites www.nbsprovas.com.br e www.saudades.sc.gov.br.

2.2. As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados nos sites www.nbsprovas.com.br e www.saudades.sc.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuadas sob responsabilidade exclusiva do Município de Saudades, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do Processo Seletivo nº 01/2019 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar

e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 2 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.

3.3. As inscrições serão realizadas somente no período definido no **Anexo III**.

3.4. As inscrições serão efetuadas pelos seguintes meios:

3.4.1. **VIA INTERNET**: através do *site* www.nbsprovas.com.br. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.4.1.1. Acessar o *site* www.nbsprovas.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;

3.4.1.2. Localizar, no *site*, o "link" correlato ao Processo Seletivo do Município de Saudades;

3.4.1.3. Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;

3.4.1.4. Imprimir o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição;

3.4.1.5. O candidato é responsável pelas informações da ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento. A opção de cargo não poderá ser alterada após a efetivação da inscrição.

3.5. **Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos previstos no presente Processo Seletivo.**

3.6. O candidato que se inscrever em mais cargos que os permitidos nos itens anteriores, terá a(s) inscrição(ões) que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões) mais antiga(s). Efetuando o pagamento de mais inscrições que o permitido, será(ão) deferida(s) apenas a(s) sua(s) última(s) inscrição(ões).

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.8. Para confirmar a sua inscrição o candidato deverá:

3.8.1. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data estabelecida no **Anexo III**. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitidos depósitos em conta, mesmo que identificados. **Atentar ao horário de expediente bancário**.

3.8.2. Após realizado o pagamento, não é permitida troca de cargos da inscrição paga, nem transferência do pagamento para uma outra inscrição realizada.

3.9. Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.9.1. Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

3.9.2. Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.

3.9.3. Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

3.9.4. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9.5. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente certame, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.9.6. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.nbsprovas.com.br.

3.10. O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da "listagem provisória de inscritos", prevista no Anexo III deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das "homologadas/deferidas".

3.10.1. O deferimento da inscrição do candidato significa unicamente que o seu pagamento foi processado, ficando apto a realizar a prova. **O *status* de deferido da inscrição não comprova sua habilitação ao cargo**, devendo esta ser realizada no momento da sua contratação, mediante apresentação dos documentos de habilitação, sob pena de aplicação do item 3.2 do edital.

3.11. Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a "Ficha de Inscrição", disponibilizada no site www.nbsprovas.com.br a partir da data prevista no **Anexo III** para a publicação da "convocação para a realização das provas objetivas", emitida a partir da "Área do Inscrito", disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.

3.11.1. Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser realizada diretamente na "Área do Candidato", no site www.nbsprovas.com.br ou ainda via protocolo por um dos meios previstos no **Item 11**.

3.12. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.13. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior, tampouco pagamentos realizados em duplicidade (mais de um pagamento para a mesma inscrição), assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que aquele estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.14. A **NBS Serviços Especializados Eireli** e o **Município de Saudades** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

3.15. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além da denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.

3.16. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, com o preenchimento do **Anexo II**, efetuando o seu protocolo por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

3.17. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.18. Do mesmo modo a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, com o preenchimento do **Anexo II** indicando o acompanhante que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade. Este requerimento deve ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

3.19. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.20. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.

3.21. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo III**, pelos meios previstos no Item 2 deste Edital, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.

3.22. O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo III**, após a publicação, que se dará por meio de recurso, previsto no **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

3.23. O Município de Saudades, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município de Saudades e da empresa organizadora, no prazo estabelecido no **Anexo III**.

3.24. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo através de veiculação prevista no Item 2 deste Edital.

4. DAS ISENÇÕES

4.1. Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo n.º 01/2019 do Município de Saudades os **candidatos doadores de sangue e os candidatos doadores de medula óssea** atendidas às condições estabelecidas nos itens seguintes.

4.2. O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Concurso Público, entretanto, se deferida a isenção não precisará pagar o boleto bancário.

4.3. Para requerer a isenção por "doação de sangue" o candidato deverá:

4.3.1. Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo VIII**), assinalando a opção "doador de sangue" e anexar ao requerimento o documento expedido pela entidade coletora.

4.3.2. O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a 2 (duas) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital deste Certame.

4.3.3. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.4. Para requerer a isenção por doação de medula óssea o candidato deverá:

4.4.1. Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo VIII**), assinalando a opção "Doador de Medula Óssea" e anexar ao requerimento o comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.

4.5. O requerimento de isenção deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital, até no prazo final estabelecido para este fim no **Anexo III** deste Edital.

4.6. A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.nbsprovas.com.br e www.aguasmornas.sc.gov.br, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo III**.

4.7. O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Isenção, seguindo as disposições do **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no **Anexo III**, por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

4.8. A NBS Serviços Especializados Eireli apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo III**, republicando a lista de candidatos isentos nesta mesma data.

4.9. Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.nbsprovas.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o ultimo dia das inscrições, para efetuar o pagamento da sua inscrição, **observando o horário bancário**.

4.10. A constatação de falsidade da declaração referidos no item anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.

5. DAS DATAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas na data prevista no **Anexo III**, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.

5.2. O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.

5.3. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

5.4. O caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que o candidato possa interpor recursos contra as questões da prova.

5.5. As provas objetivas terão a duração conjunta de 2 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.

5.6. O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.

5.7. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.
b) Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.
c) Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.
d) Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.

5.8. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.

5.9. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo está em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo.

5.10. Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

5.11. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.12. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *pagers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

5.13. Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.

5.14. Os telefones celulares, *pagers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e lacrados pelo fiscal de sala, no momento da entrada do candidato, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.15. A NBS Serviços Especializados Eireli, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

5.16. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

5.17. Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. A NBS Serviços Especializados Eireli e o Município de Saudades não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

5.18. Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.

b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

5.19. Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

5.20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, só poderão deixar a sala de forma simultânea, devendo assinar o verso de todos os cartões resposta, de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente atestado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.

6. DAS PROVAS

6.1. Serão considerados aprovados, os candidatos que **não zerarem** a prova escrita objetiva.

6.2. **DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**:

6.2.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos, tendo 25 (vinte e cinco) questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", avaliadas e distribuídas conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
Matéria	**Número de questões**	**Valor por questão**	**Valor total**
Conhecimentos Específicos	10	0,55	5,50
Português	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,30	1,50
Valor total da prova escrita:			**10,00**

6.2.2. Os conteúdos programáticos das provas escritas compreendem todas as atividades inerentes ao cargo, além do exposto no Anexo I deste Edital.

6.2.3. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

a) Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;
b) Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
c) Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
d) Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
e) For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.2.4. Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como "rascunho", utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.

6.2.5. Igualmente sem validade, serão considerados os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.

6.2.6. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no **1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no Item 2 deste Edital.

6.2.7. Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

6.3. DA PROVA DE TÍTULOS:

6.3.1. A Prova de Títulos será aplicada somente aos cargos definidos com o tipo de prova "T" e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuídos pontos, como segue especificado:

Item	PROVA DE TÍTULOS		
	FORMAÇÃO	**Pontos por Título**	**Pontuação Máxima**
A	Doutorado	2,0 pontos	2,00
	Mestrado	1,5 pontos	
	Pós-Graduação (na Área Concluída)	1,0 pontos	
B	Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, realizados entre janeiro de 2015 a outubro de 2018.	0,05 para cada 10 horas concluídas. **O limite de horas a ser validado é de até 200hrs**	1,00

6.3.2. A pontuação do Item A, é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. **Somente um título para a esta categoria será pontuado**. Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados. A pontuação do Item B se dá a cada 10 (dez) horas de cursos completas, sendo desconsideradas e não pontuadas as frações inferiores a esta carga horária.

6.3.3. Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

6.3.4. Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, poderá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino com cópia autenticada em cartório.

6.3.5. Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

6.3.6. Somente serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor, exceto para os simpósios, feiras, congressos, oficinas, eventos, desde que contenha a carga horária.

6.3.7. A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo as tabelas expostas no Item 6.3.1.

6.3.8. A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

6.3.9. Somente serão pontuados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, de acordo com o definido no item 6.1 do edital.

6.3.10. A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

CLASSIFICAÇÃO = NPE + NPT

Onde: NPE = Nota da Prova Escrita; NPT = Nota da Prova de Títulos

6.3.11. Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:

6.3.12. PARA A APRESENTAÇÃO FÍSICA (ENVIO VIA SEDEX) – Itens 6.3.13 à 6.3.20:

6.3.13. Preencher Requerimento de Análise de Títulos (**Anexo VIII deste Edital**), numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados. **Este requerimento deve ser preenchido via editor de textos eletrônico (Word ou similar)**, sendo disponibilizado o formulário editável na Área do Candidato. **O preenchimento manuscrito deste anexo, mesmo que legível, ocasiona indeferimento da análise dos títulos enviados.**

6.3.14. Todos os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS (frente e verso), preenchendo e assinando Requerimento de Análise de Títulos (Anexo VIII deste Edital), listando cada documento submetido à análise de forma individual (uma linha por título).

6.3.15. Devem ser preenchidas todas as informações do título, solicitadas no formulário de análise de títulos (ordem, instituição, cidade, carga horária e ano de conclusão), sendo ignorados e não pontuados os títulos que divergirem da relação apresentada no Requerimento de Análise de Títulos.

6.3.16. Todos os títulos deverão ser numerados (Exemplo: 1, 2,..5), de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos.

6.3.17. Os títulos devem ser acomodados em envelopes identificados com o **NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO e CARGO**, juntamente com o "comprovante provisório de inscrição", emitido na "Área do Candidato", após a efetivação da sua inscrição.

6.3.18. O envelope contendo o formulário de avaliação de títulos devidamente preenchido e assinado deverá ser protocolado, por um dos meios previstos no Item 11 deste Edital, até o último dia previsto para as inscrições.

6.3.19. O envio de documentos deve ser limitado aos dispostos na prova de títulos, não sendo necessário o envio de nenhum outro documento (identidade, documentos de habilitação ao cargo, comprovantes de endereço, etc.).

6.3.20. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido acondicionamento em envelopes, ou sem o devido preenchimento do requerimento de avaliação de títulos, ou sem a identificação do comprovante provisório de inscrição, ou ainda fora do prazo determinado nos itens anteriores.

6.3.21. PARA APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO) – Itens 6.3.22 à 6.3.30:

6.3.22. Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.nbsprovas.com.br, utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".

6.3.23. Os títulos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. **A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados**. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

6.3.24. Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:

a) Títulos fotografados, mesmo em aplicativos que simulem escaneamento;
b) Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
c) Arquivos com margens que não existem no título físico;
d) Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
e) Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
f) Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF;
g) Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
h) Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
i) Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
j) Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
k) Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

6.3.25. Cada arquivo deve conter apenas um título. Na existência de mais de um curso para a categoria pretendida, adicione tantos arquivos quanto forem necessários.

6.3.26. Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

6.3.27. Ao importar o título eletrônico o candidato deve preencher de forma completa o formulário eletrônico apresentado, em especial às informações da Instituição, Carga Horária e Conclusão do Curso. Dados divergentes entre o informado no formulário eletrônico e o título apresentado, invalidam o título, não apresentando pontuação.

6.3.28. O envio eletrônico dos títulos, dispensa o preenchimento do **Anexo VIII** deste edital, sendo suas informações supridas pelo preenchimento do anexo eletrônico, junto ao *login* na Área do Candidato.

6.3.29. Os títulos por meio eletrônico devem ser apresentados até a data e hora previstas para o término das inscrições. Encerrando as inscrições também se encerra o envio dos títulos eletrônicos.

6.3.30. Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.

6.3.31. A apresentação eletrônica de títulos (via Área do Candidato) dispensa a apresentação física dos títulos (via Correios) e vice-versa.

6.3.32. Caso o candidato se inscreva em mais de um cargo, deverá apresentar os documentos da prova de títulos de forma individual, ou seja, uma apresentação para cada cargo, tanto na forma de apresentação física, como na eletrônica. Não serão replicados documentos/arquivos de um cargo para outro, pela banca de análise.

6.3.33. O resultado da análise de títulos, seja da apresentação física ou eletrônica, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da "Área do Candidato", na data da Classificação Provisória, definida no Anexo III deste edital.

6.3.34. Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 10 deste Edital, no mesmo prazo previsto no Anexo III deste Edital estabelecido ao recurso de classificação, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no Item 11 deste Edital.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.

7.2. Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

7.2.1. Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

7.2.2. Os candidatos que não estão amparados no Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.
b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
c) Maior número de acertos na prova de Matemática.
d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
e) Maior idade.

7.2.3. Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

7.2.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

7.3. Em relação à classificação provisória divulgada, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, **no prazo previsto no Anexo III deste Edital**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

7.4. Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

8. DOS CARGOS E DAS VAGAS

8.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no item 1.3 deste Edital.

8.2. O candidato aprovado deverá manter seu endereço e o número de telefones atualizados durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda de sua classificação.

8.3. O candidato aprovado perderá o direito a admissão nos seguintes casos:

a) Não comparecendo no prazo estipulado para assumir o cargo;
b) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 12;
c) Desistir formalmente da vaga.

8.3.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Saudades, obedecendo à ordem de classificação.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio dos *sites* www.saudades.sc.gov.br e www.nbsprovas.com.br ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Fiscalização de Concursos a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

9.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

9.3. Os cargos contemplados e o número de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estão listados no Item 1.3 deste Edital;

9.4. Os cargos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.

9.5. O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

9.6. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração e conforme previsto no item 9.11.

9.7. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial (**Anexo II**) junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido no **Anexo III**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11**:

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

9.8. Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.9. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

9.10. Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deve ser efetuado o procedimento descrito no Item 3.16 deste edital.

9.11. Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:

I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:
   a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
   b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
   c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
   d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;
   e) Acima de 91 - dB - surdez profunda; e
   f) Anacusia;

III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
   a) Comunicação;
   b) Cuidado pessoal;
   c) Habilidades sociais;
   d) Utilização da comunidade;
   e) Saúde e segurança;
   f) Habilidades acadêmicas;
   g) Lazer; e
   h) Trabalho;

i) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

9.12. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais indeferida, integrando a lista única de candidatos.

9.13. Tendo sido aprovados no Processo Seletivo os portadores de necessidades especiais serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

9.14. Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

9.15. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

10. DOS RECURSOS

10.1. Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame serão admitidos recursos em relação:

a) Às disposições deste Edital;
b) Ao indeferimento e/ou cancelamento da Inscrição;
c) Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais para a Realização da Prova;
d) Ao indeferimento do Requerimento de Vaga Especial ou Pedido de Isenção;
e) Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova;
f) Ao Resultado da Prova de Títulos;
g) Ao Resultado da Classificação Provisória.

10.2. Para a interposição dos recursos previstos no Item anterior, **com exceção ao recurso previsto na alínea "e"**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso, indicando a opção correta, disposto no **Anexo V**.

10.3. Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, **recurso previsto na alínea "e" do Item 10.1**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no **Anexo IV** deste Edital, devendo conter:

1) Nome do candidato;
2) Número de inscrição;
3) Número do documento de identidade;
4) Cargo para o qual se inscreveu;
5) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
6) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
7) Preenchimento completo do formulário de recurso - Anexo IV do Edital;
8) As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).

10.3.1. Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo aos requisitos deste item.

10.3.2. Os recursos apresentados intempestivamente ou ainda sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 10.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito.

10.3.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, **deverá ser elaborado um recurso para cada questão**, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada e também as referências, no padrão citado no Item 10.3, também sob pena de sua desconsideração.

10.3.4. A Comissão Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos relativos à alínea "e" do Item 10.1, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.3.5. Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos.

10.4. O recurso deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital, no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital, ou no prazo citado nas disposições relativas ao recurso.

10.5. Inexistindo algum prazo previamente previsto para a interposição de algum dos recursos previstos neste Item 10, deverá ser obedecido o prazo definido na publicação do evento, divulgado pelos meios estabelecidos no Item 2 deste Edital, em prazo nunca inferior a 2 (dois) dias úteis.

10.6. Deverá ser elaborado um recurso por candidato de forma individual para cada tipo de recurso previsto no Item 10.1.

10.7. As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site da empresa, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail ou ainda disponibilizados na área restrita.

10.8. Recursos que não atendam a todas as disposições previstas neste **Item 10** deste Edital ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

10.9. A Comissão Municipal do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

11. DOS PROTOCOLOS

11.1. Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, deverão ser protocolados:

a) A impugnação ou recurso contra as disposições do Edital;
b) O Requerimento de Solicitação de Condição Especial para a Realização de Provas;
c) O Requerimento de Solicitação de Vaga Especial e o Requerimento de Isenção;
d) O Requerimento de Atualização de Endereço e Dados de Contato;
e) Todos os demais Recursos definidos no Item 10 deste Edital;
f) O Requerimento de Análise de Títulos;

11.2. Os requerimentos e/ou recursos/impugnações, previstos nas alíneas "a" a "d" do item anterior devem ser protocolados por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Processo Seletivo do Município de Saudades
Rua Timbó, nº 301 - Sala 601
Bairro Victor Konder
Blumenau/SC
CEP: 89012-180.

11.2.1. Todos os documentos que não são apresentados em original ou que não podem ter sua autenticidade verificada via internet, devem ser apresentados com **CÓPIAS AUTENTICADAS** em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas).

11.3. Os recursos, previstos na alínea "f" e o requerimento previsto na alínea "g", ambos do Item 11.1 deste Edital, devem ser protocolados por uma das formas abaixo dispostas:

11.3.1. Diretamente no *site* www.nbsprovas.com.br, através da "Área do Candidato", em ambiente restrito, na opção "Recursos" (alínea "e") ou "Envio da Prova de Títulos" (alínea "f"), preenchendo de maneira completa o formulário disponível e seguindo as instruções complementares dispostas no formulário; ou

11.3.2. Por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Processo Seletivo do Município de Saudades
Rua Timbó, nº 301 - Sala 601
Bairro Victor Konder
Blumenau/SC
CEP: 89012-180.

11.4. Para todos os casos que envolvem a remessa de documentos para a empresa organizadora, será considerada, para efeitos de protocolo, a **data de recebimento do objeto**, sendo consideradas intempestivas aquelas recebidas após a data final de cada item, de acordo com os prazos definidos no **Anexo III** deste edital.

11.5. As despesas relativas à remessa postal de documentos ou ainda em relação às cópias de documentos exigidos correrão a expensas do próprio candidato. Recomenda-se o uso do Serviço de Encomendas Expressas dos Correios – SEDEX. É de responsabilidade exclusiva do candidato a escolha do meio de postagem, ficando desde já ciente que, ocorrendo o **recebimento** após o prazo final de cada item, este será considerado intempestivo e não será analisado.

11.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos meios de protocolo, seja do e-mail, seja do endereço de envio postal, sendo que a NBS Serviços Especializados Eireli e o Município de Saudades não se responsabilizam por equívocos cometidos pelo candidato.

11.7. Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos, de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.

11.8. Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa à estabelecida no Item 11 deste Edital, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

12.1. Para a contratação no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

12.1.1. Ser brasileiro conforme rege a Constituição Federal;

12.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

12.1.3. Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, mediante atestado médico;

12.1.4. Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

a) Atestado médico de aptidão;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
e) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
f) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme Edital;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
h) Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
i) Certidão de casamento ou união estável;
j) PIS/PASEP (frente e verso);
k) Número da conta corrente do Banco do Brasil;
l) Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda
m) Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei, (emissão no Setor de RH);
n) Cópia da Carteira de Trabalho;
o) Comprovante de residência atualizado;
p) Negativas federal, estadual e municipal (do domicílio de residência do candidato);
q) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

12.1.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

12.1.6. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo.

12.1.7. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo.

12.1.8. Após convocado o candidato tem até 5 (cinco) dias úteis para assumir a vaga. Após este prazo será considerado desistente e desclassificado do Processo Seletivo.

12.1.9. Opcionalmente, o candidato convocado para a admissão, poderá requerer a sua reclassificação no Processo Seletivo, passando a figurar na última colocação em sua vaga. Este procedimento poderá ser realizado uma única vez, dentro do prazo de validade deste certame.

12.1.10. Este requerimento deverá ser dirigido ao setor competente na Prefeitura de Saudades, devendo ser efetuado no prazo determinado para a sua convocação. Passado este prazo, não se apresentando para assumir a vaga ou mesmo não requerendo sua reclassificação, será considerada desistência tácita, incorrendo em eliminação do presente certame.

12.2. Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Saudades/SC convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

12.3. Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação, a qual será feita via ligação telefônica ou e-mail, em caso de não se obter contato via ligação telefônica.

12.4. Não será efetuada "oferta de vagas" para este Processo Seletivo, ficando à critério do Município de Saudades a indicação do local de trabalho, sendo observadas as atribuições inerentes à função.

12.5. A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo, sendo convocado o próximo candidato classificado para o cargo.

12.6. A não apresentação da documentação acima, por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Prazo de validade deste Processo Seletivo é de um ano, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

13.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

13.3. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá aos dispositivos do RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

14. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência à NBS Serviços Especializados Eireli, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

a) Receber e processar as inscrições;
b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas/objetivas e provas práticas;
d) Apreciar todos os recursos previstos neste edital;
e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
h) Responder, em conjunto com o Município de Saudades eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

14.2. A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão Municipal de Fiscalização do Processo Seletivo, devidamente nomeada para esse fim.

14.3. As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Saudades.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.

15.2. Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral no Setor de Protocolo junto a Prefeitura de Saudades/SC.

15.3. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.

15.4. O Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação nos meios previstos no Item 2 deste Edital, até a homologação do evento.

15.5. Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

15.6. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

15.7. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo do Município de Saudades e da NBS Serviços Especializados Eireli, de acordo com a legislação vigente.

15.8. O Município de Saudades e a NBS Serviços Especializados Eireli não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.nbsprovas.com.br.

15.9. Junto com a homologação final das inscrições, será divulgado o "Manual do Candidato", contendo as instruções e orientações relacionadas aos eventos de prova, complementando este Edital. Em caso de eventual informação conflitante entre o "Manual do Candidato", prevalecerão as disposições deste Edital.

15.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

b) Ofender ou ser descortês, em qualquer momento do certame, seja de forma pessoal, física ou eletrônica, com qualquer membro da comissão organizadora do ente que promove o evento ou a empresa organizadora, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa;

c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

d) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;

15.11. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

15.12. O/a Cônjuge, companheiro(a) ou parente - consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) - de qualquer candidato não poderá servir:

a) Na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;

b) Como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.

15.13. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.

15.14. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de PINHALZINHO/SC.

15.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Conteúdo Programático.

b) Anexo II – Requerimento de Vaga Especial ou de Condição Especial para Realização de Prova.

c) Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo.

d) Anexo IV – Formulário de Recurso de Questão (Gabarito).

e) Anexo V – Formulário de Recursos Diversos.

f) Anexo VI – Atribuições Inerentes aos Cargos.

g) Anexo VII – Requerimento de Análise de Títulos.

h) Anexo VIII – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

15.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudades/SC, 07 de janeiro de 2018.

DANIEL KOTHE
Prefeito do Município de Saudades

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 01/2019

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares). História do Município de Saudades, www.saudades.sc.gov.br, História do Brasil e História de Santa Catarina. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PORTUGUÊS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Ortografia; Gramática; Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e parônima; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental. A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequencias, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números reais. Problemas envolvendo números reais. Potências de 10 e Notação Científica. Razões e Proporções. Porcentagem. Juros. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Grandezas e Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de 1° e 2° graus: Resoluções de equações. Resoluções de problemas envolvendo equações. Sistemas de equações e inequações. Funções: A noção de função. A função como relação entre dois conjuntos. Domínio e imagem de uma função. Função de 1° e 2° graus: Conceito. Gráficos. Zeros ou raízes. Análise dos gráficos. Domínio e Imagem. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. Geometria Plana: Noções Fundamentais. Ângulos. Polígonos. Perímetro. Áreas das principais figuras planas. Congruência. Semelhança. Relações Métricas e Razões Trigonométricas de um Triângulo Retângulo. Círculo e Circunferência (comprimento da circunferência e de arcos. Área de círculo), Raciocínio lógico.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 01/2019

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

00 – Conteúdo Específico (comum a todos os cargos de Professor)

Legislação e Políticas Públicas: Lei 9394/96 na íntegra e suas resoluções. Propostas curriculares para o ensino fundamental (Nacional, Estadual e Municipal). BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90). Constituição Federal capítulo referente à Educação. Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Conhecimento da realidade e alternativas de ensino.

Didática e Teorias da Aprendizagem: Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo-Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Libaneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura. Teoria de Ensino de Jerome Bruner. Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers. Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov). Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas. Pressupostos e Características da Didática. A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo. A prática pedagógica sistemática socialmente promovida. A relação discurso-fundamento-ação. Contexto da Prática Pedagógica. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem. Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno.

Professor Educação Infantil (Cargo: 01)

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Noções de informática básica escolar. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Cargo: 02)

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN´s), todo teor. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 01/2019

Professor de Inglês (Cargo: 03)

A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genitivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação de Textos. Prova mista em língua portuguesa e língua inglesa. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Artes (Cargo: 04)

A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: o que é?, sua função, espaço e tempo. Elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia: história, riscos, simplicidade. Iluminação: intensidade, cor, distribuição, movimento e luz. Sonoplatia e sonorização: histórico, efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, consertos, instalação elétrica e eletrônica. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Agente Educativo (Cargo: 05)
Professor de Artes (Cargo: 04)

Princípios constitucionais da educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar. Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação. Psicologia e educação. História da educação brasileira. Proposta pedagógica e autonomia da escola. Avaliação do processo educativo. Prática pedagógica: métodos e princípios. Educação especial. Parâmetros curriculares nacionais. Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil. Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 01/2019

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL

OU DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____ inscrito (a) no Processo Seletivo nº 01/2019 do Município de Saudades, inscrição nº _____, concorrendo ao cargo de _____, CPF n° _____ portador do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, - _____ nº_____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa: (Assinale a sua opção)

( ) **Vaga para Portadores de Necessidades Especiais**

Deficiência: _____
CID nº: _____
Médico: _____ CRM: _____

( ) **Condição Especial para a Realização de Provas**

a) ( ) **Prova Ampliada**
Fonte nº _____ / Letra _____

b) ( ) **Sala Especial**
Especificar:_____

c) ( ) **Leitura de Prova**
Especificar:_____

d) ( ) **Amamentação**
Nome do Acompanhante: _____

e) ( ) **Outra Necessidade**
Especificar:_____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Saudades/SC, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 01/2019

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

1.1. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ATO
07/01/2019	Publicação do Edital.
08/01/2019	Prazo para contestação do Edital
09/01/2019	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
07/01/2019 - 08h00min à 21/01/2019 - 17h00min	**PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.** Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova, para solicitação para a solicitação de vaga especial – PNE e prazo para envio dos documentos da Prova de Títulos.
21/01/2019	**Prazo final para o pagamento da Taxa de Inscrição.**
Até 15/01/2019	Prazo para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.
17/01/2019	Publicação do Rol de Inscrições Isentas (Provisório).
18/01/2019	Prazo de Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção.
21/01/2019	Publicação do Rol de Inscrições Isentas (Definitivo) e disponibilização do boleto de pagamento para os pedidos indeferidos.
22/01/2019	Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova, de candidatos inscritos em vaga especial e Divulgação dos Locais de Prova com a listagem de Candidatos/Sala.
23/01/2019	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova e contra o indeferimento de inscrição para vaga especial.
24/01/2019	Homologação final das inscrições.
27/01/2019	**Data da Prova Escrita (MATUTINA)**
28/01/2019 até as 7h30min	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas.
28/01/2019 - 08h00min à 29/01/2019 - 17h00min	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
04/02/2019 até as 23h59min	Publicação do extrato de recursos, publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
05/02/2019	Prazo para recurso contra a Classificação Provisória e do Resultado da Prova de Títulos.
06/02/2019	**Resultado final do Processo Seletivo nº 01/2019.**

1.2. O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo e da Comissão da NBS Serviços Especializados Eireli, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no Item 2 deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 01/2019

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO DE QUESTÃO (GABARITO)

1.1. O recurso relacionado à questão de prova poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:

1.2. **ELETRÔNICA**: Efetuando o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na página www.nbsprovas.com.br, acessado a partir da "Área do Candidato", efetuando o seu preenchimento completo, conforme apresentado na página. O formulário já contempla todos os requisitos no Item 10.3 do Edital, devendo o impetrante apenas seguir as disposições de número 6 e 8.

1.3. **FÍSICA**: Efetuando o preenchimento completo do formulário abaixo, cumprindo todos os requisitos do Item 10.3 do Edital, efetuando o protocolo, conforme determina o Item 11 do Edital.

À
Comissão do Processo Seletivo nº 01/2019
SAUDADES/SC

Nome do Candidato:_____.
Nº do CPF:_____ Nº da Inscrição: _____.
Cargo: _____.

Número da Questão:_____.

Transcrição completa da questão, inclusive com as alternativas A à D:

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:

Referências Bibliográficas (conforme norma ABNT 6023):

Data:____/____/____.

_____
(assinatura do candidato)

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 01/2019

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSOS DIVERSOS

1.1. O recurso relacionado à questão de prova poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:

1.2. **ELETRÔNICA**: Efetuando o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na página www.nbsprovas.com.br, acessado a partir da "Área do Candidato", efetuando o seu preenchimento completo, conforme apresentado na página. O formulário já contempla todos os requisitos no Item 10 do Edital.

1.3. **FÍSICA**: Efetuando o preenchimento completo do formulário abaixo, de maneira clara e objetiva, cumprindo todos os requisitos do Item 10 do Edital, efetuando o protocolo, conforme determina o Item 11 do Edital.

À
Comissão do Processo Seletivo nº 01/2019
SAUDADES/SC

Nome do Candidato:_____.
Nº do CPF:_____ Nº da Inscrição: _____.
Cargo: _____.

Tipo de Recurso:

	Cancelamento/Indeferimento de Inscrição
	Classificação Provisória
	Indeferimento ao pedido de Vaga Especial
	Itens do Edital
	Resultado da Prova de Títulos
	Outros (especificar):

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:

Data:____/____/____.

_____
(assinatura do candidato)

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 01/2019

ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES INERENTESAOS CARGOS

Professor Educação Infantil (Cargo: 01)
Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Cargo: 02)
Professor de Inglês (Cargo: 03)
Professor de Artes (Cargo: 04)

São atribuições do Professor: possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológico-didáticas; testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e, no que lhe competir; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, freqüência e aproveitamento dos alunos; dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional; executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente; desempenhar outras tarefas relativas à docência.

Agente Educativo (Cargo: 05)
Agente Educativo (Cargo: 05)

Acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelo professor junto com as crianças; Participar da construção do PPP Da unidade, juntamente com os demais servidores, para planejar e executar ações pedagógicas que estejam de acordo com o mesmo; Respeitar as especificações de cada criança, idade, grupo social, história da criança, desenvolvendo as ações do cuidar/educar; Participar e colaborar das reuniões, eventos, promoções desenvolvidas pela unidade escolar em que atua; Conhecer a legislação que rege a Educação Infantil e a vida funcional do servidor fazendo valer direitos e deveres; Executar todas as pertinentes ao cuidar/educar como algo indissociável; Colaborar com o professor na avaliação descritiva das crianças dando sugestões; Auxiliar no trabalho do professor em todos os aspectos; Receber as crianças quando estas chegarem; Receber e transmitir os recados dos pais ao professor da turma; Cumprir com as regras estabelecidas pelo centro de educação no qual se encontra lotada; Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade e respeito; Participar de cursos de formação continuada, congressos e palestras oferecidas, mantendo-se atualizado; Ter ética nas relações de trabalho, bem como, nas relações interpessoais; Manter o local de trabalho organizado; Estudar e propor à base de vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 01/2019

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1. O Requerimento de Análise de Títulos poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:

1.2. **ELETRÔNICA**: Regulamentado pelos Itens 6.3.13 à 6.3.21; **OU**

1.3. **FÍSICA**: Regulamentado pelos Itens 6.3.23 à 6.3.31 (utilize o formulário disponível na área do Candidato, efetuando o preenchimento via Editor de Textos).

1.4. Em ambas as formas de apresentação de títulos, não devem ser somadas as horas de uma mesma Empresa, devendo ser listado de forma individual, sendo uma linha/registro para cada certificado apresentado, devendo ser acrescentadas tantas linhas/registros quanto forem necessários, para o número total de certificados apresentados.

Ilmo(a). Sr(a).
Presidente da Comissão do Processo Seletivo n.º 01/2019
SAUDADES/SC

Nome do Candidato:_____.
Nº do CPF:_____ Nº da Inscrição: _____.
Cargo: _____.

O candidato(a) acima identificado vem apresentar como Prova de Títulos, os documentos abaixo listados:

Rol de Títulos Apresentados para a Prova de Títulos:

ITEM A: ( ) Doutorado ou ( ) Mestrado ou ( ) Pós Graduação

Ordem	Instituição	Cidade/UF	Ano de Conclusão ou Semestre em Curso

ITEM B: ( ) Cursos de Aperfeiçoamento na Área

Ordem	Instituição	Cidade/UF	Carga Horária	Ano de Conclusão

**** Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.***

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Processo Seletivo, estando ciente das sanções civis e criminais, bem como de que não serão aceitos títulos em outra data que não a do ato de inscrição.

Data:____/____/____.

_____
(assinatura do candidato)
OBRIGATÓRIA ASSINATURA A PUNHO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 01/2019

ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

_____ inscrito (a) no Processo Seletivo n.º 01/2019 do Município de Saudades, inscrição n.° _____, concorrendo ao cargo de _____, CPF n° _____ portador do documento de identidade n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º_____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa Senhoria isenção da Taxa de Inscrição, conforme **Item 4** deste Edital:

(Assinale a sua opção)

1) ( ) **DOADOR DE SANGUE**

Anexar: *Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 2 (duas) doações nos últimos 12 meses.*

2) ( ) **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**

Anexar*: Comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.*

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Saudades/SC, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL N. 01/2019 – PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1858041

O Município de SAUDADES, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO n.º 01/2019, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário, conforme dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal n.º 07/2002, Lei Complementar Municipal n.º 46/2012 e demais normas em vigor, todas considerando suas alterações posteriores, bem como de acordo com as instruções deste Edital. Cargos: Professor de Educação Infantil; Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais; Professor de Inglês; Professor de Artes; Agente Educativo. Das inscrições: As inscrições serão realizadas de 07 a 21 de janeiro de 2019 exclusivamente via internet, através do sítio eletrônico www.nbsprovas.com.br. Provas: As provas serão aplicadas no dia 27 de janeiro de 2019. O Edital e mais informações poderão ser obtidos no Município de Saudades (SC), no site www.saudades.sc.gov.br bem como no site da empresa organizadora www.nbsprovas.com.br. Saudades (SC), 07 de janeiro de 2019. Sr. daniel kothe. Prefeito Municipal.

EDITAL N. 02/2019 – PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1858048

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 02/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

O Município de **SAUDADES**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO**, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário, conforme dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal n.º 12/2004 e demais normas em vigor, todas considerando suas alterações posteriores, bem como de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa **NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - NBS PROVAS**, vencedora do Processo Licitatório nº 14/2018, localizada na Rua Timbó, 301 - Sala 601, Bairro Victor Konder em Blumenau/SC, endereço eletrônico http://www.nbsprovas.com.br e e-mail: nbs@nbsprovas.com.br, sob a supervisão da Comissão Municipal do Seletivo Público.

1.2. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e envolverá prova escrita objetiva e prova de análise de títulos, diferenciadas por cargo.

1.3. Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, número de vagas para portadores de necessidades especiais, carga horária semanal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos nos quadros abaixo:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R$	Tipo de Prova
01	**Professor (a) de Violão**	**1. Habilitado**: Graduação em Música ou Educação Física. **2. Não Habilitado**: Atestado de frequência em curso de graduação em Educação Física, Artes ou Música; e/ou atestado de tempo de serviço nas funções, expedidos por órgãos oficiais; e/ou cursos de aperfeiçoamento.	1 + CR	-	10h	Vide Item 1.3.2	O, T
02	**Professor(a) de Banda**	**1. Habilitado:** Graduação em Música ou Educação Física. **2. Não Habilitado:** Atestado de frequência em curso de graduação em Educação Física, Artes ou Música; e/ou atestado de tempo de serviço nas funções, expedidos por órgãos oficiais; e/ou cursos de aperfeiçoamento.	1 + CR	-	10h	Vide Item 1.3.2	O, T
03	**Professor(a) Música**	**1. Habilitado:** Graduação em Música ou Educação Física **2. Não Habilitado:** Atestado de frequência em curso de graduação em Educação Física, Artes ou Música; e/ou atestado de tempo de serviço nas funções, expedidos por órgãos oficiais; e/ou cursos de aperfeiçoamento.	1 + CR	-	10h	Vide Item 1.3.2	O, T

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 02/2019

04	**Professor(a) Coral**	**1. Habilitado:** Graduação em Música ou Educação Física **2. Não Habilitado:** Atestado de frequência em curso de graduação em Educação Física, Artes ou Música; e/ou atestado de tempo de serviço nas funções, expedidos por órgãos oficiais; e/ou cursos de aperfeiçoamento.	1 + CR	-	10h	Vide Item 1.3.2	O, T
05	**Professor(a) de Futsal**	**1. Habilitado:** Graduação em Educação Física. **2. Não Habilitado:** Atestado de frequência em curso de graduação em Educação Física; e/ou atestado de tempo de serviço nas funções, expedidos por órgãos oficiais.	1 + CR	-	40h	Vide Item 1.3.2	O, T
06	**Professor(a) de Voleibol**	**1. Habilitado:** Graduação em Educação Física. **2. Não Habilitado:** Atestado de frequência em curso de graduação em Educação Física; e/ou atestado de tempo de serviço nas funções, expedidos por órgãos oficiais.	1 + CR	-	30h	Vide Item 1.3.2	O, T
07	**Professor(a) Handebol**	**1. Habilitado:** Graduação em Educação Física. **2. Não Habilitado:** Atestado de frequência em curso de graduação em Educação Física; e/ou atestado de tempo de serviço nas funções, expedidos por órgãos oficiais.	1 + CR	-	20h	Vide Item 1.3.2	O, T
08	**Professor(a) Patinação**	**1. Habilitado:** Graduação em Educação Física ou Artes. **2. Não Habilitado:** Atestado de frequência em curso de graduação em Educação Física ou Artes; e/ou atestado de tempo de serviço nas funções, expedidos por órgãos oficiais; e/ou cursos de aperfeiçoamento.	1 + CR	-	20h	Vide Item 1.3.2	O, T
09	**Professor(a) de Futebol de Campo**	**1. Habilitado:** Graduação em Educação Física. **2. Não Habilitado:** Atestado de frequência em curso de graduação em Educação Física; e/ou atestado de tempo de serviço nas funções, expedidos por órgãos oficiais.	1 + CR	-	10h	Vide Item 1.3.2	O, T
10	**Professor(a) de Taekwondo**	**1. Habilitado:** Graduação em Educação Física. **2. Não Habilitado:** Atestado de frequência em curso de graduação em Educação Física; e/ou atestado de tempo de serviço nas funções, expedidos por órgãos oficiais. Atestado de frequência em curso de graduação em Educação Física, Artes ou Cinema; e/ou atestado de tempo de serviço nas funções, expedidos por órgãos oficiais; e/ou cursos de aperfeiçoamento.	1 + CR	-	10h	Vide Item 1.3.2	O, T

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

11	**Professor (a) de Ballet**	**1. Habilitado:** Graduação em Educação Física, Artes ou Dança. **2. Não Habilitado:** Atestado de frequência em curso de graduação em Educação Física, Artes ou Dança; e/ou atestado de tempo de serviço nas funções, expedidos por órgãos oficiais; e/ou cursos de aperfeiçoamento.	1 + CR	-	20h	Vide Item 1.3.2	O, T
12	**Professor(a) de Dança Alemã**	**1. Habilitado:** Graduação em Educação Física, Artes ou Dança. **2. Não Habilitado:** Atestado de frequência em curso de graduação em Educação Física, Artes ou Dança; e/ou atestado de tempo de serviço nas funções, expedidos por órgãos oficiais; e/ou cursos de aperfeiçoamento.	1 + CR	-	10h	Vide Item 1.3.2	O, T

1.3.1. Legendas Utilizadas:

- **Tipo de Prova "O"**: Aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Tipo de Prova "T"**: Aplicação de Prova de Análise de Títulos, de caráter classificatório.
- **Vagas PNE:** Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (vide Item 9 do Edital).
- **CR**: Cadastro Reserva.

1.3.2. Em relação aos cargos de Professores (Cargos 1 a 04), o salário-base do contratado nos termos deste edital será fixado no ato da contratação, de acordo com a formação do professor, quando for o caso, conforme a tabela abaixo:

Nível	**Carga Horária Semanal**			
	10h	**20h**	**30h**	**40h**
Habilitado	R$ 17,57 h/aula	R$ 17,57 h/aula	R$ 17,57 h/aula	R$ 17,57 h/aula
Não Habilitado	R$ 9,30 h/aula	R$ 9,30 h/aula	R$ 9,30 h/aula	R$ 9,30 h/aula

1.5. A habilitação ao cargo deverá ser comprovada no momento de sua admissão.

1.6. As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no **ANEXO VI**.

1.7. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.8. Os valores para inscrição no Processo Seletivo n.º 02/2019, obedecerão aos seguintes parâmetros:

- **R$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os cargos.**

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do Edital de Abertura do Processo Seletivo n.º 02/2019, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: nos murais da sede da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), bem como nos sites www.nbsprovas.com.br e www.saudades.sc.gov.br.

2.2. As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados nos sites www.nbsprovas.com.br e www.saudades.sc.gov.br,

sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuadas sob responsabilidade exclusiva do Município de Saudades, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do Processo Seletivo n.º 02/2019 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 2 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.

3.3. As inscrições serão realizadas somente no período definido no **Anexo III**.

3.4. As inscrições serão efetuadas pelos seguintes meios:

3.4.1. **VIA INTERNET**: através do *site* www.nbsprovas.com.br. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.4.1.1. Acessar o *site* www.nbsprovas.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;

3.4.1.2. Localizar, no *site*, o "link" correlato ao Processo Seletivo do Município de Saudades;

3.4.1.3. Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;

3.4.1.4. Imprimir o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição;

3.4.1.5. O candidato é responsável pelas informações da ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento. A opção de cargo não poderá ser alterada após a efetivação da inscrição.

3.5. **Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos previstos no presente Processo Seletivo.**

3.6. O candidato que se inscrever em mais cargos que os permitidos nos itens anteriores, terá a(s) inscrição(ões) que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões) mais antiga(s). Efetuando o pagamento de mais inscrições que o permitido, será(ão) deferida(s) apenas a(s) sua(s) última(s) inscrição(ões).

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.8. Para confirmar a sua inscrição o candidato deverá:

3.8.1. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data estabelecida no **Anexo III**. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário

gerado na inscrição, não sendo admitidos depósitos em conta, mesmo que identificados. **Atentar ao horário de expediente bancário**.

3.8.2. Após realizado o pagamento, não é permitida troca de cargos da inscrição paga, nem transferência do pagamento para uma outra inscrição realizada.

3.9. Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.9.1. Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

3.9.2. Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.

3.9.3. Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

3.9.4. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9.5. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente certame, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.9.6. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.nbsprovas.com.br.

3.10. O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da "listagem provisória de inscritos", prevista no Anexo III deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das "homologadas/deferidas".

3.10.1. O deferimento da inscrição do candidato significa unicamente que o seu pagamento foi processado, ficando apto a realizar a prova. **O *status* de deferido da inscrição não comprova sua habilitação ao cargo**, devendo esta ser realizada no momento da sua contratação, mediante apresentação dos documentos de habilitação, sob pena de aplicação do item 3.2 do edital.

3.11. Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a "Ficha de Inscrição", disponibilizada no site www.nbsprovas.com.br a partir da data prevista no **Anexo III** para a publicação da "convocação para a realização das provas objetivas", emitida a partir da "Área do Inscrito", disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.

3.11.1. Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser realizada diretamente na "Área do Candidato", no site www.nbsprovas.com.br ou ainda via protocolo por um dos meios previstos no **Item 11**.

3.12. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.13. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior, tampouco pagamentos realizados em duplicidade (mais de um pagamento para a mesma inscrição), assim como

não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que aquele estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.14. A **NBS Serviços Especializados Eireli** e o **Município de Saudades** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

3.15. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além da denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.

3.16. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, com o preenchimento do **Anexo II**, efetuando o seu protocolo por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

3.17. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.18. Do mesmo modo a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, com o preenchimento do **Anexo II** indicando o acompanhante que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade. Este requerimento deve ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

3.19. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.20. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.

3.21. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo III**, pelos meios previstos no Item 2 deste Edital, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.

3.22. O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo III**, após a publicação, que se dará por meio de recurso, previsto no **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

3.23. O Município de Saudades, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município de Saudades e da empresa organizadora, no prazo estabelecido no **Anexo III**.

3.24. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo através de veiculação prevista no Item 2 deste Edital.

4. DAS ISENÇÕES

4.1. Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo n.º 02/2019 do Município de Saudades os **candidatos doadores de sangue e os candidatos doadores de medula óssea** atendidas às condições estabelecidas nos itens seguintes.

4.2. O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Concurso Público, entretanto, se deferida a isenção não precisará pagar o boleto bancário.

4.3. Para requerer a isenção por "doação de sangue" o candidato deverá:

4.3.1. Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo VIII**), assinalando a opção "doador de sangue" e anexar ao requerimento o documento expedido pela entidade coletora.

4.3.2. O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a 2 (duas) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital deste Certame.

4.3.3. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.4. Para requerer a isenção por doação de medula óssea o candidato deverá:

4.4.1. Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo VIII**), assinalando a opção "Doador de Medula Óssea" e anexar ao requerimento o comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.

4.5. O requerimento de isenção deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital, até no prazo final estabelecido para este fim no **Anexo III** deste Edital.

4.6. A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.nbsprovas.com.br e www.aguasmornas.sc.gov.br, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo III**.

4.7. O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Isenção, seguindo as disposições do **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no **Anexo III**, por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

4.8. A NBS Serviços Especializados Eireli apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo III**, republicando a lista de candidatos isentos nesta mesma data.

4.9. Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.nbsprovas.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o ultimo dia das inscrições, para efetuar o pagamento da sua inscrição, **observando o horário bancário**.

4.10. A constatação de falsidade da declaração referidos no item anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.

5. DAS DATAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas na data prevista no **Anexo III**, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.

5.2. O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.

5.3. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

5.4. O caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que o candidato possa interpor recursos contra as questões da prova.

5.5. As provas objetivas terão a duração conjunta de 2 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.

5.6. O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.

5.7. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.
b) Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.
c) Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.
d) Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.

5.8. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.

5.9. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo está em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo.

5.10. Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

5.11. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.12. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *pagers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

5.13. Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.

5.14. Os telefones celulares, *pagers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e lacrados pelo fiscal de sala, no momento da entrada do candidato, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.15. A NBS Serviços Especializados Eireli, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

5.16. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura

tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

5.17. Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. A NBS Serviços Especializados Eireli e o Município de Saudades não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

5.18. Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

5.19. Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

5.20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, só poderão deixar a sala de forma simultânea, devendo assinar o verso de todos os cartões resposta, de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente atestado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.

6. DAS PROVAS

6.1. Serão considerados aprovados, os candidatos que **não zerarem** a prova escrita objetiva.

6.2. **DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**:

6.2.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos, tendo 25 (vinte e cinco) questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", avaliadas e distribuídas conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
Matéria	**Número de questões**	**Valor por questão**	**Valor total**
Conhecimentos Específicos	10	0,55	5,50
Português	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,30	1,50
Valor total da prova escrita:			**10,00**

6.2.2. Os conteúdos programáticos das provas escritas compreendem todas as atividades inerentes ao cargo, além do exposto no Anexo I deste Edital.

6.2.3. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

a) Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;
b) Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
c) Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
d) Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
e) For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.2.4. Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como "rascunho", utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.

6.2.5. Igualmente sem validade, serão considerados os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.

6.2.6. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no **1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no Item 2 deste Edital.

6.2.7. Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

6.3. <u>DA PROVA DE TÍTULOS:</u>

6.3.1. A Prova de Títulos será aplicada somente aos cargos definidos com o tipo de prova "T" e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuídos pontos, como segue especificado:

Item	PROVA DE TÍTULOS		
	FORMAÇÃO	**Pontos por Título**	**Pontuação Máxima**
A	Doutorado	2,0 pontos	2,00
	Mestrado	1,5 pontos	
	Pós-Graduação (na Área Concluída)	1,0 pontos	
B	Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, realizados entre janeiro de 2015 a outubro de 2018.	0,05 para cada 10 horas concluídas. **O limite de horas a ser validado é de até 200hrs**	1,00

6.3.2. A pontuação do Item A, é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. **Somente um título para a esta categoria será pontuado**. Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados. A pontuação do Item B se dá a cada 10 (dez) horas de cursos completas, sendo desconsideradas e não pontuadas as frações inferiores a esta carga horária.

6.3.3. Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

6.3.4. Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, poderá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino com cópia autenticada em cartório.

6.3.5. Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

6.3.6. Somente serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor, exceto para os simpósios, feiras, congressos, oficinas, eventos, desde que contenha a carga horária.

6.3.7. A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo as tabelas expostas no Item 6.3.1.

6.3.8. A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

6.3.9. Somente serão pontuados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, de acordo com o definido no item 6.1 do edital.

6.3.10. A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

CLASSIFICAÇÃO = NPE + NPT

Onde: NPE = Nota da Prova Escrita; NPT = Nota da Prova de Títulos

6.3.11. Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:

6.3.12. PARA A APRESENTAÇÃO FÍSICA (ENVIO VIA SEDEX) – Itens 6.3.13 à 6.3.20:

6.3.13. Preencher Requerimento de Análise de Títulos (**Anexo VIII deste Edital**), numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados. **Este requerimento deve ser preenchido via editor de textos eletrônico (Word ou similar)**, sendo disponibilizado o formulário editável na Área do Candidato. **O preenchimento manuscrito deste anexo, mesmo que legível, ocasiona indeferimento da análise dos títulos enviados.**

6.3.14. Todos os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS (frente e verso), preenchendo e assinando Requerimento de Análise de Títulos (Anexo VIII deste Edital), listando cada documento submetido à análise de forma individual (uma linha por título).

6.3.15. Devem ser preenchidas todas as informações do título, solicitadas no formulário de análise de títulos (ordem, instituição, cidade, carga horária e ano de conclusão), sendo ignorados e não pontuados os títulos que divergirem da relação apresentada no Requerimento de Análise de Títulos.

6.3.16. Todos os títulos deverão ser numerados (Exemplo: 1, 2,..5), de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos.

6.3.17. Os títulos devem ser acomodados em envelopes identificados com o **NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO e CARGO**, juntamente com o "comprovante provisório de inscrição", emitido na "Área do Candidato", após a efetivação da sua inscrição.

6.3.18. O envelope contendo o formulário de avaliação de títulos devidamente preenchido e assinado deverá ser protocolado, por um dos meios previstos no Item 11 deste Edital, até o último dia previsto para as inscrições.

6.3.19. O envio de documentos deve ser limitado aos dispostos na prova de títulos, não sendo necessário o envio de nenhum outro documento (identidade, documentos de habilitação ao cargo, comprovantes de endereço, etc.).

6.3.20. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido acondicionamento em envelopes, ou sem o devido preenchimento do requerimento de avaliação de títulos, ou sem a identificação do comprovante provisório de inscrição, ou ainda fora do prazo determinado nos itens anteriores.

6.3.21. PARA APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO) – Itens 6.3.22 à 6.3.30:

6.3.22. Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.nbsprovas.com.br, utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".

6.3.23. Os títulos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. **A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados**. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

6.3.24. Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:

a) Títulos fotografados, mesmo em aplicativos que simulem escaneamento;
b) Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
c) Arquivos com margens que não existem no título físico;
d) Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
e) Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
f) Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF;
g) Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
h) Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
i) Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
j) Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
k) Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

6.3.25. Cada arquivo deve conter apenas um título. Na existência de mais de um curso para a categoria pretendida, adicione tantos arquivos quanto forem necessários.

6.3.26. Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF

deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

6.3.27. Ao importar o título eletrônico o candidato deve preencher de forma completa o formulário eletrônico apresentado, em especial às informações da Instituição, Carga Horária e Conclusão do Curso. Dados divergentes entre o informado no formulário eletrônico e o título apresentado, invalidam o título, não apresentando pontuação.

6.3.28. O envio eletrônico dos títulos, dispensa o preenchimento do **Anexo VIII** deste edital, sendo suas informações supridas pelo preenchimento do anexo eletrônico, junto ao *login* na Área do Candidato.

6.3.29. Os títulos por meio eletrônico devem ser apresentados até a data e hora previstas para o término das inscrições. Encerrando as inscrições também se encerra o envio dos títulos eletrônicos.

6.3.30. Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.

6.3.31. A apresentação eletrônica de títulos (via Área do Candidato) dispensa a apresentação física dos títulos (via Correios) e vice-versa.

6.3.32. Caso o candidato se inscreva em mais de um cargo, deverá apresentar os documentos da prova de títulos de forma individual, ou seja, uma apresentação para cada cargo, tanto na forma de apresentação física, como na eletrônica. Não serão replicados documentos/arquivos de um cargo para outro, pela banca de análise.

6.3.33. O resultado da análise de títulos, seja da apresentação física ou eletrônica, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da "Área do Candidato", na data da Classificação Provisória, definida no Anexo III deste edital.

6.3.34. Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 10 deste Edital, no mesmo prazo previsto no Anexo III deste Edital estabelecido ao recurso de classificação, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no Item 11 deste Edital.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.

7.2. Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

7.2.1. Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

7.2.2. Os candidatos que não estão amparados no Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.
b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
c) Maior número de acertos na prova de Matemática.

d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
e) Maior idade.

7.2.3. Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

7.2.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

7.3. Em relação à classificação provisória divulgada, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, **no prazo previsto no Anexo III deste Edital**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

7.4. Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

8. DOS CARGOS E DAS VAGAS

8.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no item 1.3 deste Edital.

8.2. O candidato aprovado deverá manter seu endereço e o número de telefones atualizados durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda de sua classificação.

8.3. O candidato aprovado perderá o direito a admissão nos seguintes casos:
a) Não comparecendo no prazo estipulado para assumir o cargo;
b) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 12;
c) Desistir formalmente da vaga.

8.3.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Saudades, obedecendo à ordem de classificação.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio dos *sites* www.saudades.sc.gov.br e www.nbsprovas.com.br ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Fiscalização de Concursos a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

9.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

9.3. Os cargos contemplados e o número de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estão listados no Item 1.3 deste Edital;

9.4. Os cargos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será

convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.

9.5. O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

9.6. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração e conforme previsto no item 9.11.

9.7. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial (**Anexo II**) junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido no **Anexo III**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11**:

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

9.8. Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.9. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

9.10. Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deve ser efetuado o procedimento descrito no Item 3.16 deste edital.

9.11. Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:

I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;
e) Acima de 91 - dB - surdez profunda; e
f) Anacusia;

III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) Comunicação;
b) Cuidado pessoal;
c) Habilidades sociais;
d) Utilização da comunidade;
e) Saúde e segurança;
f) Habilidades acadêmicas;
g) Lazer; e
h) Trabalho;
i) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

9.12. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais indeferida, integrando a lista única de candidatos.

9.13. Tendo sido aprovados no Processo Seletivo os portadores de necessidades especiais serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

9.14. Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

9.15. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

10. DOS RECURSOS

10.1. Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame serão admitidos recursos em relação:

a) Às disposições deste Edital;
b) Ao indeferimento e/ou cancelamento da Inscrição;
c) Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais para a Realização da Prova;
d) Ao indeferimento do Requerimento de Vaga Especial ou Pedido de Isenção;
e) Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova;
f) Ao Resultado da Prova de Títulos;
g) Ao Resultado da Classificação Provisória.

10.2. Para a interposição dos recursos previstos no Item anterior, **com exceção ao recurso previsto na alínea "e"**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso, indicando a opção correta, disposto no **Anexo V**.

10.3. Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, **recurso previsto na alínea "e" do Item 10.1**, deverá ser efetuado o

preenchimento completo do formulário de recurso disposto no **Anexo IV** deste Edital, devendo conter:

1) Nome do candidato;
2) Número de inscrição;
3) Número do documento de identidade;
4) Cargo para o qual se inscreveu;
5) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
6) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
7) Preenchimento completo do formulário de recurso - Anexo IV do Edital;
8) As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).

10.3.1. Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo aos requisitos deste item.

10.3.2. Os recursos apresentados intempestivamente ou ainda sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 10.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito.

10.3.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, **deverá ser elaborado um recurso para cada questão**, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada e também as referências, no padrão citado no Item 10.3, também sob pena de sua desconsideração.

10.3.4. A Comissão Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos relativos à alínea "e" do Item 10.1, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.3.5. Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos.

10.4. O recurso deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital, no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital, ou no prazo citado nas disposições relativas ao recurso.

10.5. Inexistindo algum prazo previamente previsto para a interposição de algum dos recursos previstos neste Item 10, deverá ser obedecido o prazo definido na publicação do evento, divulgado pelos meios estabelecidos no Item 2 deste Edital, em prazo nunca inferior a 2 (dois) dias úteis.

10.6. Deverá ser elaborado um recurso por candidato de forma individual para cada tipo de recurso previsto no Item 10.1.

10.7. As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site da empresa, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail ou ainda disponibilizados na área restrita.

10.8. Recursos que não atendam a todas as disposições previstas neste **Item 10** deste Edital ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

10.9. A Comissão Municipal do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

11. DOS PROTOCOLOS

11.1. Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, deverão ser protocolados:

a) A impugnação ou recurso contra as disposições do Edital;
b) O Requerimento de Solicitação de Condição Especial para a Realização de Provas;
c) O Requerimento de Solicitação de Vaga Especial e o Requerimento de Isenção;
d) O Requerimento de Atualização de Endereço e Dados de Contato;
e) Todos os demais Recursos definidos no Item 10 deste Edital;
f) O Requerimento de Análise de Títulos;

11.2. Os requerimentos e/ou recursos/impugnações, previstos nas alíneas "a" a "d" do item anterior devem ser protocolados por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Processo Seletivo do Município de Saudades
Rua Timbó, nº 301 - Sala 601
Bairro Victor Konder
Blumenau/SC
CEP: 89012-180.

11.2.1. Todos os documentos que não são apresentados em original ou que não podem ter sua autenticidade verificada via internet, devem ser apresentados com **CÓPIAS AUTENTICADAS** em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas).

11.3. Os recursos, previstos na alínea "f" e o requerimento previsto na alínea "g", ambos do Item 11.1 deste Edital, devem ser protocolados por uma das formas abaixo dispostas:

11.3.1. Diretamente no *site* www.nbsprovas.com.br, através da "Área do Candidato", em ambiente restrito, na opção "Recursos" (alínea "e") ou "Envio da Prova de Títulos" (alínea "f"), preenchendo de maneira completa o formulário disponível e seguindo as instruções complementares dispostas no formulário; ou

11.3.2. Por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Processo Seletivo do Município de Saudades
Rua Timbó, nº 301 - Sala 601
Bairro Victor Konder
Blumenau/SC
CEP: 89012-180.

11.4. Para todos os casos que envolvem a remessa de documentos para a empresa organizadora, será considerada, para efeitos de protocolo, a **data de recebimento do objeto**, sendo consideradas intempestivas aquelas recebidas após a data final de cada item, de acordo com os prazos definidos no **Anexo III** deste edital.

11.5. As despesas relativas à remessa postal de documentos ou ainda em relação às cópias de documentos exigidos correrão a expensas do próprio candidato. Recomenda-se o uso do Serviço de Encomendas Expressas dos Correios – SEDEX. É de responsabilidade exclusiva do candidato a escolha do meio de postagem, ficando desde já ciente que,

ocorrendo o **recebimento** após o prazo final de cada item, este será considerado intempestivo e não será analisado.

11.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos meios de protocolo, seja do e-mail, seja do endereço de envio postal, sendo que a NBS Serviços Especializados Eireli e o Município de Saudades não se responsabilizam por equívocos cometidos pelo candidato.

11.7. Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos, de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.

11.8. Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa à estabelecida no Item 11 deste Edital, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

12.1. Para a contratação no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

12.1.1. Ser brasileiro conforme rege a Constituição Federal;

12.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

12.1.3. Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, mediante atestado médico;

12.1.4. Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

a) Atestado médico de aptidão;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
e) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
f) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme Edital;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
h) Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
i) Certidão de casamento ou união estável;
j) PIS/PASEP (frente e verso);
k) Número da conta corrente do Banco do Brasil;
l) Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda
m) Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei, (emissão no Setor de RH);
n) Cópia da Carteira de Trabalho;
o) Comprovante de residência atualizado;
p) Negativas federal, estadual e municipal (do domicílio de residência do candidato);
q) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

12.1.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

12.1.6. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo.

12.1.7. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo.

12.1.8. Após convocado o candidato tem até 5 (cinco) dias úteis para assumir a vaga. Após este prazo será considerado desistente e desclassificado do Processo Seletivo.

12.1.9. Opcionalmente, o candidato convocado para a admissão, poderá requerer a sua reclassificação no Processo Seletivo, passando a figurar na última colocação em sua vaga. Este procedimento poderá ser realizado uma única vez, dentro do prazo de validade deste certame.

12.1.10. Este requerimento deverá ser dirigido ao setor competente na Prefeitura de Saudades, devendo ser efetuado no prazo determinado para a sua convocação. Passado este prazo, não se apresentando para assumir a vaga ou mesmo não requerendo sua reclassificação, será considerada desistência tácita, incorrendo em eliminação do presente certame.

12.2. Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Saudades/SC convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

12.3. Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação, a qual será feita via ligação telefônica ou e-mail, em caso de não se obter contato via ligação telefônica.

12.4. Não será efetuada "oferta de vagas" para este Processo Seletivo, ficando à critério do Município de Saudades a indicação do local de trabalho, sendo observadas as atribuições inerentes à função.

12.5. A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo, sendo convocado o próximo candidato classificado para o cargo.

12.6. A não apresentação da documentação acima, por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Prazo de validade deste Processo Seletivo é de um ano, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

13.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

13.3. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá aos dispositivos do RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

14. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência à NBS Serviços Especializados Eireli, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

a) Receber e processar as inscrições;
b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas/objetivas e provas práticas;
d) Apreciar todos os recursos previstos neste edital;

e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
h) Responder, em conjunto com o Município de Saudades eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

14.2. A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão Municipal de Fiscalização do Processo Seletivo, devidamente nomeada para esse fim.

14.3. As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Saudades.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.

15.2. Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral no Setor de Protocolo junto a Prefeitura de Saudades, situado na Rua Bruno Pieczarka, nº 154, Centro, Saudades/SC.

15.3. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.

15.4. O Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação nos meios previstos no Item 2 deste Edital, até a homologação do evento.

15.5. Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

15.6. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

15.7. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo do Município de Saudades e da NBS Serviços Especializados Eireli, de acordo com a legislação vigente.

15.8. O Município de Saudades e a NBS Serviços Especializados Eireli não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.nbsprovas.com.br.

15.9. Junto com a homologação final das inscrições, será divulgado o "Manual do Candidato", contendo as instruções e orientações relacionadas aos eventos de prova, complementando este Edital. Em caso de eventual informação conflitante entre o "Manual do Candidato", prevalecerão as disposições deste Edital.

15.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
b) Ofender ou ser descortês, em qualquer momento do certame, seja de forma pessoal, física ou eletrônica, com qualquer membro da comissão organizadora do ente que promove o evento ou a empresa organizadora, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa;

c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
d) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
e) Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;

15.11. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

15.12. O/a Cônjuge, companheiro(a) ou parente - consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) - de qualquer candidato não poderá servir:
a) Na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
b) Como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.

15.13. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.

15.14. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de PINHALZINHO/SC.

15.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Conteúdo Programático.
b) Anexo II – Requerimento de Vaga Especial ou de Condição Especial para Realização de Prova.
c) Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo.
d) Anexo IV – Formulário de Recurso de Questão (Gabarito).
e) Anexo V – Formulário de Recursos Diversos.
f) Anexo VI – Atribuições Inerentes aos Cargos.
g) Anexo VII – Requerimento de Análise de Títulos.
h) Anexo VIII – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

15.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudades/SC, 07 de janeiro de 2018.

DANIEL KOTHE
Prefeito do Município de Saudades

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 02/2019

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares). História do Município de Saudades, www.saudades.sc.gov.br, História do Brasil e História de Santa Catarina. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PORTUGUÊS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Ortografia; Gramática; Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e parônima; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental. A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequencias, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números reais. Problemas envolvendo números reais. Potências de 10 e Notação Científica. Razões e Proporções. Porcentagem. Juros. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Grandezas e Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de 1° e 2° graus: Resoluções de equações. Resoluções de problemas envolvendo equações. Sistemas de equações e inequações. Funções: A noção de função. A função como relação entre dois conjuntos. Domínio e imagem de uma função. Função de 1° e 2° graus: Conceito. Gráficos. Zeros ou raízes. Análise dos gráficos. Domínio e Imagem. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. Geometria Plana: Noções Fundamentais. Ângulos. Polígonos. Perímetro. Áreas das principais figuras planas. Congruência. Semelhança. Relações Métricas e Razões Trigonométricas de um Triângulo Retângulo. Círculo e Circunferência (comprimento da circunferência e de arcos. Área de círculo), Raciocínio lógico.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 02/2019

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

00 – Conteúdo Específico (comum a todos os cargos de Professor)

Legislação e Políticas Públicas: Lei 9394/96 na íntegra e suas resoluções. Propostas curriculares para o ensino fundamental (Nacional, Estadual e Municipal). BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90). Constituição Federal capítulo referente à Educação. Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Conhecimento da realidade e alternativas de ensino.

Didática e Teorias da Aprendizagem: Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo-Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Libaneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura. Teoria de Ensino de Jerome Bruner. Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers. Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov). Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas. Pressupostos e Características da Didática. A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo. A prática pedagógica sistemática socialmente promovida. A relação discurso-fundamento-ação. Contexto da Prática Pedagógica. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem. Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno.

Professor (a) de Violão (Cargo: 01)
Professor(a) de Banda (Cargo: 02)
Professor(a) Música (Cargo: 03)
Professor(a) Coral (Cargo: 04)

História da Música. Os Instrumentos. Toques. Cadencias. Marchas. Composição dos instrumentos musicais. Compassos. Ordem Unida. Percussão. Sopro: Instrumentos permitidos. As liras. Ritmo. Música: elementos constitutivos: melodia, ritmo, harmonia. Notação musical. Ligadura. Ponto de aumento. Compassos: simples e composto. Tons e semitons: escala diatônica, sua formação e seus graus. Sinais de alterações. Semiton cromático e diatônico. Síncope e contratempo. Intervalos. Modos da escala: maior e menor. Tons vizinhos e tons afastados. Escalas cromáticas do modo maior e menor. Modulação. Acordes e sua formação em geral. Andamentos. Vozes: classificação das vozes, masculinas e femininas. Tessitura ou diapasão. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor(a) de Futsal (Cargo: 05)
Professor(a) de Voleibol (Cargo: 06)
Professor(a) Handebol (Cargo: 07)
Professor(a) Patinação (Cargo: 08)
Professor(a) de Futebol de Campo (Cargo: 09)
Professor(a) de Taekwondo (Cargo: 10)

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana. Histórico, regras do esporte, meios de competição e características de cada área específica de atuação. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 02/2019

Professor (a) de Ballet (Cargo: 11)
Professor(a) de Dança Alemã (Cargo: 12)

Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental). Concepções básicas do balé clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. Abordagem metodológica do balé clássico (fundamentos técnicos e práticos). Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos). As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 02/2019

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL

OU DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____ inscrito (a) no Processo Seletivo n.º 02/2019 do Município de Saudades, inscrição nº _____, concorrendo ao cargo de _____, CPF n° _____ portador do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, - _____ nº_____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa: (Assinale a sua opção)

( ) **Vaga para Portadores de Necessidades Especiais**

Deficiência: _____
CID nº: _____
Médico: _____ CRM: _____

( ) **Condição Especial para a Realização de Provas**

a) ( ) **Prova Ampliada**
Fonte nº _____ / Letra _____

b) ( ) **Sala Especial**
Especificar:_____

c) ( ) **Leitura de Prova**
Especificar:_____

d) ( ) **Amamentação**
Nome do Acompanhante: _____

e) ( ) **Outra Necessidade**
Especificar:_____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Saudades/SC, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 02/2019

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

1.1. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ATO
07/01/2019	Publicação do Edital.
08/01/2019	Prazo para contestação do Edital
09/01/2019	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
07/01/2019 - 08h00min à 21/01/2019 - 17h00min	**PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.** Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova, para solicitação para a solicitação de vaga especial – PNE e prazo para envio dos documentos da Prova de Títulos.
21/01/2019	**Prazo final para o pagamento da Taxa de Inscrição.**
Até 15/01/2019	Prazo para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.
17/01/2019	Publicação do Rol de Inscrições Isentas (Provisório).
18/01/2019	Prazo de Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção.
21/01/2019	Publicação do Rol de Inscrições Isentas (Definitivo) e disponibilização do boleto de pagamento para os pedidos indeferidos.
22/01/2019	Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova, de candidatos inscritos em vaga especial e Divulgação dos Locais de Prova com a listagem de Candidatos/Sala.
23/01/2019	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova e contra o indeferimento de inscrição para vaga especial.
24/01/2019	Homologação final das inscrições.
27/01/2019	**Data da Prova Escrita (VESPERTINA)**
28/01/2019 até as 7h30min	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas.
28/01/2019 - 08h00min à 29/01/2019 - 17h00min	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
04/02/2019 até as 23h59min	Publicação do extrato de recursos, publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
05/02/2019	Prazo para recurso contra a Classificação Provisória e do Resultado da Prova de Títulos.
06/02/2019	**Resultado final do Processo Seletivo n.º 02/2019.**

1.2. O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo e da Comissão da NBS Serviços Especializados Eireli, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no Item 2 deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 02/2019

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO DE QUESTÃO (GABARITO)

1.1. O recurso relacionado à questão de prova poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:

1.2. **ELETRÔNICA**: Efetuando o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na página www.nbsprovas.com.br, acessado a partir da "Área do Candidato", efetuando o seu preenchimento completo, conforme apresentado na página. O formulário já contempla todos os requisitos no Item 10.3 do Edital, devendo o impetrante apenas seguir as disposições de número 6 e 8.

1.3. **FÍSICA**: Efetuando o preenchimento completo do formulário abaixo, cumprindo todos os requisitos do Item 10.3 do Edital, efetuando o protocolo, conforme determina o Item 11 do Edital.

À
Comissão do Processo Seletivo n.º 02/2019
SAUDADES/SC

Nome do Candidato:_____.
Nº do CPF:_____ Nº da Inscrição: _____.
Cargo: _____.

Número da Questão:_____.

Transcrição completa da questão, inclusive com as alternativas A à D:

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:

Referências Bibliográficas (conforme norma ABNT 6023):

Data:____/____/____.

_____
(assinatura do candidato)

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 02/2019

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSOS DIVERSOS

1.1. O recurso relacionado à questão de prova poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:

1.2. **ELETRÔNICA**: Efetuando o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na página www.nbsprovas.com.br, acessado a partir da "Área do Candidato", efetuando o seu preenchimento completo, conforme apresentado na página. O formulário já contempla todos os requisitos no Item 10 do Edital.

1.3. **FÍSICA**: Efetuando o preenchimento completo do formulário abaixo, de maneira clara e objetiva, cumprindo todos os requisitos do Item 10 do Edital, efetuando o protocolo, conforme determina o Item 11 do Edital.

À
Comissão do Processo Seletivo n.º 02/2019
SAUDADES/SC

Nome do Candidato:_____.
Nº do CPF:_____ Nº da Inscrição: _____.
Cargo: _____.

Tipo de Recurso:

	Cancelamento/Indeferimento de Inscrição
	Classificação Provisória
	Indeferimento ao pedido de Vaga Especial
	Itens do Edital
	Resultado da Prova de Títulos
	Outros (especificar):

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:

Data:____/____/____.

_____
(assinatura do candidato)

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 02/2019

ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES INERENTESAOS CARGOS

Professor (a) de Violão (Cargo: 01)
Professor(a) de Banda (Cargo: 02)
Professor(a) Música (Cargo: 03)
Professor(a) Coral (Cargo: 04)
Professor(a) de Futsal (Cargo: 05)
Professor(a) de Voleibol (Cargo: 06)
Professor(a) Handebol (Cargo: 07)
Professor(a) Patinação (Cargo: 08)
Professor(a) de Futebol de Campo (Cargo: 09)
Professor(a) de Taekwondo (Cargo: 10)
Professor (a) de Ballet (Cargo: 11)
Professor(a) de Dança Alemã (Cargo: 12)

Atribuições definidas na Lei Complementar Municipal n.º 12/2004 que dispõe sobre a implantação do Programa Escolar Municipal de Cultura e Esporte – PEMCE.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 02/2019

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1. O Requerimento de Análise de Títulos poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:

1.2. **ELETRÔNICA**: Regulamentado pelos Itens 6.3.13 à 6.3.21; **OU**

1.3. **FÍSICA**: Regulamentado pelos Itens 6.3.23 à 6.3.31 (utilize o formulário disponível na área do Candidato, efetuando o preenchimento via Editor de Textos).

1.4. Em ambas as formas de apresentação de títulos, não devem ser somadas as horas de uma mesma Empresa, devendo ser listado de forma individual, sendo uma linha/registro para cada certificado apresentado, devendo ser acrescentadas tantas linhas/registros quanto forem necessários, para o número total de certificados apresentados.

Ilmo(a). Sr(a).
Presidente da Comissão do Processo Seletivo n.º 02/2019
SAUDADES/SC

Nome do Candidato:_____.
Nº do CPF:_____ Nº da Inscrição: _____.
Cargo: _____.

O candidato(a) acima identificado vem apresentar como Prova de Títulos, os documentos abaixo listados:

Rol de Títulos Apresentados para a Prova de Títulos:

ITEM A: ( ) Doutorado ou ( ) Mestrado ou ( ) Pós Graduação

Ordem	Instituição	Cidade/UF	Ano de Conclusão ou Semestre em Curso

ITEM B: ( ) Cursos de Aperfeiçoamento na Área

Ordem	Instituição	Cidade/UF	Carga Horária	Ano de Conclusão

**** Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.***

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Processo Seletivo, estando ciente das sanções civis e criminais, bem como de que não serão aceitos títulos em outra data que não a do ato de inscrição.

Data:____/____/____.

_____
(assinatura do candidato)
OBRIGATÓRIA ASSINATURA A PUNHO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Saudades
Processo Seletivo n.º 02/2019

ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

_____ inscrito (a) no Processo Seletivo n.º 02/2019 do Município de Saudades, inscrição n.° _____, concorrendo ao cargo de _____, CPF n° _____ portador do documento de identidade n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º_____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa Senhoria isenção da Taxa de Inscrição, conforme **Item 4** deste Edital:

(Assinale a sua opção)

1) ( ) **DOADOR DE SANGUE**

Anexar: *Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 2 (duas) doações nos últimos 12 meses.*

2) ( ) **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**

Anexar*: Comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.*

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Saudades/SC, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL N. 02/2019 – PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1858044

O Município de SAUDADES, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO n.º 02/2019, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário, conforme dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal n.º 12/2004 e demais normas em vigor, todas considerando suas alterações posteriores, bem como de acordo com as instruções deste Edital. Cargos: Professor (a) de Violão; Professor(a) de Banda; Professor(a) Música; Professor(a) Coral; Professor(a) de Futsal; Professor(a) de Voleibol; Professor(a) Handebol; Professor(a) Patinação; Professor(a) de Futebol de Campo; Professor(a) de Taekwondo; Professor (a) de Ballet; Professor(a) de Dança Alemã. Das inscrições: As inscrições serão realizadas de 07 a 21 de janeiro de 2019 exclusivamente via internet, através do sítio eletrônico www.nbsprovas.com.br. Provas: As provas serão aplicadas no dia 27 de janeiro de 2019. O Edital e mais informações poderão ser obtidos no Município de Saudades (SC), no site www.saudades.sc.gov.br bem como no site da empresa organizadora www.nbsprovas.com.br. Saudades (SC), 07 de janeiro de 2019. Sr. daniel kothe. Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO EDITAL N. 11/2018 – CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

Publicação Nº 1858039

EDITAL N. 11/2018 – CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

1ª Retificação

MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, n. 279, Centro, município de Saudades, estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICA, a RETIFICAÇÃO do Edital n. 11/2018 para escolha de Vagas na Secretaria de Educação, a seguir relacionadas.

EDITAL N. 11/2018 – CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, n. 279, Centro, município de Saudades, estado de Santa Catarina vem CONVOCAR os Classificados e Chamados no Concurso Público Edital n. 10/2018, homologado pelo Decreto 55/2018, para escolha de vagas, conforme disposição da Lei Complementar Municipal n. 46/2014, a realizar-se nos dias e horários abaixo constantes, tendo como local a Secretaria de Educação, com endereço na Rua Venâncio Aires, n. 350, Centro, município de Saudades/SC, que reger-se-á pelas seguintes regras:

1. DAS VAGAS
0.1 As vagas disponíveis para escolha serão as seguintes:
a) Professor de Educação Infantil

VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	DATA DE INÍCIO
04	CEI Trenzinho Alegre	20h	02 Matutino 02 Vespertino	14/01/2019
03	CEI Aquarela	40h	03 Matutino e Vespertino	14/01/2019
02	CEI Aquarela	20h	01 Matutino 01 Vespertino	14/01/2019
01	CEI Balão Mágico (Santo Antão)	20h	01 Vespertino	04/02/2019
01	CEI Borboleta Alegre (Alto Maipú)	20h	01 Vespertino	04/02/2019
01	CEI Educação Infantil (antiga EMEF)	20h	01 Vespertino	04/02/2019

b) Professor de Educação Física

VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	DATA DE INÍCIO
01	EMEF	40h	01 Matutino e Vespertino	04/02/2019
01	Educação Infantil (antiga EMEF)	40h	01 Matutino e Vespertino	04/02/2019
01	EMEF	20h	01 Matutino e Vespertino	04/02/2019

c) Agente Educativo

VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	DATA DE INÍCIO
01	Educação Infantil (antiga EMEF)	40h	01 Matutino e Vespertino	14/01/2019
01	Educação Infantil (antiga EMEF)	20h	01 Vespertino	14/01/2019
01	EMEF	20h	01 Matutino	04/02/2019
02	CEI Trenzinho Alegre	40h	02 Matutino e Vespertino	14/01/2019
04	CEI Aquarela	40h	01 Matutino e Vespertino	14/01/2019
02	CEI Aquarela	20h	01 Matutino 01 Vespertino	14/01/2019

d) Assistente de Educação

VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	DATA DE INÍCIO
01	Educação Infantil (Antiga EMEF)	40h	01 (Matutino e Vespertino)	14/01/2019
01	Secretaria de Educação	40h	01 (Matutino e Vespertino)	14/01/2019

e) Auxiliar de Serviços Gerais

VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	DATA DE INÍCIO
02	Educação Infantil (antiga EMEF)	40h	01 (Matutino e Vespertino)	14/01/2019
02	EMEF	40h	01 (Matutino e Vespertino)	04/02/2019

f) Servente

VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	DATA DE INÍCIO
02	Educação Infantil (antiga EMEF)	40h	01 (Matutino e Vespertino)	14/01/2019
02	EMEF	40h	01 (Matutino e Vespertino)	04/02/2019
01	CEI Aquarela	40h	01 (Matutino e Vespertino)	14/01/2019

g) Merendeira

VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	DATA DE INÍCIO
02	Educação Infantil (antiga EMEF)	40h	01 (Matutino e Vespertino)	14/01/2019
01	EMEF	40h	01 (Matutino e Vespertino)	04/02/2019
01	CEI Aquarela	40h	01 (Matutino e Vespertino)	14/01/2019

h) Nutricionista

VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	DATA DE INÍCIO
01	Secretaria de Educação: 20h Secretaria de Saúde: 20h	40h	01 Matutino e Vespertino	14/01/2019

2. DO CRONOGRAMA
2.2 A escolha das vagas obedecerá o seguinte cronograma:

10/01/2019	08h:00min	Professor Educação Infantil
10/01/2019	08h:30min	Professor de Educação Física
10/01/2019	09h:00min	Agente Educativo
10/01/2019	09h:30min	Merendeira
10/01/2019	10h:00min	Auxiliar de Serviços Gerais
10/01/2019	10h:30min	Servente
10/01/2018	10h:45min	Assistente de Educação
10/01/2018	11h:00min	Nutricionista

3. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE VAGAS
3.1 Os critérios para escolha de vagas serão os seguintes:
a) Observância da classificação no Concurso Público Edital n. 10/2018, homologado pelo Decreto 55/2018.
b) Observância do Item 3.1 do Edital n. 10/2018, homologado pelo Decreto 55/2018, com destinação de vagas alternadas para Portadores de Necessidades Especiais – PNE.
3.2 Os classificados e chamados que não escolherem vagas irão para o final da lista dos classificados no respectivo Concurso Público.
3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Assessoria Jurídica e setor de Recursos Humanos, a partir da interpretação do Edital n. 10/2018 do Concurso Público e legislação municipal pertinente.

Saudades – SC, 04 de Janeiro de 2018.
Daniel Kothe
Prefeito Municipal

Alison Ivonei Hoss
Secretário de Educação

Seara

Prefeitura

PORTARIAS 004 E 005/2019

Publicação Nº 1858140

Portaria nº. 004/2019. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 129 da Lei Complementar 018/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara, das fundações municipais e dá outras providências, resolve,
Conceder férias, ao servidor Elias Antônio Viecelli Dalabetta, matrícula 211301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves e da Saúde, de 02 a 17 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, cujo gozo das mesmas foi interrompido pela Portaria nº. 441/2018, em razão de superior interesse público.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 03 de janeiro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 03 de janeiro de 2019.
Julio Cesar Paludo
Secretário da Fazenda

Portaria nº. 005/2018. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 137 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara e dá outras providências, resolve,
Convocar, Walter Horst Gomann - matrícula 10301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves e da Saúde, com férias registradas para o período de 02 a 31 de janeiro de 2019, conforme Portaria nº. 551/2018, para retornar ao trabalho dia 07 de janeiro de 2019, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que este dia será usufruído em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 04 de janeiro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 04 de janeiro de 2019.
Julio Cesar Paludo
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1/2019

Publicação Nº 1858294

PORTARIA Nº 1/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Designa servidora como pregoeira, compõe equipe de apoio e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Adriana de Camargo, como Pregoeira da Câmara Municipal de Seara, em obediência ao estabelecido no inciso IV, do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 2º Para compor a Equipe de Apoio à pregoeira ficam nomeados os servidores: Lésio Luvisa e Marinês Miranda.
Art. 3º Em seus impedimentos a Pregoeira poderá ser substituída por um dos membros da Equipe de Apoio.
Art. 4º A Pregoeira e sua Equipe de Apoio terão como atribuições, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do certame ao licitante vencedor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 16/2017.

ADÃO KRONBAUER (DESENHO)
Presidente da Mesa

PROCESSO LICITATORIO N. 02/2019 - PREGAO PRESENCIAL N. 02/2019

Publicação Nº 1858925

Processo Licitatório nº 02/2019 - Edital de Pregão Presencial nº 02/2019
A Câmara Municipal de Seara Comunica aos interessados, que realizará Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2016, e estará recebendo até às 09 horas do dia 17 de janeiro de 2019, "os envelopes do credenciamento, da proposta e dos documentos" referente à seleção de proposta para a contratação de até 350 minutos para a divulgação dos atos oficiais e ações da Câmara de Vereadores em imprensa radiofônica, com sinal em todo o território do município de Seara. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida na Secretaria Administrativa da Câmara ou pelo site www.camaraseara.sc.gov.br, no link editais, e informações pelo telefone (49) 3452-2255, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Seara, 4 de janeiro de 2019.
ADÃO KRONBAUER
Presidente da Câmara Municipal

Tangará

Prefeitura

DECRETO N .º 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1858773

DECRETO N .º 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

"HOMOLOGA RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII e,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado pelo edital nº 003/2018, de 07 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o resultado e a classificação final do Processo Seletivo realizado pelo edital nº 003/2018, de 07 de dezembro de 2018, conforme a planilha abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA - ZUMMER		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
19	Tatiana Kleisy Olimpio	1º
	Silvana Aparecida de Campos	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS - ZUMMER		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
22	Gabriela spolti Zornitta	1º
23	Micheli Teske Coelli	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS - ZUMMER		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
01	Ana Flavia Delazzari	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA - ZUMMER		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
10	Ivan Cordeiro	1º
16	Alex Bruno Gasparello Rizzolli	2º
09	Mariana Gabriela de Araujo	3º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA - CETA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
17	Gisele M. Arenhart	1º
08	Mariele Giovana Evangelista	2º
11	Heloise Sabrina Andres Cazarin	3º
13	Daniela Formaio de Oliveira	4º
18	Carolaine Alves Batista	5º
15	Josiano Guilherme Puhle	6º
12	Guilherme Filippi	7º
14	Andressa Vedovatto Rayser	8º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA - ZUMMER		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
21	Andreia de Fátima Scheffer	1º
	Ange Regina Eberling	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LINGUA PORTUGUESA - ZUMMER		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
02	Ana Flavia Delazzari	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA - CETA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
07	Ivan Peletier Dissegna	1º
03	Micheli Teske Coelli	2º
04	Mauricio Rinaldi Tragancin	3º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA - ZUMMER

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
06	Suzana Aparecida Castanha Cordeiro	1º
05	Ramon Ribeiro	2º

MOTORISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
25	Aniel Marangoni	1º
24	Humberto Dall'Agnol	2º
26	Anderson Ferreira	Desclassificado

PEDREIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
	NÃO HOUVE INSCRIÇÕES	

Art. 2º. A convocação dos classificados ocorrerá na ordem de classificação, conforme a necessidade e conveniência da Administração e o período de vigência dos contratos obedecerá ao contido no art. 3º da lei 1.556/2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 01, de 02 de janeiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 04 DE JANEIRO DE 2019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 164, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1858237

DECRETO Nº 164, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

"REGULAMENTA A LEI Nº 2.419/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL; E APROVA O NOVO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto Na lei n° 2.419, de 23 de outubro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o novo Regulamento de Inspeção e Fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, em todo o território do município de Tangará/SC.

Art. 2º Este Decreto entrará, em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ/SC, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGULAMENTO DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO INDUSTRIAL E
SANITÁRIA DE PRODUTOS ORIGEM ANIMAL.

TÍTULO I - Disposições preliminares Disposições preliminares
Art. 1º - Este Regulamento estabelece as normas que regulam em todo o território do município de Tangará/SC, a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária para produtos de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.
Art. 2º - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria de pequeno porte;
II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.
IV – Auxiliar na defesa sanitária animal, notificando possíveis focos de doenças de importância à saúde pública e/ou animal, ao órgão oficial competente.
V – Promover o bem-estar animal.
Art. 3º - Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização previstas neste Regulamento, os animais destinados ao abate, à carne e seus derivados, o leite e seus derivados, os ovos e seus derivados, o pescado e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados e entrepostos de supermercado e similares.
Parágrafo único - A inspeção e a fiscalização a que se refere o caput deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, o bem-estar animal, a inspeção ante e post mortem dos animais, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas, produtos e subprodutos de

origem animal, comestíveis ou não, incluindo a inspeção de produtos afins como coagulantes, condimentos, corantes, conservadores, antioxidantes, fermentos e outros usados na indústria de produtos de origem animal.
Art. 4º - A inspeção a que se refere o artigo anterior é privativa do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal.
§1º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado de Santa Catarina e a União, para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de inspeção sanitária, bem como poderá solicitar a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), pertencente ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA).
§2º – Após a adesão do estabelecimento registrado no SIM – Serviço de Inspeção Municipal ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, os produtos poderão ser destinados também ao comércio estadual e interestadual, de acordo com a legislação federal que constituiu e regulamentou o SUASA.
§3º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendendo o transporte, a distribuição e a comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.
§4º - O Serviço de Inspeção Municipal pode estabelecer ações conjuntas com a Vigilância Sanitária, seja no âmbito de educação sanitária, fiscalização sanitária ou qualquer outro trabalho afim.
§5º – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.
Art. 5º - As ações do SIM contemplam as seguintes atribuições:
I - coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal comestíveis ou não e seus derivados, incluindo quando esses produtos estiverem em trânsito;
II - verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal e executar as atividades de inspeção ante e post mortem de animais de abate;
III - manter disponíveis registros nosográficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal;
IV - elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;
V - verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;
VI - coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal;
VII - executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;
VIII - elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal;
IX - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; e
X - elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização.
Art. 6º - O presente Regulamento e demais atos complementares que venham a ser expedidos devem ser executados em todo o território municipal.
Art. 7º - O Serviço de Inspeção Municipal, depois de instalado, pode ser executado de forma permanente ou periódica.
§ 1º - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I - Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2º - Nos demais estabelecimentos que constam neste Regulamento a inspeção será executada de forma periódica.
I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente do Serviço de Inspeção Municipal, da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
Art. 8º - A inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos de origem animal abrange os seguintes procedimentos:
I - a inspeção ante e post-mortem das diferentes espécies animais;
II - a verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
III – o atendimento aos regulamentos técnicos de identidade e qualidade dos produtos;
IV – a verificação do rótulo ou rotulagem dos produtos destinados à venda;
V - os resultados dos exames microbiológicos, histológicos, toxicológicos, físico-químicos ou sensoriais e as respectivas práticas laboratoriais aplicadas nos laboratórios próprios ou conveniados dos estabelecimentos inspecionados, utilizados na verificação da conformidade dos seus processos de produção;
VI - a verificação dos controles de resíduos de produtos veterinários e contaminantes ambientais utilizados pelos estabelecimentos industriais;
VII - as informações inerentes ao setor primário com implicações na saúde animal, ou na saúde pública;
VIII - o bem-estar animal no carregamento, antes e durante o transporte, na quarentena, e no abate.
Art. 9º - Com a implantação e a emissão do título de registro ou relacionamento do Serviço de Inspeção Municipal pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária estadual ou federal para produtos de origem animal.
Art. 10º - Para fins deste Regulamento são adotadas as seguintes definições:
I - Análise de controle: análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da qualidade das matérias-primas, ingredientes, produtos e embalagens;
II - Análise fiscal: análise efetuada por laboratório de controle oficial ou credenciado ou pela autoridade sanitária competente, em amostras colhidas pela Inspeção Municipal, de matérias-primas, ingredientes, produtos e embalagens;
III - Análise pericial: análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova quando o resultado da amostra de fiscalização for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado; ou de amostras colhidas em caso de denúncias, fraudes ou problemas endêmicos constatados a partir da fiscalização no município.
IV - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC: tem como objetivo identificar, monitorar e controlar os perigos relacionados com a contaminação de matéria-prima e/ou produto em diversas etapas do processo, ele usa conceitos preventivos, identificando os pontos

e etapas do processo nos quais os perigos de contaminação podem ser controlados.
V - Animais exóticos: todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas em estado asselvajado, e também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;
VI - Animais silvestres: todos aqueles pertencentes às espécies das faunas silvestres, nativas, migratórias e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte do seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;
VII - Auditoria: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo órgão oficial competente, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento;
VIII - Boas Práticas de Fabricação - BPF: condições e procedimentos higiênico-sanitários e operacionais sistematizados aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a qualidade, conformidade e inocuidade dos produtos de origem animal, incluindo atividades e controles complementares;
IX - Desinfecção: procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos, biológicos ou agentes químicos;
X - Equivalência de sistemas de inspeção: estado no qual as medidas de inspeção higiênico-sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes sistemas de inspeção ainda que não sejam iguais as medidas aplicadas por outro serviço de inspeção, permitem alcançar os mesmos objetivos de inocuidade e qualidade dos produtos, na inspeção e fiscalização, estabelecidos neste regulamento e de acordo com o SUASA.
XI - Fiscalização: procedimento oficial exercido pela autoridade sanitária competente, junto ou indiretamente aos estabelecimentos de produtos de origem animal, com o objetivo de verificar o atendimento aos procedimentos de inspeção, aos requisitos previstos no presente Regulamento e em normas complementares;
XII - Higienização: procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;
XIII - Inspeção: atividade de fiscalização executada pela autoridade sanitária competente junto ao estabelecimento, que consiste no exame dos animais, das matérias-primas e dos produtos de origem animal; na verificação do cumprimento dos programas de autocontrole, suas adequações às operações industriais e os requisitos necessários à sua implementação; na verificação da rastreabilidade, dos requisitos relativos aos aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos inerentes aos processos produtivos; na certificação sanitária, na execução de procedimentos administrativos e na verificação de demais instrumentos de avaliação do processo relacionados com a segurança alimentar, qualidade e integridade econômica, visando o cumprimento do disposto no presente Regulamento e em normas complementares;
XIV - Laboratório de controle oficial: laboratório público ou privado credenciado e conveniado com os serviços de inspeção equivalentes para realizar análises, por método oficial, visando atender às demandas dos controles oficiais; XV - Legislação específica: atos normativos emitidos pela Secretaria Municipal de Agricultura ? (órgão municipal de agricultura), ou por outros órgãos oficiais e responsáveis pela legislação de alimentos e correlatas;
XVI - Limpeza: remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou outro material indesejável das superfícies das instalações, equipamentos e utensílios;
XVII - Memorial descritivo: documento que descreve, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal; XVIII - Norma complementar: ato normativo emitido pelo SMA (órgão municipal de agricultura) ou pelo CPIMMOC, contendo diretrizes técnicas ou administrativas a serem executadas durante as atividades de inspeção e fiscalização junto aos estabelecimentos ou trânsito de produtos de origem animal, respeitadas as competências específicas;
XIX - Padrão de identidade: conjunto de parâmetros que permitem identificar um produto de origem animal quanto à sua origem geográfica, natureza, característica sensorial, composição, tipo ou modo de processamento ou modo de apresentação;
XX - Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO: procedimentos descritos, implantados e monitorados, visando estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento industrial evita a contaminação direta ou cruzada do produto, preservando sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações industriais;
XXI – Procedimentos Operacionais de Padrão – POP: é uma descrição detalhada de todas as operações necessárias para a realização de uma atividade.
XXII – Procedimentos Sanitários Operacionais – PSO: são procedimentos que visam manter as condições higiênico-sanitárias dos alimentos durante as operações, reduzindo ou eliminando o(s) perigo(s) a inocuidade dos produtos.
XXIII - Produto de origem animal: aquele obtido total ou predominantemente a partir de matérias-primas, comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela autoridade competente;
XXIV - Produto de origem animal comestível: produto de origem animal destinado ao consumo humano;
XXV - Produto de origem animal não comestível: produto de origem animal não destinado ao consumo humano;
XXVI - Programas de autocontrole: programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelo estabelecimento, visando assegurar a inocuidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluem BPF, PPHO, PSO, APPCC ou programas equivalentes reconhecidos pela SMA (órgão municipal de agricultura);
XXVII - Qualidade: conjunto de parâmetros mensuráveis (físicos, químicos, microbiológicos e sensoriais) que permite caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido em legislação específica, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;
XXVIII - Rastreabilidade: capacidade de detectar no produto final a origem e de seguir o rastro da matéria-prima e produtos de origem animal, de um alimento para animais, de um animal produtor de alimentos ou de uma substância a ser incorporada em produtos de origem animal, ou em alimentos para animais ou com probabilidade de o ser, ao longo de todas as fases de produção, transformação e distribuição;
XXIX - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ: documento emitido pelo órgão oficial competente, mediante ato normativo, com o objetivo de fixar a identidade e as características e padrões mínim0s para a qualidade que os produtos de origem animal devem atender.
XXX - Sanitização: aplicação de agentes químicos, biológicos ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, equipamentos e utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, visando assegurar um nível de higiene microbiologicamente aceitável;
XXXI - Supervisão: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento.
XXXIII – Instalações: refere-se a toda a área útil do que diz respeito à construção civil do estabelecimento propriamente dito e das

dependências anexas.
XXXIV – Equipamentos: referem-se a tudo que diz respeito ao maquinário e demais utensílios utilizados nos estabelecimentos.
XXXV – Agroindustrialização: é o beneficiamento, processamento, industrialização e/ou transformação de matérias-primas provenientes de exploração pecuárias, pesca, aquícolas, extrativistas, incluído o abate de animais, abrangendo desde processos simples, como secagem, classificação, limpeza e embalagem, até processos mais complexos que incluem operações física, química ou biológica.
XXXVI – Estabelecimento agroindustrial de pequeno porte: o estabelecimento de agricultores familiares ou de produtor rural, de forma individual ou coletiva, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carne e seus derivados, processamento de pescado e seus derivados, processamento de leite e seus derivados, processamento de ovos e seus derivados, processamento de produtos das abelhas e seus derivados.
XXXVII – SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária)- Objetiva que a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, se faça por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.
XXXVIII – SISBI/POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal)- Visa integrar as ações dos Serviços de Inspeção Oficiais, padronizar e harmonizar procedimentos de inspeção e fiscalização visando a garantia da inocuidade dos alimentos e compartilhar responsabilidades de Saúde Pública no país.
TÍTULO II - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL
Art. 11. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que realizam comércio, sob Inspeção Municipal, são classificados em:
I - de carnes e derivados;
II - de pescado e derivados;
III - de ovos e derivados;
IV - de leite e derivados;
V - de produtos de abelhas e derivados; e
VI - de armazenagem; e
VII – de produtos não comestíveis.
CAPÍTULO I
ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS
Art. 12. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:
I - abatedouro frigorífico;
II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.
§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.
§2º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.
Art. 13. A fabricação de gelatina e produtos colagênicos será realizada nos estabelecimentos classificados como unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.
Parágrafo único. O processamento de peles para a obtenção de matérias-primas na fabricação dos produtos de que trata o caput será realizado na unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis de que trata o art. 19.
CAPÍTULO II
ESTABELECIMENTOS DE PESCADO E DERIVADOS
Art. 14. Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:
I - barco-fábrica;
II - abatedouro frigorífico de pescado;
III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado; e
IV - estação depuradora de moluscos bivalves.
§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por barco-fábrica a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, podendo realizar a industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.
§2º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.
§3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.
§4º Para os fins deste Decreto, entende-se por estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.
CAPÍTULO III
ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS
Art. 15. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:
I - granja avícola; e
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à

comercialização direta.
§2º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.
§ 4º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 5º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.
CAPÍTULO IV
ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS
Art. 16. Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados em:
I - granja leiteira;
II - posto de refrigeração;
III - usina de beneficiamento;
IV - fábrica de laticínios; e
V - queijaria.
§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.
§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.
§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por usina de beneficiamento o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, à envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.
§ 4º Para os fins deste Decreto, entende-se por fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.
§ 5º Para os fins deste Decreto, entende-se por queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, caso não realize o processamento completo do queijo.
CAPÍTULO V
ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS
Art. 17. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:
I - unidade de extração de produtos de abelhas; e
II - entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados.
§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.
§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
§ 3º É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.
CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM
Art 18 - Os estabelecimentos de entreposto em supermercados e similares, são classificados em:
I - entreposto de produtos de origem animal; e
II - açougue ou similar;
§ 1º Entende-se por entreposto em Supermercados e similares os estabelecimentos que recebem matéria-prima de produtos de origem animal e a submete a processamento que implique alterações de sua composição química, com adição de temperos, como cloreto de sódio e condimentos, para serem comercializados no próprio estabelecimento.
§ 2º Entende-se por açougue ou similar os estabelecimentos de armazenamento, fracionamento e venda de carnes e derivado, também chamado de açougue tipo A e tipo B, inclusive em supermercados, que funcionem com Alvará Sanitário e obedecendo os requisitos de legislação específica da vigilância sanitária.
CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS
Art. 19. Os estabelecimentos de produtos não comestíveis são classificados como unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis.
Parágrafo único. Entende-se por unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação e ao processamento de matérias-primas e resíduos de animais destinados ao preparo exclusivo de produtos não utilizados na alimentação humana previstos neste Decreto ou em normas complementares.

TÍTULO III
DO REGISTRO E RELACIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

CAPÍTULO I
DO REGISTRO E RELACIONAMENTO
Art. 20 – Somente podem produzir e comercializar produtos de origem animal os estabelecimentos devidamente registrados ou relacionados no SIM, ou por atividade de maior magnitude, estejam sob o abrigo ou registro estadual, federal ou SISBI/POA.
§1º - O Título de Relacionamento é o documento emitido pelo responsável do Serviço de Inspeção Municipal aos seguintes estabelecimentos:
I – propriedades rurais fornecedores de leite;
II – propriedades rurais fornecedoras de ovos para entreposto de ovos;
§2º - O Título de Registro é o documento emitido pelo responsável do SIM ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas nesse regulamento.
Art. 20 - Devem ser registrados os seguintes estabelecimentos:
I - abatedouro frigorífico, unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos;
II - barco-fábrica, abatedouro frigorífico de pescado, unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado e estação depuradora de moluscos bivalves;
III - granja avícola e unidade de beneficiamento de ovos e derivados;
IV - granja leiteira, posto de refrigeração, usina de beneficiamento, fábrica de laticínios e queijaria;
V - unidade de extração de produtos de abelhas e entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados;
VI – entreposto em supermercado e similares.
Art. 21 - O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade industrial e, quando este possuir mais de uma atividade industrial, deve ser acrescentada uma nova classificação à classificação principal.
§1º Os estabelecimentos de abate das diversas espécies animais devem ser classificados como Abatedouro Frigorífico, sendo a espécie abatida definida pelas iniciais AB (bovídeos), AS (suídeos), AE (equídeos), AA (aves), AO (ovinos), AC (caprinos), ACo (coelhos), ASi (animais silvestres) e ARa (ratitas).
§2º Os estabelecimentos de abate das diversas espécies de pescado devem ser classificados como Abatedouro Frigorífico de Pescado, sendo a espécie abatida definida pelas iniciais AP (peixes), AR (rãs), AJ (jacarés) e AQ (quelônios).
Art. 22 - A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria no Serviço de Inspeção Municipal e as atividades e os acessos serão totalmente independentes, tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria, a critério do médico veterinário do SIM.
Art. 23 - Para a solicitação da aprovação de construção de estabelecimentos novos é obrigatório à apresentação dos seguintes documentos:
I - Requerimento de solicitação;
II - Laudo de vistoria do terreno e/ou Laudo de vistoria técnica de estabelecimento já construído ou em construção;
III - Plantas do estabelecimento com memorial descritivo da construção;
IV - Boletim de Exame da água de abastecimento;
V - Cópia do contrato social ou declaração de firma individual;
VI - Comprovante do número do CNPJ ou Inscrição de produtor rural;
VII - Comprovante do número de inscrição estadual;
VIII - Alvará de construção ou declaração de isenção ou viabilidade de construção expedido pela Prefeitura Municipal;
IX - Licença ambiental expedida por órgão ambiental ou declaração de isenção.
X - Memorial Econômico Sanitário;
XI - Vistoria final;
XII - Carteira de saúde dos empregados e dos proprietários do estabelecimento;
XIII - Relação de materiais e equipamentos para laboratório físico-químico e microbiológico (quando necessário);
XIV - Memorial descritivo dos produtos com layout dos rótulos/ embalagens;
§1º O SIM disponibiliza de um manual de normas básicas para instalação do Serviço de Inspeção, o qual auxiliará os donos de estabelecimentos e responsáveis técnicos.
Art. 24 - As plantas ou croquis a serem apresentadas para aprovação prévia de construção devem ser assinados pelo proprietário ou representante legal do estabelecimento e pelo engenheiro responsável pela elaboração.
§1º As plantas enviadas devem exibir as seguintes informações:
I - planta de situação, na escala de 1:300 (um para trezentos), contendo a posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos, orientação, localização das construções vizinhas e perfis longitudinal e transversal do terreno em posição média, sempre que este não for de nível;
II - planta baixa de cada pavimento na escala de 1:50 (um para cinquenta);
III- planta baixa com leiaute dos equipamentos e fluxograma referente à matéria-prima, produtos e funcionários na escala de 1:50 (um para cinquenta);
IV - planta baixa com leiaute hidrossanitário na escala de 1:50 (um para cinquenta); e
V - planta da fachada e cortes longitudinal e transversal na escala mínima de 1:50 (um para cinquenta).
§2º As convenções de cores das plantas devem seguir as normas técnicas estabelecidas pelo órgão competente.
§3º Nos casos dos incisos II e V, em que as dimensões dos estabelecimentos não permitam visualização nas escalas previstas em uma única prancha, estas podem ser redefinidas nas escalas imediatamente subsequentes.
§4º - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
Art. 25 - O estabelecimento solicitante de aprovação dos projetos não pode dar início às construções sem que as mesmas tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.
Art. 26 - Quando o estabelecimento, de acordo com projeto previamente aprovado, for construído em mais de uma etapa, poderá ser concedido o certificado de registro e autorizada à instalação do Serviço de Inspeção Municipal desde que as dependências e equipamentos existentes sejam compatíveis com o produto a ser elaborado, mediante laudo técnico do representante do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 27 - A ampliação, remodelação ou nova construção no estabelecimento já registrado que implique em alteração dos equipamentos, capacidade ou fluxograma referente à matéria-prima e produtos, sujeitam-se a prévia aprovação do SIM.

Art. 28 - Ao estabelecimento que realize atividades distintas, em dependências diferentes, na mesma área industrial e pertencente ou não à mesma razão social, será concedido a classificação que couber a cada atividade, podendo ser dispensada a construção isolada de dependências que possam ser comuns.
§ 1o Será concedido apenas um certificado de registro ou de relacionamento à mesma firma ou grupo empresarial, localizados em área comum.
§ 2o Cada estabelecimento, caracterizado por número de registro ou de relacionamento, será responsabilizado pelo cumprimento das disposições deste Regulamento nas dependências que sejam comuns e que afetem direta ou indiretamente a sua atividade.
Art. 29 - A construção dos estabelecimentos devem obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Regulamento ou atos complementares expedidos por órgãos afins.
Art. 30 - Nos estabelecimentos de produtos de origem animal, destinados à alimentação humana, para fins de registro ou relacionamento e funcionamento, exceto para unidade móvel de extração, é obrigatória a apresentação prévia de boletim oficial de análise da água de abastecimento, atendendo os padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente.
§1º - Nos casos em que o estabelecimento é servido por rede de abastecimento pública, as análises prévias da água de abastecimento não se fazem necessárias, desde que não haja reservatórios no estabelecimento, sendo obrigatória a apresentação do boletim da empresa responsável pelo abastecimento público.
§ 2º Mesmo que o resultado da análise de água seja favorável, deve ser realizado tratamento complementar da água de abastecimento pela cloração ou processo tecnológico equivalente, desde que fique demonstrado pelo estabelecimento uma eficácia de inativação microbiológica equivalente à obtida com a cloração, e atenda aos demais parâmetros estabelecidos em legislação específica.
Art. 31 - Para a instalação do Serviço de Inspeção Municipal, além das demais exigências fixadas neste Regulamento, o estabelecimento deve apresentar os Programas de Boas Práticas de Fabricação – BPF e de Programas de Autocontrole – PAC, ou programas considerados equivalentes pelo SIM, para serem implementados no estabelecimento em referência.
Parágrafo Único – Propriedades rurais relacionadas, devem apresentar Programa de Boas Práticas Agropecuárias – BPA, sendo esse de responsabilidade do responsável técnico do estabelecimento registrado.
Art. 32 - Finalizadas as construções do projeto industrial aprovado, apresentados os documentos exigidos no presente Regulamento, a Inspeção Municipal deve instruir o processo com laudo final higiênico-sanitário e tecnológico do estabelecimento, acompanhado de registros fotográficos, com parecer conclusivo para registro no Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 33 - Cumpridas as exigências do presente Regulamento será autorizado o funcionamento do estabelecimento e será instalado o Serviço de Inspeção, concomitantemente deverá ser encaminhada a emissão do Título de Registro no SIM.
Paragrafo Único – Cabe ao estabelecimento o pagamento de taxa prevista em lei para a emissão do título de registro do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 34 - Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 12 (doze) meses, só poderá reiniciar os trabalhos mediante inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos, respeitada a sazonalidade das atividades industriais.
Parágrafo único - Será cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 1 (um) ano.
Art. 35 - No caso do cancelamento de registro e relacionamento a rotulagem será apreendida e os materiais pertencentes ao SIM ou SIM/SISBI-POA, inclusive os de natureza científica, os documentos, formulários de certificados, lacres e carimbos oficiais serão recolhidos pelo SIM.
Art. 36 - O cancelamento de registro deve ser oficialmente comunicado às autoridades municipais, e estaduais competentes e, quando o for o caso, as autoridades federais, pelo representante do SIM.

CAPÍTULO II
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 37 - Nenhum estabelecimento previsto neste Regulamento pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a competente transferência do registro, ou relacionamento.
§ 1º No caso de o adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, deve ser feita pelo alienante, locador ou arrendador imediata comunicação escrita ao SIM, esclarecendo os motivos da recusa.
§ 2º Os responsáveis pelo estabelecimento, durante as fases do processamento da transação comercial, devem notificar aos interessados na aquisição, locação ou arrendamento a situação em que se encontram, em face das exigências deste Regulamento.
§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, continua responsável pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento o empresário ou sociedade empresária em nome do qual esteja registrado ou relacionado.
§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendador ter feito a comunicação a que se refere o §1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, os documentos necessários à transferência respectiva, será cassado o registro ou relacionamento do estabelecimento, salvo quando apresentada documentalmente justificativas e garantias plausíveis.
§ 5º Adquirido, locado ou arrendado o estabelecimento, e realizada a transferência do registro, ou relacionamento, o novo empresário ou sociedade empresária é obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
Art. 38 - O processo de transferência deve obedecer, no que lhe for aplicável, ao mesmo critério estabelecido para o registro ou relacionamento.

TÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES GERAIS DO ESTABELECIMENTO

CAPÍTULO I
DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 39 - Não será autorizado o funcionamento de qualquer estabelecimento sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine.
§1º As instalações e os equipamentos de que tratam este artigo compreendem as dependências mínimas, equipamentos e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento.
Art. 40 - O estabelecimento de produtos de origem animal deve atender às seguintes condições básicas e comuns:

I - estar localizado em pontos distantes de fontes produtoras de mau cheiro;
II - ser construído em terreno com área suficiente para a circulação e fluxo de veículos de transporte, atendendo normas específicas das autoridades competentes do município e órgãos de controle ambiental;
III - dispor de área adequadamente delimitada e suficiente para construção das instalações industriais e demais dependências;
IV - dispor de vias de circulação e pátio do perímetro industrial compactado ou pavimentado e em bom estado de conservação e limpeza;
V - as instalações devem ser dimensionadas de forma a atender aos padrões técnicos e demais parâmetros previstos em normas complementares;
VI - dispor de dependências e instalações compatíveis à finalidade do estabelecimento, apropriadas para recepção, manipulação, preparação, transformação, fracionamento, conservação, embalagem, acondicionamento, armazenagem ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VII - dispor de dependências e instalações industriais de produtos comestíveis separadas por paredes inteiras daquelas que se destinam ao preparo de produtos não comestíveis, bem como de vestiários, sanitários, áreas de descanso, instalações administrativas, dentre outras;
VIII - dispor de dependências e instalações apropriadas para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e venenos;
IX - dispor de ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos, de modo a evitar estrangulamentos no fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada;
X - ter as dependências orientadas de tal modo que os raios solares não prejudiquem os trabalhos de fabricação dos produtos;
XI - dispor de paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas, com material adequado, devendo ser construídas de modo a facilitar a higienização, com ângulos arredondados entre paredes e destas com o piso;
XII - as seções industriais devem dispor de pé-direito em dimensão suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas;
XIII - possuir pisos impermeabilizados com material específico, devendo ser construídos de modo a facilitar a higienização, a coleta das águas residuais e sua drenagem para a rede de esgoto;
XIV - dispor de ralos de fácil higienização e sifonados onde necessários;
XV - dispor de barreiras sanitárias que possuam equipamentos e utensílios específicos em todos os acessos à área de produção industrial, assim como de pias para higienização de mãos nas áreas de produção onde se fizer necessário;
XVI - as janelas, portas e demais aberturas devem ser construídas de modo a prevenir a entrada de vetores e pragas e evitar o acúmulo de sujidades, sendo de fácil higienização;
XVII - dispor de luz natural ou artificial e de ventilação suficientes em todas as dependências, de acordo com legislação específica;
XVIII - dispor de equipamentos e utensílios compatíveis e apropriados à finalidade do estabelecimento, de fácil higienização, que não permitam o acúmulo de resíduos, resistentes à corrosão e atóxicos;
XIX - dispor de dependência para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XX - dispor de equipamentos e utensílios apropriados utilizados para produtos não comestíveis, exclusivos para esta finalidade e identificados na cor vermelha;
XXI - dispor de rede de abastecimento de água, com instalações apropriadas para armazenamento e distribuição, suficiente para atender às necessidades do trabalho industrial, de dependências sanitárias e, quando for o caso, de instalações para tratamento de água;
XXII - dispor de rede diferenciada e identificada para água não potável, quando esta for utilizada para combate a incêndios, refrigeração e outras aplicações que não ofereçam risco de contaminação aos alimentos;
XXIII - dispor de rede de esgoto em todas as dependências, projetada e construída de forma a facilitar a higienização e que apresente dispositivos e equipamentos destinados a prevenir o risco de contaminação industrial e ambiental;
XXIV - dispor, independentemente do número de funcionários, de vestiários e sanitários em número proporcional para cada sexo, instalados separadamente, com fluxo interno adequado, independentes para as seções onde são manipulados produtos comestíveis, de acesso fácil e protegido, de modo a evitar que os funcionários, quando uniformizados, transitem por áreas externas descobertas, respeitando-se as particularidades de cada seção, em atendimento às BPF;
XXV - dispor de refeitório na área industrial, de fácil acesso, de dimensão adequada, instalado e utilizado de modo a evitar a contaminação cruzada entre os funcionários uniformizados que trabalhem em áreas de diferentes riscos sanitários e a evitar que os funcionários uniformizados transitem por áreas externas descobertas, sem prejuízo do atendimento à legislação específica;
XXVI - dispor de lavanderia própria ou terceirizada e demais dependências necessárias, cujo procedimento ou sistema de lavagem atenda aos princípios das boas práticas de higiene; e
XXVII - dispor de um local para a Inspeção, adequada às atividades desenvolvidas, conforme a pertinência da atividade.
Parágrafo Único – Em estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte, os incisos de vestiários e refeitórios serão julgados, conforme a necessidade, pelo fiscal do SIM.
Art. 41 - O estabelecimento de produtos de origem animal, respeitadas as peculiaridades tecnológicas cabíveis e normas complementares, deve atender ainda as seguintes condições:
I - só possuir telhado de meia-água quando puder ser mantido o pé-direito à altura mínima da dependência ou dependências correspondentes;
II - possuir forro de material apropriado nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
III - nas dependências onde o forro não for necessário, a superfície interna do telhado deve ser construída de forma a evitar o acúmulo de sujidade, o desprendimento de partículas e proporcionar perfeita higienização e vedação à entrada de pragas;
IV - possuir escadas construídas de material apropriado, que apresentem condições de solidez e segurança;
V - possuir elevadores, guindastes ou qualquer outro equipamento mecânico, que ofereçam garantias de resistência, segurança, estabilidade e fácil higienização;
VI - dispor de água fria, e quando necessário de água quente, suficiente nas dependências de manipulação e preparo, não só de produtos comestíveis, como de não comestíveis;
VII - possuir instalações de frio e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos congeladores, túneis, câmaras, antecâmaras e dependências de trabalho industrial, em número e área suficiente, segundo a capacidade projetada do estabelecimento;
VIII - dispor de caldeiras ou equipamentos geradores de água quente, com capacidade suficiente para atender às necessidades do estabelecimento; e

IX - O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.
Art. 42 - Os estabelecimentos de carnes e derivados devem atender ainda as seguintes condições, respeitadas as peculiaridades tecnológicas cabíveis e normas complementares:
I - o dimensionamento das instalações deve atender aos padrões técnicos e demais parâmetros previstos em normas específicas, de acordo com a espécie a ser abatida;
II - dispor de instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, visando ao atendimento aos preceitos de bem-estar animal, localizadas a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
III - dispor de instalações específicas para exame dos animais; quando necessário, dispor de locais específicos para separação e isolamento de animais doentes;
IV - dispor de instalação específica para necropsia, com forno crematório, autoclave ou equipamento equivalente, denominada de Departamento de Necropsia, levando em consideração a capacidade de abate do estabelecimento;
VI - dispor de instalações e equipamentos para higienização de veículos transportadores de animais e tratamento de seus dejetos, de acordo com as exigências do órgão competente pelo meio ambiente;
VII - dispor de dependência de abate com acesso independente e separada fisicamente das demais seções e de depósitos diversos;
VIII - possuir depósitos para chifres, cascos, ossos, adubos, cerdas, pelos, crinas, alimentos para animais e outros produtos não comestíveis, localizados em pontos afastados dos edifícios onde são manipulados ou preparados produtos destinados à alimentação humana;
IX - dispor, conforme o caso, de instalações e equipamentos adequados para a colheita e preparo de extratos glandulares e obtenção de sangue fetal;
X - dispor de instalações destinadas ao preparo de envoltórios naturais, de uso exclusivo para esta finalidade;
XI - dispor de instalações e equipamentos apropriados para o armazenamento e expedição dos resíduos não comestíveis; e
XII - dispor, quando necessário, de instalações e equipamentos apropriados para o processamento e a expedição de produtos não comestíveis.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos mistos de abate, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie.
Art. 43 - Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades de cada espécie, devem atender ainda às seguintes condições:
I - dispor de área suja, separada fisicamente da área limpa, destinada à recepção de pescado para abate, bem como de matéria-prima para fins de processamento industrial;
II - dispor de área limpa destinada à execução das etapas tecnológicas, de acordo com o fluxograma do produto a ser elaborado a partir do abate, bem como da recepção da matéria-prima lavada ou processada;
III - dispor de câmara de espera, bem como de fábrica e silo de gelo, podendo ser dispensada a existência de fábrica em regiões onde existam facilidades para aquisição de gelo de comprovada qualidade sanitária; dependendo do tipo de produto a ser elaborado, assim como das peculiaridades inerentes à matéria-prima, podem ser dispensadas a câmara de espera, a fábrica e o silo de gelo;
IV - dispor, nos estabelecimentos onde são elaborados produtos congelados, de equipamento congelador que atenda o conceito de congelamento rápido, câmaras frigoríficas, para a armazenagem de pescado, de modo a manter o produto em temperatura não superior a –18ºC (dezoito graus Celsius negativos) no seu centro térmico, após a sua estabilização, e instrumentos para medição e registro da temperatura das câmaras;
VI - nos estabelecimentos que possuem cais ou trapiche, dispor de cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga até o acesso aos locais de processamento, bem como de facilidades para a higienização das embarcações de pesca;
VII - nos estabelecimentos que possuem cais ou trapiche, dispor de sanitários privativos para a tripulação dos barcos e vestiários específicos para os tripulantes que tenham acesso ao prédio industrial;
VIII - dispor de veículos e continentes isotérmicos para o transporte do pescado fresco com unidade geradora de frio para o transporte do pescado resfriado ou congelado, podendo ser aceitos outros tipos de transporte para atender características específicas das diferentes espécies, e desde que tecnicamente justificados;
IX - nas áreas de preparação e transformação do pescado, dispor de ambiente climatizado com temperaturas previstas em normas complementares, naquelas etapas de processo onde outros mecanismos de manutenção da temperatura do produto não sejam comprovadamente eficazes para eliminar os riscos microbiológicos;
X - dependendo do tipo de produto a ser elaborado, assim como das peculiaridades inerentes à matéria-prima, poderá ser necessária a instalação de um sistema de refrigeração de água para manutenção da cadeia de frio;
XI - dispor de contentores para transporte ou armazenagem do pescado fresco em gelo, adequados à finalidade;
XII - na Estação Depuradora de Moluscos Bivalves, devem ser atendidas as seguintes condições:
a) antes de iniciar a depuração, os moluscos bivalves devem ser lavados em água limpa de modo a ser retirado o lodo e demais resíduos acumulados; e
b) o funcionamento do sistema de depuração deve permitir que os moluscos bivalves recomecem rapidamente a alimentar-se por filtração e possam permanecer vivos após a depuração, e em boas condições para o acondicionamento, armazenagem e transporte, antes de serem disponibilizados ao consumo ou levados a estabelecimento para serem transformados;
XIV - dispor, sempre que necessário, de laboratório para análise de rotina; e
XV - dispor de outras dependências necessárias ao seu funcionamento, conforme normas complementares estabelecidas por órgãos oficiais.
Parágrafo único. Os estabelecimentos de pescado devem obedecer, ainda, no que lhes for aplicável, as exigências fixadas para os estabelecimentos de carnes e derivados.
Art. 44 - Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.
Art. 45 - Os estabelecimentos industriais de leite e derivados, respeitadas as peculiaridades tecnológicas cabíveis, devem atender ainda as seguintes condições e dispor de:
I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento

será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas autocontroles.
Art. 46 - Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados classificados como unidade de extração de produtos de abelhas e derivados poderão ser instalados em veículos providos de equipamentos e instalações que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas, constituindo-se em uma unidade móvel.
Art. 47 - O SIM poderá exigir alterações na planta industrial, processos produtivos e fluxograma de operações, com o objetivo de assegurar a execução das atividades de inspeção, garantir a inocuidade do produto e a saúde do consumidor.
Art. 48 - Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal poderá ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos aprovada pelo SIM.
Art. 49 - Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, tipo de embalagem ou acondicionamento e espécie animal, quando se tratar de carnes e pescado em natureza.
Art. 50. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.
CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE
Art. 51. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.
Art. 52. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
Parágrafo único. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.
Art. 53. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada e por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 54. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.
Art. 55. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.
Art. 56. Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as atividades industriais devem cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.
Art. 57. Deve ser prevista a separação de áreas ou a definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comum, tais como refeitórios, vestiários ou áreas de descanso, entre outras, de forma a prevenir a contaminação cruzada, respeitadas as particularidades das diferentes classificações de estabelecimentos.
Parágrafo único. Os funcionários que trabalhem em setores onde se manipule material contaminado, ou onde exista maior risco de contaminação, não devem circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.
Art. 58. São proibidos o consumo, a guarda de alimentos e o depósito de produtos, roupas, objetos e materiais estranhos às finalidades do setor onde se realizem as atividades industriais.
Art. 59. É proibido fumar nas dependências destinadas à manipulação ou ao depósito de matérias-primas, de produtos de origem animal e de seus insumos.
Art. 60. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.
Art. 61. As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.
Art. 62. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 63. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 64. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.
Art. 65. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.
Art. 66. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.
Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.
Art. 67. É proibido residir nos edifícios onde são realizadas atividades industriais com produtos de origem animal.
Art. 68. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente

higienizados.
Art. 70. Será obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.
Art. 71. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
CAPÍTULO III - OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS
Art. 72 - Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a:
I - atender o disposto neste Regulamento;
II – disponibilizar, sempre que necessário, pessoal para auxiliar a execução dos trabalhos de inspeção, ficando os mesmos à disposição e subordinação exclusiva da Inspeção Municipal;
III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção;
IV - fornecer os dados estatísticos de interesse da Inspeção Municipal, sempre que por ela requerido, e alimentando o sistema de informação do SIM até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;
V - avisar antecipadamente, em 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, sobre a realização de trabalhos nos estabelecimentos sob inspeção permanente, mencionando sua natureza, hora de início e de provável conclusão;
VI - avisar antecipadamente, em 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício, parcial ou total, das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;
VII - fornecer material, utensílios e substâncias específicas para os trabalhos de colheita, acondicionamento, inviolabilidade e remessa de amostras para exames de laboratório, sendo do estabelecimento o ônus das análises;
VIII - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e produtos sujeitos à reinspeção, e para sequestro de carcaças ou partes de carcaça, matérias-primas e produtos suspeitos, a critério da Inspeção;
IX - fornecer substâncias específicas para desnaturação e descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;
X – disponibilizar, quando necessário, instalações, equipamentos, utensílios, materiais e reagentes para análise de água, matérias-primas ou produtos, a critério da Inspeção Municipal;
XI - manter registros diários auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, saída e destino dos mesmos, que devem estar sempre disponíveis para consulta da Inspeção Municipal;
XII - desenvolver programas de capacitação, devidamente documentados, com o objetivo de manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XIII - garantir o acesso de servidores do SIM, a todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de documentos ou outros procedimentos de inspeção e fiscalização industrial e sanitária previstos neste Regulamento; e
XIV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expostos à venda, quando for constatado desvio no controle de processo ou outra não-conformidade que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.
§1º Os procedimentos de inspeção executados pelos funcionários fornecidos pelo estabelecimento devem estar em consonância com este Regulamento e normas complementares.
§2º Os materiais e equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio dos mesmos, porém ficam à disposição e sob a responsabilidade da Inspeção Municipal.
§3º As Fábricas de Produtos Não Comestíveis são obrigadas a manter controles da recepção de matérias-primas oriundas de outros estabelecimentos para serem utilizadas, no todo ou em parte, na fabricação de produtos não comestíveis, conforme normas complementares.
Art. 73 - Cancelado o registro ou o relacionamento, os materiais pertencentes ao Governo Municipal, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres e carimbos oficiais serão recolhidos pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 74 - No caso de cancelamento de registro ou relacionamento de estabelecimento, fica o mesmo obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob supervisão do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 75 - O estabelecimento deve dispor de mecanismos de controle para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com este Regulamento e normas complementares.
Art. 76 - Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção, seja ela de natureza contábil, analítica ou registros de controle de recebimento, estoque, produção, comercialização ou quaisquer outros necessários às atividades de fiscalização.
Art. 77 - Os estabelecimentos devem possuir responsável técnico na condução dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária e tecnológica, de acordo com a legislação específica, comunicando à Inspeção Municipal sobre as eventuais substituições.
Art. 78 - Os estabelecimentos de pescado e derivados devem cadastrar os fornecedores de matérias-primas exigindo destes as informações relativas à origem, para fins de controle sanitário e rastreabilidade, conforme normas complementares e por meio de sistema de informação adotado pelo SIM.
Art. 79 - Todos os estabelecimentos de leite e derivados e de produtos das abelhas e derivados devem registrar diariamente, as entradas, saídas e estoques de matérias-primas e produtos, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino.
§1º - Em estabelecimentos de leite e derivados, quando do recebimento de matéria-prima a granel, devem ser arquivados, para fins de verificação do serviço de inspeção, o boletim de análises.
§2º - Os estabelecimentos de leite, produtos lácteos ou de produtos das abelhas que recebem matérias-primas devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
TÍTULO V
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

CAPÍTULO I
INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE CARNES E DERIVADOS

Art. 80 - Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal, é permitido o abate de bovídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas e lagomorfos, bem como de animais exóticos, animais silvestres e pescado, usados na alimentação humana, desde que atendidas as demais disposições deste Regulamento.
§ 1º O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos específicos para a finalidade.
§ 2º O abate pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e equipamentos.
Seção I
Inspeção Ante Mortem
Art. 81 - A entrada de animais em qualquer dependência do estabelecimento sob Inspeção Municipal deve ser feita com prévio conhecimento do fiscal do SIM.
§ 1º Os animais devem ser desembarcados e alojados em instalações apropriadas e exclusivas, respeitadas as particularidades de cada espécie, onde aguardarão avaliação pela Inspeção Municipal.
§ 2º A Inspeção Municipal deve verificar os documentos de procedência e julgar as condições físicas e sanitárias de cada lote, registrando em documento específico.
§ 3º Qualquer caso suspeito implica o exame clínico dos animais envolvidos, procedendo-se, quando necessário, ao isolamento de todo o lote e aplicando-se ações de sanidade animal que cada caso exigir.
§ 4º Os animais que chegarem em veículos transportadores lacrados por determinações sanitárias só podem ser desembarcados na presença da Inspeção Municipal.
§ 5º Sempre que a Inspeção Municipal julgar necessário, os documentos de procedência com informações de interesse sobre o lote devem estar disponíveis com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para avaliação.
Art. 82 - Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata determinada pelo setor competente pela sanidade animal, além das medidas já estabelecidas, cabe à Inspeção Municipal proceder como se segue:
I - notificar ao setor competente pela sanidade animal;
II - isolar os animais suspeitos e manter o lote sob observação enquanto se aguarda definição das medidas epidemiológicas de sanidade animal a serem adotadas; e
III - determinar a imediata desinfecção dos locais, equipamentos e utensílios que possam ter tido contato com resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendendo as recomendações estabelecidas pelo setor competente.
Art. 83 - Nos casos em que no ato da inspeção ante mortem os animais sejam suspeitos de zoonoses, enfermidades infectocontagiosas ou tenham apresentado reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotando-se as medidas profiláticas cabíveis.
Parágrafo único. No caso de suspeita de outras doenças não previstas neste Regulamento, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares.
Art. 84 - Os estabelecimentos são obrigados a adotar medidas para evitar maus tratos aos animais, aplicando ações que visam à proteção e bem-estar animal, desde o embarque na propriedade de origem até o momento do abate.
Art. 85 - É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie.
Parágrafo único. O descanso, jejum e dieta hídrica dos animais devem atender as normas complementares.
Art. 86 - O exame ante mortem dos lotes deve ser realizado após a chegada dos animais e momentos antes do abate.
§ 1º O exame dos animais é atribuição do Fiscal do SIM e deve ser realizado preferencialmente pelo mesmo Fiscal do SIM encarregado pela inspeção post mortem.
§ 2º Qualquer caso suspeito implica o exame clínico do animal ou animais, procedendo-se de acordo com as medidas estabelecidas neste Regulamento e normas complementares.
Art. 87 - Nenhum animal pode ser abatido sem autorização da Inspeção Municipal.
Art. 88 - Deve ser evitado, a critério da Inspeção Municipal, o abate de:
I - fêmeas em estado adiantado de gestação, superior a dois terços do tempo normal, respeitando-se as particularidades de cada espécie; e
II - aves que apresentem repleção do trato gastrintestinal.
Art. 89 - As fêmeas em gestação adiantada ou de parto recente, não portadoras de doença infectocontagiosa, podem ser retiradas do estabelecimento, para melhor aproveitamento, desde que essa medida não entre em desacordo com as legislações sanitárias vigentes.
Parágrafo único. As fêmeas com sinais de parto recente ou aborto só podem ser abatidas no mínimo 10 (dez) dias depois do parto, desde que não sejam portadoras de doença infectocontagiosa, caso em que são julgadas de acordo com este Regulamento.
Art. 90 - Animais com sinais clínicos de paralisia decorrente de alterações metabólicas, ou patológicas devem ser destinados ao abate de emergência.
Art. 91 - É proibido o abate de suídeos não castrados ou de animais que mostrem sinais de castração recente.
Parágrafo único. É permitido o abate de animais castrados por métodos não cirúrgicos, desde que o processo seja aprovado pelos órgãos oficiais.
Art. 92 - Quando no exame ante mortem forem constatados casos isolados de doenças não contagiosas, que permitam o aproveitamento condicional ou impliquem a condenação total do animal, o mesmo deve ser abatido em separado ou necropsiado.
Art. 93 - Os animais de abate que apresentam alterações de temperatura, hipotermia ou hipertermia, podem ser condenados levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados, conforme normas complementares.
Parágrafo único. Este artigo não se aplica às espécies de abate em que não é realizada a termometria.
Art. 94 - A existência de animais mortos ou impossibilitados de locomoção, em veículos transportadores, nas instalações para recepção e acomodação de animais ou em qualquer dependência do estabelecimento deve ser imediatamente levada ao conhecimento da Inspeção Municipal, para providenciar a necropsia ou abate imediato, bem como determinar as medidas que se façam necessárias.
Parágrafo único. As necropsias devem ser realizadas em local específico, previsto neste Regulamento.
Art. 95 - Quando a Inspeção Municipal autorizar o transporte de animais mortos ou agonizantes para o Departamento de Necropsia, deve ser utilizado veículo ou continente especial, apropriado, impermeável e que permita desinfecção logo após seu uso.
§ 1º No caso de animais mortos com suspeita de doença infecto contagiosa, deve ser feito o tamponamento das aberturas naturais do

animal antes do transporte, de modo a ser evitada a disseminação das secreções e excreções.
§ 2º Confirmada a suspeita, o animal morto deve ser incinerado ou autoclavado em equipamento próprio, ou enviado a uma empresa especializada autorizada, que permita a destruição do agente.
§ 3º As aves necropsiadas podem ser encaminhadas ao setor ou estabelecimento que processa produtos não comestíveis.
§ 4º Concluídos os trabalhos de necropsias, o veículo ou continente utilizado no transporte, o piso da dependência e todos os equipamentos e utensílios que entraram em contato com o animal devem ser lavados e desinfetados.
Art. 96 - A Inspeção Federal levará ao conhecimento do setor competente pela sanidade animal o resultado das necropsias que evidenciarem doenças infectocontagiosas, remetendo, quando necessário, material para diagnóstico aos laboratórios oficiais ou credenciados, conforme recomendações do setor em questão.
Art. 97 - O lote de animais no qual se verifique qualquer caso de morte natural só deve ser abatido depois do resultado da necropsia, respeitadas as particularidades das diferentes espécies de abate.
Parágrafo único. Considerando-se as particularidades de cada espécie, deve ser realizada a necropsia sempre que a mortalidade registrada no lote de animais, até o momento do abate, for considerada superior àquela estabelecida nas normas complementares ou quando houver suspeita clínica de enfermidades, a critério da Inspeção Municipal.
Art. 98 - A inspeção ante mortem de répteis se aplica aos jacarés e quelônios.
§ 1º Na inspeção ante mortem de jacarés, devem ser observados os seguintes critérios:
I - quando apresentem estado de caquexia, devem ser abatidos em separado ou no final do processo normal de abate e condenados;
II - quando oriundos de confinamento e apresentem lesões provenientes de canibalismo, podem ser afastados do abate para recuperação; e
III - quando apresentem outras lesões ou afecções não provenientes de canibalismo, devem ser separados para melhor avaliação e destino.
§ 2º Na inspeção ante mortem de quelônios, devem ser observados:
I - os aspectos sanitários e nutricionais no casco;
II - a inspeção visual e tátil da carapaça, plastrão, pontes, narinas, olhos, pele e garras; e
III - a presença de secreções leitosas ou purulentas nas narinas, edemas generalizados dos membros, feridas e abrasões na pele, presença de ectoparasitas, letargia e dificuldade de movimentação, não retração dos apêndices quando manipulados, conjuntivites infecciosas, cerato-conjuntivites, ceratites, exoftalmia, ou outras doenças e afecções, devendo ser abatidos em separado.
Art. 99 - A inspeção ante mortem de anfíbios se aplica às rãs.
§ 1º Na inspeção ante mortem, as rãs devem apresentar postura normal, olhos vivos, pele úmida e brilhante.
§ 2º Os animais que apresentem sinais de contusão ou esmagamento, edema generalizado, apatia, abdômen inchado, hemorragias pelas aberturas naturais ou pele, manchas avermelhadas, ulcerações na pele, cabeça encolhida ou outras afecções devem ser abatidos em separado.
Art. 100 - A inspeção de pescado abrange os procedimentos de depuração, insensibilização, sangria, abate e transporte de peixes de cultivo, realizados em propriedade rural, fazenda de cultivo ou equivalente, considerando os preceitos de bem-estar animal e risco mínimo de veiculação e disseminação de doenças, e, ainda, outros procedimentos equivalentes aos aplicados para as demais espécies animais de abate, definidos neste Regulamento e em normas complementares.
Art. 101 - A empresa é obrigada a fornecer, previamente ao abate, a documentação necessária para a verificação pelo SIM das condições sanitárias do lote e programação de abate, constando dados referentes à rastreabilidade, número de animais ingressos no estabelecimento, procedência, espécie, sexo, idade, meio de transporte, hora de chegada e demais exigências previstas em legislação específica.
Seção II
Do abate dos animais
Art. 102. Nenhum animal pode ser abatido sem autorização do SIM.
Art. 103. É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie e as situações emergenciais que comprometem o bem-estar animal.
Parágrafo único. A secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente estabelecerá parâmetros referentes ao descanso, ao jejum e à dieta hídrica dos animais em normas complementares.
Art. 104. É proibido o abate de suídeos não castrados ou que mostrem sinais de castração recente.
Parágrafo único. Poderá ser permitido o abate de suídeos castrados por meio de métodos não cirúrgicos, desde que o processo seja aprovado pelo órgão competente.
Subseção I
Do abate de emergência
Art. 105. Os animais que chegam ao estabelecimento em condições precárias de saúde, impossibilitados ou não de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, e os que foram excluídos do abate normal após exame ante mortem, devem ser submetidos ao abate de emergência.
Parágrafo único. As situações de que trata o caput compreendem animais doentes, com sinais de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragia, hipotermia ou hipertermia, impossibilitados de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outras condições previstas em normas complementares.
Art. 106. É proibido o abate de emergência na ausência do inspetor municipal, com formação em Medicina Veterinária.
Art. 107. O SIM deve coletar material dos animais destinados ao abate de emergência que apresentem sinais clínicos neurológicos e enviar aos laboratórios oficiais para fins de diagnóstico, conforme legislação de saúde animal.
Art. 108. Animais com sinais clínicos de paralisia decorrente de alterações metabólicas ou patológicas devem ser destinados ao abate de emergência.
Parágrafo único. No caso de paralisia decorrente de alterações metabólicas, é permitido retirar os animais do estabelecimento para tratamento, observados os procedimentos definidos pela legislação de saúde animal.
Art. 109. Nos casos de dúvida no diagnóstico de processo septicêmico, o SIM deve realizar coleta de material para análise laboratorial, principalmente quando houver inflamação dos intestinos, do úbere, do útero, das articulações, dos pulmões, da pleura, do peritônio ou das lesões supuradas e gangrenosas.
Art. 110. São considerados impróprios para consumo humano os animais que, abatidos de emergência, se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Decreto ou em normas complementares.
Art. 111. As carcaças de animais abatidos de emergência que não foram condenadas podem ser destinadas ao aproveitamento condicional ou, não havendo qualquer comprometimento sanitário, serão liberadas, conforme previsto neste Decreto ou em normas complementares.

Subseção II
Do abate normal
Art. 112. Só é permitido o abate de animais com o emprego de métodos humanitários, utilizando-se de prévia insensibilização, baseada em princípios científicos, seguida de imediata sangria.
§ 1º Os métodos empregados para cada espécie animal serão estabelecidos em normas complementares.
§ 2º É facultado o abate de animais de acordo com preceitos religiosos, desde que seus produtos sejam destinados total ou parcialmente ao consumo por comunidade religiosa que os requeira ou ao comércio internacional com países que façam essa exigência.
Art. 113. Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão com água suficiente para promover a limpeza e a remoção de sujidades, respeitadas as particularidades de cada espécie.
Art. 114. A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou com o emprego de outro método aprovado pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
Parágrafo único. Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitado o período mínimo de sangria previsto em normas complementares.
Art. 115. As aves podem ser depenadas:
I - a seco;
II - após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação contínua; ou
III - por outro processo autorizado pelo Sim ou outros órgãos oficiais.
Art. 116. Sempre que for entregue para o consumo com pele, é obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado pelo SIM.
§ 1º A operação depilatória pode ser completada manualmente ou com a utilização de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do processo.
§ 2º É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévias.
§ 3º É obrigatória a renovação contínua da água nos sistemas de escaldagem dos suídeos.
§ 4º Pode ser autorizado o emprego de coadjuvantes de tecnologia na água de escaldagem, conforme critérios definidos pelo SIM.
Art. 117. Sempre que julgar necessário ou quando forem identificadas deficiências no curso do abate, o SIM determinará a interrupção do abate ou a redução de sua velocidade.
Art. 118. A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.
§ 1º Caso ocorra retardamento da evisceração, as carcaças e vísceras serão julgadas de acordo com o disposto em normas complementares.
§ 2º O SIM deve aplicar as medidas estabelecidas na Seção III, do Capítulo I, do Título V, no caso de contaminação das carcaças e dos órgãos no momento da evisceração.
Art. 119. Deve ser mantida a correspondência entre as carcaças, as partes das carcaças e suas respectivas vísceras até o término do exame post mortem pelo SIM, observado o disposto em norma complementar.
§ 1º É vedada a realização de operações de toalete antes do término do exame post mortem.
§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção da correlação entre a carcaça e as vísceras e o sincronismo entre estas nas linhas de inspeção.
Art. 120. É permitida a insuflação como método auxiliar no processo tecnológico da esfola e desossa das espécies de abate, desde que previamente aprovada pelo SIM ou outros órgãos oficiais.
Parágrafo único. O ar utilizado na insuflação deve ser submetido a um processo de purificação de forma que garanta a sua qualidade física, química e microbiológica final.
Art. 121. Todas as carcaças, as partes das carcaças, os órgãos e as vísceras devem ser previamente resfriados ou congelados, dependendo da especificação do produto, antes de serem armazenados em câmaras frigoríficas onde já se encontrem outras matérias-primas.
Art. 122. As carcaças ou as partes das carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras frigoríficas, respeitadas as particularidades de cada espécie, e dispostas de modo que haja suficiente espaço entre cada peça e entre elas e as paredes, as colunas e os pisos.
Parágrafo único. É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.
Art. 123. O SIM deve verificar o cumprimento dos procedimentos de desinfecção de dependências e equipamentos na ocorrência de doenças infectocontagiosas, para evitar contaminações cruzadas.
Art. 124. É obrigatória a remoção, a segregação e a inutilização dos Materiais Especificados de Risco - MER para encefalopatias espongiformes transmissíveis de todos os ruminantes destinados ao abate.
§ 1º Os procedimentos de que trata o caput devem ser realizados pelos estabelecimentos, observado o disposto em normas complementares.
§ 2º A especificação dos órgãos, das partes ou dos tecidos animais classificados como MER será realizada pela legislação de saúde animal.
§ 3º É vedado o uso dos MER para alimentação humana ou animal, sob qualquer forma.
Seção III
Dos aspectos gerais da inspeção post mortem
Art. 125. Nos procedimentos de inspeção post mortem, Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal, com formação em Medicina Veterinária, pode ser assistido por Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e auxiliares de inspeção devidamente capacitados.
Parágrafo único. A equipe de inspeção deve ser suficiente para a execução das atividades, conforme estabelecido em normas complementares.
Art. 126. A inspeção post mortem consiste no exame da carcaça, das partes da carcaça, das cavidades, dos órgãos, dos tecidos e dos linfonodos, realizado por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares específicas para cada espécie animal.
Art. 127. Todos os órgãos e as partes das carcaças devem ser examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.
Art. 128. As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos que apresentem lesões ou anormalidades que não tenham implicações para a carcaça e para os demais órgãos podem ser condenados ou liberados nas linhas de inspeção, observado o disposto em normas complementares.
Art. 129. Toda carcaça, partes das carcaças e dos órgãos, examinados nas linhas de inspeção, que apresentem lesões ou anormalidades

que possam ter implicações para a carcaça e para os demais órgãos devem ser criteriosamente examinados e julgados para que tenham a devida destinação.
§ 1º O julgamento e o destino das carcaças, das partes das carcaças e dos órgãos são atribuições do Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal, com formação em Medicina Veterinária.
§ 2º Quando se tratar de doenças infectocontagiosas, o destino dado aos órgãos será similar àquele dado à respectiva carcaça.
§ 3º As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos condenados devem ficar retidos pelo SIM e serem removidos por recipientes ou carrinhos apropriados e identificados para este fim.
§ 4º O material condenado deve ser desnaturado ou apreendido pelo SIM quando não possa ser processado no dia do abate ou nos casos em que for transportado para transformação em outro estabelecimento.
Art. 130. São proibidas a remoção, a raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou dos órgãos, antes do exame pelo SIM.
Art. 131. As carcaças julgadas em condições de consumo devem receber as marcas oficiais previstas neste Decreto, sob supervisão do SIM.
Parágrafo único. Será dispensada a aplicação do carimbo a tinta nos quartos das carcaças de bovídeos e suídeos em estabelecimentos que realizam o abate e a desossa na mesma unidade industrial, observados os procedimentos definidos em normas complementares.
Art. 132. O SIM, nos estabelecimentos de abate disponibilizará, sempre que requerido pelos proprietários dos animais abatidos, laudo em que constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas nas carcaças durante a inspeção sanitária e suas destinações.
Art. 133. Durante os procedimentos de inspeção ante mortem e post mortem, o julgamento dos casos não previstos neste Decreto fica a critério do SIM, que deve direcionar suas ações principalmente para a preservação da inocuidade do produto, da saúde pública e da saúde animal.
Parágrafo único. O SIM coletará material, sempre que necessário, e encaminhará para análise laboratorial para confirmação diagnóstica.
Art. 134. As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos que apresentem abscessos múltiplos ou disseminados com repercussão no estado geral da carcaça devem ser condenadas, observando-se, ainda, o que segue:
I - devem ser condenados carcaças, partes das carcaças ou órgãos que sejam contaminados acidentalmente com material purulento;
II - devem ser condenadas as carcaças com alterações gerais como caquexia, anemia ou icterícia decorrentes de processo purulento;
III - devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor as carcaças que apresentem abscessos múltiplos em órgãos ou em partes, sem repercussão no seu estado geral, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;
IV - podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos múltiplos em um único órgão ou parte da carcaça, com exceção dos pulmões, sem repercussão nos linfonodos ou no seu estado geral, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas; e
V - podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos localizados, depois de removidos e condenados os órgãos e as áreas atingidas.
Art. 135. As carcaças devem ser condenadas quando apresentarem lesões generalizadas ou localizadas de actinomicose ou actinobacilose nos locais de eleição, com repercussão no seu estado geral, observando-se ainda o que segue:
I - quando as lesões são localizadas e afetam os pulmões, mas sem repercussão no estado geral da carcaça, permite-se o aproveitamento condicional desta para esterilização pelo calor, depois de removidos e condenados os órgãos atingidos;
II - quando a lesão é discreta e limitada à língua afetando ou não os linfonodos correspondentes, permite-se o aproveitamento condicional da carne de cabeça para esterilização pelo calor, depois de removidos e condenados a língua e seus linfonodos;
III - quando as lesões são localizadas, sem comprometimento dos linfonodos e de outros órgãos, e a carcaça encontrar-se em bom estado geral, esta pode ser liberada para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas; e
IV - devem ser condenadas as cabeças com lesões de actinomicose, exceto quando a lesão óssea for discreta e estritamente localizada, sem supuração ou trajetos fistulosos.
Art. 136. As carcaças de animais acometidos de afecções extensas do tecido pulmonar, em processo agudo ou crônico, purulento, necrótico, gangrenoso, fibrinoso, associado ou não a outras complicações e com repercussão no estado geral da carcaça devem ser condenadas.
§ 1º A carcaça de animais acometidos de afecções pulmonares, em processo agudo ou em fase de resolução, abrangido o tecido pulmonar e a pleura, com exsudato e com repercussão na cadeia linfática regional, mas sem repercussão no estado geral da carcaça, deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor.
§ 2º Nos casos de aderências pleurais sem qualquer tipo de exsudato, resultantes de processos patológicos resolvidos e sem repercussão na cadeia linfática regional, a carcaça pode ser liberada para o consumo, após a remoção das áreas atingidas.
§ 3º Os pulmões que apresentem lesões patológicas de origem inflamatória, infecciosa, parasitária, traumática ou pré-agônica devem ser condenados, sem prejuízo do exame das características gerais da carcaça.
Art. 137 As carcaças de animais que apresentem septicemia, piemia, toxemia ou indícios de viremia, cujo consumo possa causar infecção ou intoxicação alimentar devem ser condenadas.
Parágrafo único. Incluem-se, mas não se limitam às afecções de que trata o caput, os quadros clínicos de:
I - inflamação aguda da pleura, do peritônio, do pericárdio e das meninges;
II - gangrena, gastrite e enterite hemorrágica ou crônica;
III - metrite;
IV - poliartrite;
V - flebite umbilical;
VI - hipertrofia do baço;
VII - hipertrofia generalizada dos nódulos linfáticos; e
VIII - rubefação difusa do couro.
Art. 138. As carcaças e os órgãos de animais com sorologia positiva para brucelose devem ser condenadas, quando estes estiverem em estado febril no exame ante mortem.
§ 1º Os animais reagentes positivos a testes diagnósticos para brucelose devem ser abatidos separadamente .
§ 2º Os animais reagentes positivos a teste diagnósticos para brucelose que apresentem lesões localizadas devem ter suas carcaças destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, incluindo o úbere, o trato genital e o sangue.
§ 3º Os animais reagentes positivos a teste diagnósticos para brucelose, na ausência de lesões indicativas, podem ter suas carcaças liberadas para consumo em natureza, devendo ser condenados o úbere, o trato genital e o sangue.
Art. 139. As carcaças e os órgãos de animais em estado de caquexia devem ser condenados.

Art. 140. As carcaças de animais acometidos de carbúnculo hemático devem ser condenadas, incluídos peles, chifres, cascos, pelos, órgãos, conteúdo intestinal, sangue e gordura, impondo-se a imediata execução das seguintes medidas:
I - não podem ser evisceradas as carcaças de animais com suspeita de carbúnculo hemático;
II - quando o reconhecimento ocorrer depois da evisceração, impõe-se imediatamente a desinfecção de todos os locais que possam ter tido contato com resíduos do animal, tais como áreas de sangria, pisos, paredes, plataformas, facas, serras, ganchos, equipamentos em geral, uniformes dos funcionários e qualquer outro material que possa ter sido contaminado;
III - uma vez constatada a presença de carbúnculo, o abate deve ser interrompido e a desinfecção deve ser iniciada imediatamente;
IV - recomenda-se, para desinfecção, o emprego de solução de hidróxido de sódio a 5% (cinco por cento), hipoclorito de sódio a 1% (um por cento) ou outro produto com eficácia comprovada;
V - devem ser tomadas as precauções necessárias em relação aos funcionários que entraram em contato com o material carbunculoso, aplicando-se as regras de higiene e antissepsia pessoal com produtos de eficácia comprovada, devendo ser encaminhados ao serviço médico como medida de precaução;
VI - todas as carcaças, as partes das carcaças, inclusive pele, cascos, chifres, órgãos e seu conteúdo que entrem em contato com animais ou material infeccioso devem ser condenados; e
VII - a água do tanque de escaldagem de suínos por onde tenha passado animal carbunculoso deve ser desinfetada e imediatamente removida para a rede de efluentes industriais.
Art. 141. As carcaças e os órgãos de animais acometidos de carbúnculo sintomático devem ser condenados.
Art. 142. As carcaças de animais devem ser condenadas quando apresentarem alterações musculares acentuadas e difusas e quando existir degenerescência do miocárdio, do fígado, dos rins ou reação do sistema linfático, acompanhada de alterações musculares.
§ 1º Devem ser condenadas as carcaças cujas carnes se apresentem flácidas, edematosas, de coloração pálida, sanguinolenta ou com exsudação.
§ 2º A critério do SIF, podem ser destinadas à salga, ao tratamento pelo calor ou à condenação as carcaças com alterações por estresse ou fadiga dos animais.
Art. 143. As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos com aspecto repugnante, congestos, com coloração anormal ou com degenerações devem ser condenados.
Parágrafo único. São também condenadas as carcaças em processo putrefativo, que exalem odores medicamentosos, urinários, sexuais, excrementícios ou outros considerados anormais.
Art. 144 As carcaças e os órgãos sanguinolentos ou hemorrágicos, em decorrência de doenças ou afecções de caráter sistêmico, devem ser condenados.
Parágrafo único. A critério do SIM devem ser condenados ou destinados ao tratamento pelo calor as carcaças e os órgãos de animais mal sangrados.
Art. 145. Os fígados com cirrose atrófica ou hipertrófica devem ser condenados.
Parágrafo único. Podem ser liberadas as carcaças no caso do caput, desde que não estejam comprometidas.
Art. 146. Os órgãos com alterações como congestão, infartos, degeneração gordurosa, angiectasia, hemorragias ou coloração anormal, relacionados ou não a processos patológicos sistêmicos devem ser condenados.
Art. 147. As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos que apresentem área extensa de contaminação por conteúdo gastrintestinal, urina, leite, bile, pus ou outra contaminação de qualquer natureza devem ser condenados quando não for possível a remoção completa da área contaminada.
§ 1º Nos casos em que não seja possível delimitar perfeitamente as áreas contaminadas, mesmo após a sua remoção, as carcaças, as partes das carcaças, os órgãos ou as vísceras devem ser destinados à esterilização pelo calor.
§ 2º Quando for possível a remoção completa da contaminação, as carcaças, as partes das carcaças, os órgãos ou as vísceras podem ser liberados.
§ 3º Poderá ser permitida a retirada da contaminação sem a remoção completa da área contaminada, conforme estabelecido em normas complementares.
Art. 148. As carcaças de animais que apresentem contusão generalizada ou múltiplas fraturas devem ser condenadas.
§ 1º As carcaças que apresentem lesões extensas, sem que tenham sido totalmente comprometidas, devem ser destinadas ao tratamento pelo calor depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.
§ 2º As carcaças que apresentem contusão, fratura ou luxação localizada podem ser liberadas depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.
Art. 149. As carcaças que apresentem edema generalizado no exame post mortem devem ser condenadas.
Parágrafo único. Nos casos discretos e localizados, as partes das carcaças e dos órgãos que apresentem infiltrações edematosas devem ser removidas e condenadas.
Art. 150. As carcaças e os órgãos de animais parasitados por Oesophagostomum sp (esofagostomose) devem ser condenados quando houver caquexia.
Parágrafo único. Os intestinos ou suas partes que apresentem nódulos em pequeno número podem ser liberados.
Art. 151. Os pâncreas infectados por parasitas do gênero Eurytrema, causadores de euritrematose devem ser condenados.
Art. 152. As carcaças e os órgãos de animais parasitados por Fasciola hepática devem ser condenados quando houver caquexia ou icterícia.
Parágrafo único. Quando a lesão for circunscrita ou limitada ao fígado, sem repercussão no estado geral da carcaça, este órgão deve ser condenado e a carcaça poderá ser liberada.
Art. 153. Os fetos procedentes do abate de fêmeas gestantes devem ser condenados.
Art. 154. As línguas que apresentem glossite devem ser condenadas.
Art. 155. As carcaças e os órgãos de animais que apresentem cisto hidático devem ser condenados quando houver caquexia.
Parágrafo único. Os órgãos que apresentem lesões periféricas, calcificadas e circunscritas podem ser liberados depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.
Art. 156. As carcaças e os órgãos de animais que apresentem icterícia devem ser condenados.
Parágrafo único. As carcaças de animais que apresentem gordura de cor amarela decorrente de fatores nutricionais ou características raciais podem ser liberadas.
Art. 157. As carcaças de animais em que for evidenciada intoxicação em virtude de tratamento por substância medicamentosa ou ingestão acidental de produtos tóxicos devem ser condenadas.

Parágrafo único. Pode ser dado à carcaça aproveitamento condicional ou determinada sua liberação para o consumo, a critério do SIM, quando a lesão for restrita aos órgãos e sugestiva de intoxicação por plantas tóxicas.
Art. 158. Os corações com lesões de miocardite, endocardite e pericardite devem ser condenados.
§ 1º As carcaças de animais com lesões cardíacas devem ser condenadas ou destinadas ao tratamento pelo calor, sempre que houver repercussão no seu estado geral, a critério do SIM.
§ 2º As carcaças de animais com lesões cardíacas podem ser liberadas, desde que não tenham sido comprometidas, a critério do SIM.
Art. 159. Os rins com lesões como nefrites, nefroses, pielonefrites, uronefroses, cistos urinários ou outras infecções devem ser condenados, devendo-se ainda verificar se estas lesões estão ou não relacionadas a doenças infectocontagiosas ou parasitárias e se acarretaram alterações na carcaça.
Parágrafo único. A carcaça e os rins podem ser liberados para o consumo quando suas lesões não estiverem relacionadas a doenças infectocontagiosas, dependendo da extensão das lesões, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas do órgão.
Art. 160. As carcaças que apresentem lesões inespecíficas generalizadas em linfonodos de distintas regiões, com comprometimento do seu estado geral, devem ser condenadas.
§ 1º No caso de lesões inespecíficas progressivas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, condena-se a área de drenagem destes linfonodos, com o aproveitamento condicional da carcaça para esterilização pelo calor.
§ 2º No caso de lesões inespecíficas discretas e circunscritas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, a área de drenagem deste linfonodo deve ser condenada, liberando-se o restante da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.
Art. 161. As carcaças e os órgãos de animais magros livres de qualquer processo patológico podem ser destinados ao aproveitamento condicional, a critério do SIM.
Art. 162. As carcaças e os órgãos de animais que apresentem mastite devem ser destinados à esterilização pelo calor, sempre que houver comprometimento sistêmico.
§ 1º As carcaças e os órgãos de animais que apresentem mastite, quando não houver comprometimento sistêmico, depois de removida e condenada a glândula mamária, podem ser liberados.
§ 2º As glândulas mamárias devem ser removidas intactas, de forma a não permitir a contaminação da carcaça por leite, pus ou outro contaminante, respeitadas as particularidades de cada espécie e a correlação das glândulas com a carcaça.
§ 3º As glândulas mamárias que apresentem mastite ou sinais de lactação e as de animais reagentes à brucelose devem ser condenadas.
§ 4º O aproveitamento da glândula mamária para fins alimentícios pode ser permitido, depois de liberada a carcaça.
Art. 163. As partes das carcaças, os órgãos e as vísceras invadidos por larvas (miíases) devem ser condenados.
Art. 164. Os fígados com necrobacilose nodular devem ser condenados.
Parágrafo único. Quando a lesão coexistir com outras alterações que levem ao comprometimento da carcaça, esta e os órgãos também devem ser condenados.
Art. 165. As carcaças de animais com neoplasias extensas que apresentem repercussão no seu estado geral, com ou sem metástase, devem ser condenadas.
§ 1º As carcaças e os órgãos de animais com linfoma maligno devem ser condenados.
§ 2º Deve ser condenado todo órgão ou parte de carcaça atingidos pela neoplasia.
§ 3º Quando se tratar de lesões neoplásicas extensas, mas localizadas e sem comprometimento do estado geral, a carcaça e os órgãos devem ser destinados à esterilização pelo calor depois de removidas e condenadas as partes e os órgãos comprometidos.
§ 4º Quando se tratar de lesões neoplásicas discretas e localizadas, e sem comprometimento do estado geral, a carcaça pode ser liberada para o consumo depois de removidas e condenadas as partes e os órgãos comprometidos.
Art. 166. Os órgãos e as partes que apresentem parasitoses não transmissíveis ao homem devem ser condenados, podendo a carcaça ser liberada, desde que não tenha sido comprometida.
Art. 167. As carcaças de animais que apresentem sinais de parto recente ou de aborto, desde que não haja evidência de infecção, devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, devendo ser condenados o trato genital, o úbere e o sangue destes animais.
Art. 168. As carcaças com infecção intensa por Sarcocystis spp (sarcocistose) devem ser condenadas.
§ 1º Entende-se por infecção intensa a presença de cistos em incisões praticadas em várias partes da musculatura.
§ 2º Entende-se por infecção leve a presença de cistos localizados em um único ponto da carcaça ou do órgão, devendo a carcaça ser destinada ao cozimento, após remoção da área atingida.
Art. 169. As carcaças de animais com infestação generalizada por sarna, com comprometimento do seu estado geral devem ser condenadas.
Parágrafo único. A carcaça pode ser liberada quando a infestação for discreta e ainda limitada, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.
Art. 170. Os fígados que apresentem lesão generalizada de telangiectasia maculosa devem ser condenados.
Parágrafo único. Os fígados que apresentem lesões discretas podem ser liberados depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.
Art.171. As carcaças de animais portadores de tuberculose devem ser condenadas quando:
I - no exame ante mortem o animal esteja febril;
II - sejam acompanhadas de caquexia;
III - apresentem lesões tuberculósicas nos músculos, nos ossos, nas articulações ou nos linfonodos que drenam a linfa destas partes;
IV - apresentem lesões caseosas concomitantes em órgãos ou serosas do tórax e do abdômen;
V - apresentem lesões miliares ou perláceas de parênquimas ou serosas;
VI - apresentem lesões múltiplas, agudas e ativamente progressivas, identificadas pela inflamação aguda nas proximidades das lesões, necrose de liquefação ou presença de tubérculos jovens;
VII - apresentem linfonodos hipertrofiados, edemaciados, com caseificação de aspecto raiado ou estrelado em mais de um local de eleição; ou
VIII - existam lesões caseosas ou calcificadas generalizadas, e sempre que houver evidência de entrada do bacilo na circulação sistêmica.
§ 1º As lesões de tuberculose são consideradas generalizadas quando, além das lesões dos aparelhos respiratório, digestório e de seus linfonodos correspondentes, forem encontrados tubérculos numerosos distribuídos em ambos os pulmões ou encontradas lesões no baço, nos rins, no útero, no ovário, nos testículos, nas cápsulas suprarrenais, no cérebro e na medula espinhal ou nas suas membranas.
§ 2º Depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, as carcaças podem ser destinadas à esterilização pelo calor quando:
I - os órgãos apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas, limitadas a linfonodos do mesmo órgão;
II - os linfonodos da carcaça ou da cabeça apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas; e

III - existam lesões concomitantes em linfonodos e em órgãos pertencentes à mesma cavidade.
§ 3º Carcaças de animais reagentes positivos a teste de diagnóstico para tuberculose devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I a VIII do caput.
§ 4º A carcaça que apresente apenas uma lesão tuberculósica discreta, localizada e completamente calcificada em um único órgão ou linfonodo pode ser liberada, depois de condenadas as áreas atingidas.
§ 5º As partes das carcaças e os órgãos que se contaminarem com material tuberculoso, por contato acidental de qualquer natureza, devem ser condenados.
Art. 172. Nos casos de aproveitamento condicional a que se refere este Decreto, os produtos devem ser submetidos, a critério do SIM, a um dos seguintes tratamentos:
I - pelo frio, em temperatura não superior a -10ºC (dez graus Celsius negativos) por dez dias;
II - pelo sal, em salmoura com no mínimo 24ºBe (vinte e quatro graus Baumé), em peças de no máximo 3,5cm (três e meio centímetros) de espessura, por no mínimo vinte e um dias; ou
III - pelo calor, por meio de:
a) cozimento em temperatura de 76,6ºC (setenta e seis inteiros e seis décimos de graus Celsius) por no mínimo trinta minutos;
b) fusão pelo calor em temperatura mínima de 121ºC (cento e vinte e um graus Celsius); ou
c) esterilização pelo calor úmido, com um valor de F0 igual ou maior que três minutos ou a redução de doze ciclos logarítmicos (12 log10) de Clostridium botulinum, seguido de resfriamento imediato.
§ 1º A aplicação de qualquer um dos tratamentos condicionais citados no caput deve garantir a inativação ou a destruição do agente envolvido.
§ 2º Podem ser utilizados processos diferentes dos propostos no caput, desde que se atinja ao final as mesmas garantias, com embasamento técnico-científico.
§ 3º Na inexistência de equipamento ou instalações específicas para aplicação do tratamento condicional determinado pelo SIM, deve ser adotado sempre um critério mais rigoroso, no próprio estabelecimento ou em outro que possua condições tecnológicas para esse fim, desde que haja efetivo controle de sua rastreabilidade e comprovação da aplicação do tratamento condicional determinado.
Subseção I
Da inspeção post mortem de aves e lagomorfos
Art. 173. Na inspeção de aves e lagomorfos, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.
Art. 174. Nos casos em que, no ato da inspeção post mortem de aves e lagomorfos se evidencie a ocorrência de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, determinada pela legislação de saúde animal, além das medidas estabelecidas no art. 93, cabe ao SIM interditar a atividade de abate, isolar o lote de produtos suspeitos e mantê-lo apreendido enquanto se aguarda definição das medidas epidemiológicas de saúde animal a serem adotadas.
Parágrafo único. No caso de doenças infectocontagiosas zoonóticas, devem ser adotadas as medidas profiláticas cabíveis, considerados os lotes envolvidos.
Art. 175. As carcaças de aves ou os órgãos que apresentem evidências de processo inflamatório ou lesões características de artrite, aerossaculite, coligranulomatose, dermatose, dermatite, celulite, pericardite, enterite, ooforite, hepatite, salpingite, síndrome ascítica, miopatias e discondroplasia tibial devem ser julgados de acordo com os seguintes critérios:
I - quando as lesões forem restritas a uma parte da carcaça ou somente a um órgão, apenas as áreas atingidas devem ser condenadas; ou
II - quando a lesão for extensa, múltipla ou houver evidência de caráter sistêmico, as carcaças e os órgãos devem ser condenados.
Parágrafo único. Para os estados anormais ou patológicos não previstos no caput a destinação será realizada a critério do SIM.
Art. 176. Nos casos de endoparasitoses ou de ectoparasitoses das aves, quando não houver repercussão na carcaça, os órgãos ou as áreas atingidas devem ser condenados.
Art. 177. No caso de lesões provenientes de canibalismo, com envolvimento extensivo repercutindo na carcaça, as carcaças e os órgãos devem ser condenados.
Parágrafo único. Não havendo comprometimento sistêmico, a carcaça pode ser liberada após a retirada da área atingida.
Art. 178. No caso de aves que apresentem lesões mecânicas extensas, incluídas as decorrentes de escaldagem excessiva, as carcaças e os órgãos devem ser condenados.
Parágrafo único. As lesões superficiais determinam a condenação parcial com liberação do restante da carcaça e dos órgãos.
Art. 179. As aves que apresentem alterações putrefativas, exalando odor sulfídrico-amoniacal e revelando crepitação gasosa à palpação ou modificação de coloração da musculatura devem ser condenadas.
Art. 180. No caso de lesões de doença hemorrágica dos coelhos, além da ocorrência de mixomatose, tuberculose, pseudo-tuberculose, piosepticemia, toxoplasmose, espiroquetose, clostridiose e pasteurelose, as carcaças e os órgãos dos lagomorfos devem ser condenados.
Art. 181. As carcaças de lagomorfos podem ter aproveitamento parcial no caso de lesões de necrobacilose, aspergilose ou dermatofitose, após a remoção das áreas atingidas, desde que não haja comprometimento sistêmico da carcaça.
Art. 182. No caso de endoparasitoses e ectoparasitoses dos lagomorfos transmissíveis ao homem ou aos animais ou com comprometimento da carcaça, estas devem ser condenadas e também os órgãos.
Parágrafo único. Apenas os órgãos ou as áreas atingidas devem ser condenados quando não houver comprometimento da carcaça.
Subseção II
Da inspeção post mortem de bovídeos
Art. 183. Na inspeção de bovídeos, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.
Art. 184. As carcaças e os órgãos de animais com hemoglobinúria bacilar dos bovinos, varíola, septicemia hemorrágica e febre catarral maligna devem ser condenados.
Art. 185. As carcaças com infecção intensa por Cysticercus bovis (cisticercose bovina) devem ser condenadas.
§ 1º Entende-se por infecção intensa quando são encontrados, pelo menos, oito cistos, viáveis ou calcificados, assim distribuídos:
I - dois ou mais cistos localizados, simultaneamente, em pelo menos dois locais de eleição examinados na linha de inspeção (músculos da mastigação, língua, coração, diafragma e seus pilares, esôfago e fígado), totalizando pelo menos quatro cistos; e
II - quatro ou mais cistos localizados no quarto dianteiro (músculos do pescoço, do peito e da paleta) ou no quarto traseiro (músculos do coxão, da alcatra e do lombo), após pesquisa, mediante incisões múltiplas e profundas.

§ 2º Quando forem encontrados mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após remoção e condenação das áreas atingidas.
§ 3º Quando for encontrado um cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao tratamento condicional pelo frio ou pela salga, após a remoção e a condenação da área atingida.
§ 4º Quando for encontrado um único cisto já calcificado, considerando todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta pode ser destinada ao consumo humano direto sem restrições, após a remoção e a condenação da área atingida.
§ 5º O diafragma e seus pilares, o esôfago e o fígado, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.
§ 6º Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.
Subseção III
Da inspeção post portem de equídeos
Art. 186. Na inspeção de equídeos, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.
Art. 187. As carcaças e os órgãos de equídeos acometidos de: meningite cérebro-espinhal, encefalomielite infecciosa, febre tifóide, durina, mal de cadeiras, azotúria, hemoglobinúria paroxística, garrotilho e quaisquer outras doenças e alterações com lesões inflamatórias ou neoplasias malignas devem ser condenados.
Art. 188. As carcaças e os órgãos devem ser condenados quando observadas lesões indicativas de anemia infecciosa equina.
Parágrafo único. As carcaças de animais com sorologia positiva podem ser liberadas para consumo, desde que não sejam encontradas lesões sistêmicas no exame post mortem.
Art. 189. As carcaças e os órgãos de animais nos quais forem constatadas lesões indicativas de mormo devem ser condenados, observando-se os seguintes procedimentos:
I - o abate deve ser prontamente interrompido e todos os locais, os equipamentos e os utensílios que possam ter tido contato com resíduos do animal ou qualquer outro material potencialmente contaminado serem imediatamente higienizados quando identificadas as lesões na inspeção post mortem, atendendo às recomendações estabelecidas pelo serviço oficial de saúde animal;
II - as precauções necessárias devem ser tomadas em relação aos funcionários que entraram em contato com o material contaminado, com aplicação das regras de higiene e antissepsia pessoal com produtos de eficácia comprovada e encaminhamento ao serviço médico; e
III - todas as carcaças ou partes das carcaças, inclusive peles, cascos, órgãos e seu conteúdo que entraram em contato com animais ou material infeccioso devem ser condenados.
Subseção IV
Da inspeção post mortem de ovinos e caprinos
Art. 190. Na inspeção de ovinos e caprinos, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.
Art. 191. As carcaças de animais portadores de Coenurus cerebralis (cenurose) quando acompanhadas de caquexia devem ser condenadas.
Parágrafo único. Os órgãos afetados, o cérebro, ou a medula espinhal devem sempre ser condenados.
Art. 192. As carcaças com infecção intensa pelo Cysticercus ovis (cisticercose ovina) devem ser condenadas.
§ 1º Entende-se por infecção intensa quando são encontrados cinco ou mais cistos, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição e na musculatura da carcaça.
§ 2º Quando forem encontrados mais de um cisto e menos do que o caracteriza a infecção intensa, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição, as carcaças e os demais tecidos envolvidos devem ser destinados ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.
§ 3º Quando for encontrado um único cisto, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição, a carcaça pode ser liberada para consumo humano direto, depois de removida e condenada a área atingida.
§ 4º Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.
Art. 193. As carcaças de animais que apresentem lesões de linfadenitecaseosa em linfonodos de distintas regiões, com ou sem comprometimento do seu estado geral, devem ser condenadas.
§ 1º As carcaças com lesões localizadas, caseosas ou em processo de calcificação devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que permitam a remoção e a condenação da área de drenagem dos linfonodos atingidos.
§ 2º As carcaças de animais com lesões calcificadas discretas nos linfonodos podem ser liberadas para consumo, depois de removida e condenada a área de drenagem destes linfonodos.
§ 3º Em todos os casos em que se evidencie comprometimento dos órgãos e das vísceras, estes devem ser condenados.
Subseção V
Da inspeção post mortem de suídeos
Art. 194. Na inspeção de suídeos, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.
Art. 195. As carcaças que apresentem afecções de pele, tais como eritemas, esclerodermia, urticárias, hipotricose cística, sarnas e outras dermatites podem ser liberadas para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, desde que a musculatura se apresente normal.
Parágrafo único. As carcaças acometidas com sarnas em estágios avançados, que demonstrem sinais de caquexia ou extensiva inflamação na musculatura, devem ser condenadas.
Art. 196. As carcaças com artrite em uma ou mais articulações, com reação nos linfonodos ou hipertrofia da membrana sinovial, acompanhada de caquexia, devem ser condenadas.
§ 1º As carcaças com artrite em uma ou mais articulações, com reação nos linfonodos, hipertrofia da membrana sinovial, sem repercussão no seu estado geral, devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor.
§ 2º As carcaças com artrite sem reação em linfonodos e sem repercussão no seu estado geral podem ser liberadas para o consumo, depois

de retirada a parte atingida.
Art. 197. As carcaças com infecção intensa por Cysticercus celullosae (cisticercose suína) devem ser condenadas.
§ 1º Entende-se por infecção intensa a presença de dois ou mais cistos, viáveis ou calcificados, localizados em locais de eleição examinados nas linhas de inspeção, adicionalmente à confirmação da presença de dois ou mais cistos nas massas muscularesintegrantes da carcaça, após a pesquisa mediante incisões múltiplas e profundas em sua musculatura (paleta, lombo e pernil).
§ 2º Quando for encontrado mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados rotineiramente e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.
§ 3º Quando for encontrado um único cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do frio ou da salga, depois de removida e condenada a área atingida.
§ 4º Quando for encontrado um único cisto calcificado, considerados todos os locais de eleição examinados rotineiramente na carcaça correspondente, esta pode ser liberada para consumo humano direto, depois de removida e condenada a área atingida.
§ 5º A língua, o coração, o esôfago e os tecidos adiposos, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.
§ 6º Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.
§ 7º Pode ser permitido o aproveitamento de tecidos adiposos procedentes de carcaças com infecções intensas para a fabricação de banha, por meio da fusão pelo calor, condenando-se as demais partes.
Art. 198. As carcaças de animais criptorquidas ou que tenham sido castrados por métodos não cirúrgicos quando for comprovada a presença de forte odor sexual, por meio de testes específicos dispostos em norma complementar, devem ser condenadas.
Parágrafo único. As carcaças com leve odor sexual podem ser destinadas à fabricação de produtos cárneos cozidos.
Art. 199. As carcaças de suídeos com erisipela que apresentem múltiplas lesões de pele, artrite agravada por necrose ou quando houver sinais de efeito sistêmico devem ser condenadas.
§ 1º Nos casos localizados de endocardite vegetativa por erisipela, sem alterações sistêmicas, ou nos casos de artrite crônica, a carcaça deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após condenação do órgão ou das áreas atingidas.
§ 2º No caso de lesão de pele discreta e localizada, sem comprometimento de órgão ou da carcaça, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após remoção da área atingida.
Art. 200. As carcaças de suínos que apresentem lesões de linfadenite granulomatosa localizadas e restritas a apenas um sítio primário de infecção, tais como nos linfonodos cervicais ou nos linfonodos mesentéricos ou nos linfonodos mediastínicos, julgadas em condição de consumo, podem ser liberadas após condenação da região ou do órgão afetado.
Parágrafo único. As carcaças suínas em bom estado, com lesões em linfonodos que drenam até dois sítios distintos, sendo linfonodos de órgãos distintos ou com presença concomitante de lesões em linfonodos e em um órgão, devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após condenação das áreas atingidas.
Art. 201. As carcaças de suínos acometidos de peste suína devem ser condenadas.
§ 1º A condenação deve ser total quando os rins e os linfonodos revelarem lesões duvidosas, desde que se comprove lesão característica de peste suína em qualquer outro órgão ou tecido.
§ 2º Lesões discretas, mas acompanhadas de caquexia ou de qualquer outro foco de supuração, implicam igualmente condenação total.
§ 3º A carcaça deve ser destinada à esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, quando as lesões forem discretas e circunscritas a um órgão ou tecido, inclusive nos rins e nos linfonodos.
Art. 202. As carcaças acometidas de Trichinella spirallis (Triquinelose) devem ser destinadas ao aproveitamento condicional, por meio de tratamento pelo frio.
§ 1º O tratamento pelo frio deve atender aos seguintes binômios de tempo e temperatura:
I - por trinta dias, a -15ºC (quinze graus Celsius negativos);
II - por vinte dias, a -25ºC (vinte e cinco graus Celsius negativos); ou
III - por doze dias, a -29ºC (vinte e nove graus Celsius negativos).
Art. 203. Todos os suídeos que morrerem asfixiados, seja qual for a causa, bem como os que caírem vivos no tanque de escaldagem, devem ser condenados.
Parágrafo único. Excluem-se dos casos de morte por asfixia previstos no caput aqueles decorrentes da insensibilização gasosa, desde que seguidos de imediata sangria.
Subseção VI
Da inspeção post mortem de pescado
Art. 204. Na inspeção de pescado, além do disposto nesta Subseção e em norma complementar, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.
Parágrafo único. A terminologia post mortem não se aplica às espécies de pescado comercializadas vivas.
Art. 205. Entende-se por pescado os peixes, os crustáceos, os moluscos, os anfíbios, os répteis, os equinodermos e outros animais aquáticos usados na alimentação humana.
Parágrafo único. O pescado proveniente da fonte produtora não pode ser destinado à venda direta ao consumidor sem que haja prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário.
Art. 206. Os dispositivos previstos neste Decreto são extensivos aos gastrópodes terrestres, no que for aplicável.
Art. 207. São vedados a recepção e o processamento do pescado capturado ou colhido sem atenção ao disposto nas legislações ambientais e pesqueiras.
Art. 208. É obrigatória a lavagem prévia do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização de forma a promover a limpeza, a remoção de sujidades e microbiota superficial.
Art. 209. Os controles oficiais do pescado e dos seus produtos, no que for aplicável, abrangem, além do disposto no art. 10, o que se segue:
I - análises sensoriais;
II - indicadores de frescor;
III - controle de histamina, nas espécies formadoras;
IV - controle de biotoxinas ou de outras toxinas perigosas para saúde humana; e

V - controle de parasitas.
Art. 210. Na avaliação dos atributos de frescor do pescado, respeitadas as particularidades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais para:
I - peixes:
a) superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico e reflexos multicores próprios da espécie, sem qualquer pigmentação estranha;
b) olhos claros, vivos, brilhantes, luzentes, convexos, transparentes, ocupando toda a cavidade orbitária;
c) brânquias ou guelras róseas ou vermelhas, úmidas e brilhantes com odor natural, próprio e suave;
d) abdômen com forma normal, firme, não deixando impressão duradoura à pressão dos dedos;
e) escamas brilhantes, bem aderentes à pele, e nadadeiras apresentando certa resistência aos movimentos provocados;
f) carne firme, consistência elástica, da cor própria da espécie;
g) vísceras íntegras, perfeitamente diferenciadas, peritônio aderente à parede da cavidade celomática;
h) ânus fechado; e
i) odor próprio, característico da espécie;
II- crustáceos:
a) aspecto geral brilhante, úmido;
b) corpo em curvatura natural, rígida, artículos firmes e resistentes;
c) carapaça bem aderente ao corpo;
d) coloração própria da espécie, sem qualquer pigmentação estranha;
e) olhos vivos, proeminentes;
f) odor próprio e suave; e
g) lagostas, siris e caranguejos, estarem vivos e vigorosos;
III - moluscos:
a) bivalves:
1. estarem vivos, com valvas fechadas e com retenção de água incolor e límpida nas conchas;
2. odor próprio e suave; e
3. carne úmida, bem aderente à concha, de aspecto esponjoso, da cor característica de cada espécie;
b) cefalópodes:
1. pele lisa e úmida;
2. olhos vivos, proeminentes nas órbitas;
3. carne firme e elástica;
4. ausência de qualquer pigmentação estranha à espécie; e
5. odor próprio;
c) gastrópodes:
1. carne úmida, aderida à concha, de cor característica de cada espécie;
2. odor próprio e suave; e
3. estarem vivos e vigorosos;
IV- anfíbios:
a) carne de rã:
1. odor suave e característico da espécie;
2. cor rosa pálida na carne, branca e brilhante nas proximidades das articulações;
3. ausência de lesões e elementos estranhos; e
4. textura firme, elástica e tenra; e
V- répteis:
a) carne de jacaré:
1. odor característico da espécie;
2. cor branca rosada;
3. ausência de lesões e elementos estranhos; e
4. textura macia com fibras musculares dispostas uniformemente;
b) carne de quelônios:
1. odor próprio e suave;
2. cor característica da espécie, livre de manchas escuras; e
3. textura firme, elástica e tenra.
§ 1º As características sensoriais a que se refere este artigo são extensivas, no que for aplicável, às demais espécies de pescado usadas na alimentação humana.
§ 2º As características sensoriais a que se refere o caput são aplicáveis ao pescado fresco, resfriado ou congelado, recebido como matéria-prima, no que couber.
§ 3º Os pescados de que tratam os incisos de I a III devem ser avaliados quanto às características sensoriais por pessoal capacitado pelo estabelecimento, utilizando-se uma tabela de classificação e pontuação com embasamento técnico-científico, conforme definido em norma complementar.
§ 4º Nos casos em que a avaliação sensorial revele dúvidas acerca do frescor do pescado, deve-se recorrer a exames físico-químicos complementares.
Art. 211. Pescado fresco é aquele que atende aos seguintes parâmetros físico-químicos complementares, sem prejuízo da avaliação das características sensoriais:
I - pH da carne inferior a 7,00 (sete inteiros) nos peixes;
II - pH da carne inferior a 7,85 (sete inteiros e oitenta e cinco décimos) nos crustáceos;
III - pH da carne inferior a 6,85 (seis inteiros e oitenta e cinco décimos) nos moluscos; e
IV - bases voláteis total inferiores a 30 mg (trinta miligramas) de nitrogênio/100g (cem gramas) de tecido muscular.
§ 1º Poderão ser estabelecidos valores de pH e base voláteis totais distintos dos dispostos neste artigo para determinadas espécies, a serem definidas em normas complementares, quando houver evidências científicas de que os valores naturais dessas espécies diferem dos fixados.

§ 2º As características físico-químicas a que se refere este artigo são aplicáveis ao pescado fresco, resfriado ou congelado, no que couber.
Art. 212. Nos estabelecimentos de pescado, é obrigatória a verificação visual de lesões atribuíveis a doenças ou infecções, bem como a presença de parasitas.
Parágrafo único. O monitoramento deste procedimento deve ser executado por pessoa qualificada do estabelecimento, atendendo ao disposto em normas complementares, exceto para as espécies de pescado de abate, que serão submetidas a inspeção permanente.
Art. 213. Para preservação da inocuidade e da qualidade do produto, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá, em norma complementar, as espécies de pescado que poderão ser submetidas à sangria, ao descabeçamento ou à evisceração a bordo, previamente ao encaminhamento ao estabelecimento, bem como os requisitos para sua recepção.
Art. 214. É permitido o aproveitamento condicional, conforme normas de destinação estabelecidas em norma complementar, do pescado que se apresentar injuriado, mutilado, deformado, com alterações de cor ou com presença de parasitas localizados.
Art. 215. Nos casos do aproveitamento condicional a que se refere esta Subseção, o pescado deve ser submetido, a critério do SIM, a um dos seguintes tratamentos:
I - congelamento;
II - salga; ou
III - calor.
Art. 216. Os produtos da pesca e da aquicultura infectados com endoparasitas transmissíveis ao homem não podem ser destinados ao consumo cru sem que sejam submetidos previamente ao congelamento à temperatura de -20ºC (vinte graus Celsius negativos) por vinte e quatro horas ou a -35ºC (trinta e cinco graus Celsius negativos) durante quinze horas.
Parágrafo único. Podem ser utilizados processos diferentes dos propostos, desde que se atinja ao final as mesmas garantias, com embasamento técnico-científico.
Art. 217. O pescado, partes dele e os órgãos com lesões ou anormalidades que possam torná-los impróprios para consumo devem ser identificados e conduzidos a um local específico para inspeção, considerando o risco de sua utilização.

CAPÍTULO II
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE OVOS E DERIVADOS
Art. 218. Para os fins do disposto neste Decreto, entende-se por ovos, sem outra especificação, os ovos de galinha em casca.
Art. 219. A inspeção de ovos e derivados a que se refere este Capítulo é aplicável aos ovos de galinha e, no que couber, às demais espécies produtoras de ovos, respeitadas suas particularidades.
Art. 220. Os ovos só podem ser expostos ao consumo humano quando previamente submetidos à inspeção e à classificação previstas neste Decreto e em normas complementares.
Art. 221. Para os fins do disposto neste Decreto, entende-se por ovos frescos os que não forem conservados por qualquer processo e se enquadrem na classificação estabelecida neste Decreto e em normas complementares.
Art. 222. Os ovos recebidos na unidade de beneficiamento de ovos e seus derivados devem ser provenientes de estabelecimentos avícolas registrados junto ao serviço oficial de saúde animal.
Parágrafo único. As granjas avícolas também devem ser registradas junto ao serviço oficial de saúde animal.
Art. 223. Os estabelecimentos de ovos e derivados devem executar os seguintes procedimentos, que serão verificados pelo SIM:
I - apreciação geral do estado de limpeza e integridade da casca;
II - exame pela ovoscopia;
III - classificação dos ovos; e
IV - verificação das condições de higiene e integridade da embalagem.
Art. 224. Os ovos destinados ao consumo humano devem ser classificados como ovos de categorias "A" e "B", de acordo com as suas características qualitativas.
Parágrafo único. A classificação dos ovos por peso deve atender ao RTIQ.
Art. 225. Ovos da categoria "A" devem apresentar as seguintes características qualitativas:
I - casca e cutícula de forma normal, lisas, limpas, intactas;
II - câmara de ar com altura não superior a 6mm (seis milímetros) e imóvel;
III - gema visível à ovoscopia, somente sob a forma de sombra, com contorno aparente, movendo-se ligeiramente em caso de rotação do ovo, mas regressando à posição central;
IV - clara límpida e translúcida, consistente, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas; e
V - cicatrícula com desenvolvimento imperceptível.
Art. 226. Ovos da categoria "B" devem apresentar as seguintes características:
I - serem considerados inócuos, sem que se enquadrem na categoria "A";
II - apresentarem manchas sanguíneas pequenas e pouco numerosas na clara e na gema; ou
III - serem provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução que não foram submetidos ao processo de incubação.
Parágrafo único. Os ovos da categoria "B" serão destinados exclusivamente à industrialização.
Art. 227. Os ovos limpos trincados ou quebrados que apresentem a membrana testácea intacta devem ser destinados à industrialização tão rapidamente quanto possível.
Art. 228. É proibida a utilização e a lavagem de ovos sujos trincados para a fabricação de derivados de ovos.
Art. 229. Os ovos destinados à produção de seus derivados devem ser previamente lavados antes de serem processados.
Art. 230. Os ovos devem ser armazenados e transportados em condições que minimizem as variações de temperatura.
Art. 231. É proibido o acondicionamento em uma mesma embalagem quando se tratar de:
I - ovos frescos e ovos submetidos a processos de conservação; e
II - ovos de espécies diferentes.
Art. 232. Os aviários, as granjas e as outras propriedades avícolas nas quais estejam grassando doenças zoonóticas com informações comprovadas pelo serviço oficial de saúde animal podem destinar sua produção de ovos ao consumo na forma que se apresenta.

CAPÍTULO III
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE LEITE E DERIVADOS
Art. 233. A inspeção de leite e derivados, além das exigências previstas neste Decreto, abrange a verificação:

I - do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;
II - das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição; e
III - das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e das análises laboratoriais.
Art. 234. A inspeção de leite e derivados a que se refere este Capítulo é aplicável ao leite de vaca e, no que couber, às demais espécies produtoras de leite, respeitadas suas particularidades.
Art. 235. Para os fins deste Decreto, entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.
§ 1º O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.
§ 2º É permitida a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.
Art. 236. Para os fins deste Decreto, entende-se por colostro o produto da ordenha obtido após o parto e enquanto estiverem presentes os elementos que o caracterizam.
Art. 237. Para os fins deste Decreto, entende-se por leite de retenção o produto da ordenha obtido no período de trinta dias antes da parição prevista.
Art. 238. Para os fins deste Decreto, entende-se por leite individual o produto resultante da ordenha de uma só fêmea e por leite de conjunto o produto resultante da mistura de leites individuais.
Art. 239. Para os fins deste Decreto, entende-se por gado leiteiro todo rebanho explorado com a finalidade de produzir leite.
Parágrafo único. É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção láctea com prejuízo da saúde animal e humana.
Art. 240. O leite deve ser produzido em condições higiênicas, abrangidos o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.
§ 1º Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.
§ 2º O leite cru mantido na propriedade rural deve ser conservado sob temperatura e período definidos em norma complementar.
§ 3º O vasilhame ou o equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico e deve ser mantido em condições de higiene.
Art. 241. Para os fins deste Decreto, entende-se por tanque comunitário o equipamento de refrigeração por sistema de expansão direta, utilizado de forma coletiva exclusivamente por produtores de leite para conservação do leite cru refrigerado na propriedade rural.
Parágrafo único. O tanque comunitário deve estar vinculado a estabelecimento sob inspeção federal e deve atender a norma complementar.
Art. 242. É proibido o desnate parcial ou total do leite nas propriedades rurais.
Art. 243. É proibido o envio a qualquer estabelecimento industrial do leite de fêmeas que, independentemente da espécie:
I - pertençam à propriedade que esteja sob interdição;
II - não se apresentem clinicamente sãs e em bom estado de nutrição;
III - estejam no último mês de gestação ou na fase colostral;
IV - apresentem diagnóstico clínico ou resultado de provas diagnósticas que indiquem a presença de doenças infectocontagiosas que possam ser transmitidas ao ser humano pelo leite;
V - estejam sendo submetidas a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante; ou
VI - recebam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do leite.
Art. 244. O estabelecimento é responsável por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade do leite cru, desde a sua captação na propriedade rural até a recepção no estabelecimento, incluído o seu transporte.
Parágrafo único. Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.
Art. 245. A transferência de leite cru refrigerado entre carros-tanques isotérmicos das propriedades rurais até os estabelecimentos industriais pode ser realizada em um local intermediário, sob controle do estabelecimento, desde que este comprove que a operação não gera prejuízo à qualidade do leite.
§ 1º O local intermediário de que trata o caput deve constar formalmente do programa de coleta a granel do estabelecimento industrial a que está vinculado.
§ 2º A transferência de leite cru refrigerado entre carros-tanques isotérmicos deve ser realizada em sistema fechado.
§ 3º É proibido medir ou transferir leite em ambiente que o exponha a contaminações.
Art. 246. Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implementação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.
Art. 247. A coleta, o acondicionamento e o envio para análises de amostras de leite proveniente das propriedades rurais para atendimento ao programa nacional de melhoria da qualidade do leite são de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente o receber dos produtores, e abrange:
I - contagem de células somáticas - CCS;
II - contagem bacteriana total - CBT;
III - composição centesimal;
IV - detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e
V - outras que venham a ser determinadas em norma complementar.
Parágrafo único. Devem ser observados os procedimentos de coleta, acondicionamento e envio de amostras estabelecidos em regulamentação complementar.
Art. 248. Considera-se leite o produto que atenda as seguintes especificações:
I - características físico-químicas:
a) características sensoriais (cor, odor e aspecto) normais;
b) teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas);
c) teor mínimo de proteína de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas);
d) teor mínimo de lactose de 4,3g/100g (quatro inteiros e três décimos de gramas por cem gramas);
e) teor mínimo de sólidos não gordurosos de 8,4g/100g (oito inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);
f) teor mínimo de sólidos totais de 11,4g/100g (onze inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);

g) acidez titulável entre 0,14 (quatorze centésimos) e 0,18 (dezoito centésimos) expressa em gramas de ácido lático/100 mL;
h) densidade relativa a 15ºC (quinze graus Celsius) entre 1,028 (um inteiro e vinte e oito milésimos) e 1,034 (um inteiro e trinta e quatro milésimos) expressa em g/mL;
i) índice crioscópico entre -0,530ºH (quinhentos e trinta milésimos de grau Hortvet negativos) e -0,555°H (quinhentos e cinquenta e cinco milésimos de grau Hortvet negativos); e
j) equivalentes a -0,512ºC (quinhentos e doze milésimos de grau Celsius negativos) e a -0,536ºC (quinhentos e trinta e seis milésimos de grau Celsius negativos), respectivamente;
II - não apresente substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez, reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico; e
III - não apresente resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos previstos em normas complementares.
Art. 249. A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as especificações determinadas em normas complementares.
Art. 250. O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção e seleção do leite destinado ao beneficiamento ou à industrialização, conforme especificações definidas neste Decreto e em normas complementares.
§ 1º Só pode ser beneficiado o leite que atenda às especificações previstas no art. 248.
§ 2º Quando detectada qualquer não conformidade nos resultados de análises de seleção do leite, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação adequada do leite, de acordo com o disposto neste Decreto e em normas complementares.
§ 3º A destinação do leite que não atenda às especificações previstas no art. 248 e seja proveniente de estabelecimentos industriais, desde que ainda não tenha sido internalizado, é de responsabilidade do estabelecimento fornecedor, facultada a destinação do produto no estabelecimento receptor.
§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º, o estabelecimento receptor fica obrigado a comunicar ao SIM a ocorrência, devendo manter registros auditáveis das análises realizadas e dos controles de rastreabilidade e destinação, quando esta ocorrer em suas instalações.
Art. 251. O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende as seguintes operações:
I - pré-beneficiamento do leite, compreendidas, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e
II - beneficiamento do leite: além do disposto no inciso I, inclui os tratamentos térmicos de pasteurização, ultra-alta temperatura - UAT ou UHT ou esterilização e etapa de envase.
§ 1º É permitido o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, desde que estabelecido em regulamento técnico específico.
§ 2º É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.
§ 3º Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.
Art. 252. Para os fins deste Decreto, entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.
Art. 253. Para os fins deste Decreto, entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante centrifugação ou outro processo tecnológico equivalente.
Parágrafo único. Todo leite destinado ao consumo humano direto deve ser submetido à clarificação.
Art. 254. Para os fins deste Decreto, entende-se por termização ou pré-aquecimento a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.
Parágrafo único. O leite termizado deve ser refrigerado imediatamente após o aquecimento e deve manter o perfil enzimático do leite cru.
Art. 255. Para os fins deste Decreto, entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de microorganismos patogênicos eventualmente presentes, e que promove mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.
§ 1º Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:
I - pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite entre 63ºC (sessenta e três graus Celsius) e 65ºC (sessenta e cinco graus Celsius) pelo período de trinta minutos, mantendo-se o leite sob agitação mecânica, lenta, em aparelhagem própria; e
II - pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar entre 72ºC (setenta e dois graus Celsius) e 75ºC (setenta e cinco graus Celsius) pelo período de quinze a vinte segundos, em aparelhagem própria.
§ 2º Podem ser aceitos outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência aos processos estabelecidos no § 1º.
§ 3º É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle automático de temperatura, registradores de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação.
§ 4º Para o sistema de pasteurização rápida, a aparelhagem de que trata o § 3º deve incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.
§ 5º O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser refrigerado em temperatura não superior a 4ºC (quatro graus Celsius), imediatamente após a pasteurização, envasado automaticamente em circuito fechado no menor prazo possível e expedido ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura também não superior a 4ºC (quatro graus Celsius).
§ 6º É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos à temperatura entre 2ºC (dois graus Celsius) e 4ºC (quatro graus Celsius).
§ 7º O leite pasteurizado deve apresentar provas de fosfatase alcalina negativa e de peroxidase positiva.
§ 8º É proibida a repasteurização do leite para consumo humano direto.
Art. 256. Entende-se por processo de ultra-alta temperatura - UAT ou UHT o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura entre 130ºC (cento e trinta graus Celsius) e 150ºC (cento e cinquenta graus Celsius), pelo período de dois a quatro segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32ºC (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.
§ 1º Podem ser aceitos outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo estabelecido no caput.
§ 2º É proibido o reprocessamento do leite UAT para consumo humano direto.

Art. 257. Para os fins deste Decreto, entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura entre 110º C (cento e dez graus Celsius) e 130º C (cento e trinta graus Celsius) pelo prazo de vinte a quarenta minutos, em equipamentos próprios.
Parágrafo único. Podem ser aceitos outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.
Art. 258. Na conservação do leite devem ser atendidos os seguintes limites máximos de conservação e temperatura:
I - conservação e expedição no posto de refrigeração: 4º C (quatro graus Celsius);
II - conservação na usina de beneficiamento ou fábrica de laticínios antes da pasteurização: 4°C (quatro graus Celsius);
III - refrigeração após a pasteurização: 4º C (quatro graus Celsius);
IV - estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 4º C (quatro graus Celsius);
V - entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7º C (sete graus Celsius); e
VI - estocagem e entrega ao consumo do leite submetido ao processo de ultra-alta temperatura - UAT ou UHT e esterilizado: temperatura ambiente.
Art. 259. O leite termicamente processado para consumo humano direto só pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, em circuito fechado, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.
§ 1º Os equipamentos de envase devem possuir dispositivos que garantam a manutenção das condições assépticas das embalagens de acordo com as especificidades do processo.
§ 2º O envase do leite para consumo humano direto só pode ser realizado em granjas leiteiras e em usinas de beneficiamento de leite, conforme disposto neste Decreto
Art. 260. O leite pasteurizado deve ser transportado em veículos isotérmicos com unidade frigorífica instalada.
Art. 261. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender ao RTIQ.
Art. 262. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como padronizado, semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite normal, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender ao RTIQ.
Art. 263. Os padrões microbiológicos do leite beneficiado devem atender ao RTIQ.
CAPÍTULO IV
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS
Art. 264. A inspeção de produtos de abelhas e derivados, além das exigências já previstas neste Decreto, abrange a verificação da extração, do acondicionamento, da conservação, do processamento, da armazenagem, da expedição e do transporte dos produtos de abelhas.
Art. 265. As análises de produtos de abelhas, para sua recepção e seleção no estabelecimento processador, devem abranger as características sensoriais e as análises determinadas em normas complementares, além da pesquisa de indicadores de fraudes que se faça necessária.
Parágrafo único. Quando detectada qualquer não conformidade nos resultados das análises de seleção da matéria-prima, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação adequada do produto, de acordo com o disposto neste Decreto e em normas complementares.
Art. 266. O mel e o mel de abelhas sem ferrão, quando submetidos ao processo de descristalização, pasteurização ou desumidificação, devem respeitar o binômio tempo e temperatura e o disposto em normas complementares.
Art. 267. Os estabelecimentos de produtos de abelhas que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores, conforme disposto em normas complementares.
Parágrafo único. A extração da matéria-prima por produtor rural deve ser realizada em local próprio que que possibilite os trabalhos de manipulação e acondicionamento da matéria-prima em condições de higiene.
Art. 268. Os produtos de abelhas sem ferrão devem ser procedentes de criadouros, na forma de meliponários, autorizados pelo órgão ambiental competente.
TÍTULO VI
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE

CAPÍTULO I
DOS ASPECTOS GERAIS
Art. 269. Para os fins deste Decreto, ingrediente é qualquer substância empregada na fabricação ou na preparação de um produto, incluídos os aditivos alimentares, e que permaneça ao final do processo, ainda que de forma modificada, conforme estabelecido em legislação específica e normas complementares.
Art. 270. A utilização de aditivos ou coadjuvantes de tecnologia deve atender aos limites estabelecidos pelo órgão regulador da saúde em regulamento técnico ou normas complementares específicos, observado o que segue:
I - o órgão regulador da saúde definirá os aditivos e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos e seus limites máximos de adição; e
II - o SIM, com base em normas vigentes estabelecerá, dentre os aditivos e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos, aqueles que possam ser utilizados nos produtos de origem animal e seus limites máximos, quando couber.
§ 1º O uso de antissépticos, produtos químicos, extratos e infusões de plantas ou tinturas fica condicionado à aprovação prévia pelo órgão regulador da saúde e à autorização pelo SIM.
§ 2º É proibido o emprego de substâncias que possam ser prejudiciais ou nocivas ao consumidor.
Art. 271. O sal e seus substitutivos, os condimentos e as especiarias empregados no preparo de produtos de origem animal devem ser isentos de substâncias estranhas à sua composição e devem atender à legislação específica.
Parágrafo único. É proibido o reaproveitamento de sal, para produtos comestíveis, após seu uso em processos de salga.
Art. 272. É proibido o emprego de salmouras turvas, sujas, alcalinas, com cheiro amoniacal, fermentadas ou inadequadas por qualquer outra razão.
Parágrafo único. É permitido o tratamento com vistas à recuperação de salmouras por meio de métodos como filtração por processo contínuo, pasteurização ou pelo uso de substâncias químicas autorizadas pelo órgão competente, desde que não apresentem alterações de suas características originais.
Art. 273. Para aqueles produtos de origem animal, previstos ou não neste Decreto e que possuem RTIQs, seu processo de fabricação seguirá o que o seu respectivo regulamento preconiza.
Parágrafo único. Os RTIQs contemplarão a definição dos produtos, sua tecnologia de obtenção, os ingredientes autorizados, e, no que couber, os parâmetros microbiológicos, físico-químicos, requisitos de rotulagem e outros julgados necessários.

Art. 274. Os produtos de origem animal devem atender aos parâmetros e aos limites microbiológicos, físico-químicos, de resíduos de produtos de uso veterinário, contaminantes e outros estabelecidos neste Decreto, no RTIQ ou em normas complementares.
Art. 275. Os produtos de origem animal podem ser submetidos ao processo de irradiação em estabelecimentos que estejam devidamente regularizados nos órgãos competentes.
Parágrafo único. Os procedimentos relativos a rastreabilidade, registro e rotulagem dos produtos, responsabilidade quanto ao tratamento e comercialização serão estabelecidos em normas complementares.
CAPÍTULO II
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE CARNES E DERIVADOS
Seção I
Das matérias-primas
Art. 276. Para os fins deste Decreto, carnes são as massas musculares e os demais tecidos que as acompanham, incluída ou não a base óssea correspondente, procedentes das diferentes espécies animais, julgadas aptas para o consumo pela inspeção veterinária oficial.
Art. 277. Para os fins deste Decreto, carcaças são as massas musculares e os ossos do animal abatido, tecnicamente preparado, desprovido de cabeça, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, respeitadas as particularidades de cada espécie, observado ainda:

I - nos bovídeos e equídeos a carcaça não inclui pele, patas, rabo, glândula mamária, testículos e vergalho, exceto suas raízes;
II - nos suídeos a carcaça pode ou não incluir pele, cabeça e pés;
III - nos ovinos e caprinos a carcaça não inclui pele, patas, glândula mamária, testículos e vergalho, exceto suas raízes, mantido ou não o rabo;
IV - nas aves a carcaça deve ser desprovida de penas, sendo facultativa a retirada de rins, pés, pescoço, cabeça e órgãos reprodutores em aves que não atingiram a maturidade sexual;
V - nos lagomorfos a carcaça deve ser desprovida de pele, cabeça e patas;
VI - nas ratitas a carcaça deve ser desprovida de pele e pés, sendo facultativa a retirada do pescoço;
VII - nas rãs e nos jacarés as carcaças são desprovidas de pele e patas; e
VIII - nos quelônios as carcaças são desprovidas de casco.
Parágrafo único. É obrigatória a remoção da carne que fica ao redor da lesão do local da sangria, a qual é considerada imprópria para o consumo, respeitadas as particularidades de cada espécie.
Art. 278. Para os fins deste Decreto, miúdos são os órgãos e as partes de animais de abate julgados aptos para o consumo humano pela inspeção veterinária oficial, conforme especificado abaixo:
I - nos ruminantes: encéfalo, língua, coração, fígado, rins, rúmen, retículo, omaso, rabo e mocotó;
II - nos suídeos: língua, fígado, coração, encéfalo, estômago, rins, pés, orelhas, máscara e rabo;
III - nas aves: fígado, coração e moela sem o revestimento interno;
IV - no pescado: língua, coração, moela, fígado, ovas e bexiga natatória, respeitadas as particularidades de cada espécie;
V - nos lagomorfos: fígado, coração e rins; e
VI - nos equídeos: coração, língua, fígado, rins e estômago.
Parágrafo único. Podem ser aproveitados para consumo direto, de acordo com os hábitos regionais, tradicionais ou de países importadores, pulmões, baço, medula espinhal, glândula mamária, testículos, lábios, bochechas, cartilagens e outros a serem definidos em normas complementares, desde que não se constituam em materiais especificados de risco.
Art. 279. Para os fins deste Decreto, produtos de triparia são as vísceras abdominais utilizadas como envoltórios naturais, tais como os intestinos e a bexiga, após receberem os tratamentos tecnológicos específicos.
§ 1º Podem ainda ser utilizados como envoltórios os estômagos, o peritônio parietal, a serosa do esôfago, o epíplon e a pele de suíno depilada.
§ 2º Os intestinos utilizados como envoltórios devem ser previamente raspados e lavados, e podem ser conservados por meio de dessecação ou salga.
Art. 280. As carnes e os miúdos utilizados na elaboração de produtos cárneos devem estar livres de gordura, aponeuroses, linfonodos, glândulas, vesícula biliar, saco pericárdico, papilas, cartilagens, ossos, grandes vasos, coágulos, tendões e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano.
Parágrafo único. Excetua-se da obrigação de remoção dos ossos de que trata o caput a carne utilizada na elaboração dos produtos cárneos em que a base óssea faça parte de sua caracterização.
Art. 281. É proibido o uso de intestinos, tonsilas, glândulas salivares, glândulas mamárias, ovários, baço, testículos, linfonodos, nódulos hemolinfáticos e outras glândulas como matéria-prima na composição de produtos cárneos.
Art. 282. É permitida a utilização de sangue ou suas frações no preparo de produtos cárneos, desde que obtido em condições específicas definidas em normas complementares.
§ 1º É proibido o uso de sangue ou suas frações procedentes de animais que venham a ser destinados a aproveitamento condicional ou que sejam considerados impróprios para o consumo humano.
§ 2º É proibida a desfibrinação manual do sangue quando destinado à alimentação humana.
Seção II
Dos produtos cárneos
Art. 283. Para os fins deste Decreto, produtos cárneos são aqueles obtidos de carnes, de miúdos e de partes comestíveis das diferentes espécies animais, com as propriedades originais das matérias-primas modificadas por meio de tratamento físico, químico ou biológico, ou ainda pela combinação destes métodos em processos que podem envolver a adição de ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia.
Art. 284. Para os fins deste Decreto, toucinho é o panículo adiposo adjacente à pele dos suínos cuja designação é definida pelo processo tecnológico aplicado para sua conservação.
Art. 285. Para os fins deste Decreto, unto fresco ou gordura suína em rama é a gordura cavitária dos suínos, tais como as porções adiposas do mesentério visceral, do envoltório dos rins e de outras vísceras prensadas.
Art. 286. Para os fins deste Decreto, carne mecanicamente separada é o produto obtido da remoção da carne dos ossos que a sustentam, após a desossa de carcaças de aves, de bovinos, de suínos ou de outras espécies autorizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, utilizados meios mecânicos que provocam a perda ou modificação da estrutura das fibras musculares.
Art. 287. Para os fins deste Decreto, carne temperada, seguida da especificação que couber, é o produto cárneo obtido dos cortes ou de

carnes das diferentes espécies animais, condimentado, com adição ou não de ingredientes.
Art. 288. Para os fins deste Decreto, embutidos são os produtos cárneos elaborados com carne ou com órgãos comestíveis, curados ou não, condimentados, cozidos ou não, defumados e dessecados ou não, tendo como envoltório a tripa, a bexiga ou outra membrana animal.
§ 1º As tripas e as membranas animais empregadas como envoltórios devem estar rigorosamente limpas e sofrer outra lavagem, imediatamente antes de seu uso.
§ 2º É permitido o emprego de envoltórios artificiais, desde que previamente aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 289. Para os fins deste Decreto, defumados são os produtos cárneos que, após o processo de cura, são submetidos à defumação, para lhes dar cheiro e sabor característicos, além de um maior prazo de vida comercial por desidratação parcial.
§ 1º É permitida a defumação a quente ou a frio.
§ 2º A defumação deve ser feita em estufas construídas para essa finalidade e realizada com a queima de madeiras não resinosas, secas e duras.
Art. 290. Para os fins deste Decreto, carne cozida, seguida da especificação que couber, é o produto cárneo obtido de carne das diferentes espécies animais, desossada ou não, com adição ou não de ingredientes, e submetida a processo térmico específico.
Art. 291. Para os fins deste Decreto, desidratados são os produtos cárneos obtidos pela desidratação da carne fragmentada ou de miúdos das diferentes espécies animais, cozidos ou não, com adição ou não de ingredientes, dessecados por meio de processo tecnológico específico.
Art. 292. Para os fins deste Decreto, esterilizados são os produtos cárneos obtidos a partir de carnes ou de miúdos das diferentes espécies animais, com adição ou não de ingredientes, embalados hermeticamente e submetidos à esterilização comercial.
Art. 293. Para os fins deste Decreto, produtos gordurosos comestíveis, segundo a espécie animal da qual procedem, são os que resultam do processamento ou do aproveitamento de tecidos de animais, por fusão ou por outros processos tecnológicos específicos, com adição ou não de ingredientes.
Parágrafo único. Quando os produtos gordurosos se apresentarem em estado líquido, devem ser denominados óleos.
Art. 294. Para os fins deste Decreto, almôndega é o produto cárneo obtido a partir de carne moída de uma ou mais espécies animais, moldado na forma arredondada, com adição ou não de ingredientes, e submetido a processo tecnológico específico.
Art. 295. Para os fins deste Decreto, hambúrguer é o produto cárneo obtido de carne moída das diferentes espécies animais, com adição ou não de ingredientes, moldado na forma de disco ou na forma oval e submetido a processo tecnológico específico.
Art. 296. Para os fins deste Decreto, quibe é o produto cárneo obtido de carne bovina ou ovina moída, com adição de trigo integral, moldado e acrescido de ingredientes.
Parágrafo único. É facultada a utilização de carnes de outras espécies animais na elaboração do quibe, mediante declaração em sua denominação de venda.
Art. 297. Para os fins deste Decreto, linguiça é o produto cárneo obtido de carnes cominuídas das diferentes espécies animais, condimentado, com adição ou não de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial e submetido a processo tecnológico específico.
Art. 298. Para os fins deste Decreto, morcela é o produto cárneo embutido elaborado principalmente a partir do sangue, com adição de toucinho moído ou não, condimentado e cozido.
Art. 299. Para os fins deste Decreto, mortadela é o produto cárneo obtido da emulsão de carnes de diferentes espécies animais, com adição ou não de toucinho, de pele, de miúdos e de partes animais comestíveis, de ingredientes e de condimentos específicos, embutido em envoltório natural ou artificial de calibre próprio em diferentes formas, e submetido a processo térmico característico.
Art. 300. Para os fins deste Decreto, salsicha é o produto cárneo obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais, com adição ou não de gordura, de pele, de miúdos e de partes animais comestíveis, com adição de ingredientes e de condimentos específicos, embutido em envoltório natural ou artificial de calibre próprio, e submetido a processo térmico característico.
Art. 301. Para os fins deste Decreto, presunto é o produto cárneo obtido exclusivamente do pernil suíno, curado, defumado ou não, desossado ou não, com adição ou não de ingredientes, e submetido a processo tecnológico adequado.
Parágrafo único. É facultada a elaboração do produto com carnes do membro posterior de outras espécies animais, mediante declaração em sua denominação de venda.
Art. 302. Para os fins deste Decreto, apresuntado é o produto cárneo obtido a partir de recortes ou cortes das massas musculares dos membros anteriores ou posteriores de suínos, transformados em massa, condimentado, com adição de ingredientes e submetido a processo térmico específico.
Art. 303. Para os fins deste Decreto, fiambre é o produto cárneo obtido de carne de uma ou mais espécies animais, com adição ou não de miúdos e partes animais comestíveis, transformados em massa, condimentado, com adição de ingredientes e submetido a processo térmico específico.
Art. 304. Para os fins deste Decreto, salame é o produto cárneo obtido de carne suína e de toucinho, com adição ou não de carne bovina ou de outros ingredientes, condimentado, embutido em envoltórios naturais ou artificiais, curado, fermentado, maturado, defumado ou não, e dessecado.
Art. 305. Para os fins deste Decreto, pepperoni é o produto cárneo elaborado de carne suína e de toucinho cominuídos, com adição ou não de carne bovina ou de outros ingredientes, condimentado, embutido em envoltórios naturais ou artificiais, curado, apimentado, fermentado, maturado, dessecado, defumado ou não.
Art. 306. Para os fins deste Decreto, copa é o produto cárneo obtido do corte íntegro da carcaça suína denominado de nuca ou sobrepaleta, condimentado, curado, com adição ou não de ingredientes, maturado, dessecado, defumado ou não.
Art. 307. Para os fins deste Decreto, lombo é o produto cárneo obtido do corte da região lombar dos suídeos, dos ovinos ou caprinos, condimentado, com adição de ingredientes, salgado ou não, curado ou não, e defumado ou não.
Art. 308. Para os fins deste Decreto, bacon é o produto cárneo obtido do corte da parede tóraco-abdominal de suínos, que vai do esterno ao púbis, com ou sem costela, com ou sem pele, com adição de ingredientes, curado e defumado.
Art. 309. Para os fins deste Decreto, pasta ou patê é o produto cárneo obtido a partir de carnes, de miúdos das diferentes espécies animais ou de produtos cárneos, transformados em pasta, com adição de ingredientes e submetido a processo térmico específico.
Art. 310. Para os fins deste Decreto, caldo de carne é o produto líquido resultante do cozimento de carnes, filtrado, esterilizado e envasado.
§ 1º O caldo de carne concentrado, mas ainda fluído, deve ser designado como extrato fluído de carne.
§ 2º O caldo de carne concentrado até a consistência pastosa deve ser designado como extrato de carne, e quando condimentado, deve ser designado como extrato de carne com temperos.
Art. 311. Para os fins deste Decreto, charque é o produto cárneo obtido de carne bovina, com adição de sal e submetido a processo de

dessecação.
Parágrafo único. É facultada a utilização de carnes de outras espécies animais na elaboração do charque, mediante declaração em sua denominação de venda.
Art. 312. Para os fins deste Decreto, carne bovina salgada curada dessecada ou jerked beef é o produto cárneo obtido de carne bovina, com adição de sal e de agentes de cura, submetido a processo de dessecação.
Art. 313. Para os fins deste Decreto, gelatina é o produto obtido por meio de hidrólise térmica, química ou enzimática, ou a combinação desses processos, da proteína colagênica presente nas cartilagens, nos tendões, nas peles, nas aparas e nos ossos das diferentes espécies animais, seguida de purificação, filtração e esterilização, concentrado e seco,
§ 1º Quando houver a hidrólise completa das proteínas colagênicas, de modo que o produto perca seu poder de gelificação, ele será designado como gelatina hidrolisada.
§ 2º No preparo da gelatina é permitido apenas o uso de matérias-primas procedentes de animais que não tenham sofrido qualquer restrição pela inspeção oficial.
Art. 314. Para os fins deste Decreto, banha é o produto obtido pela fusão de tecidos adiposos frescos de suídeos, com adição ou não de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia.
Art. 315. Os produtos cárneos de características ou natureza idênticas, fabricados com diferentes composições, podem ser classificados e diferenciados por sua qualidade em seus respectivos RTIQs, com base em um ou mais dos seguintes critérios:
I - teores de proteína total, de proteína cárnea, de umidade e de gordura no produto acabado;
II - quantidade e qualidade da matéria-prima cárnea utilizada;
III - adição ou não de miúdos ou de partes comestíveis de diferentes espécies animais e respectivas quantidades;
IV - utilização ou não de proteínas não cárneas ou de produtos vegetais e respectivas quantidades; e
V - outros parâmetros previstos em normas complementares.
Art. 316. É permitida a adição, nos limites fixados, de água ou de gelo aos produtos cárneos com o objetivo de facilitar a trituração e a homogeneização da massa, ou para outras finalidades tecnológicas, quando prevista neste Decreto e em normas complementares.
Art. 317. É permitida a adição, nos limites fixados, de amido ou de fécula, de ingredientes vegetais e de proteínas não cárneas aos produtos cárneos quando prevista neste Decreto e em normas complementares.
Art. 318. Os produtos cárneos cozidos que necessitam ser mantidos sob refrigeração devem ser resfriados logo após o processamento térmico, em tempo e temperatura que preservem sua inocuidade.
Art. 319. Todos os produtos cárneos esterilizados devem ser submetidos a processo térmico em no máximo duas horas após o fechamento das embalagens.
§ 1º Quando depois da esterilização forem identificadas embalagens mal fechadas ou defeituosas, estas podem, conforme o caso, ser reparadas, e seu conteúdo reaproveitado, nas seguintes condições:
I - quando a reparação e a nova esterilização forem efetuadas nas primeiras seis horas que se seguirem à verificação do defeito; ou
II - quando o defeito for verificado no final da produção e as embalagens forem conservadas em câmaras frigoríficas em temperatura não superior a 1ºC (um grau Celsius), devendo ser realizado novo envase no dia subsequente, seguido de esterilização.
§ 2º Quando não for realizada nova esterilização, de acordo com os incisos I ou II do § 1º, o conteúdo das embalagens deve ser considerado impróprio para o consumo.
Art. 320. Os produtos cárneos esterilizados serão submetidos a controles de processo que compreendam teste de penetração e distribuição de calor, processamento térmico, avaliação do fechamento e da resistência das embalagens ou dos recipientes, incubação e outros definidos em normas complementares.
Parágrafo único. O teste de incubação de que trata o caput será realizado de acordo com o disposto a seguir:
I- amostras representativas de todas as partidas devem ser submetidas a teste de incubação por dez dias, contemplando, no mínimo, 0,1% (zero vírgula um por cento) das embalagens processadas e dispostas em sala-estufa com temperatura controlada, mantida a 35ºC (trinta e cinco graus centígrados), tolerando-se variações de 2,8ºC (dois vírgula oito graus centígrados) para cima ou para baixo;
II- caso a temperatura de incubação fique abaixo de 32°C (trinta e dois graus centígrados) ou exceda 38°C (trinta e oito graus centígrados), mas não ultrapasse 39,5ºC (trinta e nove vírgula cinco graus centígrados), deve ser ajustada na faixa requerida e o tempo de incubação estendido, adicionando-se o tempo que as amostras permaneceram na temperatura de desvio; e
III- se a temperatura de incubação permanecer em temperatura igual ou superior a 39,5ºC (trinta e nove vírgula cinco graus centígrados) por mais de duas horas, as amostras devem ser descartadas, colhidas novas amostras e reiniciado o teste de incubação na faixa de temperatura estabelecida
Art. 321. Na verificação dos produtos cárneos esterilizados devem ser considerados:
I - as condições gerais do recipiente, o qual não deve apresentar defeitos que coloquem em risco a sua inviolabilidade;
II - a presença de indícios de estufamento;
III - o exame das superfícies das embalagens;
IV - o cheiro, o sabor e a coloração próprios;
V - a ausência de tecidos inferiores ou diferentes daqueles indicados na fórmula aprovada quando da fragmentação da conserva;
VI - a ocorrência de som correspondente à sua natureza na prova de percussão, no caso de enlatados; e
VII - o não desprendimento de gases, a não projeção de líquido e a produção de ruído característico, decorrente da entrada de ar no continente submetido à vácuo, que deverá diminuir a concavidade da tampa oposta, no caso de enlatados submetidos à prova de perfuração.
Parágrafo único. Nas análises microbiológicas e físico-químicas, devem ser realizadas as provas pertinentes a cada caso, a fim de comprovar a esterilidade comercial do produto.
Seção III
Dos produtos não comestíveis
Art. 322. Para os fins deste Decreto, produto não comestível é todo aquele resultante da manipulação e do processamento de matéria-prima, de produtos e de resíduos de animais empregados na preparação de gêneros não destinados ao consumo humano.
Parágrafo único. Não se incluem entre os produtos não comestíveis abrangidos por este Decreto as enzimas e os produtos enzimáticos, os produtos opoterápicos, os produtos farmoquímicos ou seus produtos intermediários, os insumos laboratoriais e os produtos destinados à alimentação animal, com ou sem finalidade nutricional, obtidos de tecidos animais.
Art. 323. Para os fins deste Decreto, produto gorduroso não comestível é todo aquele obtido pela fusão de carcaças, de partes da carcaça, de ossos, de órgãos e de vísceras não empregados no consumo humano e o que for destinado a esse fim pelo SIM.

Parágrafo único. O produto gorduroso não comestível deve ser desnaturado pelo emprego de substâncias desnaturantes, conforme critérios definidos pelo Fiscal do SIM.
Art. 324. Todos os produtos condenados devem ser conduzidos à seção de produtos não comestíveis, proibida sua passagem por seções onde sejam elaborados ou manipulados produtos comestíveis.
§ 1º A condução de material condenado até a sua desnaturação pelo calor deve ser efetuada de modo a se evitar a contaminação dos locais de passagem, de equipamentos e de instalações.
§ 2º Os materiais condenados destinados às unidades de beneficiamento de produtos não comestíveis devem ser previamente desnaturados por substâncias desnaturantes, na forma estabelecida em regulamento.
Art. 325. Quando os resíduos não comestíveis se destinarem às unidades de beneficiamento de produtos não comestíveis, devem ser armazenados e expedidos em local exclusivo para esta finalidade e transportados em veículos vedados e que possam ser completamente higienizados após a operação.
Art. 326. É obrigatória a destinação de carcaças, de partes das carcaças, de ossos e de órgãos de animais condenados e de restos de todas as seções do estabelecimento, para o preparo de produtos não comestíveis, com exceção daqueles materiais que devem ser submetidos a outros tratamentos definidos em legislação específica.
Parágrafo único. É permitida a cessão de peças condenadas, a critério do SIM, para instituições de ensino e para fins científicos, mediante pedido expresso da autoridade interessada, que declarará na solicitação a finalidade do material e assumirá inteira responsabilidade quanto ao seu destino.
Art. 327. Poderá ser autorizada a fabricação de ingredientes ou insumos destinados à alimentação animal tais como a farinha de carne, a farinha de sangue, a farinha de carne e ossos, a farinha de vísceras, a farinha de penas, a farinha de penas e vísceras, a farinha de pescado e outros nas dependências anexas aos estabelecimentos de abate destinadas ao processamento dos subprodutos industriais.
Parágrafo único. Os padrões de identidade e qualidade dos produtos de que trata o caput serão definidos pelo SIM, bem como os demais procedimentos de fiscalização e registro, observado o disposto em legislação específica.
Art. 328. É permitido o aproveitamento de matéria fecal oriunda da limpeza dos currais e dos veículos de transporte, desde que o estabelecimento disponha de instalações apropriadas para essa finalidade, observada a legislação específica.
Parágrafo único. O conteúdo do aparelho digestório dos animais abatidos deve receber o mesmo tratamento disposto no caput.
Art. 329. É permitida a adição de conservadores na bile depois de filtrada, quando o estabelecimento não tenha interesse em concentrá-la.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se por bile concentrada o produto resultante da evaporação parcial da bile fresca.
Art. 330. Os produtos de origem animal não comestíveis tais como as cerdas, as crinas, os pelos, as penas, os chifres, os cascos, as conchas e as carapaças, dentre outros, devem ser manipulados em seção específica para esta finalidade.
Art. 331. Os estabelecimentos de abate podem fornecer órgãos, tecidos ou partes de animais como matérias-primas para fabricação de produtos opoterápicos, de insumos farmoquímicos ou de seus intermediários, de insumos laboratoriais, e para outras finalidades não sujeitas à fiscalização pelo SIM, desde que disponham de instalações e equipamentos específicos, e atendam aos requisitos de produção definidos pelo órgão competente.

CAPÍTULO III

DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PESCADO E SEUS DERIVADOS

Seção I

Dos produtos e derivados de pescado

Art. 332. Produtos comestíveis de pescado são aqueles elaborados a partir de pescado inteiro ou de parte dele, aptos para o consumo humano.
§ 1º Para que o produto seja considerado um produto de pescado, deve possuir mais de cinquenta por cento de pescado, respeitadas as particularidades definidas no regulamento técnico específico.
§ 2º Quando a quantidade de pescado for inferior a cinquenta por cento, o produto será considerado um produto à base de pescado, respeitadas as particularidades definidas no regulamento técnico específico.
Art. 333. Para os fins deste Decreto, pescado fresco é aquele que não foi submetido a qualquer processo de conservação, a não ser pela ação do gelo ou por meio de métodos de conservação de efeito similar, mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente, com exceção daqueles comercializados vivos.
Art. 334. Para os fins deste Decreto, pescado resfriado é aquele embalado e mantido em temperatura de refrigeração.
Art. 335. Para os fins deste Decreto, pescado congelado é aquele submetido a processos de congelamento rápido, de forma que o produto ultrapasse rapidamente os limites de temperatura de cristalização máxima.
§ 1º O processo de congelamento rápido somente pode ser considerado concluído quando o produto atingir a temperatura de -18ºC (dezoito graus Celsius negativos).
§ 2º É permitida a utilização de congelador salmourador quando o pescado for destinado como matéria-prima para a elaboração de conservas, desde que seja atendido o conceito de congelamento rápido e atinja temperatura não superior a -9ºC (nove graus Celsius negativos), devendo ter como limite máximo esta temperatura durante o seu transporte e armazenagem.
Art. 336. Durante o transporte, o pescado congelado deve ser mantido a uma temperatura não superior a -18ºC (dezoito graus Celsius negativos).
Art. 337. Para os fins deste Decreto, pescado descongelado é aquele que foi inicialmente congelado e submetido a um processo específico de elevação de temperatura acima do ponto de congelamento e mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente.
Parágrafo único. O descongelamento sempre deve ser realizado em equipamentos apropriados, de forma a garantir a inocuidade e a qualidade do pescado, observando-se que, uma vez descongelado, o pescado deve ser mantido sob as mesmas condições de conservação exigidas para o pescado fresco.
Art. 338. Para os fins deste Decreto, carne mecanicamente separada de pescado é o produto congelado obtido de pescado, envolvendo o descabeçamento, a evisceração, a limpeza destes e a separação mecânica da carne das demais estruturas inerentes à espécie, como espinhas, ossos e pele.
Art. 339. Para os fins deste Decreto, surimi é o produto congelado obtido a partir de carne mecanicamente separada de peixe, submetida a lavagens sucessivas, drenagem e refino, com adição de aditivos.
Art. 340. Para os fins deste Decreto, pescado empanado é o produto congelado, elaborado a partir de pescado com adição ou não de ingredientes, moldado ou não, e revestido de cobertura que o caracterize, submetido ou não a tratamento térmico.
Art. 341. Para os fins deste Decreto, pescado em conserva é aquele elaborado com pescado, com adição de ingredientes, envasado em

recipientes hermeticamente fechados e submetido à esterilização comercial.
Art. 342. Para os fins deste Decreto, pescado em semiconserva é aquele obtido pelo tratamento específico do pescado por meio do sal, com adição ou não de ingredientes, envasado em recipientes hermeticamente fechados, não esterilizados pelo calor, conservado ou não sob refrigeração.
Art. 343. Para os fins deste Decreto, patê ou pasta de pescado, seguido das especificações que couberem, é o produto industrializado obtido a partir do pescado transformado em pasta, com adição de ingredientes, submetido a processo tecnológico específico.

Art. 344. Para os fins deste Decreto, embutido de pescado é aquele produto elaborado com pescado, com adição de ingredientes, curado ou não, cozido ou não, defumado ou não, dessecado ou não, utilizados os envoltórios previstos neste Decreto.
Art. 345. Para os fins deste Decreto, pescado curado é aquele proveniente de pescado, tratado pelo sal, com ou sem aditivos.
Parágrafo único. O tratamento pelo sal pode ser realizado por meio de salgas úmida, seca ou mista.
Art. 346. Para os fins deste Decreto, pescado seco ou desidratado é o produto obtido pela dessecação do pescado em diferentes intensidades, por meio de processo natural ou artificial, com ou sem aditivos, a fim de se obter um produto estável à temperatura ambiente.
Art. 347. Para os fins deste Decreto, pescado liofilizado é o produto obtido pela desidratação do pescado, em equipamento específico, por meio do processo de liofilização, com ou sem aditivos.
Art. 348. Para os fins deste Decreto, gelatina de pescado é o produto obtido a partir de proteínas naturais solúveis, coaguladas ou não, obtidas pela hidrólise do colágeno presente em tecidos de pescado como a bexiga natatória, os ossos, as peles e as cartilagens.
Art. 349. Na elaboração de produtos comestíveis de pescado, devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências referentes a produtos cárneos previstas neste Decreto e o disposto em legislação específica.
Seção II
Dos produtos não comestíveis de pescado
Art. 350. Para os fins deste Decreto, produtos não comestíveis de pescado são aqueles obtidos a partir de pescado inteiro, de suas partes ou de qualquer resíduo destes não aptos ao consumo humano.
Art. 351. Na elaboração de produtos não comestíveis de pescado devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências referentes aos produtos não comestíveis previstas neste Decreto e o disposto em legislação específica.
CAPÍTULO IV
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE OVOS E DERIVADOS
Art. 352. Para os fins deste Decreto, entende-se por derivados de ovos aqueles obtidos a partir do ovo, dos seus diferentes componentes ou de suas misturas, após eliminação da casca e das membranas.
Parágrafo único. Os derivados de ovos podem ser líquidos, concentrados, pasteurizados, desidratados, liofilizados, cristalizados, resfriados, congelados, ultracongelados, coagulados ou apresentarem-se sob outras formas utilizadas como alimento.
Art. 353. O SIM poderá estabelecer critérios e parâmetros para os ovos e os derivados e para seus respectivos processos de fabricação em regulamento técnico específico ou em norma complementar.
CAPÍTULO V
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE E DERIVADOS LÁCTEOS
Seção I
Do leite
Art. 354. É permitida a produção dos seguintes tipos de leites fluidos:
I - leite cru refrigerado;
II - leite fluido a granel de uso industrial;
III - leite pasteurizado;
IV - leite submetido ao processo de ultra-alta temperatura - UAT ou UHT;
V - leite esterilizado; e
VI - leite reconstituído.
§ 1º É permitida a produção e o beneficiamento de leite de tipos diferentes dos previstos neste Decreto, mediante novas tecnologias aprovadas em norma complementar.
§ 2º São considerados para consumo humano direto apenas os leites fluidos previstos nos incisos III, IV, V e VI do caput, além dos que vierem a ser aprovados nos termos do § 1º.
§ 3º A produção de leite reconstituído para consumo humano direto somente pode ocorrer com a autorização especial do SIM em situações emergenciais de desabastecimento público.
Art. 355. Para os fins deste Decreto, leite cru refrigerado é o leite produzido em propriedades rurais, refrigerado e destinado aos estabelecimentos de leite e derivados sob inspeção sanitária oficial.
Art. 356. Para os fins deste Decreto, leite fluido a granel de uso industrial é o leite higienizado, refrigerado, submetido opcionalmente à termização (pré-aquecimento), à pasteurização e à padronização da matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado e que não seja destinado diretamente ao consumidor final.
Art. 357. A transferência do leite fluido a granel de uso industrial e de outras matérias- primas transportadas a granel em carros-tanques entre estabelecimentos industriais deve ser realizada em veículos isotérmicos lacrados e etiquetados, acompanhados de boletim de análises, sob responsabilidade do estabelecimento de origem.
Art. 358. Para os fins deste Decreto, leite pasteurizado é o leite fluido submetido a um dos processos de pasteurização previstos neste Decreto.
Art. 359. Para os fins deste Decreto, leite UAT ou leite UHT é o leite homogeneizado e submetido a processo de ultra-alta temperatura conforme definido neste Decreto.
Art. 360. Para os fins deste Decreto, leite esterilizado é o leite fluido, previamente envasado e submetido a processo de esterilização, conforme definido neste Decreto.
Art. 361. Para os fins deste Decreto, leite reconstituído é o produto resultante da dissolução em água do leite em pó ou concentrado, com adição ou não de gordura láctea até atingir o teor de matéria gorda fixado para o respectivo tipo, seguido de homogeneização, quando for o caso, e de tratamento térmico previsto neste Decreto.
Art. 362. Na elaboração de leite e derivados das espécies caprina, bubalina e outras, devem ser seguidas as exigências previstas neste Decreto e nas legislações específicas, respeitadas as particularidades.

Seção II
Da classificação dos derivados lácteos
Art. 363. Os derivados lácteos compreendem a seguinte classificação:
I - produtos lácteos;
II - produtos lácteos compostos; e
III - misturas lácteas.
Art. 364. Para os fins deste Decreto, produtos lácteos são os produtos obtidos mediante processamento tecnológico do leite, podendo conter ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia, apenas quando funcionalmente necessários para o processamento.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, leites modificados, fluido ou em pó, são os produtos lácteos resultantes da modificação da composição do leite mediante a subtração ou a adição dos seus constituintes.
Art. 365. Para os fins deste Decreto, produtos lácteos compostos são os produtos no qual o leite, os produtos lácteos ou os constituintes do leite representem mais que cinquenta por cento do produto final massa/massa, tal como se consome, sempre que os ingredientes não derivados do leite não estejam destinados a substituir total ou parcialmente qualquer dos constituintes do leite.
Art. 366. Para os fins deste Decreto, mistura láctea é o produto que contém em sua composição final mais que cinquenta por cento de produtos lácteos ou produtos lácteos compostos, tal como se consome, permitida a substituição dos constituintes do leite, desde que a denominação de venda seja "mistura de (o nome do produto lácteo ou produto lácteo composto que corresponda) e (produto adicionado)".
Art. 367. É permitida a mistura do mesmo derivado lácteo, porém de qualidade diferente, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.
Subseção I
Do creme de leite
Art. 368. Para os fins deste Decreto, creme de leite é o produto lácteo rico em gordura retirada do leite por meio de processo tecnológico específico, que se apresenta na forma de emulsão de gordura em água.
Parágrafo único. Para ser exposto ao consumo humano direto, o creme de leite deve ser submetido a tratamento térmico específico.
Art. 369. Para os fins deste Decreto, creme de leite de uso industrial é o creme transportado em volume de um estabelecimento industrial a outro para ser processado e que não seja destinado diretamente ao consumidor final.
§ 1º Para os fins deste Decreto, creme de leite a granel de uso industrial é o produto transportado em carros-tanques isotérmicos.
§ 2º Para os fins deste Decreto, creme de leite cru refrigerado de uso industrial é o produto transportado em embalagens adequadas de um único uso.
§ 3º É proibido o transporte de creme de leite de uso industrial em latões.
Art. 370. Os cremes obtidos do desnate de soro, de leitelho, de outros derivados lácteos ou em decorrência da aplicação de normas de destinação estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, podem ser utilizados na fabricação de outros produtos, desde que atendam aos critérios previstos nos RTIQs dos produtos finais.
Subseção II
Da manteiga
Art. 371. Para os fins deste Decreto, manteiga é o produto lácteo gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica do creme de leite, por meio de processo tecnológico específico.
Parágrafo único. A matéria gorda da manteiga deve ser composta exclusivamente de gordura láctea.
Art. 372. Para os fins deste Decreto, manteiga de garrafa, manteiga da terra ou manteiga do sertão é o produto lácteo gorduroso nos estados líquido ou pastoso, obtido a partir do creme de leite pasteurizado, pela eliminação quase total da água, mediante processo tecnológico específico.
Subseção III
Dos queijos
Art. 373. Para os fins deste Decreto, queijo é o produto lácteo fresco ou maturado que se obtém por meio da separação parcial do soro em relação ao leite ou ao leite reconstituído - integral, parcial ou totalmente desnatado - ou de soros lácteos, coagulados pela ação do coalho, de enzimas específicas, produzidas por microrganismos específicos, de ácidos orgânicos, isolados ou combinados, todos de qualidade apta para uso alimentar, com ou sem adição de substâncias alimentícias, de especiarias, de condimentos ou de aditivos.
§ 1º Nos queijos produzidos a partir de leite ou de leite reconstituído, a relação proteínas do soro/caseína não deve exceder a do leite.
§ 2º Para os fins deste Decreto, queijo fresco é o que está pronto para o consumo logo após a sua fabricação.
§ 3º Para os fins deste Decreto, queijo maturado é o que sofreu as trocas bioquímicas e físicas necessárias e características da sua variedade.
§ 4º A denominação queijo está reservada aos produtos em que a base láctea não contenha gordura ou proteína de origem não láctea.
§ 5º O leite utilizado na fabricação de queijos deve ser filtrado por meios mecânicos e submetido à pasteurização ou ao tratamento térmico equivalente para assegurar a fosfatase residual negativa, combinado ou não com outros processos físicos ou biológicos que garantam a inocuidade do produto.
§ 6º Fica excluído da obrigação de pasteurização ou de outro tratamento térmico o leite que se destine à elaboração dos queijos submetidos a um processo de maturação a uma temperatura superior a 5°C (cinco graus Celsius), durante um período não inferior a sessenta dias.
§ 7º O período mínimo de maturação de queijos de que trata o § 6º poderá ser alterado, após a realização de estudos científicos conclusivos sobre a inocuidade do produto ou em casos previstos em RTIQ.
Art. 374. Considera-se a data de fabricação dos queijos frescos o último dia da sua elaboração e, para queijos maturados, o dia do término do período da maturação.
Parágrafo único. Os queijos em processo de maturação devem estar identificados de forma clara e precisa quanto à sua origem e ao controle do período de maturação.
Art. 375. O processo de maturação de queijos pode ser realizado em estabelecimento sob inspeção municipal diferente daquele que iniciou a produção, respeitados os requisitos tecnológicos exigidos para o tipo de queijo e os critérios estabelecidos pelo SIM para garantia da rastreabilidade do produto e do controle do período de maturação.
Art. 376. Para os fins deste Decreto, queijo de coalho é o queijo que se obtém por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa dessorada, semicozida ou cozida, submetida à prensagem e secagem.
Art. 377. Para os fins deste Decreto, queijo de manteiga ou queijo do sertão é o queijo obtido mediante a coagulação do leite pasteurizado

com o emprego de ácidos orgânicos, com a obtenção de uma massa dessorada, fundida e com adição de manteiga de garrafa.
Art. 378. Para os fins deste Decreto, queijo minas frescal é o queijo fresco obtido por meio da coagulação enzimática do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas ou com ambos, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa coalhada, dessorada, não prensada, salgada e não maturada.
Art. 379. Para os fins deste Decreto, queijo minas padrão é o queijo de massa crua ou semicozida obtido por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, ou com ambos, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa coalhada, dessorada, prensada mecanicamente, salgada e maturada.
Art. 380. Para os fins deste Decreto, ricota fresca é o queijo obtido pela precipitação ácida a quente de proteínas do soro de leite, com adição de leite até vinte por cento do seu volume.
Art. 381. Para os fins deste Decreto, ricota defumada é o queijo obtido pela precipitação ácida a quente de proteínas do soro de leite, com adição de leite até vinte por cento do seu volume, submetido à secagem e à defumação.
Art. 382. Para os fins deste Decreto, queijo prato é o queijo que se obtém por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa semicozida, prensada, salgada e maturada.
Art. 383. Para os fins deste Decreto, queijo provolone é o queijo obtido por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa filada, não prensada, que pode ser fresco ou maturado.
§ 1º O queijo provolone fresco pode apresentar pequena quantidade de manteiga na sua massa, dando lugar à variedade denominada butirro.
§ 2º O queijo de que trata o caput pode ser defumado e devem ser atendidas as características sensoriais adquiridas nesse processo.
§ 3º O queijo de que trata o caput pode ser denominado caccio-cavalo, fresco ou curado, quando apresentar formato ovalado ou piriforme.
Art. 384. Para os fins deste Decreto, queijo regional do norte ou queijo tropical é o queijo obtido por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, ou de ambos, complementada pela ação de fermentos lácticos específicos ou de soro-fermento, com a obtenção de uma massa dessorada, cozida, prensada e salgada.
Art. 385. É permitida exclusivamente para processamento industrial a fabricação de queijos de formas e pesos diferentes dos estabelecidos em RTIQ, desde que sejam mantidos os requisitos previstos para cada tipo.
Subseção V
Dos leites concentrados e desidratados
Art. 387. Para os fins deste Decreto, leites concentrados e leites desidratados são os produtos lácteos resultantes da desidratação parcial ou total do leite por meio de processos tecnológicos específicos.
§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se produtos lácteos concentrados o leite concentrado, o leite evaporado, o leite condensado e outros produtos que atendam a essa descrição.
§ 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se produtos lácteos desidratados o leite em pó e outros produtos que atendam a essa descrição.
§ 3º É proibida a utilização de resíduos da fabricação de produtos em pó para consumo humano ou industrialização.
Art. 388. Na fabricação dos leites concentrados e desidratados, a matéria-prima utilizada deve atender às condições previstas neste Decreto e em normas complementares.
Art. 389. Para os fins deste Decreto, leite concentrado é o produto de uso exclusivamente industrial que não pode ser reconstituído para fins de obtenção de leite para consumo humano direto.
Art. 390. Para os fins deste Decreto, leite condensado é o produto resultante da desidratação parcial do leite com adição de açúcar ou o obtido mediante outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM, que resulte em produto de mesma composição e características.
Art. 391. Para os fins deste Decreto, leite em pó é o produto obtido por meio da desidratação do leite integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado.
§ 1º O produto deve apresentar composição de forma que, quando reconstituído conforme indicação na rotulagem, atenda ao padrão do leite de consumo a que corresponda.
§ 2º Para os diferentes tipos de leite em pó, fica estabelecido o teor de proteína mínimo de trinta e quatro por cento massa/massa com base no extrato seco desengordurado.
Subseção VI
Dos outros derivados lácteos
Art. 392. Para os fins deste Decreto, leite aromatizado é o produto lácteo resultante da mistura preparada, de forma isolada ou combinada, com leite e cacau, chocolate, suco de frutas e aromatizantes, opcionalmente com adição de açúcar e aditivos funcionalmente necessários para a sua elaboração, e que apresente a proporção mínima de oitenta e cinco por cento massa/massa de leite no produto final, tal como se consome.
Art. 393. Para os fins deste Decreto, doce de leite é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por meio da concentração do leite ou do leite reconstituído sob ação do calor à pressão normal ou reduzida, com adição de sacarose - parcialmente substituída ou não por monossacarídeos, dissacarídeos ou ambos - com ou sem adição de sólidos de origem láctea, de creme e de outras substâncias alimentícias.
Art. 394. Para os fins deste Decreto, requeijão é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido pela fusão de massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por meio da coagulação ácida ou enzimática, ou ambas, do leite, opcionalmente com adição de creme de leite, de manteiga, de gordura anidra de leite ou butter oil, separados ou em combinação, com adição ou não de condimentos, de especiarias e de outras substâncias alimentícias.
Parágrafo único. A denominação requeijão está reservada ao produto no qual a base láctea não contenha gordura ou proteína de origem não láctea.
Art. 395. Para os fins deste Decreto, bebida láctea é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido a partir de leite ou de leite reconstituído ou de derivados de leite ou da combinação destes, com adição ou não de ingredientes não lácteos.
Art. 396. Para os fins deste Decreto, composto lácteo é o produto lácteo ou produto lácteo composto em pó obtido a partir de leite ou de derivados de leite ou de ambos, com adição ou não de ingredientes não lácteos.
Art. 397. Para os fins deste Decreto, queijo em pó é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por meio da fusão e da desidratação, mediante um processo tecnológico específico, da mistura de uma ou mais variedades de queijo, com ou sem adição de outros produtos lácteos, de sólidos de origem láctea, de especiarias, de condimentos ou de outras substâncias alimentícias, no qual o queijo constitui o

ingrediente lácteo utilizado como matéria-prima preponderante na base láctea do produto.
Art. 398. Para os fins deste Decreto, queijo processado ou fundido é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por meio da trituração, da mistura, da fusão e da emulsão, por meio de calor e de agentes emulsionantes de uma ou mais variedades de queijo, com ou sem adição de outros produtos lácteos, de sólidos de origem láctea, de especiarias, de condimentos ou de outras substâncias alimentícias, no qual o queijo constitui o ingrediente lácteo utilizado como matéria-prima preponderante na base láctea do produto.
Art. 399. Para os fins deste Decreto, massa coalhada é o produto lácteo intermediário, de uso exclusivamente industrial, cozido ou não, dessorado e lavado, que se obtém por meio da coagulação ácida ou enzimática do leite, destinado à elaboração de requeijão ou de outros produtos, quando previsto em RTIQ.
Art. 400. Para os fins deste Decreto, soro de leite é o produto lácteo líquido extraído da coagulação do leite utilizado no processo de fabricação de queijos, de caseína e de produtos similares.
Parágrafo único. O produto de que trata o caput pode ser submetido à desidratação parcial ou total por meio de processos tecnológicos específicos.
Art. 401. Para os fins deste Decreto, gordura anidra de leite ou butter oil é o produto lácteo gorduroso obtido a partir de creme ou de manteiga pela eliminação quase total de água e de sólidos não gordurosos, mediante processos tecnológicos adequados.
Art. 402. Para os fins deste Decreto, lactose é o açúcar do leite obtido mediante processos tecnológicos específicos.
Art. 403. Para os fins deste Decreto, lactoalbumina é o produto lácteo resultante da precipitação pelo calor das albuminas solúveis do soro oriundo da fabricação de queijos ou de caseína.
Art. 404. Para os fins deste Decreto, leitelho é o produto lácteo resultante da batedura do creme pasteurizado durante o processo de fabricação da manteiga, podendo ser apresentado na forma líquida, concentrada ou em pó.
Art. 405. Para os fins deste Decreto, caseína alimentar é o produto lácteo resultante da precipitação do leite desnatado por meio da ação enzimática ou mediante acidificação a pH 4,6 a 4,7 (quatro inteiros e seis décimos a quatro inteiros e sete décimos), lavado e desidratado por meio de processos tecnológicos específicos.
Art. 406. Para os fins deste Decreto, caseinato alimentício é o produto lácteo obtido por meio da reação da caseína alimentar ou da coalhada da caseína alimentar fresca com soluções de hidróxidos ou de sais alcalinos ou alcalino-terrosos ou de amônia de qualidade alimentícia, posteriormente lavado e submetido à secagem, mediante processos tecnológicos específicos.
Art. 407. Para os fins deste Decreto, caseína industrial é o produto não alimentício obtido pela precipitação do leite desnatado mediante a aplicação de soro ácido, de coalho, de ácidos orgânicos ou minerais.
Art. 408. Para os fins deste Decreto, produtos lácteos proteicos são os produtos lácteos obtidos por separação física das caseínas e das proteínas do soro por meio de tecnologia de membrana ou por meio de outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM.
Art. 409. É admitida a separação de outros constituintes do leite pela tecnologia de membrana ou por meio de outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM.
Art. 410. Para os fins deste Decreto, farinha láctea é o produto resultante da dessecação, em condições próprias, da mistura de farinhas de cereais ou de leguminosas com leite, nas suas diversas formas e tratamentos, com adição ou não de outras substâncias alimentícias.
§ 1º O amido das farinhas deve ter sido tornado solúvel por meio de técnica apropriada.
§ 2º A farinha láctea deve ter no mínimo vinte por cento de leite massa/massa do total de ingredientes do produto.
Art. 411. Para os fins deste Decreto, são considerados derivados do leite outros produtos que se enquadrem na classificação de produto lácteo, de produto lácteo composto ou de mistura láctea, de acordo com o disposto neste Decreto.
Art. 412. Sempre que necessário, o SIM solicitará documento comprobatório do órgão regulador da saúde que discipline o registro de produtos com alegações funcionais, indicação para alimentação de criança de primeira infância ou de grupos populacionais que apresentem condições metabólicas e fisiológicas específicas.
CAPÍTULO VI
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS
Seção I
Dos produtos de abelhas
Art. 413. Para os fins deste Decreto, produtos de abelhas são aqueles elaborados pelas abelhas, delas extraídos ou extraídos das colmeias, sem qualquer estímulo de alimentação artificial capaz de alterar sua composição original, classificando-se em:
I - produtos de abelhas do gênero Apis, que são o mel, o pólen apícola, a geleia real, a própolis, a cera de abelhas e a apitoxina; e
II - produtos de abelhas sem ferrão ou nativas, que são o mel de abelhas sem ferrão, o pólen de abelhas sem ferrão e a própolis de abelhas sem ferrão.
Parágrafo único. Os produtos de abelhas podem ser submetidos a processos de liofilização, de desidratação, de maceração ou a outro processo tecnológico específico.
Art. 414. Para os fins deste Decreto, mel é o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre as partes vivas de plantas que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam maturar nos favos da colmeia.
Art. 415. Para os fins deste Decreto, mel para uso industrial é aquele que se apresenta fora das especificações para o índice de diástase, de hidroximetilfurfural, de acidez ou em início de fermentação, que indique alteração em aspectos sensoriais que não o desclassifique para o emprego em produtos alimentícios.
Art. 416. Para os fins deste Decreto, pólen apícola é o produto resultante da aglutinação do pólen das flores, efetuada pelas abelhas operárias, mediante néctar e suas substâncias salivares, o qual é recolhido no ingresso da colmeia.
Art. 417. Para os fins deste Decreto, geleia real é o produto da secreção do sistema glandular cefálico, formado pelas glândulas hipofaringeanas e mandibulares de abelhas operárias, colhida em até setenta e duas horas.
Art. 418. Para os fins deste Decreto, própolis é o produto oriundo de substâncias resinosas, gomosas e balsâmicas, colhidas pelas abelhas de brotos, de flores e de exsudatos de plantas, nas quais as abelhas acrescentam secreções salivares, cera e pólen para a elaboração final do produto.
Art. 419. Para os fins deste Decreto, cera de abelhas é o produto secretado pelas abelhas para formação dos favos nas colmeias, de consistência plástica, de cor amarelada e muito fusível.
Art. 420. Para os fins deste Decreto, apitoxina é o produto de secreção das glândulas abdominais ou das glândulas do veneno de abelhas operárias, armazenado no interior da bolsa de veneno.

Art. 421. Para os fins deste Decreto, mel de abelhas sem ferrão é o produto alimentício produzido por abelhas sem ferrão a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam maturar nos potes da colmeia.
Parágrafo único. Não é permitida a mistura de mel com mel de abelhas sem ferrão.
Art. 422. Para os fins deste Decreto, pólen de abelhas sem ferrão é o produto resultante da aglutinação do pólen das flores, efetuada pelas abelhas operárias sem ferrão, mediante néctar e suas substâncias salivares, o qual é recolhido dos potes da colmeia.
Parágrafo único. Não é permitida a mistura de pólen apícola com pólen de abelhas sem ferrão.
Art. 423. Para os fins deste Decreto, própolis de abelhas sem ferrão é o produto oriundo de substâncias resinosas, gomosas e balsâmicas, colhidas pelas abelhas sem ferrão de brotos, de flores e de exsudatos de plantas, nas quais as abelhas acrescentam secreções salivares, cera e pólen para a elaboração final do produto.
Parágrafo único. Não é permitida a mistura de própolis com própolis de abelhas sem ferrão.
Seção II
Dos derivados de produtos de abelhas
Art. 424. Para os fins deste Decreto, derivados de produtos de abelhas são aqueles elaborados com produtos de abelhas, com adição ou não de ingredientes permitidos, classificados em:
I - composto de produtos de abelhas sem adição de ingredientes; ou
II - composto de produtos de abelhas com adição de ingredientes.
Art. 425. Para os fins deste Decreto, composto de produtos de abelhas sem adição de ingredientes é a mistura de dois ou mais produtos de abelhas combinados entre si, os quais devem corresponder a cem por cento do produto final.
Art. 426. Para os fins deste Decreto, composto de produtos de abelhas com adição de ingredientes é a mistura de um ou mais produtos de abelhas, combinados entre si, com adição de ingredientes permitidos.
§ 1º O composto de produtos de abelhas com adição de ingredientes deve ser constituído, predominantemente, em termos quantitativos, de produtos de abelhas.
§ 2º É proibido o emprego de açúcares ou de soluções açucaradas como veículo de ingredientes de qualquer natureza na formulação dos compostos de produtos de abelhas com adição de outros ingredientes.
TÍTULO VII
DO REGISTRO DE PRODUTOS, DA EMBALAGEM, DA ROTULAGEM E DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO
CAPÍTULO I
DO REGISTRO DE PRODUTOS
Art. 427. Todo produto de origem animal produzido no Município deve ser registrado no SIM.
§ 1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.
§ 2º O registro deve ser renovado a cada dez anos.
§ 3º Os produtos não regulamentados serão registrados mediante aprovação prévia pelo SIM.
Art. 428. No processo de solicitação de registro, devem constar:
I - matérias-primas e ingredientes, com discriminação das quantidades e dos percentuais utilizados;
II - descrição das etapas de recepção, de manipulação, de beneficiamento, de industrialização, de fracionamento, de conservação, de embalagem, de armazenamento e de transporte do produto;
III - descrição dos métodos de controle realizados pelo estabelecimento para assegurar a identidade, a qualidade e a inocuidade do produto; e
IV - relação dos programas de autocontrole implantados pelo estabelecimento.
Parágrafo único. Para registro, podem ser exigidas informações ou documentação complementares, conforme critérios estabelecidos pelo SIM.
Art. 429. É permitida a fabricação de produtos de origem animal não previstos neste Decreto ou em normas complementares, desde que seu processo de fabricação e sua composição sejam aprovados pelo SIM.
§ 1º Nas solicitações de registro de produtos de que trata o caput, além dos requisitos estabelecidos no caput do art. 428, o requerente deve apresentar ao SIM:
I - proposta de denominação de venda do produto;
II - especificação dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos do produto, seus requisitos de identidade e de qualidade e seus métodos de avaliação da conformidade;
III - informações acerca do histórico do produto, quando existentes;
IV - embasamento em legislação nacional ou internacional, quando existentes; e
V - literatura técnico-científica relacionada à fabricação do produto.
§ 2º O SIM julgará a pertinência dos pedidos de registro considerados:
I - a segurança e a inocuidade do produto;
II - os requisitos de identidade e de qualidade propostos, com vistas a preservar os interesses dos consumidores; e
III - a existência de métodos validados de avaliação da conformidade do produto final.
§ 3º Nos casos em que a tecnologia proposta possua similaridade com processos produtivos já existentes, também será considerado na análise da solicitação a tecnologia tradicional de obtenção do produto e as características consagradas pelos consumidores.
Art. 430. As informações contidas no registro do produto devem corresponder exatamente aos procedimentos realizados pelo estabelecimento.
Art. 431. Todos os ingredientes, os aditivos e os coadjuvantes de tecnologia apresentados de forma combinada devem dispor de informação clara sobre sua composição e seus percentuais.
Art. 432. A rotulagem impressa deve corresponder àquilo que está descrito no memorial descritivo do produto e que de fato é empregado no processo de produção.
Art. 433. Nenhuma modificação na formulação, no processo de fabricação ou no rótulo pode ser realizada sem prévia atualização do registro no SIM.
Art. 434. Os procedimentos para o registro do produto e seu cancelamento serão estabelecidos em norma complementar.
§ 1º Para efeito de registro, o SIM disponibilizará sistema específico.

§ 2º O registro será cancelado quando houver descumprimento do disposto na legislação.
CAPÍTULO II
DA EMBALAGEM
Art. 435. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.
§ 1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§ 2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.
Art. 436. Não é permitida a utilização de embalagem diferente dos padrões tradicionais, por colocarem em risco a inocuidade dos alimentos.
Art. 437. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados, a critério do SIM.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias--primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.
CAPÍTULO III
DA ROTULAGEM
Seção I
Da rotulagem em geral
Art. 438. Para os fins deste Decreto, entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.
Art. 439. Os estabelecimentos só podem expedir ou comercializar matérias-primas e produtos de origem animal registrados pelo SIM e identificados por meio de rótulos, dispostos em local visível, quando destinados diretamente ao consumo ou quando enviados a outros estabelecimentos que os processarão.
§ 1º O rótulo deve ser resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos e, quando em contato direto com o produto, o material utilizado em sua confecção deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§ 2º As informações constantes nos rótulos devem ser visíveis, com caracteres legíveis, em cor contrastante com o fundo e indeléveis, conforme legislação específica.
§ 3º Os rótulos poderão possuir identificação que permita a rastreabilidade dos produtos.
Art. 440. Os rótulos deverão ser adequados conforme modificações na legislação vigente.
Art. 441. O uso de ingredientes, de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia em produtos de origem animal e a sua forma de indicação na rotulagem devem atender à legislação específica.
Art. 442. Os rótulos somente podem ser utilizados nos produtos registrados aos quais correspondam, devendo constar destes a declaração do número de registro do produto no SIM.
Parágrafo único. As informações expressas na rotulagem devem retratar fidedignamente a verdadeira natureza, a composição e as características do produto.
Art. 443. Além de outras exigências previstas neste Decreto, em normas complementares e em legislação específica, os rótulos devem conter, de forma clara e legível:
I - nome do produto;
II - nome empresarial e endereço do estabelecimento produtor;
III - carimbo oficial do SIM;
IV - CNPJ ou CPF, nos casos em que couber;
V - marca comercial do produto, quando houver;
VI - data de fabricação, prazo de validade e identificação do lote;
VII - lista de ingredientes e aditivos;
VIII - indicação do número de registro do produto no SIM;
IX - identificação de indústria brasileira;
X - instruções sobre a conservação do produto;
XI - indicação quantitativa, conforme legislação do órgão competente; e
XII - instruções sobre o preparo e o uso do produto, quando necessário.
§ 1º A data de fabricação e o prazo de validade, expressos em dia, mês e ano, e a identificação do lote, devem ser impressos, gravados ou declarados por meio de carimbo, conforme a natureza do continente ou do envoltório, observadas as normas complementares.
§ 2º No caso de terceirização da produção, deve constar a expressão "Fabricado por", ou expressão equivalente, seguida da identificação do fabricante, e a expressão "Para", ou expressão equivalente, seguida da identificação do estabelecimento contratante.
§ 3º Quando ocorrer apenas o processo de fracionamento ou de embalagem de produto, deve constar a expressão "Fracionado por" ou "Embalado por", respectivamente, em substituição à expressão "fabricado por".
§ 4º Nos casos de que trata o § 3º, deve constar a data de fracionamento ou de embalagem e a data de validade, com prazo menor ou igual ao estabelecido pelo fabricante do produto, exceto em casos particulares, conforme critérios definidos pelo SIM.
Art. 444. Nos rótulos, podem constar referências a prêmios ou a menções honrosas, desde que devidamente comprovadas as suas concessões.
Art. 445. Na composição de marcas, é permitido o emprego de desenhos alusivos a elas.
Parágrafo único. O uso de marcas, de dizeres ou de desenhos alusivos a símbolos ou quaisquer indicações referentes a atos, a fatos ou a estabelecimentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve cumprir a legislação específica.
Art. 446. Nos rótulos dos produtos de origem animal é vedada a presença de expressões, marcas, vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam transmitir informações falsas, incorretas, insuficientes ou que possam, direta ou indiretamente, induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, rendimento, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, características nutritivas ou forma de uso do produto.
§ 1º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem destacar a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de igual natureza, exceto nos casos previstos em legislação específica.

§ 2º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem indicar propriedades medicinais ou terapêuticas.
§ 3º O uso de alegações de propriedade funcional ou de saúde em produtos de origem animal deve ser previamente aprovado pelo órgão regulador da saúde, atendendo aos critérios estabelecidos em legislação específica.
§ 4º As marcas que infringirem o disposto neste artigo sofrerão restrições ao seu uso.
Art. 447. Um mesmo rótulo pode ser usado para produtos idênticos, fabricados em diferentes unidades da mesma empresa, desde que cada estabelecimento tenha o seu processo de fabricação e composição registrados.
Art. 448. Os rótulos devem ser impressos, litografados, gravados ou pintados, respeitados a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e de medidas.
Art. 449. A rotulagem aplicada deve conter o carimbo com a indicação do número de registro do estabelecimento no SIM.
Art. 450. Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado de modo que esconda ou encubra, total ou parcialmente, dizeres obrigatórios de rotulagem ou o carimbo do SIM.
Art. 451. Os rótulos e carimbos do SIM devem referir-se ao último estabelecimento onde o produto foi submetido a algum processamento, fracionamento ou embalagem.
Art. 452. A rotulagem dos produtos de origem animal deve atender às determinações estabelecidas neste Decreto, em normas complementares e em legislação específica.
Seção II
Da rotulagem em particular
Art. 453. O produto deve seguir a denominação de venda do respectivo RTIQ.
§ 1º O pescado deve ser identificado com a denominação comum da espécie, podendo ser exigida a utilização do nome científico conforme estabelecido em norma complementar.
§ 2º Os ovos que não sejam de galinhas devem ser denominados segundo a espécie de que procedam.
§ 3º Os derivados lácteos fabricados com leite que não seja de vaca devem possuir em sua rotulagem a designação da espécie que lhe deu origem, exceto para os produtos que, em função da sua identidade, são fabricados com leite de outras espécies que não a bovina.
§ 4º Os queijos elaborados a partir de processo de filtração por membrana podem utilizar em sua denominação de venda o termo queijo, porém sem fazer referência a qualquer produto fabricado com tecnologia convencional.
§ 5º A farinha láctea deve apresentar no painel principal do rótulo o percentual de leite contido no produto.
§ 6º Casos de designações não previstas neste Decreto e em normas complementares serão submetidos à avaliação do SIM.
Art. 454. As carcaças, os quartos ou as partes de carcaças em natureza de bovinos, de búfalos, de equídeos, de suídeos, de ovinos, de caprinos e de ratitas, destinados ao comércio varejista ou em trânsito para outros estabelecimentos recebem o carimbo do SIM diretamente em sua superfície e podem possuir, além deste, etiqueta-lacre inviolável.
§ 1º As etiquetas-lacres e os carimbos devem conter as exigências previstas neste Decreto e em normas complementares.
§ 2º Os miúdos devem ser identificados com carimbo do SIM, conforme normas complementares.
Art. 455. Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens.
Art. 456. A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes do produto.
Parágrafo único. Sempre que a quantidade de água adicionada for superior a três por cento, o percentual de água adicionado ao produto deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem.
Art. 457. Os produtos que não sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto não podem utilizar rótulos, ou qualquer forma de apresentação, que declarem, impliquem ou sugiram que estes produtos sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto, ou que façam alusão a um ou mais produtos do mesmo tipo.
§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por termos lácteos os nomes, denominações, símbolos, representações gráficas ou outras formas que sugiram ou façam referência, direta ou indiretamente, ao leite ou aos produtos lácteos.
§ 2º Fica excluída da proibição prevista no caput a informação da presença de leite, produto lácteo ou produto lácteo composto na lista de ingredientes.
§ 3º Fica excluída da proibição prevista no caput a denominação de produtos com nome comum ou usual, consagrado pelo seu uso corrente, como termo descritivo apropriado, desde que não induza o consumidor a erro ou engano, em relação à sua origem e à sua classificação.
Art. 458. Tratando-se de pescado fresco, respeitadas as peculiaridades inerentes à espécie e às formas de apresentação do produto, pode ser dispensado o uso de embalagem e a aposição de rótulos, conforme definido em normas complementares.
Art. 459. Tratando-se de pescado descongelado, deve ser incluída na designação do produto a palavra "descongelado", devendo o rótulo apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito, a expressão "NÃO RECONGELAR".
Art. 460. Na rotulagem do mel, do mel de abelhas sem ferrão e dos derivados dos produtos das abelhas deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade.", em caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.
Art. 461. O rótulo de mel para uso industrial, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas em legislação específica, deve atender aos seguintes requisitos:
I - não conter indicações que façam referência à sua origem floral ou vegetal; e
II - conter a expressão "Proibida a venda fracionada.".
Art. 462. Os rótulos das embalagens de produtos não destinados à alimentação humana devem conter, além do carimbo do SIM, a declaração "NÃO COMESTÍVEL", em caixa alta, caracteres destacados e atendendo às normas complementares.
CAPÍTULO IV
DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO
Art. 463. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 464. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.
§ 1º O carimbo deve conter:
I – A expressão "Prefeitura Municipal de Tangará" na borda superior externa;
II - a expressão "Tangará", na borda superior interna;
III - palavra "Inspecionado", ao centro;
IV - o número de registro do estabelecimento, abaixo da palavra "Inspecionado"; e

V - as iniciais "S.I.M.", na borda inferior interna.
§ 2º As iniciais "S.I.M." significam "Serviço de Inspeção Municipal".
§ 3º O número de registro do estabelecimento constante do carimbo de inspeção não é precedido da designação "número" ou de sua abreviatura (nº) e é aplicado no lugar correspondente, equidistante dos dizeres ou das letras e das linhas que representam a forma.
§ 4º Pode ser dispensado o uso da expressão "Prefeitura Municipal de Tangará" na borda superior dos carimbos oficiais de inspeção, nos casos em que os carimbos forem gravados em relevo em vidros, latas, plásticos termo-moldáveis, lacres e os apostos em carcaças.
Art. 465. Os carimbos do SIM devem obedecer exatamente à descrição e aos modelos determinados neste Decreto e em normas complementares, respeitadas as dimensões, a forma, os dizeres, o idioma, o tipo e o corpo de letra e devem ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e de outras embalagens, nos rótulos ou nos produtos, numa cor única, de preferência preta, quando impressos, gravados ou litografados.
Parágrafo único. Nos casos de embalagens pequenas, cuja superfície visível para rotulagem seja menor ou igual a 10 cm² (dez centímetros quadrados), o carimbo não necessita estar em destaque em relação aos demais dizeres constantes no rótulo.
Art. 466. Quando constatadas irregularidades nos carimbos, estes devem ser imediatamente inutilizados pelo SIM.
Art. 467. Os diferentes modelos de carimbos do SIM a serem usados nos estabelecimentos inspecionados e fiscalizados devem obedecer às seguintes especificações, além de outras previstas em normas complementares:
I - modelo 1:
a) dimensões: 7cm x 5cm (sete centímetros por cinco centímetros);
b) forma: elíptica no sentido horizontal;
c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra "Inspecionado", colocada horizontalmente e "Tangará", que acompanha a curva superior da elipse; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "S.I.MK.", acompanhando a curva inferior; e
d) uso: para carcaça ou quartos de bovinos, de búfalos, de equídeos e de ratitas em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;
II - modelo 2:
a) dimensões: 5cm x 3cm (cinco centímetros por três centímetros);
b) forma e dizeres: idênticos ao modelo 1; e
c) uso: para carcaças de suídeos, de ovinos e de caprinos em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre as quartos das carcaças;
III- modelo 3:
a) dimensões:
1. 1cm (um centímetro) de diâmetro, quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10cm² (dez centímetros quadrados);
2. 2cm (dois centímetros) ou 3cm (três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até 1kg (um quilograma);
3. 4cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas); ou
4. 5cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas);
b) forma: circular;
c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra "Inspecionado" colocada horizontalmente e "Tangará", que acompanha a curva superior do círculo; logo abaixo do número de registro do estabelecimento deve constar as iniciais "S.I.M.", acompanhando a curva inferior; e a expressão "Prefeitura Municipal de Tangará" deve estar disposta ao longo da borda superior externa; e
d) uso: para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana;
IV - modelo 4:
a) dimensões:
1. 3cm (três centímetros) de lado quando aplicado em rótulos ou etiquetas; ou
2. 15cm (quinze centímetros) de lado quando aplicado em sacarias;
b) forma: quadrada;
c) dizeres: idênticos e na mesma ordem que aqueles adotados nos carimbos precedentes e dispostos todos no sentido horizontal; a expressão "Prefeitura Municipal de Tangará" pode estar disposta ao longo da borda superior externa; e
d) uso: para rótulos, etiquetas ou sacarias de produtos não comestíveis;
V - modelo 5:
a) dimensões: 7cm x 6cm (sete centímetros por seis centímetros);
b) forma: retangular no sentido horizontal;
c) dizeres: a palavra "Tangará" colocada horizontalmente no canto superior esquerdo, seguida das iniciais "S.I.M."; e logo abaixo destes, a palavra "condenado" também no sentido horizontal; e
d) uso: para carcaças ou partes condenadas de carcaças;
VI - modelo 6:
a) dimensões: 7cm x 6cm (sete centímetros por seis centímetros);
b) forma: retangular no sentido horizontal;
c) dizeres: a palavra "Tangará" colocada horizontalmente no canto superior esquerdo; abaixo no canto inferior esquerdo, as iniciais "S.I.M."; na lateral direita, dispostas verticalmente as letras "E", "S" ou "C" com altura de 5cm (cinco centímetros); ou "TF" ou "FC" com altura de 2,5cm (dois centímetros e meio) para cada letra; e
d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor (E), de salga (S), de cozimento (C), de tratamento pelo frio (TF) ou de fusão pelo calor (FC); e
VII - modelo 7:
a) dimensões: 15mm (quinze milímetros) de diâmetro;
b) forma: circular;
c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e sobre as iniciais "S.I.M." colocadas horizontalmente, e a palavra "Tangará" acompanhando a borda superior interna do círculo; logo abaixo do número, a palavra "Inspecionado" seguindo a borda inferior

do círculo; e
d) uso: em lacres utilizados no fechamento e na identificação de contentores e meios de transporte de matérias-primas e produtos que necessitem de certificação sanitária, de amostras de coletas fiscais e nas ações fiscais de interdição de equipamentos, de dependências e de estabelecimentos, podendo ser de material plástico ou metálico.
§ 1º É permitida a impressão do carimbo em relevo ou pelo processo de impressão automática a tinta, indelével, na tampa ou no fundo das embalagens, quando as dimensões destas não possibilitarem a impressão do carimbo no rótulo.
§ 2º Nos casos de etiquetas-lacres de carcaça e de etiquetas para identificação de caminhões tanques, o carimbo de inspeção deve apresentar a forma e os dizeres previstos no modelo 3 com 4cm (quatro centímetros) de diâmetro.
TÍTULO VIII
DA ANÁLISE LABORATORIAL
Art. 468. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.
Parágrafo único. Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostras para análises laboratoriais.
Art. 469. As metodologias analíticas devem seguir a padronização e a validação dadas pelas legislações vigentes.
Parágrafo único. Em casos excepcionais, a critério da autoridade competente do SIM, podem ser aceitas metodologias analíticas além das adotadas oficialmente, desde que reconhecidas por instituições de pesquisa, e devem ser obrigatoriamente mencionadas nos respectivos laudos.
Art. 470. Para realização das análises fiscais, deve ser coletada amostra em triplicata da matéria-prima, do produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração, asseguradas a sua inviolabilidade e a sua conservação.
§ 1º Uma das amostras coletadas deve ser encaminhada à laboratório idôneo, e as demais devem ser utilizadas como contraprova. Uma amostra deverá ser entregue ao detentor ou ao responsável pelo produto e a outra amostra deverá ser mantida em poder do laboratório ou do SIM.
§ 2º É de responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto, a conservação de sua amostra de contraprova, de modo a garantir a sua integridade física.
§ 3º Não devem ser coletadas amostras fiscais em triplicata quando:
I - a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
II - o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova;
III - tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial; e
IV - forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.
Art. 471. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM.
§ 1º A amostra deve ser coletada, sempre que possível, na presença do detentor do produto ou de seu representante, conforme o caso.
§ 2º Não deve ser coletada amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação esteja comprometida.
Art. 472. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e a conferir conservação adequada ao produto.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.
Art. 473. Nos casos de resultados de análises fiscais que não atendam ao disposto na legislação, o SIM notificará o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes.
Art. 474. É facultado ao interessado requerer ao SIM a análise pericial da amostra de contraprova, nos casos em que couber, no prazo de quarenta e oito horas, contado da data da ciência do resultado.
§ 1º Ao requerer a análise da contraprova, o interessado deve indicar no requerimento o nome do assistente técnico para compor a comissão pericial e poderá indicar um substituto.
§ 2º O interessado deve ser notificado sobre a data, a hora e o laboratório definido pela autoridade competente, em que se realizará a análise pericial na amostra de contraprova, com antecedência mínima de setenta e duas horas.
§ 3º Deve ser utilizada na análise pericial a amostra de contraprova que se encontra em poder do detentor ou do interessado.
§ 4º Deve ser utilizada na perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na análise fiscal, salvo se houver concordância da comissão pericial quanto à adoção de outro método.
§ 5º A análise pericial não deve ser realizada no caso da amostra de contraprova apresentar indícios de alteração ou de violação.
§ 6º Comprovada a violação ou o mau estado de conservação da amostra de contraprova, deve ser considerado o resultado da análise fiscal.
§ 7º Em caso de divergência quanto ao resultado da análise fiscal ou discordância entre os resultados da análise fiscal com o resultado da análise pericial de contraprova, deve-se realizar novo exame pericial sobre a amostra de contraprova em poder do laboratório ou do SIM local.
§ 8º O não comparecimento do representante indicado pelo interessado na data e na hora determinadas ou a inexistência da amostra de contraprova sob a guarda do interessado implica a aceitação do resultado da análise fiscal.
Art. 475. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.
Art. 476. A coleta de amostras de produtos de origem animal registrados no SIM pode ser realizada em estabelecimentos varejistas, em caráter supletivo, com vistas a atender a programas e a demandas específicas.
Art. 477. Os procedimentos de coleta, de acondicionamento e de remessa de amostras para análises fiscais, bem como sua frequência, serão estabelecidos pelo SIM em normas complementares.
Art. 478. Os estabelecimentos podem arcar com os custos das análises fiscais em laboratórios credenciados, desde que sejam cientificados no momento da coleta das amostras e manifestem sua concordância expressa.
TÍTULO IX
DA REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA
Art. 479. Os produtos de origem animal podem ser reinspecionados sempre que necessário antes de sua liberação para o comércio municipal.

Parágrafo único. As matérias-primas e os produtos de origem animal submetidos à reinspeção, os critérios de amostragem e os demais procedimentos serão definidos em norma complementar.
Art. 480. A reinspeção dos produtos deve ser realizada em local ou em instalação que preserve as condições sanitárias dos produtos.
Parágrafo único. A reinspeção de que trata o caput abrange:
I - a verificação das condições de integridade das embalagens, dos envoltórios e dos recipientes;
II - a rotulagem, as marcas oficiais de inspeção e as datas de fabricação e de validade;
III - a avaliação das características sensoriais, quando couber;
IV - a coleta de amostras para análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular e histológicas, quando couber;
V - o documento sanitário de trânsito, quando couber;
VI - as condições de manutenção e de higiene do veículo transportador e o funcionamento do equipamento de geração de frio, quando couber; e
VII - o número e a integridade do lacre do estabelecimento de origem ou do correspondente serviço oficial de controle do estabelecimento de procedência, quando couber.
Art. 481. Na reinspeção de matérias-primas ou de produtos que apresentem evidências de alterações ou de fraudes, devem ser aplicados os procedimentos previstos neste Decreto e em normas complementares.
§ 1º Os produtos que, na reinspeção, forem julgados impróprios para o consumo humano devem ser reaproveitados para a fabricação de produtos não comestíveis ou inutilizados, vedada a sua destinação a outros estabelecimentos sem prévia autorização do SIM.
§ 2º Os produtos que, na reinspeção, permitam aproveitamento condicional ou rebeneficiamento devem ser submetidos a processamento específico autorizado e estabelecido pelo SIM e devem ser novamente reinspecionados antes da liberação.
Art. 482. É permitido o aproveitamento condicional de matérias-primas e de produtos de origem animal em outro estabelecimento sob inspeção municipal, desde que haja prévia autorização do SIM e efetivo controle de sua rastreabilidade e da comprovação do recebimento no destino.
TÍTULO X
DO TRÂNSITO E DA CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
CAPÍTULO I
DO TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
Art. 483. O trânsito de matérias-primas e de produtos de origem animal deve ser realizado por meio de transporte apropriado, de modo a garantir a manutenção de sua integridade e a permitir sua conservação.
§ 1º Os veículos, os contentores ou os compartimentos devem ser higienizados e desinfetados antes e após o transporte.
§ 2º Os veículos, os contentores ou os compartimentos utilizados para o transporte de matérias-primas e de produtos frigorificados devem dispor de isolamento térmico e, quando necessário, de equipamento gerador de frio, além de instrumento de controle de temperatura, em atendimento ao disposto em normas complementares.
§ 3º É proibido o transporte de pescado fresco a granel, com exceção das espécies de grande tamanho, conforme critérios definidos pelo SIM.
Art. 484. As matérias-primas e os produtos de origem animal, quando devidamente rotulados e procedentes de estabelecimentos sob inspeção municipal, têm livre trânsito e podem ser expostos ao consumo em território municipal, desde que atendidas as exigências contidas neste Decreto e em normas complementares.
Art. 485. A autoridade competente do SIM determinará o recolhimento imediato de quaisquer produtos de origem animal, quando houver infração ao disposto neste Decreto e em normas complementares.
§ 1º Quando não for possível o recolhimento dos produtos de que trata o caput, a material deverá ser inutilizado, sob acompanhamento do serviço oficial.
§ 2º As irregularidades detectadas serão documentadas para fins de apuração de suas causas e de adoção de medidas corretivas e preventivas junto aos estabelecimentos.
§ 3º O SIM poderá adotar ações restritivas à aquisição de matérias-primas e de produtos de origem animal e suspender total ou parcialmente as atividades dos seus estabelecimentos que estiverem com irregularidades não sanadas.
TÍTULO XI
DOS RESPONSÁVEIS, DAS MEDIDAS CAUTELARES, DAS INFRAÇÕES, E DAS PENALIDADES
CAPÍTULO I
DAS RESPONSABILIDADES E DAS MEDIDAS CAUTELARES
Seção I
Dos responsáveis pela infração
Art. 486. Serão responsabilizadas pela infração às disposições deste Decreto, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I - fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados ou relacionados no SIM;
II - proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados ou relacionados no SIM onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;
III - que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal; e
Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.
Seção II
Das medidas cautelares
Art. 487. Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:
I - apreensão do produto;
II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas; e
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais.
§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

§ 2º A retomada do processo de fabricação ou a liberação do produto sob suspeita será autorizada caso o SIM constate a inexistência ou a cessação da causa que motivou a adoção da medida cautelar.
§ 3º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.
CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES
Art. 488. Constituem infrações ao disposto neste Decreto, além de outras previstas:
I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do SIM;
II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM;
VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM;
VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal dispostos neste Decreto e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
XII - utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
XIII - não cumprir os prazos previstos em seus programas de autocontrole e nos documentos expedidos em resposta ao SIM relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal oriundos de estabelecimento não registrado ou relacionado no SIM ou outro serviço de inspeção em instância superior;
XV - expedir ou distribuir produtos falsamente oriundos de um estabelecimento;
XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM do município de Tangará/SC;
XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida, apor aos produtos novas datas depois de expirado o prazo ou apor data posterior à data de fabricação do produto;
XVIII - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ou sonegar qualquer informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM e ao consumidor;
XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM;
XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
XXI - alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
XXIII - expedir para o comércio internacional produtos elaborados sem atenção ao disposto nas normas complementares relativas à exportação de produtos de origem animal; e
XXIV - embaraçar a ação de servidor do SIM no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
XXV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor do SIM;
XXVI - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
XXVII - produzir ou expedir, para fins comestíveis, produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
XXVIII - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXIX- utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
XXX - fraudar documentos oficiais;
XXXI - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.
Art. 489. Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:
I - apresentem-se alterados;
II - apresentem-se fraudados;
III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
VI - não atendam aos padrões fixados neste Decreto e em normas complementares;
VII - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos neste Decreto, em normas complementares e em legislação específica;
VIII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;
IX - contenham contaminantes, resíduos de agrotóxicos, de produtos de uso veterinário acima dos limites estabelecidos em legislação específica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou do órgão regulador da saúde;
X - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
XI - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
XII - apresentem embalagens estufadas;

XIII - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;
XIV - estejam com o prazo de validade expirado;
XV - não possuam procedência conhecida; ou
XVI - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.
Parágrafo único. Outras situações não previstas nos incisos de I a XVI podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM.
Art. 490. Além dos casos previstos no art. 489, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Decreto e em normas complementares;
II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou
III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores.
Parágrafo único. São ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos
obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.
Art. 491. Além dos casos previstos no art. 489, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;
II - apresentem sinais de deterioração;
III - sejam portadores de lesões ou doenças;
IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;
V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM;
VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca; ou
VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.
Art. 492. Além dos casos previstos no art. 489, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:
I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
II - mumificação ou estejam secos por outra causa;
III - podridão vermelha, negra ou branca;
IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;
V - sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou
VII - rompimento da casca e das membranas testáceas.
Parágrafo único. São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.
Art. 493. Além dos casos previstos no art. 489, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:
I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;
II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;
III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou
IV - revele presença de colostro.
Parágrafo único. O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento.
Art. 494. Além dos casos previstos nos art. 489 e art. 593, considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:
I - não atenda as especificações previstas no art. 248 e em normas complementares; ou
II - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.
Art. 495. Além dos casos previstos no art. 489, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares.
Art. 496. Para efeito das infrações previstas neste Decreto, as matérias-primas e os produtos podem ser considerados alterados ou fraudados.
Parágrafo único. São considerados fraudados as matérias-primas ou os produtos que apresentem adulterações ou falsificações, conforme disposto a seguir:
I - adulterações:
a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;
b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias de qualquer natureza com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima, defeitos na elaboração ou de aumentar o volume ou o peso do produto;
c) os produtos que na manipulação ou na elaboração tenham sido empregados matérias-primas ou ingredientes impróprios ou que não atendam ao disposto no RTIQ ou na formulação indicada no registro do produto;
d) os produtos em que tenham sido empregados ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia diferentes daqueles expressos na formulação original ou sem prévia autorização do SIM; ou
e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade;
II - falsificações:
a) quando tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto SIM;
b) os que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais

de um outro produto registrado junto ao SIM e que se denominem como este, sem que o seja;
c) quando o rótulo do produto contenha dizeres, gravuras ou qualquer expressão que induza o consumidor a erro ou confusão quanto à origem, à natureza ou à qualidade do produto ou lhe atribua qualidade terapêutica ou medicamentosa;
d) os que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto; ou
e) os que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado.
Art. 497. O Serviço de Inspeção Municipal estabelecerá, em normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização ou seu aproveitamento condicional, quando seja tecnicamente viável.
Art. 498. Nos casos previstos no art. 488, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:
I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e
II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias-primas e dos produtos para fins não comestíveis.
CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES
Art.499. As infrações às normas previstas neste Decreto serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes sanções, sem prejuízo de natureza cível e penal cabível:
I – Advertência quando o infrator for primário ou não tiver agido de má fé;
II – Multa de meio a quatro salários mínimos aos infratores. Dobra-se a multa em caso de reincidência. Os valores arrecadados serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e utilizados especificamente para as ações e projetos voltados à inspeção sanitária;
III – Apreensão ou inutilização de matéria-prima, ingredientes e produtos elaborados – quando não se apresentarem dentro dos padrões higiênico-sanitários, físico-químicos e microbiológicos adequados à sua finalidade ou quando forem adulterados;
IV – Suspensão das atividades do estabelecimento quando causarem risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de o proprietário dificultar a ação fiscalizadora;
V – Interdição total ou parcial do estabelecimento quando a infração consistir na falsificação, adulteração ou fraude de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, sendo que:
§ 1º A interdição poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção;
§ 2º Se a interdição não for levantada nos termos da alínea anterior, decorridos doze meses será cancelado o respectivo registro.
Art. 500. As multas previstas no artigo 499 poderão ser agravadas até o grau máximo (até 100 vezes o valor da multa) nos casos de: artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço, ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstancias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator, os meios a seu alcance para cumprir a lei ou; o os casos em que o volume da produção do infrator faça prever que a punição será ineficaz.
§ 1º As multas a que se refere a presente lei serão aplicadas sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais;
§ 2º Auto de infração deve ser lavrado pelo médico veterinário responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 501. As penalidades serão impostas pelo SIM, cabendo recurso à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Tangará/SC na forma regulamentar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 502. Para efeito da fixação dos valores da multa de que trata o inciso II do caput do art. 499, serão considerados, além da gravidade do fato, em vista de suas consequências para a saúde pública e para os interesses do consumidor, os antecedentes do infrator e as circunstâncias atenuantes e agravantes.
§ 1º São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - o infrator ser primário;
II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
V - a infração ter sido cometida acidentalmente;
VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator; ou
VII - a infração não afetar a qualidade do produto.
§ 2º São consideradas circunstâncias agravantes:
I - o infrator ser reincidente;
II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.
Art. 503. As multas a que se refere este Capítulo não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.
Art. 504. Apurando-se no mesmo processo administrativo a prática de duas ou mais infrações, as penalidades serão aplicadas cumulativamente para cada disposição infringida.
Art. 505. Para fins de aplicação das sanções de que trata o inciso III do caput do art. 499, será considerado que as matérias primas e os produtos de origem animal não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou que se encontram adulterados, sem prejuízo de outras previsões deste Decreto, quando o infrator:
I - alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
II - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;
III - utilizar produtos com prazo de validade vencido, apor aos produtos novas datas depois de expirado o prazo ou apor data posterior à

data de fabricação do produto;
IV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
V - produzir ou expedir, para fins comestíveis, produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
VI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos utilizados na alimentação humana;
VII - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou aos processos de fabricação, formulação e composição registrados pelo SIM; ou
VIII - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento.
§ 1º Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.
§ 2º Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor do município que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome.
Art. 506. Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso IV do caput do art. 499, caracterizam atividades de risco ou situações de ameaça de natureza higiênico-sanitária, sem prejuízo de outras previsões deste Decreto:
I - desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos;
II - omissão de elementos informativos sobre a composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
III - alteração ou fraude de qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
IV - expedição de matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;
V - recepção, utilização, transporte, armazenagem ou expedição de matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido de comprovação de sua procedência;
VI - simulação da legalidade de matérias-primas, ingredientes ou produtos de origem desconhecida;
VII - utilização de produtos com prazo de validade vencido, aposição nos produtos de novas datas depois de expirado o prazo ou aposição de data posterior à data de fabricação do produto;
VIII - produção ou expedição de produtos que representem risco à saúde pública;
IX - produção ou expedição, para fins comestíveis, de produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
X - utilização de matérias-primas e de produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos utilizados na alimentação humana;
XI - utilização de processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendam ao disposto na legislação específica;
XII - utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, de matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
XIII - prestação ou apresentação de informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ou qualquer sonegação de informação que interesse, direta ou indiretamente, ao SIM e ao consumidor;
XIV - alteração, fraude, adulteração ou falsificação de registros sujeitos à verificação pelo SIM;
XV - não cumprimento dos prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao SIM, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XVI - ultrapassagem da capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
XVII - não apresentação de documentos que sirvam como embasamento para a comprovação da higidez ao SIM dos produtos expedidos, em atendimento à solicitação, intimação ou notificação;
XVIII - aquisição, manipulação, expedição ou distribuição de produtos de origem animal oriundos de estabelecimento não registrado; ou
XIX - não realização de recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.
Art. 507. Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso IV do art. 499, caracterizam embaraço à ação fiscalizadora, sem prejuízo de outras previsões deste Decreto, quando o infrator:
I - embaraçar a ação de servidor do SIM no exercício de suas funções, visando a dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir, tentar subornar servidor do SIM;
III - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
IV - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
V - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do SIM;
VI - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
VII - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos, ou cometer qualquer sonegação de informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM e ao consumidor;
VIII - fraudar documentos oficiais;
IX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM;
X - não cumprir os prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao SIM, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XI - expedir para o comércio produtos elaborados sem atenção ao disposto nas normas complementares; ou
XII - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.
Art. 508. Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso V do caput do art. 499, caracterizam a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, sem prejuízo de outras previsões deste Decreto, quando ocorrer:
I - desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, bem como dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos; ou
II - não cumprimento dos prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao SIM, em atendimento à planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações relativas à manutenção ou higiene das instalações.
Art. 509. As sanções de interdição total ou parcial do estabelecimento em decorrência de adulteração ou falsificação habitual do produto, ou de suspensão de atividades oriundas de embaraço à ação fiscalizadora, serão aplicadas pelo período mínimo de sete dias, o qual poderá ser acrescido de quinze, trinta ou sessenta dias, tendo em vista o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias

agravantes previstas no art. 502.
Art. 510. Caracteriza-se a habitualidade na adulteração ou na falsificação de produtos quando constatada a idêntica infração por três vezes, consecutivas ou não, dentro do período de doze meses.
Art. 511. As sanções de cassação de registro ou de relacionamento do estabelecimento devem ser aplicadas nos casos de:
I - reincidência na prática das infrações de maior gravidade previstas neste Decreto ou em normas complementares;
II - reincidência em infração cuja penalidade tenha sido a interdição do estabelecimento ou a suspensão de atividades, nos períodos máximos fixados no art. 509; ou
III - não levantamento da interdição do estabelecimento após decorridos doze meses.
CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Art. 512. O descumprimento às disposições deste Decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.
Art. 513. O auto de infração será lavrado por Médico veterinário responsável pelo SIM que houver constatado a infração, no local onde foi comprovada a irregularidade ou na sede do SIM;
Art. 514. O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.
Art. 515. O auto de infração será lavrado em modelo próprio a ser estabelecido pelo SIM.
Art. 516. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
§ 1º Quando da recusa do autuado em assinar o auto de infração, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.
Art. 517. A defesa do autuado deve ser apresentada por escrito, em vernáculo e protocolizada na sede da Prefeitura Municipal de Tangará, no prazo de dez dias, contados da data da cientificação oficial.
Art. 518. O Serviço de Inspeção Municipal, por fato da ocorrência da infração, depois de juntada ao processo a defesa ou o termo de revelia, deve instruí-lo com relatório e o Chefe desse Serviço deve proceder ao julgamento em primeira instância.
Art. 519. Do julgamento em primeira instância, cabe recurso, em face de razões de legalidade e do mérito, no prazo de dez dias, contado da data de ciência ou da data de divulgação oficial da decisão.
Parágrafo único. O recurso tempestivo poderá, a critério da autoridade julgadora, ter efeito suspensivo sobre a penalidade aplicada e deve ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará o processo administrativo à Autoridade Superior.
Art. 520. A autoridade competente para decidir o recurso em segunda e última instância é o Prefeito Municipal, respeitados os prazos e os procedimentos previstos para a interposição de recurso na instância anterior.
Art. 521. O não recolhimento do valor da multa no prazo de trinta dias, comprovado nos autos do processo transitado em julgado, implicará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa da União.
Art. 522. Será dado conhecimento público dos produtos e dos estabelecimentos que incorrerem em adulteração ou falsificação comprovadas em processos com trânsito em julgado no âmbito administrativo.
Parágrafo único. Também pode ser divulgado o recolhimento de produtos que coloquem em risco a saúde ou os interesses do consumidor.
Art. 523. A lavratura do auto de infração não isenta o infrator do cumprimento da exigência que a tenha motivado.
TÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 524. O SIM e o órgão regulador da saúde devem atuar em conjunto para a definição de procedimentos de inspeção e fiscalização de produtos alimentícios que contenham produtos de origem animal em diferentes proporções e que não permitam seu enquadramento clássico como um produto de origem animal, a fim de assegurar a identidade, a qualidade e os interesses dos consumidores.
Art. 525. Poderão ser instituídos, no âmbito da Secretaria de agricultura e meio ambiente, comitês técnicocientíficos de caráter consultivo, sem ônus remuneratório, para tratar de assuntos inerentes à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
Parágrafo único. A composição do comitê e a designação dos integrantes serão definidas em ato da secretaria.
Art. 526. O SIM poderá adotar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização decorrentes da existência ou da suspeita de:
I - doenças, exóticas ou não;
II - surtos; ou
III - quaisquer outros eventos que possam comprometer a saúde pública e a saúde animal.
Parágrafo único. Quando, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, o SIM deve notificar o serviço oficial de saúde animal.
Art. 527. Os casos omissos ou as dúvidas que se suscitarem na execução deste Decreto serão resolvidos pelo SIM, com base em informações técnico-científicas.
Art. 528. As penalidades aplicadas, após o trânsito em julgado administrativo, serão consideradas para a determinação da reincidência em relação a fato praticado depois do início da vigência deste Decreto.
Art. 529. Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de um ano, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às disposições deste Decreto.
Art. 530. O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 531. As normas complementares existentes permanecem em vigor, desde que não contrariem o disposto neste Decreto.
Art. 532. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ/SC, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PR 123/2018

Publicação Nº 1857913

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n. 208/2018 Pregão Presencial n. 123/2018
Objeto o registro de preço a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, CAMISETAS EM GERAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO E GABINETE; E TAMBÉM CAMISETAS E UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA AS SECRETÁRIAS DE ASS. SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO E SECRETÁRIA DE SAÚDE. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 10h00min do dia 18/01/2019. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 04 de Janeiro de 2019.

NADIR BAÚ DA SILVA

Prefeito Municipal

Tigrinhos

Prefeitura

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Publicação Nº 1859100

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos sete dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, as 11h00min (onze horas), tendo como local o Auditório da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, localizado na Avenida Felipe Baczinski, 479, centro, com a presença de agentes públicos, representantes da imprensa escrita e familiares, foi realizado o ato de transmissão de cargo, onde o Prefeito Municipal Derli Antonio de Oliveira, passou o cargo de Prefeito em exercício para o Vice Prefeito Milton José Huppes. O motivo é o gozo de férias, amparado pelo Inciso II do parágrafo 2º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias. Na oportunidade foram entregues as chaves da prefeitura, simbolizando assim o comando da administração pública. O Prefeito Derli Antonio de Oliveira, cumprimentou a todos, agradeceu a presença e desejou sucesso ao então Prefeito em Exercício, Sr. Milton José Huppes. O excelentíssimo Prefeito em exercício assumiu o cargo, cumprimentou os presentes e agradeceu a oportunidade e a confiança recebida para desempenhar o importante cargo. Não havendo mais nada a relatar, assinei a presente ata que após de lida e aprovada será assinada pelos presentes. Tigrinhos/SC, 07 de Janeiro de 2019.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 005-2019

Publicação Nº 1859118

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EXTRATO DE LEILÃO Nº. 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, com objetivo de alienação dos seguintes bens Móveis: UM VEÍCULO VAN MASTER RENAULT ANO 2012 MODELO 2013 e UM VEÍCULO FIAT DOBLO ANO 2014 MODELO 2014. Fica determinado o dia 04/02/2019, ás 10hs00min no auditório do Centro Administrativo Municipal de Tigrinhos para o recebimento dos envelopes de propostas e habilitação. Maiores Informações bem como cópia do Edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito a Avenida Felipe Baczinski 479, Tigrinhos/SC, fone: 49- 36580064, ou no site www.tigrinhos.sc.gov.br Tigrinhos (SC) 07 de janeiro de 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 009/2019

Publicação Nº 1859102

PORTARIA Nº. 009/2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso II do parágrafo 2º do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam Concedidas Férias ao Sr. DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, Matrícula nº. 554/01, relativo ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2018, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em sete de janeiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 010/2019

Publicação Nº 1859113

PORTARIA Nº. 010/2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam Concedidas Férias ao Servidor Público Municipal Sr. MAICON BRUXEL, Agente de Recursos Humanos, Efetivo, Matrícula nº. 423/01, relativo ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2018, pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 08 a 18 de Janeiro de 2019, sendo permitido transformar 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em sete de janeiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 011/2019

Publicação Nº 1859117

PORTARIA Nº. 011/2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam Concedidas Férias a Servidora Pública Municipal Sra. LUCIANE PISSATTO, Controle Interno, Efetiva, Matrícula nº. 358/01, relativo ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2018, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 07 a 26 de Janeiro de 2019, sendo permitido transformar 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em sete de janeiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

Tijucas

Prefeitura

DECRETO Nº 1392-2019

Publicação Nº 1859161

DECRETO Nº 1392, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta a utilização do Terminal Rodoviário Miguel Vieira De Brito.

ELÓI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 e tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 13, na forma das alíneas "g" e "i", do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, e também os artigos 107 e 140, todos da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E FINALIDADES

Art. 1º O presente Regulamento constitui o instrumento administrativo regulador das atividades e serviços disponíveis no Terminal Rodoviário Miguel Vieira de Brito de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Terminal Rodoviário Miguel Vieira de Brito é administrado e operado pelo Município de Tijucas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Coronel Buchelle, nº 01, Bairro Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

§ 1º A finalidade principal do Terminal Rodoviário é a de centralizar o Transporte Coletivo Municipal, Intermunicipal, Interestadual, Internacional e Fretamento que tenha a cidade como ponto de partida, chegada ou de trânsito.

§ 2º Dentro dos objetivos que foi criado, o Terminal Rodoviário, destina-se:

I – proporcionar serviços do alto padrão para embarque o desembarque de passageiros;

II – criar e manter uma infraestrutura de serviços e áreas de comércio de utilidades, para atendimento aos passageiros, ao turismo e à cidade;

III – garantir a segurança e bem-estar dos usuários, quer sejam estes passageiros, comerciantes ali estabelecidos ou titulares e empregados de empresas de transporte coletivo.

Art. 3º O Terminal Rodoviário Miguel Vieira de Brito destina-se a garantir condições de segurança, higiene e conforto aos usuários, quer sejam passageiros, público em geral, empresas comerciais e de serviços, empresas transportadoras ou órgãos de serviços públicos nele estabelecidos, inclusive seus empregados e funcionários.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Seção I
Do Horário de Funcionamento

Art. 4º O Terminal Rodoviário Miguel Vieira de Brito se necessário, está devidamente equipado para funcionar das 05:00 (cinco horas) as 22:00 (vinte e duas) horas.

Parágrafo único. O horário de funcionamento das empresas e firmas instaladas será estabelecido pelo poder concedente das respectivas linhas e das unidades comerciais, de acordo com a legislação vigente, exceto a lanchonete que deverá funcionar normalmente, adequando-se ao fluxo diário de passageiros.

Seção II
Das Unidades Estabelecidas no Terminal

Art. 5º As áreas destinadas à venda de bilhetes de passagens serão de uso exclusivo das empresas transportadoras que operam no Terminal, de modo a garantir as condições necessárias para operação de suas linhas.

Parágrafo único. Poderá haver retomada parcial da área de agência, da transportadora que tiver reduzido seus serviços por transferência ou recessão de linha ou pelo remanejamento necessário ao estabelecimento de outras transportadoras que venham operar linhas no terminal.

Art. 6º As áreas destinadas à instalação de unidades comerciais, e/ou serviços indispensáveis à operação do Terminal, serão de uso das firmas individuais estabelecidas mediante Termo de Permissão de Uso em caso de locação.

Art. 7º Nos contratos de Locação ou nas Permissões de Uso deverão ser claramente identificados os serviços a serem executados, e as atividades comerciais a serem desenvolvidas.

Art. 8º Ainda no caso de locação de área para execução de serviços ou instalação de atividades comerciais, a firma locatária pagará parcelas mensais de Permissão de Uso, reajustadas de acordo com as cláusulas constantes do Termo de Permissão de Uso.

Art. 9º São consideradas atividades comerciais inconvenientes à finalidade precípua do Terminal, e não poderão ser exploradas, aquelas que lidam com:

I – Produtos combustíveis, tóxicos, corrosivos, explosivos ou inflamáveis;

II – Produtos que venham a provocar poluição do meio ambiente quer pelo odor, ruído, sujeira ou por outra forma indireta;

III – Gêneros alimentícios perecíveis, de consumo não imediato, a não ser quando necessários ao suprimento das atividades relacionadas à alimentação do passageiro, e desde que existam instalações e equipamentos destinados a sua conservação;

IV – Serviços ou produtos que, pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;

Parágrafo único. As atividades comerciais que não estejam enquadradas dentre as inconvenientes, poderão ser exploradas desde que atendam às determinações do presente Regulamento e às normas estabelecidas pela Administração do Terminal Rodoviário.

Seção III
Da Limpeza, Manutenção e Conservação

Art. 10. A limpeza, manutenção e conservação das áreas de Agências e Unidades Comerciais serão de responsabilidade das Empresas e/ou Firmas permissionárias ou locatárias.

Art. 11. Os serviços de manutenção, conservação e limpeza nas áreas comuns, sanitários públicos, fachadas externas, pátio e estacionamento de veículos, vias de acesso e outros, estarão a cargo da Administração do Terminal Rodoviário.

Seção IV
Da Fiscalização

Art. 12. A fiscalização dos serviços de que trata este Regulamento, em tudo quanto diga respeito à urbanidade do pessoal, ao atendimento, à limpeza, à arrecadação, ao reparo, a disciplina e ao funcionamento, bem como o fiel cumprimento das normas baixadas com este diploma legal, está a cargo da Administração do Terminal Rodoviário ou a quem está designar para ser o administrador da Rodoviária.

Parágrafo único. Agente Fiscalizador em serviço deverá estar convenientemente identificado.

Seção V
Das Sugestões e/ou Reclamações

Art. 13. As sugestões e/ou reclamações dos usuários, proprietários, permissionários, a respeito dos serviços, serão recebidas pelo administrador do Terminal Rodoviário que manterá, para tanto, em seu recinto, um livro próprio para tal fim.

Seção V
Da Operação das Plataformas

Art. 14. Para as operações de embarque, desembarque ou trânsito, o acostamento do ônibus se dará na plataforma do Terminal, em local previamente determinado pela Administração, segundo o Plano de Estacionamento elaborado de conformidade com as necessidades operacionais de cada Empresa Transportadora e do Terminal.

Art. 15. As plataformas de embarque e desembarque, carga e descarga, bem como suas vias de acesso, entrada e saída, serão de uso exclusivo dos veículos de transporte de passageiros.

Parágrafo único. A administração fixará as regras de circulação e estacionamento de ônibus no recinto do Terminal.

Art. 16. Os ônibus deverão estar perfeitamente limpos ao estacionarem para embarque no Terminal Rodoviário, sendo expressamente proibida a limpeza ou reparo nas suas dependências.

Seção V
Das Obrigações das Empresas Transportadoras

Art. 17. A venda de bilhetes de passagens somente será permitida nas unidades determinadas para esse fim - agências - sendo obrigatória a cobrança do preço da Tarifa de Utilização - TU de todos os passageiros das linhas intermunicipais, interestaduais e internacionais que embarcarem no Terminal Rodoviário Miguel Vieira de Brito.

Art. 18. As empresas de Transporte não poderão processar bagagens não acompanhadas ou efetuar despachos nas dependências do Terminal, a não ser em casos especiais, mediante autorização expressa da Administração.

Art. 19. É vedado às empresas guardar volumes ou servir de entreposto em suas agências.

Art. 20. Todas as empresas são obrigadas a apresentar, mensalmente, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido, à Administração do Terminal Rodoviário, relatório estatístico dos movimentos de ônibus e passageiros ocorrido no Terminal, de acordo com o modelo de formulário padrão a ser fornecido pela Administração.

Parágrafo único. A exigência deste artigo poderá ser dispensada temporariamente pela Administração, caso disponha de elementos próprios para o levantamento estatístico.

Art. 21. Os motoristas não poderão afastar-se dos veículos quando estes estiverem estacionados nas plataformas do Terminal Rodoviário.

Parágrafo único. Nenhum ônibus deverá permanecer estacionado com seu motor em funcionamento.

Art. 22. As empresas de transporte não poderão efetuar embarque ou desembarque de passageiros dentro do perímetro urbano do município, exceto nos locais previamente determinados pelo poder público competente.

Art. 23. Os valores arrecadados a título de Tarifa de Utilização - TU do Terminal serão recolhidos mensalmente até o dia 10 de cada mês, através do documento de arrecadação municipal DAM - de acordo com os critérios estabelecidos pela administração do terminal.

Parágrafo único. Após o vencimento estipulado pela administração do Terminal, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o preço devido e, sobre o novo valor, incidirá juros e atualização monetária graduada da seguinte forma:

I – Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o principal atualizado, devidos a partir do dia seguinte ao do vencimento;

II – 2% (dois por cento) para pagamento até 30 (trinta) dias do vencimento;

III – 4% (quatro por cento) para pagamento até 60 (sessenta) dias do vencimento;

IV – 6% (seis por cento) para pagamento até 90 (noventa) dias do vencimento;

V – 8% (oito por cento) para pagamento até 120 (cento e vinte) dias do vencimento;

VI – 10% (dez por cento) para pagamento acima de 120 (cento e vinte) dias do vencimento.

Parágrafo Único. Considera-se como mês qualquer fração.

CAPÍTULO III
DA DISCIPLINA

Art. 24. As regras de disciplina, obrigações e restrições estabelecidas neste Regulamento são aplicáveis aos proprietários, às permissionárias, firmas contratadas como prestadoras de serviços, órgãos estabelecidos sob forma de convênio e seus respectivos representantes, empregados ou funcionários em atividade no Terminal.

Art. 25. Todas as Empresas, Firmas e Órgãos em atividade no Terminal respondem civilmente por si, seus empregados, auxiliares e prepostos, pelos danos causados às instalações, dependências ou bens do Terminal, sendo obrigados a reembolsar à Administração pelo custo de reparação, recuperação ou substituição efetuada.

Art. 26. É dever de todo pessoal mencionado nos artigos anteriores, quando em atividade no Terminal:

I – conduzir-se com atenção e urbanidade;

II – os que têm função em contato com o público, o uso de uniformes;

III – manter compostura adequada ao ambiente;

IV – dispor de conhecimentos sobre Terminal e prestar informações quando solicitado;

V – cooperar com a fiscalização do Terminal para o seu bom desempenho;

VI – zelar pela conservação e limpeza das agências e bilheterias e/ou áreas que ocupam;

VII – abster-se de prática de atos atentatórios à moral, aos bons costumes e à segurança;

VIII – respeitar o presente regulamento, bem como as demais normas específicas vigentes ou a viger, com referência a atualização do terminal;

Seção I
Das Proibições

Art. 27. No recinto do Terminal é expressamente vedado:

I – a prática de aliciamento de qualquer natureza, inclusive de hóspedes para hotéis e similares, ou passageiros para ônibus, táxi ou outro meio de transporte;

II – a ocupação de paredes externas, internas e áreas comuns com cartazes, painéis, mercadorias ou qualquer outro objeto, salvo com autorização por escrito da Administração;

III – a atividade de qualquer comércio não legalmente estabelecido no Terminal;

IV – O comércio ambulante de qualquer espécie;

V – o depósito, mesmo temporário, em áreas comuns, de qualquer volume, mercadoria ou lixo;

VI – às agências, o processamento de bagagens desacompanhadas, encomendas, guarda de volumes, mesmo temporariamente, ou prestação de serviços não configurados nos contratos de compra e venda ou nos Termos de Permissão de Uso;

VII – a guarda ou depósito de substâncias inflamáveis, explosivas, corrosivas, tóxicas ou de odor sensível;

VIII – aliciar passageiros por gesto ou palavras, mesmo para os funcionários das unidades comerciais ou agências;

IX – expor painéis, letreiros ou folhetos que constituam propaganda de empresa transportadora, contendo expressões ou ilustrações além das indicações de seus serviços;

X – distribuição de propaganda, jornais ou folhetos e qualquer natureza e brindes em geral, salvo com autorização por escrito da administração do Terminal.

Parágrafo único. Para o cumprimento do que estabelece o item "IV", a Administração deverá solicitar ao departamento de fiscalização da Prefeitura Municipal para que sejam aplicadas as medidas de prevenção e sanções pelas infrações, cometidas pelo comercio ambulante sem licença.

Seção II
Das Infrações e Penalidades

Art. 28. A transgressão do presente Regulamento e das Normas de Serviços emitidas pela Administração sujeitará as proprietárias, permissionárias ou firmas prestadoras de serviços, sem prejuízo de outras cominações legais, às seguintes penalidades:

I – advertência:

II – multa;

III – cancelamento do termo de permissão de uso ou convênios;

IV – proibição temporária ou permanente da atividade desenvolvida ou do funcionamento da unidade.

Parágrafo único. A advertência será aplicada somente quando a infração for considerada primária e circunstancial.

Art. 29. As multas serão fixadas em base sobre o valor da UFM vigente no Município, dentro do limite de 20 UFM para o Grupo 1 ao 3 do anexo I e de 30UFM para o Grupo 4 ao 6 do anexo II, com cobrança em dobro para reincidência da mesma infração, pelo mesmo agente, no período de 1 (um) ano.

Art. 30. O cancelamento do Termo de Permissão de Uso ou a proibição temporária ou permanente da atividade ou do funcionamento da unidade poderá ocorrer automaticamente, após a décima infração da mesma natureza, no período de 1 (um) ano, ou na falta de cumprimento das cláusulas contratuais do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, sem que a Permissionária tenha direito a qualquer indenização, compensação ou reembolso.

Seção III
Das Autuações e dos Recursos

Art. 31. O Auto de Infração será lavrado no momento em que esta for verificada pela fiscalização e conterá, conforme o caso:

I – denominação da Empresa ou Firma;

II – unidade (agência, loja, etc.);

III – data e hora da infração;

IV – nome do agente infrator se for o caso;

V – descrição sumária da infração cometida;

VI - assinatura do autuante.

Art. 32. A lavratura do auto se fará em pelo menos 2 (duas) vias de igual teor, devendo o infrator ou seu preposto exarar o ciente nas 1º e 2º vias ficando de posse da 1ª via.

Parágrafo único. A recusa do infrator ou seu preposto a exarar o ciente será registrado pelo autuante no verso da 1ª via, e constituirá agravante na aplicação da penalidade.

Art. 33. Lavrado o auto, não poderá ser inutilizado nem sustado o curso do processo correspondente, devendo o autuante remetê-lo à Administração, ainda que haja incorrido em erro ou engano no preenchimento, hipótese em que prestará as informações necessárias à correção.

Art. 34. O auto de infração dará origem a um processo na Administração do Terminal Rodoviário, aplicando-se, em seguida, a penalidade correspondente, se for o caso.

Art. 35. É assegurado, ao infrator, o direito de recurso devendo exercê-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do Auto de infração a que se refere o art. 31.

§ 1º O recurso será apresentado por escrito à Administração do Terminal Rodoviário para julgamento.

§ 2º A decisão final tomada pela Administração do Terminal será comunicada por escrito ao infrator.

§ 3º Não se conhecerá de defesa apresentada fora do prazo legalmente concedido para tanto.

Art. 36. Para conhecimento de que a autuação se tornou efetiva e lhe foi aplicada penalidade, será remetida ao infrator, pessoalmente sempre que possível, ou pelo correio ou por edital, a notificação de lançamento contendo:

I – dispositivo ilegal violado;

II – penalidade aplicada;

III – o prazo para recolhimento, bem como as penalidades e encargos financeiros em caso de inadimplência.

Art. 37. O infrator terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para o pagamento da multa, contados:

I – do recebimento da notificação da aplicação da multa de que trata o artigo 36;

II – do recebimento da comunicação da decisão final que trata o parágrafo segundo do art. 35.

Art. 38. A multa deverá ser recolhida através do DAM em banco credenciado por esta, mediante o fornecimento de guia.

Seção IV
Da Jurisdição

Art. 39 . As prescrições disciplinares deste Regulamento são aplicáveis às firmas estabelecidas no Terminal, empresas transportadoras de serviços, por seus representantes, diretores, gerentes, auxiliares, funcionários ou prepostos, dentro da área de jurisdição do Terminal.

Art. 40. As infrações cometidas por pessoal não abrangido no artigo anterior serão registradas e comunicadas, pela Administração, ao órgão público que exercite fiscalização e controle de suas atividades.

Parágrafo único. Além de outros eventuais, enquadram-se nas disposições deste artigo:

I – motorista de táxi;

II – motorista de ônibus urbano;

III – motorista de empresa não permissionária;

IV – vendedor, agenciador ou trabalhador ambulante;

V – funcionário de empresa concessionária de serviço público;

VI – funcionário de órgão público com atividade no Terminal.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSTALAÇÕES

Art. 41. Os projetos das instalações internas de agências ou unidades comerciais serão aprovados previamente pela Administração, devendo, toda e qualquer alteração ser submetida à apreciação desta.

Seção I
DO SEGURO

Art. 42. Todas as dependências do Terminal deverão estar seguradas contra risco de incêndio.

Art. 43. O seguro do Terminal Rodoviário, das áreas de Administração e área comum, serão de responsabilidade da administração do Terminal, e referente às áreas adquiridas ou permissionadas por terceiros, será de responsabilidade dos seus respectivos titulares.

§ 1º O seguro de que trata este artigo poderá ser contratado em apólice única pela administração do Terminal, a qual cobrará das unidades instaladas, as frações dos prêmios correspondentes às suas áreas.

§ 2º quando as apólices de seguro forem contratadas individualmente, deverá constar, obrigatoriamente, cláusula elegendo como beneficiária a administração do Terminal, não podendo, pois, haver alteração ou cancelamento sem anuência desta.

Art. 44. O seguro que trata o artigo anterior, quando contratado individualmente pelas unidades instaladas, deverá ser devidamente comprovado junto à administração do Terminal, mediante apresentação da cópia da apólice e sua quitação.

Seção II
Da Programação Visual

Art. 45. Nenhuma placa, cartaz, painel ou dispositivo de propaganda visual poderá ser instalado no Terminal, em áreas de uso comum, sem a aprovação prévia da Administração do Terminal.

Art. 46. O Terminal disporá de locais e instalações próprias para a fixação de cartazes, exposições temporárias, promoções de eventos patrocinados por órgãos públicos, bem como de caráter técnico, cultural, turístico ou filantrópico.

Seção III
Da Publicidade

Art. 47. Os serviços de exploração da propaganda comercial dentro do conjunto destinado ao transporte rodoviário serão exclusivos da Administração do Terminal, que poderá explorá-los diretamente ou arrendá-los a terceiros, obedecidos as formalidades legais.

Seção IV
Do Serviço de Guarda-volumes

Art. 48. O serviço de guarda-volumes será explorado pela Administração do Terminal ou por terceiros, mediante concessão.

§ 1º Em qualquer situação, o horário de funcionamento, a sistemática de operação serão determinados pela Administração.

§ 2º A critério da Administração, junto ao guarda-volumes, poderá ser autorizada a exploração paralela de outros serviços ou atividade comercial, desde que não seja conflitante com serviços e/ou atividades já desenvolvidas no Terminal.

Seção V
Do Serviço de Táxi

Art. 49. As atividades de táxi no Terminal deverão ser desenvolvidas nos pontos de chegada, saída e área de espera estabelecida, os quais serão sinalizados adequadamente.

§ 1º Nos pontos de saída, os táxis serão utilizados na ordem cronológica de chegada para espera, sem qualquer privilégio sobre tipo ou categoria de taxi.

§ 2º A fiscalização do serviço de táxi, no âmbito do Terminal, será exercida pela Polícia Militar e pelo órgão competente do município, em conjunto com a Administração do Terminal Rodoviário.

Parágrafo único. Somente os táxis devidamente credenciados pela Administração do Terminal poderão fazer desenvolver suas atividades.

Seção VI
Dos Serviços de Higiene Pessoal

Art. 50. Os sanitários serão controlados exclusivamente pela Administração do Terminal que poderá explorá-los diretamente ou permitir a sua exploração por terceiro.

§ 1º Independente da situação o horário de funcionamento será das 05:00 (cinco) as 22:00 (vinte e duas) horas, sendo que a sistemática de operação serão determinados pela Administração.

§ 2º A Permissionária será obrigada a manter um elevado padrão de atendimento, higiene e asseio. Após cada uso, os gabinetes deverão

ser devidamente higienizados e conservados.

Seção VII
Do Patrimônio do Terminal Rodoviário

Art. 51. Na proteção do patrimônio do Terminal Rodoviário Miguel Vieira de Brito, a Administração poderá contratar empresas especializadas em segurança privada, devidamente credenciada pelas autoridades competentes, para o desempenho de tais funções.

Seção VIII
Da Administração

Art. 52. A Administração do Terminal é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tijucas, ou a quem esta designar para ser o administrador da Rodoviária.

Art. 53. As atribuições da Administração são as seguintes:

I – elaborar as estatísticas dos movimentos de ônibus, passageiros, usuários dos sanitários, guarda-volumes;

II – proceder ao levantamento e análise das informações de interesse do Terminal;

III – realizar e fiscalizar a limpeza, conservação e manutenção do Terminal;

IV – manter controle do débito das unidades estabelecidas;

V – fiscalizar e organizar a utilização das plataformas;

VI – fazer cumprir os termos do presente Regulamento, dos Contratos e Permissões de Uso;

VII – propor medidas para o aperfeiçoamento das finalidades do Terminal;

VIII – baixar instruções complementares necessárias ao bom desempenho do Terminal;

IX – demais atribuições específicas da função exercida.

Seção IX
Das Fontes de Arrecadação

Art. 54. Constitui fonte de arrecadação do Terminal:

I – Tarifa de Utilização - TU do Terminal Rodoviário;

II – Parcelas mensais de Permissão de Uso;

IV – Multas;

V – Serviço de guarda-volumes;

VI – Exploração de sanitários pagos;

VII – Publicidade.

Art. 55. O valor da TU (tarifa de utilização da estação rodoviária), será cobrada de todas as empresas operadoras que a utilizam para embarque e desembarque ou para a prestação de serviços aos usuários e vendas de passagens, tarifa esta cobrada por passagem vendida, estabelecida por este decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, corrigida anualmente pelo INPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Parágrafo único. O valor da TU (tarifa de utilização da estação rodoviária), a que se refere o caput deste artigo, independentemente de serem linhas intermunicipais, interestaduais, internacionais ou de natureza turística e de fretamento, será correspondente a 0,221 (zero duzentos e vinte e um) UFM – Unidade Fiscal Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. Todas as decisões emanadas da Administração deverão ser cientificadas, por escrito, às unidades estabelecidas.

Art. 57. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Terminal, por analogia, através dos princípios gerais de Direito em benefício do interesse público.

Art. 58. A Administração zelará pelo cumprimento desse Regulamento através de rigorosa fiscalização, a fim de não permitir que se verifique

qualquer prática proibitiva.

Art. 59. O presente Regulamento se aplica a todas as unidades estabelecidas, seus empregados, prepostos ou representantes.

Art. 60. A critério da Administração poderá ser cancelada a venda de toda e qualquer mercadoria ou produto, bem como paralisado a execução de qualquer serviço quando julgado inconveniente ao interesse público.

Art. 61. Todas as unidades estabelecidas, para seu efetivo funcionamento, deverão atender às exigências do Departamento de Saúde Pública, Autoridades Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 62. A Administração expedirá normas e instruções complementares para o cumprimento deste Regulamento.

Art. 63. Este Regulamento entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 07 de janeiro de 2019.
ELÓI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas

ANEXO I
RELAÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

GRUPO 1.
1.01 - Falta de urbanidade
1.02 - Prejudicar a limpeza do recinto
1.03 - Não usar uniforme
1.04 - Ausentar-se do ônibus estacionado na plataforma
1.05 - Motor funcionando em ônibus estacionado na plataforma
1.06 - Uso de buzina no recinto do terminal
1.07 - Deixar de prestar informações ao público quando solicitado

GRUPO 2.
2.01 - Desobediência às regras de circulação de ônibus
2.02 - Embarque ou desembarque em locais não permitidos
2.03 - Desobediência às normas de embarque ou desembarque
2.04 - Utilização de plataformas não autorizadas
2.05 - Utilização de propaganda não autorizada
2.06 - Ocupação de local não permitido com cartaz ou mercadoria
2.07 - Negligência ou omissão no cumprimento de instruções ou atos da administração.
2.08 - Atraso no pagamento de penalidades
2.09 - Atraso no pagamento da Tarifa de Utilização do terminal
2.10 - Processamento de despacho; encomendas ou bagagem desacompanhada
2.12 - Contribuir para danificação de bens
2.13 - Uso de aparelho sonoro que perturbem a sonorização de ambiente do terminal
2.14 - Negligência na conservação de imóvel, instalação ou bens do terminal
2.16 - Desobediência aos dispositivos dos termos de permissão de uso dos contratos

GRUPO 3.
3.01 - Aliciamento de passageiros
3.02 - Agenciamento de serviços não autorizados
3.03 - Omissão na contratação de seguro contra incêndio
3.04 - Desrespeito a fiscalização
3.05 - Atitude indecorosa ou falta de compostura
3.06 - Omissão de informação devida
3.07 - Descumprimento de horário de funcionamento

ANEXO II
RELAÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

GRUPO 4.
4.01 - Lavagem ou limpeza de ônibus na área do terminal
4.02 - Utilização da agência para fins não previstos no termo de permissão de uso

GRUPO 5.
5.01 - Atividade comercial não autorizada
5.02 - Sublocação de agência ou unidade comercial, não autorizada
5.03 - Obstrução da atividade da Administração
5.04 - Danificação intencional de bens

GRUPO 6.
6.01 - Fornecimento de informação falsa.

Três Barras

Câmara Municipal

PORTARIA N. 638/L/2019

Publicação Nº 1858274

PORTARIA N. 638, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORA PARA ASSINAR ATOS ADMINISTRATIVOS.

FABIANO JOSÉ MENDES, Presidente da Câmara de Vereadores de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
DESIGNAR o servidora CLAUDETE DA SILVA ocupante do cargo de Recepcionista e Responsável pela Ouvidoria, Matricula 9400, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara de Vereadores de Três Barras, Estado de Santa Catarina, para assinar juntamente com o Senhor Presidente, os atos administrativos do Poder Legislativo, quando necessário, pelo período de Férias do servidor Joel Antonio Voigt titular pelas respectivas assinaturas.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Três Barras-SC, em 4 de Janeiro de 2019.
FABIANO JOSÉ MENDES
Presidente

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração da Câmara na data supra e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 7 de Janeiro de 2019.

Joel Antonio Voigt
Gestor Legislativo e Contábil

Trombudo Central

Câmara Municipal

CONTRATO Nº 01-2019

Publicação Nº 1857454

CÂMARA DE VEREADORES DE TROMBUDO CENTRAL - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

Contrato que entre si celebram a CÂMARA DE VEREADORES DE TROMBUDO CENTRAL e a empresa COMPLETA SOLUÇÕES WEB LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços para a manutenção do sitio e servidor de e-mails, no endereço www.cmtc.sc.gov.br, para a Câmara Municipal de Trombudo Central/SC. Hospedagem mensal do sitio da Câmara Municipal de Trombudo Central, com espaço de armazenamento de 1 Gigabyte e 5 Gigabytes transferência mensal de dados; Acesso para publicação de vereadores, legislaturas, mesa diretora, comissões permanentes, quando de servidores, sessões, áudio das sessões, calendário de eventos, fotos, informações municipais, links, formulário de contato, mapa de localização do google maps ©, notícias; Acesso para publicação de processos legislativos, tais como: projetos de lei e seus tramites, leis, autores, indicações, moções, requerimentos, portarias, e ainda cadastro de tipo de autor e tipo de lei; Disponibilização por terceiros de links para visualização de rotinas e proposições, tais: leis municipais, decretos legislativos, resoluções, atas das sessões, moções, portarias, requerimentos recebidos/emitidos, indicações; Acesso para publicação de arquivos referente a publicações legais, regimento interno, lei orgânica, organograma, contas públicas; Links disponibilizados por terceiros para visualização de portal da transparência, serviço de informação ao cidadão, consulta de receitas, Tribunal de Contas de Santa Catarina; Informações de endereço, contato telefônico, horário de atendimento, data e hora das sessões legislativas, no rodapé da página oficial. Valor global da contratação: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Forma de pagamento: 12 (doze) parcelas mensais. Validade: 01/01/2019 à 31/12/2019.
Trombudo Central, 04 de janeiro de 2019.
LAURI FLORIANO
Presidente da Câmara

Tunápolis

Prefeitura

PORTARIA Nº 4924/2019

Publicação Nº 1857388

PORTARIA Nº. 4.924/2019
Em 07 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal e baseado na Lei Complementar nº. 13/2006 e atualizações, além da Legislação federal vigente, bem como o Decreto Municipal nº. 2.006/2018 que dispõe sobre a classificação final do Concurso Público nº. 001/2018; e,

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, JEAN JUNIOR TELOEKEN, com cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO DE HIDRÁULICA, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, cargo este de provimento EFETIVO, neste município, nível TSG2 – A-3, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, baseado no Decreto 2.006/2018, de 21 de agosto de 2018, referente à homologação final da classificação do Concurso Público n° 001/2018, percebendo vencimentos e vantagens previstas na mesma Lei e sujeito ao Estágio Probatório.
Art.2° Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/SC
Em 07 de Janeiro de 2019.
AQUILES BAMBERG
Prefeito Municipal em Exercício

NELCINA MARIA DECKER
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 03/2019 - COMISSÕES

Publicação Nº 1857943

PORTARIA Nº 03/2019
Em 02 de janeiro de 2019

DESIGNA OS MEMBROS E OS CARGOS DAS COMISSÕES PERMANENTES, BEM COMO, OS LÍDERES DAS BANCADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO LUNKES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados membros efetivos das Comissões Permanentes da Casa, para o período Legislativo de 2019 (dois mil e dezenove), atendendo as indicações dos líderes das bancadas, os seguintes Vereadores:

I - Para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final:

Leonardo Antonio Vogt, Aloísio José Lehmen e Gustavo Lawisch.

II - Para a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município:
Donato Lauschner, Arno Müller e Inácio Thomas.

III - Para a Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Indústria, Comércio, Obras Públicas, Cultura, Esporte, Segurança Pública, Meio Ambiente e Turismo:

Aloísio José Lehmen, Gustavo Lawisch e Marlei Giehl Bieger.

Art. 2º Os cargos ocupados por cada membro, conforme eleição realizada nas respectivas Comissões durante a última Sessão Ordinária do ano de 2018, ficam assim definidos:

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL:
Presidente: Gustavo Lawisch
Membros: Aloísio José Lehmen e Leonardo Antonio Vogt.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO:
Presidente: Donato Lauschner.
Membros: Arno Müller e Inácio Thomas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, OBRAS PÚBLICAS, CULTURA, ESPORTE, SEGURANÇA PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E TURISMO:
Presidente: Aloísio José Lehmen
Membros: Gustavo Lawisch e Marlei Giehl Bieger

Art. 3º Atendendo a indicação das Bancadas, ficam designados os Líderes das mesmas para o período 2019 (dois mil e dezenove) da seguinte forma:

1) O Bloco parlamentar, composto pela Coligação Unidos Por Tunápolis, terá como Líder o Vereador Loivo Francisco Zoz e Vice-Líder, a Vereadora Marlei Giehl Bieger.

2) O Bloco Parlamentar composto pela Coligação A Força do Povo, terá como Líder o Vereador Arno Müller e Vice-Líder, o Vereador Gustavo Lawisch.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis- SC.
Em 02 de janeiro de 2019.
GILBERTO LUNKES
Presidente

PORTARIA Nº 04/2019

Publicação Nº 1857948

PORTARIA Nº 04/2019
Em 03 de janeiro de 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO LUNKES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à servidora LIANE JACINTA FINGER HECK, ocupante do cargo comissionado: SECRETARIO EXECUTIVO – Classificação CPC-01, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, sendo o gozo de férias de 07 a 24 de janeiro de 2019, conforme solicitação da mesma.

Art. 2º Anote-se a presente à folha funcional da respectiva servidora.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.
Aos 03 de janeiro de 2019.
GILBERTO LUNKES
Presidente

PORTARIA Nº 05/2019

Publicação Nº 1857952

PORTARIA Nº 05/2019
Em 04 de janeiro de 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO LUNKES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à servidora LUCIANE SKRSYPCSAK KIST, ocupante do cargo comissionado: ASSESSOR JURÍDICO – Classificação CPC-02, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, sendo o gozo de férias de 14 a 31 de janeiro de 2019, conforme solicitação da mesma.

Art. 2º Anote-se a presente à folha funcional da respectiva servidora.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.
Aos 04 de janeiro de 2019.
GILBERTO LUNKES
Presidente

Urussanga

Prefeitura

EDITAL PL 01 2019 PMU PR 01 2019

Publicação Nº 1857428

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/PMU
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente e artigos de escritório, novos e de boa qualidade, para o exercício do ano de 2019. Recebimento dos envelopes: até 09h00 do dia 22/01/2019 na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 09h30 do dia 22/01/2019. O edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, na página principal, ícone LICITAÇÕES, ano "2019" situação "ABERTA". Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3465-1188.

EDITAL PL 02 2019 PMU PR 02 2019

Publicação Nº 1857468

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019/PMU
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de E.P.I., novos e de boa qualidade, para o exercício do ano de 2019. Recebimento dos envelopes: até 13h30 do dia 30/01/2019 na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 13h30 do dia 30/01/2019. O edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, na página principal, ícone LICITAÇÕES, ano "2019" situação "ABERTA". Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3465-1188.

Vidal Ramos

Prefeitura

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019

Publicação Nº 1858079

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2019
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente certame para Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Chapeação, pintura, reparos e trocas de peças dos veículos Placa LJY 7466, veículo placa LIG 8199, veículo placa MFY 7596, veículo placa MFZ 5530, veículo placa MJE 2034, veículo placa MKF 5058, veículo placa MKN 7815, veículo MML 3165, veículo placa MLL 5269, veículo placa MLL 4849, veículo placa QIS 8425, veículo placa MKC 9214, veículo placa OKF 2634, veículo placa LYC 3843, pertencentes a Secretaria de Educação, veículo placa MLR 6056, veículo placa MDQ 7451 pertencentes a Administração, veículo placa MCP 0576, veículo placa MJH 6054, veículo placa MBH 9549 pertencentes a Secretaria de Obras.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, e pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 031/2016 de 18/02/2016 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 01/2019, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, DECRETO Nº. 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93,

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09: 00 HORAS do dia 17 de janeiro de 2019.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2019, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderá ser obtido no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.
Vidal Ramos (SC), 04 de janeiro de 2019

Eduardo Thechrin
Pregoeiro

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 1858218

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS
Setor de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2019
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente certame para Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Chapeação, pintura, reparos e trocas de peças dos veículos Placa MCQ 7184, veículo placa OKF 2674, veículo placa QIG 6756, pertencentes a Secretaria de SAÚDE.

REGIMENTO: O Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, e pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 031/2016 de 18/02/2016 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 01/2019, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, DECRETO Nº. 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93,

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 10: 30 HORAS do dia 17 de janeiro de 2019.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 10:30 horas do dia 17 de janeiro de 2019, na Av. Jorge Lacerda, nº.

1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderá ser obtido no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.
Vidal Ramos (SC), 04 de janeiro de 2019

Eduardo Thechrin
Pregoeiro

Videira

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019 PMV

Publicação Nº 1858171

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2019
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO CONTRATANTE AO CONSÓRCIO CONTRATADO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, EXCLUSIVAMENTE PARA PAGAMENTO DO VALOR DAS DESPESAS CONSTANTES NA FATURA DE TELEFONIA MÓVEL QUE FOI UTILIZADA PELA CONTRATANTE, EM CONFORMIDADE COM OS CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE O CIMCATARINA E A OPERADORA DE TELEFONIA.
FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04 de janeiro a 30 de junho de 2019.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93.
Videira - SC, 04 de janeiro de 2019.
CLAUDETE NARDI VAVASSORI
VICE-PREFEITA NA CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - PMV

Publicação Nº 1857416

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2018
CONTRATADA: AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE 10 (DEZ) GERADORES DE SOLO PARA COMBATE AO GRANIZO, INSTALADOS NAS LOCALIDADES RONDINHA, ANTA GORDA, SÃO ROQUE, RIO DAS PEDRAS, LINHA EXPERIMENTAL, SANTA BARBARA, LINHA BIAZOLLO, LINHA BIAZOLLO 02, LURDES E SÃO BRAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 179.341,75 (Cento e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Art. 25, I da Lei 8.666/93.
Videira - SC, 03 de Janeiro de 2019.

Claudete Nardi Vavassori
Vice Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

LEI COMPLEMENTAR N° 0216/18

Publicação Nº 1858847

LEI COMPLEMENTAR Nº 0216/19, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

Altera disposições contidas na Lei Complementar nº 122/12, de 04 de abril de 2012, que Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 52, da Lei Complementar nº 122/12, de 04 de abril de 2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 Para obtenção do Adicional de Pós-Graduação o servidor estável deverá:

I - requerer o pagamento do adicional, motivando a correlação do curso com o desempenho de suas atividades;
II - apresentar diploma expedido por entidade reconhecida pelo MEC;
III - obter parecer favorável de Comissão nomeada para analisar a correlação entre a qualificação conferida pela pós-graduação e as

atribuições do cargo que ocupa.

§1º O pagamento do Adicional de Pós-Graduação será iniciado a partir da data de publicação da Portaria que conceder o adicional, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC,

§2º Somente serão aceitas, para fins de concessão do adicional, pós-graduações, lato senso (Especialização) ou stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), iniciadas após o ingresso do servidor, em caráter efetivo, no serviço público Municipal."

Art. 2º Ficam acrescidas 16 (dezesseis) vagas, totalizando 139 (cento e trinta e nove) vagas, ao cargo de Professor – Área de Atuação: Educação Infantil, constante do Anexo I – Do quadro Geral de Cargos da Educação Municipal da Administração Pública.

Art. 3º Ficam acrescidas 5 (cinco) vagas, totalizando 63 (sessenta e três) vagas, ao cargo de Professor – Área de Atuação: Educação Fundamental Séries Iniciais, constante do Anexo I – Do quadro Geral de Cargos da Educação Municipal da Administração Pública.

Art. 4º Ficam acrescidas 3 (três) vagas, totalizando 6 (seis) vagas, ao cargo de Professor – Área de Atuação: Inglês, constante do Anexo I – Do quadro Geral de Cargos da Educação Municipal da Administração Pública.

Art. 5º Ficam acrescidas 3 (três) vagas, totalizando 15 (quinze) vagas, ao cargo de Especialista em Educação, constante do Anexo I – Do quadro Geral de Cargos da Educação Municipal da Administração Pública.

Art. 6º Em decorrência do disposto nesta Lei Complementar fica
alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 122/12, de 04 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DO QUADRO GERAL DE CARGOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORDEM	CARGO CARGA HORÁRIA	ÁREAS DE ATUAÇÃO	DISCIPLINAS	VGS OCUPADAS	VGS DISPONÍVEIS	VGS TOTAIS
1	PROFESSOR 40H	Educação Infantil		122	17	139
		Ensino Fundamental Séries Iniciais		49	14	63
		Ensino Fundamental Séries Finais	História; Geografia; Matemática; Ciências; Língua Portuguesa	34	31	65
			Ensino Religioso			
		Educação Física Ensino Infantil e Fundamental		21	5	26
		Artes Ensino Infantil e Fundamental		6	5	11
		Inglês		3	3	6
2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO 40H			12	3	15
3	PSICOPEDAGOGO CLÍNICO INSTITUCIONAL 40 H			0	1	1

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 2 de janeiro de 2019.
CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

LEI COMPLEMENTAR N° 0217/19

Publicação Nº 1858856

LEI COMPLEMENTAR Nº 0217/19, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui logradouros, no item C – Planta Genérica de Valores, do Anexo VIII, da Lei nº 69/1985, que Instituiu o Código Tributário do Município:

Tipo	NOME RUA	NÍVEL	SEÇÃO	VALOR UFM
RUA	PROJ "A" LTO RECANTO VANZ	8	120 X	11,4899
RUA	PROJ "B" LTO RECANTO VANZ	8	98 X	11,4899
RUA	PEOJ "C" LTO RECANTO VANZ	8	40 X	11,4899
RUA	RUA JOÃO D. CANTU	8	89 D	11,4899
RUA	RUA JOÃO D. CANTU	8	240 D	11,4899
RUA	PROJ "A" LTO ALVORADA	6	170 X	21,2121
RUA	PROJ "B" LTO ALVORADA	6	160 X	21,2121
RUA	PROJ "C" LTO ALVORADA	6	140 X	21,2121
RUA	PROJ "D" LTO ALVORADA	6	25 X	21,2121
RUA	PROJ "A" LTO REC VERDE	6	110X	21,2121
RUA	PROJ "B" LTO REC VERDE	6	60X	21,2121
RUA	PROJ "C" LTO REC VERDE	6	55X	21,2121
RUA	PROJ "D" LTO REC VERDE	6	70X	21,2121
RUA	PROJ "E" LTO REC VERDE	6	30X	21,2121
RUA	PROJ "F" LTO REC VERDE	6	200X	21,2121
RUA	PROJ "A" LTO SCUSSIATO	7	260 X	15,4672
RUA	PROJ "B" LTO SCUSSIATO	7	130 X	15,4672
RUA	PROJ "C" LTO SCUSSIATO	7	100 X	15,4672
RUA	PROJ "D" LTO SCUSSIATO	7	150 E	15,4672
ESC	MARIA NAIR MARAFON	5	50 D	30,9343
ESC	MARIA NAIR MARAFON	7	50 E	15,4671
SERV	PEDRO PERAZZOLI	10	50 X	6,6287
EST	MUNICIPAL 070 ANTA GORDA / SÃO PEDRO	16	500X	0,1878
EST	MUNICIPAL SÃO JOSÉ	7	700 E	15,457

Art. 2º Exclui logradouro, no item C – Planta Genérica de Valores, do Anexo VIII, da Lei nº 69/1985, que Instituiu o Código Tributário do Município:

Tipo	NOME RUA	NÍVEL	SEÇÃO	VALOR UFM
TVA	IMBUIAL	10	100X	6,6287

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, o item C – Planta Genérica de Valores, do Anexo VIII, da Lei nº 69/1985, que Instituiu o Código Tributário do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

RUA	NOME DA RUA	NIVEL	SEÇÃO		VALOR UFM
RUA	10 DE SETEMBRO	6	50	X	21,2121
RUA	10 DE SETEMBRO	6	250	X	21,2121
RUA	10 DE SETEMBRO	6	400	E	21,2121
RUA	10 DE SETEMBRO	6	700	X	21,2121
RUA	10 DE SETEMBRO	6	750	D	21,2121
RUA	10 DE SETEMBRO	6	1100	X	21,2121
RUA	10 DE SETEMBRO	6	1400	X	21,2121
RUA	10 DE SETEMBRO	6	1500	X	21,2121
RUA	10 DE SETEMBRO	6	1600	X	21,2121
RUA	10 DE SETEMBRO	6	2000	X	21,2121
RUA	11 DE MAIO	12	60	X	3,9772
RUA	19 DE SETEMBRO	6	150	X	21,2121

RUA	19 DE SETEMBRO	6	250	X	21,2121
RUA	19 DE SETEMBRO	6	350	X	21,2121
RUA	19 DE SETEMBRO	6	400	X	21,2121
RUA	19 DE SETEMBRO	7	650	X	15,4672
TVA	26 DE JULHO	10	100	X	6,6287
TVA	26 DE JULHO	10	200	X	6,6287
RUA	30 DE NOVEMBRO	12	100	X	3,9772
RUA	30 DE NOVEMBRO	12	150	X	3,9772
RUA	30 DE NOVEMBRO	12	250	X	3,9772
RUA	5 DE DEZEMBRO	12	50	X	3,9772
RUA	6 - LOT.DOMINGOS LOCATELLI	7	50	X	15,4672
RUA	7 DE SETEMBRO	3	100	X	58,3333
RUA	8 DE DEZEMBRO	12	40	X	3,9772
TVA	A - SÃO LUCAS II	7	60	X	15,4672
RUA	ABRAAO BRANDALISE	7	150	X	15,4672
RUA	ABRAAO BRANDALISE	7	300	X	15,4672
RUA	ABRAAO BRANDALISE	10	550	X	6,6287
RUA	ABRAAO BRANDALISE	7	700	X	15,4672
RUA	ACIR PIOLLI	8	50	X	11,4899
RUA	ACIR PIOLLI	8	300	X	11,4899
RUA	ADÃO REYNALDO VAILATTI	8	150	X	11,4899
RUA	ADELAR PIROLLI	12	200	X	3,9772
RUA	ADELINA DAS NEVES BORDIGNON	8	150	X	11,4899
RUA	ADEMAR CALDART	4	50	X	44,1919
RUA	ADILSON ROBERTO CEDRON	7	100	X	15,4672
RUA	ADOLFO BEIMS	13	230	X	2,5431
RUA	ADOLFO HAAS	12	200	X	3,9772
RUA	ADOLFO KONDER	5	150	X	30,9343
RUA	ADOLFO KONDER	5	250	X	30,9343
RUA	ADOLFO KONDER	7	400	X	15,4672
RUA	ADOLFO KONDER	7	480	X	15,4672
RUA	ADOLFO KONDER	6	550	X	21,2121
RUA	ADOLFO KONDER	6	620	X	21,2121
RUA	ADOLFO KONDER	6	700	X	21,2121
RUA	AFONSO BERWANGER	6	250	X	21,2121
RUA	AFONSO BERWANGER	6	500	X	21,2121
RUA	AFONSO MACHIENAVIE	10	400	X	6,6287
RUA	AFONSO MARCHIORO	7	50	X	15,4672
RUA	AFONSO MARCHIORO	7	200	X	15,4672
RUA	AFONSO MARCHIORO	7	300	X	15,4672
RUA	AFONSO THARUN	12	100	X	3,9772
RUA	AFONSO ULIANA	8	80	X	11,4899
RUA	AGOSTINHO LUIZ BARROS	11	300	X	5,303
RUA	AGUA DOCE	12	200	X	3,9772
RUA	ALAGOAS	9	170	X	8,3964
RUA	ALBANO POSANSKE	11	200	X	5,303
RUA	ALBERTO GRANDO	6	200	X	21,2121
RUA	ALBERTO GRANDO	6	270	D	21,2121
RUA	ALBERTO GRANDO	6	300	E	21,2121
RUA	ALBERTO GRANDO	6	420	X	21,2121
RUA	ALBERTO GRANDO	6	500	X	21,2121
RUA	ALBERTO GRANDO	6	570	X	21,2121
RUA	ALBERTO GRANDO	8	620	E	11,4899
RUA	ALBERTO GRANDO	8	660	X	11,4899
RUA	ALBERTO GRANDO	8	700	X	11,4899
RUA	ALBERTO GRANDO	9	730	E	8,3964
RUA	ALBERTO GRANDO	9	780	E	8,3964
RUA	ALBERTO GRANDO	9	1000	X	8,3964
RUA	ALBERTO JOAO BARONCELLO	9	210	X	8,3964
RUA	ALBERTO REICHERT	6	50	X	21,2121
RUA	ALBERTO REICHERT	6	300	X	21,2121
RUA	ALBERTO REICHERT	7	350	X	15,4672
RUA	ALBERTO REICHERT	7	450	X	15,4672
RUA	ALBERTO REICHERT	7	500	D	15,4672

RUA	ALBERTO REICHERT	7	550	X	15,4672
RUA	ALBERTO REICHERT	7	580	E	15,4672
RUA	ALBERTO REICHERT	9	650	X	8,3964
RUA	ALBERTO SZIGALSKI	8	200	X	11,4899
RUA	ALBERTO SZIGALSKI	10	300	X	6,6287
RUA	ALBERTO SZIGALSKI	10	400	X	6,6287
RUA	ALBERTO SZIGALSKI	10	550	X	6,6287
RUA	ALBERTO ZOLLER	3	150	X	58,3333
RUA	ALBERTO ZOLLER	5	250	X	30,9343
RUA	ALBERTO ZOLLER	5	300	X	30,9343
RUA	ALBERTO ZOLLER FILHO	10	120	X	6,6287
RUA	ALBERTO ZOLLER FILHO	13	200	X	2,5431
RUA	ALBINA TITTON	10	300	X	6,6287
RUA	ALBINO ALFREDO GRANDO	12	300	X	3,9772
RUA	ALBINO FORMIGHIERI	12	500	X	3,9772
RUA	ALBINO LANG	8	150	X	11,4899
RUA	ALEDIR FATIMA NUNES	9	160	X	8,3964
RUA	ALEIXO GUILL	6	50	X	21,2121
RUA	ALEX ABDALLA	5	200	D	30,9343
RUA	ALEXANDRE GAEDKE	11	200	X	5,303
RUA	ALFEO SCHWAIGA	6	800	X	21,2121
RUA	ALINDO LOPES DE ALBUQUERQUE	12	200	X	3,9772
RUA	ALMO ROHREGGER	12	400	X	3,9772
RUA	ALOIS SPORR	9	120	X	8,3964
RUA	ALOISIO PEDRO KROEFF	7	280	X	15,4672
RUA	ALOISIO PEDRO KROEFF	7	350	X	15,4672
RUA	ALOISIO PEDRO KROEFF	7	500	X	15,4672
RUA	ALVARO BUENO DE OLIVEIRA	12	300	X	3,9772
RUA	ALVIM SCHULER	10	100	X	6,6287
RUA	ALVISE CALDART	3	120	X	58,3333
RUA	AMÁLIA GEMO BALDISSERA	6	69	X	21,2121
RUA	AMANDIO SCHULLER	12	50	X	3,9772
RUA	AMAZONAS	9	150	X	8,3964
AVN	AMBROSIO FIORESE	12	350	X	3,9772
RUA	ANDRE PASQUAL	10	100	X	6,6287
RUA	ANDRE RAGADALLI	9	200	X	8,3964
RUA	ANGELA TESTOLIN VANZ	6	130	X	21,2121
RUA	ANGELIN ANTONIO ARALDI	6	140	X	21,2121
RUA	ANGELIN GALAFASSI	8	700	X	11,4899
RUA	ANGELO ALBIERO	10	250	E	6,6287
RUA	ANGELO ALBIERO	10	300	X	6,6287
RUA	ANGELO ALBIERO	10	400	X	6,6287
RUA	ANGELO ALBIERO	10	600	X	6,6287
RUA	ANGELO ALBIERO	10	700	X	6,6287
RUA	ANGELO BORTOLOZZO	11	200	X	5,303
RUA	ANGELO BRANCALIONE	9	220	X	8,3964
RUA	ANGELO DEMARTINI	9	300	X	8,3964
RUA	ANGELO FIORESE	6	195	D	21,2121
RUA	ANGELO GRAZZIOTIN	4	180	X	44,1919
RUA	ANGELO GRAZZIOTIN	4	350	X	44,1919
RUA	ANGELO GRAZZIOTIN	4	500	X	44,1919
RUA	ANGELO GRAZZIOTIN	4	600	X	44,1919
RUA	ANGELO LOCATELLI	9	200	X	8,3964
SERV	ANGELO LUIZ RIGO	11	100	X	5,303
SERV	ANGELO LUIZ RIGO	11	189	X	5,303
RUA	ANGELO PICCOLLI	10	200	X	6,6287
RUA	ANGELO ZAGO	11	200	X	5,303
RUA	ANITA GARIBALDI	10	300	X	6,6287
RUA	ANITA GARIBALDI	10	600	X	6,6287
RUA	ANITA GARIBALDI	10	900	X	6,6287
RUA	ANITA GARIBALDI	10	1200	X	6,6287
RUA	ANITA GARIBALDI	10	1500	X	6,6287
RUA	ANSELMO ALUMO PAESE	8	80	X	11,4899
RUA	ANSELMO PIROLLI	10	180	X	6,6287

DIS	ANTA GORDA	13	5000	X	2,5431
RUA	ANTA GORDA	9	100	X	8,3964
RUA	ANTONIA MARIA PERAZZOLI CASAGRANDE	6	140	X	21,2121
RUA	ANTONIO BATISTA DE JESUS	12	200	X	3,9772
RUA	ANTONIO CHAVES	7	300	E	15,4672
RUA	ANTONIO DAL PIZZOL	9	100	X	8,3964
RUA	ANTONIO DAL PIZZOL	9	150	X	8,3964
RUA	ANTONIO DE CARLI	12	200	X	3,9772
RUA	ANTONIO DE CARLI	12	350	X	3,9772
RUA	ANTONIO DE CARLI	12	450	X	3,9772
RUA	ANTONIO DENARDI	3	150	X	58,3333
RUA	ANTONIO DEON	9	200	X	8,3964
RUA	ANTONIO FANTIN	11	100	X	5,303
RUA	ANTONIO FANTIN	11	200	X	5,303
RUA	ANTONIO FERLIN	4	150	X	44,1919
RUA	ANTONIO FERLIN	4	300	X	44,1919
RUA	ANTONIO FERLIN	4	500	X	44,1919
RUA	ANTONIO FERLIN	4	600	X	44,1919
RUA	ANTONIO MARAFON	5	50	D	30,9343
RUA	ANTONIO MARAFON	5	200	X	30,9343
RUA	ANTONIO MARAFON	7	300	D	15,4672
RUA	ANTONIO MARAFON	7	350	E	15,4672
RUA	ANTONIO MARAFON	7	450	X	15,4672
RUA	ANTONIO MARAFON	7	600	X	15,4672
RUA	ANTONIO MARAFON	7	700	X	15,4672
RUA	ANTONIO MARCON	5	150	X	30,9343
RUA	ANTONIO MARCON	5	300	X	30,9343
RUA	ANTONIO MARCON	5	350	X	30,9343
RUA	ANTONIO MENDES	11	250	X	5,303
AVN	ANTONIO NICO FAVERO	3	700	X	58,3333
RUA	ANTONIO PICCOLI	10	400	X	6,6287
RUA	ANTONIO PINTO	5	200	X	30,9343
RUA	ANTONIO PINTO	5	300	X	30,9343
RUA	ANTONIO PINTO	5	400	X	30,9343
RUA	ANTONIO PINTO	9	500	X	8,3964
RUA	ANTONIO RAIMUNDO LAZZARI	8	120	X	11,4899
RUA	ANTONIO STOCKLE	13	110	X	2,5431
RUA	ANTONIO SZYGALSKI	11	100	X	5,303
RUA	ANTONIO TESA	10	100	X	6,6287
RUA	ANTONIO TESTOLIN	7	50	X	15,4672
RUA	ANTONIO TESTOLIN	7	100	X	15,4672
RUA	ANTONIO TESTOLIN	8	150	X	11,4899
RUA	ANTONIO TESTOLIN	8	250	X	11,4899
RUA	ANTONIO TESTOLIN	8	350	X	11,4899
RUA	ANTONIO VANZ	5	210	X	30,9343
RUA	APARECIDA	7	100	X	15,4672
RUA	APARECIDA	7	180	D	15,4672
RUA	APARECIDA	7	250	D	15,4672
RUA	APARECIDA	7	300	X	15,4672
RUA	APARECIDA	7	500	X	15,4672
RUA	APARECIDA	7	670	X	15,4672
RUA	APARECIDA	7	720	X	15,4672
RUA	ARACATUBA	9	200	X	8,3964
RUA	ARACY SCHULER FARIAS	6	261	X	21,2121
RUA	ARARAS - FORLIN III	9	160	X	8,3964
RUA	ARARAS - FORLIN III	12	500	X	3,9772
RUA	ARCANGELO DAMO	6	120	X	21,2121
RUA	ARCANGELO DAMO	6	220	X	21,2121
RUA	ARLINDO CARLESSO	6	500	X	21,2121
RUA	ARLINDO CARLESSO	12	300	X	3,9772
RUA	ARLINDO DE MATTOS	5	150	E	30,9343
RUA	ARLINDO DE MATTOS	5	200	D	30,9343
RUA	ARLINDO DE MATTOS	5	250	E	30,9343
RUA	ARLINDO DE MATTOS	5	350	X	30,9343

RUA	ARLINDO DE MATTOS	7	500	X	15,4672
RUA	ARLINDO DRESCH	11	220	X	5,303
RUA	ARLINDO LONGO	12	1500	X	3,9772
TVA	ARLINDO MARTINS	6	49	D	21,2121
TVA	ARLINDO MARTINS	12	300	X	3,9772
RUA	ARMANDO SCHULLER	10	200	X	6,6287
RUA	ARNALDO FRANCISCO PAULMICHL	9	130	X	8,3964
RUA	ARNO POSANSKE	6	250	X	21,2121
RUA	ARNOLDO ERDMANN	13	90	X	2,5431
RUA	ARTHUR BRANDALISE	5	100	X	30,9343
RUA	ARTHUR BRANDALISE	5	200	X	30,9343
RUA	ARTHUR BRANDALISE	5	350	X	30,9343
RUA	ARTHUR FORMIGHIERI	3	60	X	58,3333
RUA	ARTHUR FORMIGHIERI	3	130	X	58,3333
RUA	ARTHUR POSANSKE	6	120	X	21,2121
RUA	ARTHUR POSANSKE	6	300	X	21,2121
RUA	ARTHUR POSANSKE	6	350	X	21,2121
RUA	ASCANIO RIBEIRO CHAVES	12	350	X	3,9772
RUA	ASSUNCAO	6	150	X	21,2121
RUA	ASSUNCAO	6	340	X	21,2121
RUA	ASSUNCAO	6	550	X	21,2121
RUA	ASSUNCAO	9	660	X	8,3964
RUA	ASSUNCAO	9	720	X	8,3964
RUA	ATÍLIO TESTOLIN	6	200	X	21,2121
RUA	AUGUSTO BENETTI	11	100	X	5,303
RUA	AUGUSTO BENETTI	11	200	X	5,303
RUA	AUGUSTO BENETTI	11	300	X	5,303
RUA	AUGUSTO CALGARO	12	300	X	3,9772
RUA	AUGUSTO DE MARTINI	8	150	X	11,4899
RUA	AURÉLIA TESTOLIN MARCON	6	130	X	21,2121
RUA	AURELIO AFONSO SERAFINI	10	80	D	6,6287
RUA	AURELIO AFONSO SERAFINI	9	80	E	8,3964
RUA	AVELINA OMIZZOLO PAULMICHL	6	130	X	21,2121
RUA	AVELINO DE CARLI	12	100	X	3,9772
RUA	AVELINO DE CARLI	12	280	X	3,9772
RUA	AVELINO DE CARLI	12	350	X	3,9772
RUA	AYTIR ZANOTTO	12	750	X	3,9772
RUA	BASILIO ADADA	6	120	X	21,2121
RUA	BASILIO ADADA	6	240	X	21,2121
RUA	BASILIO ADADA	6	320	X	21,2121
RUA	BATISTA FÉLICE GAIO	7	280	X	15,4672
EST	BENEDITO TOMAZ SCUZZIATTO	7	800	X	15,4672
RUA	BENJAMIN BOSS	12	180	X	3,9772
RUA	BENJAMIN BOSS	12	270	X	3,9772
RUA	BENJAMIN BOSS	12	400	X	3,9772
RUA	BENJAMIN BOSS	12	500	X	3,9772
RUA	BENJAMIN CHIMELO	11	200	X	5,303
RUA	BENJAMIN GRAZZIOTIN	3	100	X	58,3333
RUA	BENJAMIN GRAZZIOTIN	3	200	X	58,3333
RUA	BENJAMIN GRAZZIOTIN	3	250	X	58,3333
RUA	BENVENUTO FRANCISCO MANDELLI	10	200	X	6,6287
RUA	BENVENUTO FRANCISCO MANDELLI	10	400	X	6,6287
RUA	BENVENUTO FRANCISCO MANDELLI	10	500	X	6,6287
RUA	BIAGIO DAL PIZZOL	8	100	X	11,4899
RUA	BIAGIO DAL PIZZOL	8	200	X	11,4899
RUA	BIAGIO DAL PIZZOL	8	250	X	11,4899
RUA	BOGONI	9	250	D	8,3964
RUA	BOGONI	9	300	E	8,3964
RUA	BOGONI	9	600	D	8,3964
RUA	BOGONI	9	800	E	8,3964
RUA	BOM SUCESSO	4	100	X	44,1919
RUA	BRASIL	1	50	X	106,0606
RUA	BRASIL	1	180	E	106,0606
RUA	BRASIL	1	200	D	106,0606

RUA	BRASIL	2	250	E	79,5454
RUA	BRASIL	2	300	X	79,5454
RUA	BRASIL	2	400	X	79,5454
RUA	BRASIL	4	550	X	44,1919
RUA	BRASIL	4	650	E	44,1919
RUA	BRASIL	6	700	D	21,2121
RUA	BRASIL	6	750	E	21,2121
RUA	BRASIL	6	900	X	21,2121
RUA	BRASIL	8	950	E	11,4899
RUA	BRASIL	8	1100	X	11,4899
RUA	BRASIL	8	1300	X	11,4899
RUA	BRASIL	8	1400	X	11,4899
RUA	BRASIL	8	1600	X	11,4899
RUA	BRASIL CORREA	9	150	X	8,3964
RUA	BRASIL CORREA	9	250	X	8,3964
RUA	BRASIL CORREA	9	400	X	8,3964
RUA	BRASIL CORREA	9	420	E	8,3964
RUA	BRASIL CORREA	9	600	X	8,3964
RUA	BRASIL CORREA	9	850	X	8,3964
RUA	BRASIL VIANNA	6	100	X	21,2121
RUA	BRASIL VIANNA	6	150	X	21,2121
RUA	BRASIL VIANNA	8	200	X	11,4899
RUA	BULCAO VIANA	3	200	X	58,3333
RUA	BULCAO VIANA	4	400	X	44,1919
RUA	BULCAO VIANA	5	600	X	30,9343
RUA	BULCAO VIANA	5	700	X	30,9343
RUA	BULCAO VIANA	5	900	X	30,9343
RUA	BULCAO VIANA	6	1100	X	21,2121
RUA	BULCAO VIANA	6	1200	X	21,2121
RUA	BULCAO VIANA	6	1250	X	21,2121
RUA	CACADOR	10	160	X	6,6287
RUA	CACADOR	10	350	X	6,6287
RUA	CACADOR	10	550	X	6,6287
RUA	CALIXTO MENEGAT	8	200	X	11,4899
RUA	CAMPINAS	9	650	X	8,3964
RUA	CAMPINAS (prolongamento)	6	850	X	21,2121
RUA	CAMPOS DO JORDAO	9	250	X	8,3964
RUA	CAMPOS NOVOS	3	60	X	58,3333
RUA	CAMPOS NOVOS	3	120	D	58,3333
RUA	CAMPOS NOVOS	3	220	X	58,3333
RUA	CAMPOS NOVOS	3	300	X	58,3333
RUA	CAPITAO FIDENCIO	7	150	X	15,4672
RUA	CAPITAO RIBAS	7	100	X	15,4672
RUA	CAPITAO RIBAS	7	200	X	15,4672
RUA	CARL HERMANN RAMSDORF	11	120	X	5,303
RUA	CARL HERMANN RAMSDORF	11	300	X	5,303
RUA	CARLOS ESPERANCA	8	50	X	11,4899
RUA	CARLOS ESPERANCA	8	300	X	11,4899
RUA	CARLOS ESPERANCA	10	500	X	6,6287
RUA	CARLOS MARTINS	7	200	X	15,4672
RUA	CARLOS PUTKAMER	6	100	X	21,2121
RUA	CAROLINA PASQUAL	10	100	X	6,6287
RUA	CAROLINA RAGADALLI	9	200	D	8,3964
RUA	CASTELO BRANCO	11	200	X	5,303
RUA	CASTELO BRANCO	11	1000	E	5,303
RUA	CATANDUVAS	12	500	X	3,9772
RUA	CATARINA GIRARDI GEMELLI	6	73	X	21,2121
RUA	CATARINA KUNTZ	5	350	X	30,9343
RUA	CEARÁ	9	111	D	8,3964
RUA	CELEDONIA SELBACH	3	50	X	58,3333
RUA	CELEDONIA SELBACH	3	120	X	58,3333
RUA	CELEDONIA SELBACH	4	140	E	44,1919
RUA	CELEDONIA SELBACH	4	220	X	44,1919
RUA	CELEDONIA SELBACH	4	300	X	44,1919

RUA	CELESTINO MUNARO	9	160	X	8,3964
RUA	CELIA LOCATELLI	9	50	X	8,3964
RUA	CELIA LOCATELLI	9	100	X	8,3964
RUA	CELIA LOCATELLI	9	150	X	8,3964
ESC	CESAR LUIZ LEONI	4	100	X	58,3332
RUA	CEZARIO CANTU	5	300	X	30,934
RUA	CEZARIO CANTU	5	84	X	30,934
RUA	CEZARIO CANTU	5	270	X	30,934
RUA	CLAUDIR GHELLER	5	160	X	30,934
RUA	CLAUDIR GHELLER	5	66	X	30,934
RUA	CLAUDIR GHELLER	5	173	X	30,934
RUA	CLERIO NICOLAU BASSO	6	100	X	21,2121
RUA	COLORINDO LAZZARI	7	100	X	15,4672
RUA	CONCEICAO	8	543	D	11,4899
RUA	CONCEICAO	8	543	E	11,4899
RUA	CONCEICAO	10	150	X	6,6287
RUA	CONCEICAO	10	300	X	6,6287
RUA	CONCEICAO	10	400	X	6,6287
RUA	CONCEICAO	8	700	X	11,4899
RUA	CONSTANTINO CRESTANI	11	450	X	5,303
RUA	CONSTANTINO CRESTANI	6	510	D	21,2121
ROD	CONTORNO SUL LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA	12	680	X	3,9772
RUA	CORONEL ALBERTO SCHMIDT	1	100	X	106,0606
RUA	CORONEL ALBERTO SCHMIDT	1	200	X	106,0606
RUA	CORONEL FAGUNDES	3	100	X	58,3333
RUA	CORONEL FAGUNDES	3	200	X	58,3333
RUA	CORONEL FAGUNDES	5	350	X	30,9343
RUA	CORONEL FAGUNDES	5	500	X	30,9343
RUA	CORONEL FAGUNDES	5	750	X	30,9343
RUA	CORONEL FAGUNDES	5	1000	X	30,9343
RUA	CRISTIANO MORIGGI	6	600	X	21,2121
AVN	D PEDRO II	1	100	X	106,0606
AVN	D PEDRO II	1	300	X	106,0606
AVN	D PEDRO II	1	500	D	106,0606
AVN	D PEDRO II	1	600	E	106,0606
AVN	D PEDRO II	3	650	X	58,3333
AVN	D PEDRO II	3	800	X	58,3333
AVN	D PEDRO II	3	900	X	58,3333
AVN	D PEDRO II	5	950	X	30,9343
AVN	D PEDRO II	5	1000	X	30,9343
RUA	DA LIBERDADE	7	100	X	15,4672
RUA	DANIEL FRANCISCO GEMELLI	6	34	X	21,2121
RUA	DANIEL FRANCISCO GEMELLI	6	113	X	21,2121
RUA	DANIEL FRANCISCO GEMELLI	6	168	X	21,2121
RUA	DANIEL FRANCISCO GEMELLI	6	222	X	21,2121
RUA	DANIEL FRANCISCO GEMELLI	6	348	X	21,2121
RUA	DANIEL VESCOVI	11	280	X	5,303
RUA	DARCI FLORES	11	160	X	5,303
RUA	DARCI VACCH	12	200	X	3,9772
Rua	DARCY ANTONIO GIASSONI	8	100	X	11,4899
RUA	DARIO GIASSONI	8	100	X	11,4899
RUA	DARIO GIASSONI	8	120	E	11,4899
RUA	DÁRIO SILVINO CASTOLDI	6	140	E	21,2121
RUA	DÁRIO SILVINO CASTOLDI	6	176	D	21,2121
RUA	DAS ARARAS	12	60	X	3,9772
RUA	DAS CANELAS	5	170	X	30,9343
RUA	DAS HORTENCIAS	9	200	X	8,3964
RUA	DAS IMBUIAS	6	150	X	21,2121
RUA	DAS PALMEIRAS	8	160	X	11,4899
RUA	DAS PALMEIRAS	8	250	X	11,4899
RUA	DAS PALMEIRAS	8	400	X	11,4899
RUA	DAS PALMEIRAS	8	520	X	11,4899
RUA	DAS PEROBAS	6	250	X	30,9343
RUA	DAVID TITTON	8	300	X	11,4899

RUA	DELFINO M DOS SANTOS	8	80	D	11,4899
RUA	DIONISIO LOCATELLI	8	250	X	11,4899
RUA	DIONISIO LOCATELLI	8	500	X	11,4899
RUA	DIONISIO LOCATELLI	8	700	X	11,4899
RUA	DIONISIO LOCATELLI	9	800	X	8,3964
RUA	DIONISIO ROBASKEWICZ	5	280	X	30,9343
RUA	DIRÇO PIRATUBA	6	201	D	21,2121
RUA	DIRÇO PIRATUBA	6	233	E	21,2121
RUA	DO ARROIO	12	150	X	3,9772
RUA	DO GUETO	12	50	X	3,9772
RUA	DO PICO -ENTRE XV E MARECHAL	11	100	X	5,303
RUA	DOMINGOS BARONCELLO ROSTIROLLA	6	92	E	21,2121
RUA	DOMINGOS BARONCELLO ROSTIROLLA	6	168	D	21,2121
RUA	DOMINGOS BARONCELLO ROSTIROLLA	6	230	E	21,2121
RUA	DOMINGOS BARONCELLO ROSTIROLLA	6	276	D	21,2121
RUA	DOMINGOS FORLIN	11	160	X	5,303
ROD	DOMINGOS LOCATELLI	10	200	X	6,6287
RUA	DOMINGOS LOCATELLI	12	750	E	3,9772
RUA	DOMINGOS LUIZ GUZZI	11	100	X	5,303
RUA	DOMINGOS LUIZ GUZZI	11	200	X	5,303
RUA	DOMINGOS LUIZ GUZZI	11	300	X	5,303
RUA	DOMINGOS LYRA	12	100	X	3,9772
RUA	DOMINGOS ZAGO	13	450	X	2,5431
RUA	DORICO STRAPAZZON	12	100	X	3,9772
RUA	DORICO STRAPAZZON	12	250	X	3,9772
RUA	DORICO STRAPAZZON	12	300	X	3,9772
RUA	DORVALINO ROSTIROLA	12	250	X	3,9772
RUA	DOS AZULOES	12	200	X	3,9772
RUA	DOS AZULOES	12	250	X	3,9772
RUA	DOS AZULOES	12	400	X	3,9772
AVN	DOS CEDROS	5	200	X	30,9343
AVN	DOS EUCALIPTOS	12	100	X	3,9772
AVN	DOS FRANCESES	5	500	X	30,9343
AVN	DOS FRANCESES	5	850	X	30,9343
RUA	DOS HOLANDESES	5	500	X	30,9343
RUA	DOS HOLANDESES	5	600	X	30,9343
RUA	DOS IPES	5	180	X	30,9343
RUA	DOS MOGNOS	5	530	X	30,9343
RUA	DOS MOGNOS	5	600	X	30,9343
RUA	DOS MOGNOS	5	800	X	30,9343
RUA	DOS MOGNOS	5	700	X	30,9343
RUA	DOSOLINA BINOTTO MENEGAZZO	6	120	X	21,2121
RUA	DUQUE DE CAXIAS	3	100	X	58,3333
RUA	EDIR TEREZINHA PERUCHIN	9	380	X	8,3964
RUA	EDUARDO MAURICIO BONDAN	11	200	X	5,303
RUA	EGON ENGEN SINZKER	6	300	X	21,2121
RUA	ELEONORA SCHULER	6	320	X	21,2121
RUA	ELEOTHERIO BURLIN	6	140	X	21,2121
RUA	ELISA MARÓSTICA FERLIN	6	270	X	21,2121
RUA	ELVIRA RIBEIRO DE DEUS	12	2000	X	3,9772
RUA	ELZA FISCHER MULHBRANDT	8	50	X	11,4899
ESC	ELZE DECKER	7	100	E	15,4672
ESC	ELZE DECKER	5	100	D	30,9343
RUA	EMA SCHMIDT MACHIENAVIE	7	350	X	15,4672
RUA	EMILIO VESCOVI	7	200	X	15,4672
RUA	ENÉSIO MOREIRA	11	150	X	5,303
RUA	ENG. DONATO FREDERICO	12	750	X	3,9772
RUA	ERMES CARLETTO	12	130	X	3,9772
RUA	ERNESTINA SCHULER	6	55	X	21,2121
RUA	ERNESTO ANDREANI	5	151	X	30,934
RUA	ERNESTO ANDREANI	5	180	X	30,934
RUA	ERNESTO ANIBAL TONET	6	230	X	21,2121
ESC	ERNESTO BAHR	10	150	X	6,6287
ESC	ERNESTO BAHR	8	50	X	11,4899

RUA	ERNESTO FANTIN	9	200	X	8,3964
RUA	ERNESTO FANTIN	9	430	E	8,3964
RUA	ERNESTO FANTIN	9	450	X	8,3964
RUA	ERNESTO FANTIN	9	700	X	8,3964
RUA	ERNESTO FANTIN	9	1000	X	8,3964
RUA	ERNESTO GRANDO	9	50	X	8,3964
RUA	ERNESTO GRANDO	9	300	X	8,3964
RUA	ERNESTO GRANDO	9	320	D	8,3964
RUA	ERNESTO LAZZAROTTO	12	100	X	3,9772
RUA	ERNESTO MIOTTO	12	200	X	3,9772
RUA	ERNESTO PAESE	11	800	X	5,303
RUA	ERNESTO PONTIN	9	200	X	8,3964
RUA	ERNESTO PONTIN	9	300	X	8,3964
RUA	ERNESTO PONTIN	9	450	X	8,3964
RUA	ERNESTO PONTIN	9	500	X	8,3964
RUA	ERNESTO PONTIN	9	700	X	8,3964
RUA	ERNESTO ZORTEA	12	100	X	3,9772
RUA	ERNESTO ZORTEA	12	320	X	3,9772
RUA	ESPIRITO SANTO	9	50	X	8,3964
RUA	ESPIRITO SANTO	9	150	X	8,3964
EST	EST. MUNICIPAL ANGELO FIORELLI	9	1000	D	8,3964
RUA	ESTANISLAU CROLL	7	200	X	15,4672
RUA	ESTANISLAU CROLL	10	100	X	6,6287
RUA	ESTER CREMA MARMENTINI	6	120	X	21,2121
RUA	ESTER CREMA MARMENTINI	6	300	X	21,2121
RUA	ESTER CREMA MARMENTINI	6	350	X	21,2121
RUA	ESTEVÃO FELSKI	10	120	D	6,6287
RUA	ESTEVÃO FELSKI	5	450	X	30,9343
RUA	ESTEVÃO FELSKI	10	350	X	6,6287
EST.	ESTRADA MUNICIPAL/ACESSO DEINFRA	12	150	X	3,9771
EST.	ESTRADA MUNICIPAL/ACESSO DEINFRA	5	350	D	30,9343
RUA	EUGENIO BRANCALIONE	12	150	X	3,9772
RUA	EUGENIO FANTIN	11	300	X	5,303
RUA	EUGENIO FANTIN	11	1000	X	5,303
RUA	EUGENIO MENEGAZZO	9	200	X	8,3964
RUA	EUGENIO WEBBER	13	150	X	2,5431
RUA	FABRICIO RIBEIRO CHAVES	12	200	X	3,9772
RUA	FARROUPILHA	5	80	D	30,9343
RUA	FARROUPILHA	5	250	X	30,9343
RUA	FARROUPILHA	5	300	X	30,9343
RUA	FARROUPILHA	5	450	X	30,9343
RUA	FARROUPILHA	7	600	X	15,4672
RUA	FARROUPILHA	7	700	E	15,4672
RUA	FARROUPILHA	7	800	D	15,4672
RUA	FARROUPILHA	7	850	E	15,4672
RUA	FARROUPILHA	9	870	E	8,3964
RUA	FARROUPILHA	9	900	D	8,3964
RUA	FARROUPILHA	9	1000	X	8,3964
RUA	FARROUPILHA	9	1100	D	8,3964
RUA	FARROUPILHA	9	1200	X	8,3964
RUA	FARROUPILHA	14	2000	X	0,4226
RUA	FERNANDO BUCH	6	330	X	21,2121
RUA	FERNANDO EGGER	7	150	X	15,4672
RUA	FERNANDO EGGER	7	400	X	15,4672
RUA	FERNANDO MACHADO	6	100	X	21,2121
RUA	FERNANDO PANACIONE	6	450	X	21,2121
RUA	FERNANDO PANACIONE	12	200	X	3,9772
AVN	FIDENCIO RIBEIRO ALVES	12	350	X	3,9772
RUA	FIORAVANTE MACARI	11	160	X	5,303
RUA	FIORAVANTE TOSATTI	12	200	X	3,9772
RUA	FIORINDO PIRES	5	60	X	30,9343
RUA	FIORINDO PIRES	9	120	X	8,3964
RUA	FIORINDO PIRES	10	180	X	6,6287
RUA	FIORINDO ZAGO	12	200	X	3,9772

RUA	FLORIANOPOLIS	6	100	X	21,2121
RUA	FRAIBURGO	7	50	X	15,4672
RUA	FRAIBURGO	7	100	X	15,4672
RUA	FRAIBURGO	7	150	X	15,4672
RUA	FRAIBURGO	9	200	X	8,3964
RUA	FRAIBURGO	9	300	X	8,3964
RUA	FRAIBURGO	9	400	X	8,3964
RUA	FRAIBURGO	9	500	X	8,3964
RUA	FRANCISCA RIBEIRO CHAVES	12	200	X	3,9772
RUA	FRANCISCO BARONCELLO	6	96	X	21,2121
RUA	FRANCISCO LUIZ LIRA	10	345	X	6,6287
RUA	FRANCISCO LUIZ LIRA	11	550	X	5,303
RUA	FRANCISCO PRATO	11	150	X	5,303
RUA	FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	7	300	X	15,4672
RUA	FRANCISCO VANZ	7	100	X	15,4672
RUA	FRANCISCO VANZ	7	200	X	15,4672
RUA	FRANCISCO VANZ	10	300	X	6,6287
RUA	FRANCISCO VANZ	10	400	X	6,6287
TVA	FRANZ SINZKER	5	50	X	30,9343
RUA	FREDERICO BORTOLAZ	6	100	X	21,2121
RUA	FREDERICO BORTOLAZ	10	250	X	6,6287
RUA	FREDERICO BORTOLAZ	10	450	X	6,6287
RUA	FREDERICO BORTOLAZ	10	700	X	6,6287
RUA	FREI ROGERIO	6	150	X	21,2121
RUA	FREI ROGERIO	6	350	X	21,2121
RUA	FREI ROGERIO	9	400	X	8,3964
RUA	FREI ROGERIO	9	470	E	8,3964
RUA	FREI ROGERIO	9	500	D	8,3964
RUA	FRITZ LORENZ	10	300	X	6,6287
RUA	FULGENCIO FURLIN	5	120	X	30,9343
RUA	FULGENCIO FURLIN	5	200	X	30,9343
RUA	FULGENCIO FURLIN	5	280	X	30,9343
RUA	FULGENCIO FURLIN	9	350	X	8,3964
RUA	GASPARINO CODAGNONI	12	80	X	3,9772
RUA	GASPARINO ZORZI	12	50	X	3,9772
RUA	GAUDENCIO FERLIN	11	120	X	5,303
RUA	GELINDO RISSARDI	5	280	X	30,934
RUA	GELINDO RISSARDI	5	88	X	30,934
RUA	GELINDO RISSARDI	5	238	X	30,934
RUA	GELINDO RISSARDI	5	272	E	30,934
RUA	GENEBRA FADANI	12	100	X	3,9772
RUA	GENELVIRA R. TORKATTO	8	200	X	11,4899
RUA	GENOVEVA BRANDALISE	9	200	X	8,3964
RUA	GENTIL CASAGRANDE	6	200	X	21,2121
RUA	GENUINO CONTE	5	190	X	30,934
RUA	GENUINO CONTE	5	173	X	30,934
RUA	GENUINO CONTE	5	210	X	30,934
RUA	GEOVANE CARELLI	12	320	X	3,9772
RUA	GEOVANI CRESTANI	7	100	X	15,4672
RUA	GEOVANI CRESTANI	7	300	X	15,4672
RUA	GEOVANI CRESTANI	7	400	X	15,4672
RUA	GEOVANI CRESTANI	8	500	X	11,4899
RUA	GERALDO GRAZZIOTIN	12	400	X	3,9772
RUA	GERMANO DECKER	8	200	X	11,4899
ESC	GERMANO SCHWARTZ	8	150	X	11,4899
RUA	GERMANO SCHWARTZ FILHO	6	150	X	21,2121
RUA	GERONI POSANSKE	7	131	X	15,4672
RUA	GETÚLIO DAMO	7	350	X	15,4672
RUA	GETÚLIO DAMO	7	150	X	15,4672
RUA	GETULIO JANIL BRUSCHI	7	380	X	15,4672
RUA	GETULIO JANIL BRUSCHI	8	120	X	11,4899
RUA	GIACOMO DALPIZZOL	12	300	X	3,9772
RUA	GIOVANI RICARDO BRANDALISE	12	200	X	3,9772
RUA	GIOVANI SIMONETTO	6	373	X	21,2121

RUA	GIOVANI SIMONETTO	10	300	X	6,6287
RUA	GIOVANNA PAN MENEGAT	8	200	X	11,4899
RUA	GOMERCINDO SCOPEL	9	100	X	8,3964
RUA	GOMERCINDO SCOPEL	9	800	X	8,3964
RUA	GOVERNADOR LACERDA	6	140	X	21,2121
RUA	GOVERNADOR LACERDA	9	250	X	8,3964
RUA	GOVERNADOR LACERDA	9	340	D	8,3964
RUA	GRACILIO R. DE SOUZA	11	50	X	5,303
RUA	GRACILIO R. DE SOUZA	11	120	X	5,303
RUA	GUARAPUAVA	9	300	X	8,3964
RUA	GUERINA MARTA ANTUNES	9	90	X	8,3964
RUA	GUERINO ANDREAZZA	6	250	X	21,2121
RUA	GUILHERME BRANDALISE	10	200	X	6,6287
RUA	GUILHERME MATHIAS	10	80	E	6,6287
RUA	GUILHERME MATHIAS	8	130	D	11,4899
RUA	GUILHERME MATHIAS	10	200	X	6,6287
RUA	GUILHERME MATHIAS	10	350	X	6,6287
RUA	GUILHERME MENEGOTTO	8	65	X	11,4899
RUA	GUILHERME POSANSKE	13	290	X	2,5431
RUA	GUSTAVO BEIMS	8	250	X	11,4899
RUA	HELIA MARIA BRAGA FERLIN	6	264	X	21,2121
RUA	HENRIQUE GOLDBACH	12	200	X	3,9772
RUA	HENRIQUE SEBBEN	12	950	X	3,9772
RUA	HENRY GAZZI	5	182	X	30,934
RUA	HENRY GAZZI	5	200	X	30,934
RUA	HERCILIO BORGA	8	300	X	11,4899
RUA	HERMANN KOLBERG	6	550	X	21,2121
RUA	HETTORE ANDREAZZA	6	300	X	21,2121
RUA	HETTORE BONALDO	9	300	X	8,3964
AVN	HONÓRIO ALVES DE GOIS	12	300	X	3,9772
RUA	HUGO BRUNS	11	300	X	5,303
RUA	HUMBERTO BON	9	120	X	8,3964
RUA	IBICARE	11	200	X	5,303
RUA	IDA ROBASKEWICZ	5	300	X	30,9343
RUA	IDINA GUARNIERI FERLIN	6	400	X	21,2121
RUA	IGILDO CANEVER	10	300	X	6,6287
RUA	ILSI RAGADALLI	3	100	X	58,3333
TVA	IMBUIAL	10	100	X	6,6287
RUA	IOMERE	9	100	X	8,3964
RUA	IOMERE	9	200	X	8,3964
RUA	IOMERE	6	400	X	21,2121
RUA	IOMERE	6	600	X	21,2121
RUA	IOMERE	6	800	X	21,2121
RUA	IOMERE	8	1000	X	11,4899
RUA	IOMERE	8	1100	X	11,4899
RUA	IOMERE	10	1300	X	6,6287
RUA	IOMERE	10	1700	X	6,6287
RUA	IOMERE	10	2800	X	6,6287
RUA	IRENA SCHULER	8	100	X	11,4899
RUA	IRENE BENEDETTI	12	180	X	3,9772
RUA	IRIO REOLON	11	450	X	5,303
RUA	IRIO ZARDO	5	280	X	30,9343
RUA	IRMA CONCILIA	10	50	X	6,6287
RUA	IRMA CONCILIA	10	250	X	6,6287
RUA	IRMA CONCILIA	10	300	X	6,6287
RUA	IRMÃO IVO GAIO	7	270	X	15,4672
RUA	IRMAOS MELOTTO	10	100	X	6,6287
RUA	IRMAOS MELOTTO	10	200	X	6,6287
RUA	ISAIAS BRANDELERO	13	1600	X	2,5431
RUA	ISMAEL SAORIN	8	200	X	11,4899
RUA	ITALINO ROSTIROLLA	6	44	E	21,2121
RUA	ITALINO ROSTIROLLA	6	99	E	21,2121
RUA	ITALINO ROSTIROLLA	6	199	D	21,2121
RUA	ITALINO ROSTIROLLA	6	236	X	21,2121

RUA	IVETE VESCOVI DRESHMER	8	1200	X	11,4899
RUA	IVO LANG	11	175	X	5,303
RUA	IVO LUIZ FANTIN	10	100	X	6,6287
ESC	IVO ROSTIROLLA	12	80	X	3,9772
RUA	IVO ROSTIROLLA	11	500	X	5,303
RUA	JACANA	7	270	X	15,4672
RUA	JACANA	7	430	X	15,4672
AVN	JACINTO FORLIN	7	500	X	15,4672
AVN	JACINTO FORLIN	7	560	X	15,4672
AVN	JACINTO FORLIN	5	640	X	30,9343
AVN	JACINTO FORLIN	5	720	X	30,9343
AVN	JACINTO FORLIN	5	780	X	30,9343
AVN	JACINTO FORLIN	5	820	X	30,9343
AVN	JACINTO FORLIN	5	850	X	30,9343
AVN	JACINTO FORLIN	5	880	X	30,9343
RUA	JACOB GAIO	7	150	X	15,4672
RUA	JACOB GAIO	7	250	X	15,4672
RUA	JACOB GAIO	7	400	X	15,4672
RUA	JACOB GAIO	10	550	X	6,6287
RUA	JACOB GAIO	10	700	X	6,6287
RUA	JACOB GAIO	10	750	X	6,6287
RUA	JACQUES VACCHI	8	50	X	11,4899
RUA	JACQUES VACCHI	8	200	E	11,4899
RUA	JACQUES VACCHI	8	300	E	11,4899
RUA	JACQUES VACCHI	8	350	X	11,4899
RUA	JACQUES VACCHI	9	400	X	8,3964
RUA	JADIR A DALLE CORT	12	220	X	3,9772
SER	JESUS ROCHA PINTO	7	100	X	15,4672
RUA	JOACABA	10	80	X	6,6287
RUA	JOANA PIVIAN MENEGOLA	8	220	X	11,4899
RUA	JOAO BATISTA GAIO	10	250	X	6,6287
RUA	JOAO BOGONI	11	230	X	5,303
RUA	JOAO CARLOS TRENTIN	8	150	X	11,4899
RUA	JOAO CASAGRANDE	8	300	X	11,4899
RUA	JOAO CASAGRANDE	7	370	X	15,4672
RUA	JOAO CASAGRANDE	5	370	E	26,8994
RUA	JOAO CONTINI	8	100	X	11,4899
RUA	JOAO CONTINI	8	350	D	11,4899
RUA	JOAO CONTINI	8	500	E	11,4899
RUA	JOAO CONTINI	8	700	X	11,4899
RUA	JOAO CONTINI	8	750	D	11,4899
RUA	JOAO CONTINI	8	900	X	11,4899
RUA	JOAO CONTINI	8	1100	E	11,4899
RUA	JOÃO D. CANTU	8	89	D	11,4899
RUA	JOÃO D. CANTU	8	240	D	11,4899
RUA	JOAO DEGENHARDT	12	50	X	3,9772
RUA	JOAO FAVERO	6	120	X	21,2121
RUA	JOAO FERLIN SOBRINHO	7	100	X	15,4672
RUA	JOAO FERLIN SOBRINHO	7	150	X	15,4672
RUA	JOAO FERLIN SOBRINHO	7	220	X	15,4672
RUA	JOÃO LUIZ DE BARROS	6	88	X	21,2121
RUA	JOAO MACHIENAVIE	7	300	X	15,4672
RUA	JOAO MARIO CASTILHOS	7	200	X	15,4672
RUA	JOAO MENA CARDOSO	12	120	X	3,9772
RUA	JOAO NARDI	10	250	X	6,6287
RUA	JOÃO NELSON ANTUNES	9	450	D	8,3964
RUA	JOAO NOVELO	8	150	X	11,4899
RUA	JOAO NOVELO	8	250	X	11,4899
RUA	JOAO NOVELO	8	400	X	11,4899
RUA	JOAO NOVELO	8	500	X	11,4899
RUA	JOAO PELISSARO	6	100	X	21,2121
RUA	JOAO RIBEIRO DE DEUS	12	120	X	3,9772
RUA	JOAO STRADIOTTO	12	1000	X	3,9772
RUA	JOAO ZARDO	8	100	E	11,4899

RUA	JOAO ZARDO	8	350	D	11,4899
RUA	JOAO ZARDO	8	400	X	11,4899
RUA	JOAO ZARDO	8	450	X	11,4899
RUA	JOAO ZARDO	8	600	X	11,4899
RUA	JOAO ZARDO	8	800	E	11,4899
RUA	JOAO ZARDO	8	900	D	11,4899
RUA	JOAO ZARDO	10	1200	E	6,6287
RUA	JOAO ZARDO	10	1300	D	6,6287
RUA	JOAO ZARDO	10	1500	X	6,6287
RUA	JOAO ZARDO	10	2000	E	6,6287
RUA	JOAO ZARDO	10	2300	X	6,6287
RUA	JOAO ZITTERELL	12	100	X	3,9772
RUA	JOAQUIM DAS NEVES VICENTE BARTOLOMEU	6	250	X	21,2121
RUA	JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS	9	100	X	8,3964
RUA	JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS	6	200	X	21,2121
RUA	JOAQUIM PEREIRA FARIAS	8	200	X	11,4899
RUA	JOAQUIM PEREIRA FARIAS	8	400	X	11,4899
RUA	JORGE CLAUDINO LIMA	11	100	X	5,303
RUA	JORGE HERGERT	12	350	X	3,9772
RUA	JOSE A BARONCELO	7	100	X	15,4672
RUA	JOSE ANCIUTTI	7	150	X	15,4672
RUA	JOSE BOITEUX	7	80	X	15,4672
RUA	JOSE BOITEUX	7	200	X	15,4672
RUA	JOSE BOITEUX	7	350	X	15,4672
RUA	JOSE BOITEUX	8	550	X	11,4899
RUA	JOSE BOITEUX	8	650	X	11,4899
RUA	JOSE BONALDO	8	80	X	11,4899
RUA	JOSE BONALDO	8	150	X	11,4899
RUA	JOSE BONALDO	9	350	X	8,3964
RUA	JOSE CHAVES	10	100	X	6,6287
RUA	JOSÉ CROTTI	6	234	E	21,2121
RUA	JOSÉ CROTTI	6	262	D	21,2121
RUA	JOSE DAL PIZZOL	10	100	X	6,6287
RUA	JOSE DAL PIZZOL	10	300	X	6,6287
RUA	JOSE DAL PIZZOL	10	550	X	6,6287
RUA	JOSE DAL PIZZOL	10	700	X	6,6287
RUA	JOSE DAL PIZZOL ACESSO PARTIC.	11	100	X	5,303
RUA	JOSE DOMINGOS FRANCIO	7	50	X	15,4672
RUA	JOSE DOMINGOS FRANCIO	7	100	D	15,4672
RUA	JOSE DOMINGOS FRANCIO	7	250	X	15,4672
RUA	JOSE DORO	7	100	X	15,4672
RUA	JOSE DORO	7	200	X	15,4672
RUA	JOSE DORO	7	300	X	15,4672
RUA	JOSE FEITEN JUNIOR	9	47	X	8,3964
RUA	JOSE FERLIN	12	1000	X	3,9772
RUA	JOSE FERREIRA DA SILVA	9	180	X	8,3964
RUA	JOSE FORMIGHIERI	5	200	X	30,9343
RUA	JOSE FORMIGHIERI	5	400	X	30,9343
RUA	JOSE FORMIGHIERI	5	500	X	30,9343
RUA	JOSE LAZZARI	8	100	X	11,4899
RUA	JOSE LAZZARI	8	200	X	11,4899
RUA	JOSE MENDES DOS SANTOS	11	130	X	5,303
RUA	JOSE OLIVOTTO	10	50	X	6,6287
RUA	JOSE PETRI	6	50	X	21,2121
RUA	JOSE PETRI	8	100	X	11,4899
RUA	JOSE PETRI	8	150	X	11,4899
RUA	JOSE PETRI	8	200	X	11,4899
RUA	JOSÉ RETORE	6	90	X	21,2121
RUA	JOSE SAVIAN	10	100	X	6,6287
ESC	JOSE ZANON	9	100	X	8,3964
RUA	JOSEFINA HENN	6	200	X	21,2121
RUA	JOSEFINA HENN	6	400	X	21,2121
RUA	JOSEFINA HENN	9	470	X	8,3964
RUA	JOSEFINA HENN	9	580	X	8,3964

RUA	JOSEFINA SOMMER	10	100	X	6,6287
RUA	JOSEFINA SOMMER	10	200	X	6,6287
RUA	JULIETA BIDUSCHI	6	80	X	21,2121
RUA	JULIETA BIDUSCHI	6	150	X	21,2121
RUA	JULIETA VERZA HORN	5	100	D	30,9343
RUA	JULIETA VERZA HORN	5	126	E	30,9343
RUA	JULIO DAL PIZZOL	8	100	X	11,4899
RUA	JULIO DAL PIZZOL	8	200	X	11,4899
RUA	JULIO MAYER	6	150	X	21,2121
RUA	JULIO ROSTIROLLA	9	250	X	8,3964
RUA	JUVELINO PIRES CURUCA	8	80	X	11,4899
RUA	JUVELINO PIRES CURUCA	8	150	X	11,4899
RUA	JUVELINO PIRES CURUCA	8	230	E	11,4899
RUA	JUVELINO PIRES CURUCA	7	230	X	15,4672
AVN	KROEFF	10	230	X	6,6287
AVN	KROEFF	10	350	X	6,6287
AVN	KROEFF	10	4500	X	6,6287
RUA	LAGOA DAS LAGRIMAS	9	70	X	8,3964
RUA	LAGOA DAS LAGRIMAS	9	150	X	8,3964
RUA	LAURO MULLER	3	150	X	58,3333
RUA	LAURO MULLER	3	250	E	58,3333
RUA	LAURO MULLER	3	350	X	58,3333
RUA	LAURO MULLER	3	450	D	58,3333
RUA	LAURO MULLER	3	500	X	58,3333
RUA	LAURO WEISHEIMER	10	500	X	6,6287
RUA	LEBON REGIS	12	800	X	3,9772
RUA	LEO ZIERATZKI	6	200	X	21,2121
RUA	LEOBERTO LEAL	8	50	E	11,4899
RUA	LEOBERTO LEAL	8	100	D	11,4899
RUA	LEOBERTO LEAL	8	150	E	11,4899
RUA	LEOBERTO LEAL	9	200	D	8,3964
RUA	LEOBERTO LEAL	9	250	X	8,3964
RUA	LEONEL DE MOURA BRIZZOLA	11	100	X	5,303
RUA	LIMEIRA	9	100	X	8,3964
RUA	LIMEIRA (prolongamento)	8	250	X	11,4899
RUA	LINDOIA	9	100	X	8,3964
EST	LINHA BOGONI	12	1000	X	3,9772
RUA	LINO VALENTINI	12	80	X	3,9772
RUA	LINO VALENTINI	12	200	X	3,9772
RUA	LONDRINA	11	80	X	5,303
RUA	LORENÇO CLAUDIO FERLIN	7	450	X	15,4672
DIS	LOURDES	13	5000	X	2,5431
RUA	LUCILIA APARECIDA A. RIBEIRO	12	300	X	3,9772
RUA	LUCINA COLLE CANTU	5	130	X	30,934
RUA	LUCINA COLLE CANTU	5	68	X	30,934
RUA	LUCINA COLLE CANTU	5	128	X	30,934
RUA	LUIGI BALDISSERA	7	290	X	15,4672
RUA	LUIS ABITANTE	9	400	X	8,3964
RUA	LUIS CATTANI	6	193	D	21,2121
RUA	LUIS SCHULER	6	50	X	21,2121
RUA	LUIS SCHULER	6	110	X	21,2121
RUA	LUIS SCHULER	6	160	X	21,2121
RUA	LUIZ ANTONIO MORGAN	12	180	X	3,9772
RUA	LUIZ ARGENTA	7	50	X	15,4672
RUA	LUIZ ARGENTA	8	100	X	11,4899
RUA	LUIZ ARGENTA	8	250	X	11,4899
RUA	LUIZ ARGENTA	8	320	X	11,4899
RUA	LUIZ ARGENTA	10	500	X	6,6287
RUA	LUIZ ARGENTA	10	700	X	6,6287
RUA	LUIZ ARGENTA	10	900	X	6,6287
RUA	LUIZ ARGENTA	10	1200	X	6,6287
RUA	LUIZ ARGENTA	10	1600	X	6,6287
RUA	LUIZ BOM	8	250	X	11,4899
RUA	LUIZ CARLOS MACHIENAVIE	10	100	X	6,6287

RUA	LUIZ FERLIN SENIOR	3	100	X	58,3333
RUA	LUIZ FERLIN SENIOR	5	200	X	30,9343
RUA	LUIZ KELLERMANN	8	280	X	11,4899
RUA	LUIZ LOCATELLI	9	105	D	8,3964
RUA	LUIZ MELO PEREIRA	11	100	X	5,303
RUA	LUIZ MENEGOLA	8	60	X	11,4899
RUA	LUIZ MEZAROBA	12	320	X	3,9772
RUA	LUIZ ORLANDO FINGER	6	800	X	21,2121
RUA	LUIZ SCHULLER	13	100	X	2,5431
RUA	LUIZ STRAPAZZON	9	200	X	8,3964
RUA	LUIZ STRAPAZZON	9	400	X	8,3964
RUA	LUIZ VIECELLI	6	2600	E	21,2121
RUA	LUIZ VIECELLI	9	2000	X	8,3964
RUA	LUIZ VIECELLI	9	3000	E	8,3964
RUA	LUIZ VIECELLI	9	500	X	8,3964
RUA	LUIZ VIECELLI	9	1000	X	8,3964
RUA	LUIZ VIECELLI	12	3100	X	3,9772
RUA	MADALENA ROSTIROLLA	12	200	X	3,9772
RUA	MADRE PAULINA	10	100	X	6,6287
RUA	MANOEL DE OLIVEIRA	7	150	X	15,4672
RUA	MANOEL ROQUE	3	60	X	58,3333
RUA	MANOEL ROQUE	3	200	X	58,3333
RUA	MANOEL ROQUE	3	300	X	58,3333
SER	MARABA	11	130	X	5,303
RUA	MARANHAO	9	50	X	8,3964
RUA	MARANHAO	9	100	E	8,3964
RUA	MARANHAO	9	150	E	8,3964
RUA	MARANHAO	9	230	X	8,3964
RUA	MARCULINO BRUNETTA	11	200	X	5,303
RUA	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	4	250	X	44,1919
RUA	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	4	400	X	44,1919
RUA	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	3	450	E	58,3333
RUA	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	3	550	X	58,3333
RUA	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	3	700	X	58,3333
RUA	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	3	900	X	58,3333
RUA	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	4	1100	X	44,1919
RUA	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	8	1200	X	11,4899
RUA	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	9	1400	E	8,3964
RUA	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	9	1500	D	8,3964
RUA	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	9	1600	X	8,3964
RUA	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	9	1800	X	8,3964
RUA	MARECHAL FLORIANO PEIXOTTO	9	1441	D	8,3964
RUA	MARGARIDA MARÓSTICA TESTOLIN	6	140	X	21,2121
AVN	MARGINAL SUL	9	1500	X	8,3964
RUA	MARIA CELIA BRANDALISE BRAGA	5	142	X	30,934
RUA	MARIA CELIA BRANDALISE BRAGA	5	150	X	30,934
RUA	MARIA DALAZEN	12	50	X	3,9772
RUA	MARIA DALAZEN	12	100	X	3,9772
RUA	MARIA DALAZEN	12	200	X	3,9772
RUA	MARIA DALAZEN	12	260	X	3,9772
RUA	MARIA DALAZEN	12	300	X	3,9772
RUA	MARIA DALAZEN	12	450	X	3,9772
RUA	MARIA ELVIRA RIBEIRO	11	100	X	5,303
RUA	MARIA FERLIN VANZ	6	275	X	21,2121
RUA	MARIA GEMELLI BATISTELA	6	34	X	21,2121
RUA	MARIA GRAZZIOTIN	4	80	X	44,1919
RUA	MARIA GRAZZIOTIN	4	150	X	44,1919
RUA	MARIA INEZ ZILIO	9	100	X	8,3964
RUA	MARIA INEZ ZILIO	9	160	X	8,3964
RUA	MARIA INEZ ZILIO	9	300	X	8,3964
RUA	MARIA LOCATELLI PAESE	10	200	X	6,6287
ESC	MARIA NAIR MARAFON	5	50	D	30,9343
ESC	MARIA NAIR MARAFON	7	50	E	15,4671
RUA	MARIA SINZKER	6	320	X	21,2121

RUA	MARIA TITTON	8	200	X	11,4899
RUA	MARIA VANZ	12	750	X	3,9772
RUA	MARINO SCHIOCHET	8	200	X	11,4899
RUA	MARIO PORTO LOPES	12	400	X	3,9772
RUA	MARIO PORTO LOPES	12	600	X	3,9772
RUA	MARLENE WEBER SANTI	7	550	X	15,4672
RUA	MARTINA ROSA GONZATTI BARONCELLO	12	280	X	3,9772
AVN	MATO GROSSO	9	70	X	8,3964
AVN	MATO GROSSO	9	120	X	8,3964
AVN	MATO GROSSO	9	170	X	8,3964
AVN	MATO GROSSO	9	220	X	8,3964
AVN	MATO GROSSO	9	270	X	8,3964
AVN	MATO GROSSO	9	300	X	8,3964
RUA	MAURIEN AMARANTE	12	250	X	3,9772
RUA	MAX ENZ	6	120	X	21,2121
RUA	MAXIMINO FERLIN	7	250	X	15,4672
RUA	MAXIMO SANTINI	10	200	X	6,6287
RUA	MICHAL BILOUS	5	70	E	30,9343
RUA	MICHAL BILOUS	5	110	E	30,9343
RUA	MICHAL BILOUS	5	224	E	30,9343
RUA	MICHAL BILOUS	5	225	D	30,9343
RUA	MIGUEL JACOB	8	110	X	11,4899
RUA	MILTON SCHULER	6	73	X	21,2121
RUA	MINAS GERAIS	9	140	X	8,3964
RUA	MINAS GERAIS	9	260	X	8,3964
RUA	MIRIAN SANTANA	12	100	X	3,9772
RUA	MORRO DA FUMACA	12	50	X	3,9772
RUA	MORRO DA FUMACA	12	200	X	3,9772
ROD	MUNIC 429 VDA/SEDE ETELVINA	12	450	X	3,9772
EST	MUNIC LINHA SCUSSIATTO	7	800	X	15,4672
EST	MUNICIPAL 070 ANTA GORDA/SÃO PEDRO	16	500	X	0,1878
EST	MUNICIPAL DOS EUCALIPTOS	5	190	X	30,9343
ROD	MUNICIPAL JOSE GHELLER	12	1300	X	3,9772
ROD	MUNICIPAL JOSE GHELLER	6	700	E	21,2121
EST	MUNICIPAL SÃO JOSÉ	7	700	E	15,457
RUA	NAIR GEMELLI BONETTO	6	180	X	21,2121
RUA	NATAL ZAGO I	6	100	X	21,2121
RUA	NATALINO ROSTIROLA	6	95	X	21,2121
RUA	NELI CATARINA LOURENÇO GAZZI	5	100	X	30,934
RUA	NELI CATARINA LOURENÇO GAZZI	5	104	X	30,934
RUA	NELSIRO CAREGNATO	12	200	X	3,9772
RUA	NERI CARDOSO DA SILVA	7	100	X	15,4672
RUA	NESTOR FERNANDES	3	75	D	58,3333
RUA	NICOLAU CAVON	2	350	X	79,5454
RUA	NICOLAU CAVON	2	500	X	79,5454
RUA	NICOLAU CAVON	5	600	X	30,9343
RUA	NICOLAU CAVON	9	700	X	8,3964
SER	NILTON ALANO	5	100	X	30,9343
RUA	NILTON CANTU	5	240	X	30,934
RUA	NILTON CANTU	5	174	X	30,934
RUA	Nº 01 - LOTEAMENTO HORT	9	200	X	8,3964
RUA	Nº 02 - LOTEAMENTO HORT	9	200	X	8,3964
RUA	Nº 06 LOTEAMENTO FANTIN	11	205	D	5,303
RUA	NOSSA SENHORA DA SAUDE	12	400	X	3,9772
RUA	NOSSA SENHORA DA SAÚDE	9	150	X	8,3964
RUA	NOSSA SENHORA DA SAÚDE	9	250	X	8,3964
RUA	NOSSA SENHORA DA SAÚDE	9	400	X	8,3964
RUA	ODENIR OSEAS SEEMANN	6	140	X	21,2121
RUA	ONELIO ANTONIO DALLPOSSO	9	550	X	8,3964
TVA	ORESTES NOVELLO	10	80	X	6,6287
TVA	ORESTES NOVELLO	10	200	X	6,6287
RUA	OSVALDO CRIVELATTI	7	200	E	15,4672
RUA	OSWALDO CRUZ	2	100	X	79,5454
RUA	OSWALDO CRUZ	2	200	X	79,5454

RUA	OSWALDO CRUZ	5	450	X	30,9343
RUA	OSWALDO CRUZ	7	600	D	15,4672
RUA	OSWALDO CRUZ	7	700	E	15,4672
RUA	OSWALDO CRUZ	7	800	X	15,4672
RUA	OSWALDO CRUZ	7	900	X	15,4672
RUA	OTAVIO FRANCISCO SCHNEIDER	10	100	X	6,6287
RUA	OTILIA KROEFF	12	70	D	3,9772
RUA	OTILIA KROEFF	12	80	E	3,9772
RUA	OTTO ALFREDO MULHBRANDT	9	450	X	8,3964
RUA	OTTO KOELLER	7	100	X	15,4672
RUA	OTTO KOELLER	7	200	X	15,4672
RUA	PACIFICO	12	100	X	3,9772
RUA	PADRE ANCHIETA	2	100	X	79,5454
RUA	PADRE ANCHIETA	3	200	X	58,3333
RUA	PADRE ANCHIETA	3	300	X	58,3333
RUA	PADRE ANCHIETA	3	500	X	58,3333
RUA	PADRE ANCHIETA	3	700	X	58,3333
RUA	PADRE ANCHIETA	4	850	X	44,1919
RUA	PADRE ANCHIETA	4	1100	X	44,1919
RUA	PADRE ANCHIETA	4	1300	X	44,1919
RUA	PADRE CLEMENTE PINTO	7	200	X	15,4672
RUA	PADRE FIDELIS	3	200	X	58,3333
RUA	PADRES SALVATORIANOS	6	80	E	21,2121
RUA	PADRES SALVATORIANOS	6	200	X	21,2121
RUA	PAESE	8	200	X	11,4899
RUA	PAESE	8	400	X	11,4899
RUA	PAESE	8	600	X	11,4899
RUA	PARA	9	20	D	8,3964
RUA	PARA	9	70	D	8,3964
RUA	PARA	9	120	X	8,3964
RUA	PARA	9	170	D	8,3964
RUA	PARA	9	230	X	8,3964
RUA	PARA	9	280	D	8,3964
RUA	PARA	9	330	X	8,3964
RUA	PARA	9	400	X	8,3964
RUA	PARAGUACU PEREIRA DE SOUZA	8	200	X	11,4899
RUA	PARANA	10	80	X	6,6287
RUA	PARANA	10	150	X	6,6287
RUA	PAULO ERMINIO CANANI	9	120	X	8,3964
RUA	PAULO FIORAVANTE PENSO	9	200	X	8,3964
RUA	PAULO FIORAVANTE PENSO	9	400	X	8,3964
RUA	PAULO GHELLER	5	200	X	30,9343
RUA	PAULO OGLIARI	7	150	X	15,4672
RUA	PAULO OGLIARI	7	300	X	15,4672
RUA	PAULO OGLIARI	10	500	X	6,6287
RUA	PAULO OGLIARI	10	600	X	6,6287
RUA	PAULO RICARDO SCOPEL	8	150	X	11,4899
RUA	PEDRINHO MAURINA	10	150	X	6,6287
RUA	PEDRO ANDREAZZA	1	200	X	106,0606
RUA	PEDRO DAL PIZZOL SENIOR	9	50	E	8,3964
RUA	PEDRO DAL PIZZOL SENIOR	9	80	X	8,3964
RUA	PEDRO DAL PIZZOL SENIOR	9	100	X	8,3964
RUA	PEDRO DAL PIZZOL SENIOR	9	200	X	8,3964
RUA	PEDRO DALMOLIN	6	100	X	21,2121
RUA	PEDRO GAIO	3	80	X	58,3333
RUA	PEDRO GAIO	3	200	X	58,3333
RUA	PEDRO GAIO	3	280	X	58,3333
RUA	PEDRO GIANELLO	11	200	X	5,303
RUA	PEDRO GRAZZIOTIN	12	100	X	3,9772
RUA	PEDRO LIRA	10	300	X	6,6287
RUA	PEDRO MENEGOLLA	6	250	X	21,2121
SERV	PEDRO PERAZZOLI	10	50	X	6,6287
RUA	PELAGIO PARIGOT DE SOUZA	6	200	X	21,2121
RUA	PERIMETRAL NORTE	9	210	X	8,3964

RUA	PERNAMBUCO	9	180	X	8,3964
RUA	PIERINA BROLESE	6	300	X	21,2121
RUA	PIETRO TESTOLIN	6	200	X	21,2121
RUA	PIETRO TESTOLIN	6	352	D	21,2121
RUA	PIETRO TESTOLIN	6	530	E	21,2121
RUA	PIETRO TESTOLIN	6	579	E	21,2121
RUA	PIETRO TESTOLIN	6	616	E	21,2121
RUA	PIETRO TESTOLIN	6	445	D	21,2121
RUA	PIETRO TESTOLIN	6	529	D	21,2121
RUA	PIETRO TESTOLIN	6	617	D	21,2121
RUA	PINHEIROS	7	50	X	15,4672
RUA	PINHEIROS	9	100	X	8,3964
RUA	PINHEIROS	9	150	X	8,3964
RUA	PINHEIROS	9	220	X	8,3964
RUA	PINHEIROS	9	400	X	8,3964
RUA	PORTO ALEGRE	12	400	X	3,9772
RUA	PREFEITO CESAR AUGUSTO FILHO	8	130	X	11,4899
RUA	PREFEITO CESAR AUGUSTO FILHO	8	300	X	11,4899
RUA	PREFEITO CESAR AUGUSTO FILHO	8	450	X	11,4899
RUA	PREFEITO CESAR AUGUSTO FILHO	8	600	D	11,4899
RUA	PREFEITO CESAR AUGUSTO FILHO	8	650	E	11,4899
RUA	PREFEITO CESAR AUGUSTO FILHO	8	750	X	11,4899
RUA	PREFEITO CESAR AUGUSTO FILHO	8	1200	X	11,4899
RUA	PREFEITO CESAR AUGUSTO FILHO	8	1500	X	11,4899
RUA	PRESIDENTE C BRANCO	12	100	D	3,9772
RUA	PRESIDENTE C BRANCO	12	500	X	3,9772
RUA	PRIMAVERA	10	100	X	6,6287
RUA	PRIMAVERA	10	250	X	6,6287
RUA	PRIMAVERA	10	350	X	6,6287
RUA	PRIMO DEMENECK	6	130	D	21,2121
RUA	PRINCESA ISABEL	9	50	X	8,3964
RUA	PRINCESA ISABEL	9	120	X	8,3964
RUA	PRINCESA ISABEL	9	180	X	8,3964
AVN	PROF JOAQUIM AMARANTE	12	900	D	3,9772
RUA	PROF JOAQUIM AMARANTE	12	1050	X	3,9772
RUA	PROJETADA	11	360	X	5,303
RUA	PROJETADA "A" - LOTEAMENTO FLORES	6	200	X	21,2121
RUA	PROJETADA "A" - LOTEAMENTO FLORES	6	352	D	21,2121
RUA	PROJETADA "A" - LOTEAMENTO FLORES	6	530	E	21,2121
RUA	PROJETADA "A" - LOTEAMENTO FLORES	6	579	E	21,2121
RUA	PROJETADA "A" - LOTEAMENTO FLORES	6	616	E	21,2121
RUA	PROJETADA "A" - LOT. JACINTO SCUSIATO	5	70	E	30,9343
RUA	PROJETADA "A" - LOT. JACINTO SCUSIATO	5	110	E	30,9343
RUA	PROJETADA "A" - LOT. JACINTO SCUSIATO	5	224	E	30,9343
RUA	PROJETADA "A" - LOT. JACINTO SCUSIATO	5	225	D	30,9343
RUA	PROJETADA "A" - LOTEAMENTO MENEGOLA II	6	230	X	21,2121
RUA	PROJETADA "A" - LOTEAMENTO TESTOLIN	6	200	x	21,2121
RUA	PROJETADA "A" LTO IND. CAMPINA BELA	7	300	E	15,4672
RUA	PROJETADA "A" LTO SIMONETO	6	100	X	21,2121
RUA	PROJETADA "B" - LOT. JACINTO SCUSIATO	5	100	D	30,9343
RUA	PROJETADA "B" - LOT. JACINTO SCUSIATO	5	126	E	30,9343
RUA	PROJETADA "B" - LOTEAMENTO MENEGOLA II	6	250	X	21,2121
RUA	PROJETADA "B" - LOTEAMENTO TESTOLIN	6	130	X	21,2121
RUA	PROJETADA "B" LTO IND. CAMPINA BELA	7	200	X	15,4672
RUA	PROJETADA "B" LTO SIMONETO	6	140	X	21,2121
RUA	PROJETADA "C" - LOTEAMENTO TESTOLIN	6	140	X	21,2121
RUA	PROJETADA "C" LTO IND. CAMPINA BELA	7	270	X	15,4672
RUA	PROJETADA "C" LTO SIMONETO	6	180	X	21,2121
RUA	PROJETADA "D" LTO IND. CAMPINA BELA	7	280	X	15,4672
RUA	PROJETADA "E" LTO IND. CAMPINA BELA	7	290	X	15,4672
RUA	PROJETADA "F" - LOTEAMENTO MENEGOLA II	8	220	X	11,4899
RUA	PROJETADA "G"- LOTEAMENTO MENEGOLA II	8	60	X	11,4899
RUA	PROJETADA "H" - LOTEAMENTO MENEGOLA II	8	200	X	11,4899
RUA	PROJETADA "I" - LOTEAMENTO MENEGOLA II	8	280	X	11,4899

RUA	PROJETADA 01 - LTO LINHA BONITA	12	200	X	3,9772
RUA	PROJETADA 02 - LTO LINHA BONITA	12	100	X	3,9772
RUA	PROJETADA 03 - LTO LINHA BONITA	12	100	X	3,9772
RUA	PROJETADA 04 - LTO LINHA BONITA	12	100	X	3,9772
RUA	PROJETADA 04 - LTO LINHA BONITA	12	300	X	3,9772
RUA	PROJETADA 05 - LTO LINHA BONITA	12	250	X	3,9772
RUA	PROJETADA 06 - LTO LINHA BONITA	12	80	X	3,9772
RUA	PROJETADA 06 - LTO LINHA BONITA	12	600	X	3,9772
RUA	PROJETADA 07 - LTO LINHA BONITA	12	50	X	3,9772
RUA	PROJETADA 07 - LTO LINHA BONITA	12	130	X	3,9772
RUA	PROJETADA A – LOT. ALVORADA	6	170	X	21,2121
RUA	PROJETADA A – LOT. RECANTO VANZ	8	120	X	11,4899
RUA	PROJETADA A – LOT. RECANTO VERDE	6	110	X	21,2121
RUA	PROJETADA A - LOT. SANTI	7	150	X	15,4672
RUA	PROJETADA A – LOT. SCUSSIATO	7	260	X	15,4672
RUA	PROJETADA A – LOT. VALE DAS PALMEIRAS	5	150	X	30,9343
RUA	PROJETADA A - LOTEAMENTO FLORES	6	445	D	21,2121
	PROJETADA A - LOTEAMENTO FLORES	6	529	D	21,2121
RUA	PROJETADA A - LOTEAMENTO FLORES	6	617	D	21,2121
RUA	PROJETADA A - LOTEAMENTO GEMELLI	6	34	X	21,2121
RUA	PROJETADA A - SÃO LUCAS II	7	200	X	15,4672
RUA	PROJETADA B – LOT. ALVORADA	6	160	X	21,2121
RUA	PROJETADA B – LOT. RECANTO VANZ	8	98	X	11,4899
RUA	PROJETADA B – LOT. RECANTO VERDE	6	60	X	21,2121
RUA	PROJETADA B - LOT. SANTI	7	65	X	15,4672
RUA	PROJETADA B – LOT. SCUSSIATO	7	130	X	15,4672
RUA	PROJETADA B - LOTEAMENTO FLORES	6	234	E	21,2121
RUA	PROJETADA B - LOTEAMENTO FLORES	6	262	D	21,2121
RUA	PROJETADA B - LOTEAMENTO GEMELLI	6	34	X	21,2121
RUA	PROJETADA B - LOTEAMENTO GEMELLI	6	113	X	21,2121
RUA	PROJETADA B - LOTEAMENTO GEMELLI	6	168	X	21,2121
RUA	PROJETADA B - LOTEAMENTO GEMELLI	6	222	X	21,2121
RUA	PROJETADA B - LOTEAMENTO GEMELLI	6	348	X	21,2121
RUA	PROJETADA C – LOT. ALVORADA	6	140	X	21,2121
RUA	PROJETADA C – LOT. RECANTO VANZ	8	40	X	11,4899
RUA	PROJETADA C – LOT. RECANTO VERDE	6	55	X	21,2121
RUA	PROJETADA C – LOT. SCUSSIATO	7	100	X	15,4672
RUA	PROJETADA C - LOTEAMENTO FLORES	6	140	E	21,2121
RUA	PROJETADA C - LOTEAMENTO FLORES	6	176	D	21,2121
RUA	PROJETADA C - LOTEAMENTO GEMELLI	6	55	X	21,2121
RUA	PROJETADA D – LOT. ALVORADA	6	25	X	21,2121
RUA	PROJETADA D – LOT. RECANTO VERDE	6	70	X	21,2121
RUA	PROJETADA D – LOT. SCUSSIATO	7	150	E	15,4672
RUA	PROJETADA D - LOTEAMENTO FLORES	6	201	D	21,2121
RUA	PROJETADA D - LOTEAMENTO FLORES	6	233	E	21,2121
RUA	PROJETADA D - LOTEAMENTO GEMELLI	6	73	X	21,2121
RUA	PROJETADA E – LOT. RECANTO VERDE	6	30	X	21,2121
RUA	PROJETADA E - LOTEAMENTO GEMELLI	6	73	X	21,2121
RUA	PROJETADA E- LOTEAMENTO FLORES	6	228	X	21,2121
RUA	PROJETADA F – LOT. RECANTO VERDE	6	200	X	21,2121
RUA	PROJETADA F - LOTEAMENTO FLORES	6	44	E	21,2121
RUA	PROJETADA F - LOTEAMENTO FLORES	6	99	E	21,2121
RUA	PROJETADA F - LOTEAMENTO FLORES	6	185	E	21,2121
RUA	PROJETADA F - LOTEAMENTO FLORES	6	199	D	21,2121
RUA	PROJETADA F - LOTEAMENTO FLORES	6	236	X	21,2121
RUA	PROJETADA F - LOTEAMENTO GEMELLI	6	180	X	21,2121
RUA	PROJETADA G - LOTEAMENTO FLORES	6	92	E	21,2121
RUA	PROJETADA G - LOTEAMENTO FLORES	6	168	D	21,2121
RUA	PROJETADA G - LOTEAMENTO FLORES	6	230	E	21,2121
RUA	PROJETADA G - LOTEAMENTO FLORES	6	276	D	21,2121
RUA	PROJETADA G - LOTEAMENTO GEMELLI	6	261	X	21,2121
RUA	PROJETADA H - LOTEAMENTO FLORES	6	96	X	21,2121
RUA	PROJETADA I - LOTEAMENTO FLORES	6	95	X	21,2121
RUA	PROJETADA J - LOTEAMENTO FLORES	6	88	X	21,2121

RUA	PROJETADA L - LOTEAMENTO FLORES	6	90	X	21,2121
RUA	QUERINO SCHULER	9	300	X	8,3964
RUA	QUERINO SCHULER	9	400	X	8,3964
RUA	RAIMUNDO GRAZZIOTIN	8	150	X	11,4899
RUA	RAIMUNDO GRAZZIOTIN	8	250	X	11,4899
RUA	RAIMUNDO GRAZZIOTIN	8	350	D	11,4899
RUA	RAIMUNDO GRAZZIOTIN	8	400	X	11,4899
RUA	RAIMUNDO GRAZZIOTIN	9	500	X	8,3964
RUA	RAYMUNDO FORMIGHIERI	6	300	X	21,2121
RUA	RECIFE	12	250	E	3,9772
RUA	RECIFE	12	250	D	3,9772
RUA	REINALDO EVALDO SCHNEIDER	9	280	X	8,3964
RUA	RENATO P GOMES	4	600	X	44,1919
RUA	RIBEIRAO PRETO	9	200	X	8,3964
RUA	RICARDO BRANDALISE	9	120	X	8,3964
RUA	RICARDO BRANDALISE	9	280	X	8,3964
RUA	RICARDO BRANDALISE	9	450	X	8,3964
RUA	RICARDO BRANDALISE	9	550	X	8,3964
RUA	RICARDO BRANDALISE	9	700	X	8,3964
RUA	RICARDO DEMENECK	9	200	X	8,3964
RUA	RICARDO DEMENECK	9	500	X	8,3964
RUA	RICIERI SAUGO	9	150	X	8,3964
RUA	RIO CLARO	9	200	X	8,3964
RUA	RIO DE JANEIRO	9	70	X	8,3964
RUA	RIO DE JANEIRO	9	230	X	8,3964
RUA	RIO GRANDE DO SUL	9	120	X	8,3964
RUA	RIO GRANDE DO SUL	9	130	X	8,3964
RUA	RIO GRANDE DO SUL	9	190	E	8,3964
RUA	RIO GRANDE DO SUL	9	270	X	8,3964
RUA	RIO GRANDE DO SUL	9	300	X	8,3964
RUA	RODOLFO LANG	11	100	X	5,303
RUA	RODOLFO REINALDO SKALEE	11	400	X	5,303
RUA	ROSA L GAIO	8	250	X	11,4899
RUA	ROSA PAGNOCELLI	9	70	X	8,3964
RUA	ROSALENE BOGONI	11	160	X	5,303
RUA	ROSALIO BOGONI	11	400	X	5,303
RUA	ROSARIO	10	100	X	6,6287
RUA	ROSARIO	10	250	X	6,6287
RUA	ROUXINOL	7	200	X	15,4672
RUA	RUBI NELSON SKALEE	5	250	X	30,934
RUA	RUBI NELSON SKALEE	5	68	X	30,934
RUA	RUBI NELSON SKALEE	5	138	E	30,934
RUA	RUBI NELSON SKALEE	5	215	E	30,934
RUA	RUTIER ANKOSKI	12	150	X	3,9772
RUA	SABIA	7	180	X	15,4672
RUA	SABINA ZINI PASQUAL	12	200	X	3,9772
RUA	SALVADOR AGOSTINHO SALVADOR	8	200	X	11,4899
RUA	SANTA CATARINA	3	100	X	58,3333
RUA	SANTA ISABEL	11	140	X	5,303
RUA	SANTA MARIA	12	250	X	3,9772
RUA	SANTA MARIA	12	350	X	3,9772
RUA	SANTA MARIA	12	500	D	3,9772
RUA	SANTA MARIA	12	600	X	3,9772
RUA	SANTA RECH DEMARTINI	12	600	X	3,9772
RUA	SANTINA CANTU DOS SANTOS	5	230	X	30,934
RUA	SANTINA CANTU DOS SANTOS	5	77	X	30,934
RUA	SANTINA CANTU DOS SANTOS	5	241	X	30,934
RUA	SANTOS DUMONT	9	200	X	8,3964
RUA	SANTOS DUMONT	9	400	X	8,3964
RUA	SAO FRANCISCO DE ASSIS	9	200	X	8,3964
RUA	SAO FRANCISCO DE ASSIS	9	450	X	8,3964
RUA	SAO JOSE	9	80	X	8,3964
RUA	SAO JOSE	9	150	X	8,3964
RUA	SAO JOSE	9	200	X	8,3964

RUA	SAO PAULO	9	100	X	8,3964
RUA	SAO PAULO	9	250	X	8,3964
RUA	SAO PAULO	9	280	X	8,3964
SER	SAO PEDRO	11	50	X	5,303
RUA	SAO VICENTE	9	150	X	8,3964
RUA	SAUL BRANDALISE	1	200	X	106,0606
RUA	SAUL BRANDALISE	1	350	X	106,0606
RUA	SAUL BRANDALISE	1	450	E	106,0606
RUA	SAUL BRANDALISE	2	500	X	79,5454
RUA	SAUL BRANDALISE	2	600	X	79,5454
RUA	SAUL BRANDALISE	2	750	X	79,5454
RUA	SAUL BRANDALISE	3	900	X	58,3333
RUA	SAUL BRANDALISE	3	1050	X	58,3333
RUA	SAUL BRANDALISE	3	1200	D	58,3333
RUA	SAUL BRANDALISE	3	1300	X	58,3333
RUA	SAUL BRANDALISE	3	1500	X	58,3333
RUA	SAUL BRANDALISE	3	1700	X	58,3333
ROD	SC 135	10	600	E	6,6287
ROD	SC 135	5	600	D	30,9343
ROD	SC 135	10	4800	D	6,6287
ROD	SC 135	10	350	X	6,6287
ROD	SC 135	10	3500	X	6,6287
ROD	SC 135	10	4200	X	6,6287
ROD	SC 135	10	4600	X	6,6287
ROD	SC 135	10	5000	X	6,6287
ROD	SC 355	10	6161	D	6,6287
ROD	SC 355	10	7943	E	6,6287
ROD	SC 355	5	1950	E	30,9343
ROD	SC 355	10	1000	X	6,6287
ROD	SC 355	10	1100	X	6,6287
ROD	SC 355	10	1500	E	6,6287
ROD	SC 355	10	1750	D	6,6287
ROD	SC 355	10	2000	E	6,6287
ROD	SC 355	10	2150	E	6,6287
ROD	SC 355	10	2300	X	6,6287
ROD	SC 355	8	2500	D	11,4899
ROD	SC 355	8	2600	E	11,4899
ROD	SC 355	8	2900	E	11,4899
ROD	SC 355	8	3000	D	11,4899
ROD	SC 355	8	3100	E	11,4899
ROD	SC 355	4	3300	X	44,1919
ROD	SC 355	11	4000	X	5,303
ROD	SC 355 VID-IOMER ACESSO SECUND	12	1200	X	3,9772
ROD	SC 460 VIDEIRA ANTA GORDA	13	20000	X	2,5431
RUA	SEBASTIAO RIBEIRO DE DEUS	12	2000	X	3,9772
EST	SEBASTIÃO TURCO	13	2500	X	2,5431
RUA	SEM DENOMINAÇÃO 9932	5	150	X	30,9343
RUA	SEM DENOMINAÇÃO 9933	5	180	X	30,9343
RUA	SEM DENOMINAÇÃO 9940 (PORTAL DAS VIDEIRAS)	5	130	D	30,9343
RUA	SEM DENOMINAÇÃO 9940 (SANTA GEMA)	10	130	X	6,6287
RUA	SEM DENOMINAÇÃO 9940 (SANTA GEMA)	10	259	X	6,6287
RUA	SEM DENOMINAÇÃO 9940 (SANTA GEMA)	10	367	X	6,6287
RUA	SEM DENOMINAÇÃO 9941 (PORTAL DAS VIDEIRAS)	5	190	D	30,9343
RUA	SEM DENOMINAÇÃO 9941 (SANTA GEMA)	5	190	D	30,9343
RUA	SEM DENOMINAÇÃO 9941 (SANTA GEMA)	10	190	E	6,6287
RUA	SEM DENOMINAÇÃO 9942 (RIO DAS PEDRAS)	5	100	X	30,9343
RUA	SEM DENOMINAÇÃO 9942 (SANTA GEMA)	5	100	X	30,9343
RUA	SEM DENOMINAÇÃO 9943 (PORTAL DAS VIDEIRAS)	5	160	X	30,9343
RUA	SEM DENOMINAÇÃO 9943 (SANTA GEMA)	5	160	X	30,9343
RUA	SEM DENOMINAÇÃO 9971 (DESM ZARPEL)	12	100	X	3,9772
RUA	SEM SAIDA	8	200	X	11,4899
RUA	SERAFIN FURTADO TEDESCO	12	250	X	3,9772
RUA	SERGIO ALBIERO	9	250	X	8,3964
AVN	SERGIO BOM	5	80	D	30,9343

AVN	SERGIO BOM	5	95	E	30,9343
AVN	SERGIO BOM	8	400	X	11,4899
AVN	SERGIO BOM	7	600	X	15,4672
AVN	SERGIO BOM	7	800	X	15,4672
RUA	SERGIPE	9	50	X	8,3964
RUA	SERGIPE	9	150	X	8,3964
RUA	SERRA NEGRA	9	200	X	8,3964
SERV.	SERVIDÃO DO LOTEAMENTO FARROUPILHA	9	150	X	8,3964
RUA	SETEMBRINO COMUNELLO	12	250	X	3,9772
RUA	SEVERINO FAVERO	8	200	X	11,4899
RUA	SEVERINO FAVERO	8	400	X	11,4899
RUA	SEVERINO JOSE PASQUAL	8	200	X	11,4899
RUA	SEVERINO JOSE PASQUAL	8	600	E	11,4899
RUA	SEVERINO JOSE PASQUAL	8	700	X	11,4899
RUA	SEVERINO JOSE PASQUAL	8	800	E	11,4899
RUA	SEVERINO JOSE PASQUAL	8	1000	E	11,4899
RUA	SEVERINO JOSE PASQUAL	8	1200	X	11,4899
RUA	SEVERINO JOSE PASQUAL	8	1500	E	11,4899
RUA	SEVERINO JOSE PASQUAL	8	1600	X	11,4899
RUA	SEVERINO JOSE PASQUAL	9	1700	E	8,3964
RUA	SEVERINO JOSE PASQUAL	9	2000	E	8,3964
RUA	SEVERINO OLTRAMARI	6	228	X	21,2121
RUA	SEVERINO VITORIO PAESE	8	350	X	11,4899
RUA	SEZARIO DOMINGUES DE SOUZA	9	72	X	8,3964
RUA	SILDA TRENTO CANEVER	9	170	E	8,3964
RUA	SILDA TRENTO CANEVER	9	300	D	8,3964
RUA	SILDA TRENTO CANEVER	10	300	E	6,6287
RUA	SILVESTRE ANTONIO FANTIN	10	80	X	5,303
RUA	SILVESTRE ANTONIO FANTIN	11	100	X	5,303
RUA	SIMÃO BELLOZUPKO	12	100	X	3,9772
RUA	SIMÃO BELLOZUPKO	12	300	X	3,9772
RUA	SIMÃO BELLOZUPKO	12	550	X	3,9772
RUA	SONIA KROFF ANTUNES	12	80	X	3,9772
RUA	SONIA KROFF ANTUNES	12	180	X	3,9772
RUA	SONIA KROFF ANTUNES	12	250	X	3,9772
RUA	SONIA KROFF ANTUNES	12	400	X	3,9772
RUA	SONIA KROFF ANTUNES	12	500	X	3,9772
ESC	SOTERINO N. SININGAGLIA	9	100	X	8,3964
RUA	STRAPAZZON	12	50	X	3,9772
RUA	STRAPAZZON	12	200	X	3,9772
RUA	STRAPAZZON	12	400	X	3,9772
RUA	TANGARA	11	50	X	5,303
RUA	TANGARA	11	100	X	5,303
RUA	TANGARA	11	150	X	5,303
RUA	TARGINO ANTUNES ABRAO	9	90	X	8,3964
RUA	TEREZA BERTO DORO	12	200	X	3,9772
RUA	TEREZINHA SCOPEL RUI	9	170	X	8,3964
RUA	THEODORO TURKOT	8	75	X	11,4899
RUA	THEREZA MORIGGI HASS	6	800	X	21,2121
RUA	TIRADENTES	8	250	X	11,4899
AVN	TREZE TILIAS	12	1000	X	3,9772
RUA	URBANO ZIMMERMANN	9	300	X	8,3964
RUA	URUSSANGA	8	50	X	11,4899
RUA	URUSSANGA	8	200	X	11,4899
RUA	URUSSANGA	8	350	X	11,4899
RUA	VALDECIR PITTOL	7	120	X	15,4672
RUA	VALDEMINO FRANCISCO MORESCO	11	300	X	5,303
RUA	VALDIR GUEDES DE FREITAS	11	240	X	5,303
RUA	VALDOMIRO SCUSSIATTO	7	80	X	15,4672
RUA	VALDOMIRO SCUSSIATTO	7	180	X	15,4672
RUA	VALDOMIRO SCUSSIATTO	7	300	X	15,4672
RUA	VALINHOS	9	200	X	8,3964
RUA	VALTER PEREIRA DIAS	12	100	X	3,9772
RUA	VENERIANO DOS PASSOS	3	80	X	58,3333

RUA	VENERIANO DOS PASSOS	3	180	D	58,3333
RUA	VENERIANO DOS PASSOS	3	400	X	58,3333
RUA	VENERIANO DOS PASSOS	3	500	X	58,3333
RUA	VENERIANO DOS PASSOS	3	600	X	58,3333
RUA	VERDE	11	100	X	5,303
RUA	VEREADOR ABEL ABATTI	9	100	X	8,3964
RUA	VEREADOR ADOLFO F. GROTH	10	100	X	6,6287
RUA	VEREADOR AFONSO LETTI	11	250	X	5,303
RUA	VEREADOR ALBERTO GELAIN	10	150	X	6,6287
TVA	VEREADOR ALBINO NICOLAU SCHMIT	11	100	X	5,303
RUA	VEREADOR ALBINO SECCHI	12	500	X	3,9772
RUA	VEREADOR ALFREDO ODILON T RIBAS	12	200	X	3,9772
RUA	VEREADOR ANTONIO BREDA	12	180	X	3,9772
RUA	VEREADOR ANTONIO CERBATTO	10	89	E	6,6287
RUA	VEREADOR ANTONIO CERBATTO	10	100	X	6,6287
RUA	VEREADOR ANTONIO MARIANO ZARDO	12	100	X	3,9772
RUA	VEREADOR DANTE MARTORANO	11	300	X	5,303
RUA	VEREADOR DINO MARAFON	11	150	X	5,303
RUA	VEREADOR DORE	8	100	X	11,4899
RUA	VEREADOR DORE	8	200	X	11,4899
RUA	VEREADOR DORE	8	280	X	11,4899
RUA	VEREADOR DORE	8	350	X	11,4899
RUA	VEREADOR ETELVINO BASSO	11	200	X	5,303
RUA	VEREADOR GUALTIERO REINALDO PICCOLI	11	300	X	5,303
RUA	VEREADOR HEINRICH ARNDT	11	200	X	5,303
RUA	VEREADOR HERMINIO DE BORGA	11	150	X	5,303
RUA	VEREADOR JOAO D. CANTU	12	100	X	3,9772
RUA	VEREADOR JOAO D. CANTU	12	250	X	3,9772
RUA	VEREADOR JOAO D. CANTU	12	350	X	3,9772
RUA	VEREADOR JOAO D. CANTU	12	450	X	3,9772
RUA	VEREADOR JOAO D. CANTU	12	550	X	3,9772
RUA	VEREADOR JOAO D. CANTU	12	600	X	3,9772
RUA	VEREADOR JOAO D. CANTU	12	650	X	3,9772
RUA	VEREADOR JOSÉ GHELLER	10	50	D	6,6287
RUA	VEREADOR JOSÉ GHELLER	10	150	D	6,6287
RUA	VEREADOR JOSÉ GHELLER	7	200	E	15,4672
RUA	VEREADOR JOSE GRASSI	10	150	D	6,6287
RUA	VEREADOR JOSE GRAZZIOTIN	10	100	D	6,6287
RUA	VEREADOR JOSE SERIGHELLI	10	150	D	6,6287
RUA	VEREADOR LUIZ DE SOUZA PINTO	12	50	X	3,9772
RUA	VEREADOR LUIZ DE SOUZA PINTO	12	100	X	3,9772
RUA	VEREADOR LUIZ DE SOUZA PINTO	12	150	X	3,9772
RUA	VEREADOR LUIZ DE SOUZA PINTO	12	250	X	3,9772
RUA	VEREADOR LUIZ FERLIN	7	460	X	15,4672
RUA	VEREADOR LUIZ GOLIN	4	100	E	44,1919
RUA	VEREADOR LUIZ VAZ ASSIS	7	550	X	15,4672
RUA	VEREADOR LUIZ VAZ DE ASSIS	9	500	X	8,3964
RUA	VEREADOR MIGUEL LOPES DA SILVA	12	200	X	3,9772
RUA	VEREADOR MIGUEL LOPES DA SILVA	12	300	X	3,9772
RUA	VEREADOR OSVALDO HEUSI	10	200	X	6,6287
RUA	VEREADOR OSVALDO HEUSI	10	250	X	6,6287
RUA	VEREADOR PEDRO E. COMELLI	10	200	X	6,6287
RUA	VEREADOR PEDRO E. COMELLI	10	300	X	6,6287
RUA	VEREADOR PEDRO E. COMELLI	10	400	X	6,6287
RUA	VEREADOR PEDRO E. COMELLI	10	500	X	6,6287
TVA	VEREADOR PEDRO PONZONI	10	150	X	6,6287
RUA	VEREADOR SERAFIN FERRONATO	12	200	X	3,9772
RUA	VERGILIO CASTOLDI	11	130	X	5,303
RUA	VERINO COLLE	9	200	X	8,3964
RUA	VICENTE FERNANDES	12	50	X	3,9772
RUA	VICENTE FERNANDES	12	100	X	3,9772
RUA	VICENTE FERNANDES	12	500	X	3,9772
RUA	VICTOR MEIRELLES	3	100	X	58,3333
RUA	VICTOR MEIRELLES	3	200	X	58,3333

RUA	VICTOR MEIRELLES	3	400	X	58,3333
RUA	VICTOR MEIRELLES	3	520	X	58,3333
RUA	VICTOR MEIRELLES	4	650	X	44,1919
RUA	VICTOR MEIRELLES	4	850	X	44,1919
RUA	VICTOR MEIRELLES	4	1000	X	44,1919
RUA	VICTOR MEIRELLES	4	1150	X	44,1919
RUA	VICTORIO NAVARINI	12	1200	X	3,9772
RUA	VIDALCYR PAULO SCOPEL	6	200	X	21,2121
EST	VIDEIRA- SANTA BARBARA	10	5000	E	6,6287
RUA	VIGARIO LOURENCO	7	100	X	15,4672
RUA	VIGARIO LOURENCO	7	180	X	15,4672
RUA	VIGARIO LOURENCO	7	250	X	15,4672
RUA	VIGARIO LOURENCO	7	320	X	15,4672
RUA	VIGARIO LOURENCO	7	360	X	15,4672
ESC	VILSON ZANOTTO	11	50	X	5,303
RUA	VINICIUS DE MORAIS	5	40	X	30,9343
RUA	VINICIUS DE MORAIS	5	80	X	30,9343
RUA	VIRGINIA BRUSCHI	10	450	X	6,6287
RUA	VISTA ALEGRE	10	50	X	6,6287
RUA	VISTA ALEGRE	10	150	X	6,6287
RUA	VITALINA ANTUNES LYRA	11	115	X	5,303
RUA	VITALINA ANTUNES LYRA	12	230	X	3,9772
RUA	VITORIA	1	50	X	106,0606
RUA	VITORIO ANGELO GREGOLON	12	1000	X	3,9772
RUA	VITORIO DE MARCO	9	200	X	8,3964
RUA	VITORIO GEMELLI	6	90	X	21,2121
RUA	WALDEMAR FRAGOSO	6	180	X	21,2121
AVN	WALDEMAR KLEINUBING	10	250	X	6,6287
AVN	WALDEMAR KLEINUBING	10	450	D	6,6287
ESC	WILLIBALDO ROHREGGER	8	100	X	11,4899
RUA	WILMAR CALDART	8	200	X	11,4899
RUA	WILMAR GEROLINO ARGENTON	8	200	X	11,4899
RUA	WILMAR GRAZZIOTIN	12	150	E	3,9772
RUA	WILMAR GRAZZIOTIN	12	1000	X	3,9772
RUA	WILSON MACEDO	7	100	X	15,4672
RUA	WILSON MACEDO	7	200	X	15,4672
RUA	WILSON PINCIGHER	13	140	X	2,5431
RUA	XV DE NOVEMBRO	4	1171	E	44,1919
RUA	XV DE NOVEMBRO	7	1654	E	15,4672
RUA	XV DE NOVEMBRO	4	100	D	44,1919
RUA	XV DE NOVEMBRO	1	150	D	106,0606
RUA	XV DE NOVEMBRO	1	200	E	106,0606
RUA	XV DE NOVEMBRO	1	300	X	106,0606
RUA	XV DE NOVEMBRO	1	450	X	106,0606
RUA	XV DE NOVEMBRO	2	600	D	79,5454
RUA	XV DE NOVEMBRO	2	700	E	79,5454
RUA	XV DE NOVEMBRO	2	900	X	79,5454
RUA	XV DE NOVEMBRO	4	1300	X	44,1919
RUA	XV DE NOVEMBRO	7	1400	X	15,4672
RUA	XV DE NOVEMBRO	7	1800	E	15,4672
AVN	ZENO HAIRTO SEBBEN	7	250	X	15,4672
RUA	ZUIR DE OLIVEIRA	12	130	X	3,9772

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, ficando revogadas as disposições em contrário.

Videira, 2 de janeiro de 2019.
CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0012/19

Publicação Nº 1858873

PORTARIA nº 0012/19
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento com fundamento no art. 216 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº 01/19DEPKA,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora FERNANDA ZANIVAN, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 17 de dezembro de 2018 até 14 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2018.

Videira, 2 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0013/19

Publicação Nº 1858871

PORTARIA nº 0013/19
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 25882/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses à servidora SINCLAIR TEREZINHA VARELA, Zelador, a partir de 1º de fevereiro de 2019 até 1º de maio de 2019, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2009 até 30 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Videira, 2 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0022/19

Publicação Nº 1858863

PORTARIA nº 0022/19
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28300/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses à servidora JOSYANE SCHULER, Agente Administrativo II, a partir de 18 de fevereiro de 2019 até 18 de maio de 2019, referente ao quinquênio de 20 de fevereiro de 2003 até 19 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Videira, 2 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0034/19

Publicação Nº 1858867

PORTARIA nº 0034/19

Substitui Membro da Comissão de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 1362/18 para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 6891/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 276, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora KELI CRISTINA MEZAROBA DALL PIZZOL, para exercer as funções de membro da Comissão de Processo Disciplinar, em substituição à servidora MIRIAM DE MIRANDA GIRARDI.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Disciplinar, fica assim constituída: MARIO PEDRO FONTANELLA, LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO, e KELI CRISTINA MEZAROBA DALL PIZZOL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0035/19

Publicação Nº 1858883

PORTARIA nº 0035/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28642/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 28 de agosto de 2018, a servidora JEDINA MIRANDA BOLSANI, Agente Operacional de Vigilância, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0036/19

Publicação Nº 1858881

PORTARIA nº 0036/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28644/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 28 de agosto de 2018, o servidor ANDRE MARTINAZZO MANENTI, Agente Operacional de Vigilância, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0037/19

Publicação Nº 1858879

PORTARIA nº 0037/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28645/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 28 de agosto de 2018, o servidor LEONARDO ALVES DOS SANTOS, Agente Operacional de Vigilância, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0038/19

Publicação Nº 1858878

PORTARIA nº 0038/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28351/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 4 de julho de 2018, a servidora MARLY ELENICE ZWIEREWICZ, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0039/19

Publicação Nº 1858877

PORTARIA nº 0039/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28352/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 4 de julho de 2018, a servidora MARIZETE PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0040/19

Publicação Nº 1858876

PORTARIA nº 0040/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28353/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 4 de julho de 2018, a servidora JUCIMARA APARECIDA DE SOUZA BORGES, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0041/19

Publicação Nº 1858908

PORTARIA nº 0041/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28648/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 24 de setembro de 2018, o servidor MARCIO DE OLIVEIRA, Motorista, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0042/19

Publicação Nº 1858907

PORTARIA nº 0042/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28610/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 25 de setembro de 2018, o servidor ALCEU GRASSI, Motorista I – Veículos de Passeio, Vans e Utilitários Pequenos, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0043/19

Publicação Nº 1858906

PORTARIA nº 0043/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28618/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 25 de setembro de 2018, a servidora LAIS DOS SANTOS GUSI, Agente Administrativo II, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0044/19

Publicação Nº 1858905

PORTARIA nº 0044/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28607/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 19 de setembro de 2018, a servidora DALUZ NUNES DA ROSA, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0045/19

Publicação Nº 1858904

PORTARIA nº 0045/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28638/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 17 de dezembro de 2018, a servidora MIRIAM RIGO DEMORI, Professora, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0046/19

Publicação Nº 1858903

PORTARIA nº 0046/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28632/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 13 de agosto de 2018, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE JESUS, Operador de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0047/19

Publicação Nº 1858901

PORTARIA nº 0047/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28637/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 13 de agosto de 2018, o servidor GEFERSON CORREA DE DEUS, Técnico de Agrimensura, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0048/19

Publicação Nº 1858900

PORTARIA nº 0048/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28624/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 4 de setembro de 2018, o servidor LEODOMIR LUIZ MICHELON, Operador de Motoniveladora, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0049/19

Publicação Nº 1858899

PORTARIA nº 0049/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28608/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 25 de setembro de 2018, o servidor CESARINO BORGES, Motorista I – Veículos de Passeio, Vans, Utilitários Pequenos, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0050/19

Publicação Nº 1858897

PORTARIA nº 0050/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28626/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 25 de setembro de 2018, o servidor PAULO ROBERTO DA SILVA CAMPOS, Motorista II – Ambulância, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0051/19

Publicação Nº 1858896

PORTARIA nº 0051/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28605/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 25 de setembro de 2018, o servidor JOSE STRAPAZZON, Motorista IV – Caminhões e Caminhonetes, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0052/19

Publicação Nº 1858895

PORTARIA nº 0052/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28606/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 25 de setembro de 2018, o servidor OLIVIO REICHARDT, Auxiliar Operacional, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0053/19

Publicação Nº 1858894

PORTARIA nº 0053/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28354/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 25 de setembro de 2018, o servidor EDUARDO ESTEVÃO DE BARROS FILHO, Professor, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0054/19

Publicação Nº 1858891

PORTARIA nº 0054/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28649/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 20 de dezembro de 2018, a servidora DIVANIR APARECIDA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0055/19

Publicação Nº 1858890

PORTARIA nº 0055/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28641/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 28 de agosto de 2018, a servidora SUZANA DE FÁTIMA SOUZA, Agente Operacional de Vigilância, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0056/19

Publicação Nº 1858889

PORTARIA nº 0056/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28347/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 23 de julho de 2018, a servidora FRANCISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS, Agente Administrativo II, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0057/19

Publicação Nº 1858888

PORTARIA nº 0057/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28343/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 17 de agosto de 2018, a servidora SILVANI DAROL, Motorista II - Ambulância, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0058/19

Publicação Nº 1858887

PORTARIA nº 0058/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28348/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 4 de julho de 2018, a servidora GRISILDA LIESEMBERG BERGAMO, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0059/19

Publicação Nº 1858886

PORTARIA nº 0059/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28349/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 4 de julho de 2018, a servidora TATIANI MARCELINO, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0060/19

Publicação Nº 1858885

PORTARIA nº 0060/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28350/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 4 de julho de 2018, a servidora MARINÊS GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0061/19

Publicação Nº 1858840

PORTARIA nº 0061/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28640/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 17 de dezembro de 2018, a servidora TALISSA BUZZI, Técnica de Enfermagem, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0062/19

Publicação Nº 1858839

PORTARIA nº 0062/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28639/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 28 de agosto de 2018, a servidora ANDREA JULIANA GOMES DE OLIVEIRA TITON, Professora, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0063/19

Publicação Nº 1858837

PORTARIA nº 0063/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28344/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 25 de setembro de 2018, a servidora FABIANE SUELYN ALVES FOLGIARINI, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0064/19

Publicação Nº 1858836

PORTARIA nº 0064/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28345/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 23 de julho de 2018, o servidor VALDECIR VERONES, Operador de Motoniveladora, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0065/19

Publicação Nº 1858835

PORTARIA nº 0065/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28346/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 27 de agosto de 2018, o servidor RUDINEI AMIANO ZOLETTI, Motorista II - Ambulância, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0066/19

Publicação Nº 1858833

PORTARIA nº 0066/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28631/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 17 de dezembro de 2018, a servidora CLEILA SALETE VINCK CLOSS DE MORAIS, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0067/19

Publicação Nº 1858831

PORTARIA nº 0067/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28611/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 19 de setembro de 2018, a servidora ANA PAULA DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0068/19

Publicação Nº 1858828

PORTARIA nº 0068/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28609/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 19 de setembro de 2018, a servidora ANGELA DIAS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0069/19

Publicação Nº 1858826

PORTARIA nº 0069/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28616/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 19 de setembro de 2018, a servidora SAMANTA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0070/19

Publicação Nº 1858825

PORTARIA nº 0070/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28615/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 19 de setembro de 2018, a servidora ROSENILDA DOMINGUES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0071/19

Publicação Nº 1858821

PORTARIA nº 0071/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28614/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 19 de setembro de 2018, a servidora SILVANA TEREZINHA PERAZZOLI, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0072/19

Publicação Nº 1858817

PORTARIA nº 0072/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28613/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 19 de setembro de 2018, a servidora SIRLEI MARIA TOMAZ DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0073/19

Publicação Nº 1858816

PORTARIA nº 0073/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28612/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 19 de setembro de 2018, a servidora VALDETE LUCIA FRANZOSI, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0074/19

Publicação Nº 1858812

PORTARIA nº 0074/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28620/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 19 de setembro de 2018, a servidora LEONIDA WUERZIUS PETRY, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0075/19

Publicação Nº 1858810

PORTARIA nº 0075/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28621/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 19 de setembro de 2018, a servidora DAIANE DIAS PRESTES, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0076/19

Publicação Nº 1858808

PORTARIA nº 0076/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28622/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 19 de setembro de 2018, a servidora DIRLEI ZUFFO, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0077/19

Publicação Nº 1858806

PORTARIA nº 0077/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28623/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 19 de setembro de 2018, a servidora IRIA INES GOULARTE, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0078/19

Publicação Nº 1858804

PORTARIA nº 0078/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28625/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 23 de setembro de 2018, a servidora VIVIANE APARECIDA GRANDO, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0079/19

Publicação Nº 1858794

PORTARIA nº 0079/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28617/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 19 de setembro de 2018, a servidora CAROLINA GONÇALVES TESTOLIN, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0080/19

Publicação Nº 1858793

PORTARIA nº 0080/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28635/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 20 de dezembro de 2018, o servidor EZEQUIEL CARLOS DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Municipais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0081/19

Publicação Nº 1858791

PORTARIA nº 0081/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28636/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 13 de agosto de 2018, o servidor FRANCISCO EDIMAR BERGAMO, Agente Administrativo II, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0082/19

Publicação Nº 1858790

PORTARIA nº 0082/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28643/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 19 de setembro de 2018, a servidora IRACEMA MOREIRA PARANNA, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0083/19

Publicação Nº 1858789

PORTARIA nº 0083/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28646/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 17 de dezembro de 2018, a servidora JOSIANE APARECIDA ZAGO, Professora, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0084/19

Publicação Nº 1858787

PORTARIA nº 0084/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28647/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 20 de dezembro de 2018, a servidora ADRIANA APARECIDA FELICETTI, Psicóloga, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0085/19

Publicação Nº 1858785

PORTARIA nº 0085/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28633/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 19 de dezembro de 2018, a servidora KATIA TOAZZA, Psicóloga, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0086/19

Publicação Nº 1858781

PORTARIA nº 0086/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28634/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 17 de dezembro de 2018, a servidora FABIANI BREZOLIN, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0087/19

Publicação Nº 1858778

PORTARIA nº 0087/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28629/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 25 de setembro de 2018, a servidora KARINA DE SOUZA MOREIRA, Agente Administrativo II, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0088/19

Publicação Nº 1858771

PORTARIA nº 0088/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28627/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 25 de setembro de 2018, a servidora CARLA MARLENE GASPARELLO RIZZOLI, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0089/19

Publicação Nº 1858770

PORTARIA nº 0089/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28619/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 25 de setembro de 2018, a servidora FRANCIELI RIBEIRO DE LIMA, Auxiliar Operacional, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0090/19

Publicação Nº 1858761

PORTARIA nº 0090/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 28628/2018;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 19 de setembro de 2018, a servidora LOIRI DE FATIMA DE OLIVEIRA SALGADO, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto n.º 001/2019

Publicação Nº 1857871

DECRETO N.º 001/2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

IVANOR BOING, Prefeito Municipal em Exercício de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei nº 1013, de 13 de agosto de 2018, e considerando que o crédito especial aberto pelo decreto n.º 075/2018, não foram utilizados:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Vitor Meireles (SC), crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.003.2003 – Manutenção da Administração e Finanças
44000000 – Investimentos
44900000 – Aplicações Diretas
0.18300 – Operação de Créditos Interna – Outros Programas ..... R$ 1.100.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, a fonte de recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Decreto é as receitas provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei nº 1011, de 10 de julho de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 02 de Janeiro de 2019.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Decreto n.º 002/2019

Publicação Nº 1858917

DECRETO N.º 002/2019, de 04 de Janeiro de 2019.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES ACT – ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

IVANOR BOING, Prefeito Municipal em Exercício de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando, a necessidade de contratação de Professores ACT – Admitido em Caráter Temporário para atendimento no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho pelo período de 14/01/2019 à 30/01/2019;
Considerando, que não há prazo hábil para realização de processo seletivo, bem como a existência de processo seletivo em vigor, com previsão de escolha de vaga para o dia 31/01/2019;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o quadro de escolha de vagas de Professores ACT – Admitido em Caráter Temporário para atendimento no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho pelo período de 14/01/2019 à 30/01/2019, conforme quadro em anexo, que passa a ser parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º A escolha das vagas do presente decreto será realizada no dia 11/01/2019, às 9h00mim, na Secretaria Municipal de Educação, obedecida a ordem de classificação do Processo Seletivo n.º 005/2018.
Art. 3º A escolha das vagas do presente decreto não altera a classificação do Processo Seletivo n.º 005/2018, permanecendo todos os candidatos em sua classificação original, independentemente de aceitar ou recusar a vaga oferecida.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Vitor Meireles, 04 de Janeiro de 2019.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO E REGISTRADO NA DATA

VITOR MEIRELES, __/__/2019.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011

Vagas de Professores ACT – Admitido em Caráter Temporário para atendimento no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho pelo período de 14/01/2019 à 30/01/2019.

VAGAS	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA
Turma 1	Mat. – Vesp. -	20 horas 20 horas
Turma 2	Mat. – Vesp. –	20 horas 20 horas
Turma Única	Not.-	20 horas

Vitor Meireles, 04 de Janeiro de 2019.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

Publicação Nº 1857809

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

CONTRATADA: PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ: 09.209.146/0001-16
OBJETO: LICENCIAMENTO DE SOFTWARE SISTEMA GOVGESTÃO, MÓDULOS GERAÇÃO DO SIOPE E SIOPS.

VALOR DO CONTRATO: de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA: 02/01/2019 até 31/12/2019
Vitor Meireles – SC, 02 de janeiro de 2019.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal em exercício

CONTRATADA: PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ: 09.209.146/0001-16
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Licenciamento de Software Sistema GovGestão, módulos geração de SICONFI e SIOPS.

PRAZO VIGÊNCIA 04/02/2016 a 04/02/2017
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) em uma parcela de R$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos Reais) sendo a implantação e treinamento, mais 11 (Onze) parcelas iguais e mensais de R$ 300,00 (Trezentos Reais).

Vitor Meireles - SC, 04 de fevereiro de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

Xanxerê

Prefeitura

DECRETO Nº 004/2019

Publicação Nº 1857847

DECRETO Nº 004/2019

TORNA SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL N° 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Municipal n° 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 03 de janeiro de 2019.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 03 de janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005/2019

Publicação Nº 1857851

DECRETO Nº 005/2019
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

AVELILNO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Coordenadora de Assistência Médica, ARIANA COELHO PINTO, nomeada pelo Decreto nº AM 122/2017, de 10 de abril de 2017.

Parágrafo Único. A servidora exonerada do cargo comissionado retornará automaticamente a seu cargo e funções de origem.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogado o decreto nº AM 122/2017, de 10 de abril de 2017.

Xanxerê/SC, 03 de janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006/2019

Publicação Nº 1857852

DECRETO N° 006/2019
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, e
Considerando a ordem de classificação dos candidatos ao cargo de Assistente Administrativo no Concurso Público Municipal nº 001/2015, homologado pelo Decreto Municipal n.º AJG 078/2015, de 08/04/15, prorrogado pelo Decreto Municipal nº AM 110/2017, de 06/04/17;

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a senhora ARIANA COELHO PINTO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê, SC, inscrita no cpf/mf sob n° 054.825.229-70, portadora da Cédula de Identidade nº 2.723.126, expedida pela SSP/SC, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº BLB

3376/2011, de 23 de novembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º Ficam mantidas as prerrogativas de admissão no serviço público municipal a data de 19 de março de 2007 e a de nomeação no cargo de assistente administrativo a data de 04 de janeiro de 2019.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xanxerê/SC, 04 de janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2019

Publicação Nº 1857853

DECRETO N° 007/2019

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA O CARGO DE COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica designada a senhora ARIANA COELHO PINTO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no cpf/mf sob n° 054.825.229-70, portadora da Cédula de Identidade n° 2.723.126 expedida pela SSP/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Assistência Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o vencimento mensal fixado no Anexo II, da Lei Complementar n° BLB 3376/11, de 23/11/2011.
Art. 2° Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xanxerê/SC, 04 de janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/2019

Publicação Nº 1857854

DECRETO N° 008/2019

REVOGA DECRETO Nº AM 198/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê/SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Ofício SMS/RH/003/2019, de 02 de janeiro de 2019, da Secretária Municipal de Saúde;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n° AM 198/2018, de 07 de novembro de 2018, que concedeu gratificação mensal a servidora Jéssica Duz Mendes Machado que exercia coordenação de serviço de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 04 de janeiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

ATA PL 072/2018 PMXV

Publicação Nº 1858131

ATA 001 - RESUMO

Processo Licitatório nº. 072/2018 – Pregão Presencial nº 055/2018
Objeto: A presente licitação tem por objeto a locação e instalação de estruturas e prestação de serviços (de acordo com as especificações do Anexo "C" deste Edital), para realização das festividades do 55° aniversário do Município de Xavantina/SC, a realizar-se em 02 de fevereiro de 2019.

A ata completa está disponível no site Oficial do Município de Xavantina e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: https://www.xavantina.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/36615/codLicitacao/133445

Xavantina, 04 de janeiro de 2019.

Pregoeiro: CLEIDIR ELEANDRO KEMMRICH
Equipe de Apoio: MAIRA LÚCIA ALTENHOFEN
CLANCELISE BURATTI DALL BELLO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

Publicação Nº 1858031

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019
MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina/SC torna público que firmou o seguinte Termo de Fomento:
Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA
Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS
Fundamentação Legal: Leis Federais ns. 13.019/2014 e alterações; e 8.666/1993; Lei Municipal n. 1.587/2017 e Decreto n. 080/2017.
Objeto: celebração de parceria com entidade sediada no Município, para investimento na manutenção e ampliação das ações e serviços de saúde realizados pela entidade, conforme plano de trabalho, a fim de cobrir as despesas com pessoal, encargos sociais, sobreaviso médico, além de demais materiais e serviços que concorram para manutenção das atividades da referida entidade, de acordo com especificações técnicas e demais condições estabelecidas na Proposta de Trabalho apresentada pela Entidade Parceira e aprovado pela Concedente, o qual integra o Termo de Fomento, independente de sua transcrição.
Valor total do repasse: R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)
Vigência: 07.01.2019 a 31.12.2019.
Assinatura: 07 de Janeiro de 2019
JÉSSICA PAULA PINSSETA
Gestora FMS

PORTARIA N°001/2019

Publicação Nº 1858227

PORTARIA N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019
Concede férias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no Art. 134 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 002/2000;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). VAGNER RODRIGO GROLLE, ocupante do cargo de Enfermeiro(a) do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, referente ao período aquisitivo de 11/02/2016 a 10/02/2017, a contar desta data.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 02 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N°002/2019

Publicação Nº 1858228

PORTARIA N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019
Concede férias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no Art. 134 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 002/2000;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). BRUNA ALEXSANDRA RIGO, ocupante do cargo de Farmacêutico(a) do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, referente ao período aquisitivo de 09/02/2017 a 08/02/2018, a contar desta data.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 02 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N°003/2019

Publicação Nº 1858229

PORTARIA N° 003, 02 DE JANEIRO DE 2019
Concede férias remanescentes a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a Portaria nº 154/2018, que concedeu 30 (trinta) dias de férias; Considerando a Portaria nº 158/2018, que interrompeu parcialmente as férias concedidas e, considerando que restam dias de férias remanescentes;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ACACIO MOLOZZI, ocupante do cargo de Motorista do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 02 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N°004/2019

Publicação Nº 1858231

PORTARIA N° 004, 02 DE JANEIRO DE 2019
Concede férias remanescentes a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a Portaria nº 176/2018, que concedeu 30 (trinta) dias de férias; Considerando a Portaria nº 189/2018, que interrompeu parcialmente as férias concedidas e, considerando que restam dias de férias remanescentes;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 09 (nove) dias de férias remanescentes a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MARCELO RAZERA, ocupante do cargo de Psicólogo(a) do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 02 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N°005/2019

Publicação Nº 1858232

PORTARIA N° 005, 02 DE JANEIRO DE 2019
Concede férias remanescentes a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a Portaria nº 097/2018, que concedeu 30 (trinta) dias de férias; Considerando a Portaria nº 107/2018, que interrompeu parcialmente as férias concedidas e, considerando que restam dias de férias remanescentes;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). TACIANE CAON, ocupante do cargo de Engenheiro(a) Civil do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 02 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N°006/2019

Publicação Nº 1858235

PORTARIA N° 006, 02 DE JANEIRO DE 2019
Concede férias remanescentes a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a Portaria nº 191/2017, que concedeu 30 (trinta) dias de férias; Considerando a Portaria nº 199/2017, que interrompeu parcialmente as férias concedidas e, considerando que restam dias de férias remanescentes;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 19 (dezenove) dias de férias remanescentes a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). SELVINO DREON, ocupante do cargo de Operador de Máquina do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 02 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N°007/2019

Publicação Nº 1858238

PORTARIA N° 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal, recepcionado pela Lei Orgânica Municipal (Art. 19, II) e pela Lei Complementar Municipal n° 02/2000 (Art. 9°, II);
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). EDINEIA BRINGHENTI, ocupante do cargo de Assessor(a) de Direção Escolar do Quadro de Pessoal de provimento em comissão do Município de Xavantina, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, 02 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N°008/2019

Publicação Nº 1858240

PORTARIA N° 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal, recepcionado pela Lei Orgânica Municipal (Art. 19, II) e pela Lei Complementar Municipal n° 02/2000 (Art. 9°, I);
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). VALTERSON PINHEIRO, ocupante do cargo de Fisioterapeuta do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, 02 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N°009/2019

Publicação Nº 1858310

PORTARIA N° 009, DE 04 DE JANEIRO 2019
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 23, § 2º, inciso IX do mesmo diploma legal, bem como as disposições da Lei Complementar 002/2000;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais constantes no Anexo Único, conforme períodos de gozo especificados.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, em 04 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N° 009, DE 04 DE JANEIRO 2019
ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
GEOVANI SIQUEIRA	Motorista	04/01/18 a 03/01/19	04/01/19 a 02/02/19
MOISES SOARES DOS SANTOS	Motorista	04/01/18 a 03/01/19	04/01/19 a 02/02/19
OSEIAS CASONATTO	Motorista	10/09/17 a 09/09/18	04/01/19 a 02/02/19

PORTARIA N°010/2019

Publicação Nº 1858314

PORTARIA N° 010, DE 07 DE JANEIRO 2019
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 23, § 2º, inciso IX do mesmo diploma legal, bem como as disposições da Lei Complementar 002/2000;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais constantes no Anexo Único, conforme períodos de gozo especificados.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, em 07 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N° 010, DE 07 DE JANEIRO 2019
ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
JAQUELINE RIBEIROS	ASSESSOR DE PLANEJ. E GESTÃO ADM	12/05/17 A 11/05/18	07/01/19 A 26/01/19
IZILDE J. P. FASOLO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	03/02/16 A 02/02/17	07/01/19 A 05/02/19
ADRIANE FOREST CHIOSSI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF	04/11/17 A 03/11/18	07/01/19 A 05/02/19
CLEUSA ANA POLLI NARDINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF	04/11/17 A 03/11/18	07/01/19 A 05/02/19
DILCE BUFFON TRIACA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF	02/01/18 A 01/01/19	07/01/19 A 05/02/19
ELIANE DALL ACQUA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF	02/01/18 A 01/01/19	07/01/19 A 05/02/19
FRANCIELI CLEIDI ZANELLA	ODONTOLOGO (PSF)	03/05/16 A 02/05/17	07/01/19 A 05/02/19
GEAN PAULO MORES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF	09/09/17 A 08/09/18	07/01/19 A 05/02/19
JEAN FERNANDO GANDOLFI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF	01/11/17 A 31/10/18	07/01/19 A 05/02/19
MARILENE JUSTINA FASOLO SEGHETTO	AGENTE DE ATIVIDADES GERAIS	01/04/16 A 31/03/17	07/01/19 A 05/02/19
MARITANIA MARIANE DA VEIGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF	09/09/17 A 08/09/18	07/01/19 A 05/02/19
PATRICIA MORAES DE SOUSA	ATENDENTE DE UNIDADE	22/03/17 A 21/03/18	07/01/19 A 05/02/19
RONEI PAULO BERGAMIN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF	02/01/18 A 01/01/19	07/01/19 A 05/02/19
TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA TRIACA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF	09/09/17 A 08/09/18	07/01/19 A 05/02/19
ADRIANE DANNENHAUER	PROFESSOR	04/01/18 A 03/01/19	07/01/19 A 05/02/19
ANA CHIOSSI MIRANDOLLI	PROFESSOR	02/07/17 A 01/07/18	07/01/19 A 05/02/19
CLEIDE SEGHETTO	PROFESSOR	02/01/18 A 01/01/19	07/01/19 A 05/02/19
EDINEIA FATIMA PALUDO	PROFESSOR	27/12/17 A 26/12/18	07/01/19 A 05/02/19
ELENIR SALETE TICIANI	PROFESSOR	11/02/17 A 10/02/18	07/01/19 A 05/02/19
ILISETE TEREZINHA ALTENHOFEN GIA-RETTA	PROFESSOR	01/03/17 A 28/02/18	07/01/19 A 05/02/19
IVANIR TEREZINHA GROLLI DELLAZZARI	PROFESSOR	04/01/18 A 03/01/19	07/01/19 A 05/02/19
JOCIANE SALETE PERONDI CAMERA	PROFESSOR	02/01/18 A 01/01/19	07/01/19 A 05/02/19
JOSELAINE SCHIMIDT	PROFESSOR	10/09/17 A 09/09/18	07/01/19 A 05/02/19
KATIANE MARAFON BERTAN	PROFESSOR	02/01/18 A 01/01/19	07/01/19 A 05/02/19
KELIN MARI MARTINI	PROFESSOR	16/09/17 A 15/09/18	07/01/19 A 05/02/19
KERLEY BRANDELERO KIPPER	PROFESSOR	02/01/18 A 01/01/19	07/01/19 A 05/02/19
LEONICE GAZOLLA DAL BELLO	PROFESSOR	08/03/17 A 07/03/18	07/01/19 A 05/02/19
LEONILDE MARIA GEREMIA GANDOLFI	PROFESSOR	04/01/18 A 03/01/19	07/01/19 A 05/02/19
LOIRIZANE MARIA MORETTO BALEN	PROFESSOR	25/12/17 A 24/12/18	07/01/19 A 05/02/19
LUCIVANE REGINA ONGARATTO	PROFESSOR	27/12/17 A 26/12/18	07/01/19 A 05/02/19
MAITE APARECIDA BICIGO LUSSI	PROFESSOR	16/09/17 A 15/09/18	07/01/19 A 05/02/19
NEIVA TEREZINHA FERRARI DE OLIVEIRA	PROFESSOR	03/01/18 A 02/01/19	07/01/19 A 05/02/19
SUELI TORTELLI TREVISAN	PROFESSOR	27/12/17 A 26/12/18	07/01/19 A 05/02/19
THAIS LUANA TRIACA	PROFESSOR	16/09/17 A 15/09/18	07/01/19 A 05/02/19

PORTARIA N°011/2019

Publicação Nº 1858315

PORTARIA N° 011, 07 DE JANEIRO DE 2019
Concede férias remanescentes a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a Portaria nº 153/2018, que concedeu 30 (trinta) dias de férias; Considerando a Portaria nº 156/2018, que interrompeu parcialmente as férias concedidas e, considerando que restam dias de férias remanescentes;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 23 (vinte e três) dias de férias remanescentes a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JOCELI FORMAGINI, ocupante do cargo de Técnico(a) em Enfermagem do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 07 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N°012/2019

Publicação Nº 1858316

PORTARIA N° 012, 07 DE JANEIRO DE 2019
Concede férias remanescentes a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a Portaria nº 017/2018, que concedeu 30 (trinta) dias de férias; Considerando a Portaria nº 020/2018, que interrompeu parcialmente as férias concedidas e, considerando que restam dias de férias remanescentes;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ADILSON LUIZ CHIOSSI, ocupante do cargo de Operador de Máquina do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 07 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N°013/2019

Publicação Nº 1858318

PORTARIA N° 013, 07 DE JANEIRO DE 2019
Concede férias remanescentes a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a Portaria nº 151/2018, que concedeu 30 (trinta) dias de férias; Considerando a Portaria nº 160/2018, que interrompeu parcialmente as férias concedidas e, considerando que restam dias de férias remanescentes;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 09 (nove) dias de férias remanescentes a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ROBERTO CARLOS TARTARO, ocupante do cargo de Operador de Máquina do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 07 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N°014/2019

Publicação Nº 1858319

PORTARIA N° 014, 07 DE JANEIRO DE 2019
Concede férias remanescentes a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a Portaria nº 096/2018, que concedeu 30 (trinta) dias de férias; Considerando a Portaria nº 106/2018, que interrompeu parcialmente as férias concedidas e, considerando que restam dias de férias remanescentes;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 07 (sete) dias de férias remanescentes a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JOSELINO LUIZ NAISSINGER, ocupante

do cargo de Diretor(a) do Quadro de Pessoal de provimento em comissão do Município de Xavantina, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 07 de Janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PP 001/2019 PMXV

Publicação Nº 1858932

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PMXV

Objeto: A presente licitação tem por objeto a locação e instalação de estruturas (de acordo com as especificações do anexo "C" e "E" deste Edital), para realização das festividades do 55° aniversário do Município de Xavantina/SC, a realizar-se em 02 de fevereiro de 2019.
Forma de Pregão: Pregão Presencial.
Tipo: Menor preço por Item
Recebimento das propostas: até às 13h30 do dia 18/01/2019.
Abertura: dia 18/01/2019, às 13h45.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 04 de janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Associações

FECAM

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - REGISTRO DE CHAPA DAS ELEIÇÕES DA FECAM 2019

Publicação Nº 1857901

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

A Presidente em exercício da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, **SISI BLIND**, Prefeita de São Cristóvão do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

1- Tornar público o registro de Chapa para a eleição da FECAM 2019/2020, efetuado no dia 04 de janeiro de 2019, às 12 horas, pelo Prefeito de Tubarão, Joares Carlos Ponticelli.

CONSELHO EXECUTIVO

Cargo/Nome	Município	Associação	Partido
PRESIDENTE			
Joares Carlos Ponticelli	Tubarão	AMUREL	PP
1º VICE-PRESIDENTE			
Leonel José Martins	Balneário Piçarras	AMFRI	PSDB
2º VICE-PRESIDENTE			
Marlon Roberto Neuber	Itapoá	AMUNESC	PR
3º VICE-PRESIDENTE			
Jorge Welter	Itapiranga	AMEOSC	MDB
1º SECRETÁRIO			
Ércio Kriek	Pomerode	AMMVI	DEM
2º SECRETÁRIO			
Wellington Roberto Bielecki	Mafra	AMPLANORTE	PSD

Federação Catarinense de Municípios – FECAM
Rua General Liberato Bittencourt, 1.885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1310, Canto – Florianópolis/SC. CEP 88070-800 – 48 3221-8800 – www.fecam.org.br – fecam@fecam.org.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

CONSELHO FISCAL

TITULARES			
Cargo/Nome	**Município**	**Associação**	**Partido**
Alcides Mantovani	Zortéa	AMPLASC	MDB
Isamar de Melo	Presidente Nereu	AMAVI	PP
Lírio Dagort	Xaxim	AMAI	PSD
Ramon Wollinger	Biguaçu	GRANFPOLIS	PSD
Ricardo Rolim de Moura	Águas Frias	AMOSC	PSD
Saulo Sperotto	Caçador	AMARP	PSDB
Thiago Costa	Rio Rufino	AMURES	PSB

SUPLENTES			
Cargo/Nome	**Município**	**Associação**	**Partido**
Ademir Madella	Coronel Martins	AMNOROESTE	PT
Emerson Ari Reichert	Ipira	AMAUC	PT
Gianfranco Volpato	Ibicaré	AMMOC	MDB
Jaimir Comin	Treviso	AMREC	PP
Jairo Rivelino Ebeling	Cunha Porã	AMERIOS	MDB
João Carlos Gottardi	Corupá	AMVALI	PP
Roberto Biava	Timbé do Sul	AMESC	PP
Roberto Molin de Almeida	Ponte Alta do Norte	AMURC	MDB

Florianópolis, 04 de janeiro de 2019.

SISI BLIND
Prefeita de São Cristóvão do Sul
Presidente em exercício da FECAM

Federação Catarinense de Municípios – FECAM
Rua General Liberato Bittencourt, 1.885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1310, Canto – Florianópolis/SC. CEP 88070-800 – 48 3221-8800 – www.fecam.org.br – fecam@fecam.org.br

Consórcios

ARIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 - CONSELHO DE REGULAÇÃO

Publicação Nº 1859019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

O Presidente interino do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Afonso Veiga Filho, no uso de suas atribuições legais,

Convoca:
Os(as) senhores(as) Conselheiros(as) do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) para a reunião ordinária, com fundamento no artigo 38, do Decreto/ARIS n. 008/2011, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2019, na cidade de Florianópolis, com a seguinte ordem do dia:
Data: 23 de janeiro de 2019
Horário: Início às 8:30
Local: Sede da ARIS (Rua Gal. Liberato Bittencourt, n. 1885-A, 12º andar, Canto, Florianópolis/SC)
Ordem do dia:
1) Análise e deliberação sobre as minutas normativas da ARIS, elaboradas no âmbito do projeto REGULASAN ICCA- Ministério das Cidades, sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
2) Apresentação do Relatório de Ouvidoria;
3) Apresentação das atividades da Diretoria de Regulação; e
4) Assuntos Gerais.
Florianópolis, 04 de janeiro de 2019.
Afonso Veiga Filho
Presidente interino do Conselho de Regulação da ARIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO TARIFÁRIA - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Publicação Nº 1858095

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

A ARIS – AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 8º, inciso X do Contrato de Consórcio Público e em conformidade com o disposto nos artigos 2º, inciso IV e 3º, inciso X-A da Lei Federal nº 11.445/2007 (alterada pela Medida Provisória nº 868, de 2018), artigo 34, inciso I, em conjunto com o artigo 36, inciso II, "a" do Decreto Federal nº 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados, em especial os usuários dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para a Audiência Pública que será realizada no dia 17/01/2019, às 19:30h, na Câmara de Vereadores de Joinville (CVJ) localizada Av. Hermann August Lepper, 1100, Bairro Saguaçu, Joinville, SC. CEP 89221-005 referente à Revisão Ordinária das Tarifas dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Companhia Águas de Joinville.

Em atendimento ao Decreto Federal nº 7.217/2010, o regulamento da audiência pública encontra-se à disposição dos interessados no site institucional da ARIS, no endereço eletrônico www.aris.sc.gov.br.

Joinville, 03 de janeiro de 2019.
Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 - CONSELHO DE REGULAÇÃO DA ARIS

Publicação Nº 1857891

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

O Presidente interino do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Afonso Veiga Filho, no uso de suas atribuições legais,

Convoca:
Os(as) senhores(as) Conselheiros(as) do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) para a reunião ordinária, com fundamento no artigo 38, do Decreto/ARIS n. 008/2011, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2019, na cidade de Florianópolis, com a seguinte ordem do dia:
Data: 23 de janeiro de 2019
Horário: Início às 8:30

Local: Sede da ARIS (Rua Gal. Liberato Bittencourt, n. 1885-A, 12º andar, Canto, Florianópolis/SC)
Ordem do dia:
1) Análise e deliberação sobre as minutas normativas da ARIS, elaboradas no âmbito do projeto REGULASAN ICCA- Ministério das Cidades, sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
2) Apresentação do Relatório de Ouvidoria;
3) Apresentação das atividades da Diretoria de Regulação; e
4) Assuntos Gerais.
Florianópolis, 04 de janeiro de 2019.
Afonso Veiga Filho
Presidente interino do Conselho de Regulação da ARIS

CIGA

ATA DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

Publicação Nº 1858082

ATA DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

Ao quarto dia do mês de janeiro de 2019, às 14 horas, na sede do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), localizado à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, compareceram o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio abaixo signatários, na forma das Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações pertinentes, para dar continuidade aos trabalhos licitatórios relativos ao Pregão Presencial n.º 02/2017, objeto do Processo Administrativo n.º 08/2017, retomado em atendimento à decisão judicial que deferiu a segurança pretendida no Mandado de Segurança (autos n.º 0307961-11.2017.8.24.0023) impetrado pela Serviza Serviços Ltda. - ME (anteriormente denominada RL Rodrigues e Cia. Ltda. ME) para declarar a invalidade do ato decisório que a 'inabilitou' (desclassificou sua proposta de preços) do Pregão Presencial nº 02/2017/CIGA e determinou o retorno do certame ao momento em que a impetrante seria chamada a abrir sua proposta de preço. O CIGA, considerando a força e o respeito à autoridade das decisões judiciais e a necessária manutenção da ordem pública, bem como observando os princípios do direito administrativo constitucional, de modo que todos os seus atos executados sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoantes com o inciso V do Artigo 43 do Contrato de Consórcio Público do CIGA, visando à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis; serviços de office-boy/girl; e serviços de secretariado executivo, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I do Edital, para atender às necessidades do CIGA, retoma a presente sessão pública.
O Pregoeiro esclareceu que os envelopes com as propostas de preços das licitantes já foram abertos na sessão pública do dia 22 de maio de 2017, a qual antecedeu a sessão pública da etapa de lances. Ainda, que em razão da concessão de pedido liminar em mandado de segurança n.º 0307961-11.2017.8.24.0023 e objetivando a garantia do princípio da isonomia entre os licitantes participantes do presente certame público, o CIGA decidiu por estender seus efeitos para permitir aos demais licitantes a aceitabilidade de suas propostas de preços, incluindo os outros dois licitantes que também foram desclassificados à época (Intersept Ltda. e Segville Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI).
Na sequência, o Pregoeiro procedeu com a verificação dos representantes das licitantes na presente sessão, as quais estavam devidamente credenciadas na sessão pública do dia 22 de maio de 2017: Serviza Serviços Ltda. - ME - CNPJ 07.709.236/0001-40 e Adservi Administradora de Serviços Ltda. – CNPJ 02.531.343/0001-08.
Logo, o Pregoeiro informou aos presentes que conforme previsto no item 12.1.1 do Edital, a seguinte licitante: Segville Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI - CNPJ 01.567.432/0001-41 participará da sessão apenas com os envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", entregues na sede administrativa do CIGA no prazo determinado no Cronograma. Ainda, informou que a licitante Intersept Ltda. - CNPJ 03.360.551/0001-54 comunicou, por meio de e-mail enviado em 02/01/2019 às 10:01 que não tem interesse em manter sua proposta de preços para o Pregão Presencial nº 02/2017, solicitando a retirada da sua proposta para o presente certame.
O Pregoeiro, tendo já realizado o credenciamento dos representantes legais das licitantes participantes declarou reaberta a sessão pública relativa ao Pregão Presencial n.º 02/2017, em cumprimento à decisão judicial já mencionada, comunicando ainda aos presentes que, em atenção à referida decisão judicial, a sessão será retomada à fase de abertura das propostas de preço, sendo mantidas as mesmas exigências para habilitação, conforme disposto nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar º 123/2006 e demais legislações pertinentes.
Ato contínuo, o Pregoeiro informou aos presentes que, em razão do lapso temporal, as propostas de preços apresentadas pelas participantes na sessão do dia 22 de maio de 2017 foram igualmente reajustadas, aplicando-se os percentuais de reajuste para cada um dos postos de trabalho, conforme demonstrado no Anexo I da Convocação para Retomada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 02/2017 (ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO – ATUALIZADA), publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 21 de dezembro de 2018 (edição nº 2711, p. 4105-4107).
Logo, foram apresentados aos licitantes presentes os valores das propostas de preços reajustadas, nos termos do ato de 'Convocação para retomada da Sessão Pública do Pregão Presencial n.º 02/2017' para fins de análise quanto à admissão na etapa de lances, sendo que todos os licitantes presentes manifestaram sua concordância com os valores das propostas de preços reajustadas. As propostas das seguintes licitantes foram classificadas e analisadas quanto à admissão na etapa de lances: Serviza Serviços Ltda. – ME e Adservi Administradora de Serviços Ltda.

O menor preço do lote único em 60 meses, já reajustado, foi de R$ 545.934,80 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) apresentado pela Serviza Serviços Ltda. - ME - CNPJ 07.709.236/0001-40. Os valores globais das propostas reajustadas das empresas classificadas foram os seguintes: 1.º) R$ 545.934,80 - Serviza Serviços Ltda. – ME; 2º) R$ 551.014,97 - Adservi Administradora de Serviços Ltda.; 3º) R$ 591.892,07 - Orbenk Administradora e Serviços Ltda.; 4º) R$ 717.046,89 - Segville Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI; e 5º) R$ 748.209,77 - Orcali Serviços de Limpeza Ltda.

Diante dos preços apresentados e do número de licitantes aptas à fase de lances verbais, conforme definido no item 12.4.3 do Edital, as seguintes licitantes foram admitidas na etapa de lances verbais: Serviza Serviços Ltda. – ME e Adservi Administradora de Serviços Ltda.

Iniciada a oferta dos lances sucessiva, distinta, na ordem decrescente dos preços e efetuada pelo preço máximo do lote único em 60 meses no momento em que conferida a palavra ao licitante, nos termos do Edital, o detalhamento encontra-se em anexo, na Planilha de lances.
Encerrada a disputa de lances do lote único, a licitante que apresentou o menor valor global foi a Adservi Administradora de Serviços Ltda., com a proposta no valor de R$ 544.500,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), o Pregoeiro verificou: a não existência de proposta de licitante micro ou pequena empresa em situação de empate ficto com o menor lance; a aceitabilidade do menor lance, com base no preço máximo estabelecido pela administração; e deu início à fase de negociação com a licitante vencedora da etapa competitiva, questionando-a se a proposta apresentada seria o lance final, sendo que o credenciado pela licitante informou que o valor final seria mantido, totalizando R$ 544.500,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
Ato contínuo, o Pregoeiro questionou se o licitante vencedor da etapa de lances conseguiria definir, neste momento, o valor final por itens e subitens, conforme descrição apresentada na Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo III do Edital). O representante legal do licitante vencedor da etapa de lances informou que não seria possível a imediata recomposição dos preços resultantes dos lances. Assim, o Pregoeiro estabeleceu um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante apresente nova proposta à Comissão de Licitação, no endereço citado no item 12.11 do Edital, em original assinado, ou envie para o e-mail: ciga@ciga.sc.gov.br assinada e digitalizada, sob pena de desclassificação.

Concluída a fase de lances, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante cuja proposta foi declarada vencedora da etapa competitiva, para fins de verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas pelo Edital (regularidade da proponente classificada em primeiro lugar). Passou à análise de seus documentos. Toda a documentação de habilitação apresentada e exigida atendeu aos requisitos do Edital. Encaminhou-se os documentos aos credenciados para análise e aposição de rubricas.

Questionados pelo Pregoeiro sobre a intenção imediata e motivada de interposição de recurso, nenhum licitante manifestou-se. O Pregoeiro, desde já, declarou a licitante Adservi Administradora de Serviços Ltda. vencedora do certame, adjudicando o objeto da licitação em favor da respectiva empresa.

Da Sessão Pública lavrou-se a respectiva ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, seus Assistentes, a comissão Técnica e por todos os licitantes presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a Sessão Pública às 14:30 horas.
Da Sessão Pública lavrou-se a respectiva ata circunstanciada, lida aos presentes e assinada pelo Pregoeiro, seus Assistentes e por todos os licitantes presentes.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2019.

Marcus Vinícius da Silveira Pregoeiro	Guilherme da Rocha Koehler Equipe de Apoio
Renato Furtado Goudel Equipe de Apoio	Ernani Rogerio Seiffert de Matos Serviza Serviços Ltda. - ME
Leonardo Broering Adservi Administradora e Serviços Ltda.	

CIMCATARINA

ADITIVO 003/2018 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Publicação Nº 1859094

ADITIVO N. 0003/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO . 0004/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Termo Aditivo de Contrato por Prazo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, de natureza autárquica interfederativa, com sede sito à rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205 – Bairro Canto, Florianópolis, SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.075.748/0001-32, neste ato, representada por seu Diretor Executivo Sr. Elói Rönnau, portador de cédula de identidade n. 1.917.493, inscrito no CPF sob o n.º 590.962.419-91, doravante denominado CONTRATANTE e Raphaela Menezes da Silveira, brasileira, solteira, portadora de RG n. 22.472.417-9 SSP/RJ inscrita no CPF sob n. 123.642.547-28, residente e domiciliada na

cidade de Fraiburgo, SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pelas cláusulas seguintes:

Art.1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais, ajustam e contratam a ampliação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda, passando a vigorar até 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogado até o limite previsto no parágrafo segundo, do artigo 46, do Protocolo de Intenções.

Art. 2º - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, SC, 28 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA	RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA
ELÓI RÖNNAU	CPF: 123.642.547-28
Diretor Executivo do CIMCATARINA	CONTRATADA

TESTEMUNHAS.
1. _____ 2. _____

ADITIVO 004/2018 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Publicação Nº 1859095

ADITIVO N. 0004/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Termo Aditivo de Contrato por Prazo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, de natureza autárquica interfederativacom sede sito à rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205 – Bairro Canto, Florianópolis, SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.075.748/0001-32, neste ato, representada por seu Diretor Executivo Sr. Elói Rönnau, portador de cédula de identidade n. 1.917.493, inscrito no CPF sob o n.º 590.962.419-91, doravante denominado CONTRATANTE e Sandra Zonta, brasileira, solteira portadora de RG n. 4.499.956 inscrita no CPF sob n. 052.563.509-27, residente e domiciliado na cidade de Fraiburgo, SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, pelas cláusulas seguintes:

Art.1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais, ajustam e contratam a ampliação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda, passando a vigorar até 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogado até o limite previsto no parágrafo segundo, do artigo 46, do Protocolo de Intenções.

Art. 2º - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, SC, 28 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA	SANDRA ZONTA
ELÓI RÖNNAU	CPF: 052.563.509-27
Diretor Executivo do CIMCATARINA	CONTRATADA

TESTEMUNHAS.
1. _____ 2. _____

ADITIVO 005/2018 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Publicação Nº 1859096

ADITIVO N. 0005/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO . 0005/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Termo Aditivo de Contrato por Prazo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, de natureza autárquica interfederativa, com sede sito à rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205 – Bairro Canto, Florianópolis, SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.075.748/0001-32, neste ato, representada por seu Diretor Executivo Sr. Elói Rönnau, portador de cédula de identidade n. 1.917.493, inscrito no CPF sob o n.º 590.962.419-91, doravante denominado CONTRATANTE e Raquel Gomes de

Almeida, brasileira, solteira, portadora de RG n. 4.980.759 SSP/SC inscrita no CPF sob n. 043.541.589-14, residente e domiciliada na cidade de Fraiburgo, SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pelas cláusulas seguintes:

Art.1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais, ajustam e contratam a ampliação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda, passando a vigorar até 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogado até o limite previsto no parágrafo segundo, do artigo 46, do Protocolo de Intenções.

Art. 2º - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, SC, 28 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA	RAQUEL GOMES DE ALMEIDA
ELÓI RÖNNAU	CPF: 043.541.589-14
Diretor Executivo do CIMCATARINA	CONTRATADA

TESTEMUNHAS.
1. _____ 2. _____

ADITIVO 006/2018 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Publicação Nº 1859097

ADITIVO N. 0006/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO . 0004/2018
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Termo Aditivo de Contrato por Prazo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, de natureza autárquica interfederativa, com sede sito à rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205 – Bairro Canto, Florianópolis, SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.075.748/0001-32, neste ato, representada por seu Diretor Executivo Sr. Elói Rönnau, portador de cédula de identidade n. 1.917.493, inscrito no CPF sob o n.º 590.962.419-91, doravante denominado CONTRATANTE e Mayara Zago, brasileira, solteira portadora de RG n. 6.168.075 inscrita no CPF sob n. 086.794.929-57, residente e domiciliada na cidade de Fraiburgo SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pelas cláusulas seguintes:

Art.1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais, ajustam e contratam a ampliação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda, passando a vigorar até 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogado até o limite previsto no parágrafo segundo, do artigo 46, do Protocolo de Intenções.

Art. 2º - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, SC, 28 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA	MAYARA ZAGO
ELÓI RÖNNAU	CPF: 086.794.929-57
Diretor Executivo do CIMCATARINA	CONTRATADA

TESTEMUNHAS.
1. _____ 2. _____

CIMVI

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/007 - AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVA, ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL HIDRÁULICO

Publicação Nº 1857497

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/007
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
FORNECEDOR: Sul Ar e Agua Equipamentos Ltda
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de GRAMA ESMERALDA EM LEIVA, ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO e MATERIAL HIDRÁULICO, através do Sistema de Registro de Preços, destinados ao uso geral no Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, situado à Rua Tupiniquim, nº 1.070, Zona Rural, Município de Timbó – SC, em conformidade com a Licitação 017/2018 e anexos, na forma que segue:

Lote: 4 - MATERIAL HIDRÁULICO - LINHA ÁGUA FRIA NBR 5648						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	FORTLEV	20	R$9,90	R$198,00
2	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	FORTLEV	20	R$38,00	R$760,00
3	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	FORTLEV	60	R$61,00	R$3.660,00
4	TUBO PVC SOLDÁVEL 85MM	UNIDADE	KRONA	10	R$130,00	R$1.300,00
5	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	KRONA	2	R$0,41	R$0,82
6	CAP PVC SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	KRONA	2	R$1,76	R$3,52
7	CAP PVC SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	KRONA	3	R$5,40	R$16,20
8	CAP PVC SOLDÁVEL 85MM	UNIDADE	KRONA	2	R$13,00	R$26,00
9	CURVA 45° PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	KRONA	2	R$1,27	R$2,54
10	CURVA 45° PVC SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	KRONA	2	R$4,33	R$8,66
11	CURVA 45° PVC SOLDÁVEL 60MM	PEÇA	KRONA	5	R$11,88	R$59,40
12	CURVA 45° PVC SOLDÁVEL 85MM	UNIDADE	KRONA	2	R$27,00	R$54,00
13	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	KRONA	2	R$1,22	R$2,44
14	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	KRONA	2	R$6,14	R$12,28
15	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	KRONA	5	R$13,52	R$67,60
16	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 85MM	UNIDADE	KRONA	2	R$30,00	R$60,00
17	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	KRONA	15	R$0,29	R$4,35
18	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	KRONA	15	R$2,63	R$39,45
19	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	KRONA	15	R$13,47	R$202,05
20	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 85MM	UNIDADE	KRONA	5	R$31,00	R$155,00
21	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	KRONA	15	R$0,30	R$4,50
22	LUVA PVC SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	KRONA	15	R$1,88	R$28,20
23	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	KRONA	60	R$6,49	R$389,40
24	LUVA PVC SOLDÁVEL 85MM	UNIDADE	KRONA	10	R$15,10	R$151,00
25	TE PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	KRONA	3	R$0,48	R$1,44
26	TE PVC SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	KRONA	3	R$4,96	R$14,88
27	TE PVC SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	KRONA	8	R$13,77	R$110,16
28	TE PVC SOLDÁVEL 85MM	UNIDADE	KRONA	3	R$38,00	R$114,00
29	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	KRONA	5	R$3,30	R$16,50
30	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	KRONA	5	R$8,80	R$44,00
31	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	KRONA	20	R$28,00	R$560,00
32	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 85MM	UNIDADE	KRONA	5	R$60,00	R$300,00
33	ADESIVO PVC 175G COM PINCEL	UNIDADE	KRONA	10	R$10,75	R$107,50
34	ADESIVO PVC EXTRA FORTE 175G COM PINCEL	UNIDADE	KRONA	10	R$22,15	R$221,50
35	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL SEM UNIÃO 20MM	UNIDADE	KRONA	5	R$5,70	R$28,50
36	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL SEM UNIÃO 40MM	UNIDADE	KRONA	5	R$17,00	R$85,00
37	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL SEM UNIÃO 60MM	UNIDADE	KRONA	10	R$35,00	R$350,00

38	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL SEM UNIÃO 85MM		UNIDADE	KRONA	5	R$127,00	R$635,00
39	VÁLVULA RETENÇÃO METÁLICA HORIZONTAL COM PORTINHOLA 1/2"		UNIDADE	KRONA	2	R$54,00	R$108,00
40	VÁLVULA RETENÇÃO METÁLICA HORIZONTAL COM PORTINHOLA 1.1/4"		UNIDADE	KRONA	2	R$124,00	R$248,00
41	VÁLVULA RETENÇÃO METÁLICA HORIZONTAL COM PORTINHOLA 2"		UNIDADE	EMETI	2	R$150,00	R$300,00
42	VÁLVULA RETENÇÃO METÁLICA HORIZONTAL COM PORTINHOLA 3"		UNIDADE	KRONA	2	R$420,00	R$840,00
43	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ ROSCA 20MM X 1/2"		UNIDADE	KRONA	4	R$0,29	R$1,16
44	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ ROSCA 40MM X 1.1/4"		UNIDADE	KRONA	4	R$1,48	R$5,92
45	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ ROSCA 60MM X 2"		UNIDADE	KRONA	15	R$3,75	R$56,25
46	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ ROSCA 85MM X 3"		UNIDADE	KRONA	4	R$9,29	R$37,16
47	VÁLVULA ESFERA MONOBLOCO PASSAGEM PLENA BSP 1/2"	LATÃO	UNIDADE	EMETI	3	R$13,00	R$39,00
48	VÁLVULA ESFERA MONOBLOCO PASSAGEM PLENA BSP 1.1/4"	LATÃO	UNIDADE	EMETI	3	R$49,00	R$147,00
49	VÁLVULA ESFERA MONOBLOCO PASSAGEM PLENA BSP 2"	LATÃO	UNIDADE	EMETI	3	R$136,00	R$408,00
50	VÁLVULA GAVETA BRONZE HASTE ASCENDENTE 1510HD 1/2"	NÃO-	UNIDADE	DOCOL	3	R$16,00	R$48,00
51	VÁLVULA GAVETA BRONZE HASTE ASCENDENTE 1510HD 1.1/4"	NÃO-	UNIDADE	DOCOL	3	R$40,00	R$120,00
52	VÁLVULA GAVETA BRONZE HASTE ASCENDENTE 1510HD 2"	NÃO-	UNIDADE	DOCOL	5	R$87,00	R$435,00
Lote: 5 - MATERIAL HIDRÁULICO - PEAD							
Item	Produto		Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BOBINA DE 100M DE TUBO PEAD - PE 80 - NBR 15561 - PN 10 - DE 20MM X E 2,30MM		UNIDADE	TIGRE	10	R$260,00	R$2.600,00
2	UNIÃO (LUVA) PEAD COMPRESSÃO 20MM		UNIDADE	DOAL	10	R$10,00	R$100,00
3	TE PEAD COMPRESSÃO 20MM		UNIDADE	DOAL	5	R$15,00	R$75,00
4	COTOVELO 90° PEAD COMPRESSÃO 20MM		UNIDADE	DOAL	5	R$10,00	R$50,00
Lote: 6 - MATERIAL HIDRÁULICO - ESGOTO NBR 5688							
Item	Produto		Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 75MM (BARRA DE 6M)		UNIDADE	FORTLEV	20	R$40,50	R$810,00
2	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 100MM (BARRA DE 6M)		UNIDADE	FORTLEV	10	R$43,00	R$430,00
3	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 150MM (BARRA DE 6M)		UNIDADE	FORTLEV	10	R$115,00	R$1.150,00
4	CAP PVC ESGOTO BRANCO 75MM		UNIDADE	KRONA	8	R$3,00	R$24,00
5	CAP PVC ESGOTO BRANCO 100MM		UNIDADE	KRONA	3	R$4,10	R$12,30
6	CAP PVC ESGOTO BRANCO 150MM		UNIDADE	KRONA	3	R$14,00	R$42,00
7	JOELHO 90° PVC ESGOTO BRANCO 75MM		UNIDADE	KRONA	15	R$3,13	R$46,95
8	JOELHO 90° PVC ESGOTO BRANCO 100MM		UNIDADE	KRONA	5	R$3,45	R$17,25
9	JOELHO 90° PVC ESGOTO BRANCO 150MM		UNIDADE	KRONA	5	R$19,00	R$95,00
10	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO BRANCO 75MM		UNIDADE	KRONA	20	R$6,40	R$128,00
11	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO BRANCO 100MM		UNIDADE	KRONA	10	R$8,09	R$80,90
12	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO BRANCO 150MM		UNIDADE	KRONA	5	R$15,00	R$75,00
13	ANEL (ARRUELA) BRANCO 75MM	DE BORRACHA ESGOTO	UNIDADE	KRONA	20	R$0,80	R$16,00
14	ANEL (ARRUELA) BRANCO 100MM	DE BORRACHA ESGOTO	UNIDADE	KRONA	10	R$1,70	R$17,00
15	ANEL (ARRUELA) BRANCO 150MM	DE BORRACHA ESGOTO	UNIDADE	KRONA	10	R$6,29	R$62,90
16	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO BRANCO 75MM		UNIDADE	KRONA	15	R$3,04	R$45,60
17	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO BRANCO 100MM		UNIDADE	KRONA	5	R$3,14	R$15,70
18	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO BRANCO 150MM		UNIDADE	KRONA	5	R$12,60	R$63,00
19	TE PVC ESGOTO BRANCO 75MM		UNIDADE	KRONA	10	R$8,68	R$86,80
20	TE PVC ESGOTO BRANCO 100MM		UNIDADE	KRONA	10	R$8,21	R$82,10

21	TE PVC ESGOTO BRANCO 150MM	UNIDADE	KRONA	10	R$23,00	R$230,00
				Total Estimado:		R$18.942,88

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>licitações

Timbó, 03 de Agosto de 2018.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/008 - AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVA, ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL HIDRÁULICO

Publicação Nº 1857506

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/008
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
FORNECEDOR: Cedro Artefatos de Cimento Ltda
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de GRAMA ESMERALDA EM LEIVA, ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO e MATERIAL HIDRÁULICO, através do Sistema de Registro de Preços, destinados ao uso geral no Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, situado à Rua Tupiniquim, nº 1.070, Zona Rural, Município de Timbó – SC, em conformidade com a Licitação 017/2018 e anexos, na forma que segue:

Lote: 2 - ARTEFATOS DE CIMENTO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, 0,30M DE DIÂMETRO E 1,00M DE COMPRIMENTO	UNIDADE		100	R$15,545	R$1.554,50
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, 0,40M DE DIÂMETRO E 1,00M DE COMPRIMENTO	UNIDADE		100	R$22,705	R$2.270,50
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, 0,60M DE DIÂMETRO E 1,00M DE COMPRIMENTO	UNIDADE		100	R$50,70	R$5.070,00
4	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 30CM; 1,00M DE COMPRIMENTO	UNIDADE		1.500	R$10,75	R$16.125,00
5	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 40CM; 1,00M DE COMPRIMENTO	UNIDADE		400	R$15,65	R$6.260,00
6	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 60CM; 1,00M DE COMPRIMENTO	UNIDADE		200	R$31,00	R$6.200,00
7	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40, FCK 16 MPA	UNIDADE		1.000	R$1,65	R$1.650,00
8	MOURÃO DE CONCRETO, TIPO ALAMBRADO 3,0M (2,50 + 0,50)	UNIDADE		300	R$19,00	R$5.700,00
9	MEIO-FIO (GUIA REBAIXADA) DE CONCRETO 100X30X10CM	UNIDADE		100	R$13,00	R$1.300,00
				Total Estimado:		R$46.130,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>licitações

Timbó, 03 de Agosto de 2018.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/009 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA VIABILIZAR EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSCIENTIZAÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL NAS ESCOLAS, BEM COMO PARA DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Publicação Nº 1857514

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
FORNECEDOR: Grafica e Editora Blumen LTDA EPP
OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA VIABILIZAR EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSCIENTIZAÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL NAS ESCOLAS, BEM COMO PARA DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, em conformidade com a Licitação 020/2018 e anexos, na forma que segue:

30864 - GRAFICA E EDITORA BLUMEN LTDA EPP					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	JOGO DA MEMÓRIA - FORMATO 21 X 29,7CM (TAMANHO DE UMA FOLHA A4); JOGO = 24 PEÇAS (SÃO 24 PEÇAS COM 24 ARTES DIFERENTES NA FRENTE E O VERSO IGUAL PARA TODAS); COR: 4X4 LAMINAÇÃO BRILHO 1X1; TIPO DE PAPEL: COUCHÊ BRILHO 350G; ACABAMENTO: CORTE RETO; CIMVI FORNECE A ARTE; NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA DIGITAL	JG	150	R$32,88	R$4.932,00
2	CARTILHA DO ALUNO - FORMATO FECHADO: 20 X 27CM; FORMATO ABERTO: 40 X 27CM; 48 PÁGINAS = 12 LÂMINAS; TIPO DE PAPEL: RECICLATO 180G (CAPA), RECICLATO 115G (MIOLO); COR: 4X4; ACABAMENTO COM LOMBADA CANOA, UMA DOBRA E DOIS GRAMPOS; CIMVI FORNECE A ARTE; NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA DIGITAL	UNIDADE	7.000	R$2,21	R$15.470,00
3	CARTILHA DO PROFESSOR - FORMATO FECHADO: 20 X 27CM; FORMATO ABERTO: 40 X 27CM; 56 PÁGINAS = 14 LÂMINAS; TIPO DE PAPEL: RECICLATO 180G (CAPA), RECICLATO 115G (MIOLO); COR: 4X4; ACABAMENTO COM LOMBADA CANOA, UMA DOBRA E DOIS GRAMPOS; CIMVI FORNECE A ARTE; NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA DIGITAL	UNIDADE	300	R$13,26	R$3.978,00
5	GUIA DE ATRATIVOS REGIONAL - CAPA + 82 PÁGINAS (TOTAL DE 84 PÁGINAS); CAPA ABERTA: 21 X 17CM; 4X4 CORES; (CMYK) EM COUCHE BRILHO 150G; MIOLO FECHADO: 82 PÁGINAS, 10,5 X 17CM, 4X4 CORES, (CMYK) EM COUCHE BRILHO 115G; DOBRA (S); ACABAMENTO (MIOLO FECHADO); GRAMPOS; CONSÓRCIO FORNECE A ARTE FINAL; NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROVA DIGITAL	UNIDADE	20.000	R$1,06	R$21.200,00
				Total do Fornecedor:	R$45.580,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>licitações

Timbó, 22 de Agosto de 2018.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 2018/006 - LICITAÇÃO Nº 013/2018

Publicação Nº 1857480

Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí
Apiúna - Ascurra - Benedito Novo - Dr. Pedrinho - Indaial - Pomerode - Rio dos Cedros - Rodeio - Timbó

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/006
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
FORNECEDOR: NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bombas helicoidais, decantador tipo Dortmund e aeradores flutuantes de fluxo descendente para a estação de tratamento de efluentes da central de resíduos do CIMVI, através do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Licitação 013/2018 e anexos, na forma que segue:

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Descrição*	*Preço (R$)*	
				Unitário	*Total*
01	01	Un	BOMBA HELICOIDAL Produto a ser bombeado: Solução de Cal 27% Temperatura de bombeamento: ambiente Vazão de projeto: 2,50 m³/h Vazão nominal: 2,67 m³/h Aspiração: afogada Pressão manométrica: 2,0 bar Rotação: 123 rpm Potência absorvida: 0,35 kW Tensão de alimentação: 220/380/440 V – 60 Hz - Trifásico Tirantes e Porcas dos Tirantes: Aço Inoxidável AISI 304 Carcaça: Ferro fundido Partes giratórias: Aço Inoxidável AISI 304 Rotor: AISI 304 – com cromo duro especial UM40 Estator: Borracha CB Articulações: Tipo pino c/ vedação "SM" NBR Sentido de rotação: Esquerda Instalação: Horizontal Bocal de sucção (vertical): Flange DN 3"/ N. ANSI 16.1 – 125 PSI – Adaptador Flange DN 3" x 3" DSP 1020 150 lbs. Cocal de pressão (horizontal): Flange DN 2 ½"/ N. ANSI 16.1 – 125 PSI – Adaptador flange 2 ½" x 2 ½" BSP 1020	7.800,00	7.800,00

			150lbs Proteção: Kit básico para proteção contra trabalho a seco, composto de termostato digital e cabeçote com sensor de temperatura tipo PT-100 Outros: Manual de Operação e Desenhos Técnicos		
02	02	Un	BOMBA HELICOIDAL Produto a ser bombeado: Lodo químico Concentração de sólidos 20g/l Temperatura de bombeamento: Ambiente Vazão de projeto: 0,5 a 3,0 m³/h Vazão nominal: 0,5 a 3,1 m³/h Aspiração: afogada Pressão manométrica: 4,0 bar Rotação: 400 rpm (87 a 393 rpm) ~ 13 a 59 Hz Potência absorvida: 0,6 kW Tensão de alimentação: 220/380/440 V – 60 Hz - Trifásico Tirantes e Porcas dos Tirantes: Aço Inoxidável AISI 304 Carcaça: Ferro fundido Guarnição da carcaça: Anéis “O” SBE Partes giratórias: Aço Inoxidável AISI 420 Rotor: Aço cromo – cromado especial UM40 Estator: Borracha SBE Articulações: Tipo pino c/ vedação "SM" NBR Sentido de rotação: Esquerda Instalação: Horizontal Bocal de sucção (vertical): Flange DN 2” / N. ANSI 16.1 – 125 PSI – Adaptador flange 2” x 2” BSP 1020 150 lbs Bocal de pressão: Flange DN 2” /	5.300,00	10.600,00

			(horizontal) Proteção Outros	N. ANSI 16.1 – 125 PSI – Adaptador flange 2” x 2” BSP 1020 150 lbs Kit básico para proteção contra trabalho a seco, composto de termostato digital e cabeçote com sensor de temperatura tipo PT-100 Manual de Operação e Desenhos Técnicos		

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

Integra em **www.cimvi.sc.gov.br**>publicações>licitações

Timbó, 11 de Junho de 2018.

PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

CIS/AMARP

RESOLUÇÃO 01/2019 ENCERRA EDITAL 02 2017

Publicação Nº 1857597

Resolução Nº 01/2019
Dispõe sobre encerramento do Edital de Credenciamento 02 2017

Douglas Fernando de Mello, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Prefeito Municipal de Lebon Régis, usando da competência que lhe confere o inciso VIII do Art. 17 do Estatuto Social do CISAMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Encerrar o edital de Credenciamento 02/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 04 de janeiro de 2019.
Douglas Fernando de Mello
Presidente do CISAMARP

RESOLUÇÃO 02/2019 NOMEIA CPL

Publicação Nº 1858285

Resolução Nº 02/2019
Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitações.

Douglas Fernando de Mello, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Prefeito Municipal de Lebon Régis, usando da competência que lhe confere o inciso VIII do Art. 17 do Estatuto Social do CISAMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, os seguintes servidores pertencentes ao quadro de funcionários do CISAMARP.

1. Monalisa Giazzoni;
2. Marcélo José Borsatti.
3. Viviam Fiabane Rissardi.

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro indicado no artigo anterior.

Art. 3º Para os processos licitatórios que necessitem de pregoeiro, poderá ser nomeado através de portaria, um servidor de um dos municípios consorciados devidamente habilitado para tal função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 12/2018.

Videira, 04 de janeiro de 2019.
Douglas Fernando de Mello
Presidente CISAMARP

TERMO DE ACEITE EDITAL 03/2018

Publicação Nº 1857600

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

TERMO DE ACEITE

Fornecedor	BKUP TI E TELECON LTDA
Dados:	Rua do Comércio, 371, Centro, Rio Das Antas – SC.

CNPJ	09.153.816/0001-20

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Computador All in one Informações técnicas mínimas: Processador: 7ª Geração (referência Intel® Core™ i3-7130 "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade"). 3M Cache, até 2.70 GHz… Capacidade de memória: 8 GB. Capacidade do HD: 1 TB. Tipo de tela: LCD Tela Infinita LED Full HD IPS (1920X1080) com antirreflexo. Tamanho da tela: 21.5". Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil). Processador: Velocidade: 2,7 GHz, Barramento (FSB): 4 GT/s OPI., Memória Cache: 3M. Tela: Resolução: 1920 x 1080. Memória Expansível: Sim: 16GB. Barramento da memória: DDR4. Clock da memória: 2400MHz. (Velocidade máxima de 2133MHz devido ao barramento do processador). HDD: Velocidade de rotação HD: 5400 RPM. Conexão HDMI: saída de HDMI Bluetooth: 4.1. Webcam: Webcam HD 720p com microfone. Leitor de cartão: Leitor de cartão de mídia 3 em 1. devendo suportar cartões dos tipos SD/MMC/MS/MS Pro. Placa de rede: Sim RJ-45 10/100/1000. Placa wireless: Sim 802.11ac + Bluetooth 4.1, Dual Band 2.4&5Ghz, 1x1. Placa de vídeo Integrada Modelo referência: Intel® HD Graphics 620. Som: autofalantes embutidos. Placa mãe: Chipset, Integrado ao processador. Conexões: 1x USB 2.0, 3x USB 3.1 de 1ª geração. Saída de HDMI. Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ). Conector para cabo de alimentação: Teclado: Multimídia Com fio. Mouse: Óptico sem fio. Adaptador AC fonte de alimentação Bivolt. Cabo de força. Manuais. Cor: Preta. Garantia: Prazo de Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante ou vendedor).	unid	2	3.600,00	7.200,00
Nobreak 700VA Informações técnicas mínimas: Tipos de proteção: Contra curto-circuito, Contra surtos de tensão, Contra sobrecarga, Descarga total da bateria. Função Filtro de Linha: Garante uma energia "limpa" para os equipamentos, minimizando os harmônicos da rede elétrica Função True RMS: Garante maior estabilidade a energia fornecida na saída do Nobreak Função Battery Saver: Evita a descarga desnecessária, em caso de falta de energia, preservando a carga e a vida útil da bateria. Potência: 700 VA. Tomada: 4 Tomadas Elétricas. Comprimento do cabo: 1,2m. Botão Multifunção Luminoso: Função Liga/desliga temporizada (Evita desligamentos acidentais), Função MUTE (inibe o aviso sonoro em modo bateria), Indicador luminoso com leds alto-brilho (Mostram as condições de operações do Nobreak e facilitam a sua localização). Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~. Nivel de Ruído Emitido a 1m Distância: Até 60Db. Tempo de Recarga das Baterias: ** 3 horas (Fast Charger) ** Garantia: Prazo: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante ou vendedor).	unid	3	600,00	1.800,00
Valor Total	R$ 9.000,00			

Após conferência do objeto acima referente à dispensa de licitação supra citada, o mesmo está de acordo com o licitado, sendo dessa forma aceito.
Licitante emitir nota fiscal, no valor total acima citado, em nome de:
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP.
CNPJ: 11.023.771/0001-10, Avenida Manoel Roque, n° 99, Bairro Alvorada, Videira – SC, CEP 89560-000.

Videira, 03 de janeiro de 2019.
Marcélo José Borsatti
Diretor do CISAMARP

CISAM

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 13/2018

Publicação Nº 1857556

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CISAM-MO 12/2017

CONTRATO CISAM-MO Nº 13/2018
DATA DA ASSINATURA: 10.12.2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS/SC.
CNPJ DO CONTRATANTE: 01.613.853/0001-61
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16
OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CISAM MO 12/2017, ALTERA O PREÇO PRATICADO E O PRAZO. AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM SEM ALTERAÇÕES AO CONTRATO CISAM MO 12/2017.
VALOR: R$ 10.459,80 (DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01.01.2019 A 31.12.2019
ADEMIL ANTONIO DA ROSA NILVO DORINI
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE PRESIDENTE – CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 25/2018

Publicação Nº 1857557

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CISAM-MO 03/2018

CONTRATO CISAM-MO Nº 25/2018
DATA DA ASSINATURA: 28.12.2018
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE.
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.484.353/0001-16
CONTRATADA: JF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 06.238.578/0001-67
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CISAM MO 03/2018, ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISPOSTO EM SUA "CLÁUSULA SEGUNDA". AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM SEM ALTERAÇÕES AO CONTRATO CISAM MO 03/2018.
VALOR:
VIGÊNCIA: 01.01.2019 A 31.12.2019
NILVO DORINI MATHEUS DE ALMEIDA
PRESIDENTE – CONTRATANTE JF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO – CONTRATADO

CVC

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES 01/2019

Publicação Nº 1858090

EDITAL DE CHAMAMENTO AOS INTERESSADOS PARA INSCRIÇÕES NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL Nº 001/2019

O Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Santa Catarina, nº 1022 – Centro – no Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, torna público para conhecimento de todos os interessados, que estará recebendo, junto a sua Sede, inscrições para fornecedores do Consórcio Público, conforme determina a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

I - DO OBJETO:
1.1 O objeto do presente Edital é receber inscrições de fornecedores no cadastro de fornecedores do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, para efeito de habilitação para qualquer modalidade de licitação e/ou contrato.

II - DA DOCUMENTAÇÃO:
2.1 Será exigido dos interessados para que comprovem a habilitação, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (de acordo com as exigências do Novo Código Civil);
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará), se houver da sede da empresa proponente;
d) Alvará Sanitário (nos casos exigidos por Lei);

e) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
g) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
h) Certidão Negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
i) Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.

2.2 Os documentos listas no item 2.1 deverão ser apresentados em 01 (uma) via, original ou autenticada, se não for extraída da Internet.

Coronel Freitas, 04 de janeiro de 2019.
Sr. Carlos Alberto Tozzo
Presidente

EDITAL PRÉ QUALIFICAÇÃO LUBRIFICANTES - PROCESSO ADM 01-2019

Publicação Nº 1857906

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES
PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Tozzo, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade – RG n° 1.499.185, inscrito no CPF/MF sob n° 515.987.529-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Dalmas, n° 163, Centro, CEP 89.819-000, no Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, com base na Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015, conforme condições e especificações deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras aquisições de lubrificantes (óleos, graxas e fluídos), conforme itens relacionados no "Projeto Básico" constante do Anexo I.

1.2. Os bens aprovados serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC", contendo a marca e modelo, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser atualizado pelo mesmo período a qualquer tempo.

1.3. As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas pelo Consórcio CVC ou seus Municípios Consorciados, mediante licitação prévia.

1.3.1. As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, cujas marcas e modelos constem no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC".

2. DA PARTICIPAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de bens.

2.2. O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede do Consórcio CVC e ou pelo site: www.consorciocvc.sc.gov.br

3. DO PROCEDIMENTO – PROPOSTAS E AMOSTRAS

3.1. A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em 03/01/2019, na sede do Consórcio CVC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ficará permanentemente aberto para que, nas futuras licitações para aquisições desses bens, sejam restritas àqueles das marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados), em conformidade com o art. 27 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.2. A proposta para pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o Anexo II.

3.2.1. Todos os documentos deverão ser entregues, em envelope fechado em conformidade com o item 7 do Projeto Básico (Anexo I).

3.3. O procedimento será conduzido pela Comissão de Pré-Qualificação de Bens.

3.4. Recebidos os documentos e amostras de bens, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão.

3.4.1. A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão, ficando assegurada a transparência.

3.4.2. É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

3.4.3. O procedimento de avaliação poderá contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.

3.4.4. A avaliação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no Projeto Básico Anexo I deste edital.

3.5. Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

3.6. Após avaliação, a Comissão, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

3.7. Os bens reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica nos laudos de rejeição elaborados pela comissão de avaliação, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação, ou apresente a documentação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

3.8. A atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados ocorrerá nas hipóteses previstas no Art. 21 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.9. Os bens aprovados serão cancelados desta pré-qualificação nas hipóteses previstas no Art. 22 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.9.1. Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de bens a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de pré-qualificação.

3.9.2. O cancelamento da aprovação do bem será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

3.9.3. Caberá recurso das decisões de cancelamento da aprovação do bem.

3.9.4. Os bens cancelados ficarão inativos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC".

3.10. É de responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão do procedimento caberá recurso hierárquico à autoridade superior competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, Município de Coronel Freitas - SC, CEP: 89.840-000.

4.2. Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile, ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.3. Os recursos contra decisões da Comissão não terão efeito suspensivo.

4.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto no que pertine às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.1.1. Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, Município de Coronel Freitas - SC.

5.2. Caberá ao presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

5.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, a qualquer tempo.

6.2. A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

6.3. Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

6.4. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.

6.5. Detalhes não citados referentes a apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

6.6. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

6.7. As dúvidas suscitadas poderão ser esclarecidas de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do telefone (49) 3347-0819, ou e-mail: compras@consorciocvc.sc.gov.br, ou pessoalmente (Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, Coronel Freitas - SC).

6.8. Os membros da Comissão são os nomeados através da Resolução Nº 003-2019 de 02 de janeiro de 2019, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

7. DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada pública para pré-qualificação de bens, renunciando todos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8. DOS ANEXOS

8.1. Fazem parte do presente edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Projeto Básico – relação dos bens a serem pré-qualificados;
Anexo II – Proposta para pré-qualificação de bens.

Coronel Freitas - SC, 04 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Presidente

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05 e de seu regulamento Decreto n° 6.017/07.

1.2. O Consórcio CVC foi constituído com a possibilidade de integrar-se com os municípios catarinenses estipulados no contrato de intenções.

1.3. O objetivo do Consórcio CVC é a união dos municípios consorciados para o desenvolvimento regional, através da formulação de projetos estruturantes, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento de ações compartilhadas nos municípios consorciados, captação de recursos financeiros para investimentos, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

1.4. O Consórcio CVC é multifinalitário, podendo executar várias ações em conformidade com o Artigo 6° do Protocolo de Intenções, entre as finalidades previstas estão os itens: "IV - realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do Inciso III deste artigo, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;" e "V - efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados"; do Parágrafo Único.

1.4.1. Para alcançar esta finalidade o Consorcio CVC pode realizar licitações compartilhadas em favor dos municípios consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos municípios consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os municípios.

1.4.2. A previsão legal de licitação compartilhada esta contida no artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da

Lei Federal 8.666/93, estabelecendo que:

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

1.4.3. A Licitação Compartilhada ocorre quando é feita a contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão de um órgão gerenciador.

1.5. A normatização prévia e específica para a pré-qualificação, com fulcro no art. 115 da Lei n° 8.666/93, no Consórcio CVC foi instituída através da Resolução n° 001 de 19 de março de 2015, que "Institui a Possibilidade da Adoção da Pré-Qualificação de Bens e o Seu Procedimento e dá Outras Providências".

1.5.1. Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior a licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas.

1.5.2. Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC", contendo a marca e o modelo.

2. DA FINALIDADE:

2.1. A Pré-Qualificação de Bens, relacionados no item 4.1 deste Projeto Básico.

2.2. Para que as futuras licitações para aquisições desses bens, sejam "restritas àqueles das marcas previamente pré-qualificadas (aprovadas)" na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Pública.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. O Consórcio CVC realiza licitações compartilhadas de grande vulto que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação com a desburocratização do procedimento.

3.2. Em vários dispositivos, a Lei nº 8.666/93 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A Administração tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.

3.3. A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

3.4. Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público estará concentrando suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquive de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

3.5. Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, por força do art. 14, caput, da Lei n.º 8.666/93, a qualquer compra feita pela Administração, haja vista que será identificado, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

3.6. A adoção desse processo, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua manutenção e/ou consertos. Tais fatores culminam na própria concretização do princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 3, caput, Lei n.º 8.666/93), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do bem e preço.

3.7. Ademais a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

4. DOS BENS A PRÉ-QUALIFICAR:

4.1. Relação de bens a pré-qualificar contemplados neste Projeto Básico:

Item	Código CVC	Unidade	Descrição
1	301	Unid	ADITIVOS PARA O LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO (SOLÚVEIS EM ÁGUA) SEM PROTEÇÃO ANTI-CONGELANTE - EMBALAGEM 1 LITRO
2	302	Unid	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 - EMBALAGEM 500ML
3	303	Unid	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 - EMBALAGEM 200ML

4	304	Unid	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - ATENDE NORMA ASTM D4950-07 LB-GC - EMBALAGEM 18K
5	305	Unid	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO 220 - ATENDE NORMA ASTM D4950-07 LB-GC - EMBALAGEM 20KG
6	306	Unid	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO 220 - ATENDE NORMA ASTM D4950-07 LB-GC - EMBALAGEM 170KG
7	307	Unid	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE. EMB 180KG
8	308	Unid	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO - VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - NLGI 2 - EMBALAGEM DE 18 KG
9	309	Unid	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. UTILIZADA EM OPERAÇÕES SEVERAS E PRESENÇA DE POEIRA. RESISTENTE A ÁGUA. EMBALAGEM DE 20KG.
10	310	Unid	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. UTILIZADA EM OPERAÇÕES SEVERAS E PRESENÇA DE POEIRA. RESISTENTE A ÁGUA. EMBALAGEM DE 170KG.
11	311	Unid	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO - VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - NLGI 2 - EMBALAGEM DE 180 KG
12	312	Unid	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, ADITIVO MOS2 - VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - NLGI 2 - EMBALAGEM DE 18 KG
13	313	Unid	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. CLASSIFICAÇÃO NLGI 1. EMBALAGEM DE 20 KG.
14	314	Unid	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. CLASSIFICAÇÃO NLGI 1. EMBALAGEM DE 170 KG.
15	315	Unid	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, ADITIVO MOS2- VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - NLGI 2 - EMBALAGEM MINIMA 170 KG
16	316	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS SAE 20W50 API SL - EMBALAGEM 1 LT.
17	317	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS SAE 15W40 API SN - EMBALAGEM 1 LT.
18	318	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS SAE 25W60 API SL - EMBALAGEM 1 LT.
19	319	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO SAE 5W30 API - SN, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS - EMBALAGENS 1 LT.
20	320	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 100% SINTÉTICO 75W80, API SM/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.
21	321	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 10W30, API SL/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.
22	322	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 15W40, API SL/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.
23	323	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 20W50, API SL/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.
24	324	Unid	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, ISO VG 150, ATENDA NORMA DIN 51524. BALDE DE 20 LITROS.
25	325	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 15W40, API CI-4/SL, PARA MOTOR DIESEL 4 TEMPOS ELETRÔNICO. BALDE DE 20 LITROS.
26	326	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MULTIVISCOSO SAE 80W90, API GL-5. BALDE DE 20 LITROS.
27	327	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MULTIVISCOSO SAE 85W140, API GL-5. BALDE DE 20 LITROS.
28	328	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 75W80, API GL-4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.
29	329	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MULTIVISCOSO SAE 80W, API GL-4. BALDE DE 20 LITROS.
30	330	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MULTIVISCOSO SAE 90, API GL-5. BALDE DE 20 LITROS.
31	331	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTES PARA MANCAIS INDUSTRIAIS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO QUE POSSUI ADITIVAÇÃO EP. ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES MORGAN CONSTRUCTION COMPANY. NORMA DIN 51517-1 TIPO C E 51517-2 - TIPO CL
32	332	Unid	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 32 DIN 51524 PARTE 3 TIPO HVLP - APROVAÇÃO BOMBA HIDRÁULICA DENISON E/OU EATON - BALDE 20 LTS
33	333	Unid	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 46 DIN 51524 PARTE 3 TIPO HVLP - APROVAÇÃO BOMBA HIDRÁULICA DENISON E/OU EATON - BALDE 20 LTS
34	334	Unid	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 68 DIN 51524 PARTE 3 TIPO HVLP - APROVAÇÃO BOMBA HIDRÁULICA DENISON E/OU EATON - BALDE 20 LTS
35	335	Unid	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 100 DIN 51524 PARTE 3 TIPO HVLP - APROVAÇÃO BOMBA HIDRÁULICA DENISON E/OU EATON - BALDE 20 LTS
36	336	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTES MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL SAE 15W40 API CI-4 APROVAÇÃO CATERPILLAR: ECF2, ECF 1; MAN: M3275; MB: 228.3; VOLVO: VDS 3; CUMMINS: CES 20078, 77,76,75, 72,71 - BALDE 20 LITROS

37	337	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E EIXO DIFERENCIAL - 100% SINTÉTICO SAE 75W90, API GL-5, ATENDA AS ESPECIFICAÇÃO: VOLVO 97312, SAE J2360, MAN 342 TIPO S1, SCANIA STO 1:0, DAF, IVECO EXTENDED DRAIN
38	338	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS FORA DE ESTRADA SAE 10W TO-4 APROVAÇÃO: CATERPILLAR TRATOR TO-4 ZF TE-ML 03 - RECOMENDAÇÕES CATTERPILLAR, KOMATSU, KOMATSU-DRESSER. TRANSMISSÃO EATON, EATON FULLER, ZF, DANA, ROCKWELL - BALDE 20 LITROS
39	339	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS FORA DE ESTRADA SAE 30W TO-4 APROVAÇÃO: CATERPILLAR TRATOR TO-4 ZF TE-ML 03 - RECOMENDAÇÕES CATTERPILLAR, KOMATSU, KOMATSU-DRESSER. TRANSMISSÃO EATON, EATON FULLER, ZF, DANA, ROCKWELL - BALDE 20 LITROS
40	340	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS FORA DE ESTRADA SAE 50W TO-4 APROVAÇÃO: CATERPILLAR TRATOR TO-4 ZF TE-ML 03 - RECOMENDAÇÕES CATTERPILLAR, KOMATSU, KOMATSU-DRESSER. TRANSMISSÃO EATON, EATON FULLER, ZF, DANA, ROCKWELL - BALDE 20 LITROS
41	341	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO DE ENGRENAGEM E DIFERENCIAL COM CARGA MODERADA, SAE 80W90. APROVAÇÕES: MERCEDES BENZ 235.6, ZF TE - ML 05A, 07A, 16C, 17B, 19B 21A
42	342	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE P/TRANSMISSÃO E HIDRÁULICO DE TRATORES UNIVERSAL
43	343	Unid	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TIPO A, COM ESPECIFICAÇÃO GM DEXRON III E FORD MERCON, PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO ALLISON. DE 1ª QUALIDADE. BALDE DE 20 LITROS
44	344	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS PARA MOTORES A GASOLINA. DEVERÁ ATENDER AS CLASSIFICAÇÕES API TC E JASO FC. DE 1ª QUALIDADE. FRASCO DE 500ML
45	345	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CAIXAS REDUTORAS, COM GRAU DE VISCOSIDADE SAE 140 E CLASSIFICAÇÃO API GL 5 E MIL-L-2105D. DE 1ª QUALIDADE. BALDE DE 20 LITROS
46	346	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, MONOVISCOSO, COM GRAU DE VISCOSIDADE SAE 40, CLASSIFICAÇÃO API SF OU SUPERIOR. DE 1ª QUALIDADE. BALDE DE 20 LITROS
47	347	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA MOTOR DIESEL R6 M, SAE 10W40 API CF, ACEA E7, APROVAÇÃO MB228.5; MACK EO-M PLUS. MTU CATEGORIA 3. BALDE DE 20 LITROS
48	348	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO SAE 5W40, API-SN, PARA MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E GNV. EMBALAGEM DE 1 LITRO.
49	349	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO SAE 5W30 API - SN, PARA MOTORES DIESEL - EMBALAGENS 1 LT.
50	350	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 10W40, API SN, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 LT.
51	351	Unid	ADITIVOS PARA O LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO (SOLÚVEIS EM ÁGUA) COM PROTEÇÃO ANTI-CONGELANTE - EMBALAGEM 1 LITRO
52	352	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 10W30, API SL/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.
53	353	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 15W40, API SL/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.
54	354	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 20W50, API SL/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.
55	355	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 100% SINTÉTICO 75W80, API SM/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.
56	356	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W BALDE 20LTS
57	357	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 – BALDE 20LTS
58	358	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE 20LTS
59	359	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 BALDE 20LTS
60	360	Unid	FLUIDO DE FREIO DOT 3 -EMBALAGEM 500ML
61	361	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS SAE 10, EMBALAGEM COM 1 LITRO
62	362	Lt	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 75W80, API SM/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. UNIDADES DE 1 LITRO.
63	363	Unid	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E EIXO DIFERENCIAL SAE 75W90, API GL-5, ATENDA AS ESPECIFICAÇÃO: VOLVO 97312, SAE J2360, MAN 342 TIPO S1, SCANIA STO 1:0, DAF, IVECO EXTENDED DRAIN

4.2. Todos os itens deverão ser originais de fabrica e de primeira linha.

4.3. Para analisar os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 e atestar sua qualidade, de acordo com normas e padrões técnicos pertinentes, será exigida a apresentação da seguinte documentação:

a. Comprovante de que a marca/produtos possui indicação de uso de pelo menos umas das seguintes montadoras automotivas (Kamat'su, Carterpillar, Case, New Holand, John Deere, Valtra, Massey Ferguson, Volvo, Ford, Mercedes Benz, GM, Fiat, Volkswagen e Scania);
b. Declaração do fabricante de que a marca possui corpo técnico no Brasil capaz de realizar possíveis análises e processos de garantia. Possuir laboratório próprio nas dependências do fabricante para análise de lubrificantes em uso e desenvolvimento. Também contar com análises de ferrografia e espectrometria;
c. Registro da marca na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP.

4.4. Para analisar os itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46 e 47 e atestar sua qualidade, de acordo com normas e padrões técnicos pertinentes, será exigida a apresentação de comprovante de pelo menos uma aprovação ou recomendação dos fabricantes citados no respectivo item a ser analisado.

5. DAS AMOSTRAS:

5.1. As amostras para avaliação deverão ser encaminhadas através de prospectos ou ficha técnica e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico.

5.2. Cada bem proposto deverá estar identificado com o respectivo número do item desta chamada pública, e ser apresentado com:

a. Descrições das características que permitam a sua perfeita qualificação;

5.2.1. Poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos, etc.

6. DA AVALIAÇÃO DOS BENS:

6.1. Com o objetivo de constatar o atendimento dos requisitos mínimos esperados e exigidos para "Pré- Qualificação" (aprovação), as amostras serão avaliadas nos seguintes quesitos:

a. As amostras apresentadas estão devidamente identificadas com os números do item desta Chamada Pública;
b. A documentação apresentada atende todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e as demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico;
c. Foram apresentados fotos ou desenhos da imagem do bem;
d. Foram apresentados outros documentos que contribuíram para a análise e avaliação da amostra.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS:

7.1. As propostas deverão ser emitidas, devidamente datadas e assinadas pela proponente, conforme modelo do Anexo II, e apresentada dentro de envelope fechado, contendo do lado externo as informações a seguir:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 01/2019		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019		
Proponente:		
Endereço:		
Fone/Fax:		
E-mail:		

7.2. Dentro desse mesmo envelope deverá conter:

a. Os documentos das amostras conforme item 5 deste projeto básico;
b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Coronel Freitas - SC, 04 de janeiro de 2019
CARLOS ALBERTO TOZZO
Presidente

ANEXO II

PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

Vimos através desta propor a "Pré-Qualificação" dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Empresa (razão social):
CNPJ:

MF:
Endereço:
Fone/fax:
E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
Cargo/Função:
Identidade Nº: CPF/MF Nº:
Telefone para Contato:
E-mail:

RELAÇÃO DOS BENS PROPOSTOS À "PRÉ-QUALIFICAÇÃO"

Item (*)	Descrição do Bem Proposto(**)	Marca	Modelo

(*) Preencher com o mesmo número correspondente ao item do bem do Projeto Básico do Edital.
(**) Preencher com a mesma descrição das características correspondente ao item do Projeto Básico do Edital.

Local e data:

Assinatura do representante legal

EDITAL PRÉ QUALIFICAÇÃO MATERIAL AMB E ODONTO - PROCESSO ADM 02-2019

Publicação Nº 1857910

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES
PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Tozzo, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade – RG n° 1.499.185, inscrito no CPF/MF sob n° 515.987.529-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Dalmas, n° 163, Centro, CEP 89.819-000, no Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, com base na Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015, conforme condições e especificações deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras aquisições de Material Ambulatorial e Odontológico, conforme itens relacionados no "Projeto Básico" constante do Anexo I.

1.2. Os bens aprovados serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC", contendo a marca e modelo, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser atualizado pelo mesmo período a qualquer tempo.

1.3. As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas através do Consórcio CVC, mediante licitação prévia.

1.3.1. As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, cujas marcas e modelos constem no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC".

2. DA PARTICIPAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de bens.

2.2. O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede do Consórcio CVC e ou pelo site: www.consorciocvc.sc.gov.br

3. DO PROCEDIMENTO – PROPOSTAS E AMOSTRAS

3.1. A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em 03/01/2019, na sede do Consórcio CVC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ficará permanentemente aberto para que, nas futuras licitações para aquisições desses bens, sejam restritas àqueles das marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados), em conformidade com o art. 27 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.2. A proposta para pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o Anexo II.

3.2.1. Todos os documentos deverão ser entregues, em envelope fechado em conformidade com o item 7 do Projeto Básico (Anexo I).

3.3. O procedimento será conduzido pela Comissão de Pré-Qualificação de Bens.

3.4. Recebidos os documentos e amostras de bens, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão.

3.4.1. A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão, ficando assegurada a transparência.

3.4.2. É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

3.4.3. O procedimento de avaliação poderá contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.

3.4.4. A avaliação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no Projeto Básico Anexo I deste edital.

3.5. Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

3.6. Após avaliação, a Comissão, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

3.7. Os bens reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica nos laudos de rejeição elaborados pela comissão de avaliação, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação, ou apresente a documentação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

3.8. A atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados ocorrerá nas hipóteses previstas no Art. 21 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.9. Os bens aprovados serão cancelados desta pré-qualificação nas hipóteses previstas no Art. 22 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.9.1. Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de bens a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de pré-qualificação.

3.9.2. O cancelamento da aprovação do bem será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

3.9.3. Caberá recurso das decisões de cancelamento da aprovação do bem.

3.9.4. Os bens cancelados ficarão inativos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC".

3.10. É de responsabilidade do proponente informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão do procedimento caberá recurso hierárquico à autoridade superior competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, Município de Coronel Freitas - SC, CEP: 89.840-000.

4.2. Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile, ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.3. Os recursos contra decisões da Comissão não terão efeito suspensivo.

4.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto no que pertine às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.1.1. Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, Município de Coronel Freitas - SC.

5.2. Caberá ao Presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

5.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, a qualquer tempo.

6.2. A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

6.3. Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

6.4. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.

6.5. Detalhes não citados referentes a apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

6.6. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

6.7. As dúvidas suscitadas poderão ser esclarecidas de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do telefone (49) 3347-0819, ou e-mail: compras@consorciocvc.sc.gov.br, ou pessoalmente (Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, Coronel Freitas - SC).

6.8. Os membros da Comissão são os nomeados através da Resolução Nº 003-2019 de 02 de janeiro de 2019, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

7. DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada pública para pré-qualificação de bens, renunciando todos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8. DOS ANEXOS

8.1. Fazem parte do presente edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Projeto Básico – relação dos bens a serem pré-qualificados;
Anexo II – Proposta para pré-qualificação de bens.

Coronel Freitas - SC, 04 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Presidente
Consorcio Velho Coronel – CVC

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com

personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05 e de seu regulamento Decreto n° 6.017/07.

1.2. O Consórcio CVC foi constituído com a possibilidade de integrar-se com os municípios catarinenses estipulados no contrato de intenções.

1.3. O objetivo do Consórcio CVC é a união dos municípios consorciados para o desenvolvimento regional, através da formulação de projetos estruturantes, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento de ações compartilhadas nos municípios consorciados, captação de recursos financeiros para investimentos, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

1.4. O Consórcio CVC é multifinalitário, podendo executar várias ações em conformidade com o Artigo 6° do Protocolo de Intenções, entre as finalidades previstas estão os itens: "IV - realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do Inciso III deste artigo, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;" e "V - efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados"; do Parágrafo Único.

1.4.1. Para alcançar esta finalidade o Consorcio CVC pode realizar licitações compartilhadas em favor dos municípios consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos municípios consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os municípios.

1.4.2. A previsão legal de licitação compartilhada esta contida no artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo que:

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

1.4.3. A Licitação Compartilhada ocorre quando é feita a contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão de um órgão gerenciador.

1.5. A normatização prévia e específica para a pré-qualificação, com fulcro no art. 115 da Lei n° 8.666/93, no Consórcio CVC foi instituída através da Resolução n° 001 de 19 de março de 2015, que "Institui a Possibilidade da Adoção da Pré-Qualificação de Bens e o Seu Procedimento e dá Outras Providências".

1.5.1. Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior a licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas.

1.5.2. Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC", contendo a marca e o modelo.

2. DA FINALIDADE:

2.1. A Pré-Qualificação de Bens, relacionados no item 4.1 deste Projeto Básico.

2.2. Para que as futuras licitações para aquisições desses bens, sejam "restritas àqueles das marcas previamente pré-qualificadas (aprovadas)" na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Pública.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. O Consórcio CVC realiza licitações compartilhadas de grande vulto que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação com a desburocratização do procedimento.

3.2. Em vários dispositivos, a Lei nº 8.666/93 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A Administração tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.

3.3. A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

3.4. Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público estará concentrando suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquive de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

3.5. Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, por força do art. 14, caput, da Lei n.º 8.666/93, a qualquer compra feita pela Administração, haja vista que será identificado, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

3.6. A adoção desse processo, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua manutenção e/ou consertos. Tais fatores culminam na própria concretização do princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 3, caput, Lei n.º 8.666/93), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do bem e preço.

3.7. Ademais a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

4. DOS BENS A PRÉ-QUALIFICAR:

4.1. Relação de bens a pré-qualificar contemplados neste Projeto Básico:

Item	Código	Unidade	Descrição
1	5001	UNIDADE	ÁCIDO PARA CONDICIONAMENTO DENTAL, BASE FOSFÓRICO 37% PARA ESMALTE E DENTINA COM CORANTE AZUL.
2	5002	UNIDADE	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO EC
3	5003	UNIDADE	ADESIVO PRIMER EM FRASCO ÚNICO, SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, COM PARTICULAS DE CARGA DE 5NM. EMBALAGEM DE 6ml CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
4	5004	CAIXA	AGULHA 13X4, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,40MM E COMPRIMENTO DE 13MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE C
5	5005	CAIXA	AGULHA 13X4,5, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.
6	5006	CAIXA	AGULHA 20X5,5, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.
7	5007	CAIXA	AGULHA 25X6, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,60MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE C
8	5008	CAIXA	AGULHA 25X6, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.
9	5009	CAIXA	AGULHA 25X7, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL,25X7, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,70MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO
10	5010	CAIXA	AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.
11	5011	CAIXA	AGULHA 25X8, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,80MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE C
12	5012	CAIXA	AGULHA 25X8, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.
13	5013	CAIXA	AGULHA 30X7, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.
14	5014	CAIXA	AGULHA 30X8, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.
15	5015	CAIXA	AGULHA 40X12, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 1,20MM E COMPRIMENTO DE 40MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE
16	5016	CAIXA	AGULHA 40X12, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.
17	5017	CAIXA	AGULHA 40X8, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRE IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.
18	5018	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4.5, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE
19	5019	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5.5, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE
20	5020	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE
21	5021	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X7.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE

22	5022	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE
23	5023	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE
24	5024	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE E
25	5025	UNIDADE	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ESTÉREIS, ATOXICAS E APIROGENICAS. EMABALAGEM INDIVIDALEINVIOLÁVEL, EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.
26	5026	CAIXA	AGULHA GENGIVAL Nº27, LONGA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO), CAIXA COM 100 UNIDADES.
27	5027	CAIXA	AGULHA GENGIVAL Nº30, CURTA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO), CAIXA COM 100 UNIDADES.
28	5028	UNIDADE	ALCCOL 70% EM EMBALAGEM DE 1000ML
29	5029	PACOTE	ALGODÃO EM BOLAS HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100%, ALGODÃO DEVE SER ALTAMENTE ABSORVENTE. PACOTE COM 100 GRAMAS.
30	5030	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO 500 GRAMAS.
31	5031	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO COM 1KG.
32	5032	UNIDADE	ALGODÃO, PARA USO ORTOPÉDICO ROLO COM 12CM.
33	5033	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR COM UMA LÂMINA EM AÇO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E INVIOLAVEL COM CABO ANTIDESLIZANTE
34	5034	UNIDADE	ATADURA DE ALGODÃO, PARA USO ORTOPÉDICO MEDINDO 20CM DE LARGURA 150CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.
35	5035	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 06CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
36	5036	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 08CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
37	5037	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 10CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
38	5038	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 12CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
39	5039	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 06CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
40	5040	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 08CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
41	5041	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 10CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
42	5042	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 12CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
43	5043	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 15CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
44	5044	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 20CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
45	5045	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 25CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
46	5046	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 30CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
47	5047	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 15CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
48	5048	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 06CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
49	5049	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 08CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
50	5050	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 10CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
51	5051	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 12CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
52	5052	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 15CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
53	5053	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 20CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
54	5054	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.
55	5055	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENT
56	5056	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SE
57	5057	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SE
58	5058	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SE
59	5059	ROLO	ATADURA DE RYON, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 7,5CM X 5M, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTAS E MANCHAS, ATÓXICA E APIROGÊNICO. INDICADO PARA CURATIVOS OU ONDE NECESSITE DE ALTA ABSORÇÃO E BAIXA ADERÊNCIA TECIDUA

60	5060	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA DE CAMA COM CAPACIDADE DE 2000ML. SENDO TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E OPACA AO VERSOPARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE.NÃO CONTÉM FILTRO HIDRÓFOBO. COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO.
61	5061	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA DE PERNA COM CAPACIDADE DE 500ML. SENDO TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E OPACA AO VERSOPARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE.NÃO CONTÉM FILTRO HIDRÓFOBO. COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO.
62	5062	CAIXA	BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, COM BARREIRA A PROVA DE ODOR E VAZAMENTO, TRANSPARENTE/OPACA, PLACA DE BARREIRA DE PELE DE RESINA A BASE DE HIDROCOLÓIDES (PECTINA, GELATINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) PLACA COM DIÂMETRO RECORTAVEL
63	5063	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
64	5064	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL
65	5065	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUA
66	5066	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO.APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE B
67	5067	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL
68	5068	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUA
69	5069	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUA
70	5070	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
71	5071	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL
72	5072	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
73	5073	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1019, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
74	5074	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1022, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
75	5075	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1024, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
76	5076	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
77	5077	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1036, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
78	5078	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1044, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
79	5079	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
80	5080	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO D
81	5081	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE

82	5082	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
83	5083	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO D
84	5084	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO
85	5085	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
86	5086	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1235, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
87	5087	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
88	5088	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
89	5089	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2082 COM PONTA INATIVA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM IND
90	5090	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2083, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
91	5091	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
92	5092	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
93	5093	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO D
94	5094	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
95	5095	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018HL, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO
96	5096	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3070, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
97	5097	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO D
98	5098	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO
99	5099	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
100	5100	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO D
101	5101	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO
102	5102	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
103	5103	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO

104	5104	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO
105	5105	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE
106	5106	UNIDADE	BROCA PARA ACABAMENTO 3168. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.
107	5107	UNIDADE	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS NA COR AMARELA COM IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR ALÇAS PARA GARANTIR O MANUSEIO SEGURO E QUE NÃO ATRAPALHEM NA UTILIZAÇÃO. COM BOCAL NA PARTE SUPERIOR E TAMPA PARA O FECHAMENTO DO BOCAL DE FORMA FACIL
108	5108	UNIDADE	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 5 LITROS NA COR AMARELA COM IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR ALÇAS PARA GARANTIR O MANUSEIO SEGURO E QUE NÃO ATRAPALHEM NA UTILIZAÇÃO. COM BOCAL NA PARTE SUPERIOR E TAMPA PARA O FECHAMENTO DO BOCAL DE FORMA FACIL E
109	5109	UNIDADE	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 7 LITROS NA COR AMARELA COM IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR ALÇAS PARA GARANTIR O MANUSEIO SEGURO E QUE NÃO ATRAPALHEM NA UTILIZAÇÃO. COM BOCAL NA PARTE SUPERIOR E TAMPA PARA O FECHAMENTO DO BOCAL DE FORMA FACIL E
110	5110	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO , ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
111	5111	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRES
112	5112	KIT	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO. COMPOSIÇÃO : PÓ : VIDRO DE FLUORSILICATO DE VIDRO, COPOLÍMEROS DE ÁCIDO CARBÔNICO (POLIACRÍLICO E MALEICO) E PIGMENTOS. LÍQUIDO: SOLUÇÃO DE ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAÇÃO :KIT PEQUENO: 1 FRASCO COM 8G DE PÓ E 1
113	5113	UNIDADE	COLCHÃO PIRAMIDAL SOLTEIRO TIPO CAIXA DE OVO COM MEDIDAS DE 188X78X5CM, D33, CAPACIDADE MÍNIMA DE 90KG.
114	5114	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO PNEUMÁTICO. DIMENSÕES INFLAVEL 94,5 X 198 CM. CONFECCIONADO EM POLIVINIL, COMPOSTA DE CÉLULAS UNIFORMES, NO MÍNIMO 125 CÉLULAS, VOLUME DE AR AJUSTÁVEL, CICLO DE AR ALTERNADO, COM ATÉ 60 GRAUS DE POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO. COM COMPRESSOR
115	5115	PACOTE	COMPRESSA CAMPO ALVA, 04 CAMADAS, COM CADARÇO, 45CMX50CM, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PACOTE COM 50 UNIDADES.
116	5116	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA EM RAYON, NÃO ESTÉRIL, EMBEBIDA EM ÓLEO COMPOSTO DE AGE, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MELALEUCA E COPAÍBA, LICITINA DE SOJA, VITAMINAS A E E 9 (7,5X15CM) COM CINCO ML DE ÓLEO. CAIXA CON
117	5117	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA EM RAYON, NÃO ESTÉRIL, EMBEBIDA EM ÓLEO COMPOSTO DE AGE, ÀCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MELALEUCA E COPAÍBA, LICITINA DE SOJA, VITAMINAS A E E9 (7,5X7,5CM) COM TRÊS ML DE ÓLEO. CAIXA CONT
118	5118	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 10X10CM E 20X40CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 950GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843
119	5119	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 7,5X7,5CM E 15X30CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 450GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 138
120	5120	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 21 FIOS, EM TAMANHO 10X10CM E 20X40CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS P
121	5121	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5X7,5CM, COM 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, 11 FIOS, 100% ALGODÃO, ESTÉRIL. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). PACOTE COM 10 UNIDADES.
122	5122	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO NOMINAL 91X91CM, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, EMBALADAS INDIVIDUAL EM PACOTE PLÁSTICO, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PESO MÍNIMO 1450 GRAMAS.
123	5123	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 10X15CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE.
124	5124	UNIDADE	CURATIVO COM PELÍCULA FINA E TRANSPARENTE DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL COM UM ADESIVO HIPOALERGÊNICO QUE NÃO CONTÉM LÁTEX, EM FORMATO OVAL RECORTADO E REFORÇADO NUMA EXTREMIDADE COM UMA FAIXA DE TECIDO MACIO PARA PROPORCIONAR MELHOR FIXAÇÃO EM TORNO DOS
125	5125	TUBO	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUIDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBOMERO 940, TRIETANOLAMINA, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, CONSERVANTES IMPORTANTES PARA A MANUTENÇÃO D
126	5126	CAIXA	CURATIVO HIDROCOLÓIDE DE BAIXO PERFIL, COM BORDAS DELGADAS, TRANSLÚCIDO, REVESTIDO COM UMA PELÍCULA LISA FRICÇÃO E LINHA DEMARCATÓRIA QUE INDICA O MOMENTO IDEAL DE TROCA DO CURATIVO. PRODUTO ESTÉRIL COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GEL
127	5127	ROLO	CURATIVO TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, CONSTITUÍDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E VAPOR D□ÁGUA, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, TAMANHO 10CMX10MT.

128	5128	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, COM HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE FIBRAS COM 100% DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA IONICA ALTAMENTE ABSORVENTE, QUE INTERAGE COM O EXUDATO DA FERIDA FORMANDO UM GEL MACIO QUE MANTÉM O MEIO ÚMIDO PROPORCIONANDO O AM
129	5129	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, COM HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE FIBRAS COM 100%, DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA IONICA ALTAMENTE ABSORVENTE, QUE INTERAGE COM O EXUDATO DA FERIDA FORMANDO UM GEL MACIO QUE MANTÉM O MEIO ÚMIDO PROPORCIONANDO O A
130	5130	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL,
131	5131	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL,
132	5132	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AU
133	5133	UNIDADE	DETECTOR FETAL DE MESA ANALÓGICO, GABINETE CONFECCIONADO EM PSAI POLIESTIRENO DE AUTO IMPACTO, AUTO BRILHO E ANTIOXIDANTE. FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO. BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. BOTÃO COM REGUL
134	5134	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERA
135	5135	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERA
136	5136	KIT	DISCOS SOF-LEX POP-ON SÉRIE AZUL (KIT COM GRANULAÇÃO: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA CONTENDO 30 UNIDADES CADA GRANULAÇÃO).
137	5137	KIT	DISCOS SOF-LEX POP-ON SÉRIE LARANJA (KIT COM GRANULAÇÃO: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA CONTENDO 30 UNIDADES CADA GRANULAÇÃO).
138	5138	KIT	DISCOS SOF-LEX POP-ON SÉRIE PRETA (KIT COM GRANULAÇÃO: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA CONTENDO 30 UNIDADES CADA GRANULAÇÃO).
139	5139	KIT	DISCOS SOF-LEX POP-ON SÉRIE VERMELHA (KIT COM GRANULAÇÃO: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA CONTENDO 30 UNIDADES CADA GRANULAÇÃO).
140	5140	UNIDADE	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA COM DUAS CAMADAS DE HIDROGEL ADESIVO DE 13X7,5CM.
141	5141	UNIDADE	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA COM DUAS CAMADAS DE HIDROGEL ADESIVO DE 5X5CM.
142	5142	UNIDADE	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA COM DUAS CAMADAS DE HIDROGEL ADESIVO DE 9X5CM.
143	5143	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, FLEXÍVEL COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.
144	5144	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER.
145	5145	UNIDADE	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TUBO EM PVC COM 1,50CM, CONTROLADOR TIPO PINÇA ROLANTE, CONEXÃO TIPO LUER, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
146	5146	CAIXA	ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO, COM EMALAGEM INDIVIDUAL. COM 100 UNIDADES (02-17-0315)
147	5147	ROLO	ESPARADRAPO 10CMX4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA.
148	5148	UNIDADE	ESPARADRAPO 2,5CMX4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA.
149	5149	CAIXA	ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM 100 UNIDADES
150	5150	UNIDADE	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO G
151	5151	UNIDADE	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO M
152	5152	UNIDADE	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO P
153	5153	UNIDADE	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO GRANDE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PAR
154	5154	UNIDADE	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO MÉDIO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARA
155	5155	UNIDADE	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO PEQUENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PA
156	5156	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT ADULTO/INFANTIL CONTENDO: UM PAR DE OLIVAS ROSQUEAVEL DE DURA, UM PARA DE OLIVAS ROSQUEAVEL DE MACIA, DOIS PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO Q

157	5157	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.
158	5158	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.
159	5159	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.
160	5160	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.
161	5161	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.
162	5162	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.
163	5163	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.
164	5164	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.
165	5165	ROLO	FITA ADESIVA BRANCA DE USO HOSPITALAR 16MMX50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).
166	5166	ROLO	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRÍLICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO (LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE QUANDO ESTERILIZADAS MUDAM A
167	5167	UNIDADE	FITA ADESIVA HIPOALÉRGICA, COMPOSTA POR UM DORSO ELÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE MICRO PERFURADO. ADESIVO ACRÍLICO RADIOTRANSPARENTE, 100MMX4,5M, COM CAPA PROTETORA.
168	5168	UNIDADE	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO G, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1800ML.
169	5169	UNIDADE	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO GG, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 2000ML.
170	5170	UNIDADE	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO M, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1600ML.
171	5171	UNIDADE	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO P, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1600ML.
172	5172	UNIDADE	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA MEIOS DE CONTATO (ULTRASON). COM pH NEUTRO (ENTRE 6,5 E 7,0), INODORO E HIPOALERGÊNICO, SUA COMPOSIÇÃO DEVE SER LIVRE DE ALCOOL E SAIS. EMBALAGEM DE 1KG
173	5173	UNIDADE	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA MEIOS DE CONTATO (ULTRASON). COM pH NEUTRO (ENTRE 6,5 E 7,0), INODORO E HIPOALERGÊNICO, SUA COMPOSIÇÃO DEVE SER LIVRE DE ALCOOL E SAIS. EMBALAGEM DE 5KG
174	5174	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIAN
175	5175	CAIXA	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLU
176	5176	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A3.
177	5177	KIT	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO G, 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO; 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABR
178	5178	KIT	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO M, 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO; 1 ESPÁTULA DE AYRES, FAB
179	5179	KIT	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO P, 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO; 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABR
180	5180	KIT	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO "M", O KIT DEVERÁ CONTER: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 01 LUVA E.V.A., 01 ESTOJO PORTA-LÂMINAS E 01 LÂMINA DE VIDRO.
181	5181	UNIDADE	LÂMAPADA INFRAVERMELHO PARA USO EM FISIOTERAPIA COM 150W DE POTÊNCIA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES DO FABRICANTE.

182	5182	CAIXA	LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8CMX8,-4CM. CAIXA COM 50 UNIDADES
183	5183	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO AN
184	5184	ROLO	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE FIBRA NATURAL NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE 70CMX50M
185	5185	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5 MM, CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES (15 À 40).
186	5186	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (45 À 80).
187	5187	UNIDADE	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A E E, COM ALOE VERA, FRASCO COM 200ML
188	5188	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.
189	5189	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.
190	5190	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.
191	5191	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.
192	5192	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.
193	5193	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES
194	5194	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.
195	5195	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.
196	5196	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.
197	5197	PACOTE	MANTA SMS, 40X40CM, 45G, PACOTE COM 100 UNIDADES.
198	5198	PACOTE	MANTA SMS, 50X50CM, 45G, PACOTE COM 100 UNIDADES.
199	5199	PACOTE	MANTA SMS, 60X60CM, 45G, PACOTE COM 100 UNIDADES.
200	5200	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.
201	5201	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO TIRAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.
202	5202	UNIDADE	MICROASPIRADOR PORTÁTIL DE 1 LITRO, MOTOR 1/30HP, VOLTAGEM 110 E 220 VOLTS AUTOMÁTICO, 3 ROLAMENTOS SELADOS, VÁCUO MÁXIMO DE 22 POLEGADAS DE HG, VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DE FRASCO, VAZÃO LIVRE 15L./MIN.
203	5203	ROLO	MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 1,2CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRIC
204	5204	ROLO	MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 2,5CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRIC
205	5205	ROLO	MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 5CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇ
206	5206	UNIDADE	OXIMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COMPACTO, PORTÁTILEILUMINADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS □AAA□;
207	5207	UNIDADE	OXÍMETRO PORTÁTIL, DISPOSITIVO LEVE, CAPAZ DE FAZER VERIFICAÇÃO PONTUAL E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE SPO2 E FREQÜÊNCIA DE PULSO. IDEAL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, ACOMPANHANDO SENSORES TIPO CLIP PARA ADULTO E TIPO Y PARA NEONATAL. LCD

208	5208	CAIXA	PAPEL CREPADO 30X30CM, GRAMATURA 60G/M², INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACT
209	5209	CAIXA	PAPEL CREPADO 50X50CM, GRAMATURA 60G/M², INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACT
210	5210	UNIDADE	PINÇA KELLY RETO EM AÇO INOX 14CM, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. DEVE SER CERTIFICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT, CE.
211	5211	UNIDADE	PVPI TOPICO COM 1000ML
212	5212	UNIDADE	REMOVEDOR SONICBORDEN 2000N, INSTRUMENTO DE ENCAIXE BORDEN COM DOIS FUROS, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO DE 6Khz, ACOPLADO DIRETO NA MANGUEIRA DO EQUIPO. AUTOCLAVÁVEL A 135 OC.
213	5213	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 µM (MICRÔMETRO) E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2 µM (MICRÔMETRO), FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA. COR A2.
214	5214	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). CO
215	5215	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). CO
216	5216	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). CO
217	5217	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR A3.
218	5218	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR B1.
219	5219	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR B2.
220	5220	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A1.
221	5221	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A2.
222	5222	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A3,5.
223	5223	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A3.
224	5224	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR UD.
225	5225	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL
226	5226	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL
227	5227	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL
228	5228	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL
229	5229	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL
230	5230	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL
231	5231	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL
232	5232	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL

233	5233	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL
234	5234	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL
235	5235	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SIL
236	5236	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME ☐ COR A1 ☐ 4GR.
237	5237	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME ☐ COR A2 ☐ 4GR.
238	5238	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME ☐ COR A3 ☐ 4GR.
239	5239	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME ☐ COR A3,5 ☐ 4GR.
240	5240	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME ☐ COR B1 ☐ 4GR.
241	5241	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME ☐ COR B2 ☐ 4GR.
242	5242	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME ☐ COR C3 ☐ 4GR.
243	5243	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME ☐ COR OA2 ☐ 4GR.
244	5244	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME ☐ COR OA3 ☐ 4GR.
245	5245	UNIDADE	SACO PARA LIXO INFECTANTE IDENTIFICADO COM CAPACIDADE DE 100L. DEVE POSSUIR A SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA NA PARTE CENTRAL EXTERNA, EXPESSURA MÍNIMA DE 0,025CM (25 MICRAS), ATENDENDO OS PADRÕES DA ABNT. COM 100 UNIDADES.
246	5246	UNIDADE	SACO PARA LIXO INFECTANTE IDENTIFICADO COM CAPACIDADE DE 15L. DEVE POSSUIR A SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA NA PARTE CENTRAL EXTERNA, EXPESSURA MÍNIMA DE 0,025CM (25 MICRAS), ATENDENDO OS PADRÕES DA ABNT. COM 100 UNIDADES.
247	5247	UNIDADE	SACO PARA LIXO INFECTANTE IDENTIFICADO COM CAPACIDADE DE 30L. DEVE POSSUIR A SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA NA PARTE CENTRAL EXTERNA, EXPESSURA MÍNIMA DE 0,025CM (25 MICRAS), ATENDENDO OS PADRÕES DA ABNT. COM 100 UNIDADES.
248	5248	UNIDADE	SACO PARA LIXO INFECTANTE IDENTIFICADO COM CAPACIDADE DE 50L. DEVE POSSUIR A SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA NA PARTE CENTRAL EXTERNA, EXPESSURA MÍNIMA DE 0,025CM (25 MICRAS), ATENDENDO OS PADRÕES DA ABNT. COM 100 UNIDADES.
249	5249	UNIDADE	SERINGA 10ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO
250	5250	UNIDADE	SERINGA 10ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML. CILINDRO DIVIDIDO
251	5251	UNIDADE	SERINGA 1ML (BCG), COM AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID.. AGULHA 12,7X0,3MM. EMBALADAS EM CONJUNTO DE 10 UNIDADES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).
252	5252	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 13X0,33 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOL
253	5253	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA DE 12,7X0,3 MM DE CALIBRE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).
254	5254	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA DE 8MM X 0,3MM DE CALIBRE.

255	5255	UNIDADE	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO
256	5256	UNIDADE	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO
257	5257	UNIDADE	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM
258	5258	UNIDADE	SERINGA 5ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO
259	5259	UNIDADE	SERINGA 5ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5ML. CILINDRO DIVIDIDO EM
260	5260	UNIDADE	SERINGA COM TRAVA DE SEGURANÇA 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE L
261	5261	UNIDADE	SERINGA COM TRAVA DE SEGURANÇA 20ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE L
262	5262	UNIDADE	SERINGA COM TRAVA DE SEGURANÇA 3ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE LÍ
263	5263	UNIDADE	SERINGA COM TRAVA DE SEGURANÇA 5ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE LÍ
264	5264	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML PARA INSULINA, COM AGULHA DE 13 X 3,8.
265	5265	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 0,5ML, COM AGULHA FIXA 8,0X0,33MM, GRADUADA EM 50 UNIDADES, ESCALA DE UMA EM UMA UNIDADE, A SERINGA NÃO DEVERÁ TER ESPAÇO MORTO E DEVERÁ TER ÊMBOLO DE CORTE RETO GARANTINDO A PRECISÃO NA DOSAGEM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DA
266	5266	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML, SEM AGULHA, BICO COM ROSCA DUPLA, STOPPER FINO, EMBÔLO COM ANEL DE RETENÇÃO.
267	5267	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML, SEM AGULHA, BICO COM ROSCA DUPLA, STOPPER FINO, EMBÔLO COM ANEL DE RETENÇÃO.
268	5268	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML, SEM AGULHA, BICO COM ROSCA DUPLA, STOPPER FINO, EMBÔLO COM ANEL DE RETENÇÃO.
269	5269	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML, SEM AGULHA, BICO COM ROSCA DUPLA, STOPPER FINO, EMBÔLO COM ANEL DE RETENÇÃO.
270	5270	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML, SEM AGULHA, BICO DE CATETER. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).
271	5271	UNIDADE	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%. COM 1000ML
272	5272	UNIDADE	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMINIO EM FRASCO DE 10ML.
273	5273	UNIDADE	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 14
274	5274	UNIDADE	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 16
275	5275	UNIDADE	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 18
276	5276	UNIDADE	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 20
277	5277	UNIDADE	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 8
278	5278	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 12, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EXPESSURA DE 4,5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO. COM TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRIC
279	5279	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EXPESSURA DE 5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO. COM TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇ
280	5280	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 1000ML
281	5281	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 100ML
282	5282	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 250ML
283	5283	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 500ML
284	5284	UNIDADE	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 1000ML
285	5285	UNIDADE	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 250ML
286	5286	UNIDADE	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 500ML
287	5287	UNIDADE	SUGADOR DESCARTÁVEL COM TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA EM PVC MACIO E ATÓXICO. COMPRIMENTO DE 10CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E INVIOLAVEL EM PACOTES
288	5288	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONNFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.

289	5730	UNIDADE	ADIPOMETRO
290	5731	UNIDADE	ADRENALINA (EV)
291	5732	UNIDADE	AGUA OXIGENADA 1 LT
292	5733	CXS	AGULHA GENGIVAL 30 G LONGA
293	5734	UNID	ALAVANCA APICAL ADULTO RETA 304
294	5735	UNID	ALAVANCA SELDIN ADULTO N° 1 R DIREITA
295	5736	UNID	ALAVANCA SELDIN ADULTO N° 1L ESQUERDA
296	5737	UNID	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA N° 2
297	5738	UNIDADE	ALGODÃO 500G, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM UM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTÉRIL, POSSUEM UMA CAPA DE COLA VEGETAL HIPOALERGÊNICA APLICADA EM UMA DAS FACES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL E EM
298	5739	UNIDADE	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PO-LATA COM 800G -TROPHIC PRODIET BASIC
299	5740	UNIDADE	ALVEOLÓTOMO CURVO Nº 2
300	5741	UNIDADE	ANDADOR DE ALUMÍNIO (DOBRÁVEL) ☐ ARTICULADO, COM SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVÉS DE PINOS DE FÁCIL AJUSTE, COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO E PONTEIRA EM BORRACHA, COM ACABAMENTO PARA CONFORTO DAS MÃOS E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 130 KM.
301	5742	UNIDADE	APARELHO PRESSÃO VELCRO ANERÓIDE
302	5743	UNID	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SIMPLES (AÇO INOXIDÁVEL)
303	5744	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÃO E FLUÍDOS, SANGUE E SALIVA CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO, 220V, VAZÃO APROXIMADA DE 17,0L /MINACOMPANHANDO UM TUBO DE SUCÇÃO, UMA EXTENSÃO, UM RECIPIENTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, COM APROVAÇÃO NO INM
304	5745	UNIDADE	ATADURA GESSADA 10CM X 3MTS
305	5746	UNIDADE	ATADURA GESSADA 12CM X 3MTS
306	5747	UNIDADE	ATADURA GESSADA 15CM X 3MTS
307	5748	UNIDADE	AVENTAL DESCARTAVEL P, M, G
308	5749	UNIDADE	AVENTAL PVC BRANCO
309	5750	PCTS	BABADOR DESC. IMPERMEÁVEL SORTIDOS C/ 100
310	5751	UNIDADE	BENGALA
311	5752	UNIDADE	BENJOIM 1000 ML
312	5753	UNID	BROCA CIRURGICA ZECRYA EXTRA LONGA 28MM
313	5754	UNID	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3118
314	5755	UNID	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3195F
315	5756	UNID	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO KG SORENSEN N° 3
316	5757	UNID	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO KG SORENSEN N° 5
317	5758	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1032
318	5759	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE CURTA
319	5760	UNIDADE	CABO BISTURI Nº 4
320	5761	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO GRANDE E PEQUENO
321	5762	UNIDADE	CARRINHO PARA CARREGAR CILINDRO DE OXIGÊNIO
322	5763	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 14, COM BISEL TRIFACETADO CURTO
323	5764	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 16, COM BISEL TRIFACETADO CURTO
324	5765	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 18, COM BISEL TRIFACETADO CURTO
325	5766	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 26, COM BISEL TRIFACETADO CURTO
326	5767	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO
327	5768	UNIDADE	CATETER O^2 TIPO OCULOS INFANTIL
328	5769	UNID	CIMENTO PULPO SAN LIQ SSWHITE
329	5770	UNID	CIMENTO PULPOSANPÓ SSWHITE
330	5771	UNIDADE	COBERTOR METALIZADO ADULTO
331	5772	UNIDADE	COLAR CERVICAL NEO NATAL
332	5773	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G
333	5774	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO GG
334	5775	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M
335	5776	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P
336	5777	UNIDADE	COLETOR DE URINA- SISTEMA ABERTO PARA COLETA DE URINA NÃO ESTÉRIL 2000ML-PCTS COM 100UN
337	5778	UNIDADE	COLIRIO NITRATO DE PRATA 1%
338	5779	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO MEDINDO 45 X 50 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE TIPO TELA ALTAMENTE ABSORVENTES, PACOTES COM 50 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.
339	5780	UNIDADE	CONCENTRADOR DE OXIGENIO-ELÉTRICO
340	5781	KITS	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO (CÂNULA E AGULHA)
341	5782	UNIDADE	COTONETES CX C/ 100
342	5783	UNIDADE	CUBA REDONDA
343	5784	UNIDADE	CUBA RIM

344	5785	UNIDADE	CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL 15 X 30
345	5786	UNIDADE	CURATIVO BOTA DE UNNA MEDINDO 10,2X9,14CM, COMPOSTO DE BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO.
346	5787	UNIDADE	CURATIVO EXTRA COM TECNOLOGIA DE CAMADA DUPLA HIDROFIBER, UNIDAS POR PONTOS COM FIO DE CELULOSE REGENERADA TENCEL , COMPOSTO POR 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E COM 1 A 2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADAS NO
347	5788	PCT	CURATIVO GAZE DE RAYON EMBEBIDA COM ÓLEO AGE MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 24 UNIDADES.
348	5789	UNIDADE	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES - GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENOESTIRENO, METILE
349	5790	UNID	DENTRIFICIO COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90G
350	5791	UNID	DENTRIFICIO SEM FLÚOR EMBALAGEM COM 90G
351	5792	KITS	DISCOS KIT SOF LEX POP-ON SÉRIE PRETA
352	5793	UNIDADE	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM PRESERVATIVO Nº 06 NÃO ESTÉRIL.
353	5794	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) TCU380A
354	5795	UNIDADE	DORMINID (EV)
355	5796	UNIDADE	DRENO ESTERILIZADO PCT COM 10UN
356	5797	UNIDADE	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 150 X 100
357	5798	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA
358	5799	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ PROTETOR INDIVIDUAL
359	5800	UNIDADE	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL C/ 100
360	5801	CXS	ESCOVA PARA POLIMENTO OPTISHINE
361	5802	UNID	ESTOJO ENDODÔNTICO DE INOX COM DIVISÓRIAS PARA LIMAS
362	5803	UNIDADE	FITA METRICA MTS A, 5 MTS
363	5804	UNIDADE	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML
364	5805	UNIDADE	FIXADOR, FRASCO COM 475ML - DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. OS QUÍMICOS DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PRODUZEM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS (REVELAÇÃO EM 15 SEGUNDOS).
365	5806	UNIDADE	FOCO DE LUZ
366	5807	UNIDADE	GARROTE TUBO DE LÁTEX Nº203 COM 01 M
367	5808	UNIDADE	GELO REUTILIZÁVEL MEDINDO APROX. 8X13,5CM
368	5809	KITS	JOGO DE ALAVANCA HEINDERBRINK 1, 2 E 3
369	5810	UNIDADE	KIT PARA AMBÚ ADULTO COMPLETO
370	5811	UNIDADE	KIT PARA AMBÚ INFANTIL COMPLETO
371	5812	UNIDADE	LÂMINA BISTURI Nº12
372	5813	UNID	LAMPADA H3 12 VOLT 55W – PK22S
373	5814	UNIDADE	LAMPARINA A ÀLCOOL, DE ALUMÍNIO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS
374	5815	UNIDADE	LANTERNA CLÍNICA DE LED
375	5816	KITS	LIMAS ENDODÔNTICAS 2° SÉRIE 21 MM
376	5817	UNIDADE	MASCARAS P/ NEBULIZAÇÃO
377	5818	UNIDADE	MIDAZOLAN (EV)
378	5819	UNIDADE	MOLDEIRA INOX C/ 8 AD LISA JPR
379	5820	UNIDADE	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, COM TECNOLOGIA DIGITAL, ACOMPANHA DUAS ABRAÇADEIRAS PARA BRAÇO TAMANHO M E G, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ADAPTADOR CA (110 A 220V), COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA.
380	5821	PAR	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR EM BORRACHA, COM BORRACHA, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, TAMANHO G
381	5822	PAR	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR EM BORRACHA, COM BORRACHA, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, TAMANHO M
382	5823	PAR	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR EM BORRACHA, COM BORRACHA, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, TAMANHO P
383	5824	PAR	MULETA CANADENSE ARTICULADA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM QUATRO REGULAGENS DE ALTURA NA PARTE SUPERIOR E DEZ REGULAGENS DE ALTURA NA PARTE INFERIOR, COM APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO E PONTEIRAS EM BORRACHA
384	5825	UNIDADE	NEGATOSCOPIO
385	5826	UNIDADE	OCITOCINA AMP 1ML (EV)
386	5827	UNIDADE	ÓCULOS PROTEÇAO
387	5828	UNIDADE	OFTALMOSCOPIO
388	5829	UNIDADE	OTOSCOPIO

389	5830	UNIDADE	OTOSCOPIO COM CABO EM METAL, CONTENDO NO MÍNIMO 4 ESPECULOS AURICULARES ADULTO, 4 ESPECULOS AURICULARES INFANTIL E 01 ESPECULO NASAL, ACOMPANHA PILHAS E ESTOJO PARA TRASNPORTE, COM REGISTRO NO INMETRO. E NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA
390	5831	UNIDADE	OXÌMETRO DE DEDO
391	5832	UNIDADE	PAPEL TOALHA 3 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, BRANCO 22X21CM, C/ GRAMATURA 24G 100% CELULOSE VIRGEM, CAIXA C/ 1000 FOLHAS
392	5833	UNID	PASTA PARA ACABAMENTO DIAMOND EXCEL
393	5834	UNIDADE	PASTA PROFILÁTICA 50G
394	5835	UNIDADE	PAVIO PARA LAMPARINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM LAMPARINAS A ÀLCOOL - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
395	5836	UNIDADE	PINÇA ALLIS
396	5837	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DESSECÇÃO COM DENTE Nº 14
397	5838	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DESSECÇÃO SEM DENTE Nº 14
398	5839	UNIDADE	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM
399	5840	UNIDADE	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM
400	5841	UNIDADE	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18CM
401	5842	UNIDADE	PINÇA ANTÔMICA DISSECÇÃO. 16 CM
402	5843	UNIDADE	PINÇA BACKAUS. 13 CM
403	5844	UNIDADE	PINÇA CHERON. 24CM
404	5845	UNIDADE	PINÇA COLLIN CORAÇÃO
405	5846	UNIDADE	PINÇA CRILE CURVA Nº14
406	5847	UNIDADE	PINÇA CRILE RETA Nº14
407	5848	UNIDADE	PINÇA FOESDTER RETA PARA CURATIVO. 20CM
408	5849	UNID	PINÇA KELLY CURVA (14 CM)
409	5850	UNIDADE	PINÇA KELLY CURVA SEM DENTE Nº14
410	5851	UNIDADE	PINÇA KELLY RETA SEM DENTE Nº14
411	5852	UNID	PINÇA MOSQUITO CURVA (12 CM)
412	5853	UNIDADE	PINÇA MOSQUITO RETA Nº12
413	5854	UNIDADE	PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA. 20CM
414	5855	UNIDADE	POLIFIX 02 VIAS COM CLAMP
415	5856	UNIDADE	POLIFIX 04 VIAS COM CLAMP
416	5857	UNIDADE	PONTEIRAS SONIC-BORDEN N°5 -46/09
417	5858	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM
418	5859	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA METÁLICO
419	5860	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA AMBÚ ADULTO
420	5861	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA AMBÚ INFANTIL
421	5862	UNIDADE	RESINA CHARISMA DENTINA A1
422	5863	UNIDADE	RESINA CHARISMA DENTINA A2
423	5864	UNIDADE	RESINA CHARISMA DENTINA A3
424	5865	UNIDADE	RESINA CHARISMA ESMALTE A2
425	5866	UNIDADE	RESINA CHARISMA OA2
426	5867	UNID	RESINA HERCULITE ESMALTE A1
427	5868	UNIDADE	SACO P/ LIXO INFECTANTE (LEITOSO) 30 LTS C/ 100
428	5869	UNIDADE	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 1000LT-COM 100UN
429	5870	UNIDADE	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 30LT-COM 100UN
430	5871	UNIDADE	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 50LT-COM 100UN
431	5872	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12
432	5873	UNID	SONDA EXPLORADORA Nº 1
433	5874	UNIDADE	SONDA FOLEY ANTIALERGICA 16-RUSH
434	5875	UNIDADE	SONDA FOLEY ANTIALERGICA 20-RUSH
435	5876	UNIDADE	SONDA FOLEY ANTIALERGICA 24-RUSH
436	5877	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 1,5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 06
437	5878	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 3ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 08
438	5879	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 3ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 10
439	5880	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 12
440	5881	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 14
441	5882	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 16
442	5883	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 18
443	5884	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 20
444	5885	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 22
445	5886	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 24
446	5887	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 26
447	5888	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 10
448	5889	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 12
449	5890	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 14

450	5891	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 16
451	5892	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 18
452	5893	UNIDADE	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 20
453	5894	UNIDADE	SONDA FOLLEY 03 VIAS COM BALÃO 30ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 18
454	5895	UNIDADE	SONDA FOLLEY 03 VIAS COM BALÃO 30ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 20
455	5896	UNIDADE	SONDA FOLLEY 03 VIAS COM BALÃO 30ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 22
456	5897	UNIDADE	SONDA FOLLEY 03 VIAS COM BALÃO 30ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 24
457	5898	UNIDADE	SONDA URETRAL N° 08
458	5899	UNIDADE	SONDA URETRAL N° 10
459	5900	UNID	SUGADOR METÁLICO CIRÚRGICO
460	5901	UNIDADE	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML (EV)
461	5902	UNIDADE	SUPORTE PARA EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO 13 ENVELOPES
462	5903	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO 30 X 10 P/ IMOBILIZAÇÃO "P" C/ 10
463	5904	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO 90 X 20 P/ IMOBILIZAÇÃO "G" C/ 10
464	5905	UNIDADE	TENTACANULA
465	5906	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL EQUIPADO COM INDICADOR SONORO, QUE ALERTA QUANDO OBTÉM O RESULTADO DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA,
466	5907	UNIDADE	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO CX COM 24UN
467	5908	UNIDADE	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA DIGITAL
468	5909	UNIDADE	TERMOSTATO DE AMBIENTE
469	5910	UNIDADE	TESOURA BUCK RETA 11CM
470	5911	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA FINA RETA Nº 14
471	5912	UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA 17CM
472	5913	UNIDADE	TESOURA IRIS RETA PARA RETIRADA DE PONTO Nº 12
473	5914	UNIDADE	TESOURA MAYO CURVA 17CM
474	5915	UNIDADE	TESOURA MAYO RETA 17CM
475	5916	UNIDADE	TESOURA RETA 18 CM
476	5917	UNIDADE	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTO Nº 09
477	5918	CX	TIRAS TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE, CAIXA COM 50 TIRAS, COM CHIP CÓDIGO. DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA DO ÍTEM FORNECER OS APARELHO EM COMODATO.
478	5919	UNIDADE	TUBO SILICONE
479	5920	UNIDADE	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO
480	5921	UNIDADE	VITAMINA K (KANAKION) (IM)
481	5922	KIT	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO E PÓ FOTOPOLIMERIZÁVEL
482	5923	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 02: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.
483	5924	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 04: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.
484	5925	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 06: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.
485	5926	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 08: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.
486	5927	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 1011: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E
487	5928	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 1014 HL: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE
488	5929	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 1090: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E
489	5930	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 1093: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E
490	5931	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 2135 F: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE
491	5932	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 2135: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E

492	5933	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3118 F: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE
493	5934	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3195: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E
494	5935	UN	CURETA 7-8 MILLENIUM CABO OCO: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 TAMANHO: 17 CM.
495	5936	UN	CURETA GRACEY 11-12 MILLENIUM CABO OCO: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 TAMANHO: 17 CM.
496	5937	UN	CURETA GRACEY 13-14 MILLENIUM CABO OCO: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 TAMANHO: 17 CM.
497	5938	UN	CURETA GRACEY 5-6 MILLENIUM CABO OCO: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 TAMANHO: 17 CM.
498	5939	UN	CURETA MC CALL 13-14 MILLENNIUM: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS.
499	5940	UN	CURETA MC CALL 13-14 MILLENNIUM: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS.
500	5941	UN	DESCOLADOR MOLT 2/4 MILLENNIUM CABO OCO/AÇO INOX: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, TAMANHO: 17 CM.
501	5942	UN	DESCOLADOR MOLT 2-4 QUINELATO: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL
502	5943	UN	DESCOLADOR MOLT 9 DELICADO QUINELATO: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL
503	5944	UN	DESCOLADOR MOLT 9 MILLENNIUM CABO OCO/AÇO INOX: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, TAMANHO: 17 CM.
504	5945	UN	ESCAVADOR DE DENTINA 17: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO OITAVADO.
505	5946	UN	ESCAVADOR DE DENTINA 17L/18L: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO OITAVADO.
506	5947	UN	ESCAVADOR DE DENTINA 18: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO OITAVADO.
507	5948	UN	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL KIT PÓ + LÍQUIDO. TRIPLA PRESA: FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE DO IONÔMERO DE VIDRO. POLIMERIZAÇÃO GARANTIDA EM QUALQUER SITUAÇÃO CLÍNICA, MESMO COM AUSÊNCIA DE LUZ.
508	5949	UN	KIT ESCOVAS ESPECIAIS AMERICAN BURS : O KIT CONTÉM: 5 ESCOVAS CARBETO DE SILÍCIO; 2 ESCOVAS DE ALÚMINA; 1 ESCOVA ROBSON; 1 ESCOVA DE FELTRO; 1 ESCOVA DE ALGODÃO. ACOMPANHA UM BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS.
509	5950	CX	LUVA NITRÍLICA P/ PROCEDIMENTO ☐ BLUE/BLACK EP: EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES (50 PARES).
510	5951	UN	PONTA ASTROBRUSH REGULAR CUP: ESCOVA IMPREGNADA EM CARBETO DE SILÍCIO
511	5952	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). B1
512	5953	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). A1
513	5954	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). A3
514	5955	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). A3,5
515	5956	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 MM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 MM). OA3
516	5957	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK☐ Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNIC
517	5958	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK☐ Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNIC
518	5959	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK☐ Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNIC
519	5960	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK☐ Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNIC
520	5961	UN	SINDESMÓTOMO Nº 1 QUINELATO: ESPÁTULA DE CABO OCO EM AÇO INOX.
521	5962	UN	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%: FRASCO COM 1 LITRO (RIOHEX 2%)
522	5963	UN	CLOREXEDINA 0,2% PARA USO EXTERNO, (RIOHEX 0,2%): FRASCO COM 1 LITRO, DERMO SUAVE, SOLUÇÃO AQUOSA
523	5964	UN	ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 6G
524	5965	CX	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL
525	5966	CX	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR LIDOCAÍNA 2%. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL

526	5967	UN	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ P/ PROFILAXIA ODONTOLÓGICA. ENVELOPE COM 40G
527	5968	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 319F INOXIDÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTE, PARA ACABAMENTO.
528	5969	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº3082FG INOXIDÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTE, PARA ACABAMENTO.
529	5970	UN	BROCA ZECRYA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO LONGA
530	5971	UN	BROCA ZECRYA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO CURTA
531	5972	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FG SORENSE Nº1095
532	5973	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FG SORENSE Nº1092
533	5974	UN	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº5
534	5975	UN	DISCO DE CARBURUNDUN
535	5976	UN	ENDO ICE SPRAY 200ML
536	5977	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FUCSINA BÁSICA 500ML
537	5978	CX	FIO SUTURA SEDA-SILK PRETA TRANÇADA 3-0 (45CM). AGULHA X-17 1/2 17MM ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES
538	5979	CX	FIO SUTURA SEDA-SILK PRETA TRANÇADA 4-0 (45CM). AGULHA X-17 1/2 17MM ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES
539	5980	UN	FORCEPS INFANTIL Nº151
540	5981	UN	FRESA BROCA MAXICUT
541	5982	KIT	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA TIPO ENHANCE . KIT COM 07 PONTAS SORTIDAS
542	5983	CX	LIMA FLEX FILE (CALIBRE) 15 21MM. CAIXA COM 06 UNIDADES
543	5984	CX	LIMA FLEX FILE (CALIBRE) 20 21MM. CAIXA COM 06 UNIDADES
544	5985	CX	LIMA FLEX FILE (CALIBRE) 15 25MM. CAIXA COM 06 UNIDADES
545	5986	PCT	PEDRA POMES. PACOTE COM 1KG
546	5987	UN	PONTAS PARA ULTRASSON ODONTOLÓGICO COMPATÍVEL COM O APARELHO JETLAXIS SCHUSTER TIPO T1-5
547	5988	UN	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA, UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL (MICROGLASS II) RADIOPACA 4G A3
548	5989	UN	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA, UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL (MICROGLASS II) RADIOPACA 4G A2
549	5990	UN	RESINA COMPOSTA CERÂMICA TRATADA COM SILANO BISFENOL ADICLIDICIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS GMA), FISFENOL A POLIETILENOGLICOL (BIS □EMA), SÍLICA TRATADA COM SULANO, DIURETA (UDMA) (TEG-DMA) POLIETILENOGLICOL 600 UN (PEGMA) 4G A3
550	5991	UN	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,2%. UNIDADE COM 1000ML
551	5992	UN	LÍQUIDO PARA ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL (LÍQUIDO MONÔMERO METIL METACRILATO E DMT) DE 120ML UN
552	5993	UN	ACRÍLICO PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL (CO- POLÍMERO NETIL METACRILATO) DE 220 GRAMAS. COR ROSA
553	5994	UN	ACRÍLICO PÓ DURALAY 66 DE 28G
554	5995	UN	ACRÍLICO PÓ DURALAY 62 DE 28G
555	5996	UN	ACRÍLICO PÓ DURALAY VERMELHO DE 28G
556	5997	UN	ACRÍLICO PÓ DURALAY 69 DE 28G
557	5998	UN	POLIDORES EM SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA PEÇA DE MÃO (PM) PARA RESINA ACRÍLICA E FORMA DE CHAMA, GRANULAÇÃO GROSSA-CINZA UN
558	5999	UN	POLIDORES EM SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA PEÇA DE MÃO (PM) PARA RESINA ACRÍLICA E FORMA DE CHAMA, GRANULAÇÃO MÉDIA-VERDE
559	6000	UN	POLIDORES EM SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA PEÇA DE MÃO (PM) PARA RESINA ACRÍLICA E FORMA DE CHAMA, GRANULAÇÃO FINA-AMARELA
560	6001	UN	FRESA PARA ACRÍLICO PEÇA DE MÃO (PM) FORMA DE CHAMA, GRANULAÇÃO MÉDIA
561	6002	UN	FRESA PARA ACRÍLICO PEÇA DE MÃO (PM) FORMA DE CHAMA, GRANULAÇÃO FINA VERMELHA
562	6003	UN	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 01;
563	6004	UN	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 150;
564	6005	UN	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 18L
565	6006	UN	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 18R
566	6007	UN	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 151
567	6008	UN	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 16
568	6009	UN	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 17
569	6010	UN	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 68
570	6011	UN	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº 65
571	6012	UN	AFASTADOR MINNESOTA 14CM EM AÇO INOX
572	6013	UN	ESPÁTULA Nº 7 DELICADA EM AÇO INOX
573	6014	UN	TESOURA GOLDMANN FOX RETA 13MM
574	6015	UN	PINÇA HEMOSTÁTICAS HALSTEAD- MOSQUITO
575	6016	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE 14 CM
576	6017	UN	TESOURA GODMANN FOX CURVA (SERRILHADA)13CM
577	6018	UN	ALVEOLÓTOMO CURVO DE LUER
578	6019	UN	TESOURA ÍRIS CURVA 12CM
579	6020	UN	CURETAS LUCAS Nº 85 EM AÇO INOXIDAVEL
580	6021	UN	ALAVANCA APICAL 301 ADULTO EM AÇO INOXIDAVEL
581	6022	UN	JOGO DE ALAVANCAS POTTS (DIREITA E ESQUERDA
582	6023	UN	ALAVANCA ADULTO HEIDBRINK Nº. 1 EM AÇO INOX

583	6024	UN	DESCOLADOR DE MOLT TIPO CURETA N°2/4
584	6025	UN	DESCOLADOR DE MOLT Nº. 9
585	6026	UN	DESCOLADOR DE FREER
586	6027	UN	COLGADURAS INDIVIDUAIS PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS
587	6028	UN	CUBAS DE AÇO INOXIDÁVEL DE APROX. 9 CM DE DIÂMETRO X 4 CM DE ALTURA (240 ML).
588	6029	UN	FIO DE SUTURA SEDA Nº 4.0, AGULHA DE 1/2CIRC. E 1,5 CM DE COMP. (SECÇÃO TRIANGULAR ☐)
589	6030	UN	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4.0, AGULHA DE 1/2CIRC. E 1,5 CM DE COMP. (SECÇÃO TRIANGULAR ☐)
590	6031	UN	ASPIRADOR CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO.TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS:
591	6032	UN	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL, 27G DIAMETRO DE 0,40MM E COMPRIMENTO DE 30MM
592	6033	UN	PORTA AGULHA TIPO CASTROVIEJO EM AÇO INOX 14CM
593	6034	UN	ESCAVADORES DUPLOS DE DENTINA Nº 11,5
594	6035	UN	ESCAVADORES DUPLOS DE DENTINA Nº 18
595	6036	UN	ESCAVADORES DUPLOS DE DENTINA Nº 14
596	6037	UN	ESCAVADORES DUPLOS DE DENTINA Nº 19
597	6038	UN	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA SÉRIES CINZA, VERDE E ROSA
598	6039	UN	DISCOS SEQUENCIAIS SOF-LEX POP-ON - XT (DISCOS LARANJA ESCURO E VERMELHO)
599	6040	UN	MANDRIL PARA DISCOS SOF LEX POP ON
600	6041	UN	GRAL DE BORRACHA PARA MANIPULAR GESSO E ALGINATO
601	6042	UN	PINÇA DE MILLER.
602	6043	UN	PINCÉIS DE PELO DE MARTA N°00
603	6044	UN	POTES DE DAPEN DE SILICONE
604	6045	UN	POTES DE DAPEN DE VIDRO
605	6046	UN	JOGO DE CURETAS PERIODONTAIS TIPO GRACE N° 5/6 7/8 11/12 13/14
606	6047	UN	AFASTADOR LABIAL ESPANDEX (AFASTADOR DE LÁBIOS E BOCHECHA), FLEXÍVEL E AUTOCLAVAVEL
607	6048	UN	ESPÁTULAS DE RESINA COMPOSTA DE TITÂNIO, PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÂNIO
608	6049	UN	ESPATULA PARA RESINA COM CALCADOR DE SILICATO
609	6050	UN	ESPATULA PARA RESINA FLEXÍVEL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL DE ALTA QUALIDADE. CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. AUTOCLAVÁVEL. N°5 E N° 7
610	6051	UN	ESPÁTULAS DE RESINA COMPOSTA N° 7
611	6052	UN	FIOS RETRATORES N° 000 N° 00 N° 0
612	6053	UN	JOGO DE BROCAS DE LARGO PARA CONTRA-ÂNGULO (N°1,2,3,4
613	6054	UN	CALCADORES PARA CANAL (TIPO PAIVA) Nº 1, 2, 3 E 4
614	6055	UN	ESPÁTULA DE INSERÇÃO NÚMERO 1
615	6056	UN	BROCAS ESFÉRICAS DE ALTA ROTAÇÃO TIPO CARBIDE HASTE LONGA, Nº 2 E 4
616	6057	UN	BROCAS ESFÉRICAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS HASTE LONGA , Nº 1014
617	6058	UN	BROCAS ESFÉRICAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS HASTE LONGA , Nº 1016
618	6059	UN	BROCA LN DE BAIXA-ROTAÇÃO
619	6060	UN	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº 4 E 6
620	6061	UN	PONTAS DIAMANTADAS Nº3080, 3082
621	6062	UN	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº1, 2, 3 E 4 ☐ DE 28 MM
622	6063	UN	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº1, 2, 3 E 4 ☐ DE 32 MM
623	6064	UN	ESPAÇADORES DIGITAIS (B=VERMELHO, C=AZUL, D=VERDE)
624	6065	UN	LIMAS FLEXO-FILE DE 21 MM ☐ 1ª SÉRIE (15-40)
625	6066	UN	LIMAS FLEXO-FILE DE 25 MM ☐ 1ª SÉRIE (15-40)
626	6067	UN	LIMAS FLEXO-FILE DE 31 MM ☐ 1ª SÉRIE (15-40
627	6068	UN	LIMAS TIPO K DE 21 MM ☐ 2ª SÉRIE (45-80)
628	6069	UN	LIMAS TIPO K DE 25 MM ☐ 2ª SÉRIE (45-80)
629	6070	UN	LIMAS TIPO K DE 31 MM ☐ 2ª SÉRIE (45-80)
630	6071	UN	LIMAS TIPO K DE 21 MM ☐ Nº 10 (ROXA)
631	6072	UN	LIMAS TIPO K DE 25 MM ☐Nº 10 (ROXA)
632	6073	UN	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 15-40
633	6074	UN	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 45-80
634	6075	UN	CONES DE GUTAPERCHA PRINCIPAL - 1ª SÉRIE (15-40)
635	6076	UN	CONES DE GUTAPERCHA PRINCIPAL - 2ª SÉRIE (45-80)
636	6077	UN	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO MF
637	6078	UN	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 2G, 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO, COR AZUL
638	6079	CX	SUGADOR DESCARTÁVEL PARA ENDODONTIA COM 20 UN. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA A
639	6080	UN	RESINA ACRÍLICA DURALAY VERMELHO (PÓ/LIQUIDO
640	6081	UN	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 40 UN

641	6082	UN	ESPÁTULA LECRON
642	6083	UN	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM 1503 - TARJA: AZUL - PONTA INATIVA 521436
643	6084	UN	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM 1571 - TARJA: AZUL - FORMATO AGULHA 521443
644	6085	UN	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM 1251 - TARJA: AZUL - FORMATO PERA 521450
645	6086	UN	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM 1510 - TARJA: AZUL - FORMATO 79 521467
646	6087	UN	BROCA TUNGTENIO PM Nº 79F060 CÔNICO (CÓD. 697148)
647	6088	UN	BROCA TUNGTENIO PM Nº 75G060 BALA (CÓD. 697094)
648	6089	UN	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM ☐ EDENTA Nº 1507 510836
649	6090	UN	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT PM - EDENTA Nº 1517 510911
650	6091	UN	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL COR 66 (PÓ/ LIQUIDO)
651	6092	UN	CONJUNTO DE DENTES EM ACRÍLICO ANTERIOR SUPERIOR COR 62 66 E 69
652	6093	UN	CONJUNTO DE DENTES EM ACRÍLICO ANTERIOR INFERIOR COR 62 66 E 69
653	6094	UN	CONJUNTO DE DENTES EM ACRÍLICO POSTERIOR INFERIOR COR 62 66 E 69
654	6095	UN	DISCO DE CARBURUNDUM
655	6096	UN	MANDRIL PARA DISCO CARBURUNDUM
656	6097	UN	CERA 7
657	6098	UN	CERA UTILIDADE
658	6099	UN	DISCOS DE FELTRO COM MANDRIL
659	6100	UN	ESPÁTULA PARA GESSO
660	6101	UN	ESPÁTULA PARA ALGINATO
661	6102	UN	GESSO PEDRA
662	6103	UN	MEDIDOR DE ÁGUA E PÓ PARA ALGINATO
663	6104	UN	PINCEL N° 8 CHATO
664	6105	UN	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL MEDINDO 32CM X 47CM.
665	6106	UN	CONJUNTO DE DENTES EM ACRÍLICO POSTERIOR SUPERIOR COR 62 66 E 69
666	6107	UN	MOLDEIRA TOTAL LISA ADULTO EM INOX TIPO VERNES
667	6108	UN	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO EM INOX TIPO VERNES
668	6109	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M
669	6110	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M
670	6111	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M
671	6112	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M
672	6113	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M
673	6114	UN	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RX
674	6115	UN	RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL. SERINGA COM 4G. Z100. COR A2 E A4
675	6116	UN	RESINA NANOPARTICULADA UNIVERSAL DENTINA. SERINGA COM 4G. FILTEK Z350 XT A2 DENTINA E A4 DENTINA
676	6117	UN	RESINA MICROHÍBRIDA. DENTES POSTERIORES. SERINGA COM 4G. FILTEK P60. COR A3 E B2
677	6118	UN	RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL. SERINGA COM 4G. FILTEK Z250 XT A2 E A4
678	6119	UN	RESINA FILTEK BULK FILL FLOW EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 10 PONTAS APLICADORAS. COR A1
679	6120	UN	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO.
680	6121	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE 605C ENCAIXE: BORDEN;SPRAY TRIPLO; ROTAÇÃO DE 380.000 RPM; FIXAÇÃO DA BROCA: PUSH BUTTON;
681	6122	UN	ANESTESICO LOCAL ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:100:000, TUBETE DE CRISTAL CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML CADA
682	6123	UN	CONTRA ANGULO 500 SISTEMA SACA BROCAS. POSSUI GIRO LIVRE DE 360º. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE R
683	6125	UN	MICROMOTOR 500 ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. FÁCIL MANUSEIO; PERMITE GIRO LIVRE DE 360º. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.
684	6126	UN	RESINA MACIA PARA REEMBASAMENTO. KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE 40G DE PÓ, 1 FRASCO DE 40ML DE LÍQUIDO, 1 GLAZE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO COM 8ML, 1 MEDIDOR DE LÍQUIDO, 1 DE PÓ E 1 MANUAL DE EXPLICAÇÃO.
685	6127	UN	PINÇA HADSON COM SERRILHA 12 CM
686	6128	UN	PINÇA ANATÔMICA COM SERILHA 12 CM
687	6129	UN	PINÇA ANATÔMICA DELICADA CURVA OU RETA 10 CM
688	6130	UN	FÓRCEPS KELMANN- MCPHERSON (INSTRUMENTOS OFTALMOLÓGICOS)
689	6131	UN	PINÇA CRILE RETA E CURVA
690	6132	UN	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12 CM
691	6133	UN	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM
692	6134	UN	TESOURA METZEMBAUM RETA 12 CM
693	6135	UNIDADE	BRUNIDOR CRÔNICO Nº 26/27S (2,1 MM/1,3MM) ☐ BRUNIDOR PARA ESCULTURA DENTÁRIA
694	6136	UNIDADE	ESPÁTULA CERÂMICA ALMORE- DOURADA
695	6137	UNIDADE	ESPÁTULA CERÂMICA ALMORE- VERDE
696	6138	UN	ESPÁTULA DUPLA (ESPÁTULA DE RESINA) ☐ 3046
697	6139	UN	ESPÁTULA DUPLA (ESPÁTULA DE RESINA) ☐ 3058

698	6140	UN	ESPÁTULA DUPLA (ESPÁTULA DE RESINA) ☐ 3064
699	6141	UN	ESPÁTULA DUPLA SUPRAFIL MILLENNIUM ½ PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. TAMANHO 15CM.
700	6142	UN	ESPÁTULA PARA RESINA HOLLEMBACK
701	6143	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SD - 4
702	6144	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL - 6
703	6145	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL FLEXÍVEL AZUL ☐ 1
704	6146	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL FLEXÍVEL ROSA - 1
705	6147	UN	IONÔMETRO DE VIDRO RESTAURADOR KIT PÓ + LÍQUIDO. AUTOPOLIMERÁVEL. COMPOSIÇÃO APÓS A MISTURA DAS FASES: VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO, RADIOPACIFICADORES E ÁGUA.
706	6148	UN	LUVA DE NITRILO PREMIUM QUALITY BLACK - EP
707	6149	UN	MICROCURT- KIT ARCO E REPOSIÇÃO
708	6150	UN	MICROCURT LIXA- REFIL: AÇO INOXIDÁVEL. DIAMANTE NATURAL. MICROCURT LIXA DIAMANTADA COM ESPESSURA DE 0,1MM. TAMANHO DA LIXA: 36 X 6MM.
709	6151	UN	MICROCURT SERRA ☐ REFIL: AÇO INOXIDÁVEL. MICROCURT SERRA COM ESPESSURA DE 0,05MM. TAMANHO 3,7CM
710	6152	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES A3 (FILTEK Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂN
711	6153	UN	SUGADOR DE SANGUE METAL CURVO: SUGADOR DESCARTÁVEL ESTERILIZADO COM 20 UNIDADES. DESCARTÁVEL; ATÓXICO; CORPO PRINCIPAL (TUBO): COMPOSTO DE PVC RÍGIDO; PONTEIRAS: POLIETILENO ALTA DENSIDADE.
712	6154	UN	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO ☐ 6MM, FABRICADAS EM AÇO INOX. TAMANHO: 125MM X 6MM X 0,12MM.
713	6155	PACOTE	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG): MODELO MSGST-06 DISPOSITIVOS UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA; MODELO MSGST-06, ADULTO/INFANTIL, FABRICADO EM GEL SÓLIDO. TAMANHO 44 X 32MM, RETANGULAR. P
714	6156	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO P: LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COM 240MM DE COMPRIMENTO TOTAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, NÃO ESTÉRIL, PODENDO OU NÃO, TER FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DORSO E PU
715	6157	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO M: LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COM 240MM DE COMPRIMENTO TOTAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, NÃO ESTÉRIL, PODENDO OU NÃO, TER FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DORSO E PU
716	6158	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO G: LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COM 240MM DE COMPRIMENTO TOTAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, NÃO ESTÉRIL, PODENDO OU NÃO, TER FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DORSO E PU
717	6159	UN	HISTERÔMETRO DE COLLIN: 28 CM, PARA GINECOLOGIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.
718	6160	UN	CAIXA PORTA LÂMINAS EM PLÁSTICO: (TIPO MALETA) INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS MICROSCÓPICAS 26 X 76MM.
719	6161	UN	RIOHEX 2%, SOLUÇO DEGERMANTE: INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. ANTISSÉPTICO TÓPICO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.
720	6162	UN	RIOHEX CLOREXIDINA 0,2%: DERMO SUAVE SOLUÇÃO AQUOSA 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO.
721	6163	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. COM BATERIA RECARREGÁVEL FD 200D: DOPPLER FETAL DE ALTA PERFORMANCE QUE SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS PARA EXAME DE FHR EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, COMUNIDADES E DOMICILIAR.
722	6164	UN	CURETA DE CERUME RETA: INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE CERUME. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.
723	6165	UN	CURETA DE CERUME EM BAIONETA: INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE CERUME. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.
724	6166	UN	CURETA E CERUME DE ARAME: INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE CERUME. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.
725	6167	UN	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS
726	6168	UN	CAVITINE (VERNIZ CAVITÁRIO).
727	6169	UN	BALANÇA DIGITAL C/ BLUETOOTH E BIOIMPEDÂNCIA 180KG PRETA - CARACTERÍSTICAS: PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO DE 6MM; 4 SENSORES DE PESO (ALTA PRECISÃO NOS VALORES EXIBIDOS); CAPACIDADE: 180KG; LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE; VISOR BLACKDESIGN; MODO DE PESAGE
728	6170	UN	BENGALA TIPO INTERROGAÇÃO - TAMANHO ÚNICO E REGULÁVEL: DE 83CM À 103CM; CORDÃO DE SEGURANÇA; ESPAÇO P/ APOIO DAS 02 MÃOS; COR: PRATA.
729	6171	UN	CADEIRA DE BANHO P/ OBESO - CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA EM MONOBLOCO FIXA; ACOPLA-SE AO VASO SANITÁRIO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; APOIO DE PÉ RETRÁTIL; FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS; APOIO DE BRAÇOS FIXOS; LARGURA DO ASSENTO: 50CM; CAPACIDADE:
730	6172	UN	CADEIRA DE BANHO - FABRICADA C/ TUBOS DE AÇO CARBONO; ESTRUTURA MONOBLOCO FIXA; ACOPLA AO VASO SANITÁRIO; APOIO DE BRAÇO FIXO C/ SUPORTE EM NYLON INJETADO; FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS DE 6" FIXADAS C/ PORCA TRAVANTE (PARLOCK); RODAS TRASEIRAS DE 6" GIRAT
731	6173	UN	CADEIRA DE RODAS P/ OBESO - FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADO; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO REFORÇADO COM LONA; PROTETOR DE ROUPAS; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO "X"; FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 08 PONT

732	6173	UN	CADEIRA DE RODAS SIMPLES DOBRÁVEL C/ PNEU INFLÁVEL - POSSUI APOIO FIXO PARA OS BRAÇOS E ARTICULADOS PARA OS PÉS; RODAS DIANTEIRAS ARO 6 C/ PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM NYLON INJETADO C/ FIBRA C/ OITO RAIAS, PNEUS INFLÁVEIS; ; PROFUNDIDADE DO A
733	6175	UN	CARRINHO COLETOR DE LIXO C/ TAMPA 120 LITROS BRANCO - CARACTERÍSTICAS: FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM. RODAS DO CARRINHO FEITAS COM BORRACHA MACIÇA; DIMENSÕES APROX.: 89,0X55X5X46,5CM; DADOS TÉCNICOS - CAPACIDADE EM KG: 48; CAPA
734	6176	UN	CARRO DE EMERGÊNCIA - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI; 03 GAVETAS SENDO A PRIMEIRA C/ DIVISÓRIAS P/ MEDICAMENTOS E OUTRAS DUAS, USO GERAL; SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS; SUPORTES P/ SORO, CILINDRO DE OXIGÊNIO, CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR; TÁBUA
735	6177	UN	COLCHÃO PEDIÁTRICO DE BAIXA DENSIDADE - TAMANHO (CXLXA): 114X58X6CM
736	6178	UN	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - RESISTENTE A IMPACTOS E VIBRAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO IP56, CONTRA ENTRADA DE POEIRA E ÁGUA; BOTÕES: LIGA/DESLIGA E CHOQUE; CONECTIVIDADE: ARMAZENA ECG/EVENTOS E ENVIA ATRAVÉS DA PORTA USB PARA O COMPUTADOR. INFORMAÇÕES TÉCNI
737	6179	UN	DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL - CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAV
738	6180	UN	FOCO CLÍNICO DE LUZ AUXILIAR LED PORTÁTIL - ALTA LUMINOSIDADE COM FOCO CONCENTRADO, SUPORTE FLEXÍVEL EM AÇO CROMADO, HASTES TELESCÓPICAS (PEDESTAL) EM ALUMÍNIO CROMADO P/ REGULAGEM DE ALTURA, BASE DE AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA (PREFERENCIALMENTE BRANCO)
739	6181	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE VISOR DIGITAL - MÉTODO DE MEDIÇÃO AUSCULTATÓRIO, UTILIZA ESTETOSCÓPIO (NÃO INCLUSO); MEDIÇÃO ATRAVÉS DO MANDAUS II; LIVRE DE MERCÚRIO E SEM ENGRENAGENS; PERA DE INFLAÇÃO E VÁLVULA METÁLICA DE DEFLAÇÃO OPERADAS MANUALMENTE; RESIST
740	6182	UN	INALADOR 4 SAÍDAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COMPRESSOR: TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO; LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO; VAZÃO LIVRE: 28 LITROS/MIN.; MOTOR: COMPACTO MONOFÁSICO; PRESSÃO MÁXIMA: 40 PSI; TENSÃO: 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); ACOMPANHA: 04 KIT
741	6182	UN	INALADOR 4 SAÍDAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COMPRESSOR: TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO; LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO; VAZÃO LIVRE: 28 LITROS/MIN.; MOTOR: COMPACTO MONOFÁSICO; PRESSÃO MÁXIMA: 40 PSI; TENSÃO: 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); ACOMPANHA: 04 KIT
742	6183	UN	MEDIDOR DE ESTATURA PORTÁTIL (ESTADIÔMETRO) - BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL; AFERIÇÃO: 20CM À 200CM; GRADUAÇÃO: 0,1CM; PESO APROXIMADO: 2,6KG; COR BASE: PRETA; COR MEDIDOR DE ALTURA: CINZA OU BEGE; COR DA RÉGUA: BRANCA; DIMENSÕES DO PROD
743	6184	UN	MESA ANTROPOMÉTRICA - ESMALTADA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESCALA DE 1,00 METRO; CURSOR REVESTIDO EM FÓRMICA LISA; MEDINDO 1,00X0,50X0,90CM
744	6185	UN	MESA DE EXAME CLÍNICO FIXA - SUPORTA ATÉ 150KG; CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO C/ LEITO REFORÇADO EM CHAPA DE MDF; SUPERFÍCIE C/ PINTURA APÓXI (COR BRANCA); COLCHONETE ESTOFADO 50MM, ESPUMA D23, COURVIN PRETO; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHAS ANTIDERRAPANTE, CAB
745	6186	UN	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES - LEITO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, DIVIDIDO EM 03 PARTES (ASSENTO FIXO, CABECEIRA E PESEIRA REGULÁVEIS POR MEIO DE CREMALHEIRAS) E ESTOFADO COM ESPUMA D28 ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA EM COURVIN DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PÉS EM TUBOS D
746	6187	UN	RAIO X ODONTOLÓGICO 70 KV DIGITAL C/ COLUNA MÓVEL - PERMITE A OBTENÇÃO DE RADIOGRAFIAS COM QUALIDADE CONSTANTE E TEMPOS DE EXPOSIÇÕES EXATOS; EQUIPAMENTO COM COLIMADOR DE CHUMBO DE 1MM; FUNCIONAMENTO: 127 E 220 VOLTS (CONVERSÃO MANUAL); COMANDO ELETRÔNICO
747	6188	UN	TALÍMETRO PEDIÁTRICO DE MESA
748	6189	UN	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO 32.000HZ E JATO DE BICARBONATO - APLICAÇÃO: PERIODONTIA, ENDODONTIA, DENTÍSTICA E PRÓTESE, PREPARAÇÃO CAVITÁRIA; RESERVATÓRIO DE BICARBONATO C/ AQUECIMENTO; TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM F
749	6190	UN	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH FREE LITE, CAIXA COM 50 UNIDADES
750	6191	UN	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA TERMOTERAPIA E FOTOTERAPIA 150W PAR 38. CAIXA COM 01 UNIDADE
751	6192	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 14
752	6193	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 16
753	6194	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 18
754	6195	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 20.
755	6196	PACOTE	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBES TOQUE SUAVE PACOTE COM 50 LENÇOS
756	6197	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ÓTIMA ABSORÇÃO TAMANHO P. PACOTE COM NO MINIMO 34UN
757	6198	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ÓTIMA ABSORÇÃO TAMANHO RN. PACOTE COM NO MINIMO 20UN
758	6199	UN	CHUPETA PARA BEBÊ BICO ORTODÔNTICO
759	6200	UN	MAMADEIRA NATURAL 250 ML
760	6201	CX	PROTETOR OCULAR ADULTO - COM MALHA INTERNA ESPECIAL QUE IMPEDE TOTALMENTE A PASSAGEM DE LUZ, ADESIVO FLEXÍVEL E COLA ANTIALÉRGICA SUPERADERENTE. CAIXA COM 20 UNIDADES
761	6202	UN	PINÇA HADSON SEM DENTE 12CM
762	6203	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 96% 1 LITRO
763	6204	UN	DISPOSITIVO PARA EQUIPO DE SORO COM DUAS VIAS
764	6205	UN	MASCARA DE VENTURI ADULTO
765	6206	UN	MASCARA DE VENTURI INFANTIL

766	6207	UN	CABO BISTURI N° 03
767	6208	UN	FITA MICROPORE 10X10 BRANCA COM CAPA
768	6209	CX	AMÁLGAMA 1 DOSE C/ 50 CÁPSULAS
769	6210	UN	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 4
770	6211	UN	CABO P/ BISTURÍ EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 3
771	6212	UN	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 10G
772	6213	UN	COLETOR DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1.200ML
773	6214	UN	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOX 2,5 LITROS
774	6215	UN	CURETA DE DENTINA Nº 17 - AÇO INOXIDÁVEL AISI-420
775	6216	FR	DIGLOCUNATO DE CLOREXIDINE À 0,12% C/ 1,1 LITRO
776	6217	UN	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URIPEN) TAMANHO 5
777	6218	PCT	ENVELOPE P/ ESTERILIZAÇÃO 15X30CM C/ 100 UNID
778	6219	UN	EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/ CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS
779	6220	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 2,5CMX4,5M
780	6221	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5,0CMX4,5M
781	6222	PCT	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21MM C/ 10 UNID
782	6223	CX	FIO DE SUTURA CATGUTE ABSORVIVEL 1-0 C/ AGULHA 3,0CM C/ 24 ENVELOPES
783	6224	CX	FIO DE SUTURA CATGUTE ABSORVIVEL 2-0 C/ AGULHA 3,0CM C/ 24 ENVELOPES
784	6225	UN	FIO DENTAL 300 METROS
785	6226	UN	FITA MICROPORE HIPOALÉRGICA 2,5CMX10M
786	6227	CX	FIXADOR P/ CATÉTER IV FIX C/ 100 UNI
787	6228	UN	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - TAMPA C/ MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADAS AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL; FRASCO EM PE DE 300 ML GRADUADO C/ ESCALA DE 50ML; DISPOSITIVO P/ FIXAÇÃO EM SUPORTE; ATÓXICO; VOLUME: 300 ML.
788	6229	FR	GEL CONDUTOR P/ AUSCUTA DE BCF, TUBO DE 250ML
789	6230	UN	HISTERÔMETRO DE COLLIN GINECOLÓGICO 28CM
790	6231	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO CONTENDO MÁSCARA TAMANHO ADULTO, COPINHO E EXTENSOR C/ ACOPLAGEM EM ROSCA
791	6232	KIT	KIT CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 À 5
792	6233	UN	LARINGOSCÓPIO INOX ADULTO COMPLETO C/ 03 LÂMINAS CURVAS (2/3 E 4)
793	6234	UN	LARINGOSCÓPIO INOX INFANTIL COMPLETO C/ 03 LÂMINAS RETAS (00, 0 E 1)
794	6235	UN	LENÇOL DE CAMURÇA P/ AMÁLGAMA
795	6236	UN	LIMA TIPO KERR Nº 15 21MM
796	6237	UN	LIMA TIPO KERR Nº 20 21MM
797	6238	FR	LUBRIFICANTE EM SPRAY P/ INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML
798	6239	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL C/ RESERVATÓRIO
799	6240	UN	NEGATOSCÓPIO CLÍNICO E ODONTOLÓGICO LED BIVOLT 01 CORPO - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 20; PARTE FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO PERMITINDO LUZ UNIFORME; ADAPTÁVEL PARA USO EM MESA OU PAREDE; BIVOLT SELECIONÁVEL: 110V OU 220V; ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, COM TRA
800	6241	UN	PAPAGAIO EM AÇO INOX 01 LITRO
801	6242	ROLO	PAPEL PRINT TERMO SENSÍVEL UPP100 - EXAME ULTRASSOM
802	6243	UN	PINÇA PROF. MEDINA P/ BIOPSIA UTERINA 24CM - 4MM...
803	6244	UN	PINÇA SHERON DESCARTÁVEL PARA COLPO
804	6245	PCT	PONTA ABRASIVA FL 2 P/ POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA E ESMALTE C/ 10 UNID
805	6246	UN	PONTA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA 1036
806	6247	UN	PONTA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA 1046
807	6248	UN	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 3082
808	6249	UN	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 3195FF
809	6250	PCT	PONTAS CENTRIX Nº 4 C/ 20 UNID
810	6251	UN	PORTA BISTURÍ EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 3
811	6252	UN	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE
812	6253	CX	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO - KIT C/ 6 PEÇAS + ARMAZENAMENTO
813	6254	CX	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL - KIT C/ 6 PEÇAS + ARMAZENAMENTO
814	6255	UN	RESINA COMPOSTA COR A4 Z250XT 4G
815	6256	CX	SERINGA CENTRIX (ESTOJO C/ 30 PONTAS SORTIDAS)
816	6257	UN	SERINGA DESC.P/ INSULINA 01ML SEM AGULHA - ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10UI E A SECUNDÁRIA A CADA 2UI
817	6258	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML
818	6259	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML
819	6260	UN	SONDA NASOENTÉRICA C/ FIO GUIA (MANDRIL)
820	6261	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/ 20 UNID
821	6262	PCT	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO P/ REMOÇÃO DE AMÁLGAMA 6MM
822	6263	CX	TIRAS DE CARBONO ACCU FILM II C/ 280 UNID

823	6264	CX	TIRA REAGENTE P/ MEDIÇÃO DE GLICOSE (HGT) SISTEMA DE AUTO CODE C/ 50 UNI - COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH
824	6265	CX	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID - HIPOALÉRGICA; ALTA QUALIDADE; TAMANHO APROX.: 45X50CM
825	6266	UN	TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE 202 - 5,00X10,0MM - EMBALAGEM C/ 15 METROS
826	6267	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML
827	6268	UN	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO
828	6269	FR	VERNIZ FLUORETADO 2,26% FLUORNIZ
829	6270	UN	ESCOVA ENDOCERVICAL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL
830	6271	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE, VIRGEM, EXTRA BRANCO, MACIO, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALTA ABSORÇÃO, 23X21 CM, PACOTES COM 1000 FOLHAS
831	6272	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE RÍGIDO DE 7 LITROS
832	6273	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE RÍGIDO DE 15 LITROS
833	6274	UN	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL TIPO KED (ADULTO)
834	6275	PCT	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 120X10X0,5MM - EMBALAGEM C/ 50 TIRAS
835	6276	UN	COLETE PUTTI ELÁSTICO BAIXO
836	6277	UN	COLETE PUTTI ELÁSTICO ALTO
837	6278	UN	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR M-SERIES ZOLL ADULTO.
838	6279	UN	IODO TOPICO (LEVOPOVIDINE) LITRO.

5. DAS AMOSTRAS:

5.1. As amostras para avaliação deverão ser encaminhadas através de prospectos ou ficha técnica e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico.

5.2. Cada bem proposto deverá estar identificado com o respectivo número do item desta chamada pública, e ser apresentado com:

a. Descrições das características que permitam a sua perfeita qualificação;
b. Fotos ou prospectos com a imagem do bem.

5.2.1. Poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos, etc.

6. DA AVALIAÇÃO DOS BENS:

6.1. Com o objetivo de constatar o atendimento dos requisitos mínimos esperados e exigidos para "Pré- Qualificação" (aprovação), as amostras serão avaliadas nos seguintes quesitos:

a. As amostras apresentadas estão devidamente identificadas com os números do item desta Chamada Pública;
b. A documentação apresentada atende todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e as demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico;
c. Foram apresentados fotos ou desenhos da imagem do bem;
d. Foram apresentados outros documentos que contribuíram para a análise e avaliação da amostra.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS:

7.2. As propostas deverão ser emitidas, devidamente datadas e assinadas pela proponente, conforme modelo do Anexo II, e apresentada dentro de envelope fechado, contendo do lado externo as informações a seguir:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 02/2019		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019		
Proponente:		
Endereço:		
Fone/Fax:		
E-mail:		

7.3. Dentro desse mesmo envelope deverá conter:

a. Os documentos das amostras conforme item 5 deste projeto básico;
b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente

à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Coronel Freitas - SC, 04 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Presidente
Consorcio Velho Coronel – CVC

ANEXO II

PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE BENS N° 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

Vimos através desta propor a "Pré-Qualificação" dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Empresa (razão social):
CNPJ:
MF:
Endereço:
Fone/fax:
E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
Cargo/Função:
Identidade Nº:
CPF/MF Nº:
Telefone para Contato:
E-mail:

RELAÇÃO DOS BENS PROPOSTOS À "PRÉ-QUALIFICAÇÃO"

Item (*)	Descrição do Bem Proposto(**)	Marca	Modelo

(*) Preencher com o mesmo número correspondente ao item do bem do Projeto Básico do Edital.
(**) Preencher com a mesma descrição das características correspondente ao item do Projeto Básico do Edital.

Local e data:

Assinatura do representante legal

EDITAL PRÉ QUALIFICAÇÃO PNEUS - PROCESSO ADM 03-2019

Publicação Nº 1857912

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES
PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Tozzo, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade – RG n° 1.499.185, inscrito no CPF/MF sob n° 515.987.529-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Dalmas, n° 163, Centro, CEP 89.819-000, no Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, com base na

Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015, conforme condições e especificações deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras aquisições de PNEUS e Correlatos (pneus, câmaras e protetores), conforme itens relacionados no "Projeto Básico" constante do Anexo I.

1.2. Os bens aprovados serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC", contendo a marca e modelo, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser atualizado pelo mesmo período a qualquer tempo.

1.3. As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas pelo Consórcio CVC ou seus Municípios Consorciados, mediante licitação prévia.

1.3.1. As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, cujas marcas e modelos constem no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC".

2. DA PARTICIPAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de bens.

2.2. O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede do Consórcio CVC e ou pelo site: www.consorciocvc.sc.gov.br

3. DO PROCEDIMENTO – PROPOSTAS E AMOSTRAS

3.1. A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em 03/01/2019, na sede do Consórcio CVC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ficará permanentemente aberto para que, nas futuras licitações para aquisições desses bens, sejam restritas àqueles das marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados), em conformidade com o art. 27 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.2. A proposta para pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o Anexo II.

3.2.1. Todos os documentos deverão ser entregues, em envelope fechado em conformidade com o item 7 do Projeto Básico (Anexo I).

3.3. O procedimento será conduzido pela Comissão de Pré-Qualificação de Bens.

3.4. Recebidos os documentos e amostras de bens, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão.

3.4.1. A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão, ficando assegurada a transparência.

3.4.2. É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

3.4.3. O procedimento de avaliação poderá contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.

3.4.4. A avaliação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no Projeto Básico Anexo I deste edital.

3.5. Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

3.6. Após avaliação, a Comissão, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

3.7. Os bens reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica nos laudos de rejeição elaborados pela comissão de avaliação, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação, ou apresente a documentação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

3.8. A atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados ocorrerá nas hipóteses previstas no Art. 21 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.9. Os bens aprovados serão cancelados desta pré-qualificação nas hipóteses previstas no Art. 22 da Resolução nº. 001 de 19 de março de 2015.

3.9.1. Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de bens a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de pré-qualificação.

3.9.2. O cancelamento da aprovação do bem será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

3.9.3. Caberá recurso das decisões de cancelamento da aprovação do bem.

3.9.4. Os bens cancelados ficarão inativos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC".

3.10. É de responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão do procedimento caberá recurso hierárquico à autoridade superior competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, Município de Coronel Freitas - SC, CEP: 89.840-000.

4.2. Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile, ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.3. Os recursos contra decisões da Comissão não terão efeito suspensivo.

4.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto no que pertine às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.1.1. Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada em horário de expediente no Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, Município de Coronel Freitas - SC.

5.2. Caberá ao presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

5.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, a qualquer tempo.

6.2. A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

6.3. Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

6.4. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.

6.5. Detalhes não citados referentes a apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

6.6. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

6.7. As dúvidas suscitadas poderão ser esclarecidas de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do telefone (49) 3347-0819, ou e-mail: compras@consorciocvc.sc.gov.br, ou pessoalmente (Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, Coronel Freitas - SC).

6.8. Os membros da Comissão são os nomeados através da Resolução Nº 003-2019 de 02 de janeiro de 2019, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

7. DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada

pública para pré-qualificação de bens, renunciando todos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8. DOS ANEXOS

8.1. Fazem parte do presente edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Projeto Básico – relação dos bens a serem pré-qualificados;
Anexo II – Proposta para pré-qualificação de bens.

Coronel Freitas - SC, 04 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Presidente do Consórcio Intermunicipal
Velho Coronel – CVC

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05 e de seu regulamento Decreto n° 6.017/07.

1.2. O Consórcio CVC foi constituído com a possibilidade de integrar-se com os municípios catarinenses estipulados no contrato de intenções.

1.3. O objetivo do Consórcio CVC é a união dos municípios consorciados para o desenvolvimento regional, através da formulação de projetos estruturantes, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento de ações compartilhadas nos municípios consorciados, captação de recursos financeiros para investimentos, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

1.4. O Consórcio CVC é multifinalitário, podendo executar várias ações em conformidade com o Artigo 6° do Protocolo de Intenções, entre as finalidades previstas estão os itens: "IV - realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do Inciso III deste artigo, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;" e "V - efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados"; do Parágrafo Único.

1.4.1. Para alcançar esta finalidade o Consorcio CVC pode realizar licitações compartilhadas em favor dos municípios consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos municípios consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os municípios.

1.4.2. A previsão legal de licitação compartilhada esta contida no artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo que:

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

1.4.3. A Licitação Compartilhada ocorre quando é feita a contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão de um órgão gerenciador.

1.5. A normatização prévia e específica para a pré-qualificação, com fulcro no art. 115 da Lei n° 8.666/93, no Consórcio CVC foi instituída através da Resolução n° 001 de 19 de março de 2015, que "Institui a Possibilidade da Adoção da Pré-Qualificação de Bens e o Seu Procedimento e dá Outras Providências".

1.5.1. Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior a licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas.

1.5.2. Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CVC", contendo a marca e o modelo.

2. DA FINALIDADE:

2.1. A Pré-Qualificação de Bens, relacionados no item 4.1 deste Projeto Básico.

2.2. Para que as futuras licitações para aquisições desses bens, sejam "restritas àqueles das marcas previamente pré-qualificadas (aprovadas)" na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Pública.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. O Consórcio CVC realiza licitações compartilhadas de grande vulto que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos

da contratação com a desburocratização do procedimento.

3.2. Em vários dispositivos, a Lei nº 8.666/93 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A Administração tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.

3.3. A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

3.4. Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público estará concentrando suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquive de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

3.5. Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, por força do art. 14, caput, da Lei n.º 8.666/93, a qualquer compra feita pela Administração, haja vista que será identificado, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

3.6. A adoção desse processo, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua manutenção e/ou consertos. Tais fatores culminam na própria concretização do princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 3, caput, Lei n.º 8.666/93), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do bem e preço.

3.7. Ademais a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

4. DOS BENS A PRÉ-QUALIFICAR:

4.1. Relação de bens a pré-qualificar contemplados neste Projeto Básico:

Item	Código CVC	Unidade	Descrição
1	1	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 9.5-24 AGRICOLA
2	2	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20
3	3	Unid	CÄMARA DE AR PARA PNEU 10-16.5
4	4	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1100 - 20 PARA ROLO COMPACTADOR.
5	5	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1100.22
6	6	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 - 24 AGRÍCOLA
7	7	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18
8	8	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16.5 AGRICOLA
9	9	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 24 AGRÍCOLA
10	10	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 28 AGRÍCOLA
11	11	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24
12	12	Unid	CAMARA DE AR PARA PNEU 14-17.5
13	13	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9 - 28 AGRÍCOLA
14	14	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9-30 AGRICOLA
15	15	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 - 25
16	16	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 30 AGRÍCOLA
17	17	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 34 AGRÍCOLA
18	18	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 - 24
19	19	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/75R17.5 BICO LONGO
20	20	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-30 AGRICOLA
21	21	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80R22,5
22	22	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 295/80R22,5
23	23	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 700-16
24	24	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16
25	25	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO CURTO
26	26	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO LONGO
27	27	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900.20
28	28	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-16 AGRÍCOLA
29	29	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 13 AUTOMOVEL
30	30	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 14 AUTOMOVEL

31	31	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 15 AUTOMOVEL
32	32	Unid	PNEU 175/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
33	33	Unid	PNEU 185/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
34	34	Unid	PNEU 185/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
35	35	Unid	PNEU 195/80R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
36	36	Unid	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
37	37	Unid	PNEU 225/50R17 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
38	38	Unid	PNEU 225/70R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
39	39	Unid	PNEU 235/60R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
40	40	Unid	PNEU 235/70R16 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
41	41	Unid	PNEU 245/70R16 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
42	42	Unid	PNEU 255/70R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
43	43	Unid	PNEU 275/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 25MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
44	44	Unid	PNEU 295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
45	45	Unid	PNEU 295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 26 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
46	46	Unid	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
47	47	Unid	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
48	48	Unid	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
49	49	Unid	PNEU 165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
50	50	Unid	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
51	51	Unid	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
52	52	Unid	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
53	53	Unid	PNEU 175/80R14 TIPO A PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
54	54	Unid	PNEU 185/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
55	55	Unid	PNEU 185/70R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
56	56	Unid	PNEU 205/70R15 TIPO A, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
57	57	Unid	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
58	58	Unid	PNEU 215/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
59	59	Unid	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

60	60	Unid	PNEU 235/75R15 TIPO A, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
61	61	Unid	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
62	62	Unid	PNEU 295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 17,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
63	63	Unid	PNEU 295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
64	64	Unid	PNEU 700-16 TIPO A, 10 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 9 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
65	65	Unid	PNEU 750-16 TIPO A, 12 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
66	66	Unid	PNEU 750-16 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
67	67	Unid	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
68	68	Unid	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
69	69	Unid	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 24MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
70	70	Unid	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
71	71	Unid	PNEU 1100-22 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 13 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
72	72	Unid	PNEU 1100R22 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 14,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
73	73	Unid	PNEU 1100R22 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 151, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 22,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
74	74	Unid	PNEU 1100R22 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
75	75	Unid	PNEU 11R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
76	76	Unid	PNEU 11R22.5 TIPO A COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
77	77	Unid	PNEU 185/55R15 TIPO A, INDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIDA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
78	78	Unid	PNEU 185/60R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
79	79	Unid	PNEU 185/65R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
80	80	Unid	PNEU 185/70R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
81	81	Unid	PNEU 185R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 102 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
82	82	Unid	PNEU 195/55R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 85 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
83	83	Unid	PNEU 195/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
84	84	Unid	PNEU 195/65R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
85	85	Unid	PNEU 195/70R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 104 ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
86	86	Unid	PNEU 195/75R16, TIPO A, INDICE DE CARGA 107, INDICE DE VELOCIDADE, R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO

87	87	Unid	PNEU 205/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
88	88	Unid	PNEU 205/60R15 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 90, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
89	91	Unid	PNEU 215/65R16, TIPO A, INDICE DE CARGA 98 INDICE DE VELOCIDADE, H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO
90	92	Unid	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L , PROFUNDIDADE SULCO 13,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
91	93	Unid	PNEU 215/80R16 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
92	94	Unid	PNEU 225/65R17 TIPO A, PREDOMINANTE ASFALTO, ÍNDICE DE CARGA 101 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
93	95	Unid	PNEU 225/70R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
94	96	Unid	PNEU 225/75R15 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD) , ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
95	97	Unid	PNEU 225/75R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
96	98	Unid	PNEU 235/75R15 TIPO A PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD) , ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
97	99	Unid	PNEU 245/45R18 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 96, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
98	100	Unid	PNEU 245/60R18 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 104 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
99	101	Unid	PNEU 255/75R15 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
100	102	Unid	PNEU 265/75R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
101	103	Unid	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
102	104	Unid	PNEU 275/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
103	105	Unid	PNEU 700-16 TIPO A, 10 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
104	106	Unid	PNEU 750-16 TIPO A, 10 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 114, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
105	107	Unid	PNEU 750R16 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
106	108	Unid	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
107	109	Unid	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
108	110	Unid	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
109	111	Unid	PNEU 18.4-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
110	112	Unid	PNEU 18.4-34 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
111	113	Unid	PNEU 19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
112	114	Unid	PNEU 23.1-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
113	115	Unid	PNEU 9.5-24 TIPO A, PARA TRATOR, 6 LONAS, INDICE DE CARGA 850KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
114	116	Unid	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

115	117	Unid	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
116	118	Unid	PNEU 16.00-25 TIPO A, PARA PÁ CAREGADEIRA 28 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
117	119	Unid	PNEU 750-16 TIPO A, PARA IMPLEMENTO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1230KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
118	120	Unid	PNEU 10.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
119	121	Unid	PNEU 11L15 TIPO A, IMPLEMENTO 12 LONAS INDICE DE CARGA 1170 KG GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
120	122	Unid	PNEU 12-16.5 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
121	123	Unid	PNEU 1300-24 TIPO A, 10 LONAS RETROESCAVADEIRA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
122	124	Unid	PNEU 1300-24 TIPO A, 8 LONAS COMPACTADOR LISO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
123	125	Unid	PNEU 14.9-24 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
124	126	Unid	PNEU 14.9-28 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1700KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
125	127	Unid	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
126	128	Unid	PNEU 1400R24, TIPO A, PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
127	129	Unid	PNEU 14-17.5 - 14 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA
128	130	Unid	PNEU 16.9-24 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2385 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
129	131	Unid	PNEU 16.9-28, PARA RETROESVAVADEIRA (R4) 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
130	132	Unid	PNEU 16.9-30 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 2000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
131	133	Unid	PNEU 17.5-25 TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
132	134	Unid	PNEU 23-1-26 COM 12 LONAS COM GARRA PARA ROLO.
133	135	Unid	PNEU 750-16 TIPO A, DIRECIONAL PARA TRATOR, 2 OU 3 RAIAS, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 870KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
134	136	Unid	PNEU 900-16 TIPO A, DIRECIONAL PARA TRATOR, 2 OU 3 RAIAS, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1250KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
135	137	Unid	PNEU 10.16.5 10 LONAS PARA BOB CAT
136	138	Unid	PNEU 11L-16 IMPLEMENTO COM MÍNIMO 8 LONAS
137	139	Unid	PNEU 12R16,5 R-4 10 LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
138	140	Unid	PNEU 12R16,5 R-4 12 LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
139	141	Unid	PNEU 1400-24 COM 24 LONAS
140	142	Unid	PNEU 1400-24 COM 28 LONAS
141	143	Unid	PNEU 1400R24 G2 16 LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 26 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
142	144	Unid	PNEU 19.5R24 R4 16 LONAS RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA TRAÇÃO TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
143	145	Unid	PNEU 5.60-15 PARA FUSCA
144	146	Unid	PNEU AGRICOLA 5.00/6 ARO 12
145	147	Unid	PNEU MOTO 110/90-17 TRASEIRO
146	148	Unid	PNEU MOTO 110-80-18
147	149	Unid	PNEU MOTO 120/80-18 TRASEIRO
148	150	Unid	PNEU MOTO 2.50-17 DIANTEIRO
149	151	Unid	PNEU MOTO 2.75-17 TRASEIRO
150	152	Unid	PNEU MOTO 2.75-18 DIANTEIRO
151	153	Unid	PNEU MOTO 410X18 TRASEIRO
152	154	Unid	PNEU MOTO 80/100-14 TRASEIRO
153	155	Unid	PNEU MOTO 80/90 - 21 DIANTEIRO
154	156	Unid	PNEU MOTO 90/90 - 21 DIANTEIRO
155	157	Unid	PNEU MOTO 90/90-15 TRASEIRO
156	158	Unid	PNEU MOTO 90/90-18 TRASEIRO
157	159	Unid	PNEU MOTO 90/90-19 DIANTEIRO
158	160	Unid	PROTETOR 1000 - 20
159	161	Unid	PROTETOR 1100 - 22

160	162	Unid	PROTETOR 1400 - 24
161	163	Unid	PROTETOR 750 -16
162	164	Unid	PROTETOR 900- 20
163	165	Unid	PROTETOR PARA PNEU 17.5-25
164	166	Unid	PROTETOR PARA PNEU 215/75R17.5
165	201	Unid	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
166	202	Unid	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
167	203	Unid	PNEU 275/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
168	204	Unid	PNEU 295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
169	205	Unid	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
170	206	Unid	PNEU 900-20 TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
171	207	Unid	PNEU 900-20 TIPO A, COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
172	208	Unid	PNEU 23.1-26 TIPO A, PARA ROLO COMPACTADOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3.500KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 24 MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM FORMATO DIAMANTE, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
173	209	Unid	PNEU 23.1-26 TIPO A, PARA ROLO COMPACTADOR, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 6.600KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 40 MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM EM FLANCOS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
174	210	Unid	PNEU 1300-24 TIPO A, 12 LONAS RETROESCAVADEIRA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
175	211	Unid	PNEU 185 R14 C102 PARA KOMBI, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
176	212	Unid	PNEU 195/60R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
177	213	Unid	PNEU 1000-16 TIPO A, DIRECIONAL PARA TRATOR, 2 OU 3 RAIAS, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1400KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
178	501	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9 - 24
179	502	Unid	PNEU PARA TRATORITO 18X9-50
180	503	Unid	PNEU PARA TRATORITO 15X6-00
181	504	Unid	PNEU 195/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
182	505	Unid	PNEU 225/65R16C TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA VEICULO: AMBULÂNCIA MASTER).
183	506	Unid	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-26, PARA ROLO COMPACTADOR
184	507	Unid	PNEU 225/55R17 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 97, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
185	508	Unid	PNEU 205/60R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
186	509	Unid	PNEU DIANTEIRO 16.6.50.8-TRATOR DE JARDIM
187	510	Unid	PNEU DIANTEIRO 16.6.50.8-TRATOR DE JARDIM
188	511	Unid	PNEU 12R16,5 R-4 RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
189	512	Unid	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 24,5MM .
190	513	Unid	PNEU 1400R24 G2 RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 26 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
191	514	Unid	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS DIRECIONAL UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO RODOVIÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO MÁXIMO 15 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
192	515	Unid	PNEU 120/90 – 17
193	516	Unid	PNEU 17.5- R25 RADIAL L-3, TIPO A, PARA RETRO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 7.100KG, PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMO DE 33MM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

4.2. Os pneus devem ser originais de fábrica (nacionais ou importados) e de primeira linha.

4.3. Para analisar os pneus e atestar sua qualidade, de acordo com normas e padrões técnicos pertinentes, será exigida a apresentação de pelo menos 01 (um) laudo expedido por entidade competente, conforme as seguintes alternativas:

A. Certificado de aprovação conforme ISO/TS 16949;
B. Homologação da marca junto às montadoras automotivas;
C. Declaração do fabricante de que a marca possui corpo técnico no Brasil para realizar possíveis análises e processos de garantia;
D. Declaração de montadora de que a marca do pneu apresentado é utilizada em sua linha de montagem;
E. Registro da marca junto a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP.

4.4. A garantia de 5 (anos) contra defeitos de Fabricação dos pneus deverá ser do fabricante, a validade iniciará na data de compra, conforme nota fiscal.

4.5. Os índices de carga considerado nas especificações dos pneus são de montagem simples.

4.6. Poderão ser apresentados pneus com quantidades de lonas, índices de carga e velocidade superiores aos solicitado nas especificações dos bens

5. DAS AMOSTRAS:

5.1. As amostras para avaliação deverão ser encaminhadas através de prospectos ou ficha técnica e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico.

5.2. Cada bem proposto deverá estar identificado com o respectivo número do item desta chamada pública, e ser apresentado com:

a. Descrições das características que permitam a sua perfeita qualificação;

5.2.1. Poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos, etc.

6. DA AVALIAÇÃO DOS BENS:

6.1. Com o objetivo de constatar o atendimento dos requisitos mínimos esperados e exigidos para "Pré- Qualificação" (aprovação), as amostras serão avaliadas nos seguintes quesitos:

a. As amostras apresentadas estão devidamente identificadas com os números do item desta Chamada Pública;
b. A documentação apresentada atende todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e as demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico;
c. Foram apresentados fotos ou desenhos da imagem do bem;
d. Foram apresentados outros documentos que contribuíram para a análise e avaliação da amostra.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS:

7.2. As propostas deverão ser emitidas, devidamente datadas e assinadas pela proponente, conforme modelo do Anexo II, e apresentada dentro de envelope fechado, contendo do lado externo as informações a seguir:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019		
Proponente:		
Endereço:		
Fone/Fax:		
E-mail:		

7.3. Dentro desse mesmo envelope deverá conter:

a. Os documentos das amostras conforme item 5 deste projeto básico;
b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Coronel Freitas - SC, 04 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Presidente do Consórcio Intermunicipal
Velho Coronel – CVC

ANEXO II

PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2019

Vimos através desta propor a "Pré-Qualificação" dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Empresa (razão social):
CNPJ:
MF:
Endereço:
Fone/fax:
E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
Cargo/Função:
Identidade Nº: CPF/MF Nº:
Telefone para Contato:
E-mail:

RELAÇÃO DOS BENS PROPOSTOS À "PRÉ-QUALIFICAÇÃO"

Item (*)	Descrição do Bem Proposto(**)	Marca	Modelo

(*) Preencher com o mesmo número correspondente ao item do bem do Projeto Básico do Edital.
(**) Preencher com a mesma descrição das características correspondente ao item do Projeto Básico do Edital.

Local e data:

Assinatura do representante legal